Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2215 | Terça-feira - 21 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Água Doce 5
Alfredo Wagner 11
Antônio Carlos 12
Arroio Trinta 13
Atalanta 21
Aurora 25
Balneário Piçarras 26
Balneário Rincão 27
Barra Bonita 39
Barra Velha 41
Benedito Novo 50
Biguaçu 58
Blumenau 62
Bom Jesus do Oeste 68
Bom Retiro 76
Botuvera 79
Braço do Trombudo 91
Brusque 92
Caçador 93
Camboriú 96
Campo Alegre 99
Campo Erê 102
Campos Novos 103
Canelinha 120
Canoinhas 121
Capinzal 125
Catanduvas 127
Caxambu do Sul 129
Celso Ramos 133
Chapadão do Lageado 145
Chapecó 147
Cocal do Sul 148
Concórdia 149
Cordilheira Alta 151
Coronel Martins 155
Correia Pinto 156
Corupá 161
Curitibanos 163
Doutor Pedrinho 199
Ermo 200
Flor do Sertão 201
Forquilhinha 203
Fraiburgo 209
Frei Rogério 212
Galvão 213
Garopaba 214
Garuva 218
Gaspar 220
Governador Celso Ramos 221
Guaraciaba 223
Guarujá do Sul 226
Herval d'Oeste 227
Ibiam 234
Ilhota 244
Imarui 245
Imbituba 256
Iomerê 262
Ipuaçú 269
Iraceminha 272
Iratí 274
Irineópolis 275
Itá 277
Itaiópolis 279
Itapema 280
Itapiranga 281
Itapoá 283
Ituporanga 307
Jaraguá do Sul 309
Joaçaba 329
Jupiá 336
Lacerdópolis 337
Lages 338
Lajeado Grande 339
Lauro Muller 340
Lebon Regis 343
Leoberto Leal 344
Lindóia do Sul 345
Lontras 348
Luzerna 349
Mafra 354
Maravilha 355
Marema 358
Massaranduba 359
Meleiro 361
Modelo 363
Mondaí 365
Monte Castelo 367
Morro Grande 368
Navegantes 370
Nova Itaberaba 382
Nova Trento 384
Novo Horizonte 389
Otacílio Costa 390
Paial 391
Palhoça 392
Palma Sola 416
Palmitos 417
Papanduva 418
Paraíso 420
Passo de Torres 421
Passos Maia 422
Penha 423
Petrolândia 425
Pinheiro Preto 426
Planalto Alegre 429
Pomerode 430
Ponte Serrada 435
Porto Belo 436
Porto União 437
Pouso Redondo 444
Presidente Nereu 445
Princesa 462
Rio dos Cedros 556
Rio do Sul 464
Rio Fortuna 557
Romelândia 558
Salto Veloso 561
Santa Cecilia 563
Santa Helena 566
Santa Rosa do Sul 567
Santiago do Sul 568
São Bento do Sul 581
São Bonifácio 586
São Carlos 588
São João Batista 591
São João do Oeste 633
São Joaquim 635
São José 640
São José do Cedro 642
São Lourenço do Oeste 644
São Miguel do Oeste 656
São Pedro de Alcântara 658
Schroeder 659
Seara 670
Sombrio 698
Sul Brasil 699
Tigrinhos 701
Tijucas 703
Timbó 705
Timbó Grande 707
Treze Tílias 708
Tunápolis 711
União do Oeste 712
Urussanga 713
Vargem Bonita 714
Videira 715

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2017.03.21 13:17:11 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.19

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2215 | Terça-feira - 21 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Vitor Meireles 723
Xanxerê 724
Xaxim 730

Consórcios

AGIR 731
CIDEMA 746
CIGA 747
CIMCATARINA 765
CIMVI 772
CIS/AMARP 772
CIS/AMFRI 774
CIS/AMOSC 774
CIS/AMURES 775

Editais de Notificação

Abdon Batista 776
Água Doce 776
Alto Bela Vista 782
Anchieta 782
Antônio Carlos 784
Ascurra 785
Atalanta 787
Aurora 788
Barra Velha 789
Bela Vista do Toldo 795
Benedito Novo 795
Biguaçu 797
Blumenau 800
Bom Jardim da Serra 830
Bom Jesus do Oeste 832
Bom Retiro 833
Botuverá 834
Brusque 837
Caçador 846
Camboriú 852
Campo Alegre 859
Campo Erê 860
Campos Novos 862
Canelinha 865
Canoinhas 866
Capinzal 870
Catanduvas 872
Chapadão do Lageado 874
Chapecó 874
Cocal do Sul 932
Concórdia 935
Coronel Freitas 944
Correia Pinto 945
Corupá 947
Curitibanos 948
Dionisio Cerqueira 952
Doutor Pedrinho 956
Ermo 957
Erval Velho 958
Faxinal dos Guedes 958
Forquilhinha 960
Fraiburgo 963
Garopaba 967
Garuva 970
Gaspar 972
Governador Celso Ramos 984
Grão Pará 988
Guaraciaba 989
Guaramirim 990
Guarujá do Sul 994
Herval d'Oeste 995
Ilhota 1000
Imbituba 1002
Indaial 1008
Iomerê 1013
Ipumirim 1014
Irineópolis 1014
Itá 1015
Itaiópolis 1016
Itapiranga 1018
Itapoá 1019
Ituporanga 1023
Jacinto Machado 1031
Jaraguá do Sul 1037
Joaçaba 1064
José Boiteux 1074
Lages 1076
Laguna 1099
Lajeado Grande 1104
Lauro Muller 1105
Lebon Regis 1106
Leoberto Leal 1108
Lindóia do Sul 1109
Luzerna 1110
Mafra 1111
Maracajá 1114
Maravilha 1116
Massaranduba 1118
Meleiro 1122
Modelo 1124
Monte Carlo 1125
Morro da Fumaça 1126
Navegantes 1134
Nova Trento 1139
Orleans 1143
Ouro 1147
Ouro Verde 1149
Palhoça 1150
Palmitos 1169
Papanduva 1172
Passo de Torres 1173
Passos Maia 1177
Paulo Lopes 1178
Penha 1179
Peritiba 1186
Petrolândia 1187
Pinheiro Preto 1187
Planalto Alegre 1189
Pomerode 1190
Ponte Serrada 1195
Porto Belo 1197
Porto União 1204
Presidente Castello Branco 1211
Presidente Nereu 1212
Rio do Sul 1213
Rio dos Cedros 1220
Rio Fortuna 1221
Salto Veloso 1221
Santa Rosa do Sul 1222
Santa Terezinha do Progresso 1225
São Bento do Sul 1226
São Carlos 1231
São Cristóvão do Sul 1233
São Domingos 1234
São João do Oeste 1235
São João do Sul 1236
São Joaquim 1238
São José 1241
São José do Cedro 1253
São Lourenço do Oeste 1254
São Miguel da Boa Vista 1257
São Miguel do Oeste 1258
São Pedro de Alcântara 1266
Schroeder 1267
Seara 1269
Serra Alta 1280

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2215 | Terça-feira - 21 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Siderópolis 1281
Sombrio 1283
Sul Brasil 1287
Tijucas 1288
Timbé do Sul 1293
Timbó 1295
Timbó Grande 1304
Três Barras 1306
Treze Tílias 1308
Tunápolis 1312
Turvo 1312
União do Oeste 1313
Urussanga 1314
Vargeão 1318
Vargem Bonita 1320
Vidal Ramos 1321
Videira 1322
Vitor Meireles 1327
Xanxerê 1329
Xavantina 1334
Xaxim 1335
Zortéa 1338

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

RETIFICAÇÃO Nº 03 PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 – RETIFICAÇÃO Nº 03

Levamos ao conhecimento dos interessados a alteração do item 4.2(QUALIFICAÇÃO TECNICA) do edital do Pregão Presencial 38/2017, referente apenas ao item 04.

Onde se lê;

d) pedido de inclusão do engenheiro sanitarista, conforme disposto na Resolução 310/86, e 447/00, ambas do Confea, que informa que o Eng. Sanitarista ou Ambiental está habilitado legalmente para se responsabilizar tecnicamente por atividades relacionadas a banheiros químicos, e licença ambiental de operação emitida pela Fátima.

Leia-se;

d) pedido de inclusão do engenheiro sanitarista, conforme disposto na Resolução 310/86, e 447/00, ambas do Confea, que informa que o Eng. Sanitarista , Ambiental e civil está habilitado legalmente para se responsabilizar tecnicamente por atividades relacionadas a banheiros químicos, e licença ambiental de operação emitida pela Fátima.

Abdon Batista, 15 de março de 2017.

RETIFICAÇÃO Nº 04 PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 – RETIFICAÇÃO Nº 04

Levamos ao conhecimento dos interessados a alteração do item 4.2(QUALIFICAÇÃO TECNICA) do edital do Pregão Presencial 38/2017, referente aos itens da licitação.

Onde se lê;

d) Comprovação de possuir vínculo empregatício, na data prevista para a entrega da proposta, com os seguintes profissionais: 01 (um) engenheiro Civil ou Mecânico, conforme atribuições do CONFEA; 01 (um) engenheiro/técnico na modalidade Elétrica, conforme atribuições do CONFEA; 03 (três) técnicos de Sonorização; 03 (três) técnicos de Iluminação; 04 (quatro) montadores na modalidade Estruturas para Eventos.

f) Documento que comprove que a Licitante possui Técnico em Segurança do Trabalho, devendo este acompanhar e orientar os funcionários da Empresa vencedora quanto as normas de Segurança e o uso correto dos equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Leia-se;

d) Comprovação de possuir condições e profissionais técnicos apenas para os itens onde a empresa realmente houver interesse em participar, mantendo as exigências referente apresentação de declaração sobre os demais itens da licitação.

Abdon Batista, 17 de março de 2017.

Água Doce

Prefeitura

152/2017

PORTARIA N° 152/2017 – DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias a funcionária RUBIA NEIVA ZATTA BEAL, inscrita no CPF n°020.340.069-09, efetiva no cargo de Fonoaudióloga, no período de 14/03/2017 até 28/03/2017, período 16/17.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

153/2017

PORTARIA N° 153/2017 – DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias a funcionária JOANA FERRETI MENDES, inscrita no CPF n° 058.970.779-59, efetiva no cargo de Farmacêutica, no período de 20/03/2017 até 29/03/2017, período 16/17.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

154/2017

PORTARIA N° 154/2017 – DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias a funcionária GLÁUCIA REGINA VARASCHIN, inscrita no CPF n° 006.597.239-21, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, no período de 20/03/2017 até 08/04/2017, período 16/17.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

155/2017

PORTARIA N° 155/2017 – DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder ao funcionário RODRIGO GATELLI, inscrito sob o CPF nº 043.290.689-40, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, adicional por grau de instrução no percentual de 8%, vez que o servidor efetivo está acessando o adicional referente ao Ensino Médio, conforme dispõe o artigo 112 da Lei 058/2009. Requerimento, certificado e parecer anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

156/2017

PORTARIA N° 156/2017 – DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO AO FUNCIO-NÁRIO QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 111 da Lei Complementar nº 058/2009.

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder ao funcionário JUAREZ CÉSAR TONIAL, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, inscrito sob CPF n° 469.835.119-72 o adicional de 10% por Tempo de Serviço, conforme solicitação do responsável anexo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 20 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

157/2017

PORTARIA N° 157/2017 – DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder ao funcionário PAULO CESAR SIGNORI, inscrito sob o CPF nº 386.946.979-04, efetivo no cargo de Motorista, adicional por grau de instrução nos percentuais de 8% e 10% respectivamente, vez que o servidor efetivo está acessando o adicional referente a Ensino Médio e Ensino Superior, conforme dispõe os artigos 112 e 113 da Lei 058/2009. Requerimento, certificado e parecer anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a eventual aquisição de nitrogênio líquido, para atendimento aos produtores rurais do município, através da Secretaria de Agricultura, teve sua abertura alterada para 31/03/2017 às 08h30, em virtude de alterações no edital.
Alterações disponíveis em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 20 de março de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 37/2017
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23034.009370/2014-24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°14/2016

CONTRATO N.º 37/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de março de 2017, de um lado Prefeitura Municipal de Água Doce, com sede e foro em Agua Doce, SC , CEP 89.654-000, localizada à Praça João Macagnan nº 322, inscrita no C.N.P.J./MF nº 82,939,398/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Antonio José Bissani nomeando por meio de eleições diretas, portador da Carteira de identidade nº 135.892, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, CPF/MF no 032.667.619-87, no uso da atribuição que lhe confere o Agua Doce - SC, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040,estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA,portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10,doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº23034.009370/2014-24, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 042/2015, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Água doce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
07	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2 (dois) boxes para cadeira de rodas.	01	Unidade	242.100,00	242.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 242.100,00
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
12.361.0010	0142 – Outras Transf. FNDE	4.4.90.52.52	1812/2017	17/03/2017	R$ 242.100,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O Ônibus Rural Escolar (ORE) descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Cronograma de Entrega	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE, dentro do prazo definido no item 4.1.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Praça João Macagnan, 322	Centro	Água Doce	89.654-000

4.2.1 Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do Encarte C do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital).

4.2.2 A quilometragem indicada no Encarte C do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

4.3 O transporte e a entrega dos veículos, objeto do Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

4.4 A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme Item 5 do Caderno de Informações Técnicas (Encarte C-Anexo I do Edital), em etapa, conforme segue:

4.4.1Etapa 1: Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade- Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial das CONTRATANTES, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

4.5. O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

4.6. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

a) Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
b) Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
c) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de seguro garantia, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Água Doce, 17 de março de 2017
Antonio José Bissani
Prefeito Municipal

Gustavo Rossi Nogueira
Mercedes-Benz do Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:
Ângela Raquel Lucietti Rossa
CPF nº 894.734.349-87
RG: 2.632.925

Evandra Regina Macagnan
CPF nº 023.418.239-39
RG 3.849.038

Alfredo Wagner

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017
MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor preço por Item
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner - SC.
Objeto: Referente aquisição estimada de Cesta Básica, Gêneros de Alimentação e Serviços de Gás com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante do edital. Entrega dos Envelopes: Dia 31 de Março de 2017 às 09:30 horas. Abertura dos Envelopes e Credenciamento: Dia 31 de Março de 2017 às 10:00 horas. Início da etapa de lances: às 13:30 do mesmo dia. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas telefone (48) 3276 1211 Setor de Licitações.

Alfredo Wagner, em 20 de Março de 2017.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 33/2017; Origem: Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: ADBX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria de Esportes de Antônio Carlos/SC. Valor: O item 7 do processo licitatório, foi vencido pela empresa STAUD & FRANCESQUETT LTDA – EPP, porém a mesma solicitou desclassificação alegando a falta da mercadoria para entrega. Assim a segunda classificada no item foi a empresa ADBX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Dessa forma a empresa ADBX passou a ser a vencedora do item 7 no valor estimado em R$ 836,75 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 24/02/2017 - 24/02/2018.

Antônio Carlos, 20 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 34/2017; Origem: Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso da Secretaria de Esportes de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 02, 08 e 09, no valor estimado em R$ 2.005,89 (dois mil, cinco reais e oitenta e nove centavos). Prazo: 20/03/2017 - 20/03/2018.

Antônio Carlos, 20 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 35/2017; Origem Pregão Presencial nº 023/2017 – Processo Licitatório nº 033/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SILVEIRA E SOUZA LTDA – ME. Objeto: Aquisição parcelada de material tipo massa asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção e reparo das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do item 01, no valor estimado em: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Prazo: 20/03/2017 - 20/03/2018.

Antônio Carlos, 20 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 168/2017

PORTARIA Nº 168/2017
Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o com o Edital do Concurso Público nº 001/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, JEAN PAULO ORIO, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 21 de março de 2017, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 21 de março de 2017.

PORTARIA N 169/2017

PORTARIA Nº 169/2017
Concede insalubridade a servidor

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor JEAN PAULO ORIO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 21 de março de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 21 de março de 2017.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0013/2017 - TEPEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CONTRATO Nº 0013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2017, PREGÃO 0006/2017, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – FEVEREIRO A JULHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

Contrato de compra e venda que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC – Santa Catarina e de outro lado à empresa TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.930.192/0001-84, com sede na Rua Joaquim Moreira dos Santos 855, Município de Videira - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. NEIDE ARALDI, nos autos qualificada que de acordo com o Processo Licitatório N° 0017/2017, Pregão nº 0006/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, conforme processo licitatório epigrafado, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme segue:^

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26134 - Açúcar de Baunilha. Características: cor e aroma próprios. Embalagem de 100g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. GR	Un	15	1,78	26,70
6	26136 - Açúcar Refinado. Característica técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Alto Alegre	Un	25	16,29	407,25
10	26140 - Arroz Integral. Características técnicas: subgrupo parboilizado integral, classe: longo fino, tipo 1. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. KIARROZ	Un	15	4,84	72,60
15	26145 - Bebida Láctea Fermentada. Elaborada a partir de soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado e polpa de fruta. Embalagem em polietileno contendo 900 ml. Nos sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi. VERYGOURT	Un	450	3,99	1.795,50
25	26155 - Canela em Rama. Produto íntegro, com características adequadas para o consumo. Embalagem contendo 100g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. GR	Un	3	8,49	25,47
28	26158 - Carne bovina, Bife Bovino Coxão Mole. Características técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelado a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com 1 Kg. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. SALTO VELOSO	KG	90	27,00	2.430,00

29	26159 - Carne Bovina em Cubos, Músculo picado. Características: a carne deve ser músculo, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, congelado a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, conforme legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, em embalagem intacta, acondicionada em sacos de polipropileno de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Fabricação: máximo de 30 dias. SALTO VELOSO	KG	170	21,00	3.570,00
30	26160 - Carne Bovina Moída Magra. Características técnicas: carne moída de músculo bovino, congelada a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, ausente de aditivos (resíduos, CMS, nervos, cartilagens, miudezas). Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno de 1 kg, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. SALTO VELOSO	KG	270	22,49	6.072,30
31	26161 - Carne de frango, Coxa e Sobre Coxa com Osso. Características técnicas: congelado a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante, com pesagem média de 250g por peça. A carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. MACEDO	KG	220	6,89	1.515,80
32	26162 - Carne de frango, Coxinhas das Asas Sem Tempero. Características Técnicas: a carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, congelado a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem em polipropileno, deve ser de 1 kg e estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. MACEDO	KG	60	11,75	705,00
33	26163 - Carne de frango, Peito Com Pele e Osso. Características técnicas: congelado a -12ºC ou menos, conforme recomendações do fabricante. A carne deve ser firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. FRIAVES	KG	180	9,00	1.620,00
34	26164 - Carne Suína, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. Friguzzi	KG	90	11,80	1.062,00

35	26165 - Carne Suína, Costela Picada. Características técnicas: deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico, possuir os ossos costais e músculos intercostais e pouca gordura. Congelada a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. Friguzzi	KG	25	12,15	303,75
36	26166 - Carne Suína, Íscas em Cubos. Características técnicas: cortada em cubos, deve ser firme e sem manchas esverdeadas, cor e odor característicos, com pouca gordura, saborosa e macia. Congelada a -12ºC ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. Friguzzi	KG	110	10,80	1.188,00
41	26171 - Chicória. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. IN NATURA	KG	55	5,35	294,25
44	26174 - Couve Flor. Características: boa qualidade, fresco, de primeira. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isento de aroma e sabor estranhos, sem rachaduras, corte, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Acondicionados em sacos plásticos. IN NATURA	KG	40	6,25	250,00
45	26175 - Cravo da Índia. Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. GR	Un	3	11,39	34,17
47	26177 - Cuca com Farofa. A cuca não deve estar embatumada, seca ou queimada. Deve ser fresca, doce, leve, com coloração clara e uniforme e conter bastante farofa na cobertura. Floresta	KG	85	12,50	1.062,50
49	26179 - Ervilha Verde Congelada. Características: sabor, aroma e textura próprios, 100% natural. Congelado a -18ºC. Embalagem de polietileno contendo 350g e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Lar	Un	45	5,94	267,30
50	26180 - Extrato de Tomate Concentrado. Características técnicas: deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, massa mole, vermelha, cheiro e sabor próprios. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachês ou latas de 350g em perfeito estado. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Bonare	Un	270	2,18	588,60
51	26181 - Farinha de Arroz. Farinha de arroz sem glúten, para pães e bolos, cor branca. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. RISOVITA	Un	5	7,50	37,50

54	26184 - Farinha de Rosca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura, fermento biológico e sal. Sem odor rançoso, cor e cheiro característicos. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo data de fabricação e validade, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Floresta	KG	7	6,50	45,50
57	26187 - Fécula de Batata. Para o preparo de pratos doces e salgados, não deve conter glúten. Embalagem deve estar intacta, conter 200 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. Yoki	Un	5	8,20	41,00
61	26191 - Filé de Tilápia. Características: filé de tilápia in natura, congelado a -18ºC ou menos e sem espinhos. Embalagem em polietileno de 1 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de 1 ano. DIPEFAL	KG	25	28,00	700,00
66	26196 - Leite Integral Pasteurizado Tipo C. Características técnicas: leite integral fluído tipo C, fresco, in natura, com 3% de gordura. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem em saquinho de 1 L, deve trazer informações gerais obrigatórias, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso. Prazo de validade: mínimo 4 dias. Fabricação: máximo 1 dia. Tirol	Un	1.300	2,84	3.692,00
69	26199 - Lingüiça Toscana. Características: preparada com carne suína de altíssima qualidade, pouca gordura e temperos equilibrados. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Contendo prazo de fabricação e validade. GRASSI	KG	120	11,25	1.350,00
71	26201 - Macarrão Caseiro. Elaborado de forma artesanal no formato grosso furado tipo rigatone. Deve apresentar cor e cheiro próprios Congelado a -12ºC ou menos. Embalagem de 500g em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 2 meses. Mila	KG	45	11,19	503,55
72	26202 - Macarrão de Arroz, Isento de Glúten. Macarrão de arroz com ovos, corte parafuso 500g. Sem glúten - sem lactose. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Urbano	Un	10	4,84	48,40
79	26209 - Milho Para Pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Livre de sujidades e contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente Sevenhani	KG	20	6,30	126,00
80	26210 - Milho Verde Congelado. Características: sabor, aroma e textura próprios, 100% natural. Congelado a -18ºC. Embalagem de polietileno contendo 350 g e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Lar	Un	65	5,89	382,85
81	26211 - Mingau de Arroz e Aveia Zero Açúcar. Cereal para alimentação infantil a base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcares, para crianças a partir de 6 meses. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem em sachê de 150g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. VITALON	Un	15	7,49	112,35

82	26212 - Mingau de Banana e Maçã Zero Açúcar. Cereal para alimentação infantil a base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcares, para crianças a partir de 6 meses. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem em sachê de 150g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. VITALON	Un	15	7,49	112,35
83	26213 - Mingau Multicereais Zero Açúcar. Cereal para alimentação infantil a base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcares, para crianças a partir de 6 meses. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem em sachê de 150g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. VITALON	Un	15	7,49	112,35
85	26215 - Orégano. Condimento de folhas secas, picadas e desidratadas. Embalagem com 10g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. GR	Un	10	1,49	14,90
87	26217 - Pão Francês. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Deve ser fresco, conter teor de sal inferior a 2%. Deve apresentar sabor, odor e cor característicos. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Isento de gordura trans. Peso unitário 50 g. Floresta	KG	230	9,00	2.070,00
88	26218 - Pão Hot Dog. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Deve apresentar sabor, odor e cor característicos. Isento de gordura trans. Peso unitário 70 g Floresta	KG	150	10,20	1.530,00
89	26219 - Pão Integral. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Deve apresentar sabor, odor e cor característicos. Isento de gordura trans. Peso unitário 70 g Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos. Preparado com farinha de trigo, no mínimo, 20% integral. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Isento de gordura trans. Peso unitário 50 g Floresta	KG	75	10,70	802,50
93	26223 - Presunto Cozido. Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado, elaborado com carne de pernil suíno. Com textura homogênea e macia e cor rosada. Em embalagem de 500g contendo no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. JCW	KG	30	18,30	549,00
94	26224 - Queijo Mussarela Fatiado. De primeira qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem interfolhada de até 1 kg. Wagner	KG	40	25,90	1.036,00
98	26228 - Salsicha Tipo Hot-dog. À base de carnes íntegras de aves, suíno e bovino, sal e água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, respeitando as recomendações do fabricante. Perdigão	KG	70	9,89	692,30

99	26229 - Sequilho Doce, Isento de Glúten. Sabor leite, nata, coco ou polvilho. Isento de glúten e lactose. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten, deve ser crocante e saboroso, livre de gordura trans e adoçantes artificiais. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, validade e peso. SEVENBOYS	KG	4	9,60	38,40
103	26233 - Vinagre Branco. Vinagre de álcool em embalagem plástica de 900ml, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. CHEMIM	Un	10	1,89	18,90
104	26234 - Vinagre Tinto. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 2 L. Prazo de Validade: mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Nono Moro	Un	30	6,35	190,50
Total					37.497,54

Parágrafo único – Todos os produtos deverão ser entregue na contratada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Arroio Trinta - SC, sendo que, os produtos hortifrutigranjeiros, pão, leite e frios deverão ser entregues semanalmente, conforme data pré-estabelecida e os demais produtos, conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará pelos produtos da Merenda Escolar, conforme a entrega dos mesmos, conforme liberação dos recursos federais e estaduais, mediante apresentação da nota fiscal, sendo que não haverá reajuste. O valor global de cada contrato é de R$37.497,54(TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). A nota fiscal deverá ser apresentada conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, através de transferência bancária e mediante a apresentação da Nota Fiscal, até cinco dias após a entrega da merenda.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente contrato terá seu início em de 17 de FEVEREIRO de 2017 e terminará em 31 de JULHO de 2017, ou até que as mercadorias/produtos forem totalmente entregue, não podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotada pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte da Merenda Escolar, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na

licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renuncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 16 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal
Contratante

TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ nº. 07.930.192/0001-84
CONTRATADA
NEIDE ARALDI

Testemunhas:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715.611.619-34

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00178/2017
PREGÃO Nº 0006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS
EMPRESAS CONTRATADA: TEPEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
VALOR R$37.497,54

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2017 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0032/2017 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0020/2017 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SEC. DA CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: Contratação de gráfica para impressão de 1800 unidades do Calendário Anual do Município de Arroio Trinta, para distribuição às famílias. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0020/2017 - DL
Fornecedor: ARES GRÁFICA & EDITORA LTDA - ME (08.628.783/0001-64)
Valor Total: R$ R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 20 de Março de 2017
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2017 - DL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0035/2017 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0023/2017 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SECRETARIA DA AGRICULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como |OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ENSILADEIRAS UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SILAGEM DE MILHO. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0023/2017 - DL
Fornecedor: DRESCH CIA LTDA (86.547.940/0001-10)
Valor Total: R$ R$ 2.837,04 (dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 20 de Março de 2017
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 8.080/1990, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, sendo praticado em seus procedimentos o valor da pesquisa no mercado, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1 - OBJETO
1.1 – Contratação por credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço técnico profissional especializado em Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia aos Munícipes que deles necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO, com base no valor da pesquisa no mercado.

1.2 – A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, para a prestação dos seguintes serviços:

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VALOR MAXIMO POR CONSULTA E LOCAL DO ATENDIMENTO:

a) PEDIATRIA R$ 126,66 (cento e vinte e seis reis e sessenta e seis centavos).
O atendimento poderá ser realizado no consultório do credenciado e uma vez semanal deverá ser na Unidade de Saúde do Centro de Atalanta.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
2.1 - Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas, que poderão a qualquer momento após a publicação deste edital, inscreverem-se e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.
2.2 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

3 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalanta, sediada à Avenida XV de Novembro, 1030 – Centro de Atalanta – SC, de segunda a sexta-feira, horário normal de expediente, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I), e apresentação posterior dos documentos exigidos neste chamamento.
3.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens de 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.2.

4 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO
4.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA – SC
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E /OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2008.
INTERESSADO: .....
CNPJ/MF: .....
ENDEREÇO: .....
TELEFONE: .....

4.2 - Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Secretaria Municipal da Administração:

I - PESSOA JURÍDICA:
a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
c) Fotocópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Fotocópia do Alvará de funcionamento e da Licença Sanitária, segundo legislação vigente;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) dos sócios gerentes;
f) Fotocópia do CPF/MF dos sócios gerentes;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
j) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

II – DOCUMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS
a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I
b) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Fotocópia do CPF/MF;
d) Certificado de graduação em Medicina;
e) Certificado de conclusão na especialização;
f) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM - RS);
g) Curriculum Vitae do profissional, com endereço, telefones, e-mail, acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos indicados no currículo;
h) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;
i) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Estadual;
j) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal;
l) Comprovantes do recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 03 (três) meses ou do período de contribuição quando esse for inferior a 03 meses;

4.3 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM ATENDIDAS:

a) Apresentação da relação dos exames e serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto;
b) Indicação, sob Termo de Responsabilidade, firmado pelo representante da pessoa jurídica, ou pela pessoa física da capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo à disposição da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Atalanta - SC).

5 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1- Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado, documentalmente comprovada a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
5.2- É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO (pessoa jurídica) o pagamento dos profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Atalanta - SC.
5.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO (pessoa física) do recolhimento do INSS como contribuinte individual.
5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será feito até o décimo dia do mês subseqüente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da requisição ou relatório de consultas emitido pela Secretaria de Saúde do Município e da Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.
6.2 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal ou por meio de depósito bancário em conta no nome do Credenciado em bancos autorizados pelo Município.
6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal da Saúde.
6.4 - O contratado não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 - O presente credenciamento estará aberto pelo por tempo indeterminado a partir da 1ª data da publicação deste edital.
7.2 - O Município de Atalanta - SC, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços de saúde aqui descritos.
7.3 - As normas, portarias e resoluções do Ministério da Saúde aplicam-se, no que couber ao presente chamamento público.
7.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalanta, sito à Avenida XV de Novembro, 1030 – Centro de Atalanta – SC, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, ou através do fone (47) 3535-0015 ou pelo e-mail: compras@atalanta.sc.gov.br.

8 - ANEXOS
8.1 - Integram o presente instrumento:
Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento.
Anexo II – Minuta do Termo de Credenciamento.

Atalanta - SC, 14 de março de 2017.
JUAREZ MIUEL RODERMEL
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA - SC

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E/OU JURÍDICAS) DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ..... (serviços em que pretende fazer o credenciamento), nos termos do Chamamento Público nº 01/2017, divulgado em ____/____/2017.

Razão Social ou nome do médico:
CNPJ (pessoa jurídica):
RG (representante legal se for o caso):
CPF (representante legal se for o caso):
Endereço Complemento:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:
Profissional Responsável (no caso de pessoa jurídica):
RG:
CPF:

Local e data

Nome legível do Requerente:

Assinatura do Requerente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2017

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N° XX/2017.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ATALANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA, E DE OUTRO LADO, O (A) ...., VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS.

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ATALANTA, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida XV de Novembro, 1.030, CNPJ sob n° 11.211.260/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JUAREZ MIGUEL RODERMEL, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a (o) .....(nome da empresa ou médico) , com sede na cidade de ....., Estado de ....., na Rua ..... , nº ..... Bairro ....., inscrita no CNPJ (em caso de pessoa jurídica) sob o nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., portador do CPF nº ....., que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviço técnico profissional especializado em .... aos Munícipes que deles necessitem e dentro dos limites fixados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Único – O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme cronograma da Secretaria Municipal

de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira, será executado pelo (a) profissional .... inscrito (a) no CPF sob n° ...., com registro no conselho respectivo sob o n ° .... a desempenhar suas atividades na ....(conforme o caso).

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS E VINCULAÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.
Parágrafo Segundo – O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste serviço técnico profissional objeto deste contrato.
Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo Fundo Municipal de Saúde de Atalanta sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle.

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 3/2017, Modalidade Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 1/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.
Parágrafo Único – O CONTRATADO se obriga, ainda, a:
I – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, a Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.
Parágrafo Primeiro – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Atalanta, através do Fundo Municipal de Saúde de Atalanta pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo serviço efetivamente prestado, a importância de R$....(.....), por consulta, mediante ao relatório de consultas médicas e procedimentos realizados por ele durante o mês, de acordo com o valor fixado com base da pesquisa de preço, em vigor na data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (04)
Parágrafo Único – Nos exercícios futuros, as despesas correrão a conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:
I – O CONTRATADO encaminhará as folhas (Ficha de Atendimento Médico) juntamente com a requisição ou relatório de consultas emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, ao setor de faturamento da Prefeitura Municipal de Atalanta e apresentará mensalmente até o ultimo dia útil do mês da prestação do serviço, as faturas e os documentos referentes ao serviço efetivamente prestado.
II – O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês ao contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores estipulados na Cláusula Sexta serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo CIS-AMAVI.
Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde de Atalanta, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro – Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Terceiro – A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Quarto – O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.
Parágrafo Quinto – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.
Parágrafo Sexto – O CONTRATADO se compromete em atender todas as consultas e procedimentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Atalanta.

O contratado se compromete ainda, a repor as consultas não atendidas por qualquer motivo, informando através de comunicado formal e por escrito a forma que fará a reposição das consultas para não restarem prejudicados os pacientes previamente agendados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
Fica o CONTRATADO sujeito a multa de (30%) trinta por cento sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.
Parágrafo Primeiro – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Primeira.
Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de trinta (30) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS
Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Primeiro – Da decisão do Secretário de Saúde que rescindir o presente cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Segundo – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário de Saúde deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DURAÇÃO
O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) meses a contar desta data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no Mural Oficial do Município, no prazo máximo de dez (10) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes alegam o Foro da Comarca de Ituporanga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

Atalanta, ... de .....de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Atalanta
Nome do Prefeito

Nome da Contratada

Testemunhas:

(Nome, assinatura e nº do CPF)

(Nome, assinatura e nº do CPF)

JURIDICO:
OAB:

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 011-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 31 de Março de 2017, ás 09hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 011/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Finalidade:
"Contratação de eventuais serviços de chapeação, funilaria e pintura com fornecimento de materiais para a frota municipal e suas secretarias"

Aurora, 20 de Março de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 012-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 04 de Abril de 2017, ás 09hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 012/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Finalidade:
"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS"

Aurora, 21 de Março de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PREGÃO 08/2017 PMBP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material de construção e elétrico, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Polícia Militar de Balneário Piçarras, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 8 de março de 2017.
KAFER COMERCIO LTDA - Total do Fornecedor: R$679,60
MATERIAL DE CONSTRUCAO BARRASUL LTDA EPP - Total do Fornecedor: R$164.940,14
DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - Total do Fornecedor: R$9.163,50
AGUAVOLT COMERCIO E DIST DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA - Total do Fornecedor: R$34.757,60

Balneário Piçarras(SC), 9 de março de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMS/2017
Considerando a imperiosa necessidade de aquisição pelo Município do medicamento estipulado na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;
Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
1. A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMS/2017, cujo objeto é a Registro de Preços de Medicamentos para aquisições futuras, no atendimento de Processos Judiciais Nºs. 0302263-77.2015.8.24.0028 do Município de Balneário Rincão/SC, com abertura programada para o dia 20/03/2017, às 17h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 31/03/2017, 14h00min, até às 13h45min, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.
2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.

Balneário Rincão, 20 de Março de 2017.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO
FUSNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/FMS/2017
OBJETIVO: O Município de Balneario Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel para uso do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CELSO TADEU MENEZES.
CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 20/03/2017, por Jean W. Texeira Nascimento
– Secretário de Saúde.
RATIFICAÇÃO: em 20/03/2017, por Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal.

Balneário Rincão, 20 de Março de 2017.
RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 18/01/2017** **Válido até: 18/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL NºS. 0600258-43.2014.8.24.0028 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BOSENTANA 62,50MG COM 60 COMPRIMIDOS	CX	EXTRA DISTR. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA (10)		0	552,0800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 18/01/2017** **Válido até: 18/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL NºS. 0600258-43.2014.8.24.0028 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO N° 2/2017

(10) - EXTRA DISTR. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA

Balneário Rincão, 18 de Janeiro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO EM AMBIENTE ABERTO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 16 SUB T18 COM 1 FALANTE DE 18" CADA; 06 CAIXAS FULL RANGE EAW KF 850; 08 MONITORES COM 1 FALANTE DE 15"; 01 CAIXA SUB COM 1 FALANTE DE 18"; 02 AMPLIFICADORES V6000; 05 AMPLIFICADORES V3000; 02 AMPLIFICADORES TIPO 1200; 02 CROSSOVERS DIGITAIS; MULTICABO 56 VIAS 60 METROS; 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA; MAINPOWER (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA); 01 BATERIA; CABEÇOTE DE CONTRABAIXO; 01 CAIXA BAIXO COM 1 FALANTE DE 15"; 01 CAIXA BAIXO COM 4 FALANTES DE 10"; CUBO DE GUITARRA; 05 MICROFONES SHURE; 04 DIRECT BOX ATIVO; 02 MICROFONES SHURE SEM FIO; KIT MICROFONE BATERIA SHURE; 16 PEDAIS GIRAFAS / EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 10 CANHÕES PAR LED 3W; 08 MOVINGHEADS 575; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; CORTINAS PARA O PALCO; 60 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO; 06 SLEAVE - SEIS SAPATAS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RINCÃO GOSPEL" NO DIA 07/01/2016.	DIA	SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME (323)	654654+55558	0	2.099,5000	1
			GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA (204)	I231	0	2.100,0000	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	3.180,0000	3
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÚÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 04 CANHÕES PAR LED 3W;01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "BATALHA DE MIL", NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2017	DIA	SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME (323)		0	1.440,0000	1
			GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA (204)		0	1.750,0000	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.780,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 04 CANHÕES PAR LED 3W;01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "CORRIDA NOTURNA ECONS" DIA 28/01/2017.	DIA	SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME (323)		0	1.500,0000	1
			GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA (204)		0	1.668,0000	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	3.100,0000	3
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ,MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 04 CANHÕES PAR LED 3W;01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ENDURO DA LUA CHEIA NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2017	DIA	SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME (323)		0	1.600,0000	1
			GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA (204)		0	1.692,0000	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	2.830,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO EM AMBIENTE ABERTO, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 16 SUB T18 COM 1 FALANTE DE 18" CADA; 06 CAIXAS FULL RANGE EAW KF 850; 08 MONITORES COM 1 FALANTE DE 15"; 01 CAIXA SUB COM 1 FALANTE DE 18"; 02 AMPLIFICADORES V6000; 05 AMPLIFICADORES V3000; 02 AMPLIFICADORES TIPO 1200; 02 CROSSOVERS DIGITAIS; MULTICABO 56 VIAS 60 METROS; 02 MESAS DIGITAIS COM 32 CANAIS DE ENTRADA; MAINPOWER (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA); 01 BATERIA; CABEÇOTE DE CONTRABAIXO; 01 CAIXA BAIXO COM 1 FALANTE DE 15"; 01 CAIXA BAIXO COM 4 FALANTES DE 10"; CUBO DE GUITARRA; 05 MICROFONES SHURE; 04 DIRECT BOX ATIVO; 02 MICROFONES SHURE SEM FIO; KIT MICROFONE BATERIA SHURE; 16 PEDAIS GIRAFAS / EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 10 CANHÕES PAR LED 3W; 08 MOVINGHEADS 575; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; CORTINAS PARA O PALCO; 60 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO; 06 SLEAVE - SEIS SAPATAS) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNARINCÃO 2017", NOS DIAS 24/25/26/27 DE FEVEREIRO DE 2017.	DIA	GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA (204)		0	2.514,5000	1
			SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME (323)		0	2.675,0000	2
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	3.675,0000	3
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	3.740,0000	4
6	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 WATTS, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO "CARNARINCÃO 2017", NOS DIAS 24/25 DE FEVEREIRO DE 2017.	DIA	GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA (204)		0	1.480,5000	1
			SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME (323)		0	1.575,0000	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	4.790,0000	3
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 200 M² DE TABLADO EM MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL PINTADO, PARA ASSENTAMENTO EM LOCAIS DE NECESSIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO"'CORRIDA NOTURNA ECONS" DIA 28/01/2017.	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	2.895,8500	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	2.895,1726	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	3.000,0000	3
8	LOCAÇÃO DE 70 METROS CORRIDOS DE GRADES DE ISOLAMENTO METÁLICA ALTURA 1,20M. PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO"CORRIDA NOTURNA ECONS" DIA 28/01/2017.	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.118,4000	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	1.114,0477	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	1.155,0000	3
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 5,00 METROS DE FRENTE X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,00 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO,COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA,PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO"'CORRIDA NOTURNA ECONS" DIA 28/01/2017.	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	579,1700	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	578,2622	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	600,0000	3
10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 10,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO,COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA,COM 03 CORTINAS LATERAIS,INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA O EVENTO.'"CORRIDA NOTURNA ECONS" DIA 28/01/2017.	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.198,2800	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	1.205,7588	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	1.250,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PIRAMIDAL, NAS DIMENSÕES DE 8,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 20 MM, COM ALTURA MÁXIMA DO SOLO DE 1,00 METROS, COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM 03 CORTINAS LATERAIS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, E ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO "CARNARINCÃO 2017", NOS DIAS 24/25 DE FEVEREIRO DE 2017.	DIA	CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	2.764,7100	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	2.764,7805	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	2.800,0000	3
12	LOCAÇÃO DE 75 METROS CORRIDOS DE GRADES DE ISOLAMENTO METÁLICA ALTURA 1,20M PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO. "CARNARINCÃO 2017", NOS DIAS 24/25 DE FEVEREIRO DE 2017.	DIA	CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	485,0300	1
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	460,0000	2
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	485,2195	3
13	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 5,00 METROS DE FRENTE X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EVENTOS NOVOS A SEREM REALIZADOS NA TEMPORADA.	DIA	SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	589,5000	1
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	589,8000	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	600,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 10,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO VERÃO SATC NOS DIAS 14/15 E 21/22 DE JANEIRO DE 2017.	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.272,5000	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	1.274,5000	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	1.274,7500	3
15	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 10,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOVOS A SEREM REALIZADOS ENTRE 1º DE JANEIRO Á 20 DE MARÇO DE 2017.	DIA	SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	1.274,5000	1
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.275,0000	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	1.300,0000	3
16	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 10,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO,COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA,COM 03 CORTINAS LATERAIS,INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA O EVENTO. "RINCÃO GOSPEL" NO DIA 07/01/2017.	DIA	CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	1.318,4000	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	1.320,2857	2
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.323,5598	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PIRAMIDAL, NAS DIMENSÕES DE 8,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 20 MM, COM ALTURA MÁXIMA DO SOLO DE 1,00 METROS, COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM 03 CORTINAS LATERAIS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO,E ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, PARA O EVENTO. "RINCÃO GOSPEL" NO DIA 07/01/2017.	DIA	CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	3.271,5900	1
			PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	3.271,4402	2
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	3.277,7143	3
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA NA DIMENSÃO MÍNIMA DE 10,00 METROS DE FRENTE X 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 3,50 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA BRANCA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 200 WATTS E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ENDURO DA LUA CHEIA NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2017	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	1.275,0000	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	1.299,0000	2
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	1.300,0000	3
19	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 6,00 METROS DE FRENTE 3,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 20 MM, COM ALTURA MÁXIMA DO SOLO DE 1,00 METROS E ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. ENDURO DA LUA CHEIA NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2017	DIA	PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME (586)		0	725,0000	1
			SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME (183)	silva e silva est	0	749,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CADU EVENTOS LTDA EPP (578)		0	750,0000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 02/01/2017** **Válido até: 02/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA E CAPACITADA, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE TENDAS E PALCOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO NA "TEMPORADA DE VERÃO DO ANO DE 2017".

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO N° 86/2016

(183) - SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
(204) - GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA
(323) - SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME
(578) - CADU EVENTOS LTDA EPP
(586) - PORTAL MIX EVENTOS LTDA ME

Balneário Rincão, 2 de Janeiro de 2017.

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 927 CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 927 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
"CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC., Sr. MOACIR PIROCA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de reestruturação do plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Barra Bonita ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Barra Bonita/SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Dirigente Municipal de Educação
Nádia Maria Ferronatto Bernardi RG nº 4.157.329 CPF nº 032.368.699-09

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
Márcia Fiameti RG nº 3.746.941 CPF nº 028.991.069-29

III – Professor (a) Representante das Escolas Municipais
Marli Teresinha Caus de Luca RG nº 2.525.075 CPF nº 015.478.919-47

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jézica Guaragni RG nº 5.041.875 CPF nº 047.720.549-60

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Roberto Francisco Giongo RG nº 2.791.992 CPF nº 025.481.169-80

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Ivo Araldi RG nº 3.107.778 CPF nº 933.913.829-53

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira é de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Moacir Piroca
Prefeito municipal

DECRETO Nº 928 CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DECRETO Nº 928 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
"CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC., Sr. MOACIR PIROCA, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de reestruturação do plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de BARRA BONITA/SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de BARRA BONITA/SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jézica Guaragni RG nº 5.041.875 CPF nº 047.720.549-60

II - Professora Representante das Escolas Municipais
Marli Teresinha Caus de Luca RG nº 2.525.075 CPF nº 015.478.919-47

III - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
Márcia Fiameti RG nº 3.746.941 CPF nº 028.991.069-29

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração
Roberto Francisco Giongo RG nº 2.791.992 CPF nº 025.481.169-80

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC, pela presente,

RETIFICA o erro material existente na Portaria Nº 076/2017, publicada no DOM/SC, em 06.03.2017, Edição nº 2204, pg. 39, para que, onde se lê: "... 10 horas semanais leia-se: "... 20 horas semanais...".

Barra Bonita, 20 de Março de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 087, DE 17 DE MARÇO DE 2017. "CONCEDE DIÁRIA, ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 087, de 17 de março de 2017.
"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 6,0 (seis) diárias ao servidor Silvio Ricardo Lazarotto, Matricula nº 12903, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, no valor de R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), para participar de Capacitação de Cadastro de Imóveis Rurais, na cidade de São José/SC, conforme Memorando Nº08/2017 e Roteiro de Viagem nº01/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Memorando nº07/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 17 de março de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

23° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público Edital 003/2015 – Secretaria Municipal da Saúde, e pela Secretaria de Administração, conforme 8ª Convocação através do Edital nº 22/2017, e itens 15.6, 15.7, do Edital nº. 003/2015, o seguinte:

1. DA MANIFESTAÇÃO EM INTERESSE NA VAGA, CONFORME ÍTEM 15.6 DO EDITAL 003/2015, PARA APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

1.1 COMPARECERAM para manifestar interesse na vaga e solicitar até 30 (trinta) dias para a comprovação de requisitos e exames médicos, conforme 8ª Convocação do Concurso Público Edital 003/2015, os seguintes candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Nível Superior
Assistente Social
3º Flavia Rafaela Ramos

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Administração Municipal, se reserva ao direito de exigir documentos complementares aos já apresentados, a reentrega destes ou a renovação quando vencidos, mesmo que apresentados, conforme Edital de convocação, e item 15.6 do Edital do Concurso Público 003/2015.

2.2 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 003/2015, que normatiza o Concurso Público/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Barra Velha/SC.

2.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

2.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 20 de março de 2.017.

VALTER MARINO ZIMMERMANN	ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2017
CRIA O DEPARTAMENTO DE PERÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
DA FINALIDADE
Art. 1º Fica criado o Departamento de Perícia e Medicina do Trabalho do Município de Barra Velha, diretamente subordinado à Secretaria de Administração.
Art. 2º São partes integrantes do Departamento de Perícia e Medicina do Trabalho:
I - Os Médicos do Trabalho;
II - A Junta Médica Oficial do Município de Barra Velha.
Art. 3º A Junta Médica Oficial do Município de Barra Velha, denominada JUNTA MÉDICA, tem como função proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados nos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, efetivos, comissionados ou de caráter temporário, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos, inclusive nos casos de posse em cargo público, readaptação, reavaliações de aposentadoria por invalidez, reversão de readaptação, aproveitamento, licença por motivo de doença em pessoa da família, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, concessão de benefícios à dependentes incapazes, avaliações para fins de isenção de imposto de renda.
Parágrafo único. O laudo médico é fundamental na concessão de benefícios como licenças e aposentadorias.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 4º A Junta Médica será composta por 03 (três) profissionais, sendo eles Médicos Servidores Públicos, efetivos ou não, estáveis ou não,

do quadro funcional da Administração Direta ou Indireta Municipal, dentre eles, obrigatoriamente 01 (um) médico do trabalho, nomeados e destituídos por Portaria do chefe do poder executivo municipal, com validade de 03 (três) anos, podendo ser renovada por mais 03 (três) anos com renovação de pelo menos 1/3 de seus membros.
§ 1° Os integrantes da Junta Médica receberão a denominação de Presidente e Membros.
§ 2º Não existindo nos quadros de médico do Município um Médico do Trabalho, deverá o Município providenciar a realização de concurso público para este fim.
§ 3º Até que a hipótese do caput do artigo 4° se concretize, a Junta Médica será formada por 3 (três) médicos de qualquer especialidade médica.
Art. 5º Em se tratando de solicitação da Junta Médica para inclusão de Médico Especialista no julgamento de casos específicos, o Presidente da Junta Médica adotará medida administrativa visando à integração do profissional à equipe, para casos específicos onde poderá resultar em aposentadoria por invalidez.
§ 1º A indicação de médico especialista poderá recair sobre qualquer profissional habilitado.
§ 2º O especialista indicado receberá, a título de gratificação por participar da Junta Médica, o valor de 01 a06 (seis) UFM's(Unidade Fiscal Municipal) por laudo.
I - O valor será delimitado pelo Presidente da Junta Médica, levando em consideração a especialização, a competência do profissional e o zelo na realização da perícia.
II - As despesas decorrentes da convocação de Médico especialista para compor a Junta Médica correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos do Município, suplementadas se necessário.
§ 3º O Especialista convidado a participar de caso específico, podendo ser servidor ou não, não será considerado integrante da Junta Médica, não sendo devida a gratificação de membro, somente a gratificação do § 2º do art. 5º desta lei.

Capítulo III
DA GRATIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA MÉDICA
Art. 6º Os integrantes da Junta Médica receberão a título de gratificação o valor de 20 (vinte) UFM's/mês.
Art. 7º A gratificação de que trata o Art. 6º é de caráter temporário e não incidirá sobre verbas incorporadas, triênios ou qualquer outra forma de remuneração que o profissional perceba.
Art. 8º Sobre a gratificação não incidirá contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência do Município de Barra Velha - IPREVE, não gerando reflexo da mesma nos benefícios previdenciários do âmbito municipal.

Capítulo IV
DA COMPETÊNCIA
Art. 9º Compete ao(s) Médico(s) do Trabalho desempenhar suas funções conforme legislação específica federal, além das seguintes competências:
a) Conceder licença médica, nos termos da legislação municipal;
Parágrafo único. Os casos que não forem da competência dos Médicos do Trabalho serão remetidos à Junta Médica Oficial do Município.
Art. 10 Atribui-se à Junta Médica de Barra Velha as seguintes competências:
a) Realizar perícias médicas em casos complexos, que não sejam da competência dos médicos do trabalho;
b) Homologar ou não atestados médicos particulares que recomendem o afastamento para tratamento da própria saúde por período superior a 15 (quinze) dias;.
c) Realizar exame médico,quando requisitado parecer de junta médica, por determinação judicial e comparecer à audiência e perícias judiciais sempre que requisitado comparecimento da Junta Médica pela Procuradoria Geral do Município e/ou pela Procuradoria do IPREVE;
d) Analisar os casos em que a Secretaria de Administração entender necessário, a participação da Junta Médica, para o esclarecimento de fatos relacionados aos servidores públicos municipais;
e) Atestar e emitir Parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria;
f) Emitir laudo sobre o estado de saúde dos servidores públicos municipais nos casos e para os fins previstos em lei;
g) Registrar no prontuário do servidor o relatório das condições de saúde que subsidiam a Junta Médica, bem como a determinação por ela tomada;
h) Encaminhar o laudo pericial de requerimento de licença médica, nos casos de competência da Junta Médica, à Diretoria de Recursos Humanos, sem, no entanto, identificar a causa do afastamento, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer outra especificada na legislação pertinente à matéria;
i) Encaminhar o servidor para readaptação quando não for caso de incapacidade permanente para o trabalho.

Capítulo V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 11 O Departamento de Perícia e Medicina do Trabalho do Município de Barra Velha funcionará de forma permanente.
§ 1º Caso o servidor esteja hospitalizado ou impossibilitado de locomover-se, o Médico Perito ou a Junta Médica, conforme o caso poderá deslocar-se ao local onde o servidor estiver;
§ 2º O membro da Junta Médica deverá marcar data de reavaliação do servidor ao término da licença, quando a mesma poderá ser cassada ou prorrogada, ou, ainda, indicada à aposentadoria;
§ 3º Caso o servidor não compareça à Perícia Médica ou Junta Médica, conforme o caso, na data estabelecida para ser reexaminado com vistas à prorrogação, acontecerá à cessação de sua licença ou suspensão do pagamento de sua aposentadoria;
§ 4º A Secretaria de Administração comunicará o servidor sobre a nova data e horário do exame.
§ 5° A Junta Médica informará à Secretaria de Administração a ausência do servidor,
§ 6°A ausência do servidor no retorno acarretará na cassação do benefício.

Capítulo VI
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO MÉDICO PERITO
Art. 12 Caberá Pedido de 'Reconsideração da Decisão do Médico Perito' à Junta Médica Oficial, sem efeito suspensivo, quando o servidor não concordar com o resultado do laudo emitido por Médico Perito, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da ciência do ato, que se dará por

publicação em mural, da Secretaria de Administração, na sede da prefeitura;
§ 1º Recebido o 'Pedido de Reconsideração da Decisão do Médico Perito', a Junta Médica Oficial agendará nova perícia e comunicará o interessado da data e hora.
§ 2° Da decisão do 'Pedido de Reconsideração da Decisão do Médico Perito', emitido pela Junta Médica Oficial, não caberá recurso.

Capítulo VII
DO RECURSO DA DECISÃO DA JUNTA MÉDICA
Art. 13 Da decisão da Junta Médica que for contrário às intenções do servidor, caberá "Recurso da Decisão da Junta Médica", exceto do julgamento de "Pedido de Reconsideração da Decisão do Médico Perito", por força do disposto no § 2°, do artigo anterior, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência que se dará na mesma forma do artigo anterior, devendo o Recurso obrigatoriamente, sob pena de não ser conhecido, ser fundamentado com laudo particular que seja divergente as conclusões da junta médica.
§ 1° O Recurso será encaminhado à Junta Médica, que será ampliada para 05 (cinco) integrantes, quais sejam: os médicos integrantes da Junta Médica Oficial, o médico especialista nomeado na forma do artigo 5° e o médico assistente do servidor.
§ 2º Recebido o Recurso, a Junta Médica Oficial agendará nova perícia e comunicará o interessado da data e hora.
§ 3° O Recurso previsto neste artigo, será necessariamente avaliado por todos os integrantes da Junta Médica, com a participação do médico especialista, na forma do disposto no art. 5º e do médico assistente do servidor.
§ 4° Para decisão do Recurso, o voto do especialista servirá de desempate, valendo o voto da Junta Médica como 01 (um) voto, o do médico assistente do servidor como 01 (um) voto e o do médico especialista como 01 (um) voto.
§ 5° Não comparecendo o Médico Assistente do Servidor a perícia, o voto do mesmo será pela manutenção de seu laudo particular, não cabendo designação de nova data.
§ 6º Do parecer final do "Recurso da Decisão da Junta Médica", que for contrário às intenções do servidor, não cabe mais recurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 14 A licença médica para acompanhar pessoa da família somente poderá ser deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
Art. 15 No caso de o servidor sentir-se em condições de retorno às atividades antes do prazo determinado será realizado nova perícia para atestar sua capacidade laborativa.
§ 1º Caso o Médico Perito ou a Junta Médica, conforme o caso, conclua ter cessado a incapacidade temporária para o trabalho, deverá fixar prazo para o servidor reassumir suas funções, bem como informar imediatamente à Secretaria de Administração.
§ 2º Constatado que o(a) servidor(a) continua incapacitado para o trabalho, deverá permanecer afastado conforme determinação do laudo pericial.
Art. 16 Realizada a perícia pelo Médico Perito ou pela Junta Médica, o resumo do laudo pericial será encaminhando à Diretoria de Recursos Humanos para registro e demais providências.
Parágrafo único. Quando a Junta Médica Oficial recomendar pela aposentadoria por invalidez, deverá encaminhar o resumo do laudo pericial ao IPREVE.
Art. 17 A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da outra de mesma espécie (CID - Código Internacional de Doenças) será considerada como prorrogação da primeira.
Art. 18 O Atestado ou Laudo, passado por médico ou Junta Médica particular, ou médico do sistema público não integrante do departamento de perícia e medicina do trabalho do Município de Barra Velha, com prazo superior a 03 (três) dias no caso dos servidores efetivos, somente produzirá efeitos após a sua homologação pelo médico do trabalho ou pela Junta Médica Oficial do Município, conforme a competência.
§ 1° No caso de servidores temporários, o prazo do caput fica estabelecido como sendo, o de superior há 02 (dois) dias.
§ 2° O segundo Atestado ou Laudos dos servidores, efetivos ou temporários, na forma do caput, no prazo de 60 dias contados da cessação do último Atestado ou Laudo, somente produzirá efeito quando homologados pelo médico do trabalho ou pela Junta Médica Oficial do Município, independente do prazo de licença médica.
§ 3° Não havendo homologação o servidor público reassumirá o cargo, sendo consideradas como faltas injustificadas os dias que alegou doença.
Art. 19 A presença de uma doença não implica obrigatoriamente a concessão de benefício, devendo ser constatada, necessariamente, a incapacidade laborativa.
Art. 20 O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido que não se submeterem ao exame de avaliação médica bienal terão seus benefícios suspensos até a realização do exame.
Art. 21 A observância do disposto nesta Lei constitui dever do Servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Barra Velha, Lei Complementar n° 120, de 11 de novembro de 2011, na Lei Complementar 125, de 01 de dezembro de 2011, conforme o caso.
Art. 22 Aplica-se o disposto na presente lei complementar à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo.
Art. 23 O funcionamento da junta será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 24 Os Anexos I a XI são partes integrantes desta Lei Complementar.
Art. 25 Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Barra Velha, 17 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N º 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

REQUERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de Nascimento: ____/____/____	Idade:
Endereço:		
Cargo ou Função:		Telefone:
Unidade de Lotação:		Subunidade de Lotação:
Quadro:		Regime Jurídico:
Finalidade da Perícia: _____		
Descrição Resumida das Atividades Desenvolvidas:		
Local e Data:		
Responsável pelas informações: Diretor de Departamento		

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N º 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

QUESITOS DA JUNTA MÉDICA
1 – Está, o examinado, incapacitado para o trabalho? ( ) Sim ( ) Não
2 – Em caso de resposta afirmativa: A) A incapacidade para o trabalho é: ( ) Parcial ( ) Total B) É suscetível de recuperação para a mesma função? ( ) Sim ( ) Não C) É suscetível de reabilitação para outra função? ( ) Sim ( ) Não
3 – Qual a data provável de cessação da incapacidade? _____ /_____/ _____
4 – A incapacidade decorre de Acidente de Trabalho? ( ) Sim ( ) Não
5 – A incapacidade decorre de Moléstia Profissional? ( ) Sim ( ) Não
6 – Trata-se de invalidez permanente? ( ) Sim ( ) Não
Relatório: 01. Causa da Invalidez (CID): _____ 02. Origem da Doença: _____ 03. Tipo da Doença: _____ 04. Data Provável de Início da Enfermidade: ___/____/ _____ 05. CID Predominante: _____ 06. Diagnóstico Final: _____
PARECER CONCLUSIVO DA JUNTA MÉDICA A Junta Médica emite Parecer no sentido de: ( ) Indeferir a licença ( ) Licença para tratamento: ____ dias, a partir de ___/____/____. ( ) Readaptação funcional ( ) Aposentadoria ( ) Licença por doença em pessoa da família: ____ dias, a partir de ___/____/ _____ .

Barra Velha/SC, _____/ _____ /_____.

Nome, carimbo c/ CRM, assinatura dos profissionais médicos:

Dr.(a)

Dr.(a)

Dr.(a)
Ciente do servidor _____
Matrícula n° _____

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017
LAUDO DA PERÍCIA MÉDICA

Identificação do(a) Servidor(a)

Nome: ....Lotação: Secretaria .....
Data de Admissão: .....Cargo: .....
Data de nascimento: ..... Idade: ..... anos Sexo: .....
Identidade: .....CPF: .....MatrÍcula: .....

D.A.T. (Data de afastamento do trabalho): _____
D.I.D. (Data de início da doença): _____
D.I.I . (Data de início da incapacidade): _____

Causa do Afastamento do Trabalho:

Altura: _____
Peso: _____
PA: _____
Mucosas: _____
Atitude:

História Mórbida Pregressa : (HMP)

História da Doença Atual (HDA)

Exames apresentados e/ou solicitados:
1-
2-

Barra Velha, ... de ..... de .....

Dr.
CRM
Presidente/Membro da Junta Médica Oficial do Município

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DIAGNÓSTICO:
CID

AVALIAÇÃO PATOLÓGICA

A patologia diagnosticada é decorrente de:

"Acometimento das seguintes doenças ou afecções, especificadas pelo Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que confira especialidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado : tuberculose ativa , hanseníase, alienaçãomental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante , nefropatia grave , estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada , entre outras doenças graves, contagiosas ou incuráveis , especializadas em Lei Federal ". SIM /NÃO.

"Acidente em serviço ou moléstia profissional "- SIM / NÃO

"Acidente de qualquer natureza ou causa" § 1º " entende-se como acidente de qualquer natureza ou causa aquele de origem traumática e

por exposição a agentes exógenos (físicos, químicos e biológicos), que acarrete lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou a redução permanente da capacidade laborativa ” . SIM / NÃO.

CONCLUSÃO MÉDICA PERICIAL

Barra Velha, ...de ....de .....

Dr.
CRM
Presidente/Membro da Junta Médica Oficial do Município

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

ATESTADO DE INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O SERVIÇO PÚBLICO

Atestamos, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez do IPREVE, que o (a) servidor(a) ....., matrícula nº ..... lotado(a) no(a) Secretaria ....., ocupante do cargo de .....está incapacitado(a) total e definitivamente para o serviço público, conforme Laudo Médico expedido por este perito em _____/ _____ /_____ com CID _____ .

Barra Velha, ... de ..... de .....

DR.
CRM
Presidente/Membro da Junta Médica Oficial do Município

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO

Eu, ..., brasileiro, médico, portador do CRM nº ..... , inscrito no CPF sob o n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... , na cidade de ..... , declaro para os devidos fins que não possuo vínculo de nenhuma natureza com o(a) segurado(a) ....., o(a) qual estou peritando para Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Por se tratar da verdade, firmo a presente.

Barra Velha, ... de ..... de .....

Dr.
CRM
Presidente/Membro da Junta Médica Oficial do Município

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Eu, ..., brasileiro, médico do trabalho, portador do CRM nº ..... , inscrito no CPF sob o n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... , na cidade de ..... , encaminho o presente caso à Junta Médica Oficial do Município para deliberação de seus membros.

Por se tratar da verdade, firmo a presente.

Barra Velha, ... de ..... de 201 .....

(Assinatura)
(nome)
CRM
Médico do Trabalho

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Eu, ..., brasileiro, Presidente da Junta Médica Oficial do Município, em atenção ao art. 5º § 2º da Lei Complementar nº XXX/2017, solicito que seja realizado o pagamento de ( ) (1-6) UFM (Unidade Fiscal do Município) ao Médico Especialista XXX que participou da Junta Médica na condição de Membro da perícia do(a) servidor(a): ..... .

Dados bancários do especialista para pagamento:

Segue em anexo documentos comprobatórios da perícia realizada.

Por se tratar da verdade, firmo o presente.

Barra Velha, ... de ..... de 201 .....

(Assinatura)
(nome)
CRM
Presidente da Junta Médica

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

LAUDO MÉDICO OFICIAL CIRCUNSTANCIADO N° XXX/201X

Data da Realização da Avaliação:
Local da realização da Avaliação:

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor:			
Matrícula Funcional:		Cargo:	
Sexo: () M () F	Órgão de Lotação:		
CPF:		RG:	PASEP:
Data de Nascimento:		Idade:	Estado Civil:
Endereço: Rua: Bairro: Cidade: Barra Velha CEP: 88390-000			

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Órgão Solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra Velha - SC
CNPJ:

III – DADOS DO MÉDICO OFICIAL CONTRATADO

Pericia nº		Data:
Nome do Médico Perito:		CRM/SC:

IV – DOCUMENTOS ANEXOS À PERÍCIA

Relatório das Atividades Funcionais do Servidor: ( ) Sim ( ) Não	
Processo de Readaptação: ( ) Sim ( ) Não	Processo de Acidente de Trabalho ( ) Sim ( ) Não
Outros:	

Nome do Servidor:		
Matrícula Funcional:		Cargo:

PARECER MÉDICO

	Pelo retorno do servidor às suas atividades funcionais:
	Pela concessão de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 39 da LC 099/2011, pelo período de ...
	Comparecer na Junta Médica Oficial para exame médico, na data de ... conforme NR 7.
	Pela realização de Processo de Readaptação Funcional, observadas as disposições do art. 39 e art.40 da LC 099/2011, podendo o servidor realizar as atividades contidas no item VI deste Laudo.
	Pela concessão de Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, tendo em vista que a patologia apurada nos termos do item VII deste Laudo provoca incapacidade funcional, porem não está estabelecida na legislação municipal como dentre àquelas doenças graves, incuráveis ou contagiosas, não é moléstia profissional e não é decorrente de acidente em serviço.
	Pela concessão de Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, tendo em vista que a patologia apurada nos termos do item VII deste Laudo provoca incapacidade funcional, e está estabelecida na legislação municipal como dentre àquelas doenças graves, incuráveis ou contagiosas.
	Pela concessão de Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, tendo em vista que a patologia apurada nos termos do item VII deste Laudo provoca incapacidade funcional, e tem natureza de moléstia profissional.
	Pela concessão de Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, tendo em vista que a patologia apurada nos termos do item VII deste Laudo provoca incapacidade funcional, e é advinda de acidente em serviço.

Data:

MEDICO DO TRABALHO

CRM/SC

ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO MÉDICO PERITO Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de Nascimento: ____/____/____	Idade:
Endereço:		
Cargo ou Função:		Telefone:
Unidade de Lotação:		Subunidade de Lotação:
Quadro:		Regime Jurídico:
Razões do Recurso: _____		
Local e Data:		
Ass. Funcionário		

ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207 DE 17 DE MARÇO DE 2017

RECURSO DA DECISÃO DA JUNTA MÉDICA Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de Nascimento: ____/____/____	Idade:
Endereço:		
Cargo ou Função:		Telefone:
Unidade de Lotação:		Subunidade de Lotação:
Quadro:		Regime Jurídico:
Médico Assistente:		Telefone do Médico Assistente:
Endereço (médico):		CRM/SC:
Razões do Recurso: _____		
Local e Data:		
Ass. Funcionário		

TP 001/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 021/2017
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2017

O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para ampliação das Escolas Epifânio Manoel Ignácio e João Manoel da Silva, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Cadastro na Prefeitura: até 06/04/2017. Data/horário recebimento envelopes: 11/04/2017 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 11/04/2017 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 20 de março de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001-2017
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA

Processo Administrativo nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017

A Câmara de Vereadores de Barra Velha, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Global para a Contratação de software de Sistema de Controle do Processo Legislativo Municipal, Sistema de atualização automática de website e Sistema para a divulgação via Internet das Sessões Plenárias da Câmara, ao vivo e sob consulta, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.
Recebimento dos Envelopes até: 31/03/2017 às 14:00 horas, no setor de Protocolo. Data da Sessão Pública: 31/03/2017 às 14:30 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito à Rua Pedro Alcântara de Freitas 125 – Centro – Barra Velha. Coordenação do Processo: Pregoeira Adriana Aparecida Penso Dias. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário:13:30 às 19:00 horas, ou no site http://camarabarravelha.sc.gov.br
e https://barravelha.atende.net

Barra Velha, 20 de março de 2017.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS – Presidente
CHARLES SAINT-CLAIR HEIL – Advogado

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TP 17/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 17/2017.
DATA: 17/03/2017 - HORA DE INÍCIO: 9:05 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DA PRAÇA DAS BANDEIRAS - ETAPA II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 17/2017, com a presença dos membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA E JOÃO ULLER nomeados pela Portaria nº 002/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceu ao certame somente a empresa ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. Em seguida procedeu-se o credenciamento do represente presente Senhor FABRÍCIO VARGAS, portador da carteira de identidade nº 4.253.805 e procuração juntada aos autos. A licitante apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os documentos de credenciamento para serem conferidos e rubricados. Em seguida proferiu-se a abertura do envelope contendo o documento de habilitação exigidos no edital, sendo estes disponibilizados a todos para serem conferidos e rubricados. Analisada a documentação, a Comissão habilitou a empresa licitante, por estarem os documentos apresentados de acordo com o exigido no Edital. Colocada a palavra a disposição dos presentes não houve qualquer manifestação. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

JOÃO ULLER
Membro

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 22/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 20/03/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ASSENTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS, LAJOTAS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2017, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 003/2017. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame as empresas MABAPAV EIRELI ME, TERRAPLENAGEM POFFO LTDA, J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, GTA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, TABACO TRANSPORTES E SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CARGAS E DESCARGAS LTDA ME e PETRY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. As empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir: GUILHERME GILI MABA, CHRISTA GEBIEN POFFO, JEAN CARLOS DA SILVA, GILBERTO REIS, ADELIR DALL ORSOLETTA e DELMIR PETRY. As empresas apresentaram a Declaração de Habilitação, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. Registra-se que ainda na fase de credenciamento verificou-se que a licitante TERRAPLENAGEM POFFO LTDA apresentou Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação, o Pregoeiro por sua vez, tomou a Declaração da Habilitação na sessão sendo está anexada aos autos. As licitantes TERRAPLENAGEM POFFO LTDA, J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, GTA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, TABACO TRANSPORTES E SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CARGAS E DESCARGAS LTDA ME e PETRY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. A licitante MABAPAV EIRELI ME não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, participando, portanto, apenas do lote 2 do certame, cujo valor estimado é acima de R$ 80.000,00. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem conferidos e rubricados sendo que não houve qualquer manifestação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, sendo as propostas neles contida disponibilizadas aos licitantes presentes para serem conferidas e rubricadas. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Estando as propostas de acordo todas foram consideradas classificadas conforme relatório classificatório das propostas em anexo a esta

ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas nos seus respectivos lotes vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. Todas as licitantes apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o exigido no Edital. Sendo assim, as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS e, portanto, DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos lotes do presente certame às empresas vencedoras do certame. O Pregoeiro solicitou as licitantes vencedoras que apresentem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Proposta de Preços readequada de acordo com o valor global alcançado pela mesma no certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES

MABAPAV EIRELI ME

TERRAPLENAGEM POFFO LTDA

J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

GTA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

TABACO TRANSPORTES E SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CARGAS E DESCARGAS LTDA ME

PETRY SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 17/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 17/2017.
DATA: 17/03/2017 - HORA DE INÍCIO: 9:20 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DA PRAÇA DAS BANDEIRAS - ETAPA II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reunidos em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 002/2017 e o representante da licitante já mencionado anteriormente, e após proferido o julgamento da fase de habilitação, o Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços, sendo a proposta verificada e rubricada por todos. Após analisar a proposta, a mesma foi considerada classificada. Considerando-se o critério de julgamento de menor preço pelo total geral, conforme definido no preâmbulo do edital, apontou a licitante a licitante ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME como vencedora do presente certame com o valor total de R$ 21.141,80 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). Colocada a palavra a disposição dos presentes, não houve qualquer manifestação. O representante das licitante não aguardou a lavratura da presente ata, deixando de assinar a mesma. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

JOÃO ULLER
Membro

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 13/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DATA: 20/03/2017 - HORÁRIO DE INÍCIO: 14 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para dar continuidade ao julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2017, com a presença do Pregoeiro SERGIO DARIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 003/2017. Aberta a sessão, verificou-se a presença somente do representante da licitante L. SERRANO & CIA LTDA ME já mencionados anteriormente. Os representantes das licitantes das demais licitantes não se fizeram presentes na sessão, nem justificaram sua ausência. Ressalta-se, no entanto, que todos os licitantes foram convocados por meio da ATA DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DO CERTAME, que fixou a data de 20/03/2017 às 14 horas para continuação do certame. A referida ata de convocação foi publicada no DOM/SC no dia 16/03/2017, edição de nº 2212, pag. 73, mural da prefeitura, foi disponibilizada no site da Prefeitura no link da licitação na data de 15/03/2017 e foi enviada por e-mail a todos os licitantes no dia 15/03/2017 ás 09:13 horas conforme comprovantes juntados aos autos. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, POSTO CAMINHO DOS LAGOS LTDA, VILSON DALMIR ENGEL e RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA não enquadradas como MEI, ME ou APP, sendo os preços dos itens 08 e 12 inseridos no sistema, pois nestes itens não se atingiu o número mínimo de 03 (três) licitantes enquadrados como (MEI, ME ou EPP), portanto, para estes itens fica estendido o certame a todos os demais interessados. As propostas foram colocadas a rubrica e conferência de todos os presentes na sessão. Estando as propostas de acordo, gerou-se novo relatório

com a classificação das propostas que se encontra anexo a esta ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com a licitante, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas nos seus respectivos itens vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. Todas as licitantes vencedoras apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o exigido no Edital. Sendo assim, as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS e, portanto, DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos lotes do presente certame às empresas vencedoras do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE
L. SERRANO & CIA LTDA ME.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme segue:

1. A Classificação Preliminar dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, já considerando os critérios de desempate consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. Os recursos contra esta Classificação Preliminar podem ser interpostos entre os dias 21 e 23 de março de 2017, em horário de expediente, nos termos do Edital.

Benedito Novo, 20 de março de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Agente de Combate à Endemias ESF

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	13	23/04/1994	Leonardo Aliaquim Alves de Souza	2	0,80	5	2,00	5	2,00	9	3,60	21	8,40	Classificado
2	36	20/04/1973	Roberto Carlos Tilch	4	1,60	4	1,60	2	0,80	10	4,00	20	8,00	Classificado
3	35	13/03/1991	Cessian Felipe Gonzaga	4	1,60	5	2,00	3	1,20	8	3,20	20	8,00	Classificado
4	90	10/06/1979	Claudiana Fornari Firmino	3	1,20	5	2,00	4	1,60	8	3,20	20	8,00	Classificado
5	105	26/03/1993	Anderson Koslowski	3	1,20	5	2,00	4	1,60	8	3,20	20	8,00	Classificado
6	74	16/05/1999	Jheniffer Buzzi Claudino dos Santos	5	2,00	5	2,00	2	0,80	6	2,40	18	7,20	Classificado
7	85	10/09/1997	Rafael Sandrino dos Santos	1	0,40	5	2,00	3	1,20	8	3,20	17	6,80	Classificado
8	109	24/10/1997	Jean Pablo Sauter	2	0,80	5	2,00	3	1,20	7	2,80	17	6,80	Classificado
9	52	15/01/1998	Mariana da Silva Ferreira Melo	2	0,80	5	2,00	3	1,20	7	2,80	17	6,80	Classificado
10	51	22/05/1968	Marco Antonio Ferreira	2	0,80	5	2,00	5	2,00	5	2,00	17	6,80	Classificado
11	55	26/12/1979	Moisés Otoniel Lemes	3	1,20	5	2,00	5	2,00	4	1,60	17	6,80	Classificado
12	17	17/04/1998	Raine de Fatima Lourenço	3	1,20	5	2,00	2	0,80	6	2,40	16	6,40	Classificado
13	12	19/04/1999	Indianara Laís da Silva	4	1,60	5	2,00	3	1,20	4	1,60	16	6,40	Classificado
14	60	02/08/1991	Juliana Aparecida Venceslau	1	0,40	4	1,60	2	0,80	8	3,20	15	6,00	Classificado
15	24	11/07/1961	Leonida Bona	2	0,80	5	2,00	4	1,60	4	1,60	15	6,00	Classificado
16	40	16/07/1994	Patricia Alves Klitzke	5	2,00	5	2,00	3	1,20	2	0,80	15	6,00	Classificado
17	39	01/07/1999	Michelle Dayane Rutz	3	1,20	4	1,60	1	0,40	5	2,00	13	5,20	Classificado
-	30	22/08/1997	Paulo Felipe Alexandre	0	0,00	5	2,00	5	2,00	4	1,60	14	5,60	Desclassificado
-	92	15/09/1998	Anderson Osti		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	102	01/12/1993	Maiane Ponath		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	99	25/09/1975	Sergio Prestes		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	26	02/08/1994	Viviane dos Anjos de Faria		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Agente Comunitário da Saúde ESF – Alto Benedito Novo

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	2	30/01/1992	Marcia Daiane Stein	4	1,60	5	2,00	3	1,20	10	4,00	22	8,80	Classificado
2	43	26/02/1962	Elisabeth Beyer	2	0,80	5	2,00	4	1,60	10	4,00	21	8,40	Classificado
3	101	22/08/1997	Janaína Linessa Carlini	4	1,60	5	2,00	3	1,20	4	1,60	16	6,40	Classificado
-	80	11/01/1992	Isabel Natana de Souza	0	0,00	4	1,60	1	0,40	4	1,60	9	3,60	Desclassificado

Auxiliar de Serviços Gerais I

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	11	05/07/1988	Crislaine da Silva Henschel	3	1,20	5	2,00	5	2,00	10	4,00	23	9,20	Classificado
2	22	27/05/1997	Analise Amaral	1	0,40	4	1,60	4	1,60	8	3,20	17	6,80	Classificado
3	53	08/12/1971	Mari de Araujo Sousa	2	0,80	4	1,60	2	0,80	6	2,40	14	5,60	Classificado
-	75	14/06/1988	Cristiane Amandio da Silva	1	0,40	4	1,60	1	0,40	3	1,20	9	3,60	Desclassificado
-	78	02/10/1980	Silvia de Souza Formento		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	18	30/03/1995	Gabriel Henrique Ferreira Bolita		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Auxiliar de Serviços Gerais II

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	10	15/03/1977	Patrícia Kurth Kleinschmidt	1	0,40	4	1,60	3	1,20	10	4,00	18	7,20	Classificado
2	71	13/05/1982	Leonice Ferreira de Melo	2	0,80	4	1,60	1	0,40	7	2,80	14	5,60	Classificado
-	88	10/02/1967	Sara Henkels da Silva		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Programa de Estágio – Ensino Médio

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	21	31/01/2001	Carlos Eduardo Bitencourt	3	2,10	4	2,80	4	2,40	11	7,30	Classificado
2	58	27/05/2000	Joelson Geier Moraes	3	2,10	3	2,10	5	3,00	11	7,20	Classificado
3	64	03/02/2001	Sara Daniela Rodrigues	3	2,10	3	2,10	4	2,40	10	6,60	Classificado
-	87	17/06/1999	Luana dos Santos	3	2,10	1	0,70	2	1,20	6	4,00	Desclassificado
-	76	16/10/2001	Ana Julia Uler	1	0,70	2	1,40	3	1,80	6	3,90	Desclassificado
-	38	15/04/2001	Gracieli Patrícia Kirchner	2	1,40	2	1,40	1	0,60	5	3,40	Desclassificado

Programa de Estágio – Ensino Superior

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	107	08/03/1999	Brenda Tainá Vandal	5	3,50	3	2,10	3	1,80	11	7,40	Classificado
2	86	28/03/1998	Raquel Rocha dos Santos	4	2,80	3	2,10	4	2,40	11	7,30	Classificado
3	8	21/03/1999	Matheus Henrique Tomasoni	3	2,10	3	2,10	4	2,40	10	6,60	Classificado
4	4	01/11/1993	Priscila Radatz Steuck	3	2,10	2	1,40	4	2,40	9	5,90	Classificado
-	104	05/08/1991	Bruno Poeta	1	0,70	2	1,40	1	0,60	4	2,70	Desclassificado
-	45	26/12/1998	Caroliny Aparecida Venera da Rosa		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	44	09/11/1999	Petra Angela Langa		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	67	04/08/1999	Uliana Helena Mengarda		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Médico Ginecologista

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	98	19/11/1951	Luis Carlos Villagran Peres	2	0,80	4	1,60	4	1,60	6	2,40	16	6,40	Classificado

Operário

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			

1	9	31/05/1994	Alexandre Felipe Maus	4	1,60	5	2,00	5	2,00	10	4,00	24	9,60	Classificado
2	91	22/09/1984	Werner Maas	4	1,60	5	2,00	4	1,60	10	4,00	23	9,20	Classificado
3	97	05/09/1970	Lauro Luiz Kruger	3	1,20	5	2,00	4	1,60	10	4,00	22	8,80	Classificado
4	31	31/05/1993	Leonardo Genske Tambosi	3	1,20	5	2,00	2	0,80	10	4,00	20	8,00	Classificado
5	37	26/03/1992	Alan Diego de Pin Hager	1	0,40	5	2,00	4	1,60	10	4,00	20	8,00	Classificado
6	14	29/01/1991	Maikon Adriano Knipers	3	1,20	5	2,00	2	0,80	8	3,20	18	7,20	Classificado
-	42	20/09/1971	José Bandeira	2	0,80	4	1,60	0	0,00	5	2,00	11	4,40	Desclassificado
-	3	19/01/1986	Anderson Luiz Pereira de Araújo		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	96	29/06/1987	Carlos Ribeiro		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	1	23/10/1991	Geovane Galvão de Mattos		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	68	09/08/1969	João Ademar Correa Gomes		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	57	06/04/1992	Joilson Geier Moraes		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	65	07/10/1969	Roberto Carlos dos Santos		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	20	04/02/1981	Valdir Hospring		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Servente

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
-	49	11/06/1995	Daniele Cristina de Sousa	0	0,00	4	1,60	3	1,20	6	2,40	13	5,20	Desclassificado
-	5	29/11/1966	Lirio Tomelin	2	0,80	5	2,00	2	0,80	3	1,20	12	4,80	Desclassificado
-	6	14/03/1957	Regina Wormath Kossmann		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Professor I-20

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	46	19/05/1967	Iduvirgem Devigili Langa	3	1,20	2	0,80	4	1,60	8	3,20	17	6,80	Classificado
2	111	08/07/1974	Sandra Regina Schuetze Alves Reis	2	0,80	3	1,20	4	1,60	8	3,20	17	6,80	Classificado
3	112	03/09/1979	Juliana Adam	2	0,80	3	1,20	4	1,60	8	3,20	17	6,80	Classificado
4	41	16/03/1966	Roseli Maria Alvize Bona	1	0,40	3	1,20	4	1,60	8	3,20	16	6,40	Classificado
5	66	06/12/1990	Andreia Carla Bona Panoch	3	1,20	3	1,20	3	1,20	7	2,80	16	6,40	Classificado
6	95	13/09/1987	Elaine Alessandra da Rosa	3	1,20	2	0,80	4	1,60	7	2,80	16	6,40	Classificado
7	61	01/10/1987	Simone Kuester Neves	3	1,20	2	0,80	4	1,60	7	2,80	16	6,40	Classificado
8	23	19/01/1993	Crislaine Lectícia Dada	3	1,20	3	1,20	2	0,80	7	2,80	15	6,00	Classificado
9	34	18/03/1988	Cirlene Panoch	2	0,80	3	1,20	3	1,20	7	2,80	15	6,00	Classificado
10	79	23/07/1990	Angela Borchardt	3	1,20	2	0,80	5	2,00	5	2,00	15	6,00	Classificado
11	100	01/06/1994	Pamela Micaelle Schoen	3	1,20	2	0,80	3	1,20	6	2,40	14	5,60	Classificado
12	54	19/06/1975	Neide Girardi Longo	2	0,80	3	1,20	4	1,60	5	2,00	14	5,60	Classificado
13	48	10/12/1989	Cheila Oliveira Freitas Teske	2	0,80	3	1,20	2	0,80	6	2,40	13	5,20	Classificado
14	28	13/03/1995	Andressa Caroline Arendt	3	1,20	2	0,80	3	1,20	5	2,00	13	5,20	Classificado
-	103	21/03/1984	Gesley Alves da Silva	2	0,80	2	0,80	2	0,80	4	1,60	10	4,00	Desclassificado
-	110	10/05/1992	Gesiele Samantha dos Santos	1	0,40	2	0,80	1	0,40	4	1,60	8	3,20	Desclassificado
-	15	06/12/1988	Aline Schmitt		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	93	14/11/1995	Ayrton José Tonolli		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	7	09/05/1989	Josef Wagner		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	77	22/12/1978	Luciana Cristina Lazzarini Felippi		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	47	07/05/1965	Neuse Maria Devigili		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	108	30/09/1980	Rosani de Souza Dalcanale Rodrigues		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	29	16/12/1980	Tatiana Regina Ledra		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	82	19/02/1979	Wanessa Giovanna Boettger Frainer		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Professor I-40

Posi-ção	Nº da Inscri-ção	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acer-tos	Nota Final	Situação
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota			
1	50	16/08/1986	Silvana Regina Vargas Erdmann	4	1,60	2	0,80	4	1,60	7	2,80	17	6,80	Classificado
2	27	03/11/1976	Simone Steuck Maurizenz	4	1,60	2	0,80	3	1,20	7	2,80	16	6,40	Classificado
3	33	21/02/1973	Rosely Schubert Alves de Oliveira	2	0,80	3	1,20	4	1,60	7	2,80	16	6,40	Classificado
4	89	16/10/1996	Juliana Ouriques	4	1,60	3	1,20	3	1,20	6	2,40	16	6,40	Classificado
5	59	02/09/1993	Vanessa Milena Reblin Calabrez Ribeiro	2	0,80	3	1,20	5	2,00	6	2,40	16	6,40	Classificado
6	32	24/04/1989	Daniele Cani	3	1,20	2	0,80	4	1,60	6	2,40	15	6,00	Classificado
7	94	23/06/1983	Flavio Dias de Almeida	3	1,20	4	1,60	3	1,20	4	1,60	14	5,60	Classificado
8	69	24/09/1980	Tatiana Cristina Machado Garcia	3	1,20	3	1,20	3	1,20	4	1,60	13	5,20	Classificado
-	56	06/03/1974	Zélia Teresinha Schneider	1	0,40	3	1,20	1	0,40	6	2,40	11	4,40	Desclassifi-cado
-	73	17/10/1996	Kimily Keren Emilio Ferreira dos Santos	1	0,40	2	0,80	1	0,40	6	2,40	10	4,00	Desclassifi-cado
-	106	20/12/1979	Rosangela Wolter	2	0,80	2	0,80	3	1,20	3	1,20	10	4,00	Desclassifi-cado
-	25	15/08/1983	Tatiana Cristina Kloehn	2	0,80	2	0,80	3	1,20	3	1,20	10	4,00	Desclassifi-cado
-	16	14/03/1996	Adriana Steuck		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	72	21/01/1991	Gesica Dannehl Savariz		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Técnico de Enfermagem ESF

Posi-ção	Nº da Inscri-ção	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acer-tos	Nota Final	Situação
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota			
1	81	14/09/1969	Glauce Mery Pajenkamp	3	1,20	3	1,20	4	1,60	8	3,20	18	7,20	Classificado
2	83	09/12/1982	Cristiane Claudia Camillo	2	0,80	3	1,20	2	0,80	6	2,40	13	5,20	Classificado
-	62	31/07/1982	Edenize Pimentel		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou
-	84	02/07/1983	Gislaine Cristine Rosa Ma-chado		0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00	Faltou

Técnico em Saúde Bucal ESF

Posi-ção	Nº da Inscri-ção	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acer-tos	Nota Final	Situação
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota			
1	70	19/11/1995	Amanda Pontes Tenchena	3	1,20	4	1,60	5	2,00	7	2,80	19	7,60	Classificado
2	63	06/09/1993	Luana Linhares	3	1,20	3	1,20	2	0,80	8	3,20	16	6,40	Classificado
-	19	09/04/1987	Mirela Camila Koepsel de Andrade	3	1,20	1	0,40	3	1,20	4	1,60	11	4,40	Desclassifi-cado

GABARITO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

GABARITO DEFINITIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

ENSINO FUNDAMENTAL

Agente Comunitário de Saúde:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	A	B	B	B	X	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	D	A	B	B	B
21	22	23	24	25					
A	D	D	C	B					

* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

Agente de Combate à Endemias:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	A	B	B	B	X	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

D	B	C	D	A	D	A	B	A	B
21	22	23	24	25					
C	B	D	C	A					

* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

Auxiliar de Serviços Gerais:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	A	B	B	B	X	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	D	D	C	B	C
21	22	23	24	25					
D	C	A	C	C					

* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

Operário:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	A	B	B	B	X	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	D	D	B	C
21	22	23	24	25					
C	D	D	B	D					

* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

Servente:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	B	A	B	B	B	X	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	D	D	C	B	C
21	22	23	24	25					
D	C	A	C	C					

* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

ENSINO MÉDIO

Programa de Estágio – Ensino Médio:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	B	A	C	D	C	B
11	12	13	14	15					
D	B	C	D	A					

Técnico de Enfermagem - ESF:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	B	A	C	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	C	C	A	D	B
21	22	23	24	25					
A	A	B	D	C					

Técnico em Saúde Bucal - ESF:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	B	A	C	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	D	A	C	A	C
21	22	23	24	25					
A	C	C	D	B					

ENSINO SUPERIOR

Programa de Estágio – Ensino Superior:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
X	D	A	A	C	X	A	A	X	C

11	12	13	14	15					
D	B	C	D	A					

* Questão nº 1 anulada por assunto não estar elencado no edital.
* Questão nº 6 anulada por não ter resposta correta.
* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

Médico Ginecologista:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
X	D	A	A	C	X	A	A	X	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25					
C	D	B	A	C					

* Questão nº 1 anulada por assunto não estar elencado no edital.
* Questão nº 6 anulada por não ter resposta correta.
* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.

Professor:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
X	D	A	A	C	X	A	A	X	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	D	A	A	D	D	D	C
21	22	23	24	25					
A	X	B	A	D					

* Questão nº 1 anulada por assunto não estar elencado no edital.
* Questão nº 6 anulada por não ter resposta correta.
* Questão nº 9 anulada por não ter resposta correta.
* Questão nº 22 anulada por ter duas respostas iguais.

Benedito Novo, 20 de março de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 03 - EDITAL 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 03 – Edital 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu – SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do cargo.

Biguaçu, 16 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal de Biguaçu

CARGO: MOTORISTA III (CARTEIRA D ☐ ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA)

19 – EDERSON DA SILVEIRA VIDAL

CONVOCAÇÃO 04 - EDITAL 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 04 – Edital 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu – SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do cargo.

Biguaçu, 16 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal de Biguaçu

CARGO: ADVOGADO
3 - HELENA SCHUELTER BORGUESAN

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE
1 - CESAR VALMOR EIGI FUZINO
2 - FELIPE TEOFILO KINDERMANN

CONVOCAÇÃO 05 - EDITAL 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 05 – Edital 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu – SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do cargo.

Biguaçu, 16 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal de Biguaçu

CARGO: VIGIA
1 - THIAGO MARIANO
2 - EURICO RILLO DE CAMPOS JUNIOR

DECRETO Nº 045/2017

DECRETO N° 045/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3681/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3696/2016 - Lei Orçamentária para 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2017, Lei Municipal n° 3696/2016:

12. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOV. TECNOLÓGICA

1201.22.661.0007.2072	Manutenção da Secretaria da Desenv. Econômico e Inov. Tecnológica	80.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	80.000,00

25. SECRETARIA DA RECEITA

2501.04.123.0002.2096	Manutenção da Secretaria da Receita	30.000,00
	ANULA:	

3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
4.4.90.00/0.1.00.0100000	Investimentos	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	30.000,00

27. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

2701.20.602.0007.2107	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Maricultura	10.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.0100000	Investimentos	10.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 17 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 046/2017

DECRETO N° 046/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS - COMAT, INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no do art. 26 da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Assuntos Tributários - COMAT, instituída pelo art. 20 da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2010, os seguintes servidores com mandato de 2 (dois) anos, a contar da vigência deste Decreto:

I - Presidente:

a) Manoel Custódio;

II - Membros Relatores Titulares:

a) Marisete da Silva Rocha - Representante da Procuradoria Geral do Município;
b) Rodrigo Trajano dos Santos Representante da Procuradoria Geral do Município;

III - Membros Consultores Titulares:

a) Valéria Cristina da Silva - Representante da Fiscalização de Tributos;
b) Thiago Vinícius Nahas - Representante da Fiscalização de Tributos.

IV - Membros Relatores Suplentes:

a) Adriano Hoffmann Westphal - Representante da Procuradoria Geral do Município;
b) Eron de Farias Gipp - Representante da Procuradoria Geral do Município;

V - Membros Consultores Suplentes:

a) Décio Pelegrini - Representante da Fiscalização de Tributos;
b) Isolete Schlemper Walter - Representante da Fiscalização de Tributos.

Art. 2º A COMAT contará com um(a) Secretário(a) Geral para o desempenho das atividades administrativas necessárias à organização e funcionamento da Comissão.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Bruno Diogo Marques para exercer as funções de Secretário Geral da COMAT.

Art. 3º A COMAT reunir-se-á ordinariamente na primeira quinta-feira de cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 4º As atribuições do Presidente, dos Membros Relatores, dos Membros Consultores e do(a) Secretário(a) Geral são as previstas no art. 20 da Lei Complementar nº 33/2010 e no art. 2º do Decreto nº 41/2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal 42/2011.

Biguaçu, 20 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 047/2017

DECRETO N° 047/2017 DE: 20 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DA Comissão de Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII, da lei Orgânica do Município de Biguaçu, CONSIDERANDO a exigência do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a existência de uma Unidade Executora Municipal para gerir o Programa;

DECRETA:
Art, 1º. A Unidade Executora Municipal será constituída de 01 (um) Coordenador Geral, 01(um) Coordenador Técnico, 01 (um) Coordenador Administrativo Financeiro, 01 (um) Assistente de Monitoramento e 03(três) Assessores Técnicos.

Art. 2º A Comissão a que alude o Artigo 1º deste Decreto terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Eduardo Lopes Jonker
Superintendente – Secretaria de Administração

Coordenador Técnico: Leandro Torquato
Escriturário - Secretaria da Fazenda

Coordenador Administrativo Financeiro: Priscila Raimundo Pinheiro
Contadora - Secretaria da Fazenda

Assistente de Monitoramento: Bruno Diogo Marques
Superintendente – Secretaria da Fazenda

Assessor Técnico: Suelen de Mello Martins
Escriturária – Secretaria de Administração

Assessor Técnico: Daniel Cesar da Luz
Procurador – Procuradoria Geral do Município

Assessor Técnico: Leandro de Souza Cunha
Escriturária – Secretaria de Administração

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 101/2016, de 24/06/2015 e demais disposições em contrário.

Biguaçu, 20 de março de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL57/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017-PMB
OBJETO: Aquisição de switch para uso na rede de informática da Secretaria de Educação.
EMPRESA CONTRATADA: Leandro da Conceição Mendes 06255994970
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.2.018.344905242000000
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a problemas com o sistema da internet e para melhorar os serviços prestados, houve a necessidade da aquisição de switch para uso na Secretaria Municipal de Educação.Optou-se por dispensa de licitação de acordo com o art. 24, II da Lei de Licitação 8.666/93 por ser a solução para atender de forma eficaz a situação atual.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Educação apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 16 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DL69/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº69/2017-PMB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA RUA MARIA CECÍLIA SODRÉ, N° 167 - CENTRO - BIGUAÇU/SC A FIM DE ABRIGAR A CASA LAR MUNICIPAL.
CONTRATADO: Zulmar Schmitz
VALOR: R$ 3.787,85 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 45.454,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
X – para a compra e locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94).

Biguaçu, 20 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

DL72/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017- PMB
OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de limpeza urbana, cortes e remoção de árvores, recuperação de muros e prédios, escolas, creches para o Município de Biguaçu em razão das intempéries ocorridas em 12/03/2017 e com base no decreto de emergência n 43/2017.
EMPRESA CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 164.829,30 – prazo de 90 dias de acordo com Decreto 43/2017 de 13 de março de 2017.
Dotação Orçamentária:
07.01.2026.333903999000000
26.01.2.106.333903999000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
JUSTIFICATIVA: com base nas considerações relacionadas no Decreto de Emergência 43/2017 de 13/03/2017, bem como, outras relacionadas neste termo, conforme está descrito a seguir:
CONSIDERANDO QUE:
- a ocorrência de tempestade, acompanhada de chuva intensa, vento e granizo, no dia 12 de março, atingindo grande parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;
- como conseqüências deste desastre, resultaram danos e prejuízos de ordem econômica e social, constantes do Formulário de

Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre.
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Obras apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 17 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2017

PORTARIA Nº 852 de 17 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, SUZANA NAYLA IBIDUN DA SILVA HASSAN, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 17 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853/2017

PORTARIA Nº. 853 de 20 de março de 2017
Autoriza abertura de Sindicância, nos termos do art. 207, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar abertura de Sindicância para apuração dos fatos supostamente cometidos pelo servidor Adriani Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nos termos do art. 207, caput da LC 53/2012.
Art. 2º Designar os(as) servidores(as) Thiago Alexandre Pereira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, André Schweitzer, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, e Leandro de Souza Cunha, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 2465/2016, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância instaurada nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP62/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2017 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SERVIR OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 8:45 horas, do dia 3 abril, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 9:00 horas, do dia 3 abril, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 20 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO RUAS DE BLUMENAU.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 017/13.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2017 até 08 de junho de 2017.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 61.448,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA: 07 de março de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O EMPRESA BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: INSTALAÇÃO QUADRO ELÉTRICO PARA OS CONDICIONADORES DE AR, NAS SALAS DE AULA DA ESCOLA EBM PEDRO II.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 022/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 1º de novembro 2016 até 29 de abril de 2017.

DATA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 011/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Serviço de monitoramento com instalação de câmeras de vídeos para controle interno de segurança, conforme especificações constantes no edital e anexo, pelo período de 12 meses - SEDEAD - SEMUDES/FMAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 08-183/2016.

PREÇO: R$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 14 (catorze) de março de 2017.

DATA: 16 de fevereiro de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO – CONTRATO Nº 017/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de procedimentos oftalmológicos para os usuários do SUS, pelo período de 12 meses (prorrogável) – SEMUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-04/2017 (Credenciamento nº 005/2012).

PREÇO: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) os gastos mensais durante a execução deste contrato, totalizando o valor de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

PRAZO: de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA: 01 de março de 2017.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/13

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O SR. BERTRAM BARTH.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F. HASSO MULLER II.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-041/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de março de 2017 até 02 de março de 2018.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 828,16 (oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 9.937,92 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA ELEVADORES DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 1 (UM) ELEVADOR DA MARCA BRASLEV ELEVADORES, JÁ INSTALADO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA TÉCNICA DO SUS BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-109/13.

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de março de 2017 até 09 de março de 2018.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando valor do contrato em R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

DATA: 14 de março de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO LOCALIZADA NA RUA WIGAND ZINDARS, BAIRRO VILA ITOUPAVA (CONTRATO DE FINANCIAMENTO BADESC CIDADES II Nº 2013-0274-01).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-033/14.

PRAZO: Prorroga por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 09 de março de 2017 06 de junho de 2017.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 25.862,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) e posteriormente suprime a quantia de R$ 25.070,65 (vinte e cinco mil setenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 07 de março de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-013/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de março de 2017 até 09 de março de 2018.

PREÇO: Renova o valor pago pela prestação dos serviços que se mantém em R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o valor deste contrato em R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). O valor do procedimento fotocoagulação a laser é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), sendo este valor composto por R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) da tabela SUS e R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por valor complementar (recursos próprios).

DATA: 17 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA H.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAS MISSÕES, Nº. 150, BAIRRO PONTA AGUDA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-019/15.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para
R$ 7.554,81 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 90.657,80 (noventa mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de março de 2017.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2013

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA EQUIPE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-043/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de abril de 2017 até 31 de março de 2018.

PREÇO: Renova o valor estimado pago pelos serviços que se mantém em R$ 114.685,20 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 1.376.222,40 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DATA: 08 de março de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA LUMINA SERVIÇOS EM TI LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS ORACLE E APLICAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 031/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou

seja, de 23 de maio de 2017 até 22 de maio de 2018.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) o valor do item 01, totalizando o valor do objeto em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA: 16 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2016

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA AMSTERDAM.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 039/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 9.077,61 (nove mil, setenta e sete reais e sessenta e um centavos, e posteriormente suprime a quantia de R$ 24.548,77 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 381.260,26 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

DATA: 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN - FREEDOM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA ARNOLD HEMMER – BAIRRO BADENFURT.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-042/14.

PREÇO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de fevereiro de 2018.

DATA: 25 de janeiro de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2015

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA RUA LEOPOLDO KOSTETZER, BAIRRO VILA ITOUPAVA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC - (ITEM 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 008/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 51.681,16 (cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), e posteriormente suprimindo a quantia de R$ 21.257,49 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DATA: 20 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA FREEDOM TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA IRAPURU, BAIRRO GLÓRIA, MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC – (LOTE 03).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 005/2015.

PREÇO: Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 12 de fevereiro até 11 de junho de 2017.

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-008/2013.

PREÇO: Renova o valor estimado do contrato que se mantém em R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26 de novembro de 2016 até 25 de novembro de 2017.

DATA: 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2013

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA SINCROSLOG PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DOS ALMOXARIFADOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRÓ-FAMÍLIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 124/2013.

PREÇO: Altera o valor total do contrato para R$ 1.321.567,75 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em decorrência do reajuste do valor do transporte de materiais para R$ 5,57 (cinco reais e cinqüenta e sete centavos) por km rodado, a contar de 02 de dezembro de 2016. Em decorrência do reajuste do preço do transporte de materiais, será acrescida a quantia de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil

setecentos e sessenta reais).

DATA: 1º de março de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2016

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/2016.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 26 de dezembro de 2016 até 25 de junho de 2017.

DATA: 22 de fevereiro de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2014

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA LT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO A LASER (RADAR ESTÁTICO).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 060/2014.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que passa a ser de R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais) mensal, totalizando o valor do contrato em R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de março de 2017 até 08 de março de 2018.

DATA: 16 de fevereiro de 2017.

PORTARIA SEDEAD Nº 31.209/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.209/2017
AUTORIZA O RETORNO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DJALMA JOSE DOS SANTOS AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADMINISTRADOR, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal DJALMA JOSE DOS SANTOS, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, a contar de 13 de março de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2017/03/001883.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de março de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 434/2017 - SEMUS

PORTARIA Nº 434 / 2017 / GABSEMUS
MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Secretária Municipal de Promoção da Saúde,
no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR

Para o Município de Blumenau, CLAUDIA VILELA DE SOUZA LANGE, como DIRETORA da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde de Blumenau – ETSUS – Blumenau, a contar de 1º de março de 2017.

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, em 17 de março de 2017.

MARIA REGINA DE SOUZA SOAR
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 49/2017 - SECRETARIA GESTÃO FINANCEIRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 49/2017

CONTRIBUINTE : POMERODE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1051 - SALA 02 - CENTRO
N° INSCRIÇÃO: 103334 CNPJ.: 06.160.281/0009-83
Processo Fiscal : 443/2016
Sócios: THIAGO FREITAS CORREA e IVONE FREITAS CORREA

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Imposto a Recolher	19.213,52
Atualização Monetária	1.626,90
Juros de Mora	2.095,67
Multa p/ infração	10.420,21
Total Geral	33.356,30

DESCRIÇÃO DOS FATOS:
1)Período Notificado:12/2015 a 09/2016.
2)Documentos examinados: Notas Fiscais emitidas (Notablu).
3)Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
3.2)Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.2.1)Foi intimado a apresentar os comprovantes de recolhimento do ISSQN referente a Prestação de Serviços desempenhada conforme Notas Fiscais emitidas no Notablu (concernente ao período acima identificado).
Expirado o prazo, não havendo regularização da situação, procedeu-se a Notificação dos valores de ISSQN em aberto, enviando a Notificação gerada ao endereço cadastral do contribuinte, que, conforme informação dos correios (AR anexo ao processo), o contribuinte recusou-se a receber a Notificação.
Neste ato, refaz-se a Notificação, enviando a mesma para publicação em edital no Boletim Oficial do Município, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
4)COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO:
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores de ISSQN referente às Notas Fiscais de Serviços emitidas (Notablu), conforme período acima descrito.
5)CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:
5.1)Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
a)Atualização monetária:
- A partir de 2011 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9313/2010
- A partir de 2012 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9551/2011
- A partir de 2013 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 9876/2012
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013
- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014
- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015
- A partir de 2017 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC - Decreto n° 11146/2016
b)Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007
5.2)Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007
6)Observações:
6.1)Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2)Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3)Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.
6.4)Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).
6.5)A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº.: 49/2017 - POMERODE COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA EPP

Contribuinte:	POMERODE COMERCIO DE TELEFONIA LTDA EPP
Endereço :	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1051 - SALA 02 - CENTRO
Inscr.Munic.	103.334
CNPJ:	06.160.281/0009-83

Ano 2015	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Dezembro	-	1.753,54	-	1.753,54	2.089,83	336,29	313,47	2.403,30
Total	-	1.753,54	-	1.753,54	2.089,83	336,29	313,47	2.403,30

Ano 2016	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	-	1.255,54	-	1.255,54	1.348,35	92,81	188,77	1.537,12
Fevereiro	-	1.588,40	-	1.588,40	1.705,81	117,41	221,76	1.927,57
Março	-	1.727,87	-	1.727,87	1.855,59	127,72	222,67	2.078,26
Abril	-	1.813,78	-	1.813,78	1.947,85	134,07	214,26	2.162,12
Maio	-	1.914,35	-	1.914,35	2.055,86	141,51	205,59	2.261,44
Junho	-	1.369,55	-	1.369,55	1.470,78	101,23	132,37	1.603,16
Julho	-	3.084,59	-	3.084,59	3.312,60	228,01	265,01	3.577,61
Agosto	-	2.658,61	-	2.658,61	2.855,13	196,52	199,86	3.054,99
Setembro	-	2.047,29	-	2.047,29	2.198,62	151,33	131,92	2.330,54
Total	-	17.459,98	-	17.459,98	18.750,59	1.290,61	1.782,20	20.532,79

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

EXTRATO Nº 051/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 051/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 054/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de Professor para o "Curso Sequencial de Gerenciamento de Projetos com ênfase na Administração Pública" promovido pelo Instituto FURB Contratação de Professores para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design e Decoração de Interiores. Contratado: Adilson Soares (CPF nº 609.704.569-72), Fabiane Kopper (CPF 882.637.979-347), Fabrícia Beretta Tomazoni Voltolini (CPF 004.358.989-81), Patrícia de Oliveira Rosa (CPF 034.143.179-66) e Rodrigo Alves Gonzaga (CPF 005.321.079-42). Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos ao mês correspondente as aulas ministradas de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 30.831,30 (trinta mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos) / 01.27.12.364.0076.2027/ (Instituto FURB) /3.3.90.36.00/(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)/3.3.90.36.06/(Serviços Técnicos Profissionais)

Blumenau, 21 de março de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

LICITAÇÃO Nº 534/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 534/2017
EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 520/2017

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Operacionalização do Programa de Estágios"
DO VALOR: R$ 42,00 (quarenta e dois reais) mensais por aluno.
DO CONTRATADO: CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
DA VIGENCIA: a partir da data da assinatura do Convênio por até 04 (quatro) anos.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e Art. 26 da lei 8.666/93

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 17 de Março de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO Nº 546/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2017
EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto a contratação de empresa para Locação de Maquinas Xerográficas para copias e impressões junto aos setores da municipalidade.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 20 de Março de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

RREO 1º BIMESTRE 2017

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT(VI)	**687.000,00**	**687.000,00**	-	-	**84.138,29**	-	**602.861,71**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**687.000,00**	**687.000,00**	-	-	**84.138,29**	-	**602.861,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**687.000,00**	**687.000,00**	**102.773,32**	**102.773,32**	**584.226,68**	**84.138,29**	**84.138,29**	**602.861,71**	**83.716,21**
DESPESAS CORRENTES	**587.000,00**	**587.000,00**	**100.793,32**	**100.793,32**	**486.206,68**	**82.158,29**	**82.158,29**	**504.841,71**	**81.736,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00	420.000,00	71.800,22	71.800,22	348.199,78	71.800,22	71.800,22	348.199,78	71.800,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	28.993,10	28.993,10	138.006,90	10.358,07	10.358,07	156.641,93	9.935,99
DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**1.980,00**	**1.980,00**	**98.020,00**	**1.980,00**	**1.980,00**	**98.020,00**	**1.980,00**
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	1.980,00	1.980,00	98.020,00	1.980,00	1.980,00	98.020,00	1.980,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**687.000,00**	**687.000,00**	**102.773,32**	**102.773,32**	**584.226,68**	**84.138,29**	**84.138,29**	**602.861,71**	**83.716,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**687.000,00**	**687.000,00**	**102.773,32**	**102.773,32**	**584.226,68**	**84.138,29**	**84.138,29**	**602.861,71**	**83.716,21**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**687.000,00**	**687.000,00**	**102.773,32**	**102.773,32**	**584.226,68**	**84.138,29**	**84.138,29**	**602.861,71**	**83.716,21**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2017, 12h e 33m.

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

ANTONIO NASCIMENTO	ADRIANA ESTEFANI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADORA
000.178.149-95	2165673

RREO 1º BIMESTRE 2017

Página: 1 de 1
20/03/2017 12:36

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-	**687.000,00**	**687.000,00**	**102.773,32**	**102.773,32**	**100,00**	**584.226,68**	**84.138,29**	**84.138,29**	**100,00**	**602.861,71**
Legislativa	687.000,00	687.000,00	102.773,32	102.773,32	100,00	584.226,68	84.138,29	84.138,29	100,00	602.861,71
Ação Legislativa	687.000,00	687.000,00	102.773,32	102.773,32	100,00	584.226,68	84.138,29	84.138,29	100,00	602.861,71
DESPESAS INTRA-ORÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**687.000,00**	**687.000,00**	**102.773,32**	**102.773,32**	**100,00**	**584.226,68**	**84.138,29**	**84.138,29**	**100,00**	**602.861,71**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2017, 12h e 36m.

ANTONIO NASCIMENTO	ADRIANA ESTEFANI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADORA
000.178.149-95	2165673

RREO 1º BIMESTRE 2017

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	84.138,29
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	687.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	687.000,00
Despesas Empenhadas	102.773,32
Despesas Liquidadas	84.138,29
Despesas Pagas	83.716,21
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	102.773,32
Despesas Liquidadas	84.138,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-32.441,45	
Resultado Primário	0,00	-84.138,29	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2017, 12h e 39m.

ANTONIO NASCIMENTO	ADRIANA ESTEFANI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADORA
000.178.149-95	2165673

RREO 1º BIMESTRE 2017

Camara Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
Não existem registros a serem impressos.												
LEGISLATIVO												
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2017, 12h e 38m.

ANTONIO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
000.178.149-95

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA
2165673

Bom Retiro

Prefeitura

292.03.17 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE DILSON L. KOCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 292/17 de 16.03.17

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 30 de junho de 2017, ao funcionário Dilson Luiz Koch, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I – Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

293.03.17 - P. REMANEJAMENTO ROSA L. P. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 293/17 de 20.03.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Rosa Luiza Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Casa de Artesanato, a contar do dia 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

294.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 215/17 de 01.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento odontológico, no dia 24 de fevereiro de 2017, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

295.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 295/17 de 20.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento odontológico, no dia 15 de março de 2017, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

296.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERONETE AP. S. SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 296/17 de 20.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento odontológico, no dia 15 de março de 2017, a funcionária Eronete Aparecida da Silva de Souza, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Avançado de Ensino Supletivo - NAES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

297.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIZA BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 297/17 de 20.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 02 de março de 2017, a funcionária Mariza Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão I – Nível 3, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

298.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LINDALVA DE FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 298/17 de 20.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 16 e 17 de março de 2017, a funcionária Lindalva de Freitas, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

299.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANE M. FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 299/17 de 20.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2017, a funcionária Eliane Menegaz Ferreira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola de Campo Paraiso da Serra - Vereador Oldemar Philippi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

300.03.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA L. HERARDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 300/17 de 20.03.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 14 de março de 2017, período matutino, a funcionária Maria de Lourdes Herardt, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de março de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

MINUTA PP 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 11/2017 para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações de link internet dedicado em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. A abertura dos envelopes será dia 31/03/2017 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro/SC, 21 de março de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

A.R.P. 08/2017 - PNEUS E CÂMARAS DE AR
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Ata de Registro de Preço 08/2017

Aos vinte dias do mês de Março de 2017, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Colombi, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 455.167.669-15, residente e domiciliado na Rua 09 de Junho, nº s/nº, Centro, BOTUVERÁ, SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresa:

1. IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, situada na Rua João Bettega, 687, Portão, CEP-81.070-000, Curitiba/PR, Fone/Fax: (41)3333-4322, e-mail: terezapneus@terezapneus.com.br
Enquadramento: Microempresa
Representante: Tercio Gustavo Senff – CPF: 064.038.449-89

2. PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74, situada na Rua Luiz Costa, 400, sala 01, CEP-99.950-000, Tapejara/RS, Fone/Fax(54)3344-1193, e-mail: pneubom@outlook.com
Enquadramento: Empresa Pequena Porte
Representante: Arnaldo Luiz Moreti – CPF: 445.072.910-20

Doravante simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Licitatório nº 09/2017 e homologada em 17/02/2017, referente à Pregão Presencial nº 07/2017 para Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR constantes do presente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, com alteração dada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais n°. 1.142, n° 1.660, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR, para o Município de BOTUVERÁ.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 O preço proposto pela proponente de cada um dos itens abaixo especificado que é parte integrante deste instrumento conforme segue:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50

LOTE 02						
					R$ UNT	R$ TOTAL
5	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO	1561,00	12488,00
6	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior LISO	1561,00	12488,00
7	UND	30	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior LISO	1525,00	45750,00
8	UND	28	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO,	1525,00	42700,00
9	UND	8	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior LISO	820,00	6560,00
10	UND	20	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior BORRACHUDO	820,00	16400,00
11	UND	4	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior LISO	697,00	2788,00
12	UND	8	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior BORRACHUDO	697,00	5576,00
TOTAL☐						R$ 144750,00
LOTE 05						
					R$ UNT	R$ TOTAL
26	UND	26	PNEU	185/80R14 97N ou superior	345,00	8970,00
27	UND	80	PNEU	175/70 R14 88T ou superior;	255,00	20400,00

28	UND	36	PNEU	175/70R13 82 T ou superior,	196,00	7056,00
29	UND	8	PNEU	205/55R16 91V ou superior,	370,00	2960,00
30	UND	8	PNEU	185/65 R15 88H ou superior	347,00	2776,00
31	UND	8	PNEU	185/60 R14 82 H ou superior	270,00	2160,00
32	UND	32	PNEU	205/70R15 106R ou superior	547,00	17504,00
33	UND	4	PNEU	205/75R16 Índice de carga 110, Índice de velocidade: Q ou superior,	543,50	2174,00
TOTAL					R$ 64000,00	

Total do Fornecedor: R$ 208.750,00 (Duzentos e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74

LOTE 01						
ITEM	UND	QTDE		DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
1	UND	28	PNEU	1000X20 16LS BORRACHUDO	1100,00	30800,00
2	UND	20	PNEU	1000X20 16LS LISO	980,00	19600,00
3	UND	36	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior BORRACHUDO	1400,00	50400,00
4	UND	16	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior LISO	1350,00	21600,00
TOTAL					R$ 122400,00	

LOTE 04						
					R$ UNT	R$ TOTAL
15	UND	12	PNEU	1400X24 16LS ou superior	1710,00	20520,00
16	UND	12	PNEU	17.5L25 L2 16LS, CAP DE CARGA MÍNIMA 7300 G ou superior	2300,00	27600,00
17	UND	4	PNEU	14.17.5 ou superior DIANTEIRO	1150,00	4600,00
18	UND	12	PNEU	19.5X24 10LS ou superior TRASEIRO,	1950,00	23400,00
19	UND	12	PNEU	12.5X80 18 10LS ou superior DIANTEIRO	950,00	11400,00
20	UND	4	PNEU	18.4X30 10 LS R1 ou superior TRASEIRO	2300,00	9200,00
21	UND	4	PNEU	12.4X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1200,00	4800,00
22	UND	4	PNEU	18.4X34 10 LS ou superior TRASEIRO	2500,00	10000,00
23	UND	12	PNEU	14.9X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1550,00	18600,00
24	UND	4	PNEU	16.9X28 8 LS TRASEIRO ou superior	2000,00	8000,00
25	UND	4	PNEU	7.50-16 08 LS RAIADO DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA ou superior	470,00	1880,00
TOTAL					R$ 140000,00	

LOTE 06 - CÂMARAS						
					R$ UNT	R$ TOTAL
34	UND	10		AD 1915 - TR15	110,00	1100,00
35	UND	10		17.5.25	195,00	1950,00
36	UND	10		TR 220A	180,00	1800,00
37	UND	10		1000x20	90,00	900,00
38	UND	10		750X16	50,00	500,00
39	UND	10		750X16	50,00	500,00
40	UND	10		14.9R 24 TR 218A	175,00	1750,00
TOTAL					R$ 8500,00	

Total do Fornecedor: R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais)
2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.2.1. Todos os pneus desta licitação deverão ser de 1ª (primeira) linha, conter a certificação do IMMETRO, localizado em pelo menos um dos flancos externo do pneu e uma sequência de 3 (três) números que identifica a empresa fabricante indicando no mínimo o mês e ano

de fabricação, estar de acordo com as normas da ABNT e atenderem aos padrões de mercado.

3. DO REAJUSTE e REVISÃO DE PREÇOS

3.1 - A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

3.2 - A CONTRATADA, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

3.3 - A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.4 - Com o requerimento, a CONTRATADA, deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta, e do momento do pedido de revisão do contrato, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e

3.5 - O CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.6 - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
3.7 - Os efeitos financeiros da Revisão de Preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

3.8 - Se observada a normalidade do andamento do contrato, não serão permitidos quaisquer tipos de reajuste do valor do mesmo.

3.9 - As alterações decorrentes de Revisões de Preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

4. DOS PRAZOS

4.1 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 2 (dois) dias a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2 O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano ou 12 (doze), contado da assinatura da presente ata e prorrogável por igual período, caso houver interesse de ambas as partes.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, mediante apresentação da Ordem de Compra e da Nota Fiscal ou cópia da referida entrega do (s) material (s), com a devida vistoria realizada por servidor responsável, comprovando a conformidade da entrega.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data da requisição, conforme valores da Ata de Registro de Preço.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o município e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do par. 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá contratar mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. As autorizações de fornecimentos deverão ser formalizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Os PENEUS E CÂMARA DE AR deverão ser entregues pela Licitante vencedora, no Município de Botuverá/SC, sito no Almoxarifado da Secretaria de Obras ou em local indicado pela Prefeitura.

6.6. Depois de emitida autorização de fornecimento pela CONTRATANTE, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (DEZ) dias para fazer a entrega dos pneus de câmara de ar.

7. DAS PENALIDADES

7.1. As licitantes vencedoras registras desta Licitação e, principalmente, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de idoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

7.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preço ou instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como demais penalidades a seguir relacionadas:

7.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.2.2. Multas;

7.2.3. Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao Município de BOTUVERÁ por perdas e danos;

7.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de BOTUVERÁ;

7.2.5. Indenização ao Município de BOTUVERÁ da diferença de custo para contratação de outro licitante;

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.3. A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso da entrega.

7.4. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total adjudicado, por demais ocorrências de inexecução ou descumprimentos das obrigações previstas no edital e seus anexos;

7.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

7.6. Atraso superior a 10 (dez) dias será considerado inexecução total do objeto.

7.7. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

7.8. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) de pagamentos devidos e/ou através de cobrança judicial.

8. DA RESCISÃO

8.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Caso o MUNICÍPIO não utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

8.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.4 O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de registro de preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 06 de julho de 1994;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 06.07.94.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
9.5 A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório casa não aceitas as razões do pedido.

9.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizado novas licitações para execução de serviços constantes do registro de preços.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais conforme trata o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Os casos omissos e não previstos nesta ata serão resolvidos, a luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brusque/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Botuverá, 20 de Março de 2017
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
Representante: Tercio Gustavo Senff – CPF: 064.038.449-89

PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74
Representante: Arnaldo Luiz Moreti – CPF: 445.072.910-20

Vilson José Gianesini
Gestor da Ata

Osni Vicentini
Fiscal da Ata

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PL 09/2017 PP 07/2017-SRP - PNEUS E CÂMARAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos Nove dias do mês de Março de dois mil e dezessete (09.03.2017), às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Botuverá, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 019/2017 de 17 de Janeiro de 2017, com o objetivo de realização nesta sessão a abertura do Processo Licitatório Nº 09/2017, Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço Nº 07/2017, tendo como objeto registrar preço para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR pelo "Menor Preço Por Item", nas condições e especificações expressas no edital.
Ato preliminar da sessão, foi efetuado o credenciamento e registro de entrega dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" das proponentes deste processo, conforme abaixo relacionados:

1. IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, situada na Rua João Bettega, 687, Portão, CEP-81.070-000, Curitiba/PR, Fone/Fax: (41)3333-4322, e-mail: terezapneus@terezapneus.com.br
Enquadramento: Microempresa
Representante: Tercio Gustavo Senff – CPF: 064.038.449-89

2. PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74, situada na Rua Luiz Costa, 400, sala 01, CEP-99.950-000, Tapejara/RS, Fone/Fax(54)3344-1193, e-mail: pneubom@outlook.com
Enquadramento: Empresa Pequena Porte
Representante: Arnaldo Luiz Moreti – CPF: 445.072.910-20

DO CREDENCIAMENTO: As proponentes acima relacionadas foram credenciadas sem nenhuma restrição. Dando sequência aos trabalhos, foi determinado pelo pregoeiro a abertura do envelope contendo a proposta inicial da proponente, para fins de classificação e análise da conformidade do objeto com as exigências do edital. Efetuada a classificação da proposta, foi aberta a etapa de lances, conforme abaixo apresentado:

PROPOSTAS INICIAIS:

LOTE 01						
ITEM	UND	QTDE		DESCRIÇÃO	PNEU BOM	IGF
1	UND	28	PNEU	1000X20 16LS BORRACHUDO	1.100,00	S/C
2	UND	20	PNEU	1000X20 16LS LISO	980,00	S/C
3	UND	36	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior BORRACHUDO	1.400,00	S/C
4	UND	16	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior LISO	1.350,00	S/C
TOTAL					122.400,00	S/C
LANCES:					S/LANCE VENCEDOR	

LOTE 02						
					IGF	PNEU BOM
5	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO	1.561	1.600,00
6	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior LISO	1.561,00	1.400,00
7	UND	30	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior LISO	1.525,00	1.400,00
8	UND	28	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO,	1.525,00	1.600,00
9	UND	8	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior LISO	820,00	800,00
10	UND	20	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior BORRACHUDO	820,00	1.200,00
11	UND	4	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior LISO	697,00	1.060,00
12	UND	8	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior BORRACHUDO	697,00	1.060,00
TOTAL					144.750,00	153.920,00
LANCES:					S/LANCES VENCEDOR	S/LANCES

LOTE 03						
13	UND	4	PNEU	750R16 12LS 121/120 L ou superior LISO	S/C	S/C
14	UND	24	PNEU	750R16 12LS 121/120 L ou superior BORRACHUDO	S/C	S/C

LOTE 04						
					IGF	PNEU BOM
15	UND	12	PNEU	1400X24 16LS ou superior	2.881,00	1.750,00
16	UND	12	PNEU	17.5L25 L2 16LS, CAP DE CARGA MÍNIMA 7300 G ou superior	3.237,00	2.400,00
17	UND	4	PNEU	14.17.5 ou superior DIANTEIRO	1.854,00	1.200,00
18	UND	12	PNEU	19.5X24 10LS ou superior TRASEIRO,	1.812,00	2.000,00
19	UND	12	PNEU	12.5X80 18 10LS ou superior DIANTEIRO	1.309,00	990,00
20	UND	4	PNEU	18.4X30 10 LS R1 ou superior TRASEIRO	2.869,00	2.400,00
21	UND	4	PNEU	12.4X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1.644,00	1.300,00
22	UND	4	PNEU	18.4X34 10 LS ou superior TRASEIRO	3.203,00	2.600,00
23	UND	12	PNEU	14.9X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1.952,00	1.650,00
24	UND	4	PNEU	16.9X28 8 LS TRASEIRO ou superior	3.031,00	2.100,00
25	UND	4	PNEU	7.50-16 08 LS RAIADO DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA ou superior	620,00	480,00
TOTAL					199.988,00	145.800,00
LANCES:					S/LANCE	140.000,00 VENCEDOR

LOTE 05						
					IGF	PNEU BOM
26	UND	26	PNEU	185/80R14 97N ou superior	350,00	S/C
27	UND	80	PNEU	175/70 R14 88T ou superior;	255,00	S/C
28	UND	36	PNEU	175/70R13 82 T ou superior,	196,00	S/C
29	UND	8	PNEU	205/55R16 91V ou superior,	453,00	S/C
30	UND	8	PNEU	185/65 R15 88H ou superior	359,00	S/C
31	UND	8	PNEU	185/60 R14 82 H ou superior	270,00	S/C
32	UND	32	PNEU	205/70R15 106R ou superior	555,00	S/C
33	UND	4	PNEU	205/75R16 Índice de carga 110, Índice de velocidade: Q ou superior,	553,00	S/C
TOTAL					65.184,00	---
LANCES:					64.000,00 VENCEDOR	

LOTE 06 - CÂMARAS						
					IGF	PNEU BOM
34	UND	10		AD 1915 - TR15	113,00	110,00
35	UND	10		17.5.25	273,00	200,00
36	UND	10		TR 220A	266,00	180,00
37	UND	10		1000x20	118,00	90,00
38	UND	10		750X16	66,00	50,00
39	UND	10		750X16	64,00	50,00
40	UND	10		14.9R 24 TR 218A	213,00	180,00
TOTAL					11.130,00	8.600,00
LANCES					S/LANCE	8.500,00 VENCEDOR

Encerrada a abertura das propostas iniciais classificadas as proposta, foi efetuada a etapa de lances conforme registrado no quadro acima. O pregoeiro em análise da aceitabilidade das propostas, passou a negociação direta com os vencedores de cada item, para fins de obter um preço melhor para a municipalidade. Os representantes declararam não ter mais condições de reduzir o seu preço em razão dos preços ofertados já estarem no limite de execução do contrato. O pregoeiro, em face de essa manifestação encerrou as negociações declarando as vencedoras deste processo licitatório as propostas das proponentes relacionadas no resumo abaixo:

SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Após encerrada a fase de lances e declarada(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o pregoeiro continuou os trabalhos com abertura dos envelopes de nº 02-Habilitação, para análise da documentação de habilitação das proponentes acima declaradas vencedoras. Em ato contínuo, foram analisados os documentos apresentados pelas proponentes, rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes presentes, exarando o seguinte parecer: Da análise apresentada, o pregoeiro declarou habilitadas as empresas participantes, por terem apresentado toda a documentação de acordo com as exigências do edital, sendo desta forma consideradas vencedoras e adjudicados os respectivos objetos deste processo. Foi solicitado pelo pregoeiro para manifestação de apresentação de recursos, os representantes não se manifestaram decaindo desta forma a apresentação futura de interposição de recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 09/03/2017, cuja ata foi lida e assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante. O resultado do presente processo licitatório, somente tornar-se-á definitivo, após a homologação do objeto pelo Prefeito Municipal.

Márcio A. de Oliveira Pregoeiro	João K. Paulini Equipe de apoio	Fábio R. O. Eltermann Equipe de apoio

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE PRESENTE:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
Representante: Tercio Gustavo Senff – CPF: 064.038.449-89

PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74
Representante: Arnaldo Luiz Moreti – CPF: 445.072.910-20

PL15/2017-PP11/2017-SRP-CONCRETO USINADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para aquisição parcelada de CONCRETO USINADO. Recebimento da documentação e propostas: 31/03/2017 Até as 14:00 Horas do dia. Abertura da sessão na mesma data e horário. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 20 de março de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 09/2017 PP 07/2017-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, Márcio Adriano de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Federal nº10.520/2013, Decreto Municipal nº 1.142/2007, a vista do parecer conclusivo exarado juntamente com a equipe de apoio designada pela portaria nº 019/2017 de 17 de Janeiro de 2017, resolve:

1 – ADJUDICAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo: Nº 09/2017
b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-SRP
c) Forma de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
d) Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.
e) Data da Adjudicação: 09/03/2017

2 - Fornecedores e Itens Vencedores:

2.1. IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50

LOTE 02						
					R$ UNT	R$ TOTAL
5	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO	1561,00	12488,00
6	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior LISO	1561,00	12488,00
7	UND	30	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior LISO	1525,00	45750,00

8	UND	28	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO,	1525,00	42700,00
9	UND	8	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior LISO	820,00	6560,00
10	UND	20	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior BORRACHUDO	820,00	16400,00
11	UND	4	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior LISO	697,00	2788,00
12	UND	8	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior BORRACHUDO	697,00	5576,00
TOTAL☐						R$ 144750,00
LOTE 05						
					R$ UNT	R$ TOTAL
26	UND	26	PNEU	185/80R14 97N ou superior	345,00	8970,00
27	UND	80	PNEU	175/70 R14 88T ou superior;	255,00	20400,00
28	UND	36	PNEU	175/70R13 82 T ou superior,	196,00	7056,00
29	UND	8	PNEU	205/55R16 91V ou superior,	370,00	2960,00
30	UND	8	PNEU	185/65 R15 88H ou superior	347,00	2776,00
31	UND	8	PNEU	185/60 R14 82 H ou superior	270,00	2160,00
32	UND	32	PNEU	205/70R15 106R ou superior	547,00	17504,00
33	UND	4	PNEU	205/75R16 Índice de carga 110, Índice de velocidade: Q ou superior,	543,50	2174,00
TOTAL					R$ 64000,00	

Total Adjudicado do Fornecedor: R$ 208.750,00 (Duzentos e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

2.2 PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74

LOTE 01						
ITEM	UND	QTDE		DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
1	UND	28	PNEU	1000X20 16LS BORRACHUDO	1100,00	30800,00
2	UND	20	PNEU	1000X20 16LS LISO	980,00	19600,00
3	UND	36	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior BORRACHUDO	1400,00	50400,00
4	UND	16	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior LISO	1350,00	21600,00
TOTAL					R$ 122400,00	

LOTE 04						
					R$ UNT	R$ TOTAL
15	UND	12	PNEU	1400X24 16LS ou superior	1710,00	20520,00
16	UND	12	PNEU	17.5L25 L2 16LS, CAP DE CARGA MÍNIMA 7300 G ou superior	2300,00	27600,00
17	UND	4	PNEU	14.17.5 ou superior DIANTEIRO	1150,00	4600,00
18	UND	12	PNEU	19.5X24 10LS ou superior TRASEIRO,	1950,00	23400,00
19	UND	12	PNEU	12.5X80 18 10LS ou superior DIANTEIRO	950,00	11400,00
20	UND	4	PNEU	18.4X30 10 LS R1 ou superior TRASEIRO	2300,00	9200,00
21	UND	4	PNEU	12.4X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1200,00	4800,00
22	UND	4	PNEU	18.4X34 10 LS ou superior TRASEIRO	2500,00	10000,00
23	UND	12	PNEU	14.9X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1550,00	18600,00
24	UND	4	PNEU	16.9X28 8 LS TRASEIRO ou superior	2000,00	8000,00
25	UND	4	PNEU	7.50-16 08 LS RAIADO DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA ou superior	470,00	1880,00
TOTAL					R$ 140000,00	

LOTE 06 - CÂMARAS						
					R$ UNT	R$ TOTAL
34	UND	10		AD 1915 - TR15	110,00	1100,00
35	UND	10		17.5.25	195,00	1950,00

36	UND	10		TR 220A	180,00	1800,00
37	UND	10		1000x20	90,00	900,00
38	UND	10		750X16	50,00	500,00
39	UND	10		750X16	50,00	500,00
40	UND	10		14.9R 24 TR 218A	175,00	1750,00
TOTAL					R$ 8500,00	

Total Adjudicado do Fornecedor: R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais)

3 - Indicação dos recursos de pagamento:

GABINETE DO PREFEITO
2000 – 2001 – 004 – 122 – 005 - 2.2 – 3390.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4000 – 4001 – 012 – 361 - 030-2.16 - 3390.000.0000
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
5000 – 5001 – 008 – 244 – 100 – 2.27 – 3390.000.000
SECRETARIA DE OBRAS
6000 – 6001 – 026 – 782 – 125 - 2.35 - 3390.000.000
SECRETARIA DE AGRICOLA
8000 – 8001 – 020 – 606 – 155 – 2.43 - 3390.000.000
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO DE SAÚDE
11000 - 11001 – 010 – 301 – 090 - 2.29 - 3390.000.000

*Demais dotações conforme execução da ata de registro de preços

Botuverá, 09 de Março de 2017.

Márcio Adriano de Oliveira
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 09/2017 PP 07/2017-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, JOSÉ LUIZ COLOMBI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 19/2017, de 17 de Janeiro de 2017, resolve:

1 – HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo: Nº 09/2017
b) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-SRP
c) Forma de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
d) Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.
e) Data da Adjudicação: 09/03/2017

2 - Fornecedores e Itens Vencedores:

2.1. IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50

LOTE 02						
					R$ UNT	R$ TOTAL
5	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior BORRACHUDO	1561,00	12488,00
6	UND	8	PNEU	275/80R22.5 16LS 149/145 L ou superior LISO	1561,00	12488,00
7	UND	30	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior LISO	1525,00	45750,00
8	UND	28	PNEU	275/80 R 22.5 16 LS 149/145 L ou superior BORRACHU-DO,	1525,00	42700,00
9	UND	8	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior LISO	820,00	6560,00
10	UND	20	PNEU	215/75R17.5 12LS 126/124 M ou superior BORRACHUDO	820,00	16400,00

11	UND	4	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior LISO	697,00	2788,00
12	UND	8	PNEU	205/75.17.5R 12 LS 124/122 M ou superior BORRACHUDO	697,00	5576,00
TOTAL☐						R$ 144750,00
LOTE 05						
					R$ UNT	R$ TOTAL
26	UND	26	PNEU	185/80R14 97N ou superior	345,00	8970,00
27	UND	80	PNEU	175/70 R14 88T ou superior;	255,00	20400,00
28	UND	36	PNEU	175/70R13 82 T ou superior,	196,00	7056,00
29	UND	8	PNEU	205/55R16 91V ou superior,	370,00	2960,00
30	UND	8	PNEU	185/65 R15 88H ou superior	347,00	2776,00
31	UND	8	PNEU	185/60 R14 82 H ou superior	270,00	2160,00
32	UND	32	PNEU	205/70R15 106R ou superior	547,00	17504,00
33	UND	4	PNEU	205/75R16 Índice de carga 110, Índice de velocidade: Q ou superior,	543,50	2174,00
TOTAL					R$ 64000,00	

Total homologado do Fornecedor: R$ 208.750,00 (Duzentos e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
2.2 PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74

LOTE 01						
ITEM	UND	QTDE		DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
1	UND	28	PNEU	1000X20 16LS BORRACHUDO	1100,00	30800,00
2	UND	20	PNEU	1000X20 16LS LISO	980,00	19600,00
3	UND	36	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior BORRACHUDO	1400,00	50400,00
4	UND	16	PNEU	1000x20R 16LS 146/143K ou superior LISO	1350,00	21600,00
TOTAL					R$ 122400,00	

LOTE 04						
					R$ UNT	R$ TOTAL
15	UND	12	PNEU	1400X24 16LS ou superior	1710,00	20520,00
16	UND	12	PNEU	17.5L25 L2 16LS, CAP DE CARGA MÍNIMA 7300 G ou superior	2300,00	27600,00
17	UND	4	PNEU	14.17.5 ou superior DIANTEIRO	1150,00	4600,00
18	UND	12	PNEU	19.5X24 10LS ou superior TRASEIRO,	1950,00	23400,00
19	UND	12	PNEU	12.5X80 18 10LS ou superior DIANTEIRO	950,00	11400,00
20	UND	4	PNEU	18.4X30 10 LS R1 ou superior TRASEIRO	2300,00	9200,00
21	UND	4	PNEU	12.4X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1200,00	4800,00
22	UND	4	PNEU	18.4X34 10 LS ou superior TRASEIRO	2500,00	10000,00
23	UND	12	PNEU	14.9X24 10 LS R1 ou superior DIANTEIRO	1550,00	18600,00
24	UND	4	PNEU	16.9X28 8 LS TRASEIRO ou superior	2000,00	8000,00
25	UND	4	PNEU	7.50-16 08 LS RAIADO DIANTEIRO PARA TRATOR AGRICOLA ou superior	470,00	1880,00
TOTAL					R$ 140000,00	

LOTE 06 - CÂMARAS						
					R$ UNT	R$ TOTAL
34	UND	10		AD 1915 - TR15	110,00	1100,00
35	UND	10		17.5.25	195,00	1950,00
36	UND	10		TR 220A	180,00	1800,00
37	UND	10		1000x20	90,00	900,00
38	UND	10		750X16	50,00	500,00
39	UND	10		750X16	50,00	500,00

40	UND	10		14.9R 24 TR 218A	175,00	1750,00
TOTAL					R$ 8500,00	

Total homologado do Fornecedor: R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais)

3 - Indicação dos recursos de pagamento:

GABINETE DO PREFEITO
2000 – 2001 – 004 – 122 – 005 - 2.2 – 3390.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4000 – 4001 – 012 – 361 - 030-2.16 - 3390.000.0000
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
5000 – 5001 – 008 – 244 – 100 – 2.27 – 3390.000.000
SECRETARIA DE OBRAS
6000 – 6001 – 026 – 782 – 125 - 2.35 - 3390.000.000
SECRETARIA DE AGRICOLA
8000 – 8001 – 020 – 606 – 155 – 2.43 - 3390.000.000
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO DE SAÚDE
11000 - 11001 – 010 – 301 – 090 - 2.29 - 3390.000.000

*Demais dotações conforme execução da ata de registro de preços

Botuverá, 09 de Março de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 14/2017
EXTRATO DE CONTRATO 14/2017
Contratante: Município de Braço do Trombudo,
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Editora Diário do Alto Vale Ltda EPP
CNPJ 82.830.290/0001-96
sito a à Rua XV de Novembro, 45, Bairro Centro
Cidade Rio do Sul – SC
Objeto: Assinatura do jornal Diário do Alto Vale, para acompanhamento de informações de diversos segmentos dos municípios do Alto Vale.
Valor: R$ 7.704,00 (sete mil, setecentos e quatro reais)
Vigência até 31.12.2017.
Data da assinatura: 20.03.2017

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

RESOLUÇÃO 01/2017 - COMED

RESOLUÇÃO 01/2017/COMED de 21 de fevereiro de 2017
Dispõe sobre as câmaras de trabalho.

O Conselho Municipal de Educação de Brusque, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº. 2312/98, na Lei nº. 2420/2000 e Lei nº. 3048/2007 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO:

A Lei nº 2.312/1998, 2.424/2000 e nº 3.114/2008 Art. 5º 1 - Câmara de Educação Infantil; 2 - Câmara de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); (Redação dada pela Lei nº 3114/2008); 3 - Câmara de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. (Redação dada pela Lei nº2424/2000)

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros das câmaras de trabalho, conforme abaixo:

1 - Câmara de Educação Infantil;
• Alessandra Stoltemberg do Nascimento;
• Elaine Maristela Peixe Lang;
• Aline Maria Heil;
• Monica Soares;
• Ivani Noldin;
• Débora Regina Benvenutti;
• Valquiria de Amorim;
• Otto Hermann Grimm;
• Aline Fernanda Maestri e
• Joseli da Costa de Castro.

2 - Câmara de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
• Luciene Mara do Nascimento Ribeiro;
• Solange Aparecida Zancanaro Opermann Moura;
• Silvana Kuszkowski;
• Valentim Cim;
• Otto Hermann Grimm;
• Luciene Amparo de Souza;
• Sheila Izabel Marcelino;
• Débora Regina Benvenutti e
• Valquiria de Amorim.

3 - Câmara de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. (Redação dada pela Lei nº2424/2000).
• Valquiria de Amorim;
• Ana Maria Rodrigues Heckert;
• Ivani Noldim;
• Débora Regina Benvenutti ;
• Anelyn Pinheiro e
• Elaine Maristela Peixe Lang.

Brusque, 21 de fevereiro de 2017
MONICA SOARES
Presidente Conselho Municipal De Educação

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PROCESSO- Nº 22– 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 – 2017– PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 22/2017 – Pregão Presencial – 07-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS LUMINOSAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/04/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/04/2017 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 20 de março de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 21-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06-2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 21/2017 – Pregão Presencial – 06-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E ACESSOS DO INTERIOR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/03/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/03/2017 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 20 de março de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.060

DECRETO Nº 7.060, de 20 de março de 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2017, em favor da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 18, inciso IV, da Lei nº 3.337, de 20 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2017, em favor da Fundação Municipal do Meio Ambiente, na importância de R$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais), conforme segue:

14.001 – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
18.541.0024.2.171 – Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.00.0.1.00(219) - Aplicações Diretas ..... R$ 82.200,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão anuladas parcialmente despesas da fonte de recursos Próprios, conforme descritas abaixo:

14.001 – Fundação Municipal do Meio Ambiente.
18.541.0024.2.171 – Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.00.0.1.00(220) - Aplicações Diretas ..... R$ 82.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de março de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL

Osório Elias Timmermann - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

INEXIGIBILIDADE 01-2017 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

INEXIGIBILDADE Nº 01 - 2017 – FMAS - O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna pública a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017, objeto – AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA VALES-TRANSPORTES DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS CRAS E CREAS, fornecedor Auto Coletivo Caçador-Ltda, inscrito no CNPJ – sob o nº 83.060.327/0001-86, com sede no Município de Caçador/SC. O valor total do contrato será de R$ 34.167,80 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos). O prazo de vigência será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador, 17 de março de 2017.
SIDNEI CARDOSO
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 01/2017 - CMPCD

Resolução 01/2017 de 16 de março de 2017
Dispõe sobre a alteração na composição das Comissões do CMPCD, Gestão 2015/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMPCD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.246, de 21 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia dezesseis de março de 2017, Ata n° 15.

Resolve:

Art. 1°. Alterar as Comissões do CMPCD, conforme segue:

I – Legislação:
• ...
• ...

II- Fiscalização e Finanças:
• Fabricio Roberto Comunello;
• ...

III- Monitoramento das propostas aprovadas nas Conferências Municipais:
• Sandra Elisa Muncinelli;
• Rubens Ribeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 16 de março de 2017.
Paulo Assis Crasnhak Filho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMPCD

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 033 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA nº 033 de 17 de março de 2017.
Concede 18 dias de férias ao servidor José Luiz Furlin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, a serem gozadas no período de 20/03/2017 a 06/04/2017 ao servidor JOSÉ LUIZ FURLIN, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, AOS EDITAIS:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, AOS EDITAIS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Câmara Mirim de Caçador no exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, que tem por objeto a aquisição de matérias de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e correlatos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017.

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação dos Editais interposto pela empresa Paraná Foods Comércio Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, ora Impugnante, referente aos Pregões Presenciais, acima descritos.

I - DAS PRELIMINARES

Conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 3.555, de 2000, é cabível as impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão em até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição junto a esta Casa Legislativa, e recebida no dia 17 de março de 2017.

Considerando que a Impugnação foi apresentada TEMPESTIVAMENTE, observando os termos da Lei nº 10.520, de 2002 e dos Editais dos Pregões Presenciais ora impugnado, RECEBE-SE o pedido.

II - DO MÉRITO

Inicialmente cabe ressaltar que a empresa impugnante contra os Editais nºs 01, 03 e 04, alegando que este Órgão Público, não atendeu os preceitos legais dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006, não instaurando procedimento licitatório para à participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, in verbis:
"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Analisando as razões interpostas pela empresa Paraná Foods Comércio Eireli EPP com objetivo de alteração dos Editais nºs 01, 03 e 04, passamos ao julgamento.
Em relação à alegação de que o art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006, não foi prevista nos atos convocatórios, a participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a mesma deve ser acatada.
III - DA DECISÃO
Diante do exposto, decido ser PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Paraná Foods Comércio Eireli EPP, devendo serem retificados os Editais dos Pregões Presenciais nºs 01, 03 e 04/2017.
Considerando o disposto do item 7.1. dos Editais e tendo em vista o ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, será designada nova data para a realização dos referidos Pregões Presenciais, cujos editais retificados estarão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e na página da Câmara Municipal de Caçador, através do endereço eletrônico www.camaracacador.sc.gov.br.

Caçador, em 17 de março de 2017.
José Ari Lins,
Pregoeiro.

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 002/2017 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017- FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 005/2017 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) PARA ATENDER OS IDOSOS DO GRUPO RAIO DE SOL QUE SE REÚNEM TODOS AS QUARTAS FEIRAS, NO CENTRO DE MULTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES, PARA ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, UNIDADE COORDENADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500

Camboriú, 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO PR 25/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 030/2017 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS PARA AS EQUIPES QUE TRABALHARÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE"
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 26/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E CHUVEIROS, DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 04 (Quatro) de Abril de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 20 de Março de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 27/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:30 horas do dia 03 (Três) de Abril de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 29/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES PORTATEIS (RADIO/COMUNICAÇÃO) E CENTRAIS FIXAS, DESTINADAS A EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:30 horas do dia 06 (Seis) de Abril de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de

Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 30/17 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E CLIMATIZADORES COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E PLANTÃO TÉCNICO, PARA CLIMATIZAÇÃO, DESTINADO À EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 07 (Sete) de Abril de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 028/2017 PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017- PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 06 (Seis) de Abril de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PREGÃO 031/2017 PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM TODO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 31 (Trinta e Um) de Março de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 20 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA 2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÁO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA E A STTORICO SISTEMA LTDA.

COOPERANTE: MUNICÍPIO CAMBORIU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 77, Bairro Centro, CEP 88.340-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.293/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ELCIO ROGÉRIO KUHNEN.
COOPERADA: STTORICO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Balneário Camboriú – SC, na Rua 700, nº 235, pavimento superior, Centro, inscrita no CPF sob o n° 14.129.074/0001-37, neste ato representada pelos sócios-administradores: ANDRÉ MÁRCIO BORGES e CLÁUDIO AUGUSTO DESCHAMPS PINTARELLI, conforme seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
As partes supra identificadas ajustaram, na data de 25/03/2013, o Convênio Cooperação Técnica e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado, através de outros Termos Aditivos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo MUNICIPIO DE CRICÚMA, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas vias) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou

fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú/SC, 05 de MARÇO de 2017.

_____
COOPERANTE: MUNICIPIO DE CAMBORIÚ
Prefeito Municipal Sr. Elcio Rogério Kuhnen.

_____
COOPERADA: STTÓRICO SISTEMAS LTDA.
Representada por: André Marcio Borges e Claudio Augusto Deschamps Pintarelli.

Campo Alegre

Prefeitura

PORTARIA Nº 14.267 DE 20 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.267 DE 20 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de Férias ao Servidor Público Municipal, LUIZ SILDONIR CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000041, Registro no Sistema sob nº 393000, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional II, exercendo a Função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – As férias de que trata o Caput deste artigo, referem-se ao periodo aquisitivo 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Art.2º) Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Art.3º) O Servidor gozará as férias no período de 20 de março de 2017 á 01 de abril de 2017, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 20 de março de 2017 sob nº 8770.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.268 DE 20 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.268 DE 20 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Auxiliar de Odontologia, Matrícula Funcional nº 000448, Registro no Sistema sob nº 954393, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo 14 de setembro de 2016 a 13 de setembro de 2017.

Art.2º) Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2016 a 13 de setembro de 2017.

Art.3º) A Servidora gozará as férias no período de 20 de março de 2017 á 31 de março de 2017, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 13 de março de 2017 sob nº 8588.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
20 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 21/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 24/2017
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material químico (hidróxido de cálcio, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio, cloro gás e hipoclorito de sódio) para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Saneamento Ambiental do município de Campo Alegre – SC, conforme tabela abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	10.000	KG	Hidróxido de cálcio em suspensão aquosa Nome comercial: Geocálcio Ca 66-E 3.1. Especificação técnica: 3.1.1. Especificação química básica Hidróxido de cálcio- Ca (OH) 2 19,00% A 21,00% Por lote substâncias reativas ao HCI-CaCO3 m/m 0,80% (máximo) Sílica + resíduo insolúvel- SiO2 + RI0,25% (máximo) Hidróxido de magnésio- Mg (OH) 2 0,50% (máximo) 3.1.2. Características físicas periodicidade Estabilidade de suspensão 24h 95,00% (mínimo) Por lote massa específica 1,00 a 1,20 g/ml Retido em peneira de 0,075 mm 0,60% (máxima) Viscosidade copo Ford 04 mm 17 segundos (máximo) 3.1.3. Análises específicas/ CIPP* periodicidade Dioxinas e furanos em conformidade com a ABNT NBR N° 15784/2014 e portaria do MS nº 2914/2011 conforme legislação vigente impurezas metálicas/metais pesados fluoreto Radionuclíeos *CIPP: Concentração de impureza permissível por produto As especificações e metodologia de análises devem atender a ABNT NBR 10790/2015. Documentação: Atendendo as exigências da Portaria 2914/2011, alínea 'b', Inciso III, do artigo 13 e ao §5 do artigo 39, a Empresa deverá apresentar laudo de atendimento aos requisitos de saúde (LARS). A Empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1200kg em forma de comodato a Secretaria de Saneamento Ambiental.	2,40	24.000,00
02	6.000	KG	Sulfato de Alumínio Sólido, isento de ferro, granulado Sinônimos: Alúmen, Trisulfato de Alumínio. Fórmula química: Al2 (SO4)3 14H2O O Sulfato de Alumínio Sólido é um coagulante inorgânico. Praticamente todo o sulfato de alumínio produzido no Brasil é obtido através da bauxita, que reage diretamente com o ácido sulfúrico Determinação Especificação Al2O3 (%) 16,0 - 18,0 Fe2O3 (%) Máx. 0,01 Alumina Livre (%) Máx. 0,5 Insolúveis (%) Máx. 1,0 pH solução a 10% 2,5 - 3,5 Coloração Branco Aspecto visual Granulado Documentação: Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua.	2,10	12.600,00
03	1.200	KG	Cloro gás, para desinfecção de água, conforme estabelece a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Kg 13.500. Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação: Cloro Ativo: > 99,5% v/v de CL2 Ferro: < 10 ppm de Fe; Resíduo não volátil: < 75 ppm de RNV; Umidade: < 50 ppm de H2. Documentação: Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua.	8,59	10.308,00
04	8.000	KG	Hipoclorito de Sódio10/12%. Fórmula química: NaClO 2. Características Gerais Hipoclorito de sódio apresenta-se na forma líquida de cor amarela translúcida ou esverdeado, com forte odor de cloro. Determinação Especificação Concentração (Cloro Ativo) (%) Mín. 10,0 Densidade (g/cm3) 1,190 - 1,230 Aspecto Amarelo Chumbo (Pb) Isento Ferro (Fe) (ml/L) Máx. 3,0. (A empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1.200 kg em forma de comodato na Secretaria de Saneamento Ambiental.) Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua.	1,84	14.720,00

05	6.000	KG	Ácido Fluossilícico a 20%, para fluoretação de água, conforme estabelece a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Kg 4.000 Especificações técnicas do produto: Composição química: Especificação: Teor de H2SiF6: mínimo de 20%; Arsênio: máximo de 80,0 mg/kg; Cádmio: máximo de 10,0 mg/kg; Chumbo: máximo de 20,0 mg/ kg; Cromo: máximo de 30,0 mg/kg; Mercúrio: máximo de 80,0 mg/kg; Prata: máximo de 80,0 mg/kg; Selênio: máximo de 80,0 mg/kg; Características físicas: Especificação; Estado físico: líquido; Forma: levemente viscoso Cor: amarelo claro; Odor: penetrante; Densidade: Mínima de 1,17 g/cm³. Apresentar, em cada entrega, o certificado de conformidade da composição Físico-Química do produto. Apresentar, a cada 06 meses, Laudo de análise nos valores máximos permissíveis, em mg/Kg, dos seguintes elementos (toxicidade): Arsênio (Máximo de 80,0 mg/kg cada elemento), Cádmio (Máximo de10,0 mg/kg), Chumbo (Máximo de 20,0 mg/kg), Cromo (Máximo de 30,0 mg/kg), Mercúrio (Máximo de 80,0 mg/kg), Prata (Máximo de 80,0 mg/kg) e Selênio(Máximo de 80,0 mg/kg). A Empresa vencedora deverá disponibilizar um container de 1200kg em forma de comodato a Secretaria de Saneamento Ambiental. Atender as exigências da Portaria 2914/2011 ou outra que a substitua.	2,42	14.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 76.148,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 03/04/2017, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos do dia 03/04/2017, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.
As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias Secretaria Municipal Saneamento Ambiental na seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 24/2017".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 20 de março de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 37/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 37/2017.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: DEBORA CARLA LEMOS ME, CNPJ 26.003.805/0001-82. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 227/2017, Pregão Presencial nº 08/2017. DOTAÇÃO: 08.01-2039-33903999-4740.100 Aplicações Diretas. VALOR: R$: 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: assinatura até 31/12/2017, Campo Erê/SC, em 14/03/2017. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Debora Carla Lemos pela Contratada.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DL 01/2017 FHJA

Prefeitura Municipal de Campos Novos
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 01/2017
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de tecidos para confecção de enxoval hospitalar. Para uso na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio - Artigo 24 - Inciso V - da Lei 8666/93.
Valor: R$ 11.582,00 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Campos Novos 09 de março de 2017.

Canísio Isidoro Winkelmann
Administrador Geral

LEI Nº. 4.321/17 DE 17/03/2017 AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.321/17 DE 17/03/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, CNPJ 83.413.526/0001-20, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a organização e realização do projeto "Casa do Coelho".
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj./Ativ.: 2.032 Realização de Eventos em Geral
Elem. de Despesa: 90 - 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, deverá prestar contas dos recursos repassados pelo Município, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos valores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e o CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, de Campos Novos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.413.526/0001-20, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, 974, Centro, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente, _____, doravante denominado simplesmente de CDL, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo conceder auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, CNPJ 83.413.526/0001-20, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a organização e realização do projeto "Casa do Coelho", conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:
I – conceder auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, CNPJ 83.413.526/0001-20, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a organização e realização do projeto "Casa do Coelho" e;
II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do Termo de Fomento;
Parágrafo único - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Industria Comercio e Turismo, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do Termo de Fomento.
II – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do Termo de Fomento, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.

III – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.
§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal

de Vereadores.
a) Cópia do Termo de Fomento;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela Associação.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Colaboração;

§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte do Associação, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O presente Termo de Fomento é firmado da data de sua assinatura, tendo sua vigência limitada ao exaurimento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes na forma avençada através do presente Termo de Colaboração correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj./Ativ.: 2.032 Realização de Eventos em Geral
Elem. de Despesa: 90 - 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Colaboração.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de março de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS - CDL

TESTEMUNHAS: 1 .....
2 .....

LEI Nº. 4.322/17 DE 17/03/2017 AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.322/17 DE 17/03/2017
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.682/0001-17, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas, no prazo de 60 (trinta) dias, contatos da execução do projeto e aplicação dos recursos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ☐ APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.682/0001-17, com sede a , representado pela sua Presidente _____ , residente e domiciliado em Campos Novos - SC, doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo a colaboração e cooperação mútua do Município para a Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais – APAE, destinado recurso Projeto "Protocolo de Terapia Intensiva PEDIASUIT", que cria espaço lúdico, de fins terapêuticos, para trabalhar aspectos motores, cognitivos, perspectivos e de atividades de vida diária dos pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:
I – Conceder auxílio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através

do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do Termo de Fomento;
Parágrafo único - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Assistência Social, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.
II – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do Termo de Fomento, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.
III – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.
§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.
a) Cópia do Termo de Fomento;

b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela Associação.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Fomento;
§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte da Associação, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento é firmado da data de sua assinatura é firmado da data de sua assinatura, tendo sua vigência limitada ao exaurimento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da

rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Fomento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de março de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:
1 .....
2 .....

LEI Nº. 4.323/17 DE 17/03/2017 AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.323/17 DE 17/03/2017
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária Esportiva Camponovense – ACEC, inscrita no CNPJ sob nº 10.216.324/0001-15, no valor de R$ 27.287,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais) e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas, no prazo de 60 (trinta) dias, contatos da execução do projeto e aplicação dos recursos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA CAMPONOVENSE – ACEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.216.324/0001-15, com sede a , representado pela sua Presidente _____ , residente e domiciliado em Campos Novos - SC, doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo repassar à entidade os recursos necessários à execução do Projeto de Popularização do Tênis de Mesa, como uma forma de oferecer aos jovens atletas do município as condições necessárias para a prática e aperfeiçoamento das técnicas do esporte, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:
I – Conceder auxílio financeiro no valor de R$ 27.287,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais) e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos

Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do Termo de Fomento;
Parágrafo único - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Assistência Social, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.
II – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do Termo de Fomento, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.
III – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.
§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.

a) Cópia do Termo de Fomento;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela Associação.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Fomento;
§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte da Associação, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento é firmado da data de sua assinatura é firmado da data de sua assinatura, tendo sua vigência limitada ao exaurimento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-

se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de

juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Fomento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de março de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:
1 .....
2 .....

LEI Nº. 4.324/17 DE 17/03/2017 AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.324/17 DE 17/03/2017
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à APP ESCOLA DE EDUCACAO BASICA PAULO BLASI, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.534/0001-00, no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas, no prazo de 60 (trinta) dias, contatos da execução do projeto e aplicação dos recursos.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a APP ESCOLA DE EDUCACAO BASICA PAULO BLASI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.534/0001-00, com sede a , representado pela sua Presidente _____ , residente e domiciliado em Campos Novos - SC, doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo repassar à entidade os recursos necessários à execução do Projeto "Família na Escola", que visa aproximar a comunidade da escola através de atividades sociais e esportivas, conforme discriminado no plano de trabalho apresentado pela entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Caberá ao MUNICÍPIO:
I – Conceder auxílio financeiro no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projeto aprovado pelo
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do Termo de Fomento;
Parágrafo único - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Assistência Social, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.
II – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do Termo de Fomento, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.
III – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela
Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.
a) Cópia do Termo de Fomento;b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela Associação.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Fomento;
§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte da Associação, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento é firmado da data de sua assinatura é firmado da data de sua assinatura, tendo sua vigência limitada ao exaurimento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da
rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Fomento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de março de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:
1 .....
2 .....

LEI Nº. 4.325/17 DE 17/03/2017 AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.325/17 DE 17/03/2017
AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE BASQUETEBOL - ACAMB, inscrita no CNPJ sob nº 17.580.076/0001-36, no valor de R$ 29.996,75 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de

contas, no prazo de 60 (trinta) dias, contatos da execução do projeto e aplicação dos recursos.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de março de 2017.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Pelo presente Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE BASQUETEBOL - ACAMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.580.076/0001-36, com sede a , representado pela sua Presidente _____ , residente e domiciliado em Campos Novos - SC, doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo repassar à entidade os recursos necessários à execução do Projeto "Basquetebol Como Meio de Formação Social", que visa contribuir com o processo educativo de crianças e adolescentes, através da educação esportiva, convivência social e liderança, envolvendo toda comunidade escolar, conforme discriminado no plano de trabalho apresentado pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:
I – Conceder auxílio financeiro no valor de R$ 29.996,75 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e correção até a data de liberação do valor, para a realização de projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, através do Fundo Municipal da Infância – FIA, com recursos transferidos pela ENERCAN.
II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do Termo de Fomento;
Parágrafo único - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Assistência Social, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente Termo de Fomento, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.
II – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do Termo de Fomento, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.
III – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.
§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.
a) Cópia do Termo de Fomento;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela Associação.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do Termo de Fomento;
§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte da Associação, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento é firmado da data de sua assinatura é firmado da data de sua assinatura, tendo sua vigência limitada ao exaurimento do seu objeto, descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste Termo de Fomento, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na forma avençada através do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO: 34 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 – FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da
Infância e do Adolescente
Elemento de despesa: 03 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0043.00 0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Termo de Fomento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de março de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS ASSOCIAÇÃO

TESTEMUNHAS:
1 .....
2 .....

PORTARIA Nº 590/17
PORTARIA Nº 590/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SOELI TEREZINHA MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SOELI TEREZINHA MACHADO referente ao período aquisitivo de 18/06/15 a 17/06/16 a serem gozadas no período de 25/01/17 a 23/02/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/17
PORTARIA Nº 607/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIANE FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIANE FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 11/01/16 a 10/01/17 a serem gozadas no período de 01/02/17 a 02/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/17
PORTARIA Nº 608/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA FERREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ADRIANA FERREIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/15 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 16/12/16 a 16/01/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/17
PORTARIA Nº 609/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JULIANA AP. BERNABÉ ROSSI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JULIANA AP. BERNABÉ ROSSI referente ao período aquisitivo de 02/08/14 a 01/08/15 a serem gozadas no período de 19/12/16 a 18/01/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/17
PORTARIA Nº 610/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOANA MARIA ZANOTTO FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOANA MARIA ZANOTTO FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/16 a serem gozadas no período de 19/12/16 a 18/01/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/17
PORTARIA Nº 611/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) HEMERSON FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) HEMERSON FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 03/02/16 a 02/02/17 a serem gozadas no período de 02/02/17 a 02/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/17
PORTARIA Nº 613/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VANILDE CONRADI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VANILDE CONRADI referente ao período aquisitivo de 01/02/15 a 31/01/16 a serem gozadas no período de 08/02/17 a 09/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/17
PORTARIA Nº 614/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) OTACIR MARCIANO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) OTACIR MARCIANO referente ao período aquisitivo de 07/11/15 a 06/11/16 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 615/17
PORTARIA Nº 615/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DANIELA CRISTINA GONÇALVES ZANOTTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DANIELA CRISTINA GONÇALVES ZANOTTO referente ao período aquisitivo de 06/02/15 a 05/02/16 a serem gozadas no período de 10/02/17 a 11/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 616/17
PORTARIA Nº 616/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVO ARNILDO MOREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVO ARNILDO MOREIRA referente ao período aquisitivo de 27/03/14 a 28/03/15 a serem gozadas no período de 13/02/17 a 14/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 617/17
PORTARIA Nº 617/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VILMAR MARTINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VILMAR MARTINS referente ao período aquisitivo de 01/08/15 a 31/07/16 a serem gozadas no período de 13/02/17 a 14/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 618/17
PORTARIA Nº 618/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LETÍCIA SUENY KATO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LETÍCIA SUENY KATO referente ao período aquisitivo de 11/07/15 a 10/07/16 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 30/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619/17
PORTARIA Nº 619/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA CRISTINA PEDROSO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANA CRISTINA PEDROSO referente ao período aquisitivo de 23/01/15 a 22/01/16 a serem gozadas no período de 10/02/17 a 11/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620/17
PORTARIA Nº 620/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO referente ao período aquisitivo de 17/01/16 a 16/01/17 a serem gozadas no período de 02/01/17 a 31/01/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/17
PORTARIA Nº 621/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ILIANE DE FATIMA DOS SANTOS DA ROSA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ILIANE DE FATIMA DOS SANTOS DA ROSA referente ao período aquisitivo de 01/03/15 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 23/12/16 a 22/01/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634/17
PORTARIA Nº 634/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARCIA DA SILVA FORTUNATO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARCIA DA SILVA FORTUNATO referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/17 a serem gozadas no período de 01/02/17 a 02/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/17
PORTARIA Nº 659/17 DE 01/03/17

RETIFICA PORTARIA Nº 480/17 DE 09/02/17 DE DATA DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando os documentos a mudança de data de gozo da licença prêmio;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria de ANTONIO PADILHA, ocorrida em 09/02/17, em que foi deferida portaria para gozo de licença prêmio no período de 15/02/17 a 15/05/17, a data foi alterada para 02/03/17 a 30/05/17.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 01 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/17
PORTARIA Nº 663/17 DE 07/03/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA DANIELA GONÇALVES DALLAMICO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a DANIELA GONÇALVES DALLAMICO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/17
PORTARIA Nº 664/17 DE 07/03/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUXILIADORA ANTUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a MARIA AUXILIADORA ANTUNES pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/17
PORTARIA Nº 665/17 DE 07/03/17
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE SERENA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a CRISTIANE SERENA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/17
PORTARIA Nº 668/17 de 07/03/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLARICE RODRIGUES ARRUDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – II – a servidora CLARICE RODRIGUES ARRUDA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/17
PORTARIA Nº 669/17 de 07/03/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – I – a servidora LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/17
PORTARIA Nº 670/17 de 07/03/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA NUNES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – GFDE-CI – a servidora MARCIA NUNES, junto a Secretaria de Administração e Fazenda. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/17
PORTARIA Nº 671/17 de 07/03/17
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA INARA SALETE DURIGON SURDI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Função Gratificada – FGR – I – a servidora INARA SALETE DURIGON SURDI junto a Secretaria de Educação e Cultura. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/17
PORTARIA Nº 674/17 DE 07/03/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SERGIO SILVESTRIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio ao servidor SERGIO SILVESTRIN, referente ao período aquisitivo de 07/06/11 a 06/06/16 a serem gozadas no período de 24/02/17 a 24/05/17, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/17
PORTARIA Nº 675/17 DE 07/03/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELENICE VIEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio à servidora ELENICE VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 01/01/11 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 06/03/17 a 03/06/17, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/17
PORTARIA Nº 677/17 DE 07/03/17
CONCEDE REASSUNÇÃO AO SERVIDOR MAURICIO JORGE AZEVEDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Reassunção ao servidor MAURICIO JORGE AZEVEDO, na função de PROFESSOR, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/17
PORTARIA Nº 679/17 de 07/03/17
EXONERA A PEDIDO O (A) SERVIDOR (A) KELY DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o (a) servidor (a) KELY DOS SANTOS do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/17
PORTARIA Nº 681/17 de 07/03/17
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ARIANI IZABEL GERHARDT BET

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora ARIANI IZABEL GERHARDT BET do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/17

PORTARIA Nº 682/17 DE 07/03/17
EXONERA A SERVIDORA IVANA RITA MACHADO POR APOSENTADORIA DOS PROFESSORES.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 169.772.145-9 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora IVANA RITA MACHADO, por aposentadoria dos professores, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professora, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/17

PORTARIA Nº 684/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor ALCEDIR ZINI, portador da CNH nº 02660962751, categoria C, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras, do quadro de cargos efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/17

PORTARIA Nº 685/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor ANTONIO JESUS VIATER, portador da CNH nº 02846189302, categoria AC, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de cargos efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/17

PORTARIA Nº 686/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor PAULO DOS REIS, portador da CNH nº 04817193895, categoria B, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras, do quadro de cargos efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/17

PORTARIA Nº 687/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a

obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor JOSIAS KEMER PROENÇA, portador da CNH nº 04574217889, categoria AD, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras, do quadro de cargos efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688/17

PORTARIA Nº 688/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor MIGUEL AUGUSTO FERNANDES, portador da CNH nº 04116141933, categoria AB, ocupante do cargo de Gerente Executivo, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 689/17

PORTARIA Nº 689/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor ORLY DE JESUS MATOS, portador da CNH nº 02118304671, categoria AC, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de cargos efetivos da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 690/17

PORTARIA Nº 690/17 de 07/03/17
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora PRISCILA PAULA BUENO, portadora da CNH nº 04118265006, categoria AB, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, do quadro de cargos comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 692/17

PORTARIA Nº 692/17 de 07/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JONATAN PEREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JONATAN PEREIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694/17

PORTARIA Nº 694/17 de 07/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LAIS PICININ BITTENCOURT

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LAIS PICININ BITTENCOURT para exercer o cargo de ENFERMEIRO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/17

PORTARIA Nº 695/17 de 07/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CINTIA ROSTIROLA DE LINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário CINTIA ROSTIROLA DE LINS para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 699/17

PORTARIA Nº 699/17 DE 08/03/17
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZANGELA APARECIDA DOARTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio à servidora ELIZANGELA APARECIDA DOARTE, referente ao período aquisitivo de 01/04/11 a 31/03/16 a serem gozadas no período de 01/03/17 a 29/05/17, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 08 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700/17

PORTARIA Nº 700/17 de 23/02/17
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JULIO CESAR FERREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JULIO CESAR FERREIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/15 a 29/02/16 a serem gozadas no período de 08/02/17 a 09/03/17.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 23 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/17

PORTARIA Nº 701/17 de 09/03/17
DISPENSA A SERVIDORA ODETE TORMEN JACOMEL DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DA MERENDA ESCOLAR

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar a servidora ODETE TORMEN JACOMEL, das funções de GERENTE DA MERENDA ESCOLAR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702/17

PORTARIA Nº 702/17 DE 09/03/17
DISPENSA FGR-III DA SERVIDORA ODETE TORMEN JACOMEL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar FGR-III da servidora ODETE TORMEN JACOMEL, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/17
PORTARIA Nº 721/17 DE 13/03/17
EXONERA A SERVIDORA VANIR DE FATIMA RIBEIRO POR APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 169.772.174-2 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera a servidora VANIR DE FATIMA RIBEIRO, por aposentadoria, por tempo de contribuição, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Professora, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722/17
PORTARIA Nº 722/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RONALDO LUIZ MAZOCHINI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário RONALDO LUIZ MAZOCHINI para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723/17
PORTARIA Nº 723/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVORY JOSE GERVASIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário IVORY JOSE GERVASIO para exercer o cargo de AUXILIAR DE OBRAS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 724/17
PORTARIA Nº 724/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JUCEMAR CARLOS FERREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JUCEMAR CARLOS FERREIRA para exercer o cargo de GUARDA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725/17
PORTARIA Nº 725/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MICHELI DA COSTA DA ROSA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MICHELI DA COSTA DA ROSA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726/17
PORTARIA Nº 726/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA CRISTINA MOREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ANDREIA CRISTINA MOREIRA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727/17

PORTARIA Nº 727/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUZANE APARECIDA DA SILVA LIMA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, enquanto a funcionária TEONILA BERNADETE DA SILVA encontrar-se em auxílio-doença;
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SUZANE APARECIDA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/17

PORTARIA Nº 728/17 de 13/03/17
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, enquanto a funcionária MARIA VITÓRIA PINTO encontrar-se em auxílio-doença;
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário SUZANE APARECIDA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 13 de março de 2017
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/17

PORTARIA Nº 732/17 DE 16/03/2017
EXONERA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE LICENÇA PRÊMIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; com amparo no Artigo 5º do Decreto nº 4.796/04 de 19 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores Letícia Piccoli Caiper, Márcia Rita Silva Corrêa e Nilva Maria Fabro Sarmento para procederem à análise dos requerimentos e a escolha dos servidores que terão direito a licença prêmio, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 04/2010 e Decreto nº 4.796/04, competindo aos servidores nomeados a escolha do Presidente e Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.274/2016 de 12/12/2016.

Prefeitura de Campos Novos, 16 de março de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 029/PMC/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços de reparo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e das escolas da rede municipal de ensino do Município de Canelinha SC. de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 20 de março de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

EDITAL Nº. 03/2017

EDITAL Nº. 03/2017
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2014/PMC.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2014/PMC;
Considerando a necessidade de convocação de candidato aprovado para preencher o cargo de CARPINTEIRO;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de CARPINTEIRO, o candidato LUIZ WANDERLEI DANIEL VIEIRA, aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2014/PMC, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica, o candidato, convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL Nº. 04/2017

EDITAL Nº. 04/2017
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2013/PMC.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2013/PMC;
Considerando a necessidade de convocação de candidata aprovada para preencher o cargo de ENFERMEIRO;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de ENFERMEIRO, a candidata ANGELA MARIA HANCHUCK SCHICK, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2013/PMC, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento da candidata ora convocada no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica, a candidata, convocada para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) concursado(a) apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. A candidata, convocada por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de março de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 19/2017 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/17
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/17
CONTRATADO: SYDORAK & CIA. LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A
RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 20/03/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 13/2017
EDITAL DE PREGÃO N.º FMS 08/2017 (PRESENCIAL)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 31/03/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 31/03/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 27/2017 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 40/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 27/2017 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/04/2017, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO, NOVO, TIPO CAMIONETA, 4X4, 0 KM, CABINE DUPLA, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 170 CV, A DIESEL E 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO, NOVO, TIPO CAMIONETA, 4X4, 0 KM, CABINE DUPLA, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 155 CV, A GASOLINA/FLEX, DESTINADAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 14h00mim do dia 05/04/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Gilberto do Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 19/2017 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **30/2017** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **61.250,00**

Licitação.....: **19/2017 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 15435 - SERVIÇO DE TORNO E RECUPERAÇAO DE PEÇAS. - Unidade: hrs								
7690	SYDORAK & CIA. LTDA.		1.000,000	0,0000	61,2500	61.250,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - EQUIPE DE APOIO

KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - ..... - SUPLENTE EQUIPE DE APOIO

MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC

Capinzal

Prefeitura

FMAS CONTRATO 0045/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 0045/2017 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 3.700,40 (três mil e setecentos reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0011/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0019 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionadas, provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de emails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br, para uso do Poder Executivo de Capinzal/SC e respectivos Fundos Municipais.
Recursos Municipais, Estaduais e Federais

Capinzal, 20 de Março de 2017

KAMILLE SARTORI BEAL

FMS CONTRATO 0045/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 0045/2017 M
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 2.879,80 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0011/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Processo Licitatório: 0019 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionadas, provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de emails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br, para uso do Poder Executivo de Capinzal/SC e respectivos Fundos Municipais.
Recursos Municipais, Estaduais e Federais

Capinzal, 20 de Março de 2017

FME CONTRATO 0045/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: 0045/2017 M
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Contratada...: POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 715,00 (setecentos e quinze reais)
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0011/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Processo Licitatório.: 0019 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionadas, provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de emails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br, para uso do Poder Executivo de Capinzal/SC e respectivos Fundos Municipais.
Recursos Municipais, Estaduais e Federais

Capinzal, 20 de Março de 2017

PMC CONTRATO 0045/2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 0045/2017 M
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: POSSEIDON PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 32.921,24 (trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0011/2017
Processo Licitatório: 0019 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionadas, provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de emails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br, para uso do Poder Executivo de Capinzal/SC e respectivos Fundos Municipais.
Recursos Municipais, Estaduais e Federais

Capinzal, 20 de Março de 2017

Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2017.

EMENDA MODIFICATIVA
Modifique a redação do artigo 1º "caput" do Projeto de Lei Legislativo em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

"Art. 1º Os eleitores convocados pela 37ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, domiciliados no Município de Capinzal, para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, os doadores de medula óssea e os doadores regulares de sangue, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos e demais processos seletivos realizados pela administração pública direta, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo poder público Municipal de Capinzal.

Acrescente os parágrafos 7º, 8º e 9º na redação do artigo 1º "caput" do Projeto de Lei Legislativo em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

[...]
§ 7º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
§ 8º Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos e processos seletivos.
§ 9º O beneficiário para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar a comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso publico e no processo seletivo.

Sala das Comissões, em 7 de março de 2017.
Vereadores Autores

Bruno Michel Fávero-SD Lucas Antônio Dorini-PMDB Rafael Edgar Tonial-PSB

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0104/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos provenientes das ETE's do SIMAE.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 31 de março de 2017.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 21 de março de 2017.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2017 - PREGÃO Nº 0028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

Objeto: Aquisição de materiais de Enfermagem para a manutenção e o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das Propostas: 13h30min, do dia 04 de abril de 2017.

Dotação Orçamentária:
2.091.3390.00 - 10164 - 16/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 17 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 17 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2017 - PREGÃO Nº 0029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2017

Objeto: Aquisição de um Veículo automotor de fabricação nacional, ano e modelo 2017, zero quilômetro, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 05 de abril de 2017.

Dotação Orçamentária:
1.094.4490.00 - 102 - 1/2017 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 20 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 20 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2017 - PREGÃO Nº 0030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017

Objeto: Contratação do Serviço de Elétrico visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde.

Abertura das Propostas: 15h30min, do dia 30 de março de 2017.

Dotação Orçamentária:
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 17 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 17 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.242 DE 14 DE MARÇO DE 2017

DECRETO nº 2.242/2017, de 14 de março de 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.555/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), por conta do Excesso De Arrecadação do Exercício de 2017 na fonte que especifica.

Órgão: 25 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
Unidade Orçamentária: 25.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CATANDUVAS
Projeto Atividade: 25.01.10.301.0025.2.091 – APLICAÇÃO DIRETAS Elemento de Despesa: (26)3.3.90.00.00.00 0.0.3165 Aplicações Diretas MAC R$ 90.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso De Arrecadação do exercício 2017 na fonte que especifica:
Fonte de Recursos: 3165 – Excesso Arrecadação MAC
Fonte Financiadora: Excesso Arrecadação

Descrição da Fonte: Recursos Vinculados
Valor do Excesso : R$ 90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/SC, 14 de março de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração
Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

DECRETO Nº 2.243 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECRETO nº 2.243/2017, de 17 de março de 2017.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo com Edital de nº 001/2017, de 23 de janeiro de 2017, destinado à contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no exercício de 2017, conforme anexo já publicado no Mural desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 17 de março de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7.216 DE 10 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 7216/17, de 10 de março de 2017.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios inerentes à Administração Pública,

RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre normas de condutas para os servidores públicos municipais no tocante ao uso de celulares, iPad's, iPhones, tablets e afins, especialmente os aparelhos utilizados em comodato e linhas telefônicas de propriedade do Município de Catanduvas/SC utilizadas individualmente pelos servidores municipais, conforme os artigos subsequentes.

Art. 2º É permitido utilizar os celulares, iPad's, iPhones e afins, bem como a internet e rede sem fio, telefones fixos, linhas móveis, etc., exclusivamente para fins profissionais relativos ao serviço público municipal.

Art. 3º É proibido o acesso em redes sociais, chats de bate papo, bem como instalar aplicativos - como WhatsApp - nos aparelhos de propriedade do Município de Catanduvas e/ou fazer uso de aplicativos nos aparelhos e linhas de propriedade particular, este, durante o horário em que o servidor estiver trabalhando.
Parágrafo único. Os celulares, iPad's, iPhones e afins de propriedade do Município de Catanduvas que tiverem instalados aplicativos estranhos ao serviço público deverão providenciar a imediata desinstalação.

Art. 4º Os servidores públicos do Município de Catanduvas que utilizam as linhas telefônicas e aparelhos em comodato do Município são responsáveis pelas mensagens, ligações, etc. que realizarem, bem como pelo teor destas, estando vedadas as que não se coadunem com o serviço público.

Art. 5º O descumprimento da presente Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 19/2002, sendo as infrações correlatas ao artigo 123, inciso IV e artigo 124, incisos XIV, XVI, XXI, do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 10 de março de 2017.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

Caxambu do Sul

Prefeitura

ATA TP 002-2017 PCS - 4ª SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2017 PCS. OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "F" DESTE EDITAL.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Emerson Salvagni e sua Equipe de Apoio constituída pelos servidores Saiane Burtet do Amaral, Ivete Gottardi da Silva e Itanir Marangoni, designada pelo Decreto 019/2016, com a finalidade de efetuar a abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais, referentes à licitação em epígrafe. Aberta a sessão pública foi conferido que os envelopes 02 – Proposta de Preço das licitantes que permaneceram em posse do Município de Caxambu do Sul, sendo que os mesmos permaneceram lacrados. Desta forma, passou-se a abertura dos envelopes n° 02 – Proposta de Preço. Abertos os envelopes, as propostas foram rubricadas pelo Presidente, pelos Membros da Comissão e pelo Representante Presente. Constatou-se que as empresas atenderam às exigências formais relativas à proposta, constantes do item nº 6 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório. Quanto ao preço cotado, verificou-se que o preço mensal proposto pela licitante VEDANA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS foi de R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais) mensais e o da Licitante GROSSI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCOADOS foi de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais, ambas inferiores ao valor estabelecido como Preço Máximo no subitem 9.1 do edital. Assim o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações declaram a empresa GROSSI E PILATI BOITA ADVOGADOS ASSOCOADOS vencedora do certame com o valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais. O representante da Licitante VEDANA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS manifestou-se que não concorda com o julgamento da Habilitação. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis a contar do dia de hoje sendo até as 16:00 horas do dia 27/03/2017 para que as Licitantes apresentem recursos referentes a proposta de preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante presente.

Emerson Salvagni Pregoeiro	Saiane Burtet do Amaral Membro da Equipe de Apoio

Ivete Gottardi da Silva Membro da Equipe de Apoio	Itanir Marangoni Membro da Equipe de Apoio

VEDANA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Anderson Tissiani Vedana

DECRETO Nº 076/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2017.
"Autoriza abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa de 2017 do município de caxambu do sul e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Autorizativa Municipal n.º 1.394 de 05 de dezembro de 2016 Inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Entidade 01 – Município de Caxambu do Sul o valor de R$ 33.856,39 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) a serem distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		04
Unidade	Departamento de Educação		00
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO, DIREITO DE TODOS		0006
Projeto	Manutenção Geral do Ensino Fundamental		2.014
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
118	Aplicação Direta – 3.1.90	03.18 – Superávit Transferências do FUNDEB – 60 %	33.856,39
Valor Total R$:			33.856,39

Art. 2º. Os recursos para abertura do CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de que trata o Artigo 1º, no total de R$ 33.856,39 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), serão por meio do superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

D.R.	Nome	Valor (R$)
0.3.18	Superávit Transferências do FUNDEB 60%	20.313,83
0.3.19	Superávit Transferências do FUNDEB 40%	13.542,56
Total		33.856,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Caxambu do Sul – SC, em 20 de Março de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2017

DECRETO Nº 077/2017
"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado(a) para o Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina o Senhor Leonardo Moreira Machado Winter, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob nº 036.382.209-74 e da Cédula de Identidade sob o nº 3.682.668, residente e domiciliado no Município de Chapecó SC..
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Caxambu do Sul/SC, 20 de março de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2017.
"Autoriza abertura de credito adicional suplementar no orçamento programa de 2017 do município de caxambu do sul e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Autorizativa Municipal n.º 1.394 de 05 de dezembro de 2016 Inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Entidade 01 – Município de Caxambu do Sul o valor de R$ 33.856,39 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) a serem distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		04
Unidade	Departamento de Educação		00
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO, DIREITO DE TODOS		0006
Projeto	Manutenção Geral do Ensino Fundamental		2.014
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
118	Aplicação Direta – 3.1.90	03.18 – Superávit Transferências do FUNDEB – 60 %	33.856,39
Valor Total R$:			33.856,39

Art. 2º. Os recursos para abertura do CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de que trata o Artigo 1º, no total de R$ 33.856,39 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), serão por meio do superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

D.R.	Nome	Valor (R$)
0.3.18	Superávit Transferências do FUNDEB 60%	20.313,83
0.3.19	Superávit Transferências do FUNDEB 40%	13.542,56
Total		33.856,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Caxambu do Sul – SC, em 20 de Março de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

DL 013/2017 PCS

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PCS

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul - SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Janio Sadi Kulba Junior, Assessor Jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 CVC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes ás licitações públicas, em favor das empresas: BELLENZIER PNEUS LTDA; PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; MODELO PNEUS; e PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, no valor de R$ 87.669,96 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Caxambu do Sul - SC, em 20 de março de 2017.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Lei 1.400/2017

LEI Nº 1.400/2017, de 20 de março de 2017.
Autoriza a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do município a concessão com ou sem opção de compra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo votou e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com ou sem opção de compra, nas normas instituídas pela Lei Municipal nº 1.244/2011, através de procedimento licitatório, no todo ou em partes, o imóvel a seguir discriminado:
I – Parte de um uma área de terras situada no perímetro urbano da sede do município, com área de 6.559,17m2, dentro de uma área maior a ser desmembrada, pertencente à matricula nº 97.773 do CRI D/Comarca, com as seguintes confrontações e metragens: Ao Norte: com a Rua Projetada "D", na extensão de 63,64metros; Ao Sul: com parte da Gleba 01, na extensão de 63,64metros; Ao Leste: com uma área de terras de propriedade de Elvino José Gnoatto – matricula nº 72.574, na extensão de 55,00metros; Ao Oeste: com parte da Gleba 01, na extensão de 55,00metros.
§ 1º A concessão de direito real de uso de que trata o caput do presente artigo será efetivada com a observância dos preceitos contidos na Lei Municipal nº 1.244/2011, a sua destinação terá por finalidade a implantação de empreendimentos geradores de emprego e renda para o Município.
§ 2º A concessão de direito real de uso, inclusive com a opção de compra, será formalizada através de Termo de Concessão, precedido de processo licitatório.
§ 3º Na concessão promovida com base na presente Lei haverá, obrigatoriamente, cláusula de reversão do bem imóvel ao patrimônio público, com base no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.244/2011.
§ 4º O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 20 de março de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Lei 1.401/2017

LEI Nº 1.401/2017, de 20 de março de 2017.
Reconhece e autoriza o empenhamento e pagamento de despesa de exercício anterior - dea, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,faz saber, a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo votou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e proceder o empenhamento e respectivo pagamento de Despesas do Exercício Anterior - DEA, na forma no Art. 37 da Lei 4.320/1964, em favor do credor EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SC - CNPJ nº 83.052.191/0004-05, referente a serviço de assistência técnica e extensão rural ao município, parcelas 07/08 e 08/08 do Contrato nº 13/2016.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, na classificação: 07.01.20.606.0014.2.028 - Manutenção Geral da Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente - modalidade: 3.3.90.00.00.00 - Elemento 3.3.90.92.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 20 de março de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Lei 1.402/2017

LEI Nº 1.402, de 20 de março de 2017.
Autoriza a concessão de incentivo a instalação de indústria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo votou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo previsto na Lei Municipal nº 1.244/2011, na forma de participação nos custos de implantação de linha de energia elétrica, limitado a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Cooperativa Agrícola Familiar - COOPERARE, filial de Caxambu do Sul/SC - CNPJ nº 05.979.069/0005-56, visando à implantação de um entreposto de pescados, na comunidade de Engenho Velho.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, na classificação: 07.01.20.606.0014.2.028 - Manutenção Geral da Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente - modalidade: 4.4.90.00.00.00 - Aplicação Direta - Fonte de Recurso 0000.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 20 de março de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

PORTARIA 119/2017

PORTARIA Nº 119/2017
"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 71, IV da Lei Orgânica do Município, e a Seção I, artigo 13 do anexo V da lei complementar nº 002/2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação de 20% (vinte por cento), ao servidor público Municipal Senhor IZAIAS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Advogado, por ter concluído o Curso de pós Graduação, título superior àquele exigido para o cargo, ao qual foi concursado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, em 13 de Março de 2017.

Registre-se e publique-se

GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

PORTARIA 120/2017

PORTARIA Nº 120/2017
"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 71, IV da Lei Orgânica do Município, e a Seção I, artigo 13 do anexo V da lei complementar nº 002/2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação de 05% (cinco por cento), ao servidor público Municipal Senhor JANICE GHELLER CATTANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter concluído o Curso do Ensino Fundamental, título superior àquele exigido para o cargo, ao qual foi concursado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, em 20 de Março de 2017.
Registre-se e publique-se
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

PORTARIA 121/2017

PORTARIA Nº 121/2017
"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 71, IV da Lei Orgânica do Município, e artigo 60, da Lei Complementar nº 001/2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor público Municipal Senhora JANICE GHELLER CATTANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 02%(dois por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, em 20 de Março de 2017.
Registre-se e publique-se
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO 53 A 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL 14/2017
MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
Contrato administrativo: 56 E 63/ 2017

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n° 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS,, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:
CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 051268930001-30, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN – CENTRO – CELSO RAMOS/SC, representada neste ato por seu representante legal Sr. SEDENIR DE LORENZI, inscrito pelo CPF:050948279-10;
JOSE THIAGO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 12532054/0001-87, SITO À RUA NEREU RAMOS – CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC, representada neste ato por seu representante legal Sr. JOSE THIAGO DE SOUZA, inscrito pelo CPF:049352919-58,
AGROSURDI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.099.797/0001-01, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN, CENTRO – CELSO RAMOS/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCO ANTONIO SURDI, CPF: 067.892.659-02;
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 26.044.069/0001-00, SITO À PLÁCIDO DAMIANI, N. 1200 – LAGES/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. SANDRO ROBERVAL DE SOUZA GODOI, CPF:531.005.579-72;
ATILIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ: 19.854.044/0001-07, SITO À RUA ANGELO FABRIS - SN – CELSO RAMOS/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. ANDREI GUARDA CPF: 059.512.459-31;
A NTONIO MARCOS RAMOS, inscrita no CNPJ: 12.143.934/0001-61, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN, CENTRO – CELSO RAMOS/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. A NTONIO MARCOS RAMOS, CPF: 811.793.169-91;
FOCUS SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ: 14.003.169/0001-00, SITO À AV. RENE FREY – FRAIBURGO/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. SERGIO CAMARA ALVES, CPF: 234.363.520-04;
CLAYTON ELETRECIDADE, inscrita no CNPJ: 07.955.338/0001-46, SITO À RUA CORONEL FARRAPOS – BAIRRO: SÃO SEBASTIAO – CAMPOS NOVOS/SC, neste ato representada por seu representante legal Sr. CLAITON DENIS FERREIRA DA SILVA, CPF: 679.129.909-68, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO
1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, MADEIRA E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

2. VALOR
2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.
2.2 - DOS ITENS (EM ANEXO)
Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo abaixo e anexos:

3. DEVERES DO DETENTOR
3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.
3.1.1 – O prazo é de dois dias úteis para a entrega do mesmo. Em caso de descumprimento na entrega a empresa estará sujeita a aplicações de sanções e notificações, e posteriormente abertura de processo administrativo para Rescisão contratual.
3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.
3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS
4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO
5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 48 horas se for via frete, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.
5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.
5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;
5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.
5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO
6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 45 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:
a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE
7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.
7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES
8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:
8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no no memento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
8.4 A apresentação das razoes do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
8.6.1 advertência;
8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA
9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de 22/03/2017 a 22/03/2018.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93
10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA
11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:

PROJETO/ATIVIDADE	SECRETARIA/DESTINO
08	Conselho tutelar
11	Secretaria de Administração
18	Secretaria de Agricultura
31, 34, 24, 20, 26	Secretaria da Cidade e Meio Ambiente
37	Secretaria de Transporte e Obras
44, 47	Secretaria de Cultura, Esporte e turismo
56, 67, 57	Secretaria de Educação
74	Secretaria de Assistência Social
91	Defesa Civil
93, 94, 95,98,	Fundo Municipal de Habitação
101	Fundo municipal do Idoso
10	Fundo Municipal de Saúde

12. RESCISÃO
12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.
12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 23 de março de 2017.
ONDINO RIBEIRO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DETENTORES

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO

JOSE THIAGO DE SOUZA ME

AGROSURDI LTDA ME

SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA LTDA ME

ATILIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ANTONIO MARCOS RAMOS

FOCUS SERVIÇOS EIRELLI LTDA

CLAYTON ELETRECIDADE

Visto e aprovado por:

JOÃO GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURÍDICO
28375

CONTRATO PROC 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 7617		**- CLAITON ELETRICIDADE COM MATERIAIS ELETRICOS LTDA**							
37	651	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10MM	BRASCOPER	M	3.750,000	0,0000	2,3500	8.812,50	Venceu
45	657	CAIXA MONOFASICA ALUMINIO	MULT	UN	10,000	0,0000	92,0000	920,00	Venceu
64	2622	COMPOSIÇAO DE POSTE PADRAO	JOIARTE	UN	40,000	0,0000	1.590,0000	63.600,00	Venceu
65	673	CONE SINALIZADOR	WORKER	UN	40,000	0,0000	15,0000	600,00	Venceu
67	5929	CONECTOR PARA CABO MULTIPLEXADO 10-16MM	INTELLI	UN	100,000	0,0000	4,9000	490,00	Venceu
99	697	FIO 6 MM SOLIDO MT	RCM	M	500,000	0,0000	2,5600	1.280,00	Venceu
100	5921	FIO 1,5 MM FLEXIVEL	RCM	UN	200,000	0,0000	0,8300	166,00	Venceu
101	698	FIO 2 X 1,5 MM PARALELO MT	RCM	M	2.500,000	0,0000	1,6100	4.025,00	Venceu
105	701	FIO 4 MM SOLIDO MT	RCM	M	1.000,000	0,0000	1,7300	1.730,00	Venceu
106	5923	FIO 4,0 MM FLEXIVEL	RCM	UN	200,000	0,0000	1,6300	326,00	Venceu
107	5936	FIO 6MM FLEXIVEL	RCM	UN	100,000	0,0000	2,3500	235,00	Venceu
108	5949	FIO DE TELEFONE	PIAZZA	M	200,000	0,0000	0,8500	170,00	Venceu
144	730	LAMPADA ELETRONICA 20W 3U	MANPLEX	UN	250,000	0,0000	10,4600	2.615,00	Venceu
161	1465	LUMINARIA 2X20	TASCHIBRA	UN	30,000	0,0000	35,0000	1.050,00	Venceu
162	2572	LUMINARIA 2X20 COMPLETA	TASCHIBRA	UN	30,000	0,0000	54,8000	1.644,00	Venceu
178	755	MARTELO DE BORRACHA 60 CM	KALA	UN	15,000	0,0000	13,0000	195,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		8.965,000			87.858,50	
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 8158		**- ANTONIO MARCOS RAMOS. ME**							
197	767	PORTA INTERNA SEMI OCA C/MARCO E FECHADURA		UN	50,000	0,0000	285,0000	14.250,00	Venceu
276	825	VIDRO LISO 3MM		m2	50,000	0,0000	94,0000	4.700,00	Venceu
278	827	ESPELHO DE PINUS EM METRO CORRIDO		M	500,000	0,0000	5,0000	2.500,00	Venceu
279	828	MADEIRA DE PINUS BENEFICIADA		m2	700,000	0,0000	20,0000	14.000,00	Venceu
280	829	MADEIRA BENEFICIADA DE PINUS PARA FORRO		m2	700,000	0,0000	10,3000	7.210,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		2.000,000			42.660,00	
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 8298		**- AGROSURDI LTDA ME**							
7	627	ALICATE UNIVERSAL 12POL	CONESUL	UN	12,000	0,0000	14,4000	172,80	Venceu
11	2570	ARAME FARPADO 500 MTS	NELORE	UN	20,000	0,0000	185,0000	3.700,00	Venceu
12	629	ARAME GALVANIZADO NR.18 1KG	BELGO	KG	50,000	0,0000	9,5000	475,00	Venceu
32	646	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	SULVET	UN	50,000	0,0000	7,9500	397,50	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2017 **Licitação:** 12/2017 - PR **Data da Homologação:** 22/03/2017

Fornecedor: 8298 - AGROSURDI LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
33	647	CABO DE MADEIRA P/ FOICE	SULVET	UN	50,000	0,0000	5,9500	297,50	Venceu
34	648	CABO DE MADEIRA P/ PA	SULVET	UN	50,000	0,0000	6,8000	340,00	Venceu
38	1459	CABO PARA CAVADEIRA	SULVET	UN	30,000	0,0000	12,9500	388,50	Venceu
51	5873	CAMARA DE PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25X8	CONESUL	UN	5,000	0,0000	10,0000	50,00	Venceu
56	666	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CAMARA CAÇAMBA METAL	PARABONI	UN	20,000	0,0000	81,0000	1.620,00	Venceu
57	1458	CAVADEIRA	PARABONI	UN	30,000	0,0000	14,0000	420,00	Venceu
69	5962	CORDA POLIESTER 10 MM	STARK	M	100,000	0,0000	0,9900	99,00	Venceu
70	5963	CORDA POLIESTER 6 MM	STARK	M	100,000	0,0000	0,9900	99,00	Venceu
85	685	ENXADA OLHO OVAL S/CABO	PANDOLFO	UN	25,000	0,0000	12,0000	300,00	Venceu
109	702	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 10 MTS 300MM		UN	60,000	0,0000	9,3500	561,00	Venceu
121	711	FOICE S/CABO GRANDE	PANDOLFO	UN	30,000	0,0000	14,9800	449,40	Venceu
124	714	GRAMPO DE CERGA 1 X 9 1KG	BELGO	UN	100,000	0,0000	7,9800	798,00	Venceu
142	728	LAMINA P/ ROÇADEIRA 2 PONTAS	ACOTERRA	UN	30,000	0,0000	30,9000	927,00	Venceu
143	729	LAMINA P/ ROÇADEIRA 3 PONTAS	NAKAS	UN	30,000	0,0000	29,9000	897,00	Venceu
157	740	LIMA CHATA P/FERRAMENTAS 8 POL		UN	50,000	0,0000	14,4500	722,50	Venceu
158	741	LIMA P/ MOTOR SERRA 7/32		UN	50,000	0,0000	4,7000	235,00	Venceu
160	743	LONA PLASTICA DUPLA FACE	CONESUL	m2	5.000,000	0,0000	1,6800	8.400,00	Venceu
174	752	MANGUEIRA 1/2 POL. PLASTICA	TEOPLATIC	M	2.500,000	0,0000	0,8000	2.000,00	Venceu
175	753	MANGUEIRA 3/4 POL. PLASTICA	TEOPLATIC	M	2.500,000	0,0000	0,9600	2.400,00	Venceu
181	757	OCULOS DE PROTEÇÃO PLASTICO TRANSPARENTE	STTELPRO	UN	60,000	0,0000	4,8500	291,00	Venceu
182	758	PA CURVO S/CABO	PANDOLFO	UN	35,000	0,0000	16,0000	560,00	Venceu
190	763	PICARETA S/ CABO	PANDOLFO	UN	10,000	0,0000	35,0000	350,00	Venceu
211	778	PULVERIZADOR 20 LTS PISTÃO DE COBRE	CONESUL	UN	4,000	0,0000	259,8000	1.039,20	Venceu
229	793	SERROTE PROFISSIONAL 22 POL	PARABONI	UN	15,000	0,0000	30,0000	450,00	Venceu
232	796	SUBSTRATO 20 KG SACO	MECPLANTI	UN	100,000	0,0000	14,5000	1.450,00	Venceu
238	802	TELA GALVANIZADA FIO 16 MALHA 6CM	AGROLIDER	m2	800,000	0,0000	6,4900	5.192,00	Venceu
242	1455	TESOURA PARA PODA	TRAAP	UN	20,000	0,0000	31,8500	637,00	Venceu
256	1473	TRENA 30 MTS	TRAMONTINA	UN	30,000	0,0000	29,8800	896,40	Venceu
257	813	TRENA 5 MTS	TRAMONTINA	UN	25,000	0,0000	11,8000	295,00	Venceu
274	823	VARROURA TIPO GARI 40CM	ODIM	UN	60,000	0,0000	16,0000	960,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		12.051,000			37.869,80	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 8386		**- ATILIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**							
281	830	MADEIRA DE EUCALIPTO BRUTO PARA CEPO		m3	10,000	0,0000	645,0000	6.450,00	Venceu
282	831	MADEIRA DE PINUS BRUTO		m3	75,000	0,0000	568,0000	42.600,00	Venceu
283	832	MADEIRA DE EUCALIPTO		m3	60,000	0,0000	668,0000	40.080,00	Venceu
284	5998	TESOURA DE MADEIRA DE PINUS 5 METROS		UN	50,000	0,0000	249,0000	12.450,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		195,000			101.580,00	
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 8532		**- JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME**							
200	1454	PORTA PAPEL TOALHA	DISMA	UN	30,000	0,0000	36,0000	1.080,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		30,000			1.080,00	
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 9354		**- CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA**							
1	5943	ABRAÇADEIRA TIPO U 20MM 1/2 POLEGADA	Inca	UN	500,000	0,0000	0,5900	295,00	Venceu
2	5942	ABRAÇADEIRA TIPO U 25MM 3/4 POLEGADA	Inca	UN	500,000	0,0000	0,6700	335,00	Venceu
3	624	ACABAMENTO P/ FORRO PVC BRANCO	Plasbil	M	800,000	0,0000	3,0000	2.400,00	Venceu
4	1450	ADAPTADOR PARA TOMADA	Fame	UN	100,000	0,0000	4,0000	400,00	Venceu
5	625	ADESIVO PLASTICO 75G	Krona	UN	80,000	0,0000	4,0000	320,00	Venceu
6	626	AGUARRAS 900 ML	Eucatex	UN	100,000	0,0000	8,1500	815,00	Venceu
8	628	ANEL DE CERA C/ GUIA P/ VASO	Cenci	UN	50,000	0,0000	8,5000	425,00	Venceu
9	991	APARELHO TELEFONICO COM FIO - 12 DIGITOS	Elgin	UN	10,000	0,0000	48,7000	487,00	Venceu
10	1462	ARAME FARPADO 500	Nelore	M	20,000	0,0000	215,0000	4.300,00	Venceu
13	630	ARAME RECUZIDO 1KG	Arcelor	UN	200,000	0,0000	7,8500	1.570,00	Venceu
14	631	ARCO DE SERRA 12 POL C/LAMINA CABO DE METAL	Famastil	UN	25,000	0,0000	15,0000	375,00	Venceu
15	632	AREIA MEDIA MT3	Deschamps	m3	750,000	0,0000	115,0000	86.250,00	Venceu
16	633	ARGAMASSA AC-I 20KG	Quartzolit	UN	400,000	0,0000	7,5000	3.000,00	Venceu
17	634	ARGAMASSA AC-II 20KG	Quartzolit	UN	250,000	0,0000	18,0000	4.500,00	Venceu
18	635	ASSENTO SANITARIO BRANCO	Tigre	UN	40,000	0,0000	15,9500	638,00	Venceu
19	1461	BANDEJA PARA PINTURA	Roma	UN	30,000	0,0000	5,4000	162,00	Venceu
21	636	BOCAL FIXO PLASTICO	Ilumi	UN	180,000	0,0000	3,5000	630,00	Venceu
22	637	BOIA P/ CAIXA DAGUA GRANDE 3/4 E 1/2"	Krona	UN	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Venceu
23	638	BRACO P/ CHUVEIRO PLASTICO	Krona	UN	40,000	0,0000	5,0000	200,00	Venceu
24	639	BROCA 10MM WIDEA	Irwin	UN	25,000	0,0000	10,8000	270,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2017 **Licitação: 12/2017 - PR** **Data da Homologação: 22/03/2017**
Fornecedor: 9354 - CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
25	640	BROCA 3 MM AÇO RAPIDO	Irwin	UN	25,000	0,0000	3,6500	91,25	Venceu
26	641	BROCA 4,5MM AÇO RAPIDO	Irwin	UN	25,000	0,0000	4,6500	116,25	Venceu
27	642	BROCA 6 MM AÇO RAPIDO	Irwin	UN	25,000	0,0000	6,1500	153,75	Venceu
28	643	BROCA 6MM WIDEA	Irwin	UN	25,000	0,0000	4,5000	112,50	Venceu
29	644	BROCA 8MM WIDEA	Irwin	UN	25,000	0,0000	6,3900	159,75	Venceu
30	645	BROXA P/ PINTURA GRANDE	Famastil	UN	100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu
31	5866	BUCHA PLASTICA DIVERSOS TAMANHOS	Worker	UN	100,000	0,0000	0,0500	5,00	Venceu
35	649	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	Dtools	UN	50,000	0,0000	9,0000	450,00	Venceu
36	650	CABO DE ROLO 23CM P/PINTURA	Roma	UN	50,000	0,0000	6,2500	312,50	Venceu
39	2566	CADEADO 30MM	Pado	UN	20,000	0,0000	13,0000	260,00	Venceu
40	2567	CADEADO 40MM	Pado	UN	20,000	0,0000	16,8500	337,00	Venceu
41	652	CADEADO E- 20MM	Pado	UN	20,000	0,0000	9,5000	190,00	Venceu
42	655	CAIXA D'AGUA POLITILENO 250 LTS	Fortlev	UN	30,000	0,0000	118,4000	3.552,00	Venceu
43	1451	CAIXA DE DESCARGA	Tigre	UN	100,000	0,0000	22,0000	2.200,00	Venceu
44	656	CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICA	Krona	UN	125,000	0,0000	0,7400	92,50	Venceu
46	658	CAIXA SINFONADA 100X100X50	krona	UN	50,000	0,0000	8,2500	412,50	Venceu
47	659	CAL FINO 20KG	Maxical	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
48	660	CAL HIDRATADO 18KG	Maxical	UN	125,000	0,0000	9,0000	1.125,00	Venceu
49	661	CAL LIQUIDO 1 LT	Queveks	UN	500,000	0,0000	6,7500	3.375,00	Venceu
50	1471	CAL PARA PINTURA - SACO DE 8 KG	Maxical	UN	500,000	0,0000	7,0000	3.500,00	Venceu
52	662	CANALETA DE SISTEMA x 5x20x200MM COM DUPLA FACE	Ilumi	BR	150,000	0,0000	8,4700	1.270,50	Venceu
53	663	CANO DE DESCARGA PLASTICO	Krona	CONJ	60,000	0,0000	8,1700	490,20	Venceu
54	664	CAP 40 MM ESGOTO	Krona	UN	40,000	0,0000	1,1900	47,60	Venceu
55	665	CAP 50 MM ESGOTO	Krona	UN	40,000	0,0000	2,1700	86,80	Venceu
58	667	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 POL	Famastil	UN	15,000	0,0000	7,1700	107,55	Venceu
59	668	CHUVEIRO 5400W	Zagonel	UN	40,000	0,0000	32,0000	1.280,00	Venceu
60	669	CILINDRO P/ FECHADURA	Soprano	UN	100,000	0,0000	14,5000	1.450,00	Venceu
61	670	CIMENTO CP-II Z-32 50KG	Votoran	UN	800,000	0,0000	32,9000	26.320,00	Venceu
62	671	COLA DE CAL P/ PINTURA 150 ML	Fixacal	UN	500,000	0,0000	1,4500	725,00	Venceu
63	672	COLUNA P/ LAVATORIO SANITARIO BRANCO	Deca	UN	30,000	0,0000	50,9000	1.527,00	Venceu
66	5952	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45	Foxlux	UN	50,000	0,0000	0,8800	44,00	Venceu
68	5928	CONECTOR PARA HASTE TERRA PADRAO 5/8 POLEGADA	Olipe	UN	100,000	0,0000	4,7900	479,00	Venceu
71	674	CORRENTE ANELAR 10MM	Dtools	KG	12,000	0,0000	17,0000	204,00	Venceu
72	675	CORRENTE ANELAR 4MM	Dtools	KG	12,000	0,0000	17,0000	204,00	Venceu
73	676	CORRENTE ANELAR 6MM	Dtools	KG	12,000	0,0000	17,0000	204,00	Venceu
74	677	CORRENTE ANELAR 8MM	Dtools	KG	12,000	0,0000	17,0000	204,00	Venceu
75	678	CORTADOR DE PISO 75CM	Irwin	UN	5,000	0,0000	154,7000	773,50	Venceu
76	680	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM - PAR	Isdralit	UN	300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2017 **Licitação: 12/2017 - PR** **Data da Homologação: 22/03/2017**
Fornecedor: 9354 - CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
77	679	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	Isdralit	UN	300,000	0,0000	25,0000	7.500,00	Venceu
78	5940	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	Lubgin	UN	100,000	0,0000	8,8900	889,00	Venceu
79	5941	DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2 POLEGADA	Dtools	UN	20,000	0,0000	5,4700	109,40	Venceu
80	681	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MARMORE 4 1/2"	Famastil	UN	25,000	0,0000	14,4900	362,25	Venceu
81	682	DISJUNTOR MONOFASICO NEMA 30 AMP	Soprano	UN	35,000	0,0000	11,4500	400,75	Venceu
82	683	DISJUNTOR MONOFASICO NEMA 40 AMP	Soprano	UN	35,000	0,0000	14,2900	500,15	Venceu
83	5880	DOBRADIÇA COMPLETA COM PARAFUSO MEDIA	Worker	UN	50,000	0,0000	3,0000	150,00	Venceu
84	684	ELETRODO P/ SOLDA	Dtools	KG	10,000	0,0000	18,2500	182,50	Venceu
86	686	ESPASSADOR P/PISO 3MM PLASTICO C/100 PÇS	Worker	UN	25,000	0,0000	4,2500	106,25	Venceu
87	687	ESPASSADOR P/PISO 5MM PLASTICO C/100 PÇS	Worker	UN	25,000	0,0000	4,2500	106,25	Venceu
88	688	ESPATULA DE METAL DENTADA P/ ARGAMASSA	Famastil	UN	25,000	0,0000	14,5000	362,50	Venceu
89	1453	ESPUDE PARA VASO	Krona	UN	50,000	0,0000	3,2500	162,50	Venceu
90	2573	ESPUMA EXPANSIVA 340 G	Quartzolit	UN	125,000	0,0000	21,9500	2.743,75	Venceu
91	690	FECHADURA EXTERNA INOX	Soprano	UN	125,000	0,0000	31,4000	3.925,00	Venceu
92	691	FERRO 1/2 POL CA-50 12MT 12,5 MM	Arcelor	BR	100,000	0,0000	44,4500	4.445,00	Venceu
93	692	FERRO 1/4 POL CA-50 12MT 6,3MM	Arcelor	BR	100,000	0,0000	13,9500	1.395,00	Venceu
94	693	FERRO 3/8 POL CA-50 12MT 10 MM	Arcelor	BR	200,000	0,0000	29,9500	5.990,00	Venceu
95	694	FERRO 5/16 POL CA-50 12MT 8 MM	Arcelor	BR	400,000	0,0000	18,9500	7.580,00	Venceu
96	695	FERRO ESTRIVO CA-60 12MT 4.2 MM	Arcelor	BR	250,000	0,0000	5,2500	1.312,50	Venceu
97	2578	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - REGUA	Ilumi	UN	50,000	0,0000	26,4700	1.323,50	Venceu
98	696	FIO 10 MM SOLIDO MT	Corfio	M	1.250,000	0,0000	3,7900	4.737,50	Venceu
103	5922	FIO 2,5 MM FLEXIVEL	Corfio	UN	200,000	0,0000	1,0800	216,00	Venceu
104	700	FIO 2,5MM SOLIDO MT	Corfio	M	1.000,000	0,0000	1,1000	1.100,00	Venceu
110	703	FITA ISOLANTE 20 MTS	Krona	UN	125,000	0,0000	4,3900	548,75	Venceu
111	705	FITA ASFALTICA 10 CM	Dtools	M	375,000	0,0000	4,4900	1.683,75	Venceu
112	706	FITA CREPE 19MM X 50 MTS	Worker	UN	125,000	0,0000	3,1200	390,00	Venceu
113	5951	FITA DUPLA FACE 12MM X2M X3	3M	UN	200,000	0,0000	6,8900	1.378,00	Venceu
115	707	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MTS	Krona	UN	50,000	0,0000	2,5000	125,00	Venceu
116	704	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO C/ 200MTS	Dtools	UN	25,000	0,0000	12,4700	311,75	Venceu
117	5872	FIXADOR DE CAL 150 ML	Fixacal	UN	100,000	0,0000	1,5000	150,00	Venceu
118	708	FLANGE SOLD. 20mm X 1/2 PVCun	Krona	UN	50,000	0,0000	7,5000	375,00	Venceu
119	709	FLANGE SOLD. 25mm X 3/4 PVC	Krona	UN	50,000	0,0000	8,2500	412,50	Venceu
120	710	FLEXIVEL PLASTICO 60 CM	Krona	UN	125,000	0,0000	4,8700	608,75	Venceu
122	712	FORRO PVC FRISADO 7MM BRANCO	Plasbil	m2	1.500,000	0,0000	14,2000	21.300,00	Venceu
123	713	FURADEIRA IMPACTO 1/2 550W	Skil	UN	3,000	0,0000	184,9000	554,70	Venceu
125	715	GRAMPO P/FORRO 106/8 255G	Worker	UN	20,000	0,0000	9,5000	190,00	Venceu
126	2574	HIDROASFALTO 3,6 LTS	Herr	UN	100,000	0,0000	15,7500	1.575,00	Venceu
127	716	INTERRUPTOR 4X2 1TECLA + 1TOMADA 10A	Fame	UN	100,000	0,0000	8,4700	847,00	Venceu
128	1463	INTERRUPTOR SPBREPOR	Fame	UN	100,000	0,0000	4,4900	449,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2017 **Licitação: 12/2017 - PR** **Data da Homologação: 22/03/2017**
Fornecedor: 9354 - CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
129	717	JANELA BASCULANTE 40X60	Mecal	UN	40,000	0,0000	38,9500	1.558,00	Venceu
130	718	JANELA BASCULANTE 60X80	Mecal	UN	40,000	0,0000	64,5000	2.580,00	Venceu
131	719	JANELA VITRO 100X120	Mecal	UN	100,000	0,0000	193,5000	19.350,00	Venceu
132	720	JOELHO 100MM ESG. 90G	Krona	UN	250,000	0,0000	4,7700	1.192,50	Venceu
133	5870	JOELHO 150MM ESGOTO 90GR	Krona	UN	100,000	0,0000	23,5000	2.350,00	Venceu
134	721	JOELHO 20 X 1/2 LR SOLDAVEL	Krona	UN	125,000	0,0000	1,2400	155,00	Venceu
135	722	JOELHO 20MM SOLDAVEL 90G	Krona	UN	375,000	0,0000	0,5400	202,50	Venceu
136	723	JOELHO 25 X 1/2 LR SOLDAVEL	Krona	UN	62,500	0,0000	1,5000	93,75	Venceu
137	724	JOELHO 25MM SOLDAVEL 90 Gr	Krona	UN	375,000	0,0000	0,7200	270,00	Venceu
138	725	JOELHO 40MM ESGOTO 90 Gr	Krona	UN	125,000	0,0000	0,8900	111,25	Venceu
139	726	JOELHO 50MM ESGOTO 90G	Krona	UN	125,000	0,0000	1,7700	221,25	Venceu
140	727	JOELHO 75MM ESGOTO 90G	Krona	UN	125,000	0,0000	3,0000	375,00	Venceu
141	5879	KIT PINTURA 23CM	Roma	UN	50,000	0,0000	12,9500	647,50	Venceu
145	731	LAMPADA ELETRONICA 25W 3U	Empalux	UN	250,000	0,0000	10,8900	2.722,50	Venceu
146	732	LAMPADA ELETRONICA 30W 3U	Empalux	UN	250,000	0,0000	18,7500	4.687,50	Venceu
147	5931	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 30W	Empalux	UN	50,000	0,0000	21,9500	1.097,50	Venceu
148	5930	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 53W	Empalux	UN	50,000	0,0000	57,9500	2.897,50	Venceu
149	5932	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 85W	Empalux	UN	50,000	0,0000	58,9500	2.947,50	Venceu
150	733	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	Empalux	UN	100,000	0,0000	7,8900	789,00	Venceu
151	734	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Empalux	UN	100,000	0,0000	7,8700	787,00	Venceu
152	735	LAMPADA MISTA 160W E-27	Empalux	UN	40,000	0,0000	18,9900	759,60	Venceu
153	736	LAMPADA MISTA 250W E-27	Empalux	UN	40,000	0,0000	28,2500	1.130,00	Venceu
154	737	LAPIS P/ CARPINTEIRO	Irwin	UN	50,000	0,0000	1,7800	89,00	Venceu
155	738	LAVADOURA DE PRESSÃO 1600W	Famastil	UN	3,000	0,0000	524,0000	1.572,00	Venceu
156	739	LAVATORIO SANITARIO BRANCO	Deca	UN	30,000	0,0000	63,5000	1.905,00	Venceu
159	742	LIXA AMARELA MT	Norton	M	175,000	0,0000	3,6500	638,75	Venceu
163	1464	LUMINARIA 2X40	Blumenau	UN	30,000	0,0000	50,9000	1.527,00	Venceu
164	2571	LUMINARIA 2X40 COMPLETA	Blumenau	UN	30,000	0,0000	67,5000	2.025,00	Venceu
165	5871	LUVA 150MM PVC ESGOTO	Krona	UN	100,000	0,0000	14,5000	1.450,00	Venceu
166	744	LUVA 20MM PVC SOLDAVEL	Krona	UN	100,000	0,0000	0,5700	57,00	Venceu
167	745	LUVA 25 X 3/4POL. SOLD.	Krona	UN	50,000	0,0000	1,1900	59,50	Venceu
168	746	LUVA 25MM PVC SOLDAVEL	Korna	UN	125,000	0,0000	0,5700	71,25	Venceu
169	5876	LUVA 32MM PVC SOLDAVEL	Krona	UN	200,000	0,0000	1,6900	338,00	Venceu
170	747	LUVA 40MM PVC ESGOTO	Krona	UN	60,000	0,0000	1,3700	82,20	Venceu
171	748	LUVA 50MM PVC ESGOTO	Krona	UN	60,000	0,0000	1,8900	113,40	Venceu
172	750	LUVA LATEX P/M/G/GG	Worker	UN	250,000	0,0000	6,4400	1.610,00	Venceu
173	1470	LUVA MALHA EMBORRACHADA	Worker	UN	62,000	0,0000	10,0000	620,00	Venceu
176	754	MARRETA 2 KG C/CABO	Famastil	UN	7,000	0,0000	27,5000	192,50	Venceu
177	1466	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 27 MM	Famastil	UN	30,000	0,0000	17,9500	538,50	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2017 **Licitação: 12/2017 - PR** **Data da Homologação: 22/03/2017**
Fornecedor: 9354 - CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
179	1452	MICRITORIO	Deca	UN	10,000	0,0000	253,5000	2.535,00	Venceu
180	756	MOTO ESMIRIL 1/2 HP C/ 2 REBOLOS	Worker	UN	4,000	0,0000	179,9000	719,60	Venceu
183	759	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10MM	Dtools	UN	125,000	0,0000	2,2700	283,75	Venceu
184	760	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 4	Dtools	UN	1.250,000	0,0000	0,1700	212,50	Venceu
185	5935	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	Dtools	UN	500,000	0,0000	0,5500	275,00	Venceu
186	5938	PARAFUSO SOBERBO 3,2X20	Dtools	UN	100,000	0,0000	0,0800	8,00	Venceu
187	5937	PARAFUSO SOBERBO 4,8X75	Dtools	UN	100,000	0,0000	0,1800	18,00	Venceu
188	761	PARAFUSO TELHEIRO C/ARRUELA+ANEL	Dtools	UN	2.500,000	0,0000	0,7500	1.875,00	Venceu
191	2577	PINO ADAPTADOR 3 SAIDAS	Fame	UN	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu
192	764	PINO MACHO P/ EXTENÇÃO	Fame	UN	50,000	0,0000	3,8700	193,50	Venceu
193	765	PISO CERAMICO 45CM X 45 CM	Cejatel	m2	2.000,000	0,0000	13,9000	27.800,00	Venceu
194	2568	PISO CERAMICO 50CMX50CM	Cejatel	UN	2.000,000	0,0000	13,9000	27.800,00	Venceu
195	766	PLUG FEMEA P/ EXTENÇÃO	Fame	UN	50,000	0,0000	4,0900	204,50	Venceu
196	5868	PO DE BRITA	Engenho	m3	500,000	0,0000	68,9000	34.450,00	Venceu
198	768	PORTA METAL 85 X 210 MISTA	Mecal	UN	25,000	0,0000	229,9000	5.747,50	Venceu
199	1457	PORTA PAPEL HIGIENICO	Astra	UN	20,000	0,0000	9,9500	199,00	Venceu
201	1456	PORTA SABONETE	Astra	UN	20,000	0,0000	9,9500	199,00	Venceu
202	769	PREGO 12 X 12 1KG	Gerdau	UN	125,000	0,0000	8,9900	1.123,75	Venceu
203	770	PREGO 16 X 24 1KG	Gerdau	UN	125,000	0,0000	7,4900	936,25	Venceu
204	771	PREGO 17 X 27 1KG	Gerdau	UN	375,000	0,0000	7,4900	2.808,75	Venceu
205	772	PREGO 18 X 30 1KG	Gerdau	UN	375,000	0,0000	7,4900	2.808,75	Venceu
206	773	PREGO 19 X 39 1KG	Gerdau	UN	375,000	0,0000	7,4900	2.808,75	Venceu
207	774	PREGO 23 X 54 1KG	Gerdau	UN	125,000	0,0000	7,4900	936,25	Venceu
208	775	PREGO 25 X 72 1KG	Gerdau	UN	125,000	0,0000	8,9900	1.123,75	Venceu
209	776	PREGO 26 X 84 1KG	Gerdau	UN	125,000	0,0000	10,4900	1.311,25	Venceu
210	777	PREGO TELHEIRO 1 KG	Lageana	UN	350,000	0,0000	11,9900	4.196,50	Venceu
212	779	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 3/4 DISJ	Fame	UN	10,000	0,0000	15,9900	159,90	Venceu
213	5867	RASTEL PLASTICO DE JARDIM 12 DENTES	Famastil	UN	50,000	0,0000	11,9900	599,50	Venceu
214	780	REDUCAO 25 - 20 MM CURTA PVC SOLDAVEL	Krona	UN	100,000	0,0000	0,5800	58,00	Venceu
215	781	REDUCAO 50 X 40MM PVC ESGOTO	Krona	UN	100,000	0,0000	1,3500	135,00	Venceu
216	782	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 20MM	Krona	UN	50,000	0,0000	8,8700	443,50	Venceu
217	783	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 25MM	Krona	UN	50,000	0,0000	8,9700	448,50	Venceu
218	784	REGISTRO ESFERA 20MM PVC	Krona	UN	50,000	0,0000	7,4900	374,50	Venceu
219	785	REGISTRO ESFERA 25MM PVC	korna	UN	50,000	0,0000	8,9600	448,00	Venceu
220	5877	REGISTRO ESFERA 32MM	Krona	UN	100,000	0,0000	12,4900	1.249,00	Venceu
221	786	REJUNTE 1KG	Quartzolit	UN	375,000	0,0000	2,7000	1.012,50	Venceu
222	788	RODEL DE WIDEA P/CORTADOR DE PISO	Irwin	UN	15,000	0,0000	25,9000	388,50	Venceu
223	789	ROLO DE LA 23 CM	Roma	UN	80,000	0,0000	9,9000	792,00	Venceu
224	790	ROLO DE LA C/CABO 15 CM	Roma	UN	80,000	0,0000	8,9900	719,20	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 14/2017 **Licitação: 12/2017 - PR** **Data da Homologação: 22/03/2017**
Fornecedor: 9354 - CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
225	1467	SABONETEIRA LIQUIDA	Pratic	UN	30,000	0,0000	28,9500	868,50	Venceu
226	5939	SERRA CIRCULAR 4,3/8 24D	Worker	UN	50,000	0,0000	14,9900	749,50	Venceu
227	791	SERRA MARMORE 4 1/2 1400W	Skil	UN	3,000	0,0000	269,9000	809,70	Venceu
228	792	SERRINHA AÇO RAPIDO RIGIDA	Nickolson	UN	125,000	0,0000	2,9900	373,75	Venceu
230	794	SIFAO SANF. 72CM UNIVERSAL	krona	UN	80,000	0,0000	5,3700	429,60	Venceu
231	795	SILICONE 50 GR	Krona	UN	125,000	0,0000	4,3900	548,75	Venceu
233	797	TEE 100 X 50MM PVC ESG.	krona	UN	30,000	0,0000	8,3700	251,10	Venceu
234	798	TEE 20 MM PVC SOLDAVEL	krona	M	150,000	0,0000	0,6700	100,50	Venceu
235	799	TEE 25 MM PVC SOLDAVEL	Krona	M	150,000	0,0000	0,7900	118,50	Venceu
236	800	TEE 40MM PVC ESGOTO	krona	UN	50,000	0,0000	1,7500	87,50	Venceu
237	801	TEE 50MM PVC ESGOTO	krona	UN	50,000	0,0000	4,2500	212,50	Venceu
239	803	TELHA FIBROCIEMNTO 244 X 110 X 4MM	Isdralit	UN	800,000	0,0000	11,9500	9.560,00	Venceu
240	804	TELHA FIBROCIEMNTO 244 X 110 X 5MM	Isdralit	UN	1.000,000	0,0000	34,5000	34.500,00	Venceu
241	805	TELHA FIBROCIEMNTO 244 X 110 X 6MM	Isdralit	UN	700,000	0,0000	46,5000	32.550,00	Venceu
243	806	TIJOLOS 6 FUROS 24X14X9	Constrular	UN	40.000,000	0,0000	0,5900	23.600,00	Venceu
245	807	TINTA ACRILICO 3,6 LTS PREMUM FOSCA	Eucatex	UN	100,000	0,0000	55,7500	5.575,00	Venceu
246	808	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LTS	Eucatex	UN	100,000	0,0000	51,7500	5.175,00	Venceu
249	809	TOMADA 10A SOBREPOR	Fame	UN	250,000	0,0000	5,1700	1.292,50	Venceu
250	5950	TOMADA 4X2 PARA TELEFONE	Fame	UN	35,000	0,0000	5,9900	209,65	Venceu
251	5933	TOMADA BRANCA 4X2 SIMPLES 20A	Fame	UN	100,000	0,0000	6,8700	687,00	Venceu
252	5934	TOMADA SOBREPOR 20A	Fame	UN	100,000	0,0000	6,0900	609,00	Venceu
253	810	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2POL	Herq	UN	250,000	0,0000	2,1700	542,50	Venceu
254	811	TORNEIRA INOX 18 CM P/PIA	Globo	UN	35,000	0,0000	39,5000	1.382,50	Venceu
255	812	TORNEIRA INOX LAVATAVATORIO	Globo	UN	35,000	0,0000	39,5000	1.382,50	Venceu
258	814	TRINCHA 1 POL	Dtools	UN	30,000	0,0000	3,9000	117,00	Venceu
259	815	TRINCHA 2 1/2 POL	Dtools	UN	50,000	0,0000	4,9900	249,50	Venceu
260	816	TRINCHA 3 POL	Dtools	UN	30,000	0,0000	6,9500	208,50	Venceu
261	817	TUBO 100MM ESG. PVC MT	Krona	M	1.000,000	0,0000	6,5500	6.550,00	Venceu
262	1472	TUBO 150MM PVC	Krona	M	240,000	0,0000	21,4800	5.155,20	Venceu
263	818	TUBO 20MM PVC SOLDAVEL MT	Krona	M	2.400,000	0,0000	1,9000	4.560,00	Venceu
264	819	TUBO 25MM PVC SOLDAVEL MT	Krona	M	2.400,000	0,0000	2,1800	5.232,00	Venceu
265	5878	TUBO 32MM PVC SOLDAVEL	Krona	UN	200,000	0,0000	3,6500	730,00	Venceu
266	820	TUBO 40 MM ESG. PVC MT	Krona	M	60,000	0,0000	3,4200	205,20	Venceu
267	821	TUBO 50MM ESG. PVC MT	Krona	M	600,000	0,0000	5,4800	3.288,00	Venceu
268	1474	TUBO 75MM PVC	Krona	M	300,000	0,0000	6,6000	1.980,00	Venceu
269	5869	TUBO DE PVC DE ESGOTO 150MM	Krona	UN	100,000	0,0000	21,0000	2.100,00	Venceu
270	5926	TUBO ELETRODUTO 3MT 1 +1/2 POLEGADA	Krona	UN	100,000	0,0000	10,8700	1.087,00	Venceu
271	5925	TUBO ELETRODUTO 3MT 1 POLEGADA	Krona	UN	100,000	0,0000	8,8700	887,00	Venceu
272	5924	TUBO ELETRODUTO 3MT 3/4 POLEGADA	Krona	UN	100,000	0,0000	5,6500	565,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 9354		**- CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA**							
273	822	VALVULA P/ LAVAT PLAST V7 V8 S/LADRAO	Krona	UN	25,000	0,0000	3,0000	75,00	Venceu
275	824	VASO SANITARIO BRANCO	Deca	UN	50,000	0,0000	109,0000	5.450,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		84.772,500			587.654,50	
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 10091		**- SOMA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TINTAS**							
244	5874	TINTA ACRILICA 18 LT	TINSUL	UN	100,000	0,0000	131,0000	13.100,00	Venceu
247	2576	TINTA PISO 18 LTS	TINSUL	UN	50,000	0,0000	175,2900	8.764,50	Venceu
248	2575	TINTA PISO 3,6 LTS	TINSUL	UN	50,000	0,0000	51,2000	2.560,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		200,000			24.424,50	
Nr. do Processo: 14/2017		**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data da Homologação: 22/03/2017**						
Fornecedor: 10106		**- FOCUS SERVICOS EIRELI - ME**							
189	762	PEDRA BRITA NR.01 MT3	BRITASUL	m3	750,000	0,0000	70,8000	53.100,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		750,000			53.100,00	

Celso Ramos, 17 de Março de 2017.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

176.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 176/2017

- CONSIDERANDO a apresentação do Atestado Médico para Gestante;

- CONSIDERANDO a apresentação da Certidão de Nascimento;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora pública, ANA LUCIA HERDT FREITAS, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 16.03.17 a 18.07.17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17.03.17.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

177.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 177/2017

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 10 (dez) dias, período, de 22.02.2017 a 03.03.2017, remunerado pelo município;

- CONSIDERANDO, a apresentação de um novo atestado médico de 15 (quinze) dias, período de 06.03.2017 a 20.03.2017;

- CONSIDERANDO, o Comprovante de Agendamento do Benefício nº 6178491119;

- CONSIDERANDO, a apresentação de um novo atestado médico de 15 (quinze) dias, período de 20.03.2017 a 03.04.2017;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde à servidora pública EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, matriculada sob o nº 218/06 pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico, de 20.03.17 a 03.04.17, a ser remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

178.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 178/2017

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, ROGERIO CAPISTRANO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/03/2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

179.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 179/2017

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão

do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, EDESIO VALDEMIRO CHIQUIO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal Agricultura, Industria e Comercio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/03/2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 57 DE 2017

Portaria Nº 57/17
Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo LENOLICH DE JESUS CERESA ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

PORTARIA Nº 63 DE 2017

Portaria Nº 63/17
Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo NOEMI DEL MORAL DA SILVA ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17 de março de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 17 de março de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

PORTARIA Nº 64 DE 2017

Portaria Nº 64/17
Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal do Poder Legislativo NORTON JERÔNIMO SOARES BRANDL ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20 de março de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de março de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 12/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 12/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA NOVA VIDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/PMCS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 24/02/2017
Vigência: Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 108.730,00 (cento e oito mil e setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (76); (77).

EXTRATO DO CONTRATO 13/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 13/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHINHA – COONAFOR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/PMCS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 24/02/2017.
Vigência: Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (76); (77).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/FMS/2017

CONTRATO Nº: 01/2016.
ADITIVO Nº: 01/2017.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO & REAJUSTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/FMS/2016.
PREGÃO PRESENCIAL: 01/FMS/2016.

Objeto do contrato: Contratação, prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.
Objeto do Aditivo: O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste de 7,13% (sete vírgula treze por cento) IGP -M ao valor do contrato firmado entre as partes em 26/01/2016.
Assinatura: 18/01/2017.
Vigência: Início: 26/01/2017 Término: 26/01/2018.
Valor: R$. 26.996,76 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

LEI N. 1.338

LEI N. 1.338, de 17 de março de 2017.
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA DESEMBARQUE DE MULHERES, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, FORA DAS PARADAS CONVENCIONAIS, EM PERÍODO NOTURNO, NO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Todos os veículos de transporte coletivo, transporte alternativo e transporte escolar, quando estiverem no território do município de Cocal do Sul, deverão parar o veículo para possibilitar o desembarque de mulheres, idosos e portadores de deficiência física, mesmo onde não haja ponto de parada regulamentada, sempre que solicitado por estes, no período compreendido entre as 21 (vinte e uma) horas e 06 (seis) horas.
§1º. A parada deverá ser solicitada com antecedência pelo passageiro, indicando o local ao motorista para que o mesmo possa fazê-lo de maneira segura e dentro das normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro.
§2º. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o veículo de transporte não poderá sair de sua rota.
Art. 2º. As empresas responsáveis pelos transportes coletivo, alternativo e escolar, deverão divulgar em local de alta visibilidade, no espaço interno dos veículos, o disposto nesta lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 45 dias após a sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinskil, 17 de março de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DO 5° TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA N° 2/2014-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE CANCELAMENTO
5° TA – Concorrência n° 2/2014 – PMC

Fica cancelado o 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 71/2015, referente à Concorrência n° 2/2014, cujo objeto tratava-se de inclusão de cláusulas referentes aos locais de prestação dos serviços executados pela contratante.

MOTIVO: O 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 71/2015, datado de 28 de dezembro de 2016, não possui assinatura de uma das partes. Assim, a falta de assinatura torna o documento apócrifo, sem condições de atestar sua autenticidade, pois a ausência da assinatura de uma das partes – in casu da contratante – em contrato de obrigação de fazer, desnuda o documento da necessária e imprescindível formalidade legal. Desta forma e, diante da invalidade do ato, resolve-se cancelar o 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 71/2015. Em razão do exposto, cancela-se também a publicação do EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 71/2015-PMC veiculada no Diário Oficial dos Municípios do dia 06/01/2017, sob edição n° 2163.

Concórdia, SC, 20 de março de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO N° 1/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Permissão de Uso - nº 1/2017 – PMC

Objeto: Seleção de empresa para a outorga de permissão de uso, a título precário, da sala n° 09, guichê com 46,41m2, nas instalações do Terminal Rodoviário, com a finalidade exclusiva de exploração de venda de bilhetes e passagens e carga e descarga de materiais..
Tipo: Maior Oferta Mensal.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 24/04/2017.
Abertura: dia 24/04/2017, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 17 de março de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, vitaminas e/ou suplementos vitamínicos e produtos para saúde, para atendimento de Determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e do setor de Serviço Social, bem como atendimento da demanda existente da Farmácia Municipal do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 05/04/2017.
Início da Sessão: dia 05/04/2017, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 20 de Março de 2017.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – PMC
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Nacional, para 9 linhas móveis, visando atender as necessidades do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 31/03/2017.
Abertura: dia 31/03/2017 às 10h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 20 de março de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL CS N° 03/2017-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL CS Nº 3/2017 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para possível prestação de serviços de recapagem a frio de pneus da frota de caminhões e máquinas, com todos os consertos e vulcanizações necessárias.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, o Secretário Municipal de Transportes torna público que na data de 20/03/2017 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante: FM PNEUS LTDA. De consequência, fica inalterado o resultado proferido na sessão do dia 07/03/2017, prosseguindo o processo para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à Diretoria de Compras.

Concórdia, SC, 20 de março de 2017.
JOÃO VALMOR REITTEL
Secretário Municipal de Transportes

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
Aquisição de bens
O Gestor do FMS torna público que ratificou o ato da Senhora Grace Simioni Menegat, Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 16 de março de 2017, para a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, quando em viagem para transporte de pacientes fora do Município de Concórdia, tendo em vista, a necessidade de ter um posto de combustível na BR 282 entre os KM 85 e 190 sentido Concórdia/ Florianópolis/Concórdia, por se localizar em ponto estratégico (aproximadamente metade do caminho), desta forma, que se possa abastecer o veículo, a favor da empresa POSTO AGRICOPEL LTDA., no valor total estimado de R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2017 – ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2017 – ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação de Estagiários, por área afim, conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

Poderão participar do processo seletivo alunos matriculados nos cursos de: Pedagogia, Psicologia, Magistério, Matemática, Letras, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Licenciatura na Àrea de Informática, Arte, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Serviço Social, Administração, Direito, Contabilidade, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem, Tecnólogos e Técnicos em Administração, Processos Gerenciais ou equivalentes, Tecnólogos e Técnicos em Informática, Sistemas de Informação e Ensino Médio: regular e magistério.

As inscrições acontecerão nos dias 17 a 21 de abril de 2017, somente via internet, pelo sítio www.concordia.sc.gov.br, através do banner "Processo Seletivo de Estagiário".

A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, será realizada na Escola de Educação Báscia Deodoro, situada na Rua Dr. Maruri, 911, Centro, Concórdia, SC, no dia 21 de maio de 2017, no horário das 9 às 12 horas.

Demais informações constam no Edital de Processo Seletivo nº 1/2017, que encontra-se publicado no mural interno da Prefeitura Municipal e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 16 de março de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 1/2017-FMS

Contrato Nº : 1/2017
Aditivo Nº : 1/2017
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DB5 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 1/2017
Objeto : Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, quando em viagem para transporte de pacientes fora do Município de Concórdia, tendo em vista, a necessidade de ter um posto de combustível na sentido Concórdia/ Florianópolis/Concórdia, Concórdia/Joinville/Concórdia.
Vigência : Início: 09/01/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 13/03/2017
Valor R$: 35.899,50 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 219 - 13.001.2103.333903001000000.02000000

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 281/2017

DECRETO Nº281/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membros da família ao Servidor Municipal, Sr . ANDRÉ RODRIGUES, no cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária – 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 14/03/2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 282/2017

DECRETO Nº282/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 30 dias de licença a partir do dia 09/03/2017, para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . ANE CRISTINE BRIANCINI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 09/03/2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 283/2017

DECRETO Nº283/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001, art. 56, Lei Complementar n° 122/2016.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 122/2016, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, a Sra. CAROLINE CAMILLO GRISA, ocupante do cargo de Enfermeira , com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na ordem de 20 %, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 122/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 15 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 284/2017

DECRETO Nº284/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, Sra. CARMEN APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 285/2017

DECRETO Nº285/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, Sra. SANDRA FIGUEIRÓ PEDROSO CENCI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 286/2017

DECRETO Nº286/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017
"EXONERA SERVIDORA, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20/03/02/2017, do Cargo Efetivo de Psicólogo, MARINEZ TREVISAN, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001, de 04 de julho de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 287/2017

DECRETO Nº287/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017
"CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 282/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 282/2017 de 15 de março de 2017 a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 288/2017

DECRETO Nº288/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art.78 – Inciso III – do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar N° 018/2001
DECRETA

Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por falecimento da mãe, à Sra .ANE CRISTINE BRIANCINI , ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação ,de 16/03/2017 à 20/03/2017.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para dia 16/03/2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 289/2017

DECRETO Nº289/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir do dia 20/03/2017 a Sra. ALINE DE ALMEIDA KALLES, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 92/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de Março de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 290/2017

DECRETO Nº290/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida a partir de 20/03/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. JESSICA SECHINI na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de Março de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 291/2017

DECRETO Nº291/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia, de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, Sr. EDIMAR DOS PASSOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 292/2017

DECRETO Nº292/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 dia de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . JULIANA BREANCINI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 53/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM EMISSORA PADRÃO FM, COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS COM FOTOS EM SITIO ELETRÔNICO E REDE SOCIAL PRÓPRIA DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 53/2017
Pregão Presencial n. 14/2017
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM EMISSORA PADRÃO FM, COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS COM FOTOS EM SÍTIO ELETRÔNICO E REDE SOCIAL PRÓPRIA DA EMPRESA, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 04/04/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 04/04/2017.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 20 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017 - PROCESSO 36/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR DO MOVIMENTO ECONÔMICO DIA 24/03/2017

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº12/2017
JULGAMENTO: Menor preço Global
PROCESSO: 36/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR DO MOVIMENTO ECONÔMICO DE CORDILHEIRA ALTA, QUE OCORRERÁ NO DIA 24/03/2017,

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: RESTAURANTE DA IVA LTDA ME no valor total de R$11.600,00, adjudicado em favor da empresa o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 20 de Março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 099/2017

DECRETO Nº. 099, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 489, de 02 de dezembro de 2008 e pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os membros do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -, conforme abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Titular – Claudete Conte
Suplente – Lucas Cuchi

II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Raquel Adriana Souza
Suplente – Rute de Jesus Balen

III- Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular – Neiva Terezinha Ghidini
Suplente – Daiane Hahn de Lima

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas publicas municipais:
Titular – Maria Lucia Picetti
Suplente – Madali Garbin

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titulares – Aline Spricigo
Avenir Ceccatto
Suplentes – Tercila Baldisseira
Lucelia Kielb

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular – Jaqueline Collet
Suplente – Emanueli Fernandes

VII – Representantes do Conselho Municipal de educação:
Titular – Adriana Salete Madella Burato
Suplente – Joceni Bertan

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular – Jair Coelho
Suplente – Andreia Alvaristo Craco

IX – Representantes de estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular – Gisele Boscatto
Suplente – Natan Conte

X – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Maico Picetti
Suplente – Manoela Fernandes

Art. 2º O Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB terá um presidente escolhido pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio ao Setor Educacional do Município sem vinculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão tratados e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 067, de 30 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC,
em 13 de março de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 006/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a Farmácia Básica do Município de Coronel Martins, conforme especificação e descrição na Relação de Itens anexo ao Edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:-30min do dia 03 de abril de 2017, procedendo à abertura às 08h45 do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins – SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, 20 de março de 2017.
Ademir Madella
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2017 - PROCESSO 18/2017 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017 – PROCESSO 18/2017 PMCP, PARA O ANO DE 2017

COMPRA DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Considerando os termos da resolução nº. 038/2009 do FNDE, em seu art. 18 a qual determina que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE deverão obrigatoriamente ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, estando em conformidade com art. 14 da Lei 11947/2009; considerando o contido no artigo 37 da CF/88, especialmente quanto à publicidade e impessoalidade na contratação com a administração pública.
A Prefeitura Municipal de Correia Pinto, faz saber a todos os interessados, que a partir do dia 22 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017, estará recebendo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, localizado na Rua Duque de Caxias, 1569. Centro, CEP 88535-00, os envelopes com as documentações para habilitação na Chamada Pública, em horário das 08h30minhs à 12h00minhs e das 13h30minhs às 17h30minhs, no Setor de Licitações.
O edital completo contendo a relação de documentos necessários e demais informações encontra-se disponível em www.correiapinto.sc.gov.br

Lista de alimentos, quantidade e preços de produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2016 que poderão ser revistos conforme a necessidade.

Item	Produtos	Quantidade	R$ Preço Produto Convencional	R$ Preço Produto Orgânico
1	ABOBORA MENINA	300 kg	2,05	2,66
2	ABOBRINHA	900 kg	2,75	3,57
3	ACELGA (MAÇO 400G)	700 Un	1,88	2,44
4	Acelga picada (maço 500g)	700 pacte	2,75	3,58
5	AGRIÃO (MAÇO 250G)	950 mçs	1,15	1,50
6	AIPIM COM CASCA	1100 kg	3,45	4,48
7	AIPIM DESC. CONGELADO	1500 kg	5,56	7,22
8	ALECRIM (MAÇO 150G)	50 mçs	1,40	1,82
9	ALFACE AMERICANA	2200 un.	1,28	1,66
10	ALFACE	4000 un.	1,35	1,76
11	ALHO	100 kg	19,9	25,87
12	ALHO PORÓ (MAÇO 150G)	400 mçs	2,5	3,25
13	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO	1000 kg	8,24	10,71
14	AMORA IN NATURA	80 kg	10,00	13,00
15	AMORA CONGELADA	80 kg	8,00	10,40
16	ARROZ PARBOILIZADO	400 kg	3	3,90
17	ARROZ INTEGRAL	300 kg	3,46	4,50
18	AÇÚCAR MASCAVO	300 kg	9,56	12,42
19	BANANA CATURRA	4500 kg	2,43	3,16
20	BATATA DOCE	1000 kg	2,43	3,16
21	BATATA INGLESA	2500 kg	1,80	2,33
22	BATATA SALSA	1200k kg	1,99	2,59
23	BANANA NANICA	4500 kg	2,25	2,92
24	BETERRABA	1100 kg	2,75	3,57
25	BERINJELA	450 kg	2,75	3,57
26	BRÓCOLIS CHINÊS	3000 Un	2,13	2,76

27	BEBIDA LÁCTEA (DIVERSOS SABORES)	2000 Lt	2,99	3,89
28	CAPIM CIDREIRA	600 mçs	1,05	1,37
29	CAQUI CAFÉ	800 kg	2,99	3,89
30	CARNE SUÍNA (EM CUBOS) (COM REGISTRO DE INSPEÇÃO)	1000 kg	9,49	12,34
31	CARNE SUÍNA (TIPO LOMBO) (COM REGISTRO DE INSPEÇÃO)	1000 kg	9,99	12,99
32	CARNE MOÍDA CONGELADA (COM REGISTRO DE INSPEÇÃO)	1000 kg	13,9	18,07
33	CEBOLA DE CABEÇA	1500 kg	2,49	3,24
34	CENOURA	1000 kg	3,00	3,90
35	CANELA EM RAMA	20 kg		
36	COUVE FLOR	2000 Un	2,85	3,71
37	COUVE MANTEIGA (MAÇO 300G)	2000 mç	1,33	1,72
38	COUVE MANTEIGA PICAD (MAÇO 500G)	2000 pacte	3,00	3,90
39	CAMOMILA (KG)	80 kg		
40	CHICÓRIA	1600 Un	1,45	1,89
41	CHUCHU	650 kg	1,99	2,59
42	DOCE DE LEITE (C/ INSPEÇÃO)	300 kg	9,87	12,83
43	DOCE DE FRUTAS ARTESANAL DIVERSOS SABORES	200 kg	15,5	20,15
44	GELÉIA ARTESANAL (DIVEROSOS SABORES)	150 kg		
45	ERVA DOCE	30 kg		
46	ERVILHA DEBULHADA CONGELADA	400 kg	12,85	16,70
47	EXTRATO DE TOMATE ARTESANAL	200 kg	10,50	13,65
48	ESPINAFRE (MAÇO 500G)	900 mçs	1,15	1,50
49	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)	400 kg	2,73	3,55
50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	400 kg	2,99	3,89
51	FARINHA DE TRIGO REFINADA	2000 kg		
52	FAVA	200 kg		
53	FEIJÃO	3200 kg	5,08	6,60
54	FIGO	200 kg	3,50	4,55
55	FRANGO A PASSARINHA (COM REGISTRO DE INSPEÇÃO)	2000 kg	8,43	10,96
56	GRÃO DE BICO	300 kg		0,00
57	GENGIBRE FRESCO	20 kg	4,99	6,49
58	HORTELÃ FRESCA (MAÇO 150G)	600 mçs	2,10	2,73
59	IOGURTE ARTESANAL (DIVERSOS SABORES)(COM INSPEÇÃO)	5000 lts	5,50	7,15
60	LARANJA	3000 kg	2,50	3,25
61	LIMÃO	1000 kg	3,59	4,67
62	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL LONGA VIDA (C/ INSPEÇÃO)	24000 lt	2,92	3,80
63	LOURO (MAÇO 200G)	30 kg	1,29	1,68
64	MAÇÃ	2500 kg	6,24	8,11
65	MANJERONA FRESCA (100G)	350 mç	0,88	1,15
66	MANJERICAO FRESCO (MÇO 200G)	500 mç	1,25	1,63
67	MARACUJÁ	100 kg	5,99	7,79
68	MEL (C/ INSPEÇAO)	100 kg	25,00	32,50

69	MELADO DE CANA (C/INSPEÇÃO)	100 kg	9,00	11,70
70	MELANCIA	7000 kg	1,07	1,39
71	MELÃO	200 kg	1,99	2,59
72	MILHO PIPOCA	100 kg	2,6	3,38
73	MILHO VERDE/ESPIGA SEM PALHA	1000 kg	3,05	3,97
74	MIRTILOIN NATURA	100 kg	35,00	45,50
75	MIRTILO CONGELADO	100 kg	20,00	26,00
76	MORANGA CABUTIÁ PICADA E DESCASCADA	500 KG	3,10	4,03
77	MORANGA CABUTIÁ	2000 kg	1,63	2,12
78	MORANGO IN NATURA	1500 kg	12,50	16,25
79	MORANGO CONGELADO	600 kg	5,00	6,50
80	MOSTARDA	400 mçs	0,88	1,15
81	NABO	600 kg		
82	NATA (C/ INSPEÇÃO)	200 kg		
83	OVO CAIPIRA (C/ INSPEÇÃO)	1700 dz	6,30	8,19
84	PEPINO	550 kg	2,66	3,46
85	PIMENTA CAMBUCI	500 kg	2,92	3,80
86	PEPINO JAPONÊS	250 kg	1,99	2,59
87	PERA	400 kg	1,99	2,59
88	PESSEGO	400 kg		
89	PHISALIS IN NATURA	600 kg	20,00	26,00
90	PHISALIS CONGELADO	600 kg	15,00	19,50
91	PIMENTÃO	600 kg	3,00	3,90
92	PINHÃO COM CASCA	2000 kg	2,10	2,73
93	PINHÃO DESCASCADO TRITURADO E CONGELADO	1500 kg	11,90	15,47
94	QUEIJO COLONIAL/ SERRANO (C/ INSPEÇÃO)	400 kg	29,9	38,87
95	KIWI	2000 kg		
96	RABANETE MAÇO - 1 KG	750 kg	2,10	2,73
97	REPOLHO ROXO	700 un	1,78	2,31
98	REPOLHO ROXO PICADO	700 PCTES	2,78	3,61
99	REPOLHO VERDE PICADO	700 PCTES	2,72	3,54
100	REPOLHO VERDE	1000 un	1,72	2,23
101	RÚCULA (MAÇO 300G)	1000 mçs	1,68	2,18
102	RICOTA	600 kg		
103	ORÉGANO (200G)	20 kg	2,49	3,24
104	SALSÃO (MAÇO)	300 mç		
105	SEMENTE DE LINHAÇA	150 kg		
106	SEMENTE DE GERGELIM	80 kg		
107	SUCO DE UVA INTEGRAL	2000 lts	11,13	14,47
108	TEMPERO VERDE (MAÇO 300G)	2000 mçs	1,15	1,50
109	TOMATE	1500 kg	3,49	4,54
110	TOMATE CEREJA	800 kg	3,10	4,02
111	UVA	700 kg	3,99	5,19
112	VAGEM	500 kg	3,75	4,87
113	VERGAMOTA	3400 kg	2,85	3,71
114	BOLO DE CENOURA INTEGRAL	800 kg	12,00	15,60

115	BOLO NEGA MALUCA	800 kg	12,00	15,60
116	BOLO TIPO CUCA	650 kg		
117	BOLO TIPO CUCA C/BANANA INTEGRAL	650 kg	12,00	15,60
118	BOLO DE FUBÁ	650 kg	6,00	7,80
119	BISCOITO DE PÃO CASEIRO INTEGRAL	500 kg	11,20	14,56
120	BISCOITO CASEIRO DOCE C/ COCO	500 kg	12,00	15,60
121	MACARRÃO CASEIRO	1000 kg	10,99	14,29
122	PÃO CASEIRO	800 kg	8,87	11,53
123	PÃO CASEIRO INTEGRAL	800 kg	10,23	13,30
124	PÃO CASEIRO DE AIPIM	600 kg	9,60	12,48
125	PÃO CASEIRO DE INHAME	500 kg	10,00	13,00
126	PÃO CASEIRO DE CARAH	200 kg	10,00	13,00
127	PÃO CASEIRO DE MILHO	500kg	8,99	11,69
128	BISCOITO CASEIRO DE ESPINAFRE	300 kg	14,00	18,20
129	BISCOITO CASEIRO DE CENOURA	300 kg	14,00	18,20
130	BISCOITO CASEIRO DE BETERRABA	300 kg	14,00	18,20
131	PÃO CASEIRO TRICOLOR TRANÇADO	300 kg	14,00	18,20
132	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	800 kg	8,16	10,61
133	BOLACHA CASEIRA DE COCO	650 kg	13,80	17,94
134	BOLACHA DE POLVILHO	650 kg	13,80	17,94
135	BOLACHA DE FUBÁ	650 kg	13,80	17,94
136	BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM	650 kg	13,80	17,94
137	BOLACHA CASEIRA DE ARARUTA	500 kg	13,80	17,94
138	BOLACHA DE PÃO DE MEL (preço kg)	4000 un	15,06	19,58
139	BOLACHA CASEIRA TIPO SEQUILHOS	500 kg	13,99	18,19
140	PASTEL ASSADO DE FRANGO E CARNE	200 kg	20,00	26,00
141	ESFIRRA DE CARNE E FRANGO INTEGRAL	200 kg	20,00	26,00
142	PÃO TIPO CUCA ALEMÃ	500 kg	10,50	13,65
143	IGNHOLINI	500 kg	26,00	33,80
144	TORTEI	500 kg	13,00	16,90
145	NHOQUE	500 kg	15,00	19,50

Correia Pinto, 21 de março de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 62/2013 E 68/2013 - PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº 0599/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2013
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC), ADMINISTRADO PELO CIGA.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 68/2013
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO CIGA.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
CNPJ: 09.427.503/0001-12

Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017

Correia Pinto, 02 de Janeiro de 2017

LEI COMPLEMENTAR 173/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2017
DE 17 DE MARÇO DE 2017

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Art. 1º - Fica concedida revisão geral salarial aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Correia Pinto em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), referente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Registrada e Publicada a presente Lei Complementar no Gabinete do Prefeito,
Correia Pinto/SC, em 17 de março de 2017.

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 11/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2017
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório 11/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA E FUNILARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, conforme segue: alteração do anexo I do edital, unificando-se os itens 4 Mecânica torno e 5 Mecânica soldas, passando a ser lido "Mecânica torno e soldas". Feitas as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, retifica-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, passando a ser no dia 31/03/2017 às 14h30min, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 21 de março de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

Corupá

Prefeitura

DECRETO N° 1272/17

DECRETO N° 1272/17
EXONERA A PEDIDO O SR. EVERALDO MOKWA, DO CARGO DE MANEIRA ACUMULATIVA, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o SR. EVERALDO MOKWA, do cargo de maneira acumulativa, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 20 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DECRETO Nº 1271/17

DECRETO Nº 1271/17
EXONERA O SR. ARISTIDES PANSTEIN, DO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Aristides Panstein, do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 20 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DECRETO Nº 1273/17

DECRETO Nº 1273/17
DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 3º a 5º da Lei Municipal nº 2087/13;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com o art. 3º a 5º da Lei Municipal nº 2087/13:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS:

Das APP´s:
Titular: Rosane Martini Berti
Suplente: Ingrit Gobi

Do Grupo União da Terceira Idade:
Titular: Norma Denk Lange
Suplente: Renita Kühl

Da Associação Recreativa dos Servidores Municipais de Corupá:
Titular: Fábio Bertoldi
Suplente: Marcio Reese

Da Associação Corupaense dos Artesões – ACART:
Titular: Hildeberto Jankowski
Suplente: Scheila Minel

Do Conselho Pastoral Paroquial:
Titular: Loacir Campregher
Suplente: Eliana Machado

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Denilson Luiz Pedrelli
Suplente: Edinei Mokwa

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE MUNICIPAL:

Da Classe Médica
Titular: Dra. Nágia Fernanda Signoretti Rufas
Suplente: Dr. Cézar Augusto Zarzana Lopes

Dos Técnicos em Saúde
Titular: Emelly Priscilla Fontana Dalcastagne
Suplente: Isolete Steciuk Ratico

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Do Hospital e Maternidade Jaraguá (P.A.)
Titular: Marcia Adriana Pruesse
Suplente: Taís Fernanda Dalmolin Gregol

Dos Bombeiros Voluntários de Corupá
Titular: Cláudio Sidnei Siqueira
Suplente: Kamila Rainiak

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Titular: Giovana Porner Odvazny
Suplente: Lidia Rosa Veeck

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jéssica Joana Pereira
Suplente: Mônica Wajand Siqueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 939/15.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 20 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ERRATA DA PORTARIA Nº 4221/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO EM 15 DE MARÇO DE 2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 4221/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO EM 15 DE MARÇO DE 2017.

ONDE SE LÊ: JAQUELINE PSCHEIDT, brasileira, amasiada, professora III (pós-graduada), portadora do RG n. 3.633.872 e do CPF n. 008.940.339-80, com matrícula profissional n. 9853-01, residente e domiciliada na Rua Ervino Emílio Moreira, na cidade de Corupá/SC, todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC

LEIA-SE: LUANA DANTAS IZIDRO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo (atualmente diretora escolar), portadora do RG n. 3973940 e CPF n. 037.397.769-78, residente e domiciliado à Rua Roberto Seidel, 4234, na cidade de Corupá/SC, CEP 89.278-000, com matrícula profissional n. 15082/02, todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO DECRETO Nº 1263/17 DE 02 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO EM 03 DE MARÇO DE 2017.

ERRATA DO DECRETO Nº 1263/17 DE 02 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADO EM 03 DE MARÇO DE 2017.

ONDE SE LÊ: Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado simplesmente de Fundo:
· Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
· Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
· Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
· Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;
Promove Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Edital é:
A realização de procedimentos de exames clínicos com finalidade diagnóstica e consultas de especialidades médicas a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos durante o ano de 2015 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.
2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:
a) Constituídas na forma de consórcio;
b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
c) Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO
3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, instalados dentro da área de abrangência do município, deverão apresentar a seguinte documentação:
3.2 - Quanto à qualificação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
e) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.
3.3 - Quanto à regularidade fiscal:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho..
3.4 - Quando a qualificação técnica:
a) carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, o horário e os dias da semana que será oferecido o atendimento, bem como o telefone, fac-símile e e–mail para contato, devendo conter, nesta carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato;
b) relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo a descrição e o valor do procedimento;
c) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos Estaduais, quando houver;
d) Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1 - O preço referente à prestação dos serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela de Referência apresentada no Anexo II deste Edital, e poderão sofrer reajustes anuais, contudo sempre que houver reajuste de valores os novos valores deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados terão todo o prazo de vigência do Edital, que é de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.
5.2 – Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES
6.1 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;

6.2 – Os profissionais credenciados deverão utilizar com os pacientes encaminhados por esta Secretaria os documentos do SUS como receituário médico e demais formulários que serão disponibilizados pela mesma.
6.3 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas as Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital.
6.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;
6.5 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.
6.6 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
6.7 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;
6.8 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:
a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

11 – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Maximino de Moraes, 376, Setor de Licitações.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 20 de Março de 2017.
Diego Sebem Wordell
Presidente da CPL

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
Curitibanos, 20 de Março de 2017.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 – FMS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/201X

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário de Saúde, Altamir carvalho Goetten, doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 18/2017; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste Contrato é:
A realização de procedimentos de exames clínicos com finalidade diagnóstica e consultas de especialidades médicas a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos durante o ano de 2017 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [....local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório conde acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.
§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.
§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela de Referência

apresentada no Anexo II deste Edital, e poderão sofrer reajustes anuais, contudo sempre que houver reajuste de valores os novos valores deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA

6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:
a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
11.2 – Conceder 01 (um) retorno para cada consulta realizada;
11.3 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;
11.4 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;
11.5 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93.
11.6 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitibanos, ... de ..... de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Altamir Carvalho Goetten Contratante	Representante Legal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nºs. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.
Curitibanos,
Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2017 – FMS

ANEXO II – Tabela de Procedimentos e Consultas

Item	Descrição do Procedimento	R$
1	Exame de Emissão de Otoacústica – Teste da Orelhinha	220,00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2017 – FMS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:
Curitibanos – SC 89.520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2017.
(Relação dos procedimentos que o credenciando se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.

Para a realização dos serviços identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A ....(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a ...(endereço completo), durante o horário ....(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

_____ (Assin. Do Resp. pelo Contrato) _____
Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2017 – FMS

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO A SER ANEXADO À NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

Relatório das Consultas na Área de _____ - DR(a) _____/Exames Clínica/Laboratório _____
Mês de _____/201X

Data	Paciente	Exame/Consulta	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Curitibanos, ___/___/ _____ .

Assinatura do Médico - CRM/Responsável
Nome Empresa Credenciada
CNPJ Empresa Credenciada

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA USO NO PROJETO DE VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 04/04/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 04/04/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 17 de Março de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 1.335,00 (Um mil e trezentos e trinta e cinco reais), e SUPERMERCADO COLORIDO LTDA – EPP com o valor total de R$ 2.960,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI PUBLICADO DUAS VEZES O PREGÃO 4/2017 E NÃO HOUVE INTERESSADO, MANTENDO O VALOR REGISTRADO NO PREGÃO 229/2016, CONFORME ARTIGO 24 INCISO V DA LEI 8.666/93

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- V – "quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso V da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 20 de Março de 2017.

Diego Sebem Wordell	Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão	Membro

Daniela Rinaldi Tirelli
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso V dou como aprovada.
Curitibanos, 20 de Março de 2017.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 20 de Março de 2017.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	2.503.792,99
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.989.263,12
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.529,87
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	97.211,41
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.211,41
DEFICIT	2.601.004,40		
TOTAL	2.601.004,40	TOTAL	2.601.004,40
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.601.004,40
		DESPESAS DE CAPITAL	84.917,51
		INVESTIMENTOS	84.917,51
DEFICIT	2.685.921,91		
TOTAL	2.685.921,91	TOTAL	2.685.921,91

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	2.601.004,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	84.917,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.108.132,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	422.210,89
	0,00		0,00
TOTAL	3.108.132,80	TOTAL	3.108.132,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Notas:
Parte das despesas de capital foram suportadas através do remanejamento de despesas correntes para as de capital

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 10

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	3.108.132,80	3.108.132,80	0,00	0,00
RECEBIDAS CÂMARA	3.108.132,80	3.108.132,80	0,00	0,00
Totais:	3.108.132,80	3.108.132,80	0,00	0,00

Notas:

No decorrer deste exercício esta Entidade recebeu toda a transferência programada, não necessitando haver qualquer ato de limitação.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 11

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01 Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01.031 Ação Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.698.899,14	0,00	2.698.899,14	2.343.444,98	355.454,16
01.01.01.031.0001.1.001 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA DE VEREADORES	198.145,14	0,00	198.145,14	84.917,51	113.227,63
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicacoes Diretas	198.145,14	0,00	198.145,14	84.917,51	113.227,63
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente				84.917,51	
4.4.90.52.12.00.00.00.1000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.342,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.1000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				17.567,52	
4.4.90.52.34.00.00.00.1000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				8.031,99	
4.4.90.52.35.00.00.00.1000 Equipamentos de Processamento de Dados				14.667,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.1000 Mobiliário em Geral				43.309,00	
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.500.754,00	0,00	2.500.754,00	2.258.527,47	242.226,53
3.1.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicacoes Diretas	1.961.914,00	0,00	1.961.914,00	1.743.997,60	217.916,40
3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.740.920,76	
3.1.90.11.01.00.00.00.1000 vencimentos e salários				1.740.920,76	
3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.076,84	
3.1.90.94.99.00.00.00.1000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.076,84	
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicacoes Diretas	537.805,00	0,00	537.805,00	513.494,87	24.310,13
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Diarias - Civil				52.295,50	
3.3.90.14.14.00.00.00.1000 Diárias no País - Civil				52.295,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo				117.854,88	
3.3.90.30.04.00.00.00.1000 Gás Engarrafado				217,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.1000 Gêneros de Alimentação				10.577,34	
3.3.90.30.15.00.00.00.1000 Material para Festividades e Homenagens				7.764,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.1000 Material de Expediente				6.687,50	
3.3.90.30.17.00.00.00.1000 Material de Processamento de Dados				7.663,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.1000 Material de Copa e Cozinha				1.106,78	
3.3.90.30.22.00.00.00.1000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.172,71	
3.3.90.30.24.00.00.00.1000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				53.915,03	
3.3.90.30.25.00.00.00.1000 Material para Manutenção de Bens Móveis				864,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.1000 Material Elétrico e Eletrônico				7.889,49	
3.3.90.30.28.00.00.00.1000 Material de Proteção e Segurança				600,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01 Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01.031 Ação Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.698.899,14	0,00	2.698.899,14	2.343.444,98	355.454,16
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.500.754,00	0,00	2.500.754,00	2.258.527,47	242.226,53
3.3.90.30.29.00.00.00.1000 Material para Áudio, Vídeo e Foto				62,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.1000 Material para Comunicações				1.923,50	
3.3.90.30.50.00.00.00.1000 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.320,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.1000 Outros Materiais de Consumo				12.091,78	
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.000,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.1000 Locação de Imóveis				2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				326.416,33	
3.3.90.39.01.00.00.00.1000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				5.770,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.1000 Serviços Técnicos Profissionais				4.550,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.1000 Manutenção de Software				3.573,35	
3.3.90.39.11.00.00.00.1000 Locação de Softwares				49.562,29	
3.3.90.39.16.00.00.00.1000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				54.419,14	
3.3.90.39.17.00.00.00.1000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				8.460,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.1000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				6.960,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.1000 Festividades e Homenagens				27.229,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.1000 Serviços de Energia Elétrica				12.097,53	
3.3.90.39.44.00.00.00.1000 Serviços de Água e Esgoto				921,94	
3.3.90.39.47.00.00.00.1000 Serviços de Comunicação em Geral				9.458,48	
3.3.90.39.48.00.00.00.1000 Serviços de Seleção e Treinamento				15.440,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.1000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				330,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.1000 Serviços Gráficos e Editoriais				7.880,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.1000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				2.200,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.1000 Limpeza e Conservação				31.080,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.1000 Serviços Bancários				3.358,01	
3.3.90.39.83.00.00.00.1000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				3.272,43	
3.3.90.39.88.00.00.00.1000 Serviços de Publicidade e Propaganda				7.627,40	
3.3.90.39.95.00.00.00.1000 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				2.430,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				69.796,76	
3.3.90.92.00.00.00.00.1000 Despesas de Exercicios Anteriores				2.230,20	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01 Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01.031 Ação Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	2.698.899,14	0,00	2.698.899,14	2.343.444,98	355.454,16
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.500.754,00	0,00	2.500.754,00	2.258.527,47	242.226,53
3.3.90.92.33.00.00.00.1000 Passagens e Despesas com Locomoção				2.230,20	
3.3.90.93.00.00.00.00.1000 Indenizacoes e Restituicoes				12.697,96	
3.3.90.93.04.00.00.00.1000 Indenização de Transporte				12.697,96	
3.3.93.00.00.00.00.00.1000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.035,00	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
3.3.93.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.035,00	
3.3.93.39.99.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.035,00	
01.01.01.031.0006 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	409.233,66	0,00	409.233,66	342.476,93	66.756,73
01.01.01.031.0006.2.002 RGPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	300.907,10	0,00	300.907,10	245.265,52	55.641,58
3.1.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicacoes Diretas	300.907,10	0,00	300.907,10	245.265,52	55.641,58
3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigacoes Patronais				245.265,52	
3.1.90.13.02.00.00.00.1000 Contribuições Previdenciárias - INSS				245.265,52	
01.01.01.031.0006.2.016 RPPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	108.326,56	0,00	108.326,56	97.211,41	11.115,15
3.1.91.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	108.326,56	0,00	108.326,56	97.211,41	11.115,15
3.1.91.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias				97.211,41	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01 Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
0101.01.031 Ação Legislativa	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
01.01.01.031.0006 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	409.233,66	0,00	409.233,66	342.476,93	66.756,73
01.01.01.031.0006.2.016 RPPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	108.326,56	0,00	108.326,56	97.211,41	11.115,15
3.1.91.13.03.00.00.00.1000 Contribuição Patronal Para o Regime Próprio				97.211,41	
Total por Entidade:	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89
Total Geral:	3.108.132,80	0,00	3.108.132,80	2.685.921,91	422.210,89

Notas:

No decorrer do exercício houveram remanejamentos para despesas de capital que acabaram não sendo utilizados na sua totalidade, já as despesas remanejadas para custeio foram utilizadas quase na tua totalidade, mesmo com reforços.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	3.108.132,80	3.108.132,80	2.685.921,91	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.108.132,80	3.108.132,80	2.685.921,91	-422.210,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.059.987,66	2.909.987,66	2.601.004,40	2.597.516,40	2.594.891,47	308.983,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.621.147,66	2.371.147,66	2.086.474,53	2.086.474,53	2.086.474,53	284.673,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.840,00	538.840,00	514.529,87	511.041,87	508.416,94	24.310,13
DESPESAS DE CAPITAL	48.145,14	198.145,14	84.917,51	84.917,51	84.917,51	113.227,63
INVESTIMENTOS	48.145,14	198.145,14	84.917,51	84.917,51	84.917,51	113.227,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.108.132,80	3.108.132,80	2.685.921,91	2.682.433,91	2.679.808,98	422.210,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.108.132,80	3.108.132,80	2.685.921,91	2.682.433,91	2.679.808,98	422.210,89
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.108.132,80	3.108.132,80	2.685.921,91	2.682.433,91	2.679.808,98	422.210,89

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Os restos a pagar de 2015 foram devidamente liquidados e pagos no decorrer do exercício de 2016.

CURITIBANOS, 09/03/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:24/01/2017
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**2.685.921,91**
Ordinária	0,00	Ordinária	2.685.921,91
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.108.132,80**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**422.210,89**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.108.132,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	422.210,89
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**732.350,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**726.837,44**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	726.237,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	726.237,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.488,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	600,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.624,93		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**600,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.112,93**
BANCO C/ MOVIMENTO	600,00	BANCO C/ MOVIMENTO	6.112,93
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**3.841.083,17**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.841.083,17**

Notas:
Os saldos remanescentes do exercício de 2016 para 2017 serão utilizados para quitação dos restos a pagar de 2016 .

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	352.697,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.112,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	346.584,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.908.601,81
IMOBILIZADO	1.908.601,81
TOTAL	**2.261.299,67**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	171.861,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	169.236,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.624,93
TOTAL DO PASSIVO	**171.861,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.547.118,91
RESULTADOS ACUMULADOS	542.319,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	480.820,68
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.498,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.089.438,46**
TOTAL	**2.261.299,67**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	6.112,93
ATIVO CIRCULANTE	6.112,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.112,93
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**6.112,93**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.624,93
PASSIVO CIRCULANTE	2.624,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.624,93
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.488,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**6.112,93**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.255.186,74
ATIVO CIRCULANTE	346.584,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	346.584,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.908.601,81
IMOBILIZADO	1.908.601,81
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.255.186,74**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	169.236,28
PASSIVO CIRCULANTE	169.236,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	169.236,28
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**169.236,28**

SALDO PATRIMONIAL	**2.085.950,46**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.132,36
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**49.132,36**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-30.777,64
VINCULADA	30.777,64
Recursos Ordinários	30.777,64
TOTAL	**0,00**

Notas:
No Passivo Permanente, especificamente em obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo após o encerramento foi identificado um saldo de provisão de férias / décimo terceiro não devidamente baixado exercícios anteriores (2015) que ira ser ajustado em 2017.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.689.602,15**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.108.132,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.108.132,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.629,28
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.629,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	578.840,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	578.840,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.208.781,47**
PESSOAL E ENCARGOS	2.162.931,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.817.377,81
ENCARGOS PATRONAIS	342.476,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.076,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	580.627,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	117.854,88
SERVIÇOS	381.089,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	81.683,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	422.210,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	422.210,89
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.313,65
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	15.981,39
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.332,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.697,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.697,96
Resultado Patrimonial do Período	**480.820,68**

Notas:

Neste exercício mensalmente houveram procedimentos de depreciação e um procedimento de reavaliação, ajustando-se os valores do ativo permanente no registro contábil ao valor real.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

Não possuímos personalidade para efetuarmos este tipo de operação.

NADA À DECLARAR

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 17

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**600,00**	**6.112,93**	**600,00**	**6.112,93**
Restos a Pagar Não Processados	600,00	3.488,00	600,00	3.488,00
Restos a Pagar Processados	0,00	2.624,93	0,00	2.624,93
DEPÓSITOS	**0,00**	**726.237,44**	**726.237,44**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES BANCO SICOOB	0,00	147.511,81	147.511,81	0,00
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECON. FEDERAL	0,00	42.182,18	42.182,18	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	2.804,13	2.804,13	0,00
DEMAIS RETENCOES	0,00	325,57	325,57	0,00
I.N.S.S. - EMPRESA	0,00	10.709,92	10.709,92	0,00
I.N.S.S. FOLHA	0,00	142.904,92	142.904,92	0,00
I.R.R.F. DEMAIS	0,00	40,50	40,50	0,00
I.R.R.F. FOLHA	0,00	192.965,32	192.965,32	0,00
IPESMUC	0,00	55.635,73	55.635,73	0,00
ISS RETIDO	0,00	6.764,75	6.764,75	0,00
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	2.302,96	2.302,96	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	17.600,00	17.600,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	99.362,49	99.362,49	0,00
UNIMED - UNIODONTO - SINDICATO (CONVÊNIOS)	0,00	5.127,16	5.127,16	0,00
TOTAL GERAL	**600,00**	**732.350,37**	**726.837,44**	**6.112,93**

Notas:

A dívida flutuante do exercício de 2016 será liquidada e paga até o final do exercício de 2017.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO 18

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	3.179.793,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.179.793,39
DESEMBOLSOS	3.089.362,95
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.986.720,18
Legislativa	1.986.720,18
TRANSFERÊNCIAS	97.211,41
Intragovernamentais	97.211,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.005.431,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**90.430,44**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	84.917,51
Outros Desembolsos de Investimentos	84.917,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-84.917,51**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.512,93**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**600,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**6.112,93**

Notas:

Nosso saldo de caixa possui valor idêntico ao valor de restos a pagar do exercício de 2016, sendo utilizado para pagamento desta dívida flutuante.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 19

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**1.547.118,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.498,87**	**0,00**	**1.608.617,78**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.820,68	0,00	480.820,68
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**1.547.118,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**542.319,55**	**0,00**	**2.089.438,46**

Notas:

Evidencia os resultados alcançados em 2016.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 2

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.601.004,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.086.474,53
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.989.263,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.740.920,76		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.740.920,76		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	245.265,52		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	245.265,52		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.076,84		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.076,84		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		97.211,41	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	97.211,41		
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	97.211,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			514.529,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		513.494,87	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	52.295,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	52.295,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	117.854,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	217,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	10.577,34		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	7.764,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.687,50		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	7.663,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.106,78		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.172,71		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	53.915,03		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	864,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	7.889,49		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	600,00		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	62,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	1.923,50		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.320,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	12.091,78		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326.416,33		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	5.770,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	4.550,00		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	3.573,35		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	49.562,29		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	54.419,14		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	8.460,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	6.960,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	27.229,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	12.097,53		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	921,94		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	9.458,48		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	15.440,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	330,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	7.880,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	2.200,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	31.080,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	3.358,01		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.272,43		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	7.627,40		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	2.430,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.796,76		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.230,20		
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.230,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	12.697,96		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	12.697,96		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.035,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.035,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.035,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			84.917,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			84.917,51
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		84.917,51	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	84.917,51		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.342,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	17.567,52		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.031,99		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	14.667,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	43.309,00		

Total da Unidade:	2.685.921,91
Total do Órgão:	2.685.921,91
Total da Entidade:	2.685.921,91
TOTAL GERAL:	2.685.921,91

Notas:

A economia de recursos existentes para despesas de pessoal possibilitou a aplicação destes recursos em investimento e despesas de custeio.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 2

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.601.004,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.086.474,53
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.989.263,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.740.920,76		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.740.920,76		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	245.265,52		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	245.265,52		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.076,84		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.076,84		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		97.211,41	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	97.211,41		
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	97.211,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			514.529,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		513.494,87	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	52.295,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	52.295,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	117.854,88		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	217,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	10.577,34		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	7.764,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.687,50		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	7.663,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.106,78		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.172,71		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	53.915,03		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	864,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	7.889,49		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	600,00		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	62,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	1.923,50		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.320,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	12.091,78		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326.416,33		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	5.770,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	4.550,00		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	3.573,35		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	49.562,29		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	54.419,14		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	8.460,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	6.960,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	27.229,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	12.097,53		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	921,94		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	9.458,48		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	15.440,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	330,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	7.880,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	2.200,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	31.080,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	3.358,01		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	3.272,43		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	7.627,40		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	2.430,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.796,76		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.230,20		

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.92.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.230,20		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	12.697,96		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	12.697,96		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.035,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.035,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.035,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			84.917,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			84.917,51
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		84.917,51	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	84.917,51		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.342,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	17.567,52		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.031,99		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	14.667,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	43.309,00		
			Total:	2.685.921,91

Notas:
A boa gestão e aplicação de recursos possibilitou a economia de R$ 422.210,89, devolvidos ao Município.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 2

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS		3.108.132,80	3.108.132,80
	RECEBIDAS CÂMARA	3.108.132,80		

Total: 3.108.132,80

Notas:

Transferências Recebidas

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 20

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016

A Lei de Meios, para o exercício de 2016 de nº 5655/2015 de 11 de Dezembro de 2015, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 3.108.132,80.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		3.108.132,80
+ Créditos Suplementares:	268.965,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	268.965,00
- Reduções:		268.965,00
DESPESA AUTORIZADA:		3.108.132,80

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 5 crédito(s) suplementares que somaram R$ 268.965,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	268.965,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	268.965,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadacao a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 5655/2015 foi de R$ 3.108.132,80.
A Despesa realizada alcançou R$ 2.685.921,91, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	2.909.987,66	2.601.004,40	-308.983,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.371.147,66	2.086.474,53	-284.673,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.840,00	514.529,87	-24.310,13
DESPESAS DE CAPITAL	198.145,14	84.917,51	-113.227,63
INVESTIMENTOS	198.145,14	84.917,51	-113.227,63
Total	3.108.132,80	2.685.921,91	-422.210,89

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 2.086.474,53 , que representa 77,6819 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2013	1.738.987,03	255.902,00	1.994.889,03
2014	1.835.692,94	479.438,79	2.315.131,73
2015	2.107.965,44	206.347,90	2.314.313,34
2016	2.601.004,40	84.917,51	2.685.921,91

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	3.108.132,80
Créditos Suplementares:	268.965,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	268.965,00
Total	3.108.132,80

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Betha Sistemas
Exercício 2016

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	3.108.132,80
Créditos Suplementares:	268.965,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	268.965,00
Total	3.108.132,80
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	2.685.921,91
Despesa a Menor	-422.210,89

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	600,00
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.108.132,80
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	726.237,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.488,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.624,93
TOTAL	3.841.083,17
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	2.685.921,91
Transferências Financeiras Concedidas	422.210,89
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	726.237,44
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	600,00
Saldo em 31/12/2016	6.112,93
TOTAL	3.841.083,17

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Betha Sistemas
Exercício 2016

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.112,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	346.584,93
Total do Ativo Circulante	352.697,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.908.601,81
Total do Ativo Não-Circulante	1.908.601,81
TOTAL DO ATIVO	2.261.299,67
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	169.236,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.624,93
Total do Passivo Circulante	171.861,21
TOTAL DO PASSIVO	171.861,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.089.438,46
TOTAL	2.261.299,67
ATIVO FINANCEIRO	6.112,93
ATIVO PERMANENTE	2.255.186,74
PASSIVO FINANCEIRO	6.112,93
PASSIVO PERMANENTE	169.236,28
SALDO PATRIMONIAL	2.085.950,46

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 6.112,93 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	6.112,93
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	6.112,93

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2016

Saldo do exercício anterior	600,00 D
Nova formação da dívida	732.350,37 D
(-) Amortização do exercício	726.837,44 D
Saldo do exercício de 2015	6.112,93 D

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Betha Sistemas
Exercício 2016

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.108.132,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.108.132,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.629,28
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.629,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		578.840,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		578.840,07
TOTAL		3.689.602,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		2.162.931,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.817.377,81
ENCARGOS PATRONAIS		342.476,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.076,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		580.627,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		117.854,88
SERVIÇOS		381.089,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		81.683,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		422.210,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		422.210,89
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30.313,65
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		15.981,39
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.332,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.697,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.697,96
TOTAL		3.208.781,47
RESULTADO PATRIMONIAL	480.820,68	

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2016, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 6

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91
01.031	Ação Legislativa		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		84.917,51	2.258.527,47	2.343.444,98
01.031.0001.1.001	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA DE VEREADORES		84.917,51		84.917,51
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			2.258.527,47	2.258.527,47
01.031.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			342.476,93	342.476,93
01.031.0006.2.002	RGPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			245.265,52	245.265,52
01.031.0006.2.016	RPPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			97.211,41	97.211,41
	Total:		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91
	Total da Entidade:		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91
	TOTAL GERAL:		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91

Notas:
Os Programas de Trabalho foram executados com parcimônia proporcionando efetividade e eficácia.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 7

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91
01.031	Ação Legislativa		84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		84.917,51	2.258.527,47	2.343.444,98
01.031.0001.1.001	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA DE VEREADORES		84.917,51		84.917,51
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			2.258.527,47	2.258.527,47
01.031.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			342.476,93	342.476,93
01.031.0006.2.002	RGPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			245.265,52	245.265,52
01.031.0006.2.016	RPPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			97.211,41	97.211,41
	Total:	0,00	84.917,51	2.601.004,40	2.685.921,91

Notas:
As despesas com pessoal foram efetivadas e cumpridas na sua plenitude não se tendo qualquer problema relacionado nesta ou em qualquer área.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 8

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.685.921,91		2.685.921,91
01.031	Ação Legislativa	2.685.921,91		2.685.921,91
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.343.444,98		2.343.444,98
01.031.0001.1.001	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA DE VER	84.917,51		84.917,51
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICI	2.258.527,47		2.258.527,47
01.031.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	342.476,93		342.476,93
01.031.0006.2.002	RGPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	245.265,52		245.265,52
01.031.0006.2.016	RPPS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	97.211,41		97.211,41
	Total:	2.685.921,91		2.685.921,91

Notas:

As despesas de capital possibilitaram a esta entidade manter suas atividades de melhoria contínua na consecução das suas atividades fins.

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

ANEXO 9

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1 PODER LEGISLATIVO	2.685.921,91					
Total :	2.685.921,91					

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 PODER LEGISLATIVO						2.685.921,91
Total :						2.685.921,91

Notas:

Esta Entidade possui apenas um Órgão

CURITIBANOS, 24/01/2017

MARCIO DAMIANI POLETTO DE SOUZA
PRESIDENTE

JOCIMAR AFONSO COELHO
CONTADOR CRC SC 30.705/0-3

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 21 DE MARÇO DE 2017 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental

II - Pequeno Expediente:
- Discussão da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentações, Justificativas de Indicações.

III – Grande Expediente:
- Tema Livre;

IV – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;

V – Ordem do Dia:

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 – "Ratifica o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado AGIR e dá outras providências;
- Primeira Discussão e Deliberação;
-Apresentação e Votação de Emenda de Redação;

VI – Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;

VII – Encerramento, com convocação da próxima Sessão.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2017.

TONY TADEU NONES	GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara	Assessoria Legislativa (FG)

Ermo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2017
EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2017.
VIGÊNCIA: 20/03/017 á 31/12/2017.
VALOR ESTIMADO: 22.677,80 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 20/03/2017.

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº. 400/2017

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Processo Licitatório Nº. 400/2017
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 01/2017

As 09:30 horas do dia 20 de março de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 059/2017, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e classificação da proposta de preço do proponente interessado em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PARA O ANO DE 2017.
Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C EIRELI, sendo que a empresa é a única participante do certame, com isso, foi dado seqüência ao processo, pelo motivo de não haver repetição de processo Licitatório, promovendo a economicidade.
Iniciada a sessão com a presença do representante da empresa participante, a comissão de licitações abriu o envelope contendo os documentos para a habilitação, em seguida os documentos foram analisados e vistados pela comissão de licitações. Feito isso a comissão julgou e habilitou a proponente participante, pois atendia as exigências contidas no edital, sendo que a empresa participante desistiu do prazo de recurso na fase de Habilitação, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório foi adjudicado os seguintes itens para a empresa GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C EIRELI:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	10	Meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA (DIVERSOS DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO ATUAL QUADRO DE PESSOAL) DE CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, PARA A ORIENTAÇÃO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NESTAS ÁREAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP E DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 3.850,00
2	10	Meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, ENVOLVENDO ORIENTAÇÕES AO(S) SERVIDOR (ES) LOTADO(S) NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE, ORIENTAÇÕES E TREINAMENTOS NA TOMADA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS (PAT) A SEREM INSTAURADOS CONTRA AS EMPRESAS PRESTADORAS E/OU TOMADORAS DE SERVIÇOS QUE ATUARAM E/OU ATUAM NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CARTÓRIOS, DENTRE OUTRAS, ACOMPANHANDO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATÉ A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, COMPETINDO TAMBÉM O AJUIZAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS E INTERPOR OS COMPETENTES RECURSOS, ACOMPANHANDO OS PROCESSOS ATÉ DECISÃO FINAL, VISANDO O RECEBIMENTO DOS VALORES APURADOS NA FASE ADMINISTRATIVA A TÍTULO DE ISS, NÃO RECOLHIDOS OU RECOLHIDOS A MENOR AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ORIENTAÇÕES QUANTO A ANÁLISE E REVISÃO DE OUTROS POSSÍVEIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO A UNIÃO FEDERAL, ALÉM DA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS E ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPORÁ SOBRE O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ACOMPANHANDO INCLUSIVE SUA TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.	R$ 3.100,00

Sendo um total de:

Fornecedor	Valor Total da Compra
GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C EIRELI	R$ 69.500,00

Findos os trabalhos de Habilitação e classificação da proposta apresentada, o presidente da comissão encerrou a sessão, sendo que a empresa participante desistiu do prazo de recurso, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete.

LEANDRO NEUHAUS		DIOGO DE BEM		ROSMARI ZANELLA
Membro da comissão		Presidente de Comissão		Membro da comissão

De acordo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 601/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 601/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 16/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Global

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ACADÊMICOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO ATE A CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de março de 2017, em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2017. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 20 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

DECRETO Nº 027/2017

DECRETO nº. 027/2017
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias nas repartições públicas do Município de Flor do Sertão, a partir de 20 de Março de 2017, em razão do falecimento da Senhora Orphelina Candida Silveira Ramos, pioneira do município de Flor do Sertão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Março de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 129/2017

	PORTARIA Nº 129/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal VANDERLEI KUHN, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 20/03/2017 a 03/04/2017, conforme Decreto nº 02/2017 relativo ao período aquisitivo 05/15 a 05/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de Março de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 130/2017

	PORTARIA Nº 130/2017
NOMEIA FUNCIONARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADO o Funcionário Municipal JOVIR ALCEU ZANUZZO, CPF nº 941.155.080-00, no Cargo Comissionado de Diretor, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de Março de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/PMF/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 32/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. FORMSUL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, estabelecida na AV. 25 de Julho, Bairro Santa Clara, Forquilhinha/SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 80.130.032/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Eyng, portador da CI nº. 969.681 e inscrito no CPF nº. 398.891.229-87;

2. ALFA PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA ME, estabelecida na AV. Getúlio Vargas, Centro, Criciúma/SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.432.848/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elimar de Aguiar, portador da CI nº. 3031229 e inscrito no CPF nº. 824.684.359-15;

3. GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, Guaramirim/SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 78.218.187/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Hackbarth, portador da CI nº. 4.099.200 e inscrito no CPF nº. 045.602.469-71;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 32/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha sendo que o layout de cada item deverá ser aprovado pela Administração.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. O município de Forquilhinha não irá estabelecer quantidades mínimas para pedidos, será solicitado conforme necessidade, sendo a entrega de acordo e de responsabilidade da licitante, o quantitativo autorizado não poderá ser questionado.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve

o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será

cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 32/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. A Sra. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças, será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os serviços, garantindo a devida execução do objeto.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 20 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

FORMSUL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Luiz Carlos Eyng
CPF: 398.891.229-87;

ALFA PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Elimar de Aguiar
CPF: 824.684.359-15;

GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Fabrício Hackbarth
CPF: 045.602.469-71;

Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração e Finanças Gestor/Fiscal da Ata

DECRETO Nº 071, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 071, DE 16 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, veda o nepotismo nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o conteúdo editado na referida Súmula, nos termos do caput do artigo 103-A da Constituição Federal, é dotado de efeito vinculante em relação aos demais órgãos e à Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, e que a prática do nepotismo viola, além desses princípios, o da igualdade;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar, no âmbito deste Município, as situações vedadas pela referida súmula e, via de consequência, adotar as medidas para a solução de eventuais

irregularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nas hipóteses em que a súmula citada não prevê exceção às nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada dentro da mesma pessoa jurídica, em que não haja poder de favorecimento e entre eles não haja qualquer subordinação;

CONSIDERANDO que o Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Ordinária ocorrida em 08/07/2015, homologaram o seguinte Enunciado: "A Súmula vinculante n. 13 refere-se a situações afrontosas à Constituição da República, especialmente por inobservância aos princípios da moralidade, da eficiência e da impessoalidade no âmbito da Administração Pública, daí porque há necessidade, em cada caso concreto, de estar configurada essa eiva para que se caracterize a prática de nepotismo, que claramente não ocorre quando inexiste vínculo de subordinação hierárquica entre a pessoa nomeada e aquela que causaria a incompatibilidade, tampouco quando não se verifica influência direta ou indireta do parente na indicação para o cargo." (Publicado na página n.1 do Diário da Justiça Eletrônico n. 2157, disponibilizado em 21 de julho de 2015),

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fixou o Prejulgando 2072 dispondo que: "1. As nomeações para cargo de provimento efetivo ou emprego público, mediante prévia aprovação em concurso público, e a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que precedida de regular processo seletivo simplificado, não se enquadram nas hipóteses de nepotismo. 2. Somente cargos em comissão ou funções de confiança, os quais não exigem concurso público para o seu provimento, sendo de livre nomeação da autoridade administrativa, podem ser objeto de nepotismo. 3. A Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal proíbe a prática do nepotismo nos Poderes, vedando não apenas o nepotismo direto, mas também o indireto, traduzido nas nomeações cruzadas ou recíprocas. 4. Nos termos da Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, não se configura a prática de nepotismo a nomeação para ocupar cargo comissionado ou função de confiança, quando ambos forem servidores públicos efetivos, salvo se restar caracterizada a relação de hierarquia e subordinação entre tais servidores." 5. A nomeação de parentes de vereador pelo Poder Executivo para o exercício de cargos em comissão ou funções de confiança poderá caracterizar afronta ao princípio da impessoalidade e da moralidade pública (art. 37 da CF) sempre que objetivar a troca de favores ou fraude à lei, e quando não for observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, além da qualificação profissional do servidor. 6. A nomeação de servidor efetivo municipal parente de Secretário Municipal para exercer cargo em comissão ou função de confiança, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, além da qualificação profissional do servidor, configurará a prática de nepotismo quando existir subordinação hierárquica ou influência da autoridade na nomeação, ou quando realizada visando à "troca de favores" ou "fraude à lei.";

DECRETA:
Art. 1º Ficam proibidas a nomeação para o exercício de cargo em comissão e a designação para o exercício de função de confiança e função gratificada, na Administração Pública municipal direta e indireta, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:
I - da autoridade nomeante;
II - de Vereador;
III - de servidor da Administração Pública municipal direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
Parágrafo único. Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo os entes da Administração Pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I - órgão: a unidade de atuação administrativa desprovida de personalidade jurídica, tais como o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais, compreendendo todas as estruturas internas;
II - ente: unidade de atuação administrativa com personalidade jurídica, tais como o Município, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as empresas públicas municipais;
III - autoridade nomeante: o Chefe do Poder Executivo, o Presidente ou Superintendente de entidades da Administração indireta;
IV - agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, os Vereadores, o Presidente ou Superintendente de entidades da Administração indireta, os Secretários municipais;
V - cônjuge: homem e mulher ligados entre si pelo casamento;
VI - companheiro (a): homem e mulher ligados entre si pela união estável como entidade familiar;
VII - parentes em linha reta: aqueles que, além de possuírem entre si vínculos de sangue, têm um tronco em comum e descendem uns dos outros, tais como pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos;
VIII - parentes em linha colateral: pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra, tais como irmãos, tios e sobrinhos;
IX - parentes por afinidade: relação que liga um dos cônjuges ou companheiros aos parentes do outro, tais como cunhados, sogros, noras, genros, padrastos, madrastas, enteados.

Art. 3º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, as designações ou as contratações:
I - de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados permanentes, inclusive aposentados, para o exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função a ser exercido;
II - realizadas anteriormente ao início do vínculo de parentesco entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo;
III - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo de parentesco com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado;
IV - para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, quando precedidas de regular processo seletivo.

Art. 4º Em qualquer caso, é vedada a nomeação ou designação de parente ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada sob subordinação direta do agente público investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 5º No ato da posse, todo servidor investido em cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, no âmbito da Administração Pública municipal direta, entregará Declaração de Relação de Parentesco.
§ 1º O servidor já empossado ou designado na data da publicação deste Decreto deverá entregar a declaração de que trata o caput deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua publicação, à Gerência de Recursos Humanos do Município.
§ 2º A declaração de que trata este artigo, devidamente preenchida,

datada e assinada, será juntada à respectiva pasta funcional, na qual permanecerá à disposição dos órgãos de controle, devendo o servidor atualizá-la mediante o lançamento de fato que tenha surgido posteriormente.
§ 3º A não apresentação da correspondente declaração implicará a presunção de inexistência de vínculo para os fins previstos neste decreto, sujeitando-se o servidor, na hipótese de omissão de vínculo de parentesco, além do ressarcimento aos cofres públicos, às sanções disciplinares constantes Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
§ 4º As mesmas penalidades previstas no parágrafo anterior aplicam-se ao servidor que prestar declaração falsa.

Art. 6º Compete ao Chefe do Poder Executivo e aos titulares das entidades da Administração Pública municipal indireta, sob pena de responsabilidade, exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo de que tenham conhecimento.

Art. 7º Os casos controversos envolvendo identificação de parentesco ou que necessitem de apuração específica deverão ser submetidos à avaliação conjunta da Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria e Controle Interno do Município.

Art. 8º Os órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta terão o prazo de 90 (noventa) dias para promoverem os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 070, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 070, DE 16 DE MARÇO DE 2017.
REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do quadro de horário dos servidores lotados no Pronto Atendimento Municipal – PAM em razão da ampliação do horário de atendimento,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017, dispõe que: "A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em lei específica, tendo em vista as atribuições pertinentes aos respectivos cargos, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais, nem 8 (oito) horas diárias, facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante lei";

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei nº 2.227, de 09 de março de 2017, dispõe que: "O servidor terá direito a repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, bem como nos dias de feriado civil e religioso, exceto no caso do disposto no inciso I do parágrafo único do art. 67" e que o inciso I do parágrafo único do art. 67 dispõe que: "à jornada de trabalho fixada em regime de turno, quando necessária para assegurar o funcionamento dos serviços públicos ininterruptos, respeitado o limite semanal";

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 1º da Lei nº 1557, de 14 de junho de 2010, dispõe que: "A jornada de trabalho com escala de revezamento de 12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) importa automática compensação dos domingos e feriados trabalhados, não possuindo direito à remuneração em dobro ou pagamento de horas extraordinárias";

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina já decidiu que: "O servidor público [...] com jornada noturna em regime de revezamento e compensação com doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) de folga, em dias corridos, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, independentemente da existência ou não de lei autorizadora, não tem direito ao recebimento de horas extraordinárias, não se aplicando os enunciados interpretativos ou os dispositivos da CLT, dada a vinculação estatutária" (TJSC, Apelação Cível n. 2014.013274-0, de Mafra, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 27-03-2014), no mesmo sentido: "O servidor público [...] com jornada laboral em regime de revezamento e compensação com doze horas de trabalho por trinta e seis de folga, mormente na hipótese de existir lei autorizadora, não tem direito ao recebimento de horas extraordinárias, ainda que realizadas em domingos, feriados e pontos facultativos". (Apelação Cível n. 2010.084476-4, de Chapecó, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 10-2-2011);

DECRETA:
Art. 1° A jornada de trabalho dos servidores lotados no Pronto Atendimento Municipal - PAM é de turnos de 12 x 36, compreendendo que o servidor neste caso, prestará 11 (onze) horas de trabalho, terá 01 (uma) hora de intervalo para refeição/descanso e 36 (trinta e seis) horas de repouso entre as jornadas de trabalho.
§ 1° É obrigatório o intervalo para refeição/descanso de no mínimo 1 (uma) hora, sendo preferencialmente no meio da jornada.
§ 2º Os intervalos para alimentação não serão computados na carga horária de trabalho.
§ 3º Nos casos de urgência ou emergência, para garantir a normalidade das operações, poderá ser exigida a disponibilidade do servidor no local de trabalho, durante o intervalo destinado a alimentação, devendo ser compensado, preferencialmente, no mesmo dia.
§ 4° É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções previstas no Estatuto dos Servidores e nas normas disciplinares internas e aos correspondentes descontos na remuneração.
§ 5º Em virtude de necessidade e interesse público a chefia imediata poderá modificar a escala dos servidores.
§ 6º A jornada de trabalho com escala de revezamento prevista neste artigo importa automática compensação dos domingos e feriados trabalhados, não possuindo direito à remuneração em dobro ou pagamento de horas extraordinárias.
§ 7º As horas que excederem o modulo semanal do cargo deverão ser compensadas na semana seguinte.

Art. 2° O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de Registro Eletrônico de Ponto, com identificação biométrica.

Art. 3º Os servidores deverão registrar os seguintes movimentos de entrada e saída:
I - início da jornada de trabalho: horário de chegada ao PAM;
II - início do intervalo de refeição/repouso;
III - fim do intervalo de refeição/repouso;
IV - fim da jornada: horário da saída do PAM.
§ 1º A escala com os horários de intervalos de refeição/repouso deverá ser estabelecida previamente entre chefias e servidores, de acordo com a adequação às conveniências e às peculiaridades do PAM, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e publicada no mural do PAM.
§ 2º Em caso de necessidade de alteração do horário de trabalho,

por parte do servidor ou por demanda do PAM, as chefias imediatas deverão solicitar a alteração à Secretaria de Administração e Finanças, para as providências cabíveis observadas as normas legais de regência.
§ 3º Não é permitida troca de horários entre os servidores sem a observância do disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 072 DE 16 DE MARÇO 2017.

DECRETO Nº. 072 DE 16 DE MARÇO 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.225 de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2017, no valor de R$ 15.622,74 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais, setenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
246 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 90,06
2.011 – Manutenção e Assistência Financeira de Convênios e Entidades
245 – 3390.00.06.56 – Aplicações Diretas .....R$ 13.542,68
Órgão 14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
2.042 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
247 – 3390.00.06.77 – Aplicações Diretas .....R$ 1.990,00
TOTAL .....R$ 15.622,74

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2016, parcial ou na sua totalidade, por fonte de recursos e excluídos os restos a pagar, das contas bancárias relacionadas abaixo:

. Na despesa 246 saldo da conta nº 50.000-3 do Banco do Brasil S/A;
. Na despesa 245 saldo das contas nº 21.338-1 e 519.824-0 do Banco do Brasil S/A;
. Na despesa 247 saldo da conta nº 88.877-0 do SICREDI;
TOTAL .....R$ 15.622,74

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 16 de março de 2017.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 16 de março de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009A-SF

1 AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009A/2017 SF
1 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

A Autarquia Municipal de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de recapagem de pneus 12 X 16,5 12 lonas dianteiro para a Retroescavadeira Randon – Frota SFR 225, de uso da SANEFRAI., restou FRACASSADA em razão da não apresentação de proposta por de licitante interessado.
Fraiburgo (SC), 20 de março de 2017.
1 Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005A_2017 FMS-DOM

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0005/2017– FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: O presente pregão tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para substituição da cobertura de lona por chapa de policarbonato e reforma da estrutura existente dos toldos da Unidade de Saúde São Miguel, incluindo material e mão de obra. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Retificação: em atendimento a Decisão da Secretária de Saúde: "Retifiquem-se as incongruências do edital, sanando os vícios internamente verificados e após, republique-se o edital retificado, oportunizando novo prazo legal" .

Novo edital Pregão Presencial nº 0005A/2017– FMS:
Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 31.03.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15: horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039.
Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de março de 2017.
Idione Fantinel– Secretária Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025_2017 - PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0025/2017– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para produção, realização, execução, organização, divulgação e premiação do evento "Festival de Interpretação de Música Florada da Canção", nos termos das Leis municipais nº 1909/2007 e 2008/2009, durante o período de abril de 2017 a maio de 2019. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 31.03.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 076-2017

DECRETO Nº 076, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 363 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FRAIBURGO "MORAR BEM".

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial as previsões da Lei Orgânica Municipal, artigo 61, incisos III e VI; e as disposições da Lei Municipal 2032, de 02 de dezembro de 2009;

DECRETA:
Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 0363 de 10 de dezembro de 2010 passa a vigorar com o § 4º e acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

§ 4º. Anualmente, até o dia 31 de janeiro, deverá ser realizado comprovação da renda do grupo familiar do beneficiário para definição dos valores das prestações mensais, respeitados os limites estabelecidos no inciso I, deste artigo;

§ 5º. Os documentos comprobatórios da renda do grupo familiar ficarão arquivados junto a Secretaria de Ação Social para eventual conferência, devendo ser encaminhado ao Departamento de Tributos, até o dia 31 de janeiro de cada ano, Parecer e Relatório Social informando qual a renda e o valor da prestação a ser recolhida para o FMHIS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 20 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 078-2017

DECRETO Nº 078, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA AGENTES FISCAIS DO PROCON DE FRAIBURGO.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6° da Lei n.º 1100, de 22 de dezembro de 1994 e artigo 10 do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas como agentes fiscais do Procon as servidoras públicas a seguir:
a) VALÉRIA DO AMARAL

b) VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 20 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 079-2017

DECRETO Nº 079, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2017 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2.031 – Gestão do SUS		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0455 (116)	R$	12.000,00
TOTAL	R$	12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721332600 – Transferências de Recursos dos SUS – Alimentação e Nutrição	R$	12.000,00
TOTAL	R$	12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 20 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12132017

PORTARIA N.º 1213, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
Retifica e Ratifica a Portaria n.º 1069/2017

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 1069 de 07 de março de 2017, que contratou a servidora CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com data de término do contrato em 10 de abril de 2017, sendo que a data correta é 30 de abril de 2017.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1069, de 07 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12142017

PORTARIA Nº. 1214, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ADRIANA LEMES DE GODOY GATTI SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 052.353.789-11, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12152017

PORTARIA Nº. 1215, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0770/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a professora Gesely Aparecida da Silva Matos, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS TIBES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 081.360.009-05, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de março de 2017 até 21 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 20_03_17

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
03/02/2017	SUS	Farmácia Básica	15.499,33
13/03/2017	SUS	Academia de Saúde	3.000,00
15/03/2017	SUS	PAB	75.391,33
16/03/2017	SUS	PSF	53.475,00
16/03/2017	SUS	NASF	20.000,00
16/03/2017	SUS	Saúde Bucal	6.690,00
16/03/2017	SUS	PACS	55.770,00
01/03/2017	SUS	PMAQ	44.900,00
20/03/2017	SUS	PMAQ	44.900,00
16/03/2017	SUS	Hepatite Virais	2.500,00
16/03/2017	SUS	Vigilância Sanitária	1.358,01
16/03/2017	SUS	Vigilância Sanitária	446,19
01/03/2017	SUS	Alimentação e Nutrição	12.000,00
03/03/2017	SUS	MAC	2.520,00
03/03/2017	SUS	SAMU	9.419,00
06/03/2017	SUS	SAMU	12.500,00
06/03/2017	SUS	Quartos Retaguarda	193.906,25
10/03/2017	SUS	CAPS	28.305,00
10/03/2017	SUS	MAC	7.500,00
10/03/2017	SUS	MAC	101.707,61
16/03/2017	SUS	SAMU	9.419,00
16/03/2017	SUS	SAMU	12.500,00

Secretaria de Finanças

Frei Rogério

Prefeitura

ERRATA - DECRETO Nº 870/2017

ERRATA

No título onde se lê Decreto nº 870/2017, 13 de março de 2017, leia-se "Decreto nº 870/2017, 15 de março de 2017".

Frei Rogério, 20 de março de 2017
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017 - CIMCATARINA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
Extrato de Contrato nº 25/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32

Objeto: Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo contratante para pagamento das despesas dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública.

Valor: R$ 36.600,00
Vigência: 21/02/2017 à 31/12/2017.

Frei Rogério SC, 20 de março de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017 - CIMCATARINA, TELEFONIA MÓVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
Extrato de Contrato nº 35/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
CNPJ: 12.075.748/0001-32

Objeto: Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo contratante para pagamento das despesas de serviços de telefonia móvel.

Valor: R$ 14.400,00
Vigência: 09/03/2017 à 31/12/2017.

Frei Rogério SC, 20 de março de 2017.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2017

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 018/2017, Edital de Pregão Presencial 008/2017, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 04 de abril de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GALVAO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 20 de março de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 019/2017

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 019/2017, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 009/2017, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 03 de abril de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO NO DIA 07/04/2017, EM COMEMORAÇÃO AO 53º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, CONFORME CALENDARIO DE EVENTOS, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 21 de março de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 027/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 027/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MARCOS PEREIRA MINSKY
Candidato(a): 266619
Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Classificação: 8º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 8º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 028/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 028/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
MARCIANO GOMES CUSTODIO
Candidato(a): 237728
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 22º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 22º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 029/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 029/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ROCHELE DE OLIVEIRA MULLER
Candidato(a): 246294
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
Classificação: 20º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 20º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 030/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 030/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
GUILHERME CASTRO CARVALHO
Candidato(a): 237658
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
Classificação: 21º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 21º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 031/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 031/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
DIOGO ROLLO DA SILVA ROCHA
Candidato(a): 264198
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
Classificação: 22º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 22º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 032/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 032/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
RICARDO TEIXEIRA FERREIRA
Candidato(a): 248050
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
Classificação: 23º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 23º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 033/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 033/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
GISSELIA APARECIDA DE LIMA GERHARD
Candidato(a): 265695
Cargo: MERENDEIRA
Classificação: 18º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MERENDEIRA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 18º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 034/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 034/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
EMERSON LEDERHANS MENDES
Candidato(a): 248731
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 23º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 23º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 035/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 035/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ANDRESA DE OLIVEIRA FERNANDES
Candidato(a): 240322
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H
Classificação: 27º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 27º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 036/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 036/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ALEXSANDRA NUNES MARTINS
Candidato(a): 237677
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 12º LUGAR

Garopaba, 17 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 12º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 2° AO CONTRATO N° 043/2015
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2015. PROCESSO Nº 94/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA - ME; CNPJ sob o nº 07.721.006/0001-05; OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 043/2015 POR MAIS 12(D0ZE) MESES DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016.

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 2° AO CONTRATO N° 063/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2016. PROCESSO Nº 95/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: HILARIO MARTINS EIRELI – ME; CNPJ sob o nº 06.218.756/0001-98; OBJETO: REALIZAR ACRÉSCIMO QUANITATIVO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.865,91 REFERENTE ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO PROJETO INICIAL, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017.

LEI Nº 2043, DE 20 DE MARÇO DE 2017
LEI Nº 2.043, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE GAROPABA RECEBEREM MEDICAMENTOS VENCIDOS PARA DESCARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba/SC, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Farmácias e Drogarias, no Município de Garopaba, deverão receber do consumidor medicamentos vencidos para fins de encaminhá-los para descarte adequado, obedecendo as regras estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, especialmente, para estipulação do órgão responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei e sanções por seu descumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 21/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

FERNANDA PEREIRA BOTEGA
Candidato(a): 260915
Cargo: ENFERMEIRO
Classificação: 8° LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 08/03/2017, às 16:15 horas sob o código de rastreio
JR923063269BR;

CONSIDERANDO que em 10/03/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 08/03/2017;

CONSIDERANDO que o Candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 14/03/2017;

Fica o(a) Sr(a). FERNANDA PEREIRA BOTEGA, Candidato sob o nº. 260915, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de ENFERMEIRO, para a qual tinha se classificado em 8º lugar.

Garopaba, 17 de março de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 024/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

LEONARDO FELISBERTO OLIVIER
Candidato(a): 239530
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 3° LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 08/03/2017, às 16:05 horas sob o código de rastreio
JR923064202BR;

CONSIDERANDO que em 13/03/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 08/03/2017;

CONSIDERANDO que o Candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 15/03/2017;

Fica o(a) Sr(a). LEONARDO FELISBERTO OLIVIER, Candidato sob o nº. 239530, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a qual tinha se classificado em 3º lugar.

Garopaba, 17 de março de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 324/2017.

PORTARIA N.º 324, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSO SINDICANTE INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 474/2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Sindicante, Portaria n.º 474/2016;

RESOLVE,

Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Sindicante instituído pela Portaria n.º 474/2016, nos seguintes termos:

I - DETERMINO nos termos do inciso I, do art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, que arquive-se o processo sindicante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 325/2017.
PORTARIA N.º 325, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSO SINDICANTE INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 454/2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Sindicante, Portaria n.º 454/2016;

RESOLVE,
Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Sindicante instituído pela Portaria n.º 454/2016, nos seguintes termos:

I - DETERMINO nos termos do inciso I, do art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, que arquive-se o processo sindicante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 326/2017.
PORTARIA N.º 326, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCESSO SINDICANTE INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 452/2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e

Considerando a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Sindicante, Portaria n.º 452/2016;

RESOLVE,
Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Sindicante instituído pela Portaria n.º 452/2016, nos seguintes termos:

I - DETERMINO nos termos do inciso I, do art. 173, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, que arquive-se o processo sindicante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 327/2017.
PORTARIA N.º 327, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e considerando o Ofício n.º 004/2017, da Comissão de Processo Administrativo, referente à Portaria n.º 069/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo n.º 179, da Lei Municipal n.º 1000/2005, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato, o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO, referente à Portaria n.º 069/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 328/2017.
PORTARIA N.º 328, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, bem como pelos ditames da Lei 8.666/93, da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração o Ofício n.º 010/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, solicitando a abertura de Processo Administrativo, bem como inúmeros ofícios e e-mails encaminhado à empresa, solicitando atendimento emergencial, pelo não cumprimento do termo de referencia, artigo 4, 4,1.1,4.1,2.
CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório.

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem a Comissão Processo Administrativo, os servidores: RAFAEL DE SOUZA, LUCIANA MACHADO TEIXEIRA E FERNANDO DA SILVA FERREIRA com a presidência da primeira.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 20 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO 087/2017

DECRETO Nº 087 DE 17 DE MARÇO DE 2017
"Indica membros para composição e dá publicidade aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato até março de 2019:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Lucileide de Fátima Bueno Feldhaus - Membro Efetivo
Mileidy Scheffen– Membro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ivandro Sérgio Lopes – Membro efetivo
Odirlei Magri – Membro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Clinton Severiano – Membro Efetivo
Carla Lizete Ramos – Membro Suplente
Representante da Secretaria de Saúde
Francisca Alrileide Guerra– Membro Efetivo
Nelise Dias Vieira da Silva– Membro Suplente
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Ana Claudia Pionhievicz – Membro efetivo
Daniele Money – Membro Efetivo
Diaime Elizandra Hacker da Rocha – Membro Suplente
Eduardo dos Santos Licetti – Membro Suplente
Representante das associações de idosos
Ana Beatriz Moeck - Membro Efetivo
Rui Harto Schulz – Membro Efetivo
Wanda Kosinski – membro suplente
Odete Bartolomeoti – Membro suplente
Representante das Entidades comunitárias
Ursula Schwarz – Membro Efetivo
Maria Salete Flores Lengnaghi – Membro Efetivo
Dulce Nelci Schusler – membro suplente
Solange Nunes da Silveira – membro suplente
Representante dos Usuários do SUAS
Cleonice dos Apóstolos – Membro Efetivo
Analiria Bachmann– Membro Suplente
Araci Rodrigues da Silva Kulkamp – Membro Efetivo
Marli Marques – membro suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 078/2015.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

NOTAS PRELIMINARES - PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2017

NOTAS PRELIMINARES
PROCESSO SELETIVO EDITAL - Nº 002/2017

Médico Clínico Geral:		
Nome do Candidato	Acertos	Inscrição
Bruno Gorges Werlich	14	001
Emerson Machado	07	002
Fabio Azevedo Fonseca	FALTANTE	003

Garuva, 20 de março de 2017.
Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 007/2017

PORTARIA 046/2017

PORTARIA Nº. 46 de 17 de março de 2017
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 1060/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

RESOLVE:
Art. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, do servidor FRANCISCO LANZZARIN.

PARAGRAFO ÚNICO - O servidor fica enquadrado na Carreira Operacional II, Classe II, referência "A".

Art. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

Art. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de março de 2017.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2017 - GABARITO
Garuva, 20 de março de 2017.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2017

	A	B	C	D
01	x			
02	x			
03				x
04			x	
05			x	
06			x	
07		x		
08				x
09	x			
10		x		

	A	B	C	D
11				x
12		x		
13		x		
14	x			
15				x
16	x			
17			x	
18	x			
19			x	
20			x	

GABARITO:

Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 006/2017

Gaspar

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Secretária de Educação
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda deverá ocorrer até às 9h do dia 17/04/2017, no Depto. de Compras e Licitações do Município de Gaspar, com sede no Edifiício Edson Elias Wieser, 2º andar, na Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP: 89.110-082, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/04/2017 a partir das 9h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL no Depto. de Compras e Licitações ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br, sem custo. Dúvidas: (47) 3331-1840 com Jeferson Debus. BASE LEGAL: Lei nº 11.947, Resolução nº 26/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gaspar, 20 de março de 2017.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI – Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017 — PURIFICADOR DE ÁGUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017 — Purificador de Água
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II e XIII da Lei Federal n° 8.666/1993.
INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Gaspar. CNPJ n° 83.543.546./0001-16.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) purificador de água para ser instalado nas dependências da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2017.
Ciro André Quintino
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
, paraC CNPJ: 08.857.731/0001-60
xxccasasds

ERRATA
O Sr. Secretário de Saúde, vem por meio desta retificar o resultado da chamada pública n° 003/2017- Contratação de Médicos e Fisioterapeutas, que no item 1 referente aos Médicos de 40 horas onde se lê Médico Ricardo Rodrigues, leia se Ricardo Rodrigues (Desistência); e no item 2 onde se lê Marcos Augusto Novo (Desistência), leia se somente Marcos Augusto Novo.

Governador Celso Ramos, 20 de março de 2017.
CESÁRIO RODRIGO PEREIRA
Secretário de Saúde e Saneamento

RESULTADO CHAMADA PUBLICA Nº 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
, paraC CNPJ: 08.857.731/0001-60
xxccasasds

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017
(Realizada no dia 14 de março de 2017)

ENFERMEIRAS:

1. Dayse Uliano Rodrigues
2. Daniela Correa.
3. Gabriela Callado.
4. Cristiane dos Passos.
5. Bruna Pasetto. (Fila de Espera)
6. Geisiane Sousa Braga. (Fila de Espera)
7. Luciana Mengarda. (Fila de Espera)
8. Ariná Islaine da Silva. (Fila de Espera)
9. Mariana da Silva Roldão. (Fila de Espera)
10. Priscila Roberta Lopes. (Fila de Espera)

** Os critérios de classificação dos candidatos foram de acordo com o previsto no item 6.2 do Edital do mesmo e a disponibilidade de Horário de Trabalho.

Governador Celso Ramos, 20 de março de 2017.
CESÁRIO RODRIGO PEREIRA
Secretário de Saúde e Saneamento

Câmara Municipal

PORTARIA 09/2017

PORTARIA Nº 09/2017
Constitui Comissão para procedimentos de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável dos bens Patrimoniais Da Câmara Municipal.

JOSUÉ OCKER DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 34/2015 e art.7º do Decreto do Poder Executivo nº 062/2015:

RESOLVE:
Art. 1 – Fica constituída a Comissão para procedimentos de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável dos bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores do município de Governador Celso Ramos composta dos seguintes membros:
Presidente
DALMIRO LOBO FILHO – Ocupante de cargo em comissão.
Membros

JAISON JOSÉ DOS SANTOS – Ocupante de cargo em comissão.
LEONARDO OSNI QUINTINO – Ocupante de cargo efetivo.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 20 de Março de 2017.
JOSUÉ OCKER DA SILVA CAROLINE BATISTOTI
Presidente 1ª Secretária

RESOLUÇÃO 20/2017
RESOLUÇÃO N° 20/2017

O Senhor Josué Ocker da Silva, presidente da Câmara de Vereadores de Governador Celso Ramos, nos termos do Art. 46 e 47 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:
Art. 1°- Fica licenciado o Vereador Nedison Nildo Martins, o qual foi investido no cargo de Diretor Geral do quadro do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, nos termos do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal conforme a portaria n° 354/2017.

Art. 2°- Fica convocado nos termos do Art. 47 da Lei Orgânico Municipal, o 2° (segundo) suplente do Partido PSD, o senhor Acácio Patrocínio dos Santos, o qual deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, sob a pena de renuncia.

Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
JOSUÉ OCKER DA SILVA
PRESIDENTE

SAMAE - Gov. Celso Ramos

PORTARIA Nº 026/2017
PORTARIA Nº 026/2017

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos autorizado pela Lei 369/91 e Decreto Municipal nº 013/2007.

RESOLVE:
Constituir a equipe responsável para realização de Pregão Presencial, de acordo com o art. 3º inciso I da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 1164 de 30 de janeiro de 2017, no Samae de Governador Celso Ramos, que a partir desta portaria passará a ter a seguinte composição:

Art.1º - Fica designada como Pregoeira:

Mariana de Souza Fernandes, ocupante de cargo em comissão.

Art 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio á Pregoeira os servidores:

Edson Antonio Francisco, ocupante de cargo efetivo;
Angilberto Roberto Amon, ocupante de cargo efetivo;
Renato da Silva, ocupante de cargo efetivo.
Fabiano Francisco Monteiro, ocupante cargo em comissão;

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2017.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral do Samae

Guaraciaba

Prefeitura

ATA 3 CREDENCIAMENTO 01.2017 SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.DOCX

PROCESSO N° 06/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 05/2017
CREDENCIAMENTO N° 01/2017
Ata Nº03 da reunião de abertura da documentação
A comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 089/2017, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, no dia 20/03/2017 a partir das 17h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC - CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2017, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2017.
Até a presente data a Comissão protocolou o envelope da proponente a seguir nominada:
1) CLINICA DE MARCO EIRELI EPP– CNPJ 01.797.283/0001-07 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº430, Centro da cidade de Chapecó/SC.
Após avaliada a documentação de habilitação da proponente acima identificada e apresentado documento comprobatório completo de regularidade do Registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina a comissão resolve habilitar a empresa tendo em vista que a mesma apresentou todos os documentos solicitados no edital.
Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.
Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2017.
Publique-se.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi Marciel Dreschi Elisete Sandra Benachi Ludwig
Presidente Membro/Suplente Membro/Suplente

ATA 3 CREDENCIAMENTO 08.2016 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.DOCX

PROCESSO N° 43/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 12/2016
CREDENCIAMENTO N° 08/2016
Ata Nº03 da reunião de abertura da documentação
A comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 089/2017, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, no dia 20/03/2017 a partir das 09h40min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ULT. OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA, ULT, OBSTÉTRICA, ULT. DE ABDOMEN TOTAL E ULT. ARTICULAR, DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2017, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2017.
Até a presente data a Comissão protocolou o envelope da proponente a seguir nominada:
1) ECOCLINICA DR. ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA EIRELI ME– CNPJ 21.618.602/0001-87 com sede na Rua Rui Barbosa nº638, sala 02, Centro da cidade de Guaraciaba/SC.
Após avaliada a documentação de habilitação da proponente acima identificada e apresentado o documento faltante ou seja o Registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina a comissão resolve habilitar a empresa tendo em vista que a mesma apresentou todos os documentos solicitados no edital.
Aberto o envelope de proposta constatou-se que a mesma pretende se credenciar para os serviços "ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGIA".
Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.
Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2017.
Publique-se.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi Tatiane Cristina Schneider Marciel Dreschnol
Presidente Membro/Suplente Membro/Suplente

ATA REABERTURA DE PRAZO PROCESSO 53.2017 PMGBA.DOCX

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82
RUA ADEMAR DE BARROS, 85
C.E.P.: 89920-000 - Guaraciaba - SC
Número da ATA: 42/2017 (Sequência: 1)
PREGÃO PRESENCIAL 44/2017
Processo Administrativo: 53/2017
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 06/03/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA MINISTRAR ATÉ 370 HORAS DE AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS.
Às 08:00 horas do dia 20 (vinte) dias de março de dois mil e dezessete, horário marcado para julgamento do Processo Licitatório 53/2017, Pregão Presencial 44/2017 do Município de Guaraciaba/SC o Pregoeiro reuniu-se com a comissão de apoio para receber as propostas e documentação do Processo em epígrafe. No horário marcado nenhuma empresa apresentou envelopes contendo proposta e documentação, diante disso o Pregoeiro juntamente com a comissão de apoio resolve REABRIR o prazo para as empresas

interessadas na apresentação de novas propostas e documentação conforme previsto no Artigo 48 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, ficando o novo prazo previsto para o dia 03/04/2017, às 14:00 horas no mesmo local, descrito no edital.
Publique-se
COMISSÃO:
Guaraciaba, 20 de março de 2017
ALDO JUSTINI SALVI - PREGOEIRO
TATIANE CRISTINA SCHNEIDER- EQUIPE DE APOIO/SUPLENTE
ANDRIO DALL AGNOL – EQUIPE DE APOIO/SUPLENTE

ATA REABERTURA DE PRZO PROCESSO 17.2017 FMS.DOCX

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82
RUA ADEMAR DE BARROS, 85
C.E.P.: 89920-000 - Guaraciaba - SC
Número da ATA: 43/2017 (Sequência: 1)
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
Processo Administrativo: 47/2017
Processo de Licitação: 47/2017
Data do Processo: 01/03/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO. O SISTEMA CONTEMPLARÁ AS ATIVIDADES DE:CADASTRAMENTO ONLINE E IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES,CADASTRAMENTO DOS DADOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS:VALORES, PERIODO, ROTEIROS, FORMAS DE DESLOCAMENTOS, INSTITUIÇÕES E OUTROS, DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE PARA CONSULTA PUBLICA DE DETERMINADOS DADOS RELATIVOS AOS CADASTRADOS, BEM COMO POSSIBILIDADE DE RECEBER DENUNCIAS E FAZER DESPACHOS.
Às 09:00 horas do dia 20 (vinte) dias de março de dois mil e dezessete, horário marcado para julgamento do Processo Licitatório 47/2017, Pregão Presencial 38/2017 do Município de Guaraciaba/SC o Pregoeiro reuniu-se com a comissão de apoio para receber as propostas e documentação do Processo em epígrafe. No horário marcado nenhuma empresa apresentou envelopes contendo proposta e documentação, diante disso o Pregoeiro juntamente com a comissão de apoio resolve REABRIR o prazo para as empresas interessadas na apresentação de novas propostas e documentação conforme previsto no Artigo 48 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, ficando o novo prazo previsto para o dia 03/04/2017, às 15:00 horas no mesmo local, descrito no edital.
Publique-se
COMISSÃO:
Guaraciaba, 20 de março de 2017
ALDO JUSTINI SALVI - PREGOEIRO
TATIANE CRISTINA SCHNEIDER- EQUIPE DE APOIO/SUPLENTE
MARCIEL DRESCH – EQUIPE DE APOIO/SUPLENTE

EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 55.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 55/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ELCI PRESTES EIRELI - ME
Valor ..... : 52.350,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS INTERESSADAS
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS DE ESCOAMENTO DE AGUA EM VIAS MUNICIPAIS, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, VIAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, ENTRE OUTROS DE ACORDO
COM A NECESSIDADE PARA O ANO 2017.

EXTRATOS CONTRATOS FMAS 09.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 09/2017
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: CLEUZA PICOLLO
Valor ..... : 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 20/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL E OU PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO EM BORDADO EM CHINELOS E ARTESANATO DE BORDADOS(VAGONITE TRADICIONAL, FLORAL E OITINHO,PONTO CHEIO,MATIZAO,BAINHA ABERTA E BORDADO ALEMÃO,TRANÇADO E BORDADO COM FITA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO CRAS E NO SCFV. VISANDO A INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E HUMANO-CIDADÃO. AS ATIVIDADES ACONTECEDERÃO QUINZENALMENTE, COM GRUPOS DE ADOLESCENTES NO SCFV E OS GRUPOS DO CRAS.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 38.2017 SEQUENCIA 3.DOCX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017
PROCESSO Nº 38/2017 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2017 Sequencia 3
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICIPIO DE GUARACIABA, PARA REALIZAR SERVIÇOS COMO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDRAS, ABERTURA E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS DE ESCOAMENTO DE AGUA EM VIAS MUNICIPAIS, ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, VIAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, ENTRE OUTROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA O ANO 2017.

CONTRATADO: ELCI PRESTES EIRELI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 52.350,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 48.2017. DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
PROCESSO Nº 48/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISICAO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS E LAMINAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS MAQUINAS: MOTONIVELADORAS VOLVO G930 E 710A, HWB 140, CAT 120K; RETRO CAT 07, JCB 03, HYUNDAI 08; ESCAVADEIRA VOLVO EC140B UTIZADAS PELO DEPTO DE TRANSPORTES E AQUISICAO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS E LAMINAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS MAQUINAS: ESCAVADEIRA DOSSAN DX140LC; MOTONIVELADORA HWB130; RETRO JCB 02, 04, 05 E 06. UTILIZADAS NO DEPTO DE AGRICULTURA E PATRULHA A GRICOLA, PARA O ANO DE 2017.

CONTRATADO: AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: ANTONIO VIEL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.350,45 (seis mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.342,00 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais)
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSOS FMAS Nº 10.2017. DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017
PROCESSO Nº 10/2017 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL E OU PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO EM BORDADO EM CHINELOS E ARTESANATO DE BORDADOS(VAGONITE TRADICIONAL, FLORAL E OITINHO,PONTO CHEIO,MATIZAO,BAINHA ABERTA E BORDADO ALEMÃO,TRANÇADO E BORDADO COM FITA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO CRAS E NO SCFV. VISANDO A INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E HUMANO-CIDADÃO. AS ATIVIDADES ACONTECEDERÃO QUINZENALMENTE, COM GRUPOS DE ADOLESCENTES NO SCFV E OS GRUPOS DO CRAS.

CONTRATADO: CLEUZA PICOLLO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
==========

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - FMS 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Conforme Ata nº. 01/2017 - PL nº 04/2017 – PR nº. 03/2017 para Aquisição de veículo automotor zero km tipo van para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul no transporte de pacientes. ENCERRAMOS O REFERIDO PROCESSO LICITATORIO POR NÃO HAVER NENHUM INTERESSADO EM PARTICIPAR DO EVENTO OCASSIONANDO UMA LICITAÇÃO DESERTA.
Guarujá do Sul, 20 de março de 2017.
Claudenice Caramori; Lidiane Isabel Ruhoff ;
Pregoeira Equipe de Apoio.
Júlio Cesar Della Flora; Francisco Junior Garcia de Mattos;
Equipe de Apoio. Equipe de Apoio.

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 35/2017 / FMAS 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 04/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 16/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JACOB WOLFART
OBJETO: Locação de sala comercial para realização das oficinas de teatro, escultura, artesanatos e outras atividades desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
VIGENCIA: 03/04/2017 A 03/12/2017
Guarujá do Sul, SC, 20 de março de 2017.
Evelyn Luizie Kuhn,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 35/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇO CNGT LTDA ME
OBJETO: Contratação de serviços de máquina para confecção de silagem para atender aos agricultores do município de Guarujá, do Sul através da Secretaria Municipal de Agricultura (350 horas)
VALOR TOTAL: R$ 49.175,00
VIGENCIA: 31/12/2017
Guarujá do Sul, SC, 20 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3647/2017

DECRETO Nº 3.647/2017.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE HERVAL D´OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.967/2012, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os Conselheiros baixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Herval d'Oeste (SC), pelo período de dois anos:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE:
a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: TATIANA SCHUH
Suplente: MARILENA APARECIDA DE MATOS

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: DAIZE TEREZINHA BORSOI
Suplente: WILSON ROBERTO DE MATOS

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: MARLI APARECIDA CORONETTI NORA
Suplente: LUCIVANI APARECIDA GALVAN CAMARGO

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: VERANICE ELAINE THEISEN
Suplente: ODAIR TREVISOL

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Titular: LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DALOSSO VALGRANDE
Suplente: ADRIANO BARETTA MANDRYK

f) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: LEILA BOTTEGA DE COL
Suplente: SUSANA RODRIGUES BARBOSA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Titular: GISLAINE TILHA DO AMARAL
Suplente: KELLY REGINA DE SOUZA ARAUJO

Titular: IRACEMA BORGES DOS SANTOS
Suplente: SUELI ALVES

Titular: JOÃO BATISTA MEDEIROS
Suplente: EVA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular: ADRIANA CHIAMOLERA
Suplente: CLARISSE SIMON

Titular: BRUNA VANESSA SCHNEIDER GASTMANN
Suplente: ADRIANA CELESTINA DE ALMEIDA PRIMO

Titular: ANDRÉIA PINTO CAMPOS
Suplente: TÂNIA MARIA SCHNEIDER

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.410/2015.

Herval d'Oeste (SC), 20 de março de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

DECRETO Nº 3650/2017

DECRETO Nº 3.650/2017.
"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA".

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados Angela Bruna Luchese Sari, Willian Cesar Gavasso e Ivete Silva Rovea, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 023/2017 - Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, para realizarem a análise técnica das amostras destes materiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), de 20 março de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3651/2017

DECRETO Nº 3.651/2017.
"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA".

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, Silvana Perotoni, Idamara de Mello e Ivete Silva Rovea, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 022/2017 - Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, para realizarem a análise técnica das amostras destes materiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), de 20 março de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3180/2017

LEI Nº 3180/2017
"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste, Faço saber a todos habitantes do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei
Art. 1° - Fica o chefe do poder executivo autorizado a anular parcialmente no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

14			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401.08.244.0052-2.102			Manutenção, Encargos e Atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
33900000	45	153	Outras Despesas Correntes	R$	60.000,00

Total anulado	R$60.000,00

Art. 2° - Com os recursos advindos da anulação de que trata o art. 1° ficam suplementadas no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil rews)„as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

14			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401.082440041-2091			Manutenção, Encargos e Atividades Serviços de Acolhimento Institucional		
33900000	6	153	Outras Despesas Correntes	R$	60.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$60.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste.SC, 20 de março de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3181/2017

LEI Nº 3.181/2017.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.780.396/0001-00, sediada no município de Joaçaba (SC), para repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento e manutenção de atividades realizadas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O valor a ser repassado está fixado em R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas.
Parágrafo único. O repasse das parcelas de que trata o caput deste artigo fica vinculado à apresentação da respectiva prestação de contas da parcela anterior, que acontecerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

Art. 3º. Fica vinculado à celebração do Convênio à apresentação das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista, e cópia do cartão do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da atual Diretoria e do RG e CPF do presidente da Associação.

Art. 4º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 20 de março de 2017,
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 532/2017
PORTARIA Nº 532/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor DOUGLAS GONÇALVES (Matr. 4014), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível/Referência – 12/1/A, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d`Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a contar de 17 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2017
PORTARIA Nº 533/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora GERUSA LUCIAN (Matr. 4055), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível/Referência – 12/1/A, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, para responder sem ônus para o erário municipal como Coordenadora do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS, a contar de 17 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2017
PORTARIA Nº 534/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR a Portaria n° 1085/2016, no que tange ao local de trabalho da Servidora MARIA HELENA APARECIDA BIAZOTTI (Matr. 2877), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível/Referência - 9/B, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, sendo que a mesma passou a realizar suas atividades laborais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.

E, DESIGNAR, a Servidora supracitada para responder sem ônus para o erário municipal como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2017
PORTARIA Nº 535/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 086/2017, em que é contratada, em caráter Temporário, a Servidora DINARA MIGUEL PADILHA (Matr. 4398), para exercer a função de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, a contar de 17 de Março de 2017, até contratação do candidato aprovado pelo Processo Seletivo Nº 002/2017, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 174/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2017
PORTARIA Nº 536/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 095/2017, da Servidora MARIANA FOSSATTI (Matr. 4345), a qual exerce a função de Médico, Nível – 14, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, no ESF São Jorge, a contar de 20 de Março de 2017, até contratação do candidato aprovado pelo Processo Seletivo Nº 002/2017, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 174/2005. Sendo que seu Contrato de Trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2017
PORTARIA Nº 537/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 20 de março de 2017, da servidora EUGÊNIA BUCCO (Matr. 1358), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador de Saúde Pública, Nível – 12/1, Referência "F", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2017
PORTARIA Nº 538/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor FLORENTINO CIRINO DOS SANTOS (Matr. 948), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2015 e 01 de abril de 2016, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 18 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2017
PORTARIA Nº 539/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JAIR FRANCISCO ANTUNES (Matr. 508), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2015 e 01 de abril de 2016, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 18 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2017
PORTARIA Nº 540/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VANESA RICARDO DA SILVA DE LIMA (Matr. 2787), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de julho de 2015 e 27 de julho de 2016, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 18 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2017
PORTARIA Nº 541/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor PAULO FRANCISCO GIRIOLI (Matr. 4136), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25 de maio de 2015 e 24 de maio de 2016, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 18 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2017
PORTARIA Nº 542/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 741/2016, da Servidora IDAMARA DE MELO (Matr. 2781), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível – 13/1, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de junho de 2014 e 15 de junho de 2015, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 08 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2017
PORTARIA Nº 543/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria nº 1303/2016, que convocou a Servidora VERANICE ELAINE THEISEN (Matr. 3625), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Analista de Instrumentos do Planejamento Público, Nível – 11, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, onde se lê: "interrompendo o gozo de férias a partir de 19 de setembro de 2016"; leia-se: "interrompendo o gozo de férias a partir de 19 de novembro de 2016";

E, CONCEDER 18 (dezoito) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1303/2016, da Servidora supracitada, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de novembro de 2014 e 15 de novembro de 2015, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 08 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2017
PORTARIA Nº 544/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 627/2016, do Servidor DIRCEU ADÃO FELINI (Matr. 952), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível – 7, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de maio de 2014 e 28 de maio de 2015, para serem gozadas a partir de 20 de março de 2017 a 03 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2017
PORTARIA Nº 545/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora VERÔNICA RIVA (Matr. 43), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "Q", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016, para serem gozadas a contar de 20 de março de 2017 a 31 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2017
PORTARIA Nº 546/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 20 de março de 2017, da servidora ANDREIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível – 9, Referência "B", 40 horas semanais, anexo XII da LC Nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art.

94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2017

PORTARIA Nº 547/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 20 de março de 2017, da servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 7, Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2017

PORTARIA Nº 548/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR o percentual de Incorporação de Adicional de Insalubridade, do percentual de 18,50% , para o percentual de 18,00% sobre o menor vencimento pago pelo Município para cargo de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo compreendido entre Abril de 2002 a Abril de 2011, concedido à Servidora VERÔNICA RIVA (Matr. 43), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Classe "Q", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal; conforme dispõe as Leis Complementares nº 006/1994, nº 191/2005 e nº 197/2006, através das Portarias nº 436/2010, nº 479/2010, nº 679/2010, nº 436/2011 e nº 847/2011, que ora ficam alteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2017

PORTARIA Nº 549/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DEOMILDA VARELA DE AMORIM (Matr. 3535), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de março de 2015 e 19 de março de 2016, para serem gozadas a contar de 13 de março de 2017 a 11 de abril de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2017

PORTARIA Nº 550/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
INCORPORAR o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora VERÔNICA RIVA (Matr. 43), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/Q, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 90, seus parágrafos e conforme o previsto no Anexo II da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre setembro de 2011 e setembro de 2016, num percentual acumulado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até as 08h30min horas do dia 04/04/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 20 de março de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO
Registro de Preços para a eventual aquisição de material expediente e material escolar para uso das diversas secretarias e fundos da Administração municipal pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 07/04/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520/2002, e Leis Complementares nº. 123/ 2006 e 147/2014

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 20 de março de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiam

Câmara Municipal

EDITAL DE PREGAO 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Poder Legislativo de Ibiam, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.824.191/0001-18, com sede na Rua Izaltino Gomes de Oliveira nº. 257, fone (49) 3534-0251, e-mail cmi@formatto.com.br, representado neste ato pela Presidente Sra. Marcia Aparecida Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços conforme objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues na CÂMARA MUNIPAL DE VEREADORES DE IBIAM, localizada na sede deste Município – Rua Izaltino Gomes de Oliveira nº. 257, até o horário previsto para o credenciamento. O Credenciamento será realizado até as 14h do dia 31 março de 2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14.30 h. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria de imprensa e serviço de rádio difusão, para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores do Município, e, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço máximo R$
01	09	Mês	Serviços de assessoria de imprensa	R$ 1.900,00 mensal
02	09	Mês	Serviços de rádio difusão	R$ 1.500,00 mensal

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – DO ITEM 01

2.1.1 – Os serviços a serem executados são a divulgação dos atos, fatos e decisões da Câmara de Vereadores de IBIAM;

2.1.2 – A divulgação se dará por intermédio do Site da Câmara, matérias para os jornais e material que vai ser transmitido no programa da rádio;

2.1.3 – A divulgação dos materiais produzidos será realizada em pelo menos um jornal de circulação regional semanalmente, sendo os custos por conta da proponente vencedora da licitação;

2.1.4 – Transmissão e cobertura dos atos realizados em sessões plenárias ordinárias e sessões solenes e também das audiências públicas, sessões comunitárias, sessões extraordinárias, entre outras atividades parlamentares da Câmara de Ibiam;

2.1.5 - Todas as despesas decorrentes da participação desta licitação e da prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

2.1.5 – A empresa licitante vencedora deverá observar e cumprir as descrições, do presente edital, disponibilizando o tempo contratado de forma semanal a contratante, que poderá usá-lo da forma e do jeito que quiser usá-lo.

2.2 – DO ITEM 02

2.2.1 – Disponibilização do tempo de 10 (dez) minutos mensal, no sábado, a partir das 12:00 horas, bem como, 02 inserções de 30" de segunda à sábado, onde esse espaço será destinado aos trabalhos da Câmara de Vereadores do Município de Ibiam – SC;

2.2.2 – Mensagens de Natal e Ano Novo;

2.2.3 – Transmissão das sessões plenárias ordinárias e sessões solenes e também das audiências públicas, sessões comunitárias, sessões extraordinárias, entre outras atividades parlamentares da Câmara de Ibiam, mediante solicitação da Mesa Diretora;

2.2.4 - Todas as despesas decorrentes da participação desta licitação e da prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

2.2.5 – A empresa licitante vencedora deverá observar e cumprir as descrições, do presente edital, disponibilizando o tempo contratado de forma semanal a contratante, que poderá usá-lo da forma e do jeito que quiser usá-lo.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e conhecimento do edital, conforme modelo (ANEXO I).

3.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela comissão de licitações.

3.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO II).

3.8 – Os documentos relacionados nos subitens 3.7, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão no prazo de 03 meses.

4 – DA HABILITAÇÃO
4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.2 – Quanto à Habilitação Jurídica

4.2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

4.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Obs: Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.2.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.

4.2.3 – Quanto a Regularidade Fiscal

4.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.3.5 - Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:
4.2.3.5.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3.5.2 – Prova de Regularidade Trabalhista – CNDT;

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.4 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.4.1 - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata, apresentando para isso:

4.2.4.1.1 – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.3 - Alvará de funcionamento da proponente.

4.4 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do ANEXO III.

4.5 - Todas as folhas deverão ser preferencialmente rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5).

4.6 - Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 6 (seis) meses após a sua expedição.

4.7 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original ou por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

4.8 - Todos os anexos deverão ser preferencialmente preenchidos por processo mecânico ou eletrônico.

5 – DA PROPOSTA
5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

CÂMARA MUNICPAL DE IBIAM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser apresentada no formulário ANEXO IV ou segundo seu modelo, com prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

5.3 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO V).

5.4 – Todas as folhas deverão ser preferencialmente rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,.5/5).

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o

máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
6.7 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
6.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
6.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
6.8.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
6.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.10 - O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
6.12 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

6.20.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada LOTE. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

6.21 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital.

6.22 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.24 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal após a homologação do certame, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, improrrogáveis, a partir da notificação, como condição para a assinatura da Ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens, obedecidas as normas e condições do Edital e seus Anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3– Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
b) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
c) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4 – É facultada à Equipe de Apoio e Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
8.1 – Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo a impugnação ser dirigida ao Pregoeiro Oficial.

8.2 – O memorial da Impugnação somente será recebido na forma escrita, devidamente fundamentada, tipo petição, mediante protocolo, o qual deverá ser feito junto ao Setor de Licitações do Município até o prazo previsto no item 8.1.

8.3 – Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.4 – Se procedente e acolhida a impugnação ao edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

9.2 – O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

9.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 9.1, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Ibiam não preferir revogar a presente licitação.

10 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

11– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

11-1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a do orçamento de 2017.

11.2 – Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, tendo a Câmara Municipal de Vereadores um prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento, sendo efetuado diretamente na conta corrente da contratada.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
12.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas;

12.2 – Desenvolver as matérias que irão para o ar na Rádio, jornal, página da Câmara referente a sessão da Câmara de Vereadores;

12.3 – Estar presentes nos atos da Câmara de Vereadores.

12.4 – Desenvolver textos, fotografar, editar, publicar todos os trabalhos desenvolvidos na Câmara de Vereadores.

12.5 – Ter em sua disponibilidade todo seu material de boa qualidade.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 – Outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

13.4 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15– DOS RECURSOS
15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

15.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

15.5 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.1 em dia de expediente da Câmara Municipal de Ibiam.

16.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Ibiam.

16.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.

16.4 – É reservado ao Município de Ibiam, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o a Câmara Municipal de Ibiam e a Contratada, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

16.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;
b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.8 – É designado o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

16.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

16.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Conhecimento do Edital;
b) ANEXO II – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
d) ANEXO IV – Proposta de Preços
e) ANEXO V – Dados do representante legal e dados bancários;
f) ANEXO VI – Minuta do Contrato;

IBIAM (SC), 16 DE MARÇO DE 2017.
Marcia Aparecida Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

HENRIQUE GRASSI ROSSATO
OAB.SC 34.173
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Ibiam (SC), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

_____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

DECLARAÇÃO

..... , inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL ....., DATA .....

Assinatura do representante da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo para a execução os serviços: Em até _____ horas após recebimento da Autorização de Prestação dos Serviços.

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	XX			
2	XX			

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
MINUTA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 08.824.191/0001-18, com sede na Rua Izaltino Gomes de Oliveira nº. 257 centro, Ibiam – SC, neste ato representado pela Sua Presidente Sra Marcia Aparecida Gomes de Oliveira. doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de [...] para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores do Município, conforme preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço R$
X	09	Mês	Serviços de [...]	

[Descrição dos serviços elencados no edital, conforme item 2.1 ou 2.2].

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de ....., com término previsto para 31.12.2017, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93, sendo reajustado anualmente pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL
4.1 - Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$- ..... , sendo em parcelas mensais de R$ .....

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Câmara de Vereadores

1	Câmara de Vereadores
1	Legislativo
031	Processo Legislativo
0001	Manutenção das Atividades
33903937	Serviços de Comunicação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

7.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

7.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas;

8.2 – Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

8.3 – Disponibilizar todos os equipamentos de segurança (EPI), para todos os funcionários utilizarem durante a execução das atividades.

8.4 - É de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora o material, mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

8.5 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas.

8.6 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata.

8.7 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exequentes do serviço.

CLÁUSULA SEXTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Pela inexecução total ou parcial a Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1,0 (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Ibiam (SC), ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA - DJ 081 2017 - MATERIAL DE LIMPEZA EMERGENCIAL - JOTAKA
DISPENSA LICITATÓRIA - Nº 081/2017 - PROCESSO 088/2017

Objeto: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

FORNECEDOR: – JOTAKA SUPERMERCADOS LTDA

Valor Total: R$ 12.516,00 (quarenta e oito mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Amparo legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ilhota, 16 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº 027

DECRETO Nº. 027 DE 15 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE O USO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR TEMPO DETERMINADO À MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito do Município de Imaruí – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Imaruí,

CONSIDERANDO a realização, anual, da centenária Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos na cidade de Imaruí;

CONSIDERANDO tratar-se de uma das principais e mais importantes festas religiosas do sul do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em regulamentar o uso dos espaços públicos, o trânsito local e fazer cumprir as normas sanitárias na comercialização e manipulação de alimentos e bebidas;

CONSIDERANDO tratar-se de questão de elevado saúde, segurança e interesse públicos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o uso dos seguintes Espaços e Logradouros Públicos, no período de 30 de março a 02 de abril de 2017, para a realização da Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos:

I – Trajeto compreendido pelos seguintes logradouros:

a. Largo da Matriz;
b. Rua Nereu Ramos, na extensão da Praça Getúlio Vargas;
c. Rua Antônio Bittencourt Capanema, entre as esquinas das Ruas Nereu Ramos e Senhor dos Passos;
d. Rua Senhor dos Passos, entre as esquinas das Ruas Antônio Bittencourt Capanema e Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt;
e. Rua Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt, entre as esquinas das Ruas Senhor dos Passos e José Inácio da Rocha;
f. Rua José Inácio da Rocha, entre as esquinas das Ruas Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt e o Largo da Matriz;
g. Rua Coronel José Teixeira da Silva Candemil, entre as esquinas das Ruas Antônio Bittencourt Capanema e Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt; e
h. Rua Manoel Vicente da Rocha, entre as esquinas das Ruas Capitão Jerônimo Luiz de Bittencourt e Antônio Bittencourt Capanema.

II – Praça Getúlio Vargas;

III – Pontos nº 26, 27, 28, 32, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 115, 116, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230, conforme projeto de mapeamento de pontos anexo.

Art. 2º. A utilização dos espaços públicos para fins comerciais estará condicionada a prévio cadastro e expedição de Alvará e Licença de Localização e Funcionamento pelo Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Imaruí mediante comprovação documental e recolhimento das respectivas taxas.

Parágrafo Único: As empresas e vendedores ambulantes cadastrados no município de Imaruí, devidamente regularizados para o exercício de 2017, estarão isentos do recolhimento das taxas referentes à expedição do Alvará e Licença de Localização e Funcionamento, desde que o Alvará original guarde relação com a atividade comercial pretendida para o evento descrito no artigo 1º.

Art. 3º A regulamentação do trânsito de veículos automotores durante o período descrito no artigo 1º será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imaruí, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, observando-se as recomendações das autoridades militares competentes.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde expedir normas complementares referentes à expedição de Alvará Sanitário.

Parágrafo Único: As empresas e vendedores autônomos ou ambulantes que comercializarem ou manipularem alimentos e bebidas estão obrigados, além do cumprimento do disposto do artigo 2º, a retirar Alvará Sanitário.

Art. 5º A Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos de 2017 será coordenada por Adelson Silvana, Fiscal de Tributos do Município de Imaruí, que expedirá os atos normativos complementares e necessários à sua regulamentação.

Parágrafo único: os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador da Festa e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 15 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

PORTARIA Nº 123

PORTARIA GP N° 123/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) CACILDA DE SOUZA PADILHA de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 124
PORTARIA GP N° 124/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) DIOGENES ANTONIO CORREA de 10 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 125
PORTARIA GP N° 125/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) JONAS NUNES GONZAGA de 10 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 126
PORTARIA GP N° 126/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) JOSEANE DOS PASSOS VIZOSO VARGAS de 10 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 127
PORTARIA GP N° 127/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) MARCELO SEBASTIÃO FERNANDES de 10 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 128
PORTARIA GP N° 128/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) MAYARA FAUST de 10 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 129
PORTARIA GP N° 129/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) WANDER LUIZ DA ROCHA FLOR de 10 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 130
PORTARIA GP N° 130/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) CRISTIANE DE CARVALHO DIAS de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 131
PORTARIA GP N° 131/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 132
PORTARIA GP N° 132/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) CRISTIANY SOUSA DE OLIVEIRA MARTINS de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 133
PORTARIA GP N° 133/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) DAIANA MICHELE WASUM DE SOUSA de 10 horas para 30 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 134
PORTARIA GP N° 134/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) ELDICLESIA ANACLETO DOS SANTOS VITOR de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 135
PORTARIA GP N° 135/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) ELIEGE DAMAS de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 136
PORTARIA GP N° 136/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) GEOVANI VENÂNCIO CRESCÊNCIO de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 137
PORTARIA GP N° 137/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) JAQUELINE GARCIA HERMES-MEYER de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 138
PORTARIA GP N° 138/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) LISIANE DA CUNHA BARRETO de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 139
PORTARIA GP N° 139/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) LOURIVAL DOS PASSOS de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 140
PORTARIA GP N° 140/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) MARIA DE FATIMA THIESEN DE OLIVEIRA de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 141
PORTARIA GP N° 142/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) MARILEIA MATOS de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 142
PORTARIA GP N° 142/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) MARILEIA MATOS de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 143
PORTARIA GP N° 143/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:
A carga horária do(a) Professor(a) MARLI DOS PASSOS de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 144
PORTARIA GP N° 144/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) MATEUS PINHO BERNARDES de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 145
PORTARIA GP N° 145/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) MIRIAN VALMIRIA VIEIRA de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 146
PORTARIA GP N° 146/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) MIRIANGARETE EDGAR ALVES de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 147
PORTARIA GP N° 147/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) NADIA ROMAGNA DA ROSA de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 148
PORTARIA GP N° 148/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) PATRICIA AVELINO ALVES de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 149
PORTARIA GP N° 149/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) PATRICIA CRESCENCIO de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 150
PORTARIA GP N° 150/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) RAMONA DOS PASSOS DA SILVA de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 151
PORTARIA GP N° 151/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) REGILANE SEBASTIÃO FERNANDES de 10 horas para 20 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 152
PORTARIA GP N° 152/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) REGINA DOS SANTOS VIANA de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 153
PORTARIA GP N° 153/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) ROSA MANOEL CARDOSO de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 154
PORTARIA GP N° 154/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) ROSANIA CASTRO SILVA DE OLIVEIRA de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 155
PORTARIA GP N° 155/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) ROSICLEIA TEIXEIRA de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 156
PORTARIA GP N° 156/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) ROSILENE JOÃO FELIPE de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 157
PORTARIA GP N° 157/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) SAIONARA MEDEIROS de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 158
PORTARIA GP N° 159/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) SUZIMARA PEREIRA de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 160
PORTARIA GP N° 160/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) VALDETE MANOEL DA SILVA STEFF CARDOSO de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 161
PORTARIA GP N° 161/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) VANESSA OSVALDO FAUST de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 162
PORTARIA GP N° 162/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do(a) Professor(a) VILMA DA SILVA de 30 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2017 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 20 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 20/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 163
PORTARIA GP N° 163/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração do Cargo de Agente Comunitário de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:

ALEX SANDRA PAULO do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 164
PORTARIA GP N° 164/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:

PATRICIA MARIANO GERVÁSIO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 165
PORTARIA GP N° 165/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Exoneração de Funcionário Público Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

BENHUR XAVIER PORTO do cargo de Médico Psiquiatra - NASF, decorrente de falecimento.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 166
PORTARIA GP N° 166/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Exoneração de Funcionário Público Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

CLESIO LUIZ DA SILVA do cargo de Atendente de Enfermagem I, decorrente de aposentadoria concedida pelo INSS.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 167
PORTARIA GP N° 167/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Exoneração do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:

SELMA DE ESPINDOLA MONTEIRO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 168
PORTARIA GP N° 168/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Chefe de Oficina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
HENRIQUE JOSÉ JEREMIAS JÚNIOR com CPF 004.670.879-03 para exercer o cargo de Chefe de Oficina, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 169
PORTARIA GP N° 169/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Exoneração do Cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

SINARA ALVES do cargo de Assistente, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 170
PORTARIA GP N° 170/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Psicólogo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2016, resolve:

NOMEAR:
GUNNAR NASCIMENTO CHAVES com CPF 008.724.429-26 para exercer o cargo efetivo de Psicólogo na Secretaria Municipal de Promoção Social, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretario de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 171
PORTARIA GP N° 171/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Professor Artes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2016, resolve:

NOMEAR:
JOSIANE DE SOUZA BRITO com CPF 067.032.029-31 para exercer

o cargo efetivo de Professor Artes, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretario de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 172
PORTARIA GP N° 172/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
Exoneração do Cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

DENISE ANTUNES PIRES do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 02/03/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Imbituba

Prefeitura

EDITAL ELEIÇÃO CMPC N.º 01/2017

Edital Eleição CMPC N.º 01/2017
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 41, IV, da Lei Municipal nº 4.175, de 18 de abril de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Regulamentação e Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2017/2019.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
1.2. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, na sua composição.
1.3. Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em plenárias para cada um dos três de setores (Azul, Verde e Vermelho) a seguir nominados:
1.3.1. 2 (dois) representante das áreas técnico-artísticas voltadas à cultura (SETOR AZUL), eleitos em plenária específica, composta por representantes dos seguintes segmentos:
a) artes visuais;
b) artes digitais;
c) design;
d) música;
e) teatro;
f) dança;
g) circo;
h) audiovisual;
i) literatura, livro e leitura;
j) artesanato; e
k) arquitetura e urbanismo.
1.3.2. 2 (dois) representantes da área do patrimônio cultural (SETOR VERDE), eleitos em plenária específica, composta por representantes dos seguintes segmentos:
a) culturas afro-brasileiras;
b) culturas dos povos indígenas;
c) cultura açoriana;
d) culturas populares;
e) arquivos e museus;
f) patrimônio material e imaterial;
g) empresas e produtores culturais;
h) trabalhadores do meio cultural;
i) instituições culturais não-governamentais.
1.3.3. 2 (dois) representantes de entidades fomentadoras de atividades e/ou pesquisas na área da cultura (SETOR VERMELHO), eleitos em plenária específica, composta por representantes dos seguintes segmentos:
a) Ciências Humanas
b) Ciências Sociais Aplicadas
c) Linguística, Letras e Artes
1.4. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC ocorrerá no dia 18 de abril de 2017 (terça-feira), a partir das 19h00, na Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrim, nº 600, Centro, Imbituba.
1.5. Às 19h ocorrerá a apresentação da Palestra "Casa de areia: paisagem, memória e políticas do esquecimento" com o Profº Viegas Fernandes da Costa do IFSC - Campus Garopaba. Às 20h15 acontecerá à primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos eleitores habilitados, e às 20h30 em segunda chamada com quantos eleitores habilitados houver.
1.6. Caso haja mais de um candidato habilitado em seus respectivos setores, a eleição será feita em votação secreta, na plenária do respectivo setor cultural, registrando-se em ata o resultado.
1.7. Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado.
1.8. No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos setores, será convocada, pela Comissão, nova plenária para a eleição do respectivo setor.
1.9. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto.
1.10. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.
1.11. Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, antes da mesma, documento oficial de identificação com foto.
1.12. Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura em apenas uma área/segmento cultural.
1.13. Poderão habilitar-se como eleitores cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, mas só poderão concorrer como candidatos os maiores

de 18 (dezoito) anos.
1.14. Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, até o encerramento da plenária respectiva.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural serão preenchidas na forma do Inciso II do art. 40 da Lei Municipal nº. 4.175/2013, conforme segue:

SETOR	ÁREAS	VAGAS	
		TITULAR	SUPLENTE
SETOR AZUL ÁREAS TÉCNICO-ARTÍSTICO	1. artes visuais 2. artes digitais 3. design 2. música 3. teatro 4. dança 5. circo 6. audiovisual 7. literatura, livro e leitura 8. artesanato; 9. arquitetura e urbanismo	2	2
SETOR VERDE ÁREAS PATRIMÔNIO CULTURAL	1. culturas afro-brasileiras 2. culturas dos povos indígenas 3. cultura açoriana 4. culturas populares 5. arquivos e museus 6. patrimônio material e imaterial 7. empresas e produtores culturais 8. trabalhadores do meio cultural 9. instituições culturais não-governamentais	2	2
SETOR AZUL FOMENTADORES DE ATIVIDADES/PESQUISAS CULTURAIS	1. Ciências Humanas 2. Ciências Sociais Aplicadas 3. Linguística, Letras e Artes	2	2
	TOTAL	6	6

2.2. Considera-se como pretenso habilitado a eleitor e/ou candidato os indivíduos que se reconheçam como pertencentes às respectivas áreas/setores, por declaração no ato de inscrição como eleitor/candidato.
2.3. A declaração de pertencimento às respectivas áreas/setores poderá ser contestada por qualquer eleitor habilitado, cabendo à Comissão Eleitoral decidir.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O eleitor/candidato deverá efetuar sua inscrição no local, no dia 18 de abril de 2017 (terça-feira), por ocasião das Plenárias Setoriais convocadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, que acontecerão na Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrim, nº 600, Centro, Imbituba, onde estará disponível o Cadastro Cultural do município (Anexo I).
3.2. Os interessados em se habilitar como eleitor ou candidato deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Cadastro Cultural do Município (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, atentando para o item que especifica se, além de eleitor, o interessado é também candidato;
b) original e cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia;
c) cópia do comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Imbituba, disponível no Anexo I.
3.3. Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no item 3.1, juntamente com o Cadastro Cultural do Município (Anexo I).
3.4. Caso o interessado não marque nenhuma das duas opções sinalizadas no cadastro cultural (se candidato e/ou eleitor), a mesma será invalidada.
3.5. A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição pela Comissão Eleitoral.
3.6. As plenárias dos três de setores acontecerão simultaneamente, em recintos distintos.
3.7. Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.
3.8. Os candidatos no auditório farão uma breve exposição sobre o seu currículo e, ainda, apresentarão seus motivos para a candidatura, no prazo de 5min.
3.9. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.
3.10. Serão considerados eleitos os 4 (quatro) candidatos com maior votação em cada setor, sendo os dois primeiros titulares e os terceiro e quatro, suplentes, respectivamente do primeiro e segundo candidato eleito.
3.11. Em caso de empate, o titular e/ou suplente será definido pelo critério de idade, sendo considerado eleito o candidato mais idoso.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1. A Comissão Eleitoral é constituída por 3 (três) membros.
4.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.
4.3. Caberá à Comissão Eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5.2. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, em 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC o resultado da Eleição, para providenciar a nomeação dos eleitos.
5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba/SC, 17 de março de 2017.
Rodrigo de Souza Foti
Presidente do CMPC

ANEXO I

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO
Nº _____

<table>
<tr><td colspan="5">Nome do(a) Eleitor(a) e/ou Candidato(a):</td></tr>
<tr><td colspan="4">Documento de Identidade Nº</td><td>Órgão Expedidor:</td></tr>
<tr><td colspan="5">ELEITOR(A) ( ) CANDIDATO(A) ( )</td></tr>
<tr><td colspan="2">ATUAÇÃO</td><td colspan="2">Setor</td><td>Área</td></tr>
<tr><td colspan="2">1. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que atuo no Setor e Área assinalados ao lado, o que será comprovado por documentos idôneos se requerido pela Comissão Eleitoral.

2. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, na forma prevista na alínea "c" do Subitem 3.2 do EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, de 15 de abril de 2015, publicado na forma da lei, objetivando participar do referido processo eleitoral, que resido no Município de Imbituba, no endereço anotado neste Cadastro Cultural, sujeito a comprovação por outra forma documental, se assim for exigido pela referida Comissão Eleitoral.</td><td></td><td>( ) TÉCNICO- ARTÍSTICO</td><td>( ) artes visuais
( ) artes digitais
( ) design
( ) música
( ) teatro
( ) dança
( ) circo
( ) audiovisual
( ) literatura, livro e leitura
( ) artesanato
( ) arquitetura e urbanismo</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>( ) PATRIMÔNIO CULTURAL</td><td>( ) culturas afro-brasileiras
( ) culturas dos povos indígenas
( ) cultura açoriana
( ) culturas populares
( ) arquivos e museus
( ) patrimônio material/ imaterial
( ) empresas e produtores culturais
( ) trabalhadores do meio cultural
( ) instituições culturais não- governamentais</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>( ) FOMENTADORES DE ATIVIDADES/ PESQUISAS CULTURAIS</td><td>( ) Ciências Humanas
( ) Ciências Sociais Aplicadas
( ) Linguística, Letras e Artes</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome do Organismo de Atuação:</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">Endereço Residencial</td><td colspan="2">Rua:</td><td>Nº</td></tr>
<tr><td>Bairro:</td><td colspan="2">CEP</td></tr>
<tr><td colspan="2">Contatos</td><td>Celular:</td><td colspan="2">Fone:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Assinatura</td><td colspan="3"></td></tr>
</table>

EDITAL INDEF SIMPLES

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2017
TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Fica indeferida a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, realizada pelos contribuintes relacionados no Anexo Único, com base no disposto no §6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
As pendências que levaram ao indeferimento podem ser consultados diretamente na Coordenadoria de Fiscalização Tributária, no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, ou pelo e-mail fiscalizacao@imbituba.sc.gov.br.
O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital ou do recebimento do Termo de Indeferimento, o que ocorrer primeiro, impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional. A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário da Fazenda, a ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbituba.
Este Termo de Indeferimento refere-se apenas a irregularidades com a Secretaria da Fazenda do Município de Imbituba. Caso o contribuinte possua irregularidades com os demais entes da federação, estes expedirão seus respectivos Termos de Indeferimento.

Imbituba, 16 de março de 2017.

DANIEL FERNANDES DE CARVALHO EDUARDO CRISTIANO MORAES
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. Nº 8.500 MAT. Nº 5.575

ANEXO ÚNICO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2017
TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Nº TERMO
04.109.125/0001-05	MANLIO TOSTES AGRIFOGLIO - ME	001/2017
77.911.998/0001-00	MADEIREIRA ALTO ARROIO LTDA - ME	002/2017
73.489.346/0001-79	EVERTON CORREA - ME	003/2017
18.330.245/0001-42	JARLENE MARQUES DE SOUSA - ME	004/2017
04.053.743/0001-80	ADHEMAR H. FILHO DIDO - ME	005/2017
05.579.047/0001-75	FLORESTAL SANTA CLARA LTDA - ME	006/2017
18.005.174/0001-02	FILIPE ANTONIO CARDOSO - ME	007/2017
09.606.324/0001-42	MARCO ZERO LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	008/2017
08.229.447/0001-49	ASL AMERICA DO SUL LOGISTICA LTDA - ME	009/2017
11.538.412/0001-04	SANTA RESTAURANTE LTDA - ME	010/2017
05.927.506/0001-64	JOSE DOS PASSOS FLORES - ME	011/2017
18.463.724/0001-37	RODRIGO DE SOUZA FOTI - ME	012/2017
08.581.359/0001-01	ITAMAR CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME	013/2017
05.266.466/0001-57	HUMBERTO DE LIMA MORAES - ME	014/2017
24.189.172/0001-13	L. R. ALVES - ME	015/2017
04.336.168/0001-23	ELIANE M M DE OLIVEIRA - ME	016/2017
04.987.925/0001-29	JOELMA DE SOUZA PEREIRA - ME	017/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 03.2017 PREGÃO 03.2017 FUNREBOM

PREFEITURA DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 14:30 horas, do dia 03 de abril de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, por Registro de Preço, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 21 de março de 2017
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2ª/8º BBM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 18/2017 PREGÃO 14/2017 (SEAPI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAPI
PROCESSO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, comunica, que realizará às 16:30 horas, do dia 03 de Abril de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E INFRAESTRUTURA E SUAS RESPECTIVAS SUPERINTENDÊNCIAS (SDR NORTE, SUL, OESTE E AGRICULTURA).
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 21 de março de 2017
Alex Sandro Carpes
Secretário da SEAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 19/2017 DISPENSA 03/2017 PMI SEAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI/ SEAPI
PROCESSO Nº 19/2017
DISPENSA Nº 03/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação emergencial de máquinas para SEAPI.
Contratada: Itapirubá Comércio de Materiais de Construção LTDA EPP
Valor Total: R$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 21 de março de 2017.
Alex Sandro Carpes
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 296/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 296, de 16 de março de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Sílvia Regina Ferreira	Técnica em Enfermagem – 40h	046.442.169-17	20/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de março de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 297/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 297, de 17 de março de 2017.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 7.472, de 06 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, Sr. JOSÉ ALFREDO CARVALHO DE MELLO, brasileiro, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 344.673.009-53, matrícula n.º 1745, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 298/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 298, de 20 de março de 2017.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SE-AGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 2.937, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. LINDOMAR PIRES DO NASCIMENTO, brasileira, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 344.933.449-20, matrícula n.º 269, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 299/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 299, de 20 de março de 2017.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SE-AGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 4.302, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARLENE MACHADO DE CARVALHO TIM, brasileira, Telefonista Central, inscrita no CPF sob o n.º 021.278.189-89, matrícula n.º 388, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 046/2017

PORTARIA CMI Nº 046/2017
"Nomeia Pedro Ferreira Baltezan para o Cargo em Comissão de Diretor de Relações Institucionais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Pedro Ferreira Baltezan, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.284.546 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 104.011.669-88, para o Cargo em Comissão Diretor de Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de março de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20/03/2017.

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 20/2017

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 20/2017 para serviços de rádio. A abertura das propostas se dará no dia 03/04/2017 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 20 de março de 2017.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO MATERIAIS LIMPEZA FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE CNPJ: 10.423.190/0001-03 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2017 - PR Processo Administrativo: 2/2017 Processo de Licitação: 2/2017 Data do Processo: 20/02/2017

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2017
b) Licitação Nr.: 2/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2017
e) Data da Adjudicação: 09/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)						
1	SACO PARA LIXO 30 LITROS - MÍNIMO 06 MICRAS - Marca: VISION	UN	1.500,00	0,0000	0,1476	221,44
2	SACO PARA LIXO 50 LITROS - MÍNIMO 08 MICRAS - Marca: VISION	UN	1.000,00	0,0000	0,1581	158,10
3	SACO PARA LIXO 100 LITROS - MÍNIMO 10 MICRAS - Marca: VISON	UN	300,00	0,0000	0,1581	47,43
4	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca: COPOSUL	UN	1.000,00	0,0000	0,0494	49,40
5	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca: COPOSUL	UN	25.000,00	0,0000	0,0593	1.482,50
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100 % CELULOSE - FARDO COM 1000 FOLHAS - Marca: BELA VISTA	FAR	150,00	0,0000	14,2742	2.141,13
					Total do Fornecedor:	**4.100,00**
LOTE: 2						
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)						
7	SACO PLÁSTICO DE COZINHA 05 KG - PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - BOBINAS COM 100 UNIDADES - Marca: SC PLAST	BOB	2,00	0,0000	6,915	13,83

Iomerê, 9 de Março de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE CNPJ: 10.423.190/0001-03 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2017 - PR Processo Administrativo: 2/2017 Processo de Licitação: 2/2017 Data do Processo: 20/02/2017

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)

8	SACOLA PLÁSTICA 40x50cm - Marca: ORLEPLAST	CX	5,00	0,0000	64,0869	320,43
9	SACOLA PLÁSTICA 25x35cm - Marca: ORLEPLAST	CX	20,00	0,0000	64,0372	1.280,74
					Total do Fornecedor:	**1.615,00**

LOTE: 3

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)

10	TOALHA DE ROSTO - Marca: SOFIA LUBA	UN	10,00	0,0000	9,721	97,21
11	TOALHA DE LOUÇA - Marca: MARTIMPANOS	UN	10,00	0,0000	3,9413	39,41
12	TOALHA GRANDE PARA LIMPEZA - Marca: CATARINA	UN	30,00	0,0000	8,8308	264,92
13	TOALHA PEQUENA PARA LIMPEZA - Marca: CATARINA	UN	10,00	0,0000	5,8774	58,77
14	BOLSA ALVEJADA - Marca: MARTIMPANOS	UN	2,00	0,0000	7,8529	15,71
15	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO 30x7,5cm - Marca: NOSSO ROL	RL	4,00	0,0000	5,7687	23,07
16	GUARDANAPO BRANCO - PACOTES COM 50 UNIDADES - Marca: TOPY	PCT	400,00	0,0000	2,3707	948,28
17	PAPEL TOALHA BRANCA - FOLHA DUPLA PICOTADA - Marca: STYLUS	RL	150,00	0,0000	1,8175	272,63
					Total do Fornecedor:	**1.720,00**

LOTE: 4

TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (4816)

18	SABÃO EM BARRA - Marca: CAMPEAO	UN	30,00	0,0000	3,45	103,50
19	SABÃO EM PÓ - Marca: GIRANDO SOL	KG	20,00	0,0000	9,66	193,20
20	SABONETE LÍQUIDO - Marca: AEMG	LT	20,00	0,0000	14,2929	285,86
21	AMACIANTE DE ROUPAS - Marca: ENVOLV	LT	20,00	0,0000	5,3721	107,44
					Total do Fornecedor:	**690,00**

LOTE: 5

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)

22	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA - Marca: COMPANHEIRA	UN	20,00	0,0000	9,6837	193,67
23	RODO DE ESPUMA PARA PASSAR CERA - Marca: DALCIM	UN	10,00	0,0000	12,2528	122,53
24	RODO DE PLÁSTICO 40 cm COM CABO DE MADEIRA - Marca: COMPANHEIRA	UN	10,00	0,0000	17,1934	171,93
25	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 15 LITROS - Marca: DEJOTA	UN	8,00	0,0000	48,3194	386,56
26	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 30 LITROS - Marca: DEJOTA	UN	5,00	0,0000	64,1295	320,65
27	SACO PARA EMBALAR MEDICAMENTOS 7 x 16 cm - Marca: SOS	PCT	12,00	0,0000	12,0552	144,66
					Total do Fornecedor:	**1.340,00**

Iomerê, 9 de Março de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE

CNPJ: 10.423.190/0001-03
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2017 - PR

Processo Administrativo: 2/2017
Processo de Licitação: 2/2017
Data do Processo: 20/02/2017

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 6

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)

28	CERA LÍQUIDA INCOLOR - UN 750 ML - Marca: RUBI	UN	30,00	0,0000	4,8149	144,45
29	QUEROSENE - Marca: GUANABARA	LT	5,00	0,0000	12,1103	60,55
					Total do Fornecedor:	**205,00**

LOTE: 7

TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (4816)

30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca: SANILUX	UN	5,00	0,0000	9,7565	48,78
31	ÁGUA SANITÁRIA - Marca: GOTA LIMPA	LT	120,00	0,0000	3,9125	469,50
32	DESINFETANTE TIRA LIMO COM CLORO PARA BANHEIRO - Marca: BOMBRIL	UN	10,00	0,0000	3,8135	38,14
33	DESINFETANTE SANITÁRIO - TIPO PINHO UN DE 500 ml - Marca: GOTA LIMPA	UN	100,00	0,0000	5,8935	589,35
34	DESODORIZANTE DE AMBIENTE TIPO SPRAY - UN DE 360 ml - Marca: AIR WICK	UN	5,00	0,0000	10,8461	54,23
					Total do Fornecedor:	**1.200,00**

LOTE: 8

TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (4816)

35	SAPONÁCEO LÍQUIDO - Marca: SANY	UN	20,00	0,0000	5,749	114,98
36	DETERGENTE DE COZINHA - UN 500 ml - Marca: GOTA LIMPA	UN	120,00	0,0000	2,2113	265,36
37	LIMPA VIDRO - Marca: VITREO	UN	10,00	0,0000	5,8477	58,48
38	LUSTRA MÓVEIS - Marca: GIOCA	UN	5,00	0,0000	12,2359	61,18
					Total do Fornecedor:	**500,00**

LOTE: 9

TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (4816)

39	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M - Marca: DANNY	PAR	30,00	0,0000	6,1797	185,39
40	ÁLCOOL GEL 500 G - Marca: DA ILHA	UN	20,00	0,0000	10,8303	216,61
41	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FOLHA SIMPLES - ROLO DE 60 MTS - Marca: VIPP	RL	1.500,00	0,0000	1,632	2.448,00
					Total do Fornecedor:	**2.850,00**

LOTE: 10

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)

42	COLA INSTANTÂNEA - Marca: TEKBOND	UN	5,00	0,0000	7,802	39,01
43	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS - Marca: MARIPLAST	UN	10,00	0,0000	14,0991	140,99
44	BALDE DE PLÁSTICO - 20 LITROS - Marca: MARIPLAST	UN	10,00	0,0000	18,554	185,54
45	ESCOVA PARA ROUPA - MACIA - Marca: DALCIM	UN	5,00	0,0000	4,308	21,54
46	GRAMPO DE ROUPA DE MADEIRA - Marca: GABOARDI	UN	60,00	0,0000	3,8968	233,81
47	PAZINHA PARA LIXO - Marca: DALCIM	UN	5,00	0,0000	5,5319	27,66

Iomerê, 9 de Março de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IOMERE CNPJ: 10.423.190/0001-03 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2017 - PR Processo Administrativo: 2/2017 Processo de Licitação: 2/2017 Data do Processo: 20/02/2017

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 10

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (1422)

48	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - Marca: BETTANI	UN	80,00	0,0000	2,1051	168,41
49	ESPONJA DE AÇO - PARA LIMPEZA DE PANELA - PACOTES COM 08 UNIDADES - Marca: VEGA	PCT	20,00	0,0000	1,9092	38,18
50	SACO PARA ASPIRADOR ELETROLUX A10 - Marca: NOBRE	UN	10,00	0,0000	14,2949	142,95
51	ISQUEIRO - ACENDEDOR - Marca: BIC	UN	5,00	0,0000	4,8759	24,38
52	TAPETES ANTIDERAPANTE 36x60cm - Marca: OBER	UN	5,00	0,0000	18,505	92,53
					Total do Fornecedor:	**1.115,00**

LOTE: 11

TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (4816)

53	PRATO DE PLÁSTICO - PARA SOBREMESA - Marca: MINAPLAST	UN	6.000,00	0,0000	0,2471	1.482,30
54	GARFO DE PLÁSTICO - PARA SOBREMESA - Marca: STRAWPLAST	UN	6.000,00	0,0000	0,1483	889,80
55	COLHERES DE PLÁSTICO - PARA SOBREMESA - Marca: STRAWPLAST	UN	3.000,00	0,0000	0,0593	177,90
					Total do Fornecedor:	**2.550,00**
					Total Geral:	**17.885,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 9 de Março de 2017.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO CRECHE

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2017 - TP Processo Administrativo: 11/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Luciano Paganini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2017
b) Licitação Nr.: 2/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 16/03/2017
e) Data da Adjudicação: 16/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CRECHE, RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI - ME (5054)					
4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SRV	1,00	0,0000	329.820,58	329.820,58
				Total do Fornecedor:	**329.820,58**
MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP (5055)					
1 AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CRECHE - CONFORME EDITAL.	SRV	1,00	0,0000	350.867,71	350.867,71
				Total do Fornecedor:	**350.867,71**
				Total Geral:	**680.688,29**

Iomerê, 16 de Março de 2017.

Luciano Paganini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2017 - TP Processo Administrativo: 11/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (95), 1.053.4.4.90.00.00.00.00.00 (112), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (117)

Iomerê, 16 de Março de 2017.

Luciano Paganini
Prefeito

Ipuaçú

Prefeitura

PORTARIA N° 051/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 051/2017
DE 01 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as disposições da Lei Complementar n°. 13, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica concedida Função Gratificada à servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Anexo IV da Lei Complementar n°. 13, de 14 de junho de 2005:

Nome	Cargo	Função Gratificada	Valor (R$)
Adriana Zorzi	Agente Comunitária de Saúde – 40h.	Chefia de equipes em execução e avaliação de programas específicos.	199,42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 01 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA N° 052/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 052/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as disposições da Lei Complementar n°. 13, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica concedida Função Gratificada à servidora abaixo relacionada, em conformidade com o Anexo IV da Lei Complementar n°. 13, de 14 de junho de 2005:

Nome	Cargo	Função Gratificada	Valor (R$)
Daniela Paula Dal Zot	Agente Administrativo 40-h	Chefia de equipes em execução e avaliação de programas específicos.	199,42
Elenice Muller	Telefonista 40-h	Assessoramento na elaboração de programas e projetos do governo	269,48
Olga Fátima Pazinatto Vargas	Agente Comunitária de Saude 40-h	Direção de programas ou execução de projetos do governo	199,42

Art. 2º. Esta Portaria é publicada na presente data, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 07 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 050/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017. DESIGNA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 050/2017
DE 01 DE MARÇO DE 2017.
DESIGNA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLORI PEROZA, prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Vice-Prefeito, Sr. Nelson Brizola, para responder do período de 02/01/2017 à 01/03/2017, pela Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Ipuaçu.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito Municipal não receberá vantagem salarial pelas atividades designadas.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos da data de 02/01/2017 à 01/03/2017, data de nomeação do novo representante da pasta.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 01 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 053/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA.

PORTARIA Nº 053/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Complementar n° 028 de 18 de abril de 2011;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder Licença Prêmio a Servidora a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica.

N O M E	C A R G O	REFERÊNCIA	G O Z O
Neila Tortelli Tosetto	Professor II-40h	18/04/2011 à 17/04/2014	07/03/2017 à 05/04/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 07 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 054/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 054/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

NOME	CARGO	REFERENCIA	GOZO
Kelli Regina Maria	Conselheira Tutelar	11/01/2016 à 10/01/2017	14/03/2017 à 12/04/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 07 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 055/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 055/2017
DE 14 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas nos parágrafos do artigo 22 da Lei Complementar Municipal n. 11, de 14 de junho de 2005 e Decreto Municipal n. 030/2006, de 15 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem a nova Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores admitidos por concurso público, devendo proceder de conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal n. 11, de 14 de junho de 2005 e Decreto Municipal n. 030/2006, de 15 de fevereiro de 2006:

I- Ivone Soccol – Orientador Educacional 40h;
II- Fatima Borges da Rosa Carlesso – Técnico em Enfermagem 40h;
III- Cesar de Paula – Operador de Máquina Rodoviária 40h/Secretário de Infra Estrutura e Obras;
IV- Cleide Poggere Ceron – Contadora 40h;
V- Airto Paulo Presotto – Médico Veterinário 40h.

Art. 2°. Os servidores abaixo relacionados ficam nomeados como Suplentes para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores admitidos por concurso público, devendo proceder de conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal n. 11, de 14 de junho de 2005 e Decreto Municipal n. 030/2006, de 15 de fevereiro de 2006:

I-José Leonir da Silva – Técnico em Enfermagem 40h;
II-Marilda Salete Luzzi Bagatini – Professor II 40h;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 107, de 01 de julho de 2014.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 14 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

Iraceminha

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA 06/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
Dispensa de Licitação nº. 006/2017

O Município de Iraceminha – SC, com sede administrativa à Rua Dona Paulina, 780, Centro, através de seu Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Licitatório nº. 032/2017 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de oficina mecânica devidamente constituída, para fornecimento de peças originais e serviços de mão de obra para consertar e recuperar o motor do Automóvel Toyota Corolla Placa OKG 6582, utilizado na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.
CONTRATADO: DINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ/MF nº 21.660.616/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 7.283,80 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Iraceminha – SC, 21 de Março de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND - Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que dispõe os art. 9° a 18º da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, de 14 de Julho de 2009 e em especial ao disposto no Edital de TESTE SELETIVO n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017.
CONVOCA:
Fica através do presente CONVOCADO o candidato aprovado no Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017, da Prefeitura Municipal de Iraceminha, abaixo nomeado, para, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

DIANA PAULA EMKE BIASOLI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 06 – 40 HORAS

O candidato aprovado acima relacionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido de Laudo Médico com parecer "apto" ou "inapto" para a função, Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Federal n° 11.350 de 05 de Outubro de 2006, Art. 6º, bem como os demais documentos exigidos pelo Edital do Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017 para o provimento do cargo.

O candidato aprovado que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou não se apresentar no prazo determinado, será eliminado, sendo convocado para assumir a vaga o candidato subsequente.

Caso o candidato não possa assumir o cargo quando chamado, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar dos classificados, devendo aguardar nova convocação.

Iraceminha (SC), 20 de Março de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que dispõe os art. 9° a 18º da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, de 14 de Julho de 2009 e em especial ao disposto no Edital de TESTE SELETIVO n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017.
CONVOCA:
Fica através do presente CONVOCADO o candidato aprovado no Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017, da Prefeitura Municipal de Iraceminha, abaixo nomeado, para, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

ANDRIELI ESTEVAN

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 06 – 40 HORAS

O candidato aprovado acima relacionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido de Laudo Médico com parecer "apto" ou "inapto" para a função, Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Federal n° 11.350 de 05 de Outubro de 2006, Art. 6º, bem como os demais documentos exigidos pelo Edital do Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017 para o provimento do cargo.

O candidato aprovado que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou não se apresentar no prazo determinado, será eliminado, sendo convocado para assumir a vaga o candidato subsequente.

Caso o candidato não possa assumir o cargo quando chamado, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar dos classificados, devendo aguardar nova convocação.

Iraceminha (SC),17 de Março de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que dispõe os art. 9° a 18º da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, de 14 de Julho de 2009 e em especial ao disposto no Edital de TESTE SELETIVO n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017.
CONVOCA:
Fica através do presente CONVOCADO o candidato aprovado no

Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017, da Prefeitura Municipal de Iraceminha, abaixo nomeado, para, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

IVONE ESPER
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 01 – 40 HORAS

O candidato aprovado acima relacionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido de Laudo Médico com parecer "apto" ou "inapto" para a função, Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Federal n° 11.350 de 05 de Outubro de 2006, Art. 6º, bem como os demais documentos exigidos pelo Edital do Teste Seletivo n° 001/2017 homologado em 07 de Março de 2017 para o provimento do cargo.

O candidato aprovado que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou não se apresentar no prazo determinado, será eliminado, sendo convocado para assumir a vaga o candidato subsequente.

Caso o candidato não possa assumir o cargo quando chamado, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar dos classificados, devendo aguardar nova convocação.

Iraceminha (SC),17 de Março de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Iratí

Prefeitura

PREGÃO 015/2017 - AQUISIÇÃO DE DOCES E CHOCOLATES

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI
Aviso de Licitação
Licitação Nº 025/2017
Processo Nº 025/2017
Pregão Presencial Nº 015/2017

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, POR ITEM, – decorrente do PROCESSO 025/2017, visando a AQUISIÇÃO DE DOCES E CHOCOLATES PARA PÁSCOA E NATAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E IDOSOS DE GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICIPIO, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 07:H45MIN DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08H00MIN DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo, sito à Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. Irati – SC, 20 de março de 2017. Neuri Meurer - Prefeito Municipal.

PREGÃO 016/2017 - CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS PLACAS MDQ-7122

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI
Aviso de Licitação
Licitação Nº 026/2017
Processo Nº 026/2017
Pregão Presencial Nº 016/2017

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, POR LOTE – decorrente do PROCESSO 026/2017, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA CONSERTO DO MICRO-ONIBUS VW 8.150, PLACAS MDQ-7122, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13:H15MIN DO DIA 04 DE ABRILDE 2017, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13:H30MIN DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo, sito à Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. Irati – SC, 20 de março de 2017. Neuri Meurer - Prefeito Municipal.

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3181/2017

D E C R E T O N° 3.181/17
"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 8.425, com a área de 864,00 m² (oitocentos sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Rua Santa Catarina, quadra n°46, de propriedade de EDINARTE ANTONIO BENINCA, ficando com as seguintes características: LOTE N° 150, com área de 432,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.46.0.0084.0.001: Frente: 12,00 metros com a Rua Santa Catarina; Lado Direito: 36,00 metros com o lote 150-A com Edinarte Antonio Beninca; Lado Esquerdo: 36,00 metros com o lote nº149 com Eduardo Bendlin (matrícula 22.404); Fundos: 12,00 metros com Renalda Stefen e Claudio Stefen (transcrição 26.230); LOTE N° 150-A, com área de 432,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.46.0.0096.0.001: Frente: 12,00 metros com a Rua Santa Catarina; Lado Direito: 36,00 com o lote nº 151 com Ricardo Beninca e Fátima K. Beninca (matrícula 2.552); Lado Esquerdo: 36,00 com o lote nº 150 com Edinarte Antonio Beninca; Fundos: 11,00 com Renalda Stefen e Claudio Stefen (transcrição 26.230) e 1,00 metro com José Ailton Binder (matrícula 9.515).

Art. 2° - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3° - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.065/16.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 17 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
REVOGAÇÃO
Conforme solicitado através do Oficio nº 119-A/2017, em 21 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário, SAMARA ANDRESSA RÜCKL, nascida em 11/12/1992, portadora do CPF nº 087.936.459-96, RG nº 5.794.028 SESP/SC, para exercer o cargo de Agente Sanitária (44h/sem), no nível 10 referência A, Grupo GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017 de 16 de março de 2017.
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a sindicância instaurada pela Portaria nº 059/2016, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a sindicância administrava, instaurada pela Portaria n°.059/2016; foi realizada em consonância com os princípios constitucionais pertinentes à materia, em especial aos direitos e garantias fundamentais e aos concernentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão processante nomeada pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que essa Autoridade Municipal tem, no sentido de apresentar uma conclusão para a sindicância administrativa instaurada pela Portaria n°.059/2016;
CONSIDERANDO o julgamento final datado de 15 de março de 2017, no qual restou demonstrado, detalhadamente, todos os

motivos e fundamentos que levaram o Chefe do Executivo a tomar tal decisão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados, que norteiam a Administração Pública em todas as suas esferas de atuação;

CONSIDERANDO o que mais dos autos consta;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR o arquivamento da presente sindicância administrativa de acordo com o artigo 171, I da Lei Complementar nº 01/1997 vez que o serviço foi realizado em consonância com a Lei nº 874/1997, não configurando evidente infração disciplinar nem ilícito penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017.
NOMEIA SERVIDORA PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Celetista, NATHALY KARLYNE FELISBERTO, nascida em 30/10/1995, portador do CPF nº 093.350.539-61, RG nº 6.229.354 SESPD/SC, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), no nível único do Grupo VI, do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA EFETIVA, PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - Alterar em caráter temporário, a carga horária de trabalho da professora efetiva WILZA CARLA HENNING, passando de 30 para 40 horas semanais cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei equivalente ao nível 1-A da Tabela I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período de 01/03/2017 a 15/12/2017, para atuação junto ao EJA de Rio Vermelho, nas disciplinas de Geografia e História, em função do aumento de turmas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA N º 106/2017.
"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 18/03/2017 a 16/04/2017, a servidora efetiva MARIA SALETE GELINSKI COLAÇO.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CC 001/2017

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017. Às 08h30min do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003 de 06 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Silviane Carla Mertins e Julcimar Antonio Zotti para o ato de recebimento dos envelopes de documentação e proposta referentes à Concorrência nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2017, destinada à permissão administrativa de uso não remunerado de um terreno de aproximadamente 250,00 m², localizado próximo a prainha; Em consulta ao setor de protocolos verificou-se que não houve interessado em protocolar envelopes de documentação e propostas; Diante do fato o senhor presidente declara deserta esta sessão. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão. A presente Ata será publicada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itá Santa Catarina e na página do Município, na internet www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski Julcimar Antonio Zotti
Presidente Membro

Silviane Carla Mertins
Membro

AVISO DE ERRATA PL 011/2017, CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
ERRATA Nº 001

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que em razão da necessidade, houve alteração no edital nos itens 1.2 e 1.3, no Anexo "D", Minuta de Contrato, alteração nos itens: 1.1; 4.1; 4.4; 4.5; 5.2.20; 5.2.22; 5.2.26; 10.1; 19.4, e no Anexo "F", detalhamento do objeto, nos itens 3.1.8; 3.1.15, do Edital do Processo Licitatório nº 011/2017, Concorrência nº 002/2017. Em consequência das alterações do Edital, as propostas serão recebidas até ás 08h30min do dia 10 de maio de 2017 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e a Errata encontram-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 20 de março de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

DECISÃO PREFEITO PL 004/2017

DECISÃO
Finalizadas as etapas de lances e habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório n. 004/2017, a comissão licitante encaminhou o procedimento para homologação.

Solicitado Parecer Jurídico o mesmo se manifestou no seguinte sentido:

"Analisando detidamente o presente processo, percebe-se que a empresa habilitada não tem como ramo de atividade o objeto licitado.
Como dito acima, o objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sobreaviso na área de medicina veterinária, contudo, a atividade principal da licitante vencedora Gritti Treinamento Gerencial Eireli ME é o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAI 85.99-6.04) e atividade econômica secundária é a Promoção de Vendas (CNAI 73.19-0-02), os quais são diametralmente diverso do objeto a ser contrato.
Ainda, em análise do edital de pregão presencial percebe-se que não há exigência expressa de que os licitantes participantes tenham como atividade principal àquela objeto da licitação, muito embora seja esta uma questão lógica, até mesmo para que a empresa participante tenha aptidão para prestar os serviços requeridos.
Diante disso, esta assessoria se manifesta no sentido de que a presente licitação seja revogada, não havendo assim qualquer prejuízo a nenhum dos licitantes, e, imediatamente lançada nova licitação em que conste como exigência que as empresas participantes tenham ramo de atividade, no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, pertinente ao objeto licitado."

Ante o exposto, adoto como forma de decidir o Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo Licitatório nº 004/2017 e, determino a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2017 e o imediato lançamento de nova licitação em que conste como exigência que as empresas participantes tenham ramo de atividade, no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, pertinente ao objeto licitado.

Intime-se!
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá em 16 de março de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 023/2017

DECRETO N° 023/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017
"DECLARA INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL OS EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os bens eletrônicos, utensílios, móveis e equipamentos, conforme relação constante dos Anexo I a IV que integram o presente

decreto.

Art. 2º. Determino ao Setor Jurídico que elabore Projeto de Lei para doação dos referidos bens aos seguintes órgãos públicos e entidades:

a) Bens em desuso relacionados no Anexo I, à Delegacia de Policia Civil;
b) Bens em desuso relacionados no Anexo II, ao Corpo de Bombeiros;
c) Bens em desuso relacionados no Anexo III, ao 2° Batalhão da Policia Militar;
d) Bens em desuso relacionados no Anexo IV, para a Rádio Comunitária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itá/SC, 06 de março de 2017.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário de Administração e Fazenda

PARECER JURÍDICO PL 004/2017

PARECER JURÍDICO
Apresenta-se para Parecer Jurídico Processo Licitatório nº 004/2017, pendente de homologação.

Empós a conclusão do Processo Licitatório n. 004/2017, a comissão licitante encaminhou o procedimento para homologação.

Pois bem!
Trata-se de processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviços mensais de sobreaviso para atendimentos médico-veterinário, para os agricultores do município nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo o deslocamento (...);

Ultimada a fase de lances, a comissão procedeu a abertura e posterior análise da documentação da licitante que ofertou a melhor proposta, declarando-a habilitada.

Os autos ascenderam para análise e homologação.

Analisando detidamente o presente processo, percebe-se que a empresa habilitada não tem como ramo de atividade o objeto licitado.

Como dito acima, o objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sobreaviso na área de medicina veterinária, contudo, a atividade principal da licitante vencedora Gritti Treinamento Gerencial Eireli ME é o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAI 85.99-6.04) e atividade econômica secundária é a Promoção de Vendas (CNAI 73.19-0-02), os quais são diametralmente diverso do objeto a ser contrato.

Ainda, em análise do edital de pregão presencial percebe-se que não há exigência expressa de que os licitantes participantes tenham como atividade principal àquela objeto da licitação, muito embora seja esta uma questão lógica, até mesmo para que a empresa participante tenha aptidão para prestar os serviços requeridos.

Diante disso, esta assessoria se manifesta no sentido de que a presente licitação seja revogada, não havendo assim qualquer prejuízo a nenhum dos licitantes, e, imediatamente lançada nova licitação em que conste como exigência que as empresas participantes tenham ramo de atividade, no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, pertinente ao objeto licitado.

Este é o Parecer.
SMJ

Itá – SC, 14 de março de 2017.
ANA CARLA PORN LOPES DA SILVA
OAB-SC 33.366

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PR Nº 7/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2017 – OBJETO: aquisição de um veículo, novo, ano e modelo 2017 –. Contrato nº 11/2017. CONTRATADA: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. Valor: R$ 90.000,00. Prazo de Entrega: até 45 dias, a contar deste. Garantia do veículo: 03 (três) anos. Itaiópolis, 16 de março de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.007.2017
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.007.2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de manta geotextil, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 30(trinta) de março de 2017.
Abertura do Pregão: 30(trinta) de março de 2017, às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – pasta 04.007.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 16 de março de 2017.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVELTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUNICIPIO.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS).
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08:15hs do dia 31/03/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700

Itapiranga, SC, 21 de Março de 2017.
Lauro Schlickmann
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 17 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
Altera dispositivo da Lei Complementar nº 08, de 15 de maio de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 08, de 15 de maio de 2007, do seguinte cargo de provimento efetivo:

I – Auxiliar Administrativo que passa de 10 (dez) para 16 (dezesseis) vagas, com 40 horas semanais;

Art. 2º Para fazer frente à despesa decorrente da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal vigente em cada exercício.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, SC, 17 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

LEI COMPLEMENTAR N° 96, DE 17 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
Altera dispositivo da Lei Complementar nº 08, de 15 de maio de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento previsto no Anexo III-A, da Lei Complementar nº 08, de 15 de maio de 2007, do seguinte cargo de provimento efetivo:

I – Contador que passa de R$ 4.879,13 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos) para R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com 40 horas semanais;

Art. 2º Para fazer frente à despesa decorrente da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal vigente em cada exercício.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapiranga, SC, 17 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.073 DE 17 DE MARÇO DE 2017

LEI MUNICIPAL N. 3.073, DE 17 DE MARÇO DE 2017
Autoriza a firmar termo de cessão de direito de uso real com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e dá outras providências.

O Prefeito de Itapiranga SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cessão de direito de uso real com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, destinados à execução de projetos e cursos de qualificação profissional, aprendizagem industrial e Cursos Técnicos.

Art. 2º Para execução do objeto fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaço físico necessário e a efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, telefone, água, internet e sistema de segurança monitorado necessários à execução dos respectivos cursos, mediante termo de convenio.

Parágrafo único. A disponibilização do espaço físico referido no caput deste artigo dar-se-á na forma especificada no respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º As despesas de execução desta lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 17 de março de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 14/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de março de 2017, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, KARINA JUSSARA DOS SANTOS e VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, na sequencia a Pregoeira requisitou a presença do Servidor GERSON DOS SANTOS CHAVES para auxilio, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 14/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO DOS VEÍCULOS INCLUINDO (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS POLICIAIS, ATRAVÉS DO 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR 1ºCIA/4ºPELOTÃO ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
ALBANIZA CRISTINA TONANDE SANTANA ME	ALBANIZA CRISTINA TONANDE SANTANA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, após negociação o representante credenciado informou que o máximo de desconto que poderia oferecer é o valor de seu lance conforme o Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
ALBANIZA CRISTINA TONANDE SANTANA ME	1, 2 e 3	R$ 14.142,10

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 20 de março de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI Membro	VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI Membro
KARINA JUSSARA DOS SANTOS Membro	

Apoio na Sessão:

GERSON DOS SANTOS CHAVES
MOTORISTA DA SAÚDE

Licitantes:

ALBANIZA CRISTINA TONANDE SANTANA ME ALBANIZA CRISTINA TONANDE SANTANA	

DISPENSA Nº 01/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017
PROCESSO Nº 22/2017

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a caracterização de emergência, devidamente demonstrada pela Policia Militar de Santa Catarina através -27º Batalhão -1ª CIA -4º Pelotão do Município através de justificativa.

Considerando que o veículo é utilizado no Serviço de rádio patrulha 24 horas, o qual constitui um serviço de necessidade essencial, ligado diretamente á segurança pública, consistindo em ferramenta capaz de salvar vidas em atendimentos de urgência em caso de ocorrências.

Considerando que a viatura em questão, é a que se encontra em melhor estado de conservação possibilitando realizar atendimentos de urgência, haja a vista que o Município se encontra sem nenhuma viatura própria para uso.

Considerando que o Município lançou uma licitação pública na modalidade Pregão presencial para conserto de 03 (três) viaturas da Policia Militar que fazem atendimentos e patrulhamentos no Munícipio.

Considerando que a gama de criminalidade, furtos, roubos, sequestros, assassinatos, cresce gradativamente e espantosamente no Munícipio, assim deixar a cidade a mercê da criminalidade sem possibilidade de atendimento e defesa, torna-se um ato de improbidade, e desrespeito com a população do Município.

Considerando a precariedade de atendimento ofertado pelo Estado para a segurança pública, por razões de crise.

Considerando que o preço apresentado esta dentro do valor real de mercado conforme comprova as pesquisas de preços: Empresa ALBANIZA CRISTINA TONAN DE SANTANA /TOCO CENTRO AUTOMOTIVO inscrita no CNPJ Nº 19.164.846/0001-95 no valor de R$ 1.886,00, e a Empresa SAUL MARCO & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº02.969.705/0001-47 no valor de R$ 1840,00, (oito mil oitocentos e quarenta reais).

Considerando que a empresa a ser contratada já presta serviço para a Prefeitura Municipal de Itapoá a mais de 13 anos, prestando serviços com qualidade e garantia.

Considerando que a empresa a ser contratada é especializada em mecânica, suspensão, freio, motor, parte elétrica, do respectivo veículo.

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários a regular prestação do serviço;

Considerando o Parecer Jurídico nº21/2017 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

1. Objeto: Contratação de empresa para a execução do serviço e fornecimento de peças para conserto do veículo FIAT PALIO WK TREKK 1.6, Placa MIA 4107, utilizado no Serviço de rádio patrulha da Policia Militar/SC, do Município de Itapoá, conforme especificações abaixo descritas:

1.1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAR AMORTECEDOR	PÇ	1	R$ 669,00	R$ 669,00
2	KIT AMORTECEDOR DT	PÇ	2	R$ 62,00	R$ 124,00
3	COXIM AMORTEC	PÇ	2	R$ 144,00	R$ 288,00
4	JUNTA TAMPA VALVULA	PÇ	1	R$ 79,00	R$ 79,00
5	LITRO OLEO 10W40 CASTROL	PÇ	5	R$ 29,90	R$ 149,50
6	FILTRO OLEO	PÇ	1	R$ 18,90	R$ 18,90
7	FILTRO GASOLINA	PÇ	1	R$ 24,00	R$ 24,00
8	FILTRO AR	PÇ	1	R$ 39,00	R$ 39,00
9	FILTRO CABINE (AR CONDIC)	PÇ	1	R$ 41,00	R$ 41,00
TOTAL PEÇAS					R$ 1.432,40

1.2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO (SERVIÇOS)	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA AMORTECEDOR	R$ 150,00
2	MAO DE OBRA JUNTA	R$ 80,00
3	MAO DE OBRA FILTROS	R$ 30,00

4	LAVACAO MOTOR	R$ 20,00
	TOTAL E MÃO DE OBRA	R$ 280,00
TOTAL GERAL		R$ 1.712,40

2. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3. Valor e condição de pagamento: O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 1.712,40 (um mil setecentos e doze reais, e quarenta centavos).

4. Dos recursos para atender às despesas: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
o GABINETE	417	003	001	004	0122	002	2008	03000000	333903919

5. Prazo de vigência: 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado ou renovado de acordo com o interesse da Administração pública. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados o comando da Policia Militar, por escrito.

6. Contratado: RODRIGO MARCO &CIA LTDA ME, com sede á Rua Avenida Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 561, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.635.590/0001-05 e Inscrição Estadual n.º254.814.689, representada pela sócia a Sra. LUCIANE DOS SANTOS BATISTA MARCO portadora do CNPF/MF nº 047.693.839-24 e do CI.RG nº 4.409.828-6 SESP/SC.

Itapoá, 13 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADES PARA COMPOR O COMDEMA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADES
PARA COMPOR O COMDEMA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – de Itapoá publica o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ENTIDADES com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada com vagas rotativas, assegurado pela Lei Municipal nº 162/2007 (alterada pelas Leis nº 557/2014 e 603/2015).

DOS OBJETIVOS
Art. 1° O presente Edital tem por objetivo a regulamentação do processo seletivo para a definição dos conselheiros municipais das cadeiras rotativas da sociedade civil organizada do COMDEMA, para atuarem no biênio 2017-2018.
Art. 2° A função de Conselho de Defesa do Meio Ambiente não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 3° A eleição das cadeiras rotativas do Conselho de Defesa do Meio Ambiente reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DAS VAGAS
Art. 4° De acordo com a Lei Municipal nº 162/2007 (alterada pelas Leis nº 557/2014 e 603/2015), das 16 (dezesseis) vagas existentes para conselheiros, 08 (oito) são reservadas à sociedade civil organizada; sendo que destas, 04 (quatro) vagas apresentam caráter rotativo. Essas quatro posições a serem preenchidas serão distribuídas conforme o artigo 3º, inciso II, alíneas e e f da referida Lei, da seguinte forma:
I – 02 (dois) representantes de entidades sociais;
II – 02 (dois) representantes de entidades ambientais.

Parágrafo único. Como representante de qualquer entidade da sociedade civil, não poderá ser indicado ocupante de cargo público, assim entendido quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego, serventia ou função pública, na administração direta ou indireta municipal ou estadual.

DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 5° Cada entidade interessada em participar do processo eletivo deverá protocolizar junto à Secretaria de Meio Ambiente, em sua sede, endereçado à Secretaria Executiva do COMDEMA, ofício com a indicação da vaga a qual candidata-se (Social ou Ambiental).
§ 1º. O período de inscrição das candidaturas será de 21 de Março a 10 de Abril do corrente ano, no horário de atendimento ao público da

Secretaria, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa. Entregar a inscrição diretamente para a Secretária Executiva do Conselho, Sra. Heloisa Helena.
§ 2º. Não serão permitidas inscrições da mesma entidade em ambas as categorias.
Art. 6º O ofício de inscrição deverá conter como anexo a seguinte documentação:
I. Requerimento contendo os dados da entidade e de seu representante, contendo os endereços completos, e-mails e telefones para contato;
II. Cartão de CNPJ atualizado, expedido pelo site da Receita Federal há menos de 30 dias;
III. Cópia simples do documento constitutivo da entidade, em que esteja caracteriza-da sua pertinência como entidade social ou ambiental;
IV. Cópia simples da Ata de eleição de seu representante, se for o caso;
V. Cópia simples do documento de identidade de seu representante;
VI. Cópia simples do decreto de utilidade pública da entidade, se houver;
VII. Cópia simples das Atas de reunião e respectivas listas de presença referentes aos 12 meses anteriores ao protocolo do requerimento;
VIII. Indicação dos nomes para o cargo de Conselheiro Titular e Suplente do COMDEMA, bem como os respectivos e-mails e telefones de contato dos indicados;
IX. Cópia simples de documento que comprovem sua efetiva atuação como entidade social ou ambiental, tais como relatórios, fotografias, reportagens, participações em eventos, dentre outros.

Art. 7° A Secretária Executiva do conselho deverá encaminhar para a Comissão de Seleção por e-mail, até o dia 11/04/2017, toda a documentação apresentada pelas entidades candidatas.
Art. 8° A Comissão de Seleção se reunirá no dia 13 de abril deste ano, das 08h às 09h, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, para promover o deferimento das inscrições somente daquelas candidaturas cuja entidade preencher os quesitos e apresentar toda a documentação exigida.
Art. 9° A Comissão apresentará o deferimento das inscrições das candidaturas para a Secretaria Executiva do conselho e para a Plenária do Conselho no dia 13 de Abril deste ano, na 2a reunião ordinária de 2017 do COMDEMA.
Art. 10º Caberá a Secretaria Executiva do conselho a divulgação, até o dia 17 de abril do corrente ano, das entidades sociais e ambientais inscritas e a respectiva decisão sobre sua habilitação ou não para o processo de seleção.
§ 1°. A lista com os nomes das entidades candidatas deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2°. No prazo de 03 (três) dias contados da publicação do edital de que trata o caput deste artigo, qualquer interessado poderá recorrer, por escrito, à Comissão de Seleção, contra a decisão de deferimento ou de indeferimento da habilitação, apresentando as razões de fato e de direito de seu inconformismo.
§ 3°. É permitido aos interessados terem vista dos documentos referentes ao processo seletivo nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, vedada a retirada em carga de processos e documentos.
Art. 11º Havendo recurso, a Comissão de Seleção se reunirá no dia 25/04/17, as 09h na sede da Secretaria de Meio Ambiente, para fins de realização do julgamento de eventuais recursos interpostos.
§ 1°. A decisão recorrida e as razões de recurso serão previamente enviadas aos membros da Comissão de Seleção acompanhado da convocação para a reunião extraordinária através de e-mail.
§ 2°. Os procedimentos em que houver recurso ficarão à disposição da Comissão de Seleção para consulta nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, vedada a retirada em carga de processos e documentos.
§ 3°. A decisão da Comissão de Seleção sobre o recurso apresentado é irrecorrível e será publicada através de edital no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no mural da Secretaria de Meio Ambiente até o dia 28/04/17.

Art. 12º No dia 02 de Maio do corrente ano, a Comissão de Seleção se reunirá na sede da Secretaria de Meio Ambiente, das 09h às 10h, com possibilidade de extensão de uma hora, para eleger as entidades que passarão a integrar o Conselho no biênio 2017-2018.
§ 1°. Para a realização da escolha prevista no caput deste artigo, a Secretaria Executiva do COMDEMA providenciará cédulas impressas com o nome das entidades sociais e, separadamente, das entidades ambientais habilitadas, colocadas em ordem alfabética, antecedidas de um quadrado para marcação do voto.
§ 2°. Será entregue somente uma cédula de entidade social e uma cédula de entidade ambiental para cada membro da Comissão de Seleção (titular ou suplente de cada entidade) com direito a voto presente na reunião.
§ 3°. Em votação secreta, os membros da Comissão de Seleção farão a escolha de duas entidades sociais e duas entidades ambiental e colocarão seus votos na urna.
§ 4°. Finalizada a votação, perante a Comissão de Seleção, a Secretária Executiva do conselho fará a abertura das cédulas e a contagem dos votos, classificando as entidades sociais e ambientais separadamente, conforme o número de votos recebidos.
§ 5°. As duas entidades sociais e as duas entidades ambientais mais votadas ficarão eleitas para compor o COMDEMA no biênio 2017/2018.
§ 6°. As entidades habilitadas, mas não eleitas, serão classificadas pelo número de votos recebidos e formarão lista de espera para o Conselho, para serem imediatamente chamadas, de acordo com a ordem de classificação, para assumir a vaga em caso de exclusão de entidade eleita no decorrer do biênio 2017/2018.
§ 7o. Posteriormente ao encerramento da votação e da apuração, a Secretária Executiva do Conselho deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.
§ 8o. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por toda a Comissão de Seleção.
§ 9o. A eleição de que trata este artigo é irrecorrível.
§ 10o. Até o dia 05 de maio do corrente ano, a Secretaria Executiva do COMDEMA publicará edital no mural da Secretaria de Meio Ambiente e no Diário Oficial do Município, informando as entidades sociais e ambientais eleitas e seus respectivos Conselheiros, bem como a classificação das entidades não eleitas e que comporão a lista de espera de que trata o § 6° deste artigo.
§ 11o. A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas pelas entidades candidatas, por meio dos seus indicados a conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 13º Em caso de empate na votação, será realizada, logo na sequência, uma nova votação para, exclusivamente, desempatar a vaga disputada.

Parágrafo Único. Cada um dos membros da Comissão de Seleção terão direito a votar em uma única entidade dentro de cada categoria.
Art. 14º O Secretário de Meio Ambiente encaminhará por escrito ao chefe do Poder Executivo, a Ata da Eleição assinada e os nomes das entidades eleitas, assim como os seus respectivos Conselheiros Titulares e Suplentes, para a nomeação por meio de Decreto, para preenchimento das vagas rotativas da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2017-2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Itapoá, 17 de março de 2017

Heloiza Helena Moreira Secretária Executiva do COMDEMA	Ricardo Ribeiro Haponiuk Secretaria de Meio Ambiente	André Vinicius Araújo Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Elasio Frisando Secretaria de Educação	Rodrigo Fernandes de Souza Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Willy Dancker Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jerry Luís Sperandio Associação dos Corretores de Imóveis de Itapoá	Wladimir da Silva Centro de Engenheiros e Arquitetos de Itapoá	Simone Brummer OAB – Subseção Joinville

EXTRATO DE CONTRATO 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: RODRIGO MARCO &CIA LTDA ME, com sede á Rua Avenida Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 561, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.635.590/0001-05 e Inscrição Estadual n.º254.814.689, representada pela sócia a Sra. LUCIANE DOS SANTOS BATISTA MARCO portadora do CNPF/MF nº 047.693.839-24 e do CI.RG nº 4.409.828-6 SESP/SC.
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 22/2017.
Objeto: Contratação de empresa para a execução do serviço e fornecimento de peças para conserto do veículo FIAT PALIO WK TREKK 1.6, Placa MIA 4107, utilizado no Serviço de rádio patrulha da Policia Militar/SC, do Município de Itapoá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: R$ 1.712,40
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2017

Itapoá, 13 de março de 2016.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 53/2017 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 155/2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 53 /2017
Data: 14 de março de 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Classe da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº

155/03, que passa vigorar conforme segue:

§ 1º Fica criada a Classe Engenheiro Ambiental I, II e III, no Grupo Ocupacional 6, sendo o número de cargo composto de 1vaga para cada nível, com carga horária semanal de 40 Horas e nível de vencimentos IV

Art. 2º O provimento dos níveis II e III, do cargo obedece ao disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 155/2003.

Art. 3º Fica incluído Grupo Ocupacional 6 do Anexo III da Lei Municipal nº 155/03, o seguinte cargo:

" 6 – Grupo Ocupacional Nível Superior
...

Engenheiro Ambiental I	Engenheiro Ambiental II	Engenheiro Ambiental III

..."
Art. 4º No Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal da Lei Municipal 155/2003, fica incluído o cargo de Engenheiro Ambiental.

§1º No inciso VII do anexo IV do Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal da Lei Municipal 155/2003, fica incluído o cargo de Engenheiro Ambiental I.

§2º No inciso VIII do anexo IV do Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal da Lei Municipal 155/2003, fica incluído o cargo de Engenheiro Ambiental II.

§3º No inciso IX do anexo IV do Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal da Lei Municipal 155/2003 fica incluído o cargo de Engenheiro Ambiental III.
Art. 5º No Anexo VI – Descrição das Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, fica incluído o cargo de Engenheiro Ambiental com a seguinte descrição:

I – Classe: Engenheiro Ambiental

a) Descrição Sintética: o desempenho das atividades do Engenheiro Ambiental são: referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos bem como realização das atividades previstas no art. 10 da resolução 218/73 CONFEA 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução

b) Atribuições Típicas:
- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnica-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Execução de desenho técnico;

c) Requisitos para provimento: Nível superior, com registro e habilitação validada pelo órgão de classe competente.

d) Recrutamento: externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

e) Perspectiva de desenvolvimento profissional: para o padrão imediatamente superior na classe a que pertence, obedecidas as disposições legais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marlon Roberto Neuber
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0880/2017 - RH

PORTARIA Nº 0880/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 01 de março de 2017 à 30 de março de 2017 (30 dias de gozo), ao(a) servidor(a) ROBERTO BADY SAAD, matrícula 621633, investido(a) no cargo de ENFERMEIRO I, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0881/2017 - RH

PORTARIA Nº 0881/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 01 de março de 2017 à 30 de março de 2017 (30 dias de gozo), ao(a) servidor(a) DOUGLAS ANTONIO URSO, matrícula 562467, investido(a) no cargo de MÉDICO PSF, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0882/2017 - RH

PORTARIA Nº 0882/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
VANIA MARIA LENZI, matrícula 603074, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - J, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0883/2017 - RH

PORTARIA Nº 0883/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
PATRÍCIA MACHADO PEREIRA, matrícula 603252, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0884/2017 - RH

PORTARIA Nº 0884/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 603279, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - H, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0886/2017 - RH

PORTARIA Nº 0886/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARGARIDA APARECIDA DA SILVA ESTEVÃO, matrícula 604089, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para a referência Nível VI - O, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0887/2017 - RH

PORTARIA Nº 0887/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ROSICLEI NUNES BARBOSA, matrícula 605689, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0888/2017 - RH

PORTARIA Nº 0888/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
SANDRA TERESINHA SPECK PACHECO, matrícula 570974, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a referência Nível IV - J, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0889/2017 - RH

PORTARIA Nº 0889/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ELASIO FRISANCO, matrícula 605239, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0890/2017 - RH

PORTARIA Nº 0890/2017.
De: 01 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
KIARA COSTA VELHO, matrícula 622877, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, para a referência Nível II - C, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0891/2017 - RH

PORTARIA Nº 0891/2017
De: 01 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, ao (a) servidor (a) JANAYNA GOMES SILVINO, matrícula 576271, investido (a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM II, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0892/2017 - RH

PORTARIA Nº 0892/2017
De: 01 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de março de 2017 a 20 de março de 2017, ao (a) servidor (a) MARIANI BURATTI ZIEMBROS, matrícula 603813, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0893/2017 - RH

PORTARIA Nº 0893/2017
De: 01 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, ao (a) servidor (a) APARECIDA DONIZETE DA SILVA, matrícula 604585, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 01 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0894/2017 - RH

PORTARIA Nº 0894/2017
De: 02 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 02 de março de 2017 a 21 de março de 2017, ao (a) servidor (a) JOÃO TETAR, matrícula 1024230, investido (a) no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE I, na Secretaria de Administração e Finanças, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR
Diretor de Finanças

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0895/2017 - RH

PORTARIA Nº 0895/2017
De: 02 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 02 de março de 2017 a 21 de março de 2017, ao (a) servidor (a) MARGARIDA APARECIDA DA SILVA ESTEVÃO, matrícula 604089, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0896/2017 - RH

PORTARIA Nº 0896/2017
De: 02 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 02 de março de 2017 a 21 de março de 2017, ao (a) servidor (a) AMARILDO JOSE ZAGONEL, matrícula 1821, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Secretaria de Administração e Finanças, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR
Diretor de Finanças

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0897/2017 - RH
PORTARIA Nº 0897/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALEXANDRE SAPORSKI, matrícula nº 1257811, no cargo de MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, os seguintes Membros:

1º membro: Solange Aparecida Nunes
2º membro: Rosana Maria de Lima Brauer
3º membro: Berenice de Fátima Hau Maoski
4º membro: Maireli Dittrich

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1491/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0898/2017 - RH
PORTARIA Nº 0898/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) MIRIAN ROSE TEIXEIRA, matrícula nº 11629517, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Margot Helena de Sá Ribas
2º membro: Simone de Oliveira
3º membro: Rosana Amaral de Lima
4º membro: Luciane Nascimento do Rosário

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1415/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0899/2017 - RH
PORTARIA Nº 0899/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) JOSÉ ELITON DUTRA, matrícula nº 11674040, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Margot Helena de Sá Ribas
2º membro: Simone de Oliveira
3º membro: Rosana Amaral de Lima
4º membro: Sarita Silva de Souza Nascimento

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1543/2016 de 29 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0900/2017 - RH
PORTARIA Nº 0900/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARCIA MACHADO, matrícula nº 11674679, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Margot Helena de Sá Ribas
2º membro: Simone de Oliveira
3º membro: Rosana Amaral de Lima
4º membro: Jesana Carvalho da Silva

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1545/2016 de 29 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0901/2017 - RH
PORTARIA Nº 0901/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARIA ZENAIDE PRUSSAKI, matrícula nº 11674067, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Margot Helena de Sá Ribas
2º membro: Simone de Oliveira
3º membro: Rosana Amaral de Lima
4º membro: Regiane Kovalczyk

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1544/2016 de 29 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0902/2017 - RH
PORTARIA Nº 0902/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) DAIANNE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 11657340, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Margot Helena de Sá Ribas
2º membro: Simone de Oliveira
3º membro: Rosana Amaral de Lima
4º membro: Luciane Nascimento do Rosário

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1393/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0903/2017 - RH
PORTARIA Nº 0903/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) LETÍCIA TADRA DO CARMO, matrícula nº 11670690, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Felipe Jefferson Gelamo Custódio
3º membro: Jovita Marcia da Silva
4º membro: Patrícia Pereira Machado

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1387/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0904/2017 - RH
PORTARIA Nº 0904/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA MATTOSO, matrícula nº 624942, no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR I, os seguintes Membros:

1º membro: Aparecida Grandini José
2º membro: Ieda Correa da Silva
3º membro: Sonia Aparecida Alves
4º membro: Vania Maria Lenzi

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1206/2015 de 27 de abril de 2015.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0905/2017 - RH

PORTARIA Nº 0905/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANGELA MARY DOLINSKI ARANHA, matrícula nº 11668636, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Roseli Tureck
3º membro: Lucilene Lunardi
4º membro: Patrícia Machado Pereira

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1488/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0906/2017 - RH

PORTARIA Nº 0906/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) BRUNA SABINE BOLWERK, matrícula nº 11668865, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Roseli Tureck
3º membro: Patrícia Machado Pereira
4º membro: Lucilene Lunardi

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1489/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0907/2017 - RH

PORTARIA Nº 0907/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) FRANCIS MARA VIEIRA SCHUSTER PINTO, matrícula nº 11679638, no cargo de PROFESSOR I 30hs, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Roseli Tureck
3º membro: Lucilene Lunardi
4º membro: Patrícia Machado Pereira

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1484/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0908/2017 - RH
PORTARIA Nº 0908/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) JÉSSICA MARTINS XAVIER, matrícula nº 11669250, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Roseli Tureck
3º membro: Lucilene Lunardi
4º membro: Patrícia Machado Pereira

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1490/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0909/2017 - RH
PORTARIA Nº 0909/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE STEPHAN FILHO, matrícula nº 11667540, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Lucilene Lunardi
3º membro: Patrícia Machado Pereira
4º membro: Diego André Azambuja

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1487/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0910/2017 - RH
PORTARIA Nº 0910/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) RENATA CRISTINA PILOTTI, matrícula nº 11669004, no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR I, os seguintes Membros:

1º membro: Marcela Cristina Soares
2º membro: Patrícia Machado Pereira
3º membro: Lucilene Lunardi
4º membro: Roseli Tureck

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1486/2016 de 10 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0911/2017 - RH
PORTARIA Nº 0921/2017
De: 02 de março de 2017.
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), POR TEMPO DE SERVIÇO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) por aposentadoria por tempo de serviço, o (a) servidor (a) MAURISETE STINGHUEN DA ROCHA, matrícula 603139, ocupante do cargo de PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0912/2017 - RH
PORTARIA Nº 0912/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) CAMILA MASCARELLO MACHADO, matrícula nº 11657707, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Carlos Eduardo Verri
2º membro: Solange Maria Cavalheiro
3º membro: Cristiane da Silva
4º membro: Nancy da Silva Araújo Vargas

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1401/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0913/2017 - RH
PORTARIA Nº 0913/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) CRISTIANE DO ROCIO VENSKI SCARPIM, matrícula nº 583448, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL I, os seguintes Membros:

1º membro: Carlos Eduardo Verri
2º membro: Ana Paula Rosário
3º membro: Nancy da Silva Araújo Vargas
4º membro: Janine Cristina Rodrigues

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1398/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0914/2017 - RH
PORTARIA Nº 0914/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) GUILHERME MATHIAS NETTO GALVAN, matrícula nº 11676523, no cargo de PROFESSOR I 20hs, os seguintes Membros:

1º membro: Carlos Eduardo Verri
2º membro: Rosangela do Rocio Horokoski
3º membro: Janine Cristina Rodrigues
4º membro: Lucymar Rodriguez de Faria

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1396/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0915/2017 - RH
PORTARIA Nº 0915/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) LEONARDO BERTONI CORREA PONTALTI, matrícula nº 11674423, no cargo de

PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Carlos Eduardo Verri
2º membro: Nancy da Silva Araújo Vargas
3º membro: Denise Batista
4º membro: Lucymar Rodriguez de Faria

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1390/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0916/2017 - RH
PORTARIA Nº 0916/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) NAIE HARA, matrícula nº 11657774, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Carlos Eduardo Verri
2º membro: Solange Maria Cavalheiro
3º membro: Lucymar Rodriguez Faria
4º membro: Nancy da Silva Araújo Vargas

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1386/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0917/2017 - RH
PORTARIA Nº 0917/2017.
De: 02 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) RAFAEL HENRIQUE DE PAULA, matrícula nº 11668644, no cargo de PROFESSOR I, os seguintes Membros:

1º membro: Carlos Eduardo Verri
2º membro: Nancy da Silva Araújo Vargas
3º membro: Lucymar Rodriguez Faria
4º membro: Janine Cristina Rodrigues

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1380/2016 de 01 de agosto de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0918/2017 - RH
PORTARIA Nº 0918/2017.
De: 02 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARIA DA GLORIA MIRA, matrícula 603619, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - C, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18 de junho de 2014.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0919/2017 - RH
PORTARIA Nº 0919/2017.
De: 02 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARIA DA GLORIA MIRA, matrícula 603619, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - D, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18 de junho de 2016.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0920/2017 - RH

PORTARIA Nº 0920/2017
De: 02 de março de 2017.
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), POR TEMPO DE SERVIÇO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) por aposentadoria por tempo de serviço, o (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA MIRA, matrícula 603619, ocupante do cargo de PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0921/2017 - RH

PORTARIA Nº 0921/2017
De: 02 de março de 2017.
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), POR TEMPO DE SERVIÇO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) por aposentadoria por tempo de serviço, o (a) servidor (a) MAURISETE STINGHUEN DA ROCHA, matrícula 603139, ocupante do cargo de PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0922/2017 - RH

PORTARIA Nº 0922/2017
De: 02 de março de 2017.
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), POR APOSENTADORIA POR IDADE.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica exonerado(a) por aposentadoria por idade, o (a) servidor (a) CENITA SCHIZZI DANI, matrícula 604305, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme Lei Municipal 76/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0923/2017 - RH

PORTARIA Nº 0923/2017
De: 02 de março de 2017.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º - Fica concedida licença prêmio por assiduidade, a partir de 02 de março de 2017 à 30 de maio de 2017 (90 dias de gozo), ao(a) servidor(a) ELIANE MARIA VALORE DE SIQUEIRA, matrícula 622451, investido(a) no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0924/2017 - RH
PORTARIA Nº 0924/2017.
De: 02 de março de 2017.

RESCINDE O CONTRATO, A PEDIDO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato a pedido do (a) servidor (a) IVANI SOUZA LEDOUX BAYER, matrícula 602566, investido (a) na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0925/2017 - RH
PORTARIA Nº 0925/2017
De: 02 de março de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). LUCELIA APARECIDA CORDEIRO, matrícula 11694572, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0926/2017 - RH
PORTARIA Nº 0926/2017
De: 02 de março de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). THAINÁ ZANETTI DA SILVA, matrícula 724505, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 02 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0927/2017 - RH
PORTARIA Nº 0927/2017.
De: 03 de março de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
LOURDES TREVIZAN, matrícula 605190, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, para a referência Nível I - J, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0928/2017 - RH
PORTARIA Nº 0928/2017
De: 03 de março de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). SHAYANNE CAROLINE ROSA, matrícula 11694106, na função de PROF. N. SUP. ACT 10HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 03 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0929/2017 - RH
PORTARIA Nº 0929/2017.
De: 03 de março de 2017.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO(A) SERVIDOR(A)

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal 75/2001 Art. 38.
RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica alterada a carga horária de 20 para 40 horas semanais da jornada de trabalho, com remuneração de R$ 2.637,50, do (a) servidor(a) ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA MATTOSO, matrícula 624942, investido (a) no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR I, integrante no plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1286/2015 de 18 de maio de 2015.

Itapoá – SC, 03 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0930/2017 - RH
PORTARIA Nº 0930/2017
De: 03 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 03 de março de 2017 a 01 de abril de 2017, ao (a) servidor (a) TANIA MARA FERREIRA, matrícula 582360, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0931/2017 - RH
PORTARIA Nº 0931/2017
De: 03 de março de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 03 de março de 2017 a 22 de março de 2017, ao (a) servidor (a) FABRÍCIO PERES DO ROSÁRIO, matrícula 591068, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de março de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

SME: EDITAL Nº 009-2017 PROCESSO SELETIVO PARA ONIBUS UNIVERISTÁRIO 2017 – VAGAS REMANESCENTES
EDITAL SME Nº 09/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ONIBUS UNIVERISTÁRIO 2017 – VAGAS REMANESCENTES

Dispõe sobre a concessão de VAGAS REMANESCENTES nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pelo Município de Itapoá, aos

alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Graduação nas Faculdades de Joinville/SC e Guaratuba/PR para o ano letivo de 2017.

Ighor Zakaluk, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente para universitários, conforme cláusulas a seguir expostas.

1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

a) 18 (dezoito) lugares nos bancos de veículos cedidos para o período matutino para as faculdades do município de Joinville/SC.
b) 14(quatorze) lugares nos bancos de veículos cedidos para o período noturno para as faculdades do município de Guaratuba/PR.

1.2 - Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

2 DA RENOVAÇÃO:

2.1 - As renovações das carteirinhas para alunos já usuários do Transporte Universitário e que ainda estejam morando no Município de Itapoá, serão realizadas exclusivamente no dia 23 de março.

2.2 – Está disponível neste edital o Formulário de Solicitação de troca de turno, para os alunos que desejarem uma vaga existente em outro período. (anexo VIII)

2.3- O estudante deverá dirigir-se a Secretaria de Educação das 08:00hrs às 11:00hrs para efetuar o novo pedido.

2.3.1 Para realização da renovação serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado (com nome, Instituição de Ensino e turno), lacrado, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo:

1. Formulário de Renovação devidamente preenchido, assinado e escrito fora do envelope RENOVAÇÃO. (Anexo I);
2. Cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino (original ou cópia autenticada);
4. Comprovante de residência (cópia autenticada em cartório);
5. Foto 3x4 (recente);
6. Carteirinha do ano de 2016.
7. Atestado de freqüência e boletim do estudante referente ao ano de 2016. (Assinado pela instituição)
8. Termo de ciência e responsabilidade da instrução normativa devidamente assinado (anexo VII)
9. Se for o caso, formulário de troca de turno (anexo VIII)

2.4 – OS ALUNOS QUE CONCORRERÃO AS VAGAS REMANESCENTES E QUE JÁ EFETUARAM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO PODERÃO RETIRAR A DOCUMENTAÇÃO JÁ ENVIADA NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ENTRAR COM O NOVO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA.

2.5- Para renovação é necessário que o candidato esteja cursando o mesmo curso que foi inscrito no ano anterior, conforme confirmação de 75% de frequência no mínimo e ter sido aprovado em todas as disciplinas.

2.5.1 – Número de lugares disponíveis para alunos já beneficiados e que tenham dependência, ou reprovados, dependerá da sobra de vagas dos alunos que contemplam o ítem 2.5.

2.6 - Não serão disponibilizados lugares aos estudantes que irão cursar somente dependências, para estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico além do curso matriculado – conforme art. 1º II, Lei municipal 641/2016.

2.7 - Os alunos que não constam na lista de usuários do transporte universitário até novembro de 2016, serão automaticamente excluídos do processo de renovação.

2.8 – Os alunos que tiverem sua inscrição deferida, serão classificados, afim de preenchimento de vagas conforme item 1(um) deste edital, seguindo os critérios:

a) Aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, II da Lei Municipal Nº641/2016.
b) Aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, III da Lei Municipal Nº641/2016.
c) Aos alunos matriculados em curso de nível superior a distancia disponível no Município de Itapoá, conforme art. 4º, IV da Lei Municipal Nº641/2016.
d) Aos alunos matriculados em cursos de nível técnicos não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, V da Lei Municipal Nº641/2016.
e) Aos alunos matriculados em cursos de nível de pós-graduação não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º VI da Lei Municipal Nº641/2016.
f) Maior tempo de escolaridade cursada no Município de Itapoá – Ensino Médio
g) Maior tempo de escolaridade cursada no Município de Itapoá – Ensino Fundamental
h) Tempo de moradia no município de Itapoá/SC.
i) Maior tempo de escolaridade cursada no ensino público.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

3.1 – Ser morador do Município de Itapoá, há pelo menos 1(um) ano, conforme art. 2º da Lei 641/2016.

3.2 - Estar matriculado em um Curso de Graduação, Nível Técnico e pós-graduação nos municípios de Joinville/SC ou Guaratuba/PR.

3.3 - Ser a primeira Graduação.

3.4 - Ter estudado nas escolas do município.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - O candidato concorrerá às vagas remanescentes depois de feitas as renovações dos estudantes já usuários do Transporte Universitário.

4.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no dia 23 de março.

4.3 - Está disponível neste edital o Formulário de Solicitação de troca de turno, para os alunos que desejarem uma vaga existente em outro período. (anexo VIII)

4.4 – O candidato deverá dirigir-se a Secretaria de Educação das 08:00hrs às 11:00hrs para efetuar o novo pedido.

4.4.1 – Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado (com nome, Instituição de Ensino e turno), lacrado, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo:

1- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, assinado e escrito fora do envelope INSCRIÇÃO. (Anexo II ou III);
2- Cópia do RG e CPF;
3- Contrato da Instituição de Ensino Superior ou Declaração de Matrícula;
4- Histórico Escolar (Fundamental e Ensino Médio – cópia autenticada em cartório);
5- Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada em cartório);
6- Foto 3x4 (recente)
7- Termo de ciência e responsabilidade da instrução normativa devidamente assinado (anexo VII)
8- Se for o caso, formulário de troca de turno (anexo VIII)

4.5 – OS ALUNOS QUE CONCORRERÃO AS VAGAS REMANESCENTES E QUE JÁ EFETUARAM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO PODERÃO RETIRAR A DOCUMENTAÇÃO JÁ ENVIADA NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ENTRAR COM O NOVO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA.

4.6 - Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá automaticamente o benefício.

4.7- O Formulário de Inscrição Curso Presencial e a Distancia estarão disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (anexo II e III).

4.8 – As vagas estão dispostas de acordo com a sobra das vagas de renovação.

5. DAS EXCLUSÕES:

5.1 - Ficam excluídos do processo os (as) candidatos (as) nas seguintes hipóteses:

a) Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
b) Preencherem incorretamente o Formulário de Renovação/Inscrição, não assinarem ou não protocolarem;
c) Apresentação de documentação incompleta, não podendo serem anexados após o processo de inscrição.

5.2 – O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos daí decorrentes, sendo enviada cópia à Autoridade Competente para providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 – Os critérios para a classificação dos Inscritos respeitando o número de lugares que vagarem depois de feita a renovação dos estudantes já usuários do Transporte Universitário se darão da seguinte forma:

a) Aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, II da Lei Municipal Nº641/2016.
b) Aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, III da Lei Municipal Nº641/2016.
c) Aos alunos matriculados em curso de nível superior a distancia disponível no Município de Itapoá, conforme art. 4º, IV da Lei Municipal Nº641/2016.
d) Aos alunos matriculados em cursos de nível técnicos não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º, V da Lei Municipal Nº641/2016.
e) Aos alunos matriculados em cursos de nível de pós graduação não disponíveis no Município de Itapoá, conforme art. 4º VI da Lei Municipal Nº641/2016.
f) Maior tempo de escolaridade cursada no Município de Itapoá – Ensino Médio.
g) Maior tempo de escolaridade cursada no Município de Itapoá – Ensino Fundamental.
h) Tempo de moradia no município de Itapoá/SC.
i) Maior tempo de escolaridade cursada no ensino público.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, PARA RENOVAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES:

a) Tempo de escolaridade cursada no Município de Itapoá – Ensino Médio – Conforme art. 5º, I da Lei Municipal 641/2016.
b) Tempo de escolaridade cursada no Município de Itapoá – Ensino Fundamental - Conforme art. 5º, II da Lei Municipal 641/2016.
c) Primeira graduação - Conforme art. 5º, III da Lei Municipal 641/2016.
e) Tempo de moradia no Município de Itapoá/SC.

8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1 – Será publicada, no dia 24 de Março a lista de classificação para vagas remanescentes, a partir das 13h00hrs, no Site da Prefeitura (www.itapoa.sc.gov.br) e será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação;

9. DO RECURSO:

9.1 - O prazo para recurso após a classificação dos estudantes beneficiados será no dia 28 de Março, das 8h00hrs às 11h00hrs na Secretaria Municipal de Educação;

9.2 - O recurso deve ser requerido por meio do preenchimento do Formulário de Recurso, dirigido à Comissão de Transporte Universitário (anexo IV).

9.3 - O resultado final será divulgado no dia 29 de Março, às 13h00hrs, no site da Prefeitura e no mural na Secretaria de Educação.

10. DAS NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO ONIBUS.
10.1 - Os Universitários, Condutores, usuários dos ônibus, destinados ao transporte de Universitários, estarão sujeitos as normas estabelecidas na Instrução Normativa anexa a este edital. (Anexo VI)
11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - As Carteirinhas do Transporte Universitário aos contemplados com o benefício serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 430, centro – Itapoá/SC, na data 31 de Março, das 16hs até as 17hs.

11.2 – O (a) inscrito (a) que prestar falsa declaração, ou apresentar algum documento falso, ficará sujeito às penalidades da Lei.

11.3 – Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro, sendo de inteira responsabilidade do motorista o transporte irregular de passageiros, aceitando tão somente os estudantes que apresentarem no embarque sua Carteira de Estudante Universitário 2017, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

11.4 – Os veículos estarão disponíveis aos universitários ao longo do ano letivo de 2017 nos dias e horários previstos pela Secretaria de Educação e a(s) Empresa(s) Prestadora (s) dos Serviços; Podendo ser prorrogada, desde que dentro da dotação orçamentária.

11.5 – A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de Procuração devidamente assinada (Anexo V);

11.6 – Os alunos com 7 (sete) faltas consecutivas não justificáveis, automaticamente perderá o direito da utilização do transporte universitário.

11.6.1 – As justificativas serão aceitas somente por meio de atestado médico, dispensa da faculdade, atestado de óbito de ente familiar, certidão de nascimento.

11.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação com base em parecer apresentado pela Comissão Representativa do Transporte Universitário, para fins do Transporte Universitário.

11.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapoá para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Itapoá, 20 de março de 2017.

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2017
CURSO PRESENCIAL
PROCESSO SELETIVO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
_____

Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Endereço: _____
Bairro: _____

E-mail: _____
_____RG: _____

Faculdade: _____Curso: __ _____ Duração do Curso (semestre/ano) _____ Turno: ( ) Matutino ( ) Noturno
Período que está cursando (semestre ou ano): _____
Bolsista: ( ) sim ( ) não Primeira graduação: ( ) sim ( ) não
No caso de ser bolsista, qual tipo de bolsa: ( ) PROUNI ( ) art.170 ( ) FIES ( ) outro Qual _____
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1 - Cópia do RG e CPF;
2 - Comprovante de renovação da matrícula no mesmo curso devidamente assinado pela Instituição de Ensino (original ou cópia autenticada);
3 - Atestado de freqüência e boletim do estudante referente ao ano de 2016.
4 - Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada em cartório);
5 - Foto 3x4 (recente);
6 - Carteirinha do ano de 2016
7 - Termo de ciência e responsabilidade da instrução normativa devidamente assinado (anexo VII)
8 - Se for o caso, solicitação de troca de turno (anexo VIII)

Itapoá, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Anexo II

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2017
CURSO PRESENCIAL
PROCESSO SELETIVO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
_____

Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Endereço: _____
Bairro: _____

E-mail: _____
_____RG: _____

Faculdade: _____Curso: __ _____ Duração do Curso (semestre/ano) _____ Turno: ( ) Matutino ( ) Noturno
Período que está cursando (semestre ou ano): _____
Bolsista: ( ) sim ( ) não Primeira graduação: ( ) sim ( ) não
No caso de ser bolsista, qual tipo de bolsa: ( ) PROUNI ( ) art.170 ( ) FIES ( ) outro Qual _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1 - Cópia do RG e CPF;
2 - Contrato da Instituição de Ensino Superior ou Declaração de Matrícula;
3 - Histórico escolar (Fundamental - cópia e Ensino Médio – cópia autenticada);
4 - Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada em cartório);
5 - Foto 3x4 (recente);
6 - Termo de ciência e responsabilidade da instrução normativa devidamente assinado (anexo VII)
7 - Se for o caso, solicitação de troca de turno (anexo VIII)

Itapoá, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão decide por _____ esta inscrição.
Itapoá, __ de _____ de 2017.

Membro Membro Membro
ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2017
CURSO A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: _____
_____

Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( )
_____

Endereço: _____
Bairro: _____

E-mail: _____
_____RG: _____

Faculdade: _____Curso: __
_____ Duração do Curso (semestre/ano) _____ Primeira graduação: ( ) sim ( ) não
Período que está cursando (semestre ou ano): _____ Início das aulas: _____
Dias de aula na semana: ( ) segunda ( ) terça ( ) quarta ( ) quinta ( ) sexta

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

9- Cópia do RG e CPF;
10- Contrato da Instituição de Ensino Superior ou Declaração de Matrícula;
11- Histórico Escolar (Fundamental e Ensino Médio);
12- Comprovante de residência atualizado (cópia);
13- Foto 3x4 (recente);
14- Termo de ciência e responsabilidade da instrução normativa devidamente assinado (anexo VII)

Itapoá, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Inscrito

PARECER DA COMISSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO IV
RECURSO 2017
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
PROTOCOLO Nº _____

Nome: _____
_____

Fone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Endereço: _____ Bairro: _____

E-mail: _____
_____ RG: _____

Faculdade: _____Turno: _____

Venho por solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 01/2017/SME, que dispõe sobre a concessão de vagas remanescentes nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente aos alunos moradores do Município de Itapoá que ingressarem em Cursos de Graduação nas Faculdades de Joinville/SC e Guaratuba/PR no ano letivo de 2017.

Motivo: _____
_____

Resultado: _____

Itapoá, ____ de _____ de 2017.

Requerente

RECURSO 2017
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
PROTOCOLO Nº _____

NOME: _____
_____

Assinatura do Funcionário da SME _____
_____

ANEXO V
PROCURAÇÃO

Por este Instrumento de Procuração, EU, ...
.....
(nome)
..... , ..., ...
.....
(nacionalidade) (profissão)
..... , Portador(a) da Identidade .....
.....,
(estado civil)
CPF ....., residente no endereço .....
.....

..... , nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)

Sr(a) ....., ...
.....,
(nome) (nacionalidade)

..... , ...,
Portador(a) da Identidade
(profissão) (estado civil)

..... , CPF .....
....., residente no

endereço .....
....., para

representar-me perante ao Processo Seletivo para o Ônibus Universitário – Renovação.

Itapoá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO VI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2017

Estabelece as Normas de Uso do Ônibus Universitário.
Ighor Zakaluk, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica 001/1990.

Resolve:
Art. 1º - Os Universitários, Condutores, usuários dos ônibus, destinados ao transporte de Universitários, estarão sujeitos as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
Art. 2º - São DEVERES dos usuários do Transporte Universitário:
I - Ter pleno conhecimento dos Editais: SME/01/2017, que dispõem sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pela Prefeitura de Itapoá, aos alunos moradores de Itapoá que freqüentam e/ou ingressantes em Cursos de Graduação nas Faculdades de Joinville ou Guaratuba no ano letivo de 2017, e estar ciente quanto as Normas para uso dos Ônibus Universitários, as quais são de cumprimento obrigatório;
II - Portar e apresentar no ato de embarque (ida e volta) a carteira de identificação emitida pela Secretaria Municipal de Educação – SME;
III - A não apresentação da carteirinha no momento do embarque impossibilitará o estudante de utilizar o ônibus universitário;
IV - Estar atento ao Edital para inscrição de início do ano bem como realizar a renovação no 2º semestre do ano corrente;
V - O estudante que não renovar na data estabelecida perderá o direito à vaga;
VI - Solicitar a segunda via da carteira de identificação de estudante junto ao setor de Protocolo (Tributação) em caso de extravio, este deverá dirigir-se à recepção da Secretaria de Educação para entrega de uma foto 3x4 e apresentação da cópia do comprovante de abertura de protocolo;
§ 1º - A segunda via da carteirinha será entregue após dois dias úteis da abertura do protocolo;
§ 2º - A Secretaria NÃO emitirá autorização para entrada no ônibus, devendo o aluno ir à Instituição de Ensino Superior com recursos próprios nesse período;
VII - Entregar para SME a Declaração de Frequência, emitida pela Instituição de Ensino, a cada semestre;
VIII – Comparecer a Secretaria de Educação para dar baixa em sua vaga, bem como entregar sua carteirinha de transporte ao concluir o curso, ou em caso de desistência do mesmo;
IX - Usar o cinto de segurança durante todo o trajeto;
X - Arcar com custos, ou seu responsável, em caso de estragos, danos materiais causados no interior do ônibus;
XI – Viajar devidamente sentado, utilizando-se do cinto de segurança;
XII - Ter ciência das normas impostas pelo regulamento do ônibus, concordando e comprometendo-se a respeitá-las;
Art. 3º É VEDADO ao aluno:
I - Entrar alcoolizado, portar ou beber qualquer tipo de bebida alcoólica no interior dos ônibus universitários;
II - Fumar ou consumir qualquer tipo de entorpecente no interior do ônibus;
III – Portar ou utilizar de qualquer espécie de arma no interior do ônibus;
Art. 4º - O não cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa acarretará em:
a) Advertência Verbal;
b) Advertência Escrita;
c) Suspensão Temporária por 05 dias;
d) Perda definitiva de benefício.
I – São casos que correspondem a Advertência Verbal:
a) Uso de Palavrões;
b) Áudio ou Vídeos que agitem os alunos (com volume que perturbe os usuários);
c) Gritaria ou falar alto demais;
d) Viajar de pé ou sentado no braço da poltrona do ônibus;
II – São casos que correspondem a Advertência Escrita:
a) Agressão Verbal;
b) Permanecer na cabine do motorista;
c) Reincidência dos casos de Advertência Verbal;
d) Três faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, no período de uma semana.
III - Será realizada, pela Comissão, a chamada dos alunos para verificação de freqüência a partir da data de publicação desta Instrução Normativa de acordo a necessidade de vagas no ônibus;
IV – São casos que correspondem a Suspensão Temporária:
a) Reincidência de casos de Advertência Verbal e já ter recebido Advertência Escrita.
V – São casos de Perda de Benefício:
a) Embriaguez publicamente notória;
b) Agressão Física;
c) Reincidência nos casos de Suspensão;
d) Reincidência no caso do item II "b";
e) Descumprir os itens I, II e III do artigo 3º.
VI - Os casos omissos serão deliberados pela comissão designada pelo Decreto nº 2379/2015 de 09/02/2015;
Art. 5º - Não serão emitidas autorizações para dependências, projetos de extensão e eventos acadêmicos contra turno à vaga que o estudante seja beneficiado;
Art. 6º - É vedado ao motorista dar carona no ônibus universitário, salvo em hipótese de funcionários da SME que utilizar com fins de fiscalização;
Art. 7º - É regido pela SME, o sentido de trajeto de todos os veículos para a ida e retorno das Faculdades, como também, mudança de horários e itinerários;
Art. 8º - É obrigatória a devolução à SME do Termo de Compromisso assinado para ter direito ao uso do Transporte Universitário;
Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de março de 2017.

IGHOR ZAKALUK
Secretário Municipal de Educação

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação de observar e cumprir as NORMAS PARA USO DO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Itapoá, __ de _____ de 2017.

Ass. do Universitário

ANEXO VIII
Solicitação de troca de turno

Eu, _____
,venho por meio desta
solicitar a troca de turno conforme documentação entregue no ato da inscrição nos dias
06 e 07 de março, juntamente com o comprovante ou declaração de troca de
turno emitida pela faculdade.
Classificação Nº _____ do Edital 05/2017;
Instituição: _____ Curso: _____
Duração do Curso (semestre/ano) _____
Período que está cursando (semestre ou ano): _____
Itapoá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N.º 026, de 02 de março de 2017
DECRETO N.º 026, de 02 de março de 2017.

"Nomeia Membros para a Compor o Conselho Municipal de Educação".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.752, de 04 de dezembro de 1997, bem como a Lei n.º 2.347, de 14 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam reconduzidos por um período de 02 (dois) anos, 16 membros titulares e 16 membros suplentes, compondo assim o Conselho Municipal de Educação no Município de Ituporanga Santa Catarina;

a) – MEMBROS DE DIREÇÃO:

PRESIDENTE – Alessandra Doose do Prado Bruder
- Representante da Escolas Particulares

VICE-PRESIDENTE – Jaison Rosa
- Representante da UNIDAVI

SECRETÁRIA – Adriana Momm Fernandes
- Representante da Rede Estadual de Ensino

b) – TRÊS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL
Titular – Sandra Regina Berns Clasen
Suplente – Maria Fernanda Nienkotter Müller

EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular – Ticiane Nienkotter Costa
Suplente – Marileusa Lecy Monteiro Borges

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Titular – Maria Elena Goulart Sebold
Suplente – Cristiane Kalbusch Hinckel

c) UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DA CULTURA:
Titular – Luciania Franz Eifler
Suplente – Andréia Márcia Ventura Souza

d) UM REPRESENTANTE DA GERED:
Titular – Maria Etelvina Zen Sant'Ana
Suplente – Denise Goreti Stein Hintemann

e) UM REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular – Adriana Momm Fernandes
Suplente – Andréa Kammer

f) DOIS REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

ENSINO FUNDAMENTAL
Titular – Mário Errath
Suplente – Bernardina Garcia Rengel

EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular – Claudinéia Montibeller
Suplente – Marciane Luckmann França

g) UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES:
Titular – Alessandra Doose do Prado Bruder
Suplente – Luciana Sebold Neto

h) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular – Helena Klaumann
Suplente – Sônia Regina Amâncio Martins

i) UM REPRESENTANTE DA ACEI:
Titular – Cássio Cristiano Vandresen
Suplente – Bruna Helena Schutz

j) UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular – Ana Luiza G. M. Vivian
Suplente – Diogo Carlos Sens

k) UM REPRESENTANTE DA UNIDAVI:
Titular – Jaison Rosa
Suplente – Luciana Hoffmann

l) UM REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP:
Titular – Débora Hinckel
Suplente – Mirele Fernandes

m) UM REPRESENTANTE DO CIER:
Titular – Rita de Cássia Jacomelli Luchtenberg
Suplente – Marli Melcher Rosa

n) UM REPRESENTANTE DA CDL:
Titular – Isaurea Martini dos Santos
Suplente – Úrsula Hinghaus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 02 de março de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO ROSANGELA APARECIDA FRANÇA WIESE
Secretária de Administração Secretária de Educação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/FEX COMPRA DE CARNE (CONFORME DEMANDA) PARA O ALMOÇO DO TRATORAÇO, QUE SERÁ NO DIA 06 DE ABRIL PARA A ABERTURA DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA QUE SERÁ NOS DIAS 06 À 09 DE ABRIL DE 2017.
FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017
Processo: 28/2017
Objeto: COMPRA DE CARNE (CONFORME DEMANDA) PARA O ALMOÇO DO TRATORAÇO, QUE SERÁ NO DIA 06 DE ABRIL PARA A

ABERTURA DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA QUE SERÁ NOS DIAS 06 À 09 DE ABRIL DE 2017. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 31 de março de 2017 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 31 de março 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 21 de março de 2017
Artur Alexandre Korb
Presidente Interino da Fexponace

EDITAL N° 007/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL N° 007/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público Municipal - Edital nº003/2014"

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 001/2014, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 003/2014, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/ SC, do dia 20 de março a 19 de abril de 2017, no horário das 8h às 12hs e das 14hs às 17hs, munidos dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital 003/2014, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, fica desde já cientificado os candidatos aprovados convocados que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº 17, de 03 de outubro de 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 20 de março de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município de Ituporanga

CONVOCADA

CARGO: ENFERMEIRO
Apresentar Diploma de Graduação de nível superior em Enfermagem e Registrado no Órgão competente, além dos demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 003/2014.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

CLASSSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04	Gisele Sebold Weber

Jaraguá do Sul

Prefeitura

COGEM - PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIANº 003/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 021/2017/4ª CPAD, de 15/03/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 1º/03/2017, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 026/2015, instaurado pela Portaria Nº 1095/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIANº 004/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 020/2017/4ª CPAD, de 15/03/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 02/03/2017, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2016, instaurado pela Portaria Nº 0026/2016, de 04/02/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIANº 005/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 019/2017/4ª CPAD, de 14/03/2017, da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 15/03/2017, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Quarta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2016, instaurado pela Portaria Nº 0385/2016, de 17/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

COGEM - PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIANº 006/2017/Cogem

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº 044/2017/3ª CPAD, de 15/03/2017, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 04/03/2017, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tercecira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 022/2015, instaurado pela Portaria Nº 0879/2015, de 06/07/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2017.

EDUARDO BERTOLDI
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.253/2017

D E C R E T O Nº 11.253/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 3.069.880,66 (Três milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03012.127 - Pagamento dos Servidores do Ensino Fundamental
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.02.466 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 2.169.880,66
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.03.465 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 900.000,00
TOTAL R$ 3.069.880,66

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados às Transferências do Fundeb - 60%, no valor de R$ 3.069.880,66 (Três milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.254/2017

D E C R E T O Nº 11.254/2017
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.347/2017, de 09 de março de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.306.07551.687 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.00 - INVESTIMENTOS
15.01.148 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.500,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente dos recursos vinculados à Implantação de Ações e Serviços de Saúde-FNS, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

MÁRCIO ERDMANN
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.255/2017

D E C R E T O Nº 11.255/2017
Revoga o Decreto Municipal Nº 7.107/2010, de 25 de Março de 2010, que Regulamenta a Lei Municipal Nº 4.445/2006, de 29 de Setembro de 2006, que Instituiu a BOLSA-ATLETA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal Nº 7.349/2017, de 10 de março de 2017, que Institui no Município de Jaraguá do Sul a Bolsa Desportiva Municipal;

DECRETA :

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 7.107/2010, de 25 de março de 2010, que regulamenta a Lei Municipal Nº 4.445/2006, de 29 de setembro de 2006, que instituiu a BOLSA-ATLETA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

NATÁLIA LÚCIA PETRY
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 11.256/2017

D E C R E T O Nº 11.256/2017
Delega Poderes.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, e parágrafo único, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município, previstas no artigo 17, combinado com os artigos 43 e 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, alterada pela Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015, combinado com o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e acelerar a tramitação dos Processos Administrativos Gerais, Disciplinares e Tomadas de Contas Especiais;

DECRETA :

Art.1º Ficam delegados ao Controlador-Geral do Município poderes

para expedir os atos administrativos que importem em prorrogação de prazos dos Processos Administrativos Gerais, Disciplinares e Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.257/2017

D E C R E T O Nº 11.257/2017
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.334/2017, de 09/01/2017, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para reforço de crédito especial dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03004.001 - Manutenção patrimonial - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.461 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 43.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.04.462 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
39.04.27.122.03004.009 - Gestão dos Complexos Esportivos
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.463 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.04.464 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL R$ 101.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.04 - ESPORTE E LAZER
39.04.27.122.03004.001 - Manutenção patrimonial - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.403 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 43.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.04.405 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

39.04.27.122.03004.009 - Gestão dos Complexos Esportivos
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.04.408 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.04.409 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL R$ 101.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI — MÁRCIO ERDMANN
Prefeito — Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.258/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

D E C R E T O Nº 11.258/2017
Designa Coordenador do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL (FROAGRO) e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 2.352/1997, de 10/12/1997, alterada pela Lei Municipal Nº 4.695/2007, de 20/06/2007; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 014/2017/Semdra, de 08/03/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 1º/03/2017, DANIEL PEACH, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, como COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL (FROAGRO), delegando-lhe competência para a gerência dos recursos financeiros destinados à promoção do desenvolvimento rural, em especial aquelas estabelecidas no artigo 2º, da Lei Municipal Nº 2.352/1997, de 10/12/1997, alterada pela Lei Municipal Nº 4.695/2007, de 20/06/2007.

Art.2º A movimentação financeira e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural (FROAGRO) serão procedidas, sempre em conjunto de duas assinaturas, simultaneamente, na forma que segue:
- O Coordenador do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural (FROAGRO), conjuntamente com a servidora pública municipal SIMONE MAAS DIAS, matrícula 10723, responsável pelo planejamento e controle orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Art.3º Em consequência, fica revogado o Decreto Municipal Nº 11.201/2017, de 27/01/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

Jaraguá do Sul, 14 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.259/2017

D E C R E T O Nº 11.259/2017
Declara de Utilidade Pública Área de FRANCISCO LIPINSKI e MARTA FERRARI LIPINSKI.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 96/2017/Semplu, de 08/03/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de via pública - "Via Verde";

DECRETA :
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, a área de 3.179,73m2, parte do imóvel contendo a área total de 6.292,83m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 55.938, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 43.924, situada à Rua 499 - Bertholdo Bruns, bairro Ilha da Figueira, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de FRANCISCO LIPINSKI e MARTA FERRARI LIPINSKI.

Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso comum do povo, e destinar-se-á à implantação de via pública - "Via Verde".

Art.3º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a área objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 038/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 038/2017 AO CONTRATO Nº 159/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 028/2016
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes nas localidades de Rio Alma, Tifa Javali, Tifa Aurora e BR 416, fazendo esse trajeto 4 x ao dia até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ricieri Marcatto, localizada na Rua Richard Viergutz, nº 177, no Bairro Rio Cerro I, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até o último dia letivo de 2017, iniciando a partir de 06/02/2017. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2018.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, fica inalterado, sendo o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2017.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	115	Salário Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Marcio Roberto Nilsen.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2017 AO CONTRATO Nº 143/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2016
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade das casas populares até a E.M.E.F Loteamento Amizade, localizada na Rua Frederico Todt nº 746, no Bairro Vila Amizade, neste município, localizada na Rua Domingos Garcia nº 1552, no Bairro Três Rios do Norte, ambas neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até o último dia letivo de 2017, iniciando a partir de 06/02/2017. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2018.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, fica inalterado, sendo o valor de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2017.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	115	Salário Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Valdir Lux.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 036/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 036/2017 AO CONTRATO Nº 145/2014

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na Rua Ricardo Fritzke – PIO, na localidade de Rio da Luz I até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Helmuth Guilherme Duwe, localizada na Rua Gerhard Muller, 289, no Bairro Rio da Luz I, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 044/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 084/2016, fica prorrogado até o último dia letivo de 2017, iniciando a partir de 06/02/2017. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2018.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 169/2015, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 183/2016, fica inalterado, sendo o valor de R$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	115	66

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Marcio Roberto Nilsen.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 037/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 037/2017 AO CONTRATO Nº 146/2014

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 18/2014.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na Rua Alvin Meier na localidade de Ribeirão das Pedras até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Estanislau Ayroso, localizada na Rua Berta Weege, 3.046 no Bairro Jaraguá 99, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 043/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 085/2016, fica prorrogado até o último dia letivo de 2017, iniciando a partir de 06/02/2017. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2018.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 170/2015, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 184/2016, fica inalterado, sendo o valor de R$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 39.494,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2017.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	115	Salário Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Marcio Roberto Nilsen.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2017 AO CONTRATO Nº 346/2012

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 096/2012.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADO: CONEMBRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de material e de mão de obra, para construção, infraestrutura e equipamentos comunitários (Cras, ESF, CMEI e quadra poliesportiva e paisagismo) em anexo ao conjunto habitacional do programa Minha Casa Minha Vida, situado na Rua 251 – João Wiest Junior também BR 280 Rodovia Federal Prefeito Engelbert Oechsler, bairro Ribeirão Cavalo, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa.
DA RETIFICAÇÃO: Considerando o ofício encaminhado pelo fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 8.699/2012, fica corrigido o item 4.1 da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo nº 024/2017, no que se refere a dotação orçamentária, passando a vigorar da seguinte forma: "As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de recursos do exercício de 2017, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso	Valor (R$)
12.365.0351.1.105	Ampliação dos centro de educação infantil	4.4.90 – Aplicações Diretas	144	373	R$ 36.662,50
08.122.0850.1.800	Investimentos em infraestrutura	4.4.90 – Aplicações Diretas	317	374	R$ 12.554,36
15.452.0450.2.305	Manutenção de vias/passagens	4.4.90 – Aplicações Diretas	198	1370	R$ 23.985,17

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul.
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Josiane Aparecida Quandt Baur.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 105/2017

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 105/2017

PERMITENTE: Município de Jaraguá do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DE JARAGUÁ DO SUL. DO OBJETO: A permissão de uso, em caráter precário, gratuito e sem ônus, das dependências internas do Pavilhão "C" do Parque Municipal de Eventos, situado à Rua Walter Marquardt, Nº 910, bairro Barra do Rio Molha, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, à ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DE JARAGUÁ DO SUL, CNPJ/MF sob Nº 05.299.996/0001-00. DA FINALIDADE: A permissão de uso tem por finalidade disponibilizar à PERMISSIONÁRIA um espaço destinado a abrigar a sua sede, para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias. DO VALOR: A permissão de uso dar-se-á a título gratuito. A gratuidade não elide as obrigações de caráter fiscal ou tributário a que a PERMISSIONÁRIA poderá estar sujeita pelo uso e ocupação, respeitada a imunidade tributária decorrente da propriedade do imóvel do PERMITENTE (IPTU e Contribuição de Melhorias). DA VIGÊNCIA: A permissão de uso terá vigência até 31/12/2020, contada da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, com eficácia a contar da publicação do respectivo extrato no órgão de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por mútuo acordo entre as partes. Na hipótese de revogação do ato de permissão, a PERMISSIONÁRIA terá o prazo de 30 dias para a entrega do local. As benfeitorias que forem lançadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, sem direito à indenização ou retenção. Na devolução do imóvel, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público as construções ou benfeitorias de caráter permanente realizadas no mesmo, vedado o pagamento de indenização. DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E CADUCIDADE: A permissão de uso é outorgada de forma precária, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, ou em caso de descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer uma de suas cláusulas, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 dias. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, exclusivamente, para os fins previstos no Termo de Permissão de Uso, sob pena de caducidade da permissão. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A permissão de uso será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal da Administração, ou outra que a suceder, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar o uso adequado do imóvel permitido, com prerrogativas para adoção das medidas alinhadas no Termo de Permissão de Uso. FORO: Jaraguá do Sul - SC. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017. SIGNATÁRIOS: ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, Prefeito; ARGOS JOSÉ BURGARDT, Secretário Municipal da Administração; e DALVA REGINA PEREIRA, Presidente da Associação de Clube de Mães de Jaraguá do Sul.

.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

ISSEM - PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017 – ISSEM
De 06.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANEZIO DETZ, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 28.02.2017 a 29.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017 – ISSEM
De 06.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ERNI AMADEU LUZ DA SILVA, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 03.03.2017 a 01.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017 – ISSEM
De 06.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA INES THESARI TERRES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.03.2017 a 14.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017 – ISSEM
De 07.03.2017.
Nomeia o Comitê de Investimentos – COMIN

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores públicos municipais ROSANA MARIA DE SOUZA ROSA, presidente; ADEMAR POSSAMAI, ANA PAULA TOMASELLI BAADE KUBOYAMA e SANDRA REGINA MARTINS, membros, para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMIN, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – Issem.

Art. 2º Caberá ao Comitê de Investimentos participar do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Art. 3º O Comitê de Investimentos observará integralmente os ditames constantes na Resolução nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, da Portaria nº 519/2011, do Ministério da Previdência Social e do Decreto Municipal nº. 9.788/2014 e alterações;

Art. 4º Além do disposto no Art. 3º desta Portaria, os procedimentos do Comitê de Investimentos observarão seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno citado no caput será objeto de análise e deliberação do Comitê de Investimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 436/2014, de 14 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 7 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ARLINDO SATIG, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 24.02.2017 a 23.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LEONICE TEREZINHA BRESSAN, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.03.2017 a 30.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. HELMUTH LAUBE, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 01.03.2017 a 23.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. HELMUTH LAUBE, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 01.03.2017 a 23.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELFI BACHMANN, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 02.03.2017 a 16.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CARLA RANHA DE A. COELHO JUSTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.03.2017 a 01.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 107/2017

PORTARIA Nº 107/2017 – ISSEM
De 08.03.2017.
Concede Salário Maternidade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 65-A da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. DIANA ELENITA LUNARDI SCHEEREN, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.03.2017 a 30.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 108/2017

PORTARIA Nº 108/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CHRISTA ELIZABETH EMMENDORFER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.03.2017 a 07.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 109/2017

PORTARIA Nº 109/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO BUTKE, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.03.2017 a 27.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 110/2017

PORTARIA Nº 110/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SUZANA SOARES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.03.2017 a 06.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 111/2017

PORTARIA Nº 111/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. EUNICE APARECIDA ZOZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 08.03.2017 a 08.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA LUIZA VERÍSSIMO ROSA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 08.03.2017 a 04.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ANA MARIA PETRY VARELA, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 08.03.2017 a 21.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 114/2017

PORTARIA Nº 114/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. CESAR JOHANN, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 09.03.2017 a 07.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA Nº 115/2017 – ISSEM
De 13.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. IRMA DELIA ORELLANA MARANON, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 09.03.2017 a 23.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIA Nº 116/2017 – ISSEM
De 15.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LOURDES GRANEMANN THIBES LIVRAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 09.03.2017 a 22.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA Nº 117/2017 – ISSEM
De 15.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. JORGE LUIZ BERTI, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 11.03.2017 a 23.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIA Nº 118/2017 – ISSEM
De 15.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA WELDT SCHROEDER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 13.03.2017 a 04.09.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 119/2017

PORTARIA Nº 119/2017 – ISSEM
De 15.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. OBEDIS MOREIRA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 14.03.2017 a 13.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 278/2017

PORTARIANº 278/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 028/2017/Semcel, de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR MARCELO PROCHNOW, como conselheiro titular, em substituição a Carlos Baratto; e TALITA EMANUELE RENGEL SILVA DE SANTANA, como conselheira suplente, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representantes do Governo Municipal, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).

Art.2º DESIGNAR VERA DE TOFOL, como conselheira titular, em substituição à Rosângela Melatti; e DIONARA RADUNZ BARD, como conselheira suplente, para representarem a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Representantes do Governo Municipal, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan).
Art.3º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 598/2016, de 11/07/2016, no que se refere a designação de Carlos Baratto e Rosângela Melatti.

Art.4º O mandato encerrar-se-á em 26/07/2018.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 279/2017

PORTARIANº 279/2017
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 005/2017/Comcidade, de 07/03/2017, do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade);

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 17/02/2017, RENATO ZANANDREA, como conselheiro titular, em substituição a Normando Nelson Zitta Junior; e CLARICE LUCIA NARDI CORAL, como conselheira suplente, em substituição a Renato Zanandrea, para representarem o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC), na qualidade de Representantes das Entidades Empresariais, Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (Sociedade Civil), no Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

Art.2º DESIGNAR, a partir de 17/02/2017, SUZANE VENTURIN, como conselheira suplente, em substituição a Ricardo Amadio, para representar a Diretoria do Instituto Jourdan, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

Art.3º DESIGNAR, a partir de 17/02/2017, JULIANA REU JUNQUEIRA, como conselheira suplente, em substituição à Danielle Ferreira, para representar a Diretoria do Instituto Jourdan, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

Art.4º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 468/2016, de 13/06/2016, no que se refere a designação de Normando Nelson Zitta Junior, Renato Zanandrea, Ricardo Amadio e Danielle Ferreira.

Art.5º O mandato encerrar-se-á em 20/06/2018.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2017

PORTARIANº 280/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal Nº 11.154/2016, de 09/12/2016; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 149/2017/Semsa, de 22/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde; do Ofício Nº 166/2017/Semsa, de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde; e do Ofício Nº 057/2017/PGM-DCO, de 03/02/2017, da Procuradoria-Geral do Município;
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos municipais para comporem a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT):
I - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Tatiana Luiza Machado - matrícula 8307

II - ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tania Mara Fodi - matrícula 81912

III - PROCURADOR MUNICIPAL

Mariana Araújo Marcório Castro - matrícula 11006

IV - MÉDICO PERITO/AUDITOR

Luiz Fernando Saboia Pitta Gonçalves - matrícula 7844

V - FARMACÊUTICO

Maria Lúcia Rodrigues - matrícula 7961

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2017

PORTARIANº 281/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal Nº 4.864/2007, de 20/12/2007, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 006/2017/Comcidade, de 08/03/2017, do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade);

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, a servidora pública municipal MARA LÚCIA BINI, matrícula 8783, para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIA EXECUTIVA do seguinte Órgão Colegiado que integra o Poder Executivo Municipal:
- Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).
Art.2º A servidora nomeada pelo presente ato administrativo perceberá a gratificação na forma da Lei Municipal Nº 4.864/2007, de 20/12/2007, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 282/2017

PORTARIANº 282/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 006/2017/Comcidade, de 08/03/2017, do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade);

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/03/2017, a Portaria Nº 687/2013, de 15/04/2013, que designou a servidora pública municipal SALETE WALZ para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIA EXECUTIVA de Órgão Colegiado que integra o Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 283/2017

PORTARIANº 283/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 050/2017/Semop, de 09/03/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/01/2017, a servidora pública municipal ONEIDE DE FÁTIMA RODRIGUES SCHNEIDER, matrícula 7633, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Berçário,

readaptada para exercer as atribuições do cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria Nº 1368/2013, de 30/08/2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2017, revogada a Portaria Nº 159/2017, de 15/02/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 284/2017
PORTARIANº 284/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 069/2017/PGM, de 02/02/2017, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, JAISON SILVEIRA, matrícula 10879, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, da Procuradoria-Geral do Município, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017, revogada a Portaria Nº 264/2017, de 07/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 285/2017
PORTARIANº 285/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 069/2017/PGM, de 02/02/2017, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, ANGELITA APARECIDA STANKEWICZ MISSFELDT, matrícula 9460, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA, da Procuradoria-Geral do Município, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017, revogada a Portaria Nº 265/2017, de 07/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 286/2017
PORTARIANº 286/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, LUÍS CARLOS WINTER, matrícula 1390, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE EQUIPE - I MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS, da Gerência de Obras Gerais e Conveniadas, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017, revogada a Portaria Nº 266/2017, de 07/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 287/2017
PORTARIANº 287/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, LEONARDO PANGRATZ, matrícula 2846, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE EQUIPE - III SERVIÇOS PÚBLICOS ÁREA 2, da Gerência de Obras Gerais e Conveniadas, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017, revogada a Portaria Nº 267/2017, de 07/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 288/2017
PORTARIANº 288/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016,

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, MARILENE GIESE, matrícula 11135, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017, revogada a Portaria Nº 268/2017, de 07/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 289/2017
PORTARIANº 289/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal - LOM; do artigo 207, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e da íntegra da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, alterada pela Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 308/2017/Cogem, de 08/03/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, a servidora pública municipal CLAUDIA REJANE GORIS DE OLIVEIRA, matrícula 10765-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para compor a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria Nº 802/2016, de 26/09/2016, em substituição a Karen Cristina da Costa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 290/2017
PORTARIANº 290/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor da sentença dos Autos Nº 0308710-57.2015.8.24.0036, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 085/2017/Semad-DGP, de 10/03/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º REINTEGRAR, a partir de 10/03/2017, a servidora pública municipal ELAINE DA SILVA, matrícula 10347-0, para exercer as funções do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao regime jurídico estatutário.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 291/2017
PORTARIANº 291/2017
Substitui Conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 023/2017/Controle Social, de 09/03/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR DEBORA GUMZ LAZZARIS PINTO, como conselheira titular, em substituição à Jaqueline Steinke Maba; e KELLY RAQUEL CAMELLO, como conselheira suplente, em substituição à Debora Gumz Lazzaris Pinto, para representarem a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Jaraguá do Sul, na qualidade de Representantes da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 220/2016, de 07/04/2016.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 12/02/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 292/2017

PORTARIANº 292/2017
Designa os Conselheiros do Conselho do Município - PROJARAGUÁ.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, IX, e o artigo 86-A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/02/2017, os conselheiros que integrarão o Conselho do Município - PROJARAGUÁ, a seguir relacionados:

Antídio Aleixo Lunelli - Presidente de Honra

Alidor Lueders

Paulo César Chiodini

Vicente Donini

Luis Augusto Lobão Mendes

Moacyr Rogério Sens

Udo Wagner

Emanuela Christian Wolff - Secretária-Geral

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 293/2017

PORTARIANº 293/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 13/03/2017, BRUNA NAGEL PAULI do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Diretoria Administrativa e Técnica de Assistência Social e Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 093/2017, de 06/02/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 294/2017

PORTARIANº 294/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 13/03/2017, SERVANDA POSSAMAI do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Diretoria Administrativa e Técnica de Assistência Social e Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 094/2017, de 06/02/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 295/2017

PORTARIANº 295/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal Nº 6.829/2014, de 14/03/2014; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 019/2017/Procon, de 22/02/2017, do Procon de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, os servidores públicos municipais SAMIRA HELENA ABREU LEUTPRECHT, Diretora do Procon Municipal, matrícula 81907; CAMILA JULIANA DOS SANTOS, matrícula 10943; e FABIO SIMBALINSKI, matrícula 10899, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO TÉCNICA responsável pela apreciação dos requerimentos de obtenção do Selo Amigo do Consumidor, em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.829/2014, de 14/03/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017, revogada a Portaria Nº 176/2016, de 23/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 296/2017

PORTARIANº 296/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 030/2017/Semfaz, de

23/02/2017, da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 02/03/2017, DALMO LUÍS WITTKOWSKI para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECEITA FISCAL, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 297/2017
PORTARIANº 297/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º RETIFICAR o período de cedência da servidora pública municipal MARLI OTT, constante na Portaria Nº 232/2017, de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 para 02 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 298/2017
PORTARIANº 298/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 093/2017/Semcel/DE, de 09/03/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2017, a servidora pública municipal FRANCIELE CRISTINE RIBEIRO ROCHA, matrícula 8974, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 299/2017
PORTARIANº 299/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 137/2017/PGM, de 16/02/2017, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2017, ROSILEA KRAWULSKI, matrícula 7041, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVA DO PROCON MUNICIPAL, da Diretoria do Procon Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 300/2017
PORTARIANº 300/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 026/2017/Controle Social, de 15/03/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR NEIVOR JOSÉ BUSSOLARO, como conselheiro titular, em substituição à Ronaldo de Lima, para representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 020/2016, de 1º/02/2016.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 31/03/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 301/2017

PORTARIANº 301/2017
Substitui Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 028/2017/Controle Social, de 16/03/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR SCHAYANE CASTRO CHAVES, como conselheira titular, em substituição à Juliana Francine Maba Ramos, para representar a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 150/2015, de 06/02/2015, no que se refere a designação de Juliana Francine Maba Ramos.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 12/02/2019.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 302/2017

PORTARIANº 302/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 075/2017/Semash, de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, a partir de 1º/03/2017, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal KITIANE CLEUSA LIESENBERG ULRICH, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº: 035/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 035/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 20/03/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 20/04/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 123/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora para concessão de Licença Prêmio, período de 14/01/2012 a 14/01/2017,
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública municipal, SANDRA JANETE DIEL DA SILVA, cargo de Escriturária, matrícula 279 na seguinte forma:

I. 1/3 (um terço) convertido em Abono Pecuniário pago na folha de pagamento 03/2017; e
II. 60 (Sessenta) dias a serem gozados oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 14 de março de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA SAMAE JSU Nº. 124/2017
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Cap. IV – da Avaliação de Desempenho Funcional - da Lei Municipal nº. 6.088/2011, de 19/08/2011;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor,

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, o servidor DILSON LIPKE, matrícula 382, para o nível "H", do cargo de Operador de ETA/ETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de Março de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 125/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 031/2017 de 19/01/2017;

CONSIDERANDO o memorando 176/2017 de 14/03/2017 da Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/03/2017 os trabalhos da Portaria 031/2017 de 19/01/2017, para conclusão dos trabalhos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/03/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 17 de Março de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 126/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,
CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 03/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 032/2017 de 19/01/2017;

CONSIDERANDO o memorando 177/2017 de 14/03/2017 da Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20/03/2017 os trabalhos da Portaria 032/2017 de 19/01/2017, para conclusão dos trabalhos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/03/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 17 de Março de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA Nº 127/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 127/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 030/2017 de 19/01/2017;

CONSIDERANDO o memorando 178/2017 de 14/03/2017 da Comissão de Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20/03/2017 os trabalhos da Portaria 030/2017 de 19/01/2017, para conclusão dos trabalhos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/03/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 17 de Março de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SEMAD - EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 008/2017

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 008/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Concorrência acima, que em função da ausência da publicação legal do extrato do edital no Jornal de Circulação Estadual (Jornal A Notícia) no dia 14/03/2017, está reabrindo os prazos legais para a entrega e abertura dos Envelopes, conforme segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 24 de abril de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

As demais informações permaneceram inalteradas. O Edital Versão II será disponibilizado no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, a partir do dia 22/03/2017.

Jaraguá do Sul (SC), 20 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

SEMED - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: O objeto do presente Edital é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Chocoleite, Lado pequeno, SC 416, fazendo o trajeto 3 x ao dia até a Escola Municipal de Ensino Básico Ricieri Marcatto, localizada na Rua Richard Viergutz, nº 177, no Bairro Rio Cerro I, neste município, em conformidade com o estabelecido no item I do Edital e Anexo II – Minuta de Contrato.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), sendo o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por dia de transporte realizado.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de março de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 5.093 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 5.093 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5.072/ 2017 QUE NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 137/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de que trata o DECRETO Nº 5.072/2017 na REPRESENTAÇÃO DOS SETORES EMPRESARIAS E NA REPRESENTAÇÃO DAS CATEGORIAS, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS SETORES EMPRESARIAS

Representante do CDL
Neusa Maria Breda – Titular
Sérgio Bucco – Suplente

Representante da ACIOC
Valdir Patzlaff – Titular
Volnei Volpato – Suplente

REPRESENTANTE DE CATEGORIAS

Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Cássio Cecconello – Titular
Silvio Fiedler – Suplente

Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil em Santa Catarina
Marco Aurélio Bissani – Titular
Jonas Molin – Suplente

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Rio do Peixe
Gilson Addor de Vasconcellos – Titular
Luiz Fabiano Pinto – Suplente

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Tiago Azevedo Lima – Titular
Clovis Dal Cortivo - Suplente

Representante indicado por Instituições de Ensino Superior
Ricardo Marcelo de Menezes – UNOESC – Titular
Lindamir S. Gadler – UNOESC – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 17 de março de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.094 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 5.094 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"SUBSTITUI, MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – IMPRES, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os servidores na representação da Prefeitura junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, de que trata o Decreto nº 4.444 de 06 de novembro de 2013:

Nomeados pelo Executivo
TITULARES
JOÃO CARLOS TOLEDO SAMPAIO
DERLI FRANCISCO DA SILVA

SUPLENTES
(...)

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo na representação da Prefeitura junto ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, de que trata o Decreto nº 4.444 de 06 de novembro de 2013.

Nomeados pelo Executivo
TITULAR
DIANE CARINA MATANA
SUPLENTE
INÊS MARIA PICCOLI

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 17 de março de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente da APP da Escola NUPERAJO, inscrita no CNPJ 00.663.464/0001-88, situada à BR 282 KM, 396 ACESSO À LINHA ABATTI, INTERIOR em Joaçaba - SC convoca os Associados da mesma, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 03 de abril de 2017, às 7h30min, nas dependências da Escola, situada à Rua BR 282 KM 396 ACESSO À LINHA ABATTI, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:
a) Alteração do Estatuto;
b) Eleição da nova diretoria;
c) Posse da diretoria eleita;
d) Outros assuntos.
1) A primeira chamada será às 7h30min previsto para início da Assembleia), com cinquenta por cento mais um dos associados.
2) Não havendo quórum na primeira chamada, decorrendo 15 minutos do horário previsto no item anterior, acontecerá a segunda

chamada, independente do número de associados presentes e haverá deliberação sobre os assuntos contidos no presente edital de convocação.

Joaçaba (SC), 20 de março de 2017.
ARMELINDO DAROLD
Presidente da APP NUPERAJO

PL 02/2017 PP - 01/2017/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017/FMAS

O Secretario, Jucelino Jorge Ferraz no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 02/2017/FMAS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 01/2017/FMAS.
Objeto: o Registro de Preços, visando eventuais contratações futuras de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaçaba, SC.
Empresas Vencedoras:
YURI A. RIGGHI PICCININ & CIA LTDA-ME
VALOR : R$ 30.720,00
FISCAL: LUIZ FERNANDO VACCARI, NATHALIA COSTENARO MASCARELLO E IVONE ZANATTA.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 16 de março de 2017.

Jucelino Jorge Ferraz
SECRETARIO - FMAS

PORTARIA N.º 823

PORTARIA Nº 823 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) JESSICA APARECIDA BOFF durante o período de 16 de março de 2017 a 15 de setembro de 2017, para exercer as funções de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 4º lugar no edital de Teste Seletivo nº 001/2017/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, suprindo vaga em aberto no EFS Nossa Senhora de Lourdes deixada por ela em teste seletivo anterior, até a realização de processo de concurso público, conforme memorando n.º 144/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 16 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 824

PORTARIA Nº 824 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) DISNEIA TEREZA DE MARCO TONIAL durante o período de 20 de março de 2017 a 19 de setembro de 2017, para exercer as funções de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, e em virtude de sua aprovação em 5º lugar no edital de processo seletivo n.º 001/2016/FMS, até a realização de novo processo de concurso público para prestar atendimento no ESF Vila Pedrini conforme memorando n.º 099/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 825

PORTARIA Nº 825 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) DANIELI DE FABRIS durante o período de 20 de março de 2017 a 19 de setembro de 2017, para exercer as funções de Cirurgião Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, e em virtude de sua aprovação em 6º lugar no edital de processo seletivo n.º 001/2016/FMS, até a realização de novo processo de concurso público para prestar atendimento no ESF Nossa Senhora de Lourdes conforme memorando n.º 129/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 826
PORTARIA Nº 826 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) PRISCILA HOFFELDER CORADI durante o período de 20 de março de 2017 a 19 de setembro de 2017, para exercer as funções de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 5º lugar no edital de Teste Seletivo nº 001/2017/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, suprindo vaga em aberto no EFS Vila Pedrini, até a realização de processo de concurso público, conforme memorando n.º 171/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 827
PORTARIA Nº 827 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) CHAYANNE BORDIN CALEGARI durante o período de 20 de março de 2017 a 19 de setembro de 2017, para exercer as funções de MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 8º lugar no edital de processo seletivo n.º 013/2016/FMS, suprindo vaga em aberto no EFS Vila Remor, até a realização de processo de concurso público, conforme memorando n.º 154/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 828
PORTARIA Nº 828 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JULIANA SBRUZZI durante o período de 20 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 44º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Rotary Fritz Lucht para atendimento como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 829
PORTARIA Nº 829 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÕES, QUE ESPECIFICA."
O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ART. 1º - NOMEIA os cidadãos abaixo relacionados, para procederem as AVALIAÇÃO e emitir LAUDO TÉCNICO, de demolição de áreas ampliadas de imóveis e outras edificações em desconformidade com da Lei Complementar nº 134/2006 – Código de Edificações:
Arq. KÊNYA XAVIER FERREIRA
Arq. JAISON STRAPASSOLA
Eng. JESSICA RINALDI MARTENDAL
Eng. RICARDO FELIPE MASSIGNANI
Fiscal de Obras e Posturas GRACIELA GLASSENAP
As avaliações e a emissão do Laudo Técnico sempre deverão ser assinadas por, no mínimo, três profissionais nomeados pela presente portaria.
Os serviços prestados pela Comissão ora nomeada, serão executados à título gratuito, sem ônus para o Município, tendo em vista o relevante interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 830
PORTARIA Nº 830 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

Art. 1º - NOMEAR a servidora LILIANE DE OLIVEIRA ZANATTA, Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para o recebimento de baixas e arquivos de retorno de cobrança referentes a todas as carteiras vinculadas à conta do Banco do Brasil S/A BB – Agência 0137-6 – Conta Corrente 21669-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 831
PORTARIA Nº 831 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SUELLEN APARECIDA BECKER durante o período de 20 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 47º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM Rotary Fritz Lucht e Centro Educacional Frei Bruno para atendimento como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 832
PORTARIA Nº 832 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CHAMADA PÚBLICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo de chamada de pública n.º 03/2017 para contratação de professores temporários, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Membros: Ana Paula Pereira
Arlene Maria Ferri
Elcira Margareth Rodrigues Pinto
Juçara Edith Stefanes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 20 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

01/2017 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 16/03/2017** **Válido até: 16/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços, visando eventuais contratações futuras de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Prestação de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva / corretiva), em aproximadamente 50 (cinquenta) equipamentos de informática	H	YURI A RIGGHI PICCININ & CIA LTDA - ME (7553)		0	64,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 **Data do Registro: 16/03/2017** **Válido até: 16/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços, visando eventuais contratações futuras de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaçaba, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017
PROCESSO N° 2/2017
(7553) - YURI A RIGGHI PICCININ & CIA LTDA - ME

Joaçaba, 16 de Março de 2017.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 147/2017

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 147/2017 DE 20.03.2017

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o Estágio Probatório do servidor Alcimar dos Santos por 43 (quarenta e três) dias, com base no inciso IV, do § 5º do artigo 18 da Lei Complementar 76/2003, referente aos seguintes afastamentos: 26.02.2017 à 09.04.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de março de 2017, retroagindo seus efeitos ao período de 26.02.2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 148/2017

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 148/2017 DE 20.03.2017

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o Estágio Probatório do servidor Richard de Barros Nascimento por 60 (sessenta) dias, com base no inciso IV, do § 5º do artigo 18 da Lei Complementar 76/2003, referente aos seguintes afastamentos: 04.02.2017 à 04.04.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de março de 2017, retroagindo seus efeitos ao período de 04.02.2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 149/2017

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 149/2017 DE 20.03.2017

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Carlos Alberto Ferreira(Matr. 151), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Operação, P-2, N-1, Ref.D-1, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.03.2016 a 13.03.2017, para serem fruídas no período de 27.03.2017 a 15.04.2017, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de março de 2017, retroagindo seus efeitos ao período de 14.03.2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 20 de Março de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS 0001/2017 - SIMAE

Licitação nº 0007/2017
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0001/2017

Encontra-se aberto, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Tomada de Preços JHL 0001/2017, Licitação 0007/2017, tipo Menor Preço Global (empreitada por preço global), que trata do objeto: contratação de empresa especializada para execução de travessia sob a Rodovia BR 282, através de método não destrutivo com furo direcional, incluindo tubulação de Pead DE 160 e DE 110 e solda através de termofusão (solda a topo), para travessia de adutora de esgotamento sanitário dos Bairros Clara Adélia e Contestado, em Joaçaba/SC. Da Entrega dos Envelopes: até dia 07/04/2017 às 14h, na Sede do Simae, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Da Abertura: dia 07/04/2017 às 14h10min, na Sede do Simae. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.simae.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simae, no e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200.
Joaçaba/SC, 20 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

Jupiá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2017

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, para contratação de espaço semanal de rádio, sendo que as propostas serão abertas no dia 04/04/2017, as 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320, pelo fone 49 3341-0001 ou pelo endereço eletrônico www.jupia.sc.gov.br.

Jupiá SC, em 20 de Março de 2017.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 79/2017
PORTARIA Nº 079/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Comissão Especial para coordenação e realização de Chamada Pública para seleção e contração de profissionais do Magistério em regime de caráter temporário e dá outras providências".

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial de que trata o Edital de Chamada Pública nº 001/2017, para seleção de pessoal em caráter temporário a qual são integrantes: Ticiana Goreti Moreira, Salete Savi Rossa e Adriane Rossa Slongo.

Art. 2º - À comissão supracitada incumbe: resolver eventuais reclamações; receber e conferir a autenticidade de documentos dos candidatos; decidir sobre qualquer questão relativa a chamada pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lacerdópolis-SC, 31 de janeiro de 2017.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

Lages

Prefeitura

PP 09/2017 PML, PE 09/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 09/2017 PML
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos prédios dos setores administrativo e operacional do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Lages.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 05/04/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 46.912,00 (quarenta e seis mil novecentos e doze reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico 09/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C, para uso em Ruas do Município.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 05/04/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 921.840,00 (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).
O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br ou R$ 10,00 se retirado diretamente no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 20 de março de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

TP 01/2017 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 01/2017 PML
Objeto: Contratação de serviço de profissional autônomo da área de engenharia civil ou arquitetura, para prestar serviço de assessoria técnica preventiva contra incêndios, análise de projetos preventivos contra incêndios, emissão de pareceres técnicos e vistorias preventivas contra incêndio, na Seção de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Lages.
Tipo: Pelo Menor Preço Mensal
Abertura: 06/04/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
A retirada do Edital far-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Lages, 21 de março de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Câmara Municipal

EDITAL Nº 005/2017

EDITAL Nº. 005/2017

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 05/04/2017
Horário: 19:00 (dezenove horas)

PAUTA: Realização de Audiência Pública para tratar de assuntos referentes à situação da Reforma Previdenciária.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Lages
Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site
www.camaralages.sc.gov.br.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Presidente

Lajeado Grande

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, encontra-se aberto o Processo Licitatório 014/2017, na modalidade de Pregão Presencial 013/2017 para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 04 de abril de 2017, às 08h00min, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, Centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou ainda pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br
Lajeado Grande, em 20 de março de 2017.
NOELI JOSE DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2017 - DESIGNA A SERVIDORA JOZIELI TESTA – ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE CORRÊSPONDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Decreto Legislativo n. 008/2017
De 20/03/2017

DESIGNA A SERVIDORA JOZIELI TESTA – ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PROTOCOLO DE CORRÊSPONDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACI ANTÔNIO XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 39, XI do Regimento Interno da Câmara de vereadores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada JOZIELI TESTA – Ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores, responsável pelo recebimento e protocolo de correspondências da Câmara Municipal, tendo a atribuição de receber, assinar, protocolar e encaminhar ao setor ou pessoa a que se destina a correspondência, para que seja dado o devido atendimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado Grande-SC
Em 20 de março de 2017.
JURACI ANTÔNIO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

MARGARETE DA SILVA COSTA FLORES
Primeira Secretária

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 061/2017
DECRETO Nº 061/2017

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, com suas respectivas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, sem ônus para o município, composta por 05 (cinco) membros, que procederá ao recebimento e julgamento dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais.

Art. 2º - Para compor a Comissão ficam nomeados os seguintes membros:

GENIVALDO DA SILVA (CPF: 539.280.169-20) - PRESIDENTE
JAIR FERNANDES MADEIRA (CPF: 728.080.639-20) - SECRETÁRIO
GISELE MARIOT (CPF: 040.519.379-33) - MEMBRO
SAMUEL MADEIRA (CPF: 058.533.559-10) - MEMBRO
SABRINA DELFINO ANTUNES (CPF: 049.720.549-13 - MEMBRO

Art. 3º - À Comissão de Licitação compete, privativamente:

I - deliberar sobre a conveniência da aquisição de bens e serviços;
II - receber todas as propostas para a participação em licitação pública;
III - proceder ao julgamento das propostas.

Art. 4º - A Comissão de Licitação fará a gerência do processo licitatório nas seguintes modalidades:

I - concorrência;
II - tomada de preço;
III - convite;
IV - concurso;
V - leilão.

Art. 5º - O Presidente, ora nomeado fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução do processo licitatório, devendo, a Secretária, elaborar atas e relatórios de todas as reuniões e atos praticados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 010/2017.

LAURO MÜLLER, 20 DE MARÇO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 062/2017
DECRETO Nº 062/2017

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n° 10.520/2002,

Considerando que houve equívoco na ordem de nomeação da equipe de apoio e do pregoeiro constantes no Decreto n° 011/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada, sem ônus para o município, conforme especificação abaixo, a Comissão Municipal para Utilização do Sistema de Pregão Eletrônico e Presencial.

PREGOEIRO: GENIVALDO DA SILVA (CPF: 052.453.769-03)
EQUIPE DE APOIO: JAIR FERNANDES MADEIRA (CPF: 728.080.639-20)
GISELE MARIOT (CPF: 040.519.379-33)

Art. 2º - A função do Pregoeiro é ser responsável pela condução da licitação.

Art. 3º - A função da Equipe de Apoio é editar as licitações no sistema e auxiliar o Coordenador/Pregoeiro em suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 014/2017.

LAURO MÜLLER, 20 DE MARÇO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

DECRETO N° 063/2017
DECRETO Nº 063/2017.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.562/2009, de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALAIR GOULART, para exercer o Cargo de

Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto ao Hospital Municipal Henrique Lage, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 20 DE MARÇO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

DISPENSA Nº. 037/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

DISPENSA Nº. 037/PMLM/2017

OBJETIVO O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para reforma de um trecho de ponte em madeira localizada na comunidade de Vargem Grande, com dimensões de 4 x 8,2 metros
CONTRATADO: EMPRESA MADEREIRA 1º GUATÁ LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Lauro Muller - SC, através da Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II e IV e 26, inciso I, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 20/03/2017, por Ana Rúbia Prestes Dos Santos Cesconeto – Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: em 20/03/2017, por Valdir Fontanella - Prefeito Municipal.

Lauro Muller, 20 de Março de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEI N° 1.949/2017

LEI Nº 1.949/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATRULHA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a realizar despesas de manutenção até o valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017, mediante a celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com o objetivo de realizar policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária n°.1.939/2016, de 14 de Dezembro de 2016; 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – 03.01 – Departamento de Administração; Projeto de Atividade: 2.006 – Manutenção do Convenio de Transito; Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Manutenção do Convenio de Transito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 16 DE MARÇO DE 2017.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RÚBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. Planej.

CONVÊNIO N° 001/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATRULHA DA POLÍCIA MILITAR.

Aos 17 dias do mês de março de 2017, o Município de Lauro Muller, doravante denominado - Município, situado à Rua Walter Veterli, nº 239, inscrito no CNPJ sob nº 82.558.909/0001-24, neste ato representado pelo Exmo Sr. Valdir Fontanella, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 341.394.009-00, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo seu Comandante Geral, Coronel PM Nazareno Marcineiro, amparados na Lei Municipal nº 1.949 no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 e na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:

a) - À PMSC:

I. Dispor de Organização Policial Militar no Município;

II. Destacar policiais militares necessários para o planejamento, execução e fiscalização do policiamento ostensivo através de radiopatrulha;

III. Fornecer as viaturas necessárias para tal serviço, devendo estas

ser cadastrada no setor competente do Município e na Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar, cuja quantidade será definida de acordo com as necessidades e disponibilidades;

IV. Equipar as viaturas com estações transceptoras móveis, para comunicação entre essas e uma central de atendimentos;

V. Manter uma central de atendimentos equipada com uma estação transceptora fixa ou equipamento alternativo, no porte suficiente para atendimento à demanda do serviço;

VI. Publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado.

b) - Ao Município:

I. Disponibilizar, mensalmente nos meses de Janeiro a julho a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), e de agosto a dezembro do corrente ano a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobrir as despesas com manutenção (combustível, peças e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), e manutenção do aquartelamento da Polícia Militar (despesas com alimentação, material de expediente, fardamento, limpeza e serviços de manutenção das instalações físicas), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município.

II. Depositar a importância prevista no inciso "I" e "II", na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada, no Bando do Brasil, do Município, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulha e, receber valores depositados a titulo de doação por pessoas físicas ou jurídicas que queiram contribuir com o serviço de rádio patrulhamento, objeto deste Convenio, colocando a conta vinculada ao convênio a disposição dos possíveis doadores;

III. Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observadas as Diretrizes de Ação Administrativas do Comando Geral da PMSC;

IV. Prestação de Contas dos Recursos repassados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO
São executores do presente convênio, o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal no seguinte elemento de despesa:

..... - Encargos Gerais do Município;
..... - Segurança Municipal;
..... – Material de Consumo;
..... - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá validade no corrente ano, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Lauro Muller - SC, 17 de março de 2017.
VALDIR FONTANELLA PAULO HENRIQUE HEMM
Prefeito Municipal Cel PM Comandante Geral da PMSC

Testemunhas: _____
Nome:
CPF :
Função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 03/04/2017 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, copa e cozinha e material permanente para o CRAS do município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 20 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS TOMADA DE PREÇO Nº 032/PMLM/2017

PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS E REFERENTE A HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 032/PMLM/2017
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 032/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 06/04/2017 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de consultoria/assessoria contábil com carga horária variável mensal e auditoria a ser executada de acordo com as necessidades da administração do Município de Lauro Muller – SC, para o exercício de 2017
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 20 de FEVEREIRO de 2017.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Genivaldo da Silva

Lebon Regis

Prefeitura

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL07/2017 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL07/2017
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de licença temporária de software de prestação de contas de recursos/adiantamentos financeiros repassados pelo Município, em cumprimento a lei 13.019/2014 e in20 TCE-SC, incluindo a licença de uso do sistema, suporte técnico especializado, pelo período de 12(doze) meses. CONTRATADA: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.299.477/0001-15. VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Lebon Régis, 13 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
INEXIGIBILIDADE Nº IN04/2017
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Prestação de serviços de instalação e operacionalização de 02 (dois) geradores de solo do sistema antigranizo, em locais estabelecidos mediante estudo realizado, para a proteção no combate ao granizo com eficiência média de 50-70%. CONTRATADA: AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.910.392/0001-14. VALOR: R$ 35.555,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), divididos em 10 parcelas mensais.
Lebon Régis, 15 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO – Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 0671/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0671/2017 de 16 de Março de 2017.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

ART. 1° - CONTRATAR EM CARATÉR DE EMERGÊNCIA O FUNCIONÁRIO, LUCIANO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do quadro de pessoal com data de 16/03/2017.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 16 de Março de 2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

PORTARIA N°. 0672/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0672/2017 de 20 de Março de 2017.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.
RESOLVE:

ART. 1° - CONTRATAR EM CARATÉR DE EMERGÊNCIA A FUNCIONÁRIA, IRONI RODRIGUES CAVALHEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de SERVENTE, do quadro de pessoal com data de 20/03/2017.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 20 de Março de 2017.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - IPRELL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Objetiva-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, a ser realizado por pessoa física ou jurídica, ao IPRELL. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 03 de abril de 2017. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 20/03/2017. SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES – Diretora Executiva.

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO- PR 21/2017
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017
Genir Loli – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de body, toalhas, fitas, conjuntos de malha, macacões, meias, elásticos, fraldas descartáveis, pomadas e sabonetes, destinados a confecção de kits para gestantes do município, as 08:30 horas do dia 03 de abril de 2017, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 20 de março de 2017.
Genir Loli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 106/2017, de 06 de Março de 2017.

ALTERA CARGA HORARIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.

Considerando a demanda de crianças de 0 a 2 anos e a falta de profissionais na área de auxiliar de educação;

Considerando que a professora abaixo identificada já exerce suas atividades junto ao Centro de Educação Infantil;

Considerando o artigo 42, § 2º, da Lei Complementar nº 179/2011, que trata sobre a jornada de trabalho, bem como o disposto no item 1.2 do Processo Seletivo nº 01/2016;

RESOLVE:

Alterar temporariamente, de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária atribuída na Portaria nº 064/2017, que Contrata, em caráter temporário, a Professora BRUNA GABRIELA SANDI, para exercer as funções de Professor, Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil – Anos Iniciais, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 06 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 107/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 107/2017, de 06 de Março de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde a partir de 01 de Março de 2017, ao Servidor Público Municipal Jõao Da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 60 (sessenta) dias conforme atestado médico em anexo, sendo que após o décimo quinto dia com ônus para o Instituto de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 108/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 108/2017, de 08 de Março de 2017.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder Licença saúde, a partir de 08 de Março de 2017, a Servidora Pública Municipal Sonia Maria da Luz Mendes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por 10 (dez) dias conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 08 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 109/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 109/2017, de 10 de Março de 2017.
CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, a) do artigo 113 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder, a Servidora Pública Municipal Sônia Maria Fiorentin, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 22 (vinte e dois) dias de férias, a partir de 20 de Março de 2017, relativas a Portaria nº 324/2016, de 08 de Novembro de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 331/2016, de 16 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 10 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 110/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 110/2017, de 10 de Março de 2017.

ALTERA CARGA HORARIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.

Considerando o artigo 42, § 2º, da Lei Complementar nº 179/2011, que trata sobre a jornada de trabalho, bem como o disposto no item 1.2 do Processo Seletivo nº 01/2016;

RESOLVE:

Alterar, a pedido da servidora, de 40 horas para 20 horas semanais, a carga horária atribuída na Portaria nº 094/2017, que Contrata, em caráter temporário, a Professora ELUANA SCHWERTZ, para exercer as funções de Professor de Educação Física, Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, a partir de 13 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 10 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 111/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 111/2017, de 10 de Março de 2017.

ALTERA CARGA HORARIA DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.

Considerando o artigo 42, § 2º, da Lei Complementar nº 179/2011, que trata sobre a jornada de trabalho, bem como o disposto no item 1.2 do Processo Seletivo nº 01/2016;

RESOLVE:

Alterar, a pedido da servidora, de 40 horas para 20 horas semanais, a carga horária atribuída na Portaria nº 063/2017, que Contrata em caráter temporário, a Professora ROSANE WEISS KERN, para exercer as funções de Professor, Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 13 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 10 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 112/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 112/2017, de 13 de Março de 2017.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.
RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a Professora EDUARDA MOSCON, para exercer as funções de Professor de Educação Física, 20 horas semanais, Nível Inicial de Professor Graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em substituição a professora Liana Tecchio, que se encontra em Licença Gestação, a partir de 10 de Março de 2017, enquanto perdura a licença.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 13 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Edem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Lontras

Prefeitura

EDITAL 25/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realização de suporte técnico e apoio administrativo, através de apoio técnico na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos, em especial o SICONV e na área de defesa civil, em especial o S2ID, utilizados na Prefeitura Municipal de Lontras, além do acompanhamento e orientação escrita e verbal nas áreas de planejamento e prestação de contas de convênios/contratos e orientação nas ações de resposta e recuperação em Defesa Civil. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 31/03/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 31/03/2017. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 21 de Março de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

LEI Nº 2267.2017

LEI N° 2267/2017
ALTERA A LEI Nº 1407, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003, A QUAL CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 1407, de 03 de dezembro de 2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O conselho Municipal do Idoso – CMI, é composto de 09 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I – 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social;
III – 01 (um) representante da Secretaria da Administração;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente;
VII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
VIII - 02 (dois) representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, sendo um idoso indicado pelo grupo de idosos e um indicado por uma entidade religiosa;
Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Lontras, 20 de março de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal de Lontras

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2343

DECRETO Nº 2343 de 21 de março de 2017.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º da Lei nº 1.475 de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 472,90 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 113 - Programa Brasil Carinhoso - Apoio às creches, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 08.001.12.365.0028.2091 - Manutenção da Educação Infantil - Creches
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.37 - S.F. Outras Transferências do FNDE
Detalhamento de Recurso: 113 - Programa Brasil Carinhoso - Apoio às creches
Valor: R$ 472,90

Art.2º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 73,71 (setenta e três reais e setenta e um centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, apurado no detalhamento 115 - Programa Brasil Carinhoso - Educação Infantil, distribuídos na ação, Grupo de Natureza da Despesa (G.N.D.) e modalidade de aplicação abaixo descrito:

Ação: 08.001.12.365.0028.2092 - Manutenção da Educação Infantil - Pré escolar
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 3.37 - S.F. Outras Transferências do FNDE
Detalhamento de Recurso: 115 - Programa Brasil Carinhoso - Educação Infantil
Valor: R$ 73,71

Art.3º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 016/2017 - PP 009/2017 - BRITAS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2017 - PML
Pregão Presencial nº 009/2017 – PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de britas destinadas a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna (SC).
- Proponente(s) Vencedora(s):
* PEDREIRA TRIANGULO LTDA ME
- Valor total: R$ 161.600,00
Luzerna (SC), 20 de março de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 026/2017 - PP 014/2017 - CAUQ E CBUQ - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 026/2017 - PML
Pregão Presencial nº 014/2017 - PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de concreto asfáltico (CAUQ) e de massa asfáltica (CBUQ) destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Serviços do Município de Luzerna (SC).
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 03 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 03 de abril de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 053/17

PORTARIA Nº 053/17 de 13 de março de 2017.

"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR MARCELO JOSÉ KRUG para ocupar o emprego de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Eventos, Nível CC-4, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 13 de março de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

Luzerna(SC), 13 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 054/17

PORTARIA Nº 054/17 de 13 de março de 2017.

"ATRIBUI JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES ao servidor EVERTON MARTINI, Professor III, Classe "C", 40 horas semanais, na disciplina de Educação Física, no Ensino Fundamental, de 03 horas-aula semanal, para atender carga excedente que não justifica a contratação de professor, com fundamento no §4º do art. 13 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 10 de dezembro de 2013, a partir de 15 de março de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017, revogada a Portaria n° 033/17 de 10/02/2017.

Luzerna(SC), 13 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 055/17

PORTARIA Nº 055/17 de 13 de março de 2017.

"SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- SUSPENDER O CONTRATO DE TRABALHO, firmado com MARA LUIZA RECH, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Classe "E", 44 horas semanais, do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, em função de sua aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 475 da CLT.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2017.

Luzerna(SC), 13 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2343 - ANEXO 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercicio 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.701.070,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.611.039,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	60.116,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.440,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ESTOQUES	12.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.260,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.792.189,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	661.217,10
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	32.126.749,36
TOTAL	**34.493.260,21**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	580.929,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	564.212,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.717,29
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	505.050,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	505.050,84
TOTAL DO PASSIVO	**1.085.980,78**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	21.231.961,15
RESULTADOS ACUMULADOS	12.175.318,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.246.714,18
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.928.604,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.407.279,43**
TOTAL	**34.493.260,21**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	1.611.039,93
ATIVO CIRCULANTE	1.611.039,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.611.039,93
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**1.611.039,93**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.717,29
PASSIVO CIRCULANTE	16.717,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.717,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	193.618,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.467,98
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**211.803,65**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	32.882.220,28
ATIVO CIRCULANTE	90.030,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	60.116,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.440,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ESTOQUES	12.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.260,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.792.189,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	661.217,10
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	32.126.749,36
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**32.882.220,28**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.069.263,49
PASSIVO CIRCULANTE	564.212,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	564.212,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	505.050,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	505.050,84
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.069.263,49**

SALDO PATRIMONIAL	**33.212.193,07**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
TOTAL	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.733.809,57
TOTAL	**5.733.809,57**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	776.087,93
VINCULADA	623.148,35
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.485,18
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	333,30
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	186.964,09
Convênio Trânsito - Civil	3.952,19
Convênio Trânsito - Militar	6.749,62
Convênio Trânsito - Prefeitura	7.520,60
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.020,23
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.414,92
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.302,79
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.247,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
S.F.Alienações de Bens destinados a Outros Program	31.377,44
S.F.Contr.p/ o Custeio dos Serv. de Ilum.Publ. - C	90.419,60
S.F.Convênio Trânsito - Civil	13.229,97
S.F.Convênio Trânsito - Militar	411,26
S.F.Convênio Trânsito - Prefeitura	8.411,06
S.F.Outros Rec. do Fundo Nac. de Desenv. Educ.-FND	55,78
S.F.Programa Naci. de Apoio ao Transp. Esc.-PNATE	19,69
S.F.Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	227,50
S.F.Transferências de Convênios - Educação	45,27
S.F.Transferências de Convênios - Outros	32.669,62
Salário Educação	2.133,05
Transferências de Convênios – Estado/Outros	88,59
Transferências de Convênios - Educação	435,67
Transferências de Convênios - Outros	6.141,33
Transferências do FUNDEB - 40%	115.491,75
TOTAL	**1.399.236,28**

Luzerna, 31/01/2017

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2017
Contrato nº: 016/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: CLEITON FELIPE ANDREOLA 07536693907
Objeto: Aquisição de impressora térmica portátil e câmeras de monitoramento veicular, destinados a Guarnição Especial de Polícia Militar de Mafra.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 036/2017- Pregão Presencial nº 012/2017
Valor: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 13 de março de 2017
Prazo: 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação desde que devidamente justificado pela autoridade competente, e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
295 - 1 . 24002 . 6 . 122 . 24 . 2.186 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

Maravilha

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.042/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato Administrativo n. 042/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Raiomed Serviços Radiológicos S/S LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde, por parte da(o) contratada(o), na área/especialidade de radiologia, sem qualquer condição de exclusividade e de acordo com o Edital de Chamada Pública 001/2017. Valor: R$91.205,00. Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 20/03/2017. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Jameston Lodi pela Contratada.

.

Decreto nº 284/2017

DECRETO Nº 284, DE 17 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 131/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, SIDILENE NAVA DEFANT, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.212.629-73, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Branca de Neve, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Maravilha – SC, 17 de março de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 285/2017

DECRETO Nº 285, DE 17 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 132/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, GIOVANE RICARDO STEFFLER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 087.507.929-62, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Branca de Neve, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Maravilha – SC, 17 de março de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 286/2017

DECRETO Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre substituições de professores realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 130/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto contratados em caráter

temporário (ACT) para atuar como professores substitutos, suprindo as licenças para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias e eventuais afastamentos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- Marli Judite Balestreri – 7 turnos trabalhados (20 horas);
II- Adriane Barp – 2 turnos trabalhados (20 horas);
III- Luciane San Vito – 1 turno trabalhado (20 horas);
IV- Márcia Regina da Rocha – 4 turnos trabalhados (20 horas);
V- Serli de Lima – 2 turnos trabalhados (20 horas);
VI- Sirlene Marafon – 2 turnos trabalhados (20 horas);
VII- Kelly Andreola – 4 turnos trabalhados (20 horas);
VIII- Carla Noemi Luneburger – 1 turno trabalhado (20 horas);

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 17 de março de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 287/2017

DECRETO Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre substituições de professores realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 134/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário (ACT) as pessoas abaixo relacionadas, as quais foram classificadas no Edital de Substituição nº 001/2017 para atuar como professores substitutos, suprindo as licenças para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias e eventuais afastamentos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- Carine Goelzer – 5 turnos trabalhados (20 horas);
II- Juliana Brambila – 1 turno trabalhado (20 horas);
III- Rosângela Arcari – 1 turno trabalhado (20 horas);
IV- Josiele Soares Buffon – 8 turnos trabalhados (20 horas);

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 17 de março de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 288/2017

DECRETO Nº 288, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Aprova desdobro de lote urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desdobro do imóvel: Lote Urbano nº (7), da Quadra nº (59), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, localizado no lado ímpar da Rua 13 de Maio, distando 22,00 metros da esquina formada pela Rua Balduino Gehn, com área de: (990,00 m²), com edificação, sendo uma casa residencial de madeira beneficiada, com área construída de (70,00 m²), com coberto de telhas de barro, objeto da Matrícula nº 1.377 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC, de propriedade de Elpidio Cornélio Birck, motorista aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 346.428.119-15, e Terezinha Jacinta Birck, doméstica, inscrita no CPF/MF sob nº 960.865.309-63, ambos brasileiro, casados, domiciliados e residentes na Rua 13 de Maio, nº 35, nesta cidade, que será desdobrado formando novos lotes urbanos, conforme mapa, memorial descritivo e RRT assinados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, CAU/REG. NAC.: A50862-4, com as seguintes dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO DOS LOTES DESDOBRADOS

LOTE URBANO Nº (7-A), DA QUADRA Nº (59), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, com a área de (400,00 m²), com edificação, sendo uma casa residencial de madeira beneficiada, com área construída de 70,00 m², com coberto de telhas de barro; Confrontando:

- Ao Norte: com parte do lote urbano nº (7-B), da quadra nº (59), de Elpidio Cornélio Birck – M. 1.377, na extensão de 16,00 m;
- Ao Sul: com a Rua 13 de Maio, na extensão de 16,00 m;
- Ao Leste: com parte do lote urbano nº (6-A), da quadra nº (59), de Michele Provin – M. 21.455, na extensão de 25,00 m;
- Ao Oeste: com parte do lote urbano nº (7-B), da quadra nº (59), de Elpidio Cornélio Birck – M. 1.377, na extensão de 25,00 m.

LOTE URBANO Nº (7-B), DA QUADRA Nº (59), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, com a área de (590,00 m²), sem edificações; Confrontando:

- Ao Norte: com o lote urbano nº (10), da quadra nº (59), de Vasco José Heineck – M. 1.534, na extensão de 22,00 m;
- Ao Sul: por duas linhas, uma com a Rua 13 de Maio, na extensão de 6,00 m, e outra com o lote urbano nº (7-A), da quadra nº (59), de Elpidio Cornélio Birck – M. 1.377, na extensão de 16,00 m;
- Ao Leste: por duas linhas, uma com parte do lote urbano nº (6-A), da quadra nº (59), de Michele Provin – M 21.455, na extensão de 20,00 m, e outra, com o lote urbano nº (7-A), da quadra nº (59), de Elpidio Cornélio Birck – M. 1.377, na extensão de 25,00 m;
- Ao Oeste: com os lotes "A" e "B", partes do lote urbano nº (8), de Elisio Antonio Birck - M. 15.681 e Joceani Birck Zanella - M. 15.682, respectivamente, na extensão de 45,00 m;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 20 de março de 2017.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 289/2017

DECRETO Nº 289, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Concurso Público Edital nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada GRAZIELA ZANOTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 997.485.410-53, para assumir o cargo de Odontólogo – Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 20 de março de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 290/2017

DECRETO Nº 290, DE 20 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 20 de março de 2017 a 19 de março de 2018, JULIANI CRISTINA PEGORARO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 059.584.699-83, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 20 de março de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Marema

Prefeitura

ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA ENVELOPE DE LICITAÇÃO PREGAO 014/2017
ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA ENVELOPE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 16/2017
Processo de Licitação n. 16/2017
Licitação: Pregão Presencial n. 14/2017
Objeto: Aquisição de Material Escolar de Limpeza, Material de Consumo, Utensilio doméstico e eletrodomésticos, com entrega de forma parcelada, mediante requisição, para atendimento das necessidades dos departamentos.
OBS: Este processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014

O Município de Marema, por seu Prefeito Municipal Senhor Adilson Barella, TORNA PÚBLICO a alteração das datas definidas para cadastramento de interessados e abertura de Envelopes do Processo Administrativo n. 16/2017 Licitação: Pregão Presencial n. 14/2017 tendo como objeto Aquisição de Material Escolar de Limpeza, Material de Consumo, Utensilio doméstico e eletrodomésticos, com entrega de forma parcelada, mediante requisição, para atendimento das necessidades dos departamentos, sendo:

"Data e horário de cadastramento dos interessados – 29/03/2017 às 09:00 hs; data de abertura dos envelopes – 29/03/2017 às 09:00 hs".

O Aviso de Alteração, bem como o Edital, estarão disponíveis aos interessados por cópia de seu inteiro teor e maiores informações bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 20 de março de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CO 17.2017 (PMM) NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO: 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL, RELACIONADO AOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS, LOGRADOUROS E ZONEAMENTOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC.

VALOR: R$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Massaranduba (SC), 20 de março de 2017

CRC - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL:	DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	
CNPJ:	05.531.725/0001-20	
INSC. EST.:	254582702	
CÓD. FORNECEDOR:	105856	
ENDEREÇO:	AVENIDA ARY MIGUEL DA SILVEIRA, NÚMERO 391, BAIRRO JARDIM ELDORADO	
CEP: 88.133-531	MUNICÍPIO: PALHOÇA	UF: SC
FONE:	(51) 3330-6111 / (51) 99994-4930	

RAMO DE ATIVIDADE	
RAMO	SUB-RAMO
MATERIAL	MEDICAMENTOS
MATERIAL	MEDICO-ODONTO-HOSP.
MATERIAL	EQUIP. MEDICO/HOSPIT

CERTIDÃO	N° DOCUMENTO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	170140012746380	09/02/2017	10/04/2017
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL / DIVIDA ATIVA UNIÃO	A51F.B4FA.1766.EAB4	26/10/2016	24/04/2017
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	20170226040132215859 08	26/02/2017	27/03/2017
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	9142/2017	24/02/2017	26/03/2017
FALENCIA E CONCORDATA	4120253	03/03/2017	02/05/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	121739218/2016	14/12/2016	11/06/2017

CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da PREFEITURA DE MASSARANDUBA, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo edital.
DATA DE EMISSÃO: 20/03/2017. VALIDADE ATÉ: 31/12/2017

MAYARA RAIMONDI MARTINA
Licitações e Contratos
CPF: 092.860.619-86

PROCESSO LICITATÓRIO 09.2017 PP 07.2017 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: REAGENTES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 31/03/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 31/03/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 20 de março de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 36.2017 PP 25.2017 (PMM) AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS DE RADIADOR
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS DE RADIADOR PARA USO DA FROTA VEICULAR DE SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 03/04/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 03/04/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 21 de março de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 40.2017 PP 29.2017 (PMM) AQUISIÇÃO DE EPIS
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 03/04/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h03min do dia 03/04/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 14 de março de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 41.2017 PP 28.2017 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAIS DE PINTURA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 04/04/2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 04/04/2017.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 20 de março de 2017.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 040-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 040/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: DANIEL CANDIDO DOS SANTOS MEI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR EM PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 6.300,00
Vigência: Início: 01/03/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 01 de março de 2017.

PORTARIA N°127-2017

PORTARIA n.º 127/2017

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e Edital do Processo Seletivo 001/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora TAINA PEREIRA, para ocupar o cargo de professor ACT, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na disciplina de educação física, até o término das aulas, no Centro de Educação Infantil Pato Donald.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°128-2017

PORTARIA n.º 128/2017

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora SANTINA NICOLAU DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/03/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°129-2017

PORTARIA n.º 129/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011 de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor JONAS SEMLER ZANETTE, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2016, homologado em 29 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°130-2017
PORTARIA n.º 130/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º O Senhor JOÃO LUIZ DA ROCHA, para ocupar o cargo de motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

PORTARIA Nº 043/2017

PORTARIA Nº 043/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, em especial em atendimento ao disposto no Art. 107 da Lei Municipal nº 1.513/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Modelo/SC.

Considerando laudo médico atestando a necessidade de acompanhamento de seu cônjuge, visto que há complicações na gravidez e risco de prematuridade, considerando o acompanhamento indispensável até a data do parto, visto que não há outra pessoa do quadro familiar para o referido acompanhamento do familiar,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme requerido e a que faz jus, ao Servidor Público Municipal FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2259-4, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, 20 horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o Art. 1º desta Portaria é pelo período de 13.03.2017 a 30.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 13 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 044/2017

PORTARIA Nº 044/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial de conformidade com o Art.º 95 da Lei Municipal 1.513/02 e demais normas pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, a partir de março de 2017, Gratificação por Grau de Instrução, conforme requerido e a que faz jus, que incidirá sobre o vencimento base na seguinte forma:

SERVIDOR	PERCENTUAL	NÍVEL
Roseli Maria Adriano Dembisnki	02% (dois por cento) 03% (três por cento)	Conclusão do Nível Escolar de Ensino Fundamental – Certificado registrado sob o nº 51/2013 em 18 de dezembro de 2013 – Carga Horária 800 Horas – Direção do Centro de Educação Objetivo S/C – Pinhalzinho/SC. Conclusão do Nível Escolar de Ensino Médio (Segundo Grau) – Certificado registrado sob o nº 05/2015 em 12 de dezembro de 2015 - Direção do Centro de Educação Objetivo S/C – Pinhalzinho/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 17 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do respectivo Departamento e requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Gelson Luiz Bortolin	10.06.2015 a 09.06.2016	02.05.2017 a 31.05.2017 (30 dias)
Marcia Adriana Neu	22.12.2015 a 21.12.2016	04.04.2017 a 13.04.2017 (10 dias)
Nelvo Albani	05.05.2015 a 04.05.2016	10.04.2017 a 29.04.2017 (20 dias)

Nelvo Albani	05.05.2015 a 04.05.2016	19.07.2017 a 28.07.2017 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 20 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI GONÇALVES DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade, à servidora SIRLEI GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 019/2012 de 13.02.2012, correspondendo a um mês da remuneração a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de março de 2017, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2017 e de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 20 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA ILETE KIRCH FRANDOLOSO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção III, Art. 93 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido o Prêmio Assiduidade, à servidora LUCIA ILETE KIRCH FRANDOLOSO, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 023/2012 de 10.02.2012, correspondendo a um mês da remuneração a ser convertido em dinheiro, com pagamento na folha do mês de março de 2017, conforme requerido e a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2017 e de conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal 1.513/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 20 de março de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 10/2017

NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº. 4.683 de 20 de março de 2015 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Mondaí, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período da liberação dos recursos: 20 de Março de 2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO (R$)
	Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	
Programa	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ	32.300,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO .....R$		32.300,00

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Mondaí, situada na Rua Laju, 420, centro, ou pelo telefone (49) 3674-3100.

Mondaí – SC, 20 de Março de 2017.
Valdir Rubert
Prefeito Municipal

Everton Borck
Coordenador de Controle Interno

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017 FMAS

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: Supermercado Germânico Ltda - Epp
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e produtos de higiene e outros materiais de custeio destinados para o desenvolvimento da oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017. VALOR TOTAL: R$ 4.377,80 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Mondaí – SC, 16 de março de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017 FMAS

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: SCS Comércio Ltda- EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e produtos de higiene e outros materiais de custeio destinados para o desenvolvimento da oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017. VALOR TOTAL: R$ 3.133,40 (três mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Mondaí – SC, 16 de março de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017 FMAS

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: Adelar Lairton Behling - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e produtos de higiene e outros materiais de custeio destinados para o desenvolvimento da oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017. VALOR TOTAL: R$ 7.156,20 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Mondaí – SC, 16 de março de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017 FMAS

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e produtos de higiene e outros materiais de custeio destinados para o desenvolvimento da oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017. VALOR TOTAL: R$ 1.039,25 (mil reais e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Mondaí – SC, 16 de março de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017 FMAS

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e produtos de higiene e outros materiais de custeio destinados para o desenvolvimento da oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017. VALOR TOTAL: R$ 2.332,10 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Mondaí – SC, 16 de março de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017 FMAS

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: Absoluto Distribuidora Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de copa e cozinha e produtos de higiene e outros materiais de custeio destinados para o desenvolvimento da oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em regime de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017. VALOR TOTAL: R$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. Mondaí – SC, 16 de março de 2017.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº 007/2017 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme abaixo descrito:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2017 – Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material odontológico destinado para manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí pelo período de doze meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 31 de março de 2017.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h30min do dia 31 de março de 2017.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3134 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 20 de março de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS FMS

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 001/17-FMS
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: MEDICAMENTOS (DESTINADAS AOS MUNÍCIPES DE MONTE CASTELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E QUALIDADE NO ATENDIMENTO DA SAÚDE), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 21/03/2017 às 08h30min do dia 31/03/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/03/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
Obs.: É imprescindível a retirada do arquivo de itens sob pena de desclassificação.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 21 de MARÇO de 2017.
RENI MARIA MEISTER DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS FMS

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 002/17
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (DESTINADAS AOS MUNÍCIPES DE MONTE CASTELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E QUALIDADE NO ATENDIMENTO DA SAÚDE), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 21/03/2017 às 13h30min do dia 31/03/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 31/03/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
Obs.: É imprescindível a retirada do arquivo de itens sob pena de desclassificação.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 21 de MARÇO de 2017.
RENI MARIA MEISTER DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Morro Grande

Prefeitura

DECRETO Nº 25-2017
DECRETO N° 25/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI, para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Planejamento, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS 2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26-2017
DECRETO N° 26/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, Fabiana Spader Brovedan, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS 2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27-2017
DECRETO N° 27/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, Eduarda Brovedan, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS 2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28-2017
DECRETO N° 28/2017

TRATA DA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, Jacinto Dal Molin Biff, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário, Nível DAI 1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de março de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29/2017
DECRETO Nº 29/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

CONSTITUI E DESIGINA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei Federal nº 13019/2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de monitoramento e avaliação composta de três membros efetivos e dois suplentes, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às prestações de contas das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam designados como

membros efetivos os seguintes servidores:

Presidente: Elaine Marchesini Zuchinali
Membro: Claiton Crepaldi
Membro: Rodrigo Crepaldi Pazzini

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se ordem de designação.

Art. 4º Compete à Comissão:
I – analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido com a realização da parceria, com base no plano de trabalho aprovado.
II - analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo pactuado.
III – analise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
IV – cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13019/2014, no que tange à Comissão de monitoramento e avaliação.
V – propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à melhoria do controle dos resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 21 de março de 2017.
EDUIR MARCELO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 30-2017

DECRETO N° 30/2017

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Lei Municipal nº 868 de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R$ 144.459,36 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) com as seguintes classificações:
0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
0302 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.00.00.00.00.00.0029 (176) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0029 (177) – Aplicações Diretas ..... R$ 8.459,36

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
2.021 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
4.4.90.00.00.00.00.00.0029 (175) – Aplicações Diretas ..... R$ 56.000,00

TOTAL ..... R$ 144.459,36

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior verificado nas fontes de recursos abaixo especificadas.

FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
CÓDIGO DOS RECURSOS:
029 – Recursos Ordinários – Sup. Financeiro ..... R$ 144.459,36

TOTAL ..... R$ 144.459,36

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 21 de março de 2017.
EDUIR MARCELO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº24-2017

DECRETO N° 24/2017

TRATA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir da presente data, ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI, matricula 1053, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças, do Grupo Direção e Assessoramento Intermediário, Nível DAI 1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 03 de março de 2017.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR – CÓDIGO URBANÍSTICO DE NAVEGANTES – LEI COMPLEMENTAR N° 55, DE 22 DE JULHO DE 2008

A Prefeitura Municipal de Navegante, através da Secretaria Municipal de Governo, e o Colégio de Delegados para a Revisão do Plano Diretor, em atendimentos às disposições legais, TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. A convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR – CÓDIGO URBANÍSTICO DE NAVEGANTES – LEI COMPLEMENTAR N° 55, DE 22 DE JULHO DE 2008, a ser realizada no dia 04 de abril de 2017, das 19 horas às 21h30 min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, localizado na Rua João Emílio, n° 100, bairro Centro, em Navegantes – SC.

Art. 2°. O objetivo é a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, que se constitui principal regulamento da Política Urbana Municipal, capaz de propiciar o cumprimento das funções social, econômica, ambiental e cultural que integram a cidade, cuja apresentação se dará na seguinte ordem:
a) Conceitos e Legislação;
b) Leituras Comunitárias e Técnicas;
c) A Construção da Revisão do Plano Diretor no Colégio de Delegados; e
d) Principais Propostas.
Art. 3°. A íntegra minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor permanecerá à disposição dos interessados, para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Navegantes, na página eletrônica que trata do Plano Diretor em: www.navegantes.sc.gov.br, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 4°. A Audiência Pública é evento público, com objetivo de permitir a participação da sociedade civil, órgãos públicos, entidades representativas e setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como qualquer cidadão que se interesse pelo tema. Seu caráter é consultivo e as informações serão acrescidas ao processo de Revisão do Plano Diretor, pelo Colégio de Delegados, com o propósito de construção de políticas públicas de desenvolvimento urbano desenvolvidas.

Art. 5°. A audiência será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Governo. A Mesa Diretora será também composta pelo Vice-Presidente do Colégio de Delegados da Revisão do Plano Diretor, representando a Sociedade Civil, e pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 6°. As inscrições para apresentação de propostas serão feitas por escrito, a partir do preenchimento do formulário próprio. O preenchimento e entrega da inscrição do participante deverá ser realizada entre 21/03/2017 e 04/04/2017, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Navegantes (08h às 12h e 13:30 às 17:30), junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua João Emílio, n° 100, bairro Centro.

Parágrafo Primeiro. Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, os tópicos da matéria que serão apresentados, para acompanhamento da Mesa Diretora, devendo obrigatoriamente juntar memoriais de seus apontamentos à inscrição, para que haja tempo hábil às análises técnicas prévias. Todos os documentos serão juntados ao processo da Audiência Pública.

Parágrafo Segundo. Cada pessoa terá direito a 02 (duas) inscrições, desde que cada uma delas versem sobre tópicos distintos. Para apresentação das sugestões, cada inscrito terá até 03 minutos para cada explanação, obedecida a ordem de inscrição.

Parágrafo Terceiro. A manifestação sobre as propostas será permitida apenas aos inscritos, devendo ater-se aos tópicos indicados no formulário de inscrição.

Art. 9°. A Audiência Pública será conduzida através de Regulamento próprio, que será apresentado a todos os participantes no dia de sua realização, acompanhando o estabelecido neste edital.

Art. 10° - Este edital será publicado no Diário Oficial do Município de Navegantes, para que surtam seus efeitos legais.

Navegantes, 20 de março de 2017.

Cassiano Ricardo Weiss
Secretário Muincipal de Governo
Presidente do Colégio de Delegados da Revisão do Plano DIretor

AVISO DE LICITAÇÃO - DATA RETIFICADA - 38/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017 PMN
DATA RETIFICADA
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros, grupos da 3º (terceira) idade, atendidos pelo programa do PAI (Programa de Atenção ao Idoso) do município de Navegantes/SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Entrega/envelopes: 31/03/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 31/03/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 FME

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 FME
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, para locomoção dos atletas e equipes de apoio, com o objetivo de dar suporte aos programas esportivos da Fundação Municipal de Esportes de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 03/04/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 03/04/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na

Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

CONTRATO Nº 396/2017 - MARCIO REISER

CONTRATO Nº 396/2017.

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES E SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E LOGISTICA, E O CONTRATADO NA FORMA ABAIXO:

Em 16 de Março de 2017., mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste ato, representado pela Prefeitura Municipal de Navegantes na pessoa do Prefeito Sr. Emilio Vieira, CPF: 716.701.659-49 a Secretaria de Administração de Logística na pessoa da Sra. Karlile Cugnier, CPF: 852.159.969-20, e de outro Marcio Reiser – CPF:741.346.639-20 –Rua: Efeuzina Gaya - Nº 209– Bairro: Centro - Cidade: Navegantes SC CEP: 88370-432, doravante designados CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010, na prestação de serviços na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS .

CLÁUSULA SEGUNDA – Da origem dos recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária (ORDINÁRIO).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência – O presente contrato terá a duração de 16/03/2017 Á 16/03/2018-, não podendo exceder a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Das atribuições - O CONTRATADO se compromete a desempenhar as atribuições conforme Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – Dos deveres – O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a. Ter conduta ilibada;
b. Cultivar assiduidade e a pontualidade no trabalho;
c. Cumprir as ordens superiores, salvo se considerados entre os ilegais;
d. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e. Tratar os administrados e suas famílias com urbanidade e sem preferências;
f. Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g. Aplicar com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h. Apresentar-se decentemente trajado;
i. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j. Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k. Atender prontamente as requisições de documentos informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração - O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.123,07 (Mil cento e vinte três reais e sete centavos), condizente à formação profissional comprovada, nos moldes delimitados Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010. Comprovada a necessidade de pagamento de diferenças salariais ao contratante, deverá ser formalizado processo para posterior encaminhamento ao setor de RH da Secretaria Municipal de Administração e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do regime de trabalho – Será de 40 horas semanais no período Integral à jornada de trabalho, tendo um total mensal de 200 h, a ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

CLÁUSULA OITAVA – Das declarações iniciais – O CONTRATADO declarará se é ou não detentor de cargo, emprego ou função públicos, e, também se é ou não aposentado por invalidez.

Subcláusula Única – Caso seja, DECLARARÁ o cargo, o emprego ou a função públicos que exerce, devendo especificar o órgão ou a entidade, a lotação e o respectivo horário de trabalho, para fins de aferição da legalidade da acumulação.

CLÁUSULA NONA – Do regime disciplinar – O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Subcláusula Única – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses conforme incisos do art. 10º da Lei 2384/2010. §1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, (por iniciativa do contratado;) será comunicada com a antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do RH, para fins de registro, nos termos da Lei 2384 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do FORO – O foro da Comarca do Fórum de Navegantes - SC será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de Contrato, assinado em 2 (duas) vias, uma das quais será enviada ao Departamento de Recursos Humanos, uma via para o contratado, o qual depois de lida e achada conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Navegantes, 16 de Março de 2017.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal de Navegantes

Karlile Cugnier
Secretária de Administração

Marcio Reiser
Agente de Serviços Gerais

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 -

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
MARGARETE DA SILVA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2014, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
VERA FONTOURA RODRIGUES (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2014 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2014, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
MARIA AURICELIA DA SILVA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2013 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2013, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
ELINE ODAIL MOSER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2013 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2013, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
ROSANE APARECIDA MOREIRA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2013 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2013, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
FERNANDA MICHELS CEVEI (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2013 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2013, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 20 de março de 2017

Ilma Sra
CARLA PATRICIA DA CRUZ BARNOSA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2013 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados da data da publicação, para tratar da convocação do Concurso Público de N° 001/2013, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM 40 horas

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATUAL N° 059/2017 FMS.

EXTRATO – CONTRATO FMS N° 059/2017
CONCORRÊNCIA Nº 18/2016 FMS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / Fundo Municipal de Saúde de Navegantes.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 059/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS LOCALIZADO NO BAIRRO GRAVATÁ NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, RECURSOS ORIUNDO DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 03/2013, CONFORME CONCORRÊNCIA N° 18/2016.
Empresa: RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 14.780.667/0001-69.
VALOR: R$ 267.882,72.
VIGÊNCIA: 11/03/2017 – 07/09/2017.
RECURSOS: 10200 4.4.90.00.00.00
Navegantes, 10 de março de 2017.

EXTRATO CONTRATUAL N° 063/2017 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 063/2017.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP
CNPJ: 75.862.946/0001-66.
Vigência ..... : Início: 14/03/2017 Término: 10/08/2017.
Licitação: TP n°95/2016
Recursos: Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 0400738-78. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA Nº 13/2015., conforme Tomada de Preço nº 95/2016.
Navegantes, 10 de março de 2017.

EXTRATO DA ATA Nº 04/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2017 FMS, relativa ao Pregão Presencial n° 04/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA POLICLÍNICA DE MACHADOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, Conforme Pregão Presencial nº 04/2017 FMS
Fornecedor: IBF Industria Brasileira de Filmes S/A
Valor: R$ 50.447,30
Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 17 de fevereiro de 2017.

PORTARIA 1025/2017 - PROGRESSAÕ FUNCIONAL POR DESEMPENHO

PORTARIA N º 1025 DE 16 DE MARÇO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSE IVANIL DE JESUS no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MARÇO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1018,1019/2017 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N º 1018 DE 16 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARCIA FERNANDES RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ORIENTADORA ESCOLAR, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 13/03/2017 a 11/04/2017, referente ao período aquisitivo entre 2005/2010.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de março de 2017 a 11 de abril de 2017, fazendo gozo de 30 (trinta) dias. RESTANDO AINDA 30 DIAS DESTE PERIODO PARA GOZO POSTERIOR
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 1019 DE 16 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ANA PAULA ESPINDOLA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 14/03/2017 a 11/06/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 14 de março de 2017 a 11 de junho de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 1023,1024/2017 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N º 1023 DE 16 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARISTELA FELICIO MACARINI, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ORIENTADORA ESCOLAR, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 06/03/2017 a 04/04/2017, referente ao período aquisitivo entre 1999/2004.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017, fazendo gozo de 30 (trinta) dias. REFERENTE AOS 30 DIAS RESTANTES DESTE PERIODO.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 1024 DE 16 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) DULCE DOS SANTOS TEIXEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 13/03/2017 a 11/06/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de março de 2017 a 11 de junho de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 836,837,838,839,840,841,842,843,844, 845,846/2017 - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N º 836 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) CARMEN HAERTEL, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/03/2017 a 03/06/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de março de 2017 a 03 de junho de 2017, fazendo gozo de 90

(noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 837 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) NADIR ESPINDOLA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 838 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) AUGUSTO ROGERIO LOPES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, fazendo gozo de 30 (trinta) dias. RESTANDO AINDA 60 DIAS DESTE PERIODO PARA GOZO POSTERIOR.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 839 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ANGELA RECH, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 02/03/2017 a 31/03/2017, referente ao período aquisitivo entre 2010/2015.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 02 de março de 2017 a 31 de março de 2017, fazendo gozo de 30 (trinta) dias. RESTANDO AINDA 60 DIAS DESTE PERIODO PARA GOZO POSTERIOR.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 840 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ANA RUBIA DO AMARAL ROSA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 841 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARIE LUISE CAMPOS, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2010/2015.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 842 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) LENIR SCHEIDT CANDIDO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/03/2017 a 03/06/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de março de 2017 a 03 de junho de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 843 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARIA OTILIA FURTADO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/03/2017 a 29/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 844 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) IDILZAMAR FRANCISCO PACHECO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 10/02/2017 a 10/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2017 a 10 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 845 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MARLI DOS SANTOS COUTO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 13/02/2017 a 13/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 846 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) VALDEREZ GIOVANI DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/03/2017 a 03/06/2017, referente ao período aquisitivo entre 2010/2015.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de março de 2017 a 03 de junho de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 847,848,849,850/2017 - LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 847 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES- A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares a servidora PAULA DA COSTA SANTOS, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01/03/2017 a 01/03/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 848 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES- A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares a servidora RAFAELA PACHECO HUBES ROMERO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02/03/2017 a 02/03/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 849 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES- A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares a servidora NAIARA REIS, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 03/03/2017 a 03/03/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 850 DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES- A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares a servidora JULIANA CRISTINA JUTTEL, PROFESSORA, no período de 03/03/2017 a 03/03/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 852,853,854,855,856,857,858,859/2017 - NOMEIA

PORTARIA N º 852 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. IARA FRANÇA RITTER, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MAG II, 20 h, período matutino na Escola C.E.M Profª. Leonora Schmitz, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 853 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. MARIA APARECIDA SILVA VIANNA, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MAG II, 20 h, período vespertino na Escola C.E.M Profª. Leonora Schmitz, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 854 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MAG II, 20 h, período matutino na Escola C.M.E.I. Profª. Julieta Pereira Muller, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 855 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MAG II, 20 h, período vespertino na Escola C.M.E. I. Profª. Maria das Neves Emilio, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 856 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. MIRELA CRISTINA LEITE MOTHE, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE HISTÓRIA, MAG II, 10 h, período matutino na Escola C.E.M Profª. Leonora Schmitz, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 857 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. MARISE LINDOMAR COUTO, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, MAG II, 20 h, período vespertino na Escola C.E.M Profª. Leonora Schmitz, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 858 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. DANIELA BARON KOLHER, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, MAG II, 20 h, período vespertino na Escola E.M Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 859 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a Sra. LARA MOLINA DA ROSA, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, MAG II, 20 h, período vespertino na Escola E.M Profª. Maria Hostim da Costa, a partir de 02/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.

.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS 867,868/2017 - NOMEIA

PORTARIA N º 867 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de Diretora de Escola, CEI, EJA (DESC 4) o (a) senhor(a) VERENA LEAL LOURENÇO, com a data de 13/03/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Regina Célia Correia
SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 868 DE 13 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de Assessora Jurídica, o (a) senhor(a) IULI DA CUNHA CESCHIN, com a data de 10/03/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de março de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 39/2017
Edital: Pregão Nº.: 13/2017
Tipo: Menor preço / Unitário por Item
Objeto: Aquisição de alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas pelo CRAS através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30 de março de 2017. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30 de março de 2017. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 20 de março de 2017
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 40/2017
Edital: Pregão Nº.: 14/2017
Tipo: Menor preço / Unitário por Item
Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades ofertadas pela Secretaria de Promoção Social, através dos seus Serviços Socioassistenciais.
Entrega dos Envelopes: 13:00 horas do dia 30 de março de 2017. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 13:05 horas do dia 30 de março de 2017. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 20 de março de 2017
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.114/2017

LEI Nº 1.114/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMOVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 47, V, da Lei Orgânica, e art. 38, IV, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário desta Câmara Municipal deliberou e APROVOU, com a sanção tácita do Prefeito, e PROMULGA a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Nova Itaberaba, SC, autorizado a formalizar termo de cessão de uso de bem imóvel de sua propriedade, nos termos do artigo m79, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a cessão de uso, sem ônus, ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas "Rancho da Saudade", deste Município, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Marocco, Acesso a Linha Amizade, interior, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.424/0001-16, do seguinte bem imóvel: uma área de terras com 28.473m², com um prédio edificado com 1.052m² de área construída, localizado na Rua José Marocco, Acesso a linha amizade, interior, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC, sob o nº 23.088, com as seguintes confrontações: Ao norte com o Rio Pinheiro; Ao Leste com Domingos Bergonzi; Ao Sul com Aurelio Druzian e Ao oeste com parte do mesmo lote.

Art. 3º - A Cessão disposta na presente lei autoriza o direito de autorização exclusiva do referido imóvel para atividades de recreação e lazer da entidade beneficiada, bem como a realização de projetos sócio culturais de interesse coletivo.
§ 1º - As despesas de manutenção, conservação e ampliação do imóvel, despesas de energia elétrica e água, serão suportadas pelo Poder Publico, ficando desde já garantido o direito de utilizar o imóvel para realização de atos oficiais, tais como feiras, shows e outros eventos de interesse da municipalidade, sem que para isto seja necessário pagar qualquer valor.
§ 2º - As demais obrigações das partes serão regulamentadas no instrumento de contrato de cessão de uso do imóvel, a ser firmado, posteriormente, entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

Art. 4º - O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA – SC, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
Valmor Fosquiera
Presidente da Câmara

LEI Nº 1.115/2017

LEI Nº 1.115/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA A FORMALIZAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 47, V, da Lei Orgânica do Município e art. 38, IV, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário desta Câmara Municipal deliberou e APROVOU, com a sanção tácita do Prefeito, e PROMULGA a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Nova Itaberaba, SC, autorizado a formalizar termo de cessão de uso de bem imóvel de sua propriedade, nos termos do artigo 79, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a cessão de uso, sem ônus, a Sociedade Recreativa e Esportiva União, deste Município, entidade esportiva sem fins lucrativos, com sede no Acesso a BR 282, inscrita no CNPJ sob o nº 83.690.370/0001-25, do seguinte bem imóvel: uma área de terras com 15.1253m², com um prédio edificado com 460m² de área construída, localizado no Acesso a BR 282, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC, sob o nº 37.122, com as seguintes confrontações: ao norte com terras de Andre Vanzella; Ao Leste com Lageado Pinheiro; Ao Sul com Lageado Pinheiro e ao oeste com terras de Andre Vanzella.

Art. 3º - A Cessão disposta na presente lei autoriza o direito de autorização exclusiva do referido imóvel para atividades de recreação e lazer da entidade beneficiada, bem como a realização de projetos sócio culturais de interesse coletivo.
§ 1º - As despesas de manutenção, conservação e ampliação do imóvel, despesas de energia elétrica e água, serão suportadas pelo Poder Publico, ficando desde já garantido o direito de utilizar o imóvel para realização de atos oficiais, tais como campeonatos municipais, shows e outros eventos de interesse da municipalidade, sem que para isto seja necessário pagar qualquer valor.
§ 2º - As demais obrigações das partes serão regulamentadas no instrumento de contrato de cessão de uso do imóvel, a ser firmado, posteriormente, entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.

Art. 4º - O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA – SC, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
Valmor Fosquiera
Presidente da Câmara

Nova Trento

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 065/2017, de 10 de março de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, deste Órgão Público, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

- 01 (um) Professor de Educação Física, em caráter temporário:
a) Remuneração (Habilitado): R$ 1.284,20;
c) Carga Horária: 20h/ Semanais (período matutino e vespertino);
d) Local: 10h na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian - Salto (Matutino); 05h na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraíba (Vespertino) e 05h no Centro M. de Educação Infantil Padre Rossi – Centro (Vespertino);
e) Requisitos: Diploma de licenciatura plena (Educação Física); ou carteira do MEC; ou Histórico Escolar; e registro no Órgão de Classe (CREF/SC);
f) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 01 (um) Professor de Língua Inglesa, em caráter temporário:
a) Remuneração (Habilitado): R$ 642,08;
b) Remuneração (Não Habilitado): R$ 426,98;
c) Carga Horária: 10h/ Semanais (período vespertino);
d) Local: Escola Municipal de Educação Básica Agutí;
e) Requisitos:
– Habilitado: Diploma de licenciatura plena (Língua Estrangeira - Inglês), ou carteira do MEC, ou Histórico Escolar.
– Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso de Licenciatura (Língua Estrangeira - Inglês).
f) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 01 (um) Professor de Geografia, em caráter temporário:
a) Remuneração (Habilitado): R$ 2.247,34;
b) Remuneração (Não Habilitado): R$ 1.504,95;
c) Carga Horária: 35h/ Semanais (período matutino e vespertino);
d) Local: 20h na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho (vespertino) e 15h na Escola Municipal de Educação Básica Agutí (matutino);
e) Requisitos:
– Habilitado: Diploma de licenciatura plena (Geografia); ou carteira do MEC; ou Histórico Escolar .
– Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso de Licenciatura (Geografia).
f) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 01 (um) Professor de Educação Especial – AEE (Libras), em caráter temporário:
a) Remuneração (Habilitado): R$ 1.284,20;
b) Remuneração (Não Habilitado): R$ 860,07;
c) Carga Horária: 20h/ Semanais (período vespertino);
d) Local: Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis;
e) Requisitos:
– Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras - Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência a partir da 5º fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de

Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras.
– Não Habilitado: Certidão de Frequência, a partir da 3ª fase do Curso de Bacharelado em Letras –Libras com Certificado de Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir da 3ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir da 3ª fase em Licenciatura em Educação Especial com Certificado de Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento com Certificado de Proficiência em Libras.
f) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 01 (um) Professor de Educação Especial – AEE, em caráter temporário:
a) Remuneração (Habilitado): R$ 1.284,20;
b) Remuneração (Não Habilitado): R$ 860,07;
c) Carga Horária: 20h/ Semanais (período matutino);
d) Local: Escola Municipal de Educação Básica Agutí
e) Requisitos:
– Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência em curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em atendimento educacional especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ambos com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.
– Não Habilitado: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
f) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I e II), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Na inscrição o candidato poderá inscrever-se em apenas 01 vaga. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, do dia 22 de março de 2017 a 27 de março de 2017, das 08:00h as 13:00h, munidos da cópia (legível) dos seguintes documentos:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia do Título Eleitoral;
• Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
• Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
• Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
• Certidão de Frequência da Faculdade (para Não Habilitados);
• Cópia do Diploma Escolar de Ensino Médio Completo (para Não Habilitados);
• Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado);
• Cópia do Registro do Órgão de Classe (Professor de Educação Física);
• Cópia de Certificados (Capacitação/ Aperfeiçoamento);
• Certidão de Tempo de Serviço.

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2016, e apenas um diploma de pós-graduação.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA HABILITADOS

Pós-graduação	Pontuação
Especialização na área/disciplina específica	6,0
Especialização na área da Educação	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA NÃO HABILITADOS

Fase do Curso de Graduação	Pontuação
Acadêmico a partir do 8º semestre	6,0
Acadêmico do 7º semestre	5,0
Acadêmico do 6º semestre	4,0
Acadêmico do 5º semestre	3,0
Acadêmico do 4º semestre	2,0
Acadêmico do 3º semestre	1,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de capacitação/ aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	0,5	1,0	2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	Acima de 41 meses
Pontos	0,5	1,0	2,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 28 de março de 2017, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC. A fase de recurso contra a classificação parcial será no dia 29 de março de 2017. O resultado da classificação final será publicado no dia 30 de março de 2017, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.
Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 20 de março de 2017.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO I)
HABILITADOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 001/2017
Nº de Inscrição: _____/ _____ (Preenchimento pela Prefeitura) Nome do Candidato: Cargo:

RG: Data de Nasc.: ____/____/ _____ Sexo: M( ) F( )

CPF: Título Eleitoral:

Estado Civil: E-mail:

Endereço: Bairro:

Município: Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data: Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço: _____a _____ m_____d
Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Pós-Graduação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
Total de Pontos	

.....

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 001/2017
Número da Inscrição: _____/ _____
Nome do(a) Candidato(a):

Cargo:
Local e Data: Assinatura do Candidato

(ANEXO II)
NÃO HABILITADOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 001/2017
Nº de Inscrição: _____/ _____ (Preenchimento pela Prefeitura) Nome do Candidato: Cargo:

RG:	Data de Nasc.: ____/____/ _____ Sexo M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço: _____a _____ m_____d
Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Fase do Curso de Graduação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
Total de Pontos	

.....

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 001/2017
Número da Inscrição: _____/ _____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data: Assinatura do Candidato

PORTARIA 157/2017
PORTARIA Nº 157 /2017

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de férias convertidas em dinheiro, no mês de FEVEREIRO/2017, ao Servidor Público Municipal AMARILDO SANTO ORSI, matrícula nº 972, concursado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de fevereiro de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 240/2017

Portaria nº 240, de 10 de Março de 2017

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.550 de 20/06/1997, alterada pela Lei Complementar nº 505, de 16 de março de 2011;

Resolve,

Art. 1º – Nomear os representantes abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Nova Trento, pelo período de 04 (quatro) anos conforme segue:

Representante do Poder Executivo:
Titular – Fabio de Freitas
Suplente – Camila Fomento Melo dos Santos

Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação:
Titular – Clair Antunes Moraes
Suplente – Janaína Tais Baraúna

Titular – Adrienne Paula de Freitas dos Santos
Suplente – Daniela Michalski

Representante de Pais de Alunos:
Titular – Tamiris Baraúna
Suplente – Dimas Hueliton Kniss

Titular – Suelen do Belem de Oliveira
Suplente – Karina Meschke Veiga

Representante das Entidades Civis Organizadas:

Titular – Carla Marcolla (APREMANT)
Suplente – Victor Alisson Gomes (APREMANT)

Titular – Maria Goreti Minatti (SINTTRUNT)
Suplente – Marta Montibeller (SINTRUNT)

Portaria nº 240/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 10 de Março de 2017
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrada em livro próprio e publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
A Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte /SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 01/2017 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I. Que na data de sua realização: Dia 20/03/2017 às 14:00 hs, que teve como ÚNICA empresa participante a saber: Betha Sistemas LTDA, sendo vencedora com valor total de R$ R$ 14.895,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 01/2017.
Novo Horizonte/SC, em 20 de Março de 2017.

Jorge Alexandre Cristani
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 041/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP'
Valor ..... : 52.750,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (120) Saldo: 77.988,00
Objeto ..... : O objeto do presente contrato é aquisição de Sêmen Bovino para distribuição aos agricultores, visando à continuação e manutenção do Programa de Inseminação Artificial do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e especificações constantes nos anexos deste Edital.

Novo Horizonte/SC, em 17 de Março de 2017 – Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

Otacílio Costa

Prefeitura

DECRETO 2304/2016

DECRETO No 2.304/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA TERRENO RURAL DE POSSE E DOMÍNIO DE KLABIN S. A., PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no da competência que lhe é atribuída pelos artigos 12, inciso XIII; 86, incisos VII e VIII; 113, inciso I, letra 'e'; 122, § 2o; e 165, § 3o, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 5o, inciso XXIV, da Constituição da República, assim como nos artigos 2o, caput, 4o, 5o, alínea "i", e 6o, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e desapropriado terreno rural com área superficial de 340.241,00m² (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados), matrícula nº 10.764 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, situado na esquina da Rodovia SC 114 com a Avenida Valério Ramos, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B37-V-13139, de coordenadas N 6.961.725,87 m e E 586.676,85 m, situado na Fazenda Alexandrina e na SC 114; deste, segue pela SC 114, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°07' e 105,61 m até o vértice B37-V-2318, de coordenadas N 6.961.621,20 m e E 586.690,59 m 171°57' e 112,51 m até o vértice B37-V-2319, de coordenadas N 6.961.509,74 m e E 586.705,52 m 171°58' e 208,96 m até o vértice B37-V-2320, de coordenadas N 6.961.302,72 m e E 586.733,22 m 170°55' e 26,32 m até o vértice B37-V-2321, de coordenadas N 6.961.276,71 m e E 586.737,19 m 170°18' e 25,09 m até o vértice B37-V-2322, de coordenadas N 6.961.251,96 m e E 586.741,24 m 169°23' e 29,97 m até o vértice B37-V-2323, de coordenadas N 6.961.222,48 m e E 586.746,55 m 168°15' e 15,42 m até o vértice B37-V-2324, de coordenadas N 6.961.207,37 m e E 586.749,58 m 166°17' e 89,67 m até o vértice B37-V-2325, de coordenadas N 6.961.120,15 m e E 586.770,21 m 164°49' e 165,21 m até o vértice B37-V-2326, de coordenadas N 6.960.960,47 m e E 586.812,30 m 164°43' e 265,25 m até o vértice B37-V-2327, de coordenadas N 6.960.704,21 m e E 586.880,32 m 164°48' e 215,50 m até o vértice B37-V-2328, de coordenadas N 6.960.495,95 m e E 586.935,32 m 168°19' e 64,10 m até o vértice CAO-M-0095, de coordenadas N 6.960.433,11 m e E 586.947,84 m, situado na SC 114 e na Avenida Anísio Valério Ramos; deste, segue pela Avenida Anísio Valério Ramos, no azimute de 245°23' e distância de 256,61 m até o vértice B37-V-13125, de coordenadas N 6.960.327,93 m e E 586.713,88 m, situado na Avenida Anísio Valério Ramos e na Fazenda Alexandrina; deste, segue pela Fazenda Alexandrina, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°19' e 113,85 m até o vértice B37-V-13126, de coordenadas N 6.960.439,56 m e E 586.691,64 m 344°48' e 207,61 m até o vértice B37-V-13127, de coordenadas N 6.960.640,22 m e E 586.638,65 m 344°43' e 179,16 m até o vértice B37-V-13128, de coordenadas N 6.960.813,33 m e E 586.592,70 m 344°43' e 86,12 m até o vértice B37-V-13129, de coordenadas N 6.960.896,54 m e E 586.570,61 m 344°49' e 168,59 m até o vértice B37-V-13130, de coordenadas N 6.961.059,51 m e E 586.527,66 m 346°17' e 97,14 m até o vértice B37-V-13131, de coordenadas N 6.961.154,01 m e E 586.505,30 m 348°16' e 22,17 m até o vértice B37-V-13132, de coordenadas N 6.961.175,74 m e E 586.500,95 m 349°22' e 34,43 m até o vértice B37-V-13133, de coordenadas N 6.961.209,61 m e E 586.494,85 m 350°18' e 28,43 m até o vértice B37-V-13134, de coordenadas N 6.961.237,66 m e E 586.490,26 m 350°55' e 29,97 m até o vértice B37-V-13135, de coordenadas N 6.961.267,28 m e E 586.485,73 m 351°58' e 211,23 m até o vértice B37-V-13136, de coordenadas N 6.961.476,59 m e E 586.457,73 m 351°58' e 112,79 m até o vértice B37-V-13137, de coordenadas N 6.961.588,34 m e E 586.442,76 m 352°07' e 105,92 m até o vértice B37-V-13138, de coordenadas N 6.961.693,33 m e E 586.428,98 m 82°07' e 250,07 m até o vértice B37-V-13139, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Art. 2o. O valor total da indenização fica prejudicado tendo em vista o caráter de urgência, visto a necessidade do Município da ampliação da área industrial e pelo não acordo em valores entre as partes.

Art. 3º. A desapropriação objeto deste Decreto tem por finalidade a ampliação da área industrial.

Art. 4o. As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto 2.180 de 17 de novembro de 2015.

Otacílio Costa (SC), 21 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto, na forma do art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Otacílio Costa (SC), 21 de junho de 2016.

JOAO GUILHERME DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 015/2017
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de pedra brita, bica corrida, pedrisco e pó de brita para a Prefeitura Municipal. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 31/03/2017 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 20/03/2017
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

PREGÃO 14/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Paial
Departamento de Compras
Aviso de Licitação
REGISTO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Licitatório 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
Objeto:
AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, e ISCA FORMICIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME PROGRAMA DE INCENTIVO E MELHORIA PARA OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO CONFORME DE LEI MUNICIPAL Nº 537 28 DE MARÇO DE 2013.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 31/03/2017 ás 09 h00.
Entrega de envelopes até 31/03/2017 até 08h30 min.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações complementares: Poderão ser obtidas em horário comercial na Prefeitura Municipal de Paial pelo telefone 49 34510045, ou e-mail licitacao@paial.sc.gov.br ou web site: www.paial.sc.gov.br
Paial , 20 de março de 2017.
NÉVIO ANTÔNIO MORTARI
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL
ORDENADOR DE DESPESAS

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 2.141, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 2.141, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO. Estabelece a obrigatoriedade do registro de ponto biométrico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições,

Considerando a continuidade da atual gestão para o mandato de 2017/2020;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle eletrônico do registro de jornada de trabalho que já é efetuado, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica determinado a obrigatoriedade do registro de ponto biométrico para todos os servidores públicos (efetivos e comissionados) do Poder Executivo Municipal, incluindo Administração Direta e Indireta.

§ 1º Os responsáveis pelas Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais não abrangidas por ponto biométrico, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar à obrigatoriedade;

§ 2º Os Secretários, Presidentes, Procurador e Contador Geral ficam dispensados de realizar o registro de ponto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.109, de 20 de janeiro de 2017 e demais disposições contrárias.
Palhoça, 17 de março de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.142, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 2.142, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O cargo de Gerente de Benefício Eventual, da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto no inciso XI do art. 52 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, passa a ser denominado de Gerente de Benefício Eventual e Programas, ficando subordinado ao Diretor de Proteção Social Básica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Palhoça, 17 de março de 2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA 12/2017

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-271
Fone/Fax: (48) 3279-1745 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 12/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando Memorando nº 6.342/2017 da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE

1.0 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüida o servidor público J.V.A, matrícula nº 3761138/1, ocupante do cargo de motorista, nos termos do art. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, haja vista que o servidor supostamente causou danos ao patrimônio público.

2.0 Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) ROSI MARIA VARELLA - mat. 801097 – Presidente
B) RENATA ANSELMO MAFRA COELHO – mat. 129290- Secretária
C) JOSIANI FARIAS PEREIRA – mat. 801457 - Vogal

3.0 Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 099/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 23 de fevereiro de 2017.
Cristina Schwinden
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

PORTARIA Nº. 0400/2017.

PORTARIA Nº. 0400/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR BEATRIZ GESSER TRINDADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho

de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0401/2017.
PORTARIA Nº. 0401/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR TELMO EDERSON DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0402/2017
PORTARIA Nº. 0402/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SABRINA DULCIDIA COELHO SCHAIMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0403/2017.
PORTARIA Nº. 0403/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE ANITA JOÃO BUNN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0404/2017.
PORTARIA Nº. 0404/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ELEZIA RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 40 (quarenta) horas/

semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0405/2017.
PORTARIA Nº. 0405/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTINA OLIVEIRA PATTUSSI, matrícula nº. 802089-1, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2011 a 07/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/03/2017 à 02/04/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0406/2017.
PORTARIA Nº. 0406/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DAVI JOSE SANTANA, matrícula nº. 500898-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/04/2010 a 12/04/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/03/2017 à 13/04/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0407/2017.
PORTARIA Nº. 0407/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDSON NERI DA ROSA, matrícula nº. 100088-3, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 19/09/1997 a 19/09/2002, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 08/02/2017 à 08/03/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0408/2017
PORTARIA Nº. 0408/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANGELA MARTA GONÇALVES ESPINDOLA, matrícula nº. 801443-5, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2010 a 21/01/2016, por 03 (três) meses, a contar de 13/02/2017 à 13/05/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0409/2017.
PORTARIA Nº. 0409/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LIONEZIO LUCAS DE SOUZA, matrícula nº. 500018-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/01/2002 a 04/01/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/02/2017 à 13/03/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0410/2017
PORTARIA Nº. 0410/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 130003-1, titular do cargo de Auditor Fiscal do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/03/2000 a 08/03/2005, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 15/03/2017 à 15/05/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0411/2017.
PORTARIA Nº. 0411/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, titular do cargo de Calceteiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/02/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0412/2017.
PORTARIA Nº. 0412/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA E SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) EB Adriana Weingartner, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0413/2017.
PORTARIA Nº. 0413/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LARA RODRIGUES PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) EB Adriana Weingartner, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Rangel de Oliveira Medeiros, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0414/2017
PORTARIA Nº. 0414/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE CASTRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Adriana Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 08/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Iane de Farias, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0415/2017
PORTARIA Nº. 0415/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MORGANA MAREGA DE VALGAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Tânia Martins Silva, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0416/2017.
PORTARIA Nº. 0416/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANE MENDES DE FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Elisangela Metz, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0417/2017.
PORTARIA Nº. 0417/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA IRONI BOITA GARCIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016,

no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0418/2017.
PORTARIA Nº. 0418/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CRISTINA PEREIRA CUNHA PAMPLONA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0419/2017.
PORTARIA Nº. 0419/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA RODRIGUES MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0420/2017
PORTARIA Nº. 0420/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MISLENE DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0421/2017.
PORTARIA Nº. 0421/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSILENE DOLORES PARANHOS RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei

nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0422/2017.
PORTARIA Nº. 0422/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DENAIR PEREIRA SOTERO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0423/2017
PORTARIA Nº. 0423/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR BRUNA GRAH PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0424/2017
PORTARIA Nº. 0424/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCYELLE VANUSA SANTOS DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0425/2017.
PORTARIA Nº. 0425/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONTRATAR ANDREZA TRUPPEL AMARAL DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0426/2017.
PORTARIA Nº. 0426/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIELE APARECIDA COUTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Ana Beatriz Zacchi, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0427/2017.
PORTARIA Nº. 0427/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MANOELLA CARDOSO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Jucelia Concilia da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0428/2017
PORTARIA Nº. 0428/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA EDUARDA SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 02/04/2017, face ao impedimento da titular Sandra Regina Gomes, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0429/2017.
PORTARIA Nº. 0429/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCIA DIRLEA NOVAKOWSKI WEISS, de

conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Márcia O. L. Fernandes, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0430/2017.
PORTARIA Nº. 0430/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR VOLNETE HENRIQUE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/02/2017 a 04/03/2017, face ao impedimento da titular Maria Cristina de Paulo Valente, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0431/2017.
PORTARIA Nº. 0431/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOICE CRISTIANE DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Mauriceia Botelho, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0432/2017.
PORTARIA Nº. 0432/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JAYNE MAYARA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Jerusa A. S. de Lima, que se encontra no Polo UAB.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0433/2017
PORTARIA Nº. 0433/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TAIS BARCELOS LAURINDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010,

Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Osana Laurentino, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0434/2017.
PORTARIA Nº. 0434/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DEBORA LUIZA SILVA CIOFFI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Terezinha Horstmann Mengarda, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0435/2017.
PORTARIA Nº. 0435/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Mirlane Medeiros Portela, que se encontra exercendo suas funções junto ao CAPS.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0436/2017
PORTARIA Nº. 0436/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CAROLINA SCHMITZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Maria Luiza Broering Germano, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0437/2017.
PORTARIA Nº. 0437/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FLAVIA DE SOUZA BRANCO,

matrícula nº. 801679-1, titular do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 09/08/2010 a 09/05/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/03/2017 à 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0438/2017.
PORTARIA Nº. 0438/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA CRISTINA AMARAL, matrícula nº. 127720-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/06/2008 a 08/06/2013, por 03 (três) meses, a contar de 01/03/2017 à 01/06/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0439/2017
PORTARIA Nº. 0439/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE MARIA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Elsa Maria da Silva, que se encontra exercendo suas funções junto ao NAEP.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0440/2017
PORTARIA Nº. 0440/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MICHELE FERREIRA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Giane Cristina B. Rosa, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0441/2017
PORTARIA Nº. 0441/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR EDINEIA MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com

regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Aldaleia Cunha Pelegrini, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0442/2017
PORTARIA Nº. 0442/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR RUBINA FRANCIELE MARIA SANTOS SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Alexandre Matos, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0443/2017.
PORTARIA Nº. 0443/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR VANESSA SCAPIN CASTANHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Katia R. Hillesheim, que se encontra exercendo suas funções junto ao AEE.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0444/2017.
PORTARIA Nº. 0444/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA APARECIDA ANA GESSER TRINDADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EB Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0445/2017.
PORTARIA Nº. 0445/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, de

conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0446/2017.
PORTARIA Nº. 0446/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA BARRETO SILVA DE SOUSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0447/2017.
PORTARIA Nº. 0447/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LUANA RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Clair F. T. Caetano, que se encontra exercendo suas funções junto ao AEE.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0448/2017
PORTARIA Nº. 0448/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MATHEUS GUTHIA MORAES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Rosicleia Marli Martins, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0449/2017.
PORTARIA Nº. 0449/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIANE ANDREA VOGES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) GE Profª. Najla Carone Guedert, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 08/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Andreia S. Rodrigues, que se encontra em direção de escola.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0450/2017.

PORTARIA Nº. 0450/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANO FORESTI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0488/2017

PORTARIA Nº. 0488/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOICE AMANCIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0489/2017.

PORTARIA Nº. 0489/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAQUEL APARECIDA ESMACHADO VALGAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Terezinha M. E. Martins da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0490/2017.

PORTARIA Nº. 0490/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DEBORA CRISTINA SEARA DA COCEIÇÃO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0491/2017
PORTARIA Nº. 0491/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LILIANE ALINE RODRIGUES DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 03/03/2017, face ao impedimento da titular Jucilene Edite Tomaz, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0492/2017
PORTARIA Nº. 0429/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCIA DIRLEA NOVAKOWSKI WEISS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Márcia O. L. Fernandes, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0493/2017
PORTARIA Nº. 0493/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANGELA PEDROSO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0495/2017.
PORTARIA Nº. 0495/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NICOLI KLOPPEL FIDELIS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0496/2017.
PORTARIA Nº. 0496/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FRANCINE SANTANA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0497/2017.
PORTARIA Nº. 0497/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JAQUELINE DA ROSA FERNANDES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vida Melhor da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0498/2017
PORTARIA Nº. 0498/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELIZABETE LUCIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do NAEP da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0499/2017.
PORTARIA Nº. 0499/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VANESSA DE CASSIA DELFINO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Manoel da Silva da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0500/2017.
PORTARIA Nº. 0500/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA DEMETRIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0501/2017.
PORTARIA Nº. 0501/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOYCE MANOELA DA ROSA FERNANDES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0502/2017
PORTARIA Nº. 0502/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELENICE QUEIROZ DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Inês Marta da Silva da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0503/2017.
PORTARIA Nº. 0503/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DENISE DELLA COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Isabel Botelho de Paulo da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0504/2017.
PORTARIA Nº. 0504/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDENEIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Adriana Weingartner da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga

Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0505/2017.
PORTARIA Nº. 0505/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GUILHERME WILLIMANN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Antonieta Silveira de Souza da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0506/2017.
PORTARIA Nº. 0506/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SAMIRA TERESINHA VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0507/2017
PORTARIA Nº. 0507/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDELINA FLORES ARAUJO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0508/2017.
PORTARIA Nº. 0508/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CATIA TEREZINHA ANTONIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Bento Jose do Nascimento da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0509/2017.
PORTARIA Nº. 0509/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MICHELLE SEIDLER DE MELO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Laurita Wagner da Silveira da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0510/2017.
PORTARIA Nº. 0510/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KARLA REGINA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0511/2017
PORTARIA Nº. 0511/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAMILA ZILDA FEIJO OURIQUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0512/2017.
PORTARIA Nº. 0512/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THAYNARA SILVA MARTINS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Jose Miguel Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Rosangela Santina, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0513/2017
PORTARIA Nº. 0513/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE MARIA ELIAS DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Realizar da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura,

pelo período de 02/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Karline de Oliveira, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0514/2017.
PORTARIA Nº. 0514/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELISANA DA SILVA PEREIRA ARSENIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Sueli da Silva, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0515/2017.
PORTARIA Nº. 0515/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FRANCIELE FELISBERTO MATEUS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Manoel da Silva da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2017 a 14/12/2017, face ao impedimento da titular Elizabete Pfleger dos Santos, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0529/2017.
PORTARIA Nº. 0529/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREA APARECIDA SPRICIGO DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) EB Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/02/2017 a 14/12/2017.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0535/2017.
PORTARIA Nº. 0535/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RITA DE CASSIA SILVA CORREA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0536/2017.
PORTARIA Nº. 0536/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDINEIA FERREIRA CHINI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0537/2017.
PORTARIA Nº. 0537/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANAINA DE FARIAS JANDREY, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0538/2017.
PORTARIA Nº. 0538/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLEANE BILESIMO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Isabel Botelho de Paulo da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0539/2017
PORTARIA Nº. 0539/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANAINA LOURENÇO MANETTI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0540/2017.
PORTARIA Nº. 0540/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA REGINA NANDI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vó Laura da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0541/2017.
PORTARIA Nº. 0541/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MABEL ELIANE DA SILVA PINHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vó Laura da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0542/2017.
PORTARIA Nº. 0542/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CINARA CORDEIRO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vó Laura da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0543/2017.
PORTARIA Nº. 0543/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NIVIA PIUCCO TELES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0544/2017.
PORTARIA Nº. 0544/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SARITA GIANI MACHADO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0545/2017.
PORTARIA Nº. 0545/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO YASMIM MARTINS BOING, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0546/2017.
PORTARIA Nº. 0546/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ISABELA MOREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aprender Brincando da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0547/2017.
PORTARIA Nº. 0547/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANGELISA RANSON DE MATOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Antonieta Silveira de Souza da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0548/2017.
PORTARIA Nº. 0548/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIGIA MARIA ELEJALDE DO RIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0549/2017.
PORTARIA Nº. 0549/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO INGRID DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Primeiros Passos, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0550/2017.
PORTARIA Nº. 0550/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDEMIRA BORGES DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/SME/2016, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Inês Marta da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 14/12/2017. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 07 de fevereiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PREGÃO PRESENCIAL 030-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 04 de abril de 2017, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Santa Catarina, Palhoça e outros Municípios, confeccionadas em nylon paraquedas, no Sistema de Registro de Preços, conforme discriminado nos anexos deste edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 20 de março de 2017. PREGOEIRA.

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003/2017
PROJETO DE LEI Nº 003/2017
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EXEMPLARES DA BÍBLIA SAGRADA NOS ACERVOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos das bibliotecas públicas do Município.

Art. 2º As bibliotecas públicas Municipal deverão manter, em seus acervos, 2 (dois) exemplares, no mínimo, da Bíblia Sagrada.

Parágrafo único. Os exemplares deverão ficar em local de destaque, sendo disponibilizados na forma impressa, áudio e braile.

Art. 3º Os exemplares não poderão em hipótese alguma, ser emprestados ou retirados do ambiente interno das bibliotecas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.
FÁBIO COELHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Palma Sola

Prefeitura

ERRATA 002/2017
ERRATA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA SC

Errata referente ao Decreto 022/2017, de 14 de Março de 2017.

A presente errata consiste na alteração de erro material constante no artigo 1º que dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº 06, da quadra 04 e dá outras providências:

Onde LE-SE: Art.1º. Fica autorizado o desmembramento de parte do lote urbano número 06, da quadra 04, do Loteamento Palma Sola, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 481,81 (quatrocentos e oitenta e um metros oitenta e um decímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.714, de propriedade de Maximino da Paixão, CPF n.035.116.669-61, como segue:

LEIA-SE: Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano número 06, da quadra 04, do Loteamento Azaléia, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 481,81 (quatrocentos e oitenta e um metros oitenta e um decímetros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.714, de propriedade de Maximino da Paixão, CPF n.035.116.669-61, como segue:

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Palmitos

Prefeitura

Decreto nº 019/2017

DECRETO Nº 019/2017. De 20 de março de 2017.	DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Tributos da municipalidade acerca do acordo firmado no processo de execução fiscal n. 0301100-08.2015.8.24.0046 cadastro número 1718, contribuinte 1372 – Nerci Luiz Carnetti – ME, e tendo vista a sentença proferida pelo Juízo da Comarca de Palmitos, em 12 de dezembro de 2016, homologando e extinguindo o débito de TAXAS de licenciamento e alvarás sanitários do referido contribuinte, período de 2011 a 2014;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 60, inciso VI, a expedição de Decretos para atos da Administração, pelo presente:

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto declarada a extinção da divida ativa referente ao débito de TAXAS de licenciamento e alvarás sanitários, período de 2011 a 2014, número 1718, contribuinte 1372 – Nerci Luiz Carnetti – ME, e, consequentemente, CANCELADO o lançamento do crédito tributário em divida ativa relativo à cobrança de TAXAS de licenciamento e alvarás sanitários do referido contribuinte para o período de 2011 a 2014, tudo na forma do art. 25, III da Lei 2.200/94.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Finanças, Tributos e Fiscalização proceder ao cancelamento da divida ativa em nome da contribuinte 1372 – Nerci Luiz Carnetti – ME, cadastro n º 1718, referente ao débito de TAXAS de licenciamento e alvarás sanitários, período de 2011 a 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 20 de março de 2017.
Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2695, DE 17 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO N° 2683, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PARA REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO IPREPAV.

DECRETO N° 2695, DE 17 de março de 2017.
Concede novo prazo pra conclusão dos trabalhos da comissão instituída pelo Decreto n° 2683, de 18 de janeiro de 2017, para realização da reavaliação dos bens patrimoniais do IPREPAV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido feito pela Comissão instituída pelo Decreto n° 2683, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida até o dia 18 de abril de 2017 a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão especial, com a finalidade de realizar a reavaliação dos bens patrimoniais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPREPAV.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta prefeitura municipal, na mesma data supra.
Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 17.03.2017- ALTERA DISPOSITIVOS DA L.C. 008,DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar n° 069, de 17 de março de 2017.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 008, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1o. A subseção XI e Art. 124 da Lei Complementar n° 008, de 03 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:
Subseção XI
Da Licença para Exercer Cargo Comissionado e Agente Político

"Art. 124. O servidor que aceitar ocupar cargo de provimento comissionado ou cargo de agente político, na esfera municipal, estadual ou federal, deverá licenciar-se de seu cargo de provimento efetivo.
§ 1º. O período de ocupação do cargo comissionado ou de agente político será computado para todos os efeitos legais, sendo observada a remuneração de seu cargo de provimento efetivo.
§ 2º. Enquanto estiver provendo o cargo comissionado ou de agente político, o servidor permanecerá contribuindo para o IPREPAV sobre a remuneração decorrente de seu cargo efetivo, nos termos da Lei n° 1928, de 15 de setembro de 2011 e/ou outras que vierem a substituir.
§ 3º. O servidor poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo, do cargo comissionado ou do subsídio do agente político, conforme for o caso."

Art. 2o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Art. 3o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, em 17 de março de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.
Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

LEI2115, DE 17 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU 2017

Lei n° 2115, de 17 de março de 2017.
Dispõe sobre o lançamento do IPTU/2017.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU - exercício de 2017, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:
I) 1ª parcela ou cota única: 20 de abril de 2017;
II) 2ª parcela: 31 de maio de 2017;
III) 3ª parcela: 31 de julho de 2017;
IV) 4ª parcela: 30 de setembro de 2017; e
V) 5ª parcela: 30 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, de 17 de março de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

LEI2116, DE 17 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n° 2116, de 17 de março de 2017.
Concede revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Empregados Públicos, Servidores das Autarquias Municipais e Conselheiros Tutelares do Poder Executivo, e dá outras providências.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos vencimentos e proventos de todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Empregados Públicos, Conselheiros Tutelares e Servidores das Autarquias Municipais.
§ 1°. O percentual de revisão referido neste artigo será de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).
§ 2°. Não se aplica o disposto neste artigo aos Servidores Inativos que se aposentaram pelas regras do Art. 40, § 1°, Incisos I, II, e III, alíneas "a" e "b" e § 7º, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 2° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, uma vez que já foram abrangidos pelo reajuste do Governo Federal no montante de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), conforme Decreto n° 2682, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 17 de março de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

Câmara Municipal

EDITAL DE CANCELAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Papanduva- SC, no uso de suas atribuições torna público o cancelamento da Audiência Pública agendada para o dia 22 de março de 2017 com o tema: Segurança Pública no Município de Papanduva- SC. Informa que, assim que for marcada nova data e horário para a audiência, o evento será devidamente notificado em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Papanduva, em 17 de março de 2017.
Altamir Glonek
Presidente da Câmara

Paraíso

Câmara Municipal

PORTARIA 014/2017
PORTARIA Nº 014/2017
Dispõe sobre aprogressão por merecimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso, SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, Sr. FABRÍCIO GARLET, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 972/2006 de 21 de junho de 2006.

Considerando o disposto da seção II, da Lei Complementar n. 008/2008, que trata do plano de carreira e política de remuneração dos servidores da câmara municipal de Paraíso.

Considerando a avaliação positiva da comissão avaliadora especialmente criada à finalidade, por meio da portaria n. 009/2017, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar n. 008/2008, a qual atribuiu nota superior a 75% dos créditos distribuídos nas avaliações de desempenho.

Considerando, por fim, a implementação do requisito objetivo temporal, consistente no transcurso de 3 (três) anos entre a admissão e/ou última progressão com base no mesmo fundamento legal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por merecimento para o fim de aumentar em 1 (um) grau a carreira dos servidores abaixo qualificados:
VOLNEI PAULO BORTONCELLO, inscrito no CPF nº 034.304.009-37 e matrícula nº 31/2013;
DANIELA APARECIDA BONDAN, inscrita no CPF nº 081.627.079-13 e matrícula nº 33/2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, EM 17 DE MARÇO DE 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 17 de março de 2017.
Servidora Responsável
Cristina Gazzi
Matrícula Nº 50

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2017
Extrato do Convênio nº 001/2017/PMPT
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PASSO DE TORRES
Valor R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: Inicio 12.01.2017 Término: 31.12.2017
Dotação: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
2043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (105) – Transferência R$ 84.000,00.
Objeto: Manutenção das atividades da Associação de Agricultores de Passo de Torres.
Passo de Torres, 12 de Janeiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel e Imóvel
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Cessionário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PASSO DE TORRES
Vigência: Inicio 03.03.2017 Término: 31.12.2020
Objeto: Bens móveis (equipamentos agrícolas) Bens imóveis (Prédio da Secretaria da Agricultura de Passo de Torres).

Passo de Torres, 03 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0034/2017

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0034/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0011/2017

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leomar Roberto Listoni, justifica a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, com área aproximada de 1.000 m² (mil metros quadrados), espaço físico, mesas e cadeiras, localizado no centro da cidade de Passos Maia (SC), para o desenvolvimento de atividades administrativas, esportivas, sociais, de lazer, eventos, palestras, reuniões, conferências, entre outras atividades de interesse coletivo e social.
Valor: R$ 16.200,00
Amparo Legal: Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.
Passos Maia, 20 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0035/2017

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0035/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 0024/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0035/2017, Modalidade de Pregão Presencial n. 0024/2017 – Objeto: Constitui o objeto a ata de registro de preço para aquisição de materiais utilizados na construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:40 horas/minutos do dia 31 de Março de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas/minutos, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia-SC, 20 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Penha

Prefeitura

LEI Nº 2858/2017: ALTERA VI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2823/2016

LEI Nº 2858/2017

ALTERA IV, ART.1º DA LEI MUNICIPAL 2823/2016

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 2823/2016, o passando a vigorar com a seguinte redação:

"...
Art.º 1-
...
IV- A projetada D, passa a ser denominada de RUA JUIZ DE PAZ EVILÁSIO ADRIANO.
..."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Penha/SC, 02 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração aos dois de março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária de Administração

PORTARIA 223/2017

PORTARIA Nº223/2017

O Prefeito Municipal de Penha e., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2545/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

Secretaria da Assistência Social
Titular: Juliana da Silva Santana
Suplente: Jussara Spolaor

Secretaria da Administração
Titular: Juliana Bueno Perciani
Suplente: Felipe Severino Rodrigues

Secretaria da Fazenda
Titular: Almir Rogério dos santos
Suplente: Agairto Tachini Schneider

Secretaria da Saúde
Titular: Daniela Cristiane dos Santos Silva
Suplente: Karina de Oliveira Soares

Secretaria da Educação
Titular: Valdinéia Bortollato Germano
Suplente: Lenara Serpa Schmitt

Representantes Não Governamentais

Representante de Entidade (Atendimento a crianças de 0 a 6)
Titular: Bernardina Fernandes
Suplente:Raquel Agostinha Assis

Representante de Entidade (Atendimento a pessoas com deficiência)
Titular: Eudes Beatris Tartari Zanin
Suplente: Merci Teresinha do Nascimento.

Representante de Entidade (Atendimento a idosos)
Titular: Julieta Ribas de Sá
Suplente: Selma Vanzuita

Representante de Entidade (Atendimento a idosos)
Titular: Nair Leicht
Suplente: Rose Mari Bastos

Representante de Usuários
Titular: Juciney Formento Pruner
Suplente: Márcia Bento

Art.2º- O exercício de função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado, sendo o mandato de 02 anos, facultado a recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 149/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 14 de março de 2017.

_____
Aquiles Jose Schneider da Costa
Prefeito Municipal .

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

_____
Susana Perinotti de Borba
Secretário da Administração

PORTARIA 224/2017

PORTARIA Nº 224 /2017
O Prefeito Municipal de Penha e, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3140/2017 e Decreto nº 3141/2017,
RESOLVE:
ART. 1º - Designar os servidores EVERALDO LOURIVAL FRANCISCO, GIZELLI SELL FERREIRA e ANDRESSA JABUR ZAMBONI, para compor a Comissão de Seleção, com o objetivo de processar e

julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, em confomidade com o artigo 22 da Lei Complementar n° 057/2013 e inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, artigo 42 do Decreto Municipal nº 3140/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014.
ART. 2º- Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público,
ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 14 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 225/2017

PORTARIA Nº 225 /2017
O Prefeito Municipal de Penha e, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3140/2017 e Decreto nº 3141/2017,
RESOLVE:
ART. 1º - Designar os servidores ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, GERTRUDES ROGALSKY e VALDEMIR BORTOLATO, para compor a Comissão Especial de Assessoramento, com o objetivo de assistir, auxiliar e acompanhar as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizar, sistematizar e divulgar informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil, avaliação e fiscalização de parcerias, proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, em confomidade com o artigo 22 da Lei Complementar n° 057/2013 e inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, artigo 42 do Decreto Municipal nº 3140/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014.
ART. 2º- Os membros da Comissão Especial de Assessoramento não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público,
ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Petrolândia

Prefeitura

PREGÃO 01 2017 - MATERIAIS CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 03/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 31/03/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente, pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br ou pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 21 de março de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

PREGÃO 07 2017 - PNEUS NOVOS

PREFEITURA MUNICIPALDE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 07/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 03/04/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 21 de março de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO 138

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 138/2017.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 005/2015, sob regime administrativo especial.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: FABIANA KOPP BENQUE
CPF n. 041.104.099-50
Endereço: Av. Marechal Costa e Silva, n° 181
Pinheiro Preto - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito PEDRO RABUSKE, adiante denominado Contratante, e de outro lado FABIANA KOPP BENQUE, denominada contratada, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

1.1. 1 O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, pelo disposto na Lei Complementar Municipal n. 115 de 22 de junho de 2004, Lei Complementar Municipal n. 194 de 20 de dezembro de 2013 e pelo edital nº 005/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a função de Professor Regente para Educação Infantil e Ensino Fundamental - Área I, ano letivo de 2017, em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 005/2015, Lei Complementar Municipal nº 115 de 22 de junho de 2004 e Lei Complementar Municipal n. 194 de 20 de dezembro de 2013 que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 1.323,81 (Hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTP's na forma legal, sendo que a carga horária é de 20 horas semanais, e filiação ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPO DE SERVIÇO

3.1. O contrato vigorará da data de 06 de março de 2017 até o término do ano letivo de 2017.

3.2 . A contratada executará as seguintes funções:

Planejar e ministrar aulas orientando a aprendizagem, zelar pela ordem e organização da sala de aula participar do processo de planejamento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, cooperar com o serviço de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, zelar pela aprendizagem do aluno, manter atualizado sobre a legislação do ensino, ser pontual com o horário estabelecido, cumprir as horas atividades na escola, participar de reuniões pedagógicas, encontros, atividades cívicas, culturais, formaturas e conselhos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 03 (três) dias de atraso no início da prestação dos serviços poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Advertência;

4.1.2.2 – Rescisão contratual.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual;
4.2.3 – Comprovada inaptidão para o trabalho;
4.2.4 – Qualquer causa disciplinar prevista no Estatuto do Servidor e na CLT;
4.2.5. – Interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação de uma das penalidades, constantes dos sub-itens desta cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo ser aplicadas concomitantemente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O presente contrato retroagirá à data de 06 de março de 2017.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 16 de março de 2017.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
FABIANA KOPP BENQUE

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 4558

DECRETO Nº 4558, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ANULA ATO QUE CONCEDEU APOSENTADORIA AO SERVIDOR VALDIR ANTONIO NEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo de Expediente nº 037/2015, que tem por objeto a revisão do Processo de Aposentadoria do servidor VALDIR ANTONIO NEIS;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que determinou providências em razão de o servidor não ter implementado os requisitos para a obtenção do benefício;

CONSIDERANDO ter sido possibilitado ao servidor a ampla defesa, além de ter sido respeitado o devido processo legal;

CONSIDERANDO que o servidor restou aposentado sem que tivesse implementado os requisitos previstos em lei, posto que somente implementaria os requisitos em 27/01/2016, com proventos calculados utilizando-se a média aritmética

CONSIDERANDO que o servidor foi readmitido em 02 de janeiro de 2017, através da Portaria n° 024/2017;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Município de Pinheiro Preto não tem competência para editar atos de concessão ou anulação de aposentadoria,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o ato concessório da aposentadoria do servidor VALDIR ANTONIO NEIS, consubstanciado no Decreto nº 3.868/2013, devendo o mesmo ser readmitido no cargo e nível que ocupava quando da concessão do benefício invalidado.

Art. 2º Fica declarado sem efeito a Portaria editada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto de nº 015/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.868, de 02 de setembro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 de março de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166 DE 15 DE março DE 2017.

Designa temporariamente o Servidor Efetivo Marcos Cordeiro Morais para exercer a função de Motorista do caminhão de lixo.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício 006/2017 do Secretário de Transportes e Obras;
Considerando o atestado médico do servidor Osnildo Angelo Neis;
Considerando ser imprescindível a continuidade do serviço;
Considerando o conhecimento e as condições técnicas que servidor Marcos Cordeiro Morais possui para operar o "Caminhão de Lixo";

RESOLVE:
Art. 1.º Designar, a partir de 22 de fevereiro de 2017, Marcos Cordeiro Morais, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola, para desempenhar a função de "Motorista do Caminhão de Lixo", em caráter temporário com vencimentos previstos em lei, até o retorno do servidor Osnildo Angelo Neis em 22 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.
Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 15 de março de 2017.
pedro rabuske
Prefeito Municipal

PORTARIA 167

PORTARIA Nº 167, DE 15 DE março DE 2017.
NOMEIA FABIANA KOPP BENQUE PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR Regente para Educação infantil e ensino fundamental - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;
Considerando os ofícios n° 22 da Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FABIANA KOPP BENQUE, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 041.104.099-50, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR Regente para Educação infantil e ensino fundamental - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de março de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 15 de março de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

SUSPENSÃO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 038/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECISÃO

Trata-se de Processo de Licitação visando contratação de serviços técnicos para a unidade de Saúde.
Em razão de impugnação ao termo de referência, a Assessoria Jurídica se manifestou pela suspensão do processo, a fim de ser reanalisada, pela Secretaria competente, a descrição do objeto.
Como visto, tratam-se de questões técnicas que somente servidores lotados na Secretaria da Saúde poderão dirimir e esclarecer.
Dessa forma, a fim de que se possa realizar melhor análise dos fatos apontados no documento recebido, determino a suspensão do Processo e o encaminhamento à Secretaria da Saúde para que reavalie o termo de referência e, se for o caso, promova alterações que julgar pertinentes.
Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 20 de março de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"DELEGA PODERES AO ASSESSOR PARLAMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

KELVIN BROCARDO, Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

Considerando que foi recebido ofício nº 0300106-31.2017.8.24.0071 do Juiz de Direto Flávio Luis Dell' Antonio, da Comarca de Tangará, no dia 14 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1.º AUTORIZAR, ALGACIR VOLPATO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 030.253.769-45, Rua Onélio Antônio Dallposso, 234, Bairro Jardim Canadá, Videira-SC, para responder a notificação nº 0300106-31.2017.8.24.0071, conforme as atribuições que dispõe na Resolução n.º 07, de 27 de setembro de 2013, lotado na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM – SC.

Câmara Municipal de Vereadores – SC, 20 de março de 2017.
KELVIN BROCARDO
Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

Planalto Alegre

Prefeitura

CA020_2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE	
EXTRATO DE CONTRATO GRUPO - AGRICULTURA FAMILIAR	
Contrato Nº.:	01/2017 – GRUPO AGRICULTURA FAMILIAR - INFORMAL
Contratante.:	MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada..:	COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR - COOPERARE
Objeto ..... :	MERENDA ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR
Valor ..... :	R$ 29.318,40 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais com quarenta centavos).
PROCESSO:	Edital de chamamento n.01/2017
Vigência ..... :	DEZ/2017
Planalto Alegre - SC, 17 de Março de 2017.	
JUARES BET	
PREFEITO	

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 3.198/2017

DECRETO Nº 3.198/2017
DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI como órgão ambiental municipal, e dá outras providências.
ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e
Considerando-se que através da Lei Complementar nº 301, de 15/12/2016, houve autorização para designar, por decreto, o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI como órgão ambiental municipal, delegando-lhe a prestação do serviço público respectivo, bem como a cobrança das Taxas estabelecidas pela mesma lei;
Considerando-se que a Lei nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, permitem a gestão associada de serviços públicos e a cessão de servidores dos Municípios ao Consórcio Público;
Considerando-se que o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIMVI prevê a gestão associada dos serviços ambientais e o recebimento, por cessão, de servidores públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica designado o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI como órgão ambiental municipal, para prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial.
§ 1º – Ao CIMVI, como órgão ambiental municipal, caberá cumprir com todos os objetivos estabelecidos para gestão ambiental em seu Protocolo de Intenções e no Estatuto, e ao Município de Pomerode cumprir com os deveres sociais estabelecidos nestes instrumentos para os Entes consorciados.
§ 2º – A gestão associada destes serviços pelo CIMVI, autorizam que o Consórcio Público efetue o lançamento e cobrança da Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais, bem como das multas por infrações ambientais, integrando-se o produto desta arrecadação à receita do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Médio Vale do Itajaí – FIMAMVI, destinadas ao custeio das despesas de competência deste Município.
Art. 2° - Poderão ser cedidos pelo Município de Pomerode, temporariamente, ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, como órgão ambiental municipal, servidores efetivos municipais, enquanto o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI não efetue a contratação de pessoal para esse fim.
§ 1º - O Município manterá os pagamentos da remuneração regular do(s) servidor(es) e dos encargos, donde tais despesas serão contabilizadas como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.
§ 2º - O(s) servidor(e)s efetivo(s) cedidos, na forma do § 1º deste artigo, permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE POMERODE, em 17 de março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013 / 2017

Processo Administrativo n.º 010 / 2017.
Pregão Presencial n.º 006 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: PROJEVIAS - PROJETOS, ARQUITETURA, URBANISMO E CONSULTORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE / SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total contratado: R$9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de entrega do projeto de sinalização turística: 90 dias - Prazo final: 19/06/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Adrieine Pirih da Silva Colleone – PROJEVIAS – Projetos, Arquitetura, Urbanismo e Consultoria de Sinalização Viária Ltda – EPP – Contratada.

Pomerode / SC, 20 de Março de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 03/2017/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017/COMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS para o ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011 e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, realizada no dia 15 de Março de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS para o ano de 2017, da seguinte forma:

Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - 2017

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 206 de 25 de Maio de 2011, é previsto na Lei 8.742 de 07/12/1993 (LOAS), como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode – COMAS formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como acompanhar e aprimorar a política de assistência social no município de Pomerode, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.
O Plano de Ação do COMAS de Pomerode/SC tem como objetivo elaborar uma proposta de planejamento acerca dos trabalhos realizados por este Conselho para o ano de 2017.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

· Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico a fim de acompanhar, controlar, analisar e fiscalizar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
· Requerer ações de capacitação ao Executivo tanto para Conselheiros, Gestores e técnicos dos Serviços da Política da Assistência Social do município de Pomerode que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.
· Dar continuidade e aprimorar os trabalhos desenvolvidos nas Gestões anteriores do Conselho Municipal de Assistência Social.

1.
3. PLANO DE AÇÃO 2017

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL /PARCEIROS
1. Planejamento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode.	1. Estabelecimento de cronograma mensal das reuniões do COMAS. 2. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.	Janeiro Contínuo	COMAS

2. Revisão da Legislação Municipal de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode e Regimento Interno	1. Revisão da Lei de Criação do COMAS e do Fundo Municipal. 2. Revisão do Regimento Interno do COMAS. 3. Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pomerode.	Abril a Julho Abril a Julho Conforme o cronograma municipal da LDO	Comissão de Normas e Regulamentação de Assistência Social; COMAS COMAS
3. Capacitação Contínua dos Conselheiros	1. Investimentos de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, políticas sociais, legislação, outros. 2. Gerenciar a execução dos cursos.	Contínuo	COMAS
4. Divulgação do COMAS e dos serviços de assistência social.	1. Contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para divulgação do Conselho, suas funções, atribuições e trabalhos realizados. 2. Divulgação dos diferentes serviços da assistência social.	Contínuo	COMAS SEDES
5. Análise e Aprovação do Plano de Ação 2017.	1. Apreciar, aprovar, emitir parecer e acompanhar o Plano de Ação a ser apresentado pelo órgão gestor.	Prazo estipulado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA	COMAS
6. Analisar e conceder parecer à inscrição de Entidade socioassistenciais que desenvolvam projetos, programas e serviços na área da assistência social.	1. Analisar a documentação apresentada conforme a legislação e definir prazo para eventual adequação. 2. Emissão de parecer.	Contínuo	COMAS
7. Promover a participação da sociedade civil nas diversas discussões e atividades referentes à assistência social.	1. Promoção da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Pomerode.	Até Julho	COMAS
8. Análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS	1. Apreciar, aprovar, emitir parecer e acompanhar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS a ser apresentado pelo órgão gestor.	Prazo estabelecido pelo MDSA	COMAS
9. Análise e aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social	1. Solicitar ao órgão gestor a elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social.	Maio	COMAS
10. Análise e aprovação do Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social	1. Solicitar ao órgão gestor a elaboração do Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social.	Até Julho	COMAS

11. Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas e serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social.	1. Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social de Pomerode.	Contínuo	Comissão de Financiamento de Assistência Social
12. Apreciação e aprovação da proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social.	1. Analisar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, em relação à Assistência Social. 2. Verificar se o Fundo Municipal de Assistência Social foi constituído como unidade orçamentária, o que constituiu condição para os repasses de recursos do FNAS. 3. Verificar se os recursos destinados às ações assistenciais (serviços, programas e projetos) estão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social. 4. Verificar se o município assegura recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, o que constituiu condição para os repasses de recursos do FNAS. 5. Verificar se o saldo dos recursos financeiros repassados pelas esferas governamentais ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pomerode, existente em 31 de dezembro do ano anterior, reprogramado para o exercício seguinte, foi previsto dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial.	Agosto Contínuo Contínuo Contínuo Conforme Calendário do MDSA	COMAS
13. Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal, independente do recebimento ou não de recursos públicos.	1. Verificar se a entidade ou organização de assistência social encontra-se em situação regular, que permite o seu funcionamento. 2. Verificar se a entidade ou organização de assistência social desenvolve suas atividades com observância as normas. 3. Analisar se a entidade de assistência social aplica corretamente os recursos repassados pelos poderes públicos.	Contínuo	Comissão de Política de Assistência Social; COMAS. Comissão de Normas
14. Revisão do Plano Municipal de Assistência Social – 2014/2017.	1. Analisar, rever e cobrar o cumprimento das metas elencadas no Plano Municipal de Assistência Social – 2014/2017.	Contínuo	COMAS
15. Revisão das Deliberações da V Conferência Municipal de Assistência Social - 2015	1. Analisar, rever e cobrar o cumprimento das deliberações aprovadas na V Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2015	Maio	COMAS
16. Acompanhamento e controle da execução da política municipal de assistência social.	1. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados a população pelos órgãos, entidades publicas e privadas no Município. 2. Acompanhar os indicadores pactuados nacionalmente, como os Índices Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS; Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGDM e Índice de Gestão Descentralizada Estadual – IGDE). 3. Verificar se a estrutura de atendimento (instalações, espaço físico, equipes de referência), do CRAS e CREAS estão de acordo com as normativas.	Contínuo	COMAS

17. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF).	1. Observar se as famílias em situação de vulnerabilidade social do município foram cadastradas e se existe alguma rotina de atualização dos dados. 2. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos do IGD PBF, cumprimento das condicionalidades e fiscalizar as denúncias e procedimentos a partir desta. 3. Verificar se os beneficiários do Programa Bolsa Família cumprem as condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Contínuo	Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família; COMAS
18. Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho.	1. Elaborar Plano de Aplicação sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho	Contínuo	COMAS
19. Articular junto ao órgão gestor a regulação de padrões de qualidade de atendimento, bem como o estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros.	1. Realizar pesquisa e avaliar a satisfação junto aos usuários da Política de Assistência Social.	Contínuo	COMAS SECID

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta das Comissões.
A avaliação ocorrerá envolvendo a participação de conselheiros, através das revisões das metas mensalmente, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 15 de março de 2017.

Michelle Vitório Marchetto
Coordenador do Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode - COMAS

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 315/2017

DECRETO Nº 315/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.297, de 14 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 298.735,38 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1.001 – Construção Hospital Municipal

Modalidade de Aplicação: 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recursos: 00.01.33 – 19 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 243.779,13 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos)

Fonte de Recursos: 00.03.33 – 20 - APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 54.956,25 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 298.735,38 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), provenientes do superávit financeiro 2016 e provável excesso de arrecadação do Exercício de 2017, da Fonte de Recurso 622 Convênio Saúde União recursos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 13 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 326/2017

DECRETO Nº 326/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANGELA AMRIA DE ARAUJO FRANZEN, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente a período aquisitivo de 01/12/2014 a 25/01/2016, e que serão gozadas de 15/03/2017 a 13/04/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 15/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição parcelada de lanches para manutenção das atividades das Secretarias do Município de acordo com a necessidade e conforme o Edital.
Recebimento dos Envelopes até às 08h50min do dia 31.03.2017.
Abertura da Sessão às 09h00min do dia 31.03.2017.
Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 16 de março de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOVAÇÃO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Belo, CONVOCA os servidores públicos municipais efetivos e contratados que trabalharam no período compreendido entre dezembro de 2011 a dezembro de 2012, para reunião que será realizada no dia 30/03/2017, às 19:00 horas, no Centro Cultural Palco das Artes "Bento Irício da Silva", localizado na Rua Francisco Severiano dos Santos, nº 314, no Bairro Vila Nova, Porto Belo, para tratar da efetivação do pagamento do Vale Alimentação referente ao ano de 2012.
Porto Belo, aos 16 dias do mês de março de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTO UNIÃO – SC

MEMORANDO nº 225/2017 Porto União, 17 de março de 2017.

Encaminhamos à Secretaria Municipal de Administração o abaixo relacionado, para procedimento:

Assunto: CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A Secretaria Municipal da Educação, comunica que encontra-se aberta vaga para Professor, oriunda da chamada do Processo Seletivo ACT/2017 esgotados e chamados todos os classificados na área segundo a classificação final. A chamada acontecerá no dia 31 de março de 2017 sexta-feira às 8 horas no Departamento de RH da Secretaria Municipal da Educação e a referida contratação será feita através desta chamada e deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação do profissional.

NÚMERO DE VAGAS 01 PARA O SEGUINTE CARGO:
• Professor de Artes, 20 horas.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA VAGA
• Licenciatura Plena na Área.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
• Maior Idade;
• Número de Filhos.

Obs. Os interessados na vaga deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2017 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2017– Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material escolar, didático pedagógico e de expediente para os Núcleos Educacionais e Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de março de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 035/2017 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para registro de preços para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de março de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 036/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 024/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de março de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2017 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores da rede de Ensino do município de Porto União por 12 (doze) meses referente a linha Porto União / Santa Cruz / São Pedro do Timbó.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede de Ensino do município de Porto União referente a

linha Porto União / Santa Cruz / São Pedro do Timbó, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62 em razão que esta é a permissionária desta linha ora contratada, conforme Decreto nº 902, de 23 de março de 2016 e Termo de Permissão nº 001/2016.
Do Preço: O valor a ser pago será de R$ 10,00 (dez reais) por passagem, conforme Decreto nº 902, de 23 de março de 2016 e Termo de Permissão nº 001/2016.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 20

Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 37

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 20 de março de 2017.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 046/2017

PORTARIA Nº 354/2017 A 375/2017 - RH

PORTARIA Nº 354, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Alaize Franciele Pogogelski Dolinski, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Português), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "07", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, em razão da demanda pela abertura de novas turmas e em cumprimento do currículo escolar em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 355, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Aline Cristina Colita, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "06", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, em razão da aposentadoria de Elizabet Carmen Pannen.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 356, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Ana Daniele Holovaty Amaral, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (História), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "04", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, em razão da demanda pela abertura de novas turmas e em cumprimento do currículo escolar em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 357, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Ana Rosa Maria de Agostinho, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C",

referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, em vaga vinculada a professora Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz que desempenha a função de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 358, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária do professor efetivo Claudio Augusto Busch, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Matemática), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "11", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, em razão da demanda pela abertura de novas turmas e em cumprimento do currículo escolar em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 359, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Deisy Jaqueline Tandler, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Balão Magico, em vaga vinculada a professora Kaline Marisa Cabral que provisoriamente atua no Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 360, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Dione dos Santos Reisdorfer, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Fisica), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar nos Núcleos de Educação Infantil Arco Iris, Criança Feliz, Moranguinho e Sonho de Criança.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 361, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Fernanda Conceicao Martins, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, em vaga vinculada a professora Franciele Galvão que desempenha a função de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 362, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Fernanda Regina Caldas, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, em vaga vinculada a professora Giceli Aparecida Gonçalves que atua junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 363, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 16 de julho de 2017, a carga horária da professora efetiva Gisele Gajdeczka, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, em razão da Licença Maternidade da Professora Silmara Bueno de Camargo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 364, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária do professor efetivo Giuvan Mauri Bianco, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Fisica), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "06", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, em razão da demanda pela abertura de novas turmas e em cumprimento do currículo escolar em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 365, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Kaline Marisa Cabral, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "04", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, em razão do funcionamento do novo Núcleo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 366, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Katia Cordeiro Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C",

referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, em vaga vinculada a professora Caroline Moyses de Souza que desempenha a função de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 367, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, em razão da aposentadoria da professora Claudia Reisdorfer Schorr.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 368, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Lucia Paolyck, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Frei Deodato, em vaga vinculada a professora Sirlei Helena Krysiak Schor que atua na Secretaria da Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 369, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Lurdes Fernanda Lauterio Morandi, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional do Legru, em razão da aposentadoria da professora Annelore Wilke Cendron.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 370, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Mara Clei Marschalk Puff, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, em vaga vinculada a professora Lidiane Regina Schreiner que desempenha a função de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que

dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 371, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Marcia Aparecida Simplicio de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "06", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança, em razão do funcionamento do novo Núcleo.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 372, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Marcia Regina Stratmann, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "09", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, em razão da demanda pela abertura de novas turmas e em cumprimento do currículo escolar em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 373, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária da professora efetiva Patricia de Fátima Reisdorfer, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo de Educação Arco Iris, em vaga vinculada a professora Viviane Aparecida Pereira que desempenha a função de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 374, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017 ou até que o canditado aprovado em concurso assuma a vaga, a carga horária da professora contratada Sonia Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Matemática), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 375, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre alteração de carga horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2017, a carga horária do professor efetivo Valter Buennemeyer, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Fisica), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "07", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional Frei Deodato, em razão da demanda pela abertura de novas turmas e em cumprimento do currículo escolar em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Porto União, SC em 13 de fevereiro de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2017 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 017/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 05 de abril de 2017 às 13h30min com início da sessão pública no mesmo dia às 13:45. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de março de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 030/2017 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 019/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 03 de abril de 2017 às 13h30min com início da sessão pública no mesmo dia às 13:45. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de março de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO Nº 022/17 DE 09/03/2017 "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO CNPJ 83.102.681/0001-26 Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 Fone 47 3545-1133 www.pousoredondo.sc.gov.br 89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 022/17 de 09/03/2017
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.653/16 de 14/12/16.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(147) 4.4.90.00.00.00.00.00 0188 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 09 de março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/17 DE 09/03/2017 "DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO CNPJ 83.102.681/0001-26 Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 Fone 47 3545-1133 www.pousoredondo.sc.gov.br 89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 023/17 de 09/03/2017
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.653/16 de 14/12/16. DECRETA:

Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 26.782.0039.2.026 - Manutenção do departamento de Serviços urbanos
(101) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias, descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 26.782.0039.2.026 - Manutenção do departamento de Serviços urbanos
(104) 4.4.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 09 de maço de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO 006 2017 FMS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ERRATA
ERRATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO
PREGÃO ELÊTRONICO Nº. 004/2017
PROCESSO N.° 006/2017
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para uso nos Postos de Saúde do Município.
Onde se lê na retificação: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017
Se lê: PREGÃO ELETRONICO Nº004/2017
As demais clausulas permanecem inalteradas, inclusive a data.
JUSTIFICATIVA: HOUVE EQUIVOCO NA DIGITAÇÃO DA MODALIDADE, QUANDO FOI REALIZADA A RETIFICAÇÃO.
Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133.
Pouso Redondo, em 20 de Março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeita Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017

"OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NAS MODALIDADES DE: ATIVIDADES FÍSICAS, CAPOEIRA, PINTURA, MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, CROCHE/TRICÔ, CUSTOMIZAÇÃO EM ROUPAS E TEATRO.

O Município de Presidente Nereu, através do seu Fundo Municipal de Assistência Social, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2017 que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2017 até 04 de abril de 2017, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 17:00, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon nº 50, centro, na cidade de Presidente Nereu-SC.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como Objetivo o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NAS MODALIDADES DE: ATIVIDADES FÍSICAS, CAPOEIRA, PINTURA, MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, CROCHE/TRICÔ, CUSTOMIZAÇÃO EM ROUPAS E TEATRO PARA REALIZACÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E O PROJETO UBUNTU NEREU.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 - O cronograma para definição de carga horária e organização referente a dias e turmas das oficinas ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

2.2 - Cada oficina terá a duração mínima de 3 (três) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida.

3.2 - Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Presidente Nereu.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20 de março de 2017 até 04 de abril de 2017, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

4.2 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA JURÍDICA, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
4.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
4.2.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
4.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.2.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
4.2.7 Certidão de Falência e Concordata.
4.2.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO II;
4.2.9 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);
4.2.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
4.2.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.2.12 Para o item Atividades Físicas o proponente deverá apresentar comprovação que o profissional contratado (apresentar cópia do Contrato de prestação de serviços ou cópia do contrato na CTPS) possua curso superior ou pelo menos esteja cursando o 5° semestre de Educação Física;
4.2.13 Os demais itens deverão apresentar Certificado de curso ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência na área pretendida do oficineiro responsável.

4.3 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal para PESSOA FÍSICA, deverão apresentar os seguintes documentos:
4.3.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
4.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
4.3.3 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa;
4.3.4 Carteira de Identidade e CPF, Cópia do PIS/PASEP/NIT;
4.3.5 Certidão Civil de Insolvência Financeira.
4.3.6 Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
4.3.7 Declaração de que se propõe a prestar os serviços e concordando com os valores constantes na tabela de preços em anexo I.
4.3.8 Para o item atividades físicas o proponente deverá apresentar comprovação de curso superior ou pelo menos estar cursando o 5° semestre de Educação Física
4.3.9 Os demais itens deverão apresentar Certificado de curso ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência na área pretendida.

4.4 - As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

OBSERVAÇÃO: Havendo mais de um interessados em determinada área, serão alternadas as semanas para prestação dos serviços.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - Os oficineiros contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de por hora trabalhada, de acordo com cada item do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência.

5.2 - Do valor total serão realizadas as deduções legais, tais como ISSQN, IR, INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

5.3 - A hora aula é de 60 (sessenta) minutos.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização da prestação de serviços, emitida pela Secretária de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado;

b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;

c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1 - Após o prazo final do credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

8 - DOS DESCREDENCIAMENTOS

8.1 - Será descredenciado o profissional que:

a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado;

b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;

c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;

d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;

e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;

f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

9.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social:

12
001
0008
0244
1602
2006
33903699000000
12
001
0008
0244
1602
2006
33903999000000

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelos Gestores de Assistência Social no Município de Presidente Nereu, ouvidas as áreas competentes.

Presidente Nereu, 20 de março de 2017.

IDEMARA VENTURA VOLTOLINI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UN	QNT		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	80	HORA	ATIVIDADES FÍSICAS	45,00	3.600,00
2	240	HORA	CAPOEIRA	50,00	12.000,00

3	240	HORA	PINTURA	50,00	12.000,00
4	130	HORA	MUSICALIZAÇÃO ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	50,00	6.500,00
5	130	HORA	INFORMÁTICA	43,00	5.590,00
6	50	HORA	CROCHE/TRICÔ	32,00	1.600,00
7	50	HORA	CUSTOMIZAÇÃO EM ROUPAS	32,00	1.600,00
8	130	HORA	TEATRO	50,00	6.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017

ANEXO II

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ , em _____ de _____ de 2017.

Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Presidente Nereu
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ..... , inscrita no CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de ...., com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria de Assistência Social, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 2017.

Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2017

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017"

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 13.735.201/0001-89, neste ato representado pela Sra. ..... Gestora do Fundo, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ..., (qualificação) inscrita no CPF sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em...., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA MODALIDADE DE: ..... PARA REALIZACÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA E PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E O PROJETO UBUNTU NEREU, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017.

Cada oficina terá a duração mínima de 3 (três) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31.12.2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Assistência Social do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Assistência Social do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados;
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Assistência Social do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento.

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

6.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na leI 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária de Assistência Social:

12
001
0008
0244
1602
2006
33903699000000
12
001
0008
0244
1602
2006
33903999000000

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 02/2017 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este

assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, ... de .... de 2017.

Gestor Municipal CONTRATADO

testemunhas:

_____ _____
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA N° 120/2017 de 04/01/2017, torna publico aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendem participar de Pregão Presencial n° 03/2017 , do tipo por por item, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 3.555, de 08/08/2000 , Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n° subsidiariamente a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas Alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO CRAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VIII – Termo de Referência deste Edital.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A CONTRATANTE firmará contrato o qual especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. serviços indicados na relação anexa deverão ser prestados pelo licitante adjudicado na PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, mediante ordem prévia do setor competente.

3. DO VALOR

3.1 A proposta a ser apresentada para cada item cotado, não poderá ultrapassar os valores previamente orçados e relacionados no termo de referência, Anexo VIII do presente edital, sob pena de desclassificação do proponente para o referido item.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A Abertura do certame ocorrerá no dia 31/03/2017 às 09:15 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu / SC.
4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será no primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local, salvo por motivo de força maior , ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelopes separados e fechados até as 09:00 horas do dia 31/03/2017.

5. DAS CONDIÇOES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desde Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
5.3. Cada proponente deve apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as faces do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua empresa representada.
5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se dará com a entrega:
a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
b) do envelope, contendo a documentação de habilitação, juntamente com as declarações dos anexos;
c) de Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto;
d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópias da célula da identidade do mesmo;
e) Em sendo pessoa física apresentar cópia de Identidade e CPF, exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto;
f) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
g) DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar n° 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (conforme modelo anexo).

7. NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETAS OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

6.1. Empresas ou pessoas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
6.2. Empresas ou pessoas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Publicitária direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Publica;
6.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
a)Envelopes n ° 1 : Proposta de Preços ; e
b) Envelope n° 2 : Documentos de habilitação

8.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externar, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta de Preços
Entidade de Licitação
Edital do Pregão n° 03/2017
Razão Social ou Nome do Proponente:
CNPJ ou CPF n°: ..... Envelope n° 2 – Documento de Habilitação
Entidade de Licitação
Edital de Pregão n° 03/2017
Razão Social ou Nome do Proponente:
CNPJ ou CPF n°: ..... 8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de documento próprio, escrito em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:
a) Termo de Proposta relacionando item cotado, conforme descrito no termo de Referência, Anexo VIII, do presente Edital;
b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver para contato, o nome e o número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
c) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, técnicas;
d) Preço unitário e total, conforme TERMO DE REFERENCIA - Anexo VIII, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto dessa licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
e) Em caso de Divergências entre o preço unitário e total, será considerado o primeiro;
f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
h) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será publicada e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e, nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
9.1.1. O envelope n° 01 (Proposta de Preços) justamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante

legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
9.1.2. O envelope n° 2 (Documentos de Habilitação) com a declaração de que atende os requisitos (conforme Anexo);
9.1.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declarações dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Artigo 4°, inciso VII da Lei n° 10.520;
9.1.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDIÇÃO

10.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor lance ofertado para os lotes.
10.2. As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no Anexo VIII – Termo de referência serão Desclassificadas.
10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor do lote, e aqueles que tenham apresentados proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n° 11 do Decreto n° 3.555/2000.
10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo decreto.
10.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
10.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
10.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.
10.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos materiais.
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lance, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.13. Nas situações previstas nos subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que no final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
10.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
10.17. Em caso da empresa desejar usufruir dos direitos de ME, EPP e MEI, as mesmas deverão apresentar DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL (modelo em Anexo), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar n° 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição, (estes documentos devem vir fora dos envelopes de Proposta e Habilitação);

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n ° 2 – "Documentos de Habilitação" que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir.
10.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA: PESSOA JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b) Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
e) Certificado de no mínimo Nível Médio do orientador contratado;
f) Declaração com comprovação de vínculo do funcionário que prestará os serviços ao município, acompanhado de comprovação do mesmo estar cursando o curso ou que possua certificado de Curso de Libras.

11.2.1.1. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:
a) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da

Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio fiscal;
e) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

11.2.3. RELATIVAMENTE À PESSOA FÍSICA

a) Certificado de no mínimo Nível Médio;
b) Declaração com comprovação de o profissional estar cursando o curso ou que possua certificado de Curso de Libras.

11.2.3.1. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal de seu domicilio;
d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
e) Cópia de Identidade e CPF;
f) Certidão de Insolvência Financeira (falência pessoal).

11.3. AS LICITANTES DEVERÃO AINDA OBSERVAR:
11.3.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
11.3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
11.3.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
a) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico / fiscal;
b) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem capacidade financeira necessária para executar o contrato;
c) A Entidade de Licitação reserva-se o direito de fazer cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade;
d) Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão;
e) A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;
f) Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente;
g) Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no 1° Artigo 12 do Decreto n ° 3.555/2000.
12.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
13.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedidos, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do decreto n ° 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitadas às penalidades neles previstas.
14.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias,

quando então incidirá em outras comissões legais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público;
II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
15.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução do objeto, na quantidade solicitada pela Contratante e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

12
001
0008
0244
1602
2006
33903606000000
01000000
12
001
0008
0244
1602
2006
33903905000000
01000000

18. REAJUSTE DE PREÇO

18.1. Os preços apresentados pelos licitantes serão reajustáveis pelo índice IGPM após o prazo não inferior a 12 meses da assinatura do contrato.

19 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Executar o objeto licitado conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, no CRAS do Município de Presidente Nereu, sendo 35 horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme horário estipulado pela secretaria requisitante, sob fiscalização da mesma.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução deste, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
20.2 Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de

licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
20.3 Fica assegurado à entidade de Licitação o Direito de:
20.3.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Mural Público Municipal, com a antecedência de pelo menos 24(vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
20.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
20.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;
20.3.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
20.3.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato sessão pública;
20.3.6. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de licitação, durante a execução do objeto, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação;
20.3.7. A Licitante que pretender obter esclarecimento sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio da carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço abaixo, ate 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos , dentro do menor prazo, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação;
20.3.8. Após o contrato assinado poderá ser suspenso pelo prazo de 30 dias ou mais durante o recesso de fim de ano sem vencimentos para o licitante contratado.
20.3.9. Solicitar consultas:
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu – Santa Catarina
Praça Leão Dehon – 50 – Centro - 88.184-000 Fone / Fax (47) 3362-1108
compras@presidentenereu.sc.gov.br

21. DOS ANEXOS:
- Anexo I – Minuta do Contrato;
- Anexo II – Declaração que não emprega menor;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração para Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI - Declaração de Porte Empresarial;
- Anexo VII - Declaração de Comprometimento;
- Anexo VIII - Termo de Referencia;
- Anexo IX – Modelo de Proposta.

22. DO FORO

22.1. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum da Comarca de Rio do Sul.

Presidente Nereu, 20 de março de 2017.

IDEMARA VENTURA VOLTOLINI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 13.735.201/0001-89, neste ato representado pela Sra. ..... Gestora do Fundo, inscrita no CPF sob o n° ..... de ora em diante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado ....., inscrita no CNPJ ou CPF sob n.º ..... com sede ..... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em .... inscrita no CPF sob n.º ..... de ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO CRAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

12
001
0008
0244
1602
2006
33903606000000
01000000
12
001
0008
0244
1602
2006
33903905000000
01000000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ .....(.....), sendo o valor de R$ ..... (.....) mensais.

II - Os pagamentos devidos à adjudicada será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados pelo índice IGPM a cada final de exercício de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A vigência da contratação se estenderá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por mais 12 meses, através de termo aditivo do contrato, assim sucessivamente até o limite de 60 meses, conforme inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido no objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Arcar com a responsabilidade das obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Executar o objeto licitado conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, no CRAS do Município de Presidente Nereu, sendo 35 horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme horário estipulado pela secretaria requisitante, sob fiscalização da mesma.
b) Após o contrato assinado poderá ser suspenso pelo prazo de 30 dias ou mais durante o recesso de fim de ano sem vencimentos para o licitante contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e) As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 03/2017, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, ... de ..... de 2017.
CONTRATANTE CONTRATADO
Gestor Municipal

Testemunhas:

_____ _____
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico
OAB/SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social (se empresa)
e Nome e Assinatura do Representante Legal.

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social (se empresa)
e Nome e Assinatura do Representante Legal.

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 03/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social (se empresa)
e Nome e Assinatura do Representante Legal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ ou nome e CPF), ... , declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social (se empresa)
e Nome e Assinatura do Representante Legal.

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A ....., CNPJ ou CPF n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. 03/2017
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social (se empresa)
e Nome e Assinatura do Representante Legal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

UN	QNT		DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	9	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO CRAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, SENDO 35 HORAS SEMANAIS, COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: • RECEPÇÃO E OFERTA DE INFORMAÇÃO ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; • MEDIAÇÃO DOS PROCESSOS GRUPAIS, PRÓPRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADOS NO CRAS; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO COM A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS; • PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO.	1.450,00	13.050,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 03/2017

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL
NOME: _____
CNPJ OU CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
FONE: (_____)_____

Apresento(amos) nossa(minha) proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO CRAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU ao longo do exercício, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. 03/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

UN	QNT		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	9	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO CRAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, SENDO 35 HORAS SEMANAIS, COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: • RECEPÇÃO E OFERTA DE INFORMAÇÃO ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; • MEDIAÇÃO DOS PROCESSOS GRUPAIS, PRÓPRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADOS NO CRAS; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO COM A EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS; • PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

data: ____/ _____ /_____

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social (se empresa)
e Nome e Assinatura do Representante Legal.

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2017-FMS - EXAMES LABORATORIAIS

Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços

Detentor(es) da Ata: Liani Beatriz Bertuol - ME
Ata de Registro de Preços: 03/2017-FMS
Processo Licitatório: 12/2017-FMS
Pregão Presencial: 08/2017-FMS
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de EXAMES LABORATORIAIS a serem distribuídos gratuitamente à população princesense"

Data da Assinatura: 20/03/2017
Data da Publicação: 21/03/2017
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

Valor Total: R$ 260.810,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais)

Forma de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente à entrega do bem/execução do serviço.

EXTRATO DE CONTRATO 10.2017-PM - T.O.S.

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda
Contrato: 10/2017-PM
Processo Licitatório: 12/2017-PM
Pregão Presencial: 10/2017-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02 e demais legislação aplicável.

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de deposição final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos (lixo) do perímetro urbano do Município de Princesa".

Data da Assinatura: 20/03/2017
Data da Publicação: 21/03/2017
Vigência: de 16/03/2017 a 15/03/2018

Valor Mensal: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Valor Total: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

GABARITO PRELIMINAR ANTES DOS RECURSOS PS 001.2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

GABARITO PRELIMINAR (Antes dos recursos)

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o Gabarito Preliminar (Antes dos recursos), conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL						ENFERMEIRO						MÉDICO				
	Tipo de Prova						Tipo de Prova						Tipo de Prova			
	1	2	3	4			1	2	3	4			1	2	3	4
1	C	D	A	B		1	A	B	C	D		1	A	B	C	D
2	B	C	D	A		2	C	D	A	B		2	D	A	B	C
3	A	B	C	D		3	B	C	D	A		3	D	A	B	C
4	C	D	A	B		4	B	C	D	A		4	B	C	D	A
5	D	A	B	C		5	A	B	C	D		5	C	D	A	B
6	B	C	D	A		6	B	C	D	A		6	C	D	A	B
7	A	B	C	D		7	C	D	A	B		7	D	A	B	C
8	C	D	A	B		8	A	B	C	D		8	A	B	C	D
9	D	A	B	C		9	D	A	B	C		9	B	C	D	A
10	C	D	A	B		10	D	A	B	C		10	D	A	B	C
11	B	C	D	A		11	B	C	D	A		11	B	C	D	A
12	C	D	A	B		12	A	B	C	D		12	D	A	B	C
13	A	B	C	D		13	A	B	C	D		13	A	B	C	D
14	C	D	A	B		14	C	D	A	B		14	C	D	A	B
15	B	C	D	A		15	B	C	D	A		15	B	C	D	A
16	D	A	B	C		16	D	A	B	C		16	D	A	B	C

17	D	A	B	C		17	D	A	B	C		17	D	A	B	C
18	B	C	D	A		18	B	C	D	A		18	B	C	D	A
19	C	D	A	B		19	C	D	A	B		19	C	D	A	B
20	A	B	C	D		20	A	B	C	D		20	A	B	C	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						AUXILIAR DE SAÚDE				
	Tipo de Prova						Tipo de Prova			
	1	2	3	4			1	2	3	4
1	B	C	D	A		1	A	B	C	D
2	C	D	A	B		2	B	C	D	A
3	A	B	C	D		3	D	A	B	C
4	D	A	B	C		4	C	D	A	B
5	B	C	D	A		5	A	B	C	D
6	A	B	C	D		6	B	C	D	A
7	C	D	A	B		7	D	A	B	C
8	C	D	A	B		8	A	B	C	D
9	A	B	C	D		9	D	A	B	C
10	B	C	D	A		10	A	B	C	D
11	D	A	B	C		11	B	C	D	A
12	C	D	A	B		12	C	D	A	B
13	C	D	A	B		13	C	D	A	B
14	B	C	D	A		14	B	C	D	A
15	C	D	A	B		15	C	D	A	B
16	B	C	D	A		16	B	C	D	A
17	A	B	C	D		17	A	B	C	D
18	D	A	B	C		18	D	A	B	C
19	A	B	C	D		19	A	B	C	D
20	C	D	A	B		20	C	D	A	B

Princesa – SC, 20 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2017 firmado em 13/02/2017, com término previsto para 10/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA KALESKI GIACOMOZZI, portador(a) do CPF nº 051.528.139-55 na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas segunda e terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 13/02/2016:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.586,15 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais."

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 078/2017, iniciando-se a prorrogação em 10/03/2016 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

VANESSA KALESKI GIACOMOZZI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2017 firmado em 16/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MÔNICA ARIANE DE PAULA, portador(a) do CPF nº 404.390.818-07 na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas segunda e terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 16/02/2016:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.586,15 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais."

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 079/2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2016 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

MÔNICA ARIANE DE PAULA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 89/2017 firmado em 17/02/2017, com término previsto para 16/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência prevista no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRESSA GIACOMOZZI, portador(a) do CPF nº 084.936.919-06 na qualidade de Contratado(a), celebraram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue: na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 89/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

Altera as cláusulas segunda e terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 17/02/2016:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.586,15 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais."

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 89/2017, iniciando-se a prorrogação em 17/03/2016 e encerrando-se em 14/07/2017"

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

ANDRESSA GIACOMOZZI
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 117/2017, firmado em 21/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA**, portador(a) do CPF n° 085.918.239-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 117/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 117 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA Contratado(a)

ALICE CRISTINE BECKER REDEL - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 80/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ALICE CRISTINE BECKER REDEL**, portador(a) do CPF n° 100.002.079-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 80/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 80 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ALICE CRISTINE BECKER REDEL Contratado(a)

AMANDA REGINA DOS SANTOS - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 71/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **AMANDA REGINA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n° 096.349.989-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 71/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 71 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

AMANDA REGINA DOS SANTOS
Contratado(a)

ANA MARIA VILLARROEL ZURITA DUARTE - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 47/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 14/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ANA MARIA VILLARROEL ZURITA DUARTE**, portador(a) do CPF n° 051.346.304-61, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 47/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 47 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 15/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 13/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ANA MARIA VILLARROEL ZURITA DUARTE Contratado(a)

ANDREIA FURTADO - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 77/2017, firmado em 12/02/2017, com término previsto para 10/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ANDREIA FURTADO**, portador(a) do CPF n° 003.651.679-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 77/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 77 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 11/03/2017 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ANDREIA FURTADO Contratado(a)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 17/01/2017

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 4922, de 30 de setembro de 2015, publicada em 30 de setembro de 2015, se fizeram presentes os membros da **COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**: I – Fiscal Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda: José Luiz do Nascimento; II – Advogado da Procuradoria Geral do Município: Jaison Fernando de Souza; III – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal da Fazenda: Patricia Soares; IV – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; V – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda: Jonny Schmidt. Dando início aos trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou à Secretária, para que fizesse a leitura da ata reunião anterior, a qual assim que lida, foi aprovada em unanimidade. Em seguida declarou que, fechando os trabalhos em 2016, um novo trabalho se inicia em 2017. Para tanto, solicitou que a Secretária providencie material aos membros, afins de que se prossigam as vistorias. A Secretária na oportunidade, fez a entrega de algumas correspondências, as quais os membros relatores, deverão ir aos domicílios e efetuar a entrega das novas correspondências, oriundas das retornadas pelos Correios. Também, providenciou a agenda da próxima Reunião, restando essa, para o dia 15 de fevereiro de 2017 – julgamento de protocolos: 162712/2016 – MARLENE BERNDT; 162664/2016 – IVAN MOELLER; e, 162733/2016 – VILMA MARIA CIMARDI. Encerrada a sessão.

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.7.1/2017

Pregão Presencial Nº 7/2017

Validade: 12 meses

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL** por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na 25 DE JULHO Nº. 1, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2017, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PESSOAL DO PEAD LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, neste ato representado por MARLON EISING	05.919.156/0001-94
ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA. ME, neste ato representado por CARLOS ALEXANDRE DE MORAES	21.593.746/0001-26

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PESSOAL DO PEAD LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS.**, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 436771 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Cestas básicas, contendo: 05 kg. Açucar refinado, 05 kg. Arroz parboilizado tipo 1, 01 pç. óleo de soja refinado, 900 ml. 01 pct. café à vácuo 500 gr. com selo de pureza da ABIC., 05 kg. Farinha de trigo especial de 1ª linha, 1 kg. Sal refinado iodado, 01 kg. Fubá grosso mimoso, 01 kg. Feijão preto, 01 kg. massa com ovos tipo parafuso, 01 kg. Farinha de mandioca, 01 pct. Biscoito sortido com 800 gr. e 01 pote margarina 500 gr.	U		352,00000	R$73,9300	R$26.023,3600
					Total do Fornecedor:	R$26.023,3600
					Total Geral dos Itens:	R$26.023,3600

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
MARLON EISING
CONTRATADA

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

CAMILA BARCELLOS OLIVEIRA - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 54/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 30/06/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **CAMILA BARCELLOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n° 016.914.610-32, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 54/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 54 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CAMILA BARCELLOS OLIVEIRA
Contratado(a)

CLAUDIANE GISELE FRONZA CRISTOFOLINI - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 62/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **CLAUDIANE GISELE FRONZA CRISTOFOLINI**, portador(a) do CPF n° 045.190.139-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 62 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	CLAUDIANE GISELE FRONZA CRISTOFOLINI Contratado(a)

CRISTINA VIANA JOCHEM - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 81/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **CRISTINA VIANA JOCHEM**, portador(a) do CPF n° 078.961.799-46, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 81/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 81 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CRISTINA VIANA JOCHEM
Contratado(a)

DECRETO Nº 6081, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6081, de 14 de março de 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.789 de 15/12/2016
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 13.014,46 (treze mil, quatorze reais e quarenta e seis centavos), por conta do excesso de arrecadação referente ao repasse de Recursos para o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul.
:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.02	ATENÇÃO BÁSICA		
1.444	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		

3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01382600	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	R$	13.014,46
	TOTAL	R$	13.014,46

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6083 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6083, 14 de março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ LINO CORREA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95)."

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao Sr. José Lino Correa, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da C.I. n. 943.951, e inscrito no CPF n. 453.926.339-00, residente e domiciliado na rua Camboriú, 31, bairro Rainha, cidade e comarca de Rio do Sul/SC, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, nível A-1, com proventos integrais e paridade, a partir de 01/04/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4°- Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6084, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6084, 14 de Março de 2017.

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. NATALIA STUPP E AO SR. VITOR STUPP"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 273 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015. Letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 c/c artigo 40 § 7º, inciso II da CF de 1988. do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a partir de 03 de Fevereiro de 2017, pensão por morte a NATALIA STUPP, brasileira,solteira, nascida em 05/12/1998, portadora da Cédula de Identidade n° 7.812.941 e CPF n° 069.598.029-70, e VITOR STUPP, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade 1.229.927 e CPF 575.991.309-34, ambos domiciliados e residentes na Rua Pedro Moretto, 721, Laranjeiras, em Rio do Sul – SC, na qualidade de filha e esposo, em virtude do falecimento da Sra. DÓRES JANKE STÜPP, servidora pública municipal ativo, ocupante do cargo de Professora, nível 3-F.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso II da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003, a pensão corresponderá a

totalidade da remuneração do servidor falecido em 03/02/2017.

Art. 3° - A pensão por morte será repartida igualitariamente na proporção de 50% (cinquenta por cento) entre a NATALIA STUPP e VITOR STUPP, com base no caput do artigo 28 Lei Complementar 308/2015.

Art. 4º- Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social

Art. 5º- A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6085, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6085, 14 de março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. MARIA GORETE DE SOUZA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal"

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. Maria Gorete De Souza, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. n. 1.032.235 SSP/SC e inscrita no CPF n. 575.978.719-53, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 363, Boa Vista, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora, nível 3-E, com proventos integrais e paridade a partir de 01/04/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6086, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6086, de 14 de março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. AMELIA MARIA PERFOLL STRELOW."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal"

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. Amelia Maria Perfoll Strelow, brasileira, casada,

professora, portadora da C.I. n. 1.893.335 SSP/SC e inscrita no CPF n. 647.384.859-20, residente e domiciliada na Rua Alfredo Swaroski, 60, bela aliança, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora, nível 3-E, com proventos integrais e paridade a partir de 01/04/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6087, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6087, de 14 de março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal"

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. Maristela Luiza Fronza Marconsini, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. n. 1.674.105 SSP/SC e inscrita no CPF n890.008.119-53, residente e domiciliada na Rua Luiz Gaviolli, 229, Taboão, Rio do Sul, SC., no cargo de Professora, nível 3-E, com proventos integrais e paridade a partir de 01/04/2017

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6088, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6088, de 14 março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. LUCI TEREZINHA BAGATTOLI."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal"

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. Luci Terezinha Bagattoli, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. n. 1.033.393-2 SSP/SC e inscrita no CPF n. 029.432.829-79, residente e domiciliada na Rua Botânico Kulmamm, 91, Eugênio Schneider, município de Rio do Sul, SC, no cargo de Professora, nível D-2, com proventos integrais e paridade, a partir de 01/04/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6089 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6089, de 14 de março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ROSANA LUIZA BERNARDINO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95)."

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. Rosana Luiza Bernardino, brasileira, convivente em união estável, portadora da C.I. n. 2.334.478 SSP/SC, e inscrita no CPF n. 720.446.839-20, residente e domiciliada na Padre Feijó, 22, bairro navegantes, Rio do Sul, SC, baseando-se no disposto no artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95), no cargo de Professora, nível C-3, com proventos integrais e paridade a partir de 01/04/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4° - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6090, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6090, de 14 de março de 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 e 222-A, da Lei Complementar n.º 110/2003,

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Análise e Revisão dos Processos de Imunidades, Isenções, Remissões e Incentivos do Imposto Predial e Territorial Urbano, de acordo com o Artigo 67 e 222-A, da Lei Complementar n.º 110/2003, os seguintes membros:

I – Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de administração e Fazenda:
José Luiz do Nascimento

II – Advogado da Procuradoria Geral do Município:
Jaison Fernando de Souza

III – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Sandro Renato Sofka

IV – Membro do Controle Interno do Município:
Ronaldo da Rocha

V – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Jonny Schmidt

VI – Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Maria Rosane da Silva Figueiredo.

Parágrafo Único – A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de março de 2017, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6091, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6091, de 14 de março de 2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DO DECRETO Nº 5810, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.'

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 080/2007, que regulamenta licitação na modalidade Pregão no Município,

DECRETA:
Art.1º – Substitui membro ALEXIS RAIZER GUANABENS, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e nomeia para a Comissão de Apoio de Licitação na Modalidade de Pregão PATRÍCIA NICOLLADELLI GILI, ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Análise Orçamentária a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6092, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6092, de 14 de março de 2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DO DECRETO Nº 5809, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÕES".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 347/93,

DECRETA:
Art.1º – Substitui membro CARLOS ALBERTO LUITHARDT, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e nomeia MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6093, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 6093, de 14 de março de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANGELA MARIA HASKEL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6°, inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003."

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. Angela Maria Haskel, brasileira, divorciada, professora, portadora da C.I. n. 940.253 SSP/SC, e inscrito no CPF n. 379.363.109-59, residente e domiciliada na rua Conselheiro Willy Hering, 900, Bela Aliança, cidade e comarca de Rio do Sul SC., no cargo de Professora, nível B-3, com proventos integrais e paridade a partir de 01/04/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 4°- Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DIOGO DE OLIVEIRA BROD - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2017, firmado em 08/02/2017, com término previsto para 08/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **DIOGO DE OLIVEIRA BROD**, portador(a) do CPF n° 896.405.600-06, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 14 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 09/03/2017 e encerrando-se em 20/03/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	DIOGO DE OLIVEIRA BROD Contratado(a)

DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 27/2017, firmado em 10/02/2017, com término previsto para 10/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES**, portador(a) do CPF n° 006.414.499-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 27/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 27 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 11/03/2017 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	DJEINES MAGUI DOS SANTOS FERNANDES Contratado(a)

FRANCIANE XAVIER FERREIRA - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 67/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **FRANCIANE XAVIER FERREIRA**, portador(a) do CPF n° 936.175.269-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 67/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 67 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FRANCIANE XAVIER FERREIRA
Contratado(a)

GISELE APARECIDA BACH - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 102/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **GISELE APARECIDA BACH**, portador(a) do CPF n° 053.828.359-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 102/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 102 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	GISELE APARECIDA BACH Contratado(a)

JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2017, firmado em 13/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS**, portador(a) do CPF n° 068.609.699-11, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 119 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOANA PAULA KUHL DE CAMPOS
Contratado(a)

JOSEANE DE ASSIS - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 105/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **JOSEANE DE ASSIS**, portador(a) do CPF n° 009.857.539-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 105/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 105 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	JOSEANE DE ASSIS Contratado(a)

LARISSA LUIZE DE ABREU - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 107/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **LARISSA LUIZE DE ABREU**, portador(a) do CPF n° 073.783.099-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 107/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 107 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LARISSA LUIZE DE ABREU
Contratado(a)

LEI COMPLEMENTAR 352

LEI COMPLEMENTAR Nº 352, de 15 de março de 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Unidade	Vagas	Nível	Jornada
Secretário Municipal de Gestão do Governo	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	Subsídio	40h
Diretor Técnico de Gestão do Governo	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-04	40h
Chefe de Divisão da Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Captação de Recursos	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão de Convênios	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h

Chefe de Divisão de Expediente	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe da Divisão Administrativa do Governo	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Imprensa	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Infrações de Trânsito	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Ouvidoria	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Controle Interno	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-06	40h
Diretor do Departamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Projetos	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Jornalismo	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Relacionamento com Instituições	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-06	40h
Diretor Executivo de Comunicação	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-03	40h
Assessor Especial do Governo	Secretaria Municipal de Gestão de Governo	01	C-02	40h
Procurador Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	01	C-01	40h
Assessor do Procurador	Procuradoria Geral do Município	01	C-10	40h
Assessor Jurídico Trabalhista	Procuradoria Geral do Município	01	C-05	20h
Assessor Jurídico de Educação	Procuradoria Geral do Município	01	C-05	20h
Assessor Jurídico Fazendário	Procuradoria Geral do Município	01	C-05	20h
Assessor Jurídico de Saúde e Assistência Social	Procuradoria Geral do Município	01	C-05	20h
Assessor Jurídico Administrativo	Procuradoria Geral do Município	01	C-05	20h
Chefe de Divisão Administrativa da Procuradoria	Procuradoria Geral do Município	01	C-09	40h
Chefe de Divisão do Executivo Fiscal	Procuradoria Geral do Município	01	C-09	40h
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	Subsídio	40h
Diretor Técnico de Administração	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-04	40h
Diretor Técnico de Fazenda	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-04	40h
Chefe da Divisão de Análise de Fiscalização Tributária	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Análise Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Bens Móveis e Imóveis	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Compras	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Custos e Auditoria	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Materiais e Conectividade	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão Documental	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Rotinas Trabalhistas e Saúde do Trabalhador	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Software e Hardware	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Arrecadação	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Central de Compras e Licitações	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento Contábil	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Patrimônio	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Tesouraria	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Diretor do Departamento Previdenciário	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-06	40h
Chefe da Divisão de Receitas	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Chefe da Divisão de Tesouraria	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	01	C-09	40h
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	Subsídio	40h
Chefe da Divisão de Apoio ao Empreendedor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-09	40h

Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-09	40h
Chefe da Divisão de Redes de Cooperação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-09	40h
Chefe da Divisão de Gestão de Eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-06	40h
Assessor de Eventos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	C-10	40h
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	Subsídio	40h
Chefe de Divisão Administrativa de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Habitação	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Habitação	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	C-06	40h
Diretor Executivo de Cultura	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-03	40h
Chefe de Patrimônio e Contabilidade	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-09	40h
Diretor do Departamento Histórico, Memorial, Documentação e Patrimônio.	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-06	40h
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Patrimonial	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-09	40h
Chefe de Divisão do Arquivo Histórico	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-09	40h
Diretor do Departamento Administrativo Cultural	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-06	40h
Diretor do Departamento das Estações Culturais	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Artes Cênicas, Visuais e Música	Fundação Cultural de Rio do Sul	01	C-06	40h
Diretor Executivo de Esporte	Fundação Municipal de Desporto	01	C-03	40h
Diretor do Departamento de Esporte de Rendimento	Fundação Municipal de Desporto	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Eventos e Esporte Comunitário	Fundação Municipal de Desporto	01	C-06	40h
Chefe de Divisão Administrativa de Esporte	Fundação Municipal de Desporto	01	C-09	40h
Secretário Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	01	Subsídio	40h
Diretor Técnico de Educação	Secretaria Municipal de Educação	01	C-04	40h
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Articulação com a Comunidade Escolar	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão dos Resultados de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Inclusão e Atenção ao Educando	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidisciplinar	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Programa Complementar e de Modalidade de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h

Chefe de Divisão de Tecnologia, Dados e Estatísticas	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Escola em Tempo Integral e Escola Aberta	Secretaria Municipal de Educação	01	C-06	40h
Diretor do Departamento Administrativo de Educação	Secretaria Municipal de Educação	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação	01	C-06	40h
Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	Subsídio	40h
Assessor Especial de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-02	40h
Chefe de Divisão Administrativa de Planejamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Pavimentação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Agricultura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Pecuária	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Almoxarifado	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Controle e Execução de Serviços	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos Sólidos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Vias não Pavimentadas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Diretor do Departamento Administrativo de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras Públicas	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-09	40h
Diretor do Departamento de Frotas e Manutenção	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Urbanismo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-06	40h
Diretor Executivo de Agropecuária	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-03	40h
Diretor Executivo de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-03	40h
Diretor Executivo de Planejamento	Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	C-03	40h
Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	Subsídio	40h
Diretor Técnico de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-04	40h
Chefe de Divisão de Auditoria	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão Administrativa de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Chefe da Divisão de Farmácia	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-09	40h
Diretor do Departamento Administrativo de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Medicina	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	20h
Diretor do Departamento de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	40h
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	40h
Diretor do Departamento Psicossocial e Atenção à Saúde da Mulher	Secretaria Municipal de Saúde	01	C-06	40h

”. (NR)

Art. 2º. Altera o Anexo X, da Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
“ANEXO X
TABELA SALARIAL

Cargos Efetivos

Nível	Coeficiente	Vencimento
A	1,00000	957,95

B	1,16667	1.117,61
C	1,33333	1.277,26
D	1,50001	1.436,93
E	2,00003	1.915,93
F	2,75005	2.634,41
G	3,37505	3.233,13
H	4,50010	4.310,87
I	5,25011	5.029,34
J	6,75014	6.466,30
K	13,50029	12.932,60

Cargos Comissionados

Nível	Coeficiente	Vencimento
C1	11,94037	11.438,28
C2	10,50003	10.058,50
C3	7,60015	7.280,56
C4	5,50010	5.268,82
C5	5,25011	5.029,34
C6	4,80009	4.598,25
C7	4,30008	4.119,26
C8	4,00007	3.831,87
C9	3,00005	2.873,90
C10	1,80002	1.724,33

". (NR)

Art. 3º. Altera o Anexo V-B, de Lei Complementar nº 208, de 28 de setembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO V-B
MANUAL DE OCUPAÇÕES QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC

Cargo
Assessor de Eventos
Descrição Sumária
Assessorar eventos municipais; garantir a realização de eventos conforme calendário oficial do município; articular parcerias para realização de eventos; desenvolver atividades administrativas em geral; promover confecção de escalas semanal dos eventos e de funcionários; redigir relatórios, e-mails, planilhas; coordenar equipes de trabalho Interna/terceiros; garantir o cumprimento das regras estabelecidas em contrato de locação; promover a execução das atividades; assessorar eventos e controlar a execução dos trabalhos; fornecer indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Fundamental Completo.

Cargo
Assessor do Procurador
Descrição Sumária
Assessorar o Procurador-Geral em todas as suas atribuições e competências, assim como coordenar a redação de relatórios, demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios da Procuradoria-Geral do Município; receber expedientes dirigidos ao Procurador-Geral, fazendo chegar ao conhecimento deste ao final de cada expediente; promover a recepção de pessoas que desejam audiência com o Procurador-Geral, responsabilizando-se pela sua agenda diária; Promover a distribuição e controle da movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos que derem entrada na Procuradoria; Manter protocolo de entrada e saída de documentos e processos de qualquer natureza; promover o despacho com o Procurador-Geral ou com quem este delegar, toda correspondência recebida e expedida pela Procuradoria; garantir a assistência e apoio administrativo aos advogados do Município quanto aos materiais de consumo necessários ao cumprimento de suas missões; promover o preparo de atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de competência do Gabinete, que devam ser assinados pelo Procurador Geral; desenvolver outras atividades desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público e poder determinação do superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio Completo.

Cargo
Assessor Especial de Infraestrutura Urbana
Descrição Sumária
Assessorar o secretário de infraestrutura urbana e supervisionar atividades de planejamento, coordenação e execução das atividades de construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; acompanhar e supervisionar a construção de vias e logradouros públicos; garantir o controle do sistema viário; coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida

avaliação no plano diretor do município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas; assessorar, planejar e fiscalizar os serviços de recapeamento de vias e avenidas, no perímetro urbano, bem como no interior do município; gerenciando informações; atender clientes externos e internos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Fundamental completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Assessor Especial do Governo
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades em defesa civil, proteção e defesa do consumidor, de relacionamento com instituições, de atendimento ao cidadão, ouvidoria e de controle interno; garantir o atendimento da população; promover a administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos agentes de autoridade de trânsito; propor medidas de melhorias nos assuntos da guarda municipal, proteção e defesa do consumidor, da defesa civil; auxiliar no planejamento e organização da instrução da Guarda Municipal; garantir a todos os seus atos, máxima correção, pontualidade e justiça; assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, administrando a agenda; coordenar e controlar equipes e atividades; promover o controlar documentos e correspondências; atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens; garantir a organização da agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinadas; coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores recebendo suas solicitações e sugestões, tomando providências necessárias e, quando for o caso a elas respondendo; coordenar as atividades internas do chefe do executivo, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do Prefeito; providenciar o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; providenciar a recepção de visitantes e hóspedes oficiais do governo municipal; promover o preparo do expediente a ser assinado pelo chefe do poder executivo; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos a Gestão de Governo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afim; ou Ensino Médio Completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Assessor Jurídico Administrativo
Descrição Sumária
Assessorar em assuntos referentes a área administrativa municipal na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos; elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, analise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e com as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo
Assessor Jurídico de Educação
Descrição Sumária
Assessorar em assuntos referentes à área da educação na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos; elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, análise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo
Assessor Jurídico de Saúde e Assistência Social
Descrição Sumária
Assessorar em assuntos de saúde pública e Assistência Social na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos; elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, análise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo

medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional e as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo
Assessor Jurídico Fazendário
Descrição Sumária
Assessorar em assuntos referentes a área da fazenda municipal na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos; elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, analise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, com as atribuições do cargo conforme determinação do superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo
Assessor Jurídico Trabalhista
Descrição Sumária
Assessorar em assuntos referentes à área trabalhista municipal, na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos processos administrativos; elaborar propostas de: projetos de lei de e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, analise e emissão de documentos nos Processos Administrativos, propondo projetos de lei, promover elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a sua área com ênfase na orientação preventiva; promover adequação dos fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; garantir defesa técnica, sugerindo pareceres, quando necessário; executar outras atividades compatíveis com a formação profissional, com as atribuições do cargo e conforme determinação do superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo
Chefe da Divisão Administrativa de Governo
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atendimento ao público; promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiência; providenciar a recepção de visitantes; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio Completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Chefe da Divisão de Análise de Fiscalização Tributária
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços na arrecadação e receita; desenvolver política de incremento de receita; assessorar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e o departamento de Fiscalização Tributária na elaboração de expedientes e decisões administrativas nos Processos Administrativos Fiscais; garantir a elaboração propostas de: projetos de lei de ordem tributária e seus decretos regulamentadores e portarias; pesquisar a legislação tributária vigente, sugerindo propostas de melhoria e atualização; assessorar na coordenação, redação, elaboração, análise e emissão de documentos nos Processos Administrativos Fiscais, propor à Procuradoria Geral do Município projetos de lei de origem tributária, propor e assessorar a secretaria nas decisões dos processos administrativos fazendários e na elaboração de informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; promover juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos que funcionam junto a secretaria, com ênfase na orientação preventiva; adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e

de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e sugestão de emissão de pareceres jurídicos a Procuradoria Geral do Município; orientar na defesa técnica da fazenda, sugerindo pareceres, quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Cargo
Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços apoio de ao empreendedor, promover o atendimento ao empreendedor; orientar planos e programas de ampliação de empresa, desenvolvimento e modernização do setor comercial e de serviços; manter contato com os empreendedores, discutir a modernização e promover soluções para os problemas apresentados; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de cadastro mobiliário e imobiliário; promover, avaliar e analisar a integração entre os cadastros mobiliário e imobiliário. Elaborar e manter atualizado o cadastro; promover, acompanhar e coordenar a sistematização dos conceitos e terminologias adotadas pelas diversas áreas envolvidas na geração e utilização das informações cadastrais: cadastro de contribuinte, lançamento de taxas e preço público; atualizar o cadastro mobiliário e o cadastro de contribuinte para o processo de lançamento das taxas com base na legislação aprovada; elaborar e repassar informações em pareceres e processos; disponibilizar os dados do cadastro mobiliário e do cadastro de contribuinte, levando em consideração o sigilo fiscal; garantir a atualização e disponibilidade do código de atividades econômicas do cadastro mobiliário; realizar inclusão, exclusão e alterações nas inscrições do cadastro mobiliário e do cadastro de contribuintes; promover o cadastramento de imóveis urbanos e rurais do Município, para possibilitar, entre outros fins, a tributação e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas, bem como atualizar as informações que são alteradas no decorrer da existência do imóvel; promover o cadastro dos imóveis para cobrança de impostos ou de taxas, acompanhar as variações de metragem dos imóveis, emitir certidão (de único imóvel, de alteração de número e denominação de logradouro), atualizar o endereço e nome de proprietário dos imóveis, atender solicitação de número provisório, de pedido de revisão, por discordância, dos valores cobrados no em taxas e informações outras referentes a imóveis, desde que respeitando as restrições previstas em lei; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Farmácia
Descrição Sumária
Promover a gestão da assistência farmacêutica; gerenciar o programa de atenção ao idoso, de medicamentos excepcionais, a central de medicamentos; otimizar e garantir a eficácia da distribuição dos medicamentos para toda a rede municipal de saúde; revisar o elenco de medicamentos padronizados; gerenciar o abastecimento de medicamentos, incluindo a conservação, o controle de qualidade, a segurança, a eficácia terapêutica, o acompanhamento, a avaliação do uso, a obtenção e difusão de informação sobre eles, bem como a educação permanente dos profissionais de saúde, do usuário e da comunidade, de forma a assegurar seu uso racional; integrar a comissão de farmácia terapêutica; garantir fármaco-vigilância; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria,

preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de fiscalização de obras públicas; promover o controle dos cadastros de obras e a fiscalização; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Gestão de Eventos
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações em eventos municipais: garantir a realização de eventos conforme calendário oficial do município; articular parcerias para realização de eventos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe da Divisão de Receitas
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços na arrecadação e receita; desenvolver política de incremento de receita; propor políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte; implementar medidas visando à atualização permanente do Código Tributário; adotar políticas de cobrança e parcelamento dentro do exercício financeiro em curso; manter sistema de informações sobre o desempenho da arrecadação do município, visando à melhoria do gerenciamento dos tributos; realizar estudos e pesquisas sobre o comportamento da receita municipal; manter atualizada a previsão de receita orçamentária; implementar medidas especificas para aumento de receitas referentes a débitos inscritos em Dívidas Ativa ou não; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Redes de Cooperação
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de desenvolvimento de redes de cooperação; promover a cooperação entre micro e pequenas empresas; promover estudos e incentivar os requisitos de cooperação e as formas de compartilhamento que facilitam a cooperação entre empresas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Tesouraria
Descrição Sumária
Gerenciar e fazer os lançamentos das entradas (receitas) e saídas (despesas) do Poder Executivo Municipal e dos Fundos Municipais, mantendo sempre o equilíbrio financeiro entre receita e despesas. Realizar a movimentação financeira autorizada. Pagar despesas autorizadas. Movimentar recursos financeiros através da via bancária; realizando pagamentos de boletos bancários, depósitos, transferências, etc.

mantendo o compromisso de manter sempre o sigilo necessário. Auxiliar no controle das contas públicas, tais como saldos bancários, pendências e prazos de vencimentos. Executar os serviços gerais de tesouraria, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas. Atender ao público para informações referente pagamentos efetuados e saldos a pagar. Executar e analisar tarefas de controle de planilhas de fluxo de caixa, preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; organização de extratos bancários e outros documentos; envolvendo lançamentos, cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação; executar serviços qualificados de natureza contábil-financeiro e tesouraria, realização de conciliação bancárias de todas as contas bancárias do Poder Executivo Municipal; identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos municipais, suas fontes de financiamento e sua articulação, prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação; administrar convênios e prestação de contas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisitos
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão se houver.

Cargo
Chefe de Divisão Administrativa da Procuradoria
Descrição Sumária
Coordenar a redação de relatórios de demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios da Procuradoria Geral do Município; promover o recebimento, registro, e controle da movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos da área; promover a assistência e apoio administrativo aos servidores que atuam na área, quanto aos materiais de consumo necessários ao cumprimento de suas missões; reparar atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de sua competência; desenvolver outras atividades previstas em legislação vigente, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio Completo.

Cargo
Chefe de Divisão Administrativa de Assistência Social
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão Administrativa de Esporte
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da área de esporte efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo.

Cargo

Chefe de Divisão Administrativa de Planejamento
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar o planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão Administrativa da Saúde
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atendimento ao publico; promover o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiência; providenciar a recepção de visitantes; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão da Guarda Municipal
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços que forem executados pela guarda municipal; manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos, principalmente com os da área de segurança pública; garantir na equipe de trabalho, um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem; manter registro de atos e fatos relativos aos seus comandados e que devem constar de suas fichas profissionais e individuais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito ou pós-graduação em área afim; ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Agricultura
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de desenvolvimento agrícola; garantir o cadastro dos produtores rurais do Município, para o fornecimento de equipamentos agrícolas; supervisionar o uso de agrotóxicos e anabolizantes; indicar a necessidade de realização de convênios com órgãos e empresas responsáveis pela extensão rural do município e orientar o produtor rural para adoção de novos processos, objetivando o melhor desempenho e o aumento da produção ou da produtividade; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços relacionados à alimentação escolar; garantir o controle e a distribuição da merenda escolar; receber os fornecedores; garantir a inspeção e a qualidade dos produtos; definir cardápio com equipe responsável; estabelecer avaliação,

diagnóstico nas unidades sobre a qualidade da merenda, aceitação e outros; fomentar capacitação para as merendeiras; analisar os convênios e práticas de alimentação estabelecidas; participar dos processos de licitação quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico;
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Almoxarifado
Descrição Sumária
Promover aquisição, guarda e distribuição de materiais e afins; supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; garantir a coleta de preços de material para que possam ser adquiridos sem concorrências; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material no almoxarifado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe da Divisão de Análise Orçamentária
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviço de gestão orçamentária; definir estratégias para execução dos trabalhos; administrar a gestão orçamentária promovendo a integração das demais secretarias e unidades administrativas; estabelecer diretrizes e normas para elaboração e implementação do plano plurianual e dos programas que o compõem; coordenar, orientar e supervisionar a elaboração e a gestão do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de projetos especiais de desenvolvimento; coordenar e orientar as atividades relativas a sistemas de informações para o planejamento, programação, desempenho físico, gestão de restrições e avaliação dos programas e ações do plano plurianual, em articulação com as demais secretarias; identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos municipais, suas fontes de financiamento e sua articulação, prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação; administrar convênios e prestação de contas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Ciências Contábeis, com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo
Chefe de Divisão de Articulação com a Comunidade Escolar
Descrição Sumária
Coordenar, avaliar e supervisionar ações e serviços de articulação com a comunidade escolar; promover estudos e apontar fatores que motivem as instituições a participarem do processo de gestão de governo a fim de atender as demanda da sociedade; articular parcerias entre instituições e a secretaria; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Auditoria
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades de auditoria, do Sistema Único de Saúde; garantir o cumprimento das normas; promover regulamentação de oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências; garantir a analise e deliberação sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos usuários; promover o controle da oferta de leitos hospitalares junto as centrais de vagas e de regulação

de todo o estado; garantir e integrar o trabalho do sistema de regulação do município; regular as solicitações de exames de alto custo e média complexidade; garantir a regulação dos encaminhamentos de tratamento de saúde fora do domicílio; garantir a viabilização de acesso do usuário ao serviço adequado à sua necessidade, de forma adequada e eficiente; estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria, mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço; garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de documentação necessária; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Bens Móveis e Imóveis
Descrição sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações referentes aos bens móveis e imóveis do Município. Propor estratégias para execução dos trabalhos. Gerar relatórios de depreciação e de imobilizado, determinar tipos de bens, classificar bens por centro de custos, incorporar bens; transferir posse de bens, baixar bens, supervisionar reavaliação de bens, atender auditorias, ajustar valor dos bens reavaliados, confirmar tombamento de bens: controlar o registro de carga dos bens patrimoniais em todos os departamentos da Poder Executivo Municipal; promover a ampla fiscalização em todas as dependências do Poder Executivo Municipal, a fim de que não seja alterada a carga patrimonial sem o seu conhecimento, promovendo a anotação cabível; garantir a classificação e codificação do material permanente, promovendo sua carga, descarga, distribuição e redistribuição; promover o arquivamento e controle das escrituras, contratos e outros documentos relativo ao patrimônio imóvel do Poder Executivo Municipal de modo que, de pronto, possa fornecer dados e elementos de consulta; supervisionar e administrar o controle da frota de veículos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; garantir a inspeção de documentação de motoristas e de veículos, inspecionar condições do veículo, juntamente com o motorista; criar rotinas de supervisão preventiva; propor a manutenção preventiva e corretiva dos veículos; controlar e fiscalizar a observância às normas e instruções do sistema municipal de transporte; comunicar ao órgão competente a ocorrência de irregularidades cometidas pelos motoristas à disposição, bem como danos ocorridos em acidentes com veículos do Poder Executivo Municipal; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área. Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão

Cargo
Chefe de Divisão de Captação de Recursos
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações em captação de recursos; realizar análise técnica e estratégias no mapeamento de captação de recursos; garantir a elaboração de projetos; orientar sobre regulamentações e legislação pertinente a convênio e editais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da saúde e humanas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em ciência, tecnologia e inovação; assessorar o secretário na formulação na realização de estudos, pesquisas e diagnóstico relacionado a área, dirigir trabalhos de levantamento e análise de informações para a formulação de políticas públicas referentes a atividades da área e apresentar propostas de simplificação de processos; orientar planos e programas de ampliação de empresa, desenvolvimento e modernização do setor comercial e de serviços; manter contato com os empreendedores; discutir a modernização e promover soluções para os problemas apresentados; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito

Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe da Divisão de Compras
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços em compras diretas; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços; elaborar, conjuntamente com as demais secretarias municipais, o planejamento necessário à racionalização das compras de bens, orientar e acompanhar a elaboração de projetos para contratação de obras e serviços; acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídos pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação
Descrição Sumária
Planejar e coordenar atividades de regulamentação, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (serviços ambulatoriais, hospitalares, de gestão e dos recursos financeiros), contribuindo para a qualidade da atenção à saúde e para a cidadania; definir estratégias para execução dos trabalhos; garantir controle ambulatorial e hospitalar monitorando a produção; garantir avaliação de sistemas e serviços; enfatizar necessidades dos usuários; monitorar regularidade e fidedignidade das informações; articular ações de programação com o Diretor de controle e avaliação; verificar a conformidade com os padrões estabelecidos, detectar situações que exijam aprofundamento, avaliar a estrutura dos processos aplicados e os resultados alcançados, de forma a aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade nos procedimentos aplicados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Controle e Execução de Serviços
Descrição Sumária
Coordenar e avaliar a execução dos serviços de obras de saneamento, abertura de valas, córregos, esgotos pluviais e limpeza urbana, varrição de ruas, praças, parques e jardins, limpeza de meio-fio e calçadas, coleta de material e limpeza urbana em geral, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; articular junto a outros órgãos de saneamento para o desenvolvimento das atividades do setor; orientar e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores; avaliar as necessidades e posterior construção, reparos ou conservação; desenvolver demais atividades de saneamento básico na cidade; coordenar e avaliar a execução dos serviços de limpeza de tubulação, bocas-de-lobo, bueiros; coordenar o fluxo de serviços a serem realizados diariamente, determinando a destinação dos grupos de trabalho conforme as obras e/ou serviços a serem executados; promover o controle do cadastro de obras e a fiscalização; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe da Divisão de Custos e Auditoria
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços referentes a processos de compras e licitatórios; coordenar o processo orçamentário de custos e investimentos da operação assegurando alto nível de aderência com o desempenho operacional; promover a melhoria contínua na qualidade das informações gerenciais, demonstrando alto grau de conhecimento processo de custos e licitações; apontar alternativas para redução de custos operacionais que sejam viáveis e com impacto econômico financeiro; motivar e desenvolver a equipe de gestão econômica na busca de conhecimento profissional e específico em finanças, através de especializações e ferramentas de gestão eficazes na obtenção dos resultados; gerenciar a elaboração de orçamentos, a fim de obter uma melhor análise dos custos operacionais,

vinculados a indicadores; liderar a elaboração orçamentária de investimento que estejam alinhados a estratégia do Poder Executivo Municipal, analisando e garantindo a viabilidade dos projetos para a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis para investimento; ser responsável por fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, relatórios econômico-financeiros exatos e eficazes com finalidades internas e externas para tomada de decisão sob métricas específicas de mensuração financeira; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação vigente, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional
Descrição Sumária
Programar, orientar e controlar as atividades de recrutamento, seleção e remanejamento de pessoal para os órgãos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; realizar levantamentos sobre as necessidades de pessoal; visando definir o perfil dos servidores e do âmbito de trabalho, para o suprimento adequado às suas necessidades de pessoal; definir parâmetros para o atendimento das necessidades de pessoal dos diversos órgãos Municipais, propondo, sempre que possível o remanejamento de pessoal respeitada a situação funcional e a legislação pertinente. Promover, após autorização, a realização de concursos públicos e processos seletivos, providenciando a elaboração e o controle de toda a documentação e dos procedimentos relativos ao processo de recrutamento e seleção, inclusive, através de comissão especial designada, promover a emissão de pareceres quanto a recursos interpostos, obedecidos os trâmites legais; elaborar modelos de editais de concursos públicos ou de processos seletivos, inclusive instruções especiais, a serem aplicados pelas respectivas; atender candidatos e orientá-los quanto aos procedimentos relativos aos processos de recrutamento e seleção vigentes; manter absoluto sigilo sobre a elaboração das provas, bem como sua revisão e guarda de modo a assegurar a plena lisura dos processos seletivos; manter arquivada toda a documentação relativa aos concursos públicos, remetendo-a ao arquivo geral, respeitando a Tabela de Temporalidades fixada para o arquivamento de documentos desta natureza; manter cadastro dos candidatos a estágio, promovendo sua seleção de acordo com o Plano de Estágios e Legislação pertinente. Definir estratégias para execução dos trabalhos; monitorar resultados; realizar estudos e pesquisas de interesse em especial para: a) a permanente atualização e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de recrutamento e seleção; a adequada colocação do pessoal selecionado; elaboração de estratégias de remoção dos servidores, bem como aplicação e controle dos procedimentos. Promover o suprimento, avaliação, promoção e o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe especificamente: planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em treinamento e desenvolvimento de servidores; garantir a operacionalização de programa de capacitação e aperfeiçoamento profissional; coordenar pesquisas e estudos necessários à elaboração, implantação e permanente atualização do plano de carreira e vencimentos e do estatuto dos servidores públicos municipais; coordenar as atividades de promoção funcional do quadro geral e do magistério público municipal; realizar os procedimentos de nomeação de servidores efetivos em cargos comissionados; manter os registros de dados e informações sobre cargos e funções, qualificação e formação profissional, com vistas à subsidiar a aplicação da legislação de pessoal da administração municipal. Promover a descrição, a análise, a avaliação e a classificação dos cargos do quadro de pessoal, bem como a regulamentação da legislação de pessoal, no que couber. Coordenar, acompanhar e atualizar o processo de avaliação de desempenho para servidores em de estágio probatório, avaliação de desempenho para progressão funcional do magistério, avaliação de desempenho para progressão por desempenho profissional e produtividade de forma a oferecer à administração municipal as referências necessárias à melhoria e eficácia dos serviços prestados à população propondo a escolha do método a ser utilizado, bem como determinando a periodicidade de sua aplicação; criar comissões de avaliação de desempenho por órgão ou entidade; promover o treinamento de equipes de avaliadores, obedecendo criteriosamente os prazos estabelecidos para a avaliação de desempenho. Promover: a) realização de estudos para subsidiar as políticas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; b) elaboração de diretrizes, normas e manuais de procedimentos; c) elaboração e execução de programas de formação e atualização de dirigentes e de pessoal para as atividades de assistência e assessoramento; controlar prazos de Sindicância Administrativa; Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo, bem como cadastrar os processos no sistema de informação; fornecer às comissões dos processos mencionados no inciso anterior os documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos; promover o levantamento das necessidades de treinamento; elaborar juntamente com as unidades administrativas programa anual de treinamento; elaborar orçamento do Programa Anual de Treinamento; promover a realização periódica de análise dos resultados e dos custos dos programas executados; promover a identificação e inscrição dos servidores nos cursos e a organização e manutenção especializada dos fichários de pessoal; controlar a concessão dos adicionais de capacitação e formação profissional; controlar a concessão do auxílio escolar e do horário especial para estudo; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação. Controlar a frequência do pessoal sob sua direção e zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Pedagogia, Recursos Humanos, Administração/Gestão Pública e/ou especialização em áreas afins.

Cargo
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em desenvolvimento turístico; garantir a realização de estudos, pesquisas e diagnóstico relacionado ao turismo e propondo atividades que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo local; promover a execução das

atividades a cargo da unidade/área que dirige; programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Turismo, Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Educação Infantil
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em educação infantil observando a legislação pertinente; garantir as atividades referentes ao ano letivo, como matrículas, transferências, recesso e outros na educação infantil; acompanhar o funcionamento das unidades; promover a orientação do trabalho do professor para a elaboração de projetos pedagógicos adequados a faixa-etária; elaborar relatórios que constem observações, servindo de diagnóstico para a proposição de estratégias para a atuação do professor; especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade; planejar e avaliar atividades educacionais; promover a elaboração, acompanhamento e atualização das normas da educação infantil; participar da elaboração do plano de formação e de sua constante atualização, face aos contextos e conjunturas sociais, culturais e pedagógicas do município, das escolas e dos educando; promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; garantir a organização o acervo e a memória da formação continuada municipal dos diretores e dos professores por meio da elaboração e manutenção de acervo documental público (pautas, relatórios, vídeos, gráficos, documentos etc.); garantir a avaliação contínua das práticas do desenvolvimento infantil e das aprendizagens das crianças para nortear e planejar as ações formativas; promover melhorias acerca das condições pedagógicas e estruturais necessárias para a atuação do coordenador pedagógico e da comunidade escolar, buscando favorecer ações conjuntas e proativas da equipe técnica municipal; favorecer a integração das escolas municipais da rede, e além destas, socializando boas práticas e fomentando a troca entre elas; promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; sugerir a diretoria de ensino, novas práticas educacionais e de infraestrutura das Unidades; promover e participar das reuniões de pais, quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Enfermagem
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades de enfermagem; gerenciar as atividades de enfermagem e de equipe multidisciplinar; promover a integração de profissionais, estimulando trabalho em equipe e o desenvolvimento técnico/científico dos profissionais que integram a equipe; realizar o monitoramento dos indicadores da assistência de enfermagem; promover assistência baseada no conhecimento, habilidade e atitudes de ética e humanização garantindo a assistência com qualidade isenta de riscos; garantir o respeito ao paciente e família; supervisionar e intervir quando necessário, na escala de atividades; emitir parecer sobre assuntos relativos à assistência de enfermagem; gerar, analisar e divulgar indicadores de desempenho e qualidade; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.
Cargo
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em educação fundamental observando a legislação pertinente; garantir as atividades referentes ao ano letivo, como matrículas, transferências, recesso e outros na educação fundamental; acompanhar o funcionamento das unidades; promover a orientação do trabalho do professor para a elaboração de projetos pedagógicos adequados a faixa-etária; elaborar relatórios que constem observações, servindo de diagnóstico para a proposição de estratégias para a atuação do professor; especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade; planejar e avaliar atividades educacionais; promover a elaboração, acompanhamento e atualização das normas de educação fundamental; participar da elaboração do plano de formação e de sua constante atualização, face aos contextos e conjunturas sociais, culturais e pedagógicas do município, das escolas e dos educando; promover o aperfeiçoamento e a

atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; garantir a avaliação contínua das práticas do desenvolvimento e de aprendizagens para nortear e planejar as ações formativas; promover melhorias acerca das condições pedagógicas e estruturais necessárias para a atuação do coordenador pedagógico e da comunidade escolar, buscando favorecer ações conjuntas e proativas da equipe técnica municipal; favorecer a integração das escolas municipais da rede, e além destas, socializando boas práticas e fomentando a troca entre elas; sugerir a diretoria de ensino, novas práticas educacionais e de infraestrutura das Unidades; promover e participar das reuniões de pais, quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Expediente
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de expediente do governo; promover as tarefas inerentes ao expediente geral; assegurar a seleção e distribuição de toda a correspondência enviada e recebida pelo poder executivo municipal; garantir o registro e arquivo dos documentos sob sua responsabilidade; avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviços; promover a redação de portarias, decretos, regulamentos, despachos e outros; supervisionar serviços gerais de malotes, mensageiros; garantir a organizar documentos e correspondências; manter à sua guarda e conservação todos os processos, publicações oficiais e livros de escrituração e promover a encadernação e outros trabalhos de conservação dos mesmos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins; ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Convênios
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em gestão de convênios, gerenciar os convênios nos processos de controle e manutenção; representar junto a entidade competente; ordenar despesas no sistema; mapear possibilidade de captação; orientar sobre regulamentos e legislação pertinente a convênios e editais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, gestão e/ou áreas afim ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas (Lotação Educação)
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e processos de recursos humanos de pessoal lotado na secretaria de educação; supervisionar e executar políticas de recursos humanos e viabilizar a execução dos subsistemas de recrutamento e seleção, educação permanente, avaliação de desempenho, plano de carreira, desenvolvimento de equipes, integração de novos servidores, programas de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador, entre outros; cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à gestão de pessoas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico;
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Recursos Humanos, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou Ensino Médio ou técnico completo com experiência comprovada na função.

Cargo
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas (Lotação Saúde)
Descrição Sumária

Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e processos de recursos humanos de pessoal lotado na secretaria de saúde; supervisionar e executar políticas de recursos humanos e viabilizar a execução dos subsistemas de recrutamento e seleção, educação permanente, avaliação de desempenho, plano de carreira, desenvolvimento de equipes, integração de novos servidores, programas de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador, entre outros; cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à gestão de pessoas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos Sólidos
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar a política municipal de resíduos sólidos, bem como o controle técnico dos aterros existentes na Municipalidade; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe da Divisão de Gestão Documental
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e supervisionar a implantação das atividades de gestão de documentos e informação das unidades da Administração do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; garantir o acesso ao documento e a preservação de sua memória; fornecer subsídios para aquisição de material destinado ao estudo ou consulta, em assuntos de sua competência; zelar pela manutenção do sistema de gerenciamento de documentos; promover o recebimento e distribuição de processos e demais documentos endereçados ao Poder Executivo Municipal, bem como registrar, autuar e expedir documentos e processos produzidos por ele; estabelecer sistema de processamento da documentação de forma a possibilitar a sua localização imediata e a sua adequada conservação; controlar a movimentação de processos e documentos, verificando os pontos de estrangulamento ou de retenção irregular; garantir fluxo permanente de informações sobre a tramitação de processos e documentos relativos , bem como fornecer aos interessados as informações solicitadas sobre eles; promover a execução de serviços de arquivo intermediário de documentos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; orientar os serviços de arquivo corrente dos órgãos e entidades municipais; disciplinar as atividades de arquivo intermediário exercidas setorialmente; estabelecer sistemas de arquivamento de documentos que possibilitem a sua localização imediata e favoreçam a sua conservação; registrar a entrada e a saída de documentos do arquivo intermediário sob sua responsabilidade; promover inventário da massa documental reunida pelo Poder Executivo Municipal no Arquivo Geral; promover orientação e controle e no manuseio de documentos, bem como autorizar a sua reprodução, quando previsto pelas normas municipais, inclusive propondo penalidades em casos de dano e extravio: fornecer, nos casos autorizados, certidões sobre assuntos integrantes de documentos do arquivo intermediário e permanente, sob sua responsabilidade; promover o atendimento às solicitações de remessa e empréstimo de documentos arquivados; prestar informações Às autoridades municipais sobre assuntos contidos em documentos arquivados; propor, de acordo com a Tabela de Temporalidade fixada para os documentos do Poder Executivo Municipal a incineração dos mesmos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio.
Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Gestão dos Resultados de Ensino
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em gestão de resultados de ensino observando a legislação pertinente; promover a avaliação contínua das práticas do desenvolvimento e de aprendizagens para nortear e planejar as ações formativas; promover melhorias acerca das condições pedagógicas e estruturais necessárias para a atuação do coordenador pedagógico e da comunidade escolar, buscando favorecer ações conjuntas e proativas da equipe técnica municipal; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade

administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações e serviços referentes a administração do cemitério municipal; administrar, executar, manter e conservar os cemitérios municipais; apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura até a final declaração de extinção de concessão; autorizar e fiscalizar as construções de túmulos pelas marmorarias, bem como os serviços executados por empreiteiras credenciadas; e os sepultamentos. Conceder o uso de sepulturas e construções túmulos individuais e coletivas mediante a expedição de documento hábil para execução dos mesmos; conceder sepulturas para inumação, bem como ossuários. Executar exumações e reinumações. Fiscalizar os cemitérios municipais. Proceder às escrituras (Títulos de Aforamentos) dos terrenos em livros próprios ou sistema informatizado; prover o Cemitério de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de seus serviços e obras. Desenvolver outras atividades relacionadas à área de patrimônio a critério da chefia imediata ou institucional. Promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige. Programar e controlar a execução dos trabalhos, organizar e controlar as escalas e locais de trabalho dos vigias. Fornecer indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio.
Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Habitação
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades de habitação social; garantir o atendimento atualização e manutenção do Banco de Dados dos usuários; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação Superior em uma das seguintes áreas: serviço social, ciências contábeis, administração, direito, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Imprensa
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em imprensa; garantir a realização de coberturas jornalísticas sobre as atividades do poder executivo; auxiliar a promover a coleta de informações nos diversos órgãos do poder executivo; garantir a realização de serviços fotográficos de interesse da administração; garantir a realização de reportagens sobre ações, obras, atos ou projetos da administração municipal; pesquisar informações nos diversos jornais em assuntos de interesse da administração pública municipal e mantê-la atualizadas e informada, acompanhar entrevistas individuais e coletivas; garantir o arquivo de notícias de interesse da organização, manter o material organizado e atualizado; garantir produzir material institucional; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores; apresentar relatório periódico de avaliação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Marketing, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Ensino Médio completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo
Chefe de Divisão de Inclusão e Atenção ao Educando
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em inclusão e atenção ao educando e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; promover a organização das atividades referentes ao ano letivo; garantir a oferta de recursos educacionais e estratégias de apoio a alunos e professores, com necessidades especiais em todos os níveis de ensino, para pessoas com deficiência visual, surdez e outras necessidade especiais, a legislação específica, além de estatísticas e estudos; promover a elaboração e organização dos dados do plano de formação; garantir a avaliação contínua da sistemática de avaliação da aprendizagem escolar; promover a integração das escolas municipais da rede, e além destas, socializando boas práticas e fomentando a troca entre elas; sugerir a diretoria de ensino, novas práticas educacionais e de infraestrutura das Unidades Escolares; participar das reuniões de pais, quando solicitado; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o

planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Infrações de Trânsito
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços relacionados a infração de trânsito; garantir o cumprimento a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal; administrar recursos por infração de trânsito e entre outras rotinas relacionadas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas de gestão; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Materiais e Conectividade
Descrição sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de organização e operação rotineira aos usuários do sistema que estejam experimentando problemas de comunicação ou desejam comunicar-se com dispositivos ou usuários remotos; coordenar a equipe de suporte aos usuários da rede de comunicação de dados na Prefeitura Municipal de Rio do Sul; responder pela manutenção da infraestrutura de redes; atuar na detecção e solução de problemas, elaboração de documentos gerenciais, definição de políticas de redes, segurança, backup e e-mail; promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração dos dados e soluções no sistema de informática de todas as unidades do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul; manter em funcionamento a rede local, controlando os recursos de rede aos usuários da unidade; integrar a rede local da unidade, de acordo com as normas técnicas definidas para a utilização; garantir a integridade dos dados dos usuários da rede local, propondo e gerenciando políticas de segurança para a rede; propor, desenvolver e implantar ampliações na rede local da unidade; oferecer suporte à sistemas aos usuários; realizar manutenções dos sistemas e programas implantados; acompanhar a implantação de sistemas realizadas por pessoal externo; solicitar chamados junto aos desenvolvedores externos de sistemas para suporte e desenvolvimento; propor modificações no conteúdo e atualizações periódicas; administrar a quantidade de informações a serem exibidas e tratar de questões de segurança referentes à disponibilidade destas informações na internet; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Ciências da Computação e/ou áreas afins ou Técnico em Informática. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Patrimonial
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de obras e manutenção do patrimônio cultural; propor e acompanhar a execução das políticas de gestão, no que se refere ao controle e manutenção do patrimônio; garantir a manutenção preventiva e corretiva, reparação e reformas de instalações e equipamentos, bem como construções; fixar objetivos e metas de redução de gastos a serem alcançados; coordenar a otimização dos recursos orçamentários destinados a despesas com materiais e serviços; supervisionar a execução das obras; acompanhar os serviços prestados; definir os serviços a realizar: compras de manutenção, orçamento de manutenção, desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços e engenharia de manutenção; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio Completo.

Cargo
Chefe de Divisão de Ouvidoria
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em ouvidoria; promover a implantação do serviço de ouvidoria; garantir o recebimento, exame e encaminhamento e resposta, de reclamações e/ou sugestões, elogios e/ou denúncia e solicitação de informações especialmente aquelas que demandam maior urgência; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução

dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas da afins; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à divisão.

Cargo
Chefe de Divisão Patrimônio e Contabilidade (Lotação Cultura)
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações de controle e aquisição, patrimônio e serviços administrativos e financeiros na área cultural efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; estabelecer parâmetros orçamentários; acompanhar execução orçamentária; supervisionar e controlar serviços contábeis, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone; coordenar, normatizar, controlar, fiscalizar, guardar e distribuir material utilizado pela unidade, bem como os relativos ao tombamento, registro, inventario e conservação dos bens móveis e imóveis; definir os serviços a realizar, compra de manutenção, orçamento de manutenção, desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços e engenharia de manutenção; coordenar o trabalho de limpeza interna e externa bem como a vigilância; adequar e garantir o funcionamento dos equipamentos, aparelhos e utensílios; administração dos serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio Completo.

Cargo
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade (Lotação Educação)
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações de controle e aquisição e patrimônio e serviços administrativos e financeiros da secretaria de educação efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; Estabelecer parâmetros orçamentários; acompanhar execução orçamentária; supervisionar e controlar serviços contábeis, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone; coordenar, normatizar, controlar, fiscalizar, guardar e distribuir material utilizado pela secretaria de educação, bem como os relativos ao tombamento, registro, inventario e conservação dos bens móveis e imóveis; definir os serviços a realizar, compras de manutenção, orçamento de manutenção, desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços e engenharia de manutenção; garantir a manutenção preventiva e corretiva, reparação e reformas de instalações e equipamentos, bem como construções; coordenar o trabalho de limpeza interna e externa bem como a vigilância; adequar e garantir o funcionamento dos equipamentos, aparelhos e utensílios; administração dos serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Patrimônio e Contabilidade (Lotação Saúde)
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços em atividades de patrimônio e contabilidade; supervisionar e controlar serviços contábeis, bens patrimoniais, almoxarifado, serviços de limpeza, vigilância e manutenção, transporte, processamento de dados e telefone; coordenar, normatizar, controlar, fiscalizar, guardar e distribuir material utilizado pela secretaria de saúde, bem como os relativos ao tombamento, registro, inventario e conservação dos bens móveis e imóveis; garantir a manutenção preventiva e corretiva, reparação e reformas de instalações e equipamentos, bem como construções; administrar e controlar a frota de veículos no transporte de usuários do SUS e servidores; supervisionar atividades de motoristas; checar e inspecionar documentação de motoristas e veículos e as condições dos veículos; elaborar a escala de trabalho dos motoristas e de veículos; gerenciar sistemas de informação em saúde (municipal, estadual e federal); coordenar o trabalho de limpeza interna e externa bem como a vigilância; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria,

preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Pavimentação
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar ações e serviços de pavimentação; abrir, conservar e melhorar o sistema viário municipal, no perímetro urbano e rural, com obras de: revestimento primário; calçamento com pedras; pavimentação asfáltica; execução de passeios; patrolamento; cascalhamento; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Pecuária
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços de pecuária: promover a execução de atividades de pesquisa, produção rural, geração de renda e emprego, segurança alimentar, assistência técnica e extensão rural, abastecimento de água no meio rural, sanidade animal e vegetal, sustentabilidade, entre outros; integrar as ações das três esferas de governo que contribuam para promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Planejamento e Formação Pedagógica Multidisciplinar
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de planejamento e formação pedagógica multidisciplinar e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; garantir a elaboração e execução do plano de formação e de sua constante atualização, face aos contextos e conjunturas sociais, culturais e pedagógicas do município, das escolas e dos educando; promover o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, oficinas de grupos de estudo, intercâmbios, palestras, seminários e fóruns em geral, a fim de contribuir no crescimento pessoal e profissional; garantir a organização o acervo e a memória da formação continuada municipal dos diretores e dos professores por meio da elaboração e manutenção de acervo documental público (pautas, relatórios, vídeos, gráficos, documentos etc.); promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Prestação de Contas
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e em prestação de contas; gerenciar prestação de contas; ordenar as despesas no sistema; auxiliar no mapeamento de captação; orientar sobre regulamentações e legislação pertinente a prestação de contas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas afins; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Programa Complementar e de Modalidade de Ensino
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em programa complementar e de modalidade de ensino e processos administrativos dentro

de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; promover, acompanhar e avaliar s programas educacionais que visem à preparação dos estudantes aos conhecimentos e preparação para o primeiro emprego; fomentar a incorporação das tecnologias de informação e comunicação e das técnicas de educação à distância aos métodos didático-pedagógicos; promover a pesquisa e o desenvolvimento voltados para a introdução de novos conceitos e práticas para os educadores; acompanhar e registrar todos os dados de cada ação desenvolvida em cada modalidade, para fins de diagnóstico e avaliação dos projetos e programas; promover e coordenar os projetos e programas voltados à área da saúde, ética, pluralidade cultural, orientação sexual, meio ambiente, educação e trabalho, trânsito, drogas, escola aberta, grêmios estudantis, temas locais e outros que permeiam o meio educacional; articular parcerias com outras instituições, a fim de promover o intercâmbio das ações; promover o favorecimento da compreensão da realidade e da participação social; motivar o professor a incluir em seu planejamento de aulas o levantamento de questões relacionadas aos temas transversais; subsidiar os diretores das escolas na implantação e implementação das propostas; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar projetos para agropecuária; desenvolver programas e projetos de pesquisa agrícola a fim de subsidiar ações de desenvolvimento agropecuário; promover, supervisionar e controlar o funcionamento dos mercados e feiras do município; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; produtos e serviços tocantes a recursos hídricos relacionados com a infraestrutura rural, em articulação com órgãos e demais entidades estaduais; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios
Descrição Sumária
Planejar, coordenar a execução das atividades em projetos e convênios para a assistência social; promover a elaboração de projetos em parceria com cada área a ser financiada; montar e acompanhar o processo de projeto e convênios dos governos estadual e federal; viabilizar parcerias com entidades interessadas para obter recursos para realização das atividades da Secretaria; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades de assistência social básica; articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação de ações e serviços; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados em referência de assistência social e pela rede prestadora de serviços no território; supervisionar o monitoramento regular as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando articular a ação entre setores no território; participar de conselhos/comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção de direitos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades de referência especializada em assistência social; articular o processo de implantação do Centro Referência Especializada em Assistência Social - CREAS e supervisionar a execução das ações; realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede sócio assistencial; definir, com a equipe técnica, os meios e os instrumentais teórico-metodológicos de trabalho sócio assistencial; articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação de ações e serviços; promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços, bem como supervisionar os encaminhamentos efetuados; contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da proteção social especial e básica de assistência social; participar de conselhos/comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção de direitos; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Rotinas Trabalhistas e Saúde do Trabalhador
Descrição Sumária
Promover a execução da folha de pagamento dos servidores ativos dos órgãos do Poder Executivo Municipal competindo-lhe especificamente: promover a elaboração e o controle da folha de pagamentos dos servidores ativos; manter o controle do cadastro e da documentação funcional dos servidores; supervisionar rotinas trabalhistas, coordenando a equipe de servidores. Promover: o controle da frequência dos funcionários; o fornecimento dos elementos necessários à elaboração da folha de pagamento; a preparação e manutenção atualizada das fichas financeiras individuais; a averbação e classificação dos descontos, bem como o controle e a liquidação das consignações de terceiros, e a expedição de créditos correspondentes aos descontos autorizados; o controle do pagamento dos salários-família, do adicional por tempo de serviço, abono permanência, auxílio natalidade, auxílio funeral, controle de férias, licença casamento e de outras vantagens que couberem dos funcionários previstas na legislação em vigora elaboração, na época própria, da relação dos servidores que devam fazer declaração de rendimentos à repartição federal competente, para efeito de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; a elaboração das relações e das guias de recolhimento das importâncias devidas ao FGTS; a emissão dos comprovantes de rendimentos; confeccionar folhas especiais ou complementares de pagamento, quando necessário; manter o controle sobre os componentes da remuneração dos servidores, observando as condições que lhes deram origem, sua legalidade e temporalidade; executar, no período determinado, as obrigações legais; comprovante de rendimentos, raiz, e-sfinge; confeccionar atos de pessoal relacionados a divisão quando couber; realizar os procedimentos de alteração de cargo dos servidores comissionados; providenciar a tramitação e/ou resolução de protocolos; gerenciar os sistemas informatizados de administração de recursos humanos no que couber a esta divisão; lavrar atos relativos à alteração e rescisão de contratos; realizar o controle atualizado da vida funcional dos servidores; fazer cumprir as exigências legais no que se referir a exoneração de pessoal, verificando toda a documentação e pré-requisitos necessários; controlar todas as alterações funcionais no cadastro do sistema informatizado de recursos humanos; manter cadastro atualizado dos servidores à disposição do Prefeito Municipal; prestar informações sobre a vida funcional de servidores em processos, bem como expedir certidões para fins específicos; manter arquivada e organizada toda a documentação comprobatória das alterações na vida funcional dos servidores; implantar as novas rotinas dos recursos humanos, com vistas ao seu aperfeiçoamento; fornecer informações ao órgão competente para a elaboração de processos de aposentadoria; manter atualizado o cadastro, procedendo às anotações decorrentes de fixação, extinção e relocação de postos de trabalho; controlar a designação de funcionários e servidores para os respectivos postos de trabalho; registrar os atos relativos à vida funcional dos funcionários e servidores na movimentação de pessoal; apurar o tempo de serviço para todos os efeitos legais e expedir as respectivas certidões de tempo de serviço; preparar atos relativos à vida funcional dos funcionários e servidores, inclusive os relativos à concessão de vantagens pecuniárias no que couber; registrar na carteira de trabalho e previdência social todas as anotações necessárias, relativa à vida profissional do servidor, admitido nos termos da legislação trabalhista; promover ações tendentes à efetivação da segurança e medicina do trabalho; coordenar, executar e controlar as atividades de perícia médica referentes aos servidores, bem como proceder a exames pré-demissionais de servidores públicos municipais competindo-lhe especificamente; prevenir e promover o rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde. Realizar perícia médica, emitindo laudo circunstanciado, nos casos de posse do servidor em cargo público e servidores admitidos em caráter temporário; durante o período de estágio probatório; e de exoneração ou demissão; expedir laudo de licença tratamento de saúde quando os atestados médicos expedidos pelo médico assistente, forem iguais ou superiores a três dias até o limite de quinze dias; referendar licença de servidor decorrente de doença em pessoa da família. Referendar licença maternidade e licença especial a gestante; expedir laudo de licença para tratamento de saúde; promover o processo de reabilitação ocupacional, que compreende a readequação e a readaptação; definir em conjunto com o departamento de recursos humanos a nova função, o cargo e o local de trabalho do servidor que for readaptado, bem como efetuar o acompanhamento e monitoramento deste. Efetuar o gerenciamento da documentação do servidor (aso, atestados, laudos, entre outros) de forma individual; efetuar o agendamento dos servidores para a perícia médica e comunicá-los; controlar, fiscalizar e efetuar o ato que concede: licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença especial a gestante, readaptação e readequação; estabelecer e divulgar as normas quanto aos procedimentos relacionados a licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença especial a gestante, readaptação e readequação; promover programas de prevenção de doenças ocupacionais; realizar o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao

secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, Administração/Gestão Pública e/ou especialização em áreas afins.

Cargo
Chefe de Divisão de Software e Hardware
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e serviços de organização e operação rotineira do software e de hardware de computadores definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas; garantir a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e efetuar suporte técnico; manter e auditar metodologias de desenvolvimento de sistemas; verificar a adequação do padrão de qualidade e desempenho dos projetos; selecionar e triar produtos e serviços da área de software e sistemas que o Poder Executivo Municipal venha contratar; solucionar problemas referentes ao uso de software; manter gerenciamento de equipamentos e softwares através de relatórios. Atuar como assessor na aquisição de novos equipamentos e softwares; manter documentação e a distribuição de softwares; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua chefia. Zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Ciências da Computação e/ou áreas afins ou Técnico em Informática. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Tecnologia, Dados e Estatísticas
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços relacionados à tecnologia, dados e estatísticas; garantir a administração do banco de dados da rede pública municipal de educação; sugerir modificações estruturais no ambiente de infraestrutura; planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar qualidade e eficiência do serviço; implementar serviços e produtos; prestar contas, reportando andamento dos projetos, riscos, satisfação dos profissionais e sociedade; promover mudanças tecnológicas; aprimorar condições de segurança e qualidade; efetuar manutenção técnica e corretiva dos equipamentos da secretaria e das unidades escolares; administrar os serviços de internet e intranet na educação, incluindo a atualização da página da educação; organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais; promover, orientar e coordenar em parceria com o departamento pedagógico o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação educacional, visando o estabelecimento de indicadores de desempenho e atividades no município; planejar, orientar e coordenar em parceria com o departamento administrativo o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação dos investimentos, visando o estabelecimento de indicadores de desempenho e atividades no município; desenvolver e implementar sistemas de informação e documentação, na área educacional abrangente a estatística e demais avaliações; elaborar e acompanhar o preenchimento de documentos diagnósticos que subsidiarão as políticas educacionais; manter atualizadas as tabelas de índices educacionais do município; garantir a fidedignidade dos dados a serem divulgados; promover capacitações e atualizações aos usuários do sistema, sempre que necessário; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada na área.

Cargo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de transporte escolar e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; administrar e controlar a frota de veículos da Secretaria; elaborar e manter atualizado o cadastro dos motoristas a serviço da Secretaria e respectiva escala; elaborar projetos de melhoria do Transporte Escolar no que diz respeito ao trajeto, monitoria, capacitação, uniforme e outros; planejar serviços e implementar manutenção dos veículos; promover orientação sobre legislação do trânsito, equipamentos, manutenção dos veículos e trajeto; supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; supervisionar e inspecionar documentação de motoristas e de veículos; programar e controlar horários e gastos com viagens; propor novas rotas, como medida de economia do transporte escolar; manter sob controle o itinerário diário percorrido, bem como ordem de serviço e combustível; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o

planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades das unidades básicas de saúde; garantindo o desenvolvimento e a aplicação das políticas de atenção básica em saúde nos serviços prestados aos usuários, bem como a garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação). Controlar os indicadores de saúde e epidemiológicos da área de abrangência e planejar ações de intervenção inter setorial sobre os fatores de risco; gerenciar os centros de atendimento especializados, o Serviço Móvel de Urgência, os serviços de Psicologia, Fonoaudióloga e Nutrição de forma a garantir a integralidade da atenção à saúde e a continuidade dos atendimentos em todos os níveis de assistência; coordenar pesquisas epidemiológicas; acompanhar o fluxo de atendimento e referência e contra referência, administrando o acesso em concordância com a equidade; acompanhar os indicadores de saúde do município; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão de Vias não Pavimentadas
Descrição Sumária
Planejar
Coordenar e avaliar a execução dos serviços de abertura e manutenção de vias não pavimentadas; proporcionar condições para o cumprimento dos prazos dos cronogramas físicos de obras programadas; manter registro da entrada e saída de equipamentos, máquinas; promover a melhoraria do acesso à vias; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações, serviços e atividades vigilância sanitária; coordenar a execução do conjunto de ações legais, técnicas, educacionais, de pesquisa e fiscalização que exerce o controle sanitário de serviços e produtos para consumo que apresentam potencial risco à saúde e ao meio ambiente, visando a proteção e à promoção da saúde da população; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Chefe de Divisão do Arquivo Histórico
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades do arquivo histórico; promover administração e a manutenção do arquivo histórico, suas peças, resguardo, conservação, aquisição, arquivamento, manutenção, exposição, acondicionamento, classificação de documentos concernentes à história e executar trabalhos de reprodução de documentos, autógrafos, fotografias, etc.; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando á comunidade o desenvolvimento de potencialidades; promover a manutenção das réplicas bem como as vias de acesso e embelezamento da área oportunizando a visitação como forma de divulgação histórica do Município; controlar e definir estratégias para a realização de eventos; elaborar plano anual de trabalho; zelar pela ordem, eficiência e disciplina das atividades desenvolvidas; promover e intensificar o intercâmbio científico-cultural; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel

observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo
Chefe de Divisão do Executivo Fiscal
Descrição Sumária
Coordenar a redação de relatórios de demonstrativos, mapas, cartas, ofícios, guarda de documentos, arquivamento de papéis e documentos próprios do Executivo Fiscal; promover o recebimento, registro, e controle da movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos da área; promover a assistência e apoio administrativo aos servidores que atuam na área, quanto aos materiais de consumo necessários ao cumprimento de suas missões; reparar atos, avisos, circulares, ordens e instruções de serviço e outros expedientes de sua competência; desenvolver outras atividades previstas em legislação vigente, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de leis, regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio Completo.

Cargo
Diretor do Departamento Administrativo Cultural
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros na área cultural efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de sua responsabilidade; participar da implantação das atividades da unidade; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação ou outra área afim; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo
Diretor do Departamento Administrativo de Educação
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria de educação efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; propugnar pelo provisionamento da rede escolar municipal de instalações, mobiliário, recursos humanos, material e recursos financeiros; constituir-se em elemento de ligação entre as diversas unidades; promover à atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com a manutenção e compras em geral, inclusive os de programas complementares como da merenda escolar e transporte escolar; promover estudos visando à padronização de materiais e a substituição dos mesmos por outros de uso mais econômico; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; gerenciar políticas de gestão do trabalho e educação; avaliar a efetividade e eficácia das ações de educação; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento Administrativo de Obras
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros do Departamento executivo de obras, efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento Administrativo de Saúde
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria de saúde efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; gerenciar políticas de gestão do trabalho e educação na saúde; realizar o acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação do SUS; elaborar planejamento em saúde: PPA; Plano de saúde e relatório de Gestão; avaliar a efetividade e eficácia das ações de saúde; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento Contábil
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de contabilidade, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; elaborar as atividades de registro contábil centralizando a consolidação das contas do Município; elaborar e assessorar em conjunto com as demais secretaria, os relatórios contábeis e a prestação de contas anual, de acordo com as normas e legislação vigentes, garantindo a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e as informações aos órgãos de controle externo, aferindo a sua consistência e o cumprimento dos prazos; acompanhar e controlar a incorporação de bens ao patrimônio municipal; acompanhar e controlar operações de financiamentos, amortização de dívida pública municipal, inclusive os desembolsos referentes aos encargos da mesma; promover o registro contábil das finanças públicas municipais e promover a integração dos sistemas administrativos geradores de informações para o sistema contábil; interagir com o sistema de controle interno, através da identificação dos pontos críticos da execução orçamentária, financeira, patrimonial, propondo melhoria dos serviços. Prestar informações contábeis gerenciais, para tomada de decisão, as autoridades competentes; garantir a manutenção dos registros contábeis, apto a fornecer ao órgão de controle externo informações sobre a administração financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo Municipal; promover a elaboração do plano de contas, balanço e balancetes; promover o exame técnico-contábil dos expedientes e a contabilização analítica; garantir a regulamentação, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços contábeis; participar da elaboração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias; acompanhar os orçamentos anuais, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; manter registros contábeis atualizados; atender as solicitações de órgãos de controle externo; assessorar o secretário e as demais secretarias em assuntos contábeis; garantir a manutenção dos registros contábeis, apto a fornecer ao órgão de controle externo informações sobre a administração financeira, contábil e patrimonial

do Poder Executivo Municipal; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Ciências Contábeis, com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento. Ser servidor efetivo estável.

Cargo
Diretor do Departamento de Administração das Estações Culturais
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades nas estações culturais do município; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao superior hierárquico a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo
Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de análise de projetos e plano diretor; coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e análise dos projetos de áreas verdes e de lazer; definir prioridades e elaborar planos de trabalho para o cumprimento dos prazos supervisionar a execução dos programas e projetos habitacionais; participar dos processos de captação de recursos federais e estaduais; supervisionar e analisar os processos licitatórios dos projetos desenvolvidos pelo setor; manter atualizada e compilada todas as leis e decretos referentes ao Plano Diretor; promover atualização e melhorias visando orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, assegurando melhores condições de vida para a população; articular as atividades com órgãos estaduais/federais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano, de modo a aumentar a integração deste processo; promover reuniões como conselho do plano diretor e comissão permanente do plano diretor para discussão, aprovação e implementação das alterações da legislação; garantir banco de dados eletrônico; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Arrecadação
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em arrecadação publica municipal observando a legislação pertinente; coordenar diretrizes e normas em conjunto com o órgão responsável na secretaria, para otimização e atualização permanente dos cadastros; lançar os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o código tributário municipal; promover a arrecadação, recolhimento dos tributos e demais rendas do Município; promover a arrecadação dessas rendas diretamente ou por intermédio da rede bancária; garantir o lançamento dos tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o código tributário municipal; promover a cobrança dos tributos, iniciando por via administrativa e indo até à inscrição do correspondente crédito tributário em dívida ativa, da qual se procede à emissão do título executivo extrajudicial denominado certidão de dívida ativa, viabilizando o início da fase de cobrança judicial; garantir a inscrição e o cancelamento da Dívida Ativa decorrente de tributos lançados; propor políticas de qualidades no atendimento ao contribuinte; coordenar o controle da fiscalização da arrecadação; implementar medidas visando à atualização permanente do Código

Tributário; garantir a adoção de políticas de cobrança e parcelamento dentro do exercício financeiro em curso; promover, desenvolver e manter sistema de informações sobre o desempenho da arrecadação do Município visando à melhoria do gerenciamento dos tributos; coordenar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de receitas municipais; garantir análise e despacho de processos referentes à situação dos contribuintes; promover a inscrição da Dívida Ativa e a manutenção atualizada dos assentamentos individualizados dos devedores. Participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio.
Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Artes Cênicas, Visuais e Música
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em artes cênicas, artes visuais e música observando a legislação pertinente; fomentar e apoiar artistas e grupos das áreas de artes cênicas, artes visuais e música; incentivando realização de exposições; garantir a publicação de editais para montagem e circulação de espetáculos, oficinas de qualificação, apoiar artistas para participação em festivais, cursos e turnês; divulgar a disponibilização de oportunidade para a participação nos ensaios e apresentações musicais; apoiar e viabilizar grupos para realização de espetáculos; manter cadastro de artistas atualizados; promover a circulação, de espetáculos e oficinas de qualificação na área musical; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando à comunidade o desenvolvimento de potencialidades; disponibilizar a oportunidade para a participação nos ensaios e apresentações de peças teatrais; promover e apoiar a realização de oficinas de capacitação e atualização bem como o intercâmbio para os artistas; apoiar projetos propostos na área de artes visuais de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando a comunidade o desenvolvimento de potencialidades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao superior hierárquico a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo
Diretor do Departamento de Assistência Social
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços administrativos e financeiros da secretaria efetuando o controle adequado da aplicação dos recursos, observando a legislação pertinente; coordenar planejamento e o orçamento e administrar recursos humanos; coordenar atividades do fluxo financeiro; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, estadual e federal; administrar convênios e prestação de contas; promover o controle de patrimônio, suprimentos e logística; supervisionar serviços complementares de responsabilidade da secretaria; Assessorar o secretário nos assuntos de promoção e gestão do sistema municipal de assistência social; firmar convênios, financiamento, projetos e programas com órgãos estaduais e federais e não governamentais visando a melhoria dos serviços prestados no âmbito da assistência social; realizar a gestão orçamentária e financeira; gerenciar o fundo municipal de assistência social; participar da implantação das atividades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação Superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Atenção a Saúde
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de Atenção a Saúde; administrar as Unidades Básicas de Saúde, núcleo de apoio à saúde da família, programas preventivos e de promoção de saúde, programas de educação em saúde e programa saúde do trabalhador; supervisionar a implantação e manutenção dos conselhos locais de saúde e ações de controle social; garantir a alimentação dos sistemas de informação; analisar e monitorar dados epidemiológicos e indicadores de saúde; garantir o acesso aos cuidados a as tecnologias necessárias e adequadas à prevenção e ao enfrentamento das doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos usuários, bem como a resolutividade da atenção básica; administrar os serviços, programas de saúde, e centros de referência em saúde de forma a permitir a integralidade e a continuidade dos serviços em todos os níveis de assistência; coordenar pesquisas epidemiológicas; acompanhar o fluxo de atendimento e referência e contra referência; acompanhar os indicadores de saúde do município; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em cadastro multifinalitário municipal; coordenar diretrizes e normas em conjunto com o órgão responsável na secretaria, para otimização e atualização permanente do cadastro imobiliário. Garantir a identificação dos bens imobiliários e de seus proprietários, com atualização e manutenção das informações básicas para finalidade de impostos; promover a localização dos limites, registro e manutenção das informações que definem os direitos de propriedades e suas limitações; gerir os produtos de levantamentos cartográficos resultantes das operações para o cadastro fiscal e jurídico são de grande utilidade prática para o planejamento e execução de diferentes projetos, ou seja, eles formam a base para um futuro sistema de informações; coordenar as atividades para a criação de comissão para avaliação e definição dos valores básicos do metro quadrado do terreno e das edificações, conforme legislação pertinente; promover a coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área rural e urbana; atualizar o sistema descritivo e o conjunto de informações que caracterizam cada propriedade imobiliária; garantir a manutenção de um sistema cartográfico georreferenciado e atualizado sistematicamente; garantir a interligação das informações cartográficas e descritivas de maneira que se possa obter cruzamento de informações. Promover o controle do fluxo do atendimento direto aos munícipes através da manutenção do banco de dados com as informações necessárias às solicitações dos contribuintes e seus apontamentos de pagamentos, a emissão de guias para pagamento de tributos e taxas municipais. Participar da implantação das atividades da secretaria. Implementar medidas visando a atualização permanente do código tributário; coordenar anualmente os trabalhos de revisão de campo para atualização de cadastros; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Projetos
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de projetos e captação de recursos, observando a legislação pertinente; estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela administração municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais; prestar orientação aos diferentes órgãos da administração municipal em assuntos pertinentes; participar da elaboração do plano plurianual; definir estratégia de captação de recursos; identificar potenciais financiadores; selecionar projeto para financiamento; estabelecer parcerias; garantir o esboço de projetos em parceria com cada área a ser financiada; assessorar o poder público municipal em contatos e relações com demais esferas de governo, entidades e organizações ligadas à política de captação de recursos; garantir a elaboração com base em diretrizes estratégicas ações que venham a convergir com o plano de governo, planejamento estratégico do poder executivo municipal, viabilizando os projetos elaborados para atender as demandas existentes; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução

dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo
Diretor do Departamento de Central de Compras e Licitações
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em compras e processos licitatórios do Poder Executivo Municipal; implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de compras e processos licitatórios; executar, acompanhar e controlar os procedimentos em compras e licitatórios destinados à aquisição de material, obras e prestação de serviços, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade; elaborar, juntamente com as diversas unidades administrativas municipais, o planejamento de aquisição de bens e da contratação de obras e serviços; acompanhar a programação orçamentária anual, com vistas à aquisição de bens e a contratação de obras e serviços solicitados; analisar requisições e atender as solicitações de materiais das várias secretarias municipais; prestar informações sobre o andamento dos processos de compra e licitatórios; prestar apoio administrativo e logístico às comissões de licitação; elaborar normas e procedimentos com vistas à implementação de rotinas para a tramitação dos processos licitatórios das diversas modalidades; promover a manutenção de registros atualizados das licitações em andamento; formalizar processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, assim também encaminhá-los para tramitação nos órgãos municipais, em cumprimento de disposições legais e regimentais; garantir aferição e cotação de preços de mercado ou estimativa de custos, para fins de terminar a modalidade de licitação a ser adotada, inclusive em contratação de obra ou serviços de engenharia; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços; promover a publicação legal dos atos relacionados à área de sua competência; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; planejar, coordenar e avaliar processos licitatório e de compras diretas da prefeitura; manter atualizado o sistema de registro de preços praticados nas compras, contratação de execução de obras e serviços; promover a execução das atividades a cargo da unidade/área que dirige, programar e controlar a execução dos trabalhos, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e materiais da área; apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade; emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação; controlar a frequência do pessoal sob sua direção; zelar pela fiel observância de legislação, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; elaborar o planejamento estratégico e a proposta orçamentária da sua unidade administrativa. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio.

Cargo
Diretor do Departamento de Controle Interno
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de controle interno, que compreende o plano de organização de todos os métodos e medidas adotadas no poder executivo municipal de Rio do Sul para proteger seu ativo, verificando a exatidão e fidelidade de seus atos contábeis, incrementando a eficiência operacional e promovendo a obediência das diretrizes administrativas; garantir programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas e rotinas, no sentido de salvaguardar os recursos públicos; promover estudos de rotinas e instruções internas, a fim de confirmar sua eficácia e assegurar que as informações exigidas sejam atuais e completas; avaliar resultados de auditorias e fazer recomendações construtivas; promover recomendações sobre situações de controle lactantemente ou correntemente precárias; organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao órgão competente os respectivos relatórios; promover auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; garantir o alerta formal a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer ocorrência; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
Descrição Sumária

Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de controle, avaliação e auditoria em saúde observando a legislação pertinente; garantir a regulamentação, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços do Sistema Único de Saúde; apoiar e participar da avaliação periódica relativa à situação de saúde da população e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS; gerenciar a alimentação dos sistemas de informação em saúde: as pactuações e contratualizações dos serviços de saúde; auditorias e faturamento; autorizar pagamentos e monitorar repasses financeiros do estado e união; gerenciar a elaboração e execução do planejamento, plano de saúde e relatório de gestão; administrar a oferta dos serviços de acesso (regulação) aos serviços de saúde à média e alta complexidade; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Defesa Civil, observando a legislação pertinente; elaborar e manter atualizado plano de enchentes e acompanhamento de áreas de risco; promover a defesa permanente do município contra desastres, naturais ou provocados pelo homem, atuar na iminência, prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir as populações atingidas, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade do convívio social; coordenar meios públicos e privados no município, harmonizar e integrar, no âmbito da Defesa Civil, os planos de ação dos órgãos de apoio, visando organizar o socorro e evitar superposição e desperdício para obter o máximo de eficiência; promover e coordenar as campanhas de esclarecimento público; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em desenvolvimento econômico observando a legislação pertinente; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração; Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Escola em Tempo Integral e Escola Aberta
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de escola em tempo integral observando a legislação pertinente; promover a avaliação sistemática da grade diversificada de atividades desenvolvidas, a fim de propor alterações; propor parcerias, acompanhando e fazendo o intercâmbio com a Secretaria; elaborar documentos diagnósticos que avaliem a aceitação da metodologia e dinâmica desenvolvidas; promover o fomento de ações envolvendo toda a comunidade escolar; realizar e participar de reuniões de trabalho; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente

subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Esporte de Rendimento
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em esporte de rendimento; coordenar a política e as diretrizes em eventos e esporte de rendimento garantindo a participação, formação do cidadão e a integração social; promover eventos esportivos dentro do município; viabilizar a participação de atletas em eventos esportivos; administrar a manutenção e funcionamento dos espaços físicos destinados às práticas esportivas; garantir a elaboração e controle escala de treinamento das modalidades esportivas; representar o município em competições oficiais; facilitar frente às diversas modalidades esportivas que visam o alto rendimento, intermediando e auxiliando na captação de recursos e fornecendo infra-estrutura para o desenvolvimento do trabalho; promover atendimento qualificado ao esporte de rendimento de Rio do Sul estimulando o aprimoramento dos níveis de competência administrativa e técnico-esportiva das entidades esportivas que representam a cidade, possibilitando a autonomia organizacional e operacional e fortalecendo o trabalho de desenvolvimento na base do esporte de rendimento; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a freqüência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em bacharel ou licenciatura em Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Cargo
Diretor do Departamento de Eventos e Esporte Comunitário
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em eventos e esporte comunitário observando a legislação pertinente; promover a inclusão social por meio do esporte, garantindo à população de Rio do Sul o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano, abrangendo cidadãos de ambos os sexos, em diversas faixas etárias; supervisionar as atividades de esporte comunitário, auxiliando na promoção de competições esportivas garantindo a participação e integração social; garantir a publicidade dos eventos esportivos; buscar parcerias e patrocinadores; promover reuniões com associações de bairros e outras entidades comunitárias; coordenar a execução dos eventos esportivos viabilizando as inscrições de atletas, elaboração de tabelas de jogos, entre outros; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao superior hierárquico a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em bacharel ou licenciatura em educação física, registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF)

Cargo
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços de fiscalização tributária; promover atividades de supervisão do efetivo e integral cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, incluindo desde a identificação dos desvios no cumprimento até a aplicação de sanções de ofício pelo descumprimento tributário; garantir a fiscalização dos registros contábeis e fiscais das empresas, a fim de verificar a adequação tributária e o recolhimento dos tributos devidos. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente; garantir a elaboração, emissão de notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Propor

alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; garantir a execução dos procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas; fomentar a diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município. Na qualidade de órgão preparador de processos fiscais, organizar o processo na forma dos autos forenses. Planejar, coordenar e executar os procedimentos necessários e relacionados ao Movimento Econômico, cálculo do Índice de Participação dos Municípios no repasse do ICMS. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal; promover a elaboração de pareceres técnicos sobre os tributos do Município; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão. Controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade. Propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Servidor efetivo estável ocupante do cargo de Fiscal de Tributos que esteja em efetivo exercício, conforme Lei Complementar n. 101/2003. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Frotas e Manutenção
Descrição Sumária
Garantir a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota mecanizada; administrar o estoque de lubrificantes, combustíveis e as operações de abastecimento e lubrificação dos veículos; garantir a limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos; fiscalizar os serviços realizados em oficina conferindo e atestando os serviços terceirizados; elaborar planos de manutenção; garantir manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; organizar o local de trabalho para manutenção e avaliar as condições da frota mecanizada; solicitar orçamento e compras de peças, acessórios e equipamentos necessários à manutenção; supervisionar atividades de motoristas; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Geoprocessamento
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em geoprocessamento; orientar, delegar tarefas e monitorar o andamento das atividades de sua equipe de apoio; difundir e desenvolver o uso da ferramenta para os diversos setores da prefeitura; garantir a elaboração de planos e programas relativos ao desenvolvimento do geoprocessamento no município; promover a análise técnica (com fotografias digitais), em abertura de ruas, invasões de áreas públicas, áreas de risco e vistorias; promover a alteração da base cartográfica no que diz respeito a projetos aprovados, habite-se, desmembramentos, remembramentos e novos loteamentos na cidade; garantir a elaboração de mapas e croquis com fotos aéreas; garantir o mapeamento de áreas de risco para a Defesa Civil, definindo as áreas alagáveis e delimitando áreas de risco geológico; promover a consulta de viabilidade on-line de lotes no que diz respeito ao Plano Diretor e áreas de risco; promover a articulação com o departamento de Patrimônio no gerenciamento dos imóveis do município; garantir pesquisas cruzando informações geográficas de polígonos (lotes, edificações, quadras, bairros, áreas de risco, setores de zoneamento, ruas, áreas verde, etc.) com informações do banco do cadastro multifinalitário (boletim cadastral de imóveis e logradouros); manter o mapa municipal atualizado; Fornecer informações topográficas para fins de projetos, análise e aprovação de projetos e loteamentos; promover a fiscalização da ocupação do uso do solo através de imagens aéreas (sensoriamento remoto); promover a entrega de dados para projetos (topografia, estrutura de entorno, dimensões, áreas confrontantes, proprietários, etc.); distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria,

preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, executar e avaliar ações e processos de recursos humanos. Fomentar atividades que promovam a qualidade de vida do servidor. Programar ações e projetos voltados ao acolhimento, qualidade de vida, saúde e proteção da vida no trabalho e motivação para a mudança de hábitos e comportamentos. Formular políticas de cargos, salários e benefícios. Supervisionar e executar políticas de recursos humanos e viabilizar a execução dos subsistemas de recrutamento e seleção, educação permanente, avaliação de desempenho, plano de carreira, desenvolvimento de equipes, integração de novos servidores, programas de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador, elaboração da folha de pagamento. Promover a identificação e matrícula dos servidores; a organização e manutenção especializada dos fichários de pessoal. Planejar, coordenar e avaliar processos e métodos de recrutamento e seleção, promover entrevistas de candidatos à vaga no Poder Executivo Municipal; elaborar instruções editais para a realização de concursos, orientar e coordenar as inscrições de candidatos, prestando-lhes informações que lhe forem solicitadas; preparar normas e manuais, destinadas a orientar os servidores sobre a execução de suas tarefas. Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em capacitação e aperfeiçoamento de servidores; promover o necessário ajustamento funcional dos servidores. Promover ações tendentes à efetivação da segurança e medicina do trabalho. Administrar pesquisas e instrumentos de pesquisas de satisfação interna e externa. Promover o controle da frequência dos funcionários; o fornecimento dos elementos necessários à elaboração da folha de pagamento; a preparação e manutenção atualizada das fichas financeiras individuais; a averbação e classificação dos descontos, bem como o controle e a liquidação das consignações de terceiros, e a expedição de créditos correspondentes aos descontos autorizados; o controle do pagamento dos salários-família, do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos funcionários previstas na legislação em vigor; a elaboração, na época própria, da relação dos servidores que devam fazer declaração de rendimentos à repartição federal competente, para efeito de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; a elaboração das relações e das guias de recolhimento das importâncias devidas pela Prefeitura ao FGTS. Controlar os prazos de vencimento do salário-família; o cadastramento do pessoal no PIS e PASEP e outros; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões ou/ servidores e sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento. Requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos e/ou Especialização em áreas afins; Servidor efetivo estável. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Gestão Pedagógica observando a legislação pertinente; participar do planejamento estratégico da secretaria e das unidades de ensino; garantir e fortalecer as práticas de formação continuada dos profissionais da área; elaborar o plano plurianual e anual de formação, explicitando objetivos, metas e meios de consecução, a curto, médio e longo prazo; promover a elaboração, implementação e acompanhamento do calendário da educação no município e as diretrizes curriculares da rede municipal de ensino, em consonância com o plano de educação municipal; apoiar a elaboração dos projetos pedagógicos das escolas para que promovam a articulação entre os ciclos de aprendizagem por meio dos critérios de continuidade e de diversidade, tendo em vista a formação dos alunos; acompanhar continuamente a rede municipal de educação, tendo em vista o levantamento, sistematização e publicação de dados da educação municipal sobre: as práticas de ensino, as aprendizagens dos alunos, as práticas de formação, a estrutura e funcionamento da rede e os resultados de avaliações nacionais; apoiar os supervisores técnicos na implementação e desenvolvimento da formação dos coordenadores pedagógicos e dos professores; fomentar ações, programas e projetos municipais em prol da alfabetização; com ênfase no fomento à leitura para a comunidade discente, docente e pais; favorecer a integração entre as escolas municipais da rede pública e a comunidade; acompanhar o trabalho dos diretores escolares, responsabilizando-se pela gestão das escolas da rede municipal e a participação efetiva no conselho de educação; assessorar nas ações relacionadas ao departamento; participar da implementação da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo

Diretor do Departamento de Habitação
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades de habitação social; estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do município de Rio do Sul de forma integrada, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil; promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica; articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; garantir a manutenção e atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria; estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais; captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município; estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivas da Política Municipal de Habitação; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação Superior em uma das seguintes áreas: serviço social, ciências contábeis, administração, direito, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Jornalismo
Descrição Sumária
Supervisionar as ações e serviços em jornalismo; supervisionar a realização de coberturas jornalísticas sobre as atividades do poder executivo municipal; promover a coleta de informações nos diversos órgãos do poder executivo municipal, para efeito de divulgação; garantir a realização de serviços fotográficos de interesse da administração; promover reportagens sobre ações, obras, atos ou projetos da administração municipal; promover a pesquisa de informações nos diversos jornais em assuntos de interesse da administração pública municipal e mantê-la atualizada e informada; acompanhar entrevistas individuais e coletivas; garantir o arquivo de notícias de interesse da organização, manter o material organizado e atualizado; garantir a produzir material institucional distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Marketing, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Ensino Médio completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo
Diretor do Departamento de Medicina
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de medicina observando a legislação pertinente; garantir equipe profissional para atendimento da população; administrar assuntos referentes à conduta e procedimentos médicos, garantindo o cumprimento dos princípios legais e éticos da profissão e do sistema único de saúde; garantir que promovam ações a fim de prolongar a vida dos indivíduos; garantir recursos semiológicos e terapêuticos contemporâneos, hierarquizados para a atenção integral à saúde, nos níveis primário, secundário e terciário; promover o controle das doenças existentes; prevenir doenças específicas, promover saúde; estimular e capacitar para a prática da educação permanente; acompanhar, analisar dados epidemiológicos, dados de relatórios, e propor ações de melhorias na assistência prestada; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços do departamento de meio ambiente; garantir a promoção, preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do município; supervisionar a manutenção do equilíbrio ecológico considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido; planejar e fiscalizar o uso dos recursos naturais; coordenar os serviços de arborização e paisagismo de ruas e avenidas municipais, zelando por sua preservação e conservação; gerenciar o sistema de coleta e destino dos resíduos sólidos urbanos; garantir o controle e fiscalização das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras, e emitir parecer na expedição e/ou renovação de alvarás de funcionamento das atividades em geral; promover convênios com órgãos ambientais; promover e implantar projetos de educação ambiental formal e não formal; supervisionar a análise de projetos hidro sanitários; supervisionar a implantação e manutenção de praças e parques na área urbana; planejar e elaborar programas de saneamento básico; realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede ambiental; participar dos processos de captação de recursos federais e estaduais; participar de comissões/conselhos/fóruns/comitês locais de defesa e promoção na área ambienta; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em: Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Agronomia ou Biologia ou áreas afins das atividades do departamento, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Obras
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços do departamento de obras; promover a construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; construção de vias e logradouros públicos; controle do sistema viário; execução da política municipal de urbanismo; coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no plano diretor do município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas; coordenar o fluxo de serviços a serem realizados diariamente, determinando a destinação dos grupos conforme as obras e/ou serviços a serem executados, fazer o controle de entrada e saída de materiais e equipamento, bem como o controle de gastos; manter atualizado o controle dos bens patrimoniais sugerindo a venda ou aquisições novas conforme as necessidades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Diretor de Departamento de Odontologia
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em odontologia, alinhados com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente; gerenciar o centro de especialidades odontológicas, organizando a rede de assistência básica e especializada em odontologia garantindo a realização de procedimentos de baixa e média complexidade e o respectivo atendimento e tratamento; coordenar os programas de educação, prevenção, e promoção em saúde bucal; supervisionar as ações preventivas, educativas e curativas; acompanhar, analisar dados epidemiológicos e propor ações de melhorias na assistência prestada; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir,

orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Patrimônio
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações referentes aos bens móveis e imóveis do município e atividades de gestão de documentos das unidades da Administração do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul. Definir estratégias para execução dos trabalhos; promover a organização e manter atualizado o cadastro de todos os bens patrimoniais do município; registrar as alterações patrimoniais, e expedir, em época própria, um boletim dirigido ao departamento competente para a devida contabilização patrimonial; analisar, propor e redigir: normas e instruções relativas aos bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal; controle e registro de bens; registro de baixa de bens; aquisição de bens móveis e imóveis; acompanhar processo de padronização de materiais. Supervisionar implantação de novos projetos. Supervisionar e controlar bens patrimoniais, serviços de limpeza, os vigias, manutenção e transporte; gerar relatórios de depreciação e de imobilizado, determinar tipos de bens, classificar bens por centro de custos, incorporar bens; transferir posse de bens, baixar bens, supervisionar reavaliação de bens, atender auditorias, ajustar valor dos bens reavaliados, confirmar tombamento de bens; controlar o livro de carga dos bens patrimoniais em todas as unidades do Poder Executivo Municipal; promover a ampla fiscalização em todo Poder Executivo Municipal, a fim de que não seja alterada a carga patrimonial sem o seu conhecimento, promovendo a anotação cabível; classificar e codificar o material permanente, promovendo sua carga, descarga, distribuição e redistribuição entre as diversas unidades administrativas; promover o arquivamento e controle das escrituras, contratos e outros documentos relativo ao patrimônio imóvel do Poder Executivo Municipal, de modo que, de pronto, possa fornecer dados e elementos de consulta; administrar e controlar a frota de veículos; administrar e supervisionar atividades de motoristas e auxiliares; checar e inspecionar documentação de motoristas e de veículos, inspecionar condições do veículo; implementar atividades de manutenção; supervisionar orientar a programação, de horários e gastos de viagens; acionar serviços de apoio e órgãos oficiais; garantir a execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos. supervisionar o transporte de materiais e documentos garantindo o destino adequado; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; promover o controle da frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública e/ou áreas afins as atividades desenvolvidas no departamento. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Proteção do Consumidor
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços de proteção e defesa do consumidor observando a legislação pertinente; fiscalizar e controlar a comercialização, oferta e a publicidade de bens ou de serviços e do mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação, do meio ambiente e do bem estar do consumidor, procurando a harmonia nas relações de consumo de acordo com a legislação relacionada á proteção e defesa do consumidor; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Relacionamento com Instituições
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar ações e serviços de relacionamento com instituições; promover estudos e apontar fatores que motivam as instituições a participarem do processo de gestão de governo a fim de atender as demanda da sociedade; articular parcerias entre instituições e o poder executivo municipal; coordenar as relações, providenciando os contatos, agendas de reuniões, documentação quando necessário; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade;

referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou nas áreas; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços urbanos; coordenar e avaliar a execução dos serviços de obras de saneamento, abertura de valas, córregos, esgotos pluviais e limpeza urbana, varrição de ruas, praças, parques e jardins, limpeza de meio-fio e calçadas, coleta de material e limpeza urbana em geral; supervisionar a execução da arborização urbana; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar as atividades e serviços de gestão de tecnologia de informação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas. Coordenar treinamentos de informática e programas operacionais; desenvolver e implementar políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade; elaborar as políticas, normas e procedimentos relativos a tecnologia de informação zelando pelo seu cumprimento; coordenar a implementação de soluções; propor planos de investimentos visando atualização tecnológica; interagir com as áreas clientes, garantindo o bom desempenho de equipamentos, redes e sistemas; dirigir, coordenar e controlar a implantação dos serviços, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados; dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, buscar soluções no mercado de software aplicativo ou contratar serviços de fornecedores externos para desenvolvimento; implementar ferramentas de administração de segurança e responder pela segurança da informação elaborando, implantando e gerenciando aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas; desenvolver análise de risco e mapeamento de vulnerabilidade; definir e implementar procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede; coordenar equipe de desenvolvimento de sistemas, aplicando conhecimentos técnicos, utilizando novas ferramentas e tecnologias da internet, orientando em soluções mais complexas. Coordenar e supervisionar as atividades da área de suporte técnico aos usuários, compreendendo hardwares, softwares e sistemas operacionais de rede; controlar a performance dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados; propor melhorias nos sistemas operacionais dos equipamentos e microcomputadores dos usuários; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade. Referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões que lhe são diretamente subordinadas; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Sistemas de Informação, Ciências da Computação e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Tesouraria
Descrição Sumária
Planejar, coordenar e avaliar ações e serviços em tesouraria, e processos administrativos dentro de sua área de atuação, alinhados com os objetivos da secretaria; garantir o processamento de operações de crédito, investimento, pagamentos e serviços bancários, obedecendo a normas; controlar as operações de concessão de crédito, investimento e serviços a pessoas físicas ou jurídicas, a fim de cumprir e fazer cumprir as normas e regras internas e de órgãos regulamentadores; realizar a conciliação financeira e análise de fluxo de caixa; monitorar a

movimentação das contas bancarias, efetuando a conciliação dos saldos; manter o secretário da área informado sobre a disponibilidade dos recursos financeiros e fluxos de pagamentos; gerir as reservas financeiras do fundo municipal a que for designado; identificar necessidades e propor ações relativas à capacitação e ao treinamento dos executores das despesas; promover o controle e contabilização o ingresso das receitas de fundos e convênios; coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente, afetos a área financeira; acompanhar a execução e controle da gestão financeira; acompanhar e controlar a gestão da receita própria e transferida, visando o equilíbrio fiscal do Município; indicar disponibilidade financeira quando existente ou novas alternativas; manter o modelo financeiro e contábil com informações operacionais e gerenciais para tomada de decisão; assessorar as demais unidades administrativas do Município em assuntos relacionados a finanças; atuar de forma articulada com instituições financeiras e demais órgãos internos vinculados à gestão de finanças; estimular a participação dos servidores em programas de treinamento e capacitação, voltados à modernização financeira; manter o secretário informado sobre a disponibilidade dos recursos financeiros e fluxos de pagamentos; gerir as reservas financeiras do município; elaborar e controlar o fluxo financeiro do município; participar da implantação das atividades da secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinados; promover a articulação permanente das divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinados; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, ou Ensino Médio completo ou Técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento

Cargo
Diretor do Departamento de Turismo e Eventos
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de turismo e eventos no município; estimular as iniciativas privadas de incentivo as atividades turísticas; manter a harmonia do desenvolvimento com as demais aspirações da comunidade; estudar e coordenar a viabilização de projetos definidos pela administração municipal, a partir da identificação de fontes de financiamento estaduais, nacionais e internacionais; promover iniciativas de incentivo ao turismo municipal; promover eventos conforme calendário oficial do município; promover parcerias para realização de eventos; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Turismo, Economia, Ciências Contábeis; Direito e/ou áreas afins, ou ensino médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Urbanismo
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em urbanismo e desenvolvimento de projetos públicos; promover e participar de reuniões periódicas com empresas concessionárias de serviços públicos; articular as atividades com órgãos estaduais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano, de modo a aumentar a integração deste processo; propiciar um adequado relacionamento institucional com organismos técnicos representativos da comunidade local, de modo a permitir sua participação no processo de planejamento do desenvolvimento da cidade; realizar estudos e pesquisas para o planejamento urbano, auxiliando dentro de sua competência com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Plano Diretor do município; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em Vigilância Sanitária e Epidemiológica, alinhados com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente; supervisionar os itinerários de trabalho dos agentes e fiscais; coordenar ações de controle e tratamento de áreas atingidas por dengue ou febre amarela; promover a manutenção de ações permanentes e intersetoriais de educação, prevenção e combate das doenças endêmicas, buscando sua erradicação; programar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de vigilância epidemiológica no âmbito municipal e solicitar apoio estadual e federal quando necessário, garantindo a qualidade e a efetividade das ações de vigilância das doenças transmissíveis, das doenças e agravos não transmissíveis e dos fatores de risco, vigilância ambiental e da situação de saúde; coordenar campanhas de vacinação; gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica; manter a Secretaria informada sobre o perfil epidemiológico do município; planejar e executar medidas de controle de doenças e agravos no âmbito municipal; promover ações de educação em saúde à sociedade; coordenar a assistência de doenças como tuberculose e hanseníase; supervisionar as atividades dos fiscais e servidores do setor de vigilância sanitária e epidemiológica; acompanhar a execução das ações planejadas e a aplicação dos recursos financeiros; promover, supervisionar e executar projetos de melhoria em assuntos específicos de seu domínio; garantir a execução do conjunto de ações legais, técnicas, educacionais, de pesquisa e fiscalização que exerce o controle sanitário de serviços e produtos para consumo que apresentam potencial risco à saúde e ao meio ambiente, visando à proteção e à promoção da saúde da população; garantir a qualidade e a efetividade das ações de vigilância das doenças transmissíveis, das doenças e agravos não transmissíveis e dos fatores de risco, vigilância ambiental e da situação de saúde; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento Histórico, Memorial, Documentação e Patrimônio
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços relativos ao acervo histórico, memorial, documental e patrimonial observando a legislação pertinente; promover a manutenção do arquivo histórico, suas peças, resguardo, conservação, aquisição, arquivamento, manutenção, exposição, acondicionamento, classificação de documentos concernentes à história e executar trabalhos de reprodução de documentos, autógrafos, fotografias, etc.; promover a manutenção das réplicas bem como as vias de acesso e embelezamento da área oportunizando a visitação como forma de divulgação histórica do Município; promover e intensificar o intercâmbio científico-cultural; catalogar e classificar o material bibliográfico recebido; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando à comunidade o desenvolvimento de potencialidades; garantir a oferta de boas condições de leitura; preservar a documentação e demais objetos tidos, comprovadamente, como bens culturais, guardando-os, ou expondo-os, de maneira segura e ordenada; supervisionar as atividades inerentes a consecução dos objetivos e finalidades da biblioteca.; garantir o arquivamento e classificação do material bibliográfico recebido; apoiar projetos de relevância para o desenvolvimento cultural do município oportunizando a comunidade o desenvolvimento de potencialidades; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e ou/ servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao Departamento.

Cargo
Diretor do Departamento Previdenciário
Descrição Sumária
Garantir o cumprimento dos direitos dos servidores públicos inativos, aposentados e pensionistas, através de política de gestão, embasada na legislação vigente, competindo-lhe especificamente. Analisar os processos de contagem de tempo serviço para fins de aposentadoria; analisar os pedidos de benefícios para os segurados e ou dependentes pensionistas; acompanhar, sistematicamente, as mudanças gerais da legislação municipal, previdenciária e trabalhista, providenciando as alterações necessárias no sistema de folha de pagamento; efetuar mensalmente os créditos (folha de pagamento) para os aposentados e pensionistas e a manter em dia os pagamentos com fornecedores; efetuar os registros necessários através de ato competente para controle funcional do servidor inativo e ou pensionista; subsidiar os

elementos necessários em todas as matérias sujeitas à apreciação e aprovação por parte do conselho de administração; manter dados atualizados em receita e despesa de administração; elaborar e manter atualizado o plano de trabalho proposto pela diretoria executiva; efetuar e gerenciar débito e crédito de compensação previdenciária. Garantir os benefícios nos casos de afastamento por doença, invalidez, aposentadoria e ou falecimento (pensão). Assegurar o perfeito funcionamento do Fundo de Aposentadoria e de Pensões. Enviar ao Ministério da Previdência, dentro dos prazos legais exigidos, informações sobre retenções, recolhimentos previdenciários e resultados de aplicações financeiras; participar da implantação das atividades da secretaria e distribuir, dirigir e controlar os trabalhos do pessoal que lhe são diretamente subordinados. Promover a articulação permanente com as demais unidades da secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos; propor ao secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes. Definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor do Departamento Psicossocial e Atenção à Saúde da Mulher
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações, serviços e programas de saúde mental e de atenção à saúde da mulher alinhada com os objetivos da secretaria, observando a legislação pertinente; coordenar o centro de atenção psicossocial garantindo acesso, atendimento e tratamento adequado aos usuários na área de saúde mental de acordo com a Política Nacional de Saúde Mental; coordenar pesquisas epidemiológicas e realizar planejamento das ações assistências e terapêuticas; garantir o acompanhamento clínico e reinserção social dos usuários; promover o apoio aos usuários e famílias na busca de independência e responsabilidade para seu tratamento; articular rede dos serviços de saúde mental, com outros setores; coordenar as ações de saúde desenvolvidas no atendimento a mulher, contemplando a promoção e prevenção da saúde da mulher, o tratamento dos principais agravos e problemas de saúde como câncer de colo do útero, mama; gravidez de alto risco; violência contra a mulher; doenças sexualmente transmissíveis, entre outros; promover a organização dos atendimentos; garantir acesso às consultas e exames; verificar a conformidade com os padrões estabelecidos, detectar situações que exijam aprofundamento, avaliar a estrutura dos processos aplicados e os resultados alcançados; participar da implantação das atividades da Secretaria; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor Executivo de Agropecuária
Descrição Sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços em agropecuária, definindo estratégias que visem o desenvolvimento rural do município; gerenciar e promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes a política de desenvolvimento agropecuário; fomentar programas e/ou políticas para estimular o aumento da produção agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio, bem como a geração de emprego e renda, a promoção da segurança alimentar, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais; garantir através das ações da secretaria a sanidade animal e vegetal, a organização da cadeia produtiva do agronegócio, a modernização da política agrícola, o uso sustentável dos recursos naturais e o bem-estar social; administrar processos de compras, contratos, manutenção, contabilidade, finanças, tecnologia da informação, gestão de pessoas e patrimônio; avaliar e autorizar pagamentos e repasses financeiros; coordenar a elaboração de planejamento estratégico e monitorar sua execução; controlar e monitorar a entrada de recursos financeiros municipal, Estadual e Federal; elaborar orçamento anual. Elaborar relatórios; administrar convênios e prestação de contas; gerenciar o controle operacional e formal dos recursos aplicados na construção e conservação das vias e estradas integrantes do sistema viário rural; distribuir, dirigir e controlar os trabalhos das Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; promover a articulação permanente das Divisões e/ou servidores sob sua responsabilidade com as demais unidades da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do órgão; controlar a frequência dos servidores, lotados nas unidades sob sua responsabilidade; referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas Divisões e/ou servidores que lhe são diretamente subordinadas; propor ao Secretário a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional de seu pessoal, bem como indicar as necessidades de pessoal para o Departamento; requisitar material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes; definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pelo Departamento, com intuito de assegurar a aquisição correta pela unidade competente; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço; reunir periodicamente os servidores sob sua responsabilidade, a fim de discutir, orientar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Diretor Executivo de Comunicação
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades concernentes à política de comunicação social do Poder Executivo; administrar a política de comunicação externa e interna; orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do governo, mediante os diversos meios de comunicação; coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, sob controle do Município; desenvolver e coordenar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades governamentais; promover e incentivar a participação da sociedade nas ações da Administração Pública por meio das diferentes estratégias de comunicação; produzir regularmente material de divulgação das atividades do Poder Executivo para as diversas mídias; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual dos órgãos e entidades da Administração Pública; promover a construção e consolidação de "marcas" da administração municipal; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de comunicação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Marketing, Jornalismo, Publicidade e Propaganda com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo
Diretor Executivo de Cultura
Descrição sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades e ações na área cultural do município; definir atividades culturais; garantir a organização e a manutenção das bibliotecas e museus municipais; garantir o desenvolvimento de atividades do patrimônio histórico do Município; realizar promoções relacionadas ao desenvolvimento cultural bem como coordenar eventos identificados com a história, a vocação, a identidade e as tradições de Rio do Sul, desenvolvendo a cultura municipal; organizar os serviços de modo a garantir a eficácia das atividades desenvolvidas; gerenciar informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação e gestão das atividades; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de sua área; gerenciar todas as ações do Sistema Municipal Cultural, conforme legislação vigente; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração e/ou áreas afins ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes ao departamento.

Cargo
Diretor Executivo de Esporte
Descrição sumária
Planejar, coordenar, avaliar e supervisionar as ações e serviços na área de esporte, observando a legislação pertinente; coordenar eventos esportivos; promover a participação de atletas em eventos e competições esportivas; firmar convênios, co-financiamento, projetos e programas com órgãos estaduais e federais e não governamentais visando a melhoria dos serviços prestados; organizar e desenvolver programas esportivos; promover a manutenção dos espaços esportivos; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos relacionados a pratica de esporte; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisitos
Graduação em Bacharel ou Licenciatura em Educação Física, Registro no Conselho Regional de educação Física (CREF).

Cargo
Diretor Executivo de Obras
Descrição sumária
Assessorar o secretário no desempenho de suas funções, planejar e coordenar a execução das atividades de construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; promover a construção de vias e logradouros públicos; garantir o controle do sistema viário; coordenar as obras de infraestrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no plano diretor do município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas; coordenar o fluxo de serviços a serem realizados diariamente, determinando a destinação dos grupos conforme as obras e/ou serviços a serem executados, fazer o controle de entrada e saída de materiais e equipamento, bem como o controle de gastos; manter atualizado o controle dos bens patrimoniais sugerindo a venda ou aquisições novas conforme as necessidades; assessorar, planejar e fiscalizar os serviços de recapeamento de vias e avenidas, no perímetro urbano, bem como no interior do município; gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de relacionados ao departamento de obras; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à Secretaria.

Cargo
Diretor Executivo de Planejamento
Descrição sumária
Assessorar o secretário no desempenho de suas funções nos assuntos referentes a planejamento urbano definindo estratégias de ação;

supervisionar e acompanhar as atividades de planejamento, implementação e avaliação do plano diretor; serviços de execução e processamento informatizado de dados; atividades de planejamento urbano, edificações públicas e áreas de preservação; de elaboração de projetos de obras públicas; ações relacionadas à infraestrutura urbana, engenharia de tráfego/trânsito e habitação; promover o controle e execução de obras municipais; construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; construção de vias e logradouros públicos; controle do sistema viário; execução da política municipal de urbanismo; gerência, fiscalização e efetivação das normas definidas em legislação vigente; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos da área de planejamento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor Técnico em Administração
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades de: gestão e administração de pessoal; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; gestão da padronização, aquisição, guarda e distribuição de todos os materiais necessários para a execução das atividades do Poder Executivo; gestão na administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes; gestão e administração e controle de frota de veículos do Poder Executivo Municipal; gestão e administração do recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis do Executivo. Promover licitações da forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93. Prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos de informatização. Elaborar programa de integração do sistema de gestão, ou acompanhar a operacionalização quando eventualmente tais serviços forem contratados por terceiros. Assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, administrando a agenda. Coordenar e controlar equipes e atividades, documentação e correspondências. Atender a clientes externos e internos. Organizar a agenda das atividades e programas oficiais do secretário e tomar as providências por ele determinadas. Coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário. Providenciar o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; promover o preparo do expediente de caráter particular a ser assinado pelo secretário, assim como, quando for o caso, encaminhar aos órgãos o expediente despachado; promover a manutenção de arquivo de documentos e papéis que sejam endereçadas ao secretário. Promover o atendimento pessoal do Secretário providenciando o necessário para lhe dar devidas condições de trabalho. Promover a garantia de suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal. Assessorar os demais órgãos sobre assuntos de administração geral. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública, Recursos Humanos e/ou Especialização em áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor Técnico de Educação
Descrição sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades da secretaria de educação; promover as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do ensino ministrado pelo município; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; planejar, definir estratégias de promoção e ações na área da educação municipal; participar e acompanhar a execução do planejamento estratégico, planos e programas da Secretaria e das Unidades de Ensino, avaliando e controlando os seus resultados; definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação; elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, em articulação, e participação da comunidade, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação; elaborar, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Município; elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, na educação fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais legislação pertinente; manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional; entrosar-se com o Ministério da Educação e com a Secretaria de Educação do Estado, para execução de programas educacionais; elaborar calendário dos eventos e promoções educacionais da Rede Pública Municipal de ensino, assessorando ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de sua competência, e desempenhando ainda as demais tarefas que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente à coleta de dados e informações para orientação do secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de educação; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Licenciatura em séries iniciais, Educação Infantil, e/ou áreas afins. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor Técnico de Fazenda
Descrição Sumária
Assessorar o Secretário de Administração e Fazenda a planejar e coordenar a execução das atividades de política financeira e tributária do município definindo estratégias para promover o equilíbrio entre a receita e a despesa, e a modernização administrativa para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços. Garantir a gestão de ações e serviços de arrecadação e fiscalização

tributária; participar da elaboração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias; acompanhar os orçamentos anuais; promover a manutenção de registros contábeis atualizados; atender às solicitações de órgãos de controle externo; gerenciar o orçamento municipal, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, administrando a agenda nos assuntos relacionados a finanças; coordenar e controlar equipes e atividades, documentação e correspondências; atender a clientes externos e internos; organizar a agenda das atividades e programas oficiais do secretário e tomar as providências por ele determinadas; coordenar as atividades internas da secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do secretário no que tange a finanças; providenciar o atendimento das pessoas que procuram o secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; promover o preparo do expediente de caráter particular a ser assinado pelo secretário, assim como, quando for o caso, encaminhar aos órgãos o expediente despachado. Promover a manutenção de arquivo de documentos e papéis que sejam endereçadas ao secretário; promover o atendimento pessoal do secretário providenciando o necessário para lhe dar devidas condições de trabalho; promover a garantia de suporte em assuntos na arrecadação e fiscalização tributária, no cadastro multifinalitário, em assuntos contábeis e tesouraria. Assessorar os demais órgãos Poder Executivo Municipal sobre orçamento municipal, exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Formação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Administração/Gestão Pública, Direito e/ou Especialização em áreas afins.
Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Diretor Técnico de Gestão de Governo
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades em gestão estratégica, transparência e inovação; coordenar e orientar as atividades relativas a sistemas de informações para o planejamento, programação, desempenho físico, gestão de restrições e avaliação dos programas e ações de planejamento estratégico, em articulação com as demais Secretarias; promover a análise e avaliação dos investimentos estratégicos municipais, suas fontes de financiamento e sua articulação, prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação. Garantir adequada captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal; garantir acompanhamento, controle e tramitação de documentos e procedimentos internos relacionados à captação de recursos, gestão de convênios e prestação de contas; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, tomar as providências por ele determinadas; gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas; coordenar e controlar equipes e atividades, documentação e correspondências; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da Secretaria, especialmente a coleta de dados e informações para orientação do Secretário; providenciar o atendimento das pessoas que procuram o Secretário, encaminhando-as para a solução de assuntos que lhes interessem ou marcando audiências; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de gestão de governo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Administração; Ciências Contábeis; ou formação na área de ciências exatas ou humanas. Preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.
Cargo
Diretor Técnico de Saúde
Descrição Sumária
Planejar e coordenar a execução das atividades da secretaria de saúde; prestar assessoria ao secretário municipal de saúde na administração da secretaria, planejando e definindo estratégias administrativas e financeiras; de controle, avaliação e auditoria; de medicina; de odontologia, de assistência à saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, psicossocial; e atenção e saúde da mulher; garantir a organização dos serviços de modo a garantir o acesso a todos os níveis de complexidade do SUS e a qualidade de vida da população. Monitorar e controlar o fundo municipal de saúde, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciando informações; atender clientes externos e internos; coordenar as atividades internas da Secretaria, especialmente à coleta de dados e informações para orientação do Secretário; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de saúde; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Cargo
Procurador Geral do Município
Descrição Sumária
Administrar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, a declaração de nulidade ou a anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município; delegar atribuições a ele originalmente conferidas; celebrar acordos, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial, segundo a forma e os parâmetros previstos em lei; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado; expedir instruções e provimentos para os servidores sob sua responsabilidade e sobre o exercício das respectivas funções; Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito no controle interno de legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamado pelo interesse público; fixar a interpretação das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; editar enunciados de súmula administrativa, resultante de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal; referendar

atos e decretos expedidos pelo Prefeito, relativos a matérias relacionadas à Procuradoria-Geral do Município; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, documentos, informações e diligências necessárias ao exercício de suas funções; propor ao Prefeito as alterações desta Lei Complementar; substituir o Prefeito, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam determinadas pelo superior hierárquico.
Requisito
Graduação em Direito e Registro no órgão fiscalizador da profissão.

Agente Político
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Descrição Sumária
Administrar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, planejando e definindo estratégias de promoção e ações na Administração Pública; promover o controle e execução da política econômica, financeira e tributária do município, promovendo o equilíbrio entre a receita e a despesa, e a modernização administrativa para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços; promover a elaboração do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias; traçar diretrizes e normas em conjunto com o órgão responsável na Secretaria para otimização e atualização permanente do cadastro mobiliário e imobiliário; acompanhar os orçamentos anuais; manter registros contábeis atualizados; atender as solicitações de órgãos de Controle Externo; gerenciar o orçamento municipal, garantindo a aplicação correta e necessária dos recursos; planejar e coordenar a execução das atividades de administração de pessoal, recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento e a exoneração de recursos humanos do Poder Executivo Municipal; elaboração da folha de pagamentos; controle de atos formais de pessoal; gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos do Poder Executivo Municipal; os serviços de assistência social ao servidor; de perícia médica; de higiene e de segurança do trabalho; execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão de plano de carreiras, execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; padronizar, adquirir, guardar e distribuir todos os materiais necessários para a execução das atividades do Poder Executivo; administrar, controlar e manter o patrimônio mobiliário e imobiliário; tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes; administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo; administrar o recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis do Executivo; assessorar os demais órgãos sobre assuntos de administração geral; promover licitações da forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto as técnicas de planejamento, controle, organização e métodos de informatização; elaborar programa de integração do sistema de gestão, ou acompanhar a operacionalização quando eventualmente tais serviços forem contratados por terceiros; apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal; gerenciar a modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho e a racionalização do uso de bens e equipamentos; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente o plano plurianual de investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas à consecução de finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o Orçamento aprovado para a Secretaria; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; referendar os atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria; assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao Chefe do Poder Executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Agente Político
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Descrição Sumária
Administrar a secretaria municipal de Assistência e desenvolvimento social, planejando, definindo estratégias de promoção e prevenção no sistema de assistência social e habitação; promover a gestão dos sistemas municipais de assistência social e habitação, firmar convênios, financiamento, projetos e programas com órgãos estaduais e federais e não governamentais; realizar a gestão orçamentária e financeira; gerenciar os fundos municipais de assistência social; apoiar às instâncias deliberativas; participar de conselhos/comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção de direitos; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.
Requisito

Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Agente Político
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Descrição Sumária
Administrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, planejando, definindo estratégias de promoção do desenvolvimento econômico do Município; agir em parceria com as organizações de interesse; promover atividades de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, num contexto de globalização e competitividade econômica, que se proponham a promover a capacitação tecnológica das empresas instaladas ou a se instalarem no Município; promover o aporte técnico às micro e pequenas empresas, de incentivo à indústria e ao comércio local, através de ações, de leis e incentivos, na implantação, ampliação e na infraestrutura para melhor desenvolvimento dos negócios, implantação de indústrias voltadas para a agricultura ou outras e o incentivo à criação de comércio desenvolvimentista no município: promover o turismo e eventos no município, manter a harmonia do desenvolvimento com as demais aspirações da comunidade, além de coordenar e acompanhar a implantação de projetos específicos em áreas de produção, que tenham merecido a prioridade no município; programar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas à consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Agente Político
Secretário Municipal de Educação
Descrição Sumária
Administrar a secretaria municipal de educação, planejando, acompanhando avaliando, planos e programas da secretaria e unidades de ensino, avaliando e controlando os seus resultados; definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a lei de diretrizes e bases da educação nacional e com o plano nacional de educação; elaborar e manter atualizado o plano municipal de educação, em articulação, e participação da comunidade, de conformidade com as diretrizes estabelecidas; elaborar, a proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas de responsabilidade da secretaria, constantes do plano plurianual e do orçamento anual do município; elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, respeitando o disposto na lei de diretrizes e bases da educação e demais legislação pertinente; manter a população informada sobre a oferta dos serviços disponibilizados na área educacional; garantir a parceria com o ministério da educação e com a secretaria de educação do estado, para execução de programas educacionais; elaborar calendário dos eventos e promoções educacionais da rede pública municipal de ensino, assessorando ao chefe do poder executivo em assuntos de sua competência; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Agente Político
Secretário Municipal de Gestão do Governo
Descrição Sumária
Administrar a secretaria municipal de gestão de governo; assessorar o representante do poder executivo municipal nos assuntos da pasta; definindo estratégias de gestão de governo; supervisionar os trabalhos em gestão de governo, em comunicação e gestão estratégica, transparência e inovação; promover atividades relacionadas a divulgação das atividades político-administrativas do município, assistência publicitária e de relações públicas a todas as secretarias e órgãos municipais, visando o bom andamento dos atos do governo; garantir adequada captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal; acompanhar e controlar a tramitação de documentos e procedimentos internos relacionados à captação de recursos; agir em parceria com as organizações de interesse; zelar pela imagem pública do Poder Executivo e do representante do Poder; programar

a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Agente Político
Secretário Municipal de Infraestrutura
Descrição Sumária
Administrar a secretaria municipal de infraestrutura planejando, definindo estratégias de ação; supervisionar e acompanhar as atividades de planejamento, implementação e avaliação do plano diretor; serviços de execução e processamento informatizado de dados georeferenciais; atividades de planejamento urbano, edificações públicas e áreas de preservação; de elaboração de projetos de obras públicas; ações relacionadas à infraestrutura urbana, engenharia de tráfego/trânsito e habitação; promover o controle e execução de obras municipais; construção e conservação do sistema viário municipal, drenagem e saneamento; construção de vias e logradouros públicos; controle do sistema viário; execução da política municipal de urbanismo; gerência, fiscalização e efetivação das normas definidas no código de obras e no código de posturas municipais, bem como das referentes ao trânsito, e as normas definidas no plano diretor; fomentar programas e/ou políticas para estimular o aumento da produção agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio, bem como a geração de emprego e renda, a promoção da segurança alimentar, a inclusão social e a redução das desigualdades sociais; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.
Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão.

Agente Político
Secretário Municipal de Saúde
Descrição Sumária
Administrar a secretaria municipal de saúde, planejando, definindo estratégias de promoção, prevenção, e assistência à saúde, e organizando os serviços de modo a garantir o acesso dos usuários a todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS e a qualidade de vida da população; garantir, organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde seja eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; articular junto das esferas municipal, estadual e federal de gestão do sistema único de saúde; garantir a gestão do fundo municipal de saúde; garantir o encaminhamento de pessoas doentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes; promover a normatização critérios para aquisição, estocagem e distribuição dos medicamentos e insumos essenciais para o funcionamento do sistema municipal de saúde; administrar e acompanhar a execução dos convênios e contratos; garantir a execução todas às ações de vigilância sanitária, inclusive em colaboração com os órgãos das esferas estadual e federal; promover a participação da secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do governo municipal, especialmente plano plurianual de investimentos, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do município; programar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da secretaria com vistas a consecução das finalidades e em outros dispositivos legais e regulamentares pertencentes; fazer cumprir as metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como o orçamento aprovado para a secretária; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar e referendar os atos assinados pelo chefe do poder executivo que forem pertinentes as atividades da secretaria assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do chefe do poder executivo, promovendo a sua execução; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da secretaria; rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes de unidades da secretaria; baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da secretaria; providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da secretaria; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, encaminhando periodicamente ao chefe do poder executivo relatório das atividades do órgão; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.

Requisito
Graduação; ou Ensino Médio completo ou técnico completo com experiência comprovada nas atividades inerentes à secretaria, preferencialmente ter exercido algum cargo de chefia, coordenação ou supervisão." (NR)

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
15 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

LEI COMPLEMENTAR 353

LEI COMPLEMENTAR Nº 353, de 20 de março de 2017.

"ALTERA O ART. 199 DA LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores sancionou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 199 da Lei Complementar nº 110 de 17 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário do município de Rio do Sul, que passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 199. As isenções serão concedida anualmente, com base em requerimentos interposto ao município, devidamente fundamentado e apresentado no período compreendido entre o dia 1º de janeiro ao dia 31 de outubro do ano anterior ao lançamento, acompanhado de documentação comprobatória de atendimento ao benefício, e sua cessão se dará uma vez verificado não mais existir quaisquer dos pressupostos que autorizem sua concessão. [...]"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
20 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUAN HENRIQUE HILLESHEIM - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 82/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUAN HENRIQUE HILLESHEIM, portador(a) do CPF n° 077.118.199-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 82/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 82 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LUAN HENRIQUE HILLESHEIM
Contratado(a)

LUCAS GABRIEL DA LUZ TONETI - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 93/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **LUCAS GABRIEL DA LUZ TONETI**, portador(a) do CPF n° 095.323.839-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 93/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 93 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	LUCAS GABRIEL DA LUZ TONETI Contratado(a)

MARIA APARECIDA GIRARDI - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 111/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA GIRARDI**, portador(a) do CPF n° 948.612.779-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 111/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 111 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	MARIA APARECIDA GIRARDI Contratado(a)

NICOLI PEREIRA - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 15/2017, firmado em 09/02/2017, com término previsto para 09/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **NICOLI PEREIRA**, portador(a) do CPF n° 088.735.519-63, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 15/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 15 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 10/03/2017 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	NICOLI PEREIRA Contratado(a)

PATRICIA PEREIRA - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 55/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 16/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **PATRICIA PEREIRA**, portador(a) do CPF n° 088.564.889-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 55/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 55 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 17/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 15/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	PATRICIA PEREIRA Contratado(a)

PIETRA STEFANI MINATTI DE OLIVEIRA - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 43/2017, firmado em 13/02/2017, com término previsto para 13/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **PIETRA STEFANI MINATTI DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n° 105.169.759-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 43/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 43 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 14/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	PIETRA STEFANI MINATTI DE OLIVEIRA Contratado(a)

PORTARIA N. 0339/RH

PORTARIA N. 0339/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para atuação em cargo comissionado a partir de 01/03/2017, os servidores abaixo relacionados, com opção pela remuneração do cargo comissionado, fundamentado no Art. 11 da Lei Complementar n° 208 de 28/09/2010:

Nome Servidor	Cargo	Lotação
Darcy Vicari	Diretor Executivo de Agropecuária	Secretaria de Infraestrutura
Edgar Cunha	Chefe de Divisão de Pecuária	Secretaria de Infraestrutura
Robson da Silva	Chefe de Divisão de Agricultura	Secretaria de Infraestrutura
Teresinha Moretti Noveletto	Chefe de Divisão Administrativa de Planejamento	Secretaria de Infraestrutura

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

RESUMO DO ADITIVO 010/2017

3º TERMO ADITIVO Nº 010/2017 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 004/2014, REFERENTE OPERADORA DE SISTEMAS COMUNICAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL,** inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** estabelecida na Rua Carlos Joffre do Amaral, 067, 1º andar, Centro, no município de Lages/SC, CEP 88.501-015 inscrita no CNPJ sob o nº 83.066.118/0001-40, ora denominada **CONTRATADA,** representado pelo seu Sócio/Diretor, Sr. Carlos Jofre do Amaral Netto, portador da RG nº 2.474.823-4 – SSP/SC, inscrito com o CPF sob nº 844.790.519-53, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Pregão Presencial nº 098/2013, o Contrato original de Prestação de Serviços nº 004, datado de 29 de janeiro de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se nos incisos II do art. 57 e II, letra "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor contratual assumido constante da Cláusula terceira do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passando seu valor para **R$ 1.528,70 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos) mensal, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original, no item 2.1, celebrado entre o CONTRATANTE e a

CONTRATADA, tendo um acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com o seu término em 29 de janeiro de 2018,** conforme memorando nº 003/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Sr. Carlos Jofre do Amaral Netto
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 008/2017

Processo nº: 005/2017 – CARTA CONVITE

Espécie: Contrato Administrativo nº 008/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Contratada: Sr.ª Ivete Campestrini Xavier

Objeto: Contratação de profissional técnico especializado na área de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para assessoria técnica / operacional ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria desta Secretaria, para conforme Termo de Referência proveniente do processo licitatório CONVITE n° 005/2017 que passa a ser parte integrante deste contrato.

Amparo Legal: Lei Federal nºs. 8.666, de 21/06/1993

Valor: Objeto do presente contrato o Município pagará ao contratado a importância de R$2.200,00(dois mil e duzentos reais) mensalmente, totalizando o valor de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: 12 meses a partir da data de assinatura e homologação do processo.

Condições de pagamento: Dentro de 05 (cinco) dias após a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela gestora.

Rio do Sul, 08 de março de 2017.

Sueli Teresinha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

ROSANE BRUGGMANN - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 36/2017, firmado em 13/02/2017, com término previsto para 13/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ROSANE BRUGGMANN**, portador(a) do CPF n° 936.770.309-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 36/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 36 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 14/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	ROSANE BRUGGMANN Contratado(a)

SABRINA LOFFAGEN TOBIAS - 1° CONTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 63/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **SABRINA LOFFAGEN TOBIAS**, portador(a) do CPF n° 073.323.479-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 63/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 63 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SABRINA LOFFAGEN TOBIAS
Contratado(a)

SANDRA PIRES DE MORAES - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 83/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 15/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **SANDRA PIRES DE MORAES**, portador(a) do CPF n° 048.047.929-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 83/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 83 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 16/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	SANDRA PIRES DE MORAES Contratado(a)

SCHIRLEY MARILEIA BELL - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 26/2017, firmado em 10/02/2017, com término previsto para 07/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **SCHIRLEY MARILEIA BELL**, portador(a) do CPF n° 440.170.579-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 26/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 26 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 08/03/2017 e encerrando-se em 14/07/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	SCHIRLEY MARILEIA BELL Contratado(a)

TAINA CRISTINA GABE - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 42/2017, firmado em 13/02/2017, com término previsto para 13/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **TAINA CRISTINA GABE**, portador(a) do CPF n° 074.960.189-29, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 42/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 42 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 14/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	TAINA CRISTINA GABE Contratado(a)

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - MARINA LENZI DUARTE BIEGING

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.° 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1°. Item "a", da Lei Complementar supracitada, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor(a) **MARINA LENZI DUARTE BIEGING**, nomeado (a) pela Portaria n. **0201/RH**, de **15/02/2017**, publicada no DOM na data de **01/03/2017**, para exercer o cargo efetivo de **Professor Educação Infantil**, **Nível III**, **40 horas semanais**, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) **entrará em exercício em 20/03/2017.**

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo anexo.

Rio do Sul,15 de março de 2017.

_____

Assinatura do (a) Empossado (a)

_____

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

VANDERLEIA CATAFESTA - 1° TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 110/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 21/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **VANDERLEIA CATAFESTA**, portador(a) do CPF n° 034.258.119-83, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 110/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 110 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 22/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	VANDERLEIA CATAFESTA Contratado(a)

VANESSA ELEUTERIO AMARAL DA SILVA - 1° TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 90/2017, firmado em 20/02/2017, com término previsto para 20/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **VANESSA ELEUTERIO AMARAL DA SILVA**, portador(a) do CPF n° 044.215.489-52, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 90/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 90 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 21/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 17/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	VANESSA ELEUTERIO AMARAL DA SILVA Contratado(a)

VERONICA FRANÇA MAR - 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 48/2017, firmado em 14/02/2017, com término previsto para 13/03/2017.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) **VERONICA FRANÇA MAR**, portador(a) do CPF n° 075.172.029-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 48/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 48 / 2017, iniciando-se a prorrogação em 14/03/2017 e encerrando-se em 30/06/2017."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/03/2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA Secretário Municipal de Administração e Fazenda	VERONICA FRANÇA MAR Contratado(a)

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2017 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS ORIGINAIS (MOTONIVELADORA VOLVO G930),

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 33/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS ORIGINAIS (MOTONIVELADORA VOLVO G930), conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 29/03/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 29/03/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 17 de março de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2017 COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO DE RIO DOS CEDROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 34/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO DE RIO DOS CEDROS - SC, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 03/04/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 03/04/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 20 de março de 2017.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Educação

Rio Fortuna

Prefeitura

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Extrato de Processo de Licitação 013/2017
Edital de Dispensa de Licitação 004/2017
OBJETO: contratação de manutenção e reparação de torres repetidoras de transmissão de sinais de televisão para o ano de 2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
CONTRATADA: ANTONIO PAULO NASCIMENTO – MANTENASUL MAN. DE TRANSM. DE TV E RADIO FM
VIGÊNCIA: 10 (dez meses).
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Rio Fortuna/ SC, 20 de março de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 040/2017
OBJETO: contratação de manutenção e reparação de torres repetidoras de transmissão de sinais de televisão para o ano de 2017.
CONTRATADA: ANTONIO PAULO NASCIMENTO – MANTENASUL MAN. DE TRANSM. DE TV E RADIO FM
DATA DO CONTRATO: 20/03/2017.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 10 (dez meses).
Rio Fortuna/SC, 20 de março de 2017.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3.824/2017

DECRETO 3.824/2017	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes,

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$: 206.148,51 (duzentos e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme discriminação a seguir:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
( ) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	31.177,89
Fonte: 302 – Superávit Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, mais especificamente da fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde.

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.390,68
Fonte: 338 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO	

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 138 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO, mais especificamente recursos do Bloco Media e Alta Complexidade.

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	362,56
Fonte: 338 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO	

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 138 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO, mais especificamente recursos do Programa QUALIFAR / SUS – Investimentos.

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
( ) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.351,25
Fonte: 338 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO	

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 138 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO, mais especificamente recursos do Bloco Atenção Básica (PAB FIXO).

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.010000 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
( ) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	34.725,24
Fonte: 338 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO	

Art. 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 138 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO, mais especificamente recursos do Bloco Atenção Básica (PACs / NASF / SAUDE BUCAL).

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.010000 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
( ) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	41.491,71
Fonte: 367 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / ESTADO	

Art. 7º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 167 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / ESTADO, mais especificamente recursos do Cofinanciamento ESF.

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.011000 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.884,93
Fonte: 367 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / ESTADO	

Art. 8º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 167 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / ESTADO, mais especificamente recursos da Programa Farmácia Básica.

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.011000 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	22.820,99
Fonte: 338 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO	

Art. 9º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 138 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO, mais especificamente recursos do Bloco Atenção Farmácia Básica .

04.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.012000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância em Saúde	
( ) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.785,17
Fonte: 600 – Superávit Recursos de Outras Fontes – Recursos Próprios	

Art. 10 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 200 – Recursos de Outras Fontes – Recursos Próprios, mais especificamente recursos das Taxas de Alvará Sanitário.

04.02 – Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0009.2.012000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância em Saúde	
( ) 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	19.814,03
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	13.344,06
Fonte: 338 – Superávit Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO	
TOTAL	33.158,09

Art. 11 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da fonte de recursos: 138 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / UNIÃO, mais especificamente recursos do Bloco Vigilância em Saúde.
Art. 12 - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.225/2017 de 16 de março de 2017.

Art. 13 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
20 de março de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 3.825/2017

DECRETO Nº 3.825/2017
DISPÕE SOBRE QUEM PODE DIRIGIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes

Considerando o número reduzido de servidores municipais ocupantes do cargo de motorista;
Considerando a Necessidade freqüente de deslocamento de veículos a serviço, para comunidades diversas ou a outros Municípios, inclusive para que servidores e agentes políticos participem de cursos, palestras, reuniões e outros;
Considerando o prejulgado n. 704 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que orienta positivamente no sentido da possibilidade de outros servidores que não, especificamente os motoristas, poderem dirigir os veículos do Município em situações especiais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizadas a dirigir veículos pertencentes ao Município de Romelândia para serviço, quando houver necessidade e no interesse da Administração, os seguintes servidores
I- Valdinei Gregol, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I;
II- Nilson Schaeffer, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Externos;
III- Valmir Birkheuer, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura;
IV- Robson Luiz Scholtze, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo;
V – Dariz Genz, ocupante do cargo de Auxiliar de Movimento Econômico;
VI –Josenei Sasset, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade;
VII – Romeu Kuhn, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I;
VIII –Sergio Dorindo Meneghini, ocupante do cargo de Secretário de Educação;
IX – Lucimar Luiz Ferrari, ocupante do cargo de Contador;
X – Tiago Henrique Fronchetti, ocupante do cargo de Médico Veterinário;
XI – Valdir Bugs – ocupante do cargo de Prefeito Municipal;
XII – Loide Maria Pereira – ocupante do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
XIII- Jair Zimmer, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo III;
XIV- Adriane Terezinha Merigo Jung, ocupante do cargo de Secretário de Administração;
XV- Cláudio Elias Schenkel, ocupante do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
XVI- Simone Cecchelero, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;
XVII- Lorena de Fátima Assis Biondo, ocupante do cargo de secretária de Assistência social e Habitação;
XVIII-Evandro Luiz Schaefer, ocupante do cargo de Controle;
XIX- Itacir Belusso, ocupante do cargo de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.
XX- Cleiton Luiz Tessaro- ocupante do cargo de Diretor Geral dos Esportes

Art. 2º - Para que os servidores de que trata o artigo 1º, possam ser autorizados pela Chefia imediata (Secretário ou Prefeito) a dirigir veículo pertencente à municipalidade, deverá se cadastrar junto ao setor de recursos humanos, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º - O responsável pelo Departamento de Recursos Humanos expedirá documento especificando que o servidor apresentou habilitação para dirigir veículo, encontrando-se autorizado para dirigir (anexo I).

§ 2º - Tal documento deverá ser encaminhado ao Secretário da pasta a que o servidor autorizado a dirigir, está vinculado.

§ 3º - O Secretário deverá emitir autorização para que o servidor possa dirigir, em três vias, uma permanecendo no veículo, uma para o arquivo da Secretaria e outra para o setor de recursos humanos arquivar na pasta do Servidor.

Art. 3º - O servidor autorizado nos moldes dos artigos 1º e 2º, ao dirigir o veículo deverá preencher planilha (anexo III) contendo:
I - Data;
II- Veículo;
III – Finalidade da saída;
IV – Hora da saída e hora da chegada;
V – Destino;
VI – Quilometragem da Saída;
VI- Quilometragem da chegada;
VIII – Assinatura de quem autorizou;
IX – Assinatura do Motorista.

Parágrafo único – O servidor autorizado, que utilizar o veículo e

não preencher a planilha de que trata o Caput, entregando-a até o dia seguinte a viagem, ao responsável pelos veículos na Secretaria, poderá ser penalizado conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - O servidor que utilizar veículo de propriedade do Município sem autorização do Chefe imediato de acordo com o presente Decreto será penalizado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições do Decreto 3.816 de 09 de março de 2017 e demais disposições em contrário.

Romelândia – SC, 20 de março de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada o presente Decreto em data supra

Adriane Terezinha Merigo Jung
Secretária de Administração e Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 020/2017

DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Aprova Urbanização e parcelamento de solo urbano.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Urbanização e parcelamento de imóvel com 2.550,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) situado na Rua Bela Vista Linha Alto Veloso s/n de propriedade de Laudemir Geraldo Vivan pessoa física, portador do CPF nº 471.130.229-87 e Cleusa Aparecida Mezarobba Vivan pessoa física, portador do CPF nº467.452.209-97, conforme Termo de Verificação nº. 002/2017 e Autorização de Urbanização e Desmembramento nº. 002/2017, constantes do Processo Administrativo nº. 081/2017.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso - SC, 17de Março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO MUNICIPAL N° 022/2017

DECRETO N° 022 DE 17 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA PARTICIPAR DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita do Município de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 50, inciso V, § 2º da Lei Complementar nº 025, de 04 de abril de 2013, DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para participar da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes representantes:

I – Doleres Cesca Ganasini;
II – Carmem Maria Biscaro Verona;
III – Fabricio Lavratti
IV – Abel Abati Filho;
V – Silvana Cristina Kafer;
VI – Paulo Hofflerder;
VII – Claudemir Sartorel;
VIII – Fernanda Aparecida Cousseau Ramos de Souza.

Parágrafo Único. Os membros ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 17 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 023/2017

DECRETO Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

FIXA VALOR DE ATOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso/SC, Decreta:

Art. 1º. Fixa valor relativos aos atos do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com atualização contida no Decreto Estadual nº. 995, de 14 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 15/12/2016, conforme abaixo:

TABELA DE PREÇOS	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR EM REAIS (R$)
Projetos novos de edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/ munições e especiais por m² de área construída.	0,65
Vistorias para fins de liberação de "habite-se" em edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais.por m² de área construída	0,65
Alteração de projetos de edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais por m² de área construída.	0,25
Retorno de projetos, após o 3º protocolo do mesmo processo de edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/ munições e especiais por m² de área construída	0,25
Retorno de projetos, após a 3ª vistoria de retorno para fins de liberação de habite-se em edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais por m² de área construída	0,37
Vistoria para fins de funcionamento e manutenção de sistemas preventivos em edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições.	0,37

Art. 2º. As taxas ainda não instituídas no âmbito municipal, quando

instituídas, deverão seguir a tabela de atualização fornecida pelo Estado de Santa Catarina no Decreto Estadual nº. 995, de 14 de dezembro de 2016, sem necessidade de novo decreto municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 009/2017.

Salto Veloso/SC, 17 de Março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 155/2017

PORTARIA N° 155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PARA SERVIDORA DO MIGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003/2005 de 12 de Dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº DP109/09, de 19 de agosto de 2009, que retifica o enquadramento da servidora para a letra "D", alterando a Portaria nº 0018/2006;
CONSIDERANDO que a primeira progressão funcional da servidora deveria ter ocorrido no ano de 2007, nos termos do art.19, c/c o §3º do art. 25, da Lei Complementar nº 003/2005 de 12 de dezembro 2005, para a letra "E";
CONSIDERANDO que no ano de 2009, a progressão funcional da servidora deveria ter ocorrido para a letra "F" do Plano de Carreira do Magistério;
CONSIDERANDO que no ano de 2011, a progressão funcional da servidora deveria ter ocorrido para a letra "G" do Plano de Carreira do Magistério;
CONSIDERANDO que no ano de 2013, a progressão funcional da servidora deveria ter ocorrido para a letra "H" do Plano de Carreira do Magistério;
CONSIDERANDO que no ano de 2015, a progressão funcional da servidora deveria ter ocorrido para a letra "I" do Plano de Carreira do Magistério;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar os equívocos ocorridos e conceder a progressão funcional nível "J" para a servidora ANA ANGÉLICA DE BORTOLI BONOMINI, nos termos do Parecer Jurídico nº. 016/2017 constante nos autos do Processo Administrativo nº047/2017 de avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de fevereiro de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal.

PORTARIA N.º 195/2017

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o artigo 11, da Lei Complementar nº. 016/2010,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, a servidora LICIANA EVELYN RIBAS ROSSI, matricula n° 1093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 17 de março de 2014 a 17 de março de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório da servidora supracitada constam nos autos do processo administrativo n° 026/2015, em que obteve uma média geral de 8.63, considerada aprovada, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 17 de março 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 196/2017

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso e com o § 2º, do artigo 12, da Lei Complementar nº. 003/2005,

RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, matricula n° 1095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de estágio probatório de 17 de março de 2014 a 17 de março de 2017.

Art. 2° As avaliações de desempenho em estágio probatório do servidor supracitado constam nos autos do processo administrativo n° 122/2015, em que obteve uma média geral de 9.44, considerado aprovado, conforme o art. 7° do Decreto n° 031/2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 17 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 04 de Abril de 2017 às 09h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanente para as equipes de ESF das unidades de Saúde dos Bairros Guilherme Granemann Rauen, Marciliano Fernandes, Nossa Senhora Aparecida, Anta Morta e Campo do Areião, através das emendas parlamentares 31830004 e 28520008, proposta 11416.993000/1150-01 com FNS, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 20 de Março de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 05 de Abril de 2017 às 09h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e pelas escolinhas municipais pela Fundação Municipal de Esportes, conforme anexos do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.
Santa Cecília, 20 de Março de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Concedente à Proponente, para auxiliar a entidade no custeio de despesas com pessoal, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Nº 003/2017.

VALOR DO REPASSE: R$ 54.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2017 A 05/12/2017

SAMUEL ARBEGAUS
GESTOR DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 **Data do Registro: 17/03/2017** **Válido até: 17/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de laboratório para serviço de confecção de prótese dentária, para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA TOTAL REMOVIVEL SUPERIOR (PPRS) OU INFERIOR (PPRI), COMPREENDENDO: A) CERA UTILIZADA DE COR AMARELA B) DENTES NACIONAIS C) GENGIVA NORMAL D) METAL PARA ESTRUTURA: COCr.	UNID	DAL POSSO & SAUER LTDA -ME (11025)	VIPI/DEGUSS	0	250,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2017

Número do Registro de Preços: 5/2017 **Data do Registro: 17/03/2017** **Válido até: 17/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de laboratório para serviço de confecção de prótese dentária, para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017
PROCESSO Nº 8/2017
(11025) - DAL POSSO & SAUER LTDA -ME

Santa Cecília, 17 de Março de 2017.

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Genésio Flach, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 13/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de serviços com fornecimento de materiais para confecção de próteses dentaria, para atender as necessidades dos munícipes do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 13h20min do dia 03 de abril de 2017. Abertura das propostas as 13h30min do dia 03 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 20 de março de 2017.
GENÉSIO FLACH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 031/2017 – PR Nº 031/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h30min do dia 31 de Março de 2017, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.
Santa Rosa do Sul, 20 de Março de 2017.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 032/2017 – PR Nº 032/2017
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de materiais didáticos e de expediente para as Secretarias do Município. Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 16h00min do dia 31 de Março de 2017. Início da sessão com credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do dia 04 de Abril de 2017. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.
Santa Rosa do Sul, 20 de Março de 2017.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 01 A 02/2017 SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE-SRS
CONTRATADA: ELETRO MOTORES SANTA LUZIA LTDA-ME
OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra na manutenção da iluminação e reparos nas instalações elétricas do SAMAE.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 – Carta Convite n° 01/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE-SRS
CONTRATADA: ANA PAULA MEDEIROS
OBJETO: Serviços técnicos na coordenação das estações de tratamento de água e de esgoto; realização de análises químicas e físico-químicas de controle da qualidade (PH, COR, TURBIDEZ, TEOR DE CLORO, TEOR DE FLUOR, FERRO E ALUMÍNIO, COLIFORMES TOTAIS E FECAIS)na realização de palestras de conscientização à população sobre uso da água e esgoto; coordenar a gestão de pessoal dos operadores da ETA ETE; orientar estagiários; coordenar projetos de pesquisa, realizar intercambio técnico com outros SAMAES da região; outras secretarias municipais e vigilância sanitária; responsável técnico pelo tratamento de água para consumo humano e esgoto sanitário do SAMAE de Santa Rosa do Sul/SC.
VALOR: R$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/12/2017.

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO N°098/2017 - DE 10 DE MARÇO DE 2017.
REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF, Instrução Normativa n. 14, de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014
DECRETA:

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n. 13.019, de 2014 e deste Decreto.

§1º Para fins deste Decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - subvenções sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 - LRF;

II - contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; e

III - auxílios: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF; §2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - unidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda delegue competência a terceiros; e

V - gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Capítulo II Das Modalidades de Parceria

Art. 2º Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III Dos Procedimentos para o Chamamento Público

Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6º O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado,

protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.

Art. 7º O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e página do município na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII – as condições para interposição de recursos administrativos;

VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.

Art. 8º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOM, na página do município na internet, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Capítulo IV Da Atuação em Rede

Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante responsável a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e

II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V Da Manifestação de Interesse Social

Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse

Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta na página oficial do município na internet e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 1º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Capítulo VI Das Vedações

Art. 17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

IX - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

XI - A vedação prevista no inciso III, do art.17 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 19. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em

vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e§ 6º do art. 58 deste Decreto, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno, para regularizar a prestação de contas.

Capítulo VII Do Plano de Trabalho

Art. 20. O plano de trabalho deverá ser apresentado de acordo com o Anexo I, deste Decreto e constar as seguintes obrigações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 21. A Unidade Gestora poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado; e

II - não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;

Parágrafo Único. A Unidade Gestora deverá autorizar ou não o remanejamento de recursos do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 22. Além da hipótese prevista no art. 21 deste Decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela Unidade Gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:

I - quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou

II - na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo. a) a Unidade Gestora deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Capitulo VIII Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público

Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Santiago do Sul.

I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;

II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo II);

III - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal, quando houver;

IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

IX – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica preferencialmente de igual natureza;

XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XII – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a", inciso X, do art. 23;

XIV – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidade (Anexo IV);

XVI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto; (Anexo

IV);

Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XII, art. 23, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Capítulo IX Da Comissão de Seleção

Art. 25. A Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria, através da Secretaria de Administração, sendo composta por 3 (três) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§ 1º Será composta por 2 (dois) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e o outro membro de preferência vinculado a área de desenvolvimento do projeto, não necessariamente efetivo.

§ 2º A Comissão não será remunerada;

§ 3º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§ 4º Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Capítulo X Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 23, deste Decreto. a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora, ou propostas vencedoras e demais assuntos que entender necessários;

IV – a Unidade Gestora homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, na página oficial do município de Santiago do Sul, na internet.

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso; e

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 28. A assessoria jurídica da Unidade Gestora obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DOM e na página oficial do município na internet.

Capítulo XI Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização

Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e

II - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida, se for o caso;

Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;

IX – a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVIII - Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação, o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Capítulo XII Das Prorrogações

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Capítulo XIII Da Não Liberação dos Recursos

Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo XIV Do Gestor do Termo

Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Capítulo XV Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 36. Nos casos de chamamento público a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, através da Secretaria de Administração, sendo composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) do quadro efetivo de pessoal do município, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§ 1º A comissão não será remunerada;

§ 2º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§ 4º Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º A administração pública municipal poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público quando julgar conveniente.

Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Capítulo XVI Da Liberação dos Recursos

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 deste Decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – estar adimplente em relação à prestação de contas; e

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Capítulo XVII Da Vedação da Despesa

Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei

específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e

IV – realizar despesa em data posterior à vigência da parceria;

Art. 42. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Capítulo XVIII Da Transparência e do Controle

Art. 44. A Unidade Gestora manterá, em sua plataforma eletrônica, na página oficial do município na internet (www.santiagodosul.sc.gov.br), a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VI - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VII - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45 - A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XIX Da Execução da Despesa

Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo; e c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; e

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

IX - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Capítulo XX Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições

de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. A organização da sociedade civil terá o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizar o recurso financeiro, contados a partir da data da transferência bancária efetuada pela Unidade Gestora.

Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 52. O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo Único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XXI Da Prestação de Contas

Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo. De responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a)ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil. (Anexo VIII) parte integrante deste Decreto;

c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos. (Anexo IX) parte integrante deste Decreto; e

d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (Anexo X) parte integrante deste Decreto;

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;

c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;

d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite. (Anexo XII) parte integrante deste Decreto; e

e) comprovante do recolhimento quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa. De responsabilidade da Administração Pública:

III - relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público;

IV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1o Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2o Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3o A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4o A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 57. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes:

§ 1º Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de

Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor;

§ 2º O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I, II e III do art. 55, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno para Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.

§ 3º Compete ao Controle Interno ou afins, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4º Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.

§ 5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável, no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 7º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Administração certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 58. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 59. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as devidas providências.

Art. 60. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Secretaria Municipal Administração informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Secretaria Municipal de Administração certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 61. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Secretaria Municipal de Administração e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este Decreto, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 62. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 63. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capítulo XXII Das Disposições Finais

Art. 64. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 65. A Secretaria Municipal de Administração está autorizada a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 66. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, às relações da administração pública com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, de que trata a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, regidas por termos de parceria.

Art. 67. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas

inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município e afins enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 68. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

§ 1º - advertência;

§ 2º - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

§ 3º - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo segundo deste artigo.

I - A sanção estabelecida no parágrafo terceiro do caput deste artigo é de competência do responsável pela Unidade Gestora, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 69. Aplicam-se, no que couber, as Leis Federais n. 13.019, de 2014 e 13.204 de 2015 , o art. 70, da Constituição Federal, de 1988, como também os Acórdãos do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 70. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº096/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº096/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0024 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 1.042 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Projeto: 1.042 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de março de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº097/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº097/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Atividade: 2.049 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de março de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº099/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº099/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência á Criança e ao Adolescente
Programa: 0025 – Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Ação: 2.066 - Atendimento à Criança, Adolescente e Idoso
Atividade: 2.066 - Atendimento à Criança, Adolescente e Idoso
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas ..... R$ 51.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de março de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº100/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº100/2017 – DE 10 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.048 – Manut.Coleta e Tratamento do Lixo Urbano
Atividade: 2.048 – Manut.Coleta e Tratamento do Lixo Urbano
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas ..... R$ 22.500,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de março de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº101/2017 – DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº101/2017 – DE 17 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.840/2016, de 08 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.840/2016 de 08/12/2016, no valor

de R$ 6.160,00 (Seis mil e cento e sessenta reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.063 – Manut.das Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manut.das Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.160,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro – Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 17 de março de 2017.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Wagner Douglas Franzosi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO 18/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 26/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017.
Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais para utilização pelas Secretarias Municipais.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 31 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 31 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 20 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO 19/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 27/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2017.
Objeto: Aquisição de 01 equipamento agrícola, distribuidor de adubo orgânico e calcário para utilização nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santigo do Sul.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 31 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 31 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 20 de março de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO CV 01/2017

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 01/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, nas áreas contábil e administrativa, durante o exercício financeiro de 2017.
Entrega dos Envelopes: 09:30 horas do dia 31 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 31 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Beira Rio, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 13:00 às 19:00 horas, pelo fone (49) 3345-0520 ou e-mail camara@santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 20 de março de 2017.
ALEX SANDRO VERONESE
PRESIDENTE

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 86/2017

DECRETO Nº 0086, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.026.120,64 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00 600 - Material de Consumo R$ 36.193,79
3.3.90.30.00.00.00 664 - Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.90.32.00.00.00 664 - Material de Distribuição Gratuita R$ 52.531,35
3.3.90.39.00.00.00 600 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 664 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 665 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 28.712,62
4.4.90.52.00.00.00 689 - Equip. Material Permanente R$ 37.998,06
4.4.90.52.00.00.00 664 - Equip. Material Permanente R$ 385.730,52

Atividade: 2.101 – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00.00 664 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 664 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Atividade: 2.102 – Gestão do SUS
3.3.90.14.00.00.00 670 - Diárias - Civil R$ 2.049,68

Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção do SAMU
3.1.90.11.00.00.00 657 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 28.488,43

Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
3.3.90.30.00.00.00 664 - Material de Consumo R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 665 - Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 665 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 664 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 7.717,75
4.4.90.52.00.00.00 665 - Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

Atividade: 2.301 – Ações Voltadas a Vigilânia Sanitária
3.1.90.16.00.00.00 666 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 666 - Diárias - Civil R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 45.709,28
4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente R$ 10.124,06

Atividade: 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00 666 - Material de Consumo R$ 44.169,16
3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente R$ 100.000,00

Atividade: 2.303 – Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST
3.3.90.30.00.00.00 666 - Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 666 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 43.785,18
4.4.90.52.00.00.00 666 - Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00 664 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 300.000,00
3.3.90.32.00.00.00 667 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 100.602,24

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS
3.1.91.13.00.00.00 665 - Obrigações Patronais Intra Orçamentárias R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 665 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 55.308,52

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes: 00.02.0067 - Assistência Farmacêutica Básica, no valor de R$ 100.602,24, fonte: 00.02.0000 – Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente, no valor de 41.193,79, fonte: 02.0089 - Alienação de Bens, no valor de R$ 37.998,06, fonte: 00.02.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no valor de R$ 28.488,43, fonte: 00.02.0070 - Gestão do SUS, no valor de R$ 2.049,68, fonte: 00.02.0066 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 363.787,68, fonte: 00.02.0065, no valor de R$ 249.021,14 e fonte: 00.02.0064 - Atenção Básica, no valor de R$ 1.202.979,62.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2017

DECRETO Nº 0087, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.823,35 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 318 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 426.823,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício), no valor de R$ 426.823,35 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte três reais e trinta e cinco centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88/2017

DECRETO Nº 0088, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(303) 3.2.90.21.00.00.00 100 - Juros sobre a Dív. por Contrato R$ 208.000,00
(305) 3.2.90.22.00.00.00 100 - Outros Enc. sobre a Div. Contrato R$ 36.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(541) 3.3.90.14.00.00.00 001 - Diárias - Civil R$ 3.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(308) 4.6.90.71.00.00.00 100 - Princ. da Dív. Contratual Resgatado R$ 244.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(545) 3.3.90.31.00.00.00 001 - Prem. Cult.,Artist.Cient.Despor. e Ou R$ 500,00
(559) 4.4.90.51.00.00.00 001 - Obras e Instalações R$ 2.000,00
(560) 4.4.90.52.00.00.00 001 - Equip. Material Permanente R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 20 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89/2017

DECRETO Nº 0089, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE IMPACTO SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1939, de 28 de agosto de 2007,
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Comissão de Análise de Projetos de Impacto Social, apresentados por contribuintes de IPTU, destinados a quitar parcialmente o referido imposto.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I - Eugênia Del Olmo - Diretora do Departamento de Controle Interno;
II - Adelino Denk – Secretário Interino de Finanças;
III – Margareth Bayerl Keiser – Secretária Municipal de Administração;
IV – Rosemari Ivane Strack Cândido- Secretária Municipal de Educação; e
V – Luiza da Silva - Diretora do Departamento de Turismo.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1501, de 16 de novembro de 2016.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 20 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 90/2017

DECRETO Nº 0090, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1018/2015 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3540/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1018, de 16 de julho de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

d) Representantes do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de São Bento do Sul – Gerando Amor:
Tiago Iraton da Silva – Titular

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

LISTAGEM PORTARIAS Nº 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 0888, de 17 de março de 2017. Exonera Chefe de Divisão de Turismo, a partir de 1º de março de 2017, Luiza da Silva. SECON.

Portaria nº 0889, de 17 de março de 2017. Nomeia Diretora do Departamento de Turismo, a partir de 1º de março de 2017, Luiza da Silva. SECON.

Portaria nº 0890, de 17 de março de 2017. Nomeia Chefe de Divisão de Atenção à Saúde Mental, a partir de 3 de março de 2017, Thaís Mayara Becker. SEMUS.

Portaria nº 0891, de 17 de março de 2017. Nomeia Chefe de Divisão de Planejamento, Controle, Gestão e Projetos, a partir de 3 de março de 2017, Francieli Machado Linzmeyer. SEMUS.

Portaria nº 0892, de 17 de março de 2017. Nomeia Assessor de Gabinete II, a partir de 15 de março de 2017, Gentil Zacaluzne. GAPRE.

Portaria nº 0896, de 17 de março de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de março de 2017, Silmara Elisa Pscheidt Rujanowsky, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SECAD.

Portaria nº 0898, de 17 de março de 2017. Admite Empregado Público, a partir de 13 de março de 2017, Elisangela Chaves Jacobowski, Agente Comunitário de Saúde – Bairro Urca, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 0899, de 17 de março de 2017. Admite Empregado Público, a partir de 16 de março de 2017, Beatriz Aparecida de Sousa, Agente Comunitário de Saúde – Bairro Serra Alta, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 0900, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 3 de janeiro de 2017, Rosane Fiedler, Administrador, Nível II, Grupo Ocupacional 05, com 40 horas semanais, passando da Classe C para Classe D. SECAD.

Portaria nº 0901, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 12 de janeiro de 2017, Samara de Siqueira Maros, Recepcionista, Nível III, Grupo Ocupacional 02, com 40 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMUS.

Portaria nº 0902, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 14 de janeiro de 2017, Adelane Aparecida de Lima, Auxiliar de Serviços, Nível I, Grupo Ocupacional 01, com 40 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMUS.

Portaria nº 0903, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de janeiro de 2017, Marcelina Fary, Técnico em Enfermagem, Nível I, Grupo Ocupacional 04, com 40 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMUS.

Portaria nº 0904, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 1º de fevereiro de 2017, Sandro dos Santos, Auxiliar Administrativo, Nível I, Grupo Ocupacional 03, com 40 horas semanais, passando da Classe E para Classe F. SEMUS.

Portaria nº 0905, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 5 de fevereiro de 2017, Eliane Maria Pereira da Rosa Schadeck, Telefonista, Nível I, Grupo Ocupacional 03, com 30 horas semanais, passando da Classe D para Classe E. SEMUS.

Portaria nº 0906, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 7 de fevereiro de 2017, Rosangela Belescky, Instrutor de Recriança, Nível III, Grupo Ocupacional 03, com 40 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMAS.

Portaria nº 0907, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 11 de fevereiro de 2017, Rosalina Telma Zigowski, Instrutor de Recriança, Nível III, Grupo Ocupacional 03, com 40 horas semanais, passando da Classe C para Classe D. SEMAS.

Portaria nº 0908, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 13 de fevereiro de 2017, Divanir Alves de Souza, Auxiliar de Operações, Nível I, Grupo Ocupacional 01, com 40 horas semanais, passando da Classe G para Classe H. SEMAS.

Portaria nº 0909, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de fevereiro de 2017, Alaide Pereira de Barros, Auxiliar de Serviços, Nível I, Grupo Ocupacional 03, com 40 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMAS.

Portaria nº 0910, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 28 de fevereiro de 2017, Derli Teles de Andrade, Auxiliar de Serviços, Nível I, Grupo Ocupacional 01, com 40 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMAS.

Portaria nº 0911, de 17 de março de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de janeiro de 2017, Luis Hamilton de Lima, Médico Clínico Geral, Nível I, Grupo Ocupacional 08, com 20 horas semanais, passando da Classe B para Classe C. SEMUS.

Portaria nº 0913, de 17 de março de 2017. Demite Empregado Público, a pedido, a partir de 9 de março de 2017, Dandara Neidert, Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 0914, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 9 de março de 2017, Simone Machado Muhlbauer, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 0915, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 6 de março de 2017, Elaine Artmann, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0916, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 8 de março de 2017, Evilin Ferraz dos Santos, Professor Educação Especial. SEMED.

Portaria nº 0917, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 7 de março de 2017, Aline Koch Briniak, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0918, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 6 de março de 2017, Luana Cristina Bagattolli, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0919, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 9 de março de 2017, Eduardo Quintana Sperb, Professor Anos Finais – Oficina de Xadrez. SEMED.

Portaria nº 0920, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 9 de março de 2017, Jerusa Elianay Wedekind, Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 0921, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 9 de março de 2017, Alcindo Rauen, Professor Anos Finais - Matemática . SEMED.

Portaria nº 0922, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 13 de março de 2017, Daniele Moreschi Fernandes, Professor Anos Finais - Artes. SEMED.

Portaria nº 0923, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 13 de março de 2017, Orlando Paitra, Professor Educação Especial. SEMED.

Portaria nº 0924, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 16 de março de 2017, Andreia Rodrigues, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 0925, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 17 de março de 2017, Daiane Derenievicz, Professor Anos Finais - Ciências. SEMED.

Portaria nº 0926, de 17 de março de 2017. Demite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2017, Antonio Orion de Paula, Auxiliar de Operações, por término de contrato. SEMOB.

Portaria nº 0927, de 17 de março de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 13 de março de 2017, Cirlei Aparecida Calistro, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 0928, de 17 de março de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 14 de março de 2017, Zenaide Pires, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0929, de 17 de março de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 15 de março de 2017, Ismar Pscheidt, Auxiliar de Biblioteca. SEMED.

Portaria nº 0930, de 17 de março de 2017. Declara Vago o Cargo de Auxiliar de Operações, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/20014, a partir de 13 de março de 2017. Edite Martendal Pereira.

Portaria nº 0931, de 17 de março de 2017. Declara Vago o Cargo de Professor Anos Iniciais, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/20014, a partir de 16 de março de 2017. Arlete Maria Furtado.

São Bento do Sul, 21 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 893/2017

PORTARIA Nº 0893, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51 da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta no Memorando Interno nº 098/2017-RH,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor VINÍCIUS DE LACERDA FENDRICH, ocupante do cargo de Psicólogo, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadro da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 999/2017.

São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 894/2017

PORTARIA Nº 0894, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Cede Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor público VINÍCIUS DE LACERDA FENDRICH, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à Gerencia Regional de Educação - GERED.

São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 895/2017

PORTARIA Nº 0895, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ALDO MARETH, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos abaixo relacionados:

- Ford/Courier, placa MDS 2627
- Ford/Ranger, placa MBX 9437
- GM/Corsa, placa MLO 1104
- Peugeot/ Hoggar, placa MIO 9267
- Fiat/Uno, placa MIK 3335
- VW/Saveiro, placa MMK 8477
- Renault/Sandero, placa MIN 9291
- FORD/Courier, placa MJA 6894

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 897/2017
PORTARIA Nº 0897, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 16 de março de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada ARLETE MARIA FURTADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe F, matrícula nº 5620, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 701/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2017.

São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 912/2017
PORTARIA Nº 0912, DE 17 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar LUCIANE MARY KOCH SCATOLON, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial GM/Celta, placa MMK 1823.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de março de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO Nº 007/2017

Decreto n º 007 de 20 de março de 2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica CRIADO A Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, diretamente subordinada a secretaria Municipal de Educação, com coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que terá como atribuição a coordenação dos trabalhos de acompanhamento do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1373/2015, bem como gerenciar todos os dados e informações ali tratados.

Art. 2º A comissão conta com representantes de diversos segmentos e terá como função Monitorar e Avaliar o PME.

Art. 3º Esta comissão será constituída pelos seguintes segmentos e seus respectivos representantes:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação	Rosane Schaden Preuss
Conselho Municipal de Educação	Valneide Rech May
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.	Roberto Feuser

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 20 de março de 2 017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 067/2017

Portaria n º 067/2017
EXONERA os Membros do Conselho Municipal de Educação.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo:

I – Representantes de cada Entidade Educacional, devidamente legalizada e em efetivo funcionamento:

TITULARES

Osni Sérgio Scharf
Cristina Lehmkuhl Goulart
Lucas Beumer

SUPLENTES

Arnaldo Ricardo Ern
Maria Isabel Gervin Hawerroth
Giseli Scharf

II – Representantes das Comunidades Escolares da Rede de Ensino de Educação Infantil e Fundamental:

TITULARES

Jaqueline Souza Effting
Bruna Cristina Backes
Maria de Lourdes Rieg
Roseli Maria Philippi

SUPLENTES

Vânia Schwabe
Marlon Deter Buchner
Marina Rohling Feuser
Verena Maria Buss

III – Representantes da Câmara Municipal

TITULAR

Anelir Roth Schneider

SUPLENTE

Ademir Pedro Degering

São Bonifácio, 20 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 068/2017

Portaria n º 068/2017
NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Educação.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo:

I – Representantes de cada Entidade Educacional, devidamente legalizada e em efetivo funcionamento:

TITULARES

Marcelo Adami
Gisele Scharf Epping
Márcia Dircksen Schneider

SUPLENTES

Elio Mohr
Liliane Laurindo Mai
Alcione Exterkoetter Doerner

II – Representantes das Comunidades Escolares da Rede de Ensino de Educação Infantil e Fundamental:

TITULARES

Valneide Rech May
Fernanda de Jesus
Agda Cordeiro Maciel
Rosane Schaden Preuss

SUPLENTES

Glaci Neide Kirchner Kock
Mateus Henrique Gardelin
Viviane Couto Ramos e Silva
Marina Rohling Feuser
III – Representantes da Câmara Municipal

TITULAR

Roberto Feuser

SUPLENTE

Anderson Davi Peters

São Bonifácio, 20 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 069/2017
Portaria n º 069/2017

Nomeia a Equipe Técnica para Subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma equipe técnica composto por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e técnicos da Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC, para realizar estudos e análises sobre as Metas e Estratégias do PME – Indicadores Educacionais – Agenda de Trabalho – Relatório Anual – Audiências Públicas – Relatório Final.

RESOLVE:
1. CONSTITUIR a Equipe Técnica com função de Subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do PME e nomeia os seus membros, na forma a Seguir:

1.1 Rosane Schaden Preuss – Cargo: Secretária Municipal de Educação;
1.2 Valneide Rech May - Professora

1.3 Cristina Lehmkuhl Goulart – Cargo: Orientador Pedagógico;

São Bonifácio, 20 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 13-2017 - FMS - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - FMS

Processo Adm. nº.13/2017
Pregão Presencial nº 13/2017
Tipo : Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 08:00 horas – dia 31 de Março de 2017
Abertura dos Envelopes:08:00 horas - dia 31 de Março de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 49 3325.3020. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS, 20 de março de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 025/2017

DECRETO Nº 025, de 20 de Março de 2017.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:
I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;
§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§4ºA Secretaria de Administração publicará, no sítio eletrônico oficial doMunicípio,informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.
II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art.24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entreoutros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.
Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que

envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleçãoassumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamentoestabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.
Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º Os recursos deverão ser apresentados no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.
Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes daparceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto, será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de1999.
Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.
Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019,

art. 3º, IV; III – subvenções econômicas;
Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.
São Carlos/SC, 20 de março de 2017.
Rudi Miguel Sander
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONVENIO 01-2017 - CIDIR

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

EXTRATO TERMO DE CONVENIO

Convenio Nº. 01/2017
Concedente: Município de São Carlos
Convenente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ E EMULSÃO RR-2C PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE OPERAÇÕES TAPA BURACOS.

Valor: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)
Licitação nº 14/2017

SAO CARLOS, 17 de março de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/HMMJL/2017

Ata de Registro de Preços n° 002/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
No dia 14 de março de 2017, o Hospital Municipal Monsenhor José Locks de São João Batista, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 001/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/03/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. As licitantes registradas para produtos de limpeza e materiais descartáveis cotados são:

SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.970.750/0001-75
Itens: 06, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 49 e 50.
Valor total homologado ao licitante: R$ 4.537,49 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)
CASA DAS EMBALAGENS PLAST CENTER LTDA ME CNPJ Nº 18.854.895/0001-97
Itens: 03, 05, 08, 10, 13, 18, 42, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 57, 61 E 63.
Valor total homologado ao licitante: R$ 18.464,14 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)
CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME CNPJ Nº 04.195.853/0001-87
Itens: 31
Valor total homologado ao licitante: R$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
COMERCIAL MULTVILLE EPP CNPJ Nº 06.220.022/0001-43
Itens: 12 e 25.
Valor total homologado ao licitante: R$ 5.803,20 (cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos)
J. P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ Nº 05.785.417/0001-20
Itens: 02, 21, 36, 37 e 39.
Valor total homologado ao licitante: R$ 6.158,98 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP CNPJ Nº 06.915.456/001-68
Itens: 11, 26, 27, 33, 55, 56, 59 e 60.
Valor total homologado ao licitante: R$ 3.649,70 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ Nº 07.483.630/0001-03
Itens: 01, 09, 24, 32, 38, 40, 54, 58 e 62.
Valor total homologado ao licitante: R$ 4.217,68 (quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos de limpeza e materiais descartáveis deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos de limpeza e materiais descartáveis deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 20 de março de 2017 – Rudilene Hermes – Diretora Executiva

DECRETO FUNCIONAL 149/2017

DECRETO FUNCIONAL 149/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CAROLINA ELENA DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 40h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 150/2017

DECRETO FUNCIONAL 150/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LEONETE BORATI REGIS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 40h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 151/2017

DECRETO FUNCIONAL 152/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FRANCISCA ERIVANDA DE SOUZA FERREIRA DE OLIVEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 25/01/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 152/2017

DECRETO FUNCIONAL 152/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário NELI ALVES DE MATTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 02/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 153/2017

DECRETO FUNCIONAL 153/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário VIVIANE DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 154/2017

DECRETO FUNCIONAL 154/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DARLÉIA LUSIA MACHAJEWSKI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 155/2017

DECRETO FUNCIONAL 155/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ACIONIR ROSA DOS ANJOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 30/01/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 156/2017

DECRETO FUNCIONAL 156/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário IVETE FATIMA VIEIRA

CHAGAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 157/2017

DECRETO FUNCIONAL 157/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DANIELA RABELO SPIDO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 25/01/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 158/2017

DECRETO FUNCIONAL 158/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANDREZA DE SOUZA NASCIMENTO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 159/2017

DECRETO FUNCIONAL 159/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANA PAULA DE OLIVEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 160/201

DECRETO FUNCIONAL 160/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ADRIANA ZIMMER SALDANHA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 161/2017

DECRETO FUNCIONAL 161/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARIA ISABEL DE MORAES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 02/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 162/2017

DECRETO FUNCIONAL 162/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MAZILDA COSTA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 163/2017

DECRETO FUNCIONAL 163/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ELIANE TERESINHA DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 164/2017

DECRETO FUNCIONAL 164/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SARA MARIA DE LIMA GARCIAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 165/2017

DECRETO FUNCIONAL 165/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ELIDA DE LIMA MARCONDES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 166/2017

DECRETO FUNCIONAL 166/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário REGIANI DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 167/2017

DECRETO FUNCIONAL 167/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DANIELA DE OLIVEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 168/2017

DECRETO FUNCIONAL 168/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CLAUDETE PAWELSKI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 169/2017

DECRETO FUNCIONAL 169/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CAMILA DOS SANTOS FONSECA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 25/01/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 170/2017

DECRETO FUNCIONAL 170/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ADELURDES KREUSCH para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 171/2017

DECRETO FUNCIONAL 171/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário RUBIA LUANA CATOI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 172/2017

DECRETO FUNCIONAL 172/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário EDILENE DA SILVA

SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 173/2017

DECRETO FUNCIONAL 173/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário VALÉRIA SANTOS DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 06/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 174/2017

DECRETO FUNCIONAL 174/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário TATIANI CRISTINA BORATTI VARGAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 175/2017

DECRETO FUNCIONAL 175/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARIA IVETE DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 176/2017

DECRETO FUNCIONAL 176/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARCIA DE JESUS PECHEJOSVSKI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 177/2017

DECRETO FUNCIONAL 177/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LUCIANE DE SOUZA ARAUJO MAFESSOLLI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 178/2017

DECRETO FUNCIONAL 178/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LEONICE APARECIDA BEZERRA SOARES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 30/01/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 179/2017

DECRETO FUNCIONAL 179/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ILDA NASCIMENTO HERARTT para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 180/2017

DECRETO FUNCIONAL 180/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FATIMA VARGAS DE FREITAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 181/2017

DECRETO FUNCIONAL 181/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARCIA GEOVANA BURIG para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 182/2017

DECRETO FUNCIONAL 182/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARIA OLIVIA PEIXER ANGELI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 30/03/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Patricia Stropollo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 183/2017

DECRETO FUNCIONAL 183/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 19/04/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Lucilene Saturnino de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 184/2017

DECRETO FUNCIONAL 184/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARLI GERMANO DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 02/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 185/2017

DECRETO FUNCIONAL 185/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MIRANDA ERICA DO NASCIMENTO BARDIN para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 186/2017

DECRETO FUNCIONAL 186/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ROSIMERI TAMANINI PEREIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 07/04/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Leidiani Cardoso.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 187/2017

DECRETO FUNCIONAL 187/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ROSANE LAETE MELO PICCOLI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 40h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 21/04/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Luciani da Silva Gatis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 188/2017

DECRETO FUNCIONAL 188/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos

termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SILVIA LUIZA VALLE para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/07/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Angela Maria Tavares Alves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 189/2017

DECRETO FUNCIONAL 189/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JUCELIANE DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 190/2017

DECRETO FUNCIONAL 190/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARA REJANE INACIO DE ABREU para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 191/2017

DECRETO FUNCIONAL 191/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário VANIA DE OLIVEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 192/2017

DECRETO FUNCIONAL 192/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JUSSILENE PEREIRA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 40h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 06/03/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Telma Soares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 193/2017

DECRETO FUNCIONAL 193/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JOELMA REJANE DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 194/2017

DECRETO FUNCIONAL 194/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário KELLY BARBARA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 195/2017

DECRETO FUNCIONAL 195/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANDREZA VALERIA MATHIAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 196/2017

DECRETO FUNCIONAL 196/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CLAUDIA CRISTINA CIPRIANI TAMANINI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 02/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Marciléia dos Santos Alves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 197/2017

DECRETO FUNCIONAL 197/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ELZA MARTINS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 198/2017

DECRETO FUNCIONAL 198/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário VANESSA DELL ANTONIO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 199/2017

DECRETO FUNCIONAL 199/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário EDNA PEREIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 200/2017

DECRETO FUNCIONAL 200/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 201/2017

DECRETO FUNCIONAL 201/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário HELY LAUS CARSTENS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 202/2017

DECRETO FUNCIONAL 202/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário PATRICIA PASCHOAL BURIG para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 203/2017

DECRETO FUNCIONAL 203/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DAIANA MERISIO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 30/06/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Iris Graziela Bacca.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 204/2017

DECRETO FUNCIONAL 204/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JANAINA VARGAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 205/2017

DECRETO FUNCIONAL 205/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JANICE COELHO SOARES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 40h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 206/2017

DECRETO FUNCIONAL 206/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CARLA DIAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 207/2017

DECRETO FUNCIONAL 207/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JERUZA MAFESSOLLI DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 208/2017

DECRETO FUNCIONAL 208/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário HELENITA PACHECO TEIXEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 209/2017

DECRETO FUNCIONAL 209/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:

Art. 1º Fica admitido em caráter temporário EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 210/2017

DECRETO FUNCIONAL 210/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SANDRA ANDREA FRAGA FAGUNDES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 26/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 211/2017

DECRETO FUNCIONAL 211/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARIANE FRAGA MARIAN para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 212/2017

DECRETO FUNCIONAL 212/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LUCIANE FACCHINI PERÃO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 213/2017

DECRETO FUNCIONAL 213/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LUCIANA FERREIRA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL II, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 214/2017

DECRETO FUNCIONAL 214/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LUCIANA FERREIRA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 215/2017

DECRETO FUNCIONAL 215/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SAMANTA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 30h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 216/2017

DECRETO FUNCIONAL 216/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário PRISCILA TRAINOTTI DUARTE para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL II, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 217/2017

DECRETO FUNCIONAL 217/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JUCELI ALEXANDRE DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 218/2017

DECRETO FUNCIONAL 218/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário VINICIUS HILLESHEIM para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 219/2017

DECRETO FUNCIONAL 219/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário MARAISA BARBARA FAGUNDES LEAL para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 220/2017

DECRETO FUNCIONAL 220/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário SIDNEI JOAQUIM FAUSTINO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 221/2017

DECRETO FUNCIONAL 221/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário JANAINA DE SOUSA MACHADO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 222/2017

DECRETO FUNCIONAL 222/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DANIELA SALVADOR para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 223/2017

DECRETO FUNCIONAL 223/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 15 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 224/2017

DECRETO FUNCIONAL 224/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FABIA STOLFI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 16/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 225/2017

DECRETO FUNCIONAL 225/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FABRICIO LEONEL DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I – INGLÊS, 10h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 226/2017

DECRETO FUNCIONAL 226/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário IRACILDE MAFESSOLLI BOOZ para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 227/2017

DECRETO FUNCIONAL 227/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANA CAROLINA NASCIMENTO GOMES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 228/2017

DECRETO FUNCIONAL 228/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANA MARIA PEIXER para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 229/2017

DECRETO FUNCIONAL 229/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DAISY APERECIDA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 230/2017

DECRETO FUNCIONAL 230/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos

termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário INIVALDA PEIXER para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I - INFORMÁTICA, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 231/2017

DECRETO FUNCIONAL 231/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário GILIANE KAMERS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 232/2017

DECRETO FUNCIONAL 232/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANGELA MARIA DUARTE E DUARTE para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 233/2017

DECRETO FUNCIONAL 233/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário GRAZIELA FAGUNDES RAYMUNDO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 15/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 234/2017

DECRETO FUNCIONAL 234/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SIMONE CHINELATO AFONSO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 235/2017

DECRETO FUNCIONAL 235/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DIANDRA MAQUIANI MARQUES BENEVENUTTI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I - ARTES, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017,

nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 236/2017

DECRETO FUNCIONAL 236/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CRISLAINE BOOZ para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 237/2017

DECRETO FUNCIONAL 237/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JOICE MARIA DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 238/2017

DECRETO FUNCIONAL 238/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CRISTIANE SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I - ARTES, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 239/2017

DECRETO FUNCIONAL 239/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ROSANA HIPOLITO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 09/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 240/2017

DECRETO FUNCIONAL 240/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ADEMIR MAURILO DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I - INFORMÁTICA, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 241/2017

DECRETO FUNCIONAL 241/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário ADEMIR MAURILO DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II - INFORMÁTICA, 20h semanais, pelo período de 07/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 242/2017

DECRETO FUNCIONAL 242/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário MAIARA SGROTT para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO FISICA, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 243/2017

DECRETO FUNCIONAL 243/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário CARLA DA CUNHA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 244/2017

DECRETO FUNCIONAL 244/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LEOFRIDA REUTER para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 245/2017

DECRETO FUNCIONAL 245/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARA CRISTINA FARIAS GIACOMOZZI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 246/2017

DECRETO FUNCIONAL 246/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário TAMARA PLACIDO FERREIRA CIM para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 09/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 247/2017

DECRETO FUNCIONAL 247/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MICHELI SARDO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 248/2017

DECRETO FUNCIONAL 248/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário LUCINEIDE FILGUEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 249/2017

DECRETO FUNCIONAL 249/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARLETE MARIA DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 14/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 250/2017

DECRETO FUNCIONAL 250/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário GIOVANI COELHO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 251/2017

DECRETO FUNCIONAL 251/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário AMANDA THAINA MELLO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I – INGLÊS, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 252/2017

DECRETO FUNCIONAL 252/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário EIDE DAIANA TRAINOTTI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE CRECHE, 30h semanais, pelo período de 16/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 253/2017

DECRETO FUNCIONAL 253/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARIA ISOLETE HERMES DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 25/01/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 254/2017

DECRETO FUNCIONAL 254/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CAREN DAIANE FILGUEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 255/2017

DECRETO FUNCIONAL 255/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FERNANDA DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE INFORMÁTICA - CRAS, 40h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 256/2017

DECRETO FUNCIONAL 256/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:

Art. 1º Fica admitida em caráter temporário VANDERLETE FAGUNDES PALIANO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 08/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 257/2017

DECRETO FUNCIONAL 257/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário FLAVIO BOOZ para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR - CRAS, 40h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 258/2017

DECRETO FUNCIONAL 258/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANDRIETE ALEXANDRE para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 09/02/2017 à 20/03/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Rosemari Aparecida Sartotti.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 259/2017

DECRETO FUNCIONAL 259/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário AUDECI MAFEÇOLI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 260/2017

DECRETO FUNCIONAL 260/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário CARLOS VINICIUS DE MELO DUARTE para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR – MUSICA, 20h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 261/2017

DECRETO FUNCIONAL 261/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário PATRICIA MAGALI ALVES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 262/2017

DECRETO FUNCIONAL 262/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário KARLA DAYANE PETRY para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 263/2017

DECRETO FUNCIONAL 263/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário ANA PAULA MOTTA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 264/2017

DECRETO FUNCIONAL 264/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário JAQUELINE MACHADO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 265/2017

DECRETO FUNCIONAL 265/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário KARINE GIACOMELI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 266/2017

DECRETO FUNCIONAL 266/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário WALQUENIA FONTINELE ALVES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 267/2017

DECRETO FUNCIONAL 267/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário CINTIA FANDARUFF para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 10h semanais, pelo período de 09/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 268/2017

DECRETO FUNCIONAL 268/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário MAYARA TUANY SCHEIDT PETRY para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 269/2017

DECRETO FUNCIONAL 269/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário BRUNA TRAINOTTI GOMES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 270/2017

DECRETO FUNCIONAL 270/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário FABIANA MARIA NUNES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 271/2017

DECRETO FUNCIONAL 271/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário IEDA MARIA VARGAS MERCELINO ANDREGTONI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 272/2017

DECRETO FUNCIONAL 272/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário NATALI TARCIELI RODRIGUES DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 10/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 273/2017

DECRETO FUNCIONAL 273/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário ROSA THOMAZONI DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 274/2017

DECRETO FUNCIONAL 274/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário MARIA SOLANGE FORMENTO TROMBELLI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 275/2017

DECRETO FUNCIONAL 275/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SANDRA RENZETTI ESPINDOLA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 276/2017

DECRETO FUNCIONAL 276/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário GISELLE MARCIANA DE PAULA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 277/2017

DECRETO FUNCIONAL 277/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 14/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 278/2017

DECRETO FUNCIONAL 278/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário PAULO CESAR BONAPAZ para prestar serviços de excepcional interesse público na função de CONDUTOR DE VEICULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 279/2017

DECRETO FUNCIONAL 279/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário LUIZ RODINEI RODRIGUES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de ZELADOR VIGILANTE, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 280/2017

DECRETO FUNCIONAL 280/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário LEOCIR CARDOSO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 281/2017

DECRETO FUNCIONAL 281/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário JOSUEL DE JESUS GODOI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 282/2017

DECRETO FUNCIONAL 282/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da

Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário VALDIRENE SIMAS TIMM para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 13/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 283/2017

DECRETO FUNCIONAL 283/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário ADALBERTO SOARES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR - CRAS, 40h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 31/07/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 284/2017

DECRETO FUNCIONAL 284/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário PATRICIO DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA, 30h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 285/2017

DECRETO FUNCIONAL 285/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário RITA DE CASSIA PESENTI GRIMM para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 286/2017

DECRETO FUNCIONAL 286/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário GISETE ANDRADE GRIGA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 13/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 287/2017

DECRETO FUNCIONAL 287/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário ANTONIO ESTANISLAU VIEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, pelo período de 13/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 288/2017

DECRETO FUNCIONAL 288/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DANIELA PEZZINI para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 289/2017

DECRETO FUNCIONAL 289/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ITAMARA MOREIRA KULKAMP para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DO CRAS, 40h semanais, pelo período de 01/02/2017 à 31/07/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 290/2017

DECRETO FUNCIONAL 290/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANALIA DE SOUZA FARIAS DE AGUIAR para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I- INGLÊS, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 291/2017

DECRETO FUNCIONAL 291/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ANALIA DE SOUZA FARIAS DE AGUIAR para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL II - INGLÊS, 20h semanais, pelo período de 07/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 292/2017

DECRETO FUNCIONAL 292/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DIANA DA SILVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO FISICA, 40h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 293/2017

DECRETO FUNCIONAL 293/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ALEXSSANDRO DEMETRIO VILLANOVA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I – INGLÊS, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 294/2017

DECRETO FUNCIONAL 294/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CLAIR COELHO DE QUADROS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 13/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 295/2017

DECRETO FUNCIONAL 295/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CLAUDIA REGINA TIRLONI GOEDERT para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 296/2017

DECRETO FUNCIONAL 296/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário GISELIA DA CUNHA SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, pelo período de 09/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 297/2017

DECRETO FUNCIONAL 297/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário OSEIAS COUTO DOS SANTOS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II, 30h semanais, pelo período de 08/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

DECRETO FUNCIONAL 298/2017

DECRETO FUNCIONAL 298/2017
Admitir em Caráter Temporário.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JOSIANE BOOZ ZUNINO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20h semanais, pelo período de 06/02/2017 à 15/12/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural da Prefeitura em _____

Assessoria de Comunicação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de ENFERMEIRO – PSF, ENFERMEIRO- HOSPITAL, MÉDICO – PSF, MÉDICO – ANESTESISTA e MÉDICO - OFTALMOLOGISTA, nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Remuneração Mensal
ENFERMEIRO – PSF	PSF	40h	R$ 2.763,90 + R$ 281,10 (Ins.)
ENFERMEIRO – HOSPITAL	HOSPITAL	40h	R$ 2.740,75 + R$ 281,10 (Ins.)
MEDICO - PSF	PSF	40h	R$ 7.082,51 + R$ 281,10 (Ins.)
MÉDICO – ANESTESISTA	SAÚDE	40h	R$ 8.929,84 + R$ 281,10 (Ins.)
MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	SAÚDE	20h	R$ 4.464,92 + R$ 281,10 (Ins.)

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO
2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Unidades Municipais de Saúde E Hospital Municipal Monsenhor José Locks
2.3 O Horário do Serviço é de acordo com a necessidade e o excepcional interesse da administração Municipal, podendo ser alterado.

3. PRAZO
3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL
4.1 Conforme quadro no item 1.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS
São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior Completo na área e registro Profissional no Conselho Competente.

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os fatores de classificação dos inscritos para as funções são: Nível de Escolaridade considerada a seguinte ordem de classificação: 1º Ensino Superior Completo na área com Doutorado; 2º Ensino Superior Completo na área com Mestrado; 3º Ensino Superior Completo na área com Especialização; 4º Ensino Superior Completo na área;
7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior, será considerado como fator de desempate a soma de pontos dos seguintes fatores: Cursos de aperfeiçoamento na área, reconhecidos pelo sistema de ensino e ou Secretarias da União, Estado e Municípios, valendo dois pontos para cada 10 horas de cursos; e Experiência profissional, considerando-se três pontos para cada 30 dias completos de serviço prestado na área da saúde, pública ou privada.
7.3 Eventual empate entre candidatos com igual classificação nos itens anteriores será considerada maior idade como critério de desempate.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF
- Documentos, certificados e ou declarações que venham a comprovar os fatores de classificação.

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
- 1 foto 3x4
- declaração de bens
- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg
- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade
- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 02/03/2017 ao dia 31/03/2017, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 03/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 05/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 05/04/2017, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.
11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.
11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.
11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.
11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 02 de março de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot	Juciléia dos Santos presidente	Rosane Sartori Rosa

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de PROFESSOR - DANÇA, nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Vencimento Base Mensal
PROFESSOR DE DANÇA	FUNJUVE	40h	R$ 2.135,64 (Habilitado) R$ 1.493,64 (Não Habilitado)

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO
2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Funjuve
2.3 O Horário do Serviço é de acordo com a necessidade e o excepcional interesse da administração Municipal, podendo ser alterado.

3. PRAZO
3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL
4.1 Conforme quadro no item 1, ao vencimento base será acrescido 30% a titulo de regência de classe.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS
São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo com no mínimo 05 anos de experiência devidamente comprovada na área da Dança, e ou Ensino Superior Completo em Artes.

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os fatores de classificação dos inscritos para as funções são: Nível de Escolaridade considerada a seguinte ordem de classificação: 1º Ensino Superior Completo na área com Mestrado; 2º Ensino Superior Completo na área com Especialização; 3º Ensino Superior Completo na área; 4º Ensino Médio Completo com apresentação da comprovação da experiência mínima conforme item 6.6 deste Edital.
7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior, será considerado como fator de desempate a soma de pontos dos seguintes fatores: Cursos de aperfeiçoamento na área, reconhecidos pelo sistema de ensino e ou Secretarias da União, Estado e Municípios, valendo dois pontos para cada 10 horas de cursos; e Experiência profissional, considerando-se três pontos para cada 30 dias completos de serviço prestado na área de dança, pública ou privada.
7.3 Eventual empate entre candidatos com igual classificação nos itens anteriores será considerada maior idade como critério de desempate.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF
- Documentos, certificados e ou declarações que venham a comprovar os fatores de classificação.

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
- 1 foto 3x4
- declaração de bens
- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg

- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade
- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 02/03/2017 ao dia 31/03/2017, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 03/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 05/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 05/04/2017, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.
11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.
11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.
11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.
11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 02 de março de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot	Juciléia dos Santos presidente	Rosane Sartori Rosa

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017

A Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei municipal 2.737/2005, tendo deliberado em reunião preparatória, definiu os critérios e torna público o processo seletivo para contratação por tempo determinado de AGENTE COMUNITÁRIO- PSF e ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO – PSF, para a Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes termos:

1. FUNÇÃO

FUNÇÃO	Lotação	Carga horária semanal	Remuneração Mensal
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO CARDOSO	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO CARMELO	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF JARDIM SÃO PAULO	PSF	40h	R$ 1.074,84

AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL	PSF	40h	R$ 1.074,84
AGENTE DE SAÚDE – PSF BAIRRO CENTRO	PSF	40h	R$ 1.074,84
ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTÓLÓGICO – PSF	PSF	40h	R$ 994,29

2. HORÁRIO E LOCAL DO SERVIÇO

2.1 A carga horária é expressa em horas semanais
2.2 O Local do Serviço: Unidades Municipais de Saúde
2.3 O Horário do Serviço é de acordo com a necessidade e o excepcional interesse da administração Municipal, podendo ser alterado.

3. PRAZO

3.1 O contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, salvo substituições por prazo determinado.

4. REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1 Conforme quadro no item 1.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Os direitos e as obrigações dos contratados são os previstos na Lei municipal 2.737, de 28 de março de 2005.

6. REQUISITOS

São requisitos para a contratação:
6.1 Nacionalidade brasileira ou equiparada.
6.2 Regularidade eleitoral.
6.3 Regularidade militar.
6.4 Idade mínima de dezoito anos.
6.5 Aptidão física e mental para a atividade pretendida.
6.6 Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo para a função de Atendente de Consultório Odontológico - PSF e Ensino Fundamental completo para a função de Agente de Saúde - PSF .

7. FATORES DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os inscritos serão submetidos a uma prova teórica, a ser realizada no dia 07/04/2017, às 14:00h, no auditório do CRAS, situado na Rua Tiburcio Taurino Bozano nº 210, no Centro. A prova teórica terá 25 questões de conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos sobre as atribuições, responsabilidades dos cargos. Para cada questão da prova haverá quatro alternativas para escolha, sendo apenas uma delas correta, valendo 0,4 pontos cada questão.
7.2 Eventual empate entre candidatos com igual classificação no item anterior será considerada maior idade como critério de desempate.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade, ou outro documento de identificação com foto válido.
- CPF

9. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Para contratação, após a chamada (que será realizada por telefone), o candidato terá 24 horas para apresentar cópia dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
- 1 foto 3x4
- declaração de bens
- declaração como a posse não acumula cargos
- declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares
- cpf
- rg
- titulo de eleitor
- comprovante voto da ultima eleição
- n° inscrição pis/pasep
- n° da carteira de trabalho e data da emissão
- certificado de regularidade militar (para homens)
- comprovante de residência recente
- certidão de casamento ou certidão de nascimento
- certidão de nascimento filhos menores de 14 anos
- comprovante nível de escolaridade mínima conforme item 6.6

- atestado de saúde admissional
- atestado de antecedentes criminais (fórum)
- conta-corrente ou conta salário na caixa Econômica Federal

10. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, do dia 06/03/2017 ao dia 04/04/2017, das 13:30 às 17:30 horas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A lista dos inscritos será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 05/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.2 A lista dos classificados será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São João Batista dia 11/04/2017, ali permanecendo por pelo menos dez dias.
11.3 Em caso de recurso, os candidatos terão 24 horas a contar das 13:30 horas do dia 11/04/2017, devendo este ser apresentado por escrito direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que após recebimento, terá 24 horas úteis para responder.
11.4 A convocação será feita por telefone obedecendo a classificação, tendo o candidato classificado 24 horas para se apresentar e apresentar os documentos exigidos para a contratação conforme item 9.1 deste Edital, caso contrário será desclassificado.
11.5 O candidato classificado poderá não ser chamado, dependendo do número de vagas podendo a Administração convocá-lo em outro momento, tendo este prazo de 24 horas para assumir sua vaga, caso contrário será desclassificado.
11.6 Este processo Seletivo tem validade de 12 meses.
11.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São João Batista, 06 de março de 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Paula Maykot	Juciléia dos Santos presidente	Rosane Sartori Rosa

Homologação

Daniel Netto Candido
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 048/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 048/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Falcão Saneamento LTDA ME – CNPJ nº 18.786.010/0001-60; Processo Licitatório 028/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 025/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPA FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO JÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 16.602,00 (dezesseis mil seiscentos e dois reais); Item orçamentário / Projeto: (36), (72) 3.3.90.39.16.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 20/03/2017; Vigência: 31/12/2017.

PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA Nº 01/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica concedido 04 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora SANDRA REGINA PAULO, referente aos períodos aquisitivos de 19/02/2006 a 19/02/2011 e de 19/02/2011 a 19/02/2016, a contar de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 02/2017
PORTARIA Nº 02/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora ROSANGELA DA SILVA CASTANHO, ocupante da função de MÉDICA – HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, a contar de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 03/2017
PORTARIA Nº 03/2017

ACT

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FLAVIA ESPERANDIO LOZ para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS, pelo período de 10/02/2017 à 10/08/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 04/2017
PORTARIA Nº 04/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica concedido 30 dias de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE ao servidor JOSÉ LOURENÇO SARTOTTI, referente ao período aquisitivo de 26/01/2009 à 26/01/2014, a contar de 06 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 05/2017
PORTARIA Nº 05/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato do servidor ABILIO MARQUES MARCELO, ocupante da função de AUXILIAR GERAL - SISAM, a contar de 06 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 06/2017
PORTARIA Nº 06/2017

Prorrogação de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 04/01/2017 à 03/04/2017, o contrato do (a) servidor (a) JOSÉ GERMANO FILHO admitido (a) para a função de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO - SISAM, nos termos do Contrato de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da prorrogação.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 07/2017
PORTARIA Nº 07/2017

ACT

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARTA ELAINE DE SOUZA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL I – ARTES, 10h semanais, pelo período de 20/02/2017 à 14/06/2017, nos termos do contrato de trabalho, em substituição a Zilla Cristiny Aragão Melzi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 08/2017
PORTARIA Nº 08/2017

Exoneração

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 212/2017 resolve:
Art. 1º Fica exonerada CRISTINA STOLFI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE CRECHE, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 09/2017
PORTARIA Nº 09/2017

ACT

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário JULIANO RODRIGUES FERNANDES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, pelo período de 20/02/2017 à 23/02/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 10/2017
PORTARIA Nº 10/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora JESSICA MARQUES, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 21 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 11/2017
PORTARIA Nº 11/2017

ACT

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário JESSICA MARQUES para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 21/02/2017 à 30/04/2017, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 12/2017
PORTARIA Nº 12/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora JESSICA DAYANA CIPRIANI, ocupante da função de ODONTÓLOGA - PSF, a contar de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 13/2017
PORTARIA Nº 13/2017

Exoneração

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 246/2017 resolve:
Art. 1º Fica exonerado NILTON MACAES ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO PESADO I – ONIBUS ESCOLAR, a contar de 06 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da exoneração.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 14/2014
PORTARIA Nº 14/2017

Redução de Carga Horária

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 244/2017 resolve:
Art. 1º Fica reduzida para 20 horas semanais a carga horária da servidora RUBIA ALICE TAMANINI DUARTE ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da redução.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 15/2017
PORTARIA Nº 15/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora LEOFRIDA REUTER, ocupante da função de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, 20h semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 16/2017
PORTARIA Nº 16/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora DEISE LUCIANE DIEFENTHALER, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 09 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 17/2017
PORTARIA Nº 17/2017

Redução de Carga Horária

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 63/2017 resolve:

Art. 1º Fica reduzida para 30 horas semanais a carga horária da servidora JACILENE RIOS DA SILVA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE CRECHE, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da redução.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 18/2017

PORTARIA Nº 18/2017

Redução de Carga Horária

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 63/2017 resolve:
Art. 1º Fica reduzida para 30 horas semanais a carga horária da servidora JOZEANI MARCHIORI DAROSI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE CRECHE, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da redução.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 19/2017

PORTARIA Nº 19/2017

Alteração de Carga Horária

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 73/2017 resolve:
Art. 1º Fica alterada para 40 horas semanais a carga horária da servidora LETICIA MAFESSOLLI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE CRECHE, a contar de 20 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da alteração, revogadas as disposições em contrário especialmente o DF nº 976/2016.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 20/2017

PORTARIA Nº 20/2017
Concede Licença Gestação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 67/2017 resolve:
Art. 1º Fica concedido 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTAÇÃO à servidora LUCIANA PEREIRA, a contar de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 21/2017

PORTARIA Nº 21/2017
Concede Licença Gestação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 192/2017 resolve:
Art. 1º Fica concedido 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTAÇÃO à servidora JOANA MATHIAS MAZERA, a contar de 19 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 22/2017

PORTARIA Nº 22/2017
Concede Licença Gestação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 143/2017 resolve:
Art. 1º Fica concedido 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTAÇÃO à servidora REGIANE ORSI CASAS, a contar de 20 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 23/2017

PORTARIA Nº 23/2017
Concede Licença Gestação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 330/2017 resolve:
Art. 1º Fica concedido 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTAÇÃO à servidora ZILLA CRISTINY ARAGÃO MELZI, a contar de 15 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 24/2017

PORTARIA Nº 24/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora ELUIZA UMBELINO DE SOUZA, ocupante da função de ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - PSF, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 25/2017

PORTARIA Nº 25/2017

Resilição de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora MARIA FERNANDA PIMENTA PINHEIRO, ocupante da função de MÉDICA - PSF, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 26/2017

PORTARIA Nº 26/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 497/2016 resolve:
Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora MARGARETE APARECIDA FIRMO CIM, referente ao período aquisitivo de 12/02/2011 A 12/02/2016, a contar de 06 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 27/2017

PORTARIA Nº 27/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 1554/2009 resolve:
Art. 1º Fica concedido 02 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora ANA PAULA MAYKOT, referente ao período aquisitivo de 03/09/2004 à 03/09/2009, a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 28/2017

PORTARIA Nº 28/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 106/2016 resolve:
Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora RAQUEL CHAGAS DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 à 17/01/2016, a contar de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 29/2017

PORTARIA Nº 29/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 1391/2013 resolve:
Art. 1º Fica concedido 30 dias de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora CARLA REGINA DIAS, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 à 01/06/2013, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 30/2017

PORTARIA Nº 30/2017
Conceder Licença Especial por Assiduidade.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 2764/2016 resolve:
Art. 1º Fica concedido 03 meses de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE a servidora MAINARA PECH, referente ao período aquisitivo de 07/02/2011 À 07/02/2016, a contar de 22 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 31/2017

PORTARIA Nº 31/2017

Prorrogação de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 à 30/06/2017, o contrato do (a) servidor (a) MARCOS GONÇALVES JUNIOR admitido (a) para a função de MÉDICO – HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSE LOCKS, nos termos do Contrato de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da prorrogação.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 32/2017

PORTARIA Nº 32/2017

Prorrogação de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 03/01/2017 à 02/07/2017, o contrato do (a) servidor (a) VAGNER LA BELLA MARCHI admitido (a) para a função de MÉDICO, nos termos do Contrato de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da prorrogação.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 33/2017

PORTARIA Nº 33/2017

Prorrogação de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 08/01/2017 à 07/07/2017, o contrato do (a) servidor (a) SILVIA DE SOUZA GUEDES BENACHIO admitido (a) para a função de ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - PSF, nos termos do Contrato de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da prorrogação.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

PORTARIA Nº 34/2017

PORTARIA Nº 34/2017

Averbação de CTC

O Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através da Lei nº 3.700/2017 e Decreto nº 3.091/2017, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 284/2017 resolve:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARIVONE GERMANO DAVID, detentor(a) da matrícula nº 2323 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL I, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20021020.1.00070/16-9 para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 08 de março de 2017.

Jaci João Silva
Secretário M.de Administração

Registrado e publicado em: ____/____/____

Assinatura Responsável

São João do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 33.17

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
OBJETO: " Aquisição de lanches para coffe break em reuniões e encontros realizados pelas diversas secretarias do município de São João do Oeste".
São João do Oeste – 20 de MARÇO de 2017.
Fernando Bisigo - Prefeito Municipal.

DECRETO 024 - PONTO FACULTATIVO QUINTA-FEIRA SANTA

DECRETO Nº 024/17, DE 20/03/2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DA QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste para o período vespertino do dia 13/04/2017 em razão da comemoração da quinta-feira santa em todo território nacional.

Art. 2º. Os atendimentos emergênciais na área da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 20 de março de 2016.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03.2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03.2017
Partes: Município de São João do Oeste e Auto Posto DDM- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 86/2016
OBJETO:"Supressão de valor ao contrato de aquisição de combustível para os veículos do município de São João do Oeste".
VALOR SUPRIMIDO: 8.580,00
PRAZO: 03.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 03 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Retropio Escavações e Terraplanagens- Ltda
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2016
OBJETO:"Serviços de até 10.000 horas de máquinas e caminhões, com pagamento de subsídio, nos termos da Lei Municipal nº 1.464/2013".
VALOR: até R$ 20.000,00
PRAZO: 08.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 08 de março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
Partes: Município de São João do Oeste e JP Equipamentos LTDA-ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2017
OBJETO:"Aquisição de diversos materiais de papelaria/expediente, necessários nos trabalhos das secretarias".
VALOR: R$ 4.836,75
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Telecopy Equipamentos LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2017
OBJETO:"Aquisição de diversos materiais de papelaria/expediente, necessários nos trabalhos das secretarias".
VALOR: R$ 4.570,40
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2017
OBJETO:"Aquisição de diversos materiais de papelaria/expediente, necessários nos trabalhos das secretarias".
VALOR: R$ 231,10
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
Partes: Município de São João do Oeste e ECOS Tecnologia da Informação LTDA- ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2017
OBJETO:"Aquisição de diversos materiais de papelaria/expediente, necessários nos trabalhos das secretarias".
VALOR: R$ 13.727,90
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Julcimar André Bordignon- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2017
OBJETO:"Aquisição de materiais para semeadura de flores, e manutenção dos paisagismos do setor de Urbanismo do Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 7.610,00
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Bentec Comércio de Sementes- LTDA- EPP
ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2017
OBJETO:"Aquisição de materiais para semeadura de flores, e manutenção dos paisagismos do setor de Urbanismo do Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 7.163,50
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Novamil Empreendimentos Agropecuários LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2017
OBJETO:"Aquisição de materiais para semeadura de flores, e manutenção dos paisagismos do setor de Urbanismo do Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 3.308,00
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Padaria e Confeitaria Reinehr- LTDA- ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2017
OBJETO:"Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da terceira idade do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 7.600,00
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager- ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2017
OBJETO:"Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da terceira idade do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 5.965,70
PRAZO: 17.03.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 17 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Diesel Iporã Com. P/ Peças Bombas Injetoras- LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2017
OBJETO:"Aquisição de peças e serviços para conserto de bomba injetora do trator MF 4275".
VALOR: R$ 2.356,00
PRAZO: 21.03.2017 até 30.06.2017
São João do Oeste – 21 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2017
OBJETO:"Aquisição de lanches para coffe break em reuniões e encontros realizados pelas diversas secretarias do município de São João do Oeste".
São João do Oeste – 20 de Março de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº005/2017

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº005/2017

A Secretaria Municipal de Administração e Educação convoca todas as professoras abaixo relacionadas inscritas no Edital de Processo Seletivo Nº001/2016 para comparecerem no Departamento de RH, quarta feira dia 22/02/2017 às 14h para escolha de vaga para professor de Educação infantil 20h semanais sendo que o não comparecimento das mesmas automaticamente ficarão fora do certame.

PROFESSOR
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS – NÃO HABILITADO

1- ROSIANE ARRUDA DO NASCIMENTO
EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS - NÃO HABILITADO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS - NÃO HABILI1-1-TADO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFAS - NÃPROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS - MAGISTÉRIO

1- VANDRÉIA OLIVEIRA BARBOSA
2- EVANDRA APARECIDA MARAFIGO DA ROSA
3- MARILEI MOTA MACEDO
4- ELENICE SANTOS OLIVEIRA PEREIRA
5- LURDES DANIELA CRUZ OLIVEIRA
6- MAYRA FIGUEREDO DA SILVA
7- CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA
8- LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
9- ELIZABETE GUEDES DE LIMA

Atenciosamente;

Mauricio Yamashiro
Secretário Municipal da Administração

Marcio Eron de Souza
Secretário municipal da Educação Cultura e Desporto

DECRETO Nº 112/2017

DECRETO Nº 112/2017

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPRÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2016 NAS FONTE DE RECURSOS DA ÁREA DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017, LEI 4.450/16 DE 18/11/2016.

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – PODER EXECUTIVO
03.08 – SECRETARIA DA SAÚDE
(58)3.3.93.00.00.00.00.00.2.060-0678 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos 2.493,86
03.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(51)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0233 – Aplicações Diretas 34.203,42
(64)4.4.90.00.00.00.00.00.2.031-0225 – Aplicações Diretas 100.000,00
(53)3.3.90.00.00.00.00.00.2.027-0222 – Aplicações Diretas 41.915,54
(54)3.1.90.00.00.00.00.00.2.023-0232 – Aplicações Diretas 69.712,61
(55)3.3.90.00.00.00.00.00.2.032-0245 – Aplicações Diretas 7.803,72
(56)3.3.90.00.00.00.00.00.2.024-0231 – Aplicações Diretas 36.772,50
(57)3.3.90.00.00.00.00.00.2.024-0224 – Aplicações Diretas 38.504,82
(68)3.1.90.00.00.00.00.00.2.028-0244 – Aplicações Diretas 100.000,00
(59)3.1.90.00.00.00.00.00.2.022-0220 – Aplicações Diretas 300.000,00
(60)3.3.90.00.00.00.00.00.2.022-0220 – Aplicações Diretas 437.161,61
(61)4.4.90.00.00.00.00.00.2.022-0220 – Aplicações Diretas 300.000,00
(62)3.1.90.00.00.00.00.00.2.030-0246 – Aplicações Diretas 96.822,84
(63)3.3.90.00.00.00.00.00.2.031-0225 – Aplicações Diretas 198.694,77

(52)3.1.90.00.00.00.00.00.2.027-0222 – Aplicações Diretas 50.000,00
(65)3.3.90.00.00.00.00.00.2.033-0243 – Aplicações Diretas 119.261,27
(66)4.4.90.00.00.00.00.00.2.033-0243 – Aplicações Diretas 50.000,00
(67)3.1.90.00.00.00.00.00.2.023-0694 – Aplicações Diretas 136.401,59
(50)3.1.90.00.00.00.00.00.2.027-0233 – Aplicações Diretas 100.000,00
(69)3.3.90.00.00.00.00.00.2.028-0244 – Aplicações Diretas 38.658,65
(70)3.1.90.00.00.00.00.00.2.025-0221 – Aplicações Diretas 54.801,72
(71)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0223 – Aplicações Diretas 171.794,92
(72)4.4.90.00.00.00.00.00.2.029-0223 – Aplicações Diretas 100.000,00
(73)3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-0235 – Aplicações Diretas 56.100,36
(74)4.4.90.00.00.00.00.00.2.019-0236 – Aplicações Diretas 326.064,52
(48)3.3.90.00.00.00.00.00.2.029-0662 – Aplicações Diretas 120.615,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 3.087.783,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do SUPERÁVIT financeiro verificado no dia 31/12/2016 das seguintes fontes de recursos:

- FNS-PAB
- FNS-PSF
- FNS-PACS
- FNS-PSB
- FNS-SAMU
- FNS-TETO MUNICIPAL PSICOSSOCIAL
- FNS-FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO
- FNS-PFVPS VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
- ESTADO SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA
- ESTADO SAÚDE – ESF
- ESTADO SAÚDE – CEO
- FNS-MAC TETO MUNICIPAL
- FNS-REQUALIFICAÇÃO DE UBS
- FNS-PMAQ PROGRAMA DE MELHOR ACESSO QUALIDADE
- FNS-CEO CENTRO DE ESPECILIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- FNS-ESPECIFICIDADES REGIONAIS
- ESTADO SAÚDE – CAPS
- ESTADO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Março de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 113/2017

DECRET O Nº 113/2017

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO À
FUNCIONÁRIA ONELIA PADILHA DE ALMEIDA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - ONELIA PADILHA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, para o qual havia sido Admitida através da CTPS Nº 58.809- Serie 00001/SC. A referida exoneração dá-se por aposentadoria da mesma por tempo de contribuição, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Março de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

ERRATA PROCESSO 12/2017 PP10/2017 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA AVISO DE EDITAL DA LICITAÇÃO

Na edição DOM/SC - Edição N° 2209 Página 884 do dia 13/03/2017
Pregão presencial 10/2017
Processo nº 12/2017 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para atividades de atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, salvamento em altura, combate a incêndio e busca terrestre para o Corpo de Bombeiros Militar do Município.

Por conta de atualizações ocorridas, a nível estadual, nas especificações da calça, blusa e capacete de combate a incêndio, bem como o macacão de combate a incêndio florestal, serão cancelados os lotes I e IV a fim de que sejam melhor estruturados e estejam de acordo com as normas vigentes.

Exclui-se:
No edital

"..13.10 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA LOTE I ITEM 001
13.10.1 Certificado emitido por laboratório independente, de que o conjunto casaco (japona) e calça são Certificados nas normas EN 469:2005+A1:2006 (Anexo B) com desempenho Xf2, Xr2, Y2, Z2 assim como as propriedades eletrostáticas conforme norma EN 1149-5.
13.10.2 Certificado de inspeção positivo de um órgão acreditado sobre a legibilidade das etiquetas após 30 ciclos de lavagem a 60°C, sendo que as etiquetas de identificação, do tamanho, das normas, dos cuidados e do material no interior das peças têm que ser fabricadas de forma que sejam permanentemente legíveis.
13.10.3 Estas certificações deverão ter validade de no máximo 05 anos da data de promulgação.

13.11 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA LOTE I ITEM 002
A empresa deverá apresentar, todos os laudos dos índices exigidos. Exigência de performance e índices de desempenho mínimos
Todos os padrões de desempenho abaixo descritos deverão ser certificados, conforme segue:
13.11.1 No mínimo, nível 3 para resistência a abrasão (desgaste); no mínimo, nível 4 para resistência ao rasgo; no mínimo nível 3 para perfuração e no mínimo, nível 3 para resistência ao corte, tudo com certificação EN 388;
13.11.2 No mínimo, nível 4 para a resistência à chama (inflamabilidade), com certificação EN 407;
13.11.3 No mínimo, resistência ao calor de contato ≥ 15 segundos com certificação EN 702;
13.11.4 No mínimo, resistência ao calor convectivo (HTI24) ≥ 13 segundos com certificação EN 367;
13.11.5 No mínimo, proteção contra calor irradiante (RHTI24) ≥ 18 segundos com certificação EN ISO 6942;
13.11.6 No mínimo, nível 4 com relação à destreza, com certificação EN 420.

13.12 CERTIFICAÇÃO EXIGIDA LOTE I ITEM 004
Todo o capacete deverá atender o exigido de acordo com os parâmetros de padrão de desempenho certificados em conformidade, com as seguintes normas:
13.12.1 Norma EN 443/2008 - Capacetes para Combate a Incêndios em Edifícios e outras Estruturas;
13.12.2 Norma EN 166/2001 - Proteção Individual para os Olhos – Especificações;
13.12.3 Norma EN 170/2002 - Proteção Individual para os Olhos – Filtros para Ultravioleta;
13.12.4 Norma EN 171/2002 - Proteção Individual para os Olhos – Filtros para Infravermelho;
13.12.5 Norma EN 14.458/2004 - Equipamento Pessoal para os Olhos – Protetores faciais e visores para uso com bombeiros e capacetes industriais de alto desempenho usados pelos bombeiros, serviços de ambulância e de emergência (que consolida dispositivos das Normas EN 166/2001 e EN 170/2002 e EN 171/2002).

13.13 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA LOTE I ITEM 004
13.13.1 Certificado emitido por laboratório independente, de que o Capacete atende a Norma EN 443/2008, Norma EN 166/2001, Norma EN 170/2002, Norma EN 171/2002,Norma EN 14.458/2004 (que consolida dispositivos das Normas EN 166/2001 e EN
170/2002 e EN 171/2002), sendo que as Normas citadas já tiverem atualizações recentes, só serão aceitas Certificações com essas atualizações.
13.13.2 Laudos e/ou certificações comprobatórios de atendimento dos requisitos mínimos exigidos , por laboratório acreditado e independente.
13.13.3 Declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, discriminando o organismo signatário de acordo multilateral acreditado, organismo certificador e o laboratório de testes emitentes da documentação técnica apresentada, para certificação. A não inclusão da informação mencionada acarretará a imediata desclassificação da proponente.
13.13.4 Não será aceita documentação emitida por organismo certificador e laboratório de testes para certificação cuja acreditação estiver suspensa.
13.13.5 A documentação técnica será reconhecida pelo órgão licitante, apenas nos casos em que, explicitamente, fizer menção ao atendimento às normas exigidas e, quando exigidos, fizer menção ao atendimento a requisitos de desempenho específicos constantes do escopo das citadas Normas.
13.13.6 Documento indicando empresa estabelecida ou representante residente em território brasileiro, com nome CNPJ ou CPF, endereço, telefones para contato, a fim de ser o contato do órgão licitante com a empresa..."

Notas:
"..Forma de fornecimento LOTE I Item 002
Todos os objetos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, sem uso, acompanhado do manual de preservação e utilização em português. Deverão estar disponíveis do tamanho 8 até o 12..."

No anexo I e II
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BLUSÃO E CALÇA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	5
02	LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	5
03	BALACLAVA	UND	20
04	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO	UND	10

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROTUDO	UND	QTD
011	MACACÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	UND	5

Novo Valor: 59.184,14 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

A Comissão

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001-2017

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de São Joaquim - SC. OBJETO: Cessão do veiculo marca Volkswagen, modelo VW 26.280, 6 x 4, Espécie: Caminhão Tanque, combustível Diesel, ano/modelo 2015/2016, cor vermelha, chassi nº 95365826/GR603430, placa QIC 3181. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: São Joaquim, 14 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Onir Mocellin, pelo CBMSC e Giovani Nunes, pelo Município.

PORTARIA Nº 202/2017

PORTARIANº 202/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 05 (cinco) dias, por Falecimento de sua Mãe, conforme apresentação de Certidão de óbito à funcionária: - CLAUDIA ARRUDA SOUZA, ocupante do Cargo de Psicóloga, a contar do dia 13/03/2017 até o dia 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Março de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2017

PORTARIANº 203/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 07 (sete) dias, por Falecimento de sua Mãe, conforme apresentação de Certidão de óbito à funcionária: - NAIR CAROLINA ARRUDA SOUZA, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, a contar do dia 13/03/2017 até o dia 19/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Março de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2017

PORTARIANº 204/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - JULIANA ZILIO BORGES ZANETE, ocupante do Cargo de Odontóloga, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 16/03/2017 à 14/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Março de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 205/2017

PORTARIANº 205/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2016, realizado em data de 21/01/17; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora TAMARA RODRIGUES CASSÃO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais Servente/Faxineira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar, Bairro Centro, com 40 horas semanais, a referida designação é a contar do dia 17/03/2017, em substituição a agente Serli Lima Pereira que aposentou-se.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Março de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 19/2017 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 19/2017
Pregão Presencial Nº 15/2017
Objeto: Contratação de Empresas de Assessoria para contratação de estagiários (estudantes), que estejam regularmente matriculados e frequentando curso de Nível Superior, Técnico e Ensino Médio Regular.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 31/03/2017 – 13h30min
Valor estimado: R$ 65.482,56
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 20 de março de 2017
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 7692/2017

DECRETO Nº 7692/2017
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora AMANDA DE BRITO GAMBA, matrícula: 414271, do cargo de Analista Jurídico, com lotação na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016 – Processo nº 730/2016 – Proc. Adm. 24880/2016: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ (SC), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. O Município de São José informa a todos os interessados que está REVOGANDO o Processo Administrativo nº 24880/16, Compras nº 730/2016 – Pregão Presencial nº 169/2016, por razões de interesse público.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 133/2016-01 – PE 047/2016 - Processo 154/2016 – Proc. Adm. 625/2017 – Contratado: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO E SACOS DE 25K CONFORME DESCRIÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos do art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica acrescido ao valor da Ata de Registro de Preços original, o percentual de 25%, que representa o valor de R$23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais). O valor da Ata de Registro de Preços passará de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para R$118.125,00 (cento e dezoito mil e cento e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017

.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº USO Nº 001/2017/GAB

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº USO Nº 001/2017/GAB. PARTES: O Município de São José e Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBM/SC. OBJETO: cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, 01 (uma) Moto Honda/CB 500X, ano de fabricação 2016. PRAZO: vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município. LOCAL E DATA: São José/SC, 06 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont pelo Município de São José e Onir Mocellin pelo corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Câmara Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2017

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGUA, CAFÉ, LEITE E AÇUCAR) PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

A íntegra do Edital estará disponível no Portal Eletrônico da CMSJ no endereço: http://www.cmsj.sc.gov.br/editais

A Câmara Municipal de São José comunica aos interessados da abertura do presente Pregão com data período do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta até o dia 31/03/2017 às 13h:30min. A sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação

será realizada em 31/03/2017 às 14h00min.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeira e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1315, (48) 3029-1327 e (48) 3029-1355.

São José/SC, 20 de março de 2017.
GISELE HENDGES
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA Nº 91/2017
NOMEIA O SERVIDOR LUIZ DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DAS COMISSÕES – DAS-4.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Luiz dos Santos para o cargo em comissão de Coordenador de Comissões – DAS-4, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 15 de março de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.34/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº34/2017, Edital de Pregão Nº34/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA DOS ESPORTES. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 14:00 horas do dia 03/04/2017. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 03/04/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, e-mail, compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 187/2017

PORTARIA Nº 187/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Maikeli Maxini Muhl, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, Grupo DAC, Nível 12, Matrícula 3089, referente ao período aquisitivo de 17/09/2015 a 16/09/2016, para serem gozadas no período de 16 a 31 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 188/2017

PORTARIA Nº 188/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Edeli Dittrich Bolgenhagen, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social, Grupo DAC, Nível 29, Matrícula 3120, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, para serem gozadas no período de 15 de março a 13 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 189/2017

PORTARIA Nº 189/2017

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Soeli Sirlei Lenhardt, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, Matrícula 3216, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 16/06/2016, para serem gozadas no período de 22 a 31 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 17 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOAO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 190/2017

PORTARIA Nº 190/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 67º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 09 (nove) dias de GOZO de férias à Servidora Pública Municipal Sueli Carmela Rockenbach, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, Grupo DAC, Nível 12, Matrícula 3022, no período de 20 a 28 de março de 2017, interrompidas pelo Decreto nº 5.711, de 25 de janeiro de 2016, não restando dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 20 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 191/2017

PORTARIA Nº 191/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 67º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) dias de GOZO de férias ao Servidor Público Municipal Sidinei Luiz Ongaratto, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamento, Grupo TSG, Nível 09, Matrícula 2063, no período de 21 a 26 de março de 2017, interrompidas pelo Decreto nº 5.991, de 22 de fevereiro de 2017, restando 03 (três) dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 20 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 192/2017

PORTARIA Nº 192/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições do Artigo 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido à Servidora Pública Municipal Édina Gusta Zamboni, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, Matrícula 3351, o 3º (terceiro) triênio no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 09% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 20 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - PR Nº 010/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 31/03/2017, às 15h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E, NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA VASCULAR, AMBOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 - PR Nº 011/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 31/03/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 5.616, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 5.616, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Institui e designa membros para comporem a Comissão para Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão para Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste, composta pelos membros a seguir relacionados:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Ediane Terezinha Gobatto Brunetto, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos e Capacitação, matrícula nº 192/03 - Presidente;
b) Antonio Jocenei Waiss dos Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 3205/01 - Membro;
c) Ani Carolini Pereira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 3395/01 - Membro;

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São Lourenço do Oeste - SITRASLO:
a) Fábio Quadros Martins - Vice-presidente;
b) Alvina da Conceição - Membro;
c) Nereide Maria Curioletti - Membro;
d) Debora Cristina de Mello Garbin - Membro.

Art. 2º A Comissão deverá reunir-se a cada 15 (quinze) dias, nas terças-feiras, a partir das 13h40min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São Lourenço do Oeste - SITRASLO.
Parágrafo único. A primeira reunião deverá ocorrer na data de 21 de março de 2017.

Art. 3º O relatório dos trabalhos realizados pela Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste deverá ser entregue a Procuradoria Geral do Município, até a data de 30 de junho de 2017, para fins de correção e adequação do mesmo na forma de Projeto de Lei, para posterior envio a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros nomeados pelo artigo 1º deste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.617, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 5.617, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU

09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	86 Aplicação Direta	R$ 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

08.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
08.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU

09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	85 Aplicação Direta	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - ICSL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - ICSL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, Município de São Lourenço do Oeste/SC, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público de Títulos visando à contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para este ano de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO VENCIMENTO
1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.2. As funções, escolaridade e requisitos para investidura, vagas, carga horária e vencimentos, objeto deste Processo Seletivo, são descritos na tabela de nº 1.3 deste Edital.

1.3. Funções de Nível Médio:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Maestro de Canto e Coral	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação conforme disposto em edital	01	10h	R$ 587,62
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança Étnica Alemã	01	10h	R$ 365,10

1.4. Atribuições para Maestro de Canto e Coral:
1.4.1. Organizar, coordenar e executar oficinas de Canto, desenvolvendo o potencial interpretativo do aluno, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação musical através da prática musical individual e em conjunto;
1.4.2. Dar uniformidade a um grande contingente instrumental ou vocal para que todos os alunos sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na partitura;
1.4.3. Impor, sempre que necessário, a sua "interpretação" à obra musical através do cantar coletivo e da expressão corporal, fazendo com que o aluno passe pelo processo de construção da identidade social individual e coletiva;
1.4.4. Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientadas do cantar.

1.5. Atribuições para Instrutor de Artes Cênicas II:
1.5.1. Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades: Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Hip-Hop, Dança de Rua, Dança de Salão, Danças Clássicas e Jazz;
1.5.2. Despertar o potencial interpretativo dos alunos;
1.5.3. Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educação, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno.

1.6. Será acrescido ao valor do vencimento do servidor admitido mediante o presente Processo Seletivo, a seguinte vantagem financeira: Vale Alimentação, no valor de R$ 330,52 (trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.978, de 22 de novembro de 2011.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural do Centro Administrativo Municipal de São Lourenço do Oeste e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, registrada em cartório.

2.4. No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:
a) ter nacionalidade brasileira;
b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

2.5. A inscrição será efetuada gratuitamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, disponibilizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, no período compreendido entre os dias 27 a 31 de março de 2017, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília), na sala do Instituto Cultural de São Lourenço, no endereço: rua Via Parque, s/nº, bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000.

2.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
a) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
b) conferir atentamente os dados informados;
c) apresentar os seguintes documentos:

2.7.1. Obrigatoriamente:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral);
c) Cópia do comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) Cópia do CPF;
e) 01 foto 3x4 recente, tirada de frente;
f) Cópia e original de Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado.

2.7.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato às vagas de Nível Médio:
a) Cópia e original de Certificados de capacitação na área de inscrição, de acordo com o previsto no campo "Habilitação" da tabela do item 1.5 deste Edital;
b) Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, ou contrato administrativo, certidão de tempo de serviço ou portaria de nomeação com ente público) que comprove a experiência na área de inscrição;
c) Contrato particular, na área de inscrição firmado com instituição(ões) ou empresa(as) (cujo objeto social seja compatível com a área de inscrição), para a(s) qual(is) prestou serviços, ou por entidades locais devidamente constituídas, que testemunhem a atuação na área, tais como: LIONS, LEO, direções de escolas onde houve atuação, dentre outros.

2.8. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado, bem como que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.9. No caso de cancelamento da inscrição com base no disposto no item 2.8, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelos Correios, fac-símile ou por qualquer outro meio não descrito neste Edital.

2.11. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.12. Será permitida a inscrição para as 02 (duas) funções, já que não será ultrapassado o máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, a não ser o decorrente de mudança de endereço, que poderá ser feito por correspondência eletrônica ou correspondência registrada via postal, enviada ao Instituto Cultural de São Lourenço, localizado na rua Via Parque, s/nº, anexo ao Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000.

2.14. Todas as funções descritas neste Edital podem ser exercidas por pessoas de ambos os sexos.

2.15. O inteiro teor deste Edital estará disponível no Instituto Cultural de São Lourenço, no pavimento inferior do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, afixado no mural do Centro Administrativo Municipal, situado à rua Duque de Caxias, nº 789, Centro e no site oficial do município (www.saolourenco.sc.gov.br), a partir do dia 21 de março de 2017.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, a partir do dia 04 de abril de 2017.

3.2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá entrar com pedido de reconsideração, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, por meio de requerimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação da lista, no horário: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

3.3. Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração de inscrição e havendo alteração nas inscrições deferidas, a Comissão de Processo Seletivo homologará as inscrições.

3.4. O ato de homologação será divulgado no mural do Centro Administrativo Municipal de São Lourenço do Oeste (situado à rua Duque de Caxias, nº 789, Centro), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a função para a qual se inscreveu, bem como será divulgada a relação das inscrições indeferidas.
4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. Da Pontuação:
4.1.1. Para Maestro de Canto e Coral:
a) Serão atribuídos 100 (cem) pontos para Diploma de Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado);
b) Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos para curso técnico em Música, ou Formação em Conservatório. O certificado de conclusão deve ser expedido por centro de formação ou entidade de ensino legalmente constituída;
c) Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos para aluno matriculado e cursando, a partir do 3º semestre, graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado), sob comprovação de atestado expedido pela instituição de ensino superior na qual o mesmo estiver matriculado;
d) Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos para portadores de diploma de pós-graduação em áreas relativas ao ensino de música;
e) Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada 40 (quarenta) horas de capacitação comprovada mediante Certificado, desde que comprove grade de estudos do curso nos instrumentos de inscrição, história e teoria musical ou cursos relacionados à área de ensino. Somente serão computadas as horas até o máximo de 400 (quatrocentas) horas;
f) Será atribuído 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de serviços prestados na área de inscrição, comprovado mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada com empresa que atue no ramo musical, escolas de música ou bandas (com CNPJ), Institutos ou Fundações de Arte e Cultura ou Contrato Administrativo, Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria de Nomeação, com ente público. Os tempos de serviços prestados de forma concomitante a mais do que uma empresa ou instituição serão computados uma única vez.

4.1.2. Para Instrutor de Artes Cênicas II:
a) Serão atribuídos 100 (cem) pontos para Diploma de Graduação em Dança e/ou Arte-Educação com habilitação em Dança;
b) Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos para Curso Técnico em Dança, ou Formação em Ballet Clássico. O certificado de conclusão deve ser expedido por centro de formação ou entidade de ensino legalmente constituída;
c) Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos para aluno matriculado e cursando, a partir do 3º semestre, graduação em Dança (Licenciatura

ou Bacharelado), sob comprovação de atestado expedido pela instituição de ensino superior na qual o mesmo estiver matriculado;
d) Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos para portadores de diploma de pós-graduação em áreas relativas à Dança e/ou Expressão Corporal, Cenografia ou Direção de Espetáculos;
e) Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada 40 (quarenta) horas de capacitação comprovada mediante Certificado, desde que comprove grade de estudos do curso de dança, história e teoria da dança, ou em cursos relacionados à área de ensino. Somente serão computadas as horas até o máximo de 400 (quatrocentas) horas;
f) Será atribuído 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de tempo de serviço prestado na área de inscrição, comprovado mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada com empresa que atue no ramo Teatral, Escolas Técnicas de atuação na área, Cias de Dança (devendo ser apresentado o CNPJ da empresa, dispensando-se este em caso de notório reconhecimento público da mesma), Institutos ou Fundações de Arte e Cultura ou Contrato Administrativo, Certidão de Tempo de Serviço ou Portaria de Nomeação, com ente público. Os tempos de serviços prestados de forma concomitante a mais do que uma empresa ou instituição não serão cumulativos.

4.2. Da Classificação:
4.2.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.2.2. No caso de empate, a classificação levará em conta a maior pontuação obtida no critério "capacitação comprovada na área de inscrição"; persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:
a) Nível de Formação;
b) Parecer da Comissão Julgadora.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado por Edital, a partir do dia 07 de abril de 2017, no mural do Centro Administrativo Municipal (situado à rua Duque de Caxias, nº 789, Centro), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br)

6. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
6.1. Somente haverá revisão dos pontos atribuídos ao candidato, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL, situado na Via Parque, s/nº, Pavimento Inferior, bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.
6.2. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.
6.3. No pedido de recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso.
6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
6.5. Se dos exames de recursos resultar em alteração de classificação, será publicada nova lista classificatória.
6.6. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.
6.7. Após a análise de eventuais recursos, o Presidente do Instituto Cultural homologará o resultado final do Processo Seletivo.
6.8. O ato de homologação será divulgado no mural do Centro Administrativo Municipal (situado à rua Duque de Caxias, nº 789, Centro), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.saolourenco.sc.gov.br).

7. DA ADMISSÃO
7.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Instituto Cultural de São Lourenço preencherá as vagas conforme necessidade.
7.2. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento da vaga deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar à Gerência de Recursos Humanos e Capacitação, do município de São Lourenço do Oeste/SC, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, passando ao chamamento do próximo classificado:
7.2.1. Cópias:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) Certidão de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) CPF;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Comprovante de habilitação na área de atuação, conforme detalhado no item 2.7.1, "f", para candidatos a vagas de Nível Fundamental e 2.7.1, "g", para candidatos às vagas de Nível Médio;
h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
i) Nº do PIS ou PASEP;
j) Nº Conta na Caixa Econômica Federal (conta salário);
k) Tipagem sanguínea.

7.2.2. Originais:
a) Atestado de Saúde Física e Mental expedido por médico indicado pelo Instituto Cultural de São Lourenço;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de não acumulação de cargo/função;
d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
f) 01 foto 3x4 recente.

7.3. Os servidores admitidos mediante o presente Processo Seletivo serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário do Município de São Lourenço do Oeste, estabelecido pela Lei Complementar nº 118/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Lourenço do Oeste), conforme dispõe o art. 21, § 1º, da Lei Complementar nº 81/2007.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Este Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2017.

8.2. As contratações de que tratam este Edital terão vigência até 31 de dezembro de 2017, ou, até a conclusão do plano de trabalho do respectivo cargo, ou, ainda, até eventual provimento de referidos cargos mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

8.3. O Instituto Cultural de São Lourenço poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, ou, em eventuais casos de não preenchimento de um número mínimo de alunos interessados nas oficinas, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

8.4. O desaparecimento dos motivos ou o atendimento integral das demandas que justificaram as contratações nos termos deste Edital, ocorridos antes do termo final de vigência dos contratos, implicarão na rescisão do contrato pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

8.5. De acordo com os interesses e/ou necessidades do Instituto Cultural de São Lourenço, o pessoal contratado mediante o presente Edital, poderá ter sua carga horária alterada, para mais ou para menos, bem como a contratação poderá se dar para carga horaria diversa daquela prevista neste Edital, em qualquer das hipóteses, o vencimento será proporcional à carga horária.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de março de 2017.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL

PORTARIA Nº 522, DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 522, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de abril de 2017,o senhor André Luiz Rech, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Controle Ambulatorial e Farmacológico, matrícula nº 3409/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 20 de março a 14 de dezembro de 2017, a carga horária da servidora pública JUDITE NETTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Habilitado- ACT, para atuar na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 3438/01, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Maria Goretti, vaga vinculada a Professora Neiva Ravarena Deon que irá atuar no NAEE (Núcleo Atendimento Educacional Especializado).
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de

dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.
_____

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE MARÇO DE 2017
PORTARIA Nº 524, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal KELY ROBERTA SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 300171, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de abril a 08 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 525, DE 20 DE MARÇO DE 2017
PORTARIA Nº 525, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR, a partir de 20 de março de 2017, a Portaria nº 297, de 1º de março de 2016, que designa a servidora pública municipal SILVANA FURLANETTO para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2017

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº4.816, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a Senhora ROSANGELA DE MORAIS, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para ocupar o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 05 do anexo I da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 4.816, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a Senhora GRACIELI GOMES, aprovada no Concurso Público nº 001/2013, para ocupar o cargo de TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Gerencia de Apoio Administrativo e Operacional – EBM Nossa Senhora de Lourdes.
Parágrafo único: A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 05 do anexo I da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Resolução CMDCA nº. 002, de 17 de Março de 2017.
Dispõe sobre a publicação dos procedimentos para emissão de relatório das medidas protetivas aplicadas e dos serviços solicitados pelo Conselho Tutelar do município de São Lourenço do Oeste – SC, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Lourenço do Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e a Lei Municipal 1.827/2009, torna

público:

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária realizada na data de 04 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o CMDCA, de acordo com seus princípios e responsabilidades, é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e adolescente, além de articular, integrar e fiscalizar as ações das entidades governamentais ou não governamentais relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o novo modelo de relatório das medidas protetivas aplicadas e dos serviços solicitados pelo Conselho Tutelar deste município.

Art. 2º O novo modelo de relatório (em anexo) substitui o anterior em resolução nº 03 de 17 de junho de 2011.

Art. 3º Fica ainda a cargo do Conselho Tutelar, elaborar relatório das medidas protetivas aplicadas e dos serviços solicitados ao Poder Executivo local, indicando as principais demandas, conforme Anexo e encaminhá-los ao CMDCA nas reuniões mensais conforme resolução 01/2017.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução deverão ser deliberados pelo colegiado do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de março de 2017.
Marlete de Fátima Bandeira
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DAS MEDIDAS PROTETIVAS APLICADAS
E DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CONSELHO TUTELAR

Mês de Referência:
Total de Atendimentos:
Quantidade total de atendimentos realizados:
Medidas Protetivas Aplicadas e Serviços Solicitados (conforme artigos da Lei 8.609, de 13 de julho de 1990):

Motivos do Atendimento	Medida Protetivas Aplicada - Art. 101; 129	Serviços Requisitados - Art. 136
( ) Abandono;		
( ) Afastamento do convívio familiar;		
( ) Ato infracional;		
( ) Bullying;		
( ) Desvinculada do ambiente escolar;		
( ) Dificuldade de convivência familiar e comunitária;		
( ) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;		
( ) Documentação civil;		
( ) Exploração sexual;		
( ) Fragilização de vínculos;		
( ) Infrequência escolar;		
( ) Insegurança alimentar;		
( ) Negligência;		
( ) Pensão / Guarda / Visitas;		
( ) Situação de desaparecimento;		
( ) Situação de rua e mendicância;		
( ) Tráfico de pessoas;		
( ) Transferência escolar;		
( ) Transporte escolar;		
( ) Usuário de álcool e drogas;		
( ) Usuário de álcool;		
( ) Usuário de drogas;		
( ) Violência física;		
( ) Violência psicológica;		

( ) Violência/abuso sexual;		
( ) Vivência de trabalho infantil;		
( ) Outros, especificar:		

Orientações para preenchimento do Relatório

Medida Protetivas Aplicada (Art. 101; 129 – Lei nº 8.069/1990)
Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta. Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; VII - advertência; VIII - perda da guarda; IX - destituição da tutela; X - suspensão ou destituição do poder familiar. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; (Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.) II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Serviços Requisitados (Art. 136 - Lei nº 8.069/1990)
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) Requisitar serviços públicos nas áreas: Saúde; Educação; Serviço social; Previdência; Trabalho; Segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

GLOSSÁRIO:

ABUSO SEXUAL: é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente.

AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO: Medidas de proteção para crianças e adolescentes são aplicáveis sempre que seus direitos, previstos no ECA, forem ameaçados ou violados. De acordo com o artigo 101 do ECA, cabe à autoridade competente determinar a medida protetiva mais adequada, considerando as necessidades pedagógicas e preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: As medidas socioeducativas para adolescentes estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e são aplicáveis pela autoridade competente, verificada a prática de ato infracional e considerando a capacidade de os adolescentes cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração: Dentre as medidas socioeducativas, o ECA prevê a semiliberdade e a internação.

BULLYING: Atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo ou grupo de indivíduos causando dor, angústia e sofrimento, numa relação desigual de poder, tornando possível a intimidação do outro. Manifesta-se, geralmente, através de apelidos pejorativos, humilhações, perseguições, zoações, exclusões, ameaças, calúnias e difamações. Tem o intuito de ferir o outro e colocá-lo em situação de constrangimento, medo e tensão, provocando sentimentos de inferioridade, vergonha, rebaixamento da autoestima, déficit no processo de socialização, isolamento. Pode ocorrer, por exemplo, de forma verbal/presencial e virtual (ciberbullying). O cyberbullying ou bullying virtual é caracterizado quando sites ou redes de relacionamentos da WEB, a exemplo do Facebook, Orkut e do Twitter, são usados para incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de provocar constrangimentos. Decorre também da indevida utilização de ferramentas tecnológicas, como celulares e câmeras fotográficas.

DESVINCULADA DO AMBIENTE ESCOLAR: criança ou adolescente em idade escolar que não está frequentando e nem matriculada no ensino regular.

DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL: Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão de sua orientação sexual. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Esta modalidade de discriminação vulnerabiliza social, física e psiquicamente e pode se expressar através da "homofobia" (discriminação contra homossexuais); "lesbofobia" (discriminação contra lésbicas); "bifobia" (discriminação contra bissexuais); "travestifobia" (discriminação contra travestis); "transfobia" (discriminação contra transexuais); dentre outros.

DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA: Consiste na "discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada" (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010).

EXPLORAÇÃO SEXUAL: A Exploração Sexual infanto-juvenil é considerada pela OIT (1999) como uma das piores formas de exploração de trabalho infantil, sendo caracterizada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como "favores", bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual;

FAMÍLIAS COM MEMBROS EM SITUAÇÃO DE DESAPARECIMENTO: O desaparecimento de pessoas, em especial de crianças e adolescentes, é um fenômeno complexo que ocorre em todo mundo. No Brasil, o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos foi instituído por meio da Lei 12.127/2009. Com o Cadastro Nacional, é possível a mensuração e tipificação dos casos de desparecimento. Contudo, estudos indicam que os desaparecimentos geralmente, abrangem situações de crianças em fuga, pessoas raptadas por terceiros e casos inexplicáveis, entre outras. ATENÇÃO: O desaparecimento constitui-se em violação inquestionável do direito à convivência familiar e comunitária, causando grande sofrimento às famílias.

INSEGURANÇA ALIMENTAR: é a falta de disponibilidade e o acesso das pessoas aos alimentos.

NEGLIGÊNCIA: A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que tem o dever de cuidar e proteger: como a família, o Estado e a sociedade. Caracteriza-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, com o desenvolvimento, com a segurança, com a afetividade, com a saúde, com a alimentação saudável, com a higiene, com a educação, pela ausência de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, pela ausência de iniciativa para estimular o acesso à escola, por exemplo. A negligência se configura quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família.

TRÁFICO DE PESSOAS: É definido como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos". (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

TRAJETÓRIA DE RUA: De acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, esse segmento consiste em um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando, assim, os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009).

VIOLÊNCIA FÍSICA: A violência física se refere a toda e qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre as lesões leves ou graves, podendo levar a morte. São exemplos de violência física as surras, os espancamentos, as queimaduras, as agressões com objetivo contundente, à supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer conduta, continuada e intencional que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar no outro suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desta forma de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência às ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 050, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 17/03/2017 - edição nº 2.213 - pág. 809, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 168/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 109/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V. MARTINS DA SILVA E CIA. LTDA, CNPJ nº 04.828.072/0001-82.
Objeto: Aditar a partir de 13 de março, o item 8 do Contrato nº 014/2016, de 19/01/2016, em 7 km/dia (sete quilômetros por dia), totalizando 1.281 km (um mil, duzentos e oitenta e um quilômetros), para os 183 (cento e oitenta e três) dias letivos, até o final de 2017, ao custo unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor de R$ 4.573,17 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), o que corresponde a 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento) do valor inicial ao item contratado.
Valor Aditado: R$ 4.573,17 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do aditivo contratual serão custeadas através de recursos federais, estaduais e próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2017.
Rubricas Orçamentárias:
a) D - 52/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte Escolar;
b) D - 53/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 - Manutenção do Transporte Escolar;
c) D - 54/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 - Manutenção do Transporte Escolar;
d) D - 55/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037 - Manutenção do Transporte Escolar; e
e) D - 56/2017 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0062 - Manutenção do Transporte Escolar.
Data de Assinatura: 10/03/2017.
Vigência: de 13/03/2017 a 31/12/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Valdevino Martins da Silva - pela Contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Caleffi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 052, de 15 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 17/03/2017 – edição nº 2.213 - pág. 809, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017.
Origem: Processo Licitatório nº 032/2017, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda. EPP, CNPJ nº 03.984.954/0001-02.
Objeto: Alterar superficialmente algumas cláusulas do Contrato nº 034/2017, de 23/02/2017, em virtude de que a forma como foram transcritas não contemplou adequadamente a proposta previamente encaminhada pela Contratada, o que poderia inviabilizar a prestação dos serviços.
Data de Assinatura: 15/03/2017.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Stella Maris Maciel Sebastião - pela Contratada.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2017 - CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Diretor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item..
OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, grade, pirâmides, montagens e demais a serem realizados nos eventos da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 06 de abril de 2017.
Abertura: às 14horas do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 20 de março de 2017.
CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES
Diretor da Fundação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 5/2017 - CULTURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

O Município de São Miguel do Oeste – SC , a partir do Diretor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de profissionais para trabalhar nas oficinas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 07 de abril de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 20 de março de 2017.
CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES
Diretor de Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N. 55/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de agenciamento de viagens de comércio de passagens aéreas e terrestres compreendendo: cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres, para atender a demanda da administração municipal de São Miguel do Oeste – SC, incluindo a Fundação de Esportes, Fundação de Cultura, Fundo de Saúde, Fundo de Agricultura e Fundo de Assistência Social.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 04 de abril de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 20 de março de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 57/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento do(s) materiais e serviços de mão de obra com a(s) especificação (ões) e quantidade (s)especificadas no anexo I deste edital, incluindo Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Agrícola, Assistência Social e Fundação de Cultura e Esporte do Município de São Miguel do Oeste – SC.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 05 de abril de 2017.
Abertura: às 14hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 20 de março de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. 58/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item..
OBJETO: Aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra destinados para a manutenção e conservação do aeroporto Hélio Wassun, localizado nas margens da SC 163, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 06 de abril de 2017.
Abertura: 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 20 de março de 2017
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N.56/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de tonner e cartuchos novos e serviços de recarga de cartuchos e tonner destinados para uso junto as Secretarias, Gabinete e Assessorias, incluindo Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Agrícola, Fundação de Cultura do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 05 de abril de 2017.
Abertura: às 09hs. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 20 de março de 2017.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA 041/2017
PORTARIA Nº 0041/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de março de 2017, a Sra. DAIANA CARLA PEROTTO, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 049.626.389-71 e RG nº 4.897.010 ao Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com a Lei Complementar nº 020/2013 datada de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º As atribuições, competências e remuneração da servidora serão aquelas previstas na Leis Complementares nº 020/13 e nº 053/17, especialmente as destinadas ao cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, ante o ônus estabelecido.

Art. 3º A carga horária deverá observar as mesmas condições estabelecidas para seu cargo de carreira da servidora na origem, ou seja, 30 horas semanais, forte Portaria de Cedência nº 0423/2017, distribuídas de acordo com a conveniência e interesse público.

Art. 4º.As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/03/2016.

Art. 6º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 20 de março de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 05.2017 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 05/2017- MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: aquisição estimada e parcelada de Material de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC e para o Complexo Penitenciário instalado no município de São Pedro de Alcântara, conforme especificações, quantitativos e valor de referência do ANEXO I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2017 ás 09h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h30min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br

MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas. São Pedro de Alcântara, 20/03/2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 04/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA No 04/2017-PMS

PROCESSO Nº. 37/2017-PMS

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, senhor Osvaldo Jurck, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 por inviabiliade de concorrência torna público que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na publicação de jornais impressos de caráter informativo e educativo, campanhas de utilidade pública , bem como, divulgação institucional de eventos e campanhas do poder público nas diversas áreas da administração pública com vinculação máxima semanal para atender as necessidades do Município de Schroeder/SC.

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:
a) Data: 03 de abril de 2017.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Entrega do envelope até: às 14h.
d) Abertura do processo: às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 21 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017-FMS
PROCESSO Nº. 20/2017-FMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição (calibração) e manutenção de balanças das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de abril de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 05 de abril de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 21 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2017 – PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2017 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2017-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na estrutura da escola Municipal Leonete Bauer Walz (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 156,32m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11076, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de abril de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 06 de abril de 2017 às 14h15min.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 21 de março de 2017.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.067/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 4.067/2017 de 17 de março de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0016 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.080,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0016 - Material de Consumo R$ 5.080,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 17 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.068/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº4.068/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Schroeder, com fundamento na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II – o Decreto Federal nº8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A administração municipal publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo único. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n°8.726/2016.

CAPÍTULO II

DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº8.726, de 27 de abril de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e

IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº. 101, art. 26.

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, caberá à Procuradoria do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 20 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 20/2017–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 20/2017–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 02/2017 – PMS - Processo nº. 15/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: RÁDIO JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.432.897/0001-12, estabelecida na Rua Max Wilhelm, nº. 373, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-000.

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), por inserção de 30 segundos.
Data da Assinatura: 20/03/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.047/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.047/2017, de 20 de março de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a servidora, Sra. Josiane Fischer, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de março de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A12/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A12/2017 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2016– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 08/2016-PMS, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, Modalidade Tomada de Preço nº. 20/2015-PMS, Processo nº. 283/2015-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Gustavo Streit, (est. 00 à est. 54), Bairro Tomaselli, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 1.080m e área total de 11.043,00m², de acordo com Orçamento do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2140/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 65, I, B da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao aditivo no valor de R$ 112.393,91 (cento e doze mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), referente a algumas tubulações já existentes do projeto licitado diâmetro 60, 80 e 100, devido as readequações nos quantitativos orçados e tubulações de diâmetro de 30 e 40 foram executados a pedido da fiscalização do Município, devido as constantes cheias que assolam a via e não foram consideradas no projeto licitado e adequações necessárias no projeto, conforme parecer do setor de engenharia em anexo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do senhor Otoniel da Silva, CAU/SC A60922-6/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme parecer em anexo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 aditivado ao contrato o valor de R$ 112.393,91 (cento e doze mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 798.611,91 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 20 de março de 2017.
CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A13/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A13/2017 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2016-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: PORTAL PCH LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 10.543.892/0001-20, estabelecida na Rua Ida Luiza Bertha Jacob Wulf nº. 66, sala 03, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ivandel Hambus, inscrito no CPF sob o no 908.044.149-04.

Considerando o Contrato nº. 25/2016 – PMS, celebrado em 17 de março de 2016, Processo de licitação nº. 34/2016 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2016–PMS, para contratação de serviços de Internet Banda Larga 24 horas por dia, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Diretoria de Informática, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, para prorrogação de prazo da vigência do contrato para o período de 06 (seis) meses, sendo até 17 de setembro de 2017, no valor total R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 55, art. 57, II, c/c 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como especificada na cláusula 14ª do contrato original, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivada a quantidade de 06 meses, nos itens 01, 03, 05 e 07, totalizando o valor total R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais) e na Cláusula Quarta "do valor do contrato", item 4.1, alterando o valor total do contrato para R$ 10.528,00 (dez mil, quinhentos e oito reais), conforme segue:

Item		Qtde	Unidade	Valor Atual Mensal	Valor Reajustado Mensal	Total
01	Serviço de Internet Banda Larga – 5Mbps de Download e 512kbps de Upload Local: CEIM Tomaselli, Rua Marguerita Tomaselli, Bairro Tomaselli, CEP 89275-000 Lat 26°23'14.62"S, Lon 49° 3'39.79"O	06	Mês	130,00	137,00	822,00
3	Serviço de Internet Banda Larga – 5Mbps de Download e 512kbps de Upload Local: Escola Municipal Professora Clarice Lange Jacobi, Lateral da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, CEP 89275-000, (47) 3374-0721 Lat 26°26'46.23"S, Lon 49° 0'49.50"O	06	Mês	130,00	137,00	822,00
5	Serviço de Internet Banda Larga – 5Mbps de Download e 512kbps de Upload Local: Jardim de Infância Abelhinha Feliz, Rua Erich Frohener, 4013, Schroeder I, CEP 89275-000, (47) 3374-5827 Lat 26°26'45.18"S, Lon 49° 1'39.10"O	06	Mês	130,00	137,00	822,00
7	Serviço de Internet Banda Larga – 5Mbps de Download e 512kbps de Upload Local: Escola Municipal Rui Barbosa, Rua 23 de março, 3028, Itoupava Açu, CEP 89275-000, (47) 3274-8001 Lat 26°21'2.90"S, Lon 49° 7'34.62"O	06	Mês	130,00	137,00	822,00
TOTAL R$						3.288,00

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período de 06 (seis) meses, sendo até 17 de setembro de 2017, a vigência do contrato.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 25/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente

contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de março de 2017.
CONTRATADA:

PORTAL PCH LTDA
Ivandel Hambus
CPF no 908.044.149-04
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 20/03/2017** **Válido até: 20/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica para toda a frota do Município de schroeder. Serviços como: revisão de chicote elétrico, alternadores, motor de aranque, motor de pará-brisa, troca de lâmpadas, capas, baterias, faróis, recuperar fiação elétrica, revisar painéis, trocar fusíveis, sensores, relógios de temperatura, entre outros serviços. Para máquinas, caminhões, microônibus e linha leve. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência	H	RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME (9801)		0	55,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 20/03/2017** **Válido até: 20/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	valor com desconto elétrica.	UN	RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME (9801)		0	29.400,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 20/03/2017** **Válido até: 20/03/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secret

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCESSO Nº 27/2017

(9801) - RM COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME

Schroeder, 20 de Março de 2017.

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. ALTERMED

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, estabelecida na estrada Boa Esperança, nº. 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. Renato Fronza, brasileiro, separado, representante comercial, RG nº. 1.420.618, CPF nº. 575.985.339-20, residente e domiciliado na rua José Sofra, nº. 91, Rio do Sul, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.338,25 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Renato Fronza
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. CASA C. CHAPECO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Casa Cirúrgica Chapecó Ltda, CNPJ n.º 02.756.441/0001-43, estabelecida na rua Uruguai, nº. 1123-E, bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Tobias Roman Tres, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº. 4.936.037-0, CPF nº. 045.880.209-35, residente e domiciliado na rua Uruguai, nº. 1123-E, bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 4.111,90 (quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Tobias Roman Tres
Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. DELTA SHOP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ n.º 19.316.524/0001-14, estabelecida na rua Tancredo Neves, nº. 55, sala 07, centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº.6090008548, CPF nº. 007.466.120-52, residente e domiciliado na linha Volta Grande, nº. 830, acesso Jacutinga, interior, Jacutinga, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Cassiano Tiago Chies
Delta Shop Distrib. de Produtos Hospit. Ltda – ME,
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. DENTAL SHOW

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 11.776.334/001-78, estabelecida na av. União da Vitória, nº. 1215, bairro Vista Nova, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Guimarães, brasileiro, casado, RG nº. 1.275.539-PR, CPF nº. 225.171.209-78, residente e domiciliado na av. Francisco Perondi, nº. 435, centro, Flor da Serra do Sul, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.729,16 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Luiz Carlos Guimarães
Dental Show Com. Prod. Odont. e Hospitalares
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. MEGHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Megha Equipamentos e Materiais Médicos Ltda, CNPJ n.º 17.184.520/0001-02, estabelecida na rua Araucária, nº. 139 E, bairro Palmital, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Esmael do Prado, brasileiro, solteiro, representante, RG nº. 4391722, CPF nº. 312.835.258-52, residente e domiciliado na rua Condá, nº 694 E, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 3.740,30 (três mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Esmael do Prado
Megha Equipamentos e Materiais Médicos Ltda

Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. METROMED

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Metromed Com. Mat. Med. Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº. 1918, fundos Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. Aristorides Mendes Filho, brasileiro, casado, vendedor, RG nº. 1.437.134-0 SESP/SC, CPF nº. 498.207.619-72, residente e domiciliado na rua Frei Gabriel, nº. 860, apto. 06, edifício Salésia, centro, Lages, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 31.677,53 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Aristorides Mendes Filho
Metromed Com. Mat. Med. Hospitalar Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. PRODUVALE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 03.505.263/0001-40, estabelecida na rua Colibri, nº. 1425, bairro Salto Weissbach, Blumenau, SC, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Lobo, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, RG nº. 3/R 4.262.945, CPF nº. 043.585.139-05, residente e domiciliado na rua Santa Cruz, 121, bairro Itoupava Norte, Blumenau, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 3.866,18 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Marcos Antônio Lobo
Produvale Produtos Hospitalares Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. TOTAL HEALTH

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º. 006/2017-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 003/2017-FMS
Pregão Presencial nº. 006/2017 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.672.134/0001-75, neste ato representado por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R- 2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico – Eireli, CNPJ n.º 12.069.550/0001-46, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº. 60, sala 601, centro, Paulo Bento, RS, neste ato representada pelo Sr. Regis Luan Cardoso de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 3089025765, CPF nº. 018.117.790-00, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 447, apto. 12, centro, Erechim, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais de procedimento médico hospitalar, destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20/03/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 006/2017 – FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 20/03/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Flávio Joel Zolet
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Regis Luan Cardoso de Souza
Total Health Distrib. de Materiais para Uso Médico – Eireli
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato de Contrato.

Contrato n.º 045/2017 - Processo Licitatório nº. 107/2016 – Concorrência Pública nº. 002/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ nº. 04.406.660/0001-28 - Contratada. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação/reperfilamento asfáltico com CAUQ em 5.043,97m², nas ruas Atílio Lazzari, Alécio José Zandoná e Jacob Canalle, neste município de Seara, SC. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: 427.420,21. DATA DO CONTRATO: 13/03/2017.

Seara, SC, 20 de março de 2017.

Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

PORTARIAS 219/2017 E 220/2017

Portaria nº. 219/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras previdências, resolve,
Conceder, Ao servidor Rudolfo Evald Freyer, matrícula - 30201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos de Cargas e Passageiros, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 13 de março a 27 de março de 2017, mediante remuneração pelo Município e a partir de 28 de março de 2017, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Seara - SC, 20 de março de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de março de 2017.
Neri Cosmann
Secretário da Administração

Portaria n° 220/2017. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar n° 024/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências, resolve,
Nomear, Bruna Flavia Rodrigues dos Santos, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Secretaria - AUXI, da Secretaria Municipal da Fazenda, Nível CC-010, Anexo I-D, Lei Complementar n° 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 20 de março de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 20 de março de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de março de 2017
Neri Cosmann
Secretário da Administração

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. ALTERMED

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação:** 6/2017 - PR **Data da Homologação:** 20/03/2017
Fornecedor: 6094 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LT

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
12	3395755	FIO SUTURA MONONYLON NUMERO 5-0,COM AGULHA 1,5CM, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	Lamedid-Solidor-F	UN	2,000	0,0000	27,5000	55,00	Venceu
30	40590	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X6, CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO CÂNULA EM AÇO NÍQUEL, E BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA. COM PAREDE FINA PARA O BOM ESCOAMENTO DE FLUÍDOS COM ALTA VISCOSIDADE. CANHÃO: TAMPA PROTETORA DE CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL DA SERINGA TIPO "LUER", COM COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE. EM POLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS, TRANSLÚCIDAS, QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO INTERNO. GARANTIA: GARANTIA DE 05 ANOS EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM BLISTER DE LAMINADO DE POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO PICOTADO. CAIXA COM 100 UNID.	Lamedid-Solidor-F	UN	50,000	0,0000	5,8500	292,50	Venceu
36	38000	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TÉCNOLÓGICAS). TAMANHO: 50 LITROS QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 100 UNIDADES COR: BRANCO LEITOSO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. OFERECE PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONA A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO.	Rava	UN	50,000	0,0000	17,7400	887,00	Venceu
61	3395758	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ, AMBIDESTRA , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO, COR AZUL,INDICADAS PARA PROFISSIONAIS COM ALERGIA A LATEX	Medix	UN	50,000	0,0000	17,0000	850,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 6094		**- ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LT**							
64	37714	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX , TAMANHO EXTRA PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	UN	50,000	0,0000	15,4500	772,50	Venceu
73	37988	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 1ML , ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR BICO ESPECIAL TIPO SLIP DE FÁCIL ENCAIXE COM AGULHAS; MELHOR LEITURA DE DOSAGENS, POSSUIR MARCAÇÕES EM RISCAS FINAS E BEM IMPRESSAS, EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDER POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS APÓS A DATA DE ENTREGA.	SR	UN	10.000,000	0,0000	0,1200	1.200,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 6094		**- ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LT**							
76	4337	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE 5 ML ESPECIFICAÇÕES MATERIAL CILINDRO: POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. HASTE: POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PISTÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO: LUER LOCK. MARCAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 0,5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML; FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA. AS SERINGAS APRESENTAM CAPACIDADE NOMINAL, RESIDUAL E DE VOLUME ÚTIL DENTRO DO DESCRITO EM NBR APLICÁVEL. EMBALAGEM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER). CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	UN	3.000,000	0,0000	0,1100	330,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**

Fornecedor: 6094 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LT

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
77	4336	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA CAPACIDADE 3 ML ESPECIFICAÇÕES MATERIAL CILINDRO: POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. HASTE: POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PISTÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO: LUER LOCK. MARCAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LÉGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 0,5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML; FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA. AS SERINGAS APRESENTAM CAPACIDADE NOMINAL, RESIDUAL E DE VOLUME ÚTIL DENTRO DO DESCRITO EM NBR APLICÁVEL. EMBALAGEM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO + PAPEL GRAU MÉDICO, SELADOS TERMICAMENTE (BLISTER). CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	UN	2.000,000	0,0000	0,0900	180,00	Venceu
90	38985	LANCETAS PARA OBETENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR,COM AGULHA DE CALIBRE ENTRE 25G OU 30 G ,COM PROFUNDIDADE ENTRE 1,5MM OU 1,8MM, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEURANÇA RETRATIL,ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA,DESCARTAVEL.NÃO NECESSITA USO DE CANETA LANCETADORA.E ATAENDER AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE,CONFROME NORMA NR 32.	Tkl	UN	2.000,000	0,0000	0,2500	500,00	Venceu
92	3396446	FRASCO COLETOR DE URINA UNISEX ESTERIL CAPACIDADE 80ML COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ .	Cral	UN	500,000	0,0000	0,2600	130,00	Venceu
94	3396450	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 6X12MM ROLO CONTENDO 15 METROS	Taylor	UN	1,000	0,0000	113,2500	113,25	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**8/2017**	**Licitação:**	**6/2017 - PR**	**Data da Homologação:**	**20/03/2017**				
Fornecedor:	**6094**	**- ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LT**							
100	3396736	PERA PARA ECG CONFECCIONADA EM LATEX JOGO COM 06 UNIADES	Missouri	UN	2,000	0,0000	14,0000	28,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	17.705,000			5.338,25	

Seara, 20 de Março de 2017.

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. CASA C. CHAPECO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**
Fornecedor: 6194 - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
34	37963	COLETOR PERFURO CORTANTES EM PAPELÃO 13 LITROS COLETOR PARA PERFURO CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE TAMANHO 13 LITROS, TRAVA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	DESCARBOX	UN	100,000	0,0000	3,1800	318,00	Venceu
50	39818	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXA DE VACINA. VISOR DE FÁCIL LEITURA, REGISTRO DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, À PROVA D'ÁGUA E COM FUNÇÃO °C/°F. CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORDAS DE ACABAMENTO.	INCOTERM	UN	40,000	0,0000	46,5500	1.862,00	Venceu
68	3395760	CURATIVO ESTERIL PARA PROCEDIMENTO POS PUNÇÃO REDONDO 25MM DE DIAMENTRO EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES	CIEX	UN	12,000	0,0000	9,4500	113,40	Venceu
82	38982	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL ,COM SELO INMETRO	BIOLAND	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
85	3396443	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA INTERNO E EXTERNO COM ALARME, FAIXA DAS MEDICÇÕES -10°C à +50°C; - resoluções: ± 0,1 °C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); - Faixa de utilização: -10°C à +50°C; Temperatura externa - faixa das medições: -50°C à +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); - Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; ATENDER AS PORTARIAS RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmacias Drogarias, e Outros. Grande fora	INCOTERM	UN	30,000	0,0000	39,3500	1.180,50	Venceu
86	3312	ALMOTOLIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 120 ML, COMPOSTA DE TRES PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR AMBAR, BICO RETO.	TAYLOR	UN	50,000	0,0000	1,3800	69,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 6194		**- CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA**							
87	3313	ALMOTOLIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 120 ML, COMPOSTA DE TRES PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR NATURAL, BICO RETO.	TAYLOR	UN	50,000	0,0000	1,3800	69,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	332,000			4.111,90	

Seara, 20 de Março de 2017.

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. DELTA SHOP

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 12276		**- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE**							
95	3396734	INDICADOR BIOLOGICO PARA TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 48 HORAS.EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS , O INDICADOR DEVERA SER COMPATIVEL COM MINI INCUBADORA MARCA CRISTOFOLLI OU O FORNECEDOR VENCEDOR DEVERA COMODATAR 08 UNIDADES DE MINI INCUBADORA COMPATIVEL COM O INDICADOR BIOLOGICO COTADO.	B.T. TEST	UN	100,000	0,0000	45,8000	4.580,00	Venceu
96	40259	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 1,2 M A MÁXIMO DE 1,5 M, RESISTÊNCIA FORTE.	CARCI	UN	20,000	0,0000	21,9000	438,00	Venceu
97	40260	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,2 M A MÁXIMO DE 1,5 M, RESISTÊNCIA EXTRA FORTE.	CARCI	UN	20,000	0,0000	32,4000	648,00	Venceu
98	40257	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 1,2 M A MÁXIMO DE 1,5 M, RESISTÊNCIA SUAVE.	CARCI	UN	20,000	0,0000	14,5000	290,00	Venceu
99	40258	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 1,2 M A MÁXIMO DE 1,5 M, RESISTÊNCIA MÉDIA.	CARCI	UN	20,000	0,0000	18,4000	368,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		180,000			6.324,00	

Seara, 20 de Março de 2017.

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. DENTAL SHOW

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação:** 6/2017 - PR **Data da Homologação:** 20/03/2017
Fornecedor: 12162 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	3395748	DRENO PENROUSE NUMERO 01, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	MADEITEX	UN	1,000	0,0000	9,0200	9,02	Venceu
2	3395749	DRENO PENROUSE NUMERO 02, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	MADEITEX	UN	1,000	0,0000	10,1600	10,16	Venceu
3	3395750	DRENO PENROUSE NUMERO 03, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	MADEITEX	UN	1,000	0,0000	14,6100	14,61	Venceu
4	3395751	DRENO PENROUSE NUMERO 04, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	MADEITEX	UN	1,000	0,0000	17,1500	17,15	Venceu
5	3395746	Fio de Sutura Catgut Simples 3-0 C/ Agulha 2cm Cx. C/24 unidades	TECHNOFIO	UN	2,000	0,0000	72,8000	145,60	Venceu
6	3395747	Fio de Sutura Catgut Simples 4-0 C/ Agulha 2cm Cx. C/24 unidades	TECHNOFIO	UN	2,000	0,0000	72,8000	145,60	Venceu
8	3395744	FIO DE SUTURA MONONYLON NUMERO 6.0 COM AGULHA DE 2CM, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	PROCARE	UN	2,000	0,0000	27,3000	54,60	Venceu
19	42101	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE CURTA PERMANENCIA, CALIBRE 21, TUBO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO, COM ASAS FLEXIVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO NA VEIA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECÇÃO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMEDID	UN	2,000	0,0000	20,3200	40,64	Venceu
20	3396909	CATETER PERIFERICO CALIBRE 23 COM 100	LAMEDID	UN	2,000	0,0000	20,3200	40,64	Venceu
21	42103	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE CURTA PERMANENCIA, CALIBRE 25 G, TUBO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO, COM ASAS FLEXIVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO NA VEIA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECÇÃO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	LAMEDID	UN	2,000	0,0000	20,3200	40,64	Venceu
26	36363	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	UN	10,000	0,0000	6,2500	62,50	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação:** 6/2017 - PR **Data da Homologação:** 20/03/2017

Fornecedor: 12162 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
28	37948	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (DE USO ÚNICO) ATÓXICAS, APIROGÊNICAS E SILICONIZADAS. POSSUEM CORPOS COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX. O BISEL DE CADA AGULHA HIPODÉRMICA É TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. AS AGULHAS HIPODÉRMICAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENT E EM BLISTER DE PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITE ABERTURA EM PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EM SUA EMBALAGEM CONTEM REGISTROS COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHOS E CALIBRES: 13MM x 4,5MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	UN	100,000	0,0000	6,0600	606,00	Venceu
29	35278	Agulha hipodérmica descartável calibre 20x5.5 , caixa com 100 unidades Especificações : Esterilizado em óxido de etileno CÂNULA em aço níquel, e bisel trifacetado e siliconizado para punção atraumática. Com parede fina para o bom escoamento de fluídos com alta viscosidade. CANHÃO: Tampa protetora de cânula transparente em polipropileno. Adaptador universal da seringa tipo "luer", com cor correspondente ao número do calibre. Em polipropileno em cores padronizadas, translúcidas, que permitem a visualização instantânea do fluxo interno. GARANTIA: Garantia de 05 anos EMBALAGEM: Individual, em blister de laminado de polipropileno e papel grau cirúrgico picotado. Caixa com 100 unid.	EMBRAMAC	UN	50,000	0,0000	5,8800	294,00	Venceu
39	42115	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UN	500,000	0,0000	0,8700	435,00	Venceu
40	42116	EQUIPO MACRO GOTAS BICO RETO	LABOR IMPORT	UN	500,000	0,0000	0,9700	485,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 12162		**- DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E**							
41	133	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CMX4, 5M, COR BRANCO 100% ALGODÃO COM FACILIDADE NO RASGO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, DE EXCELENTE ADESÃO, ENROLADO EM CARRETEL, PROCEDÊNCIA NACIONAL, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER SUA PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO.	MISSNER	UN	300,000	0,0000	5,0800	1.524,00	Venceu
58	37982	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL NÚMERO 7.0 EMBALADAS EM PAR	MAXITEX	UN	100,000	0,0000	1,0400	104,00	Venceu
59	37983	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL NÚMERO 7.5 EMBALADAS EM PAR	MAXITEX	UN	100,000	0,0000	1,0400	104,00	Venceu
60	37985	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL NÚMERO 8.0 EMBALADAS EM PAR	MAXITEX	UN	50,000	0,0000	1,0400	52,00	Venceu
63	35340	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BOA QUALIDADE LEVEMENTE TALCADA , TAMANHO PEQUENO , CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	UN	100,000	0,0000	15,4400	1.544,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1.826,000			5.729,16	

Seara, 20 de Março de 2017.

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. MEGHA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**
Fornecedor: 11831 - MEGHA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
15	3395756	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INÓX TAMANHO 30 X 20 X 1,5 CM,FABRICADO AÇO INOX, PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES E ESTUFAS.	Fami-Ita	UN	10,000	0,0000	36,8500	368,50	Venceu
23	42105	CATETER PERIFERICO DE LONGA PERMANECIA CALIBRE 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	Polyon	UN	2,000	0,0000	66,0000	132,00	Venceu
24	42107	CATETER PERIFERICO DE LONGA PERMANECIA CALIBRE 20 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	Polyon	UN	2,000	0,0000	66,0000	132,00	Venceu
48	37999	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML	Cinosrd	UN	4,000	0,0000	18,4000	73,60	Venceu
57	4355	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL COR BRANCO EMBALADO EM BOBINAS COM 50 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COR: BRANCO ALVÍSSIMO; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM; APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	Clean -Extra Luxo	UN	100,000	0,0000	9,4300	943,00	Venceu
72	3393134	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40, PARA RESGATE DE PACIENTE	Tecnimed	UN	10,000	0,0000	5,1000	51,00	Venceu
83	40583	TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPACIDADE MININA ASPIRAÇÃO 8,5 MAXIMA 9 ML, TAMPA COR AMARELO, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO.CONFECCIONADO EM PLASTICO PET,TRANSPARENTE , INCOLOR E ESTÉRIL,Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarelo. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada. Registro do Ministério da Saúde	Vaculast 9ml	UN	20,000	0,0000	97,9500	1.959,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 11831		**- MEGHA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - EP**							
91	37979	KIT PARTO BÁSICO: 01 BISTURI DESCARTÁVEL 01 ABSORVENTE HOSPITALAR 01 LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 x 0,90M 01 AVENTAL DESCARTÁVEL 02 CLAMPS UMBILICAL 01 COMPRESSA ALGODONADA 15 x 10CM 02 PARES DE LUVA 02 SACOS PLÁSTICO HOSPITALAR 01 PAR DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Tecnimed	UN	2,000	0,0000	40,6000	81,20	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		150,000			3.740,30	

Seara, 20 de Março de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**
Fornecedor: 6043 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LT

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	36358	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA MEDINDO 10X5CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX CONTEUDO PARA 400 ML.	Famita	UN	10,000	0,0000	11,9900	119,90	Venceu
14	36359	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 700ML	Famita	UN	10,000	0,0000	26,3900	263,90	Venceu
18	3396907	CATETER PERIFERICO CALIBRE 19 COM 100 UNID	Solidor	UN	2,000	0,0000	19,0000	38,00	Venceu
22	42104	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE CURTA PERMANENCIA, CALIBRE 27 G, TUBO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO, COM ASAS FLEXIVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO NA VEIA, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, CONECÇÃO LUER LOCK, CAIXA COM 100 UNIDADES	Solidor	UN	2,000	0,0000	19,0000	38,00	Venceu
47	37976	GEL PARA MEIOS DE CONTATO INCOLOR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE ULTRA-SOM TENS/FES CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 5KG COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINILICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA CRF FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.	Multigel	UN	6,000	0,0000	18,0900	108,54	Venceu
49	41347	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UM	Higie Top	UN	50,000	0,0000	0,8900	44,50	Venceu
51	3395757	TERMÔMETRO MAX-MIN DIGITAL COM HIGRÔMETRO E SENSOR EXTERNO,MODELO TIPO CAPELA	Incoterm	UN	30,000	0,0000	41,2900	1.238,70	Venceu
52	40578	PVPI SOLUÇÃO TOPÍCO EMBALAGEM 100ML	Rioquímica	UN	100,000	0,0000	1,8800	188,00	Venceu
53	35315	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Solidor	UN	1,000	0,0000	17,9900	17,99	Venceu
54	35316	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Maxicor	UN	1,000	0,0000	21,0000	21,00	Venceu
55	35317	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Maxicor	UN	1,000	0,0000	21,0000	21,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**
Fornecedor: 6043 - METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LT

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
56	35318	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL Nº 23, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Maxicor	UN	1,000	0,0000	21,0000	21,00	Venceu
66	4373	LUVA PLÁSTICA MULTI USO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE: 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MEDICO HOSPITALAR , EMBALADA E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE UMA A UMA , E REEMBALDA EM SACO COM 100 UNIDADES.	Maxicor	UN	100,000	0,0000	6,9900	699,00	Venceu
67	38002	COLETOR URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML, SISTEMA ABERTO COLETOR HOSPITALAR PLÁSTICO TIPO SACO 2000ML, COM CORDÃO, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	Maxicor	UN	50,000	0,0000	36,9300	1.846,50	Venceu
69	3395769	TALAS DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE TAMANHO GRANDE	Fibra	UN	100,000	0,0000	1,3000	130,00	Venceu
70	3395768	TALAS DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE TAMANHO MEDIO	Fibra	UN	100,000	0,0000	0,9900	99,00	Venceu
71	3395767	TALAS DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE TAMANHO PEQUENO	Fibra	UN	100,000	0,0000	0,7500	75,00	Venceu
78	37993	SONDA URETRAL Nº 12. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO POR PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Biosani	UN	15.000,000	0,0000	0,4800	7.200,00	Venceu
80	3393133	SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL LONGA N.º 18	Biosani	UN	200,000	0,0000	0,9400	188,00	Venceu
81	37989	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRES 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO. 50 UNIDADES CADA CALIBRE	Biosani	UN	550,000	0,0000	34,9000	19.195,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 6043		**- METROMED COM. MAT. MED. HOSPITALAR LT**							
93	3396449	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML COMPLETO, COMPOSTO POR: 1 COPO TRANSLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO, 01 UNID TAMPA EM NYLON E 01 TUBO BORBULHADOR.	Unitec	UN	10,000	0,0000	12,4500	124,50	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		16.424,000			31.677,53	

Seara, 20 de Março de 2017.

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. PRODUVALE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**	**Data da Homologação: 20/03/2017**						
Fornecedor: 11947		**- Produvale Produtos Hospitalares Ltda**							
7	3395745	FIO DE SUTURA MONONYLON NUMERO 3.0 COM AGULHA DE 2CM, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES COR PRETO	PROCARE	UN	2,000	0,0000	27,3500	54,70	Venceu
16	4369	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DE USO ÚNICO, PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVENTAL ABERTO ATRÁS, COM CINTOS LATERAIS, FAIXA PRESA NA CINTURA PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LÁTEX CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER (100%), COM CAMADAS DE PROTEÇÃO RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS CONFERINDO TOTAL PROTEÇÃO A ROUPA INDIVIDUAL, TAMANHO: MÉDIO	SKY	UN	30,000	0,0000	1,3700	41,10	Venceu
17	4344	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 MM DE ESPESSURA EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	ESTILO	UN	100,000	0,0000	2,9500	295,00	Venceu
25	42106	CATETER PERIFERICO DE LONGA PERMANECIA CALIBRE 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	UN	2,000	0,0000	82,3000	164,60	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**
Fornecedor: 11947 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
27	37946	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (DE USO ÚNICO) ATÓXICAS, APIROGÊNICAS E SILICONIZADAS. POSSUEM CORPOS COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX. O BISEL DE CADA AGULHA HIPODÉRMICA É TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. AS AGULHAS HIPODÉRMICAS SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENT E EM BLISTER DE PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITE ABERTURA EM PÉTALA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EM SUA EMBALAGEM CONTEM REGISTROS COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHOS E CALIBRES: 25MM x 7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	UN	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu
31	4347	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES : ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO CÂNULA EM AÇO NÍQUEL, E BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA. COM PAREDE FINA PARA O BOM ESCOAMENTO DE FLUÍDOS COM ALTA VISCOSIDADE. CANHÃO: TAMPA PROTETORA DE CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL DA SERINGA TIPO "LUER", COM COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE. EM POLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS, TRANSLÚCIDAS, QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO INTERNO. GARANTIA: GARANTIA DE 05 ANOS EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM BLISTER DE LAMINADO DE POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO PICOTADO. CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	UN	20,000	0,0000	6,0000	120,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**
Fornecedor: 11947 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
35	37962	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML CAPACIDADE 2000 ML (APROXIMADO), GRADUADO A CADA 100ML FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL SISTEMA FECHADO VÁLVULA DUPLA (PATENTEADA) ANTI-REFLUXO MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	LABOR IMPORT	UN	100,000	0,0000	2,6600	266,00	Venceu
37	37700	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS AMILAZE ,PROTEASE E LÍPASE , SOLUBILIZANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO , SOLVENTE ORGÂNICO , CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA , FRASCO 1000 ML CADA	DGL	UN	50,000	0,0000	16,6700	833,50	Venceu
38	4366	CONJUNTO DE MASCARAS PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL , CONJUNTO COMPOSTO POR : 01 MASCARA PARA USO ADULTO 01 MASCARA PARA USO PEDIÁTRICO 01 COPO MEDIDA PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES MAIS MANGUEIRA.	DARU	UN	6,000	0,0000	5,8800	35,28	Venceu
45	4334	FIXADOR CITOLÓGICO, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO , EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML	ADLIN	UN	20,000	0,0000	5,8000	116,00	Venceu
46	37974	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MODELO BIO FRASCO, CAPACIDADE 300ML	BIOBASE	UN	500,000	0,0000	0,7900	395,00	Venceu
74	3393355	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML BICO LISO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATENDENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS	SR	UN	1.000,000	0,0000	0,1900	190,00	Venceu
75	40579	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML BICO LISO LATERAL , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAIS.	SR	UN	1.000,000	0,0000	0,2900	290,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação: 6/2017 - PR** **Data da Homologação: 20/03/2017**

Fornecedor: 11947 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
84	37997	TUBO EDTKA K2, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PET, INCOLOR MEDINDO 13 x 75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML COM EDTA DIPOTASSIO (CONTENDO POR TUBO: 7.2 MG DE EDTA K2). TUDO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA, ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO, EMBALADOS EM BADEJA DE ISOPOR REVESTIDO POR PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	UN	10,000	0,0000	49,0000	490,00	Venceu
88	38983	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	BIOBASE	UN	100,000	0,0000	0,7900	79,00	Venceu
89	37968	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES, FRASCOS OU BOLSAS AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO OU AGULHA). FICHA TECNICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CAMERA PARA VIABILIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLA O FLUXO GOTEJAMENTO, TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	LABOR IMPORT	UN	200,000	0,0000	0,9800	196,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——>			3.190,000			3.866,18	

Seara, 20 de Março de 2017.

ITENS P. P. Nº. 006/2017 - PL 008/2017-FMS - FORN. TOTAL HEALTH

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 8/2017 **Licitação:** 6/2017 - PR **Data da Homologação:** 20/03/2017
Fornecedor: 12277 - TOTAL HEALTH DISTDE MATE PARA USO MED EIRELI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
32	37951	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	NATHALYA	UN	50,000	0,0000	8,6000	430,00	Venceu
42	37973	FITA AUTOCLAVE ROLO, NAS DIMENSÕES DE 19MM x 30 METROS DE COMPRIMENTO ESPECIFICAÇÃO: PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES DE TECIDO OU PAPEL DESCATÁVEL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR. APÓS A EXPOSIÇÃO AO CICLO AS LISTRAS TORNAM-SE CINZA ESCUROS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL AO VAPOR A BASE DE RESINA E BORRACHA. PRODUTO DECLARADO ISENTO DE REGISTRO.	MASTER	UN	20,000	0,0000	2,6000	52,00	Venceu
44	4353	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA EM ROLO , TAMANHO 5 CM X4,5M , COR BRANCO EMBALADA EM ROLO COM CAPA PROTETORA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.	MISSNER	UN	500,000	0,0000	2,3700	1.185,00	Venceu
62	37716	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX , TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	LAGROTA	UN	100,000	0,0000	15,5000	1.550,00	Venceu
65	35342	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BOA QUALIDADE LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	LAGROTA	UN	50,000	0,0000	15,5000	775,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 8/2017		**Licitação: 6/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/03/2017**					
Fornecedor: 12277		**- TOTAL HEALTH DISTDE MATE PARA USO MED EIRELI**							
101	3396737	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M" - Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno).	BABY PIS	UN	500,000	0,0000	0,3200	160,00	Venceu
102	3396738	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG" - Para crianças com 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato).	BABY PIS	UN	500,000	0,0000	0,4500	225,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**8/2017**	**Licitação:**	**6/2017 - PR**	**Data da Homologação:**	**20/03/2017**				
Fornecedor:	**12277**	**- TOTAL HEALTH DISTDE MATE PARA USO MED EIRELI**							
103	3396739	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplasticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elasticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno)	BABY PIS	UN	500,000	0,0000	0,3500	175,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		2.220,000			4.552,00	

Seara, 20 de Março de 2017.

Sombrio

Prefeitura

EDITAL CONVOCAÇÃO 010/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2017
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para os cargos de: Auxiliar de Ensino Infantil e Professor de Séries Iniciais, abaixo relacionados, sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
36	96227	Sandra Regina Dabal0
37	98711	Cristiani da Rosa Patricio

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	94459	Denise Beatris de Oliveira

Município de Sombrio – SC, 20 de março de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PORT. 079/2017

PORTARIA Nº 079 DE 17 DE MARÇO DE 2017.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar a Pedido o Servidor efetivo Sra. JUÇARA TEIXEIRA DE BORBA SCHEFFER, professor, matrícula nº 289, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 048, de 16 de maio de 1990.

Fica revogada a Portaria nº 048, de 16 de maio de 1990, e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 17 de março de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 060/2017

DECRETO N° 060/2017 DE 16/03/2017

"FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro de 2016 e Lei n° 1.115/2017 de 16 de março de 2017.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 82.181,74 (oitenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

06.02.16.04821.13.1.001- Habitações Populares Urbanas e Loteamentos Populares

3.3.90.00 (198)	0.1.00.003034	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (3034)	R$ 80.985,20
3.3.90.00 (199)	0.1.00.001034	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1034)	R$ 1.196,54

Artigo 2o –Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo 1o, no valor de R$ 82.181,74 (oitenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), R$ 80.985,20 Fonte de Recurso 3.034 proveniente de (Superávit Financeiro de Transferência de Convênios Outros- Estado) e R$ 1.196,54 Fonte de Recurso 1.034 proveniente de (Receita de Aplicação Financeira no exercício de 2017 de Transferência de Convênios Outros- Estado).

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei
1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 16 de Março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 061/2017

DECRETO N°.061 DE 20 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL ADILSON MEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PSICÓLOGO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001 e Processo Seletivo 001/2017 simplificado.

Considerando o afastamento da servidora DANIELA SENHOR GIRELLI por licença maternidade, e que a Saúde não pode ficar sem a presença de um PSICÓLOGO pelo período da licença Maternidade de 180 dias a contar da data de 08 de março de 2017.
DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado ADILSON MEIRA, portador do CPF n° 027164139-83 e RG 3517.723, Servidor Público Municipal de Sul Brasil-SC, ocupante de PSICOLOGO, com Lotação na Secretaria de Saúde, devido ao período de licença maternidade.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 20 de março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

LEI MUNICIPAL 1.115/2017

LEI MUNICIPAL N° 1.115/2017 de 16/03/2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro e 2016.. Faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 82.181,74 (oitenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

06.02.16.04821.13.1.001- Habitações Populares Urbanas e Loteamentos Populares

3.3.90.00 (198)	0.1.00.003034	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (3034)	R$ 80.985,20
3.3.90.00 (199)	0.1.00.001034	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1034)	R$ 1.196,54

Artigo 2o –Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo 1o, no valor de R$ 82.181,74 (oitenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos), R$ 80.985,20 Fonte de Recurso 3.034 proveniente de (Superávit Financeiro de Transferência de Convênios Outros- Estado) e R$ 1.196,54 Fonte de Recurso 1.034 proveniente de (Receita de Aplicação Financeira no exercício de 2017 de Transferência de Convênios Outros- Estado).

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei
1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 14 de março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 018-2017

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 012/2017
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 018/2017 com a Empresa JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME – CNPJ: 09.552.508/0001-77, no valor de R$ 7.827,00 para execução do projeto de complementação de mobiliário da cozinha e despensa do Centro de Educação Infantil Proinfancia Criança Sorriso, conforme projeto, sob o regime de menor preço global.
TIGRINHOS/SC, em 20 de Março de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 022-2017

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017
Dispensa de Licitação nº. 002/2017

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento de interessados, que foi realizada Contratação por Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica para Assinatura Anual de Acesso a Ferramenta Banco de Preços da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 5.990,00 por doze meses. (ART. 24, II, LEI Nº. 8.666/93).

TIGRINHOS/SC, em 20 de Março de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 091/2017

PORTARIA Nº. 091/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Secretária Municipal de Saúde Sra. SOLANGE MARGARETE TESKE, adiantamento do equivalente a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 525,00 cada, totalizando o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 21 a 24 de Março de 2017, Com objetivo de participar do 66º Encontro de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 20 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 092/2017

PORTARIA Nº. 092/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Diretor Municipal de Agricultura Sr. GILSON MARCIO NEU, adiantamento do equivalente a 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor de R$ 327,96 cada, totalizando o valor de R$ 1.803,78 (Hum mil oitocentos e três reais e setenta oito centavos), para sua viagem á São José/SC, no período de 20 a 24 de Março de 2017, Com objetivo de participar do Treinamento do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e Declaração Eletrônica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 20 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 093/2017

PORTARIA N°. 093/2017.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. MARIANE LUIZE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2016 de 03 de Novembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a pedido a Servidora Pública Sra. MARIANE LUIZE DE OLIVEIRA, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, cadastrada sob

a matrícula nº. 565/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20/03/2017.

Art. 38 Dar-se-á a exoneração:
I - a pedido do servidor;
II - de ofício quando:
a) se tratar de cargo em comissão;
b) quando, não satisfeitas as condições do estágio probatório;
c) quando, não entrar no exercício no prazo estabelecido.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 20 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em vinte de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1223/2017

DECRETO Nº 1223, 21 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre anulação do edital nº 004/2016, que tem como objeto habilitação para alteração de carga horária e dá outras providências.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31A, todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo parecer jurídico n° 85/2017/PGM, no que tange aos atos de publicidade e de ilegalidades, praticados pela falta da observância da legislação pertinente a finanças pública e a realização em período vedado;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

DECRETA:
Art.1º Fica ANULADO o Edital nº 004/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, em 30 de novembro de 2016 e publicado no mural do Município na mesma data, referente à habilitação para alteração de carga horária do Professor Municipal, bem como os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por ele produzidos, com exceção o previsto no artigo seguinte.

Art. 2º Em obediência ao princípio do devido processo legal, as inscrições efetuadas neste instrumento anulado (edital) devem ser consideradas, caso seja aberto novo edital com o mesmo objetivo, ou seja, habilitação para alteração de carga horária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data dos atos administrativos praticados em período vedado.

Tijucas (SC), 21 de março de 2017.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FME/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FME/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FME/2017

Objeto: Aquisição de 1.200 Camisetas para a Realização da XIV Olimpíadas Tijuquense no Ano de 2017, da Fundação Municipal de Esporte, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 03 de abril de 2017, as 11h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA ME
CNPJ: 83.558.767/0001-68
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 12/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 09/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 12.833,13
(doze mil e oitocentos e trinta e três reais e treze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: MALU MAURICIO ME
CNPJ: 22.359.375/0001-85
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 12/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 09/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 5.398,96
(cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: L & E COMÉRCIO ATACADISTA EPP
CNPJ: 06.915.456/0001-68
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 12/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 09/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 5.029,29
(cinco mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 08.640.413/0001-42
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA COM OS USUÁRIOS E SISTEMAS DO GRUPO: ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO (PPA -LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, SEFIP, ESFINGE, UNIDADE GESTORA; E, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS ÁREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE CHAMADOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 14/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 13/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 43.950,00
(quarenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA ME
CNPJ: 83.558.767/0001-68
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 13/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 3.952,10
(três mil e novecentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 021/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: MALU MAURICIO ME
CNPJ: 22.359.375/0001-85
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 13/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 2.895,00
(dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO 022/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA Ltda ME
CNPJ: 05.937.672/0001-41
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Processo Licitatório 13/2017.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 14/03/2017 à 31/12/2017
Valor Global: R$ 2.019,00
(dois mil e dezenove reais)

Timbó

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 16.2017 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o licitante, LEOPOLDO PASQUALI, CPF nº. 216.953.429-68, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/03/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 20 de março de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 17.2017 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o licitante, ROSANA MARIA FERRARI, CPF nº. 552.403.139-20, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/03/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 20 de março de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 18.2017 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o licitante, MARCIANO GIOVANELLA, CPF nº. 008.756.579-07, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/03/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 20 de março de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 20.2017 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o licitante, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS, CNPJ nº. 06.171.996/0001-84, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/03/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 20 de março de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 21.2017 FME
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017 FME

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, DATAMAIS SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ nº. 01.470.919/0001-01, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/03/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 20 de março de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.2016 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representantes legais das empresas, Gizele Regina da Silva Me, CNPJ Nº 13.839.796/0001-12 e Distribuidora Nova Esperança Ltda Epp, CNPJ Nº 00.750.862/0001-31 a comparecer para assinatura do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 28/2016, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 28/03/2017
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 20 de março de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 15.2017 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola
CONTRATADA: Onildo Gieseler.
OBJETO: Extração de saibro, argila e gnaisse da jazida mineral para utilização na macadamização de estradas e demais serviços realizados pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO: de 17/03/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO DE DISPENSA Nº 19 2017 PMT - RODRIGO KERTISCHKA
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Rodrigo Kertischka.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cenoura) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.729,20 (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 20/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017
PORTARIA TIMBOPREV Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício de cargo efetivo no TIMBOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98 e Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 473, de 22 de dezembro de 2015, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital n° 05/2016-TIMBOPREV:

Cargo: Técnico Previdenciário Referência Salarial: GP-65		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Jean Michel Biz	059.426.489-80	35h

Art. 2º CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98, c/c Edital de Concurso Público nº 05/2016-TIMBOPREV, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de março de 2017; 147o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO FMS 03/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
MODALIDADE Pregão Presencial N 03/2017

O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir veículos novos com capacidade mínima para 5 passageiros. Acessão pública terá inicio às 09 horas, do dia 03 de abril de 2017, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill; licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00 no horário entre as 14h00 e as 16h00h.

Timbó Grande, 20 de março de 2017.
Prefeito Municipal
Ari José Galeski

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 32/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 32/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para, locação de infraestrutura (equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de palco, camarins, bilheteria, geradores, fechamento, e estruturas piramidais) compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, por ocasião da V Expotílias, de 21 a 23 de Abril de 2017 no município de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I do edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 14h00 min do dia 31/03/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

DECRETO 2268
DECRETO N.º 2.268/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DELEGA FUNÇÕES AO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o disposto nos artigos 64 e 74 e da Lei Orgânica, Decreta:

Art. 1°. Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, Leonir Primo De Rós, as seguintes funções:

I. Prover os serviços e obras da administração pública;

II. Adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal.

Art. 2°. A presente delegação não importa em alteração do valor do subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
17 de março de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2269
DECRETO N.º 2.269/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS PARTICULARES PARA REGULARIZAÇÃO DE VIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73, VI da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 5°, alínea "i" do Decreto Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, pata fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terras urbanas com 2.038,65m² (dois mil, trinta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados), no perímetro urbano do município, partindo do marco ponto PTO-24 com coordenadas geográficas, latitude 26°59'44.47500" S e longitude 51°24'23.28053" W, situado na confrontação com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703; deste, segue, confrontando com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 108°10'31" e a distância de 41.37 m até o marco ponto PTO-23; deste, segue, confrontando com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 135°32'42" e a distância de 9.19 m até o marco ponto PTO-22; deste, segue, confrontando com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 162°54'52" e a distância de 12.00 m até o marco ponto PTO-21; deste, segue, confrontando com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 188°56'26" e a distância de 13.16 m até o marco ponto PTO-20; deste, segue, confrontando com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 214°58'00" e a distância de 10.30 m até o marco ponto PTO-19; deste, segue, confrontando com Gleba 01 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 227°19'03" e a distância de 0.64 m até o marco ponto PTO-16; deste, segue, confrontando com Waldir Slongo e Eliane Cristina Ansiliero Slongo, matrícula nº 14.316 com o azimute de 228°57'23" e a distância de 11.50 m até o marco ponto PTO-15; deste, segue, confrontando com Waldir Slongo e Eliane Cristina Ansiliero Slongo, matrícula nº 14.316 com o azimute de 235°58'12" e a distância de 19.01 m até o marco ponto PTO-13; deste, segue, confrontando com Marcelino Roque Ancilieiro e Marli Falchetti Ancilieiro sob matricula 8.600 com o azimute de 235°58'12" e a distância de 30.62 m até o marco ponto PTO-33; deste, segue, confrontando com Elma Piaia, matrícula nº 5.194 com o azimute de 217°05'36" e a distância de 58.61 m até o marco ponto PTO-32; deste, segue, confrontando com Leticia Barbosa Concatto Carniel, Jacson Carniel e Patricia Barbosa Concatto, matricula nº 6.869 com o azimute de 310°16'30" e a distância de 3.11 m até o marco ponto PTO-31; deste, segue, confrontando com Ulisses Zamboni e Edinir Zamboni, matrícula nº 5.193 com o azimute de 310°16'30" e a distância de 5.00 m até o marco ponto PTO-30; deste, segue, confrontando com Ulisses Zamboni e Edinir Zamboni, matrícula nº 5.193 com o azimute de 38°30'39" e a distância de 6.00 m até o marco ponto PTO-29; deste, segue, confrontando com Frederike Speck Linder e Pedro Linder, matrícula nº 8.172 com o azimute de 38°30'38" e a distância de 42.21 m até o marco ponto PTO-28; deste, segue, confrontando com Veronica Knolseisen, matrícula nº 9.424 com o azimute de 40°11'06" e a distância de 31.93 m até o marco

ponto PTO-06; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 55°58'12" e a distância de 29.83 m até o marco ponto PTO-12; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 48°57'47" e a distância de 9.86 m até o marco ponto PTO-11; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 34°58'00" e a distância de 8.91 m até o marco ponto PTO-10; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 8°56'26" e a distância de 2.63 m até o marco ponto PTO-09; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 342°54'52" e a distância de 5.78 m até o marco ponto PTO-08; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 315°32'42" e a distância de 9.19 m até o marco ponto PTO-27; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 288°10'31" e a distância de 34.03 m até o marco ponto PTO-26; deste, segue, confrontando com Gleba 02 de Sebastião Auer e Cristina Bevilacqua Auer, matrícula nº 3.703 com o azimute de 277°28'41" e a distância de 5.62 m até o marco ponto PTO-25; deste, segue, confrontando com a Rua Johann Anrain com o azimute de 36°48'57" e a distância de 13.77 m até o marco ponto PTO-24; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a regularização da via de ligação já existente no local e de uso reiterado pela coletividade e, ainda, promover o acesso da mesa à via pública Johann Anrain.

Art. 3°. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
17 de março de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2270

DECRETO N.º 2.270/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECLARA EXTINTO TERMO CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a cessão de uso do imóvel com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o n. 4162 do Livro 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis - 2° Ofício, da Comarca de Joaçaba/SC, objeto da Escritura Pública lavrada na Escrivania de Paz de Treze Tílias/SC, protocolada os o n. 03077, Livro 051, folha 052.

Art. 2°. A extinção se dá em virtude do descumprimento do encargo previsto no item "3.5" da Escritura Pública mencionada no artigo anterior.

Art. 3°. A associação deve ser oficiada, na pessoa de seu representante legal, sobre a decisão acima, sendo que, caso não haja manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, será considerada aceitação tácita da referida decisão, dando o direito ao Município, de promover todas as providências necessárias, no sentido de requerer todas as baixas registras necessárias, de modo a promover a desafetação do imóvel.

Art. 4°. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
17 de março de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito
Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO 18/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: COMÉRCIO E TRANSPORTES ALTENBURGUER
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de jardinagem nas áreas de domínio público compreendendo toda parte de manutenção, fornecimento de mudas de flores e demais itens, em conformidade com as especificações do Anexo I.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 20/2017

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 05.02.2216.33.90.00.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 117.604,80 (Cento e dezessete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 20/2017, conforme Termo de Homologação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 12 meses

DATA ASSINATURA: 10/03/2017

TREZE TÍLIAS, 10/03/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017

EXTRATO DE CONTRATO 19/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: FLORICULTURA THALER LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de jardinagem nas áreas de domínio público compreendendo toda parte de manutenção, fornecimento de mudas de flores e demais itens, em conformidade com as especificações do Anexo I.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 20/2017

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 05.02.2216.33.90.00.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 117.432.00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 20/2017, conforme Termo de Homologação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 12 meses

DATA ASSINATURA: 10/03/2017

TREZE TÍLIAS, 10/03/2017

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO Nº 1882/2017

DECRETO N.º 1882/2017 de 21 de março de 2017.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de abril de 2017, no período vespertino, em virtude das comemorações festivas da Semana Santa.

Art. 2º Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas no período vespertino, exceto os serviços emergências e de urgência, além dos trabalhos de vigia terão atendimento normal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
aos 21 de março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado
na presente data.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2017

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2017

O Município de Tunápolis -SC, e Fundo Municipal da Saúde tornam público para ciência dos interessados que, a partir do dia 23 de Março de 2017, as 14:00 horas, estão abertas as inscrições para Credenciamento dos interessados, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O ANO DE 2017, para efeitos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo procedimento obedecerá as seguintes condições regulamentares constantes no Edital.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 21/03/2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
Edital de Pregão Presencial nº 40/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento pelo menor preço GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública .
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as às 9 horas do dia 31 de Março de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 21/03/2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

União do Oeste

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de União do Oeste

EXTRATO:
PROCESSO N.º 22/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2017

RESUMO:

HORAS DE CONSULTORIA DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO, CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APICULTURA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TURISMO.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC.

CNPJ: 82.515.859/0001-06

VALOR R$ 17.650,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).

União do Oeste, 20 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 21 2017 PMU PR 18 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de serviços e peças novas e de boa qualidade para manutenção hidráulica de veículos rodoviários, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal. Entrega dos envelopes: até as 14h do dia 03/04/2017, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 14h do dia 03/04/2017, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.

Câmara Municipal

ATO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V, VIII e XVII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica designada a função gratificada de controle patrimonial da Câmara Municipal de Urussanga à servidora Cristiane Barichelo Carara, Agente de Portaria e Comunicação.
Parágrafo único. A função designada compreende atribuições de levantamento, identificação, organização, avaliação, registro e evidenciação de bens do patrimônio público da Câmara Municipal de Urussanga, inclusive dos bens considerados inservíveis.

Art. 2º Em razão da função designada, fica concedida à mencionada servidora a gratificação de 10% (dez por cento) ao respectivo vencimento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Urussanga, 20 de março de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 20 de março de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vargem Bonita

Prefeitura

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

Melania Aparecida Roman Meneghini, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, TORNA PUBLICO o presente Edital que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, conforme segue abaixo:

MÉDICO - ESF

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
002	Cristiano Abel Panazolo	5,0	1º
001	Mariana Fossatti	5,0	2º

Vargem Bonita, 20 de Março de 2017.
Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Videira

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2017-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 003/2017-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Juventude Ativa referente ao período de setembro a dezembro do ano de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015,

Considerando o disposto no art, 6º, X, da Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015, o qual trata competência do Conselho de "monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente",

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR,** nos termos da Ata 239/2017-CMDCA, de 14/02/2017, e do Parecer do Conselho, anexo, a prestação de contas referente ao período de setembro a dezembro do ano de 2016 do Programa Juventude Ativa, o qual é mantido pelos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), nos termos da Resolução 015/2016-CMDCA.

Art. 2º. Cientifique-se à Coordenação do Programa Juventude Ativa.

Art. 3º. Cópia desta Resolução deverá ser encaminhada à 1ª Promotoria do Ministério Público de Videira/SC.

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira/SC, 14 de fevereiro de 2017.

Luciane Maria dos Santos Gemo
Vice Presidente do CMDCA de Videira/SC

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Videira

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

A Prestação de Contas, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Videira, CNPJ nº 03.333.619/0001-06, referente ao ano de 2.016, foi submetida ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Videira, que após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:

1 – Recursos arrecadados:

Fonte de Recursos do FMDCAV em 2.016	**A**	**B**	**C= A+B**
	Saldo inicial	**Arrecadação**	**Disponível**
FIA Imp.Renda - Exercício 2016 (390)	-	43.977,13	43.977,13
FIA Imp.Renda - Exercício Anterior (391)	31.109,05		31.109,05
FIA Outros Recursos - Exercício 2016 (392)	-	296,67	296,67
FIA Outros Recursos - Exercício Anterior (393)	1.358,15		1.358,15
Rec. Mun. Repassados ao FMDCAV - 2016 (512)	-	40.096,04	40.096,04
Rec. Mun. Repassados ao FMDCAV - Exerc. Anterior	-		-
Soma	**32.467,20**	**84.369,84**	**116.837,04**

2 – Recursos utilizados:

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06

Recursos Utilizados em 2.016	**C= A+B**	**D**	**E = C-D**
	Disponível	**Gasto**	**Saldo em 31/12/2016**
FIA Imp.Renda - Exercício 2016 (390)	43.977,13	31.270,70	12.706,43
FIA Imp.Renda - Exercicio Anterior (391)	31.109,05	31.109,05	-
FIA Outros Recursos - Exercício 2016 (392)	296,67	296,67	-
FIA Outros Recursos - Exercício Anterior (393)	1.358,15	1.358,15	-
Rec. Mun. Repassados ao FMDCAV - 2016 (512)	40.096,04	35.903,23	4.192,81
Rec. Mun. Repassados ao FMDCAV - Exerc. Ant.(513)	-		
Soma	116.837,04	99.937,80	16.899,24

2.1 – Custeio

Os recursos destinados ao FMDCAV foram utilizados com:

Despesas Realizadas	
Bolsa - Programa Juventude Ativa	99.661,80
Tarifas bancárias	276,00
Total	99.937,80

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

3 – Sobre a Justificação da Despesa:

X	As despesas efetuadas estão **totalmente** de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMDCA para o exercício.
	As despesas efetuadas estão **apenas em parte** de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMDCA para o exercício.
	As despesas efetuadas **não** estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMDCA para o exercício.

4 – Das metas pactuadas junto ao Conselho Municipal:

X	As metas pactuadas foram cumpridas **integralmente** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
	As metas pactuadas foram cumpridas apenas **em parte** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.
	As metas pactuadas **não foram cumpridas** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

O Parecer Final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) foi pela:

X	**Aprovação sem ressalvas**		**Aprovação com Ressalvas**		**Reprovação**

Resolução CMDCA nº 003/2017-CMDCA, de 14/02/2017.

_____

Vice Presidente do CMDCA de Videira

Luciane Maria dos Santos Gemo

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06

RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CMDCA

Dispõe sobre a substituição de membros na Comissão de Sindicância designada pela Resolução 001/2017-CMDCA para apurar os fatos referidos no Ofício nº 0802/2016/01PJ/VID

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Videira - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015,

Considerando o recebimento do Ofício nº 0802/2016/01PJ/VID;

Considerando o disposto no art, 73, da Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015, o qual trata instauração de sindicância;

Considerando o recebimento do ofício n. 01/2017, do Centro Educacional Passos Firmes, datado de 06 de fevereiro de 2017, o qual trata do desligamento da entidade não governamental do CMDCA e da Conselheira Gabriela Strauss Mozz Zago,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** nos termos da Ata 239/2017-CMDCA, de 14/02/2017, a Conselheira Teresinha Francio, em substituição à Conselheira Gabriela Strauss Mozz Zago, para compor Comissão de Sindicância responsável por apurar os fatos referidos no Ofício 0802/2016/01PJ/VID, conforme a Resolução 001/2017-CMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CNPJ: 03.333.619/0001-06

Videira/SC, 14 de fevereiro de 2017.

Luciane Maria dos Santos Gemo
Vice-Presidente do CMDCA de Videira/SC

Rua Lauro Muller, 288 - Centro - Videira SC
Telefone: (49) 3566-2202

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020/2017
PORTARIA Nº 020/2017

Designa Pregoeiro e Componentes da Equipe de Apoio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ALVAIR LÍRIO BARZOTTO, nos termos da Resolução Legislativa nº 001/2015 e da Lei Federal nº. 10.520/2002, como Pregoeiro e, como integrantes da Equipe de Apoio, as servidoras PAMELLA BELTRAME e BRUNA WERLE DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 20 de Março de 2017.

WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO
Presidente

EDUARDO ALISSON SPORR
Vice - Presidente

GILBERTO THIBES DE CAMPOS
1º Secretário

ALBERTINA DE BARROS
2ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
CNPJ: 83.052.191/0027-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

PRAZO VIGÊNCIA 01/03/2017 a 31/12/2017
VALOR: R$ 45.340,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Vitor Meireles - SC, 17 de março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0023/2017, tendo como objeto a Aquisição de até 4.000 mudas de árvores frutíferas diversas, através do Programa Pomar Doméstico, destinadas aos agricultores do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Mudas como, Jabuticaba, Butiá, Canela doce, Cravo da índia, Lichia, Louro tempero, Manga enxertada, Mirtilo e Pitanga Jamaica, por suas características e preço diferenciado, não serão contempladas pelo programa. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 05/04/2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 20/03/2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 090/2017

DECRETO N° AM 090/2017
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/15;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada o senhor NATANAEL SILVA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, SC, inscrito no cpf/mf sob n° 825.169.609-72, portador da Cédula de Identidade nº 5.920.061, expedida pela SSP/SC, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 20 de março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 091/2017

DECRETO Nº AM 091/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.905/2017, de 15.03.2017,

DECRETA:
Art. 1°. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte programação de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.1013 – Aquisição de Máquinas e equipamentos
06.0601.26.782.2601.1013.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 600.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte programação de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.1017 – Infraestrutura legislativa
01.0101.01.031.0101.1017.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 532.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.2060 – Subsídios dos vereadores
01.0101.01.031.0101.2060.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 68.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 20 de março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2015

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 0157/2014
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Transportes Cambuin Ltda ME
Objeto: Serviços de Transporte Escolar na Linha 10.
Fica aditado a quilometragem da Linha 10, passando de 124 km ao dia para 136 km ao dia, conforme Ofício e Parecer Jurídico em Anexo. .
Xanxerê-SC, 16 de maio de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2014

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 0148/2014
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Amirton Carlos Baseggio
Objeto: Serviços de Transporte Escolar na Linha 16.
Fica aditado a quilometragem da Linha 16, passando de 67 km ao dia para 74,2 km ao dia, conforme Ofício e Parecer Jurídico em Anexo.
Xanxerê-SC, 17 de março de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 5 ADITIVO ATA RP 0059/2017

Extrato 5º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 0059/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Siviero Diesel Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Arla em balde de 20 lt, com fornecimento em comodato de um tanque de duas repartições com duas bombas separadas para armazenamento dos combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos das Secretarias do Município de Xanxerê.
Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme relacionados em tabela abaixo de acordo com Requerimento da Detentora da Ata e parecer do Controle Interno e parecer Jurídico:

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	ÓLEO DIESEL S-500	Litro	R$ 2,85	R$ 2,77
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	R$ 3,09	R$ 3,01

Xanxerê-SC, em 15 de março de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2014

Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato n° 0157/2014
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Transportes Cambuin Ltda Me
Objeto: Serviços de Transporte Escolar nas Linhas 03, 10, 20, 21, 22 e 26.
Fica aditado a quilometragem da Linha 20, passando de 95 km ao dia para 105,4 km ao dia, conforme Ofício e Parecer Jurídico em Anexo.
Xanxerê-SC, 17 de março de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH-AM 106/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 106/2017
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77.,

RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias a partir de 13.03.2017 a 11.04.2017 ao Servidor Público Municipal o Sr. CLACIR JOSÉ DO PRADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 1.594.412-3 e CPF nº 529.617.539-53, nomeado conforme Decreto nº AM 037/04 no cargo de MOTORISTA, com 40(quarenta) horas semanais, lotado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 02.03.2017, as férias referem-se ao período abaixo especificado:

09.03.2015 a 08.03.2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 02 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 107/2017

PORTARIA Nº RH-AM 107/2017

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. CAROLINE ALBERTI RODRIGUES, brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê/SC portador da CI nº 5.873.937 e CPF nº 093.728.479-33, nomeada conforme Decreto nº AJG 135/2016, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para desempenhar suas funções no setor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O deferimento atende ao Oficio nº SMS/RH/0119/2017 datado de 06.03.2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 108/2017

PORTARIA Nº RH-AM 108/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. ELIANE ORTIZ CARDOSO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.842.607 e inscrita no CPF sob o nº 008.638.759-63, nomeada conforme Decreto nº AJG 170/2013 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta redução vigore no período de 20.02.2017 até 19.08.2017.

Esta redução de carga horária atende o requerimento protocolado sob o nº 0000439/2017 datado de 10.02.2017.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Passando a vigorar a Redução da Carga Horária a partir de 20.02.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 109/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69
inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 06.03.2017 a 20.03.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. LEANDRA ANTONIA DE SAIBRO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 2.723.079 e CPF n.º 021.268.219-94, nomeada conforme Decreto n.º BLB 062/2011, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000691/2017 datado de 06.03.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
24.07.2001 a 23.07.2006 = 15 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 110/2017

PORTARIA Nº RH-AM 110/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELICA MATTANA SCHEIBEL, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.450.548-2 e inscrita no CPF sob o nº 023.861.229-56, nomeada conforme Decreto nº BLB 036/2010 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE com 40 (quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta redução vigore no período de 02.03.2017 até 01.09.2017.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Passando a vigorar a Redução da Carga Horária a partir de 02.03.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 111/2017

PORTARIA Nº RH-AM 111/2017

DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NO PROCON.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06.
RESOLVE

DESIGNAR, o Servidor Público Municipal Sr. ILDOMAR DA SILVA, brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê/SC portador da CI nº 17/R 2.879.577 e CPF nº 894.550.709-44, nomeado conforme Decreto nº AM 054/04, no cargo de FISCAL DE OBRAS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Serviços, para desempenhar suas atividades no PROCON, com 40(quarenta) horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Para fazer frente ás despesas desta designação, serão utilizados recursos orçamentários próprios do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 112/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 112/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 16.03.2017 a 13.04.2017 a Servidora Pública Municipal, Srª. Ivonete Terezinha de Cezaro, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.381.026, CPF n.º 458.396.549-49, nomeada conforme Decreto n.º JB 581/94 no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000816/2017 datado de 16.03.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
19.12.2004 a 24.07.2006 = 29 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 16 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 113/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 113/2017
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69 incisos VI e Lei Complementar AM 2907/06 Artigo 237 Parágrafo Único.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, Licença Sem Vencimentos por um período 60(sessenta) dias a partir de 01.03.2017 a 29.04.2017 a Servidora Pública Municipal a Sra. MARCIA ELISA GAVAZZONI MERISIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – Santa Catarina, portador (a) do CI nº 1.690.800 e CPF nº 529.616.139-49, nomeada conforme Decreto nº DM 72/87 e Reenquadrada conforme Portaria nº JB 735/94 no cargo de Orientadora Educacional, com 40(quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0000844/2017 datado de 17.03.2017.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01.03.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 114/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 114/2017

RETIFICAR PORTARIA RH-AM 017/2017 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

Retificar a portaria RH-AM 017/2017 que concede a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período 10 (dez) dias a partir de 09.01.2017 a 18.01.2017 a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIMAR DEITOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 17/R 1.697.765, CPF n.º 714.257.219-15 e COREN-SC 678.091, nomeada conforme Decreto n.º JB 379/1994 e Reenquadrada conforme Portaria nº RH-BLB nº 019/2012, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000043/2017 datado de 09.01.2017.

A licença prêmio concedida passa a ter a seguinte redação:
27.03.2000 a 26.03.2005 – 10(dez) dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 115/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 115/2017

RETIFICAR PORTARIA RH-AM 082/2017 DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

RETIFICAR a portaria RH-AM 082/2017 que concede a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01.03.2017 a 30.03.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. NATALINA MACHADO GASPARETTO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 17/R-2.420.137 e CPF n.º 670.683.759-87, nomeada conforme Decreto n.º JB 174/1995, no cargo de Professora Magistério Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000598/2017 datado de 23.02.2017.

A licença prêmio concedida passa a ter a seguinte redação:
25.07.2006 a 22.05.2009 – 18 dias
23.05.2009 a 22.05.2012 – 12 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 116/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 116/2017

RETIFICAR PORTARIA RH-AM 079/2017 DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

RETIFICAR a portaria RH-AM 079/2017 que concede a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 78 (setenta e oito) dias a partir de 02.05.2017 a 18.07.2017 ao Servidor Público Municipal, o Sr. Olivir José Bertuzzo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador do RG n.º 618.706 e CPF n.º 250.644.609-53, nomeado conforme Decreto n.º JB 204/1995 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000374/2017 datado de 07.02.2017.

A licença prêmio concedida passa a ter a seguinte redação:
25.07.2006 a 08.06.2009 – 18 dias
09.06.2009 a 08.06.2012 – 30 dias
09.06.2012 a 08.06.2015 – 30 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 117/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 117/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 20.03.2017 a 18.04.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. ROSANE DIAS DE GODOY, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.407.102 e CPF n.º 026.587.359-28, nomeada conforme Decreto n.º BLB 290/2011 no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 000815/2017 datado de 16.03.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
01.12.2011 A 30.11.2014 = 30 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 118/2017

PORTARIA Nº RH-AM 118/2017

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06.
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA MOSCON SUZANA, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê/SC portador da CI nº 2.696.188 e CPF nº 892.890.219-34, nomeada conforme Decreto nº AM 107/2002, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O deferimento atende ao Oficio nº SMS/RH/130/2017 datado de 14.03.2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 119/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH–AM 119/2017

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-BLB 636/2012.
ATRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JORGE.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, e a Lei Complementar nº BLB 3.375/11 art. 11.
RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº RH-BLB 636/2012.
ATRIBUIR a Servidora Pública Municipal a Sra. JOCIVANI BASOTTI PAGNUSSATT, brasileira, casada, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI nº 3.289.797-9 e CPF nº 023.790.739-96 , nomeada conforme Decreto nº BLB 054/10 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com vinte (20) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação em Atribuição na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÃO JORGE .

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000802/2017 datado de 15.03.2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 17 de Março de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM N 023/2017 IL N° 003/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 023/2017
Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados que RETIFICA a data informada em Aviso de Licitação, Processo Administrativo n° 023/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017, publicado na data de 20.03.2017 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Onde se lê: Xaxim, 17 de Fevereiro de 2017; Leia-se: Xaxim, 17 de Março de 2017.
Xaxim/SC, 21 de Março de 2017. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato de Convênio n° 001/2017

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados que RETIFICA a data informada em Extrato de Convênio n° 001/2017, Processo Administrativo n° 023/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017, publicado na data de 20.03.2017 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Onde se lê: Xaxim, 17 de Fevereiro de 2017; Leia-se: Xaxim, 17 de Março de 2017.
Xaxim/SC, 21 de Março de 2017. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

Consórcios

AGIR

ATA Nº 041 DE 14.12.2016 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

ATA Nº 041/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM BLUMENAU/SC.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2.133, página 1085, de 29.11.2016, às 14 horas, reuniu-se o Comitê de Regulação da AGIR, no Auditório Menor da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: senhor Anísio Fantini, senhor Richard Buchinski, senhora Adriane Grätsch Thiem, senhora Sandra A. A. de Oliveira, senhor José Carlos Spengler, senhor José Vilson Brassiani, senhor Guilherme Schmidt Pimentel, e senhor Ricardo Alexandre da Silva; e dos Conselheiros Suplentes: senhora Lucia R. V. Zermiani; da senhora Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica da AGIR, senhora Giovana Peron – Estagiária da AGIR, senhor Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo Técnico da AGIR, senhor Ricardo Hübner – Diretor Técnico da AGIR, senhora Ana Claudia Hafemann – Agente Administrativa da AGIR, senhor Vitor Zanella Junior – Ouvidor da AGIR, senhor Ademir Manoel Gonçalves – Economista da AGIR, senhor André Domingos Goetzinger – Agente Administrativo da AGIR, e senhor Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico da AGIR. Os trabalhos desta Reunião Ordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Regulação, senhor Ricardo Alexandre da Silva, que cumprimentou a todos os presentes, e designou a senhora Giovana Peron para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi apresentada a Ordem do Dia, qual seja: 1 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior; 2 – Relatório Ouvidoria; 3 – Relatório Procedimentos Administrativos e Técnicos; 4 – Consulta Pública para Resoluções Normativas; 5 – Assuntos Gerais. Referente à leitura e aprovação da ata da reunião anterior (item 1), ficou dispensada a leitura devido ao envio da ata por e-mail aos Conselheiros no dia nove (09) de dezembro do corrente ano, e em razão de não ter havido manifestações acerca do relatado, considerou-se a mesma aprovada. Na sequência, para tratar do item 2 da pauta (Relatório Ouvidoria), o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, senhor Ricardo Alexandre da Silva, passou a palavra ao senhor Vitor Zanella Junior, Ouvidor da AGIR, que apresentou os procedimentos da ouvidoria do mês de novembro, iniciando pelo Procedimento nº 030/2016 (Pedido de reconsideração de indeferimento do Procedimento Administrativo 357-1510 do SAMAE Blumenau), informando que o usuário solicitou auxílio à AGIR devido a um Termo de Ocorrência de Irregularidade aplicado pela autarquia, e o processo está em análise. Na sequência, o Ouvidor da AGIR abordou o Procedimento nº 015/2016 (Adequações Call Center 115 – Blumenau), informando que o SAMAE está buscando solucionar os problemas do call center junto à operadora telefônica. Tratando do Procedimento nº 017/2016 (Inadimplência Parque Vila Germânica – Blumenau), o senhor Vitor Zanella Junior informou que foi realizada uma nova audiência conciliatória entre as partes, porém não houve proposta para quitação dos débitos remanescentes, e uma nova audiência conciliatória será agendada para janeiro de 2017. Já no Procedimento nº 029/2016 (Ocorrência de danos ao sistema público de esgotamento sanitário de Blumenau), o Ouvidor da AGIR comentou que foram realizadas duas audiências conciliatórias entre representantes do SAMAE de Blumenau, da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Obras, e o processo continua em trâmite. O senhor Vitor Zanella Junior comentou ainda acerca da realização do projeto "A AGIR Quer Ouvir Você" nos Municípios de Rio dos Cedros e Pomerode no dia vinte e quatro (24) de novembro, ressaltando ainda que as atividades do projeto serão retomadas em 2017. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Ricardo Alexandre da Silva prosseguiu ao item 3 (Relatórios Procedimentos Administrativos e Técnicos), passando a palavra à senhora Ana Claudia Hafemann, que primeiramente deu as boas-vindas e apresentou a Conselheira eleita, senhora Adriane Grätsch Thiem, e posteriormente entregou o termo de posse para ser assinado. Em seguida, apresentou os Procedimentos Administrativos abertos entre os dias oito (08) de novembro e catorze (14) de dezembro, iniciando pelo Procedimento nº 014/2016 (Proposta de instituição de tarifa beneficente – CASAN), informando que a Companhia encaminhou documentação solicitada pela Agência, e o processo está em análise. Passando ao Procedimento nº 015/2016 (Reajuste tarifário anual do Contrato de Concessão n° 003/2003 firmado entre a Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. e o Município de Guabiruba/SC, o qual possui como objeto a concessão da exploração do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e os oriundos dos serviços de saúde no Município de Guabiruba/SC), informou que foi concedido reajuste de 8,79%, conforme índice IGP-M acumulado no período entre novembro de 2015 e outubro de 2016. Já no Procedimento nº 016/2016 (Apreciação do pedido de reajuste da taxa de coleta do lixo, prestada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE), foi concedido reajuste de 7,87%, conforme índice IPCA acumulado no período entre novembro de 2015 e outubro de 2016. Passando ao Procedimento nº 017/2016 (Acompanhamento repasse – CASAN), a senhora Ana Claudia Hafemann informou que se aguarda envio de informações financeiras pela CASAN. No Procedimento nº 018/2016 (Reajuste da Tarifa de água e serviços complementares, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Blumenau – SAMAE), a Agente Administrativa da AGIR comunicou que foi concedido reajuste de 7,87%, conforme índice IPCA acumulado no período entre novembro de 2015 e outubro de 2016. Por fim, no Procedimento nº 019/2016 (Acompanhamento do Convênio de Cooperação para Gestão Associada – Município de Indaial e CASAN), a senhora Ana Claudia Hafemann informou que está sendo feito um acompanhamento dos prazos, e o processo estará sob análise contínua. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR passou a palavra ao senhor Caio Barbosa de Carulice, para tratar dos Procedimentos Técnicos, onde este informou que não foram abertos novos Procedimentos Técnicos, mas que há trinta e quatro (34) Procedimentos em andamento, a maioria deles sendo oriundo de Relatórios de Fiscalização, e que estão sob análise do setor técnico da Agência. Ressaltou ainda a participação do senhor Ricardo Hübner na reunião que apresentou Proposta de Regulamentação das Atividades de Terraplanagem para os Municípios da AMMVI, realizada em oito (08) de novembro; e a participação dos colaboradores do setor técnico no I Workshop Contaminação de Águas Superficiais, realizado pelo Comitê da Bacia do Rio Itapocú em vinte e cinco (25) de novembro em Jaraguá do Sul, e na Apresentação de Desenvolvimento de Projetos do SAMAE de Blumenau, realizada em nove (09) de dezembro. Comentou ainda acerca do trabalho "Planos Municipais de Saneamento: Experiência de Atuação da AGIR", apresentado pelo Diretor Técnico da Agência, senhor Ricardo Hübner, na XXVII Câmara Técnica de Saneamento, Recursos Hídricos e Saúde da Associação Brasileira de Agências de

Regulação – ABAR, realizada nos dias dez (10) e onze (11) de novembro na sede da AGIR. Na sequência, o senhor Ricardo Alexandre da Silva, Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, passou ao quarto item da pauta (Consulta Pública para Resoluções Normativas), informando que seriam apresentadas as contribuições recebidas na Resolução Normativa nº 007/2016 – Procedimento e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos a serem observados pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, quando do reajuste das tarifas e preços públicos de água e esgoto; e na Resolução Normativa nº 008/2016 – Procedimentos e metodologia de revisão tarifária a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, quando da revisão das tarifas de água e esgoto. Em seguida, passou a palavra ao senhor André Domingos Goetzinger, Agente Administrativo da AGIR, que iniciou a apresentação das contribuições recebidas na Resolução Normativa nº 007/2016, primeiramente tratando do artigo 6º, parágrafo único, que traz a obrigatoriedade de publicação de pedido de reajuste, o SAMAE de Blumenau e a CASAN sugeriram que não deve haver publicação prévia do pedido em jornais, apenas para a Agência, e após discussão entre os conselheiros, acatou-se as sugestões. Já no artigo 7º, que trata do prazo para análise dos documentos para concessão de reajuste, o SAMAE de Brusque sugeriu que fosse concedido prazo de dez (10) dias para análise, e não vinte (20) como traz a Resolução. O senhor André Domingos Goetzinger argumentou que para uma análise detalhista e minuciosa, dez (10) dias não seriam suficientes, e decidiu-se entre os conselheiros que a sugestão não seria acatada. Passando ao segundo parágrafo do artigo 8º, referente à publicação do reajuste tarifário, o SAMAE de Brusque sugeriu que deve haver um prazo máximo de cinco (5) dias para publicação da Decisão, o que foi acatado, e o SAMAE de Blumenau sugeriu que o prestador deve ser informado com antecedência caso o valor concedido seja diferente do solicitado, para garantia de contraditório. Neste momento, a senhora Maria de Fátima Martins comentou que o ato deve ser publicado, e posteriormente o prestador pode aplicar contraditório, pois não é correta a divulgação prévia da Decisão da Diretoria Geral aos prestadores. Após discussão entre os Conselheiros, acordou-se em incluir um novo parágrafo que garanta que todo o processo estará disponível aos prestadores para consulta durante seus trâmites. Já no primeiro parágrafo do artigo 9º, que trata do prazo para início da cobrança das faturas com valores reajustados, o SAMAE de Brusque e a CASAN argumentaram que sessenta (60) dias é um prazo muito longo, e que deveriam ser aplicados apenas os trinta (30) dias previstos na Lei nº 11.445/2007. Após discussão entre os Conselheiros, ficou acordado que a redação do texto será alterada, estabelecendo que a cobrança poderá ser realizada no primeiro ciclo tarifário de emissão de faturas após os trinta (30) dias decorridos. Passando ao Anexo II e subitens da Resolução, o SAMAE de Blumenau sugeriu que o índice de correção para produtos químicos seja o IPCA, e nos investimentos, a base utilizada seja a taxa SELIC, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que as sugestões estão sob análise para verificar a possibilidade de alteração. Tratando da Parte 4 do Anexo II, que aborda o fator de eficiência, o SAMAE de Blumenau sugeriu que a apuração deverá ser realizada após a definição dos indicadores, o que foi acatado, e o SAMAE de Brusque argumentou que este fator aplicado na fórmula paramétrica tem função penalizante e pode diminuir a capacidade de investimento do prestador. Visto isso, o senhor André Domingos Goetzinger apresentou a importância da aplicação do fator de eficiência na fórmula paramétrica, que justamente busca premiar as boas práticas e incentivar a aplicação de tecnologias não só de natureza mecanizada e novos produtos, como também gestão e controle, buscando redução de gastos. Após breve discussão, ficou acordado que a sugestão não será acatada. Dando continuidade, o senhor André Domingos Goetzinger iniciou a apresentação das contribuições recebidas na Resolução nº 008/2016, tratando do artigo 4º, onde a CASAN sugeriu que seja conceituado "preço público", o que foi acatado. Já no inciso II do artigo 4º, a CASAN sugeriu que os ganhos de produtividade não devem ser considerados em revisões extraordinárias, o que também foi acatado. Passando ao parágrafo primeiro do artigo 6º, SAMAE de Blumenau e CASAN argumentaram que não deveria ser obrigatório a publicação em órgão oficial ou jornal do pedido de revisão, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que a população tem direito de conhecer e acompanhar o processo de revisão tarifária. Após discussão, ficou acordado que a publicação deverá ser feita no site oficial do município, no site do prestador e/ou na fatura. Tratando do parágrafo sexto do artigo 7º, a CASAN e o SAMAE de Blumenau argumentaram que o prestador deve ser avisado previamente em caso de negativa do Diretor Geral na Decisão da revisão extraordinária, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que somente após a publicação da Decisão é que cabe interposição de recurso, portanto as solicitações não foram acatadas. Tratando do parágrafo segundo do artigo 8º, a CASAN sugeriu que a certificação de ativos e a base de ativos regulatória devem estar contempladas na Resolução Normativa nº 008/2016, entretanto, o senhor André Domingos Goetzinger informou que por se tratar de um tema exclusivamente técnico, deverá ser tratado em Resolução Normativa específica, e a sugestão não foi acatada. No artigo 9º, a CASAN sugeriu que o Parecer Técnico não deveria ser encaminhado à Audiência ou Consulta Pública, e o senhor André Domingos Goetzinger afirmou que isto está previsto na Lei nº 11.445/2007 e também no Estatuto da AGIR, assim, a solicitação não foi acatada. Já no parágrafo segundo do artigo 9º, que trata do envio do Parecer Técnico à diversas entidades, o SAMAE de Blumenau sugeriu que o documento fosse encaminhado apenas ao Comitê de Regulação da AGIR, que tem poder decisório, e a solicitação foi acatada. No parágrafo terceiro do artigo 9º, a CASAN e o SAMAE de Blumenau argumentaram que não deve haver obrigatoriedade na publicação do aviso de Audiência ou Consulta Pública em diversos meios, e após discussão, ficou acordado que o aviso deve ser publicado pela Agência. No parágrafo quarto do artigo 11, a CASAN questionou o prazo de trinta (30) dias para início da aplicação dos valores revisados, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que a revisão afetará o primeiro ciclo tarifário após os trinta (30) dias decorridos previstos em lei. No item 1.1.1 do Anexo I, a CASAN sugeriu substituir o termo Faturamento por Receita, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que foi aplicada a mesma terminologia utilizada no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. No item 3.3.3 do Anexo I, a CASAN sugeriu que se utilize a norma padrão contábil para depreciação e amortização de ativos, porém a solicitação não foi acatada. No item 5.1 do Anexo I, a CASAN questionou a base de remuneração de ativos, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que para este item também será aplicada a norma contábil padrão. No Anexo II, o SAMAE de Blumenau questionou se já é possível fazer uma simulação da metodologia a ser aplicada, pois esta pressupõe que o sistema precisa estar deficitário para caber a revisão, e o senhor André Domingos Goetzinger informou que toda revisão irá considerar investimentos, custos e despesas, e também levará em consideração o que é apresentado no Plano Municipal de Saneamento Básico de cada município. Por fim, o senhor André Domingos Goetzinger apresentou a contribuição do SAMAE referente aos prazos constantes na revisão, sugerindo que houvesse redução do prazo de cálculo da revisão de 20 para 10, 05 ou 04 anos para estudos dos investimentos nos Planos Municipais de Saneamento Básico, e explicou que prazos mais longos exigem que o prestador elabore planos com a máxima tecnicidade possível, pois os recursos são escassos, e o máximo de planejamento minimiza impactos e imprevistos, inclusive de ordem financeira. Também busca a utilização do Plano Municipal de Saneamento Básico como norteador dos investimentos e ações estratégicas das entidades, eliminando efeitos de interesses fora do ambiente da universalização, regularidade e qualidade dos serviços públicos. Após apresentação de todas as contribuições, ficou acordado que o texto será revisado com as devidas alterações. Dando sequência aos trabalhos, no item 5 da

pauta (Assuntos Gerais), o senhor Ricardo Alexandre da Silva, Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, informou que uma nova reunião será agendada em janeiro para apresentação do texto final das Resoluções Normativas. Em seguida, apresentou o Calendário de Reuniões do Comitê para o ano de 2017, com reuniões mensais em toda última segunda-feira do mês, exceto em fevereiro devido ao feriado de carnaval, e este foi aprovado por todos os Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Ricardo Alexandre da Silva, Presidente do Comitê de Regulação, deu por encerrados os trabalhos desta reunião extraordinária, determinando que eu, Giovana Peron, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

Ricardo Alexandre da Silva Giovana Peron
Presidente do Comitê de Regulação Estagiária da AGIR e Secretária "ad hoc"

ATA Nº 054 DE 08.12.2016 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGIR

ATA Nº 054/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2135, Página 957, de 01/12/2016 e a retificação da convocação na Edição n° 2.137, Página 800, de 05.12.2016, no site e no mural da AGIR, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 205, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, às quinze horas e trinta minutos em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação, a mesma foi aberta às dezesseis horas em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Fernando Tomaselli, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Rio dos Cedros. A Assembleia contou ainda com a presença do senhor Hartwig Persuhn, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho; senhor Nicanor Morro, Prefeito do Município de Apiúna; senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo; senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do Município de Indaial; senhor Moacir Polidoro, Prefeito do Município de Ascurra; senhor José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá; senhor Pedro Celso Zuchi, Prefeito do Município de Gaspar; senhor Matias Kohler, Prefeito do Município de Guabiruba; senhor Rolf Nicolodelli, Prefeito do Município de Pomerode; senhor Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio; senhor Darcizio Bona, Vice-Prefeito do Município de Timbó, além de demais interessados. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata Anterior, 2 – Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para 2017, 3 – Ratificação Cargo Diretor Geral para 2017, 4 – Apresentação do Plano de Trabalho para 2017, 5 – Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos, o senhor Fernando Tomaselli, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Rio dos Cedros, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Em continuidade, passou ao item 1 da pauta (Aprovação da Ata Anterior), a qual teve sua leitura dispensada em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados no dia trinta (30) de novembro, sendo a mesma aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos a respeito do item 2 (Eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Exercício 2017), o senhor Fernando Tomaselli reconheceu a atuação da AGIR e o alto nível de seus servidores, que vem estabelecendo uma nova maneira de gerir e mediar os conflitos na busca de soluções dentro dos preceitos estabelecidos no Estatuto e na legislação pertinente à área de atuação. Feitas estas considerações, passou a palavra ao Diretor Geral da AGIR, senhor Heinrich Luiz Pasold, que salientou a necessidade da eleição da Diretoria Executiva para o exercício de 2017, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, bem como os cargos do Conselho Fiscal. Após breve debate entre os Prefeitos presentes, de comum acordo a eleição ocorreu por aclamação, ficando composta a Diretoria Executiva da AGIR da seguinte forma: como Presidente, o senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito reeleito do município de Benedito Novo; como Vice-Presidente, o senhor Jonas Oscar Paegle, Prefeito eleito do Município de Brusque; e como Tesoureira, a senhora Simoni Mercia Mesch Nones, Prefeita eleita do município de Doutor Pedrinho. Para o Conselho Fiscal da AGIR, foram eleitos: o senhor José Gerson Gonçalves, Prefeito eleito do Município de Apiúna, como Presidente; o senhor Lairton Possamai, Prefeito eleito do Município de Ascurra, e o senhor André Luiz Moser, Prefeito eleito do Município de Indaial, como Membros Efetivos do Conselho Fiscal. Para as vagas de Suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos o senhor Marildo Domingos Felippi, Prefeito eleito do Município de Rio dos Cedros, o senhor Jorge Augusto Krueger, Prefeito eleito do Município de Timbó, e o senhor Napoleão Bernardes Neto, Prefeito reeleito do Município de Blumenau. Após a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que tomará posse à partir de janeiro de 2017, o senhor Fernando Tomaselli reafirmou a importância dos trabalhos de fiscalização da AGIR, que estão se intensificando e gerando maior eficiência e qualidade nos serviços de saneamento básico prestados pelos municípios consorciados à AGIR, manifestando a sua satisfação em fazer parte desta trajetória e da consolidação desta Agência na regulação dos serviços públicos, com destaque tanto no âmbito nacional como no internacional. Em seguida, passou a palavra ao Presidente eleito Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo, que manifestou sua satisfação com a Agência, contudo, reconheceu o desafio que enfrentará, pois a dinâmica adotada pela Agência e o elevado nível dos servidores no desempenho de suas atribuições na busca da regulação dos serviços públicos dos entes consorciados, sempre inovando e buscando aperfeiçoamento, fará com que mesmo sendo o prefeito mais jovem, procure acompanhar a dinâmica desta Agência. No próximo item, número 3 – Ratificação do cargo de Diretor Geral para 2017, o Presidente da Diretoria Executiva da AGIR questionou acerca da continuidade do senhor Heinrich Luiz Pasold como Diretor Geral da AGIR, e não havendo manifestações contrárias, aprovou-se a recondução do senhor Heinrich Luiz Pasold ao cargo de Diretor Geral por mais dois anos (2017/2018). Pertinente ao item 4 - Apresentação do Plano de Trabalho para 2017, o senhor Fernando Tomaselli passou a palavra ao Diretor Geral da AGIR, senhor Heinrich Luiz Pasold, que informou que este item será pauta da próxima Assembleia Geral. No próximo item, número 5 (Assuntos Gerais), o senhor Heinrich Luiz Pasold manteve-se com a palavra, informando que a XXVII Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, sediada e realizada pela AGIR entre os dias 10 e 11 de novembro, contou com aproximadamente 60 participantes, sendo de 19 agências reguladoras de diferentes regiões do país, e superou as expectativas. Informou ainda que a Agência foi convidada a participar do Benchmarking Internacional Gestão de Resíduos Sólidos e Workshop e Visitas Técnicas à infraestrutura de Gestão e Valorização de Resíduos Sólidos em Portugal; bem como do 17º Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos – Cálculo de Tarifas, devido à projeção que a AGIR está obtendo frente aos trabalhos de Regulação dos Serviços Públicos. No mesmo sentido, o Diretor Geral informou ainda que a I Conferência de Saneamento, a ser realizada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, para qual a AGIR foi convidada a participar como uma das Conferencistas, foi transferida para o início de 2017, com data a ser confirmada. Ainda com a palavra, o Diretor Geral da AGIR comentou acerca das quatro (04) Resoluções que estavam em Consulta Pública, sendo estas: 006/2016 – Procedimentos para coleta, sistematização de dados e cálculo de indicadores, para avaliação da evolução de desempenho da prestação

dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios regulados pela AGIR; 007/2016 – Procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, quando do reajuste das tarifas e preços públicos de água e esgoto; 008/2016 – Procedimentos e metodologia de revisão tarifária a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios consorciados à AGIR, quando da revisão das tarifas de água e esgoto; e 009/2016 – Procedimentos de ouvidoria para instituição do relatório trimestral de atendimento das ouvidorias e dos serviços de atendimento ao consumidor (SAC) dos prestadores de serviços de saneamento básico; salientando que tais Resoluções buscam aprimorar e estabelecer critérios para a avaliação e acompanhamento da regulação dos serviços públicos. O Diretor Geral da AGIR ainda registrou a participação da senhora Vanessa Fernanda Schmitt, Diretora Administrativa da Agência, no Workshop Experiências Exitosas em Regulação, na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais, e na Assembleia Geral Ordinária da ABAR, eventos promovidos pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR em Brasília/DF, e ressaltou a dedicação e competência da servidora, sendo reconhecida também pelos consorciados presentes. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Diretoria Executiva, senhor Fernando Tomaselli, agradeceu a presença de todos, encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, e determinando que eu, Maria de Fátima Martins, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

FERNANDO TOMASELLI MARIA DE FÁTIMA MARTINS Presidente da Diretoria Executiva da AGIR Secretária "ad hoc"
Prefeito de Rio dos Cedros/SC Assessora Jurídica da AGIR

ATA Nº 055 DE 01.02.2017 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGIR

ATA Nº 055/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 2.170, Página 802, de 17.01.2017, no site e no mural da AGIR, reuniram-se no Centro de Eventos Rodeio 12, Rua José Ostrowski Júnior, 150, no município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, às quinze horas em primeira convocação. Sem número legal para a primeira convocação, a mesma foi aberta às quinze horas e trinta minutos em segunda convocação, depois de verificada a presença dos consorciados em número legal. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do senhor Jean Michel Grundmann, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Benedito Novo para assumir os trabalhos. Sob a concordância de todos os presentes, nomeou-se a senhora Maria de Fátima Martins – Assessora Jurídica da AGIR, para secretariar os trabalhos. A Assembleia contou ainda com a presença da senhora Simoni M. M. Nones, Prefeita do Município de Doutor Pedrinho; senhor José Gerson Gonçalves, Prefeito do Município de Apiúna; senhor Lairton Possamai, Prefeito do Município de Ascurra; senhor José Luiz Colombi, Prefeito do Município de Botuverá; senhor Kleber Edson Wan-dall, Prefeito do Município de Gaspar; senhor Matias Kohler, Prefeito do Município de Guabiruba; senhor Ércio Kriek, Prefeito do Município de Pomerode; senhor Marildo Domingos Felippi, Prefeito do Município de Rio dos Cedros; senhor Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio; senhor Jorge Augusto Krüger, Prefeito do Município de Timbó; o senhor Guilherme Risch, Agente Administrativo do Município de Brusque, representando o senhor Jonas Oscar Paegle, Prefeito do Município de Brusque; o senhor Fabiano dos Santos, Diretor de Planejamento do Município de Indaial, representando o senhor André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial; o senhor Cleverton J. Batista, Diretor de Operações do SAMAE de Blumenau, representando o senhor Napoleão Bernardes, Prefeito do Município de Blumenau, além de demais interessados. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata Anterior; 2 – Apresentação do Plano de Trabalho para 2017; 3 – Prestação de contas 2016; 4 – Alteração do Estatuto do Consórcio Público; 5 – Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos o senhor Jean Michel Grundmann, Presidente da Diretoria Executiva da AGIR e Prefeito do Município de Benedito Novo, agradeceu a presença de todos e cumprimentou os presentes. Em continuidade, prosseguiu ao item 1 da pauta (Aprovação da Ata Anterior), a qual teve sua leitura dispensada em razão do envio por e-mail para apreciação dos consorciados no dia quinze (15) de dezembro de 2016, sendo a mesma aprovada por todos. No seguimento dos trabalhos a respeito do item número 2 (Apresentação do Plano de Trabalho para 2017), o Presidente da Diretoria Executiva da AGIR passou a palavra à Diretora Administrativa da Agência, senhora Vanessa Fernanda Schmitt, que apresentou o projeto "A Agir quer ouvir você", bem como informou que a pasta recebida por cada Prefeito continha uma cópia do Informativo que trata do projeto. Em sua apresentação registrou que tal projeto tem por objetivo dar acesso aos usuários dos serviços de saneamento básico à Ouvidoria da AGIR, indo ao encontro destes nas ruas e praças de todos os municípios consorciados, para ouvir as sugestões e/ou reclamações da comunidade no que tange os serviços de saneamento básico prestados, e assim "agir" em prol de seus interesses; registrou que os quatorze municípios consorciados já foram visitados e que o projeto seguirá com novas visitas ao longo de 2017, visando a participação efetiva no controle e fiscalização, bem como a conscientização da população. Dando continuidade, informou que dentro das ações desenvolvidas pelo projeto, destacam-se a divulgação institucional, por meio de panfletagem, abordagem dos cidadãos e entrevistas para rádio e jornais locais, visando fortalecer o relacionamento da Ouvidoria junto aos usuários, que são o foco deste projeto. Tais ações visam garantir a representatividade dos munícipes perante as companhias de saneamento básico e aos órgãos públicos, bem como resguardar seus direitos enquanto usuários dos serviços de saneamento básico. Como resultado da promoção desta prática, ou seja, da implementação do projeto, nota-se dentre outros, o aumento da segurança do indivíduo que aciona a Ouvidoria da AGIR, visto que o indivíduo passa a ver a Agência Reguladora como verdadeira aliada da população na busca da qualidade dos serviços públicos municipais de saneamento básico. A Diretora Administrativa da AGIR registrou ainda que o projeto "A Agir quer ouvir você!", recebeu um selo de reconhecimento de "Boa prática" no Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública UDESC/ESAG. Concluiu a apresentação explanado que o prêmio visou identificar, reconhecer, estimular e premiar práticas inovadoras de gestão, entendidas como um conjunto de ações e procedimentos que consolidam avanços na realização do interesse público, implementado em órgãos públicos e em organizações da sociedade civil no Estado de Santa Catarina. Em seguida passou a apresentar o Plano de Trabalho da AGIR para 2017, explanando as principais ações na área administrativa, como: 1) Publicação da normatização para reajuste e revisões tarifárias; 2) implantação da contabilidade regulatória; 3) Estruturação da área de patrimônio; 4) Realização de estudos para a verificação da tarifa por disponibilidade e consumo; 5) Análise e revisão de todos os preços de serviços complementares dos prestadores; 6) Revisão das taxas de resíduos com base na atualização dos custos dos serviços; 7) Sustentabilidade econômico-financeiro da agência. Na área técnica, as principais ações são: 1) Elaboração de estudos para normatização da área de resíduos e drenagem pluvial; 2) Realização de formulário eletrônico para as fiscalizações in loco; 3) Fiscalização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e acompanhamento das revisões; 4) Fiscalização dos resíduos sólidos: coleta, transporte, transbordo e destinação final; 5) Qualidade regulatória através da aplicação de

indicadores; e 6) Proposição de solução conjunta para o tratamento e destinação dos lodos das ETA's. Dando sequência, apresentou as principais ações da Ouvidoria: 1) Continuação do projeto "A AGIR quer ouvir você"; 2) Fortalecimento da comunicação, aproximando a AGIR de seus usuários, prestadores e municípios; 3) Publicação da normativa da ouvidoria dos prestadores e municípios; 5) Implantação de 0800 na ouvidoria da AGIR; 6) Levantamento de opinião/satisfação dos usuários sobre a prestação de serviços e a atuação da AGIR; e 7) Lançamento do aplicativo da AGIR para celular. Já as principais ações institucionais são: 1) Interação com outros órgãos de fiscalização e controle (Vigilâncias Sanitárias, Ministério Público e TCE/SC); 2) Fortalecimento do trabalho de comunicação através do Relatório de Atividades 2016, Informativo Bimestral, Site e Redes Sociais e outros meios a serem desenvolvidos; 3) Fortalecimento do canal "A AGIR informa você"!; 4) Continuação das formações continuadas aos prestadores e municípios regulados de acordo com pesquisa realizada; 5) Participação na ASSEMAE e Congresso da ABAR; 6) Realização do II Enarmis; 7) Alteração do Protocolo de Intenções da AGIR nas Câmaras de Vereadores; 8) Regulação do transporte público; 9) Estudos para regulação de outros serviços (táxi, cemitério, transporte escolar rodoviário, etc.); 10) Parcerias com outras Agências Federais (ANTT, ANEEL, ANA etc.); 11) Capacitação continuada dos servidores da AGIR com ênfase na regulação dos transportes públicos. Finalizou a apresentação do Plano de Trabalho de 2017 registrando que a AGIR busca a tecnicidade e cooperação, objetivando o reconhecimento por ser um consórcio público de referência na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhecido pela competência de seus colaboradores, cooperação institucional, inovação e comprometimento com a qualidade de vida da população. O senhor Jean Michel Grundmann aproveitou o ensejo para elogiar o projeto e o Plano de Trabalho de 2017, aproveitando para expressar novamente o desafio que é estar à frente de uma equipe dinâmica e sempre voltada à resolução das demandas como foco no interesse público. No próximo item, número 3 – Prestação de contas 2016, a Diretora Administrativa da AGIR, senhora Vanessa Fernanda Schmitt, manteve-se com a palavra, e apresentou os dados referentes às contas da AGIR, informando acerca do equilíbrio contábil atual e explanando a todos os pormenores e itens relevantes da Prestação de Contas da AGIR, demonstrando receitas e despesas segundo as categorias econômicas do Exercício de 2016 assim expressas: Receitas – Receitas Orçamentárias – Receitas Patrimoniais: R$106.147,62 e Transferências Correntes: R$ 1.069.100,60; total das Receitas Correntes: R$1.175.999,77; Deduções das Receitas Correntes, Déficit: R$165.696,75, Soma: R$1.341.696,52; Receitas de Capital; Deduções da Receita de Capital; Déficit: R$19.136,40; Soma: R$19.136,40. Despesas – Despesas Orçamentárias – Pessoal e Encargos: R$918.598,70; Outras Despesas Correntes: 423.097,82; Total das Despesas Correntes: R$1.341.696,52; Soma: R$1.341.696,52; Déficit do Orçamento Corrente: R$165.696,75. Despesas de Capital – Investimentos: R$19.136,40; Total das Despesas Capital: R$19.136,40; Soma: R$ 19.136,40. Resumo – Receitas Correntes: 1.175.999,77; Déficit: R$184.833,15; Total: R$1.360.832,92. Despesas Correntes: R$1.341.696,52; Despesas de Capital: R$19.136,40; Total: R$1.360.832,92. Em relação às Taxas e Rateio da AGIR para 2017, após explanação detalhada, coube a cada município consorciado o valor total anual para: Apiúna –R$17.525,76; Ascurra – R$13.152,72; Benedito Novo – R$18.978,96; Blumenau – R$742.424,40; Botuverá – R$ 8.436,96; Brusque – R$271.749,60; Doutor Pedrinho – R$6.703,20; Gaspar –R$143.020,08; Guabiruba – R$37.252,32; Indaial – R$140.400,00; Pomerode – R$68.601,60; Rio dos Cedros – R$24.397,20; Rodeio – R$19.209,12 e Timbó – R$90.817,20, sendo entregue demonstrativos na íntegra aos consorciados presentes, e sendo aprovado por todos após as explicações. Pertinente ao item 4 (Alteração do Estatuto do Consórcio Público), o senhor Jean Michel Grundmann passou a palavra ao Diretor Geral da AGIR, senhor Heinrich Luiz Pasold, que informou acerca do encaminhamento às Prefeituras em dezembro de 2016 do projeto do novo Protocolo de Intenções da AGIR, no qual prevê a inclusão da regulação do transporte público, entre outras adequações, registrando ainda que este deveria ter sido protocolado nas respectivas Câmara de Vereadores no ano de 2016, mas devido ao prazo exíguo, a maioria dos municípios não o fez, havendo a necessidade dos Prefeitos verificarem junto ao setor competente para que haja o encaminhamento na primeira oportunidade às Câmaras de Vereadores. Neste ato o Diretor Geral da AGIR ainda esclareceu que a ratificação precisa ser feita no mínimo por nove dos municípios consorciados, contudo, o rateio e o pagamento das taxas serão suportados somente pelos municípios que dispõem dos serviços de transporte público, e consequentemente a regulação destes. Passando ao item 5 da pauta (Assuntos Gerais), o senhor Heinrich Luiz Pasold manteve-se com a palavra, solicitando a ratificação de compensação de horas através do estabelecimento de horário especial à servidora Ana Claudia Hafemann, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da AGIR, para frequentar o curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da FURB, curso este que detém em sua grade disciplinas inerentes aos serviços desenvolvidos pela Agência; a solicitação foi ratificada por unanimidade entre os consorciados presentes. Em seguida, foi efetuada a assinatura dos Termos de Posse dos prefeitos que compõem a Diretoria Executiva da AGIR. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Diretoria Executiva, senhor Jean Michel Grundmann, agradeceu a presença de todos encerrando esta Assembleia Geral Ordinária, e determinando que eu, Maria de Fátima Martins, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente, será assinada e publicada nos termos estatutários.

JEAN MICHEL GRUNDMANN MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR Secretária "ad hoc"
Prefeito de Rio dos Cedros/SC Assessora Jurídica da AGIR

DECISÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

Procedimento Administrativo nº 014/2016.

DECISÃO

OBJETO: Proposta de instituição de tarifa beneficente - CASAN
SOLICITANTE: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
INTERESSADOS: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e USUÁRIOS

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, apresentou pleito no sentido de instituir uma faixa de tarifa denominada TARIFA DE ENTIDADE BENEFICENTE, alegando, em apertada síntese, que com as novas condições para o efetivo reconhecimento deste benefício a empresa estaria fazendo justiça fiscal e social. Em suas alegações argumenta ainda que nos atuais moldes, não existem possibilidades de de fazer uma melhor aferição e que a concessão está sujeita a interpretações subjetivas.
Levados à efeitos estudos e análises sobre o assunto, após vários contatos entre as áreas técnicas, foi realizada uma reunião na sede da AGIR, para então dirimir dúvidas que ainda persistiam.
Após as exposições e os debates, foi verificado que o pedido estava dentro dos limites legais e que a manifestação da Agência é pertinente e obrigatória. Como a nova faixa não irá impactar na composição da tarifa da água e do esgoto, à princípio, nada obsta que a mesma venha a ser implantada.
Há, contudo, algumas considerações necessárias que entendemos pertinentes, em razão dos procedimentos que levam a implantação de uma nova modalidade de tarifa, como no caso ora sob comento. Através de uma análise empírica, conhecendo os sistemas e caminhos tortuosos e trabalhosos para a efetiva obtenção de um certificado CEBAS, é até possível afirmar, sem medo de erro, de que com a instituição das novas exigências, muitas empresas hoje

beneficiadas, não lograrão alcançar o benefício. Mas também não se pode deixar de alertar que eventual queda de arrecadação também é uma possibilidade, partindo de que outras empresas que até agora não buscaram o benefício, o poderão fazê-lo. Isso poderá, por outro lado, gerar queda de arrecadação.
Como existe atualmente, por parte da CASAN um forte trabalho para a implantação de uma nova estrutura tarifária e as suas revisões, nada mais oportuno do que colocar tal tarifa nos mesmos estudos e implantação.
Por outro lado, é necessário destacar também que tais alterações, que em tese afetam de uma ou de outra forma toda a sociedade atingida, diretamente ou não, pela nova modalidade tarifária, é de salutar e necessária precaução, fazer com que tal tarifa seja apresentada de forma clara e precisa para assim, a grosso modo, torna-se entendível para os usuários, que em sua grande maioria não possuem a capacidade técnica para a compreensão da situação. Como o controle social é ação que não pode ser ignora, nada mais justo do que colocar a criação de tal tarifa em audiências públicas ou outras medidas que assim a representa. A instituição de uma nova faixa de tarifa provado, de uma ou de outra forma, uma alteração na estrutura tarifária da Cia. Trata-se, sob a ótica regulatória de uma ação que deve ser vista como uma revisão da estrutura tarifária e como tal deve, obrigatoriamente, ser analisada.
A proposta apresentada, em primeira análise, em nosso convencimento, não atende um dos mais nobres requisitos da transparência, que é a expressão numérica dos valores das várias faixas. Limita-se apresentar tão somente os percentuais, que variam entre o mínimo de 30% e o máximo de 90% de desconto sobre o valor da taxa básica comercial. Qual seria esse valor? Como o usuário iria encontrá-lo?
O ideal, por isso, sob a nossa ótica e em defesa aos interesses dos usuários, entendemos que ao quadro onde figuram as faixas e os percentuais, venham ser acrescido dos valores atuais, situação que irá proporcionar maior entendimento dos interessados de toda ordem. Não há dúvidas de que deva estar previsto na estrutura tarifária da CASAN, o que no momento não ocorre, SMJ. Além do mais, como existe o estudo para a nova modelação tarifária, entendemos que seria imprudente, nesta altura, tratar de uma mudança que é apresentada tão somente como uma mudança de denominação e de critérios. Não é simples assim, como já dito acima.

CONCLUSÕES
Diante do que acima restou analisado, no que tange ao pedido da CASAN, não se trata de mera alteração, mas sim, indiretamente de uma revisão tarifária, que por sua própria natureza, demanda, necessariamente, de maior controle social, que pode ser dar através dos vários mecanismos disponibilizados e utilizados para tais situações. Com a adoção dessa nova estrutura tarifária, em tese haverá, desde o aumento das tarifas e ainda a exclusão dos que já vem sendo tratados como tal, e que, talvez por uma fiscalização ineficiente, vem sendo utilizada de modo irregular. Porém, a precaução é pertinente uma vez que não poderá, a adoção dessa nova proposta, gerar qualquer desequilíbrio econômico financeiro, positivo e ou negativo, para a Companhia.
Colocadas as ponderações, a Agência Reguladora AGIR, recomenda:
a) Que, por força da Lei nº 12.527/2011, a divulgação da nova tarifa, denominada de Tarifa de Entidade Beneficente, seja ampla, como preconizado no art. 3.º, Inciso III, da citada legislação;
b) Que a referida Tarifa seja incluída na nova estrutura tarifária;
c) Que a atual TARIFA PÚBLICA ESPECIAL, passe a figurar na estrutura tarifária vigente, independentemente de qualquer outra ação dessa Agência;
d) Recomenda-se ao fazer a descrição da nova TARIFA DE ENTIDADE BENEFICENTE, seja a mesma disponibilizada, além dos percentuais, também em seus valores em reais, dando assim maior transparência e compreensão aos usuários;
e) Que, diante a nova estrutura tarifária em elaboração pela Companhia, seja o pedido desta tarifa, solicitada quando do pedido de revisão ordinária;
f) Que a Agência Reguladora AGIR, aprova a implantação da nova tarifa, observadas as disposições acima.

Seja dada ciência a CASAN, desta decisão.

Blumenau, 20 de março de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

RELAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS - FEVEREIRO/2017

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Página 1 de 7
Impresso em: 20/mar/2017
As 08:36:41 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
007	O	05001	2012	339014140000000		1000817	02/01	31/01	01/02	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER Histórico: Ref pagto de 1,5 Diárias para o colaborador André D. Goetzinger participar de Visita técnica e reunião com a equipe administrativa da Agência Reguladora ARES-PCJ sobre o sistema de contabilidade regulatória em implantação, a realizar-se no dia 31/01/17 em Americana/SP conf doc anexo.		405,00	405,00	
008	O	05001	2012	339039990000000		1000817	19/01	22/02	22/02	DS TRAVEL TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURIS Histórico: Ref pagto de passagem aerea NAVEGANTES/NATAL/NAVEGANTES p/ o Diretor Geral Heinrich L. Pasold participar como conferencista na I Conferência Intermunicipal de Saneamento a ser realizada no dia 23/01/2017 em Natal/RN, conf doc anexo.		1.670,49	1.670,49	
010	G	05001	2012	339039050000000		1000817	20/01	31/12	10/02	AMMVI ASSOC DOS MUN DO MEDIO VALE DO ITA Histórico: REFERENTE CONVENIO FIRMADO ENTRE AGIR E AMMVI QUE TEM COMO OBJETIVO DISCILPINAR A IMPLEMENTAÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, CONTABEIS, JURIDICOS E DE CONTROLE INTERNO DO CONSORCIO PARA O EXERCICIO 2017, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇAO INSTITUCIONAL N° 001/2014 .		15.600,00	1.300,00	
010/001	S	05001	2012	339039050000000		1000817	20/01	15/02	10/02	AMMVI ASSOC DOS MUN DO MEDIO VALE DO ITA Histórico: Referente convenio firmado entre AGIR e AMMVI que tem como objetivo disciplinar a implementação de servicos administrativos, operacionais, contabeis, juridicos e de controle interno do consorcio para o exercicio 2017, competencia janeiro/2017 conforme segundo termo aditivo ao convenio de cooperacao institucional n. 001/2014.		1.300,00	1.300,00	
011	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhado no mês de JANEIRO/17 Proveniente Assessoramento na Diretoria Técnica da Agir Nível 89 com Revisã o Geral anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		6.205,55	4.927,26	
012	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
013	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto proporcional a 20 dias do mês de JANEIRO /2017 proveniente de Assessoramento na Diretoria Administrativa da AGIR reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		7.707,01	5.103,57	
014	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos		331,66	331,66	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Página 2 de 7
Impresso em: 20/mar/2017
As 08:36:41 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.				
015	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto proporcional a 13 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 proveniente ASSESSORIA JURÍDICA Nivel 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		3.507,53	3.005,68	
016	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
017	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 Proveniente assessoria na Diretoria Administrativa da AGIR conf Decreto n° 02/14 Nivel 89 com Revisão Geral anual conf Decreto n°13/2016 e doc anexo.		6.205,55	3.415,39	
018	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
019	O	05001	2012	339036070000000		1000817	20/01	01/02	01/02	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto proporcional a 20 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 Proveniente Estágio prestado no setor técnico da AGIR conf recibo salário anexo.		311,32	311,32	
020	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		219,75	219,75	
021	O	05001	2012	319092490000000		1000817	20/01	01/02	01/02	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de vale transporte para 13 dias trabalhados em FEVEREIRO/17 conf doc anexo.		128,70	128,70	
022	O	05001	2012	339036070000000		1000817	20/01	01/02	01/02	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto proporcional a 26 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 proveniente estágio prestado no setor administivo na área de jornalismo Reajustado conf Decreto 013/2016 e doc anexo.		476,13	476,13	
023	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/1		219,75	219,75	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										7 conf recibo anexo.				
024	O	05001	2012	319092490000000		1000817	20/01	01/02	01/02	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto vale transporte proporcional a 19 dias úteis do mês de FEVEREIRO/17 conf doc anexo.		146,30	146,30	
025	O	05001	2012	339036070000000		1000817	20/01	01/02	01/02	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto proporcional a 26 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 Proveniente Estágio prestado no setor Administrativo da AGIR conf recibo salário anexo.		656,61	656,61	
026	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		328,30	328,30	
027	O	05001	2012	319092490000000		1000817	20/01	01/02	01/02	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de vale transporte proporcional a 19 dias úteis de Fevereiro/17 conf doc anexo.		146,30	146,30	
028	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 nte serviços prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO nivel 59 conf Decreto n°19/2016 com revisão geral anual conf decreto 13/ 16 e doc anexo.		3.425,91	2.915,49	
029	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
030	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 Proveniente Serviço Prestado na Assessoria Econômica com adicional por nova titulação conf Decreto 019/2016, Nivel 56 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		3.564,30	3.020,19	
031	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
032	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 proveniente serviços prestados com o agente administrativo conf Decreto 05/2013 e recibo salário anexo.		3.042,10	2.613,47	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
033	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
034	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 proveniente de assessoramento setor ouvidoria conf decreto 11/2014 nivel 56 com revisão geral anual e recibo salario anexo.		3.228,31	2.766,01	
035	O	05001	2012	319046010000000		1000817	20/01	01/02	01/02	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/17 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
036	O	05001	2012	319011330000000		1000817	20/01	01/02	01/02	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER Histórico: REF PAGTO FUNCIONARIO CEDIDO SAMAE A TITULO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE 30% SOBRE CARGO AGENTE ADM DE JANEIRO/17 CONF DECRETO 6/2014 E RECIBO ANEXO.		1.167,05	1.167,05	128,37
037	O	05001	2012	339039990000000		1000817	23/01	22/02	22/02	DS TRAVEL TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURIS Histórico: Ref pagto de passagem aerea NAVEGANTES/AMERICANA/NAVEGANTES p/ o Agente Administrativo Andre Domingos Goetzinger participar de visita técnica a Agência Reguladora ARES-PCJ a sere realizada no dia 01/02/2017 em Americana/SP, conf doc anexo.		1.277,21	1.277,21	
038	O	05001	2012	339039690000000		1000817	25/01	02/02	10/02	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Histórico: Pagto ref seguro automovel para o veículo AGIR Palio Weekend Trekking ano 2012 placa MLD4148 1.6 FLEX 16V, durante a vigencia de 26/01/2017 a 26/01/2018, conf doc anexo.		2.137,45	2.137,45	
040	E	05001	2012	339030010000000		1000817	02/02	31/12	15/02	AUTO POSTO BAILER LTDA Histórico: Ref pagto combustivel gasolina comum para o veículo da AGIR Palio Weekend 1.6,com a finalidade de atendimento das atividades durante o ano de 2017, conf doc em anexo.		5.400,00	373,45	
040/001	S	05001	2012	339030010000000		1000817	02/02	15/02	15/02	AUTO POSTO BAILER LTDA Histórico: Ref pagto consumo de 101,881 Lts de Gasolina Comum para o veículo da AGIR FIAT/PALIO/WEEKEND PLACA MLD-4148, com a finalidade de deslocamento de servidores da AGIR durante a competência JANEIRO/17,conf doc em anexo.		373,45	373,45	
041	O	05001	2012	319013020000000		1000817	02/02	20/02	20/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO INSS PATRONAL EMPRESA TERCEIROS E OUTROS		8.302,03	8.302,03	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										DE JANEIRO/2017 CONF DOC ANEXO.				
042	O	05001	2012	339047180000000		1000817	02/02	20/02	20/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ANDRE D GOETZINGER DE JANEIRO/2017 CONF DOC ANEXO.		233,41	233,41	
043	O	05001	2012	319013180000000		1000817	02/02	25/02	24/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO PIS SOBRE FOLHAS DE JANEIRO/2017 CONF DOC ANEXO.		395,34	395,34	
044	O	05001	2012	339039940000000		1000817	07/02	14/02	14/02	JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR ME Histórico: Ref pagto a aquisicaio de onze unidades de software e antivirus para defesa virtual de ameaças tipo virus e ataques virtuais visando manter a seguranca de informacoes e documentos eletronicos da AGIR, de acordo com o Contrato CL n. 012/2017, conf doc anexo.		1.798,50	1.798,50	
045	O	05001	2012	339014140000000		1000817	07/02	13/02	13/02	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de 03 Diárias para o colaborador Heinrich L. Pasold participar na primeira atividade de capacitação VIII do Projeto REGULASAN, voltada aos temas normativos (AÇÃO I), governança e transparência (AÇÃO II) e participação e controle social (AÇÃO III) a ser realizada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - AGEPAN, durante os 14 e 16 de fevereiro de 2017 em Campo Grande/MS conf doc anexo.		1.500,00	1.500,00	
047	O	05001	2012	339014140000000		1000817	08/02	15/02	15/02	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto de 02 Diárias para o colaborador Ricardo Hubner participar do evento de Redes de Apendizagem em Planos de Gestão de Água e Energia a realizar-se no auditório do Museu da Água SEMAE - Piracicaba/SP no dia 16/02/17 em Piracicaba/SP e visita técnica à Agência Reguladora ARES-PCJ no dia 17/02/17 em Americana/SP conf doc anexo.		660,00	660,00	
048	O	05001	2012	339036960000000		1000817	08/02	20/02	15/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref ADIANTAMENTO despesas diversas para manutenção das atividades da AGIR conf doc anexo.		1.000,00	1.000,00	
053	O	05001	2012	339092990000000		1000817	10/02	22/02	23/02	SAMAE SERVICO AUT MUNICIPAL DE AGUA E ES Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO, VALE ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS PATRONAIS DO SERVIDOR ANDRÉ DOINGOS GOETZINGER POR SESSÃO DO CONSORCIADO CONF PORTARIA Nº 5.224/2012 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N 340/1210 COMPETÊNCIAS DEZEMBRO/2016 E 13°/2016 CONF DOC ANEXO.		13.392,17	13.392,17	
054	E	05001	2012	339039990000000		1000817	10/02	00/00	23/02	SAMAE SERVICO AUT MUNICIPAL DE AGUA E ES Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO, VALE ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS PATRONAIS DO SERVIDOR ANDRÉ DO		83.484,44	6.807,07	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Página 6 de 7
Impresso em: 20/mar/2017
As 08:36:41 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										INGOS GOETZINGER POR SESSÃO DO CONSORCIADO CONF PO RTARIA Nº 5.224/2012 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N 340/1210 EXERCÍCIO 2017 CONF DOC ANEXO.				
054/001	S	05001	2012	339039990000000		1000817	10/02	22/02	23/02	SAMAE SERVICO AUT MUNICIPAL DE AGUA E ES		6.807,07	6.807,07	
										Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO, VALE ALI MENTAÇÃO E ENCARGOS PATRONAIS DO SERVIDOR ANDRÉ DO INGOS GOETZINGER POR SESSÃO DO CONSORCIADO CONF PO RTARIA Nº 5.224/2012 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N 340/1210 COMPETÊNCIA JANEIRO/2017 CONF DOC ANEXO.				
064	O	05001	2012	319011330000000		1000817	20/02	24/02	28/02	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER		1.167,05	128,37	128,37
										Histórico: REF PAGTO FUNCIONARIO CEDIDO SAMAE A TITULO DE GRA TIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE 30% SOBRE CARGO AGENTE ADM DE FEVEREIRO/17 CONF DECRETO 6/2014 E RECIBO A ANEXO				
068	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	ADEMIR MANOEL GONCALVES		4.649,09	834,52	834,52
										Histórico: Ref pagto de FEVEREIRO/17 Proveniente Serviço Pres tado na Assessoria Econômica com adicional por nov a titulação conf Decreto 019/2016, Nivel 56 com Re visão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo .				
070	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	ANA CLAUDIA HAFEMANN		4.468,57	778,51	778,51
										Histórico: Ref pagto de FEVEREIRO/17 proveniente serviços pre stado como AGENTE ADMINISTRATIVO nivel 59 com revi são geral anual conf decreto 13/2016 e doc anexo.				
072	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	CAIO BARBOSA DE CARULICE		3.967,96	642,40	642,40
										Histórico: REF PAGTO FEVEREIRO/17 PROVENIENTE SERVIÇO PRESTAD O COMO AGENTE ADMINISTRADOR CONF DECRETO 05/2013 E RECIBO SALARIO EM ANEXO				
077	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	HEINRICH LUIZ PASOLD		11.560,51	3.663,15	3.663,15
										Histórico: Ref pagto de FEVEREIRO/17 proveniente de Assessora mento na Diretoria Administrativa da AGIR reajusta do conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
082	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	LUCIANO GABRIEL HENNING		8.094,19	1.745,52	1.745,52
										Histórico: Ref pagto de FEVEREIRO/17 proveniente ASSESSORIA JURÍDICA Nível 89 com Revisão Geral Anual conf Dec reto 13/2016 e doc anexo.				
084	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	RICARDO HUBNER		8.094,19	1.797,66	1.797,66
										Histórico: Ref pagto de FEVEREIRO/17 Proveniente Assessoramen to na Diretoria Técnica da Agir Nível 89 com Revis ão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
086	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT		8.094,19	3.309,53	3.309,53
										Histórico: Ref pagto de FEVEREIRO/17 Proveniente assessoria na Diretoria Administrativa da AGIR conf Decreto nº 02/14 Nivel 89 com Revisão Geral anual conf Dec reto nº13/2016 e doc anexo.				
088	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/02	24/02	28/02	VITOR ZANELLA JUNIOR		4.210,84	701,55	701,55
										Histórico: REF Pagto FEVEREIRO/17 proveniente de assessoramen				

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2017 A 28/02/2017

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										to setor ouvidoria conf decreto 11/2014 nivel 56 adic nova titulação de 03 niveis conf decreto e re visão geral anual e recibo salario anexo .				
099	O	05001	2012	339039810000000		1000817	24/02	24/02	24/02	BANCO DO BRASIL S/A.		492,60	492,60	
										Histórico: REF PAGTO DESPESA BANCARIA DE TARIFA/DOC E EMISSÃO DE BOLETOS REF FEVEREIRO/2016 CONF DOC ANEXO.				
										Total Ordinário			81.085,96	
										Total Sub-Empenho			8.480,52	
										Total Global			8.480,52	
										Total Retenção			13.729,58	
										Total Empenhos			89.566,48	

JEAN MICHEL GRUNDMANN
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
CRC/SC 027935/O1 - CONTADORA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS - JANEIRO/2017

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/01/2017 A 31/01/2017

Página 1 de 2
Impresso em: 20/mar/2017
As 08:36:01 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
001	O	05001	2012	339039990000000		1000817	02/01	18/01	16/01	INSTITUTO FENACON Histórico: Ref compra de 01 Certificado Digital E-CNPJ tipo A 1 para a AGIR período de vigência Janeiro/17 a Janeiro/18 conf doc anexo.		255,00	255,00	
002	O	05001	2012	339036960000000		1000817	02/01	16/01	16/01	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref ADIANTAMENTO despesas diversas para manutenção das atividades da AGIR conf doc anexo.		1.000,00	1.000,00	
003	O	05001	2012	339036070000000		1000817	02/01	20/01	24/01	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto Recesso Estágio proporcional a 12 dias no período de 25/01/2017 a 08/02/2017 proveniente Estágio prestado no setor técnico da AGIR com desconto vale transporte pago antecipadamente para o mês de Janeiro conf doc anexo.		225,19	225,19	
004	O	05001	2012	339014140000000		1000817	02/01	20/01	20/01	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de 02 Diárias para o colaborador Heinrich L. Pasold participar como conferencista na I Conferência de Saneamento a ser realizada durante a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN a realizar-se no dia 23/01/2017 em Natal/PR conf doc anexo.		1.000,00	1.000,00	
006	O	05001	2012	449052350000000		1000817	02/01	23/01	23/01	JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR ME Histórico: Ref aquisicao de equipamentos de informatica, sendo um PC HP CM 400G3 SFF CORE I5 6500/500GB/4GB/DVD RW/WIN 10 PRO e um Monitor AOC 18,5 pol, para desenvolvimento das atividades da AGIR, conf doc anexo .		3.160,05	3.160,05	
011	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhado no mês de JANEIRO/17 Proveniente Assessoramento na Diretoria Técnica da Agir Nível 89 com Revisã o Geral anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		6.205,55	1.278,29	1.278,29
013	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto proporcional a 20 dias do mês de JANEIRO /2017 proveniente de Assessoramento na Diretoria Administrativa da AGIR reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		7.707,01	2.603,44	2.603,44
015	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto proporcional a 13 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 proveniente ASSESSORIA JURÍDICA Nivel 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		3.507,53	501,85	501,85
017	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mês de JANEIRO/17 Proveniente assessoria na Diretori		6.205,55	2.790,16	2.790,16

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/01/2017 A 31/01/2017

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										a Administrativa da AGIR conf Decreto n° 02/14 Niv el 89 com Revisão Geral anual conf Decreto n°13/20 16 e doc anexo.				
028	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mê s de JANEIRO/17 nte serviços prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO nivel 59 conf Decreto n°19/2016 com revisão geral anual conf decreto 13/ 16 e doc ane xo.		3.425,91	510,42	510,42
030	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mê s de JANEIRO/17 Proveniente Serviço Prestado na As sessoria Econômica com adicional por nova titulaçã o conf Decreto 019/2016, Nivel 56 com Revisão Gera l Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		3.564,30	544,11	544,11
032	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mê s de JANEIRO/17 proveniente serviços prestados com o agente administrativo conf Decreto 05/2013 e rec ibo salário anexo.		3.042,10	428,63	428,63
034	O	05001	2012	319011010000000		1000817	20/01	01/02	31/01	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto proporcional a 23 dias trabalhados no mê s de JANEIRO/17 proveniente de assessoramento seto r ouvidoria conf decreto 11/2014 nivel 56 com revi são geral anual e recibo salario anexo.		3.228,31	462,30	462,30
039	O	05001	2012	339039810000000		1000817	25/01	30/01	30/01	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO DESPESA BANCARIA DE TARIFA/DOC E EMISSÃO DE BOLETOS REF JANEIRO/2016 CONF DOC ANEXO.		143,60	143,60	

Total Ordinário	14.903,04
Total Retenção	9.119,20
Total Empenhos	14.903,04

JEAN MICHEL GRUNDMANN
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
CRC/SC 027935/O1 - CONTADORA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIDEMA

ATA Nº 59/17

ATA Nº 59/17

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, as nove horas, no Auditório da AMOSC, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente, CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Pinhalzinho e Presidente do CIDEMA Mario Afonso Woitexem, deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 01/2017, que trata da convocação da presente Assembleia. Iniciando os trabalhos solicitou ao Diretor Executivo Interino Morciel Araújo Faraum para apresentar o Relatório de Atividades do Exercício de 2016. Do Relatório de Atividades destacou as seguintes ações: Programa de Gerenciamento das Águas – PROAGUA: Municípios vinculados: 09, Supervisão e responsabilidade técnica pelo tratamento da água nos sistemas municipais de abastecimento dos municípios participantes do Programa; Elaboração de planos de amostragem para controle de qualidade da água em parceria com os municípios atendidos e aprovação na vigilância sanitária; Capacitação de servidores municipais responsáveis pela manutenção dos sistemas de abastecimento em parceria com a ARIS e o SENAI; Coleta e envio de mais de mil amostras de água para análise físico-química e microbiológica. Programa do Mercado Público Regional – PROMERCADO: Municípios vinculados: 7; Promoção local para expor e vender produtos da agricultura familiar com selo de Inspeção do SISBI, e assim viabilizando todo o comércio de produtos de origem animal no MPR; Firmada parceria com o SEBRAE para elaboração do Plano de Negócios do Mercado público Regional; Venda dos Box no período de R$ 1,026,252,05 mil; e Firmado Convênio entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Consórcio CIDEMA (repasse N° 818151/2015 Operação 1025984-08) para "Estruturação e Efetivação do Mercado Público Regional Para Recolhimento de Produtos" no valor de R$ 350.000,00. Programa do Sistema Unificado Atenção a Sanidade Agropecuária – PROSUASA: Municípios vinculados: 18; Portaria de 1 de janeiro de 2015 que reconhece a equivalência dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal exclusivamente dos Municípios Consorciados do CIDEMA/MAPA; Credenciamento no SISBI/SUASA da Indústria de Ovos SIEME de São Carlos, da JBF Indústria de Hambúrguer de Coronel Freitas, do Entreposto de Ovos BENTO de Cordilheira Alta e da Casa do Mel de Quilombo. Programa de Perfuração de Poços Artesianos – PROPOÇOS: Municípios vinculados: 14; Assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca; Recebimento do kit contendo dos 4 caminhões, sendo: perfuratriz, compressor, ferramental e alojamento; Equipe de 3 Pessoas para perfuração de poços; e Foram furados uma média de 40 poços e 7 com tamponamentos (secos). Na sequência, a Contadora Sra. Sônia Damião Bresolin apresentou a prestação de contas do exercício 2016 onde destacou: Receita Arrecadada R$ 664.125,01; Despesa Realizada R$ 644.073,83; Débitos R$ 59.826,76; Créditos R$ 66.300,00; e Saldo Bancário R$ 92.069,06. Atendendo a parecer do Conselho Fiscal, foram submetidos a apreciação da Assembleia, tendo sido aprovados pelos Prefeitos presentes o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2016. O Diretor Executivo Interino esclareceu que o Relatório dos serviços prestados com o Balanço Geral detalhados, bem como o Plano de Metas para o ano de 2017 estão disponibilizados na página da AMOSC para consulta, no ícone do CIDEMA, no endereço www.amosc.org.br, assim como as cópias físicas na sede da Entidade. Nos assuntos diversos o Prefeito de Quilombo Silvano de Pariz solicitou apoio do CIDEMA para orientações aos produtores de vinho do seu Município para formalização das suas atividades; o Diretor Executivo Morciel esclareceu que a solicitação de registro e legalização para bebidas alcoólicas não pode ser feita através do Cosnsórcio, mas deve ser feita diretamente no Ministério de Agricultura, mas colocou a equipe do CIDEMA para orientar no que for possível. O Presidente do CIDEMA Prefeito Mario Afonso convocou a todos os Prefeitos que possuam em seus Municípios agroindústrias com possibilidade de crescimento para que pocurem o Consórcio para orientação, colocando a equipe do PROSUASA à disposição. O Prefeito de Águas Frias e Presidente do SAGA Ricardo Rolim de Moura manifestou preocupação com os conflitos de orientações que vem ocorrendo entre as equipes do Instituto SAGA e do PROSUASA, e solicitou ao Presidente do CIDEMA para realização de uma reunião com as duas equipes, visando sanar as divergências existentes; solicitou também a participação da Presidente da AMOSC e Prefeita de Arvoredo Sra. Janete Paravizi Bianchin e do Secretário Executivo Interino da AMOSC Jorge César Drews para auxiliarem na busca deste entendimento. Os Presidentes do SAGA e CIDEMA ficaram responsáveis em marcar a data e convocar os demais interessados para a reunião. Encerrando os trabalhos o Presidente do CIDEMA Mario Afonso Woitexem agradeceu a participação dos demais Prefeitos e solicitou o registro dos assuntos na presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, SC, 10 de março de 2017.

Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2017. A chapa única registrada, eleita por aclamação e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: Mario Afonso Woitexem, CPF nº 449.194.929-87, Prefeito de Pinhalzinho; 1º Vice-Presidente: Glauber Burtet, Prefeito de Caxambu do Sul; 2º Vice-Presidente: Ricardo Rolim de Moura, Prefeito de Águas Frias; 1º Secretário: Julcimar Antonio Lorenzetti, Prefeito de Santiago do Sul; 2º Secretário: Dorildo Pegorini, Prefeito de Jardinópolis; Conselho Fiscal - Efetivos: Carlos Alberto Tozzo, Prefeito de Cordilheira Alta; Darci Cerizolli, Prefeito de Serra Alta; e Éder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil; Conselho Fiscal - Suplentes: Rudimar Conte, Prefeito de Formosa do Sul; Juares Bet, Prefeito de Planalto Alegre e Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó. Ato contínuo foi nomeado para responder interinamente pelo cargo de Diretor Executivo o Morciel de Araújo Faraum, CPF nº 028.455.019-19 para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembleia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, SC, 06 de janeiro de 2017.

CIGA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PE N°05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2016/CIGA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2016/CIGA
ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA

Informo que houve manifestação por parte do licitante SALVI E LOPES E CIA LTDA., solicitando a anulação de lance dado por equívoco nos Lotes 12, 14, 18, 20 e 30 do Pregão Eletrônico 005/2016/CIGA, conforme mensagem registrada no sistema em 09/02/2017, respectivamente nas horas 14:43:27, 15:23:58, 14:43:46, 14:43:55 e 14:44:12. Informo que tais solicitações foram feitas durante o período de tempo randômico (automático do sistema), portanto, não houve tempo hábil por parte deste Pregoeiro em efetuar o cancelamento solicitado pelo licitante, pois ocorreu o encerramento automático do tempo randômico antes que esta operação pudesse ter sido efetuada. Considerando-se que: a) Houve manifestação do licitante solicitando o cancelamento do último lance de cada um dos lote em tempo hábil; b) Verificou-se que o valor do lance manifesta claramente equívoco que o torna inexequível nos referidos lotes; c) O sistema não possui funcionalidade que impeça este tipo de engano; e d) Não houve tempo hábil ao Pregoeiro para cancelar o lance manualmente, este Pregoeiro optou por INABILITAR o licitante, a fim de não prejudicá-lo ao exigir o cumprimento de preço inexequível, levando em consideração o fato de que o mesmo já havia solicitado o cancelamento dos lances em questão. Ocorre que as segundas melhores propostas nos presentes lotes pertencem a este mesmo licitante, as quais são exequíveis e estão dentro do preço de referência para estes lotes. Como o sistema ora utilizado, fornecido pela empresa BLL, não comporta alteração de erros do próprio sistema ou do seu operador, este Pregoeiro, diante das prerrogativas a mim designadas, decido:
I) Anular o último lance do vencedor do lote 12 no valor de R$ 12,20;
II) Anular o último lance do vencedor do lote 14 no valor de R$ 6,28;
III) Anular o último lance do vencedor do lote 18 no valor de R$ 37,45;
IV) Anular o último lance do vencedor do lote 20 no valor de R$ 7,17;
V) Anular o último lance do vencedor do lote 30 no valor de R$ 3,56;
VI) Reabilitar o fornecedor SALVI E LOPES E CIA LTDA. como vencedor da etapa de lances dos lotes descritos, haja vista que a segunda melhor oferta pertence ao mesmo e está dentro do valor de referência estipulado, conforme registrado no sistema.
VII) Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de hoje (10/02/2017), para que o Licitante vencedor da etapa de lances encaminhe a documentação de habilitação ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, na forma prevista no subitem 3.5 do Edital e em cumprimento às exigências do item 13, sob pena de ser declarado inabilitado.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2017.

Marcus Vinícius da Silveira Pregoeiro	Guilherme da Rocha Koehler Equipe de Apoio
Renato Furtado Goudel Equipe de Apoio	

ATO DE DISPENSA Nº 04/2017

Ato de Dispensa nº 04/2017

Processo Administrativo nº 06/2017

Objeto: Aquisição de 300 etiquetas de patrimônio em alumínio, com tamanho aproximado de 40x20x0,4mm, com numeração a partir do 201, códigos de barras sequenciais, autoadesivas e com dupla face.

JUSTIFICATIVA: Todo bem, componente do acervo patrimonial, deve ser identificado individualmente. Essa identificação consiste na atribuição de um número patrimonial exclusivo e deve permitir aos agentes do controle patrimonial coletar informações relativas à localização, estado de conservação, situação desse bem face ao acervo, bem como o responsável por sua guarda e conservação.

Contratado: ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA. ME

CNPJ: 02.580.059/0001-21

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Florianópolis, 17 de março de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 140 - Câmara Municipal de Vidal Ramos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Vidal Ramos
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vidal Ramos
CNPJ: 16.537.849/0001-39.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 14 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 141 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso
CNPJ: 01.612.847/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 06 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 142 - Prefeitura Municipal de Descanso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Descanso
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Descanso
CNPJ: 83.026.138/0001-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 01 de marÃ§o de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PE N°04/2016

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
Processo Administrativo Nº 021/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA
Data de Publicação: 30/01/2017 16:40:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:20
Mouse Óptico USB com fio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HARDLINE Modelo: AM-3212
Descrição: - Resolução mínima de 1.000 DPI;- 5 Botões com scroll central;- Interface USB;- Peso mínimo de 100 gramas e máximo de 200 gramas;- Cor predominante preto e/ou cinza;- Comprimento do cabo entre 1,5 metros e 1,8 metros;- Garantia mínima do fabricante de 1 ano;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 33,995 **Valor Total:** 679,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	051	04.370.238/0001-60	700,00	679,90	Sim
2	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	041	14.259.484/0001-00	680,00	680,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:21
Teclado USB com fio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HARDLINE Modelo: K4401
Descrição: - Interface USB;- Layout Português ABNT-2 (com | ao lado do shift no canto inferior esquerdo);- Largura mínima de 35cm e máxima de 45cm);- Cor predominante preto e/ou cinza;- Comprimento do cabo entre 1,5 metros e 1,8 metros;- Garantia mínima do fabricante de 1 ano;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 28,995 **Valor Total:** 579,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	051	04.370.238/0001-60	600,00	579,90	Sim
2	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	580,00	580,00	Sim
3	TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	042	10.641.685/0001-09	600,00	600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:21
Disco SSD 240GB de 2,5 polegadas

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRUCIAL Modelo: SSD 240GB - FCCT240M500SSD1

Descrição: - Tamanho 2,5 polegadas- Capacidade de armazenamento de 240GB;- Velocidade de transmissão de dados mínimo de 6GB/s;- Interface SATA III;- Performance para leitura: 450MB/s;- Performance para escrita: 400MB/s;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia do fabricante de 12 meses;

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 396,80 **Valor Total:** 1.984,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA	089	05.022.996/0001-50	10.000,00	1.984,00	Sim
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	065	05.669.358/0001-25	1.995,00	1.985,00	Sim
3	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	2.000,00	2.000,00	Sim
4	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	051	04.370.238/0001-60	2.000,00	2.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:21
HD externo portátil 2TB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Seagate Modelo: Expansion

Descrição: - Interface USB 3.0 e compatível com USB 2.0;- Capacidade mínima de 2 TeraBytes;- Tamanho 2,5 polegadas;- Não deve ser necessário o uso de fonte de alimentação;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia do fabricante de 12 meses;

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 395,60 **Valor Total:** 1.978,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	2.495,00	1.978,00	Sim
2	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	069	07.055.987/0001-90	2.500,00	1.978,99	Sim
3	MORGADO & MARTINEZ LTDA	063	04.481.985/0001-75	2.499,50	1.979,90	Sim
4	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	007	04.370.238/0001-60	2.500,00	2.067,00	Sim
5	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	045	09.159.503/0001-89	2.500,00	2.330,00	Sim
6	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	2.500,00	2.500,00	Sim
7	TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	042	10.641.685/0001-09	2.500,00	2.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:21
Headset

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

Item: 1 Unidade: UN Marca: HARDLINE Modelo: HP350 SILVER
Descrição: - Headset com almofada em couro;- Pluge 3,5mm (P2);- Alto falante de 40mm;- Resposta de frequência 20Hz - 20KHz;- Impedância mínima de 32 Ohms;- Sensibilidade entre 100 e 105db;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia do fabricante de 12 meses;
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 119,95 **Valor Total:** 2.399,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	087	04.370.238/0001-60	2.400,00	2.399,00	Sim
2	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	2.400,00	2.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:22
Dock Station para HD 2,5 polegadas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SEM MARCA Modelo: IMPORTADA
Descrição: - Compatível com SATA I, II , III;- Conexão com o PC via USB 3.0;- Taxa de transferência de 5Gb/s;- Cabo USB 3.0 blindado;- Cor preta;- Instalação Plug & Play;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia do fabricante de 12 meses;
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	051	04.370.238/0001-60	440,00	440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	438,00	438,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:22
Pendrive 16GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sandisk Modelo: Z50
Descrição: - Capacidade minima de 16GB;- Velocidade mínima de leitura: 40MB/s;- Velocidade mínima de escrita: 10MB/s;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia mínima do fornecedor de 1 ano;
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	399,00	390,00	Sim
2	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	069	07.055.987/0001-90	400,00	391,00	Sim
3	MORGADO & MARTINEZ LTDA	099	04.481.985/0001-75	400,00	393,00	Sim
4	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	041	14.259.484/0001-00	400,00	400,00	Sim
5	TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	042	10.641.685/0001-09	400,00	400,00	Sim
6	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	051	04.370.238/0001-60	400,00	400,00	Sim

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

7	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	081	09.159.503/0001-89	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:23
Cartão de memória micro SD com adaptador SD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sandisk Modelo: 2X1

Descrição: - Capacidade mínima de 16GB;- Classe 10;- Velocidade mínima de 10MB/s;- Compatível com Windows 7, Windows 10 e Ubuntu 14.04 ou superior;- Garantia mínima do fornecedor de 1 ano;

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 199,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	199,50	199,50	Sim
2	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	200,00	200,00	Sim
3	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	007	04.370.238/0001-60	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:23
Smartphone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Lenovo Modelo: Vibe K5 A6020

Descrição: - Smartphone dual chip com tecnologias 2G, 3G e 4G multibanda compatível com o sistema de redes brasileiras desbloqueado- Resolução de tela HD de 4.5 a 5.9 polegadas- 2 GB Memória RAM e 16 GB de memória interna de armazenamento, com possibilidade de expansão- Wi-Fi 802.11 b/g, Bluetooth 4.0- Câmera primária de 13Mp com flash e foco automático- Câmera frontal de 5Mp- Sistema Android 4.4 ou superior- Processador com Quad-core velocidade de pelo menos 1.2 GHz- GPS

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 857,80 **Valor Total:** 4.289,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	4.745,00	4.289,00	Sim
2	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA	089	05.022.996/0001-50	23.750,00	4.290,00	Sim
3	MORGADO & MARTINEZ LTDA	063	04.481.985/0001-75	4.749,90	4.300,00	Sim
4	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	041	14.259.484/0001-00	4.745,00	4.745,00	Sim
5	MICROESTE INFOMATICA LTDA - ME	087	04.370.238/0001-60	4.750,00	4.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:23
Telefone pleno

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: PLENO

Descrição: - Fio espiralado entre a base e o monofone;- 12 teclas numéricas;- No mínimo 3 teclas de funções: flash, mute e rediscagem; - Posições mesa e parede;- Duração do flash de 300ms;- No mínimo 3 volumes ;- Sinalização tom e pulso;- Sem consumo de energia;- Peso máximo de 450 gramas;- Cor preta;- Garantia mínima do fornecedor de 1 ano;

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 43,50 **Valor Total:** 870,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	081	09.159.503/0001-89	1.100,00	870,00	Sim
2	MORGADO & MARTINEZ LTDA	048	04.481.985/0001-75	1.099,60	880,00	Sim
3	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	063	15.275.465/0001-22	1.100,00	888,00	Sim
4	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	1.100,00	1.088,00	Sim
5	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	045	14.693.114/0001-79	1.600,00	1.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:24
Telefone Headset com base discadora

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: HSB50

Descrição: - Controle digital do volume de recepção- Teclado emborrachado de alta durabilidade- 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático- Teclas Redial, Flash, Mute e On/Off- Chaves para ajuste da campainha, mode e flash- Discagem em Tom e Pulso- LEDs identificadores para On/Off e Mute- Tempo de flash de 300;- Peso máximo de 450 gramas;- Cor preta;- Garantia mínima do fornecedor de 1 ano;

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	081	09.159.503/0001-89	1.300,00	1.300,00	Sim
2	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	045	14.693.114/0001-79	1.800,00	1.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	063	15.275.465/0001-22	1.300,00	1.299,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:24
Microsoft Office

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MICROSOFT Modelo: FPP OFFICE 2016 H & B

Descrição: - Licença do software Microsoft Office 2016, com mídia de instalação, chave e certificado de autenticidade inclusos;- Idioma Português Brasileiro;- Suporte para Windows 32 e 64 bits;- Versão "Home & Business", com Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote;

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 816,00 **Valor Total:** 12.240,00

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MORGADO & MARTINEZ LTDA	063	04.481.985/0001-75	14.925,00	12.240,00	Sim
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	15.000,00	12.937,00	Sim
3	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA	072	05.022.996/0001-50	225.000,00	12.938,00	Sim
4	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	081	09.159.503/0001-89	15.000,00	14.290,00	Sim
5	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	14.985,00	14.985,00	Sim
6	TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	042	10.641.685/0001-09	15.000,00	15.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:24
Windows 10 Pro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Microsoft Modelo: Win Pro 10 SNGL OLP NL - PN: FQC-09478
Descrição: - Licença do sistema operacional Windows 10 Pro, com mídia de instalação, chave e certificado de autenticidade inclusos;- Idioma Português Brasileiro;- Suporte para processadores 32 e 64 bits;
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 810,00 **Valor Total:** 12.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CREATIVE INFORMÁTICA LTDA	089	05.022.996/0001-50	191.250,00	12.150,00	Sim
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	12.750,00	12.155,00	Sim
3	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	005	14.259.484/0001-00	12.735,00	12.735,00	Sim
4	TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	042	10.641.685/0001-09	12.750,00	12.750,00	Sim
5	WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP	081	09.159.503/0001-89	12.750,00	12.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:24
Mochila para Notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Leadership Modelo: 15,4
Descrição: - 100% Poliester;- Para notebooks de 14 e 15 polegadas;- No mínimo 2 divisórios, uma para o notebook e outra para acessórios;- Suportar no mínimo 10kg de carga;
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	350,00	350,00	Sim
2	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	045	14.693.114/0001-79	750,00	750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:25
Suporte de Notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multivisão Modelo: NT-Mult

Descrição: - Suporte em aço com acabamentos plásticos;- Regulagem de altura;- Cor prateado/cromado;- Garantia mínima do fornecedor de 1 ano;

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	001	05.669.358/0001-25	2.600,00	2.600,00	Sim
2	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	010	14.693.114/0001-79	3.400,00	3.400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:27:25
Suporte de Monitor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: AC124

Descrição: - Suporte de mesa em formato triangular;- Ideal para mesas de canto;- Material plástico;- Ajuste de altura regulável;- Altura mínima 4cm;- Altura mínima alcançável de 15cm;- Suporte mínimo de 35KG;- Cor preta;

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	037	05.669.358/0001-25	1.000,00	1.000,00	Sim
2	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	045	14.693.114/0001-79	1.800,00	1.800,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: GILSONI LUNARDI ALBINO

Gerado em: 08/03/2017 09:27:25 7 de 7

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PE N°05/2016

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
Processo Administrativo Nº 020/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA
Data de Publicação: 30/01/2017 16:27:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:29
PAPEL FORMATO A4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COPIMAX Modelo:
Descrição: PAPEL FORMATO A4, BRANCO, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 19,43 **Valor Total:** 1.943,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	089	05.669.358/0001-25	1.943,00	1.943,00	Sim
2	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	001	24.754.357/0001-23	1.943,00	1.943,00	Sim
3	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	054	14.693.114/0001-79	1.943,00	1.943,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	060	14.259.484/0001-00	1.900,00	1.900,00	Sim
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	035	11.118.645/0001-40	1.940,00	1.940,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:30
ETIQUETA AUTO ADESIVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX C/100 Marca: PIMACO Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTO ADESIVA P/ IMPRESSORA (101,6MM X 33,9MM) CX C/ 100FLS OU 1400 ETIQUETAS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 51,28 **Valor Total:** 256,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	053	05.669.358/0001-25	256,40	256,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	061	11.118.645/0001-40	256,25	256,25	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:30
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML PRETA

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RADEX Modelo:
Descrição: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML PRETA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 5,71 **Valor Total:** 17,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	089	05.669.358/0001-25	17,13	17,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	031	11.118.645/0001-40	17,10	17,10	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:30
ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX C/10 FOLHAS Marca: PIMACO Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FOLHA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, PACOTE COM 10 FOLHAS - 80 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, FORMATO ETIQUETA: 12,7 X 44,45 MM, FORMATO DO PAPEL: CARTA (216 X 279MM)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 54,90 **Valor Total:** 274,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	053	05.669.358/0001-25	274,50	274,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	029	11.118.645/0001-40	274,25	274,25	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:30
CLIPE NIQUELADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX COM 500GR Marca: BACCHI Modelo:
Descrição: CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 500gr
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 12,05 **Valor Total:** 60,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	053	05.669.358/0001-25	60,25	60,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	098	11.118.645/0001-40	60,15	60,15	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:31
DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TUBO COM 50UN Marca: ELGIN Modelo:
Descrição: DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB 120MIN 16X PRINTABLE ELGIN PT 50 UN
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 52,59 **Valor Total:** 105,18

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	078	05.669.358/0001-25	105,18	105,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	040	11.118.645/0001-40	105,00	105,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:31
CAPA P/CD EM PLÁSTICO SLIM TRANSPARENTE PT 5 UN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE COM 5 Marca: TECMIDIA Modelo:
Descrição: CAPA P/CD EM PLÁSTICO SLIM TRANSPARENTE PT 5 UN
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 10,39 **Valor Total:** 103,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	053	05.669.358/0001-25	103,90	103,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:32
ETIQUETA INK-JET/LASER 216X279 P/ CDS E DVDS CD25B PT 25 FL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX COM 25 FL Marca: PIMACO Modelo:
Descrição: ETIQUETA INK-JET/LASER 216X279 P/ CDS E DVDS CD25B PT 25 FL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,27 **Valor Total:** 96,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	053	05.669.358/0001-25	96,35	96,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	089	11.118.645/0001-40	96,25	96,25	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:33
PASTA DOBRADA LAMINADA NA COR CRISTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACP Modelo:
Descrição: PASTA DOBRADA LAMINADA NA COR CRISTAL EM POLIPROPILENO NO TAMANHO DE OFICIO COM GRAMPO PLÁSTICO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 105,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	053	05.669.358/0001-25	105,00	105,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KLEBER MACHADO & CIA LTDA	084	11.118.645/0001-40	104,00	104,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:33
VASSOURA COM CERDAS MACIAS E PLUMADAS DE NYLON

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESCOVASSOURA Modelo:
Descrição: VASSOURA COM CERDAS MACIAS E PLUMADAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO COM MEDIDA ENTRE 20 E 25 CM, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 4,0667 **Valor Total:** 12,2001

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	012	82.478.140/0001-34	36,60	12,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:33
PA DE LIXO MÉDIA COM CABO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESCOVASSOURA Modelo:
Descrição: PA DE LIXO MÉDIA COM CABO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3,14 **Valor Total:** 6,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	12,56	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:33
SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACTE COM 100 UNIDADES Marca: PLASTPEROLA Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 3,745 **Valor Total:** 37,45

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	028	82.478.140/0001-34	374,50	37,45	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:34
SACO ALVEJADO PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARTINS Modelo:
Descrição: SACO ALVEJADO PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO DIMENSÃO APROXIMADA 48X37CM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,717 **Valor Total:** 7,17

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	71,70	7,17	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:35
ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESCOVASSOURA Modelo:
Descrição: ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE UM LADO MACIA, E DE OUTRO, COMPOSTA POR FIBRAS ABRASIVAS; DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM, ADMITINDO-SE ATÉ 5% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,356 **Valor Total:** 3,56

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	028	82.478.140/0001-34	35,60	3,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:35
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA COM 50 PACTES Marca: TOTALPLAST Modelo:
Descrição: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,06 **Valor Total:** 750,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	750,60	750,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:36
PANO DE PRATO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ÓPERA Modelo:
Descrição: PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,499 **Valor Total:** 24,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	060	12.450.655/0001-40	25,00	24,99	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	028	82.478.140/0001-34	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:36
FLANELA PARA PÓ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TRIUTIL Modelo:
Descrição: FLANELA PARA PÓ, EM TECIDO PURO DE ALGODÃO, FELPUDO, MACIO E ABSORVENTE, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM. VEDADOS PRODUTOS QUE SOLTEM FIAPOS QUANDO UTILIZADOS.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2,175 **Valor Total:** 21,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	21,80	21,75	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	091	82.478.140/0001-34	21,80	21,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:36
COPO PARA ÁGUA EM VIDRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NADIR Modelo:
Descrição: COPO PARA ÁGUA EM VIDRO RESITENTE INCOLOR CAPACIDADE APROXIMADA 300ML
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 6,96 **Valor Total:** 83,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	119,52	83,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:36
CONJUNTO DE TALHERES FAQUEIRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA COM CONJUNTO DE 24 PEÇAS Marca: GOLDEN INOX Modelo:
Descrição: CONJUNTO DE TALHERES FAQUEIRO (6 COLHERES DE MESA 6 GARFOS DE MESA 6 FACAS DE CHURRASCO 6 COLHERES DE CHÁ) EM AÇO INOX TOTALMENTE POLIDOS, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 50,96 **Valor Total:** 50,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	50,96	50,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:37
COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLDEN INOX Modelo:
Descrição: COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX, TOTALMENTE POLIDO, CABO E BASE MONOBLOCO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 9CM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1,64 **Valor Total:** 19,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	19,68	19,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:37
COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLDEN INOX Modelo:
Descrição: COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX, TOTALMENTE POLIDO, CABO E BASE MONOBLOCO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 12CM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2,14 **Valor Total:** 25,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	25,68	25,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 08/03/2017 09:25:37
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ RF103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOVITA Modelo:
Descrição: FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ RF103
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 3,46 **Valor Total:** 103,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. M. CORREA ME	096	12.450.655/0001-40	103,80	103,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
FLORIANÓPOLIS-SC

_____

AUTORIDADE: GILSONI LUNARDI ALBINO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIMCATARINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0005_2017 - MATERIAIS DE ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
EDITAL Nº 0005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, para formação de um cadastro para futuras aquisições de Materiais de Odontológicos e Correlatos, com base na Resolução nº 005 de 16 de março de 2015. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 03/04/2017 e serão recebidas até 29/12/2017 no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 20 de março de 2017.

Elói Rönnau – Diretor Executivo

1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.370.000,00	4.370.000,00	469.785,21	10,75	469.785,21	10,75	3.900.214,79
RECEITAS CORRENTES	4.254.195,20	4.254.195,20	464.870,01	10,93	464.870,01	10,93	3.789.325,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.500,00	13.500,00	2.826,21	20,93	2.826,21	20,93	10.673,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.500,00	13.500,00	2.826,21	20,93	2.826,21	20,93	10.673,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	895.500,00	895.500,00	22.800,00	2,55	22.800,00	2,55	872.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.343.195,20	3.343.195,20	438.684,56	13,12	438.684,56	13,12	2.904.510,64
Transferências Intergovernamentais	3.343.195,20	3.343.195,20	438.684,56	13,12	438.684,56	13,12	2.904.510,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	559,24	27,96	559,24	27,96	1.440,76
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	559,24	0,00	559,24	0,00	(559,24)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	115.804,80	115.804,80	4.915,20	4,24	4.915,20	4,24	110.889,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.804,80	115.804,80	4.915,20	4,24	4.915,20	4,24	110.889,60
Transferências Intergovernamentais	115.804,80	115.804,80	4.915,20	4,24	4.915,20	4,24	110.889,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.370.000,00	4.370.000,00	469.785,21	10,75	469.785,21	10,75	3.900.214,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.370.000,00	4.370.000,00	469.785,21	10,75	469.785,21	10,75	3.900.214,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.370.000,00**	**4.370.000,00**	**469.785,21**	**10,75**	**469.785,21**	**10,75**	**3.900.214,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	233.356,40	0,00	0,00	137.136,22	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	233.356,40	0,00	0,00	137.136,22	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.370.000,00	4.603.356,40	1.913.009,32	1.913.009,32	2.690.347,08	521.906,22	521.906,22	4.081.450,18	480.883,93
DESPESAS CORRENTES	4.128.295,20	4.344.137,17	1.899.076,82	1.899.076,82	2.445.060,35	512.607,72	512.607,72	3.831.529,45	479.824,43
Pessoal e Encargos Sociais	1.627.301,20	1.654.422,27	920.343,57	920.343,57	734.078,70	178.316,12	178.316,12	1.476.106,15	157.977,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.500.994,00	2.689.714,90	978.733,25	978.733,25	1.710.981,65	334.291,60	334.291,60	2.355.423,30	321.847,06
DESPESAS DE CAPITAL	241.704,80	259.219,23	13.932,50	13.932,50	245.286,73	9.298,50	9.298,50	249.920,73	1.059,50
Investimentos	241.704,80	259.219,23	13.932,50	13.932,50	245.286,73	9.298,50	9.298,50	249.920,73	1.059,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.370.000,00	4.603.356,40	1.913.009,32	1.913.009,32	2.690.347,08	521.906,22	521.906,22	4.081.450,18	480.883,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.370.000,00	4.603.356,40	1.913.009,32	1.913.009,32	2.690.347,08	521.906,22	521.906,22	4.081.450,18	480.883,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.370.000,00**	**4.603.356,40**	**1.913.009,32**	**1.913.009,32**	**2.690.347,08**	**521.906,22**	**521.906,22**	**4.081.450,18**	**480.883,93**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA. Emissão: 20/03/2017, às 13:46:48.

* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

1º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_ SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/total b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.370.000,00	4.603.356,40	1.913.009,32	1.913.009,32	100,00	2.690.347,08	521.906,22	521.906,22	100,00	4.081.450,18
Administração	1.110.316,00	1.183.505,70	913.652,61	913.652,61	47,76	269.853,09	169.493,24	169.493,24	32,48	1.014.012,46
Administracao Geral	1.110.316,00	1.183.505,70	913.652,61	913.652,61	47,76	269.853,09	169.493,24	169.493,24	32,48	1.014.012,46
Urbanismo	1.716.000,00	1.796.712,20	679.860,65	679.860,65	35,54	1.116.851,55	270.010,34	270.010,34	51,74	1.526.701,86
Servicos Urbanos	1.716.000,00	1.796.712,20	679.860,65	679.860,65	35,54	1.116.851,55	270.010,34	270.010,34	51,74	1.526.701,86
Gestão Ambiental	1.536.652,80	1.613.947,61	316.496,06	316.496,06	16,54	1.297.451,55	81.843,80	81.843,80	15,68	1.532.103,81
Preservação e Conservação Ambiental	1.536.652,80	1.613.947,61	316.496,06	316.496,06	16,54	1.297.451,55	81.843,80	81.843,80	15,68	1.532.103,81
Agricultura	4.031,20	6.190,89	0,00	0,00	0,00	6.190,89	0,00	0,00	0,00	6.190,89
Extensão Rural	4.031,20	6.190,89	0,00	0,00	0,00	6.190,89	0,00	0,00	0,00	6.190,89
Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,16	0,00	558,84	558,84	0,11	2.441,16
Outros encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,16	0,00	558,84	558,84	0,11	2.441,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.370.000,00**	**4.603.356,40**	**1.913.009,32**	**1.913.009,32**	**100,00**	**2.690.347,08**	**521.906,22**	**521.906,22**	**100,00**	**4.081.450,18**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/total b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA. Emissão: 20/03/2017, às 13:44:18.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro
CPF: 007.140.999-88

NÁDIA DE LORENZI
Contadora
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 198 DE 10 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO N° 198, DE 10 DE MARÇO DE 2017.
Concede auxilio transporte mensal ao servidor James Schmitt.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIMVI, fundamentado nos artigos 50, IV, e 51 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIMVI (Resolução nº 98, de 10/07/2014, e alterações); e
Considerando-se o pleito do servidor e o parecer jurídico favorável ao seu deferimento;
Considerando-se as disposições gerais previstas nos instrumentos legais do Consórcio Público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido auxílio-transporte mensal ao servidor JAMES SCHMITT, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, para deslocamento residência/local de trabalho e vice-versa, consistente na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, em razão da utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular).

Parágrafo Único – Compete ao setor administrativo do CIMVI a confirmação mensal do valor líquido do benefício a ser pago ao servidor, correspondente a diferença entre o custo de aquisição dos vales-transporte que seriam devidos no mês, conforme a quantidade de dias úteis (de trabalho), e o valor do desconto legalmente previsto (6%) no salário base do beneficiado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó - SC, em 10 de Março de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente do CIMVI

CIS/AMARP

CONTRATO CALMON 03/2016

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 03/2016
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2016
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CALMON/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, importância fixa. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luciao Paganini pelo CIS-AMARP e Pedro Spautz Neto pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 03/2016
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2016
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALMON/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável anual até o máximo de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luciano Paganini pelo CIS-AMARP e Pedro Spautz Neto pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO 105/2017

EXTRATO DE CONTRATO 105/ 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e LAPROLY PROTESES LTDA – ME, CNPJ 27.137.159/0001-09, situada na Rua Antonio Piccoli, 278, Campo Experimental, Videira/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 105/2017.

Prazos: inicia-se em 20 de Março de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/03/2017
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e Sidnei Lyra contratado.

RESOLUÇÃO 12/2017

Resolução nº 12/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

LAPROLY PROTESES LTDA –ME, CNPJ 27.137.159/0001-09, situada na Rua Antonio Piccoli, 278, Campo Experimental, Videira/SC, em conformidade com o edital 01/2010, Termo de credenciamento 105/2017.

Procedimento	Código	Valor
Prótese Total Mandibular	0.70.10.70.12-9	250,00
Prótese Total Maxilar	0.70.10.70.13-7	250,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 20 de março de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO CPL 06/2017

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 06/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa LAPROLY PROTESES LTDA – ME, CNPJ 27.137.159/0001-09, situada na Rua Antonio Piccoli, 278, Campo Experimental, Videira/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

Procedimento	Código	Valor
Prótese Total Mandibular	0.70.10.70.12-9	250,00
Prótese Total Maxilar	0.70.10.70.13-7	250,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 20 de março de 2017.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

CIS/AMFRI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016

Credenciado: MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA- ME; pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.514.920/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Além dos procedimentos credenciados para prestação de serviços pelo CREDENCIADO, ficam acrescidos ao objeto do contrato principal os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI
MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	24,24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	10,00
TONOMETRIA	02.11.06.025-9	3,37
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	24,68
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	02.05.02.002-0	14,81
ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	52,00
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	02.11.02.005-2	154,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Terceiro Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 20 de março de 2017.
Célio José Bernardino
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

CIS/AMOSC

ATA Nº 62/2017

ATA Nº 62/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil dezessete, às nove horas, no Auditório da AMOSC, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do CIS-AMOSC Marciano Mauro Pagliarini deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 01/2017, que trata da convocação da presente Assembleia. Iniciando os trabalhos o Presidente solicitou a Diretora Executiva Geísa Muller de Oliveira para apresentar a Prestação de Contas do Exercício de 2016. Destacou no Relatório de Atividades: assembleias realizadas: três; resoluções expedidas: onze; acompanhamento das reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR; acompanhamento diário da produção dos municípios pelo Sistema de Gerenciamento da Produção - GCIS com todos os prestadores credenciados e Secretarias de Saúde; profissionais credenciados: 234; especialidades credenciadas: 20; exames credenciados: 25; consultadas especializadas: 31.249 (oftalmologia: 9.855, dermatologia: 2.569, ortopedia: 2.306, cardiologia: 3.478 e urologia: 2.631); exames especializados: 248.100 (análises clínicas: 181.904, ultra-sonografia: 25.663, raios-X: 11.197, anatomia patológica: 6.979, ressonância magnética: 2.145, densiometria óssea: 1.131, videoendoscopia: 3.235, e tomografia: 3.303); fisioterapia: 18.144; terapias individuais: 17.900; cirurgias de oftalmologia: 258; cirurgia de ortopedia: 108 e tratamento hiperbárico: 25); investimento dos municípios na compra de serviços R$ 11.474.236,96. No Balanço Anual destacou: Receita Arrecadada R$ 11.991.684,95. Despesa Realizada R$ 11.668.527,72. Saldo Bancário R$ 969.413,24. Débitos dos Municípios R$ 439.580,05. Consignações R$ 801.414,06. Com relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor de R$ 801.414,06, ficou deliberado que enquanto não houver um melhor entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, os recursos que são dos municípios ficarão no CIS-AMOSC para destinação futura, mas que o jurídico já esta fazendo o estudo da melhor forma de se fazer o rateio junto aos municípios consorciados. Atendendo parecer do Conselho Fiscal, foram submetidos à apreciação da Assembleia, tendo sido aprovado pelos prefeitos presentes o Relatório de Atividades o Balanço Anual de 2016. O relatório que será disponibilizado aos Prefeitos na pagina da AMOSC é a prestação de contas dos recursos repassados pelos municípios para manutenção do CIS-AMOSC, devendo ficar a disposição dos órgãos de fiscalização junto à contabilidade de cada Município. Foi relembrado aos prefeitos que os municípios com débito, somente poderão agendar consultas e exames quando estiverem em dia com os pagamentos, evitando desta forma atraso aos fornecedores. Na sequência a Geísa fez um relato do andamento do pregão eletrônico para compra conjunta de medicamentos, destacando que os municípios tiveram uma economia na ordem de cinquenta e um por cento. O prefeito de Sul Brasil Eder Marmitt questionou a questão das cirurgias de catarata que estão paradas. Geísa colocou que esteve junto com alguns secretários municipais de saúde discutindo com o Hospital de Olhos de Chapeco a possibilidade de fazer junto ao Consorcio e que foi fechado um acordo de se fazer com APAC (R$ 643,00) e uma guia do Consorcio no valor de R$ 400,00 e quando o município não tiver mais APAC disponível será feita uma guia do Consorcio no valor de R$ 1.043,00. Silvano De Paris, prefeito de Quilombo questionou os valores de alguns procedimentos e colocou que algumas clinicas estão oferecendo Ressonância e Tomografia pelo valor tabela SUS. O prefeito de Sul Brasil, Eder, novamente reforçou

que as clinicas estão ligando oferecendo estes exames a valor menor. Ficou deliberado junto aos prefeitos presentes e com o presidente do Consorcio que se reduzam os valores de Ressonância Magnética e das Tomografias e que se pratique o valor da tabela SUS. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembleia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes. Chapecó, SC, 10 de março de 2017.

CIS/AMURES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2017 - CIS/AMURES

Of. Circ. Nº 10/2017

Lages, 20 de Março de 2017.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES vimos através deste, convidar V.Sª à participar de Assembleia no próximo dia 30 de Março, às 14:00h (quatorze horas) nas dependências da Amures.
Assunto: - Prestação de contas do exercício de 2016;
- Prestação de contas de Janeiro e Fevereiro;
- Assuntos Diversos.
Lembrando que a assembleia acontecerá juntamente com a assembleia do CISAMA.
Certos em contarmos com a vossa valiosa atenção e presença, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Presidente do CIS/AMURES
Prefeita do Município de Palmeira

Ilmo (a) Sr. (a)
MD. Prefeito do Município de:

Editais de Notificação

Abdon Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 185/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 185/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAM6994	P01IN00036	05/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MMI9297	P000C0008P	26/09/2016	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFB3272	54198286N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 604/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 604/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER5166	8774091945	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIN0807	8774092286	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIN0807	8774092309	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJH8615	0000092945	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALU5307	8774091126	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
APG8835	8774091716	12/12/2016	74710	218 * III	880.40
ARO1118	8774090895	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
ARR8806	8774091125	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
ARY6018	0000092840	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASG5941	8774092556	06/01/2017	74630	218 * II	195.23
AVA3647	8774091817	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
AYB5932	8774091008	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
AZV7705	8774090988	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
BBB8311	8774092452	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
CEM7840	8774092622	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
ELV7077	0000092742	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
FAX0407	8774091684	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
HHR0011	8774092543	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRI0058	8774091443	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
LNG0949	8774092072	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
LVC1904	54195589N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
LXT1239	8774091232	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXT4076	8774091260	26/11/2016	74550	218 * I	130.16

LYQ2912	0000092907	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZT0183	8774091137	20/11/2016	74550	218	* I	130.16
MAB3974	8774092618	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAK4302	8774091239	25/11/2016	74550	218	* I	130.16
MBC5038	8774091216	23/11/2016	74550	218	* I	130.16
MBU7954	8774091372	29/11/2016	74550	218	* I	130.16
MCU2402	54202700N	08/12/2016	50020	257	8§	130.16
MCW6321	8774092591	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDR2512	8774092567	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDU2233	8774091238	25/11/2016	74630	218	* II	195.23
MEA3488	8774092299	29/12/2016	74630	218	* II	195.23
MEJ5615	8774091012	16/11/2016	74630	218	* II	195.23
MEP5771	8774092040	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEU9234	8774091023	16/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFC4219	8774091067	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFG5260	8774092263	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MFT7774	8774091672	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
MGC5436	8774091343	28/11/2016	74550	218	* I	130.16
MGU7004	8774091832	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
MHM3528	8774091221	23/11/2016	74630	218	* II	195.23
MHN9195	8774092165	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
MII6867	8774091181	23/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIN0939	8774092094	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MIQ1253	8774092368	31/12/2016	74630	218	* II	195.23
MIZ2518	0000092668	10/01/2017	74630	218	* II	195.23
MJB0598	8774091099	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJL9480	8774092582	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJO4835	8774092325	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJT8061	8774092303	29/12/2016	74630	218	* II	195.23
MJV3638	0000092646	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKA5275	8774091134	20/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKM7684	8774091972	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKQ5083	8774091376	30/11/2016	74630	218	* II	195.23
MLH1385	8774092621	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLO3919	8774091296	27/11/2016	74630	218	* II	195.23
MLS2402	8774092555	06/01/2017	74630	218	* II	195.23
MNY8665	8774092600	08/01/2017	74630	218	* II	195.23
MNY8665	8774092620	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MSK1903	8774091722	13/12/2016	74550	218	* I	130.16
NCR8005	8774092573	07/01/2017	74630	218	* II	195.23
NCR8005	8774092587	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
PVG5383	0000092793	14/01/2017	74630	218	* II	195.23
QDN7021	8774091749	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHB7927	8774091018	16/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHH2729	0000092833	15/01/2017	74710	218	* III	880.40
QHM2969	8774092095	25/12/2016	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 985/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 985/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO8862	P013H0005M	06/02/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 986/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 986/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ART0104	P013H0006U	04/03/2017	51851	167
LZE5035	P013H0006Y	08/03/2017	51851	167
MBC6393	P013H0006W	07/03/2017	56570	182 * IX

MKY6729	P013H0005C	01/02/2017	56141	182 * V
MLN7748	P013H0005X	10/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 603/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 603/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF8651	0000094277	03/03/2017	74550	218 * I
ADR3444	0000093647	11/02/2017	74550	218 * I
AFW8965	0000093643	11/02/2017	74550	218 * I
AKL9348	0000094265	05/03/2017	74550	218 * I
ANR1778	0000094290	04/03/2017	74550	218 * I
AOO1877	0000093404	02/02/2017	74550	218 * I
AQL8198	0000094312	05/03/2017	74550	218 * I
ASR7269	0000094297	04/03/2017	74550	218 * I
ATM2286	0000094373	07/03/2017	74550	218 * I
AUN4213	0000094030	24/02/2017	74630	218 * II
AVN4343	0000094332	05/03/2017	74550	218 * I
AZH3967	0000093271	29/01/2017	74550	218 * I
CCQ0647	0000094307	04/03/2017	74550	218 * I
CLT8881	0000094037	25/02/2017	74550	218 * I
DFV1906	0000094377	07/03/2017	74550	218 * I
DWF7866	0000093975	22/02/2017	74550	218 * I
FRW1313	0000093694	12/02/2017	74550	218 * I
GXU5364	0000094365	07/03/2017	74630	218 * II
IIG7784	0000093513	06/02/2017	74550	218 * I
IPL5865	0000092734	12/01/2017	74550	218 * I
IRN5533	0000094144	27/02/2017	74630	218 * II
IUG3389	0000092963	19/01/2017	74550	218 * I
JKH0668	0000093050	22/01/2017	74630	218 * II

KCK1838	0000093345	31/01/2017	74550	218	*	I
LRF8328	0000094281	03/03/2017	74630	218	*	II
LYE2770	0000094349	06/03/2017	74550	218	*	I
LYN1930	0000094343	06/03/2017	74550	218	*	I
LYX2937	0000093728	14/02/2017	74550	218	*	I
MAA3195	0000093745	15/02/2017	74550	218	*	I
MCM9393	0000094280	03/03/2017	74550	218	*	I
MDH9973	0000093397	01/02/2017	74550	218	*	I
MEJ4662	0000093712	13/02/2017	74550	218	*	I
MEL8063	0000094162	28/02/2017	74550	218	*	I
MEN6136	0000093442	03/02/2017	74550	218	*	I
MEU9234	0000093452	03/02/2017	74550	218	*	I
MFW7675	0000093689	12/02/2017	74550	218	*	I
MGL4837	0000094285	04/03/2017	74550	218	*	I
MGQ4264	0000093666	12/02/2017	74550	218	*	I
MID5658	0000093466	04/02/2017	74550	218	*	I
MIJ6880	0000093331	30/01/2017	74630	218	*	II
MIS4223	0000093493	05/02/2017	74550	218	*	I
MIW9111	0000093730	14/02/2017	74630	218	*	II
MIX8694	0000094292	04/03/2017	74550	218	*	I
MJL4128	0000093432	03/02/2017	74630	218	*	II
MJL6614	0000094124	27/02/2017	74550	218	*	I
MJV7634	0000094361	07/03/2017	74550	218	*	I
MJX5796	0000093410	02/02/2017	74550	218	*	I
MJZ4964	0000094294	04/03/2017	74550	218	*	I
MKA5371	0000094372	07/03/2017	74550	218	*	I
MKE0367	0000093377	01/02/2017	74550	218	*	I
MKK2760	0000094219	02/03/2017	74550	218	*	I
MKK6291	0000094184	28/02/2017	74710	218	*	III
MKK6291	0000094276	03/03/2017	74630	218	*	II
MKK6291	0000094302	04/03/2017	74550	218	*	I
MKR4571	0000093438	03/02/2017	74550	218	*	I
MLA9076	0000093734	14/02/2017	74550	218	*	I
MLD6560	0000094406	09/03/2017	74630	218	*	II
MLD6560	0000094421	09/03/2017	74550	218	*	I
MLL2146	0000094388	08/03/2017	74550	218	*	I
MLL8414	0000094346	06/03/2017	74550	218	*	I
MLM3104	0000094390	08/03/2017	74550	218	*	I
MLM7955	0000094151	28/02/2017	74550	218	*	I
MLR5678	0000093603	10/02/2017	74550	218	*	I
MLT3059	0000094309	04/03/2017	74550	218	*	I
MLT5903	0000093556	08/02/2017	74550	218	*	I
MMD6754	0000094320	05/03/2017	74550	218	*	I
MOF3002	0000094295	04/03/2017	74550	218	*	I
NKX0152	0000094235	02/03/2017	74550	218	*	I
OKH1014	0000093489	04/02/2017	74550	218	*	I
OKH1014	0000093423	02/02/2017	74630	218	*	II
ONK4340	0000094228	02/03/2017	74630	218	*	II
PDZ9824	0000093741	15/02/2017	74550	218	*	I
QHC7044	0000094327	05/03/2017	74550	218	*	I
QHF6906	0000093733	14/02/2017	74550	218	*	I
QHQ2694	0000093463	04/02/2017	74550	218	*	I
QHV5012	0000093564	09/02/2017	74630	218	*	II
QHW7926	0000093634	11/02/2017	74550	218	*	I
QHX5705	0000094366	07/03/2017	74550	218	*	I
QID8271	0000093506	05/02/2017	74550	218	*	I
QIE3996	0000094321	05/03/2017	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 222/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 222/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZI1556	55903344E	04/03/2017	50100	162 * I
LZI1556	55903345E	04/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MLX5348	55903453E	03/03/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

Anchieta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 646/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 646/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOU4498	P01E70005C	19/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DEW7540	P01E70005H	23/12/2016	65300	228	195.23
IJY5227	P01E70004H	17/11/2016	57200	186 * I	195.23
JFY1703	P01E70004X	23/11/2016	65300	228	195.23
JFY1703	P01E70004Y	23/11/2016	51852	167	195.23
LYW2229	P01E700061	08/01/2017	51851	167	195.23
LZR9949	P01E70004J	17/11/2016	57200	186 * I	195.23
MAA2530	P01E70004S	20/11/2016	65300	228	195.23
QHF4127	P01E70004Z	29/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 645/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 645/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JJI6161	P01E70007T	18/02/2017	55250	181 * XV
LWY7906	55878984D	06/02/2017	69120	232
LYD8520	P01E70009A	04/03/2017	54600	181 * IX

LZC4874	P01E700093	02/03/2017	55500	181 *	XVIII
MAI9307	55878985D	08/02/2017	69120	232	
MAI9307	55878986D	08/02/2017	67690	230 *	XXII
MAI9307	55878987D	08/02/2017	73400	252 *	IV
MCF1359	P01E700070	08/02/2017	55250	181 *	XV
MCI2931	P01E700096	02/03/2017	51851	167	
MCI2931	P01E70008R	24/02/2017	57200	186 *	I
MHX3708	P01E70008Q	24/02/2017	57200	186 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 689/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 689/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHE0621	P01HX00019	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHE0621	P01HX0001A	20/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 688/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 688/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMX3821	P01HX0001X	12/02/2017	59670	203 * V
MMH8237	P01HX0001W	12/02/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ9449	54273173F	07/11/2016	50450	162 * V	293.47

MJX7944	P01XX0001M	09/01/2017	57200	186 * I		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGS3248	P01XX0009H	22/02/2017	72340	250 * I * a
HLT2532	P01XX000AO	05/03/2017	69120	232
HLT2532	P01XX000AR	05/03/2017	50450	162 * V
LXM8408	P01XX000AM	04/03/2017	50100	162 * I
LXM8408	P01XX000AN	04/03/2017	51691	165
LZV6399	P01XX000A5	02/03/2017	51851	167
MAP5000	P01XX0008C	15/02/2017	51851	167
MCZ1574	P01XX00073	09/02/2017	51851	167
MDX5423	P01XX000B0	07/03/2017	66372	230 * IX
MMJ9228	P01XX0007L	11/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASJ4600	54091962G	04/12/2016	51852	167	195.23
CBI6960	54091981G	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
CMU5094	54092001G	26/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
ERQ5381	55502177F	18/12/2016	65300	228	195.23
LZO3889	54091960G	16/11/2016	51691	165	2934.68
LZO3889	54091961G	16/11/2016	69120	232	88.38
MBN8938	55502130F	13/11/2016	58433	196	195.23
MGD9158	55502176F	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGQ7131	55502082F	07/11/2016	51851	167	195.23
MGQ7131	55502083F	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJP2704	55502128F	13/11/2016	58433	196	195.23
MKT8676	55502085F	12/11/2016	63430	220 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQA2128	54092107G	28/02/2017	52070	169
LXP1210	54092059G	14/02/2017	65992	230 * V
LXX2596	54092055G	06/02/2017	51851	167
LYS0782	54590742F	05/02/2017	65992	230 * V
MCD9059	54091992G	29/01/2017	67000	230 * XVI
MCG1609	54092058G	10/02/2017	65992	230 * V
MCG1609	54092057G	10/02/2017	52070	169
MLE3247	54092106G	28/02/2017	58433	196
OKH5865	54091994G	02/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDN7715	P01W10000I	31/12/2016	51851	167	195.23
MDS6635	54589190C	26/05/2012	65482	229	85.12
MDS6635	54589191C	26/05/2012	65482	229	85.12
MGD7630	54589195C	09/06/2012	55411	181 * XVII	53.20
MIT2016	54589182C	27/03/2012	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAT3010	54615038F	26/01/2017	57380	186 * II
MAT3010	54615039F	26/01/2017	58350	195
MAT3010	54615040F	26/01/2017	57970	191

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJV0184	P01JX0000S	30/12/2016	66371	230 * IX	195.23
CHY8315	P00QP00147	23/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
EHF1956	P00QP000MX	23/12/2016	69120	232	88.38
GBM0044	P00R50008G	22/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KGN3612	P00R5000AT	29/12/2016	66372	230 * IX	195.23
KLV5344	P01JX00008	25/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
LYF6391	P01LG0000R	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYF6391	P01LG0000S	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZM5094	P00R5000AE	26/12/2016	75790	165 A	2934.68
LZM5094	P00R5000AF	26/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZM5094	P00R5000AG	26/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZM5094	P00R5000AI	26/12/2016	69120	232	88.38
LZM5094	P00R5000AD	26/12/2016	65561	230 * I	293.47
MCN0134	P00R90010P	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCN0134	P00R90010Q	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCN0134	P00R90010R	05/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MEM2040	P00KC000LW	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFD6680	P028D0001F	08/01/2017	65480	229	130.16
MFV3665	P028D00007	27/12/2016	66610	230 * XII	195.23
MJC1731	P028F00019	09/01/2017	65480	229	130.16
MJV9251	P00QP000XC	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJZ0754	P028D00002	24/12/2016	50450	162 * V	293.47
MKH0601	P028D0000F	28/12/2016	75790	165 A	2934.68
MKN0596	P028K0001I	08/01/2017	66610	230 * XII	195.23
MKN0596	P028K0001J	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKN0596	P028K0001K	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKT7018	54901254F	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKT7018	54901255F	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKY6840	P00R9000XM	30/12/2016	69120	232	88.38
QHU7302	54901320F	20/11/2016	66610	230 * XII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGW0004	P00R9000UH	25/12/2016	54100	181 * IV	130.16
AHG3192	P00R9000YW	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
AHG3192	P00R9000YX	02/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AJW1211	P00QP000TK	03/01/2017	51851	167	195.23
AJW1211	P00QP000TL	03/01/2017	65300	228	195.23
AKE0681	P00S8000IK	19/01/2017	51851	167	195.23
AMY6560	P00QP000Q9	30/12/2016	55250	181 * XV	130.16
ANF8079	P00QP000QP	30/12/2016	55250	181 * XV	130.16
ANF8079	P00QP000QR	30/12/2016	51851	167	195.23
ANU9640	P00QP000NU	26/12/2016	51851	167	195.23
AQD9432	P00R900135	13/01/2017	51851	167	195.23
ASK0894	P00QP000O3	26/12/2016	51851	167	195.23
AUV9614	P00R900113	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AWD7409	P01JX0002M	08/01/2017	51852	167	195.23
AWU1795	P00QP000ZQ	18/01/2017	51851	167	195.23
AXB6485	P00QP000PT	29/12/2016	51851	167	195.23
AYD8923	P00QP000SJ	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYD8923	P00QP000SK	01/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
BBF2828	P00QP000QL	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
BGS4501	P01JX0002P	08/01/2017	51851	167	195.23
CJS0437	P00QP000PC	29/12/2016	51851	167	195.23
CYT0256	P00QP000X1	10/01/2017	51851	167	195.23
DEH9934	P00R9000XL	30/12/2016	61732	215 * I * a	195.23
DEW3832	P00KC000MD	01/01/2017	51852	167	195.23
DIU2039	P00R9000U2	25/12/2016	65300	228	195.23
DLF3754	P028F00011	05/01/2017	54600	181 * IX	130.16
DMG7021	P00QP000NV	26/12/2016	51851	167	195.23
EDM8710	P00QP000WR	10/01/2017	51852	167	195.23
GBM0044	P00R50008E	22/12/2016	51851	167	195.23
GWA5091	P00QP000QQ	30/12/2016	55250	181 * XV	130.16
HMY2182	P00R9000U7	25/12/2016	51852	167	195.23
HPP7214	P00KC000M4	31/12/2016	53800	181 * I	130.16
HPU3770	P00PZ000FU	25/12/2016	51930	168	293.47
KAB4747	P00R9000WU	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
KAK4658	P00QP000PV	29/12/2016	51851	167	195.23
KGN3612	P00R9000TB	23/12/2016	65300	228	195.23
KGN3612	P00R9000TC	23/12/2016	58350	195	195.23
KGN3612	P00R9000TD	23/12/2016	57380	186 * II	293.47
LXI7034	P00R9000ZF	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZM5094	P00R5000AH	26/12/2016	58350	195	195.23
LZQ2889	P028K0001V	10/01/2017	51852	167	195.23
LZR5844	P028F0000G	28/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MAS4494	P00KC000MM	02/01/2017	51851	167	195.23
MBT0740	P00R9000WA	29/12/2016	54100	181 * IV	130.16

MCN0134	P00R90010O	05/01/2017	58350	195	195.23
MDD4105	P00QP000WX	10/01/2017	51851	167	195.23
MEC1609	P00S8000I9	19/01/2017	51851	167	195.23
MEC6686	P00KC000MQ	02/01/2017	51851	167	195.23
MEJ2093	P00R900116	08/01/2017	51851	167	195.23
MEV3434	P00QP000U5	05/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MFB3106	P00PZ000FY	25/12/2016	51851	167	195.23
MFV1506	P00KC000M7	01/01/2017	51851	167	195.23
MGX6302	P028K0001Q	10/01/2017	51851	167	195.23
MHJ0349	P00R90015D	21/01/2017	51851	167	195.23
MHR1487	P00QP000V3	09/01/2017	51851	167	195.23
MIA7890	P00QP000X5	10/01/2017	51851	167	195.23
MIN9106	P00QP000X0	10/01/2017	51851	167	195.23
MIZ3425	P00QP000UO	08/01/2017	51851	167	195.23
MJC1731	P028F00018	09/01/2017	51852	167	195.23
MJP6319	P00QP000X9	10/01/2017	51851	167	195.23
MJV2710	P00R9000VH	27/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MJX0213	P00PZ000FD	25/12/2016	51930	168	293.47
MJX0213	P028K0000M	30/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MKC8628	P00QP000OO	28/12/2016	51851	167	195.23
MKF7202	P00QP000NL	25/12/2016	56221	182 * VI	88.38
MKV4128	P00R9000XD	29/12/2016	51852	167	195.23
MLA2518	P00KC000M3	31/12/2016	51851	167	195.23
MLG1228	P00R5000AC	26/12/2016	65300	228	195.23
MLY2015	P00R5000CJ	14/01/2017	51851	167	195.23
MZB9316	P00PZ000FN	25/12/2016	51851	167	195.23
QHJ9000	P01JX0000G	29/12/2016	58192	193	880.40
QHP1720	P00QP000V6	09/01/2017	51851	167	195.23
QHR2083	54902599F	03/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCQ6321	P028G00016	04/03/2017	65992	230 * V
CPX2296	P01JX0005X	05/03/2017	65992	230 * V
CPX2296	P01JX0005Y	05/03/2017	66372	230 * IX
DDH6580	P028K0004A	04/03/2017	65992	230 * V
DDH6580	P028K0004B	04/03/2017	69120	232
DFY1804	P028G0001X	11/03/2017	66102	230 * VII
DVO6889	P028K0004D	04/03/2017	51691	165
DVO6889	P028K0004C	04/03/2017	52741	175
EDU8144	P00R5000M2	28/02/2017	50100	162 * I
EDU8144	P00R5000M3	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
FYR4711	P00QP001AH	01/03/2017	65992	230 * V
HPH4516	P00R5000M9	28/02/2017	65992	230 * V
HPH4516	P00R5000MA	28/02/2017	50450	162 * V
LAQ3378	P028G0000R	22/02/2017	50100	162 * I
MCD5936	P00R9001B5	24/02/2017	50100	162 * I
MCD5936	P00R9001B6	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCD5936	P00R9001B7	24/02/2017	65992	230 * V
MDN4068	P028G00013	04/03/2017	69120	232
MDQ0723	P00R90010L	05/01/2017	65561	230 * I
MFI8065	P028G0001K	05/03/2017	50100	162 * I
MFI8065	P028G0001L	05/03/2017	65992	230 * V
MFQ3914	P00S8000SD	04/03/2017	66102	230 * VII
MFQ3914	P00S8000SE	04/03/2017	67000	230 * XVI
MHL5017	P00QP001B2	04/03/2017	69120	232
MHS3560	P01JX00063	07/03/2017	66372	230 * IX
MKD5397	P028G0001W	07/03/2017	65992	230 * V
MRK8883	P00QP0019L	26/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MRK8883	P00QP0019M	26/02/2017	50292	162* II
OMG5600	P028F0002J	04/02/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT8174	P00R900184	28/01/2017	51851	167
AJH9182	P00R5000HC	28/01/2017	51851	167
ATJ6436	P00QP0018A	06/02/2017	51851	167
AZH3817	P00S8000QN	22/02/2017	51851	167
CAL8685	P00R9001D1	28/02/2017	51851	167
CIU0301	P00R5000IO	30/01/2017	51851	167
DRP2774	P00S8000N0	26/01/2017	51851	167
EDP2663	P00R5000JU	19/02/2017	51851	167
EUE0517	P00S8000P2	11/02/2017	51851	167
EUQ3061	P00R5000H1	28/01/2017	51851	167
EYV3315	P00R9001D2	28/02/2017	51851	167
HCA3455	P00S8000NE	26/01/2017	51851	167
KUJ8312	P00QP000YZ	18/01/2017	51851	167
LCA8782	P00S8000RV	03/03/2017	51851	167
LYW1797	54229594N	03/03/2017	50020	257 8§
MBL1916	P00R9001B9	24/02/2017	51851	167
MBT2218	P00S8000J7	19/01/2017	51851	167
MBT2218	P00R5000FI	22/01/2017	51851	167
MBU7462	P00QP001AN	02/03/2017	55250	181 * XV
MBV3444	54231206N	09/03/2017	50020	257 8§
MEH7766	P00R5000MC	05/03/2017	54522	181 * VIII
MGI4072	P028K0004F	06/03/2017	58350	195
MGO5300	P00R5000H4	28/01/2017	51851	167
MGS4864	P00R5000GG	24/01/2017	51851	167
MHF2046	P00QP001AM	02/03/2017	54521	181 * VIII
MHK9310	P00QP00151	27/01/2017	51851	167
MHV9626	P00R900188	28/01/2017	51851	167
MIP6003	54231210N	09/03/2017	50020	257 8§
MIQ5715	P00S8000S9	04/03/2017	58350	195
MJJ1884	P00R900177	25/01/2017	51851	167
MJN0999	P028K0004O	06/03/2017	51851	167
MJS6873	54231207N	09/03/2017	50020	257 8§
MJY4020	P00R9001CN	27/02/2017	51851	167
MKM4124	P00QP001AJ	01/03/2017	54521	181 * VIII
MKS6396	P00R5000HN	29/01/2017	51851	167
MKT1831	P00QP0014H	27/01/2017	51851	167
MLV3369	P00QP0012Q	21/01/2017	51851	167
MMH0680	P00QP000NX	26/12/2016	51851	167
OLV7998	P00R9000VU	28/12/2016	51851	167
QHE2827	P00QP0014U	27/01/2017	51851	167
QHF2977	P00R9000VR	28/12/2016	51851	167
QHO5813	P028K0004I	06/03/2017	51852	167
QHU5978	54229597N	03/03/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8512 427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCS1031	54299813E	19/11/2016	70301	244 * I	293.47
MCS1031	54299814E	19/11/2016	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Benedito Novo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 707/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 707/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZH4221	55076206F	09/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZH4221	55076207F	09/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MCO4167	00076728F	05/11/2016	54281	181 * V	293.47
MCO4167	00076729F	05/11/2016	65561	230 * I	293.47
MCO4167	00076730F	05/11/2016	64080	221	130.16
MDD4360	00076735F	23/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MDD4360	00076736F	23/12/2016	54281	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 706/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 706/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBU5395	55076487F	21/02/2017	50450	162 * V
MHB8152	00076745F	12/02/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1953/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1953/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSE8490	P01HW0002T	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXY5281	P01HY0004L	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXY5281	P01HY0004M	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYE9011	P01HW0003I	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYE9011	P01HW0003J	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYE9011	P01HW0003K	06/01/2017	65561	230 * I	293.47
LYE9011	P01HW0003L	06/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MBY2292	P01HW0002R	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCM9937	P01HW0003O	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCM9937	P01HW0003P	07/01/2017	66531	230 * XI	195.23
MDO3547	P01HW0002I	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDU1204	P01HY0004J	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDU1204	P01HY0004K	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
MED0740	P01HW0002M	20/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MJP1175	55012206E	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJP1175	55012207E	25/12/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1954/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1954/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HHR6178	55012273E	01/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXJ4054	P01HY00056	19/01/2017	53800	181 * I	130.16
MCE7077	P01HY0002L	08/12/2016	57380	186 * II	293.47
MDD8929	55012362E	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5910	55012261E	28/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJA6563	P01HY0003M	22/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD8174	54855542E	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OTQ2317	P01HY0004U	11/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA3971	P01IK0001R	01/03/2017	73400	252 * IV
MFA3971	P01IK0001S	01/03/2017	66020	230 * VI

MFA3971	P01IK0001T	01/03/2017	69120	232
MFA3971	P01IK0001Q	01/03/2017	50100	162 * I
MFY1006	P01HY0006O	12/02/2017	66700	230 * XIII
MFY1006	P01HY0006R	12/02/2017	66372	230 * IX
MKT7341	P01HY0006C	08/02/2017	69120	232
MMD6051	P01HW0004A	04/02/2017	66371	230 * IX
MMD6051	P01HW00046	04/02/2017	64080	221
OXA4177	P01HW0004G	08/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1952/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1952/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAE9984	P01HY0007U	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ERN1817	55012413E	07/03/2017	73662	252*VI
FLK8858	P01HY00064	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXN7983	P01IK0001N	01/03/2017	51851	167
MCN7641	P01IK00017	11/02/2017	51851	167
MCN7641	P01IK00018	11/02/2017	51930	168
MCN7641	P01IK00019	11/02/2017	51852	167
MHE3973	P01HY00061	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJM3306	P01HY0007T	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKK0956	P01HW0002G	20/12/2016	76252	ART 181, XX
MMD6051	P01HW00047	04/02/2017	53980	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC8620	0000078137	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AES1413	8801074029	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
AGX2123	0000078477	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHP4156	0000078679	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJN7788	0000078519	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJW0820	0000078291	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALA9200	0000078973	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALW7886	0000078882	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMA4486	8801073991	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
AMD6637	0000078919	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMO3849	0000078050	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
AND9041	0000078575	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOL9337	0000078723	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
AQL4306	0000078677	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASC8381	0000078490	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASQ0476	8801075066	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
ATD0660	0000078967	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
ATU3694	0000078231	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
AVW7514	8801076582	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWA9847	0000078097	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWN7093	8801072761	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
BAR8869	8801077545	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
BKI5699	0000078174	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
CAI3954	0000078196	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
CEX2525	0000078594	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
CLI1167	8801077518	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
CNT6008	0000078373	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
COH4109	0000078053	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
CSE9781	0000078242	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
CSE9781	0000078228	01/01/2017	74630	218 * II	195.23

CSE9781	0000078252	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
CXL4760	8801076013	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
DER6153	0000078199	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
DTX6839	8801071967	30/10/2016	74630	218	* II	127.69
DWL4766	0000079108	10/01/2017	74630	218	* II	195.23
EBR5255	0000078560	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
EKV9899	0000079715	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
EVD3984	0000078440	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
EZV5099	0000079207	11/01/2017	74630	218	* II	195.23
FHG4049	8801077288	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
FHP1155	8801077116	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
GNT3785	8801076330	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
HGO7307	0000078518	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
IBJ7294	0000077379	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
IGJ8364	0000078201	31/12/2016	74710	218	* III	880.40
ILF3834	0000079711	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
IMY5324	0000078423	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
INF9189	8801073459	14/11/2016	74550	218	* I	130.16
INY4110	8801073948	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
JRR6492	0000078395	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
KZZ6786	0000078730	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
LQG0081	0000078471	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
LWT7071	8801076272	13/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXH5919	0000078509	03/01/2017	74630	218	* II	195.23
LXH5919	0000078608	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXS9475	0000078442	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXW4958	8801074574	26/11/2016	74630	218	* II	195.23
LXX8515	0000078070	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXZ6805	8801074054	20/11/2016	74550	218	* I	130.16
LYA6517	0000079537	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYD7569	8801074284	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
LYI2401	8801073222	12/11/2016	74550	218	* I	130.16
LYT6683	8801073718	17/11/2016	74550	218	* I	130.16
LYY8570	0000078886	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZG0695	8801072000	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
LZN1793	0000078802	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZP8797	0000079340	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZR7439	8801074060	20/11/2016	74550	218	* I	130.16
MAL4827	8801076005	11/12/2016	74630	218	* II	195.23
MAM4987	8801074066	20/11/2016	74550	218	* I	130.16
MAP6676	0000078792	07/01/2017	74630	218	* II	195.23
MAQ9674	0000078844	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAT8584	8801077164	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAU0224	8801076300	13/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAU0224	0000079970	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAU3899	0000077973	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAU7782	0000079024	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBB9854	0000078342	02/01/2017	74630	218	* II	195.23
MBR6195	8801072885	09/11/2016	74550	218	* I	130.16
MBT8711	0000078324	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MBT8711	0000078797	07/01/2017	74630	218	* II	195.23
MBV6458	8801076471	15/12/2016	74630	218	* II	195.23
MBY7322	0000078051	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MBZ2631	8801076132	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA6306	0000078336	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCA6306	0000078029	30/12/2016	74630	218	* II	195.23
MCA6306	0000078806	07/01/2017	74710	218	* III	880.40
MCA6306	0000078535	04/01/2017	74710	218	* III	880.40
MCA6306	0000078550	04/01/2017	74630	218	* II	195.23
MCA9608	0000079067	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079068	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079071	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079072	30/12/2016	74630	218	* II	195.23

MCA9608	0000079077	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079078	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079079	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079080	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000079082	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000078326	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCA9608	0000078323	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCE4767	0000078284	01/01/2017	74630	218	* II	195.23
MCE4767	0000078243	01/01/2017	74710	218	* III	880.40
MCE4767	0000078804	07/01/2017	74710	218	* III	880.40
MCE4767	0000079111	10/01/2017	74710	218	* III	880.40
MCF2744	8801076636	17/12/2016	74630	218	* II	195.23
MCI3264	0000078111	31/12/2016	74630	218	* II	195.23
MCK3406	8801073524	15/11/2016	74630	218	* II	195.23
MCR5851	0000078733	06/01/2017	74630	218	* II	195.23
MCZ5801	0000078285	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDC1979	8801074221	11/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDC1979	8801074227	13/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDE5615	8801073322	13/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDH4490	0000078135	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MDI4586	8801074411	23/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDI6133	8801072608	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDL7431	0000078915	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDP5420	8801073922	19/11/2016	74710	218	* III	880.40
MDR7354	8801073342	13/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDU1597	8801076384	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
MDV4641	8801073136	11/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDW3843	0000078548	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDX1905	0000078570	04/01/2017	74630	218	* II	195.23
MDY3133	0000078153	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MDZ7647	8801073476	14/11/2016	74630	218	* II	195.23
MDZ7693	8801073671	17/11/2016	74550	218	* I	130.16
MEB0528	0000078321	28/12/2016	74630	218	* II	195.23
MEB0528	0000078045	29/12/2016	74630	218	* II	195.23
MEB0528	0000078313	24/12/2016	74630	218	* II	195.23
MEC4365	0000078917	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEF8203	8801077159	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEH8004	0000079641	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEI0779	8801073487	14/11/2016	74550	218	* I	130.16
MEJ6798	0000078141	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEL6090	0000078549	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEN2201	0000078454	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEN2489	0000078588	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEP6186	0000078504	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEP6638	8801077903	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEP7096	8801073313	13/11/2016	74550	218	* I	130.16
MET3637	0000078292	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEV2721	8801077474	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEX8956	0000078583	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFA1817	8801073289	12/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFD8428	54194936N	18/11/2016	50020	257	8§	85.13
MFE9369	0000078985	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ6517	8801074655	27/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFO6979	8801074252	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFP0669	8801073245	12/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFP1948	0000078358	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFV6699	0000078121	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MFV6863	8801076271	13/12/2016	74550	218	* I	130.16
MFX0013	8801073858	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFX6333	8801073253	12/11/2016	74630	218	* II	195.23
MFY0240	8801075509	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
MGA9586	8801073667	16/11/2016	74550	218	* I	130.16
MGB1804	0000078133	31/12/2016	74550	218	* I	130.16

MGB2999	54216798N	10/01/2017	50020	257 8§	130.16
MGE6975	0000077968	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGK6035	0000078512	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGM1266	0000079966	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGM8202	0000078522	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGN2230	0000078120	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP6983	0000078084	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGR1179	8801076809	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGR5393	0000078278	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGS2383	8801073155	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ5360	8801075886	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ8068	0000078093	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHB5743	0000078699	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHB6449	0000078965	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHE2436	8801074124	21/11/2016	74710	218 * III	880.40
MHH7075	0000079720	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHN8465	8801077144	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHP2029	0000078072	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHQ9324	8801074446	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHW3815	8801074116	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHY3487	0000078772	07/01/2017	74710	218 * III	880.40
MHY3487	0000078717	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHY7930	0000078015	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIB6861	0000078865	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIB9246	0000079519	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIC8022	0000079860	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MID1770	8801073389	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MID4205	0000078513	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MID4655	0000077995	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MID4655	0000077977	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MID6417	0000078538	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIG0970	0000077983	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIG0970	0000077988	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIH5082	0000078664	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIH8878	0000078447	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1446	8801074413	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIN6259	8801076067	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIO6852	54194935N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MIQ2129	8801076722	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIT3496	0000078599	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIW6740	8801070591	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIY7517	8801074635	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIZ6111	0000078876	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJF4240	0000078758	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJF4417	8801076686	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJG9021	0000078184	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJH2919	0000078412	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJL6244	8801076290	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJP4114	8801073628	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ0082	0000078799	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJS1027	8801077563	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJS5263	0000078267	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJT3119	54214816N	05/01/2017	50020	257 8§	85.13
MJT7828	0000079001	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0526	0000078791	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX7467	0000078721	06/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJY1358	8801073423	14/11/2016	74630	218 * II	195.23
MKB2429	0000078769	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKC4729	0000078401	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKC6411	0000079764	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKE3038	0000077969	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKE8454	8801073126	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKF0324	0000078605	05/01/2017	74550	218 * I	130.16

MKI4173	0000078759	06/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKR3922	8801073826	18/11/2016	74550	218 * I		130.16
MKR9709	0000078885	07/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKT1825	0000078161	31/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKU9242	8801076630	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKW8502	0000078653	05/01/2017	74630	218 * II		195.23
MLB5874	8801076963	21/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLH0147	0000078940	08/01/2017	74550	218 * I		130.16
MLK4654	8801073489	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLK5226	0000078911	08/01/2017	74550	218 * I		130.16
MLZ1823	0000077377	24/12/2016	74630	218 * II		195.23
MLZ2956	8801072681	06/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMA4142	54199725N	29/11/2016	50020	257 8§		127.69
MMD1126	0000079110	10/01/2017	74550	218 * I		130.16
MMI0071	0000078335	02/01/2017	74550	218 * I		130.16
MMJ1380	8801073324	13/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMK3916	0000077992	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMK8626	0000078316	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMY4835	8801077158	23/12/2016	74550	218 * I		130.16
MPE4306	0000078002	26/12/2016	74630	218 * II		195.23
MUL5328	0000078807	07/01/2017	74550	218 * I		130.16
MZE9459	8801073747	17/11/2016	74550	218 * I		130.16
MZK0226	8801077196	25/12/2016	74630	218 * II		195.23
NND1562	8801074022	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
NOP8903	0000079337	13/01/2017	74630	218 * II		195.23
NPR0705	8801075883	10/12/2016	74550	218 * I		130.16
NYF7367	0000078527	04/01/2017	74550	218 * I		130.16
OKH9809	0000078585	04/01/2017	74550	218 * I		130.16
OWQ5746	8801076120	12/12/2016	74550	218 * I		130.16
PWY9802	8801077535	22/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHC4822	8801077434	23/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHD2845	8801076638	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHG0331	8801076551	16/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHJ5832	0000079833	17/01/2017	74630	218 * II		195.23
QHN4446	8801073440	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHN9177	54220865N	23/01/2017	50020	257 8§		130.16
QHO7633	8801074100	21/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHP6668	8801074189	22/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHQ4041	0000079481	14/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHR9054	0000078846	07/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHT8581	54193760N	16/11/2016	50020	257 8§		85.13
QHT8581	8801076199	13/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHW1245	8801077429	25/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHX1805	0000079282	12/01/2017	74630	218 * II		195.23
QIA8778	8801074069	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIC3141	8801074651	27/11/2016	74550	218 * I		130.16
QID3255	0000077981	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
QIF4165	8801069784	13/10/2016	74550	218 * I		85.13
QIH9090	0000078891	08/01/2017	74630	218 * II		195.23
QII1909	0000079727	16/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIK9080	8801073568	15/11/2016	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ7361	0000082920	20/02/2017	74550	218 * I
AFU8593	0000081575	06/02/2017	74550	218 * I
AIX1265	0000081727	07/02/2017	74550	218 * I
ALL7606	0000081913	10/02/2017	74550	218 * I
AQB1285	0000080482	24/01/2017	74550	218 * I
ASC8381	54228457N	01/03/2017	50020	257 8§
ASD7839	54231157N	09/03/2017	50020	257 8§
ATR9868	0000081620	06/02/2017	74630	218 * II
AWD0458	0000084108	06/03/2017	74550	218 * I
AWH2252	0000083592	28/02/2017	74550	218 * I
AWN7093	54222702N	02/02/2017	50020	257 8§
BAU6608	0000083777	02/03/2017	74630	218 * II
BGB3506	0000083842	03/03/2017	74550	218 * I
BSF0915	0000081551	05/02/2017	74550	218 * I
BVX1962	0000081895	09/02/2017	74630	218 * II
CBF3625	0000080553	24/01/2017	74550	218 * I
CCC5835	0000081406	04/02/2017	74550	218 * I
CSD5814	0000084265	08/03/2017	74550	218 * I
CXV6948	0000082178	12/02/2017	74550	218 * I
DKT9691	0000082275	13/02/2017	74550	218 * I
DRC1703	0000083676	01/03/2017	74550	218 * I
HHZ4679	0000081474	05/02/2017	74550	218 * I
HIX8841	0000081483	05/02/2017	74630	218 * II
HLW8640	0000081332	03/02/2017	74550	218 * I
IAM0065	0000081900	10/02/2017	74550	218 * I
ILD9473	0000083421	26/02/2017	74550	218 * I
IPI0050	0000083500	27/02/2017	74550	218 * I
IQO9696	0000083748	02/03/2017	74550	218 * I
IQT4010	0000083374	25/02/2017	74550	218 * I
IQT4010	0000083356	25/02/2017	74550	218 * I
IWV2839	0000081726	07/02/2017	74550	218 * I
JSS6036	0000083560	27/02/2017	74550	218 * I
KAU2591	0000082162	12/02/2017	74550	218 * I
LWS9800	0000081074	31/01/2017	74550	218 * I
LWZ6436	0000082172	12/02/2017	74550	218 * I
LXH1080	0000083868	03/03/2017	74550	218 * I
LXM0060	0000084218	07/03/2017	74550	218 * I

LXW2717	0000083743	02/03/2017	74550	218	*	I
LXY5011	0000083730	02/03/2017	74550	218	*	I
LYC9497	0000081501	05/02/2017	74550	218	*	I
LYD5321	0000083911	05/03/2017	74550	218	*	I
LYD5321	0000083912	05/03/2017	74550	218	*	I
LYF7034	0000082034	11/02/2017	74550	218	*	I
LYS5262	0000082157	12/02/2017	74630	218	*	II
LYT9403	0000080706	26/01/2017	74550	218	*	I
LYU4049	0000084239	07/03/2017	74550	218	*	I
LYV2648	8801076758	18/12/2016	74550	218	*	I
LYZ6197	0000083772	02/03/2017	74550	218	*	I
LZC0960	0000084258	08/03/2017	74630	218	*	II
LZR9709	0000080838	29/01/2017	74550	218	*	I
LZR9709	0000081606	06/02/2017	74630	218	*	II
LZR9709	0000081973	10/02/2017	74630	218	*	II
LZZ9312	0000081487	05/02/2017	74550	218	*	I
MAL9250	0000081547	05/02/2017	74550	218	*	I
MAU9132	0000081788	08/02/2017	74630	218	*	II
MBD7765	0000084165	06/03/2017	74550	218	*	I
MBG3128	0000080796	27/01/2017	74550	218	*	I
MBN0998	0000081179	02/02/2017	74550	218	*	I
MBX9191	0000082027	11/02/2017	74550	218	*	I
MCA1175	0000084001	05/03/2017	74550	218	*	I
MCE4767	0000083949	05/03/2017	74630	218	*	II
MCI2637	0000083998	04/03/2017	74550	218	*	I
MCI2823	0000083812	03/03/2017	74550	218	*	I
MCK7484	0000083366	25/02/2017	74630	218	*	II
MCQ7975	0000084292	08/03/2017	74630	218	*	II
MCT2488	0000081272	03/02/2017	74550	218	*	I
MCY2693	0000081446	04/02/2017	74550	218	*	I
MDD9311	0000083902	05/03/2017	74550	218	*	I
MDD9979	0000081464	05/02/2017	74550	218	*	I
MDE1595	0000083517	27/02/2017	74550	218	*	I
MDI0452	0000083475	27/02/2017	74550	218	*	I
MDI3767	0000083897	04/03/2017	74550	218	*	I
MDJ8550	0000084066	04/03/2017	74550	218	*	I
MDK1906	0000082409	15/02/2017	74630	218	*	II
MDT5437	0000084167	06/03/2017	74550	218	*	I
MDX1905	0000084287	08/03/2017	74550	218	*	I
MDZ6783	0000081725	07/02/2017	74550	218	*	I
MDZ6947	0000083485	27/02/2017	74550	218	*	I
MEA2320	0000081522	05/02/2017	74550	218	*	I
MEB0528	0000084010	04/03/2017	74550	218	*	I
MEB0528	0000083364	25/02/2017	74630	218	*	II
MEI8910	0000081746	08/02/2017	74550	218	*	I
MEL5990	0000084261	08/03/2017	74630	218	*	II
MEP5093	0000080833	29/01/2017	74550	218	*	I
MEQ8556	0000084311	08/03/2017	74630	218	*	II
MET1642	0000083403	25/02/2017	74550	218	*	I
MEY3102	0000081178	02/02/2017	74630	218	*	II
MFF2284	0000083397	25/02/2017	74550	218	*	I
MFF5979	0000081599	06/02/2017	74550	218	*	I
MFG4992	0000083994	04/03/2017	74550	218	*	I
MFK4657	0000084266	08/03/2017	74550	218	*	I
MFK5109	0000084080	04/03/2017	74550	218	*	I
MFK5109	0000084086	05/03/2017	74630	218	*	II
MFK5109	0000084096	06/03/2017	74550	218	*	I
MFK5109	0000084175	06/03/2017	74550	218	*	I
MFK5109	0000084055	04/03/2017	74550	218	*	I
MFN6849	54231160N	09/03/2017	50020	257	8	§
MFO6293	0000084041	04/03/2017	74550	218	*	I
MFQ0874	0000084056	05/03/2017	74550	218	*	I
MFS1570	0000081993	11/02/2017	74550	218	*	I

MFS7150	0000081148	01/02/2017	74550	218 * I
MFZ3725	0000081597	06/02/2017	74550	218 * I
MFZ8876	0000083905	05/03/2017	74550	218 * I
MGC3909	0000083577	28/02/2017	74550	218 * I
MGD3367	0000084077	04/03/2017	74550	218 * I
MGE6000	0000084176	07/03/2017	74630	218 * II
MGE6000	0000084177	07/03/2017	74550	218 * I
MGE6000	0000084193	07/03/2017	74550	218 * I
MGE6000	0000084194	07/03/2017	74550	218 * I
MGH8927	0000083430	26/02/2017	74550	218 * I
MGI5101	54231158N	09/03/2017	50020	257 8§
MGJ0310	0000084142	06/03/2017	74550	218 * I
MGJ2926	0000081276	03/02/2017	74550	218 * I
MGK0236	0000081373	04/02/2017	74550	218 * I
MGK1792	0000081220	02/02/2017	74630	218 * II
MGM2122	0000083915	04/03/2017	74550	218 * I
MGP4404	0000083832	03/03/2017	74550	218 * I
MGQ3115	0000081303	03/02/2017	74550	218 * I
MGS3395	0000081896	09/02/2017	74550	218 * I
MGW3654	0000081498	05/02/2017	74710	218 * III
MGX7343	0000081231	02/02/2017	74550	218 * I
MGZ9536	0000084171	06/03/2017	74630	218 * II
MHD4828	0000084210	07/03/2017	74550	218 * I
MHI2944	0000083954	04/03/2017	74550	218 * I
MHM6912	54231159N	09/03/2017	50020	257 8§
MHP5185	0000084267	08/03/2017	74550	218 * I
MHT8789	0000081268	03/02/2017	74550	218 * I
MHU9138	0000083882	03/03/2017	74550	218 * I
MIA7696	0000081614	06/02/2017	74550	218 * I
MIC9081	0000081481	05/02/2017	74630	218 * II
MID5259	0000083778	02/03/2017	74550	218 * I
MIE2836	54231164N	09/03/2017	50020	257 8§
MIH0105	0000084071	04/03/2017	74550	218 * I
MIH5082	54228459N	01/03/2017	50020	257 8§
MIP5593	0000081269	03/02/2017	74550	218 * I
MIP9243	0000082064	11/02/2017	74550	218 * I
MIR5581	0000081556	05/02/2017	74550	218 * I
MIT2313	0000083776	02/03/2017	74630	218 * II
MIW3503	0000083800	03/03/2017	74550	218 * I
MIZ1239	0000082749	18/02/2017	74550	218 * I
MJD4191	0000081823	09/02/2017	74550	218 * I
MJH6313	0000084099	06/03/2017	74550	218 * I
MJK5959	0000084092	05/03/2017	74630	218 * II
MJO0741	0000083801	03/03/2017	74550	218 * I
MJO0741	0000083844	03/03/2017	74550	218 * I
MJR3724	0000084272	08/03/2017	74550	218 * I
MJW0414	0000084089	05/03/2017	74550	218 * I
MJY6705	0000082442	15/02/2017	74550	218 * I
MKA8663	0000081375	04/02/2017	74550	218 * I
MKC7447	0000083852	03/03/2017	74550	218 * I
MKD6867	54231166N	09/03/2017	50020	257 8§
MKF3577	0000083679	01/03/2017	74550	218 * I
MKG1846	0000080614	25/01/2017	74550	218 * I
MKM4182	0000083439	26/02/2017	74550	218 * I
MKS5078	0000083400	25/02/2017	74550	218 * I
MKT1015	0000084348	09/03/2017	74630	218 * II
MKV6939	0000083725	02/03/2017	74550	218 * I
MKV8268	0000083826	03/03/2017	74550	218 * I
MKW6699	0000081497	05/02/2017	74550	218 * I
MKX7945	0000081194	02/02/2017	74550	218 * I
MLF3946	0000081452	04/02/2017	74550	218 * I
MLG1671	0000084151	06/03/2017	74550	218 * I
MLK5842	0000081372	04/02/2017	74550	218 * I

MLK5842	0000081416	04/02/2017	74550	218 * I	
MLO8538	0000084022	04/03/2017	74550	218 * I	
MLR5293	0000083827	03/03/2017	74550	218 * I	
MLU6552	0000081267	03/02/2017	74550	218 * I	
MMF5160	0000081664	07/02/2017	74550	218 * I	
MNQ9573	0000083964	05/03/2017	74550	218 * I	
NHM2533	0000084274	08/03/2017	74550	218 * I	
NOP8903	0000083781	02/03/2017	74550	218 * I	
NQM4657	0000084006	05/03/2017	74550	218 * I	
OKE7422	0000083982	05/03/2017	74550	218 * I	
OKF3156	0000083707	01/03/2017	74550	218 * I	
OKF3776	0000081430	04/02/2017	74550	218 * I	
OKF9788	0000081391	04/02/2017	74550	218 * I	
OKH9554	0000084356	09/03/2017	74630	218 * II	
OLT1273	0000083124	23/02/2017	74550	218 * I	
OOH9025	0000083938	04/03/2017	74550	218 * I	
QHB4327	0000084159	06/03/2017	74550	218 * I	
QHI6177	0000084150	06/03/2017	74550	218 * I	
QHM4378	0000081663	07/02/2017	74550	218 * I	
QHV1990	54231162N	09/03/2017	50020	257 8§	
QJK2675	0000083885	03/03/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA5276	8800104314	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
AFM0420	8800105435	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
AIM8756	8800102251	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
ALG0574	8800106687	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALS0235	8800106501	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARA0799	8800107691	09/01/2017	74630	218 * II	195.23

ATV4042	8800103767	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
AVU3602	8800106425	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWF1304	8800103657	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
BAT1028	8800107838	10/01/2017	74710	218 * III	880.40
CNV9122	8800103282	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
CSJ0262	8800106919	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
CTM1887	8800106562	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
DEM8646	8800104323	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
DEM8646	8800104473	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
DIJ2581	8800104139	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
DIR4900	8800103892	19/11/2016	74710	218 * III	880.40
DJF1204	8800107385	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
DNU6973	8800106679	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
EBL6455	8800107023	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
EIU8824	54210795N	29/12/2016	50020	257 8§	130.16
ETS5961	8800103575	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
EUZ5915	54210792N	29/12/2016	50020	257 8§	130.16
EZM2587	8800108546	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
FER2252	8800107455	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
FGQ2591	8800103655	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
FHO2947	8800104104	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
FNN2153	8800104962	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
HBH6509	8800103746	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
HGV2992	8800107500	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
HLN8609	8800103762	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
IJD2325	8800104266	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
IJK7296	8800108236	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPR0854	8800102758	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
IPT0871	8800104116	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
IVZ0785	8800105078	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
KLE9342	8800105067	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
LWR9269	8800107804	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWU0562	8800108212	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWW5802	8800107701	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXF1472	8800107784	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXS3349	8800103347	17/11/2016	74630	218 * II	195.23
LYT6683	8800103752	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYV9052	8800107669	06/01/2017	74630	218 * II	195.23
LYX6302	8800107720	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZN9463	8800107300	15/12/2016	74630	218 * II	195.23
LZR5329	8800108187	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZU6182	8800103361	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZW6782	8800108564	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZY0214	8800104427	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAH8636	8800104716	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAL4827	8800106642	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
MAO5541	8800108944	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAO5541	8800107950	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAR3453	8800103235	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAT4589	8800107021	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBB9854	8800107483	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBI9999	8800104663	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBS6036	8800107649	06/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCB6933	8800103545	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCP9491	8800107778	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDD9735	8800107167	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDG0475	8800106631	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI1911	8800104786	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDJ4622	8800107386	15/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDL0945	8800107913	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDM3853	8800103398	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ2407	8800105156	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDV3465	8800107777	10/01/2017	74550	218 * I	130.16

MDV9627	8800107755	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
MDX1649	8800103487	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEC5291	8800101608	03/11/2016	74630	218 * II	195.23
MEI1673	8800106523	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEN6425	8800108031	16/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEO0274	8800103403	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEQ7484	8800103919	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
MER2970	8800103407	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEX3081	8800107864	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY9055	8800107484	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFB4736	8800095720	24/08/2016	74550	218 * I	85.13
MFE2200	8800104249	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFG2377	54193930N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MFL8093	8800107894	10/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFM3476	8800107773	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFN4229	8800107846	10/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFN6740	8800103375	18/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFO6304	8800103103	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFO6425	8800104433	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFO9707	8800106212	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFQ2931	8800104313	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFS4571	8800106510	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFT6627	8800105123	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFW4129	8800105049	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFX6763	8800103183	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFZ0804	8800106896	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGC7753	8800103490	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGE9005	8800103479	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGG3217	8800104566	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGI0550	8800103589	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGI7212	8800103899	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGL4059	8800102068	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGQ1197	8800103939	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGS6566	8800107825	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGT6644	8800107024	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGX1586	8800106659	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGX3883	8800106471	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGY7595	8800106928	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ1052	8800103143	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHB5309	8800104202	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHC4028	8800103777	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHJ3112	8800103814	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHN7613	8800106728	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHO1628	8800103222	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHP4938	8800107324	15/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHQ1854	8800104763	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHT3985	8800108711	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHY1689	8800107538	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIA3911	8800108080	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIB7303	8800106416	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIH3389	8800103984	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MII6834	54216713N	10/01/2017	50020	257 8§	195.23
MIQ6058	54220751N	23/01/2017	50020	257 8§	130.16
MIT3213	8800107745	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIU5404	8800107456	19/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIW2087	8800104608	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIX5451	8800107895	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY8742	8800103518	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJB7798	8800103663	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJC6699	8800103368	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJH9149	8800106195	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJJ9686	8800107708	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ9776	8800103780	19/11/2016	74630	218 * II	195.23

MJM9507	8800104665	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJO0618	8800107341	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJO8037	54209072N	27/12/2016	50020	257	8§	130.16
MJP6380	8800107824	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ2092	8800104386	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJU5195	8800107656	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJW8107	8800107737	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJW8877	8800106629	11/12/2016	74710	218	* III	880.40
MKC9103	8800107787	10/01/2017	74630	218	* II	195.23
MKD2631	8800108814	23/01/2017	74630	218	* II	195.23
MKD6902	54187076N	25/10/2016	50020	257	8§	85.13
MKH0909	8800104199	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKH2446	8800079851	18/05/2016	74630	218	* II	127.69
MKI7279	54220206N	20/01/2017	50020	257	8§	130.16
MKJ3584	8800108010	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKK3300	8800107659	06/01/2017	74630	218	* II	195.23
MKM2407	54193929N	16/11/2016	50020	257	8§	85.13
MKM7875	8800104592	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKQ0763	8800107908	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKX1462	8800106521	09/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKZ1736	8800107780	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ2125	8800103785	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLA1634	8800103772	19/11/2016	74630	218	* II	195.23
MLC2811	8800103740	19/11/2016	74630	218	* II	195.23
MLF9565	54195860N	18/11/2016	50020	257	8§	85.13
MLL6551	8800104622	18/11/2016	74710	218	* III	880.40
MLN4099	8800107788	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLO5766	8800104274	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLO9026	8800108481	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLO9608	8800108463	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLP3740	8800107892	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ1541	8800103770	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLR2491	8800103564	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLR5735	8800107942	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLT2879	8800107749	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLX2008	8800104629	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLX6410	8800108324	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMA8923	8800103683	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
MMB2714	8800103372	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MMB2925	8800107696	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMB4234	8800107866	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMC9877	8800106624	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMF2935	8800107924	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMF9731	8800103102	17/11/2016	74550	218	* I	130.16
MML1034	8800103374	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MML1945	8800107289	15/12/2016	74630	218	* II	195.23
NDB1826	8800104794	23/11/2016	74550	218	* I	130.16
NEV5011	8800102611	07/11/2016	74550	218	* I	130.16
OKE0360	54215061N	05/01/2017	50020	257	8§	130.16
OKF9232	8800107736	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
OKH1860	8800103929	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHA3281	8800108759	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHB6138	8800104330	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHC1664	8800106314	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHE9695	8800107835	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHG8152	8800107822	10/01/2017	74630	218	* II	195.23
QHJ4437	8800107329	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHJ4798	8800104736	23/11/2016	74630	218	* II	195.23
QHK6185	8800103483	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHL7728	8800106373	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHM0599	8800104642	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHN1945	8800105240	30/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHQ9930	54198189N	28/11/2016	50020	257	8§	85.13

QHS1004	8800108554	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHT8581	8800103567	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHT8581	8800103974	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHU1292	8800103731	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
QHX8465	8800107489	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHY0194	8800104481	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHY4253	8800108326	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIA3636	8800107914	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIA8778	8800104157	19/11/2016	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI4392	8800115139	07/03/2017	74630	218 * II
AGK0833	8800112183	17/02/2017	74550	218 * I
AJV1998	8800112396	18/02/2017	74630	218 * II
AKT9550	8800114798	08/03/2017	74630	218 * II
ALR2955	8800113898	24/02/2017	74550	218 * I
ARS4717	8800114515	04/03/2017	74550	218 * I
ASR5926	8800113559	22/02/2017	74550	218 * I
AVY9315	8800114259	24/02/2017	74550	218 * I
AWO3008	8800114718	06/03/2017	74550	218 * I
AWR0086	54231093N	09/03/2017	50020	257 8§
AWT7439	8800110895	10/02/2017	74550	218 * I
AZA4795	8800114435	03/03/2017	74550	218 * I
AZQ9681	8800114741	06/03/2017	74550	218 * I
BPP2616	8800109909	02/02/2017	74550	218 * I
CMN7034	8800114403	03/03/2017	74550	218 * I
CVN5237	8800113829	24/02/2017	74550	218 * I

DPN2045	8800113916	24/02/2017	74550	218	* I
EAT2991	8800114422	03/03/2017	74550	218	* I
FKK7450	8800111819	15/02/2017	74550	218	* I
HIF4768	8800113266	21/02/2017	74550	218	* I
IJI4875	8800114501	04/03/2017	74550	218	* I
ILA7720	8800115000	07/03/2017	74550	218	* I
ILC8098	8800113775	24/02/2017	74550	218	* I
IMV5608	8800114984	07/03/2017	74630	218	* II
INC2644	8800113317	22/02/2017	74550	218	* I
IQM4375	8800114989	07/03/2017	74630	218	* II
IUL8021	8800114481	04/03/2017	74550	218	* I
JXF1104	8800110559	08/02/2017	74550	218	* I
KIO6170	8800114609	04/03/2017	74550	218	* I
KLI2765	8800110131	06/02/2017	74550	218	* I
KQO7504	8800112574	20/02/2017	74550	218	* I
LLG1582	8800113524	22/02/2017	74550	218	* I
LSR7754	8800112684	21/02/2017	74550	218	* I
LVU3522	8800110836	10/02/2017	74630	218	* II
LXI8931	8800115141	07/03/2017	74550	218	* I
LXI8931	8800115138	07/03/2017	74550	218	* I
LXT0753	8800115137	07/03/2017	74630	218	* II
LYA7595	8800115124	07/03/2017	74550	218	* I
LYS5262	8800110567	08/02/2017	74630	218	* II
LYS5876	8800115090	07/03/2017	74630	218	* II
LYT3093	8800114719	06/03/2017	74550	218	* I
LZB5670	8800114703	06/03/2017	74550	218	* I
LZL1612	8800114498	04/03/2017	74550	218	* I
LZN0464	8800114521	04/03/2017	74550	218	* I
MAE2101	8800114469	03/03/2017	74550	218	* I
MAH5452	8800114496	04/03/2017	74550	218	* I
MAU4112	8800114684	06/03/2017	74550	218	* I
MAV0775	8800114506	04/03/2017	74630	218	* II
MAY9615	8800114383	03/03/2017	74630	218	* II
MBE6293	8800114567	04/03/2017	74550	218	* I
MBJ0017	8800114773	06/03/2017	74550	218	* I
MBX1217	8800115110	07/03/2017	74550	218	* I
MCH0782	8800114690	06/03/2017	74550	218	* I
MCP0545	8800114951	07/03/2017	74550	218	* I
MCS1243	8800114646	06/03/2017	74550	218	* I
MCU2011	8800114438	03/03/2017	74550	218	* I
MDA3462	8800109546	01/02/2017	74550	218	* I
MDG8567	8800109603	02/02/2017	74550	218	* I
MDH2350	8800114575	04/03/2017	74550	218	* I
MDI9690	8800115117	07/03/2017	74550	218	* I
MDM1233	8800114815	08/03/2017	74630	218	* II
MDP9746	8800113287	21/02/2017	74550	218	* I
MDP9902	8800114757	06/03/2017	74550	218	* I
MDU3853	8800114258	24/02/2017	74550	218	* I
MDX4274	8800114964	07/03/2017	74550	218	* I
MEA0988	8800114802	08/03/2017	74550	218	* I
MEB2491	8800115004	07/03/2017	74550	218	* I
MED7516	8800114967	07/03/2017	74550	218	* I
MED9858	8800114477	04/03/2017	74550	218	* I
MEG6663	8800114882	08/03/2017	74550	218	* I
MEX1899	8800114995	07/03/2017	74550	218	* I
MFD2411	8800110176	06/02/2017	74550	218	* I
MFE1418	8800114998	07/03/2017	74630	218	* II
MFI9547	54231082N	09/03/2017	50020	257	8§
MFK9495	8800114139	24/02/2017	74630	218	* II
MFM3951	8800114218	24/02/2017	74550	218	* I
MFR1512	8800114918	07/03/2017	74630	218	* II
MFR2138	8800115061	07/03/2017	74550	218	* I
MFR4014	8800113964	24/02/2017	74550	218	* I

MFT0161	8800114963	07/03/2017	74550	218	*	I
MFU1908	8800114656	06/03/2017	74550	218	*	I
MFU2498	8800113832	24/02/2017	74550	218	*	I
MFU3513	8800114450	03/03/2017	74550	218	*	I
MFU8610	8800113872	24/02/2017	74550	218	*	I
MFU8922	8800114055	24/02/2017	74550	218	*	I
MGC8047	8800114602	04/03/2017	74550	218	*	I
MGD9297	8800109729	02/02/2017	74550	218	*	I
MGL0519	8800109908	02/02/2017	74550	218	*	I
MGP4404	8800113893	24/02/2017	74550	218	*	I
MGQ4028	8800110162	06/02/2017	74550	218	*	I
MGV7833	8800114409	03/03/2017	74550	218	*	I
MGY0064	8800114892	08/03/2017	74550	218	*	I
MGY0734	8800114534	04/03/2017	74710	218	*	III
MGZ9875	8800114541	04/03/2017	74550	218	*	I
MHC5783	8800114482	04/03/2017	74550	218	*	I
MHC9547	8800113751	24/02/2017	74550	218	*	I
MHE4726	8800115036	07/03/2017	74550	218	*	I
MHG4705	8800114745	06/03/2017	74550	218	*	I
MHJ8507	8800114790	08/03/2017	74550	218	*	I
MHJ9993	8800114853	08/03/2017	74550	218	*	I
MHN2881	8800114578	04/03/2017	74630	218	*	II
MHN4648	8800114571	04/03/2017	74550	218	*	I
MHN9354	8800113944	24/02/2017	74630	218	*	II
MHQ3604	8800114454	03/03/2017	74550	218	*	I
MHR1694	8800114921	07/03/2017	74550	218	*	I
MHT8417	8800115008	07/03/2017	74630	218	*	II
MHV3795	8800114948	07/03/2017	74550	218	*	I
MHW6089	8800115099	07/03/2017	74710	218	*	III
MHZ2303	8800109922	02/02/2017	74630	218	*	II
MIA0320	8800114564	04/03/2017	74550	218	*	I
MID3110	8800108843	23/01/2017	74550	218	*	I
MIE2516	8800114817	08/03/2017	74550	218	*	I
MIE6665	8800114959	07/03/2017	74550	218	*	I
MIF3249	8800114931	07/03/2017	74550	218	*	I
MIG1007	8800114954	07/03/2017	74550	218	*	I
MIH9136	8800114610	04/03/2017	74550	218	*	I
MII6786	8800114714	06/03/2017	74550	218	*	I
MIK8672	8800114748	06/03/2017	74550	218	*	I
MIM2848	8800114601	04/03/2017	74550	218	*	I
MIM7304	54231087N	09/03/2017	50020	257	8§	
MIQ5828	8800114568	04/03/2017	74550	218	*	I
MIR4540	8800114569	04/03/2017	74550	218	*	I
MIS2566	8800114532	04/03/2017	74550	218	*	I
MIS6750	8800114739	06/03/2017	74550	218	*	I
MIW5191	8800110388	08/02/2017	74550	218	*	I
MIZ6840	8800114483	04/03/2017	74630	218	*	II
MIZ7907	8800115060	07/03/2017	74550	218	*	I
MJB2017	8800114436	03/03/2017	74550	218	*	I
MJC1358	8800114631	06/03/2017	74550	218	*	I
MJF0529	8800114878	08/03/2017	74550	218	*	I
MJF6686	8800108833	23/01/2017	74630	218	*	II
MJK0016	54225440N	16/02/2017	50020	257	8§	
MJK0123	8800109897	02/02/2017	74630	218	*	II
MJQ5635	8800114555	04/03/2017	74550	218	*	I
MJR4975	8800115038	07/03/2017	74550	218	*	I
MJT9212	8800109967	02/02/2017	74630	218	*	II
MKF0324	8800114587	04/03/2017	74550	218	*	I
MKF4202	8800114844	08/03/2017	74550	218	*	I
MKG6803	8800114913	07/03/2017	74550	218	*	I
MKI8636	8800114406	03/03/2017	74630	218	*	II
MKQ7344	8800113959	24/02/2017	74630	218	*	II
MKR2575	54231091N	09/03/2017	50020	257	8§	

MKR9277	8800114779	06/03/2017	74550	218	* I
MKU4954	8800114299	24/02/2017	74630	218	* II
MKV8877	8800114104	24/02/2017	74550	218	* I
MKV9666	54231094N	09/03/2017	50020	257	8§
MKW7493	8800113973	24/02/2017	74630	218	* II
MLC2510	8800114460	03/03/2017	74550	218	* I
MLD4467	8800115106	07/03/2017	74550	218	* I
MLF6107	8800107122	13/12/2016	74550	218	* I
MLG6787	8800114868	08/03/2017	74710	218	* III
MLH7271	8800114526	04/03/2017	74630	218	* II
MLJ5830	8800114675	06/03/2017	74550	218	* I
MLM0548	54231088N	09/03/2017	50020	257	8§
MLR5985	8800114545	04/03/2017	74630	218	* II
MLS0859	8800114411	03/03/2017	74550	218	* I
MLS9415	8800114500	04/03/2017	74550	218	* I
MLY3167	8800114497	04/03/2017	74550	218	* I
MLZ2552	8800114562	04/03/2017	74550	218	* I
MLZ2552	54231092N	09/03/2017	50020	257	8§
MMB9658	8800109282	24/01/2017	74550	218	* I
MMD0412	8800113991	24/02/2017	74550	218	* I
MMH0731	8800115044	07/03/2017	74550	218	* I
MMI3838	8800114717	06/03/2017	74550	218	* I
MMJ0715	8800114838	08/03/2017	74550	218	* I
MMJ3636	8800114197	24/02/2017	74630	218	* II
MMK3999	8800114655	06/03/2017	74550	218	* I
OKG8491	8800114417	03/03/2017	74550	218	* I
OKH8825	8800109264	24/01/2017	74550	218	* I
OKH8974	8800110424	08/02/2017	74550	218	* I
OKV3467	8800112028	16/02/2017	74550	218	* I
OKV3467	8800114611	04/03/2017	74550	218	* I
ORA4374	8800111990	16/02/2017	74630	218	* II
PUG4830	8800108732	23/01/2017	74550	218	* I
PXE5065	8800114680	06/03/2017	74550	218	* I
QHB5267	8800110219	06/02/2017	74550	218	* I
QHB6611	8800114084	24/02/2017	74550	218	* I
QHB6713	8800114771	06/03/2017	74550	218	* I
QHC4822	8800109893	02/02/2017	74550	218	* I
QHD8923	8800114472	03/03/2017	74550	218	* I
QHP0071	54231089N	09/03/2017	50020	257	8§
QHP0371	8800109169	24/01/2017	74550	218	* I
QHQ7039	8800114862	08/03/2017	74630	218	* II
QHS1711	8800114896	08/03/2017	74550	218	* I
QHS6981	8800114039	24/02/2017	74550	218	* I
QHS9669	54222718N	02/02/2017	50020	257	8§
QHY2453	8800114617	06/03/2017	74550	218	* I
QHY5401	8800112646	20/02/2017	74550	218	* I
QHZ5716	8800114763	06/03/2017	74550	218	* I
QIA4966	8800109765	02/02/2017	74710	218	* III
QIB6194	54231603N	10/03/2017	50020	257	8§
QIS2952	8800109119	24/01/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TARCISIO DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES8388	55544207F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHN0066	54194979N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
AJF3707	55821614F	17/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
AMF6424	55816695F	07/11/2016	58350	195	195.23
ANV5349	55818827F	11/11/2016	58511	197	130.16
AOL7199	55821568F	26/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
APV5715	55026285F	21/11/2016	58350	195	195.23
AUI6852	55824922F	07/01/2017	61220	214 * I	293.47
AWB5450	55541354F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AXW5272	55543573F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYK2435	55822753F	25/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
AYL3598	55544362F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BIG2515	P01H900041	19/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
BLD9498	55821807F	22/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
BLL5557	55544245F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BTK8642	55821372F	16/11/2016	51851	167	195.23
CJX7522	55542047F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJX7522	55541786F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CQF4481	55542226F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVE2069	55544081F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAH0177	54198224N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
DGN3132	P01H90005E	15/01/2017	65300	228	195.23
DGV4657	55822611F	13/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
DMT4945	55819679F	18/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
DPQ9292	55542158F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRM1679	55541621F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSJ1445	55542051F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUU1443	55544004F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWL1103	55824491F	23/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
FDI7260	55821708F	13/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
FQB5841	55824423F	18/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
HWH7415	54093331F	24/12/2016	54600	181 * IX	130.16
IJK7296	55822622F	08/12/2016	60412	207	195.23
ILF5366	55541581F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILX9710	55544195F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMW3964	55541293F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
INW5513	55822350F	10/11/2016	56731	183	130.16
IPL4727	55543017F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWK8541	55542196F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JFJ0452	P018J001OH	12/01/2017	65300	228	195.23

JHT9941	55543064F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JIE0433	55542195F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KGM8560	55543852F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXJ7496	55542058F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXM3720	55544131F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ8629	55543210F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXZ4047	P018J001FN	15/12/2016	62700	220 * II	195.23
LXZ4047	P018J001FO	15/12/2016	51851	167	195.23
LXZ4047	P018J001FP	15/12/2016	58350	195	195.23
LYA0191	55541434F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYA0895	P018G000BB	18/01/2017	58350	195	195.23
LYB0889	55541903F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYD8448	55543464F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM1102	55543978F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM3271	55542287F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYP8639	P01H900050	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYU4319	55540158F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYZ9606	55822394F	24/11/2016	60501	208	293.47
LZR0752	55818837F	11/11/2016	58511	197	130.16
LZZ8634	55541790F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC3666	P018J0016X	01/12/2016	60412	207	195.23
MAG2179	55823815F	06/12/2016	58511	197	130.16
MAO5541	55030702F	20/01/2017	51851	167	195.23
MAW3771	55541374F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAW7313	55543406F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY5675	55543518F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE3737	P018J0013Y	19/11/2016	60412	207	195.23
MBJ9003	55821569F	27/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL1051	55543366F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBL9221	55541618F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN3672	55544254F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR6195	55817143F	11/11/2016	75870	ART. 184 III	293.47
MBV5114	55543008F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ4281	54093332F	24/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MCF9612	55544307F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI6779	55544316F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL6502	55543171F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP7456	55822015F	24/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MCR3931	55542928F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS1243	55544246F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU5253	54323527F	18/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MCU5414	54212572N	02/01/2017	50020	257 8§	293.47
MCX1102	55824036F	16/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MDD3664	54194978N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MDG7595	55541599F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK8179	55541461F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDL2008	55542280F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM2699	55544013F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO7313	55544006F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ1035	54782000E	22/11/2016	51851	167	195.23
MDQ1035	55823551F	22/11/2016	51852	167	195.23
MEF5696	55821135F	04/11/2016	51851	167	195.23
MEG1032	P018I0003Y	19/11/2016	70561	244 * III	293.47
MEI9078	55543639F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK7647	P018B0007A	21/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MET8941	55824771F	03/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MEV5376	P018J001MC	10/01/2017	60412	207	195.23
MEW0170	P018J001K7	05/01/2017	51851	167	195.23
MFB2870	55544219F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC4562	55543192F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF9423	55542854F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK2327	55027341F	19/11/2016	58350	195	195.23
MFK2327	55027342F	19/11/2016	58191	193	880.40

MFK2572	55544087F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL0414	P018J001RK	17/01/2017	51852	167	195.23
MFM2656	55541578F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN6849	55544186F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8162	55822997F	19/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFS1570	55541660F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS8171	55544217F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT4857	55544015F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV0432	55824171F	13/01/2017	73661	252 * VI	85.13
MFX9594	55820191F	04/11/2016	60412	207	195.23
MFY3431	55542168F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF9492	P018J001OM	12/01/2017	60412	207	195.23
MGH9738	55543557F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ6431	55543151F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS0943	55818205F	29/09/2016	58350	195	127.69
MGS1082	P018E0002B	10/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGW5398	55543697F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW7971	55543534F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX2320	55821385F	18/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MGY9546	55541573F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGZ1224	55821801F	11/11/2016	58350	195	195.23
MGZ3912	55822969F	22/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC0660	55820559F	18/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MHE6568	55541761F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF9657	55542095F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG8215	55820932F	16/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHJ0553	55544095F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK2489	55541309F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHK3826	55820771F	11/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHM4415	55824257F	12/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHQ7411	55825313F	09/01/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MHW7178	P018J001S1	17/01/2017	51851	167	195.23
MIB0071	54194983N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MIB1908	55822391F	23/11/2016	60501	208	293.47
MIB5849	54086429F	11/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MID0782	55544472F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID6647	P018J0013X	19/11/2016	60412	207	195.23
MIH0159	55542875F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII4554	54220784N	23/01/2017	50020	257 8§	293.47
MII6239	P018J001N5	10/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MII6239	55544084F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK1818	55542539F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL3104	55541492F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN3915	55822694F	07/01/2017	58350	195	195.23
MIN3915	55822695F	07/01/2017	58191	193	880.40
MIN3915	55822697F	07/01/2017	70561	244 * III	293.47
MIO5776	55543021F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU9578	P01H90005B	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIW8962	55822041F	15/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIX4461	54193247N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
MJB5136	54205114N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJC0198	55824543F	28/12/2016	51851	167	195.23
MJC1676	55541395F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJE0407	55824499F	23/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF3440	55541657F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF9787	55821050F	21/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJG7943	55544029F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH0643	55022970F	23/12/2016	58350	195	195.23
MJI2225	55824322F	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJK7840	55824311F	07/12/2016	60501	208	293.47
MJN2729	P018J001KF	05/01/2017	58350	195	195.23
MJP5163	55825317F	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJQ2678	55541823F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJQ6402	55542092F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT5281	55824180F	20/01/2017	60412	207	195.23
MJT8384	P018J001SO	18/01/2017	51851	167	195.23
MJW5709	55823851F	30/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKA6581	55544416F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA9814	55823624F	25/11/2016	58350	195	195.23
MKB9835	55825413F	09/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN3228	55544022F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ1198	P018J001JK	04/01/2017	51851	167	195.23
MKR8142	55544215F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR8142	55544159F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR8442	55544076F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU0697	55543543F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU1654	55544311F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU8943	55543182F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW0680	55825407F	04/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKY2445	55543868F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA4743	55824094F	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLC2811	55821292F	10/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLD0969	55823817F	06/12/2016	58511	197	130.16
MLD3847	55544097F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF4515	55543533F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI5574	55540829F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI6589	54220340N	20/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLK4283	55543831F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM7201	54214733N	05/01/2017	50020	257 8§	130.16
MLO8769	55541811F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO9399	55542039F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ0210	54190503N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
MLQ1404	55542143F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ7770	55824522F	16/12/2016	59910	206 * I	293.47
MLR2668	55542076F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU2262	55823355F	07/01/2017	51851	167	195.23
MLY2631	55542474F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ8723	55821218F	10/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMA3996	55544296F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ5044	55540812F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK6214	54215739N	06/01/2017	50020	257 8§	195.23
NLC3844	55025126F	19/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
NLC3844	55821377F	16/11/2016	51851	167	195.23
NND1562	54198225N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
NXY2320	55544203F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NZP6048	55544205F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OAV9282	55823075F	01/12/2016	73662	252 * VI	85.13
OIZ6729	55542837F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH2034	55819913F	18/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PAA8484	55544329F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6138	55822498F	28/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHK1962	55544158F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK9189	55824778F	09/01/2017	59670	203 * V	1467.34
QHL0961	55821652F	11/11/2016	60412	207	195.23
QHO0176	55544128F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO0770	55824766F	22/12/2016	59670	203 * V	1467.34
QHT4104	55543218F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU0710	55543659F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV1520	54207391N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
QIB9981	55823675F	04/01/2017	59670	203 * V	1467.34
QIC3724	55824283F	23/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIM0719	55814500F	23/10/2016	51851	167	127.69
QIM0719	55822258F	23/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
QIS6699	55544331F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA5276	P018J0014R	21/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
AEP6901	55821474F	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
AEP6901	55821475F	21/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEP6901	55821470F	21/11/2016	50100	162 * I	880.40
AKJ0054	P018G000B8	18/01/2017	50100	162 * I	880.40
AMD6637	55825358F	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
AMD6637	55825359F	08/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AOY0330	P018J001LK	09/01/2017	64080	221	130.16
APV5715	55026282F	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
APV5715	55026283F	21/11/2016	50450	162 * V	293.47
APV5715	55026286F	21/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BRB1777	P018J001BK	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
BRB1777	P018J001BL	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
BRB1777	P018J001BM	08/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GNT3785	55028841F	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
GNT3785	P018J001G5	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
JLN2402	P018B0006G	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
KVZ4365	P018J001UI	20/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYA0895	P018G000BA	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYD8635	55026843F	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYD8635	55026844F	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYI5570	P018G000AO	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYT5936	P018J001FY	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYX2307	P01H90003X	19/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYY8498	P018G00088	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBS7109	P018J001S4	17/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MBY7698	P018H00030	06/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MBZ8491	P018D00012	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCA8349	55933919D	10/01/2017	65992	230 * V	293.47

MCA8349	55933920D	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCG1465	P018B0006S	05/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCG1465	P018B0006T	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDI4503	P018G000B1	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDI4503	P018G000B2	14/01/2017	50450	162 * V	293.47
MDI4571	55824636F	17/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MDY3133	P018J001LB	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEA6415	P018J00195	05/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MEF5696	55821133F	04/11/2016	50371	162 * III	586.94
MEF5696	55821134F	04/11/2016	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MEK4198	P018F0009W	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEK4198	P018F0009X	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFB2251	54326118F	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFB2251	54326119F	06/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFB2251	54326120F	06/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFG8029	55823304F	10/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFK2327	55027339F	19/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFK2327	55027340F	19/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFK2327	55027343F	19/11/2016	75790	165 A	2934.68
MFM4331	55824930F	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFN3277	P018J001LN	09/01/2017	64080	221	130.16
MFO3733	55028061F	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFP7384	P018J001N0	10/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFR1512	P018J001FA	15/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MFS2106	P018J001JR	04/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFS2106	P01GW00042	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFS2106	P01GW00043	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGG9472	P01H90005P	20/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MGS1082	55029561F	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGS1082	55029563F	10/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGU7619	55818902F	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGX8686	P018J001BJ	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHK5740	55823843F	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ1042	P01GW0003M	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHQ1042	P01GW0003N	30/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHQ4876	55823552F	28/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHQ4876	55823553F	28/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHW7685	P018J001BQ	08/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MID6647	P018J0013W	19/11/2016	65992	230 * V	293.47
MII3938	55817849F	05/01/2017	66531	230 * XI	195.23
MIK8924	55812956F	22/11/2016	66020	230 * VI	293.47
MIN3915	55822698F	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJN2729	P018J001KD	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJN2729	P018J001KE	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJT0756	P018G00081	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJT0756	P018G00082	10/11/2016	69120	232	88.38
MJY4526	55030025F	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKB7699	54323649F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MKB7699	54323650F	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
MKL5610	P018G0009F	06/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKR9548	55933918D	09/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MLB0070	P018J001NL	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLH0147	P01H900057	11/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MLH0147	P01H900056	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLH0147	P01H900058	11/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MLH0147	P01H900059	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLS8044	P018B00065	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MMC1537	P018J001IE	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
QHO0770	55824767F	22/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW4332	55545545F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGC6428	P018B00093	07/03/2017	51851	167
AJQ1284	P018B00091	07/03/2017	51851	167
ALA2589	55546583F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALI0133	55826869F	06/03/2017	61490	214 * III
ALM3747	55824719F	22/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ALR2955	55827135F	02/03/2017	61220	214 * I
ALV4858	55546485F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMF6424	55544609F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOU5906	55546642F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APG6625	55545577F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APP7762	55545188F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARN8517	55546300F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVA6016	55826554F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
AWB3344	55546846F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAH3101	55545469F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQF4481	55826312F	08/02/2017	51851	167
CRB1878	55545195F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYB7525	54137832G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO
DAX9476	55546510F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDA8058	55030896F	03/02/2017	51851	167
DIJ9566	55546638F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKR5980	54322039F	07/03/2017	65300	228
DLA1541	55545643F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQY3728	55545175F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTC9927	55546435F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXY0060	55545444F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAE2880	55824726F	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO
EEV2843	55545677F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

EUH0054	55826735F	17/02/2017	60501	208
FFZ1456	55545234F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHG0830	55824224F	04/02/2017	73662	252 * VI
GOY8006	55544972F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUS8808	55545530F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHJ2220	55827051F	21/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HIU6272	54137237G	23/02/2017	51852	167
HRL8001	55545684F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBV7833	55546299F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEX9858	P018G000EM	07/03/2017	54521	181 * VIII
IGV0713	55826291F	02/03/2017	51852	167
ILH5323	55228292E	03/03/2017	58350	195
ILV8530	55546260F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOR5035	55827298F	06/03/2017	65300	228
IPM9329	55545532F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNN9638	54136375G	07/03/2017	65300	228
JUZ0707	54136310G	05/03/2017	55500	181 * XVIII
KKR5283	55546511F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KMN9009	55827113F	27/02/2017	51851	167
KNI4135	55545425F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LJL4591	P018B00098	07/03/2017	51851	167
LUW8176	55827225F	06/03/2017	55500	181 * XVIII
LWR5631	55546618F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWV6576	55546497F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWV6674	55546821F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX5326	55546234F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX5326	55546346F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ4956	55546621F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA8760	54136376G	07/03/2017	76251	ART 181, XX
LXE1620	55546499F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG4359	55546812F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH7196	55816740F	07/03/2017	55500	181 * XVIII
LXO4952	55827078F	04/03/2017	51851	167
LXS5770	P018J0025Y	11/02/2017	65300	228
LXT4144	55546477F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT4144	55546699F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA7577	55827083F	04/03/2017	76331	ART 252, UNICO
LYD2242	55546782F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK5984	55826464F	06/03/2017	61220	214 * I
LYN7864	55545348F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ0567	55545427F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS3695	55827085F	06/03/2017	51851	167
LYT3570	55546878F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT5736	55821576F	22/02/2017	61220	214 * I
LYZ7638	55546451F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC8348	55546291F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO0541	55546369F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP4604	P018F000C1	07/03/2017	60412	207
LZR9709	55544973F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ8634	55545357F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAA3500	55546848F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG6587	55546662F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK4041	55826375F	02/03/2017	70561	244 * III
MAM7952	54137701G	06/03/2017	51851	167
MAN2704	55826074F	06/02/2017	60501	208
MAP1360	55545251F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP6596	P018G000DY	02/03/2017	58350	195
MAP6596	P018G000DZ	02/03/2017	70561	244 * III
MAP6596	P018G000E1	02/03/2017	57970	191
MAQ8946	55545636F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS1123	55026618F	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MAV3836	54137824G	08/03/2017	51852	167
MAW7945	55546643F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBA5012	55545205F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC4145	55546810F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC4145	55546548F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD9097	55545302F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF4211	55546569F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF5163	55827129F	02/03/2017	51851	167
MBM1588	P018D0001W	10/03/2017	58350	195
MBP6225	55546762F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR7267	55546675F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS1353	55815914F	03/02/2017	58350	195
MBS1353	55815915F	03/02/2017	60681	209
MBW0884	P018H00077	04/03/2017	52070	169
MBX0539	54084442F	30/01/2017	56300	182 * VII
MCA4066	54786924E	08/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCE4862	55030814F	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MCE5763	54230552N	07/03/2017	50020	257 8§
MCG3812	55546744F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI6995	54137244G	24/02/2017	54521	181 * VIII
MCL5663	54136212G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MCL8284	55030893F	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MCM7419	P018H0007Z	07/03/2017	52070	169
MCN6072	55826507F	08/02/2017	75870	ART. 184 III
MCR2142	55546524F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU1887	55820565F	08/02/2017	51851	167
MCV3660	55546733F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV8234	55821580F	07/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MCW0076	55824220F	04/02/2017	59670	203 * V
MCZ5124	55545277F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ5801	55546613F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA9231	55545264F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC0948	P01GW0004M	04/03/2017	51851	167
MDC6814	P018J002IF	01/03/2017	72340	250 * I * a
MDC8898	55827333F	04/02/2017	55500	181 * XVIII
MDC9288	55546720F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF8223	55546672F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP4002	55546492F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW3644	55030891F	03/02/2017	51851	167
MDX4274	54136256G	07/03/2017	59670	203 * V
MEB4046	55546737F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE6681	P018H0007Y	07/03/2017	52070	169
MEF4272	55827324F	31/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MEJ4415	55824471F	16/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEK9316	55546408F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4258	55546847F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN8751	55546217F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ2564	54136368G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MER6272	55546754F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES0492	54093834F	03/03/2017	55500	181 * XVIII
MET0225	55546565F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC2989	P018H0006Y	04/03/2017	52070	169
MFD1610	P018J002HC	28/02/2017	51851	167
MFD2260	55546526F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD2260	55546681F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH0714	55546684F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH8474	55545492F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3249	55827118F	01/03/2017	51851	167
MFL2218	55546676F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3476	55031305F	07/03/2017	51851	167
MFN8696	55546550F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO4016	54230229N	06/03/2017	50020	257 8§
MFO7174	55546641F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ2961	55546555F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ8160	55546775F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFR4449	55546819F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT6953	55827019F	04/03/2017	51851	167
MGA0019	55546546F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5019	55546535F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG3688	55545388F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI0631	55816986F	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGI2087	P018E00034	05/03/2017	70561	244 * III
MGP1243	P01GW0004L	04/03/2017	65300	228
MGP1243	54137236G	23/02/2017	51851	167
MGQ4301	P018G000ED	04/03/2017	58350	195
MGR2202	55544964F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT8076	55825973F	02/03/2017	51851	167
MGU5498	55546599F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX8288	55546855F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA2672	55228295E	03/03/2017	58350	195
MHC1577	55827294F	02/03/2017	60501	208
MHE0980	P018J002IT	01/03/2017	65300	228
MHF5443	55546624F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55825865F	02/03/2017	59910	206 * I
MHH7075	55827137F	02/03/2017	65300	228
MHK3826	55545502F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK8895	55029124F	05/03/2017	55500	181 * XVIII
MHN3956	55825828F	06/03/2017	55500	181 * XVIII
MHO8463	55820007F	03/02/2017	60171	206 * III
MHQ7411	54228369N	01/03/2017	50020	257 8§
MHS0261	55546597F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX0114	55826071F	03/02/2017	60501	208
MIB5034	55546623F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB7027	55546722F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB7925	P018F000CW	09/03/2017	52070	169
MIG0184	55546628F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG9799	55827229F	06/03/2017	51851	167
MII1904	55031502F	06/03/2017	73662	252*VI
MII4991	55824720F	22/02/2017	76252	ART 181, XX
MIJ1968	55546645F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ6965	55546585F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ8366	55545446F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK3243	55826294F	17/02/2017	52070	169
MIL6098	55545319F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL9840	55545278F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO1640	55546833F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT5718	55546626F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV7993	55545282F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW2156	55819035F	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIX2896	55546541F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE7335	54086440F	03/03/2017	61300	214 * II
MJE9627	55827220F	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJF6707	55546670F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG5113	55029122F	05/03/2017	55500	181 * XVIII
MJJ0753	54231103N	09/03/2017	50020	257 8§
MJJ0753	54231104N	09/03/2017	50020	257 8§
MJK0815	55546620F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL5436	55546279F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN0181	55823957F	05/02/2017	55500	181 * XVIII
MJN7131	55029296F	07/03/2017	51851	167
MJP5163	54228370N	01/03/2017	50020	257 8§
MJU7733	55827091F	08/03/2017	51852	167
MJY6105	54231102N	09/03/2017	50020	257 8§
MJY7161	55546482F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3992	55546517F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD3140	55545500F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD3652	55228298E	03/03/2017	76252	ART 181, XX
MKE3351	55545483F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKE6213	P018H0007T	07/03/2017	52070	169
MKF5489	55545505F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG1821	55546677F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL4886	55546493F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1356	55545292F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO5534	54137846G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MKO9901	55546223F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ2443	55825681F	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKQ4940	54231100N	09/03/2017	50020	257 8§
MKR5673	55826666F	02/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKS8141	54136389G	08/03/2017	55500	181 * XVIII
MKS9421	55545280F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU7173	P018B0009H	09/03/2017	51851	167
MKV0200	55545449F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV8400	55546883F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB1130	54230538N	07/03/2017	50020	257 8§
MLB2142	55819037F	24/02/2017	55500	181 * XVIII
MLD6531	55820126F	07/02/2017	54600	181 * IX
MLF0179	55545236F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG9941	55545598F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ1268	55825823F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLK3247	54137762G	08/03/2017	54521	181 * VIII
MLK6846	54223033N	03/02/2017	50020	257 8§
MLK8458	54231101N	09/03/2017	50020	257 8§
MLN9008	55824992F	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLR7577	55826510F	31/01/2017	55680	181 * XIX
MLT2123	55546630F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU7334	55826172F	11/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MLZ3752	55546539F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ7170	55820575F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MMA5868	55546862F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA6494	55031316F	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMA6494	55228297E	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMD8969	54231099N	09/03/2017	50020	257 8§
MMF5506	55546671F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI3838	55228293E	03/03/2017	58350	195
MMJ8491	55546679F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MNF9342	55825975F	06/03/2017	76252	ART 181, XX
MOG3508	55816995F	04/03/2017	60501	208
MOR1836	55546523F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MYM6173	55815921F	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NXY8927	55827075F	02/03/2017	76251	ART 181, XX
OID6223	55546438F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1462	55545248F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG4742	55546495F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG7223	55546842F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUC9530	55546439F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC0915	55546530F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0917	55827071F	01/03/2017	76251	ART 181, XX
QHH9434	55545285F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI5383	54136382G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHK8821	55546661F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7261	55545356F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3297	55816989F	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHU5501	55546472F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV4810	55827114F	27/02/2017	73661	252*VI
QHZ3011	P018D0001V	09/03/2017	75870	ART. 184 III
QIC8763	55546498F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD6974	P018J00244	07/02/2017	73400	252 * IV
AHD6974	P018J00245	07/02/2017	67000	230 * XVI
AIB2617	P018D0001U	08/03/2017	65992	230 * V
AIF4322	55824727F	05/03/2017	66102	230 * VII
AJN7788	P018F000CK	08/03/2017	65992	230 * V
AJO9680	P018B0009R	09/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
AJO9680	P018B0009S	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
APP2548	P01H900085	02/03/2017	65992	230 * V
APS7144	55029200F	04/03/2017	66700	230 * XIII
AQJ0370	P018J002I5	01/03/2017	66700	230 * XIII
AQJ0370	P018J002I6	01/03/2017	73400	252 * IV
AWK1565	P018J002IB	01/03/2017	67261	230 * XVIII
AWP1977	P018J002I9	01/03/2017	66372	230 * IX
BNW3953	55827451F	24/02/2017	50450	162 * V
BNW3953	55827452F	24/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
BOR3051	55026060F	13/02/2017	50100	162 * I
BOR3051	55026061F	13/02/2017	65992	230 * V
BOR3051	55026062F	13/02/2017	67261	230 * XVIII
BOW5777	55826385F	08/03/2017	52741	175
BRE7326	P018J002I0	01/03/2017	67000	230 * XVI
BVY1479	P01H900082	02/03/2017	65992	230 * V
CLV3537	55031551F	09/03/2017	50100	162 * I
CNO1954	P018F000AW	07/03/2017	73400	252 * IV
CNO1954	P018F000AX	07/03/2017	50100	162 * I
EZK6552	55029295F	07/03/2017	66102	230 * VII
GWL6047	P018F000BH	07/03/2017	65992	230 * V
IAQ5941	54326715F	08/03/2017	69120	232
ILF3834	P018J002H3	28/02/2017	50100	162 * I
ILF3834	P018J002H4	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LCY2211	P018F000DE	09/03/2017	73400	252 * IV

LLS3090	54326831F	03/02/2017	66700	230 * XIII
LOR7150	P018F000BN	07/03/2017	65992	230 * V
LWT5610	54137226G	22/02/2017	65992	230 * V
LWT5610	54137227G	22/02/2017	50100	162 * I
LWT5610	54137228G	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWT5610	54137229G	22/02/2017	66371	230 * IX
LWX1866	55823016F	05/03/2017	75790	165 A
LXE0801	55029114F	04/03/2017	50450	162 * V
LXE0801	55029115F	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXH4406	55031508F	08/03/2017	69120	232
LXI3190	55933927D	04/02/2017	65992	230 * V
LXI3190	55933928D	04/02/2017	69120	232
LXO5318	P018J002GR	28/02/2017	65992	230 * V
LXX1065	P018F000AZ	07/03/2017	67261	230 * XVIII
LZT3182	54326828F	02/02/2017	50100	162 * I
LZT3182	54326829F	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAK4041	55826376F	02/03/2017	64080	221
MAK4041	55826377F	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MAK4041	55826378F	02/03/2017	66372	230 * IX
MAK8719	P018F000B1	07/03/2017	67261	230 * XVIII
MAP6596	P018G000DX	02/03/2017	65992	230 * V
MAP6596	P018G000E0	02/03/2017	65561	230 * I
MAP6596	P018G000E2	02/03/2017	66372	230 * IX
MAQ1011	P01H90007J	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAQ1011	P01H90007B	27/02/2017	65992	230 * V
MAQ1011	P01H90007I	27/02/2017	50100	162 * I
MAW7265	55825297F	07/02/2017	66531	230 * XI
MAY2526	P018J0023I	06/02/2017	65992	230 * V
MAZ7431	55031526F	08/03/2017	65992	230 * V
MBE8757	54136451G	24/02/2017	50100	162 * I
MBE9137	P018J0025I	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MBE9137	P018J0025J	10/02/2017	66531	230 * XI
MBJ2182	P018F000BB	07/03/2017	65992	230 * V
MBK4253	55825175F	01/03/2017	67261	230 * XVIII
MBK4253	55825171F	01/03/2017	50100	162 * I
MBK4253	55825172F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK4253	55825173F	01/03/2017	66020	230 * VI
MBL7502	55824894F	04/03/2017	69120	232
MBL7502	55824895F	04/03/2017	66610	230 * XII
MBM1588	P018D0001X	10/03/2017	65992	230 * V
MBQ1104	P018B0007R	09/02/2017	65992	230 * V
MBU7611	P018B0009J	09/03/2017	65992	230 * V
MBW0884	P018H00076	04/03/2017	73400	252 * IV
MBX0891	P018J002I4	01/03/2017	50531	162 * VI
MBZ3311	55827101F	22/02/2017	73400	252 * IV
MBZ8944	P018B000A1	10/03/2017	65992	230 * V
MCG4336	P018F000AR	05/03/2017	65992	230 * V
MCI4333	P018J002IP	01/03/2017	64080	221
MCK9985	P018F000DH	09/03/2017	66372	230 * IX
MCP8034	55825165F	24/02/2017	50100	162 * I
MCP8034	55825166F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCR5952	55824590F	06/02/2017	69120	232
MCR8656	P018F000CO	09/03/2017	69120	232
MCT2956	55827284F	01/03/2017	50100	162 * I
MCT2956	55827285F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX0355	55827329F	04/02/2017	50100	162 * I
MCX0355	55827330F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ4419	P01H900083	02/03/2017	65561	230 * I
MCZ4419	P01H900084	02/03/2017	64080	221
MDA4165	55825152F	03/02/2017	65561	230 * I
MDB0372	55824690F	07/02/2017	64322	223
MDG1466	55031511F	08/03/2017	50450	162 * V
MDG1466	55031512F	08/03/2017	69120	232

MDO2807	55031552F	09/03/2017	64080	221
MDQ7902	54137836G	09/03/2017	69120	232
MEA2595	55827144F	06/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEA2595	55827143F	06/03/2017	50450	162 * V
MEB9574	P018J0025W	10/02/2017	65992	230 * V
MEB9574	P018J0025X	10/02/2017	50100	162 * I
MED4500	P018F000CE	08/03/2017	65992	230 * V
MED8160	55023584F	09/02/2017	65992	230 * V
MEE9531	P018J0024R	09/02/2017	65561	230 * I
MEG3740	55825167F	24/02/2017	50100	162 * I
MEG3740	55825168F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEI6717	55030601F	01/03/2017	73400	252 * IV
MEK5663	55029699F	02/03/2017	73400	252 * IV
MEN2489	55826278F	23/02/2017	65992	230 * V
MEN9992	55827145F	06/03/2017	65992	230 * V
MEP4889	P018I00052	09/02/2017	65992	230 * V
MEP4889	P018I00054	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEP4889	P018I00055	09/02/2017	50100	162 * I
MEQ6892	55029193F	03/03/2017	50100	162 * I
MEQ6892	55029198F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEW6353	55827287F	02/03/2017	65992	230 * V
MEW6353	55827288F	02/03/2017	50100	162 * I
MEW6353	55827289F	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFC2989	P018H0006X	04/03/2017	73400	252 * IV
MFE3715	55030605F	07/03/2017	67261	230 * XVIII
MFX4671	P018B0009B	08/03/2017	73400	252 * IV
MFX4671	P018B0009E	08/03/2017	66372	230 * IX
MGD3438	P018F000C6	08/03/2017	50100	162 * I
MGD3438	P018F000C7	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGI7212	54681237E	06/02/2017	73400	252 * IV
MGM6172	55029116F	04/03/2017	66700	230 * XIII
MGQ4301	55827090F	08/03/2017	73400	252 * IV
MGQ4301	P018G000EC	04/03/2017	64080	221
MGU4329	P018K0005M	02/03/2017	65992	230 * V
MHE0980	P018J002IQ	01/03/2017	50100	162 * I
MHE0980	P018J002IS	01/03/2017	73400	252 * IV
MHE0980	P018J002IU	01/03/2017	66020	230 * VI
MHE0980	P018J002IV	01/03/2017	66700	230 * XIII
MHI8485	P018J0024Q	09/02/2017	66531	230 * XI
MHO4809	P01H90007Q	27/02/2017	66700	230 * XIII
MHV0111	55827123F	28/02/2017	73400	252 * IV
MHX2861	55827138F	03/03/2017	73400	252 * IV
MIB0175	55826475F	07/03/2017	67000	230 * XVI
MIH3926	55827146F	06/03/2017	65992	230 * V
MIP7587	55826387F	09/03/2017	66020	230 * VI
MIQ6352	55823017F	09/03/2017	69120	232
MIR5097	55022979F	07/02/2017	65992	230 * V
MIS4273	P018F000CA	08/03/2017	67261	230 * XVIII
MIS5817	P018F000CT	09/03/2017	69120	232
MIS5817	P018F000CU	09/03/2017	64080	221
MIU8642	P018J0025G	10/02/2017	64080	221
MIZ7529	54323550F	07/02/2017	66700	230 * XIII
MJA2543	55824890F	04/03/2017	50100	162 * I
MJA2543	55824891F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJA2543	55824892F	04/03/2017	66020	230 * VI
MJA2543	55824893F	04/03/2017	73400	252 * IV
MJA6679	55825170F	01/03/2017	50291	162* II
MJE3906	55826414F	09/03/2017	67261	230 * XVIII
MJG6494	55031115F	28/02/2017	73400	252 * IV
MJQ2625	P018J00250	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MJU1259	P018G000EK	07/03/2017	66102	230 * VII
MJU4326	55029566F	01/03/2017	50100	162 * I
MKX7018	55826297F	08/03/2017	66531	230 * XI

MLA0690	P018F000BD	07/03/2017	65992	230 * V
MLP3501	55030567F	03/03/2017	65992	230 * V
MLY1744	P018J0025F	10/02/2017	73400	252 * IV
MML6545	55826458F	02/03/2017	64322	223
MOI0609	55826588F	07/03/2017	67261	230 * XVIII
MOW3864	55825116F	30/01/2017	66700	230 * XIII
MXO8570	P018J0024S	09/02/2017	65561	230 * I
MZC6725	55024416F	08/02/2017	69120	232
OKH8118	P018J002HS	01/03/2017	69120	232
OKH8118	P018J002HT	01/03/2017	67261	230 * XVIII
OKH8118	P018J002HU	01/03/2017	50292	162* II
QHE2459	55029564F	08/02/2017	65992	230 * V
QHI6955	55826527F	02/03/2017	65992	230 * V
QHM1987	55826471F	07/03/2017	73400	252 * IV
QHS3676	55030833F	13/02/2017	50100	162 * I
QHS3676	55030835F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHU2323	55825190F	08/03/2017	66700	230 * XIII
QIM7601	P018F000AY	07/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 216/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB9236	55667982C	12/05/2012	50100	162 * I	574.61
AEB9236	55667983C	12/05/2012	65992	230 * V	191.53
ELX1966	55668100C	29/08/2013	69120	232	53.20
IDA3365	55668065C	01/06/2012	55250	181 * XV	85.12
IQF3554	55668547C	16/10/2016	51851	167	127.69
IQF3554	55668548C	16/10/2016	67690	230 * XXII	85.13

LXB1585	55667922C	30/03/2012	52741	175	191.53
LXZ4018	55668041C	18/05/2013	65992	230 * V	191.53
LXZ4018	55668042C	18/05/2013	50450	162 * V	191.53
LXZ4018	55668043C	18/05/2013	69120	232	53.20
LZI9106	55668114C	29/06/2013	65992	230 * V	191.53
LZI9106	55668113C	29/06/2013	50100	162 * I	574.61
MIJ7016	55668145C	16/09/2013	60250	206 * IV	191.53
MKX4654	55668118C	09/07/2013	50100	162 * I	574.61
QHZ9602	55668557C	26/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 215/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 215/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATM5104	55667817C	25/01/2017	51851	167
MEV9083	55668568C	28/01/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASI2900	54605429F	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
ASI2900	54605430F	16/12/2016	51691	165	2934.68
ASI2900	54605431F	16/12/2016	52741	175	2934.68
ASI2900	54605432F	16/12/2016	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CNA0378	55867725D	27/01/2017	68580	231 *	VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 687/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 687/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCD6121	54590895E	18/12/2016	51851	167	195.23
MFD8402	54591941E	27/12/2016	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHK6326	54138504D	24/06/2012	51851	167	127.69
APS7403	54138818D	01/06/2013	69120	232	53.20
BJF0577	54586545E	04/11/2013	51851	167	127.69
BNH2871	54139024D	10/05/2013	65992	230 * V	191.53
BNH2871	54139025D	10/05/2013	51691	165	1915.38
BQA4999	54138917D	22/03/2013	51851	167	127.69
HBS1058	54586606E	09/08/2013	66450	230 * X	127.69
HWE0437	54138860D	25/02/2013	65992	230 * V	191.53
HWE0437	54138861D	25/02/2013	51851	167	127.69
JNU8858	54586616E	24/09/2013	50292	162 * II	957.69
JPD4557	54138538D	21/11/2012	53040	176 * III	957.69
JPD4557	54138537D	21/11/2012	52820	176 * I	957.69
JPD4557	54138536D	21/11/2012	50450	162 * V	191.53
JPD4557	54138717D	14/09/2012	65992	230 * V	191.53
JPD4557	54138718D	14/09/2012	50450	162 * V	191.53
JTK6558	54586622E	15/10/2013	66102	230 * VII	127.69
JTK6558	54586621E	15/10/2013	69120	232	53.20
KIJ4149	54138956D	14/04/2013	50100	162 * I	574.61
KIJ4149	54138894D	14/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KVG6912	54138941D	29/06/2013	65800	230 * IV	191.53
KVG6912	54138942D	29/06/2013	58350	195	127.69
LWZ7110	54586551E	18/07/2013	65992	230 * V	191.53
LWZ7110	54586552E	18/07/2013	50100	162 * I	574.61
LXE2214	54138442D	07/08/2012	50450	162 * V	191.53
LXK5927	54138553D	22/03/2012	69120	232	53.20
LXM0897	54138749D	01/03/2013	51851	167	127.69
LXN1150	54138507D	24/06/2012	65992	230 * V	191.53
LXN1150	54138508D	24/06/2012	50100	162 * I	574.61
LXN1150	54138509D	24/06/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXN1150	54138510D	24/06/2012	65561	230 * I	191.53
LYA0757	54139080D	11/10/2013	65992	230 * V	191.53
LYA0757	54586528E	11/10/2013	51691	165	1915.38
LYA0757	54139079D	11/10/2013	50100	162 * I	574.61
LYA9564	54138440D	07/08/2012	67001	230 * XVI	127.69
LYD5322	54586534E	17/10/2013	51851	167	127.69
LYD5322	54586535E	17/10/2013	69120	232	53.20
LYD5322	54586540E	23/10/2013	50292	162 * II	957.69
LYD5322	54586541E	23/10/2013	65992	230 * V	191.53
LYF6753	54586407E	19/10/2013	66102	230 * VII	127.69
LYH8555	54586431E	07/11/2013	50100	162 * I	574.61
LYH8555	54586432E	07/11/2013	69200	233	127.69

LYN5007	54139060D	23/09/2013	50100	162 * I	574.61
LYN5007	54586513E	23/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYN5007	54586514E	23/09/2013	65992	230 * V	191.53
LYR3879	54139031D	13/05/2013	50450	162 * V	191.53
LYR3879	54139032D	13/05/2013	51851	167	127.69
LYR3879	54139033D	13/05/2013	51691	165	1915.38
LYR3879	54139034D	13/05/2013	58350	195	127.69
LYS0049	54586519E	02/10/2013	52070	169	53.20
LZH6354	54138430D	06/07/2012	65992	230 * V	191.53
LZQ2380	54138980D	22/07/2013	65992	230 * V	191.53
LZQ2380	54138982D	22/07/2013	50100	162 * I	574.61
LZQ2380	54138983D	22/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZV8780	54139096D	18/10/2013	66371	230 * IX	127.69
MAO4577	54139008D	24/04/2013	66102	230 * VII	127.69
MAW1774	54138929D	21/05/2013	65561	230 * I	191.53
MAW3578	54138908D	14/03/2013	51851	167	127.69
MBC6897	54138631D	13/04/2012	73400	252 * IV	85.12
MBF4099	54138582D	21/06/2012	65992	230 * V	191.53
MBG3360	54586618E	24/09/2013	51851	167	127.69
MBH7953	54138542D	11/12/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBH7953	54138676D	11/12/2012	50100	162 * I	574.61
MBY1341	54138419D	27/05/2012	50100	162 * I	574.61
MBY1341	54138420D	27/05/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY1341	54138421D	27/05/2012	65992	230 * V	191.53
MCA4674	54139093D	17/10/2013	69120	232	53.20
MCB6305	54138989D	01/08/2013	65561	230 * I	191.53
MCB7654	54138761D	21/11/2012	52070	169	53.20
MCD6019	54138683D	18/01/2013	65992	230 * V	191.53
MCE8851	54138443D	10/08/2012	55250	181 * XV	85.12
MCG3008	54138645D	27/04/2012	50881	163 c/c 162 * III	574.61
MCG3008	54138644D	27/04/2012	50371	162 * III	574.61
MCG6388	54586379E	13/12/2013	69120	232	53.20
MCI3549	54138696D	27/04/2013	51852	167	127.69
MCL5327	54138535D	17/10/2012	65992	230 * V	191.53
MCM8845	54586416E	19/10/2013	65992	230 * V	191.53
MCM8845	54586417E	19/10/2013	50450	162 * V	191.53
MCO0449	54586419E	21/10/2013	66020	230 * VI	191.53
MDA4536	54138780D	22/02/2013	51851	167	127.69
MDC3366	54138719D	17/09/2012	65992	230 * V	191.53
MDC3366	54138720D	17/09/2012	50100	162 * I	574.61
MDC3366	54138721D	17/09/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC3366	54138569D	08/05/2012	73400	252 * IV	85.12
MDI3515	P016Q0000C	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDI3515	P016Q0000D	12/11/2016	50371	162 * III	586.94
MDN0382	54138999D	08/08/2013	67261	230 * XVIII	127.69
MDN5221	54138767D	12/01/2013	52070	169	53.20
MDS4092	54138943D	29/06/2013	58350	195	127.69
MDS4092	54138944D	29/06/2013	65992	230 * V	191.53
MDV1422	54138931D	30/05/2013	58350	195	127.69
MDV1422	54138932D	30/05/2013	70301	244 * I	191.53
MDV1422	54138933D	30/05/2013	73400	252 * IV	85.12
MEV7895	54138682D	03/01/2013	65992	230 * V	191.53
MEV7895	54138681D	03/01/2013	73400	252 * IV	85.12
MEV7895	54138680D	03/01/2013	70302	244 * I	191.53
MEV7895	54138679D	03/01/2013	63941	220 * XIV	191.53
MEV7895	54138678D	03/01/2013	58350	195	127.69
MFE0310	54138627D	12/04/2012	70481	244 * II	191.53
MFE0310	54138554D	22/03/2012	69120	232	53.20
MFG8046	54138755D	31/08/2012	65800	230 * IV	191.53
MGA2534	54138703D	13/07/2012	65992	230 * V	191.53
MGD6703	54586620E	09/10/2013	58350	195	127.69
MGH3005	54138520D	03/07/2012	50100	162 * I	574.61
MGH3005	54138521D	03/07/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MGJ3252	54138435D	23/07/2012	66102	230 * VII	127.69
MGJ3252	54138436D	23/07/2012	67001	230 * XVI	127.69
MGJ3252	54138642D	25/04/2012	50100	162 * I	574.61
MGJ3252	54138643D	25/04/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGJ3252	54138200D	25/04/2012	58350	195	127.69
MGM3536	54138694D	24/04/2013	66102	230 * VII	127.69
MHH3985	54138964D	26/04/2013	73400	252 * IV	85.12
MIR4126	54138827D	17/07/2013	51852	167	127.69
MJG0867	54138576D	26/05/2012	65561	230 * I	191.53
MJG0867	54138575D	26/05/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJG0867	54138574D	26/05/2012	50100	162 * I	574.61
MJT9543	54139088D	16/10/2013	69471	235	127.69
MJW3605	54138981D	17/07/2013	51851	167	127.69
MKB9915	54139100D	18/10/2013	50100	162 * I	574.61
MKB9915	54586401E	18/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKI8623	54586601E	24/07/2013	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MKI8623	54138950D	24/07/2013	65992	230 * V	191.53
MKI8623	54138949D	24/07/2013	50450	162 * V	191.53
MLK0104	54586538E	17/10/2013	51851	167	127.69
MMF8080	54138417D	23/05/2012	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARQ9064	54586285E	05/02/2017	53470	178
IMY5948	P016Q0000G	26/01/2017	61220	214 * I
LXB8002	54586286E	08/02/2017	51851	167
MFT3514	54586287E	08/02/2017	51851	167
MHQ1305	54138849D	01/02/2017	69120	232

MIV4705	54585671E	09/02/2017	51851	167
MJK1654	54585670E	09/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2423/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2423/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJH5937	55491655F	08/12/2016	73400	252 * IV	130.16
AKJ2880	54092665G	14/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
ANA3107	P01VA0002J	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
BCL0705	54094198G	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
CNH1111	55517567F	15/03/2016	66532	230 * XI	127.69
CNH1111	55517570F	15/03/2016	67000	230 * XVI	127.69
EPH4106	P01V900014	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
GUK6590	55518511F	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
HCS8269	55514908F	27/11/2016	69120	232	88.38
JXQ4768	P018M000JT	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXG3435	55516789F	05/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXG3435	55516792F	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXG3435	55516793F	05/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXG3435	55516794F	05/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LXM5400	P018N000DA	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXR9224	54093856G	23/12/2016	66020	230 * VI	293.47
LYG1440	P01VA0003M	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZD1918	P018N000D7	17/12/2016	75790	165 A	2934.68
LZK5063	55515301F	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZX7889	54093013G	03/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAI6832	55912013E	11/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MAP1988	54094351G	06/01/2017	65992	230 * V	293.47

MAZ8045	P01V600010	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBG6729	P01V80000Q	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBH0257	P01V60001E	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBH0257	P01V60001F	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBH0257	P01V60001G	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI5313	P019U000FA	27/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MBI5313	P019U000FB	27/12/2016	69120	232	88.38
MBP8776	54093605G	21/01/2017	69120	232	88.38
MBQ0205	P019V0001X	16/12/2016	52741	175	2934.68
MBQ0205	P019V0001Y	16/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MBT1806	54092644G	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBT9801	P018M000JX	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBT9801	P018M000JY	14/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBT9801	P018M000JZ	14/01/2017	64080	221	130.16
MCD8638	54093273G	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCD9957	P01V800019	21/12/2016	50450	162 * V	293.47
MCD9959	P018M000JH	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCG9412	P019U000EY	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCG9412	P019U000EX	20/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MCG9412	54093018G	05/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MCG9412	54093017G	05/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDD7016	P019V0001S	13/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MDE6965	55918642E	11/11/2016	69120	232	88.38
MDF8473	P01VA0001L	29/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDF8473	P01VA0001M	29/11/2016	51770	166	293.47
MDF8473	P01VA0001N	29/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ4726	55518255F	18/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MDQ5568	P01VA0002G	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEH3967	54092619G	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEH8462	P01V80000J	20/11/2016	50450	162 * V	293.47
MEP1745	55515095F	09/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MEP1829	P019U000FI	27/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFQ3089	P01V80000O	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFQ3089	P01V80000P	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFX1835	55918864E	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFY6084	P019V0001R	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGW2696	55514915F	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHE5977	P01VA0002U	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHW3345	P01V90000C	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHW3345	P01V90000D	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJA8380	P01VA0002Z	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJD1257	55514929F	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJP0726	P01VA0002O	17/12/2016	66020	230 * VI	293.47
MKE7927	55514996F	16/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MKM3511	P019U000F1	23/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MKX3351	55918865E	05/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MLB2751	54093787G	03/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MUM3229	P018M000JM	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
MYB3548	55515086F	07/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2424/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY3720	55515611F	16/12/2016	51930	168	293.47
AJA6874	54093497G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJY9720	54092842G	07/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
AKS8864	54092943G	28/11/2016	70481	244 * II	293.47
ANA3107	P01VA0002I	17/12/2016	51851	167	195.23
AOM2928	55491688F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APA5366	54092584G	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
BCL0705	54094197G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CGC8703	54093473G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTZ0818	55490596F	20/10/2016	54100	181 * IV	85.13
CWQ4688	P01V80000T	13/12/2016	54600	181 * IX	130.16
CYO9710	54092879G	08/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
DUS7223	54094002G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVB9578	54094179G	23/12/2016	54440	181 * VII	88.38
HGS5694	54093388G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HKC4338	55514998F	16/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
HKT8052	55516216F	10/09/2016	51852	167	127.69
HXX0910	55491436F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFB0889	54093753G	14/12/2016	51851	167	195.23
IOX0546	55491700F	12/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
IPO7115	54093152G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRO3067	55515662F	17/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
JQC6492	55491677F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JXQ4768	P018M000JU	06/01/2017	52070	169	88.38
KAF3273	54093211G	26/11/2016	51851	167	195.23
LWV5162	54093667G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXA9468	P01VA00029	11/12/2016	57200	186 * I	195.23
LXC3598	54093822G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXG3435	55491691F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXN4271	55514937F	23/12/2016	51851	167	195.23
LXV0843	55516815F	07/12/2016	51851	167	195.23
LYK8752	54093754G	14/12/2016	51851	167	195.23
LYP0089	54094010G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAF6347	P01VA0002D	17/12/2016	59910	206 * I	293.47
MAJ7361	55516904F	03/12/2016	51851	167	195.23
MAM7838	55489322F	22/09/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAQ0888	54093135G	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ1881	54093094G	03/12/2016	51851	167	195.23
MBC2914	P016T0002M	06/01/2017	52070	169	88.38
MBI6923	55491130F	01/11/2016	51851	167	195.23
MBL5427	55516845F	13/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MBT1806	54092645G	03/01/2017	70481	244 * II	293.47
MBT6235	54094199G	06/01/2017	51851	167	195.23
MBZ3518	54092809G	21/11/2016	51851	167	195.23

MBZ9906	P019U000EU	17/12/2016	58191	193	880.40
MCG7422	54094036G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM1246	54094032G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM1246	54093194G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI5851	55490706F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDI6534	54094031G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ4809	55490250F	12/10/2016	51852	167	127.69
MDJ6544	54092611G	04/12/2016	53470	178	130.16
MDL0254	55489998F	04/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MDL7954	P018N000CY	10/12/2016	60412	207	195.23
MDM2062	54093595G	13/12/2016	73661	252 * VI	85.13
MDN3056	54093040G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO3055	P01VA00028	11/12/2016	57200	186 * I	195.23
MDQ8405	55490009F	12/10/2016	53800	181 * I	85.13
MDT8877	55515099F	09/12/2016	58350	195	195.23
MDZ6744	54093459G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED2023	54093820G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN6374	54093097G	03/12/2016	51851	167	195.23
MEN8457	54093475G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP1829	P019U000FJ	27/12/2016	58350	195	195.23
MFA8029	54094041G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD6204	P01V80001W	04/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFE8721	54092852G	18/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFF1651	54093844G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN9081	P01VA00027	11/12/2016	52070	169	88.38
MFP1008	55514993F	08/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFQ2048	55491660F	08/12/2016	51851	167	195.23
MFX1663	54093046G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY9793	54092635G	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB6078	55516805F	05/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGD6885	P018N000DB	23/12/2016	58780	199	130.16
MGE9601	54092837G	07/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MGH8331	54094012G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO6502	P01V600017	08/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGW9558	54094015G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ7100	55515071F	05/12/2016	51851	167	195.23
MHA6219	54094006G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC4004	54093418G	07/12/2016	51851	167	195.23
MHF4041	54094038G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH7256	54093396G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM7288	54093227G	28/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHQ2361	54093850G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV1573	54198148N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
MHV9547	54092840G	07/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MHX6154	54205521N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MID8810	54094384G	10/01/2017	51851	167	195.23
MID8810	54094385G	10/01/2017	68580	231 * VII	130.16
MIF0542	54093666G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF4079	54093175G	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF4079	55490846F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII2202	55488334F	20/09/2016	73662	252 * VI	85.13
MIL8903	54093098G	03/12/2016	51851	167	195.23
MIP2107	54094014G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ8715	55515100F	09/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIS8693	54093590G	13/12/2016	51851	167	195.23
MIX2513	54093115G	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF6764	54093828G	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG6192	54093496G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI2722	55491117F	26/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MJL7826	P01V800015	20/12/2016	59750	204	195.23
MJL7826	P01V800016	20/12/2016	53470	178	130.16
MJR0249	55518215F	15/01/2017	65300	228	195.23
MJW1995	54092900G	17/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

MJY4185	54093600G	15/12/2016	71023	244 * VIII	195.23
MKC5130	54093034G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ3341	54093586G	13/12/2016	73661	252 * VI	85.13
MKJ4259	54092572G	02/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MKM0064	54093468G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM1660	55491350F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM2874	P018N000A4	29/10/2016	70562	244 * III c/c 1§	85.13
MKM4560	54093025G	13/12/2016	60501	208	293.47
MKM6921	54207297N	23/12/2016	50020	257 8§	195.23
MKW0544	P019V00021	21/12/2016	70481	244 * II	293.47
MKZ1984	54219487N	17/01/2017	50020	257 8§	85.13
MLB6881	P018N000D6	17/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MLD3712	54093222G	28/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLF2250	54093427G	10/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLM7714	54205527N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MLP8964	54093232G	29/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLT5206	54093851G	13/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MLU3470	54093705G	12/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLU3579	54093911G	15/12/2016	60501	208	293.47
MLV2784	55491579F	11/11/2016	51851	167	195.23
MLV2784	55491583F	11/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLV2784	55491584F	11/11/2016	62700	220 * II	195.23
MMD8061	54093438G	15/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMF8559	55490030F	15/11/2016	51851	167	195.23
MMF9708	P018N000CX	10/12/2016	52070	169	88.38
MUX7265	54093845G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NVT1488	54093434G	13/12/2016	51930	168	293.47
OKE8084	54213827N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
OKF0131	54095133G	12/01/2017	51851	167	195.23
OKH4130	55490226F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKH4550	55491263F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PUI5197	54093391G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE7081	54093159G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL6821	54092839G	07/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHN9177	54219484N	17/01/2017	50020	257 8§	195.23
QHP5883	54093903G	15/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHT2891	54190461N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
QHU8289	P019V00022	25/12/2016	60501	208	293.47
QHU8289	P019V00023	25/12/2016	64830	227 * I	88.38
QHV5357	54093319G	02/12/2016	51851	167	195.23
QHV7462	55491602F	03/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
QIE0210	54213835N	03/01/2017	50020	257 8§	293.47
QII2673	54198155N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
QIW2770	55516871F	14/12/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2421/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2421/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AET5498	P019U000H4	07/03/2017	69120	232
AET5498	P019U000H5	07/03/2017	66531	230 * XI
ATX1603	P018N000DQ	04/02/2017	53040	176 * III
CKF4880	P01V80004C	05/03/2017	66371	230 * IX
CKF4880	P01V80004D	05/03/2017	67261	230 * XVIII
DKK3554	P01V600046	27/02/2017	65561	230 * I
EXD7823	54095670G	04/03/2017	73400	252 * IV
JLL7655	54095453G	22/02/2017	65992	230 * V
LWS6301	P01V600043	24/02/2017	67690	230 * XXII
LWS6301	P01V600044	24/02/2017	66020	230 * VI
LYC9169	54095214G	02/02/2017	67261	230 * XVIII
LYC9169	54095213G	02/02/2017	64080	221
LZG5746	54095631G	27/02/2017	65992	230 * V
LZG5746	54095632G	27/02/2017	50100	162 * I
LZG5746	54095633G	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZM1610	P018M000L4	06/03/2017	51691	165
MBF1646	54095468G	24/02/2017	65992	230 * V
MBF1646	54095469G	24/02/2017	50100	162 * I
MBF1646	54095470G	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBF2942	54094470G	28/02/2017	65992	230 * V
MBM0119	P01VA0005U	25/02/2017	65992	230 * V
MBM0119	P01VA0005V	25/02/2017	51691	165
MBQ1488	P019U000H1	06/03/2017	65561	230 * I
MBS6976	P018N000EP	01/03/2017	51691	165
MBS6976	P018N000EQ	01/03/2017	52820	176 * I
MBT2861	P01VA0005F	21/02/2017	69120	232
MBZ4282	P01V80003M	14/02/2017	67000	230 * XVI
MBZ4282	P01V80003L	14/02/2017	66102	230 * VII
MCI2345	P018N000EI	21/02/2017	66531	230 * XI
MCL1046	54095754G	02/03/2017	65992	230 * V
MCL1046	54095755G	02/03/2017	50292	162* II
MCL1046	54095756G	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MCL1046	54095758G	02/03/2017	51262	164 c/c 162 * II
MCM6544	54094688G	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCM6544	54094687G	28/02/2017	50100	162 * I
MCM9002	P019U000HD	08/03/2017	73400	252 * IV
MCS6651	P019U000HK	10/03/2017	50450	162 * V
MCV2108	P018M000KR	11/02/2017	65992	230 * V
MDN4201	P01V80004G	06/03/2017	50100	162 * I
MDN4201	P01V80004H	06/03/2017	52741	175
MDN4201	P01V80004I	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ3251	P01VA00063	27/02/2017	65992	230 * V

MDQ3251	P01VA00064	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ3251	P01VA00065	27/02/2017	50100	162 * I
MDX1380	54095223G	06/02/2017	65992	230 * V
MER4346	P019U000GG	02/03/2017	65992	230 * V
MER4346	P019U000GJ	02/03/2017	50100	162 * I
MER4346	P019U000GK	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEV2742	54095578G	05/03/2017	73400	252 * IV
MEV2742	54095579G	05/03/2017	65992	230 * V
MFM7528	P019U000G2	07/02/2017	65992	230 * V
MFQ3279	54095180G	07/02/2017	64080	221
MFV2752	P018M000LA	08/03/2017	65992	230 * V
MFV2752	P018M000LB	08/03/2017	50100	162 * I
MHH7045	54094840G	21/02/2017	65992	230 * V
MHQ1102	P016T00047	11/03/2017	69120	232
MHQ1102	P016T00048	11/03/2017	50450	162 * V
MIM7201	P019U000H2	06/03/2017	67261	230 * XVIII
MIM7201	P019U000GZ	06/03/2017	50100	162 * I
MIM7201	P019U000H0	06/03/2017	65992	230 * V
MJS9337	54095464G	24/02/2017	69120	232
MJS9337	54095462G	24/02/2017	65992	230 * V
MJZ7783	54096101G	09/03/2017	73232	252 * II
MKC5291	P01VA0006A	04/03/2017	66102	230 * VII
MKC5291	P01VA0006B	05/03/2017	66372	230 * IX
MKH8183	P01V600039	03/02/2017	65992	230 * V
MKS8223	P019U000GE	02/03/2017	66371	230 * IX
MKZ7383	54095300G	11/02/2017	50450	162 * V
NZY4670	54095636G	01/03/2017	65992	230 * V
NZY4670	54095638G	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
OKM6700	P018M000L7	07/03/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2422/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2422/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG7594	P01V60004G	03/03/2017	57200	186 * I
AIT6784	54095918G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOQ0413	54094554G	13/02/2017	51851	167
ASB0771	P019U000G7	26/02/2017	57200	186 * I
CKM0878	54095629G	23/02/2017	76251	ART 181, XX
CNW8089	54095725G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFR3521	54094344G	03/03/2017	51930	168
EAJ6949	54093641G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBJ5447	54095908G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GTH1103	54093984G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHJ0594	54095939G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HZS4040	54094685G	28/02/2017	59670	203 * V
IPH9737	54095476G	28/02/2017	59670	203 * V
IQM3392	54093627G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JXI9477	P018N000EK	23/02/2017	58196	193
KKK0823	54094338G	25/02/2017	51851	167
KXX1161	54095415G	03/03/2017	73662	252*VI
LXM2132	54093650G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX7075	54095744G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH8000	54095182G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
LZH8000	54095183G	07/02/2017	51852	167
MAB0445	54095727G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR2887	54093636G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV6471	54095569G	05/03/2017	51851	167
MBB7412	P01VA0005K	22/02/2017	53800	181 * I
MBN0893	54093625G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ6206	P019U000GO	04/03/2017	51851	167
MBS6976	P018N000EO	28/02/2017	52070	169
MBW1922	54095242G	18/02/2017	76252	ART 181, XX
MBX8715	54094142G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB1330	54095718G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI2345	P018N000EH	21/02/2017	58350	195
MCR6953	54095703G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR9372	54093960G	31/01/2017	76251	ART 181, XX
MCT1437	P01V600041	24/02/2017	52070	169
MCY1442	P01VA00067	27/02/2017	51851	167
MDD2367	55515646F	22/02/2017	70481	244 * II
MDJ7547	P01VA0005J	21/02/2017	51851	167
MDN4201	P01V80004E	06/03/2017	70561	244 * III
MDN4201	P01V80004F	06/03/2017	58350	195
MDN4201	P01V80004J	06/03/2017	57970	191
MEH6266	54095573G	05/03/2017	51851	167
MEI6717	54095664G	28/02/2017	51851	167
MEI6717	54095666G	28/02/2017	73662	252*VI
MEL4675	54095707G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN8457	P01VA0006J	10/03/2017	61220	214 * I
MEN8751	54094630G	21/02/2017	60502	208
MER4346	P019U000GH	02/03/2017	58350	195
MER4346	P019U000GI	02/03/2017	57970	191
MER4346	P019U000GL	02/03/2017	60501	208
MES0514	54095329G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX1646	54095919G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD6213	54095496G	06/03/2017	73662	252*VI
MFN9901	P01V90003G	07/03/2017	73150	252 * I
MFY5993	54095340G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC3551	P01VA00068	01/03/2017	54600	181 * IX
MGC6729	54095742G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD2730	54095732G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT1051	P01V90003L	07/03/2017	61220	214 * I

MGY8665	P01V60004D	02/03/2017	61220	214 * I
MHA9400	P01VA00062	27/02/2017	54600	181 * IX
MHC0191	54094332G	07/02/2017	54526	181 * VIII
MHH5213	54095043G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH7045	54094839G	21/02/2017	51851	167
MHN2940	54095484G	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MHS3927	54095656G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS8396	54094343G	01/03/2017	55500	181 * XVIII
MHT2678	54095040G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU1227	54095734G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU8391	54094658G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC6810	54095701G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID1137	54095904G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7347	P019U000GU	04/03/2017	57970	191
MIK7135	54094347G	05/03/2017	51851	167
MIL5593	54095662G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO3938	54095915G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU9929	54094348G	05/03/2017	51851	167
MJE7019	54095575G	05/03/2017	65300	228
MJL0637	54095506G	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJS9337	54095463G	24/02/2017	53710	180
MJU4720	55516883F	20/12/2016	73662	252 * VI
MJV4774	54094648G	01/03/2017	76252	ART 181, XX
MJX7750	54094468G	24/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJY2048	54093889G	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKA6959	54095196G	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKE3195	54095075G	05/02/2017	51851	167
MKF0808	54095027G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL0089	54095283G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO7198	54094465G	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKO9700	54095640G	09/03/2017	51851	167
MKR1544	54095489G	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MKS8223	P019U000GD	02/03/2017	53470	178
MKT6364	54095914G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW7205	54095700G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW9346	P01VA0006K	11/03/2017	52070	169
MLB2087	54095690G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO0974	P01V60004B	02/03/2017	61220	214 * I
MLP3260	54095069G	03/02/2017	51851	167
MLP3341	54095379G	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLP3341	54095380G	09/02/2017	51851	167
MLV0514	54095675G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW1562	54093733G	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLX1744	54095025G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX6093	54095740G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ3449	55515645F	22/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMH6886	54096002G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MMH9081	54094503G	13/02/2017	54526	181 * VIII
MMM2891	54095681G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE8084	54094693G	02/03/2017	73662	252*VI
OKE8084	54095729G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUX6352	P01V90003I	07/03/2017	61220	214 * I
QHA4506	54093962G	02/02/2017	73662	252 * VI
QHB0968	54095730G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB6050	54095695G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH0703	54094707G	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHI2537	54094910G	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHI4125	54093630G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN4619	54095280G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR3493	54093990G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX0144	54094710G	22/02/2017	60501	208
QHZ0900	54093999G	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1920	54094682G	24/02/2017	76332	ART 252, UNICO

QIF1380	54095494G	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QIV0777	54095668G	02/03/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH9316	P01I8000CF	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
AFH9316	P01I8000CG	09/12/2016	69120	232	88.38
AFH9316	P01I8000CH	09/12/2016	66371	230 * IX	195.23
AIT5645	P01I8000BH	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
APO1901	P01PT0004O	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
APO1901	P01PT0004P	14/11/2016	50371	162 * III	586.94
APO1901	P01PT0004Q	14/11/2016	69120	232	88.38
ARB0018	P01I8000CV	13/12/2016	69120	232	88.38
BME0026	P01PS0008B	18/01/2017	50100	162 * I	880.40
BME0026	P01I7000EP	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
DRU1327	P01PV00096	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
FAN9767	P01PV0008D	27/12/2016	69120	232	88.38
HRN7116	P01I9000BO	30/11/2016	66102	230 * VII	195.23
IIG3612	P01PS0007C	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
IIG3612	P01PS0007D	13/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JHZ3290	P01IM000E2	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
JWB4784	P01PZ00071	21/01/2017	73400	252 * IV	130.16
LOD4519	P01PT0005I	29/11/2016	69120	232	88.38
LWX8333	P01PU0003O	14/11/2016	50450	162 * V	293.47
LYU4549	P01I8000CC	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZJ8007	P01I8000A4	17/11/2016	69120	232	88.38
LZQ2441	P01PT0005J	29/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23

MAE9808	P01Q00005U	16/11/2016	50450	162 * V	293.47
MAE9808	P01Q00005V	16/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAI1846	P01I50008U	04/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAR0352	P01I8000DX	14/01/2017	51691	165	2934.68
MBH3740	P01PS0005V	23/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBX5160	P01PZ0007A	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCF4714	P01I7000E3	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCF4714	P01I7000E4	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCH6120	P01Q000090	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCH6120	P01Q000091	18/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCH6120	P01Q000092	18/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK9527	P01PU0004K	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEC6673	P01I9000B7	26/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEC6673	P01I9000B8	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MES9298	P01I8000BB	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFP5699	P01Q000077	07/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MGW9937	P01I8000A8	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIE5920	P01I8000DR	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIP7363	P01IM000CK	28/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MIX6370	P01I5000AE	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIX6370	P01I5000AF	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJH4620	P01PV00095	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKC4080	P01PZ0006Y	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKM1847	P01IM00097	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKT0949	P01I5000AD	05/01/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2391/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2391/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJI4104	P01IM000BR	16/12/2016	51851	167	195.23
AJI4104	P01PS0007P	19/12/2016	51851	167	195.23

AKE4270	P01I8000AZ	20/11/2016	51851	167	195.23
BJA2417	P01PS00078	11/12/2016	51851	167	195.23
BSC6875	P01PV00071	01/12/2016	51851	167	195.23
DJQ3027	P01PT00060	10/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
FAN9767	P01PV0008E	27/12/2016	52070	169	88.38
ILQ7390	55802877F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IMC1253	P01I7000CK	14/12/2016	61220	214 * I	293.47
LYD8866	P01I8000BW	01/12/2016	60412	207	195.23
MCF4714	P01I7000E5	08/01/2017	57380	186 * II	293.47
MDM7189	P01I8000BG	24/11/2016	51851	167	195.23
MDP8401	P01PU0004D	08/12/2016	60412	207	195.23
MFL1325	P01IM000A7	28/11/2016	51851	167	195.23
MHI0759	P01I50007V	26/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MJT0067	P01PZ0005O	10/12/2016	65300	228	195.23
MKM1847	P01IM00096	17/11/2016	51930	168	293.47
MKY8518	P01I8000B3	20/11/2016	60501	208	293.47
MLX9694	P01I8000BA	23/11/2016	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MLZ5099	P01I8000BD	24/11/2016	59670	203 * V	1467.34
QHG9250	P01PV0006W	30/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO6601	P01PV0008Z	08/01/2017	60412	207	195.23
QHT5644	P01PZ0004Y	02/12/2016	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB0300	P01PU000B8	08/03/2017	67261	230 * XVIII
ADM8252	P01PS000HI	05/03/2017	75790	165 A
AFK1453	P01PT0009I	09/02/2017	73400	252 * IV
AHO9613	P01I8000L7	07/03/2017	67261	230 * XVIII

AJP8607	P01PT000CE	08/03/2017	67261	230 * XVIII
AJP8607	P01PT000CD	08/03/2017	65992	230 * V
ALA5401	P01I8000LL	08/03/2017	67690	230 * XXII
ARW5136	P01PT0009G	09/02/2017	69120	232
BFH8608	P01I8000FU	10/02/2017	65992	230 * V
BUL3533	P01I5000LV	07/03/2017	75790	165 A
BUL3533	P01I5000LW	07/03/2017	67261	230 * XVIII
BVM2786	P01Q0000D4	14/02/2017	67690	230 * XXII
CEL2042	P01I9000E8	11/02/2017	69120	232
CYR9307	P01PT000CT	10/03/2017	67261	230 * XVIII
DAI9684	P01PS000IF	10/03/2017	67261	230 * XVIII
DAI9684	P01PS000IG	10/03/2017	75790	165 A
DDO6197	P01PU000AH	02/03/2017	66102	230 * VII
IAV2818	P01I5000EQ	09/02/2017	65992	230 * V
IDD0484	P01Q0000GQ	09/03/2017	66102	230 * VII
KRD3157	P01I8000LU	09/03/2017	69120	232
LWU1031	P01PZ0008F	09/02/2017	51691	165
LWU1031	P01PZ0008G	09/02/2017	65992	230 * V
LXA1610	P01PS000IH	10/03/2017	75790	165 A
LYW5087	P01PU0007D	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYW6103	P01PT000CN	09/03/2017	66020	230 * VI
MAN4466	P01I7000I6	05/03/2017	65992	230 * V
MBX8113	P01PZ000AD	11/03/2017	65992	230 * V
MBX8113	P01PZ000AE	11/03/2017	69120	232
MCN9611	P01IM000HW	06/03/2017	50100	162 * I
MCN9611	P01IM000HX	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCN9611	P01IM000HY	06/03/2017	66020	230 * VI
MCV4571	P01I7000G5	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCV4571	P01I7000G9	08/02/2017	50100	162 * I
MDE0423	P01I5000MD	10/03/2017	73400	252 * IV
MDE0423	P01I5000ME	10/03/2017	67261	230 * XVIII
MDQ8463	P01I7000GI	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ8463	P01I7000GJ	12/02/2017	50100	162 * I
MDQ8463	P01I7000GK	12/02/2017	51691	165
MDS7733	P01I9000GE	04/03/2017	69710	238
MDS7733	P01I9000GF	04/03/2017	69120	232
MFV3248	P01PV000D1	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFV3248	P01PV000D2	03/03/2017	50100	162 * I
MFV3248	P01PV000E9	06/03/2017	50100	162 * I
MFV3248	P01PV000EA	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGH1644	P01PU000B9	08/03/2017	67261	230 * XVIII
MGH1644	P01PU000BA	08/03/2017	66102	230 * VII
MGN8485	P01Q0000G3	05/03/2017	69120	232
MHX7359	P01PS000HH	05/03/2017	75790	165 A
MIB6343	P01I7000I2	04/03/2017	51692	165
MIB6343	P01I7000I3	04/03/2017	50100	162 * I
MIB6343	P01I7000I4	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIV7814	P01IM000HV	04/03/2017	51691	165
MJZ6850	P01I7000I5	05/03/2017	75790	165 A
MJZ8868	P01PU00075	11/02/2017	69120	232
MLN7859	P01PV000FF	11/03/2017	66700	230 * XIII
MLW9164	P01I7000I0	04/03/2017	50450	162 * V
MMM0610	P01PT0009C	08/02/2017	65992	230 * V
MYF3205	P01I5000EM	07/02/2017	66700	230 * XIII
QHH3857	P01PT00097	06/02/2017	73400	252 * IV
QHI6042	P01PT000B9	01/03/2017	50100	162 * I
QHI6042	P01PT000BA	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ8201	P01PU000B2	02/03/2017	65300	228
ACT0408	P01PS000HB	04/03/2017	51851	167
AFK1453	P01PT0009H	09/02/2017	51851	167
AFW8758	P01I7000GS	13/02/2017	51851	167
AGI1980	P01PV000EY	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO
AGI1980	P01PV000EO	09/03/2017	51851	167
AHJ2092	P01Q00009R	31/01/2017	74550	218 * I
AJC2293	P01I8000IH	01/03/2017	74550	218 * I
AKN1517	P01PV000DU	06/03/2017	51930	168
ALG5490	P01I9000FT	03/03/2017	65300	228
ALP4609	P01PU0009S	27/02/2017	74550	218 * I
AMN9027	P01PU000AZ	02/03/2017	65300	228
AMN9027	P01PV000ES	09/03/2017	65300	228
ANA6242	P01I5000MF	10/03/2017	51851	167
ANE4130	P01PV000E2	06/03/2017	51851	167
AOF4838	P01I8000IS	01/03/2017	74550	218 * I
AUV5079	P01I5000L4	03/03/2017	74550	218 * I
AXK8067	P01PU0009M	27/02/2017	74630	218 * II
AZJ4737	P01I5000L5	03/03/2017	74550	218 * I
BJA2417	P01PV000F5	10/03/2017	51851	167
BJA2417	P01PV000F7	10/03/2017	65300	228
BOZ7996	P01Q0000FR	01/03/2017	51851	167
CHO1484	P01PV000DM	06/03/2017	51851	167
CHU2273	P01I8000LR	09/03/2017	51851	167
CMB8317	P01I5000IV	02/03/2017	74550	218 * I
COY4740	P01PT000BH	04/03/2017	51930	168
COY4740	P01PT000BI	04/03/2017	51852	167
DJQ2782	P01PU000AC	27/02/2017	74550	218 * I
DRU1327	P01PZ0009R	04/03/2017	54521	181 * VIII
EBR5388	P01I8000F0	02/02/2017	51851	167
FYW2010	P01PV000F1	10/03/2017	51851	167

FYW2010	P01PV000F2	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO
HHS5911	P01PV000EE	09/03/2017	65300	228
HHS5911	P01PV000EF	09/03/2017	51851	167
HXK9588	P01PV000EC	08/03/2017	55250	181 * XV
IDD0484	P01Q0000GP	09/03/2017	65300	228
IFZ3757	P01I5000KI	03/03/2017	74550	218 * I
IRK1931	P01IM000I5	11/03/2017	51851	167
KAG1537	P01PU000AP	02/03/2017	51851	167
LCX4942	P01I7000F8	29/01/2017	51851	167
LWV8692	P01I5000M1	08/03/2017	51851	167
LWZ6449	P01PS000I1	08/03/2017	51851	167
LXD3002	P01I8000LJ	08/03/2017	51851	167
LXD6802	P01I5000MM	10/03/2017	51852	167
LXO8624	P01I9000EO	15/02/2017	51851	167
LXT2328	P01I8000JJ	04/03/2017	74630	218 * II
LYM7019	P01PV000B5	15/02/2017	51851	167
LYM7019	P01I9000EM	15/02/2017	51851	167
LZA4354	P01PZ0009S	04/03/2017	54521	181 * VIII
LZB6666	P01I5000MN	10/03/2017	51852	167
LZV7948	P01I9000FL	28/02/2017	51851	167
LZV7948	P01I9000FM	28/02/2017	51852	167
LZV7948	P01I9000FN	28/02/2017	51930	168
MAB2835	P01I5000MV	10/03/2017	51851	167
MAH4420	P01PV000E5	06/03/2017	51851	167
MAL5147	P01PV000DS	06/03/2017	51852	167
MBD7446	P01PU000AS	02/03/2017	51851	167
MBG8230	P01I8000KB	04/03/2017	74550	218 * I
MBH6810	P01I5000L7	03/03/2017	74630	218 * II
MBI8501	P01I8000L5	04/03/2017	74550	218 * I
MBM3347	P01I8000G1	14/02/2017	51851	167
MBM3347	P01Q0000CP	14/02/2017	51851	167
MBP6228	P01I7000IH	06/03/2017	51851	167
MBZ9720	P01I9000G6	03/03/2017	51851	167
MCA0146	P01PU0008Q	27/02/2017	74550	218 * I
MCN9611	P01I7000IS	07/03/2017	51851	167
MCV0243	P01I7000GY	15/02/2017	51851	167
MCZ3529	P01PT000C8	06/03/2017	51851	167
MDH1219	P01PT000BR	05/03/2017	51851	167
MDH1219	P01PT000BS	05/03/2017	65300	228
MDQ8463	P01I7000GL	12/02/2017	58350	195
MEH0992	P01PV000DT	06/03/2017	65300	228
MEI8743	P01I8000EW	01/02/2017	72340	250 * I * a
MET6370	P01I8000K3	04/03/2017	74550	218 * I
MEY4061	P01PT000B3	28/02/2017	51851	167
MEY4061	P01I9000FR	03/03/2017	51851	167
MFA5479	P01PS0009L	31/01/2017	74550	218 * I
MFC0384	P01Q0000FY	03/03/2017	51852	167
MFH1680	P01IM000G4	10/02/2017	65300	228
MFJ6289	P01I8000JZ	04/03/2017	74550	218 * I
MFP3873	P01PV000CZ	01/03/2017	51851	167
MFS8038	P01I7000IT	07/03/2017	51851	167
MFZ3485	P01PT0009N	10/02/2017	51851	167
MGE1885	P01Q0000GN	07/03/2017	51851	167
MGH0629	P01IM000G9	13/02/2017	51851	167
MGH2132	P01PZ000AF	11/03/2017	65300	228
MGO3566	P01I5000KW	03/03/2017	74550	218 * I
MGW2532	P01Q0000FX	03/03/2017	51851	167
MGX5836	P01PT000A8	13/02/2017	51851	167
MHJ3732	P01I5000IH	01/03/2017	51851	167
MHZ0188	P01PS000AS	31/01/2017	74550	218 * I
MIB0722	P01PS000I6	08/03/2017	51852	167
MIF1419	P01PT000C9	06/03/2017	51851	167
MIK6076	P01I8000FX	11/02/2017	51851	167

MIT7278	P01PS000FB	11/02/2017	51851	167	
MIV0780	P01I7000IU	11/03/2017	65300	228	
MIX9853	P01PZ000A1	06/03/2017	51852	167	
MJF6929	P01PV000CY	01/03/2017	51851	167	
MJQ3298	P01I5000KB	02/03/2017	74550	218	* I
MJR0492	P01I8000FP	07/02/2017	70481	244	* II
MJW2919	P01I7000HY	02/03/2017	51851	167	
MKB5742	P01I9000G0	03/03/2017	51852	167	
MKB5742	P01I9000G3	03/03/2017	51930	168	
MLG5446	P01PU000AG	02/03/2017	59910	206	* I
MLI1706	P01I8000JR	04/03/2017	74550	218	* I
MLI6175	P01I5000K5	02/03/2017	74630	218	* II
MLL7452	P01I7000IP	07/03/2017	51851	167	
MLN7859	P01PV000FE	11/03/2017	51851	167	
MLR3339	P01I9000G4	03/03/2017	51930	168	
MLR3339	P01I9000G1	03/03/2017	51852	167	
MLU6785	P01PU000AJ	02/03/2017	51851	167	
MMD4985	P01Q0000GO	07/03/2017	51852	167	
MMF8510	P01I5000JW	02/03/2017	74630	218	* II
OKH7398	P01I9000DV	06/02/2017	60501	208	
QHI2384	P01I8000LI	08/03/2017	51851	167	
QHT3554	P01I7000IV	11/03/2017	51851	167	
QIC6565	P01I5000JF	02/03/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1761/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1761/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG8355	P0026000I2	20/01/2017	51691	165	2934.68

AAG8355	P0026000HZ	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
AAG8355	P0026000I0	20/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOK7672	P0023000DM	24/12/2016	66372	230 * IX	195.23
AUI6937	P0023000HA	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
AYR5086	P002A000GW	30/12/2016	69120	232	88.38
DHZ8428	P002A000KU	12/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IFT0626	P0023000H1	08/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
KMZ5280	P002A000GU	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYS2362	P0023000EI	27/12/2016	66372	230 * IX	195.23
LYS2362	P0023000EJ	27/12/2016	69120	232	88.38
MCN4788	54505784F	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCN4788	54505785F	09/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MED6574	P00M4000BM	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEK0721	P002A000H1	31/12/2016	69120	232	88.38
MEM7044	P0029000AP	07/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFC0846	P0023000HL	11/01/2017	69120	232	88.38
MFD0614	P0023000GP	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFF7552	P002A000JT	06/01/2017	69120	232	88.38
MFG6843	P0023000GL	04/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MFM4761	P0023000HV	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFM9759	P00M4000D4	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFQ5024	P00220009J	20/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
MGE9909	P0020000GU	23/10/2016	50292	162 * II	957.69
MGL2364	P0029000BV	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHD2168	P002A000K6	09/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MHE0152	P0029000BO	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHF2236	P0025000A8	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHF2236	P0025000A9	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHV5798	54505791F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHY5998	P00M4000DC	07/01/2017	69120	232	88.38
MIF2358	P0026000F8	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJT7167	P0026000GL	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKE7437	54504377F	01/11/2016	50450	162 * V	293.47
MLA4595	P0023000CT	25/11/2016	50450	162 * V	293.47
MLJ3574	P002A000MQ	17/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MLN0228	P0020000KV	11/01/2017	52741	175	2934.68
MMC6341	P0023000M5	16/01/2017	73400	252 * IV	130.16
QHH5200	P00M4000CT	07/01/2017	50450	162 * V	293.47
QIG4870	P0025000CD	16/01/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1762/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8194 1762/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME5067	P002500097	05/01/2017	53800	181 * I	130.16
DHZ8428	P002A000KT	12/01/2017	51852	167	195.23
DIP1386	P0023000GX	06/01/2017	51851	167	195.23
DKN5467	P00M4000B1	31/12/2016	51851	167	195.23
JPQ3691	P002A000MJ	17/01/2017	51930	168	293.47
KLK3146	54504273F	10/01/2017	57380	186 * II	293.47
LXQ2800	P002A000FE	10/11/2016	57380	186 * II	293.47
MAS3742	55731344E	16/06/2015	51851	167	127.69
MDO2192	P0026000I4	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MEE4194	P002A000NI	17/01/2017	52070	169	88.38
MEQ9863	54505148F	08/09/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHC2758	P00290009A	04/11/2016	60501	208	293.47
MII3810	P002A000DS	21/09/2016	70561	244 * III	191.54
MIQ4849	P0029000DC	17/01/2017	51851	167	195.23
MJL9048	54505988F	28/10/2016	58194	193	574.61
MJL9048	54505989F	28/10/2016	52070	169	53.20
MJV5729	P0023000G7	04/01/2017	52070	169	88.38
MKT5229	P0023000KY	15/01/2017	52070	169	88.38
MKT5229	P0023000KZ	15/01/2017	60760	210	293.47
MLN0228	P0020000KU	11/01/2017	58350	195	195.23
MLN0228	P0020000KW	11/01/2017	57200	186 * I	195.23
MMB5747	P0026000HE	13/01/2017	51851	167	195.23
MVB7016	P002A000NR	18/01/2017	51852	167	195.23
OKE2086	P002A000DL	20/09/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA6626	P0023000M4	16/01/2017	52070	169	88.38
QHD6989	P002A000FA	07/11/2016	60501	208	293.47
QHX7441	P00M40009F	16/11/2016	57380	186 * II	293.47
QHZ4346	P0023000NL	19/01/2017	58194	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDEMIR MEISTER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1759/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8194 1759/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK2019	P0023000GJ	04/01/2017	65992	230 * V
AHA7226	P0025000OO	10/02/2017	50100	162 * I
AMW2670	P0020000M9	07/02/2017	69120	232
AOF4660	P00M4000OV	02/03/2017	66020	230 * VI
ARQ6261	P00M4000A9	18/12/2016	50450	162 * V
ATT6153	P0020000K1	26/12/2016	67000	230 * XVI
CVB3786	P0026000MI	07/02/2017	65992	230 * V
DAT1965	P002B0002W	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
DAT1965	P002B0002X	12/02/2017	73400	252 * IV
DAT1965	P002B0002Y	12/02/2017	65992	230 * V
EBJ5450	P0026000CB	23/12/2016	65992	230 * V
EZB1019	P0025000TO	01/03/2017	67000	230 * XVI
IAI5080	P0023000W7	02/03/2017	66372	230 * IX
IJX3113	P0026000CR	25/12/2016	65992	230 * V
IJX3113	P0020000JC	25/12/2016	50450	162 * V
IKE2284	P002B0002A	11/02/2017	69120	232
KAS1330	P00M4000JV	09/02/2017	64080	221
KPW1505	P00M4000IN	06/02/2017	65992	230 * V
LAA4042	P00M4000H8	30/01/2017	65992	230 * V
LAA4042	P00M4000H9	30/01/2017	69120	232
LWZ5470	P0023000SC	05/02/2017	73400	252 * IV
LWZ5470	P0026000LP	05/02/2017	73400	252 * IV
LXX7397	P0029000R9	02/03/2017	66102	230 * VII
LXX7397	P0029000RA	02/03/2017	66372	230 * IX
LYQ3415	P0029000R4	02/03/2017	66020	230 * VI
LYQ3415	P0029000R5	02/03/2017	69120	232
LYW0957	P0026000SN	05/03/2017	67690	230 * XXII
LZL7899	P0029000RW	04/03/2017	65992	230 * V
LZV4665	P0023000TB	18/02/2017	65992	230 * V
LZX6999	P0029000R7	02/03/2017	66372	230 * IX
MAM6785	P0029000FQ	25/01/2017	65992	230 * V
MBF6562	P00M4000PB	03/03/2017	50100	162 * I
MBF6562	P00M4000PC	03/03/2017	67261	230 * XVIII
MBF6562	P00M4000PD	03/03/2017	66372	230 * IX
MBF6562	P00M4000PE	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBG2872	P002B0001W	09/02/2017	73400	252 * IV
MBG4086	P0020000LW	05/02/2017	65992	230 * V
MBG4086	P0020000LX	05/02/2017	50100	162 * I
MBJ5871	P0029000RY	04/03/2017	65992	230 * V
MBJ5871	P0029000RZ	04/03/2017	50100	162 * I
MBJ5871	P0029000S0	04/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBO9894	P002A000JL	06/01/2017	65992	230 * V
MBO9894	P002A000JM	06/01/2017	69120	232
MCT3938	P0026000RZ	01/03/2017	50450	162 * V
MCT3938	P0026000RY	01/03/2017	66372	230 * IX
MCT3938	P0026000S1	01/03/2017	69120	232
MCT3938	P0026000S2	01/03/2017	66371	230 * IX
MDB4695	P0026000DB	26/12/2016	69120	232

MDB4695	P0026000DC	26/12/2016	50100	162 * I
MDD0761	P0029000AE	07/01/2017	69120	232
MDD3755	P00M4000NX	01/03/2017	73400	252 * IV
MDM2675	P0026000QI	21/02/2017	66372	230 * IX
MDQ3590	P00M4000BL	01/01/2017	65992	230 * V
MEB3400	P0025000G4	28/01/2017	65992	230 * V
MEB3400	P0025000G5	28/01/2017	66372	230 * IX
MEB6353	P0026000CP	24/12/2016	69120	232
MEB6353	P0026000CQ	24/12/2016	65992	230 * V
MEC0745	P00220009U	18/12/2016	65992	230 * V
MEC0745	P00220009V	18/12/2016	66531	230 * XI
MEN6566	54505868F	21/01/2017	67261	230 * XVIII
MEW8186	P00M4000QQ	04/03/2017	73400	252 * IV
MFF1185	P0025000I4	30/01/2017	73400	252 * IV
MFF6443	P002A000SV	05/02/2017	73400	252 * IV
MFR0593	P0020000KD	31/12/2016	65992	230 * V
MFR0593	P0020000KE	31/12/2016	50100	162 * I
MFS5739	P0025000PX	12/02/2017	73400	252 * IV
MFW8603	P0025000NP	08/02/2017	50450	162 * V
MFW8603	P0025000NQ	08/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
MFX1233	P0023000UT	01/03/2017	69120	232
MFX1233	P0023000US	01/03/2017	66020	230 * VI
MGA5184	P002B0007G	21/02/2017	65561	230 * I
MGA5184	P002B0007H	21/02/2017	66020	230 * VI
MGA5184	P002B0007I	21/02/2017	66372	230 * IX
MGA5184	P002B0007J	21/02/2017	50100	162 * I
MGA5184	P002B0007K	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGA5184	P002B0007L	21/02/2017	73400	252 * IV
MGC8789	P002B0008Z	04/03/2017	50100	162 * I
MGC8789	P002B00090	04/03/2017	65992	230 * V
MGD8457	P0029000DW	21/01/2017	50450	162 * V
MGD8457	P0029000DX	21/01/2017	50960	163 c/c 162 * V
MGF5020	P00290009L	23/12/2016	65992	230 * V
MGH5428	P0025000T3	28/02/2017	64080	221
MHD3711	P0026000CZ	25/12/2016	69120	232
MHH0650	P00M4000HO	05/02/2017	65992	230 * V
MHH0650	P0026000KX	05/02/2017	50450	162 * V
MHH0650	P0026000KY	05/02/2017	66372	230 * IX
MHH0650	P0026000KZ	05/02/2017	69120	232
MHK7480	P0022000A1	27/12/2016	65992	230 * V
MHK7480	P0022000A2	27/12/2016	50100	162 * I
MHM7758	P0026000EV	03/01/2017	69120	232
MHN3483	P002A000FG	10/12/2016	50100	162 * I
MHZ7597	P0020000MX	05/03/2017	52742	175
MIB6299	P002A000IU	02/01/2017	50371	162 * III
MIB6299	P002A000IV	02/01/2017	50450	162 * V
MIC0405	P00M4000AN	30/12/2016	65992	230 * V
MID1911	P00M4000M7	14/02/2017	69120	232
MIH3462	P0023000GK	04/01/2017	66372	230 * IX
MIL7015	P00M4000OS	01/03/2017	50100	162 * I
MIL7015	P00M4000OT	01/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIM6777	P0025000JK	01/02/2017	73580	252 * V
MIS3303	P00M4000C3	02/01/2017	65992	230 * V
MIX7882	P0025000S7	23/02/2017	50450	162 * V
MIX7882	P0025000S8	23/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
MJF9944	P00M4000QZ	04/03/2017	73400	252 * IV
MJN8902	P00M4000CE	03/01/2017	65992	230 * V
MJP0018	P0029000RG	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MJS2174	P0023000G4	03/01/2017	73400	252 * IV
MJT7112	P0025000NO	08/02/2017	73400	252 * IV
MKB2449	P002A000IY	03/01/2017	50100	162 * I
MKV8118	54505918F	16/02/2017	67000	230 * XVI
MLF0463	P0023000F0	29/12/2016	65992	230 * V

MLK7983	P0029000SD	04/03/2017	73400	252	* IV
MLM7335	P0023000FA	29/12/2016	66372	230	* IX
MLM7335	P0023000F9	29/12/2016	73400	252	* IV
MLO4416	P002A000I0	01/01/2017	69120	232	
MLT9569	P002A000G8	29/12/2016	69120	232	
MLU4920	P0029000SM	08/03/2017	65992	230	* V
MLZ4485	P0026000KR	05/02/2017	50450	162	* V
MMA8457	P0026000DM	27/12/2016	69120	232	
MMI4087	P002B00091	04/03/2017	50450	162	* V
MMK2156	P002A000G1	29/12/2016	69120	232	
MMK2156	P002A000G4	29/12/2016	65992	230	* V
QHK7053	P0023000E3	26/12/2016	69120	232	
QHN7832	P00M4000JL	07/02/2017	69120	232	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1760/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1760/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIO3914	P0029000KE	10/02/2017	51852	167
ALR3423	P0029000KL	10/02/2017	51851	167
ALY5969	P00M4000PK	03/03/2017	76252	ART 181, XX
AMJ1647	P002A000G6	29/12/2016	51851	167
AUM1814	P0025000L5	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO
AUU1300	P0025000M9	06/02/2017	51851	167
BSC5565	P0022000BB	01/03/2017	54600	181 * IX
DCC5248	P0026000SB	03/03/2017	51851	167
DLC7557	P002A000HS	01/01/2017	54521	181 * VIII
DSG2376	P0026000KL	03/02/2017	51851	167
FGM1877	P002B00014	09/02/2017	51851	167
ICT3755	P0029000I3	07/02/2017	57380	186 * II

LPC4452	P00M4000JY	09/02/2017	51851	167
LUX9195	P00250008V	24/12/2016	53390	177
LWX3933	P002A000SD	02/02/2017	54521	181 * VIII
LZZ4255	P00250008R	21/12/2016	60501	208
MAS2844	P0029000KS	10/02/2017	51851	167
MAZ6681	P00M4000AL	30/12/2016	51930	168
MBM5273	P0026000SC	03/03/2017	51851	167
MCB7707	P0023000RU	04/02/2017	51851	167
MCK3547	P0025000SP	23/02/2017	51851	167
MCT3938	P0026000S0	01/03/2017	60501	208
MCU6916	54505592F	27/02/2017	52070	169
MDC3954	P0025000KI	02/02/2017	51851	167
MDE7442	P0029000RP	02/03/2017	76251	ART 181, XX
MDE7696	P0029000SB	04/03/2017	52070	169
MDL0171	P0026000K5	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MEM2607	P00M4000PG	03/03/2017	51851	167
MFE6161	P0029000GL	27/01/2017	54010	181 * III
MFK4090	P0029000MO	15/02/2017	51851	167
MFL7664	P02850017W	05/03/2017	51851	167
MGA5184	P002B0007M	21/02/2017	52070	169
MGH4667	P00M4000PU	03/03/2017	57380	186 * II
MHJ4481	P0023000SD	05/02/2017	51851	167
MHJ8677	P00M4000AB	23/12/2016	51851	167
MHK9455	P0023000D6	08/12/2016	55680	181 * XIX
MHQ3500	P00M4000CA	03/01/2017	58350	195
MHZ7597	P0020000MV	05/03/2017	58350	195
MHZ7597	P0020000MY	05/03/2017	60760	210
MID2122	P0026000K7	03/02/2017	51851	167
MIJ4870	P0029000RI	02/03/2017	51851	167
MIM3102	P0026000L0	05/02/2017	51852	167
MIS2831	P00M40009X	07/12/2016	60681	209
MIT0618	54505589F	24/02/2017	58194	193
MIT0618	54505590F	24/02/2017	52070	169
MIU3320	P00M4000P5	02/03/2017	51851	167
MIW4357	P0025000TD	28/02/2017	52070	169
MJK9976	P0025000S1	23/02/2017	52070	169
MKD6014	P00M4000D5	07/01/2017	52070	169
MKZ9409	P0029000RU	04/03/2017	51851	167
MLB7423	P00M4000AJ	30/12/2016	51851	167
MLD9875	P002A000HH	31/12/2016	51851	167
MLG1099	P00M4000PW	03/03/2017	76252	ART 181, XX
MLN8325	P0023000VW	01/03/2017	51851	167
MLP3783	P002A000FI	15/12/2016	76252	ART 181, XX
MLT1576	P00M4000PY	03/03/2017	76251	ART 181, XX
MMK2200	P0025000MP	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MYW0840	P00M4000IH	06/02/2017	51851	167
NPF8008	P00M4000KB	09/02/2017	51851	167
OFD3249	P002B0001K	09/02/2017	55680	181 * XIX
QHU1808	P00M4000PL	03/03/2017	76252	ART 181, XX
QIA4210	P0025000CO	21/01/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDEMIR MEISTER
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 663/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 663/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATF2587	P01UV0002C	28/12/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
ATF2587	P01UV0002B	28/12/2016	58350	195	195.23
MFS8324	P01OS0006N	20/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFS8324	P01OS0006O	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIB4109	P01UV0002I	11/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 662/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 662/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSP8088	P01OS000AN	10/02/2017	65561	230 * I
MAR1572	P01OS000AG	08/02/2017	65992	230 * V
MDA8819	P01OS000AM	10/02/2017	66372	230 * IX
MHA7613	P01OS000AC	06/02/2017	65992	230 * V
MHJ6531	P01OS000C9	04/03/2017	65300	228
MKA9167	P01OS000AI	08/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 927/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 927/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWH6840	55873181D	18/11/2016	57200	186 * I	195.23
DBN2748	54600720F	21/11/2016	51851	167	195.23
LZS6263	54600716F	17/11/2016	51851	167	195.23
MEL6069	54600983F	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHX9860	54600907F	18/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MLO5733	54600847F	21/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 926/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 926/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVS1179	P02DJ0000B	05/03/2017	51851	167
AVS1179	P02DJ0000C	05/03/2017	51852	167
AXV1874	P02DI00006	28/01/2017	51851	167
IGJ0464	P02DI0000P	08/02/2017	51851	167
LZF5524	P02DI0001V	07/03/2017	57200	186 * I
MCT3447	P02DI0001P	07/03/2017	51851	167
MDZ1434	P02DI00005	28/01/2017	51851	167
MEK0498	P02DI0000D	01/02/2017	51851	167
MHD4680	P02DI0001K	27/02/2017	51851	167
QHH8337	54225615N	16/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD0494	P00Y9000D8	19/11/2016	65992	230 * V	293.47
AFD0494	P00Y9000DA	19/11/2016	69120	232	88.38
AFD0494	P00Y9000DB	19/11/2016	66371	230 * IX	195.23
AFD0494	P00Y9000DC	19/11/2016	66102	230 * VII	195.23
AFD0494	P00Y9000D9	19/11/2016	50450	162 * V	293.47
DAN8161	P01FA0007Y	17/12/2016	51691	165	2934.68
LZM7934	P00Y9000EW	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZM7934	P00Y9000EX	06/01/2017	69120	232	88.38
MAR2454	P01FA00092	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAR2454	P01FA00093	10/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MGS4646	P01FA0008L	29/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIU0801	P00Y9000FK	23/01/2017	51691	165	2934.68
MJC6056	P00Y9000F7	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJC6056	P00Y9000F8	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJC6056	P00Y9000F9	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW4539	P01FA000AL	22/01/2017	51851	167	195.23
IJE1237	P01FA0008D	24/12/2016	69471	235	195.23
IJE1237	P01FA0008J	27/12/2016	55250	181 * XV	130.16
JWA4066	P01FA0008V	06/01/2017	59670	203 * V	1467.34
LXR2404	P00Y9000EY	07/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LZF6647	P01FA0006Q	23/11/2016	54010	181 * III	195.23
MES9325	P01FA000A8	20/01/2017	61220	214 * I	293.47
MJP0631	P01FB0000V	16/01/2017	51851	167	195.23
MMB0310	P01FA0008Z	09/01/2017	60502	208	293.47
QHJ4116	P01FB0000P	16/01/2017	51851	167	195.23
QHU0906	P01FA0009F	19/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1569/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAZ6671	P00Y9000HS	04/03/2017	65561	230 * I
MBR5105	P01FA000D2	07/03/2017	50100	162 * I
MBR5105	P01FA000D3	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR5105	P01FA000D4	07/03/2017	65992	230 * V

MBR5105	P01FA000D5	07/03/2017	67690	230 * XXII
MHF3459	P00Y9000I6	06/03/2017	65564	230 * I
MJI7574	P01FA000BE	03/02/2017	66102	230 * VII
MLL3785	P01FA000BU	13/02/2017	65992	230 * V
MLL3785	P01FA000BV	13/02/2017	50100	162 * I
MLL3785	P01FA000BW	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLX2880	P00Y9000I7	07/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADZ6720	P00Y9000I8	08/03/2017	54522	181 * VIII
MCR7094	P01FA000BN	09/02/2017	68580	231 * VII
MDC0663	54231231N	09/03/2017	50020	257 8§
MFZ9857	P01FB0003I	02/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EAM7397	54635122E	01/01/2017	51851	167	195.23
MEO5521	54635114E	01/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCT4652	54635026E	24/01/2017	50100	162 * I

MEN5409	54635027E	01/02/2017	50100	162 * I
MEN5409	54635028E	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEN5409	54635029E	01/02/2017	65992	230 * V
QHB1480	54635355E	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHB1480	54635354E	13/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2026/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2026/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMS2909	P01IF0007I	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
AOF1050	P01H100047	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
AOF1050	P01H100048	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
AOF1050	P01H100049	10/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ASG2797	P01IF00076	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
BCE1310	P01GC000CB	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
DSG2940	P01GC000C8	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
DSG2940	P01GC000C9	04/01/2017	66372	230 * IX	195.23
DSG2940	P01GC000CA	04/01/2017	66371	230 * IX	195.23
GWQ4896	55549225E	26/11/2016	73400	252 * IV	130.16
GWQ4896	55549224E	26/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
GWQ4896	55549223E	26/11/2016	66102	230 * VII	195.23
GWQ4896	55549219E	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
GWQ4896	55549220E	26/11/2016	50292	162* II	880.40
GWQ4896	55549222E	26/11/2016	51262	164 c/c 162 * II	880.40
JGQ6016	55615115F	25/07/2016	50100	162 * I	574.61
JGQ6016	55615116F	25/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JGQ6016	55615118F	25/07/2016	67261	230 * XVIII	127.69
LXZ2121	P01GC000CI	07/01/2017	50100	162 * I	880.40

MAM6753	P01IF00064	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFA1083	P01IF0005C	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGS7798	P01IF00052	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHK9420	P01GY0000H	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHK9420	P01GY0000I	20/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MHK9420	P01GY0000J	20/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV4892	54522607F	18/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQM7638	P01H000030	08/01/2017	68580	231 * VII	130.16
GWQ4896	55549227E	26/11/2016	51930	168	293.47
GWQ4896	55549228E	26/11/2016	52070	169	88.38
GWQ4896	55549226E	26/11/2016	51851	167	195.23
MFB4363	54522484F	21/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG9211	P01GC000A2	14/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGS7798	P01IF00053	07/11/2016	61810	215 * II	195.23
MHM4596	55792322D	14/11/2016	51851	167	195.23
MIS7199	P01IF0007O	09/01/2017	51851	167	195.23
MJS1259	54522672F	12/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC2310	54522626F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ4123	55549235E	27/11/2016	52070	169	88.38
MLA3219	55549213E	19/11/2016	52070	169	88.38
MLJ9016	P01GC000A9	17/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2024/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH3216	P01IF0009L	03/03/2017	65992	230 * V
AJH3216	P01IF0009M	03/03/2017	50100	162 * I
AJH3216	P01IF0009N	03/03/2017	67261	230 * XVIII
LYJ9513	P01IF0009U	05/03/2017	65992	230 * V
MAI8990	P01H10005P	28/02/2017	51691	165
MAI8990	P01H10005Q	28/02/2017	52741	175
MDX5785	P01H100065	04/03/2017	51691	165
MFI0911	P01IF0009F	27/02/2017	65992	230 * V
MFI0911	P01IF0009G	27/02/2017	50100	162 * I
MFI3596	54798042E	06/03/2017	67261	230 * XVIII
MFP7089	54798033E	03/03/2017	50100	162 * I
MFP7089	54798036E	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIG1197	P01H00003D	14/02/2017	65992	230 * V
MIX4227	55613165F	02/03/2017	65992	230 * V
MJY9009	P01H10005X	04/03/2017	65992	230 * V
MLW4851	P01GC000EA	14/02/2017	50100	162 * I
QHA0072	P01H10004U	14/02/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2025/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKY4804	P01IF0008H	05/02/2017	76252	ART 181, XX
AQM6405	54522815F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASC4841	54522645F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDK8040	54522811F	03/03/2017	51851	167
IKP4308	54522863F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPL5079	54522691F	16/02/2017	51851	167
LWS1134	54231222N	09/03/2017	50020	257 8§
LYJ9513	P01GY0001U	05/03/2017	54521	181 * VIII
MAI8990	P01H10005O	28/02/2017	58350	195
MAI8990	P01H10005R	28/02/2017	60501	208
MAI8990	P01H10005S	28/02/2017	57200	186 * I
MDM1477	54522802F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI3596	54798041E	06/03/2017	52070	169
MFP7089	54798037E	03/03/2017	70481	244 * II
MFP7089	54798034E	03/03/2017	52070	169
MGI8624	P01H10004N	11/02/2017	52070	169
MIX4227	55613166F	02/03/2017	72340	250 * I * a
MJY9009	P01H10005Y	04/03/2017	54600	181 * IX
MKE4881	54798040E	06/03/2017	52070	169
MKR4353	54522856F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7329	P01GC000FD	05/03/2017	53800	181 * I
MLA3320	54522700F	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLA7990	54522694F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NBT1807	P01GC000EO	21/02/2017	55250	181 * XV
OKF2190	P01H10004W	14/02/2017	51852	167
QHG8605	54522644F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBZ9187	P00VD000L8	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFG0776	54466727E	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
MHD8988	P00VD000M5	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKE1652	55081114E	26/10/2014	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1811/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1811/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALV8674	P00VE000O4	03/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LXO6321	P00VE000OO	11/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MCZ9579	54500997F	24/12/2016	60501	208	293.47
MEF4316	P00VD000M1	04/01/2017	51851	167	195.23
MHC3868	P00VE000OF	07/01/2017	58350	195	195.23
MHC3868	P00VE000OH	07/01/2017	59670	203 * V	1467.34
OKF7234	P00VE000NX	26/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM4369	P00VD000MB	08/01/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYP6947	P00VD000Q2	02/03/2017	51691	165
LZQ0543	P00VD000PY	02/03/2017	50450	162 * V
MCS0607	P00VD000Q0	02/03/2017	66700	230 * XIII
MEF0737	P00VD000OW	15/02/2017	67261	230 * XVIII
MGI1799	P00VD000Q8	09/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALK3259	P00VD000PZ	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFK1424	P00VD000OH	10/02/2017	51851	167
QHF2558	P00VE000QT	24/02/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CKO5785	P00Y10001Z	01/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 807/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP6282	P00Y00007E	11/02/2017	65992	230 * V
BUK7634	P00Y00007F	12/02/2017	65300	228
LZR1291	P00Y00007Q	02/03/2017	51851	167
LZR1291	P00Y00007R	02/03/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 159/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8719 159/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
NCK4835	54576772C	26/11/2016	69120	232	88.38
NCK4835	54576773C	26/11/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Chapecó

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABJ1702	54169707G	25/12/2016	51691	165	2934.68
AHB5531	54091005G	17/11/2016	69120	232	88.38
AHB5531	54091004G	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
AKQ9816	55075149F	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
AMZ5016	55101391E	30/07/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AMZ5016	55101389E	30/07/2014	50100	162 * I	574.61
AMZ5016	54966637E	30/07/2014	65992	230 * V	191.53
ANI4896	P019H0002V	22/11/2016	50100	162 * I	880.40
APK1960	P019P00001	27/11/2016	50450	162 * V	293.47
AYH9496	55074234F	21/10/2016	75790	277	1915.38
BRD2950	54090743G	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
CHT1551	54090765G	18/11/2016	66102	230 * VII	195.23
CIA8303	P017Q000BU	13/12/2016	50450	162 * V	293.47
CJL8843	54170100G	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
CMA8569	55074594F	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
COT8950	P019P0000N	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
CSI2280	54091627G	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
CSX4387	54090505G	24/10/2016	50100	162 * I	574.61
DAI7618	P019N0003C	25/11/2016	50100	162 * I	880.40
DDC4433	54170130G	29/12/2016	73400	252 * IV	130.16
DTK2000	55503237F	12/01/2017	69120	232	88.38
DTK2000	55503234F	12/01/2017	50450	162 * V	293.47
EAV4287	54091842G	20/10/2016	69120	232	53.20
FEV2436	54966187E	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
IER0937	55502835F	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
IER0937	55502836F	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
IHM6924	P019R0002F	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
IIM6443	54169492G	12/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
IJY1193	54091624G	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
ILV5648	P019R0002N	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
IPO6359	P019P0000J	04/01/2017	66102	230 * VII	195.23
IPO6359	P019P0000K	04/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LAO5430	54169832G	15/12/2016	69120	232	88.38
LXF5819	54169521G	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXJ2566	55811132F	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXJ2566	55811133F	16/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYR5593	P019H00044	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYS4399	54090860G	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYS4399	54090859G	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYW2009	55568566E	07/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZB4193	55809176F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZG7631	P017Q000AZ	20/11/2016	51691	165	2934.68
LZS1552	54091188G	21/12/2016	73400	252 * IV	130.16
LZS1552	54091189G	21/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
LZS1552	54091186G	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAS9282	P019H0003A	03/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAS9282	P019H0003B	03/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAS9282	P019H0003F	03/12/2016	52742	175	2934.68
MAT9677	54091104G	21/11/2016	69120	232	88.38
MAU6321	54090923G	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAX6979	54170015G	19/12/2016	69120	232	88.38
MBG9767	54090841G	17/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBS7517	54169856G	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBT2705	54170016G	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCB2599	55809178F	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ6194	54966744E	27/07/2014	51691	165	1915.38
MCW2684	55102740E	30/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDL8972	54091602G	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDN3771	55102742E	31/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MDN3771	55102741E	31/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDU7025	54170044G	20/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MDW5954	P017K00029	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDZ4403	54169965G	22/01/2017	50100	162 * I	880.40

MEA0658	P017Q000BO	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEA0658	P017Q000BP	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEF9983	54091181G	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEU4997	54546328E	18/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEU4997	54090742G	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEV3701	54967899E	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEV3701	54967898E	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEX5648	P01HA0000P	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEY3919	54090769G	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEY3919	54090768G	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEY8361	P017Q00069	23/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFJ7770	55074450F	04/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFJ7770	55811135F	04/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MFJ7770	55811134F	04/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFM6475	P019R0002A	15/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFM6475	P019R0002B	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFP5685	54091109G	21/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MFQ3810	54091196G	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGM5431	55811589F	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGM5431	55811588F	21/12/2016	69120	232	88.38
MGO4690	54170258G	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGO4690	54170257G	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGQ3943	54546324E	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGS1240	54169897G	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGS1240	54169895G	18/12/2016	69120	232	88.38
MGV0645	54073298F	24/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MHP8396	54172224G	31/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MHP8396	54172223G	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHX0419	54090746G	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIF4498	55809887F	21/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MIF4498	55809886F	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIN3840	54090511G	24/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MIN3840	54090512G	24/10/2016	66532	230 * XI	127.69
MIQ8831	54091012G	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJF1725	54170032G	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJF1725	54170031G	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJT5896	55503230F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKJ9678	55568305E	03/08/2014	52741	175	191.53
MKU4276	54169223G	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MLP1481	55105811E	01/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MLU8153	54091164G	22/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
QHA5812	54090778G	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
QHT0574	P017N00008	12/01/2017	52741	175	2934.68
QIC0981	54091159G	21/11/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN9679	55101886E	29/07/2014	51851	167	127.69
CLG7201	55074586F	22/12/2016	51851	167	195.23
CNE1057	55568884E	24/07/2014	51851	167	127.69
CQK6751	54170039G	20/12/2016	58197	193	880.40
DDC4433	54170129G	29/12/2016	58780	199	130.16
DDC4433	54170131G	29/12/2016	51930	168	293.47
IIM6443	54169495G	12/12/2016	69800	239	293.47
IKF3213	54170118G	26/12/2016	61220	214 * I	293.47
IKS5294	P019R00028	11/12/2016	54281	181 * V	293.47
JPD0053	54220942N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
LXG9010	55568742E	29/08/2014	51851	167	127.69
LYS4399	54090857G	26/11/2016	70561	244 * III	293.47
LZR0792	55810069F	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
LZS1552	54091187G	21/12/2016	51851	167	195.23
MAS9282	P019H0003C	03/12/2016	57380	186 * II	293.47
MAS9282	P019H0003D	03/12/2016	58191	193	880.40
MAS9282	P019H0003E	03/12/2016	58350	195	195.23
MCL3658	55101128E	28/07/2014	51851	167	127.69
MEK3107	54277458E	30/07/2014	60501	208	191.53
MEK3107	55103374E	30/07/2014	70991	244 * V II	127.69
MER5156	55101692E	29/07/2014	51851	167	127.69
MES5789	54170050G	20/12/2016	58197	193	880.40
MEZ2693	P017N0000C	16/01/2017	58191	193	880.40
MFI8947	54170082G	20/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGS1240	54169894G	18/12/2016	52070	169	88.38
MGS1240	54169896G	18/12/2016	51851	167	195.23
MIF4498	55809888F	21/12/2016	58270	194	195.23
MIG9811	54169408G	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MIR9741	55101025E	29/07/2014	51851	167	127.69
MJJ2732	55103413E	04/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJL8042	54170106G	20/12/2016	58197	193	880.40
MJR6025	54169555G	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MJT9755	55958583E	02/09/2014	51851	167	127.69
MMC2590	P019H0004C	04/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MMD1230	P019R0002L	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA5812	54090779G	24/11/2016	60760	210	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1920/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GZH6595	55863280E	09/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHR5973	55863735E	11/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1921/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW6944	55159479F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ABR7077	55863759E	18/01/2017	58350	195	195.23
AHI5652	55156314F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHR8564	54001517E	12/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
AIF8851	55157017F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJB3872	54193796N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
AJG7691	55157687F	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJI1897	55159417F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALK9843	55155467F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALT1490	55155286F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMR7392	55155780F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANN9762	55863482E	29/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
ANT6996	55156562F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APA9754	54001530E	13/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
AUC9021	55160248F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWQ3018	55156523F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAT1203	55156464F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BGF3842	55160659F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRN6579	55158766F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRN6579	55158793F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BUO1724	55158631F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGR2281	54209016N	27/12/2016	50020	257 8§	195.23
CJS5472	55155360F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLQ6200	55155633F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPD3614	55160456F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPD3614	55160473F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CQG8503	54001979E	05/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
CVC5293	54001487E	14/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
CWF0071	54002510E	27/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
CYJ5163	55160617F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYO9692	55156644F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DCE7925	55863771E	18/01/2017	58350	195	195.23
DCK1496	55156674F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DCO1714	55157580F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DCO1714	54202878N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
DCO1714	54202883N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
DDZ5366	55156958F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDZ5366	55157173F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFV8144	55155010F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DHW3328	55863499E	09/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
DIF2041	55158567F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKR4846	55155130F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLC9813	55156201F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLZ0005	55998697D	25/10/2013	73662	252 * VI	85.12
DQO7550	55155524F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQZ1336	55156985F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUU4699	55997855D	30/10/2013	51851	167	127.69
EFR2418	55160441F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EFY1308	55155358F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ERQ2845	55156225F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUB8428	55863204E	14/11/2016	51851	167	195.23
EUL6670	55156146F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EYJ8160	55156380F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EYJ8160	55156599F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EYJ8160	55155289F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FBA7044	55155501F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HDK6498	55160588F	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEF7123	55156610F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEF7123	55156628F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEW1868	55156656F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBB0372	55158372F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

IBB0372	55158444F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBL7578	55158377F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDP3157	55154788F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IGS6157	55156002F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHH2499	55159971F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHH2499	55159929F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIB8973	55153834F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
III5513	55862794E	10/12/2016	58350	195	195.23
IIZ8842	55863284E	10/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
IJF6431	54001768E	25/10/2013	55412	181 * XVII	53.20
IKN6453	55153318F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILI1683	55155966F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INW3150	55155855F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPG9067	55160330F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPL9833	55158387F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQA4669	55158541F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQG5957	55156890F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQW8734	55157733F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQX6858	55159931F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRK2007	55155561F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRQ3049	55995639D	13/10/2013	55680	181 * XIX	127.69
ISX1467	55157688F	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVS6554	55155184F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JHS1956	54001963E	01/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
JJJ4407	55158592F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JLJ9982	55159370F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JLU3673	55156284F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JYW3275	55159251F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KAI3602	55155833F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KBV5182	55157463F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEH1160	55155660F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEH1160	55155031F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KMC4865	55863457E	15/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
KXO4542	55156585F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KZO0123	55160642F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LBX9459	55155938F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LRF3629	55158651F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWY7282	54218615N	16/01/2017	50020	257 8§	195.23
LXG9799	55155500F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXK9362	55158809F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP2972	55155388F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ9825	55160708F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV9527	55155434F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYF8942	55158080F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ7625	55155374F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZQ0234	55157323F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT8661	55158730F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX7555	55158219F	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX7555	55157981F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK0219	55862967E	28/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBC3510	55157168F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC3510	55157052F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBG5923	55158687F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV2517	55157312F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM1224	55155345F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO4659	55158739F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR5348	55156590F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR8520	54203413N	12/12/2016	50020	257 8§	127.69
MDC3317	55156381F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC3317	55156130F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF0304	55155908F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI8729	55155477F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI9132	54002716E	02/12/2013	55412	181 * XVII	53.20

MDK0734	55157135F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL5844	55158693F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN1749	55863291E	21/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY6105	55154215F	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDY7201	55156583F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ6644	55158840F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA3701	55863227E	03/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MEB4396	55155023F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB4396	55155042F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB4396	55155066F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEB4396	55155080F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEP2948	55157533F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP7759	55160216F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER3227	55157920F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET7676	55156074F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY0265	54002017E	04/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MEZ0248	55156876F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF9961	55155386F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG1405	55160103F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG3542	54214858N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MFG5321	55155795F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5512	55863773E	18/01/2017	58350	195	195.23
MFJ5631	55155281F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM7524	55159694F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN4878	54002372E	23/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MFT3299	55160056F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU2277	55157207F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU2277	55157859F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU2277	55158425F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX7832	55155928F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY0049	55155868F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF6142	54213849N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MGL0087	55156079F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5653	55156265F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN6214	55160479F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN8194	54218641N	16/01/2017	50020	257 8§	195.23
MGR2058	55153812F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGR2058	55154903F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT4987	55156005F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU1715	55155851F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW7135	54220628N	20/01/2017	50020	257 8§	195.23
MGX1789	55155440F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY7346	55160613F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ2853	55155341F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ2853	55155542F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ6628	54195108N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MHA0368	55155041F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE9371	55159704F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK2263	55155631F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO5498	55155742F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS0595	55156661F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS0595	55156641F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ9477	55157309F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA7810	55154994F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIC8067	55159379F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG4959	55156206F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ7568	55157677F	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL2668	55154983F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM9734	54001553E	11/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MIN2527	55158187F	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO8404	55156452F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP0031	55155126F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV2786	55154393F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MIV7850	55155909F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX4539	55155947F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ2593	55159765F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ2787	54207623N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MIZ6290	55156571F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ6290	55156522F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ6290	55156550F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG4449	55155543F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG5839	54002187E	12/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MJI0677	55159224F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ2713	55154980F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR0387	55863701E	09/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MJS7749	54000883E	14/11/2013	55411	181 * XVII	53.20
MJU9346	55159163F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC4944	55862942E	16/11/2016	54870	181 * XI	195.23
MKE6643	55159394F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG4044	54218597N	16/01/2017	50020	257 8§	130.16
MKG9363	55160543F	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ6701	55154370F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK9218	55160360F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN0812	55156807F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN7039	55863714E	16/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLB8543	55863477E	15/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC5342	55159215F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC5342	55159236F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD9935	55997608D	06/11/2013	55415	181 * XVII	53.20
MLG7250	55156036F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI3650	55156624F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM9359	55160445F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN4141	55156405F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO2990	55155107F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT0139	54195124N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MLY6458	55158460F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC5567	55156908F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC6899	55158472F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC6912	55160271F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF8865	55159130F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH6834	55157041F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI8544	55863024E	17/11/2016	54525	181 * VIII	195.23
MML8823	55155212F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7520	55160214F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MOR9563	55863750E	16/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MRW6562	55158427F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVV8266	55155667F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NDW6429	55160654F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NDW6429	55160628F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NTX5911	55155628F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NUX2020	55158637F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OBF5082	55158867F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OBF5082	55158834F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE5421	55156441F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QBN0605	55158118F	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB5395	55155506F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC6137	55155639F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE0191	54220789N	23/01/2017	50020	257 8§	127.69
QHE9856	55155427F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI0063	55155006F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI0063	55154976F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHL9346	54193785N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
QHS9734	54208990N	27/12/2016	50020	257 8§	195.23
QHW8220	55155890F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 911/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 911/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF6872	8745567693	08/11/2016	56732	183	130.16
ACZ3009	0000599339	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
ADF3909	8745600073	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
ADQ4045	0000606202	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
AEH3232	0000609529	06/01/2017	56732	183	130.16
AEM3434	8745574719	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
AEM3434	8745574748	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
AFK8874	8745574260	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
AFL2345	8745570101	08/11/2016	74630	218 * II	195.23
AGF1649	8745581268	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
AGH2194	0000601952	24/12/2016	56732	183	130.16
AGO3435	0000608311	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
AGO3435	0000608223	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
AGY1476	0000606946	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHC9274	0000599634	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHG3617	0000602722	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHG3944	0000611599	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHV3353	0000598732	19/12/2016	74630	218 * II	195.23
AIZ0718	8745580870	06/11/2016	74710	218 * III	880.40
AIZ0718	8745568857	06/11/2016	74710	218 * III	880.40
AIZ0718	8745568566	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
AJA6426	0000604418	26/12/2016	56732	183	130.16
AJB3808	8745592221	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
AJT6245	8745595296	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJZ0009	8745566969	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
AJZ0009	8745564281	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
AKK8666	0000598801	19/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALD6966	0000605916	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALD6966	0000606043	30/12/2016	74550	218 * I	130.16

ALO5576	8745584496	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000599172	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALZ2248	8745568056	05/11/2016	60503	208	293.47
AML1268	8745574746	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
AMR8120	8745588127	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
AMV3806	8745576273	05/11/2016	60503	208	293.47
ANI4896	8745569883	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
ANT9003	0000605452	29/12/2016	60503	208	293.47
ANW1683	8745585629	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
ANW1683	8745585698	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
ANY6178	8745572792	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
AOC2208	8745593129	13/12/2016	60503	208	293.47
AOC3582	8745569585	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
AOI8019	8745570015	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
APY8722	8745580890	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
AQC4623	0000598854	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQD4062	0000612884	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQG2391	0000603161	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQG2461	8745592046	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQG4281	8745575024	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
AQI6422	0000605602	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQX4779	0000602823	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARI9251	54213783N	03/01/2017	50020	257 8§	191.54
ARK7427	8745600240	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARN3115	8745575384	14/11/2016	56732	183	130.16
ASF2771	0000609083	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASU6329	8745574639	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
ATI7491	8745586252	28/11/2016	74630	218 * II	195.23
ATK8177	8745595862	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
ATV6078	8745590434	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
AUE6420	8745598025	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWA7970	8745591883	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWD2006	0000599103	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
AWI9136	8745592044	07/12/2016	74630	218 * II	195.23
AWO2408	0000604609	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWT1127	8745576497	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
AWW2783	8745592532	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWY6752	0000599351	21/12/2016	60503	208	293.47
AXB5715	8745592825	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
AXE4086	8745553054	08/10/2016	74630	218 * II	127.69
AXX3793	8745597075	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
AXZ5581	8745597543	17/12/2016	56732	183	130.16
AYL5506	8745568981	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
AYV2931	8745590461	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
BAH0400	8745581066	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
BAK0910	8745569943	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
BAZ2117	8745598050	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
BAZ2117	8745597994	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
BIY3600	8745560601	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
BKV6752	0000609897	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
BNM0180	0000606133	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
BOT7260	0000603016	24/12/2016	56732	183	130.16
BPE4867	8745593096	10/12/2016	60503	208	293.47
BTQ4100	8745582606	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
BUN3151	8745598165	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
BWH6600	54198293N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
CAS2242	8745588008	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
CAX0588	8745575434	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
CCB9852	8745567698	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
CFR7510	8745600662	12/12/2016	74630	218 * II	195.23
CHC9060	0000601615	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
CLI9889	8745596945	16/12/2016	56732	183	130.16
COI4542	0000600794	22/12/2016	74630	218 * II	195.23

CPQ7700	8745595155	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
CPR4519	0000612970	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
CPR5233	8745579900	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
CRI8344	8745589234	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
CSF3211	8745585169	27/11/2016	74630	218 * II	195.23
CTI9208	0000599507	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
CTQ7307	8745595241	13/12/2016	74630	218 * II	195.23
CUB4158	8745569829	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
CWF0534	0000598941	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
CXZ7966	8745593675	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
DAR9606	8745566584	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
DBZ3312	0000602967	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
DCA2323	0000609727	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
DCH1546	8745569565	06/11/2016	74630	218 * II	195.23
DCH1546	8745568854	06/11/2016	74710	218 * III	880.40
DCH1546	8745568175	05/11/2016	74630	218 * II	195.23
DCH1546	8745568249	06/11/2016	74630	218 * II	195.23
DCH1546	8745576276	06/11/2016	74630	218 * II	195.23
DCK4411	8745572787	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
DDB8834	0000598666	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
DDN2338	0000609609	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DER1540	8745600611	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
DFT9098	8745569623	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
DHK4317	0000605660	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
DID5278	8745585397	27/11/2016	74630	218 * II	195.23
DID5278	8745585153	27/11/2016	74710	218 * III	880.40
DID5278	8745592272	27/11/2016	74710	218 * III	880.40
DIN4538	8745576888	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
DIN4538	8745575959	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
DIN4538	8745577968	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
DIO8902	8745593904	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
DIY5295	8745577236	02/11/2016	60503	208	293.47
DJD5449	8745585848	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
DKO6029	8745585707	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
DMA9088	8745564348	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
DME5475	0000608025	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
DMP4903	8745574682	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
DMX8335	54218481N	13/01/2017	50020	257 8§	130.16
DMZ0488	8745596444	14/12/2016	60503	208	293.47
DNI0661	0000601826	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
DOT5463	0000600114	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
DQI9174	0000608788	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRV0677	8745567636	05/11/2016	60503	208	293.47
DSF5327	8745569891	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
DSI3926	8745569708	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
DSK5689	8745595071	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
DSS9099	8745595839	15/12/2016	56732	183	130.16
DTU6732	8745586598	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
DVA9074	8745569403	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
DWB4497	8745563094	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
DWF4785	8745598120	18/12/2016	60503	208	293.47
DXA4795	8745567286	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
DYE2190	8745592943	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
DZC3940	0000609750	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
DZW1362	8745576546	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
DZW1362	8745578137	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
DZW1362	8745579157	19/11/2016	74710	218 * III	880.40
DZW1362	8745580537	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
EAN4554	0000602528	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
EBT5899	8745567762	10/11/2016	56732	183	130.16
EEP9272	0000601751	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
EHI2883	0000608247	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
EIC0878	8745574053	12/11/2016	56732	183	130.16

EIT8722	8745589706	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
EJS2643	8745600674	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
EJS7261	8745574024	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
EJU8178	0000606211	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
EKO6330	8745596118	15/12/2016	74630	218 * II	195.23
EMI7971	8745593631	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
EMJ2752	8745595963	15/12/2016	56732	183	130.16
EMJ3491	8745586968	29/11/2016	60503	208	293.47
EMM3415	8745581169	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
ENS1243	8745580951	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
ENS1243	8745575561	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
ENS1243	8745581266	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
EPD6482	8745590665	07/12/2016	74630	218 * II	195.23
EPH2227	8745568957	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
EQW4341	0000608912	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
EQZ3324	0000606153	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
EUF5155	8745585224	27/11/2016	74710	218 * III	880.40
EUF5155	8745585801	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
EUS5628	0000613031	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
EUT3828	0000607515	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
EVQ6611	0000609348	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
EVY8595	0000598231	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
EVY8595	0000598232	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
EVY8595	0000598233	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
EYQ2321	0000609178	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
EYQ2321	0000607394	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
EYQ2321	0000607396	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
EZA7970	8745568843	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
EZU9851	8745573309	11/11/2016	74630	218 * II	195.23
FBI1619	0000604425	26/12/2016	60503	208	293.47
FKI5105	8745583763	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
FKY2606	8745572318	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
FOB5464	8745581101	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
FSB8344	8745594111	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
FZC1507	8745575065	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
FZC1507	8745575126	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
FZZ1208	0000606619	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
GMN2005	8745580961	07/11/2016	74630	218 * II	195.23
GUB3255	8745584319	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
GUB3255	8745585276	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
GXG9764	0000615795	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
GYK1375	0000600731	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
GYK1375	0000600888	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
GZS5153	8745575485	14/11/2016	60503	208	293.47
GZS5153	8745578874	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
HCQ4554	8745586270	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
HFU4190	8745585733	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
HJG5892	8745592881	13/12/2016	60503	208	293.47
HLX0504	0000603030	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
HLX0504	0000603668	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
HNA3513	8745600108	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
HNK7668	0000598913	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
HOI6999	8745559293	26/10/2016	60503	208	191.54
HOW0159	8745592380	09/12/2016	56732	183	130.16
HPQ1635	8745595619	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
HRP0170	8745572192	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
HRP0170	8745572204	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
HRQ3001	8745566339	31/10/2016	60503	208	191.54
HRQ3001	8745577052	17/11/2016	74710	218 * III	880.40
HRQ3001	8745568265	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
HRW4445	8745589966	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
HUO6321	8745575093	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
IAP5010	0000607988	02/01/2017	74630	218 * II	195.23

IAU6129	8745560599	27/10/2016	74550	218	* I	85.13
IAY7851	8745594807	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
IBD4504	8745593301	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
IBL7578	8745583692	25/11/2016	74550	218	* I	130.16
IBV3682	0000603672	25/12/2016	74710	218	* III	880.40
IBX2823	0000612798	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
ICF1371	0000602647	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
ICI1271	8745589987	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
IDE8022	8745597589	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
IDG0523	8745592997	13/12/2016	60503	208		293.47
IDO2155	0000610178	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
IDQ5750	0000599586	21/12/2016	74550	218	* I	130.16
IDU9135	8745600684	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
IEA1107	8745580858	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
IEK8199	8745575417	13/11/2016	56732	183		130.16
IEO7059	0000605809	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
IEP9252	0000598660	19/12/2016	74630	218	* II	195.23
IEU9441	8745581596	20/11/2016	74550	218	* I	130.16
IFG2628	0000601702	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
IGG8080	0000600398	19/12/2016	74630	218	* II	195.23
IHA1929	0000607962	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
IHF2340	8745596125	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
IHJ7618	8745592489	12/12/2016	56732	183		130.16
IHX3294	0000602435	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
IIE5843	8745587085	30/11/2016	74550	218	* I	130.16
IIK6099	8745586889	30/11/2016	60503	208		293.47
IIK6099	8745585205	27/11/2016	74550	218	* I	130.16
IIL9453	8745576382	11/11/2016	74550	218	* I	130.16
IIL9453	8745592349	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
IIO5068	8745592799	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
IIO5068	8745593516	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
IIU8150	8745593907	10/12/2016	56732	183		130.16
IIX3121	8745568964	09/11/2016	56732	183		130.16
IJF7168	8745581872	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
IJL0372	0000612846	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
IJS5571	0000606136	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
IKA4667	8745570237	08/11/2016	74550	218	* I	130.16
IKD8853	8745574341	12/11/2016	74550	218	* I	130.16
IKQ7284	8745595635	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
IKV5280	8745590059	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
IKY5124	0000598639	19/12/2016	56732	183		130.16
ILC4243	0000601864	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
ILL8654	0000606497	31/12/2016	56732	183		130.16
ILW1764	0000602168	24/12/2016	56732	183		130.16
IME6090	8745587355	01/12/2016	60503	208		293.47
IMQ0874	8745572731	02/11/2016	74630	218	* II	195.23
IMU9435	0000606512	31/12/2016	56732	183		130.16
IMW5192	8745567018	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
INA5307	8745588798	02/12/2016	74550	218	* I	130.16
INF3207	8745570217	06/11/2016	74630	218	* II	195.23
INK1154	0000602063	24/12/2016	74630	218	* II	195.23
INL7196	0000609445	06/01/2017	56732	183		130.16
INP2909	8745591542	02/12/2016	74550	218	* I	130.16
INY5821	0000603092	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
IOK7222	8745564340	30/10/2016	74710	218	* III	574.61
ION5999	0000609139	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
ION5999	0000607618	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
IPH7365	8745592981	12/12/2016	56732	183		130.16
IPI4612	8745574374	12/11/2016	74550	218	* I	130.16
IPL3094	0000604432	26/12/2016	60503	208		293.47
IPY1203	8745591959	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
IPY1277	8745600559	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
IQA4669	8745590842	07/12/2016	74710	218	* III	880.40

IQF1539	0000612804	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
IQG5957	8745584968	27/11/2016	74550	218	* I	130.16
IQJ1825	8745595557	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
IQN0555	8745593445	10/12/2016	74630	218	* II	195.23
IRB9499	0000599445	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRB9499	0000599940	19/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRD2637	8745592829	13/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRD7520	8745577874	15/11/2016	60503	208		293.47
IRD7520	8745569486	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
IRL0174	8745592811	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRM6880	8745594890	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRO6385	8745567276	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
IRZ7704	8745572641	03/11/2016	74550	218	* I	130.16
ISJ4549	0000608691	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
ISK9750	8745600079	16/12/2016	74550	218	* I	130.16
ISM4695	8745591053	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
ISN2892	8745596675	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
ISS4237	8745568602	07/11/2016	74550	218	* I	130.16
IST7345	8745594543	09/12/2016	74550	218	* I	130.16
ISY1652	8745597152	16/12/2016	74550	218	* I	130.16
IUW2690	8745572691	02/11/2016	74550	218	* I	130.16
IUW8098	8745595588	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
IUY4563	8745584159	26/11/2016	74550	218	* I	130.16
IVD1178	8745568141	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
IVD7576	8745580676	21/11/2016	60503	208		293.47
IVN5094	0000598564	19/12/2016	74550	218	* I	130.16
IVP2362	8745575587	14/11/2016	56732	183		130.16
IVV2385	8745593756	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
IWN0725	0000600766	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
IWP4505	8745575492	14/11/2016	74550	218	* I	130.16
IYP1007	8745582094	23/11/2016	60503	208		293.47
IZZ1400	8745597792	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
JCC2205	8745574702	13/11/2016	74550	218	* I	130.16
JHE3797	8745556540	18/10/2016	56732	183		85.13
JKL0568	8745581027	09/11/2016	74550	218	* I	130.16
JNA3768	0000606574	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
JPJ7470	8745594901	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
JQH2806	8745568700	06/11/2016	60503	208		293.47
JQX4846	8745588029	01/12/2016	74550	218	* I	130.16
JQY1731	0000605323	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
JSK3132	8745581718	22/11/2016	74630	218	* II	195.23
JTP8933	0000602434	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
JYM8485	8745595662	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
JZP6094	8745593164	10/12/2016	74630	218	* II	195.23
KEW6244	8745566594	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
KLR9644	8745586175	28/11/2016	74550	218	* I	130.16
KMD5350	8745580904	06/11/2016	74630	218	* II	195.23
KNR9070	8745594599	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
KQF2005	0000606949	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
KQN6446	0000613313	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
KQN6446	0000614242	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
KRJ8487	8745567835	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
KRJ8487	8745568693	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
LCJ0183	0000600866	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
LMG5143	0000603324	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
LNP6094	0000598659	19/12/2016	74630	218	* II	195.23
LPB5156	0000600943	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
LQU1967	0000599413	21/12/2016	74550	218	* I	130.16
LUL4663	0000598368	18/12/2016	74630	218	* II	195.23
LWS1439	8745597556	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
LWU7601	8745589362	04/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXC0986	8745596669	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXI5447	8745568819	05/11/2016	56732	183		130.16

LXQ0599	0000601331	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXR6031	8745568676	05/11/2016	56732	183	130.16
LXT4123	8745583132	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXW5316	8745589667	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXW5316	8745589717	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXW8779	0000605630	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
LXX5015	0000606623	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXZ1898	8745574665	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXZ1898	8745574051	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYE1612	8745577221	02/11/2016	60503	208	293.47
LYE9031	8745594323	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYH3300	8745567014	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYK7009	0000605436	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYM4614	8745597730	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYM9304	0000599016	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYN2263	8745573920	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYR5919	8745592941	10/12/2016	56732	183	130.16
LZB0079	0000604748	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZC5351	8745570126	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZE6221	8745592474	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZF4621	0000606837	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZI1273	54205265N	20/12/2016	50020	257 8§	130.16
LZJ1848	0000605203	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZM9063	0000606997	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZO6827	8745580922	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZP4362	8745592030	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZQ1912	0000602121	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZR0841	8745583690	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZW0159	0000612880	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZW8295	8745564990	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAA4776	8745568346	05/11/2016	56732	183	130.16
MAA7225	8745582717	24/11/2016	56732	183	130.16
MAI9232	8745584909	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAI9511	0000605137	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAK3333	8745577333	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAL3081	8745578263	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAL8642	8745569478	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAN2018	0000609731	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAP6658	8745572222	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAP6658	8745577381	14/11/2016	56732	183	130.16
MAQ3430	8745572115	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAR4381	0000603002	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAR8205	0000599148	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
MAT3547	8745570194	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAT3547	8745570213	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAT3547	8745567872	08/11/2016	60503	208	293.47
MAT3547	8745570235	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAT3547	8745570247	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAT3547	8745576354	10/11/2016	60503	208	293.47
MAT3547	8745577232	02/11/2016	60503	208	293.47
MAT3547	8745558310	23/10/2016	60503	208	191.54
MAT3547	8745560504	23/10/2016	74710	218 * III	574.61
MAT3547	8745560782	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAT3547	8745560787	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAT3547	8745560788	23/10/2016	74630	218 * II	127.69
MAT3547	8745559367	26/10/2016	60503	208	191.54
MAT3547	8745559285	26/10/2016	60503	208	191.54
MAT3547	8745572303	02/11/2016	60503	208	293.47
MAT3547	8745559159	25/10/2016	60503	208	191.54
MAY3922	8745568173	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBA6326	8745587825	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBA8136	8745570013	09/11/2016	74630	218 * II	195.23
MBA8136	8745575723	14/11/2016	74550	218 * I	130.16

MBA8136	8745575724	14/11/2016	74710	218 * III	880.40
MBA8136	8745579229	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBC3510	8745583615	25/11/2016	74630	218 * II	195.23
MBC3510	8745585550	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
MBD1514	0000609757	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBE7677	8745594868	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBE9711	0000605635	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBG3781	8745568603	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBI6206	8745600351	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBI7894	0000601794	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBK2686	8745568485	10/11/2016	60503	208	293.47
MBL7047	8745560241	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBL7047	8745560257	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBN1615	0000606855	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBN4803	8745575021	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBO1887	8745575941	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBO2306	8745562801	29/10/2016	56732	183	85.13
MBO3162	54218685N	16/01/2017	50020	257 8§	293.47
MBO3654	0000609511	06/01/2017	60503	208	293.47
MBP2939	0000607656	02/01/2017	60503	208	293.47
MBP7633	8745568326	05/11/2016	56732	183	130.16
MBP7633	8745590631	07/12/2016	56732	183	130.16
MBP9467	0000601831	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBQ4164	0000605863	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBQ5735	0000605668	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBR4694	8745580087	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBS8822	8745593696	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBT0577	0000601470	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBT4848	8745569768	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBV4301	54209751N	27/12/2016	50020	257 8§	195.23
MBX3506	8745568776	04/11/2016	56732	183	130.16
MCD3808	8745548944	24/09/2016	74630	218 * II	127.69
MCD6703	0000602221	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCD8527	8745594196	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCF7345	0000608949	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCG6851	0000602273	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCG9526	8745585165	27/11/2016	74710	218 * III	880.40
MCG9579	8745565086	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCG9579	8745565260	26/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCI2396	8745581022	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCI6529	8745593865	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCI6529	8745593607	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCI6529	8745593612	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCI6529	8745593206	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCI6529	8745593386	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCI6529	8745593388	09/12/2016	74710	218 * III	880.40
MCK0174	8745568948	09/11/2016	56732	183	130.16
MCK3595	0000602664	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCK3595	0000601289	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCL7307	0000608849	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCN0945	0000606189	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCN8385	0000602108	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCN8385	0000602038	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCO5829	8745576306	07/11/2016	56732	183	130.16
MCP0991	0000602315	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCR2339	8745567852	06/11/2016	60503	208	293.47
MCS7707	8745568191	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDC5392	0000609602	06/01/2017	60503	208	293.47
MDD3113	8745575534	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDD5912	8745574294	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDD6464	0000598374	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDD6889	0000602493	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDE2016	0000598382	18/12/2016	74550	218 * I	130.16

MDE2206	8745568099	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDE9300	0000601821	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDG5258	0000602669	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDG7878	0000602419	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDH2987	8745569474	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDH5982	8745577888	16/11/2016	60503	208	293.47
MDH6104	0000599506	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI4635	8745581398	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDI9069	8745600281	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI9069	8745596092	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI9069	8745597069	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI9069	8745595339	10/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDL3213	8745590902	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDL6697	8745590763	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDL8453	0000601538	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDM5506	8745569900	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDN0182	0000599719	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDN1184	0000606865	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDN4086	8745573568	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDO0228	0000605629	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDP2640	0000609766	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDP2640	0000610491	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDP6341	8745596532	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ3335	8745590859	07/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDQ3335	8745584463	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
MDQ8175	8745595501	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ9413	8745567347	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDR7535	8745575380	14/11/2016	56732	183	130.16
MDS4922	8745592783	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDT3417	8745586651	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDT3417	8745594484	13/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDT5469	0000599915	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDV8978	8745572793	03/11/2016	74630	218 * II	195.23
MDW8145	8745568235	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDY8918	0000605496	29/12/2016	60503	208	293.47
MDZ0491	8745575512	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDZ8384	8745569725	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEA7639	0000607796	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEB1431	8745574632	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MED9604	8745573349	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEE6423	0000610818	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEF8026	8745573871	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEF8026	8745574282	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEI0589	0000606826	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEJ2745	0000598757	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEJ4925	0000600929	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEK3732	0000601761	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEM4834	0000601483	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEP2104	8745563182	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEP7759	0000604029	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEQ7397	8745569689	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MER6733	0000606560	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MES4271	8745592347	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MES4271	8745593367	08/12/2016	56732	183	130.16
MES8472	8745567214	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MET7102	8745569831	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MET8028	0000601880	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEU6164	0000608396	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEV5928	8745587230	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEZ7878	8745595730	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFB6860	8745592747	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFB6896	8745570238	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFC6469	0000607785	01/01/2017	60503	208	293.47

MFC9764	0000610803	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFE6907	8745569810	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFF1234	0000609751	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFF7926	0000608411	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFI4719	8745568591	07/11/2016	60503	208	293.47
MFI5124	8745579656	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFM0996	0000606114	29/12/2016	56732	183	130.16
MFM1353	0000607480	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1353	0000607481	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFN3782	8745594499	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFN9543	8745572317	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFN9543	8745572395	02/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFP9421	0000601446	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFQ1581	8745576367	10/11/2016	56732	183	130.16
MFR3607	8745586160	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFS0161	8745560800	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFU1914	0000601117	22/12/2016	74710	218 * III	880.40
MFU2253	8745568950	09/11/2016	56732	183	130.16
MFU3909	54221409N	24/01/2017	50020	257 8§	130.16
MFU5593	8745586881	30/11/2016	60503	208	293.47
MFU8731	0000605219	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFW1884	8745593755	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFY2415	8745588414	03/12/2016	56732	183	130.16
MFY5067	8745592561	11/12/2016	56732	183	130.16
MFY8534	8745595016	08/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGA1489	8745573480	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGA4157	0000602592	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGA4218	0000612789	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGA6564	0000608089	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGB9259	8745574280	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGB9913	0000599583	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGB9913	0000600793	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGD2049	8745578707	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGD2729	8745575537	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGE6605	8745580995	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGF0409	8745574362	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGF3445	0000605865	30/12/2016	56732	183	130.16
MGF5010	0000610771	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGG4994	8745581873	22/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGH0701	8745577992	16/11/2016	60503	208	293.47
MGH0701	8745577424	16/11/2016	60503	208	293.47
MGH0701	8745576510	16/11/2016	60503	208	293.47
MGH0701	8745575691	14/11/2016	74710	218 * III	880.40
MGH0701	8745569726	10/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGH0701	8745577284	09/11/2016	60503	208	293.47
MGH0701	8745568233	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGH8958	8745568177	06/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGH9184	8745593978	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGH9184	8745597120	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGI2778	0000607837	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ5772	8745580997	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGJ6345	0000599910	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGL5567	0000604926	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGL5669	8745597022	16/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGL8881	8745569893	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGM7149	0000606528	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGN8988	8745569695	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGO3876	0000603458	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGO5774	0000615928	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGO9062	8745589342	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP0790	8745560219	22/10/2016	74630	218 * II	127.69
MGP5188	0000604428	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP5188	8745593391	09/12/2016	56732	183	130.16

MGP5188	8745592732	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP8009	8745573624	11/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGR8563	0000603955	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGR9778	0000603708	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGU0091	0000599166	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGU3017	54197747N	25/11/2016	50020	257 8§	574.61
MGV0051	8745560587	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGV6256	54218743N	16/01/2017	50020	257 8§	130.16
MGV7917	0000601651	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW3263	8745589919	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW9385	8745569680	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGY0781	0000602881	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGY0781	0000602910	25/12/2016	60503	208	293.47
MGY7346	0000608877	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGY8971	0000606897	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGZ1930	8745586087	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ1930	8745587497	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ1930	8745587302	01/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGZ1930	8745594091	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGZ4051	8745588258	02/12/2016	56732	183	130.16
MGZ4051	8745575068	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ8159	8745580938	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHC9485	8745574297	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHD5455	8745593787	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHD7741	0000607772	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHE1547	0000601075	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHE4403	8745589112	04/12/2016	56732	183	130.16
MHG5094	8745572673	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHG5094	8745572674	02/11/2016	74630	218 * II	195.23
MHH0372	0000599497	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHI8538	8745570187	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHI8538	8745570142	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHI8538	8745572799	02/11/2016	74630	218 * II	195.23
MHI8538	8745572802	03/11/2016	74710	218 * III	880.40
MHI8538	8745572807	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHI8538	8745566628	31/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHI8538	8745566630	31/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHI8538	8745566632	31/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHJ3243	54218684N	16/01/2017	50020	257 8§	130.16
MHJ6936	8745596435	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHK5200	8745558518	23/10/2016	74710	218 * III	574.61
MHK5275	8745572107	03/11/2016	60503	208	293.47
MHK5342	0000606979	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHK7841	8745588225	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHK9298	54220807N	23/01/2017	50020	257 8§	130.16
MHL7602	8745593640	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHL7602	8745573996	12/11/2016	74630	218 * II	195.23
MHL9466	8745574049	12/11/2016	56732	183	130.16
MHM5035	8745574640	13/11/2016	56732	183	130.16
MHM5035	8745576087	16/11/2016	56732	183	130.16
MHO0437	8745585746	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHO9940	8745572275	03/11/2016	56732	183	130.16
MHP3435	8745568565	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHP7457	8745593686	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ2876	8745595639	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHR0825	8745566631	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHR5428	8745584529	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHR6288	8745569985	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHR7684	0000607528	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHS5829	8745597920	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHS5829	0000598674	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHT8694	8745568753	10/11/2016	56732	183	130.16
MHU0034	8745596321	14/12/2016	60503	208	293.47

MHU0034	8745594339	10/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHU6311	8745586217	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHV6603	54220269N	20/01/2017	50020	257 8§	130.16
MHV7960	0000601813	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHW8172	8745597995	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHW9605	8745557265	20/10/2016	56732	183	85.13
MHX2240	8745578527	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHX4500	8745584734	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHX8627	8745593358	08/12/2016	56732	183	130.16
MHZ0087	0000612897	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHZ6333	0000609119	05/01/2017	56732	183	130.16
MHZ8234	0000608007	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIA0796	8745576878	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIA2625	8745569407	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIB6016	8745576343	09/11/2016	56732	183	130.16
MIB7348	8745587745	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIC4181	8745572458	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIC4216	0000608526	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIC4216	0000607130	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIC4216	0000607186	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIC5383	0000601348	23/12/2016	60503	208	293.47
MIC7431	0000612806	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIE3243	0000608676	04/01/2017	56732	183	130.16
MIE3741	8745583835	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIE7249	0000605262	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIE8420	0000599788	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIG7959	0000609802	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIG9514	0000598342	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MII2889	0000601147	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ0039	0000602839	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ4606	8745567259	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ7190	0000607823	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL5958	8745586561	29/11/2016	60503	208	293.47
MIL9594	0000605670	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIL9594	0000605445	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIM7373	0000607018	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIN5884	8745592073	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIP6895	0000609273	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ0180	0000599770	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIQ1187	8745594098	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIQ1187	8745584188	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
MIT4158	8745568009	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIT6580	8745597833	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIX1849	8745567306	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIX5790	0000609776	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY3100	8745568136	10/11/2016	56732	183	130.16
MIY3100	8745581015	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIZ0157	8745569659	06/11/2016	74630	218 * II	195.23
MIZ2955	8745575111	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJA7691	8745591194	01/12/2016	60503	208	293.47
MJA8068	8745574855	13/11/2016	56732	183	130.16
MJB0834	8745596493	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJB0834	8745596535	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJB5469	8745579674	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJB7282	0000613030	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJC2335	8745572788	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJC3067	8745568250	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJC8158	8745570030	04/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJC8486	0000602062	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJD5947	8745573971	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJF1585	8745579921	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJG8294	8745581289	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJH0138	8745575390	14/11/2016	56732	183	130.16

MJH0138	8745575443	14/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJH7678	0000599756	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJI3233	8745594572	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJK9108	0000602448	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJL0205	8745568818	05/11/2016	56732	183	130.16
MJL5679	8745574648	13/11/2016	60503	208	293.47
MJL6828	8745567038	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJO1497	8745597719	17/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJP8609	0000606492	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ3910	0000605594	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJR0518	8745568223	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJR7692	8745592647	09/12/2016	56732	183	130.16
MJR8939	8745570078	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJS0276	0000606920	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJS6639	8745576409	12/11/2016	56732	183	130.16
MJV0723	0000603750	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJX1640	8745587315	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJX8936	0000609358	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3878	8745566368	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJY5942	8745577271	08/11/2016	56732	183	130.16
MJZ3504	8745567706	08/11/2016	60503	208	293.47
MKB3879	0000606714	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKB6019	8745591637	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKC1594	8745575388	14/11/2016	56732	183	130.16
MKC4044	8745594719	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKD4919	8745583151	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKE6643	8745581165	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKE6909	0000605174	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKE9222	8745568845	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKF3609	8745567750	10/11/2016	56732	183	130.16
MKG5245	8745593887	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKG6003	8745581240	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKG8550	0000599494	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKJ6701	8745560231	22/10/2016	74630	218 * II	127.69
MKK0815	8745577370	13/11/2016	56732	183	130.16
MKL7935	0000607490	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKM0778	8745588263	02/12/2016	60503	208	293.47
MKM2780	8745590553	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKM7567	0000598683	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKM7567	0000607242	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKM7567	0000608260	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKM7567	0000613137	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKM9680	8745600230	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKN2083	8745585188	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKN7360	8745590991	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKO4286	8745574308	12/11/2016	74630	218 * II	195.23
MKR7865	8745567850	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKR7865	8745568051	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKS1339	8745574226	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKS6040	0000605623	29/12/2016	74710	218 * III	880.40
MKS6040	0000605858	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKS6040	0000606185	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKS6040	0000606206	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKS6040	0000603200	25/12/2016	74710	218 * III	880.40
MKS6465	0000602280	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKT4530	54220838N	23/01/2017	50020	257 8§	130.16
MKU3839	8745576488	15/11/2016	56732	183	130.16
MKU3839	8745593548	13/12/2016	60503	208	293.47
MKU3839	8745593521	12/12/2016	60503	208	293.47
MKU7130	0000601735	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKV2900	0000606675	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKV5829	8745575023	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKV5976	8745593400	09/12/2016	56732	183	130.16

MKV9492	0000603716	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKX2329	8745593688	10/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKX7329	8745589430	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKY9664	8745594128	10/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKZ3178	8745567950	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKZ4475	8745580889	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKZ9027	8745572419	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLA8153	0000599591	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLC0485	8745569414	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLC3485	8745567853	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLC4007	54193538N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MLD3060	8745569775	05/11/2016	74710	218 * III	880.40
MLD5100	8745593959	11/12/2016	56732	183	130.16
MLF9459	0000609465	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLG3103	0000599962	20/12/2016	56732	183	130.16
MLI9531	8745567919	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLJ5990	8745574110	12/11/2016	74630	218 * II	195.23
MLK1564	8745568017	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLL0543	8745585928	28/11/2016	60503	208	293.47
MLM6708	8745591691	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLO5258	0000613027	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MLO5995	8745595613	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLO6374	54192525N	10/11/2016	50020	257 8§	127.69
MLO6949	8745557629	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLP8034	0000606694	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLQ3955	8745594682	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLQ8630	8745592066	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLR2846	8745583667	25/11/2016	74630	218 * II	195.23
MLS7728	0000598799	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLT0139	8745595244	13/12/2016	74630	218 * II	195.23
MLT4793	8745575020	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLT5927	0000607091	01/01/2017	60503	208	293.47
MLT5927	54220824N	23/01/2017	50020	257 8§	130.16
MLU0365	0000609706	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLU2423	8745568644	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLU9457	0000599653	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLV4227	8745567689	08/11/2016	56732	183	130.16
MLW2351	8745568153	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLX4391	8745568029	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLX6740	0000606870	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLY5210	8745572615	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLY5841	0000608930	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ0146	0000607970	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ7962	8745572048	03/11/2016	56732	183	130.16
MMA9351	8745566602	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMB3305	8745597155	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMB4168	8745568436	06/11/2016	60503	208	293.47
MMB5375	0000602412	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMC2261	8745586763	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMC2906	0000598568	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMC9177	8745568725	08/11/2016	56732	183	130.16
MMD8592	0000601045	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMD8592	0000600914	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMI1292	0000606299	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMI5886	8745579360	21/11/2016	74630	218 * II	195.23
MMJ6006	8745574664	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMJ8493	0000605586	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMK0665	0000601545	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMK6294	8745568951	09/11/2016	56732	183	130.16
MML2446	0000608682	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MML2446	0000608318	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MML9688	54205226N	20/12/2016	50020	257 8§	85.13
MML9993	0000598806	19/12/2016	74550	218 * I	130.16

MMM0056	0000605879	30/12/2016	60503	208		293.47
MNP2638	0000600724	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MOR8466	8745581183	13/11/2016	74710	218	* III	880.40
MRW6562	0000602042	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
NCS6656	8745587331	30/11/2016	60503	208		293.47
NED1749	0000605525	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
NED1749	0000605393	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
NED1749	0000605357	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
NEE1899	8745591750	06/12/2016	56732	183		130.16
NGG0946	8745594651	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
NLI9356	8745578883	15/11/2016	74630	218	* II	195.23
NOJ0909	0000606461	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
NPM9306	8745590965	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
NRF3636	0000605509	29/12/2016	74630	218	* II	195.23
NRU9717	8745597799	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
NZQ2408	0000609754	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
OAS7016	8745586156	28/11/2016	74550	218	* I	130.16
OCK0581	8745598461	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
OEJ4766	0000600785	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
OFV3304	8745593433	10/12/2016	74630	218	* II	195.23
OHY1029	8745590683	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKE6861	8745573908	12/11/2016	56732	183		130.16
OKF0121	0000598871	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKF7046	54220801N	23/01/2017	50020	257	8§	130.16
OKF8852	8745586789	29/11/2016	74550	218	* I	130.16
OKF8852	8745589816	02/12/2016	60503	208		293.47
OKH5058	8745568369	06/11/2016	56732	183		130.16
ONE0422	8745593240	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
OOC0404	0000598734	19/12/2016	74550	218	* I	130.16
OOL1549	8745584396	26/11/2016	74550	218	* I	130.16
OPX4807	0000601910	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
OTS4205	8745594839	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
OWP0178	8745568253	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
OWV3511	8745589863	05/12/2016	60503	208		293.47
PJZ6440	8745567621	05/11/2016	56732	183		130.16
PPM5280	0000606362	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHA1486	8745567845	06/11/2016	56732	183		130.16
QHA6410	8745600091	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHA7042	8745593766	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHB6314	0000602466	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHB7032	8745583551	25/11/2016	60503	208		293.47
QHB7694	8745596386	14/12/2016	60503	208		293.47
QHC5592	8745566577	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHC8246	8745585941	28/11/2016	60503	208		293.47
QHC8247	8745586729	29/11/2016	74630	218	* II	195.23
QHD0118	8745572637	02/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHD0118	8745572699	03/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHF1258	8745573957	12/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHF9989	8745572194	03/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHG0186	0000604013	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHJ0054	8745597497	17/12/2016	56732	183		130.16
QHJ1217	8745568370	06/11/2016	56732	183		130.16
QHJ8909	8745590549	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHL4633	0000601322	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHM8544	8745589186	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHM8544	8745589196	04/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHN4554	8745579819	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHP0641	8745578070	18/11/2016	60503	208		293.47
QHP7244	8745595185	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHQ1075	8745566071	20/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ7232	8745587829	30/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHR0121	8745586166	28/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHR5119	8745593748	11/12/2016	74550	218	* I	130.16

QHS5735	8745597735	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHS7174	8745596726	14/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHS9240	0000598599	19/12/2016	60503	208		293.47
QHT4078	0000605723	29/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHT4974	8745570019	09/11/2016	74630	218 * II		195.23
QHT9004	0000600408	19/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHU1390	8745592232	25/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHU3984	8745591055	06/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHV8968	0000607692	02/01/2017	60503	208		293.47
QHW6707	54218707N	16/01/2017	50020	257	8§	130.16
QHW9964	8745589204	03/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHX3321	8745574032	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHX7840	8745570192	07/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHX8729	8745594900	12/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHY3703	0000599263	20/12/2016	56732	183		130.16
QHY5431	0000604046	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHZ8756	8745568815	05/11/2016	60503	208		293.47
QIE9662	8745594025	09/12/2016	60503	208		293.47
QIF0406	8745574083	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIF0406	8745581132	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIG0832	8745583552	25/11/2016	60503	208		293.47
QIM2704	8745567316	01/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIN5000	54207497N	23/12/2016	50020	257	8§	191.54
QJJ4080	8745566342	31/10/2016	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJP6367	P01HA0001O	06/03/2017	65561	230 * I

AJT2049	55073875F	30/01/2017	50100	162	* I
AJT2049	55073876F	30/01/2017	65992	230	* V
AMR9384	P019P0002H	03/03/2017	50100	162	* I
ANB2994	P019P0001V	11/02/2017	50100	162	* I
CCZ3315	54264245F	01/03/2017	67690	230	* XXII
CHS3979	54170429G	07/03/2017	65992	230	* V
CYO3660	P019P0001O	04/02/2017	75790	165	A
DZH7552	P017P00015	04/03/2017	52742	175	
IAR6709	P017S0006Y	12/02/2017	50100	162	* I
IAR6709	P017S0006Z	12/02/2017	65992	230	* V
IGG2586	P019P0002J	04/03/2017	65992	230	* V
IGG2586	P019P0002K	04/03/2017	50100	162	* I
IGP2489	54170516G	02/03/2017	50100	162	* I
IJG5369	P019H0005M	07/02/2017	50450	162	* V
LXF1476	P017N0000M	11/02/2017	75790	165	A
LXF1476	P017N0000N	11/02/2017	65992	230	* V
LXK3071	P019P0002L	04/03/2017	50100	162	* I
LXK3071	P019P0002M	04/03/2017	65992	230	* V
LXK3071	P019P0002N	04/03/2017	75790	165	A
LYQ8709	P019P0002C	02/03/2017	50100	162	* I
LYQ8709	P019P0002D	02/03/2017	65992	230	* V
LYQ8709	P019P0002F	02/03/2017	66450	230	* X
LYQ8709	P019P0002G	02/03/2017	65562	230	* I
LYY5830	P01HA0001D	13/02/2017	65992	230	* V
LYY5830	P01HA0001E	13/02/2017	50100	162	* I
LYY5830	P01HA0001F	13/02/2017	66102	230	* VII
LZQ1912	P019H0006V	05/03/2017	50100	162	* I
MAF2396	P019R0003K	05/03/2017	66102	230	* VII
MAH3361	P019H0005T	12/02/2017	50100	162	* I
MAH3361	P019H0005U	12/02/2017	65992	230	* V
MBN9949	P019O0007O	06/03/2017	50100	162	* I
MDC5780	P017K0004D	14/02/2017	65992	230	* V
MDI5836	54170701G	18/02/2017	65992	230	* V
MDI5836	54170702G	18/02/2017	75790	165	A
MDN2152	54170288G	06/02/2017	65992	230	* V
MDT4973	54170421G	01/03/2017	50100	162	* I
MEG5348	54170511G	07/03/2017	50100	162	* I
MEJ8421	P019H0006J	02/03/2017	50100	162	* I
MFX7899	P019O0006H	30/01/2017	65992	230	* V
MGP8395	54616133F	02/03/2017	50100	162	* I
MHC4339	55504247F	04/02/2017	65480	229	
MHT2450	54170340G	07/03/2017	50450	162	* V
MKY8927	P019R0003J	05/03/2017	75790	165	A
QHG7405	P019O0007L	05/03/2017	50100	162	* I
QHK9753	P017K00046	05/02/2017	65992	230	* V
QHK9753	P017K00045	05/02/2017	50100	162	* I
QHS8126	54170517G	07/03/2017	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEW6894	P019P0001Y	12/02/2017	65300	228
BKV6752	P019O0007M	05/03/2017	76331	ART 252, UNICO
CLL4544	P029A00009	04/03/2017	54010	181 * III
CMM6254	P017N00017	04/03/2017	52311	172
CQY7066	54170295G	06/02/2017	58350	195
DAM5376	P019H0005R	11/02/2017	54281	181 * V
DFJ8560	P019N0005L	02/02/2017	76251	ART 181, XX
DKP4403	P019O00070	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
ELN0035	54264234F	27/02/2017	51852	167
ELN0035	54264233F	27/02/2017	51851	167
IAR6709	P017S00070	12/02/2017	65300	228
IQD4372	P017Q000DW	12/02/2017	53800	181 * I
IUO0320	P017S0006W	12/02/2017	65300	228
LYK7332	P017K0004S	03/03/2017	54790	181 * X
LYQ8709	P019P0002E	02/03/2017	70301	244 * I
LYR1297	P019H0006X	06/03/2017	54010	181 * III
LZN4763	P019H0006U	04/03/2017	54600	181 * IX
MCX6385	P019H0006R	04/03/2017	55680	181 * XIX
MDL6519	P019H0006T	04/03/2017	54600	181 * IX
MEG2332	P019H0006W	05/03/2017	54282	181 * V
MEG5348	54170512G	07/03/2017	60760	210
MGF6619	54170460G	19/02/2017	65300	228
MGP5082	P01HA00018	05/02/2017	54600	181 * IX
MGU7772	P029A00007	02/03/2017	57970	191
MIH0452	P019O0006U	05/02/2017	54521	181 * VIII
MIK7348	P017K00049	13/02/2017	54790	181 * X
MJN6555	P019R00039	27/02/2017	52070	169
MJS2729	54264240F	27/02/2017	51852	167
MWU3217	P019R0003C	27/02/2017	52070	169
PVJ3500	54264229F	26/02/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1919/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1919/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR0619	55162010F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFP7956	55863985E	08/02/2017	76251	ART 181, XX
AFT4513	55163906F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJH4999	55163925F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKO0108	55161801F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKS2142	55162049F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMQ5773	55163498F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMQ5773	55163528F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMX6542	55864133E	26/02/2017	60174	206 * III
ANQ6731	54225524N	16/02/2017	50020	257 8§
AOP0505	55161958F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQB1667	55161719F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQC3355	55162009F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQC3355	55162215F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQU5455	55163668F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARP1644	55163637F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASH9518	55163823F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXJ8368	55161764F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXP6593	55163488F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYR1311	55163736F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBB2878	55864051E	16/02/2017	54600	181 * IX
BIB0126	55163655F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BSU2685	55163399F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNV2729	55161825F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNV2729	55161834F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COZ9448	55163720F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPD3614	55164027F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQY2791	55862994E	13/02/2017	57380	186 * II
CYQ4603	55163965F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDK6195	55163551F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDK6195	55163591F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DED8225	55164067F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEM6392	55163689F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHU7277	55163683F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJN0654	55864134E	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DMA9088	55863876E	31/01/2017	54521	181 * VIII
DON5001	55163666F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DPG8034	55161854F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTB6409	55161321F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTB6409	55161302F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWM0886	55163765F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWP4962	55163451F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWP7234	55163684F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXT5808	55163502F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYW2176	55864023E	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EBH2018	55163652F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFB1739	54228412N	01/03/2017	50020	257 8§
EFB1739	54228415N	01/03/2017	50020	257 8§
EFL8002	55164057F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKY0945	55864114E	23/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
ELT3285	55163662F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENW9603	55859271E	22/02/2017	58350	195
EVP6217	55162055F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FIR8571	55162103F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GZO1456	55163860F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HJR8941	55163808F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HKU9675	55163560F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSE6169	55161677F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSN0025	55163802F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAD7924	55162210F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ9655	55163602F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBU8492	55163752F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBU8492	55163709F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEB2071	55162059F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFB4679	55163497F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFJ1428	55161922F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGQ1136	55863815E	03/02/2017	55680	181 * XIX
IIB0550	55163843F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILT4747	55163559F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INO2203	55864058E	20/02/2017	54521	181 * VIII
IPE6833	55162119F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPJ5936	55163815F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQQ7402	55162203F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRK5468	55163402F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISG2410	55164021F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITN5745	55163506F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUW8562	55161829F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUX4067	55162417F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUZ2922	55161847F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWQ1183	55863821E	06/02/2017	76252	ART 181, XX
JFV2568	55161784F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGN7287	55163586F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55162965F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KBV9411	55162427F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLN4161	55163581F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLN4161	55163529F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KNX0634	55163414F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KOD8601	55164062F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KRG0192	55864003E	07/02/2017	76252	ART 181, XX
KYK2995	55163737F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPY8040	55163415F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWW2113	55162148F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH0524	55163536F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ3731	55164047F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX8567	55161609F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY8641	55163575F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK2394	55163622F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO1343	55162219F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO1343	55162234F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP3283	55163807F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LZB6929	55163541F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW9089	55161822F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD7636	55163628F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO8801	55163695F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU6321	55163576F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX0002	55162394F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD9367	55162176F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH2675	55863074E	24/02/2017	76251	ART 181, XX
MBH6568	55163553F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM4899	55163505F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN3538	55163744F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP3274	55163921F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT9763	55163957F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX1837	55162492F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55164039F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55164070F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55163643F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA2601	55162477F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI1817	55163570F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP8891	55161904F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR3577	55164038F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR8397	55864122E	02/03/2017	76251	ART 181, XX
MCV2559	55163568F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55163907F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8001	55164083F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF2066	55164054F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ2553	54228413N	01/03/2017	50020	257 8§
MDP0664	55163721F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV5546	55163987F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX4939	55160487F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55163658F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55163857F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55163890F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55163992F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55164020F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55163943F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55163963F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG2779	55161720F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH2876	55864065E	23/02/2017	60843	211
MEO6573	55161849F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7610	55162837F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5517	55163735F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF4361	55163852F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG1504	55863914E	20/01/2017	54600	181 * IX
MFG5424	55163909F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK3217	55163854F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK9637	55163726F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM5980	55163882F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN9068	55163405F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP3576	55161843F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ6097	55162109F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS5505	55163552F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU7128	55162271F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX8652	55163819F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD3170	55863994E	10/02/2017	76251	ART 181, XX
MGF7653	54228409N	01/03/2017	50020	257 8§
MGH2783	55162084F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2783	55162065F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI8926	55163547F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK4025	55162229F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3625	55163980F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP0470	55163719F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ2603	55163416F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGU3660	54228414N	01/03/2017	50020	257 8§
MGU8316	55864112E	23/02/2017	76251	ART 181, XX
MGW1229	55863995E	10/02/2017	76251	ART 181, XX
MGX3401	55163742F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD5187	55163938F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD7927	55163962F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1387	55163702F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI0515	55161798F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK3858	55163832F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK9250	55164028F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN9082	55164044F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN9082	55163861F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN9082	55163776F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO5498	54222643N	02/02/2017	50020	257 8§
MHP4895	55163826F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP4999	55162083F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT6899	55163514F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW3063	55161979F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA3880	55161735F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID7685	55162414F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF3040	55864072E	03/03/2017	51851	167
MIH3962	55163888F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55164030F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55163940F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55164006F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55163988F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM7373	55164040F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55163790F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55163814F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55163674F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55163645F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP1673	55164051F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ8831	55162426F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8672	55163845F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT2970	55163538F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT9893	55161934F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU2204	55161965F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX3706	55862992E	13/02/2017	55680	181 * XIX
MIX3880	55864011E	09/02/2017	76251	ART 181, XX
MIZ7360	55164016F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC1673	55163729F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC4957	55164011F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD9612	55163733F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF5841	55163573F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI9810	55164090F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ1096	54230240N	06/03/2017	50020	257 8§
MJM5426	55163594F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO1297	55162191F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO1771	55163592F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP1647	55864071E	03/03/2017	58194	193
MJQ8019	55163599F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS1300	55864053E	18/02/2017	55500	181 * XVIII
MJS6820	55163869F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT2320	55163768F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT9812	55163698F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV9466	55161800F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX4295	55163927F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA3479	55163915F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD5076	55163436F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7425	55163677F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD7471	55163996F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH0667	55161789F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI3927	55163615F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKJ6701	54222640N	02/02/2017	50020	257 8§
MKL1179	55163727F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN9347	55161898F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO7995	55163605F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO8115	55163584F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO9847	55863231E	23/02/2017	54521	181 * VIII
MKP3718	55163846F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP3718	55163853F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA6737	55163657F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1687	55161780F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD5958	55859268E	22/02/2017	58350	195
MLE7823	55163774F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE7823	55163788F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8803	55162231F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH4483	55163688F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH5631	55162224F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH5631	55162242F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN4029	55163887F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN7025	55163489F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP8191	55161982F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ0059	55163520F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS1205	55161943F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW6360	55163711F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF2800	55161997F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML4694	55161932F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVM1287	55163556F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOJ0909	55163758F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOJ0909	55164042F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NWU2038	55163705F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE9696	55163895F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF0073	55163798F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF4980	55163817F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB3190	54231062N	09/03/2017	50020	257 8§
QHI2044	55161769F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7040	55163597F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK6420	55163917F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL1543	55163477F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN8296	55163631F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO9733	55162091F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ3741	55864008E	09/02/2017	54600	181 * IX
QHR8343	55864119E	24/02/2017	55500	181 * XVIII
QHT9580	55863847E	27/01/2017	54600	181 * IX
QHY3099	55162378F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB6140	55163753F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE1810	55162004F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF3632	55163638F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF3632	55163623F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJE0019	55161463F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 910/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAE9002	0000640396	19/02/2017	74550	218 * I
AAQ9038	0000619587	21/01/2017	74630	218 * II
ABT6346	0000635417	12/02/2017	74630	218 * II
ABY5457	0000638430	18/02/2017	56732	183
ACF9999	0000636742	15/02/2017	74550	218 * I
ACK8818	0000637789	17/02/2017	60503	208
ADW3232	0000628264	03/02/2017	74550	218 * I
AEB6028	0000629885	05/02/2017	74630	218 * II
AEE1292	0000624987	29/01/2017	56732	183
AEI4259	0000627904	03/02/2017	74550	218 * I
AEJ8793	0000639810	19/02/2017	74550	218 * I
AES1601	0000622875	27/01/2017	74550	218 * I
AEW4951	0000637796	17/02/2017	60503	208
AFQ1549	0000639410	19/02/2017	74630	218 * II
AFY0598	0000623630	27/01/2017	74630	218 * II
AFY0598	0000622690	26/01/2017	74550	218 * I
AFY0598	0000621821	25/01/2017	74550	218 * I
AFY0598	0000624398	28/01/2017	74710	218 * III
AGJ6287	0000636123	14/02/2017	74550	218 * I
AGW3331	0000637914	17/02/2017	56732	183
AHG8219	0000636991	16/02/2017	56732	183
AHJ9082	0000636027	14/02/2017	74550	218 * I
AHN0614	0000624606	28/01/2017	74550	218 * I
AHS9128	0000624200	28/01/2017	74550	218 * I
AHT1995	0000637853	17/02/2017	60503	208
AIK9475	0000636006	14/02/2017	56732	183
AIQ8502	0000625928	30/01/2017	74550	218 * I
AJH3259	0000635718	13/02/2017	56732	183
AJL8797	0000636587	15/02/2017	56732	183
AJM3319	0000638133	17/02/2017	74550	218 * I
AJN5979	0000639241	19/02/2017	56732	183
AJP9976	0000626959	01/02/2017	74550	218 * I
AJQ3798	0000638407	18/02/2017	74550	218 * I
AJT2049	0000628083	30/01/2017	74630	218 * II
AJT9084	0000628167	03/02/2017	74550	218 * I
AJZ2859	0000629776	05/02/2017	74550	218 * I
AKE6516	0000638428	18/02/2017	60503	208
AKF8081	0000636522	15/02/2017	56732	183
AKG0693	0000636862	15/02/2017	74550	218 * I
AKH8814	0000636400	14/02/2017	74550	218 * I
AKL8924	0000626329	31/01/2017	74550	218 * I
AKO5337	0000621865	25/01/2017	74550	218 * I

AKU1904	0000631552	07/02/2017	74550	218	*	I
AKY6560	0000636078	14/02/2017	56732	183		
ALD9114	0000636782	15/02/2017	74550	218	*	I
ALD9114	0000639609	19/02/2017	74550	218	*	I
ALF0972	0000621791	25/01/2017	60503	208		
ALF3678	0000626798	01/02/2017	74550	218	*	I
ALG5211	0000636010	14/02/2017	60503	208		
ALS7736	0000628578	04/02/2017	56732	183		
ALT9809	0000626299	31/01/2017	56732	183		
ALZ5282	0000624999	29/01/2017	56732	183		
ALZ5282	0000621486	24/01/2017	74550	218	*	I
AMI0171	0000629358	04/02/2017	74550	218	*	I
AMI4903	0000636327	14/02/2017	74550	218	*	I
AMI7870	0000637076	16/02/2017	60503	208		
AMK7939	0000637336	16/02/2017	74550	218	*	I
AMK8608	0000637963	17/02/2017	74550	218	*	I
AMO2767	0000629366	04/02/2017	74550	218	*	I
AMR3806	0000635920	13/02/2017	74550	218	*	I
ANB2994	0000627738	03/02/2017	56732	183		
AND0610	0000630815	06/02/2017	74550	218	*	I
AND6941	0000636052	14/02/2017	60503	208		
ANF1509	0000631793	07/02/2017	74630	218	*	II
ANF1509	0000632712	08/02/2017	74710	218	*	III
ANF1509	0000632713	08/02/2017	74710	218	*	III
ANF1509	0000632715	08/02/2017	74630	218	*	II
ANF1509	0000628283	03/02/2017	74630	218	*	II
ANI6792	0000636161	14/02/2017	74550	218	*	I
ANI6792	0000637235	16/02/2017	56732	183		
ANI6792	0000636600	15/02/2017	74550	218	*	I
ANI7214	0000627350	02/02/2017	60503	208		
ANL4072	0000636411	15/02/2017	74550	218	*	I
ANL6939	0000626001	30/01/2017	74550	218	*	I
ANR2827	0000621191	24/01/2017	56732	183		
ANS0971	0000629518	04/02/2017	74550	218	*	I
ANY2925	0000638020	17/02/2017	74630	218	*	II
AOI1170	0000620081	21/01/2017	74630	218	*	II
AOJ6811	0000601183	22/12/2016	74550	218	*	I
AOP0505	0000621219	24/01/2017	74550	218	*	I
AOP0505	0000621223	24/01/2017	74550	218	*	I
AOR2796	0000637394	16/02/2017	74550	218	*	I
AOV0236	0000630202	05/02/2017	74630	218	*	II
AOY8899	0000626373	31/01/2017	74550	218	*	I
APD0040	0000636662	15/02/2017	74550	218	*	I
APF9454	0000637623	16/02/2017	74550	218	*	I
API9167	0000636831	15/02/2017	74550	218	*	I
APT8672	0000624143	28/01/2017	56732	183		
APU4200	0000639706	19/02/2017	74550	218	*	I
APY5897	0000638418	18/02/2017	56732	183		
APY8722	0000636758	15/02/2017	74630	218	*	II
APY8722	0000636477	15/02/2017	74550	218	*	I
AQB2188	0000638551	18/02/2017	60503	208		
AQC9061	0000638990	18/02/2017	74630	218	*	II
AQC9061	0000639033	18/02/2017	74710	218	*	III
AQC9061	0000639034	18/02/2017	74550	218	*	I
AQC9061	0000638709	18/02/2017	74550	218	*	I
AQK8340	0000636314	14/02/2017	74550	218	*	I
AQS9369	0000623672	27/01/2017	74550	218	*	I
AQZ1031	0000636205	14/02/2017	74550	218	*	I
ARC8969	0000638324	18/02/2017	56732	183		
ARJ1032	0000621957	25/01/2017	74550	218	*	I
ARR9716	0000627136	02/02/2017	74550	218	*	I
ARR9716	0000626898	01/02/2017	74550	218	*	I
ARR9716	0000637687	17/02/2017	74550	218	*	I

ARV7350	0000630831	06/02/2017	74550	218	*	I
ARX0443	0000624447	28/01/2017	74550	218	*	I
ARX6770	0000638838	18/02/2017	74550	218	*	I
ARY2552	54228486N	01/03/2017	50020	257	8§	
ASH9518	0000636563	15/02/2017	74550	218	*	I
ASM3298	0000636775	15/02/2017	74550	218	*	I
ASW0336	0000614054	13/01/2017	74550	218	*	I
ASX5934	0000629600	04/02/2017	74630	218	*	II
ATC6924	0000635701	13/02/2017	74550	218	*	I
ATH7281	0000633953	11/02/2017	74550	218	*	I
ATL3109	0000638628	18/02/2017	74550	218	*	I
ATU3107	0000636499	15/02/2017	60503	208		
ATX0641	0000638987	18/02/2017	74550	218	*	I
AUC2546	0000637750	17/02/2017	60503	208		
AUE6420	0000639316	19/02/2017	74550	218	*	I
AUJ4249	0000638146	17/02/2017	74550	218	*	I
AUV1877	0000625868	30/01/2017	74550	218	*	I
AVB0801	0000629654	04/02/2017	74630	218	*	II
AVB1279	0000635662	13/02/2017	60503	208		
AVJ1675	0000622128	25/01/2017	74550	218	*	I
AVK9576	0000633389	10/02/2017	74550	218	*	I
AVM0898	0000637927	17/02/2017	74550	218	*	I
AVP3083	0000638304	18/02/2017	74550	218	*	I
AVP3083	0000638341	18/02/2017	74550	218	*	I
AVP3083	0000639146	19/02/2017	74550	218	*	I
AWC3682	0000638920	18/02/2017	74550	218	*	I
AWD9527	0000627496	02/02/2017	74550	218	*	I
AWT1127	0000624114	28/01/2017	74550	218	*	I
AXD6183	54230255N	06/03/2017	50020	257	8§	
AXI0458	0000625726	30/01/2017	74550	218	*	I
AXN0093	0000636286	14/02/2017	74630	218	*	II
AXT9586	0000639165	19/02/2017	56732	183		
AXX9985	0000639406	19/02/2017	74550	218	*	I
AYC6282	0000637243	16/02/2017	74550	218	*	I
AYD4981	0000627955	03/02/2017	74630	218	*	II
AYG2325	0000622940	27/01/2017	56732	183		
AYP3086	0000627070	02/02/2017	60503	208		
AYQ2098	0000622604	26/01/2017	74550	218	*	I
AYU9483	0000639541	19/02/2017	74550	218	*	I
AYY2231	0000635697	13/02/2017	74550	218	*	I
AZA0131	0000628484	04/02/2017	74550	218	*	I
AZA3190	0000636706	15/02/2017	60503	208		
AZP1990	0000627246	02/02/2017	60503	208		
AZP1990	0000627289	02/02/2017	60503	208		
BAB1631	0000636691	15/02/2017	74550	218	*	I
BAB9339	0000637612	16/02/2017	74550	218	*	I
BBH7777	0000638382	18/02/2017	74550	218	*	I
BEV1234	0000636994	16/02/2017	74630	218	*	II
BEV1234	0000637020	16/02/2017	74630	218	*	II
BGE2829	0000630496	06/02/2017	74550	218	*	I
BGM0934	0000627851	03/02/2017	74550	218	*	I
BHN6207	0000637992	17/02/2017	74550	218	*	I
BOJ4482	0000635683	13/02/2017	56732	183		
BPE4918	0000636329	14/02/2017	74550	218	*	I
BPM6626	0000624009	28/01/2017	74630	218	*	II
BRB9787	0000622063	25/01/2017	74550	218	*	I
BRI4437	0000639713	19/02/2017	74550	218	*	I
BRL7924	0000640393	19/02/2017	74550	218	*	I
BRL7924	0000639073	18/02/2017	74630	218	*	II
BRL7924	0000638864	18/02/2017	74550	218	*	I
BRL7924	0000638819	18/02/2017	74550	218	*	I
BRL7924	0000638820	18/02/2017	74550	218	*	I
BSD5252	0000619397	21/01/2017	74630	218	*	II

BSD5252	0000620843	23/01/2017	74550	218 * I
BSD5252	0000621401	24/01/2017	74550	218 * I
CAD3643	0000636120	14/02/2017	56732	183
CBE6467	0000636969	15/02/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000637618	16/02/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000637619	16/02/2017	74550	218 * I
CBF6211	0000636381	14/02/2017	74550	218 * I
CBG1933	0000628188	03/02/2017	74550	218 * I
CCY7310	0000630218	05/02/2017	74550	218 * I
CEN8092	0000628309	04/02/2017	74550	218 * I
CGB5198	0000639474	19/02/2017	74630	218 * II
CGF2610	0000638969	18/02/2017	74550	218 * I
CGS5248	0000622576	26/01/2017	74550	218 * I
CHI1360	0000624678	28/01/2017	74550	218 * I
CHO6729	0000635952	13/02/2017	74550	218 * I
CIB0186	0000638039	17/02/2017	74550	218 * I
CIB0186	0000638237	17/02/2017	74550	218 * I
CIH6566	0000638844	18/02/2017	74550	218 * I
CIJ3534	0000627279	02/02/2017	56732	183
CIO7909	0000626315	31/01/2017	74550	218 * I
CJA5138	0000636515	15/02/2017	56732	183
CJC7913	0000638262	17/02/2017	74550	218 * I
CJP8456	0000637421	16/02/2017	74550	218 * I
CJS5472	0000624738	28/01/2017	74550	218 * I
CLC8973	0000638689	18/02/2017	74550	218 * I
CLM3861	0000640409	19/02/2017	74550	218 * I
CLQ2612	0000626566	31/01/2017	74550	218 * I
CLR7148	0000639111	19/02/2017	74550	218 * I
CLV9173	0000625449	29/01/2017	74550	218 * I
CLY9162	0000635652	13/02/2017	74550	218 * I
CMA8569	0000638009	17/02/2017	74550	218 * I
CMU1726	0000638415	18/02/2017	56732	183
CNG0914	0000639524	19/02/2017	74630	218 * II
COF8701	0000620803	23/01/2017	60503	208
COJ8265	0000626441	31/01/2017	74550	218 * I
COK2248	0000625980	30/01/2017	74550	218 * I
CPB2928	0000629571	04/02/2017	74550	218 * I
CPX3799	0000639860	19/02/2017	74630	218 * II
CRQ0137	0000639425	19/02/2017	74550	218 * I
CSC5465	0000619946	22/01/2017	56732	183
CSF7922	0000639479	19/02/2017	74550	218 * I
CSF7922	0000639593	19/02/2017	74630	218 * II
CSN6505	0000636838	15/02/2017	74550	218 * I
CSW5473	0000636926	15/02/2017	74550	218 * I
CTP2430	0000621718	25/01/2017	56732	183
CWX7171	0000624422	28/01/2017	74550	218 * I
CXJ9464	0000636727	15/02/2017	74550	218 * I
CXJ9464	0000635913	13/02/2017	74550	218 * I
CXL1699	0000638891	18/02/2017	74630	218 * II
CXW0481	0000637434	16/02/2017	74550	218 * I
CYB0185	0000626436	31/01/2017	74550	218 * I
CYO9692	0000627483	02/02/2017	74550	218 * I
CZA1388	0000639416	19/02/2017	74550	218 * I
CZF3557	0000639162	19/02/2017	74550	218 * I
CZX8233	0000638624	18/02/2017	60503	208
DAP8814	0000636839	15/02/2017	74550	218 * I
DCW4815	0000626321	31/01/2017	60503	208
DCZ0463	0000639196	19/02/2017	74550	218 * I
DDE9060	0000627872	03/02/2017	74550	218 * I
DDN5900	0000622522	26/01/2017	74630	218 * II
DDN5900	0000622979	27/01/2017	74550	218 * I
DDW1853	0000634269	11/02/2017	60503	208
DDW6917	0000624864	29/01/2017	74550	218 * I

DDZ5366	0000624868	29/01/2017	60503	208
DDZ5366	0000623945	28/01/2017	60503	208
DDZ7135	0000638072	17/02/2017	74550	218 * I
DER0635	0000639802	19/02/2017	74550	218 * I
DFM2992	0000625475	29/01/2017	74550	218 * I
DFM5938	0000630706	06/02/2017	74550	218 * I
DFR3402	0000624256	28/01/2017	74550	218 * I
DGG5507	0000637476	16/02/2017	74550	218 * I
DHF3285	0000625358	29/01/2017	74630	218 * II
DHK0498	0000639842	19/02/2017	74550	218 * I
DHO6967	0000636343	14/02/2017	74550	218 * I
DHQ0734	0000624628	28/01/2017	74550	218 * I
DIA4009	0000636914	15/02/2017	74550	218 * I
DIA9994	0000636175	14/02/2017	74550	218 * I
DIB2173	0000627511	02/02/2017	74550	218 * I
DIF1065	0000638710	18/02/2017	74550	218 * I
DIO2358	0000638027	17/02/2017	74550	218 * I
DJA0947	0000636489	15/02/2017	60503	208
DJF2972	0000628509	04/02/2017	74550	218 * I
DJH7742	0000629780	05/02/2017	74550	218 * I
DLA1904	0000624891	29/01/2017	56732	183
DLG1177	54225306N	16/02/2017	50020	257 8§
DLS2994	0000630339	05/02/2017	74550	218 * I
DMA1532	0000625477	29/01/2017	74550	218 * I
DME3914	0000625899	30/01/2017	74550	218 * I
DMK4211	0000638588	18/02/2017	74550	218 * I
DMV8717	0000636402	14/02/2017	74550	218 * I
DMX8335	54228308N	01/03/2017	50020	257 8§
DNI8559	0000621526	24/01/2017	74550	218 * I
DNT8639	0000625683	30/01/2017	56732	183
DNZ8485	0000619897	22/01/2017	74550	218 * I
DNZ8485	0000619935	22/01/2017	74550	218 * I
DPA3206	0000639273	19/02/2017	56732	183
DPL8843	0000638570	18/02/2017	74550	218 * I
DPM2838	0000638215	17/02/2017	74550	218 * I
DPP8261	0000637258	16/02/2017	56732	183
DPS9457	0000637791	17/02/2017	60503	208
DPX4900	0000625493	29/01/2017	74550	218 * I
DQF2727	0000638044	17/02/2017	74550	218 * I
DQO7550	0000626705	01/02/2017	74550	218 * I
DQY7379	0000622038	25/01/2017	74550	218 * I
DRO9673	0000629814	05/02/2017	56732	183
DSA5748	0000621604	24/01/2017	74630	218 * II
DSG7982	0000621345	24/01/2017	74550	218 * I
DSH7222	0000638191	17/02/2017	74630	218 * II
DSH7222	0000637864	17/02/2017	74550	218 * I
DSS5558	0000625167	29/01/2017	56732	183
DUK8154	54229010N	02/03/2017	50020	257 8§
DUT8082	0000636850	15/02/2017	74550	218 * I
DWI4739	0000637833	17/02/2017	74550	218 * I
DXP9740	0000624690	28/01/2017	74550	218 * I
DYA0730	0000634260	11/02/2017	60503	208
DYE2190	0000628044	24/01/2017	74550	218 * I
DYV4636	0000625360	29/01/2017	74550	218 * I
DZH0511	0000630568	06/02/2017	60503	208
DZJ3364	0000624865	29/01/2017	74550	218 * I
DZJ8351	0000635857	13/02/2017	74550	218 * I
EAM4639	0000637238	16/02/2017	56732	183
EBP0309	0000627930	03/02/2017	74550	218 * I
EBV2734	0000624994	29/01/2017	74550	218 * I
ECO3744	0000636318	14/02/2017	74550	218 * I
EDG3533	0000625160	29/01/2017	60503	208
EFA9851	0000622747	26/01/2017	74550	218 * I

EFT0194	0000615358	14/01/2017	74550	218 * I
EGQ6766	0000619351	21/01/2017	56732	183
EHA6288	0000629396	04/02/2017	74550	218 * I
EIA8271	0000637883	17/02/2017	60503	208
EIE6827	0000638766	18/02/2017	74550	218 * I
EIR9922	0000628020	03/02/2017	74550	218 * I
EIY3842	0000621901	25/01/2017	74630	218 * II
EKS8440	54229678N	03/03/2017	50020	257 8§
ELG8458	0000623095	27/01/2017	74550	218 * I
ELT6402	0000608887	04/01/2017	74550	218 * I
EMV7001	0000626993	01/02/2017	74550	218 * I
EMV7001	0000625009	29/01/2017	74550	218 * I
ENR7911	0000627474	02/02/2017	74550	218 * I
EPB6996	0000629342	04/02/2017	74550	218 * I
EPT6874	0000626636	01/02/2017	74550	218 * I
EQO4382	0000621017	23/01/2017	74630	218 * II
ERT5377	0000623799	27/01/2017	74550	218 * I
ESG7369	0000619576	21/01/2017	74550	218 * I
ETT9052	0000639828	19/02/2017	74550	218 * I
EUL8770	0000636738	15/02/2017	74550	218 * I
EVS3869	0000635944	13/02/2017	74550	218 * I
EWQ4492	0000637057	16/02/2017	56732	183
EXM8745	0000639290	19/02/2017	56732	183
EXY3548	0000636271	14/02/2017	74550	218 * I
EYG2826	0000639153	19/02/2017	74550	218 * I
EYQ2321	0000638673	18/02/2017	74550	218 * I
EYQ2321	0000636034	14/02/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000639327	19/02/2017	56732	183
EYV2837	0000640147	18/02/2017	74550	218 * I
EYV2837	0000639032	18/02/2017	74630	218 * II
EYV2837	0000638764	18/02/2017	74550	218 * I
EYV2837	0000638983	18/02/2017	74710	218 * III
EYV2837	0000638089	17/02/2017	74550	218 * I
EYV2837	0000638019	17/02/2017	74550	218 * I
FAB1579	0000639035	18/02/2017	74630	218 * II
FBT4010	0000624277	28/01/2017	74550	218 * I
FBZ2473	0000622681	26/01/2017	74630	218 * II
FDK0271	0000621268	24/01/2017	60503	208
FEQ8164	0000639272	19/02/2017	60503	208
FHC9257	0000639486	19/02/2017	74550	218 * I
FHZ2952	0000635873	13/02/2017	74710	218 * III
FHZ2952	0000635854	13/02/2017	74710	218 * III
FIA5426	0000627247	02/02/2017	60503	208
FMA0503	0000619676	21/01/2017	74630	218 * II
FWR9310	0000625085	29/01/2017	74630	218 * II
FWR9310	0000622499	26/01/2017	74550	218 * I
FYW2010	0000637012	16/02/2017	74550	218 * I
FYW2010	0000636756	15/02/2017	74550	218 * I
FYW2010	0000638186	17/02/2017	74550	218 * I
GPM9120	0000628081	30/01/2017	74630	218 * II
GRP1020	0000627443	02/02/2017	74550	218 * I
GRP1163	0000637822	17/02/2017	56732	183
GTD6550	0000625823	30/01/2017	56732	183
GWK3209	0000623839	27/01/2017	74550	218 * I
GZH1866	0000636216	14/02/2017	74550	218 * I
GZJ9991	0000621763	25/01/2017	56732	183
HAB1841	0000637011	16/02/2017	56732	183
HBZ1024	0000637763	17/02/2017	56732	183
HBZ2085	0000636068	14/02/2017	56732	183
HBZ2085	0000636071	14/02/2017	56732	183
HBZ2085	54228488N	01/03/2017	50020	257 8§
HGB4460	0000638739	18/02/2017	74550	218 * I
HGP0187	0000637870	17/02/2017	56732	183

HIG5948	0000638850	18/02/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000622039	25/01/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000624920	29/01/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000626882	01/02/2017	74550	218 * I
HIT9463	0000639756	19/02/2017	74550	218 * I
HKV5775	0000636451	15/02/2017	74550	218 * I
HLT1858	0000636610	15/02/2017	74550	218 * I
HMA7332	0000632502	08/02/2017	74550	218 * I
HMJ8701	0000623113	27/01/2017	74550	218 * I
HOV3321	0000639445	19/02/2017	74710	218 * III
HOV3321	0000640377	19/02/2017	74630	218 * II
HOY9447	0000636821	15/02/2017	74550	218 * I
HRM9859	0000638412	18/02/2017	56732	183
HUH7575	0000639140	19/02/2017	74550	218 * I
HUH7575	0000624450	28/01/2017	74550	218 * I
HUS5135	0000639591	19/02/2017	74630	218 * II
HZL4483	0000628050	26/01/2017	74550	218 * I
IAR1020	0000621318	24/01/2017	60503	208
IAV1289	0000630064	05/02/2017	74630	218 * II
IBO5371	0000633885	10/02/2017	74550	218 * I
ICI9212	0000621624	24/01/2017	74550	218 * I
IDL9164	0000607804	01/01/2017	60503	208
IEL9381	0000626062	30/01/2017	74550	218 * I
IEY6639	0000639634	19/02/2017	74550	218 * I
IFH4964	0000623779	27/01/2017	74550	218 * I
IFS7082	0000637638	17/02/2017	56732	183
IGB3018	0000630117	05/02/2017	74550	218 * I
IGB3018	0000629440	04/02/2017	74550	218 * I
IGD1204	0000624832	29/01/2017	74550	218 * I
IGD1204	0000624850	29/01/2017	74550	218 * I
IGD1204	0000624957	29/01/2017	74550	218 * I
IGD1204	0000625344	29/01/2017	74710	218 * III
IGD1204	0000627615	12/01/2017	74550	218 * I
IGI0317	0000628366	04/02/2017	74550	218 * I
IGJ2507	0000619525	21/01/2017	74550	218 * I
IGK7900	0000637808	17/02/2017	56732	183
IGN8387	0000622293	26/01/2017	56732	183
IGO9365	0000609932	07/01/2017	74550	218 * I
IHC9194	0000621153	23/01/2017	74550	218 * I
IHM1308	0000624800	29/01/2017	74630	218 * II
IHM1308	0000624294	28/01/2017	74550	218 * I
IHM1308	0000624945	29/01/2017	74550	218 * I
IHM1308	0000625409	29/01/2017	74550	218 * I
IIC8404	0000624836	29/01/2017	74550	218 * I
IIF1305	0000619750	21/01/2017	74550	218 * I
IIJ6733	0000636892	15/02/2017	74550	218 * I
IIT5438	0000636243	14/02/2017	74550	218 * I
IIZ9465	0000639556	19/02/2017	74630	218 * II
IJJ8261	0000625488	29/01/2017	74550	218 * I
IJS1293	0000617482	18/01/2017	74550	218 * I
IKG0558	0000623614	27/01/2017	74630	218 * II
IKI7544	0000630128	05/02/2017	74550	218 * I
IKK8696	0000627037	01/02/2017	74550	218 * I
IKL7831	0000629388	04/02/2017	74550	218 * I
IKX9518	0000639822	19/02/2017	74630	218 * II
IKZ2991	0000630130	05/02/2017	74710	218 * III
ILB0925	0000625920	30/01/2017	74630	218 * II
ILH0119	0000630149	05/02/2017	74550	218 * I
ILH0852	0000626044	30/01/2017	74550	218 * I
ILK9267	0000639294	19/02/2017	56732	183
ILM4845	0000636145	14/02/2017	74550	218 * I
ILO9288	0000636365	14/02/2017	74550	218 * I
ILX8140	0000638979	18/02/2017	74550	218 * I

ILZ9895	0000629375	04/02/2017	74550	218 * I
IMG8577	0000636776	15/02/2017	74550	218 * I
IMI3603	0000626039	30/01/2017	74550	218 * I
IMK3424	0000623105	27/01/2017	74550	218 * I
IMO1606	0000619035	20/01/2017	74550	218 * I
IMP8634	0000635226	12/02/2017	74550	218 * I
IMR4033	0000637393	16/02/2017	74550	218 * I
IMT5716	0000621656	24/01/2017	74550	218 * I
IMX4700	0000627938	03/02/2017	56732	183
INE4414	0000623964	28/01/2017	74550	218 * I
ING8040	0000622053	25/01/2017	74550	218 * I
INI8826	0000616647	17/01/2017	74630	218 * II
INI8826	0000613958	13/01/2017	74550	218 * I
INK3217	0000637555	16/02/2017	74550	218 * I
INK5974	0000636326	14/02/2017	74550	218 * I
INK6169	0000629275	04/02/2017	74550	218 * I
INK6169	0000619611	21/01/2017	74630	218 * II
INK6681	0000624275	28/01/2017	74550	218 * I
INK9000	0000625821	30/01/2017	60503	208
INN0468	0000621872	25/01/2017	60503	208
INO0326	0000637038	16/02/2017	60503	208
INR3204	0000622496	26/01/2017	74550	218 * I
INR6352	0000623616	27/01/2017	74630	218 * II
INY3093	0000622203	26/01/2017	74630	218 * II
IOB4376	0000622565	26/01/2017	74550	218 * I
IOF0206	0000639250	19/02/2017	74630	218 * II
IOJ8742	0000620750	23/01/2017	74550	218 * I
IOJ8742	0000620842	23/01/2017	74550	218 * I
IOJ8742	0000621398	24/01/2017	74630	218 * II
ION1203	0000621410	24/01/2017	74550	218 * I
IOP7283	0000636386	14/02/2017	74550	218 * I
IOS1536	0000621088	23/01/2017	74550	218 * I
MFW1347	0000625343	29/01/2017	74630	218 * II
MFW3475	0000629409	04/02/2017	74550	218 * I
MFW8867	0000630542	04/02/2017	60503	208
MFW9530	0000624446	28/01/2017	74550	218 * I
MFX3843	0000630223	05/02/2017	74550	218 * I
MFX4446	0000627577	02/02/2017	74550	218 * I
MFX7700	0000637771	17/02/2017	56732	183
MFY6333	0000639588	19/02/2017	74630	218 * II
MFZ3059	0000639670	19/02/2017	74630	218 * II
MFZ3059	0000638852	18/02/2017	74550	218 * I
MGA0398	0000624927	29/01/2017	74550	218 * I
MGB2659	0000639472	19/02/2017	74550	218 * I
MGB5809	0000621522	24/01/2017	74550	218 * I
MGB8871	0000620860	23/01/2017	74550	218 * I
MGC2501	0000639619	19/02/2017	74550	218 * I
MGD0039	0000638432	18/02/2017	56732	183
MGD2504	0000626832	01/02/2017	60503	208
MGD8545	0000640715	21/02/2017	74550	218 * I
MGD8572	0000638529	18/02/2017	56732	183
MGE0920	0000637592	16/02/2017	74550	218 * I
MGE2215	0000627199	02/02/2017	74550	218 * I
MGE6344	0000638835	18/02/2017	74550	218 * I
MGF4268	0000633240	09/02/2017	74550	218 * I
MGF4918	0000636751	15/02/2017	74550	218 * I
MGF5010	0000635839	13/02/2017	74630	218 * II
MGF5010	0000635925	13/02/2017	74550	218 * I
MGF5376	0000627594	11/01/2017	74630	218 * II
MGH1584	0000637173	16/02/2017	56732	183
MGH8395	0000636085	14/02/2017	60503	208
MGJ1388	0000636432	15/02/2017	74550	218 * I
MGJ2932	0000638823	18/02/2017	74630	218 * II

MGK0409	0000637934	17/02/2017	74550	218 * I
MGK6535	0000629371	04/02/2017	74550	218 * I
MGK7930	0000638498	18/02/2017	74550	218 * I
MGK7930	0000638572	18/02/2017	74630	218 * II
MGL7114	0000636710	15/02/2017	74550	218 * I
MGM3971	0000638355	18/02/2017	74550	218 * I
MGM4337	0000638676	18/02/2017	74550	218 * I
MGM7661	0000629465	04/02/2017	74550	218 * I
MGN0175	0000638245	17/02/2017	74550	218 * I
MGN0350	0000640411	19/02/2017	74630	218 * II
MGN0874	0000639652	19/02/2017	74550	218 * I
MGN5653	0000610601	08/01/2017	74550	218 * I
MGN5653	0000614265	13/01/2017	74630	218 * II
MGN6828	0000624062	28/01/2017	60503	208
MGN7547	0000617979	19/01/2017	74550	218 * I
MGO0274	0000638246	17/02/2017	74550	218 * I
MGO3094	0000628135	03/02/2017	74550	218 * I
MGP3058	0000636550	15/02/2017	74550	218 * I
MGP4849	0000636809	15/02/2017	74550	218 * I
MGP5188	0000635411	12/02/2017	74550	218 * I
MGP9194	0000639804	19/02/2017	74550	218 * I
MGQ5136	0000623888	27/01/2017	74550	218 * I
MGR1784	0000637380	16/02/2017	74550	218 * I
MGR6466	0000636273	14/02/2017	74550	218 * I
MGR7288	0000637350	16/02/2017	74550	218 * I
MGS2563	0000624707	28/01/2017	74550	218 * I
MGS3265	0000638862	18/02/2017	74550	218 * I
MGS3680	0000636880	15/02/2017	74630	218 * II
MGS5564	0000637063	16/02/2017	56732	183
MGT2306	0000627565	02/02/2017	74550	218 * I
MGT6071	0000623845	27/01/2017	74550	218 * I
MGT8632	0000628519	04/02/2017	74550	218 * I
MGU0026	0000622534	26/01/2017	74550	218 * I
MGU2618	0000636859	15/02/2017	74550	218 * I
MGU3693	0000635667	13/02/2017	74550	218 * I
MGU3716	0000622693	26/01/2017	74550	218 * I
MGU5049	0000636363	14/02/2017	74550	218 * I
MGU9952	0000638777	18/02/2017	74550	218 * I
MGV2818	0000635574	13/02/2017	74550	218 * I
MGV7917	0000635650	13/02/2017	74550	218 * I
MGW0312	0000624281	28/01/2017	60503	208
MGW1494	0000638171	17/02/2017	74550	218 * I
MGW8692	0000621422	24/01/2017	74550	218 * I
MGW9804	0000636803	15/02/2017	74710	218 * III
MGX2432	0000630918	06/02/2017	74550	218 * I
MGX4243	0000637842	17/02/2017	74550	218 * I
MGX5583	0000636290	14/02/2017	74550	218 * I
MGY4250	0000638401	18/02/2017	60503	208
MGY7940	0000636213	14/02/2017	60503	208
MGY7940	0000636128	14/02/2017	60503	208
MGZ1930	0000625793	30/01/2017	74630	218 * II
MGZ3678	0000625109	29/01/2017	74630	218 * II
MGZ3678	0000624704	28/01/2017	74550	218 * I
MHC1132	0000623026	27/01/2017	74550	218 * I
MHC5441	0000630956	06/02/2017	74550	218 * I
MHC7452	0000622932	27/01/2017	60503	208
MHC7635	0000639092	18/02/2017	74550	218 * I
MHE1308	0000636576	15/02/2017	56732	183
MHE4403	0000624071	28/01/2017	56732	183
MHE9174	0000627262	02/02/2017	74550	218 * I
MHE9174	0000627263	02/02/2017	74550	218 * I
MHF0195	0000637769	17/02/2017	56732	183
MHF1712	0000630639	06/02/2017	74550	218 * I

MHG3832	0000629294	04/02/2017	74710	218 * III
MHG3832	0000635765	13/02/2017	74630	218 * II
MHG5094	0000625262	29/01/2017	74630	218 * II
MHH0372	0000623946	28/01/2017	60503	208
MHH5835	0000637242	16/02/2017	74550	218 * I
MHH5835	0000638892	18/02/2017	74550	218 * I
MHH6433	0000626853	01/02/2017	60503	208
MHH8237	0000636146	14/02/2017	56732	183
MHI0261	0000636807	15/02/2017	74550	218 * I
MHI2476	0000638568	18/02/2017	74550	218 * I
MHI2839	0000638932	18/02/2017	74550	218 * I
MHI3754	0000630449	06/02/2017	56732	183
MHI6834	0000635893	13/02/2017	74550	218 * I
MHI8538	0000629400	04/02/2017	74550	218 * I
MHI8538	0000628089	31/01/2017	74550	218 * I
MHI8538	0000628092	01/02/2017	74550	218 * I
MHI8538	0000628093	01/02/2017	74630	218 * II
MHI8538	0000628061	27/01/2017	74550	218 * I
MHI8538	0000628049	26/01/2017	74550	218 * I
MHI8538	0000628045	24/01/2017	74550	218 * I
MHJ2910	0000626259	31/01/2017	74550	218 * I
MHJ2910	0000626260	31/01/2017	74550	218 * I
MHJ3243	0000636504	15/02/2017	60503	208
MHJ6965	0000637590	16/02/2017	74550	218 * I
MHK4008	0000621614	24/01/2017	74550	218 * I
MHK5645	0000628456	04/02/2017	74550	218 * I
MHK7406	0000637486	16/02/2017	74550	218 * I
MHK7454	0000626655	01/02/2017	56732	183
MHK7841	0000627021	01/02/2017	74710	218 * III
MHK7841	0000626920	01/02/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000626930	01/02/2017	74630	218 * II
MHK8965	0000638168	17/02/2017	74550	218 * I
MHK9778	0000622561	26/01/2017	74630	218 * II
MHL3539	0000623809	27/01/2017	74630	218 * II
MHL8584	0000636977	16/02/2017	74550	218 * I
MHM3133	0000623943	28/01/2017	74550	218 * I
MHM3287	0000625599	30/01/2017	56732	183
MHM4505	0000639861	19/02/2017	74550	218 * I
MHM6342	0000635805	13/02/2017	74550	218 * I
MHM6629	54225061N	14/02/2017	50020	257 8§
MHM8181	0000629276	04/02/2017	74550	218 * I
MHN4736	0000621571	24/01/2017	74550	218 * I
MHN6464	0000639064	18/02/2017	74550	218 * I
MHN8319	0000637281	16/02/2017	74550	218 * I
MHN8391	0000636858	15/02/2017	74550	218 * I
MHO4223	0000638791	18/02/2017	74550	218 * I
MHO5137	0000639550	19/02/2017	74550	218 * I
MHO7855	0000637124	16/02/2017	74550	218 * I
MHP0408	0000628516	04/02/2017	56732	183
MHQ3489	0000638635	18/02/2017	56732	183
MHQ6278	0000637937	17/02/2017	74550	218 * I
MHQ8395	0000636084	14/02/2017	60503	208
MHR0427	0000639359	19/02/2017	56732	183
MHR3195	0000624745	28/01/2017	74550	218 * I
MHR4200	0000622041	25/01/2017	74550	218 * I
MHS7627	0000627056	01/02/2017	74550	218 * I
MHS7627	0000629441	04/02/2017	74550	218 * I
MHS9376	0000640986	11/02/2017	74550	218 * I
MHT1383	0000636931	15/02/2017	74550	218 * I
MHT2758	0000636253	14/02/2017	74630	218 * II
MHT7639	0000638705	18/02/2017	74550	218 * I
MHU2083	0000635847	13/02/2017	74550	218 * I
MHV1664	0000638236	17/02/2017	74550	218 * I

MHW3999	0000637345	16/02/2017	74550	218	* I
MHW7352	0000627783	03/02/2017	74550	218	* I
MHW7352	0000624269	28/01/2017	74550	218	* I
MHX0051	0000638537	18/02/2017	56732	183	
MHX0530	0000638612	18/02/2017	74550	218	* I
MHX1636	0000636208	14/02/2017	60503	208	
MHX8003	0000624859	29/01/2017	74550	218	* I
MHX9942	0000622124	25/01/2017	74550	218	* I
MHY1716	0000637481	16/02/2017	74630	218	* II
MHY9852	0000629976	05/02/2017	74550	218	* I
MHZ1599	0000638383	18/02/2017	56732	183	
MIA0823	0000638095	17/02/2017	74630	218	* II
MIA0823	0000638894	18/02/2017	74550	218	* I
MIA2625	0000628048	25/01/2017	74550	218	* I
MIA5257	0000615290	15/01/2017	60503	208	
MIB2034	0000630599	06/02/2017	74550	218	* I
MIB3408	0000638439	18/02/2017	60503	208	
MIB5352	0000625592	30/01/2017	60503	208	
MIB6016	0000625792	30/01/2017	74550	218	* I
MIB7396	0000624428	28/01/2017	74550	218	* I
MIC4320	0000634559	11/02/2017	74550	218	* I
MIC5383	54228510N	01/03/2017	50020	257	8§
MID4947	0000630300	05/02/2017	74550	218	* I
MID6716	0000636196	14/02/2017	74550	218	* I
MIE7367	0000638141	17/02/2017	74550	218	* I
MIF0980	0000637671	17/02/2017	74550	218	* I
MIF0980	0000637705	17/02/2017	74550	218	* I
MIF1322	0000639724	19/02/2017	74550	218	* I
MIF1862	0000637029	16/02/2017	56732	183	
MIF4590	0000623870	27/01/2017	74550	218	* I
MIG0683	0000636160	14/02/2017	56732	183	
MIH0452	0000626453	31/01/2017	74550	218	* I
MIH0452	0000626929	01/02/2017	74630	218	* II
MIH3962	0000635575	13/02/2017	74550	218	* I
MIH3962	0000636603	15/02/2017	74710	218	* III
MII3464	0000636050	14/02/2017	60503	208	
MIJ3806	0000637311	16/02/2017	74630	218	* II
MIJ4606	0000624982	29/01/2017	60503	208	
MIK2188	0000637480	16/02/2017	74630	218	* II
MIK8445	0000636897	15/02/2017	74630	218	* II
MIK8557	0000636048	14/02/2017	74550	218	* I
MIL0818	0000624903	29/01/2017	74550	218	* I
MIL5084	0000638080	17/02/2017	74550	218	* I
MIL5207	0000625341	29/01/2017	74550	218	* I
MIL9101	0000637725	17/02/2017	74550	218	* I
MIM4364	0000628079	29/01/2017	74710	218	* III
MIM6215	0000623125	27/01/2017	60503	208	
MIN3966	0000628193	03/02/2017	74630	218	* II
MIN3966	0000630834	06/02/2017	74630	218	* II
MIN3966	0000630227	05/02/2017	74710	218	* III
MIN3966	0000630155	05/02/2017	74550	218	* I
MIN3966	0000630156	05/02/2017	74550	218	* I
MIN3966	0000629451	04/02/2017	74710	218	* III
MIO7452	0000621705	25/01/2017	56732	183	
MIP2383	0000637495	16/02/2017	74550	218	* I
MIP2445	0000638181	17/02/2017	74550	218	* I
MIP6551	0000637598	16/02/2017	74630	218	* II
MIP7674	0000637055	16/02/2017	60503	208	
MIQ0667	0000623849	27/01/2017	74550	218	* I
MIQ2989	0000636445	15/02/2017	74550	218	* I
MIQ2989	0000636460	15/02/2017	74550	218	* I
MIQ5088	0000637420	16/02/2017	74630	218	* II
MIR0344	0000626331	31/01/2017	60503	208	

MIR1209	0000626771	01/02/2017	60503	208
MIS3727	0000638240	17/02/2017	74550	218 * I
MIS3727	0000639074	18/02/2017	74630	218 * II
MIS6618	0000638574	18/02/2017	60503	208
MIS8124	0000629218	04/02/2017	74550	218 * I
MIT2719	0000636578	15/02/2017	56732	183
MIT4280	0000638225	17/02/2017	74630	218 * II
MIU0612	0000637061	16/02/2017	56732	183
MIU3636	0000638733	18/02/2017	74550	218 * I
MIU6751	0000624593	28/01/2017	74550	218 * I
MIU8495	0000636808	15/02/2017	74550	218 * I
MIV1978	0000622627	26/01/2017	74550	218 * I
MIV2592	0000624742	28/01/2017	74550	218 * I
MIV2962	0000625228	29/01/2017	74630	218 * II
MIW1495	0000639762	19/02/2017	74550	218 * I
MIW1863	0000636069	14/02/2017	56732	183
MIW6260	0000627223	02/02/2017	74630	218 * II
MIW8541	0000621933	25/01/2017	74550	218 * I
MIX7198	0000638224	17/02/2017	74550	218 * I
MIX8964	0000626852	01/02/2017	56732	183
MIY1068	0000636615	15/02/2017	74550	218 * I
MIZ1211	0000636436	15/02/2017	74550	218 * I
MJA0809	0000620789	23/01/2017	74550	218 * I
MJA1827	0000627408	02/02/2017	74550	218 * I
MJA2394	0000638821	18/02/2017	74630	218 * II
MJC5106	0000629909	05/02/2017	74550	218 * I
MJC9616	0000636903	15/02/2017	74550	218 * I
MJD2265	0000625555	30/01/2017	74550	218 * I
MJD2265	0000626601	01/02/2017	74550	218 * I
MJD2265	0000624784	29/01/2017	74550	218 * I
MJD6431	0000626531	31/01/2017	74550	218 * I
MJD9966	0000625180	29/01/2017	74550	218 * I
MJE5467	0000624412	28/01/2017	74550	218 * I
MJE9519	0000633951	11/02/2017	74550	218 * I
MJF0305	0000636687	15/02/2017	74550	218 * I
MJF5475	54230280N	06/03/2017	50020	257 8§
MJF8773	54228303N	01/03/2017	50020	257 8§
MJF8773	0000639100	18/02/2017	74630	218 * II
MJG4208	0000637180	16/02/2017	74630	218 * II
MJH1397	0000636025	14/02/2017	74550	218 * I
MJH3493	0000624604	28/01/2017	74550	218 * I
MJH3812	0000636492	15/02/2017	74550	218 * I
MJH3812	0000637035	16/02/2017	74550	218 * I
MJH5593	0000639612	19/02/2017	74550	218 * I
MJH9296	0000639094	18/02/2017	74550	218 * I
MJI3334	0000639775	19/02/2017	74550	218 * I
MJI4288	54225289N	16/02/2017	50020	257 8§
MJJ1699	0000638109	17/02/2017	74550	218 * I
MJJ5753	0000628532	04/02/2017	74550	218 * I
MJK0575	0000638614	18/02/2017	74550	218 * I
MJK6605	0000623027	27/01/2017	74550	218 * I
MJL3828	0000638138	17/02/2017	74550	218 * I
MJL5565	0000626382	31/01/2017	74550	218 * I
MJL9643	0000625929	30/01/2017	74550	218 * I
MJM1291	0000638199	17/02/2017	74550	218 * I
MJM4878	0000636674	15/02/2017	60503	208
MJM6435	0000637263	16/02/2017	60503	208
MJN8511	54228615N	01/03/2017	50020	257 8§
MJP0690	0000636152	14/02/2017	56732	183
MJP6317	0000637054	16/02/2017	60503	208
MJP7459	0000638105	17/02/2017	74550	218 * I
MJP8702	0000629907	05/02/2017	60503	208
MJQ0357	0000638667	18/02/2017	60503	208

MJQ1383	0000638719	18/02/2017	74550	218 * I
MJQ8519	0000630146	05/02/2017	74550	218 * I
MJQ8519	0000622021	25/01/2017	74630	218 * II
MJR6956	0000629392	04/02/2017	74550	218 * I
MJS2439	0000630947	06/02/2017	74550	218 * I
MJT2206	0000636915	15/02/2017	74550	218 * I
MJT6604	0000639613	19/02/2017	74550	218 * I
MJT7703	0000622071	25/01/2017	74550	218 * I
MJT7862	0000621266	24/01/2017	60503	208
MJT8094	0000639704	19/02/2017	74630	218 * II
MJT8552	54230252N	06/03/2017	50020	257 8§
MJU4862	0000624516	28/01/2017	74550	218 * I
MJU9841	54225305N	16/02/2017	50020	257 8§
MJW3504	0000615402	15/01/2017	74550	218 * I
MJW4524	0000622537	26/01/2017	74550	218 * I
MJW8397	0000631569	07/02/2017	74550	218 * I
MJW9964	0000630254	05/02/2017	74710	218 * III
MJX8350	0000639213	19/02/2017	74550	218 * I
MJX8350	0000639182	19/02/2017	74550	218 * I
MJX9813	0000639513	19/02/2017	74550	218 * I
MJY3288	0000637344	16/02/2017	74550	218 * I
MJY3292	0000639758	19/02/2017	74550	218 * I
MJY3878	0000623017	27/01/2017	74710	218 * III
MJY3878	0000624642	28/01/2017	74710	218 * III
MJY3878	0000624185	28/01/2017	74710	218 * III
MJY5197	0000624452	28/01/2017	74550	218 * I
MJY9380	0000635708	13/02/2017	60503	208
MJY9380	0000635669	13/02/2017	74630	218 * II
MJZ7397	0000625520	29/01/2017	74550	218 * I
MKA3516	0000638763	18/02/2017	74630	218 * II
MKA8298	0000638108	17/02/2017	74630	218 * II
MKA8971	0000636296	14/02/2017	74550	218 * I
MKB1321	0000609545	06/01/2017	74550	218 * I
MKB1334	0000625584	30/01/2017	74550	218 * I
MKB1775	0000621807	25/01/2017	56732	183
MKB9766	0000637396	16/02/2017	74550	218 * I
MKC1594	54222500N	02/02/2017	50020	257 8§
MKC5469	0000622558	26/01/2017	74550	218 * I
MKC5912	0000619008	20/01/2017	74630	218 * II
MKC5912	0000618433	20/01/2017	74550	218 * I
MKD8439	0000626167	31/01/2017	56732	183
MKD9990	54230992N	09/03/2017	50020	257 8§
MKE4849	0000639635	19/02/2017	74550	218 * I
MKE7177	0000624699	28/01/2017	74550	218 * I
MKE7301	54229680N	03/03/2017	50020	257 8§
MKF1029	0000628320	04/02/2017	74550	218 * I
MKF3614	0000621903	25/01/2017	74550	218 * I
MKF9969	0000630511	06/02/2017	74630	218 * II
MKG3470	0000625478	29/01/2017	74550	218 * I
MKG7747	0000638485	18/02/2017	74550	218 * I
MKG7747	0000638660	18/02/2017	74550	218 * I
MKH4230	0000623752	27/01/2017	74550	218 * I
MKH6316	0000637948	17/02/2017	74550	218 * I
MKH8054	0000624884	29/01/2017	60503	208
MKJ4029	0000621587	24/01/2017	74550	218 * I
MKJ6701	54222482N	02/02/2017	50020	257 8§
MKJ7235	0000636938	15/02/2017	74550	218 * I
MKK0583	0000625522	29/01/2017	74630	218 * II
MKL2948	0000628237	03/02/2017	74550	218 * I
MKL3268	0000624887	29/01/2017	56732	183
MKL6600	0000621473	24/01/2017	74630	218 * II
MKL7981	0000636882	15/02/2017	74550	218 * I
MKM4889	0000620393	22/01/2017	74630	218 * II

MKM9479	0000626570	31/01/2017	74550	218 * I
MKN1842	0000621777	25/01/2017	60503	208
MKN5784	0000621335	24/01/2017	56732	183
MKN7614	0000636965	15/02/2017	74550	218 * I
MKN8590	0000639575	19/02/2017	74550	218 * I
MKN8590	0000639177	19/02/2017	74550	218 * I
MKN8779	0000639045	18/02/2017	74550	218 * I
MKO7758	0000635936	13/02/2017	74550	218 * I
MKP0284	0000636433	15/02/2017	60503	208
MKP4261	0000637596	16/02/2017	74550	218 * I
MKP4261	0000638339	18/02/2017	60503	208
MKQ0525	0000622775	26/01/2017	74550	218 * I
MKU6422	0000636093	14/02/2017	74550	218 * I
MKU9515	0000626949	01/02/2017	74550	218 * I
MKV1844	0000637886	17/02/2017	60503	208
MKW1919	0000610047	07/01/2017	60503	208
MKW5437	54224314N	09/02/2017	50020	257 8§
MKX4182	0000636494	15/02/2017	56732	183
MKY1653	0000622719	26/01/2017	74550	218 * I
MKY2195	0000627914	03/02/2017	56732	183
MKY2587	0000627537	02/02/2017	74550	218 * I
MKY4185	0000636443	15/02/2017	56732	183
MKY4625	0000630284	05/02/2017	74550	218 * I
MKZ4487	0000626818	01/02/2017	56732	183
MKZ7668	0000625721	30/01/2017	74550	218 * I
MLA0354	0000636848	15/02/2017	74550	218 * I
MLA3692	0000622590	26/01/2017	74550	218 * I
MLB3870	0000639107	18/02/2017	74550	218 * I
MLB4338	0000623612	27/01/2017	56732	183
MLB5870	0000638238	17/02/2017	74550	218 * I
MLB8137	0000638177	17/02/2017	74550	218 * I
MLB8146	0000626990	01/02/2017	74550	218 * I
MLC3671	0000628222	03/02/2017	74550	218 * I
MLC8083	0000639306	19/02/2017	74550	218 * I
MLD0228	0000636581	15/02/2017	56732	183
MLD4450	0000625805	30/01/2017	74550	218 * I
MLD6175	0000622185	25/01/2017	74630	218 * II
MLD6204	0000630295	05/02/2017	74550	218 * I
MLE1035	0000622995	27/01/2017	56732	183
MLE1035	0000624757	28/01/2017	74550	218 * I
MLE1035	0000625032	29/01/2017	56732	183
MLE1467	0000632741	26/01/2017	74550	218 * I
MLE5015	0000636835	15/02/2017	74550	218 * I
MLE7877	0000617257	18/01/2017	74550	218 * I
MLF0649	0000636509	15/02/2017	74550	218 * I
MLF1963	0000635600	13/02/2017	60503	208
MLF5869	0000615390	15/01/2017	74550	218 * I
MLF6953	0000624099	28/01/2017	74550	218 * I
MLF6953	0000623665	27/01/2017	74550	218 * I
MLF8788	0000638779	18/02/2017	74630	218 * II
MLF9536	0000637510	16/02/2017	74710	218 * III
MLG3165	0000635808	13/02/2017	74550	218 * I
MLG4757	0000637894	17/02/2017	74550	218 * I
MLG7705	0000639483	19/02/2017	74550	218 * I
MLG9886	0000636215	14/02/2017	74550	218 * I
MLH7176	0000625815	30/01/2017	60503	208
MLH9375	0000626543	31/01/2017	74550	218 * I
MLH9736	0000621384	24/01/2017	74550	218 * I
MLH9745	0000619854	22/01/2017	60503	208
MLI8056	0000638049	17/02/2017	74550	218 * I
MLI9685	0000638822	18/02/2017	74710	218 * III
MLI9685	0000636842	15/02/2017	74550	218 * I
MLJ1911	0000638408	18/02/2017	56732	183

MLJ6067	0000624310	28/01/2017	74550	218 * I
MLJ8838	0000638481	18/02/2017	56732	183
MLK2500	0000621625	24/01/2017	74550	218 * I
MLK6635	0000624701	28/01/2017	74550	218 * I
MLL8789	0000621031	23/01/2017	74550	218 * I
MLL8928	0000636340	14/02/2017	74550	218 * I
MLM0284	0000638207	17/02/2017	74550	218 * I
MLM1316	0000622874	27/01/2017	74550	218 * I
MLM6607	0000623785	27/01/2017	74550	218 * I
MLM7639	0000622052	25/01/2017	74630	218 * II
MLO0087	0000637252	16/02/2017	74550	218 * I
MLO0428	0000636640	15/02/2017	60503	208
MLO2370	0000621583	24/01/2017	74550	218 * I
MLO2548	0000624632	28/01/2017	74550	218 * I
MLO2700	0000637776	17/02/2017	60503	208
MLO8629	0000638955	18/02/2017	74550	218 * I
MLP8518	0000628028	03/02/2017	74550	218 * I
MLQ0059	0000637872	17/02/2017	56732	183
MLQ2389	0000637487	16/02/2017	74630	218 * II
MLQ4324	0000625238	29/01/2017	74550	218 * I
MLQ5721	0000637522	16/02/2017	74550	218 * I
MLQ6644	0000615575	15/01/2017	74550	218 * I
MLR2232	0000630263	05/02/2017	74550	218 * I
MLR4449	0000636357	14/02/2017	74630	218 * II
MLS3398	0000637556	16/02/2017	74550	218 * I
MLS6651	0000623930	28/01/2017	74550	218 * I
MLS8732	0000637566	16/02/2017	74550	218 * I
MLT0139	0000627975	03/02/2017	74550	218 * I
MLT1247	0000638231	17/02/2017	74550	218 * I
MLT4596	0000636875	15/02/2017	74630	218 * II
MLT9006	0000636483	15/02/2017	56732	183
MLU0861	0000638298	18/02/2017	74550	218 * I
MLU3420	0000638922	18/02/2017	74550	218 * I
MLU5009	0000626714	01/02/2017	74550	218 * I
MLU5255	0000636968	15/02/2017	74630	218 * II
MLV5619	0000624504	28/01/2017	74550	218 * I
MLW1386	0000636294	14/02/2017	74550	218 * I
MLW2443	0000637978	17/02/2017	74550	218 * I
MLW4146	0000628134	03/02/2017	74550	218 * I
MLW6367	0000640989	11/02/2017	74550	218 * I
MLX6883	0000636649	15/02/2017	74550	218 * I
MLX7826	0000626034	30/01/2017	74550	218 * I
MLX9588	0000635657	13/02/2017	74630	218 * II
MLX9600	54225303N	16/02/2017	50020	257 8§
MLY1135	0000638125	17/02/2017	74550	218 * I
MLY1675	0000628010	03/02/2017	74550	218 * I
MLY3967	0000624721	28/01/2017	74550	218 * I
MLZ6061	0000636454	15/02/2017	60503	208
MLZ6061	0000636932	15/02/2017	74550	218 * I
MLZ6284	0000627392	02/02/2017	74550	218 * I
MLZ6653	0000639025	18/02/2017	74550	218 * I
MLZ8607	0000626374	31/01/2017	74550	218 * I
MLZ9383	0000636356	14/02/2017	74550	218 * I
MMA1662	0000627251	02/02/2017	74550	218 * I
MMA6794	0000636916	15/02/2017	74550	218 * I
MMA6794	0000638112	17/02/2017	74550	218 * I
MMA8734	0000638650	18/02/2017	56732	183
MMB6053	0000627910	03/02/2017	56732	183
MMC0281	0000624254	28/01/2017	74550	218 * I
MMC3140	0000637781	17/02/2017	56732	183
MMC6243	0000627342	02/02/2017	60503	208
MMD1575	54228509N	01/03/2017	50020	257 8§
MMD3602	0000616441	16/01/2017	74550	218 * I

IPA2906	0000636650	15/02/2017	74550	218	*	I
IPA5544	0000623979	28/01/2017	74550	218	*	I
IPI6259	0000621438	24/01/2017	74550	218	*	I
IPS2166	0000623712	27/01/2017	74550	218	*	I
IPS5021	0000622175	25/01/2017	74550	218	*	I
IPU6848	0000625444	29/01/2017	74550	218	*	I
IPZ4944	0000635621	13/02/2017	56732	183		
IQB8886	0000639026	18/02/2017	74550	218	*	I
IQC1049	0000628413	04/02/2017	60503	208		
IQF6599	0000639072	18/02/2017	74550	218	*	I
IQG7492	0000620096	21/01/2017	60503	208		
IQH9080	0000622178	25/01/2017	74550	218	*	I
IQH9080	0000622191	25/01/2017	74630	218	*	II
IQQ7804	0000622303	26/01/2017	74550	218	*	I
IQZ0943	0000628184	03/02/2017	74550	218	*	I
IRB9499	0000636151	14/02/2017	74550	218	*	I
IRF6595	0000626305	31/01/2017	74550	218	*	I
IRG1168	0000622220	26/01/2017	74630	218	*	II
IRG6956	0000635589	13/02/2017	60503	208		
IRG6956	0000637332	16/02/2017	74550	218	*	I
IRG6956	0000637991	17/02/2017	74550	218	*	I
IRP8424	0000623117	27/01/2017	74550	218	*	I
IRT8736	0000635138	12/02/2017	74550	218	*	I
IRX2373	0000636747	15/02/2017	74550	218	*	I
ISG4474	0000626720	01/02/2017	74630	218	*	II
ISG7796	0000622964	27/01/2017	60503	208		
ISL9013	0000624473	28/01/2017	74550	218	*	I
ISM2662	0000636021	14/02/2017	56732	183		
ISM9696	0000639310	19/02/2017	74550	218	*	I
ISP2197	0000637765	17/02/2017	56732	183		
ISS4237	0000622545	26/01/2017	74550	218	*	I
ISS4237	0000626552	31/01/2017	74550	218	*	I
ISS7084	0000636368	14/02/2017	74550	218	*	I
ITG5970	0000624213	28/01/2017	74550	218	*	I
ITK3271	0000626172	31/01/2017	56732	183		
ITR5209	0000617013	17/01/2017	74550	218	*	I
ITX9994	0000627708	03/02/2017	74550	218	*	I
IUP6607	0000625097	29/01/2017	74550	218	*	I
IUS9462	0000633365	10/02/2017	74550	218	*	I
IUU7168	0000637832	17/02/2017	74630	218	*	II
IUW8562	0000637314	16/02/2017	74550	218	*	I
IUZ6642	0000639287	19/02/2017	56732	183		
IVK2904	0000637773	17/02/2017	56732	183		
IVO8119	0000638419	18/02/2017	56732	183		
IVS0189	0000638826	18/02/2017	74550	218	*	I
IVZ4376	0000639083	18/02/2017	74550	218	*	I
IWA8694	0000639636	19/02/2017	74550	218	*	I
IWK8157	0000622605	26/01/2017	74550	218	*	I
IWL7104	0000624858	29/01/2017	74550	218	*	I
IWN6442	0000630051	05/02/2017	60503	208		
IWR2127	0000637288	16/02/2017	56732	183		
IWY8576	0000626604	01/02/2017	60503	208		
IXA3083	0000624438	28/01/2017	74550	218	*	I
IZY0300	0000625914	30/01/2017	74550	218	*	I
JAF3999	0000611535	09/01/2017	74550	218	*	I
JAJ2312	0000639692	19/02/2017	74550	218	*	I
JCG1976	0000639737	19/02/2017	74630	218	*	II
JEL5498	0000621993	25/01/2017	74550	218	*	I
JFG5032	0000622764	26/01/2017	74550	218	*	I
JGH7301	0000637807	17/02/2017	74550	218	*	I
JGV8961	0000638751	18/02/2017	74550	218	*	I
JGZ2527	0000623007	27/01/2017	74550	218	*	I
JHY5700	0000635728	13/02/2017	74550	218	*	I

JLR7831	0000637688	17/02/2017	56732	183	
JMY7365	0000629282	04/02/2017	74630	218	* II
JNG4695	0000621667	24/01/2017	74550	218	* I
JPX9705	0000622208	26/01/2017	56732	183	
JRJ1692	0000638668	18/02/2017	60503	208	
JRJ1692	0000640373	19/02/2017	74550	218	* I
JTB1634	0000638598	18/02/2017	74550	218	* I
JTV1439	0000636057	14/02/2017	60503	208	
JWX4891	0000630437	06/02/2017	56732	183	
JZZ3002	0000639368	19/02/2017	60503	208	
KAC1428	0000635405	12/02/2017	74630	218	* II
KAE6933	0000619798	21/01/2017	74630	218	* II
KAI5931	0000621482	24/01/2017	74550	218	* I
KEN9719	0000624752	28/01/2017	74550	218	* I
KFL2569	0000636435	15/02/2017	74550	218	* I
KIR4956	0000628073	28/01/2017	74550	218	* I
KIV7486	0000638344	18/02/2017	74550	218	* I
KJK0018	0000636461	15/02/2017	60503	208	
KJK0018	0000636468	15/02/2017	60503	208	
KKG5716	0000628369	04/02/2017	56732	183	
KLH5909	0000638166	17/02/2017	74550	218	* I
KMF1035	0000628531	04/02/2017	74550	218	* I
KMF1035	0000622810	27/01/2017	56732	183	
KMI9395	0000636791	15/02/2017	74550	218	* I
KMK8782	0000626939	01/02/2017	74550	218	* I
KNS0742	0000636325	14/02/2017	74550	218	* I
KON8811	0000639628	19/02/2017	74550	218	* I
KPC7032	0000621884	25/01/2017	60503	208	
KVX2864	0000638605	18/02/2017	74550	218	* I
KWE4666	0000637764	17/02/2017	56732	183	
KXP3739	0000626021	30/01/2017	74550	218	* I
LAQ9895	0000637794	17/02/2017	56732	183	
LAQ9895	0000638468	18/02/2017	56732	183	
LBO3117	0000636878	15/02/2017	74550	218	* I
LCE5254	0000626013	30/01/2017	74550	218	* I
LCV6255	0000626418	31/01/2017	74550	218	* I
LKG5641	0000637653	17/02/2017	56732	183	
LNH2445	0000627666	03/02/2017	60503	208	
LNK3431	0000621546	24/01/2017	74550	218	* I
LNR1863	0000638532	18/02/2017	74550	218	* I
LNV4911	0000626799	01/02/2017	60503	208	
LOP8337	0000637920	17/02/2017	60503	208	
LOV5514	0000623796	27/01/2017	74550	218	* I
LQU1967	0000637701	17/02/2017	74710	218	* III
LQU1967	0000637726	17/02/2017	74550	218	* I
LQU1967	0000636416	14/02/2017	60503	208	
LQU1967	0000639214	19/02/2017	74550	218	* I
LQV3157	0000638508	18/02/2017	56732	183	
LQZ5443	0000622383	26/01/2017	56732	183	
LRI0920	0000620500	22/01/2017	74630	218	* II
LRO0101	0000638244	17/02/2017	74550	218	* I
LTH5435	0000636766	15/02/2017	74550	218	* I
LTR1764	0000628145	03/02/2017	74550	218	* I
LWV0862	0000621721	25/01/2017	60503	208	
LWV9524	0000620407	22/01/2017	74550	218	* I
LWX8355	0000638017	17/02/2017	74550	218	* I
LWY6088	0000625350	29/01/2017	74550	218	* I
LWY6088	0000625351	29/01/2017	74550	218	* I
LXA6537	0000622943	27/01/2017	56732	183	
LXB2925	0000637827	17/02/2017	60503	208	
LXB6840	0000637552	16/02/2017	74550	218	* I
LXE1368	0000623101	27/01/2017	74550	218	* I
LXH0524	0000637712	17/02/2017	74550	218	* I

LXH0524	0000637695	17/02/2017	74550	218	* I
LXH6774	0000636015	14/02/2017	74550	218	* I
LXJ9223	0000624783	29/01/2017	60503	208	
LXJ9223	0000624814	29/01/2017	60503	208	
LXJ9223	0000624867	29/01/2017	60503	208	
LXN1863	0000630256	05/02/2017	74550	218	* I
LXP4159	0000624854	29/01/2017	74550	218	* I
LXP4159	0000625015	29/01/2017	74550	218	* I
LXT4578	0000625300	29/01/2017	74550	218	* I
LXV4516	0000621640	24/01/2017	74550	218	* I
LXX9626	0000636812	15/02/2017	74710	218	* III
LXZ7918	0000630330	05/02/2017	74630	218	* II
LYA0772	0000624414	28/01/2017	74550	218	* I
LYA7318	0000628241	03/02/2017	74550	218	* I
LYA7318	0000627835	03/02/2017	74550	218	* I
LYA7318	0000631743	07/02/2017	74550	218	* I
LYB0731	0000636383	14/02/2017	74550	218	* I
LYB6158	0000627559	02/02/2017	74550	218	* I
LYF8886	0000623065	27/01/2017	74550	218	* I
LYG1961	0000627383	02/02/2017	74630	218	* II
LYJ4175	0000639518	19/02/2017	74550	218	* I
LYJ4719	0000638152	17/02/2017	74550	218	* I
LYK2244	0000625769	30/01/2017	74550	218	* I
LYK2244	0000624931	29/01/2017	74550	218	* I
LYU3357	0000627491	02/02/2017	74550	218	* I
LYX7144	0000625057	29/01/2017	60503	208	
LYX7144	0000624964	29/01/2017	60503	208	
LZA0410	0000610207	07/01/2017	74550	218	* I
LZA0410	0000605035	28/12/2016	74550	218	* I
LZA3875	0000639393	19/02/2017	74630	218	* II
LZC8787	0000636309	14/02/2017	74550	218	* I
LZC9857	0000625031	29/01/2017	56732	183	
LZE6221	0000625156	29/01/2017	74550	218	* I
LZF4621	0000637755	17/02/2017	60503	208	
LZG3936	0000626140	31/01/2017	60503	208	
LZJ1848	0000639364	19/02/2017	74550	218	* I
LZJ2909	0000638311	18/02/2017	56732	183	
LZP6302	0000623993	28/01/2017	74550	218	* I
LZP7983	0000639108	18/02/2017	74550	218	* I
LZP7983	0000639082	18/02/2017	74550	218	* I
LZP7983	0000638707	18/02/2017	74550	218	* I
LZQ5831	0000628302	04/02/2017	74550	218	* I
LZU5897	0000637259	16/02/2017	56732	183	
LZV7979	0000629706	05/02/2017	74550	218	* I
MAA9041	0000630741	06/02/2017	74550	218	* I
MAB6845	0000636635	15/02/2017	74550	218	* I
MAB7589	0000637100	16/02/2017	74550	218	* I
MAB7589	0000637127	16/02/2017	74550	218	* I
MAB7589	0000637184	16/02/2017	74550	218	* I
MAB8616	0000635972	13/02/2017	74550	218	* I
MAF1036	0000636743	15/02/2017	74550	218	* I
MAG5437	0000637809	17/02/2017	56732	183	
MAH0062	0000638070	17/02/2017	74550	218	* I
MAH8898	0000628449	04/02/2017	60503	208	
MAH8898	0000628481	04/02/2017	74550	218	* I
MAI0720	0000639340	19/02/2017	56732	183	
MAI9511	0000638161	17/02/2017	74550	218	* I
MAJ4296	0000638912	18/02/2017	74550	218	* I
MAL7265	0000639674	19/02/2017	74550	218	* I
MAL8577	0000616004	16/01/2017	60503	208	
MAL8642	0000630265	05/02/2017	74630	218	* II
MAM4199	0000626602	01/02/2017	74550	218	* I
MAO4533	54225310N	16/02/2017	50020	257	8$

MAO7917	54228499N	01/03/2017	50020	257	8§
MAP4069	0000625427	29/01/2017	74710	218	* III
MAP9538	0000638018	17/02/2017	74550	218	* I
MAS9282	0000638492	18/02/2017	74630	218	* II
MAS9282	0000638949	18/02/2017	74550	218	* I
MAS9282	0000638959	18/02/2017	74630	218	* II
MAS9776	0000638962	18/02/2017	74550	218	* I
MAT5428	0000622633	26/01/2017	74630	218	* II
MAT9054	0000638250	17/02/2017	74550	218	* I
MAU1800	0000638616	18/02/2017	74550	218	* I
MAU7817	0000639833	19/02/2017	74550	218	* I
MAW4695	0000636815	15/02/2017	74550	218	* I
MAW7764	0000636627	15/02/2017	74550	218	* I
MAW8518	0000636861	15/02/2017	74550	218	* I
MAW9416	0000635773	13/02/2017	74550	218	* I
MAX9546	0000629374	04/02/2017	74550	218	* I
MAY9942	0000638064	17/02/2017	74550	218	* I
MBA8136	0000625335	29/01/2017	74550	218	* I
MBA8136	0000627410	02/02/2017	74550	218	* I
MBA8136	0000628023	03/02/2017	74630	218	* II
MBB1583	0000626087	31/01/2017	74550	218	* I
MBE2533	0000637440	16/02/2017	74550	218	* I
MBE3074	0000636174	14/02/2017	74550	218	* I
MBE9711	0000637019	16/02/2017	60503	208	
MBF2411	0000637022	16/02/2017	74550	218	* I
MBF3985	0000636854	15/02/2017	74550	218	* I
MBG0751	0000638461	18/02/2017	60503	208	
MBG1676	0000639586	19/02/2017	74550	218	* I
MBG5375	0000630126	05/02/2017	74550	218	* I
MBJ6298	0000638347	18/02/2017	60503	208	
MBJ6298	0000638722	18/02/2017	74630	218	* II
MBK2723	0000638282	18/02/2017	60503	208	
MBK3494	0000625850	30/01/2017	74550	218	* I
MBK6925	0000617974	19/01/2017	74550	218	* I
MBL1612	0000639167	19/02/2017	74630	218	* II
MBL1612	0000639085	18/02/2017	74630	218	* II
MBL1612	0000639086	18/02/2017	74550	218	* I
MBM7195	0000628541	04/02/2017	74550	218	* I
MBN2317	0000636242	14/02/2017	74550	218	* I
MBN9622	0000624581	28/01/2017	74550	218	* I
MBO1679	0000639607	19/02/2017	74550	218	* I
MBO3654	0000636881	15/02/2017	74550	218	* I
MBO6184	0000624709	28/01/2017	74550	218	* I
MBS0414	0000636279	14/02/2017	74630	218	* II
MBS0414	0000636293	14/02/2017	74550	218	* I
MBS0414	0000636230	14/02/2017	74550	218	* I
MBS0414	0000636231	14/02/2017	74550	218	* I
MBS0414	0000636295	14/02/2017	74630	218	* II
MBS0414	0000636316	14/02/2017	74630	218	* II
MBS0414	0000636354	14/02/2017	74630	218	* II
MBS0414	0000636388	14/02/2017	74550	218	* I
MBS0414	0000635753	13/02/2017	74550	218	* I
MBS0414	0000636077	14/02/2017	60503	208	
MBS1869	0000639565	19/02/2017	74550	218	* I
MBU5628	0000623939	28/01/2017	56732	183	
MBU6324	0000637990	17/02/2017	74550	218	* I
MBV1135	0000639476	19/02/2017	74550	218	* I
MBW5062	0000639629	19/02/2017	74550	218	* I
MBX1634	0000637710	17/02/2017	74550	218	* I
MBX7003	0000637139	16/02/2017	74630	218	* II
MBX7093	0000624348	28/01/2017	60503	208	
MBX8322	54228515N	01/03/2017	50020	257	8§
MBZ6646	0000637333	16/02/2017	74550	218	* I

MBZ6646	0000636722	15/02/2017	74550	218 * I
MBZ6646	0000639069	18/02/2017	74630	218 * II
MBZ6646	0000638712	18/02/2017	74630	218 * II
MBZ6646	0000638901	18/02/2017	74550	218 * I
MCA4090	0000638730	18/02/2017	74550	218 * I
MCA7395	0000627235	02/02/2017	56732	183
MCB5694	0000630622	06/02/2017	74550	218 * I
MCB6411	0000637454	16/02/2017	74630	218 * II
MCB6411	0000637455	16/02/2017	74550	218 * I
MCB8850	8745598404	18/12/2016	74550	218 * I
MCD7105	0000638681	18/02/2017	74550	218 * I
MCD9620	0000630103	05/02/2017	74550	218 * I
MCF5957	0000639843	19/02/2017	74630	218 * II
MCG6384	0000636391	14/02/2017	74550	218 * I
MCH6508	0000625969	30/01/2017	74550	218 * I
MCI4959	0000637352	16/02/2017	74550	218 * I
MCJ2089	0000626501	31/01/2017	74630	218 * II
MCJ7537	0000638854	18/02/2017	74550	218 * I
MCJ7537	0000638033	17/02/2017	74550	218 * I
MCK1496	0000637835	17/02/2017	74550	218 * I
MCK2614	0000622794	26/01/2017	74550	218 * I
MCM7873	0000622159	25/01/2017	74550	218 * I
MCN3855	0000636841	15/02/2017	74630	218 * II
MCN3876	0000638803	18/02/2017	74550	218 * I
MCN7209	0000629296	04/02/2017	74550	218 * I
MCN8734	0000639110	19/02/2017	74550	218 * I
MCO9614	0000638042	17/02/2017	74550	218 * I
MCP9126	0000622723	26/01/2017	74550	218 * I
MCQ6935	0000623907	27/01/2017	74710	218 * III
MCQ6935	0000623923	27/01/2017	74710	218 * III
MCQ6935	0000623714	27/01/2017	74710	218 * III
MCQ6935	0000624526	28/01/2017	74710	218 * III
MCQ6935	0000628070	28/01/2017	74710	218 * III
MCQ6935	0000624762	28/01/2017	74550	218 * I
MCQ6935	0000625494	29/01/2017	74710	218 * III
MCQ9616	0000625340	29/01/2017	74630	218 * II
MCR6803	0000637621	16/02/2017	74550	218 * I
MCS9586	0000637995	17/02/2017	74550	218 * I
MCT2205	0000638178	17/02/2017	74550	218 * I
MCT4248	0000622171	25/01/2017	74710	218 * III
MCT4248	0000621947	25/01/2017	74550	218 * I
MCT4248	0000621805	25/01/2017	74550	218 * I
MCU3512	0000637068	16/02/2017	56732	183
MCU4947	0000637882	17/02/2017	74550	218 * I
MCU6885	0000638026	17/02/2017	74550	218 * I
MCX2163	0000637868	17/02/2017	74550	218 * I
MCX6083	0000625388	29/01/2017	74630	218 * II
MCY3331	0000636983	16/02/2017	74550	218 * I
MCY4986	0000637437	16/02/2017	74550	218 * I
MCY4986	0000638708	18/02/2017	74630	218 * II
MCY4986	0000639689	19/02/2017	74630	218 * II
MCZ5849	0000625474	29/01/2017	74550	218 * I
MCZ6475	0000639499	19/02/2017	74550	218 * I
MDA8888	0000637938	17/02/2017	74550	218 * I
MDC0994	0000640150	18/02/2017	60503	208
MDC5392	0000638354	18/02/2017	74550	218 * I
MDD0950	0000628525	04/02/2017	74630	218 * II
MDG5258	0000636484	15/02/2017	60503	208
MDG9284	0000636779	15/02/2017	74550	218 * I
MDH5739	0000639114	19/02/2017	74550	218 * I
MDH9697	0000638665	18/02/2017	56732	183
MDJ1677	0000635724	13/02/2017	60503	208
MDJ3011	0000627985	03/02/2017	74550	218 * I

MDJ3011	0000627770	03/02/2017	60503	208
MDJ3839	0000621480	24/01/2017	74550	218 * I
MDK7070	54228497N	01/03/2017	50020	257 8§
MDL2983	0000627886	03/02/2017	74550	218 * I
MDL2983	0000626481	31/01/2017	74550	218 * I
MDL7766	0000638927	18/02/2017	74550	218 * I
MDM7056	0000625570	30/01/2017	74630	218 * II
MDN4581	0000638321	18/02/2017	74550	218 * I
MDN5614	0000636126	14/02/2017	74550	218 * I
MDN5614	0000636601	15/02/2017	74550	218 * I
MDN5614	0000637128	16/02/2017	74550	218 * I
MDN5614	0000637185	16/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627888	03/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627794	03/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627779	03/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627667	03/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627219	02/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627208	02/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000627306	02/02/2017	74550	218 * I
MDO1021	0000636184	14/02/2017	60503	208
MDO4486	0000624261	28/01/2017	56732	183
MDO5865	0000619419	21/01/2017	74630	218 * II
MDP1797	0000626027	30/01/2017	74550	218 * I
MDP2520	0000638096	17/02/2017	74550	218 * I
MDP6341	0000637956	17/02/2017	74550	218 * I
MDP8482	0000630322	05/02/2017	74550	218 * I
MDQ4623	0000637743	17/02/2017	60503	208
MDR7061	0000636346	14/02/2017	74550	218 * I
MDR8704	0000636299	14/02/2017	74550	218 * I
MDS3619	0000620752	23/01/2017	74550	218 * I
MDS8645	0000624085	28/01/2017	74550	218 * I
MDT5469	0000639112	19/02/2017	74550	218 * I
MDV1321	0000638915	18/02/2017	74550	218 * I
MDV3404	0000638155	17/02/2017	74550	218 * I
MDV5308	0000638007	17/02/2017	74630	218 * II
MDV8343	0000622920	27/01/2017	74550	218 * I
MDW3987	0000636144	14/02/2017	74550	218 * I
MDX4628	0000622972	27/01/2017	56732	183
MDX4628	0000621189	24/01/2017	56732	183
MDX6369	0000636937	15/02/2017	74550	218 * I
MDY0397	0000637435	16/02/2017	74550	218 * I
MDY2358	0000635973	13/02/2017	74550	218 * I
MDY5674	0000636580	15/02/2017	60503	208
MDZ1812	0000621145	23/01/2017	74630	218 * II
MEC0497	0000637660	17/02/2017	56732	183
MEC8634	0000637579	16/02/2017	74550	218 * I
MED2601	0000628172	03/02/2017	74550	218 * I
MED7511	0000638084	17/02/2017	74550	218 * I
MEF5585	0000630329	05/02/2017	74710	218 * III
MEF5585	0000630346	05/02/2017	74630	218 * II
MEF6806	0000636951	15/02/2017	74550	218 * I
MEG1710	0000624280	28/01/2017	60503	208
MEG4508	0000625143	29/01/2017	74550	218 * I
MEG4534	0000638081	17/02/2017	74550	218 * I
MEG7851	0000637369	16/02/2017	74550	218 * I
MEH9398	0000623891	27/01/2017	74630	218 * II
MEI3779	0000636639	15/02/2017	56732	183
MEI3779	0000636049	14/02/2017	56732	183
MEJ2959	0000622585	26/01/2017	74550	218 * I
MEJ4092	0000635958	13/02/2017	74550	218 * I
MEK3732	0000626440	31/01/2017	74550	218 * I
MEK3732	0000638896	18/02/2017	74550	218 * I
MEK3732	0000640772	21/02/2017	74550	218 * I

MEK4700	0000625531	29/01/2017	74550	218 * I
MEK8394	0000637283	16/02/2017	74550	218 * I
MEL0885	0000627922	03/02/2017	74550	218 * I
MEO0912	0000619792	21/01/2017	74550	218 * I
MEP4032	0000628356	04/02/2017	74550	218 * I
MEP4032	0000624173	28/01/2017	60503	208
MEP4032	0000624240	28/01/2017	60503	208
MEP4032	0000624242	28/01/2017	60503	208
MEP4037	0000629835	05/02/2017	60503	208
MEP5168	0000626400	31/01/2017	74550	218 * I
MEP7735	0000636671	15/02/2017	60503	208
MEQ8414	0000636693	15/02/2017	74550	218 * I
MEQ8414	0000637021	16/02/2017	74630	218 * II
MER1316	0000627028	01/02/2017	74550	218 * I
MER5776	0000637438	16/02/2017	74550	218 * I
MET8823	0000623807	27/01/2017	74550	218 * I
MEU1291	0000636944	15/02/2017	74550	218 * I
MEU1291	0000638208	17/02/2017	74550	218 * I
MEU1866	0000625794	30/01/2017	74550	218 * I
MEU7296	0000638807	18/02/2017	74550	218 * I
MEV8772	0000639234	19/02/2017	60503	208
MEV8966	0000638684	18/02/2017	74550	218 * I
MEW4555	0000623761	27/01/2017	74550	218 * I
MEX1058	0000638687	18/02/2017	56732	183
MEX2336	0000625305	29/01/2017	74710	218 * III
MEX2336	0000625239	29/01/2017	74550	218 * I
MEX9557	0000639813	19/02/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000608802	04/01/2017	74550	218 * I
MEY4223	0000609743	06/01/2017	74550	218 * I
MEY4223	0000617663	18/01/2017	74550	218 * I
MEY4223	0000618501	20/01/2017	60503	208
MEY4223	0000618686	20/01/2017	74710	218 * III
MEY4223	0000616201	16/01/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000627608	12/01/2017	74550	218 * I
MEY4223	0000620904	23/01/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000624368	28/01/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000624370	28/01/2017	74630	218 * II
MEY6888	0000636833	15/02/2017	74550	218 * I
MEZ3751	0000621324	24/01/2017	74550	218 * I
MFA0055	0000637947	17/02/2017	74550	218 * I
MFA0901	0000626862	01/02/2017	74630	218 * II
MFA1486	0000624100	28/01/2017	60503	208
MFA4265	0000639371	19/02/2017	60503	208
MFA4715	0000637738	17/02/2017	56732	183
MFA9839	0000636360	14/02/2017	74550	218 * I
MFB6437	0000621211	24/01/2017	56732	183
MFC7195	0000639138	19/02/2017	74550	218 * I
MFC9247	0000626730	01/02/2017	56732	183
MFD0208	0000624670	28/01/2017	74550	218 * I
MFD5298	54231005N	09/03/2017	50020	257 8§
MFE8678	0000636979	16/02/2017	60503	208
MFF5397	0000621991	25/01/2017	74550	218 * I
MFF7119	0000624049	28/01/2017	60503	208
MFG0763	0000639144	19/02/2017	74550	218 * I
MFG1034	0000624825	29/01/2017	74550	218 * I
MFH3853	0000637735	17/02/2017	60503	208
MFH7094	0000639137	19/02/2017	74630	218 * II
MFH7094	0000638677	18/02/2017	74630	218 * II
MFH8846	0000636441	15/02/2017	74550	218 * I
MFI4709	0000618271	19/01/2017	74550	218 * I
MFI4719	0000626293	31/01/2017	74550	218 * I
MFI5124	0000624924	29/01/2017	74550	218 * I
MFI5124	0000621913	25/01/2017	74550	218 * I

MFI5124	0000621802	25/01/2017	74550	218	* I
MFI5898	0000638269	18/02/2017	60503	208	
MFI5898	0000638460	18/02/2017	60503	208	
MFK2239	54228504N	01/03/2017	50020	257	8§
MFK2427	0000638424	18/02/2017	56732	183	
MFK9213	0000627980	03/02/2017	74630	218	* II
MFL4165	0000619688	21/01/2017	74550	218	* I
MFM3932	0000632905	09/02/2017	74550	218	* I
MFM6259	0000635921	13/02/2017	74550	218	* I
MFM6890	0000628060	27/01/2017	74550	218	* I
MFM8278	0000625519	29/01/2017	74550	218	* I
MFM9924	0000636378	14/02/2017	74550	218	* I
MFN4076	0000636040	14/02/2017	56732	183	
MFN9923	0000628268	03/02/2017	74550	218	* I
MFO1391	0000636235	14/02/2017	74550	218	* I
MFO2343	0000639230	19/02/2017	60503	208	
MFO8156	0000635887	13/02/2017	74550	218	* I
MFP9081	0000638203	17/02/2017	74550	218	* I
MFQ6039	0000626924	01/02/2017	74630	218	* II
MFQ6110	0000626957	01/02/2017	74550	218	* I
MFR1660	0000624257	28/01/2017	74550	218	* I
MFR6591	0000624338	28/01/2017	74630	218	* II
MFR8403	0000637930	17/02/2017	74550	218	* I
MFR8403	0000638193	17/02/2017	74550	218	* I
MFR8403	0000638540	18/02/2017	74550	218	* I
MFR9755	0000624889	29/01/2017	60503	208	
MFT7109	0000640554	20/02/2017	74550	218	* I
MFU5215	0000636389	14/02/2017	74630	218	* II
MFU7128	0000631784	07/02/2017	74550	218	* I
MFV4105	0000637573	16/02/2017	74550	218	* I
MFV6098	0000636750	15/02/2017	74550	218	* I
MMD3751	0000636716	15/02/2017	74550	218	* I
MMD3754	0000636570	15/02/2017	56732	183	
MMD3758	0000626157	31/01/2017	60503	208	
MMD6207	0000638644	18/02/2017	60503	208	
MMD8592	54228505N	01/03/2017	50020	257	8§
MMD8592	54228506N	01/03/2017	50020	257	8§
MMD8592	54228508N	01/03/2017	50020	257	8§
MMF0626	0000626468	31/01/2017	74550	218	* I
MMF2274	0000621841	25/01/2017	56732	183	
MMF2466	0000637562	16/02/2017	74550	218	* I
MMF4458	0000623711	27/01/2017	74550	218	* I
MMH1865	0000618902	20/01/2017	74550	218	* I
MMH3025	0000638099	17/02/2017	74550	218	* I
MMH5035	0000628245	03/02/2017	74550	218	* I
MMH6694	0000627661	03/02/2017	56732	183	
MMI2701	0000628508	04/02/2017	74550	218	* I
MMI5441	0000639009	18/02/2017	74550	218	* I
MMJ7062	0000621440	24/01/2017	74550	218	* I
MMJ9983	0000636070	14/02/2017	56732	183	
MMK5124	0000637611	16/02/2017	74630	218	* II
MML7378	0000636502	15/02/2017	74550	218	* I
MML8823	0000623971	28/01/2017	74550	218	* I
MML8823	0000627030	01/02/2017	74550	218	* I
MML8839	0000637059	16/02/2017	56732	183	
MML8839	0000618752	20/01/2017	74550	218	* I
MMM0641	0000625431	29/01/2017	74550	218	* I
MMM5528	0000639495	19/02/2017	60503	208	
MMM8732	0000622169	25/01/2017	74550	218	* I
MNG3006	0000623942	28/01/2017	74550	218	* I
MRV1554	0000626204	31/01/2017	74550	218	* I
MSV0155	0000637617	16/02/2017	74550	218	* I
MUY6691	0000639395	19/02/2017	60503	208	

MYC9663	0000637194	16/02/2017	56732	183
MZN7397	0000622572	26/01/2017	74550	218 * I
NED1749	54228535N	01/03/2017	50020	257 8§
NED1749	0000639509	19/02/2017	74550	218 * I
NGE0159	0000625959	30/01/2017	74630	218 * II
NGF8314	0000624778	29/01/2017	74550	218 * I
NHP0648	0000639770	19/02/2017	74550	218 * I
NJA3072	0000628105	03/02/2017	74550	218 * I
NJW4417	0000625906	30/01/2017	74550	218 * I
NMY4312	0000638053	17/02/2017	74550	218 * I
NPH6381	0000637970	17/02/2017	74550	218 * I
NPO3517	0000624536	28/01/2017	74630	218 * II
NRP3026	0000637205	16/02/2017	74630	218 * II
NRY0023	0000628497	04/02/2017	74550	218 * I
NSJ4888	0000627151	02/02/2017	74550	218 * I
NSO3223	0000622059	25/01/2017	74550	218 * I
NWO7756	0000637247	16/02/2017	60503	208
NWO7756	0000637871	17/02/2017	60503	208
NWO7756	0000637050	16/02/2017	60503	208
OAR3334	0000638812	18/02/2017	74550	218 * I
OAT7401	0000626624	01/02/2017	60503	208
OAX6633	0000627832	03/02/2017	74550	218 * I
OBH1313	0000638562	18/02/2017	74550	218 * I
OBM6277	0000638919	18/02/2017	74550	218 * I
OBM6277	0000636709	15/02/2017	74550	218 * I
OBS9254	0000635658	13/02/2017	74630	218 * II
ODX9647	0000622121	25/01/2017	74550	218 * I
OFQ3030	0000625967	30/01/2017	74550	218 * I
OIG0027	0000625200	29/01/2017	74550	218 * I
OIR0898	0000617627	18/01/2017	74550	218 * I
OKE6313	0000639631	19/02/2017	74550	218 * I
OKF5724	0000636771	15/02/2017	74550	218 * I
OKF7496	0000610023	07/01/2017	60503	208
OKF7697	0000635565	13/02/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000636029	14/02/2017	74550	218 * I
OKF8096	0000637964	17/02/2017	74550	218 * I
OKG1103	0000622678	26/01/2017	74550	218 * I
OKG6107	0000629845	05/02/2017	56732	183
OKG6378	0000626850	01/02/2017	60503	208
OKG8628	0000637452	16/02/2017	74550	218 * I
OKG8646	0000625169	29/01/2017	60503	208
OKG8699	0000637037	16/02/2017	56732	183
OKH1276	0000636312	14/02/2017	74550	218 * I
OKH1276	0000636227	14/02/2017	74550	218 * I
OKH4638	0000616487	16/01/2017	74550	218 * I
OLE3885	0000625798	30/01/2017	74550	218 * I
OVF1815	0000621651	24/01/2017	74550	218 * I
PFC6952	0000636353	14/02/2017	74550	218 * I
PFC6952	0000639848	19/02/2017	74710	218 * III
PFC6952	0000639869	19/02/2017	74550	218 * I
PHA1952	0000634124	11/02/2017	60503	208
PPF5342	0000638427	18/02/2017	60503	208
PVP5987	54228501N	01/03/2017	50020	257 8§
QBD0719	0000630213	05/02/2017	74710	218 * III
QEV7050	0000633622	10/02/2017	74550	218 * I
QHA7493	0000626049	30/01/2017	74550	218 * I
QHB5395	0000632738	26/01/2017	74550	218 * I
QHC2510	0000638561	18/02/2017	74550	218 * I
QHC4434	0000626460	31/01/2017	74550	218 * I
QHC4995	0000622377	26/01/2017	56732	183
QHD2772	0000625491	29/01/2017	74630	218 * II
QHD9892	0000624546	28/01/2017	74550	218 * I
QHE1713	0000622084	25/01/2017	74550	218 * I

QHE2134	0000639877	20/02/2017	74630	218 * II
QHE6168	0000637561	16/02/2017	74550	218 * I
QHF0768	0000624708	28/01/2017	74550	218 * I
QHF3628	0000629626	04/02/2017	74550	218 * I
QHF5332	0000639720	19/02/2017	74630	218 * II
QHF6500	0000637593	16/02/2017	74550	218 * I
QHG1153	0000628012	03/02/2017	74550	218 * I
QHG4381	0000622143	25/01/2017	74550	218 * I
QHG4513	0000629536	04/02/2017	74550	218 * I
QHG5217	0000629280	04/02/2017	74550	218 * I
QHG6862	0000625501	29/01/2017	74630	218 * II
QHG6862	0000625149	29/01/2017	60503	208
QHG6862	0000625191	29/01/2017	60503	208
QHG6862	0000625308	29/01/2017	74630	218 * II
QHG7450	0000630164	05/02/2017	74550	218 * I
QHG9505	0000640413	19/02/2017	74550	218 * I
QHH1030	0000624058	28/01/2017	74550	218 * I
QHH6025	0000636339	14/02/2017	74550	218 * I
QHH6275	0000636313	14/02/2017	74550	218 * I
QHI5092	0000624349	28/01/2017	60503	208
QHJ1550	0000621823	25/01/2017	60503	208
QHJ5114	0000637774	17/02/2017	56732	183
QHK3938	0000635568	13/02/2017	74550	218 * I
QHK6345	0000637585	16/02/2017	74550	218 * I
QHK6692	0000636539	15/02/2017	60503	208
QHK6692	0000636428	15/02/2017	60503	208
QHK9523	0000625104	29/01/2017	74550	218 * I
QHK9523	0000625876	30/01/2017	74550	218 * I
QHL2899	0000625074	29/01/2017	74550	218 * I
QHM0213	0000631798	07/02/2017	74550	218 * I
QHM0325	0000639300	19/02/2017	74630	218 * II
QHM8231	0000624610	28/01/2017	74550	218 * I
QHM8544	0000627212	02/02/2017	74630	218 * II
QHM8544	0000627305	02/02/2017	74630	218 * II
QHN4204	0000626733	01/02/2017	56732	183
QHN4635	0000637331	16/02/2017	74550	218 * I
QHN5320	0000621446	24/01/2017	74550	218 * I
QHO3430	0000639170	19/02/2017	74550	218 * I
QHO4779	0000639482	19/02/2017	74630	218 * II
QHO4838	0000624127	28/01/2017	74550	218 * I
QHP6769	0000639008	18/02/2017	74550	218 * I
QHP8788	0000613291	12/01/2017	74550	218 * I
QHP9418	0000637798	17/02/2017	60503	208
QHQ6215	0000629984	05/02/2017	60503	208
QHR5001	0000639291	19/02/2017	56732	183
QHR6914	0000623775	27/01/2017	74630	218 * II
QHS2594	0000638134	17/02/2017	74550	218 * I
QHS6424	0000629773	05/02/2017	74630	218 * II
QHS9240	54228487N	01/03/2017	50020	257 8§
QHT0127	0000637485	16/02/2017	74550	218 * I
QHT0876	0000641499	22/02/2017	74550	218 * I
QHT3182	0000636521	15/02/2017	56732	183
QHT4439	0000638392	18/02/2017	60503	208
QHU4990	0000638740	18/02/2017	74550	218 * I
QHU7187	0000622672	26/01/2017	74550	218 * I
QHV1894	0000626792	01/02/2017	74550	218 * I
QHV1894	0000618933	20/01/2017	74550	218 * I
QHV1894	0000620389	22/01/2017	74550	218 * I
QHV5647	0000638620	18/02/2017	74630	218 * II
QHV5782	0000638680	18/02/2017	74550	218 * I
QHV6570	0000622853	27/01/2017	60503	208
QHV6570	0000622832	27/01/2017	60503	208
QHV7858	0000625294	29/01/2017	74550	218 * I

QHV8588	0000625166	29/01/2017	74550	218 * I
QHV8588	0000624926	29/01/2017	74630	218 * II
QHW1526	0000622872	27/01/2017	74550	218 * I
QHW6707	0000638546	18/02/2017	74550	218 * I
QHW7181	0000627101	02/02/2017	60503	208
QHX0893	0000637461	16/02/2017	74550	218 * I
QHX0893	0000638129	17/02/2017	74550	218 * I
QHX7029	0000621982	25/01/2017	74630	218 * II
QHX7288	0000638610	18/02/2017	60503	208
QHY0663	0000621971	25/01/2017	74550	218 * I
QHY1539	0000624669	28/01/2017	74550	218 * I
QHZ0498	0000626625	01/02/2017	74550	218 * I
QHZ2191	0000638602	18/02/2017	74550	218 * I
QHZ2553	0000624609	28/01/2017	74630	218 * II
QHZ4829	0000639611	19/02/2017	74550	218 * I
QIA0499	0000621538	24/01/2017	74550	218 * I
QIA2163	0000621768	25/01/2017	74550	218 * I
QIA2163	0000621275	24/01/2017	60503	208
QIA2639	0000638613	18/02/2017	74630	218 * II
QIA5846	0000639101	18/02/2017	74550	218 * I
QIA5899	0000636617	15/02/2017	74550	218 * I
QIA7793	0000624472	28/01/2017	74550	218 * I
QIA8349	0000636162	14/02/2017	60503	208
QIC0590	0000636506	15/02/2017	60503	208
QIC0782	0000635613	13/02/2017	74550	218 * I
QIC2994	54230984N	09/03/2017	50020	257 8§
QIC7859	0000622575	26/01/2017	74550	218 * I
QID6775	0000637815	17/02/2017	74550	218 * I
QID7660	0000636921	15/02/2017	74550	218 * I
QID9829	0000621809	25/01/2017	74630	218 * II
QIE7935	0000638132	17/02/2017	74550	218 * I
QIF1104	54225308N	16/02/2017	50020	257 8§
QIF4488	0000638974	18/02/2017	74630	218 * II
QIF4505	54230430N	07/03/2017	50020	257 8§
QIF5851	0000630513	04/02/2017	74550	218 * I
QII2228	0000637289	16/02/2017	74550	218 * I
QII3706	0000637859	17/02/2017	74550	218 * I
QII3706	0000636633	15/02/2017	74550	218 * I
QIJ4316	0000629391	04/02/2017	74550	218 * I
QIN4891	0000635919	13/02/2017	74550	218 * I
QIO4781	0000638183	17/02/2017	74710	218 * III
QIV0600	0000637819	17/02/2017	56732	183
QIX7300	0000638010	17/02/2017	74550	218 * I
QJC2030	0000622848	27/01/2017	56732	183
QJF5700	0000630030	05/02/2017	74550	218 * I
QKF0210	0000626554	31/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1137/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1137/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO0382	P01L7000GI	04/11/2016	72340	250 * I * a	130.16
ANZ0831	P01L7000W5	09/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
BPI5563	P01L7000O5	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
DGD0671	P01L7000L7	25/11/2016	53200	176 * V	1467.34
GZE9042	P01L7000QY	22/12/2016	59080	202 * I	1467.34
LXL6019	P01L7000IQ	14/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZB2979	P01L7000QU	21/12/2016	51851	167	195.23
LZG8022	P01L7000PU	17/12/2016	51851	167	195.23
LZJ4335	P01L7000YE	13/01/2017	73400	252 * IV	130.16
LZK3219	P01L7000KD	22/11/2016	51851	167	195.23
MAL2152	P01L7000UV	05/01/2017	51851	167	195.23
MBT8908	P01L7000WB	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN5739	P01L7000VO	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCN5739	P01L7000UQ	05/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCV2393	P01L7000SC	27/12/2016	51851	167	195.23
MDP0462	P01L7000HH	09/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MEO8465	P01L7000W8	09/01/2017	56221	182 * VI	88.38
MEV9027	P01L7000MW	30/11/2016	72340	250 * I * a	130.16
MEZ6787	P01L7000UN	05/01/2017	51851	167	195.23
MFD4833	P01L7000OL	15/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFE3069	P01L7000MQ	29/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MFG2253	54190682N	07/11/2016	50020	257 8§	85.13
MFZ9789	P01L700107	16/01/2017	51852	167	195.23
MGB1944	P01L7000VX	09/01/2017	51851	167	195.23
MGD5497	P01L7000VL	07/01/2017	65300	228	195.23
MGG4141	P01L7000VS	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGK0791	P01L7000G3	02/11/2016	69120	232	88.38
MGM3457	P01L7000L6	23/11/2016	51851	167	195.23
MHY9436	P01L7000LE	25/11/2016	51851	167	195.23
MIC7470	P01L7000XZ	13/01/2017	60412	207	195.23
MIK0074	P01L7000LW	25/11/2016	51851	167	195.23
MIN5624	P01L7000SE	27/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MIS7517	P01L7000KY	23/11/2016	51851	167	195.23
MIV3369	P01L7000UZ	05/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MIY9554	P01L7000FG	28/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MJG9579	P01L7000QC	20/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJI0374	P01L7000SJ	27/12/2016	51851	167	195.23
MJV2918	P01L7000KP	22/11/2016	51851	167	195.23
MKH3398	P01L70011X	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL6201	54220929N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
MKX8314	P01L7000Q1	17/12/2016	73400	252 * IV	130.16

MLT2003	P01L7000UL	05/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLX6580	54220933N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLZ4695	P01L7000K3	22/11/2016	60412	207	195.23
MML5236	P01L7000AM	06/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MUY0370	P01L7000WJ	10/01/2017	51851	167	195.23
OME4963	P01L7000SL	27/12/2016	51851	167	195.23
QBH2038	P01L7000VF	07/01/2017	60412	207	195.23
QHE0819	P01L7000SP	28/12/2016	73400	252 * IV	130.16
QHR6464	P01L7000K9	22/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QID8373	55001658F	17/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIG2096	P01L7000W2	09/01/2017	60412	207	195.23
QIZ7997	P01L7000Y9	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1136/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1136/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKU4757	P01L70013T	22/01/2017	55250	181 * XV
AVP3486	P01L7001M2	06/03/2017	60412	207
BOJ0753	P01L7001M4	06/03/2017	51851	167
BOJ0753	P01L7001KJ	02/03/2017	51852	167
CDM1138	P01L70014Y	25/01/2017	51851	167
CIL4918	P01L7001DB	11/02/2017	51851	167
CIP9416	P01L70018K	03/02/2017	51851	167
CTA0363	P01L7001G5	16/02/2017	51851	167
CXA9347	P01L700166	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DNA9056	P01L70018M	03/02/2017	55250	181 * XV
DTB5776	P01L7001DN	11/02/2017	54521	181 * VIII
EQT2204	P01L7001B9	08/02/2017	51851	167
IAR2078	P01L7001EO	14/02/2017	54521	181 * VIII

IMC3158	P01L7001A3	06/02/2017	73400	252 * IV
IRB3154	P01L7001AO	07/02/2017	51851	167
JFB5363	P01L7001KF	02/03/2017	51851	167
KHP6743	P01L7001LJ	04/03/2017	56221	182 * VI
LVC9317	P01L7001BM	08/02/2017	51851	167
LXU2260	P01L7001DJ	11/02/2017	54521	181 * VIII
LYA1897	54220935N	23/01/2017	50020	257 8§
LYU5250	P01L7001NT	10/03/2017	51852	167
LZD1420	P01L7001CH	10/02/2017	51851	167
LZG8022	55001572F	23/01/2017	54521	181 * VIII
LZG8022	P01L70016I	26/01/2017	51851	167
LZG8022	55001702F	24/01/2017	54521	181 * VIII
LZQ4889	P01L70019X	06/02/2017	73400	252 * IV
LZQ8751	P01L7001AF	07/02/2017	51851	167
LZU5472	P01L7000SY	29/12/2016	51851	167
LZY8839	P01L7001NH	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MAA3726	55001718F	12/02/2017	51851	167
MAA3726	55001719F	12/02/2017	72340	250 * I * a
MAL2152	P01L7001CK	10/02/2017	51851	167
MAR9388	P01L70017L	30/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAS5234	P01L7000R3	23/12/2016	73400	252 * IV
MBE0094	P01L7001CL	10/02/2017	51851	167
MBH4225	P01L7001CT	10/02/2017	61220	214 * I
MBL1217	P01L7001OD	11/03/2017	73400	252 * IV
MBN5244	P01L70018L	03/02/2017	55250	181 * XV
MCB9551	P01L70018U	04/02/2017	73400	252 * IV
MCC0663	P01L7001N6	09/03/2017	51852	167
MCC1173	P01L7001EX	14/02/2017	73400	252 * IV
MCK8249	P01L7001EP	14/02/2017	55250	181 * XV
MCN0160	P01L7001AJ	07/02/2017	51851	167
MCN5739	P01L7001O9	11/03/2017	73400	252 * IV
MCN8459	P01L70014G	24/01/2017	73400	252 * IV
MCW4278	P01L7001L8	03/03/2017	59161	202 * II
MDD3944	P01L70019U	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MDH0746	P01L7001LC	04/03/2017	65480	229
MEA0673	P01L7001MR	08/03/2017	73400	252 * IV
MEB3970	P01L7001MQ	08/03/2017	73400	252 * IV
MEF4548	P01L7001D2	10/02/2017	65992	230 * V
MEK5879	55001582F	24/01/2017	58433	196
MEQ6542	P01L7001LU	06/03/2017	51851	167
MFF7724	P01L7001LX	06/03/2017	73400	252 * IV
MFW9933	P01L700197	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFX5846	P01L7001F3	14/02/2017	51851	167
MGK0791	P01L70018Z	05/02/2017	73400	252 * IV
MGP6711	P01L70019O	06/02/2017	51851	167
MGT0120	P01L7001D6	10/02/2017	67690	230 * XXII
MGT5972	P01L7001DH	11/02/2017	73400	252 * IV
MGV7885	P01L7001A6	06/02/2017	73400	252 * IV
MGW7778	P01L7001B7	08/02/2017	73400	252 * IV
MGZ5841	P01L7001C0	09/02/2017	73400	252 * IV
MGZ5841	P01L7001AH	07/02/2017	73400	252 * IV
MHO1269	P01L70016K	26/01/2017	55250	181 * XV
MHR6066	P01L7001A0	06/02/2017	51851	167
MIG0325	P01L7000UT	05/01/2017	73400	252 * IV
MII8243	P01L7001AN	07/02/2017	73400	252 * IV
MIK8888	P01L7001AY	07/02/2017	54521	181 * VIII
MIM7164	P01L7001D1	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJC2156	P01L7001MJ	08/03/2017	51851	167
MJC2156	P01L7001MS	08/03/2017	55250	181 * XV
MJM9406	P01L7001CZ	10/02/2017	54521	181 * VIII
MJP6355	P01L700199	06/02/2017	51851	167
MJP9733	P01L70014U	25/01/2017	58431	196
MKG3959	P01L7001O7	11/03/2017	51851	167

MKW9345	P01L7001AU	07/02/2017	55250	181 * XV
MKY9970	P01L7001LM	04/03/2017	55250	181 * XV
MLB8038	P01L70017Q	31/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLD8820	P01L7000T4	30/12/2016	76331	ART 252, UNICO
MLG6077	P01L7001DG	11/02/2017	73400	252 * IV
MLL7617	P01L7001DO	11/02/2017	55250	181 * XV
MLR5955	P01L7001N1	09/03/2017	55500	181 * XVIII
MLX3857	P01L7001M6	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MMA6484	P01L7001KH	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO
OKE2141	P01L700112	18/01/2017	58433	196
QHB3319	P01L7001LO	05/03/2017	69120	232
QHB5241	P01L7001ML	08/03/2017	73400	252 * IV
QHJ1769	P01L7001CO	10/02/2017	60330	206 * V
QHN0486	P01L7001FO	15/02/2017	60412	207
QHO7391	54231183N	09/03/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJJ3128	55837631F	09/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2314/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAV2370	55536125E	12/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
DUJ6955	55536054E	18/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
ELR8286	55535691E	16/11/2016	54600	181 * IX	130.16
EQJ9592	55536011E	28/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
JWO1672	55535686E	10/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX9493	55535983E	03/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LYH4146	55535970E	30/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
LYJ6051	55535749E	23/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS9077	55535752E	28/11/2016	55090	181 * XIII	130.16
MBX7747	55535969E	28/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ1606	55536116E	09/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCS7753	55536185E	23/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDL8432	55535976E	02/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM2594	55535876E	04/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDQ6258	55535744E	22/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MFA8868	55536118E	09/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHA5784	55535746E	22/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MII5788	55535735E	17/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MKO3427	55535979E	03/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLN5041	55535750E	23/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 772/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 772/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKL2241	8763065381	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AKX9915	8763064240	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANK6086	8763065861	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
ANT0920	8763066135	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOW9612	8763063294	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
APF8122	8763065674	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
APW1644	8763065814	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
ARJ1784	8763064480	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
ASH0503	8763065697	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
BAA9164	8763064475	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
BOS2638	8763063284	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
BSU8116	8763065921	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
BYO4232	8763065938	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
BZH4114	8763064417	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
CHU1636	8763063568	17/11/2016	74630	218 * II	195.23
CIM8878	8763065982	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
CJA1372	8763065182	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
CJC2589	8763065588	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
CNT0470	8763065506	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
CNT0470	8763065359	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
CTC3707	8763064923	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
CVE6843	8763063127	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
CVM7480	8763065546	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
DLA2957	8763065143	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
DMT5732	8763063535	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
DXT3686	8763064984	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
DZZ1353	8763064848	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
EMD1770	8763065279	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
FCI9132	8763065542	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
HOD1269	8763065219	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
HRA7296	8763064293	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
IBC4516	8763065429	25/12/2016	74630	218 * II	195.23
IDF0143	8763063973	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
IGY9972	8763063156	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
IOU1231	8763065682	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
ISE9736	8763063240	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
JHH2550	8763064694	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
JNU3747	8763066141	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
JXK7270	8763064946	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
LNW2458	8763065724	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
LWW1959	8763064879	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
LWW1959	8763065087	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
LWY0089	8763065366	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
LXL0392	8763063128	05/11/2016	74550	218 * I	130.16

LXS9766	8763065553	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYB5657	8763063539	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYM7263	8763063471	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZB2330	8763063119	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZG7079	8763064654	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZM5443	8763064287	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAE7075	8763065413	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAM5007	8763065474	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
MAM5007	8763065476	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAN1148	8763063407	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAN1148	8763063311	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAV3034	8763065651	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MBB4029	8763065820	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBO7046	8763063406	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBQ1378	8763064971	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCB4818	8763065639	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCG9219	8763064922	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCM1297	8763065646	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCO8838	8763063574	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCT3440	54193906N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MCT3440	54193907N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MCU8408	8763065060	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCU8408	8763064896	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCW5090	8763065747	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDE1744	8763064574	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDE5284	8763065695	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDI7905	8763065759	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDO0169	8763065881	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDY6979	54193913N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MEO6509	8763065401	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEQ7898	8763063113	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEW3114	8763063532	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
MEZ6876	8763064917	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFD6969	8763065722	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ2798	8763063421	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFL6436	8763066013	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFL8223	8763065287	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFO2426	8763063595	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFR5932	8763063139	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFT6753	8763065180	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFU3109	8763063226	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFV4183	8763063296	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFW6986	8763063093	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGC8963	8763063575	18/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGH1250	8763064414	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGQ0400	8763065804	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ5212	8763063164	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGS3525	8763064360	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ3678	8763065288	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHA7698	8763065205	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHH4783	8763065515	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHL3929	8763064808	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHO1773	8763065024	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ5170	8763064832	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIA3891	8763065323	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIL0998	8763065844	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIM4058	8763064397	07/12/2016	74710	218 * III	880.40
MIV1252	8763065590	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIV3226	8763064998	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIY3349	8763065058	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIZ7696	8763063302	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJM0433	8763063524	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJR8578	8763064853	16/12/2016	74550	218 * I	130.16

MJT7488	8763065307	29/12/2016	74550	218 * I		130.16
MJY0732	8763065617	01/01/2017	74550	218 * I		130.16
MJZ3353	8763063281	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
MKF8204	8763064651	12/12/2016	74630	218 * II		195.23
MKG3521	8763065606	05/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKP1240	8763063196	05/11/2016	74550	218 * I		130.16
MKQ0496	8763064634	11/12/2016	74630	218 * II		195.23
MKR2789	8763065916	06/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKS1232	8763065233	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKS1748	8763064249	03/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKX1888	8763064139	30/11/2016	74630	218 * II		195.23
MKY6358	8763063432	18/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLB7626	8763065684	06/01/2017	74630	218 * II		195.23
MLC1089	8763065426	25/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLD8714	8763063312	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLD8714	8763063282	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLF3557	8763065420	25/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLL1664	8763065466	28/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLO2170	8763065631	04/01/2017	74550	218 * I		130.16
MLP5003	8763063179	08/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLP9223	8763065346	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLR2846	8763063915	23/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLS3880	8763063298	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLX4519	8763064334	08/12/2016	74630	218 * II		195.23
MMF2783	8763063472	13/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMI3138	8763065556	27/12/2016	74630	218 * II		195.23
NOF8749	8763063997	30/11/2016	74550	218 * I		130.16
OKE6916	8763065013	21/12/2016	74550	218 * I		130.16
OKH2239	8763063290	13/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHE3081	8763065112	23/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHG2299	8763064510	18/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHG3329	8763064547	12/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHG3329	8763064992	24/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHJ2699	8763063547	16/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHL5394	8763065196	31/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHO9106	8763065282	31/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHR4061	8763063858	20/11/2016	74630	218 * II		195.23
QIC7722	8763065758	03/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIX0006	8763066209	09/01/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2311/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2311/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI6183	54069712F	24/02/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2312/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2312/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANV0006	55535395E	03/02/2017	76252	ART 181, XX
EAY7799	55536340E	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536356E	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ESI7836	55536353E	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ6941	54231232N	09/03/2017	50020	257 8§
MDH2537	P01IH000BB	07/03/2017	58350	195
MGM9392	P01IH000BD	08/03/2017	55500	181 * XVIII
MHZ6115	55535397E	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIL4036	54071675F	07/02/2017	51851	167
MIL4036	54071676F	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO

MIM0764	55536339E	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO7354	P01I10009A	08/03/2017	76251	ART 181, XX
MJX9630	54068735F	01/02/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 771/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 771/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ5619	8763067451	24/02/2017	74550	218 * I
ACS7481	8763066807	31/01/2017	74550	218 * I
AGK1038	8763066405	21/01/2017	74550	218 * I
AIX3315	8763067631	24/02/2017	74550	218 * I
AJS0661	8763067466	21/02/2017	74550	218 * I
ALA8884	8763066955	04/02/2017	74550	218 * I
ALM6908	8763066868	04/02/2017	74550	218 * I
ANY2512	8763067695	25/02/2017	74630	218 * II
APC3307	8763066649	25/01/2017	74550	218 * I
APS5845	8763066792	29/01/2017	74550	218 * I
ARF7878	8763066762	29/01/2017	74550	218 * I
ARL6091	8763067530	21/02/2017	74550	218 * I
ASH6452	8763066869	04/02/2017	74550	218 * I
ATR4105	8763066959	02/02/2017	74550	218 * I
AVS2062	8763066634	23/01/2017	74550	218 * I
CJB0645	8763067393	18/02/2017	74550	218 * I
CQD3484	8763066802	30/01/2017	74550	218 * I
CQW4424	8763067328	13/02/2017	74550	218 * I
CRC5221	8763067336	14/02/2017	74550	218 * I
CXL8145	8763067524	21/02/2017	74630	218 * II
DQW0786	8763067673	25/02/2017	74550	218 * I
DVK9502	8763067202	18/02/2017	74550	218 * I

DZZ1353	8763066367	15/01/2017	74550	218	*	I
EEH7208	8763066383	17/01/2017	74550	218	*	I
EMC2928	8763066790	29/01/2017	74550	218	*	I
EQC9767	8763067179	12/02/2017	74630	218	*	II
EYV1041	8763067424	13/02/2017	74630	218	*	II
FAO2742	8763067426	14/02/2017	74550	218	*	I
HRM7289	8763066904	04/02/2017	74630	218	*	II
IBT8854	8763067194	17/02/2017	74550	218	*	I
IDH9981	8763066766	30/01/2017	74550	218	*	I
IEP8801	8763066895	03/02/2017	74630	218	*	II
IIN1752	8763067674	25/02/2017	74550	218	*	I
IJF9801	8763066311	16/01/2017	74550	218	*	I
IMG2937	8763067566	23/02/2017	74550	218	*	I
IMZ7693	8763066891	03/02/2017	74550	218	*	I
IOD3865	8763067574	20/02/2017	74550	218	*	I
IOW6293	8763067370	17/02/2017	74550	218	*	I
ITZ7619	8763067496	23/02/2017	74550	218	*	I
IUT4873	8763066767	30/01/2017	74550	218	*	I
JTB9143	8763067645	25/02/2017	74550	218	*	I
KHR1262	8763066951	04/02/2017	74550	218	*	I
LBN2131	8763067560	19/02/2017	74550	218	*	I
LXE0740	8763066871	04/02/2017	74550	218	*	I
LXG6882	8763067587	25/02/2017	74550	218	*	I
LXG6882	8763067591	25/02/2017	74550	218	*	I
LXR9186	8763066524	23/01/2017	74630	218	*	II
LXU7125	8763066844	02/02/2017	74550	218	*	I
LXY2419	8763066663	27/01/2017	74550	218	*	I
LYA5183	8763067589	25/02/2017	74550	218	*	I
LYF1041	8763067272	15/02/2017	74550	218	*	I
LYG3638	8763066806	31/01/2017	74550	218	*	I
LYS2177	8763066314	16/01/2017	74630	218	*	II
LZA8247	8763066607	23/01/2017	74630	218	*	II
LZD3580	8763066704	24/01/2017	74550	218	*	I
LZD6220	8763066738	29/01/2017	74630	218	*	II
LZS8701	8763067431	17/02/2017	74550	218	*	I
MAN9317	8763066735	29/01/2017	74550	218	*	I
MAO5360	8763067229	16/02/2017	74550	218	*	I
MAO5360	8763067553	24/02/2017	74550	218	*	I
MAZ7805	8763067183	13/02/2017	74550	218	*	I
MBC3260	8763067251	13/02/2017	74550	218	*	I
MBH1205	8763066554	23/01/2017	74550	218	*	I
MCA6253	8763067583	25/02/2017	74630	218	*	II
MCA6253	8763067570	25/02/2017	74630	218	*	II
MCL5014	8763067425	13/02/2017	74550	218	*	I
MCP1647	8763066849	02/02/2017	74550	218	*	I
MCU5888	8763067347	15/02/2017	74550	218	*	I
MCZ2343	8763066880	02/02/2017	74630	218	*	II
MDC7105	8763067627	23/02/2017	74550	218	*	I
MDH2537	8763067568	24/02/2017	74710	218	*	III
MDP8131	8763067561	20/02/2017	74630	218	*	II
MDP8131	8763067562	20/02/2017	74710	218	*	III
MDP8131	8763067563	22/02/2017	74550	218	*	I
MDP8131	8763067564	23/02/2017	74630	218	*	II
MEC3213	8763066772	30/01/2017	74630	218	*	II
MED0437	8763066605	23/01/2017	74550	218	*	I
MFB6407	8763067471	23/02/2017	74550	218	*	I
MFF0625	8763067323	12/02/2017	74550	218	*	I
MFG8654	8763067613	21/02/2017	74550	218	*	I
MFN7989	8763067682	19/02/2017	74550	218	*	I
MFT6753	8763067621	22/02/2017	74550	218	*	I
MGB2565	8763066851	02/02/2017	74550	218	*	I
MGE5136	8763067314	17/02/2017	74550	218	*	I
MGH2943	8763066722	22/01/2017	74550	218	*	I

MGK7756	8763067224	15/02/2017	74550	218	*	I
MGO3001	8763066788	29/01/2017	74550	218	*	I
MGP7343	8763067415	16/02/2017	74630	218	*	II
MGU6800	8763066570	25/01/2017	74550	218	*	I
MGW8170	8763066819	31/01/2017	74550	218	*	I
MGX1139	8763067534	22/02/2017	74550	218	*	I
MHB1501	8763067263	14/02/2017	74550	218	*	I
MHJ2224	8763066853	02/02/2017	74550	218	*	I
MHM0199	8763067626	23/02/2017	74550	218	*	I
MHP3215	8763067434	18/02/2017	74550	218	*	I
MHU9276	8763066552	22/01/2017	74630	218	*	II
MHV1337	8763066553	22/01/2017	74630	218	*	II
MIG0733	8763067287	18/02/2017	74550	218	*	I
MIM4922	8763066847	02/02/2017	74550	218	*	I
MIN5022	8763066027	11/01/2017	74710	218	*	III
MIN5022	8763066188	11/01/2017	74630	218	*	II
MIN5022	8763066212	11/01/2017	74710	218	*	III
MIP2016	8763067185	14/02/2017	74550	218	*	I
MIR6862	8763067616	22/02/2017	74550	218	*	I
MIR6862	8763067618	22/02/2017	74550	218	*	I
MIW8571	8763067387	18/02/2017	74630	218	*	II
MIY1490	8763067362	16/02/2017	74550	218	*	I
MJH1442	8763067486	25/02/2017	74550	218	*	I
MJK9845	8763067690	22/02/2017	74550	218	*	I
MJO7370	8763066502	24/01/2017	74550	218	*	I
MJP6311	8763066532	25/01/2017	74550	218	*	I
MJX1710	8763067237	18/02/2017	74630	218	*	II
MJX3586	8763066737	29/01/2017	74550	218	*	I
MKK8766	8763066845	02/02/2017	74550	218	*	I
MKN3065	8763066241	16/01/2017	74630	218	*	II
MKQ3941	8763066773	30/01/2017	74630	218	*	II
MKS0706	8763066798	30/01/2017	74550	218	*	I
MKU6905	8763066890	03/02/2017	74630	218	*	II
MKV8637	8763067238	18/02/2017	74550	218	*	I
MLA5390	8763067197	18/02/2017	74550	218	*	I
MLB7240	8763066400	20/01/2017	74550	218	*	I
MLJ7986	8763066307	16/01/2017	74630	218	*	II
MLL3682	8763067633	24/02/2017	74550	218	*	I
MLM1864	8763066830	30/01/2017	74550	218	*	I
MLM6196	8763067291	18/02/2017	74630	218	*	II
MLQ0021	8763066923	01/02/2017	74550	218	*	I
MLZ3956	8763066811	31/01/2017	74550	218	*	I
MMA0379	8763066371	15/01/2017	74550	218	*	I
MMB2566	8763067176	12/02/2017	74550	218	*	I
MMC2802	8763066636	23/01/2017	74550	218	*	I
MMC9149	8763066744	30/01/2017	74550	218	*	I
MMD4584	8763067242	12/02/2017	74550	218	*	I
MOX8368	8763067517	20/02/2017	74630	218	*	II
MWH2929	8763067175	18/02/2017	74550	218	*	I
NEZ5904	8763067605	20/02/2017	74550	218	*	I
OKG2630	8763066669	28/01/2017	74550	218	*	I
OKH4737	8763066936	04/02/2017	74550	218	*	I
ONV4018	8763067430	17/02/2017	74550	218	*	I
PUW3939	8763066409	21/01/2017	74550	218	*	I
QHC0094	8763066446	21/01/2017	74630	218	*	II
QHC0134	8763066820	31/01/2017	74550	218	*	I
QHC0174	8763067457	20/02/2017	74550	218	*	I
QHG3348	8763067557	24/02/2017	74550	218	*	I
QHJ3050	8763067226	15/02/2017	74550	218	*	I
QHK0597	8763067322	12/02/2017	74550	218	*	I
QHL2059	8763066775	31/01/2017	74550	218	*	I
QHW9126	8763067461	20/02/2017	74630	218	*	II
QHY9339	8763066655	26/01/2017	74550	218	*	I

QJC0906 8763066701 22/01/2017 74550 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 589/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 589/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV3141	P01FN0000R	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
DHO2913	P01FN00011	21/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
DHO2913	P01FN00012	21/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 588/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 588/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJY6729	P01FN0002D	10/02/2017	51851	167
MJY6729	P01FN0002E	10/02/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZY6052	54989441E	27/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB5089	54989470E	04/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MDE4337	54988596E	07/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MDE4337	54988993E	07/01/2017	65800	230 * IV	293.47
MDE4337	54987021E	07/01/2017	65992	230 * V	293.47

MHK9665	54988595E	17/12/2016	65561	230 * I		293.47
MKP3880	54989443E	29/12/2016	60412	207		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 966/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 966/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEM4667	54989370E	05/02/2017	50100	162 * I
MEM4667	54989371E	05/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGB6930	54989705E	05/02/2017	65992	230 * V
MGB6930	54989706E	05/02/2017	52741	175
MGB6930	54989653E	05/02/2017	58350	195
MGB6930	54989652E	05/02/2017	66610	230 * XII
MGB6930	54989651E	05/02/2017	70562	244 * III c/c 1§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 819/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 819/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYS0377	P00RE000T7	06/01/2017	66102	230 * VII	195.23
DAP7927	P00XH000F7	19/01/2017	51851	167	195.23
MFI2251	P00XH000CM	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFI2251	P00XH000CN	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGK2638	P00SI000HF	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI1260	P00XH000BM	02/11/2016	51851	167	195.23
MML7250	P00SI000HI	09/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MOB5516	P00PZ00042	03/04/2016	50100	162 * I	574.61
MOB5516	P00PZ00044	03/04/2016	65992	230 * V	191.54
MOB5516	P00PZ00045	03/04/2016	65561	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 818/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 818/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HJE7901	P00XG000EJ	11/02/2017	51851	167
HJE7901	P00XG000EL	11/02/2017	51852	167
LYR1193	P00XH000HM	08/03/2017	51851	167
MBW9415	P00XG000FH	06/03/2017	65300	228
MCC2979	P00XG000FJ	07/03/2017	51851	167
MCG8145	P00XH000HL	08/03/2017	51930	168
MCK7997	P00XH000GF	10/02/2017	50100	162 * I
MCK7997	P00XH000GG	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHN3174	P00XG000FI	07/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJE5306	P00XG000EF	07/02/2017	51851	167
MKP7445	54231226N	09/03/2017	50020	257 8§
QHO0549	P00XG000FU	07/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1824/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1824/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANK7013	P01BC000D1	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
ANK7013	P01BC000D3	27/11/2016	69120	232	88.38
DNA7407	P01BC000GN	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXB7266	P01BE000BY	08/11/2016	51261	164 c/c 162 * II	880.40
LXB7266	P01BE000BZ	08/11/2016	50291	162* II	880.40

LXB7266	P01BE000C0	08/11/2016	69120	232	88.38
LYI5752	P01BC000FS	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZB6481	P01BC000EQ	13/12/2016	51691	165	2934.68
LZL6343	P01B9000E6	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZL6343	P01B9000E7	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZX7461	P01B9000EP	22/01/2017	51691	165	2934.68
MAC6206	P01BE0005R	12/09/2016	65992	230 * V	191.54
MCP0190	P01BE000CD	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCR1046	P01BD00052	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFG1083	P01BC000GO	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLV9210	P01B9000E9	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLV9210	P01B9000EA	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
QHC4600	P01BC000GQ	10/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1825/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1825/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS6404	55777743F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMB0727	P01BD0005T	10/01/2017	51851	167	195.23
ANK7013	P01BC000D2	27/11/2016	60501	208	293.47
ANS3981	P01BE000EZ	16/01/2017	51852	167	195.23
AWL2326	55777938F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EID7741	55777691F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GKT4042	55777972F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GUZ4365	55777665F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HAT7018	55777672F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLH7075	55777945F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKP0542	55777946F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZL7401	P01B9000D1	18/12/2016	51851	167	195.23
LZQ7452	55777898F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX7461	P01B9000EQ	22/01/2017	57380	186 * II	293.47

MAJ6940	P01BD0004G	21/12/2016	51852	167	195.23
MBT7166	55777948F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO5516	P01BE000E2	06/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEV8013	55777953F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55777937F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM9374	55777856F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM9729	P01BE000E8	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHP6254	P01BC000GI	06/01/2017	51851	167	195.23
MIA3594	P01B9000C6	11/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MJJ1812	P01BD0005L	08/01/2017	53800	181 * I	130.16
MJJ2386	55777927F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL4717	55777815F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU7520	P01BE000C8	17/11/2016	51851	167	195.23
MKB9862	54216194N	09/01/2017	50020	257 8§	195.23
MKN5892	55777676F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV3957	55777817F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF6355	55777925F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV2473	P01BD0004D	20/12/2016	54870	181 * XI	195.23
MLV9826	P01B9000B0	20/11/2016	60501	208	293.47
MNO5153	P01BD0005U	10/01/2017	51851	167	195.23
QHD2613	54190687N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
QHY1090	55777728F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1822/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1822/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALI6191	P01BB000CC	10/03/2017	50100	162 * I
ALI6191	P01BB000CD	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
CKD4144	P01BB000AZ	14/02/2017	50100	162 * I

CKD4144	P01BB000B0	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
DNA7407	P01BE000HW	04/03/2017	75790	165 A
GUZ0191	P01BD000A3	11/03/2017	64080	221
LXH1500	P01B9000HI	10/02/2017	50100	162 * I
LXU6614	P01BD00089	09/02/2017	50100	162 * I
LXU6614	P01BD0008A	09/02/2017	65992	230 * V
LZK9108	P01BB000C2	05/03/2017	65992	230 * V
MAA0389	P01BE000HX	04/03/2017	75790	165 A
MBZ4077	P01BA0003W	04/03/2017	75790	165 A
MCE7450	P01BE000GC	14/02/2017	65992	230 * V
MIG4574	P01BD0009U	02/03/2017	67690	230 * XXII
MJD8760	P01BB000C8	07/03/2017	50450	162 * V
MKO6654	P01BB000AU	06/02/2017	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1823/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1823/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY2231	55778050F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALC3274	55005177E	28/02/2017	51851	167
APD3854	P01BE000I5	09/03/2017	51851	167
BJS2750	55778148F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CES4418	P01BC000IX	05/03/2017	51851	167
EBB4304	55778250F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GKT4042	55778293F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUZ0191	P01BE000I6	09/03/2017	51851	167
GUZ0191	P01BE000I8	09/03/2017	51852	167
LWV2305	55778288F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW8861	P01BC000IQ	05/03/2017	51851	167
LYW8861	P01BC000IR	05/03/2017	51852	167

LZK9108	P01BB000C3	05/03/2017	53470	178
LZQ7263	P01BD0009W	03/03/2017	54522	181 * VIII
MAQ9614	P01B9000IK	13/02/2017	51851	167
MAQ9614	P01B9000IL	13/02/2017	51852	167
MAR1231	P01B9000I6	13/02/2017	54870	181 * XI
MEE0370	P01B9000KD	08/03/2017	74550	218 * I
MEG6182	55778274F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM6331	P01BD0008C	13/02/2017	51851	167
MEV8013	55778287F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV8013	55778294F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR4764	55778275F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH7474	P01BE000GB	14/02/2017	51851	167
MGM5694	55778082F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT5946	54231234N	09/03/2017	50020	257 8§
MHF9276	55778126F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS9441	P01BD000A5	11/03/2017	54870	181 * XI
MKF0382	55778257F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO2907	55778128F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV4126	P01B9000F8	30/01/2017	61220	214 * I
MKW6138	55778118F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1800	55778105F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD3102	P01B9000IH	13/02/2017	51851	167
MLI9717	P01BC000J1	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLW6631	55778203F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY4902	55778301F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML9216	55778125F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIM2521	P01B9000KW	08/03/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

Dionisio Cerqueira

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 975/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 975/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ0276	55847898D	16/03/2014	50100	162 * I	574.61
AAJ0276	55847899D	16/03/2014	69120	232	53.20
ACT5605	55856411D	22/07/2014	51851	167	127.69
ADU9982	55848140D	29/06/2014	51691	165	1915.38
AEB9589	55847390D	03/04/2014	65992	230 * V	191.53
AEB9589	55847392D	03/04/2014	67261	230 * XVIII	127.69
AEF5471	55856175D	07/08/2014	51851	167	127.69
AEH3502	55847840D	26/04/2014	69120	232	53.20
AEX4671	55848120D	18/08/2014	65992	230 * V	191.53
AFA5274	55847847D	13/06/2014	57380	186 * II	191.53
AGB1102	55937124B	05/07/2014	65992	230 * V	191.53
AGB1102	55856321D	03/08/2014	51691	165	1915.38
AGB1102	55856280D	03/08/2014	69120	232	53.20
AGB1102	55856282D	03/08/2014	52741	175	191.53
AGB1102	55856283D	03/08/2014	51851	167	127.69
AGF0855	55847797D	25/01/2014	50100	162 * I	574.61
AGP0210	55847856D	19/03/2014	73662	252 * VI	85.12
AGS0050	55856754D	07/10/2014	51851	167	127.69
AIB4308	55856589D	07/10/2014	66372	230 * IX	127.69
AII3980	55847988D	26/04/2014	50100	162 * I	574.61
AIJ3075	55847637D	05/01/2014	50100	162 * I	574.61
AIJ3075	55847638D	05/01/2014	66372	230 * IX	127.69
AIJ3075	55847639D	05/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
AJC5625	55833749D	28/02/2014	50100	162 * I	574.61
AJC5625	55833750D	28/02/2014	65992	230 * V	191.53
AJI9139	54606172F	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
AKH2902	55847395D	30/04/2014	61810	215 * II	127.69
AKW7243	55856543D	12/08/2014	65992	230 * V	191.53
ALO0022	55856747D	07/10/2014	51851	167	127.69
ALV6831	55856810D	01/11/2014	58191	193	574.61
ALY6484	54606304F	02/01/2017	64080	221	130.16
AMB1526	55856396D	16/07/2014	69120	232	53.20
AMX0775	55856102D	28/07/2014	51851	167	127.69
AQJ3461	55856557D	08/08/2014	65992	230 * V	191.53
BER0707	55847602D	22/01/2014	73400	252 * IV	85.12
BER0707	55847603D	22/01/2014	66020	230 * VI	191.53
BER0707	55834649D	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
BER0707	55834650D	22/01/2014	66102	230 * VII	127.69
BHJ5800	55833744D	24/01/2014	65992	230 * V	191.53
BHJ5800	55833745D	24/01/2014	69120	232	53.20
CFE4388	54606302F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
CHA3279	55856453D	29/09/2014	66371	230 * IX	127.69
CHA3279	55856454D	29/09/2014	67692	230 * XXII	85.12
CHA3279	55847533D	01/08/2014	67261	230 * XVIII	127.69
CHA3279	55847534D	01/08/2014	66371	230 * IX	127.69
CIK5353	54606183F	14/01/2017	51851	167	195.23
CIK5353	54606145F	14/01/2017	52070	169	88.38
CLN7043	55848046D	01/08/2014	69120	232	53.20
COL1134	55856417D	18/07/2014	66371	230 * IX	127.69
COL1134	55856058D	18/07/2014	66372	230 * IX	127.69
COL1134	55847893D	18/07/2014	66102	230 * VII	127.69
COL1134	55847894D	18/07/2014	69120	232	53.20
COL1134	55847895D	18/07/2014	51851	167	127.69
CYM5699	55847945D	27/04/2014	50371	162 * III	574.61
CYM5699	55847946D	27/04/2014	65992	230 * V	191.53
DGA0940	55847845D	20/05/2014	54100	181 * IV	85.12
EMR4890	54606308F	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
EMR4890	54606309F	06/01/2017	69120	232	88.38
HJB0267	55856116D	12/07/2014	65992	230 * V	191.53
HQK6009	55855966D	27/06/2014	69200	233	127.69

HXF4732	55847777D	12/02/2014	73400	252 * IV	85.12
IBG4575	55856541D	27/07/2014	69120	232	53.20
IBG4575	55856225D	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
IDQ9029	55856559D	20/08/2014	50100	162 * I	574.61
IDQ9029	55856560D	20/08/2014	65992	230 * V	191.53
IED6711	55856701D	09/09/2014	50100	162 * I	574.61
IED6711	55856702D	09/09/2014	67261	230 * XVIII	127.69
IEP7801	55855972D	27/06/2014	69200	233	127.69
IFD7282	55856743D	07/10/2014	51851	167	127.69
IGA5013	55847636D	05/01/2014	50100	162 * I	574.61
IGA5013	55855971D	27/06/2014	69200	233	127.69
IHX4803	55847293D	16/01/2014	69200	233	127.69
IIP0148	55847687D	16/01/2014	72340	250 * I * a	85.12
IJB9988	55847982D	05/04/2014	50100	162 * I	574.61
IJB9988	55847983D	05/04/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IKU7193	55848006D	02/08/2014	69120	232	53.20
JDU8780	55848126D	18/10/2014	51691	165	1915.38
JKW3352	55856009D	10/09/2014	69120	232	53.20
JVK9473	55847997D	24/04/2014	53800	181 * I	85.12
JWS1727	55847648D	14/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
JWS1727	55847649D	14/01/2014	66372	230 * IX	127.69
LAL9654	55856402D	22/07/2014	51851	167	127.69
LBK0329	55847770D	22/02/2014	65992	230 * V	191.53
LNG5875	55847567D	19/03/2014	69200	233	127.69
LOA7952	55856499D	23/08/2014	51851	167	127.69
LXB1097	55856138D	18/07/2014	53470	178	85.12
LXB1097	55856139D	18/07/2014	66371	230 * IX	127.69
LXD8257	55856019D	25/07/2014	69120	232	53.20
LXG5032	55834435D	27/02/2014	69120	232	53.20
LXQ5762	55847914D	19/03/2014	69200	233	127.69
LYK3147	55847937D	05/04/2014	50100	162 * I	574.61
LYK3147	55856444D	08/08/2014	50100	162 * I	574.61
LYK3147	55848194D	18/07/2014	50100	162 * I	574.61
LZB4140	55856483D	22/07/2014	51851	167	127.69
LZB8907	55833428D	16/03/2014	50100	162 * I	574.61
LZE1290	55856117D	12/07/2014	66102	230 * VII	127.69
LZQ0619	55847647D	08/01/2014	66371	230 * IX	127.69
LZQ0619	55847644D	08/01/2014	50100	162 * I	574.61
LZQ0619	55847645D	08/01/2014	66531	230 * XI	127.69
MCI7382	55856522D	23/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCI7382	55856524D	23/09/2014	50100	162 * I	574.61
MCI7382	55856507D	23/09/2014	69120	232	53.20
MCR8224	55847656D	12/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCR8224	55847658D	12/01/2014	50450	162 * V	191.53
MDS7058	55847903D	19/03/2014	69200	233	127.69
MEF3111	55834200D	30/08/2014	65992	230 * V	191.53
MEH6219	55847897D	16/03/2014	50100	162 * I	574.61
MEX2441	55847568D	19/03/2014	69200	233	127.69
MEX5376	55856172D	07/08/2014	51851	167	127.69
MGY5849	55848147D	03/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MGY5849	55848148D	03/09/2014	51851	167	127.69
MHD1732	55937122B	14/02/2014	65992	230 * V	191.53
MHD1732	55937123B	14/02/2014	50100	162 * I	574.61
MHS3012	55856038D	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
MHS3012	55856039D	12/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIG4035	55847747D	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
MIW9680	55856493D	05/08/2014	51851	167	127.69
MJD1716	55848080D	26/04/2014	51691	165	1915.38
MJZ7691	55847832D	10/05/2014	65992	230 * V	191.53
MJZ7691	55847833D	10/05/2014	53980	181 * II	53.20
MKA0447	55856500D	30/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MKA0447	55856501D	30/08/2014	51851	167	127.69
MKT2230	55847693D	22/01/2014	69120	232	53.20

NBP6316	55848161D	21/09/2014	65992	230 * V	191.53
NHR3149	55847901D	19/03/2014	69200	233	127.69
NSE7912	55856247D	03/09/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 974/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 974/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARW6868	54606215F	02/03/2017	56222	182 * VI
IDB7133	55856052D	02/02/2017	53470	178
JNR2410	54606365F	27/02/2017	55250	181 * XV
KJD1385	54606321F	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
KJD1385	54606320F	22/02/2017	50450	162 * V
MGF4376	54606429F	27/02/2017	51691	165
MGF4376	54606443F	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGF4376	54606444F	27/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 448/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 448/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOP1943	54771235C	14/05/2013	65561	230 * I	191.53
LWR1197	54771237C	15/05/2013	50100	162 * I	574.61
LWZ9985	54771905C	07/07/2012	65992	230 * V	191.53
LYQ0520	54771719C	21/11/2012	50100	162 * I	574.61
LZE7589	54771632C	12/05/2013	50100	162 * I	574.61
LZE7589	54771633C	12/05/2013	70301	244 * I	191.53
LZE7589	54771634C	12/05/2013	65992	230 * V	191.53
LZE7589	54771635C	12/05/2013	65800	230 * IV	191.53
MAE1446	54771240C	07/10/2013	65992	230 * V	191.53
MEP5933	54771869C	03/07/2013	50100	162 * I	574.61
MHB4184	54771857C	12/07/2012	50450	162 * V	191.53
MHB4184	54771858C	12/07/2012	65992	230 * V	191.53
MMK8293	54575253E	13/11/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DTM6638	54575043E	24/02/2017	65992	230 * V
DTM6638	54575044E	24/02/2017	50100	162 * I
DTM6638	54575045E	24/02/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 223/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 223/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGM2128	55879285D	21/02/2017	50100	162 * I
BGM2128	55879286D	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
BGM2128	55879287D	21/02/2017	65992	230 * V
MFC7795	55879099D	29/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 433/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 433/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASG1936	55047874D	27/04/2013	51851	167	127.69
LYK4759	P021200011	16/01/2017	51851	167	195.23
MEY5570	P00ZO000GN	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEY5570	P00ZO000GO	31/12/2016	51691	165	2934.68
MEZ4548	55047871D	13/04/2013	51691	165	1915.38
MJO7517	55879518D	26/04/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IED9709	P01FO0002B	05/12/2016	51851	167	195.23
MBS4807	P01FO0001Q	24/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MFG6937	P01FO0001T	25/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFG6937	P01FO0001U	25/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIU5212	P01FO0001R	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIU5212	P01FO0001S	24/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDM6698	P01FO0003K	13/02/2017	70481	244 * II
MDM6698	P01FO0003L	13/02/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1209/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHY7990	54090319G	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
CAM7227	54089711G	29/12/2016	50100	162 * I	880.40
CAM7227	54089712G	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
IKG0255	54293019F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
KCI0197	54090308G	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
KCI0197	54090309G	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXE5616	54089714G	29/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXE5616	54089713G	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZQ5625	54089751G	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAB0752	54293148F	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAX2790	54090403G	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAX2790	54090402G	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBT6927	54090302G	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBT6927	54090301G	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBZ6082	54089614G	27/12/2016	65564	230 * I	293.47
MCI3483	54090312G	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDP8537	54089611G	21/12/2016	50450	162 * V	293.47
MDP8537	54089612G	21/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MDQ5573	54089451G	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEB7225	54293126F	03/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEB7225	54293125F	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFI6986	54089654G	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFI6986	54089655G	20/12/2016	65561	230 * I	293.47
MFR5101	54090307G	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFW4166	54089717G	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFW4166	54089718G	04/01/2017	64080	221	130.16

MFW4166	54089716G	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGS9472	54089618G	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGU6060	54089454G	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGU6060	54089453G	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJB0551	54090401G	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJR5222	54089617G	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJY5132	54293143F	18/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKX0713	54090303G	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKX0713	54090305G	02/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1210/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1210/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMP7378	54089661G	22/12/2016	73662	252 * VI	85.13
ASP2955	54090254G	23/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MHS7148	54212226N	02/01/2017	50020	257 8§	130.16
MIF8507	54293180F	08/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MIM2921	54090352G	24/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MKX9804	54089667G	23/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MLX5851	54293023F	10/01/2017	73662	252 * VI	85.13
QHF9702	55431306D	25/11/2016	73662	252 * VI	85.13
QHS3895	54293249F	25/11/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANB0818	54089497G	06/02/2017	65992	230 * V
ARV0355	54089831G	28/02/2017	65992	230 * V
CEU7374	54089829G	25/02/2017	65992	230 * V
CXQ6939	54089493G	03/02/2017	50100	162 * I
LXY3959	54089825G	22/02/2017	65992	230 * V
LXY3959	54089826G	22/02/2017	50100	162 * I
MBC1157	54090340G	25/02/2017	50100	162 * I
MBC1157	54090341G	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBP0721	54089780G	09/02/2017	69120	232
MCJ6566	54089901G	25/02/2017	50100	162 * I
MCJ6566	54089902G	25/02/2017	52742	175
MCX7894	54089857G	09/02/2017	50100	162 * I
MCX7894	54089858G	09/02/2017	65992	230 * V
MDW2772	54090413G	11/02/2017	64080	221
MDW2772	54090414G	11/02/2017	50450	162 * V
MFI4279	54090425G	01/03/2017	65992	230 * V
MFK2840	54089837G	28/02/2017	65992	230 * V
MFK2840	54089838G	28/02/2017	50100	162 * I
MHI1847	54089476G	28/01/2017	65992	230 * V
MHM6893	54089834G	28/02/2017	65992	230 * V
MHS2560	54089815G	04/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JORGE LUIZ KOCH

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1208/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1208/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ERQ0556	54293346F	26/02/2017	51852	167
FNV0206	54231168N	09/03/2017	50020	257 8§
MLE3672	54228745N	01/03/2017	50020	257 8§
QHX0770	54090423G	23/02/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2096/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2096/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF7205	P01JD000CC	24/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
ALM5916	P01JC0005C	08/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
APB8248	P01JE0008L	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
HSF2658	P01JD000FT	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
HSF2658	P01JD000FU	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HSF2658	P01JD000FV	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
HSF2658	P01JD000FW	21/01/2017	66102	230 * VII	195.23
HSF2658	P01JD000FX	21/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HSF2658	P01JD000FY	21/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
IEN4919	P01JC000CI	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYA6663	P01JC0007A	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYA6663	P01JC0007B	24/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYA6663	P01JC0007C	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYA6663	P01JC0007D	24/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LYA6663	P01JC0007E	24/11/2016	66372	230 * IX	195.23
LZJ1896	P01JD000EB	10/01/2017	69120	232	88.38
LZJ1896	P01JD000EC	10/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZJ1896	P01JD000EA	10/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MBL5412	P01JD000CO	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBL5412	P01JD000CP	25/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBU4940	P01JC000BT	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBU4940	P01JC000BU	02/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBU4940	P01JC000BW	02/01/2017	69120	232	88.38
MBW3303	P01JC000CF	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBW3303	P01JC000CG	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBW3303	P01JC000CH	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ1730	P01JD000CX	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDR1544	P01JD000G2	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDR1544	P01JD000G4	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2097/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2097/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LIF7070	P01JE0006I	23/11/2016	51851	167	195.23
MAD8825	P01JC000CK	08/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MHM9639	P01JG0001A	18/01/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2094/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2094/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW3158	P01JC000GT	03/03/2017	65992	230 * V
AFW3158	P01JC000GU	03/03/2017	50450	162 * V
AFW3158	P01JC000GV	03/03/2017	50960	163 c/c 162 * V
LYC5187	P01JE000AP	15/02/2017	65992	230 * V
LYC5187	P01JE000AQ	15/02/2017	67261	230 * XVIII
LYP0087	P01JG0002I	12/02/2017	52742	175
MAM1505	P01JE000BJ	02/03/2017	65992	230 * V
MAM1505	P01JE000BK	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MBR4509	P01JD000HX	02/03/2017	65992	230 * V
MBR4509	P01JD000HY	02/03/2017	50100	162 * I
MBR4509	P01JD000HZ	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ3826	P01JC000FH	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MIK5545	P01JD000I4	04/03/2017	50100	162 * I
MIK5545	P01JD000I5	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLF5292	P01JE000CG	07/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2095/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2095/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAD3003	P01JE000BT	03/03/2017	51851	167
LXS4915	P01JC000HA	10/03/2017	54522	181 * VIII
MCL3254	P01JE000C3	03/03/2017	59670	203 * V
MDC7648	P01JG00036	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIK5545	P01JD000I6	04/03/2017	60412	207
MLX2477	P01JE000CI	07/03/2017	59670	203 * V
MLZ8062	P01JE000A8	08/02/2017	60502	208
QHU8235	P01JE000BM	02/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCN4913	55757252F	06/01/2017	65800	230 * IV	293.47
MCN4913	55757253F	06/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1357/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1357/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FQZ7808	55756709F	27/12/2016	73662	252 * VI	85.13
IUE0934	55756608F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXO3701	54167240F	19/12/2016	54527	181 * VIII	195.23

MGX3185	55756457F	17/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23
MHM0295	55756528F	27/12/2016	55500	181 * XVIII 130.16
NKH8567	54168557F	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1354/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1354/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX1071	55757399F	19/01/2017	65992	230 * V
AOB5325	55757965F	05/02/2017	66700	230 * XIII
CJP8046	55757379F	15/01/2017	50100	162 * I
CJP8046	55757380F	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
CJP8046	55757381F	15/01/2017	65992	230 * V
CTZ4756	55757348F	20/01/2017	65992	230 * V
CTZ4756	55757349F	20/01/2017	67690	230 * XXII
CTZ4756	55757351F	20/01/2017	50450	162 * V
CTZ4756	55757401F	20/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
CTZ4756	55757279F	20/01/2017	66372	230 * IX
IKU7963	55757392F	17/01/2017	67690	230 * XXII
IRK9818	55757342F	18/01/2017	51692	165
IRK9818	55757394F	18/01/2017	65992	230 * V
IRK9818	55757395F	18/01/2017	67690	230 * XXII
KMC3385	55757295F	28/01/2017	50100	162 * I
KMC3385	55757296F	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
KMC3385	55757297F	28/01/2017	75790	165 A
LXO5980	55756899F	18/01/2017	65992	230 * V
LXO5980	55756900F	18/01/2017	69120	232
LXQ8838	55757268F	15/01/2017	65992	230 * V
LZV4060	55757063F	19/01/2017	65992	230 * V
LZV4060	55757064F	19/01/2017	50100	162 * I

LZV4060	55757065F	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZV4060	55757066F	19/01/2017	67261	230 * XVIII
MBF6465	55757346F	19/01/2017	66371	230 * IX
MBF6465	55757397F	19/01/2017	65992	230 * V
MBZ4754	55757843F	21/01/2017	65992	230 * V
MEP7391	55757375F	14/01/2017	67690	230 * XXII
MEP9487	55758017F	07/02/2017	50100	162 * I
MGG2524	55757596F	15/01/2017	65992	230 * V
MHD1798	55757282F	23/01/2017	65992	230 * V
MJR4528	55757390F	17/01/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1355/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADA0977	55758087F	13/02/2017	55500	181 * XVIII
AOB5325	55757964F	05/02/2017	57380	186 * II
AQC5772	55757655F	16/01/2017	54521	181 * VIII
CJP8046	55757382F	15/01/2017	51930	168
CJP8046	55757383F	15/01/2017	68580	231 * VII
CJP8046	55757384F	15/01/2017	52070	169
CTZ4756	55757350F	20/01/2017	58350	195
CTZ4756	55757278F	20/01/2017	52151	170
EVQ6027	55757880F	29/01/2017	53800	181 * I
IAR0902	55757857F	21/01/2017	53800	181 * I
ILW6665	54168564F	21/01/2017	51851	167
IOK0841	54168688F	17/01/2017	55500	181 * XVIII
IOR9831	55757877F	28/01/2017	56141	182 * V
IOX2294	55757906F	28/01/2017	72340	250 * I * a
IPJ5173	55757512F	12/01/2017	57380	186 * II

IQI5514	54168573F	28/01/2017	76251	ART 181, XX
IRL5056	55757853F	20/01/2017	56141	182 * V
IRO2233	55757572F	15/01/2017	53800	181 * I
ISQ3110	55757506F	12/01/2017	57380	186 * II
ISW9001	55757710F	23/01/2017	55500	181 * XVIII
ITO0948	55757868F	25/01/2017	55250	181 * XV
IVP6705	55757854F	20/01/2017	55090	181 * XIII
IXM0352	55757891F	01/02/2017	53800	181 * I
IZZ0075	55757578F	15/01/2017	53800	181 * I
LXL3390	55758049F	14/02/2017	57380	186 * II
MCR4661	55757669F	21/01/2017	57380	186 * II
MEP9487	55758019F	07/02/2017	57380	186 * II
MGE6010	55756631F	22/01/2017	55500	181 * XVIII
MGG2524	55757594F	15/01/2017	57380	186 * II
MGX8606	55757378F	15/01/2017	57380	186 * II
MHO8106	55757619F	31/01/2017	54600	181 * IX
MHX1946	55757654F	12/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MID6612	55757717F	23/01/2017	55500	181 * XVIII
MII5929	55757603F	19/01/2017	58192	193
MIX4015	55756487F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJV6517	55757858F	21/01/2017	53800	181 * I
MKI1992	55757601F	15/01/2017	57380	186 * II
MKI6273	55757326F	15/01/2017	57380	186 * II
MKI6818	55756633F	22/01/2017	55500	181 * XVIII
MKR2993	55757915F	13/02/2017	54521	181 * VIII
OCC8066	55757693F	04/02/2017	55680	181 * XIX
QHH6446	55757600F	15/01/2017	57380	186 * II
QHV2987	55757986F	14/02/2017	57380	186 * II
QHZ9368	55757581F	15/01/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFR9294	P01I2000CA	13/01/2017	56222	182 * VI	88.38
AFZ4132	P01I300071	25/11/2016	69120	232	88.38
AKO1634	55983197D	10/11/2016	51851	167	195.23
AML5030	P01I2000DC	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
AML5030	P01I2000DD	19/01/2017	50100	162 * I	880.40
AML5030	P01I2000DE	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AXD6656	P01I2000CE	13/01/2017	56222	182 * VI	88.38
BZE2448	P01I30008X	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
BZE2448	P01I300092	08/01/2017	50291	162* II	880.40
KWN4704	P01I2000BO	02/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDB3184	P01I3000AD	17/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDJ2033	P01I2000AI	30/11/2016	58350	195	195.23
MDJ2033	P01I2000AJ	30/11/2016	57970	191	2934.68
MDJ2033	P01I2000AK	30/11/2016	58191	193	880.40
MDJ2033	P01I2000AL	30/11/2016	70301	244 * I	293.47
MGS3011	P01I30006M	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGT0276	P01I30006V	22/11/2016	51851	167	195.23
MIA7302	P01I30006L	21/11/2016	50100	162 * I	880.40
MII8397	P01I30008L	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MII8397	P01I30008M	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
MII8397	P01I30008N	18/12/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIT4385	P01I2000AW	08/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJI2967	P01I2000DM	22/01/2017	56221	182 * VI	88.38
MJL3498	P01I30006J	21/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKU6564	P01I2000BD	31/12/2016	70303	244 * I	293.47
MKU6564	P01I2000BE	31/12/2016	70303	244 * I	293.47
MKU6564	P01I2000BT	06/01/2017	69120	232	88.38
MLH7239	P01I2000AM	02/12/2016	51852	167	195.23
QHN3045	P01I2000BA	31/12/2016	70303	244 * I	293.47
QHN3045	P01I2000BC	31/12/2016	70303	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 544/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALZ7942	P01I3000C8	02/03/2017	76251	ART 181, XX
BXB5984	P01I2000F3	22/02/2017	51851	167
DUO6650	P01I2000EX	22/02/2017	66372	230 * IX
LYM4846	P01I3000C7	02/03/2017	51851	167
MBH9233	P01I2000F5	22/02/2017	51851	167
MDR4034	54231225N	09/03/2017	50020	257 8§
MDX9063	P01I2000F1	22/02/2017	51851	167
MDY8799	P01I2000CX	13/01/2017	56222	182 * VI
MJI9482	P01I2000FI	05/03/2017	65992	230 * V
MJI9482	P01I2000FJ	05/03/2017	50100	162 * I
MJI9482	P01I2000FK	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJI9482	P01I2000FL	05/03/2017	67261	230 * XVIII
MJI9482	P01I2000FM	05/03/2017	51851	167
MJI9482	P01I2000FN	05/03/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AWP8936	54542057E	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
JOD4940	55592005D	05/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZF9658	54541950E	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZF9658	54542001E	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCR9587	54541756E	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEF3328	P00Z00004L	06/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MHG5770	54542074E	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHY3221	P011F0003W	22/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MMA8414	P00Z400052	12/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MMA8414	P00Z400053	12/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANT7565	54833386E	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQP4424	54541875E	21/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCU2339	54833450E	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF3227	P00Z40003N	05/11/2016	57380	186 * II	293.47
MGJ6431	54541930E	09/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MHD2904	54541885E	18/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MHG5770	54542073E	21/01/2017	70301	244 * I	293.47
MJM6739	54542036E	16/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MMA8699	54833368E	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NDI6139	54542033E	16/12/2016	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1156/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1156/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK5652	8590127842	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
ABQ0036	8590128369	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
ACG4754	8590128139	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
ADB1916	8590127409	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
ADR8777	8590121674	30/10/2016	74630	218 * II	127.69
AFF7719	8590127844	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
AFQ4778	8590126855	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
AGJ6235	8590122432	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
AGP0045	8590120421	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
AHL3729	8590123395	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
AIC0136	8590121690	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
AJE4178	54207347N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
AKO2111	8590127457	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALA0569	8590122876	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
ALN1000	8590123034	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
ALN1000	8590123059	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
ALY7144	8590128326	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALY7144	8590128498	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMN9457	8590119250	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
APF2791	8590122374	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
APG8493	8590123144	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
ASK8718	8590127263	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
ATW6933	8590127493	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
AZJ8020	8590127582	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
BAB9981	8590124596	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
BFQ8304	8590128846	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
BQM4732	8590126740	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
BRG0038	8590127652	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
CEJ8706	8590119144	08/10/2016	74550	218 * I	85.13
CIZ0477	8590123837	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
CIZ0477	8590123882	20/11/2016	74630	218 * II	195.23
CLI7122	8590125568	10/12/2016	74630	218 * II	195.23
CPO5366	8590126749	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
CRQ8509	8590126621	22/12/2016	74550	218 * I	130.16

CSE9781	8590127337	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
CVJ6962	54190404N	07/11/2016	50020	257 8§	85.13
CWO3217	8590128081	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
CXM6076	8590127322	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
CYJ4258	8590127491	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
CYM6002	8590123946	20/11/2016	74630	218 * II	195.23
CYM7143	8590126565	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
DCW3081	8590126709	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
DEA8073	8590128698	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
DJA1345	8590126221	17/12/2016	74630	218 * II	195.23
DTT6607	8590126792	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
DVC1319	8590122757	10/11/2016	74630	218 * II	195.23
EKT7078	8590126766	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
EPL1020	8590124572	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
EQX6727	8590127896	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
EQX7401	8590126543	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
ETK2052	8590128180	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
EZK5458	8590125654	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
FBB1462	8590127874	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
FRY5626	8590126216	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
HAQ9597	8590128764	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
HDH3217	8590127976	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
HOB9098	8590128062	30/12/2016	74710	218 * III	880.40
HSI7855	8590126179	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
ICS0253	8590119973	15/10/2016	74550	218 * I	85.13
ICS0253	8590119996	15/10/2016	74550	218 * I	85.13
ILL9313	8590127312	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
INN8595	8590127939	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
INZ3849	8590126648	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
ISV6555	8590121658	30/10/2016	74630	218 * II	127.69
ITF8342	8590122715	10/11/2016	74630	218 * II	195.23
IXP4077	8590129083	04/01/2017	74630	218 * II	195.23
JEO7878	8590128918	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
JGL4315	8590121044	26/10/2016	74550	218 * I	85.13
JHQ1263	8590127185	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
JHQ1263	8590127222	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
JLN6685	8590121947	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
JQI4896	8590127508	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
JVJ7518	8590121611	30/10/2016	74630	218 * II	127.69
KKN3418	8590128148	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
KZW3105	8590127441	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
LVW1549	8590127811	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
LWV8280	8590126961	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
LWX3384	8590127686	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXB3437	8590127535	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXB8947	8590128052	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXP8499	8590124931	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
LXR5463	8590125006	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXR6404	8590128032	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXW8439	8590127662	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
LYC2523	8590127702	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYL2542	8590123471	17/11/2016	74630	218 * II	195.23
LYR8845	8590121727	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
LYS3270	8590127775	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYV4585	8590120793	23/10/2016	74630	218 * II	127.69
LYW4755	8590126784	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZC4258	8590126826	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
LZH9561	8590126981	25/12/2016	74710	218 * III	880.40
LZJ3958	8590125493	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZP0917	8590127677	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZR2334	8590128157	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZT4304	8590122419	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZT6193	8590122819	11/11/2016	74550	218 * I	130.16

LZU3161	8590126053	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAC1256	8590120530	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBF0355	8590116838	11/09/2016	74550	218 * I	85.13
MBJ0056	8590127792	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBJ0056	8590128124	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBT4445	8590127387	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBV6043	8590127538	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCD4225	8590125692	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCE6896	8590125663	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCG6069	8590127617	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCQ2387	8590124882	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCQ4843	8590125415	08/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCS4819	8590125295	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCU2691	8590119275	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCW1859	8590127832	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCW2407	8590127806	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCX3756	8590124578	28/11/2016	74630	218 * II	195.23
MCY6391	8590126887	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDA1641	8590129228	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDD2306	8590126649	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDG3348	8590122962	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDL1007	8590123842	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDL1452	8590122230	05/11/2016	74630	218 * II	195.23
MDL9295	8590127509	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDM7697	8590128292	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDR5654	8590127766	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDY6872	8590127018	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDY9958	8590123351	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
MEC3665	8590122179	05/11/2016	74630	218 * II	195.23
MED8008	8590125492	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEF3205	8590125965	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEG4477	8590127992	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEJ3457	8590124970	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEL5796	8590122276	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEM1986	8590127778	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEN1220	8590127542	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEQ4817	8590125670	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEQ4817	8590125720	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEW1843	8590126871	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEW2056	8590127479	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFA0652	8590125334	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFD8553	8590123947	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFI7720	8590121902	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFJ6319	8590121967	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFJ9955	8590122048	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFK6473	8590127645	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFR4148	8590127633	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFS8171	8590127399	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFU0771	8590128121	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGC5922	8590127759	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGE2369	8590124648	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGF7569	8590124848	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGF7569	8590125180	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGF7569	8590125116	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGH2137	8590122153	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGH6260	8590124952	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGH8790	8590127390	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGI2571	8590125321	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGM3010	8590127127	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGM3010	8590127235	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGN8106	8590122638	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGN8275	8590124796	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHB0228	8590122914	12/11/2016	74550	218 * I	130.16

MHC7431	8590120679	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHF7526	8590120317	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHF9180	8590121589	30/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHH1633	8590127241	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHI4982	8590128322	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHJ0617	8590125706	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHX0651	8590125721	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHX5049	8590125867	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIF0140	8590122784	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIF6304	8590121722	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIF6304	8590121725	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIH3972	8590122068	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIH8299	8590125383	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MII1750	8590125040	04/12/2016	74710	218 * III	880.40
MII4741	8590127154	25/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIJ3756	8590123757	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ8366	8590122077	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIK1484	8590126812	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIK1484	8590126716	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIK4455	8590125635	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIK4455	8590122535	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIK9595	8590127254	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIP3110	8590122687	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIQ7932	8590127932	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIT5435	8590122284	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIT7970	8590123029	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIW5933	8590128115	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJI2721	8590123345	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJJ7918	8590122983	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJM3377	54213330N	03/01/2017	50020	257 8§	85.13
MJN0652	8590127869	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJP6266	8590126957	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJU5275	8590125668	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJY9118	8590127290	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJZ2805	8590127345	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJZ5347	8590119091	08/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKB0999	8590128925	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKC1646	8590121549	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKC1824	8590120341	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKC3822	8590121436	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKD4939	8590127158	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKH6732	8590122469	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKI4173	8590127771	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKK3529	8590127375	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKK7814	8590128477	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKL8572	8590128668	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKL9159	8590121874	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKM3675	54195510N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MKO3751	8590129810	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKP7619	8590123177	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKQ2891	8590127683	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKT9630	8590125927	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKW3481	8590127353	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKX6499	8590125107	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLC0731	8590127815	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLC6665	8590129307	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLF2693	8590122308	05/11/2016	74630	218 * II	195.23
MLH6997	8590127141	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLJ3028	8590125053	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLN9454	8590121127	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLO4758	8590127993	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLP8413	54198160N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
MLQ4539	8590127878	28/12/2016	74710	218 * III	880.40

MLS0834	8590127787	28/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLW4342	8590125017	04/12/2016	74630	218 * II		195.23
MLX3525	8590126753	23/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLX3609	8590127447	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLX4720	8590124910	03/12/2016	74630	218 * II		195.23
MMB4045	8590127971	29/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMD0039	8590127072	25/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMH4180	8590123267	15/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMH8522	8590125234	05/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMI2704	8590130021	11/01/2017	74550	218 * I		130.16
MMJ3153	8590127632	27/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMJ4203	8590125282	06/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMJ5792	8590126091	16/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMM0075	8590122903	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMM1727	8590121723	31/10/2016	74550	218 * I		85.13
MUE9240	8590126769	24/12/2016	74550	218 * I		130.16
MUE9240	8590126703	23/12/2016	74630	218 * II		195.23
NTU7540	8590120782	23/10/2016	74550	218 * I		85.13
OFU5094	8590126190	17/12/2016	74630	218 * II		195.23
OKF1824	8590128026	29/12/2016	74550	218 * I		130.16
OKH4318	8590122927	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
ONF8609	8590128080	30/12/2016	74550	218 * I		130.16
ONO2180	8590120209	17/10/2016	74550	218 * I		85.13
OPL6714	8590126364	18/12/2016	74550	218 * I		130.16
PUF3035	8590127819	28/12/2016	74550	218 * I		130.16
QGD4687	8590128730	02/01/2017	74630	218 * II		195.23
QHA1926	8590125131	04/12/2016	74630	218 * II		195.23
QHA5060	8590122136	04/11/2016	74630	218 * II		195.23
QHC6767	8590125146	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHF2804	8590127503	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHL0012	8590121934	02/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHM0390	8590128028	29/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHN4254	8590126917	24/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHP4770	8590122865	12/11/2016	74630	218 * II		195.23
QHP5934	8590127739	28/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHS3781	8590126144	19/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHW7784	8590122714	10/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHY1074	8590127800	28/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHZ2175	8590121520	30/10/2016	74550	218 * I		85.13
QIB3004	8590122741	10/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIC6671	8590129551	08/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIJ8550	8590126453	19/12/2016	74630	218 * II		195.23
QIZ1303	8590121572	30/10/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2254/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2254/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DSS1867	54542523E	24/02/2017	65992	230 * V
DSS1867	54542527E	24/02/2017	69120	232
LXH0328	P00Z30001L	02/02/2017	65992	230 * V
LYZ6936	54542157E	14/02/2017	65992	230 * V
MAE0508	54541648E	01/02/2017	67261	230 * XVIII
MAR1800	54542250E	03/03/2017	67261	230 * XVIII
MAR1800	54637349F	03/03/2017	65992	230 * V
MAR1800	54637350F	03/03/2017	66372	230 * IX
MBP0839	P011F0004J	28/02/2017	50100	162 * I
MBP0839	P011F0004K	28/02/2017	65992	230 * V
MBP0839	P011F0004L	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBW7567	54542239E	11/02/2017	67261	230 * XVIII
MCP6230	54537237E	27/01/2017	65992	230 * V
MCP6230	54537238E	27/01/2017	50100	162 * I
MFR9799	54542148E	04/02/2017	65992	230 * V
MGE3114	P00Z50001C	23/01/2017	73400	252 * IV
MGP7200	P01K00000O	07/03/2017	65992	230 * V
MGW8785	P00Z10003J	10/03/2017	73400	252 * IV
MGW8785	P00Z10003L	10/03/2017	50100	162 * I
MGW8785	P00Z10003M	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGW8785	P00Z10003I	10/03/2017	65561	230 * I
MHI3489	54542577E	04/03/2017	65992	230 * V
MHI3489	54542586E	04/03/2017	67261	230 * XVIII
MJT4037	54542329E	11/02/2017	73400	252 * IV
MJT9828	54542353E	13/02/2017	65992	230 * V
MJY5669	54542537E	24/02/2017	50100	162 * I
MJY5669	54542538E	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKU9242	P00Z200060	04/03/2017	65992	230 * V
MLF5926	P00Z20005L	02/03/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ8202	8147013142	04/03/2017	74550	218 * I
AEX3134	8147013169	05/03/2017	74550	218 * I
AEZ2546	8147013123	04/03/2017	74550	218 * I
AFM2095	54542443E	10/02/2017	51851	167
AJD9432	8147013167	05/03/2017	74550	218 * I
AJQ5604	8147013154	04/03/2017	74550	218 * I
AQQ1709	54833546E	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQQ1709	54833549E	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATF9274	8147012978	04/03/2017	74550	218 * I
DJO4772	8147012899	01/03/2017	74550	218 * I
DKS9678	8147012979	04/03/2017	74550	218 * I
DRB0302	8147013120	04/03/2017	74550	218 * I
DSS1867	54542522E	24/02/2017	51851	167
DSS1867	54542526E	24/02/2017	51930	168
DVT1457	P00Z50001T	09/03/2017	60501	208
INL9763	8147013280	07/03/2017	74550	218 * I
IRP2651	8147013105	04/03/2017	74550	218 * I
JVA7412	8147013117	04/03/2017	74630	218 * II
LWV6550	8147013231	07/03/2017	74630	218 * II
LWY7356	8147013086	04/03/2017	74550	218 * I
LXH0328	P00Z30001K	02/02/2017	51851	167
LXO3852	8147013110	04/03/2017	74550	218 * I
LXP6654	8147013408	12/03/2017	74550	218 * I
LYN6943	8147013153	04/03/2017	74550	218 * I
LYP9234	8147013260	07/03/2017	74550	218 * I
LYZ6936	54542156E	14/02/2017	76251	ART 181, XX
MAA1831	8147013433	12/03/2017	74630	218 * II
MAE8676	54542507E	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MAG3888	P00Z50001S	08/03/2017	54523	181 * VIII
MAR4291	54833545E	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA0327	8147013233	07/03/2017	74550	218 * I
MBE7425	8147013114	04/03/2017	74550	218 * I
MBI9052	8147012998	04/03/2017	74630	218 * II
MBT4451	8147013207	07/03/2017	74550	218 * I
MBV0264	54542542E	24/02/2017	51851	167
MBV0264	54542543E	24/02/2017	56222	182 * VI
MBY1961	8147013071	04/03/2017	74710	218 * III
MCC8495	8147013059	04/03/2017	74630	218 * II
MCL7048	54542525E	24/02/2017	76252	ART 181, XX
MCV2712	54833544E	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH5100	8147013002	04/03/2017	74550	218 * I
MDK6259	8147012994	04/03/2017	74550	218 * I

MEC7928	54833539E	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ7906	8147013064	04/03/2017	74550	218 * I
MFF5347	8147013159	04/03/2017	74550	218 * I
MFL0810	8147013290	07/03/2017	74550	218 * I
MFL3941	54542548E	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFM4706	8147013107	04/03/2017	74550	218 * I
MFS2013	8147013418	12/03/2017	74630	218 * II
MFU9820	8147013301	12/03/2017	74550	218 * I
MGL1227	8147012890	01/03/2017	74550	218 * I
MGW8785	P00Z10003K	10/03/2017	58350	195
MHA8809	8147013029	04/03/2017	74550	218 * I
MHC7047	8147012937	01/03/2017	74550	218 * I
MHG1022	8147012980	04/03/2017	74550	218 * I
MHG4812	8147013147	04/03/2017	74550	218 * I
MHI3489	54542578E	04/03/2017	59670	203 * V
MHK1286	P00Z300022	06/02/2017	73150	252 * I
MHP5898	8147013329	12/03/2017	74550	218 * I
MIG5028	54542559E	02/03/2017	76251	ART 181, XX
MII0078	54542574E	04/03/2017	51851	167
MII0078	54542575E	04/03/2017	65300	228
MIJ6459	8147013282	07/03/2017	74550	218 * I
MIL6111	P00Z300024	06/02/2017	57970	191
MIW5223	8147013259	07/03/2017	74550	218 * I
MIY0476	8147013236	07/03/2017	74710	218 * III
MIY9948	8147012985	04/03/2017	74550	218 * I
MJC4404	8147013088	04/03/2017	74550	218 * I
MJF5634	8147013100	04/03/2017	74630	218 * II
MJH0608	8147013044	04/03/2017	74550	218 * I
MJJ7963	8147013049	04/03/2017	74550	218 * I
MJP3148	54542521E	24/02/2017	76252	ART 181, XX
MJQ4393	54540969E	22/02/2017	67852	231 * II * a
MJR9966	8147013380	12/03/2017	74550	218 * I
MJT4718	8147013073	04/03/2017	74550	218 * I
MJV6773	P00Z30002H	09/02/2017	59670	203 * V
MJY3546	8147013173	05/03/2017	74550	218 * I
MJY5669	54542536E	24/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJY6872	54833495E	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB5880	8147013264	07/03/2017	74630	218 * II
MKE9894	54542524E	24/02/2017	54600	181 * IX
MKF6901	54541636E	24/01/2017	59750	204
MKN0612	P00Z30003P	01/03/2017	59670	203 * V
MKR7060	8147013095	04/03/2017	74630	218 * II
MKT1423	8147013203	07/03/2017	74550	218 * I
MKU3711	54230732N	07/03/2017	50020	257 8§
MKZ3102	54542534E	24/02/2017	76252	ART 181, XX
MLO4744	8147013171	05/03/2017	74550	218 * I
MLR5382	8147012932	01/03/2017	74550	218 * I
MLS0813	8147013270	07/03/2017	74550	218 * I
MLZ9146	54833542E	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD7886	8147013139	04/03/2017	74630	218 * II
NUF5592	8147012984	04/03/2017	74630	218 * II
QHC3720	8147013232	07/03/2017	74550	218 * I
QHH8023	8147013052	04/03/2017	74630	218 * II
QHH9847	8147012915	01/03/2017	74630	218 * II
QHM5876	8147013034	04/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GASPAR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1155/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1155/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD8344	8590131478	01/02/2017	74550	218 * I
ALU3655	8590129758	09/01/2017	74630	218 * II
AZZ8411	8590129792	09/01/2017	74550	218 * I
CAW3978	8590132118	17/02/2017	74550	218 * I
CSS8174	8590130389	15/01/2017	74550	218 * I
EFU3878	8590130344	15/01/2017	74630	218 * II
EUB4276	8590131424	29/01/2017	74550	218 * I
FSY5053	8590131257	27/01/2017	74630	218 * II
HIF9658	8590131840	06/02/2017	74630	218 * II
HLE8137	8590131376	28/01/2017	74630	218 * II
HLH8480	8590131615	05/02/2017	74550	218 * I
HPN6237	8590131020	23/01/2017	74550	218 * I
HTV6628	8590131324	30/01/2017	74630	218 * II
IMI5919	8590128455	01/01/2017	74550	218 * I
IRX1968	8590131295	29/01/2017	74550	218 * I
ISL4884	8590131045	25/01/2017	74550	218 * I
JLA9431	8590130781	20/01/2017	74550	218 * I
KKS4927	8590131081	23/01/2017	74630	218 * II
LCW9818	8590131322	30/01/2017	74550	218 * I
LYR8845	8590131782	10/02/2017	74550	218 * I
LZR6477	8590130534	16/01/2017	74550	218 * I
MAY6553	8590131723	07/02/2017	74550	218 * I
MAZ3735	8590131766	09/02/2017	74630	218 * II
MBB3554	8590130910	22/01/2017	74550	218 * I
MBD3204	8590131358	28/01/2017	74550	218 * I
MBO2812	8590132161	18/02/2017	74550	218 * I
MBW1981	8590131327	30/01/2017	74550	218 * I
MCA4583	8590132046	15/02/2017	74550	218 * I
MCB1694	8590130304	14/01/2017	74550	218 * I
MDC5353	8590131296	29/01/2017	74550	218 * I
MDR8074	8590131222	27/01/2017	74550	218 * I
MED9307	8590131399	29/01/2017	74630	218 * II
MEF7355	8590131804	10/02/2017	74550	218 * I

MEN2080	8590129266	06/01/2017	74550	218	*	I
MFW7173	8590130644	17/01/2017	74550	218	*	I
MGN6227	8590130158	13/01/2017	74630	218	*	II
MGP0831	8590131153	25/01/2017	74550	218	*	I
MHC3278	8590130835	21/01/2017	74630	218	*	II
MHD9276	8590131298	29/01/2017	74550	218	*	I
MHM8151	8590132147	18/02/2017	74630	218	*	II
MHP0488	8590131390	29/01/2017	74550	218	*	I
MHU2494	8590132155	18/02/2017	74630	218	*	II
MIB4424	8590131204	26/01/2017	74630	218	*	II
MIE2441	8590126728	23/12/2016	74630	218	*	II
MIF9650	8590129668	08/01/2017	74550	218	*	I
MIK7903	8590130824	21/01/2017	74550	218	*	I
MIS5562	8590131091	23/01/2017	74630	218	*	II
MIZ0168	8590130769	20/01/2017	74550	218	*	I
MJC1927	8590129538	08/01/2017	74550	218	*	I
MJD2503	8590130829	21/01/2017	74550	218	*	I
MJK9654	8590131414	29/01/2017	74630	218	*	II
MJL1900	8590131683	05/02/2017	74550	218	*	I
MJM0628	8590130223	14/01/2017	74550	218	*	I
MJT0756	8590131098	23/01/2017	74550	218	*	I
MKD9104	8590131378	28/01/2017	74550	218	*	I
MKD9748	8590131190	26/01/2017	74550	218	*	I
MKI0393	8590130524	15/01/2017	74550	218	*	I
MKJ2036	8590131349	28/01/2017	74710	218	*	III
MKK7949	8590131326	30/01/2017	74550	218	*	I
MKM1407	8590129919	10/01/2017	74550	218	*	I
MKP1848	8590131395	29/01/2017	74550	218	*	I
MKP9753	8590126434	18/12/2016	74550	218	*	I
MKS9409	8590129499	08/01/2017	74550	218	*	I
MKX1162	8590132137	18/02/2017	74630	218	*	II
MLC1935	8590131054	23/01/2017	74550	218	*	I
MLM9580	8590132050	16/02/2017	74550	218	*	I
MVH3537	8590131829	06/02/2017	74550	218	*	I
MVI7551	8590131199	26/01/2017	74550	218	*	I
OPY7463	8590131019	23/01/2017	74550	218	*	I
PAG1350	8590132141	18/02/2017	74550	218	*	I
QHQ2176	8590131111	24/01/2017	74630	218	*	II
QHR2177	8590129424	07/01/2017	74630	218	*	II
QHR8722	8590130961	21/01/2017	74550	218	*	I
QHT2891	8590131070	23/01/2017	74550	218	*	I
QHV1396	8590131226	27/01/2017	74630	218	*	II
QHX6314	8590130401	15/01/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 849/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALU8137	54532475F	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVA0914	55647166D	07/11/2012	54521	181 * VIII	127.69
BBJ2227	54848414E	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CNM0166	55013356E	17/01/2017	51851	167	195.23
CYB2428	54854648E	08/01/2017	66372	230 * IX	195.23
CYB2428	54854647E	08/01/2017	66371	230 * IX	195.23
CYB2428	54854643E	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
CYB2428	54854644E	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYB2428	54854645E	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
CYB2428	54854646E	08/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CZA9535	55645888D	27/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
DMT7708	54854685E	31/12/2016	51852	167	195.23
DMT7708	54854686E	31/12/2016	73400	252 * IV	130.16
EIO9912	55013220E	20/01/2017	55250	181 * XV	130.16
HOI9040	55647055D	06/10/2012	58350	195	127.69
HOI9040	55647056D	06/10/2012	69120	232	53.20
HOI9040	55647057D	06/10/2012	66610	230 * XII	127.69
HOI9040	55646946D	05/10/2012	66102	230 * VII	127.69
ITG3171	55643399D	21/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
KZV0356	54532181F	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
LBV2601	55013210E	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LOW0193	54848267E	05/01/2017	50450	162 * V	293.47
LWY2336	55646971D	28/09/2012	65992	230 * V	191.53
LXG6231	54532183F	18/12/2016	66102	230 * VII	195.23
LXG6231	54532182F	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXI2128	54531335F	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXK5622	54848452E	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ7329	54848362E	07/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYD8251	P01HV00030	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH8116	55643630D	21/04/2014	52070	169	53.20
LYT9135	54848468E	05/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW0599	54401627D	06/04/2012	50100	162 * I	574.61
LZO7952	55647027D	20/11/2012	50100	162 * I	574.61
LZO7952	55647026D	20/11/2012	65992	230 * V	191.53
LZT5846	55643611D	02/02/2014	66371	230 * IX	127.69
MAB8502	55644802D	04/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAJ5376	55646959D	31/08/2012	66371	230 * IX	127.69
MAJ5376	55646959D	31/08/2012	66531	230 * XI	127.69
MAK5144	55645955D	22/01/2013	65992	230 * V	191.53
MAM1851	55646878D	30/03/2013	54790	181 * X	85.12
MAM1851	55646879D	30/03/2013	66102	230 * VII	127.69

MAZ2105	55645742D	29/03/2013	65992	230 * V	191.53
MBD2894	55643759D	12/04/2014	69120	232	53.20
MBF1373	55647009D	12/07/2012	58350	195	127.69
MBF1373	55647008D	12/07/2012	52070	169	53.20
MBF1373	55647007D	12/07/2012	51851	167	127.69
MBT8488	55646832D	05/10/2012	50100	162 * I	574.61
MBZ3837	55646895D	15/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MBZ4931	55643011D	22/12/2012	65992	230 * V	191.53
MCC2962	55647054D	05/10/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCC2962	54401687D	29/05/2012	50100	162 * I	574.61
MCC2962	54401689D	29/05/2012	65992	230 * V	191.53
MCC2962	55646928D	05/09/2012	55250	181 * XV	85.12
MCD6826	54401533D	05/04/2012	66371	230 * IX	127.69
MCD6826	54401534D	05/04/2012	50100	162 * I	574.61
MCK7596	55646796D	05/10/2012	50100	162 * I	574.61
MCL2101	54848302E	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCM9165	55646840D	05/10/2012	65561	230 * I	191.53
MCM9165	55646839D	05/10/2012	50100	162 * I	574.61
MCW9226	55644881D	17/02/2013	55411	181 * XVII	53.20
MCY5805	55646904D	05/05/2012	50100	162 * I	574.61
MCY6211	55646933D	13/09/2012	54521	181 * VIII	127.69
MCZ7535	55647131D	09/12/2012	55500	181 * XVIII	85.12
MDF4135	55644586D	14/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MDF4135	55643816D	02/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MDF4135	55646889D	15/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MDG1431	54848411E	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDG2401	54532274F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH6515	55647011D	01/08/2012	54521	181 * VIII	127.69
MDL7381	55643046D	23/12/2012	55500	181 * XVIII	85.12
MDP5239	55643079D	23/12/2012	55500	181 * XVIII	85.12
MDQ4537	54401700D	20/08/2012	54521	181 * VIII	127.69
MDT4512	55643227D	29/12/2012	69120	232	53.20
MDT4512	55643226D	29/12/2012	51930	168	191.53
MDU6755	54532354F	01/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MDY7307	55647161D	06/10/2012	66102	230 * VII	127.69
MEC6993	54401546D	06/04/2012	70301	244 * I	191.53
MEC6993	54401546D	06/04/2012	70561	244 * III	191.53
MEC6993	54401545D	06/04/2012	66371	230 * IX	127.69
MEC6993	54401545D	06/04/2012	66531	230 * XI	127.69
MEM9484	55644994D	31/08/2013	69120	232	53.20
MEM9484	55645877D	11/09/2013	70481	244 * II	191.53
MEW3169	55644642D	13/01/2013	67001	230 * XVI	127.69
MEW3169	55644641D	13/01/2013	69120	232	53.20
MEW3169	55644640D	13/01/2013	65992	230 * V	191.53
MFC4919	P01HV0002W	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD4709	55646786D	11/06/2012	66371	230 * IX	127.69
MFD4709	55646787D	11/06/2012	58350	195	127.69
MFF0858	55646962D	01/09/2012	50100	162 * I	574.61
MFH3528	55645988D	10/04/2013	54522	181 * VIII	127.69
MFI8857	55644955D	05/01/2013	65992	230 * V	191.53
MFM4084	55644815D	07/06/2013	50100	162 * I	574.61
MFM4084	55645788D	23/10/2012	50100	162 * I	574.61
MFM4084	55645790D	23/10/2012	65561	230 * I	191.53
MFN0716	55647201D	22/11/2012	52312	172	85.12
MFP8386	54532260F	31/12/2016	53800	181 * I	130.16
MFT8223	55013051E	01/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHC7388	55645957D	24/01/2013	65992	230 * V	191.53
MHE7622	P01HV0000P	26/11/2016	52741	175	2934.68
MHE7622	P01HV0000Q	27/11/2016	51851	167	195.23
MHE7622	P01HV0000R	27/11/2016	51852	167	195.23
MHE7622	P01HV0000S	27/11/2016	58350	195	195.23
MHG4173	55647146D	04/06/2013	55250	181 * XV	85.12
MHG4173	55647147D	04/06/2013	54521	181 * VIII	127.69

MHH8535	55646905D	05/05/2012	50100	162 * I	574.61
MHH8535	55646906D	05/05/2012	65992	230 * V	191.53
MHH8535	54401664D	02/04/2012	66371	230 * IX	127.69
MHO0082	54404698D	04/05/2012	50100	162 * I	574.61
MHV5265	54401663D	30/03/2012	66531	230 * XI	127.69
MIB2396	54854575E	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MIL1261	55647163D	23/10/2012	50100	162 * I	574.61
MIL4482	54401649D	02/05/2012	65992	230 * V	191.53
MIL4482	54401650D	02/05/2012	50100	162 * I	574.61
MIM0874	55647004D	04/07/2012	54521	181 * VIII	127.69
MIM5230	55645919D	20/01/2013	65992	230 * V	191.53
MIN5663	55647187D	22/12/2012	65561	230 * I	191.53
MIN5663	55647189D	22/12/2012	65564	230 * I	191.53
MIQ3206	55645753D	13/05/2012	66371	230 * IX	127.69
MJD4822	55643241D	30/12/2012	67001	230 * XVI	127.69
MJF8305	55645770D	31/08/2012	70301	244 * I	191.53
MJI3306	55647221D	10/06/2013	51851	167	127.69
MJI8632	55644558D	30/10/2013	50100	162 * I	574.61
MJI8632	55644559D	30/10/2013	65992	230 * V	191.53
MJI9098	54401629D	06/04/2012	65800	230 * IV	191.53
MJO4177	55646976D	26/10/2012	70301	244 * I	191.53
MJP1155	55645787D	19/10/2012	66371	230 * IX	127.69
MJP1155	55645779D	12/09/2012	66371	230 * IX	127.69
MJP1155	55647168D	09/11/2012	70561	244 * III	191.53
MJT3452	55646756D	09/04/2012	70302	244 * I	191.53
MJT4799	54401680D	30/04/2012	66371	230 * IX	127.69
MKG6282	55646782D	14/05/2012	67261	230 * XVIII	127.69
MKG6282	55646781D	14/05/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MKG6282	55646780D	14/05/2012	66371	230 * IX	127.69
MKG6282	55646779D	14/05/2012	70561	244 * III	191.53
MKG6282	55646778D	14/05/2012	50100	162 * I	574.61
MKG6282	55646916D	28/06/2012	70561	244 * III	191.53
MKG6282	55645785D	28/09/2012	66371	230 * IX	127.69
MKL0146	55013053E	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKR5225	P01IJ00004	31/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLA9541	54854624E	04/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MLQ8965	54532284F	04/01/2017	70301	244 * I	293.47
MLX9409	55646969D	12/09/2012	70721	244 * V	191.53
MMA2736	54854577E	12/01/2017	55250	181 * XV	130.16
NQP0894	54854633E	07/01/2017	64080	221	130.16
NVY9805	P01HV0001W	27/12/2016	53800	181 * I	130.16
OPX4254	54848336E	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHO6541	55013447E	23/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
QIA5575	55647438D	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QII3236	P01IJ0000M	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QII3236	P01IJ0000N	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
QII3236	P01IJ0000O	08/01/2017	54950	181 * XII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ2554	54854752E	21/02/2017	67000	230 * XVI
APR1692	54532490F	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CSE7656	54854773E	25/02/2017	67000	230 * XVI
HIU3159	54532672F	04/02/2017	66372	230 * IX
IKD1774	54532493F	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IQH0315	54532768F	10/02/2017	66020	230 * VI
ITL9877	54848493E	07/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JBL2068	54532801F	29/01/2017	68580	231 * VII
JTU6244	55013046E	02/03/2017	52070	169
JWF4080	54532489F	05/02/2017	65640	230 * II
MAV0254	54854796E	04/03/2017	51852	167
MCD2162	54532910F	17/02/2017	73400	252 * IV
MCT3829	55013370E	02/02/2017	51851	167
MDI9413	54532557F	28/02/2017	54282	181 * V
MDJ7320	P01IJ00015	28/02/2017	53800	181 * I
MDJ7320	55013231E	28/02/2017	53800	181 * I
MDK2976	54532736F	26/02/2017	52070	169
MEN7636	54532680F	05/02/2017	51851	167
MFU0985	54854766E	25/02/2017	67000	230 * XVI
MGJ4145	54532617F	26/02/2017	54521	181 * VIII
MGJ4145	54532618F	26/02/2017	65480	229
MGJ4145	54532619F	26/02/2017	66102	230 * VII
MGT9284	54532669F	28/01/2017	67000	230 * XVI
MIB6089	54532718F	18/02/2017	65992	230 * V
MIL0130	55013489E	05/02/2017	54100	181 * IV
MIY5976	54854794E	04/03/2017	73400	252 * IV
MJA9980	54532798F	18/02/2017	68580	231 * VII
MJA9980	54532792F	18/02/2017	65992	230 * V
MJA9980	54532794F	18/02/2017	50100	162 * I
MJA9980	54532795F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJA9980	54532796F	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MKM9126	55013487E	05/02/2017	54521	181 * VIII
MKP1887	54532682F	05/02/2017	67000	230 * XVI
MKR2819	54532888F	16/02/2017	67000	230 * XVI
MMD6082	54532495F	05/02/2017	54100	181 * IV
MMM6306	54854780E	28/02/2017	67000	230 * XVI
MMM6306	54854781E	28/02/2017	73400	252 * IV
MYG2703	P01IJ00012	27/02/2017	54282	181 * V
NAN8612	54848299E	25/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NTO1925	54848426E	18/01/2017	59670	203 * V
NZG0216	54532915F	17/02/2017	67000	230 * XVI
ONQ2393	55013496E	20/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

QIC1339 54854777E 25/02/2017 73400 252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 580/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 580/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC5187	54260498E	03/05/2013	64080	221	85.12
JNQ5713	54260495E	02/05/2013	50100	162 * I	574.61
LOG2046	54260407E	06/05/2013	69200	233	127.69
LZF6945	54260474E	15/04/2013	69200	233	127.69
LZK3681	54260485E	26/04/2013	65992	230 * V	191.53
MAK8326	54260493E	30/04/2013	50100	162 * I	574.61
MAK8326	54260494E	30/04/2013	66372	230 * IX	127.69
MBJ1025	54260409E	11/05/2013	65992	230 * V	191.53
MDJ1958	54260496E	03/05/2013	50100	162 * I	574.61
MDJ1958	54260497E	03/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDU3462	54260481E	22/04/2013	50100	162 * I	574.61
MDU3462	54260483E	22/04/2013	65992	230 * V	191.53
MEG3723	54260489E	26/04/2013	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 579/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 579/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZA1507	54030276F	08/02/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 690/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 690/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABC2503	55601844C	28/10/2012	65482	229	85.12
AGN1946	55601842C	08/09/2012	65482	229	85.12
BZS2404	55601797C	28/11/2012	69200	233	127.69
CLL3671	55601634C	01/08/2012	52742	175	191.53
INL8972	54599483F	31/12/2016	51852	167	195.23
LZX0827	55601799C	24/11/2012	69200	233	127.69
MBB3754	55601700C	21/11/2012	59670	203 * V	191.53
MBJ7510	55601830C	19/03/2012	54522	181 * VIII	127.69
MBT4332	55601733C	27/10/2012	52312	172	85.12
MCA4557	55601699C	25/09/2012	50100	162 * I	574.61
MDO7789	55601776C	28/08/2012	69200	233	127.69
MFJ5200	54599412F	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJS4209	55601809C	23/04/2012	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHR9659	P00QT000K0	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
AHR9659	P00QT000K1	07/01/2017	75790	165 A	2934.68
AJH3391	54957039E	09/04/2014	69200	233	127.69
ANW5726	P00Q2000HI	14/11/2016	50100	162 * I	880.40
CGM9958	55898044D	19/07/2013	65992	230 * V	191.53
HBT5212	54957206E	14/04/2014	50450	162 * V	191.53
LXC4903	54957611E	13/06/2014	69200	233	127.69

MAT7944	P00QT000JR	06/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAT7944	P00QT000JS	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCE0991	54954054E	06/09/2014	50100	162 * I	574.61
MED8506	P00QT000JM	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFL8955	54954169E	19/02/2014	65992	230 * V	191.53
MGC6757	54468685E	16/03/2014	69120	232	53.20
MGC6757	54468687E	16/03/2014	73400	252 * IV	85.12
MGX7292	P00QT000JP	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIQ7287	P00QD00080	05/01/2017	51691	165	2934.68
OFS3838	P01LO0005A	13/01/2017	50450	162 * V	293.47
OFS3838	P01LO0005B	13/01/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX5641	P00Q1000JU	27/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
CRO7983	P00QT000KA	11/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
DHX8694	54954939E	08/09/2014	51851	167	127.69
DKP9554	P00Q2000HV	17/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
EQN2009	54468450E	18/01/2014	52070	169	53.20
MGR4690	P00QT000JX	07/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MGV7672	P00QT000HX	08/11/2016	61220	214 * I	293.47
MHK6018	54954377E	23/07/2014	51851	167	127.69
MLG7994	54470354E	24/11/2013	61220	214 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKN0654	P00QT000OL	11/02/2017	67261	230 * XVIII
ALL8501	P00QD0008U	07/02/2017	65561	230 * I
AUD0342	P00QT000NJ	09/02/2017	69120	232
GXZ1800	P00QT000QN	05/03/2017	65992	230 * V
GXZ1800	P00QT000QO	05/03/2017	50100	162 * I
GXZ1800	P00QT000QP	05/03/2017	69120	232
GXZ1800	P00QT000QQ	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
GXZ1800	P00QT000QR	05/03/2017	67261	230 * XVIII
GXZ1800	P00QT000QS	05/03/2017	66371	230 * IX
IFG8492	P00QT000QU	09/03/2017	75790	165 A
LXF0172	P00QD000BW	07/03/2017	73400	252 * IV
LXP4084	P00QT000OD	11/02/2017	67261	230 * XVIII
LYH3200	P00QD000A1	15/02/2017	50100	162 * I
LYH3200	P00QD000A2	15/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
LYS4690	P00QT000N5	06/02/2017	65992	230 * V
LYS4690	P00QT000N7	06/02/2017	67261	230 * XVIII
LYS4690	P00QT000N8	06/02/2017	66371	230 * IX
LYY4487	P00QD000BC	02/03/2017	65992	230 * V
LYY4487	P00QD000BE	02/03/2017	66372	230 * IX
LZT2383	P00QY000BD	13/02/2017	66102	230 * VII
MCF5034	P00QD0009J	11/02/2017	65992	230 * V
MCF5034	P00QD0009K	11/02/2017	50100	162 * I
MCF5034	P00QD0009L	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCF5034	P00QD0009M	11/02/2017	65561	230 * I
MCF5034	P00QD0009N	11/02/2017	66020	230 * VI
MCP0462	P00QD000BF	06/03/2017	53200	176 * V
MCP0462	P00QD000BG	06/03/2017	65992	230 * V
MDE7304	P00QT000P8	14/02/2017	50100	162 * I
MDE7304	P00QT000P9	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MER8594	P00Q2000JT	26/01/2017	65992	230 * V
MER8594	P00Q2000JU	26/01/2017	69120	232
MER8594	P00Q2000JX	26/01/2017	66102	230 * VII

MER8594	P00Q2000JY	26/01/2017	67690	230 * XXII
MEZ0452	P00QY000BE	14/02/2017	50100	162 * I
MEZ0452	P00QY000BF	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGF3855	P00Q2000KS	04/02/2017	65992	230 * V
MGS5944	P01LO00065	03/02/2017	65992	230 * V
MGX7292	P01LO0007Y	27/02/2017	50100	162 * I
MGX7292	P01LO0007Z	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIN6919	P00QT000QC	04/03/2017	65992	230 * V
MIN6919	P00QT000QD	04/03/2017	69120	232
MIN6919	P00QT000QE	04/03/2017	65561	230 * I
MIN6919	P00QT000QF	04/03/2017	67261	230 * XVIII
QHB5405	P00QD000BJ	06/03/2017	64080	221
QHB5405	P00QD000BK	06/03/2017	67261	230 * XVIII
QHI4491	P01LO0008I	08/03/2017	65992	230 * V
QHI4491	P01LO0008J	08/03/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKN0654	P00QT000OK	11/02/2017	65300	228
ALV7531	P00Q2000L4	07/02/2017	76251	ART 181, XX
BND7022	P00QT000Q5	03/03/2017	51930	168
BND7022	P00QT000Q2	03/03/2017	51851	167
DDO5255	P00Q2000KL	03/02/2017	51851	167
DDO5255	P00Q2000KM	03/02/2017	51930	168
DJF2411	P00Q2000OB	11/03/2017	51851	167
ENT1078	P00QT000Q6	03/03/2017	76251	ART 181, XX
IIM1144	P00Q2000L3	07/02/2017	51851	167
IVS7108	P00QT000PZ	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO

JGP2536	P00QT000PG	15/02/2017	61220	214 * I
JJS6000	P00QT000PO	15/02/2017	51851	167
LYP6934	P00QD00098	10/02/2017	51851	167
LYY4487	P00QD000BD	02/03/2017	51851	167
MBY6386	P00QT000QA	03/03/2017	51851	167
MCQ5108	P00QQ000E3	10/03/2017	73662	252*VI
MDA5498	P00QT000OE	11/02/2017	68580	231 * VII
MDT0557	P00QY000BK	04/03/2017	76251	ART 181, XX
MDV4179	P01LO00084	06/03/2017	54600	181 * IX
MEN2710	P00QT000PN	15/02/2017	76251	ART 181, XX
MEU1970	P00QQ000DW	04/03/2017	54790	181 * X
MIZ2415	P00QT000MS	03/02/2017	51851	167
MKY2672	P00Q2000OD	11/03/2017	51851	167
NBL5171	P00QT000PJ	15/02/2017	51851	167
OKE7712	P00QT000Q8	03/03/2017	76251	ART 181, XX
PWQ8551	P01LO00087	07/03/2017	51851	167
QHB5405	P00QD000BL	06/03/2017	51851	167
QIB6066	P01LO0008E	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIB6066	P00QT000Q3	03/03/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJA6486	54599741F	25/11/2016	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 512/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 512/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXA9116	54599874F	10/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1411/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1411/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB2551	54642524C	04/08/2012	69120	232	53.20
ADB2551	54642525C	04/08/2012	65992	230 * V	191.53
ADB2551	55555981C	04/08/2012	50100	162 * I	574.61
ADK8989	55482051D	06/02/2013	65992	230 * V	191.53
ADK8989	55482052D	06/02/2013	69120	232	53.20
ADK8989	55482053D	06/02/2013	66102	230 * VII	127.69
ADX6645	54777151E	09/04/2014	65992	230 * V	191.53
ADX6645	54777152E	09/04/2014	50100	162 * I	574.61
ADX6645	54777153E	09/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEN9550	55555724C	25/07/2012	65992	230 * V	191.53
AFN2943	54777839E	28/09/2014	65992	230 * V	191.53
AJW6251	55481609D	17/01/2013	50100	162 * I	574.61
AJW6251	55481610D	17/01/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AKZ1016	54777031E	23/08/2014	51691	165	1915.38
AKZ1016	54777030E	23/08/2014	64080	221	85.12
BQP3913	55482251D	18/06/2014	51691	165	1915.38
DHT6269	55482049D	17/05/2014	65480	229	85.12
FCC1515	55482168D	01/06/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IEQ1782	54776848E	16/07/2014	65992	230 * V	191.53
IEQ1782	54776849E	16/07/2014	50100	162 * I	574.61
IGZ3984	54777373E	07/10/2014	64080	221	85.12
IGZ3984	54777374E	07/10/2014	65992	230 * V	191.53
IIG5090	54642149C	07/09/2012	51691	165	957.69
LWZ7500	54642574C	23/11/2012	50450	162 * V	191.53
LWZ7500	54642575C	23/11/2012	51691	165	957.69
LXF5823	55555751C	15/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXF5823	55555752C	15/12/2013	51691	165	1915.38
LXG7065	55481663D	23/02/2013	65992	230 * V	191.53
LXW1628	54776585E	06/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXW1628	54776586E	06/12/2013	50450	162 * V	191.53
LXY4948	55482039D	10/02/2014	50100	162 * I	574.61
LXY4948	55482040D	10/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYB6929	55481602D	21/11/2012	65992	230 * V	191.53
LYB6929	55481603D	21/11/2012	53200	176 * V	957.69
LYN2883	54643186C	31/01/2013	65992	230 * V	191.53
LZB7074	55482046D	17/05/2014	64080	221	85.12
LZB7074	55482047D	17/05/2014	65480	229	85.12
LZB7074	55482048D	17/05/2014	51691	165	1915.38
MAB3524	55482458D	01/02/2014	50100	162 * I	574.61
MAB3524	55482459D	01/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAB3524	55482460D	01/02/2014	69120	232	53.20
MAB3524	55482461D	01/02/2014	52741	175	191.53
MCA9876	54776813E	03/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCS8493	54777660E	05/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCS8493	54777661E	05/09/2014	50100	162 * I	574.61
MCS8493	54777662E	05/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDA2058	55481651D	09/10/2012	51691	165	957.69
MDC0064	55482125D	28/02/2013	65992	230 * V	191.53
MDC0064	55482056D	28/02/2013	50100	162 * I	574.61
MDC0064	55482062D	28/02/2013	66371	230 * IX	127.69
MDU3583	55481786D	24/01/2013	65992	230 * V	191.53
MDU3583	55481787D	24/01/2013	50100	162 * I	574.61
MDY1827	54776600E	30/12/2013	65992	230 * V	191.53

MEF0522	55849434A	04/01/2013	65992	230 * V	191.53
MFB4052	55481909D	17/01/2013	69120	232	53.20
MFB4052	55481910D	17/01/2013	65564	230 * I	191.53
MFZ0014	55481971D	27/03/2013	65992	230 * V	191.53
MFZ0014	55481972D	27/03/2013	69120	232	53.20
MGC7001	55481689D	12/02/2013	50100	162 * I	574.61
MHE1158	54642068C	21/04/2014	65992	230 * V	191.53
MHI9583	55555974C	15/01/2013	65992	230 * V	191.53
MHK2657	55555783C	25/07/2012	65992	230 * V	191.53
MHK2657	55555784C	25/07/2012	50450	162 * V	191.53
MIJ0584	55482151D	28/02/2013	50450	162 * V	191.53
MIJ0584	55482152D	28/02/2013	65992	230 * V	191.53
MIJ0584	55482153D	28/02/2013	69120	232	53.20
MJK3617	P00ZN0014K	22/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJT5699	54776728E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
MLA1900	55481830D	28/02/2013	65565	230 * I	191.53
MMM2323	54776513E	04/07/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF1469	54777194E	08/07/2014	51851	167	127.69
AEP6931	55481951D	08/01/2013	73662	252 * VI	85.12
AIS0063	55481904D	08/01/2013	51851	167	127.69
AKZ1016	54777219E	07/06/2014	51851	167	127.69
AOO0300	55555894C	10/07/2012	51851	167	127.69
APJ0355	55555686C	03/01/2013	51851	167	127.69
BNW5439	54777449E	10/07/2014	73662	252 * VI	85.12
CGO9086	54777224E	07/06/2014	51851	167	127.69
CLO2780	P00ZO000GF	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTK7649	P00ZN0013E	07/01/2017	51851	167	195.23

DDE4535	54777573E	13/08/2014	73662	252	* VI	85.12
DEJ1960	55481720D	20/11/2012	51851	167		127.69
DEZ7189	54777757E	08/07/2014	55250	181	* XV	85.12
FAN4080	54777523E	23/10/2014	73662	252	* VI	85.12
HPB0547	55481888D	13/12/2012	73662	252	* VI	85.12
IDM6252	55644814E	09/10/2014	51851	167		127.69
IJP8748	55481805D	24/11/2012	73662	252	* VI	85.12
IJP8748	55481806D	24/11/2012	51851	167		127.69
JZG8237	54777432E	09/05/2014	51851	167		127.69
KMA6462	55481898D	16/12/2012	51851	167		127.69
LWU5088	55481647D	21/11/2012	51851	167		127.69
LXL4632	54777002E	16/07/2014	51851	167		127.69
LXM8140	55481714D	19/11/2012	59593	203	* IV	191.53
LXN3028	P00ZN00147	22/01/2017	51851	167		195.23
LXP8724	55481685D	09/12/2012	56143	182	* V	127.69
LXY9866	54776946E	07/07/2014	51851	167		127.69
LYH6742	55482134D	01/03/2013	51851	167		127.69
LYN2883	55555975C	31/01/2013	70301	244	* I	191.53
LYS7463	54777884E	09/09/2014	55414	181	* XVII	53.20
LZR5479	55848899A	29/04/2014	51851	167		127.69
LZW9415	55644588E	06/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MAL5792	55555470C	25/01/2014	58433	196		127.69
MAS6219	55481777D	10/10/2012	55500	181	* XVIII	85.12
MAV4575	55644597E	07/08/2014	51851	167		127.69
MBZ7430	54777295E	08/07/2014	51851	167		127.69
MCC5672	54777568E	01/08/2014	51851	167		127.69
MCQ9378	54642640C	21/01/2013	73662	252	* VI	85.12
MCT1564	55482335D	15/10/2013	73662	252	* VI	85.12
MDC0064	55482057D	28/02/2013	58350	195		127.69
MDC0064	55482058D	28/02/2013	52151	170		191.53
MDC0064	55482059D	28/02/2013	52231	171		85.12
MDC0064	55482060D	28/02/2013	70482	244	* II	191.53
MDC0064	55482061D	28/02/2013	70640	244	* IV	191.53
MDF9661	55644529E	31/07/2014	70302	244	* I	191.53
MDL5666	55555971C	13/01/2013	55411	181	* XVII	53.20
MEA8903	P00ZN000ZI	01/12/2016	51851	167		195.23
MEL9717	55848723A	12/11/2013	70481	244	* II	191.53
MEL9717	55848725A	12/11/2013	58350	195		127.69
MEZ1511	P00ZN00144	22/01/2017	51851	167		195.23
MFB4052	55481908D	17/01/2013	57380	186	* II	191.53
MFF9510	54777534E	25/06/2014	51851	167		127.69
MFR5388	54777351E	29/04/2014	51851	167		127.69
MGC8406	55644595E	06/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MGR8985	55481889D	13/12/2012	73662	252	* VI	85.12
MHC0738	54777935E	03/08/2014	70301	244	* I	191.53
MHD4159	54777330E	12/07/2014	54522	181	* VIII	127.69
MHE1158	54642069C	21/04/2014	58350	195		127.69
MHF4024	54777556E	10/05/2014	61220	214	* I	191.53
MHO8520	55481717D	19/11/2012	59593	203	* IV	191.53
MHW6369	55849796A	20/12/2012	59401	203	* III	191.53
MIC0944	54777332E	12/07/2014	59401	203	* III	191.53
MIC7408	P00ZN000ZH	01/12/2016	51851	167		195.23
MII0387	55482136D	01/03/2013	73662	252	* VI	85.12
MIM4318	55481822D	16/12/2012	51851	167		127.69
MIM6765	54777166E	09/07/2014	51851	167		127.69
MIW2403	54776965E	26/04/2014	51851	167		127.69
MIW2403	54776581E	20/11/2013	73662	252	* VI	85.12
MJK6482	55482122D	26/02/2013	59401	203	* III	191.53
MJP2899	55481825D	16/12/2012	51851	167		127.69
MKL2016	55644571E	26/08/2014	61220	214	* I	191.53
MKN1276	55482123D	28/02/2013	73662	252	* VI	85.12
MKW3172	54777015E	22/07/2014	73662	252	* VI	85.12
MKZ3156	54777068E	09/07/2014	51851	167		127.69

MKZ3156	54777403E	14/07/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1409/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1409/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADR8579	P00ZN001CU	06/03/2017	65992	230 * V
ADR8579	P00ZN001CV	06/03/2017	50100	162 * I
ADR8579	P00ZN001CW	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEJ4971	P00ZO000NF	06/03/2017	65992	230 * V
AKY7476	P00ZN001AU	11/02/2017	65992	230 * V
AKY7476	P00ZN001AV	11/02/2017	50450	162 * V
AKY7476	P00ZN001AW	11/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
AKY7476	P00ZN001AX	11/02/2017	66102	230 * VII
AKY7476	P00ZN001AY	11/02/2017	73400	252 * IV
AYY0440	54621924F	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
IKQ8140	P00ZQ000G8	12/02/2017	75790	165 A
MDT3466	P00ZO000IZ	07/02/2017	65992	230 * V
MDT3466	P00ZO000J0	07/02/2017	64080	221
MDT3466	P00ZO000J1	07/02/2017	50450	162 * V
MDT3466	P00ZO000J2	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MIP1929	P00ZO000KE	10/02/2017	65992	230 * V
MKM0429	P00ZO000N6	02/03/2017	65992	230 * V
MKM0429	P00ZO000N7	02/03/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA3574	P00ZN001AS	11/02/2017	51851	167
AKY7476	P00ZN001AZ	11/02/2017	51851	167
LXO8852	P00ZO000JG	07/02/2017	51851	167
MDK6461	P00ZN001C3	15/02/2017	51851	167
MKD9172	P00ZR0006X	03/03/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TAIZE SAVI
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8388 896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHB5105	P018L0001M	10/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFY3548	P018L0002J	04/03/2017	59750	204
MGI1240	P018L0002M	08/03/2017	50100	162 * I
MGI1240	P018L0002N	08/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGI1240	P018L0002O	08/03/2017	65992	230 * V
MGI1240	P018L0002P	08/03/2017	73400	252 * IV
MHJ0353	P018L0002K	04/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF9264	P01NU0005D	27/11/2016	69120	232	88.38
MAF9264	P01NU0005E	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAL3985	P01NU0004Q	18/11/2016	50100	162 * I	880.40
MAL3985	P01NU0004S	18/11/2016	65561	230 * I	293.47
MBX6618	P01NU0006F	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBX6618	P01NU0006G	18/12/2016	69120	232	88.38
MGO5948	P01NW000D2	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHC1628	P01NV0004N	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHL4417	P01NU00053	21/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC9332	P01NZ0008U	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGO7779	55831017F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHE6235	P01NV0009N	16/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
APB3555	P01NY001HA	20/01/2017	51851	167	195.23
ASB8675	P01NV0005F	25/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWN8355	P01NZ0005J	26/12/2016	51851	167	195.23
AYQ8573	55830730F	07/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZC1089	P01NY000QE	27/12/2016	51851	167	195.23
BAN7709	55830814F	23/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
BAQ1968	P01NY00111	05/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CYB1804	P01NU0009Q	01/01/2017	54525	181 * VIII	195.23
DTA7191	P01NY0016F	07/01/2017	55250	181 * XV	130.16
EFZ1586	P01NY0016E	07/01/2017	55250	181 * XV	130.16
ERQ2247	55831465F	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EUK0062	P01NY001AA	13/01/2017	51851	167	195.23
EZC7038	P01NY000OB	23/12/2016	55250	181 * XV	130.16
FAL7249	55589796F	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
HTJ3538	55830482F	07/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
ICY0986	P01NZ0007E	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
IKG6073	P01NY000MW	20/12/2016	51851	167	195.23
IKO7061	P01NZ0004X	26/12/2016	51851	167	195.23
IOH3479	P01NY000TP	29/12/2016	51851	167	195.23
IPB8994	P01NY0016M	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQM1551	P01NY001DG	18/01/2017	51851	167	195.23
ISL6417	P01NV00042	14/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
ISR1088	P01NY00179	10/01/2017	51851	167	195.23
ITZ8993	P01NZ00050	26/12/2016	51852	167	195.23
IUK4995	P01NY00178	10/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IUN1022	P01NV0006Z	02/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVF1448	P01NZ00069	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
IVR6991	P01NY0012B	05/01/2017	51851	167	195.23
IWX9128	P01NY000OP	23/12/2016	51851	167	195.23
JCK0312	P01NY000UD	30/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
JJX4051	P01NW000BC	03/11/2016	54600	181 * IX	130.16
JJX4051	P01NW000BD	03/11/2016	55250	181 * XV	130.16
JSP6301	P01NY000R2	28/12/2016	51851	167	195.23
KAR3061	P01NY000R7	28/12/2016	51851	167	195.23
KAR3061	P01NY000UJ	30/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
KAR3061	P01NY000SK	28/12/2016	51851	167	195.23
KIY7650	55831253F	12/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT0782	P01NZ00076	06/01/2017	54525	181 * VIII	195.23
LZZ9454	55830755F	23/12/2016	51851	167	195.23
MCV4830	P01NZ0007D	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDM5094	55831853F	23/12/2016	51851	167	195.23
MEN7807	55589983F	08/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY8140	P01NY000PA	24/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MFD4438	P01NU000AC	05/01/2017	51851	167	195.23
MFE2468	P01NY001IU	21/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK5265	P01NY0017C	10/01/2017	51851	167	195.23

MFK9820	P01NY0014B	06/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MFK9820	P01NY0015G	07/01/2017	51851	167	195.23
MFR7805	P01NY000GN	09/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFS8648	55830757F	25/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MFS8648	55830828F	25/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MHC1628	P01NY000LH	15/12/2016	51851	167	195.23
MHD7665	P01NY0019D	12/01/2017	51851	167	195.23
MHE8307	P01NY0015V	07/01/2017	51851	167	195.23
MHN8176	P01NY001EO	19/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHP7167	P01NZ0007F	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR9530	55831360F	27/12/2016	51851	167	195.23
MHT1308	P01NZ0007I	11/01/2017	51852	167	195.23
MHU2032	P01NY00100	04/01/2017	51851	167	195.23
MHW6171	P01NY0014D	06/01/2017	51851	167	195.23
MIA1838	P01NY000I0	22/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC8298	55830834F	25/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIE3712	P01NZ00075	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIL0503	55830470F	11/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT9531	P01NY000N0	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY4279	P01NV00086	06/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK9457	P01NU0008W	01/01/2017	54525	181 * VIII	195.23
MKC7928	55831878F	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKH6429	P01NZ0003F	24/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MKK5375	P01NU000AT	10/01/2017	65300	228	195.23
MKS2058	P01NU000AW	11/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLB9417	P01NY000PY	26/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MLO2586	P01NU0004P	16/11/2016	56142	182 * V	195.23
NRL5814	P01NY000T9	29/12/2016	51851	167	195.23
NRL5814	P01NY000SF	28/12/2016	51851	167	195.23
OOR5728	P01NY000NE	22/12/2016	55250	181 * XV	130.16
PUZ7120	P01NY000SA	28/12/2016	51851	167	195.23
QHC2006	55830479F	06/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHE3503	55830740F	16/12/2016	60501	208	293.47
QHI7886	55830711F	03/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHK3090	P01NY000W5	02/01/2017	51851	167	195.23
QHL4720	P01NY000H7	16/11/2016	51851	167	195.23
QHQ5313	P01NY00153	07/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HBH9848	P01NW000FF	11/02/2017	66372	230 * IX
LXT3523	55831028F	28/01/2017	51692	165
LYZ5296	P01NU000D2	13/02/2017	50100	162 * I
LYZ5296	P01NU000D3	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYZ5296	P01NU000D4	13/02/2017	65992	230 * V
LYZ5296	P01NU000CZ	13/02/2017	66020	230 * VI
LYZ5296	P01NU000D1	13/02/2017	66371	230 * IX
MCE0617	P01NX0002I	21/02/2017	65992	230 * V
MCE0617	P01NX0002J	21/02/2017	50100	162 * I
MCE0617	P01NX0002K	21/02/2017	69120	232
MCE4925	P01NW000F6	07/02/2017	69120	232
MEF4361	P01NU000E7	02/03/2017	69120	232
MEP9487	P01NU000CV	12/02/2017	50100	162 * I
MEP9487	P01NU000CW	12/02/2017	66532	230 * XI
MET2640	P01NW000F7	07/02/2017	65992	230 * V
MEU0938	P01NU000EI	04/03/2017	65992	230 * V
MIV7002	P01NX0002A	14/02/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT8246	P01NZ000A2	12/02/2017	51851	167
AKL1329	55590352F	12/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
API3652	P01NY001TB	03/02/2017	51851	167
AYA6492	P01NY002LL	01/03/2017	55500	181 * XVIII
AYA6492	P01NY002LM	01/03/2017	55250	181 * XV
BAY6485	55590350F	20/01/2017	54281	181 * V
BDU8877	55832206F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CGE8098	P01NV000JX	05/03/2017	76332	ART 252, UNICO
CPO0661	P01NU000DA	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CPW2062	55831770F	21/01/2017	51851	167
CRY6693	P01NV000GW	11/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CTM0025	P01NV000I1	14/02/2017	51851	167
CVM5956	55831260F	29/01/2017	55500	181 * XVIII
CVM5956	55831261F	29/01/2017	55250	181 * XV
DKD5286	P01NY0022F	10/02/2017	51851	167
DMI2203	55590496F	16/01/2017	55090	181 * XIII
EDP2663	P01NZ0009Q	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EMR0212	P01NY002MZ	03/03/2017	51851	167
EMR0212	P01NY002MX	03/03/2017	55250	181 * XV
ENF8768	P01NV000JD	26/02/2017	55500	181 * XVIII
FAT1922	P01NY0020L	09/02/2017	51851	167
GVP1945	P01NV000GU	10/02/2017	55500	181 * XVIII
HNI3800	55827686F	19/02/2017	53800	181 * I
IEI0552	P01NY001QS	01/02/2017	51851	167
IHJ1281	P01NY001SV	03/02/2017	51851	167
IKC5103	P01NV000FW	06/02/2017	55500	181 * XVIII
IKU5391	P01NY00202	09/02/2017	51851	167
IKU5391	P01NY00206	09/02/2017	51851	167
ILB9661	55832459F	27/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ILI5117	55590201F	14/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ILR8842	55590252F	17/01/2017	53800	181 * I
IMD9745	P01NV000DG	29/01/2017	55500	181 * XVIII
IMR4356	55667787F	07/01/2017	65640	230 * II
INP7619	P01NY002LC	01/03/2017	51851	167
INR6496	P01NY0021O	10/02/2017	55250	181 * XV
IOF8582	P01NY001VC	05/02/2017	51851	167
IOL6553	P01NV000HI	11/02/2017	55500	181 * XVIII
ION9764	P01NV000GC	07/02/2017	51851	167
ION9764	P01NY001YX	08/02/2017	51851	167
IOQ3639	P01NZ00088	18/01/2017	57200	186 * I
IPE2070	55831753F	20/01/2017	51851	167
IQD5601	P01NY001XM	08/02/2017	51851	167
IQK1818	P01NY001Z1	08/02/2017	51851	167
IQX5019	55590736F	23/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IRH2140	P01NY002EW	24/02/2017	51851	167
IRP2474	P01NV000FC	05/02/2017	55500	181 * XVIII
IRS3184	55590283F	25/01/2017	51851	167
IRY9703	P01NV000H2	11/02/2017	51851	167
ISA1736	55827704F	20/02/2017	55500	181 * XVIII
ISP9064	P01NY002M0	02/03/2017	51851	167
ISS4890	P01NZ000BM	26/02/2017	51851	167
ISY9055	P01NV000FP	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ITE2857	55590233F	19/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ITG1839	P01NY002GZ	25/02/2017	51851	167
ITH3213	55831800F	11/02/2017	51851	167
ITH9825	P01NY0028P	18/02/2017	55250	181 * XV
ITM2091	P01NY0020O	09/02/2017	51851	167
ITM9272	P01NV000F7	05/02/2017	55500	181 * XVIII
ITN4395	55831576F	26/01/2017	55500	181 * XVIII

ITU7613	P01NY002IQ	27/02/2017	51851	167
ITU8809	P01NY001WM	07/02/2017	51851	167
IUG9270	P01NV000G1	06/02/2017	55500	181 * XVIII
IUI3598	55832234F	19/01/2017	55250	181 * XV
IUM2591	55832258F	21/01/2017	55500	181 * XVIII
IUP2719	55831738F	15/01/2017	55500	181 * XVIII
IUU6233	55827667F	19/02/2017	53800	181 * I
IUY9616	P01NY001YT	08/02/2017	51851	167
IVC9211	P01NY0020M	09/02/2017	51851	167
IVE8719	P01NY001P7	28/01/2017	51851	167
IVI9804	P01NV000FO	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IVJ7549	P01NY002JJ	27/02/2017	55250	181 * XV
IVJ7549	P01NV000JE	26/02/2017	55500	181 * XVIII
IVQ1877	P01NV000HH	11/02/2017	55500	181 * XVIII
IVV1746	P01NY002F2	24/02/2017	51851	167
IWG7465	P01NY001S6	02/02/2017	51851	167
IWN8045	P01NV000JO	01/03/2017	55500	181 * XVIII
IWP0753	P01NY001RV	02/02/2017	51851	167
IWP0753	55831763F	21/01/2017	51851	167
IWW7231	P01NY001XP	08/02/2017	51851	167
IXA1892	55827658F	11/02/2017	53800	181 * I
IXA5250	55832390F	24/01/2017	54281	181 * V
IXI3695	P01NV000D6	29/01/2017	55500	181 * XVIII
IYI0770	P01NY001BY	15/01/2017	51851	167
JFI7971	55832482F	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JPF6116	55832452F	26/01/2017	51851	167
JVE8488	P01NY00241	14/02/2017	51851	167
KLQ8569	55590713F	20/01/2017	76252	ART 181, XX
KUL6896	P01NY001YY	08/02/2017	51851	167
LCI8181	P01NY001VZ	07/02/2017	51851	167
LLL7874	P01NY002EL	24/02/2017	51851	167
LZF8780	P01NV000H0	11/02/2017	51851	167
LZT3292	P01NY001YH	08/02/2017	51851	167
MAX1857	P01NY002JF	28/02/2017	51851	167
MBO6451	P01NY0024D	14/02/2017	51851	167
MCK9377	P01NZ0009U	05/02/2017	54600	181 * IX
MDF9533	P01NU000CT	11/02/2017	51851	167
MDO3813	55831751F	20/01/2017	51851	167
MEF4361	P01NU000E6	02/03/2017	58350	195
MEL8440	P01NY001PX	29/01/2017	51851	167
MEW4989	P01NY002M9	02/03/2017	51851	167
MFF0251	P01NY001Y2	08/02/2017	51851	167
MFH6004	P01NZ000CF	03/03/2017	51851	167
MFV8511	P01NV000HL	11/02/2017	55500	181 * XVIII
MFX1699	55832278F	22/01/2017	55090	181 * XIII
MGI8881	55827678F	19/02/2017	55500	181 * XVIII
MGK6737	55831795F	11/02/2017	51851	167
MGO9967	55832292F	22/01/2017	53800	181 * I
MHC6949	55832530F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MHE9476	P01NV000HQ	12/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHI8965	55832453F	26/01/2017	51851	167
MHO6616	P01NV000JZ	05/03/2017	65640	230 * II
MHO6616	P01NV000JY	05/03/2017	51851	167
MHO9105	P01NY001XU	08/02/2017	51851	167
MHR6968	P01NV000HX	14/02/2017	51851	167
MIL6418	P01NY002KB	01/03/2017	51851	167
MIN0336	55831767F	21/01/2017	51851	167
MIR3979	55831765F	21/01/2017	51851	167
MIR9102	P01NZ0009L	01/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIW9309	P01NY0024H	14/02/2017	51851	167
MJQ4127	55828511F	19/02/2017	51851	167
MJT8373	P01NU000CI	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKQ8938	P01NV000F6	05/02/2017	55500	181 * XVIII

MKW1079	P01NZ0009V	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKY1731	P01NY001UZ	04/02/2017	51851	167
MKZ1187	P01NV000FU	06/02/2017	51851	167
MLE6041	P01NV000I2	14/02/2017	51851	167
MLF8463	55590530F	09/02/2017	76251	ART 181, XX
MLU7847	55590715F	20/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MLW9871	P01NY001P4	28/01/2017	51851	167
MLX5570	P01NY0013F	06/01/2017	51851	167
MMA9977	P01NY001OV	28/01/2017	51851	167
MMF6955	55831265F	02/02/2017	76251	ART 181, XX
MML5069	55832248F	21/01/2017	54521	181 * VIII
MNP5089	P01NY001Z4	08/02/2017	51851	167
NEQ9328	P01NY0023G	13/02/2017	51930	168
NEQ9328	P01NY0023H	13/02/2017	68580	231 * VII
NEQ9328	P01NY0023I	13/02/2017	51851	167
NEV4442	P01NU000DU	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
NGM2336	55831783F	05/02/2017	55500	181 * XVIII
NIB3374	P01NY001YK	08/02/2017	51851	167
NOB9998	P01NY0021W	10/02/2017	51851	167
PVU9763	P01NY00219	09/02/2017	51851	167
QHN6490	55831743F	23/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHQ8430	55832458F	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QHS3171	P01NZ0009I	27/01/2017	54524	181 * VIII
QHS8319	55590704F	18/01/2017	76252	ART 181, XX
QHY7181	55590659F	28/01/2017	54524	181 * VIII
QHY7355	55831262F	29/01/2017	51851	167
QIB2051	55832287F	22/01/2017	55500	181 * XVIII
QIC1411	55590703F	18/01/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW4276	P01XY0004Q	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
CYX0394	P01Y00000L	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
EEH7027	P01Y000019	23/11/2016	66102	230 * VII	195.23
LXX6137	54990013F	31/12/2016	51691	165	2934.68
MAY3480	P01XZ0005D	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDX0088	P01XY00024	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEQ2226	55367296F	08/12/2016	65561	230 * I	293.47
MGJ5033	P01XQ0001B	25/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MGL1137	P01Y000003	19/10/2016	65992	230 * V	191.54
MHV3637	P01XY0002Y	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHV3637	P01XY0002Z	27/12/2016	50450	162 * V	293.47
MHV3637	P01XY00031	27/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MJP9460	P01XZ0007X	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJP9460	P01XZ0007Y	03/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MST0200	54990102F	28/10/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2030/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOX9010	P01XQ0002P	29/12/2016	55250	181 * XV	130.16
BJJ1956	55722031E	26/11/2016	51851	167	195.23
EDT1616	P01Y00001C	25/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
HSC0457	P01XZ00074	27/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
JLQ7221	P01XZ0002X	22/11/2016	51851	167	195.23
LYC9841	P01XZ00088	08/01/2017	51851	167	195.23
LYH9163	P01XZ0002Q	22/11/2016	51851	167	195.23
LZG7361	P01XY0004Z	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAC0620	P01XZ0008G	08/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAK2571	P01XZ00036	26/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAO9452	P01XY0000H	07/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX4875	P01XZ00095	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBG2495	P01XZ0008Y	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBR1042	P01XZ00073	27/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MCD7619	P01XZ0006L	27/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MDX0088	P01XY00023	23/12/2016	56570	182 * IX	130.16
MEO6753	54194072N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
MEQ2226	55367295F	08/12/2016	60681	209	195.23
MEW1341	P01XY0004L	15/01/2017	51851	167	195.23
MFJ4604	P01XZ0009P	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGG3575	P01XZ0007P	01/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHV3637	P01XY00030	27/12/2016	58350	195	195.23
MIE9475	P01XY0002R	25/12/2016	51851	167	195.23
MIW9629	P01XZ0004A	07/12/2016	51852	167	195.23
MIY0172	55490436E	21/11/2016	51851	167	195.23
MLX9812	P01XZ0001N	11/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MVB7369	P01Y00003V	28/12/2016	55250	181 * XV	130.16
QHA3654	55490432E	21/11/2016	51852	167	195.23
QHD4064	P01XQ00035	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER0681	P01XQ0005G	12/02/2017	66102	230 * VII
AEV9179	P01XY00077	09/02/2017	73400	252 * IV
CRN1594	P01XZ000F9	07/03/2017	65992	230 * V
DKC3051	P01Y00005O	09/02/2017	67000	230 * XVI

GTB8715	P01XZ000E2	01/03/2017	50450	162 * V
HKQ8146	P01XZ000ER	05/03/2017	73400	252 * IV
HKQ8146	P01XZ000ES	05/03/2017	67261	230 * XVIII
HTT6666	P01XY00092	04/03/2017	67000	230 * XVI
LWW6400	55367228F	07/03/2017	65992	230 * V
LXN5183	P01Y00007F	03/03/2017	66102	230 * VII
LXN5183	P01Y00007G	03/03/2017	66372	230 * IX
LYW2206	P01Y000084	07/03/2017	73400	252 * IV
LYW2206	P01Y000085	07/03/2017	67690	230 * XXII
LZD3607	P01XQ0005F	09/02/2017	64080	221
LZZ0258	P01XQ0004U	01/02/2017	66531	230 * XI
MAM4022	P01Y000061	13/02/2017	50100	162 * I
MAY7585	P01XZ000D2	12/02/2017	66532	230 * XI
MAY7585	P01XZ000D4	12/02/2017	67261	230 * XVIII
MBB1839	P01XZ000FC	07/03/2017	65992	230 * V
MDK3297	P01XZ000EV	06/03/2017	50100	162 * I
MDK3297	P01XZ000EW	06/03/2017	65992	230 * V
MDK3297	P01XZ000EX	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK3297	P01XZ000F0	06/03/2017	52741	175
MDK3297	P01XZ000F2	06/03/2017	65561	230 * I
MDO5347	P01XZ000FA	07/03/2017	64080	221
MDO5347	P01XZ000FB	07/03/2017	66372	230 * IX
MDQ1166	P01Y00005P	09/02/2017	66531	230 * XI
MDR2050	P01XZ000EH	05/03/2017	73400	252 * IV
MDR2050	P01XZ000ED	05/03/2017	65992	230 * V
MDR2050	P01XZ000EE	05/03/2017	50450	162 * V
MDR2050	P01XZ000EF	05/03/2017	69120	232
MET4747	P01Y00005T	11/02/2017	65992	230 * V
MET4747	P01Y00005U	11/02/2017	73400	252 * IV
MEZ6389	P01XQ0006E	05/03/2017	75790	165 A
MGL7555	55367376F	02/02/2017	64080	221
MGT2681	P01XQ0007D	11/03/2017	75790	165 A
MHK4090	P01XZ000ET	05/03/2017	50100	162 * I
MIH8748	P01XQ0007F	11/03/2017	75790	165 A
MJA1340	P01XY00091	04/03/2017	67000	230 * XVI
MKC3631	55367447F	01/03/2017	65992	230 * V
MKT1060	P01XQ0006O	08/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG8311	P01Y000080	05/03/2017	60681	209
AJP2534	P01XY0008E	01/03/2017	51851	167
AMK6579	P01XQ00069	04/03/2017	51851	167
ARV6736	55367502F	02/03/2017	54521	181 * VIII
BYO7556	55367440F	01/03/2017	76251	ART 181, XX
CMJ5954	P01XY0009H	05/03/2017	60681	209
DMZ5613	P01XY0009P	05/03/2017	60681	209
EGT2896	55367457F	06/03/2017	51851	167
EKK9630	P01XY0008Z	04/03/2017	55500	181 * XVIII
FMR0839	55367552F	03/03/2017	58350	195
FMR0839	55367551F	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FMR0839	55367504F	02/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
HKQ8146	P01XZ000EQ	05/03/2017	51851	167
HNW4411	P01XY00078	11/02/2017	51851	167
IOO1148	P01XQ0006L	05/03/2017	60681	209
LWW7309	P01XQ00051	08/02/2017	51851	167
LWW7309	P01XQ00052	08/02/2017	58350	195
LXN5183	P01Y00007H	03/03/2017	51851	167
LXT0435	P01XY00074	08/02/2017	51851	167
LYP2259	P01XY00097	04/03/2017	51851	167
LZE7270	P01XZ000EM	05/03/2017	51852	167
LZL4108	P01XQ0006K	05/03/2017	60681	209
MBC0602	P01Y00005H	07/02/2017	51851	167
MBR7739	P01XY0008S	03/03/2017	52070	169
MBT4052	55367395F	04/02/2017	55500	181 * XVIII
MBV8851	55367505F	03/03/2017	76252	ART 181, XX
MBY8130	55489691E	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCJ4179	55367456F	02/03/2017	51851	167
MDJ8166	55367537F	07/03/2017	60681	209
MDK3297	P01XZ000EY	06/03/2017	58350	195
MDK3297	P01XZ000F1	06/03/2017	52151	170
MDP4428	P01XY0006Z	05/02/2017	55250	181 * XV
MDR2050	P01XZ000EG	05/03/2017	58270	194
MEL4622	P01XQ0006M	05/03/2017	60681	209
MEO4855	P01Y00007J	05/03/2017	51851	167
MEZ6389	P01XQ0006F	05/03/2017	58350	195
MEZ6389	P01XQ0006G	05/03/2017	59401	203 * III
MFQ1457	P01XY0008F	01/03/2017	51851	167
MFW2136	P01XY0008D	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MHB3164	P01XY0008Y	04/03/2017	55500	181 * XVIII
MIJ4995	55367515F	04/03/2017	60502	208
MIV3652	P01XY0009M	05/03/2017	60681	209
MKK8754	P01XY0009E	05/03/2017	55250	181 * XV
MKT1015	P01XY00094	04/03/2017	51851	167
MLP8046	55367549F	07/03/2017	60681	209
MMI3403	55367396F	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OPT2126	P01XQ0006A	04/03/2017	51851	167
QHI2829	55367392F	04/02/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8740 395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8740 395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JNQ3784	55003696F	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
JNQ3784	55003697F	14/11/2016	50450	162 * V	293.47
JNQ3784	55003698F	14/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 579/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 579/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGG8130	P014O00023	07/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LYW0083	55354278D	07/11/2016	69120	232	88.38
MDE3043	55354276D	05/11/2016	50450	162 * V	293.47
MEG2972	55354322D	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEG2972	55354321D	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIC7196	55354272D	04/11/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 740/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 740/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALG0510	P00ZB0003A	08/01/2017	54281	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 739/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 739/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HJG1744	P00ZB00048	03/03/2017	51851	167
IGC3942	P00ZB00049	03/03/2017	51851	167
MGU5994	P00ZB0003N	15/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1141/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

DCA8010	54588363F	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXU5057	54960224E	16/11/2016	51851	167	195.23
LZM8512	54588444F	17/11/2016	51851	167	195.23
MBB6974	54588843F	01/01/2017	51691	165	2934.68
MBB6974	54588846F	01/01/2017	52741	175	2934.68
MEF2077	54588371F	23/11/2016	64080	221	130.16
QHL7665	54588451F	17/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ3931	P02DT0000C	11/02/2017	51692	165
AEQ3931	P02DT0000D	11/02/2017	50100	162 * I
CNV1953	P02DT00014	01/03/2017	50450	162 * V
CYB8319	54588711F	29/01/2017	51851	167
LYH2565	P02DT0001F	06/03/2017	69120	232
MAJ0174	P02DT00013	27/02/2017	65991	230 * V
MIL4259	54588388F	27/01/2017	50100	162 * I
MIL4259	54588389F	27/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI4297	P019L00012	27/11/2016	51851	167	195.23
DXF0002	P019L00038	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
JNZ1663	P019L0000W	26/11/2016	69120	232	88.38
MAN2036	P019L0002I	02/01/2017	69120	232	88.38
MBE0899	P019L0000X	26/11/2016	51851	167	195.23
MBT2131	54596148F	16/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MJI1698	P019L00005	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKA4636	P019L00024	17/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTG9810	P019L0004P	10/02/2017	51851	167
CQR8865	P019L0004N	07/02/2017	66020	230 * VI
CQR8865	P019L0004O	07/02/2017	65561	230 * I
CYV3126	P019L0004V	13/02/2017	51851	167
DFE3628	P019L0005P	26/02/2017	73400	252 * IV
IBO5300	P019L0004Q	11/02/2017	65992	230 * V
IJV9926	P019L0004F	06/02/2017	54521	181 * VIII
JCM2678	54595826F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
JCM2678	54595827F	04/03/2017	50100	162 * I
LYT3098	P019L0004K	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYT3098	P019L0004L	06/02/2017	50100	162 * I
LYT3098	P019L0004M	06/02/2017	65992	230 * V
MAM2635	P019L0005Y	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHM6094	P019L00045	29/01/2017	60681	209
MJO6570	P019L0005Z	02/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 818/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 818/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADA3589	P00Y40008P	01/01/2017	56300	182 * VII	130.16
AEQ5172	P00P1000HP	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEU0271	54962080F	25/12/2016	50450	162 * V	293.47
AEU0271	54962081F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
AGM7002	P00P1000JH	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHW3494	54959822F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
AHW3494	54959830F	28/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AHW3494	54959831F	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
AJI9263	P00P1000GF	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AJY1766	54959734F	06/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AKS6240	54962070F	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
AKS6240	54962071F	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
AKS6240	54962072F	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ALM4886	54019579D	12/01/2014	51851	167	127.69
AMG4127	P00P1000IB	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AMY1568	54964555F	23/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AOS8004	54965616F	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASG7992	54959641F	07/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ASO0071	P01N90001X	30/12/2016	65480	229	130.16
ATF4104	54959715F	29/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AUQ2493	P00P1000HT	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUW2089	54962085F	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWP1655	54959805F	23/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAF2096	54959616F	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BAT0759	P00P1000I5	08/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BNX2478	P00Y40008V	06/01/2017	51851	167	195.23
CBP0251	P00Y4000AY	15/01/2017	51851	167	195.23
CBP0251	P00Y4000AZ	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
CBP0251	P00Y4000B0	15/01/2017	50531	162 * VI	293.47
CBP0251	P00Y4000B1	15/01/2017	51501	164 c/c 162 * VI	293.47
DCM1430	P00Y400080	25/12/2016	51851	167	195.23
EAS4671	54959733F	06/01/2017	55250	181 * XV	130.16
EGW6361	P01N900019	23/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
GZK7424	P00Y400062	19/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
LYR5337	P00Y400084	27/12/2016	66102	230 * VII	195.23
LYR5337	P00Y400085	27/12/2016	65300	228	195.23
MAL1932	P00Y40008Y	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAL1932	P00Y400090	06/01/2017	58350	195	195.23
MAO3077	P00P1000HG	07/01/2017	52070	169	88.38
MAO3077	P00P1000HH	07/01/2017	51851	167	195.23
MBE2472	P01N90003M	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDM9479	P01N90004R	09/01/2017	51851	167	195.23
MDN8237	P01N900076	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDN8237	P01N900077	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN8237	P01N900078	20/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDN8237	P01N900079	20/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MEU0850	P00P1000DZ	25/12/2016	51930	168	293.47
MEV6217	P00P1000EY	28/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MEX8492	54956009F	08/01/2017	66610	230 * XII	195.23
MEX8492	P00Y40009R	08/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MFD4648	P00P1000GZ	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFE9613	P01N90003P	06/01/2017	65561	230 * I	293.47
MFX4801	P00Y40009Q	08/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX4801	54956008F	08/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG0566	P00Y4000AR	14/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHY2716	54018400D	13/02/2014	65992	230 * V	191.53
MHY2716	54964729E	24/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MIW1878	55374997D	08/04/2014	66020	230 * VI	191.53
MIY9995	54018430D	13/11/2013	50100	162 * I	574.61
MKO7470	P01N90003B	03/01/2017	53800	181 * I	130.16
MLD3724	54959704F	29/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16

MLN9554	P00Y400093	06/01/2017	51930	168	293.47
MML1731	P01N90003L	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
OKG1235	P00Y40009O	08/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC8017	P00Y400070	11/12/2016	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 817/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 817/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS1038	P00Y4000GW	27/02/2017	57380	186 * II
ACS1038	P00Y4000GX	27/02/2017	50292	162* II
ADD5613	54962923F	02/02/2017	55500	181 * XVIII
ADV8567	P00P1000PI	27/02/2017	55500	181 * XVIII
AEH9451	54961553F	12/02/2017	55500	181 * XVIII
AHO7426	P00P1000R4	05/03/2017	51691	165
AHO7426	P00P1000R5	05/03/2017	50100	162 * I
AHO7426	P00P1000R6	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
ALB9359	P00Y4000HD	11/03/2017	65992	230 * V
ALB9359	P00Y4000HF	11/03/2017	51851	167
ALE2777	P01N9000CU	04/03/2017	55250	181 * XV
AMS3048	54961498E	19/02/2017	55500	181 * XVIII
AND5521	P01N9000CF	27/02/2017	51851	167
AOY5147	54959691F	11/02/2017	51851	167
APB1978	54963081F	28/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
APB1978	54963079F	28/02/2017	50450	162 * V
APB1978	54963077F	28/02/2017	67690	230 * XXII
APG6658	P00P1000LY	04/02/2017	50100	162 * I
APG6658	P00P1000LZ	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
AQI2438	54961569F	26/02/2017	55500	181 * XVIII
AQY3572	P00P1000QJ	03/03/2017	54600	181 * IX

ARJ5230	54965670F	26/02/2017	60760	210
ARY2783	54963070F	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ARY2783	54963069F	28/02/2017	50100	162 * I
ASA4051	54964200E	12/02/2017	55500	181 * XVIII
ASH8698	P01N9000CZ	05/03/2017	69120	232
ATA0958	P00P1000QX	05/03/2017	51851	167
AUA6125	54961488E	18/02/2017	55500	181 * XVIII
AUC6873	P00Y4000FU	10/02/2017	55500	181 * XVIII
AVT6853	P01N9000CV	04/03/2017	55250	181 * XV
AZP8962	P00P1000M8	05/02/2017	55250	181 * XV
BAQ8888	P00P1000PL	27/02/2017	51851	167
BAQ8888	P00P1000PM	27/02/2017	65992	230 * V
BBR8100	54962809F	09/02/2017	65992	230 * V
BYD7925	P00P1000LC	28/01/2017	65992	230 * V
CGQ7472	P00P1000R1	05/03/2017	51851	167
CGQ7472	P00P1000R2	05/03/2017	50450	162 * V
CGQ7472	P00P1000R3	05/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
GTD0005	P01LG0001G	04/03/2017	66102	230 * VII
INQ6578	P01N9000A2	05/02/2017	50450	162 * V
JPQ9337	P01N9000B6	11/02/2017	65992	230 * V
LLF2891	P01N9000CM	03/03/2017	65992	230 * V
LLF2891	P01N9000CN	03/03/2017	50292	162* II
LYD5086	P01N9000CW	04/03/2017	51851	167
LYH0851	54956029F	15/01/2017	67261	230 * XVIII
MBJ7927	P01LG0001A	03/03/2017	50100	162 * I
MBJ7927	P01LG0001B	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBJ7927	P01LG0001C	03/03/2017	67261	230 * XVIII
MCR7372	P01LG0001H	04/03/2017	65992	230 * V
MCR7372	P01LG0001I	05/03/2017	69120	232
MCR7372	P01LG0001J	05/03/2017	50291	162* II
MCZ7394	P00P1000QZ	05/03/2017	55250	181 * XV
MDV8403	P00P1000MM	08/02/2017	50100	162 * I
MDV8403	P00P1000MN	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDV8403	P00P1000MO	08/02/2017	64080	221
MEB7317	54961493E	19/02/2017	55500	181 * XVIII
MEG1684	P00P1000QF	03/03/2017	54521	181 * VIII
MEL3536	P01N90009Z	05/02/2017	65992	230 * V
MEN8596	54959684F	05/02/2017	65992	230 * V
MEO7325	P00Y4000H2	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFE1335	54965668F	19/02/2017	51851	167
MFE1335	54965669F	19/02/2017	52070	169
MFJ8807	54965671F	26/02/2017	60760	210
MFS3406	54962928F	03/02/2017	55500	181 * XVIII
MGX2723	P01LG0001D	04/03/2017	50100	162 * I
MGX2723	P01LG0001E	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIJ6011	54964344F	26/02/2017	67261	230 * XVIII
MIJ6011	54964340F	26/02/2017	65992	230 * V
MIJ6011	54964342F	26/02/2017	69120	232
MIM7278	P00Y4000H8	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJG6564	P00P1000MQ	09/02/2017	55500	181 * XVIII
MLZ5356	54964198E	12/02/2017	65992	230 * V
MNC1888	54961495E	19/02/2017	55500	181 * XVIII
NCR8246	P01N9000CB	26/02/2017	54600	181 * IX
NRP4054	54963056F	24/02/2017	51851	167
QHQ9007	P01N9000A4	07/02/2017	58350	195
QHQ9007	P01N9000A5	07/02/2017	57200	186 * I
QHQ9007	P01N9000A6	07/02/2017	52152	170
QHQ9007	P01N9000A7	07/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1839/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KPM0721	54192960F	01/11/2016	52741	175	2934.68
KPM0721	54192961F	01/11/2016	75790	165 A	2934.68
LYT2975	54193155F	29/12/2016	64080	221	130.16
LYT2975	54193156F	29/12/2016	50450	162 * V	293.47
LYT2975	54193158F	29/12/2016	66372	230 * IX	195.23
LYX7086	54193172F	02/01/2017	65561	230 * I	293.47
LZA3522	54193111F	12/12/2016	66372	230 * IX	195.23
LZS2994	54193047F	10/12/2016	75790	165 A	2934.68
MBN4378	54193195F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBN4378	54193197F	09/01/2017	64080	221	130.16
MBN4378	54193196F	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBT8584	54194133F	10/11/2016	64080	221	130.16
MBT8584	54194132F	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBW4452	54194156F	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBW4452	54194157F	09/11/2016	65800	230 * IV	293.47
MBW4452	54194158F	09/11/2016	66101	230 * VII	195.23
MCB5015	54193001F	18/11/2016	64080	221	130.16
MCB5015	54193002F	18/11/2016	65561	230 * I	293.47
MDI5536	54193193F	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEU4632	54194134F	10/11/2016	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBK8327	54194177F	14/11/2016	52070	169	88.38
MBT8584	54194131F	10/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MBY3135	54193874F	27/11/2016	70481	244 * II	293.47
MDL9137	54192962F	04/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP4369	54193057F	03/01/2017	59401	203 * III	1467.34
MGD0655	54192341F	28/11/2016	60501	208	293.47
MKC8527	54193012F	22/11/2016	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1120/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1120/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA0150	0000038105	25/12/2016	60503	208	293.47
AGA0150	0000038212	27/12/2016	60503	208	293.47
AGA0150	0000038495	25/12/2016	60503	208	293.47
AGA0150	0000038550	26/12/2016	60503	208	293.47
AMG1527	0000037599	22/12/2016	60503	208	293.47
AOY5971	0000037278	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
BHO9469	8566035982	09/12/2016	60503	208	293.47
BVM9317	8566035295	10/12/2016	74710	218 * III	880.40
CJB9450	0000037967	25/12/2016	60503	208	293.47
CJJ7283	8566036052	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
COJ0693	0000037786	23/12/2016	60503	208	293.47
EBO6833	8566035286	19/12/2016	74710	218 * III	880.40
FCB4854	0000037938	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
HGR8467	8566035989	09/12/2016	60503	208	293.47
IPV2016	8566036093	10/12/2016	60503	208	293.47
JPL2092	8566035173	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
LWZ2264	0000037387	20/12/2016	60503	208	293.47
LXG4533	8566036277	12/12/2016	60503	208	293.47
LXH4649	8566036055	09/12/2016	60503	208	293.47
LYQ2896	0000038578	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZP8098	0000037650	22/12/2016	60503	208	293.47
LZR5653	8566035228	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAO3919	0000037300	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAO9869	8566036035	09/12/2016	60503	208	293.47
MAX1253	0000038249	22/12/2016	60503	208	293.47
MAZ2105	0000037600	22/12/2016	60503	208	293.47
MBP2252	8566036108	10/12/2016	60503	208	293.47
MBX4979	0000038277	22/12/2016	60503	208	293.47
MBX5026	0000038537	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCH6686	0000038462	25/12/2016	60503	208	293.47
MDD8557	0000038005	25/12/2016	60503	208	293.47
MDO8879	8566035552	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDP5677	8566035469	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ8980	0000037890	24/12/2016	60503	208	293.47
MDQ8980	0000037402	20/12/2016	60503	208	293.47
MEB9477	0000038469	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEU8298	8566035515	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEU8298	8566035520	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEU8298	8566035523	01/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEU8298	8566035527	02/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEU8298	8566035226	08/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEZ5007	8566036428	13/12/2016	60503	208	293.47
MFB4602	0000038310	22/12/2016	60503	208	293.47
MFX7916	0000037687	23/12/2016	60503	208	293.47
MGA5662	8566035999	09/12/2016	60503	208	293.47
MGB7592	0000038480	25/12/2016	60503	208	293.47
MGD9672	8566035168	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGT3556	8566035123	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGT3556	8566035133	02/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGW0004	8566036149	10/12/2016	60503	208	293.47
MGW9121	8566035375	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHE7578	0000037780	23/12/2016	60503	208	293.47
MHI8293	0000037543	21/12/2016	60503	208	293.47
MHT9109	8566035966	09/12/2016	60503	208	293.47
MID0918	8566035969	09/12/2016	60503	208	293.47
MII8844	0000037281	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIL0935	0000038197	27/12/2016	60503	208	293.47

MIR9408	8566035965	09/12/2016	60503	208	293.47
MIZ5410	8566035265	20/12/2016	60503	208	293.47
MJC0221	0000037701	23/12/2016	60503	208	293.47
MJR1980	8566035410	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJT2899	0000037594	22/12/2016	60503	208	293.47
MKE9059	8566036385	13/12/2016	60503	208	293.47
MKE9059	0000037435	20/12/2016	60503	208	293.47
MKG1409	8566035450	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKV5617	8566036121	10/12/2016	60503	208	293.47
MLH1697	8566035227	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLO4878	0000037830	24/12/2016	60503	208	293.47
MLQ6802	8566035983	09/12/2016	60503	208	293.47
MLR1335	8566036071	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLZ1847	8566035347	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
OKE5325	8566036151	10/12/2016	60503	208	293.47
OKF5359	8566036319	13/12/2016	60503	208	293.47
OKF6718	0000037341	22/12/2016	60503	208	293.47
OKF6718	0000038136	26/12/2016	60503	208	293.47
OKG9179	0000038216	27/12/2016	60503	208	293.47
QHW2943	0000037949	25/12/2016	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1837/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1837/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BBI2999	54193351F	09/02/2017	66371	230 * IX
BBI2999	54193300F	09/02/2017	65992	230 * V
BEX1418	54193307F	10/02/2017	69120	232
BEX1418	54193308F	10/02/2017	65992	230 * V
BEX1418	54193309F	10/02/2017	69630	237

BEX1418	54193310F	10/02/2017	66371	230 * IX
BEX1418	54193311F	10/02/2017	66102	230 * VII
JTN7183	54193401F	18/02/2017	50450	162 * V
JTN7183	54193402F	18/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
LAT8375	54193285F	26/01/2017	67261	230 * XVIII
LAT8375	54193284F	26/01/2017	69120	232
LAT8375	54193283F	26/01/2017	64080	221
LAT8375	54193282F	26/01/2017	65992	230 * V
LXT6961	54193385F	08/02/2017	66102	230 * VII
LYM0644	54193384F	06/02/2017	66102	230 * VII
MBL7248	54193388F	11/02/2017	50100	162 * I
MBX8752	54193335F	29/01/2017	51691	165
MEC6109	54193303F	28/01/2017	65992	230 * V
MEK8529	54193250F	17/01/2017	50450	162 * V
MEK8529	54193251F	17/01/2017	67261	230 * XVIII
MFP1729	54193274F	29/01/2017	64080	221
MFP1729	54193273F	29/01/2017	65561	230 * I
MFP1729	54193272F	29/01/2017	65992	230 * V
MJZ3360	54193236F	17/01/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1838/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1838/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAE4707	54193304F	09/02/2017	51851	167
MBY1974	54192667F	07/02/2017	70301	244 * I
MCD9524	54192668F	13/02/2017	60501	208
MEZ6952	54193350F	02/02/2017	54521	181 * VIII
MGL1447	54193062F	04/02/2017	55500	181 * XVIII
MGL5885	54194185F	02/02/2017	55500	181 * XVIII

MGS6908	54192349F	01/02/2017	76251	ART 181, XX
MIY6426	54193068F	20/02/2017	57380	186 * II
MKF9299	54193060F	04/02/2017	55500	181 * XVIII
OKF9399	54193433F	24/02/2017	55500	181 * XVIII
QHA8927	54193280F	26/01/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1119/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1119/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ2666	0000044008	25/01/2017	60503	208
ADP4989	0000043994	25/01/2017	60503	208
AHL8749	0000043203	26/01/2017	60503	208
AJD7101	0000045005	11/02/2017	74550	218 * I
AJN8279	0000042930	28/01/2017	74550	218 * I
AJN8279	0000041735	20/01/2017	74550	218 * I
AMA4821	0000045019	11/02/2017	60503	208
APP2223	0000045013	11/02/2017	74550	218 * I
BVG1310	0000043770	22/01/2017	74550	218 * I
BZM0152	0000041551	13/01/2017	60503	208
CGQ7555	0000045327	12/02/2017	74630	218 * II
CYN7932	0000046466	12/02/2017	60503	208
DDO3075	0000043026	24/01/2017	74550	218 * I
DMC3023	0000042696	19/01/2017	60503	208
EAI4779	0000040063	23/01/2017	74550	218 * I
EBO6833	0000043673	16/01/2017	60503	208
EFC4947	0000040598	10/01/2017	60503	208
EGF8171	0000045479	16/02/2017	74550	218 * I
EMC7287	0000041750	18/01/2017	74550	218 * I
FIU2137	0000043992	25/01/2017	60503	208

FOG4857	0000045296	14/02/2017	74630	218	* II
GXF4791	0000045422	16/02/2017	74550	218	* I
HCC5649	0000044049	26/01/2017	60503	208	
HRW0180	0000040054	21/01/2017	74550	218	* I
ILO2680	0000045220	13/02/2017	74550	218	* I
ILO2680	0000045596	17/02/2017	60503	208	
IQQ9135	0000043714	18/01/2017	56732	183	
JLH4645	0000040068	23/01/2017	60503	208	
JTP9133	0000043107	25/01/2017	60503	208	
JVR4174	0000044059	27/01/2017	60503	208	
KXV2113	54231173N	09/03/2017	50020	257	8§
LWV4883	0000039896	09/01/2017	60503	208	
LXP6904	0000040670	12/01/2017	60503	208	
LXT7703	0000043995	25/01/2017	60503	208	
LYA1471	0000041134	09/01/2017	60503	208	
LYA3638	0000040676	12/01/2017	60503	208	
LYA3638	0000040689	12/01/2017	60503	208	
LYA3638	0000040523	09/01/2017	60503	208	
LYC3161	54231171N	09/03/2017	50020	257	8§
LYM8649	0000044999	11/02/2017	60503	208	
LYO8790	0000042538	17/01/2017	60503	208	
LYT3208	0000043769	22/01/2017	74550	218	* I
LYW2140	0000044007	25/01/2017	60503	208	
LZP5822	0000045324	12/02/2017	74550	218	* I
LZW7274	0000044987	11/02/2017	60503	208	
MAM2302	0000045452	16/02/2017	60503	208	
MAO7171	0000042270	18/01/2017	60503	208	
MAV3150	0000044015	25/01/2017	60503	208	
MAZ9233	0000046447	11/02/2017	60503	208	
MBK5977	0000043237	26/01/2017	74550	218	* I
MBN0158	0000040535	09/01/2017	60503	208	
MBP7581	0000042702	19/01/2017	60503	208	
MBQ9539	0000041728	18/01/2017	74550	218	* I
MBW2280	0000042474	20/01/2017	56732	183	
MCN6583	0000043735	20/01/2017	74550	218	* I
MCV1486	0000042665	19/01/2017	60503	208	
MDE8101	0000042070	21/01/2017	56732	183	
MDG2579	0000043350	30/01/2017	60503	208	
MDI6233	0000042310	19/01/2017	60503	208	
MDL0735	0000042194	17/01/2017	60503	208	
MDL4465	0000044982	11/02/2017	60503	208	
MDL9137	0000043110	25/01/2017	60503	208	
MDN0774	0000040820	15/01/2017	60503	208	
MDP5775	0000043243	28/01/2017	74550	218	* I
MDU0607	0000041534	13/01/2017	60503	208	
MDY1415	0000045223	14/02/2017	60503	208	
MEG6651	0000040542	09/01/2017	74550	218	* I
MEH2641	0000043680	17/01/2017	74550	218	* I
MES7690	0000041888	23/01/2017	74550	218	* I
MEV4612	0000043718	18/01/2017	60503	208	
MEW1418	0000043987	25/01/2017	60503	208	
MFA7376	0000041358	12/01/2017	60503	208	
MFB0694	0000045616	17/02/2017	60503	208	
MFD0541	0000042381	19/01/2017	60503	208	
MFG7596	0000045281	14/02/2017	60503	208	
MFG9296	0000039935	13/01/2017	74550	218	* I
MFH9694	54231172N	09/03/2017	50020	257	8§
MFK7448	0000042193	17/01/2017	60503	208	
MFW6144	0000042942	31/01/2017	74550	218	* I
MFW8317	0000040569	10/01/2017	60503	208	
MFZ9435	0000037740	23/12/2016	60503	208	
MGH0690	0000040061	23/01/2017	74550	218	* I
MGI0329	0000046459	11/02/2017	60503	208	

MGI0857	0000041846	16/01/2017	60503	208	
MGI3009	0000042404	20/01/2017	60503	208	
MGW2658	0000042798	11/01/2017	60503	208	
MGW2658	0000040518	09/01/2017	60503	208	
MGX4192	0000043893	02/02/2017	74550	218	* I
MHC5735	0000043558	16/01/2017	60503	208	
MHE6095	0000042649	18/01/2017	60503	208	
MHF0710	0000044032	26/01/2017	60503	208	
MHO6337	0000043189	26/01/2017	60503	208	
MHS8558	0000041333	11/01/2017	60503	208	
MHT1718	0000045615	17/02/2017	56732	183	
MHU3265	0000043412	31/01/2017	74550	218	* I
MHU3265	0000041752	19/01/2017	74550	218	* I
MHV8786	0000045539	17/02/2017	74550	218	* I
MHW2088	0000041659	15/01/2017	60503	208	
MHY1354	0000041760	21/01/2017	74550	218	* I
MIF2525	0000039885	09/01/2017	74550	218	* I
MIH5670	0000042075	21/01/2017	60503	208	
MIJ2296	0000041402	12/01/2017	60503	208	
MIJ2296	0000041405	12/01/2017	60503	208	
MIO5276	0000042385	20/01/2017	56732	183	
MIQ1220	0000044038	26/01/2017	60503	208	
MIS6000	0000042833	13/01/2017	60503	208	
MIY9829	0000041881	25/01/2017	74550	218	* I
MJC4914	0000042917	28/01/2017	74550	218	* I
MJE0707	0000045311	10/02/2017	74550	218	* I
MJF7154	0000044030	26/01/2017	60503	208	
MJF7189	0000042479	20/01/2017	74550	218	* I
MJG5684	0000042911	28/01/2017	74550	218	* I
MJH0367	0000041179	09/01/2017	60503	208	
MJJ3619	0000042172	17/01/2017	56732	183	
MJQ8625	0000045004	11/02/2017	60503	208	
MJU2874	0000040051	11/01/2017	74550	218	* I
MJX2974	0000041889	23/01/2017	74550	218	* I
MJX7671	0000042466	20/01/2017	60503	208	
MKA7177	0000042408	20/01/2017	60503	208	
MKF9237	0000041350	11/01/2017	60503	208	
MKK8251	54231175N	09/03/2017	50020	257	8§
MKN9438	0000040065	23/01/2017	74630	218	* II
MKV6883	0000045331	13/02/2017	74550	218	* I
MKZ0785	0000042903	15/01/2017	60503	208	
MKZ6801	0000044026	26/01/2017	60503	208	
MLA5465	0000043255	01/02/2017	74630	218	* II
MLH7129	0000041523	13/01/2017	60503	208	
MLN2598	0000045474	16/02/2017	60503	208	
MLP2880	0000043252	01/02/2017	74550	218	* I
MLP2880	0000043049	24/01/2017	60503	208	
MLP9843	0000042442	20/01/2017	60503	208	
MLS0350	0000043345	30/01/2017	56732	183	
MLU3535	0000045334	14/02/2017	74550	218	* I
MLU5887	0000043682	17/01/2017	60503	208	
MMA6432	0000040497	08/01/2017	60503	208	
MMB4534	0000041709	15/01/2017	56732	183	
MMH0721	0000043600	16/01/2017	60503	208	
MWE7521	0000040694	12/01/2017	60503	208	
OKE2147	54231178N	09/03/2017	50020	257	8§
ORN6417	54231176N	09/03/2017	50020	257	8§
QHB0585	0000040856	15/01/2017	60503	208	
QHI3877	0000043684	17/01/2017	74550	218	* I
QHO2484	0000044005	25/01/2017	60503	208	
QHR1831	0000041196	10/01/2017	60503	208	
QIG3572	0000045428	16/02/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 825/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 825/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AML2790	55638103D	15/11/2012	66532	230 * XI	127.69
AMN2995	55637260D	17/05/2013	66532	230 * XI	127.69
AMN2995	55637169D	04/06/2013	58350	195	127.69
AMX0355	55638458D	08/08/2012	69200	233	127.69
ASS4086	54195866N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
BHG6638	55637313D	10/06/2013	69200	233	127.69
BNJ9177	55637581D	30/10/2013	69200	233	127.69
BQP3441	55638437D	19/09/2012	69200	233	127.69
CHC6045	55638473D	09/08/2012	69200	233	127.69
CHE0198	55637544D	22/05/2012	50100	162 * I	574.61
CHE0198	55637545D	22/05/2012	58350	195	127.69
CHM8089	55638160D	04/03/2013	69200	233	127.69
CMB0109	55637622D	06/11/2013	65992	230 * V	191.53
CNB0531	55638154D	23/02/2013	51851	167	127.69
DIA7728	55637427D	21/04/2013	66102	230 * VII	127.69
DIA7728	55637440D	25/04/2013	58350	195	127.69
DIA7728	55637155D	03/05/2013	66102	230 * VII	127.69
DIA7728	55637154D	03/05/2013	69120	232	53.20
DIA7728	55637138D	22/06/2013	52741	175	191.53
DIA7728	55637610D	22/10/2013	69200	233	127.69
DIR7020	55637216D	25/09/2012	55250	181 * XV	85.12
DUU2408	55637580D	28/10/2013	66102	230 * VII	127.69
HJC4621	55637474D	18/09/2013	69200	233	127.69
IBK7620	55638071D	12/11/2012	69200	233	127.69
IBX5159	55638214D	24/01/2013	65992	230 * V	191.53

IDK7841	55638174D	03/04/2013	69200	233	127.69
IID6300	55637093D	11/05/2013	65992	230 * V	191.53
IID6300	55637094D	11/05/2013	50100	162 * I	574.61
IID6300	55637095D	11/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IID6300	55637096D	11/05/2013	66020	230 * VI	191.53
IJU5686	55637194D	15/09/2013	50100	162 * I	574.61
IJW9063	55637469D	03/09/2013	65992	230 * V	191.53
IKC6609	55638116D	28/11/2012	69200	233	127.69
ILU9192	55638123D	18/12/2012	66610	230 * XII	127.69
IMP5085	55637439D	09/04/2013	69200	233	127.69
JGI3926	55638066D	08/11/2012	69200	233	127.69
JYW2689	55637336D	05/09/2013	69200	233	127.69
KMI9098	55638357D	13/08/2012	55411	181 * XVII	53.20
LWU1641	55637621D	06/11/2013	69200	233	127.69
LWV9685	55638130D	21/12/2012	69200	233	127.69
LWW3867	55637653D	10/11/2013	51691	165	1915.38
LXJ2405	55638081D	25/11/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXJ2405	55638080D	25/11/2012	50100	162 * I	574.61
LXP5241	55637538D	15/05/2012	65992	230 * V	191.53
LXP5241	55637539D	15/05/2012	50100	162 * I	574.61
LXQ1198	55638177D	06/04/2013	65992	230 * V	191.53
LXQ1198	55638178D	06/04/2013	50100	162 * I	574.61
LXQ1198	55638179D	06/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXQ1198	55638180D	06/04/2013	66532	230 * XI	127.69
LXQ1198	55638181D	06/04/2013	65800	230 * IV	191.53
LXS9324	55638450D	04/10/2012	50960	163 c/c 162 * V	191.53
LXS9324	55638449D	04/10/2012	50450	162 * V	191.53
LXS9324	55638448D	04/10/2012	51930	168	191.53
LXS9324	55638447D	04/10/2012	69120	232	53.20
LXS9324	55637229D	04/10/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS9324	55637230D	04/10/2012	52151	170	191.53
LXS9324	55637231D	04/10/2012	58350	195	127.69
LXS9324	55637232D	04/10/2012	69471	235	127.69
LXX6840	55637624D	09/11/2013	65992	230 * V	191.53
LXX6840	55637625D	09/11/2013	50100	162 * I	574.61
LXZ1147	55638213D	24/01/2013	65992	230 * V	191.53
LYJ7357	55637550D	25/05/2012	50100	162 * I	574.61
LYJ7357	55638252D	25/05/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYJ7357	55638251D	25/05/2012	65992	230 * V	191.53
LYL3723	55637337D	08/09/2013	50100	162 * I	574.61
LYM3961	55637602D	19/10/2013	65992	230 * V	191.53
LYM3961	55637603D	19/10/2013	50100	162 * I	574.61
LYN0210	55637277D	17/06/2013	50100	162 * I	574.61
LYN0210	55637278D	17/06/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYN0210	55637279D	17/06/2013	65992	230 * V	191.53
LYN0210	55637280D	17/06/2013	66371	230 * IX	127.69
LYN0210	55637281D	17/06/2013	65800	230 * IV	191.53
LYN0210	55637282D	17/06/2013	66532	230 * XI	127.69
LYN0210	55637283D	17/06/2013	70301	244 * I	191.53
LYP3558	55637536D	17/05/2012	65992	230 * V	191.53
LYP3558	55637537D	17/05/2012	50100	162 * I	574.61
LYQ3016	55637114D	30/04/2013	65992	230 * V	191.53
LYQ3016	55637113D	30/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ3016	55637112D	30/04/2013	50100	162 * I	574.61
LYQ6622	55637055D	26/04/2013	50100	162 * I	574.61
LYQ6622	55637056D	26/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ6622	55637057D	26/04/2013	65992	230 * V	191.53
LYT3120	55638167D	16/03/2013	51851	167	127.69
LYZ2099	55638482D	01/09/2012	70301	244 * I	191.53
LYZ2099	55638481D	01/09/2012	65992	230 * V	191.53
LYZ2099	55638480D	01/09/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYZ2099	55638479D	01/09/2012	50100	162 * I	574.61
LZH1762	55637441D	26/04/2013	69200	233	127.69

LZJ2443	55638459D	08/08/2012	69200	233	127.69
LZL9672	55637258D	14/05/2013	69200	233	127.69
LZR3846	55637144D	20/07/2013	58191	193	574.61
MAM2032	55638396D	05/12/2012	50100	162 * I	574.61
MAS3647	55638094D	21/12/2012	69200	233	127.69
MAU6117	55637350D	27/10/2013	50100	162 * I	574.61
MAU6117	55637489D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV8415	55638347D	02/08/2012	50100	162 * I	574.61
MAV8415	55638348D	02/08/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAV8415	55638406D	02/08/2012	65992	230 * V	191.53
MAZ5751	55637022D	03/04/2012	69200	233	127.69
MBA3556	55638131D	21/12/2012	69200	233	127.69
MBA9446	55637628D	10/11/2013	65992	230 * V	191.53
MBC7790	55637361D	07/10/2013	52151	170	191.53
MBC7790	55637362D	07/10/2013	52152	170	191.53
MBC7790	55637363D	07/10/2013	57200	186 * I	127.69
MBC7790	55637364D	07/10/2013	58350	195	127.69
MBC7790	55637365D	07/10/2013	66532	230 * XI	127.69
MBC7790	55637366D	07/10/2013	68150	231 * III	127.69
MBC7790	55637367D	07/10/2013	70640	244 * IV	191.53
MBF3969	55637554D	15/10/2013	50100	162 * I	574.61
MBF3969	55637555D	15/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG6072	55637293D	02/07/2013	65992	230 * V	191.53
MBG6072	55637294D	02/07/2013	66372	230 * IX	127.69
MBG6072	55637271D	14/06/2013	52151	170	191.53
MBG6072	55637272D	14/06/2013	52152	170	191.53
MBG6072	55637273D	14/06/2013	52741	175	191.53
MBG6072	55637274D	14/06/2013	57200	186 * I	127.69
MBG6072	55637275D	14/06/2013	58197	193	574.61
MBG6072	55637276D	14/06/2013	60502	208	191.53
MBG6072	55637116D	27/04/2013	70302	244 * I	191.53
MBG6072	55637115D	27/04/2013	52070	169	53.20
MBI5774	55637300D	21/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBI5774	55637299D	21/07/2013	50100	162 * I	574.61
MBI5774	55637146D	21/07/2013	66371	230 * IX	127.69
MBI5774	55637145D	21/07/2013	65992	230 * V	191.53
MBI7533	55638158D	26/02/2013	65561	230 * I	191.53
MBI9017	55638250D	27/03/2013	69200	233	127.69
MBK5695	55637124D	13/05/2013	69200	233	127.69
MBP2596	55637620D	06/11/2013	69200	233	127.69
MBR1356	55637423D	19/04/2013	50100	162 * I	574.61
MBT2942	55638070D	12/11/2012	69200	233	127.69
MBV6922	55637340D	21/09/2013	65992	230 * V	191.53
MCC5635	55638342D	02/08/2012	66532	230 * XI	127.69
MCC6186	55637227D	02/10/2012	69200	233	127.69
MCE0706	55638281D	15/07/2012	65992	230 * V	191.53
MCE0706	55638282D	15/07/2012	50100	162 * I	574.61
MCE0706	55638283D	15/07/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE0706	55638284D	15/07/2012	66102	230 * VII	127.69
MCE0706	55638285D	15/07/2012	70302	244 * I	191.53
MCE0706	55638286D	15/07/2012	66371	230 * IX	127.69
MCH1182	55638207D	21/01/2013	69200	233	127.69
MCJ2077	55638318D	27/07/2012	66532	230 * XI	127.69
MCJ9983	55638331D	29/07/2012	65992	230 * V	191.53
MCJ9983	55638136D	02/01/2013	69200	233	127.69
MCN3759	55637161D	12/05/2013	50100	162 * I	574.61
MCN3759	55637406D	28/03/2013	50100	162 * I	574.61
MCP5642	55638074D	18/11/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCP5642	55638075D	18/11/2012	51691	165	957.69
MCP5642	55638076D	18/11/2012	65992	230 * V	191.53
MCQ3982	55638487D	01/09/2012	66102	230 * VII	127.69
MCQ3982	55638486D	01/09/2012	65992	230 * V	191.53
MCQ3982	55638485D	01/09/2012	65800	230 * IV	191.53

MCQ3982	55638484D	01/09/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCQ3982	55638483D	01/09/2012	50100	162 * I	574.61
MCR1064	54049608F	20/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCR1064	54049607F	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCR1797	55638372D	27/09/2012	69200	233	127.69
MCZ4886	55638140D	09/01/2013	65992	230 * V	191.53
MDJ4917	55638491D	01/09/2012	66102	230 * VII	127.69
MDJ4917	55638490D	01/09/2012	65992	230 * V	191.53
MDJ4917	55638489D	01/09/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ4917	55638488D	01/09/2012	50100	162 * I	574.61
MDJ7917	55638113D	15/11/2012	65992	230 * V	191.53
MDJ7917	55638114D	15/11/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDL3362	55638212D	22/01/2013	50100	162 * I	574.61
MDM2852	55637081D	05/05/2013	65992	230 * V	191.53
MDO4604	55638235D	28/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDO4604	55638234D	28/02/2013	50100	162 * I	574.61
MDV0942	55637061D	26/04/2013	69120	232	53.20
MDW2301	55637249D	04/11/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDW2301	55637248D	04/11/2012	50100	162 * I	574.61
MDW2301	55637247D	04/11/2012	65992	230 * V	191.53
MDX3031	55637341D	06/10/2013	50100	162 * I	574.61
MDX3031	55637342D	06/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDX3031	55637343D	06/10/2013	65992	230 * V	191.53
MDX3031	55637344D	06/10/2013	58350	195	127.69
MDX3031	55637345D	06/10/2013	52152	170	191.53
MDX9975	55638400D	09/01/2013	50100	162 * I	574.61
MDX9975	55638139D	09/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY0779	55638241D	14/03/2013	65992	230 * V	191.53
MDY0779	55638240D	14/03/2013	50100	162 * I	574.61
MDZ3588	55637119D	06/05/2013	65992	230 * V	191.53
MEI7987	55638062D	01/11/2012	69200	233	127.69
MEM4928	55638200D	23/04/2013	65992	230 * V	191.53
MEN1751	55638082D	27/11/2012	65992	230 * V	191.53
MEO7752	55637086D	05/05/2013	66532	230 * XI	127.69
MES4618	55637152D	29/04/2013	66532	230 * XI	127.69
MES4618	55637151D	29/04/2013	50100	162 * I	574.61
MES4618	55638185D	11/04/2013	50100	162 * I	574.61
MES4618	55637120D	06/05/2013	58350	195	127.69
MEU2329	55637133D	16/05/2013	73400	252 * IV	85.12
MEU2329	55637132D	16/05/2013	66700	230 * XIII	127.69
MEU2329	55637131D	16/05/2013	66371	230 * IX	127.69
MEU2329	55637129D	16/05/2013	66532	230 * XI	127.69
MEU2329	55637128D	16/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEU2329	55637127D	16/05/2013	69120	232	53.20
MEU2329	55637126D	16/05/2013	50100	162 * I	574.61
MEU2329	55637453D	19/08/2013	66102	230 * VII	127.69
MFC0213	55637576D	27/10/2013	50100	162 * I	574.61
MFC0213	55637578D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFC0213	55637579D	27/10/2013	65992	230 * V	191.53
MFF3129	55638453D	06/08/2012	69200	233	127.69
MFG1334	55637424D	21/04/2013	50100	162 * I	574.61
MFG1334	55637425D	21/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFN7768	55637010D	18/03/2012	69120	232	53.20
MFN7768	55637011D	18/03/2012	50100	162 * I	574.61
MFN7768	55637012D	18/03/2012	65992	230 * V	191.53
MFP5049	55637588D	02/11/2013	50100	162 * I	574.61
MFR3998	55637346D	20/10/2013	65992	230 * V	191.53
MFR3998	55637347D	20/10/2013	50100	162 * I	574.61
MFR3998	55637348D	20/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGB2920	55637404D	30/03/2013	65992	230 * V	191.53
MGB7757	55638229D	24/02/2013	52070	169	53.20
MGE4016	55637488D	14/10/2013	69200	233	127.69
MGG4978	55637191D	15/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MGG4978	55637190D	15/09/2013	50100	162 * I	574.61
MGG5463	55637403D	30/03/2013	50100	162 * I	574.61
MGH7651	55637040D	20/04/2012	65992	230 * V	191.53
MGH7651	55637039D	20/04/2012	50100	162 * I	574.61
MGP4218	55637287D	02/07/2013	50100	162 * I	574.61
MGP4218	55637288D	02/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGP4218	55637289D	02/07/2013	65992	230 * V	191.53
MGR4208	55637122D	10/05/2013	50450	162 * V	191.53
MGR4208	55637123D	10/05/2013	65992	230 * V	191.53
MGY5773	55638159D	26/02/2013	65992	230 * V	191.53
MHB6258	55638230D	24/02/2013	65992	230 * V	191.53
MHB6258	55638231D	24/02/2013	50100	162 * I	574.61
MHF0097	55638223D	13/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG1956	55638145D	14/01/2013	65992	230 * V	191.53
MHG1956	55637117D	03/05/2013	58350	195	127.69
MHG1956	55637444D	23/04/2013	66532	230 * XI	127.69
MHG2580	55637079D	02/05/2013	66371	230 * IX	127.69
MHG2580	55637078D	02/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHG2580	55637077D	02/05/2013	50100	162 * I	574.61
MHG2580	55637076D	02/05/2013	70301	244 * I	191.53
MHG2580	55637075D	02/05/2013	65992	230 * V	191.53
MHI4513	54195867N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MHJ2733	55638220D	09/02/2013	59670	203 * V	191.53
MIF1116	55637164D	01/06/2013	50100	162 * I	574.61
MIG2152	55638245D	14/03/2013	50100	162 * I	574.61
MIG2152	55638244D	14/03/2013	65992	230 * V	191.53
MIH3614	55637111D	30/04/2013	66102	230 * VII	127.69
MII1780	55637593D	05/11/2013	50100	162 * I	574.61
MII4620	55638147D	15/01/2013	50100	162 * I	574.61
MII4620	55638148D	15/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII4620	55638239D	09/03/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MII4620	55638238D	09/03/2013	50100	162 * I	574.61
MIM4668	55637064D	26/04/2013	66532	230 * XI	127.69
MIM4668	55637623D	06/11/2013	65992	230 * V	191.53
MIT8281	55638242D	14/03/2013	50100	162 * I	574.61
MJA9550	55637301D	18/05/2013	66532	230 * XI	127.69
MJD3704	55637097D	11/05/2013	50100	162 * I	574.61
MJD3704	55637098D	11/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJD3704	55637099D	11/05/2013	66372	230 * IX	127.69
MJD3704	55637100D	11/05/2013	69120	232	53.20
MJD3704	55637556D	27/10/2013	50100	162 * I	574.61
MJD3704	55637557D	27/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJD3704	55637558D	27/10/2013	58350	195	127.69
MJD3704	55637563D	27/10/2013	66102	230 * VII	127.69
MJD3704	55637564D	27/10/2013	70302	244 * I	191.53
MJD3704	55637565D	27/10/2013	65800	230 * IV	191.53
MJD3704	55637566D	27/10/2013	57200	186 * I	127.69
MJD3704	55638394D	02/12/2012	66531	230 * XI	127.69
MJD3704	55638393D	02/12/2012	70482	244 * II	191.53
MJD3704	55638392D	02/12/2012	70302	244 * I	191.53
MJD3704	55638391D	02/12/2012	58350	195	127.69
MJF2874	55637349D	26/10/2013	66102	230 * VII	127.69
MJH1135	55637355D	28/08/2013	65565	230 * I	191.53
MJH1135	55637354D	28/08/2013	65992	230 * V	191.53
MJH1135	55637582D	02/11/2013	66102	230 * VII	127.69
MJQ5041	55638215D	24/01/2013	50100	162 * I	574.61
MJR1354	55637414D	11/04/2013	64400	224	53.20
MJS3738	55638232D	24/02/2013	52070	169	53.20
MJX5235	55638198D	23/04/2013	69120	232	53.20
MJX5235	55638197D	23/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJX5235	55637429D	23/04/2013	50100	162 * I	574.61
MKA6398	55637263D	17/05/2013	66102	230 * VII	127.69
MKJ1423	55638144D	10/01/2013	70302	244 * I	191.53

MKJ1423	55638143D	10/01/2013	52070	169	53.20
MKT2176	55637159D	06/05/2013	66102	230 * VII	127.69
OCQ9876	55637139D	24/06/2013	69200	233	127.69
QIA4878	54049764F	15/01/2017	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 824/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 824/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ELF2982	54049777F	01/03/2017	55500	181 * XVIII
IKF0334	54051166F	06/03/2017	65992	230 * V
IKF0334	54051165F	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKF0334	54051164F	06/03/2017	50100	162 * I
IKT8299	54051060F	13/02/2017	59670	203 * V
INF4238	54049683F	06/02/2017	50450	162 * V
JQV6679	54051126F	31/01/2017	51851	167
LYN0859	54051145F	11/02/2017	69120	232
MBP6179	54051138F	07/02/2017	50100	162 * I
MBS2881	54051029F	24/02/2017	65992	230 * V
MBS2881	54051030F	24/02/2017	50100	162 * I
MBS2881	54051031F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCE9353	54051144F	11/02/2017	65992	230 * V
MCE9353	54051143F	11/02/2017	50100	162 * I
MCE9353	54051149F	11/02/2017	66371	230 * IX
MCZ4886	54049684F	14/02/2017	65992	230 * V
MDQ9332	54049771F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ9332	54049770F	12/02/2017	50100	162 * I
MEC4290	54051024F	24/02/2017	73662	252*VI
MFH6578	54051148F	11/02/2017	51851	167
MFL9840	54051058F	07/02/2017	65992	230 * V

MHW0746	54051147F	11/02/2017	51851	167
MJD6180	54049774F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJD6180	54049773F	12/02/2017	50100	162 * I
MJD6180	54049772F	12/02/2017	65992	230 * V
MKH0696	54051025F	24/02/2017	54522	181 * VIII
MLJ2058	54051150F	12/02/2017	66700	230 * XIII
MLN5740	54051128F	31/01/2017	51851	167
QHP8873	54051012F	06/02/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2506/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2506/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASK1562	P00S8000E5	01/01/2017	51691	165	2934.68
ASK1562	P00S8000E7	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CGU3191	P00QW000B7	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
IGG3876	P00QW000C1	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGG3876	P00QW000C3	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
IGG3876	P00QW000C4	07/01/2017	66531	230 * XI	195.23
IGG3876	P00QW000C5	07/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IGL2218	P00RE000Q1	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXX5947	P00R9000SW	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXX5947	P00R9000SX	13/12/2016	53200	176 * V	1467.34
LYZ4036	P00R0000OC	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBA4096	P00SB000DN	20/11/2016	50450	162 * V	293.47
MCA1665	P00S30002T	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCE1489	P00QZ000FB	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDV2199	P00RE000SD	04/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDV2199	P00RE000SE	04/01/2017	65992	230 * V	293.47

MDV2199	P00RE000SG	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
MDV2199	P00RE000SH	04/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDV2199	P00RE000SI	04/01/2017	69120	232	88.38
MDV2199	P00RE000SK	05/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MGJ8276	P00QW000C7	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ8276	P00QW000C8	10/01/2017	69120	232	88.38
MHQ4336	P00SC000GK	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ4336	P00SC000GN	09/01/2017	75790	165 A	2934.68
MJS6012	P00R9000RZ	28/11/2016	50100	162 * I	880.40
NPQ1428	P00S600027	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
NPQ1428	P00S600028	11/11/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2507/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2507/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL1383	P00QZ000I8	23/12/2016	56141	182 * V	195.23
ACG2202	55800185F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGR5765	55800512F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHS0302	P00SB000F4	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJN9791	55799420F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMY0326	55798487F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APY5494	P00QZ000CH	14/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
ASG9215	P00QZ000I9	23/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
ATF0724	55798568F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVA7604	55800118F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVC1005	P00S8000CQ	24/12/2016	57200	186 * I	195.23
BUU0774	55800507F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCE8866	55799191F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHQ7426	55799721F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIG8714	55799487F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COO2116	55798126F	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

CTA7468	P00S8000DK	27/12/2016	51851	167	195.23
DOL0794	55800207F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DPE2051	P00SB000BW	26/10/2016	51851	167	127.69
GTV0822	55800211F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GTV0822	55800214F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GTV0822	55800259F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HAG0268	P00QZ000II	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HIH7647	55799491F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HOG1479	P00SC000DH	16/11/2016	58000	192	195.23
HQE7666	P00S2000EJ	14/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IGG3876	P00QW000C2	07/01/2017	52070	169	88.38
INR9878	P00SC000FU	26/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
ITN0628	P00SJ0009X	19/11/2016	61220	214 * I	293.47
KAF3111	P00SC000D5	08/11/2016	51851	167	195.23
LNU9893	P00S2000CH	29/12/2016	56570	182 * IX	130.16
LWV3306	P00R0000RY	23/01/2017	51851	167	195.23
LXW6155	55799506F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXX5947	P00R9000SY	13/12/2016	53470	178	130.16
LYA6582	55800138F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY1169	P00QZ000G4	27/11/2016	57380	186 * II	293.47
MAL7575	55799556F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB4843	P00SH000AV	13/12/2016	51851	167	195.23
MBC8027	P00SH0009A	20/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MBM3734	55800134F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS0236	55798481F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS1831	55800256F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS4814	P00SH000EY	07/01/2017	51851	167	195.23
MCA1665	P00S30002S	12/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MCB5418	P00S8000D5	27/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCG7684	P00SH000CK	16/12/2016	51851	167	195.23
MCX0399	55800220F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY6410	55798600F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC0382	P00R0000OR	21/12/2016	51851	167	195.23
MDC8154	P00SH000FD	08/01/2017	58192	193	880.40
MDN9976	P00SC000GE	04/01/2017	51851	167	195.23
MDS0015	P00SB000IB	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDU8363	P00QW000AU	20/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MDV4293	P00SC000FV	26/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MEE8009	P00SG000GF	22/12/2016	57380	186 * II	293.47
MEL9029	P00RE000TB	07/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEP3395	55800424F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV0073	P00SF000CV	22/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MFD4639	P00S600091	16/01/2017	51852	167	195.23
MFE7918	P00SB000DP	20/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MFH0209	55799863F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ9523	P00S8000DI	27/12/2016	51851	167	195.23
MFZ3903	P00SI000GP	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC1570	P00RE000OU	05/11/2016	51851	167	195.23
MGE8917	P00SF000CY	24/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MGE8917	P00SF000CZ	24/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MGG1699	55799357F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG1817	P00S60009L	17/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGT0520	55800098F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX3291	P00RE000RM	04/01/2017	51851	167	195.23
MGX5225	55798276F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGY9246	55798871F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB2518	P00SB000FE	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MHB4940	P00S8000DB	27/12/2016	51851	167	195.23
MHE7187	P00SH000BV	14/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MHE9805	54220681N	23/01/2017	50020	257 8§	293.47
MHI7142	P00SC000CW	04/11/2016	51851	167	195.23
MHL2001	P00SH000F3	08/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHM3801	55800120F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MHN3174	P00S2000D6	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHN6354	55800196F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO9102	P00SF000AO	17/11/2016	60501	208	293.47
MHQ4336	P00SC000GL	09/01/2017	58350	195	195.23
MHQ4336	P00SC000GM	09/01/2017	60501	208	293.47
MHQ5858	55799035F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU0424	P00SG000HM	21/01/2017	61220	214 * I	293.47
MIB4987	55798142F	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIK1815	55798488F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM0686	55798177F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIN4228	55799622F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO0028	55800260F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT3885	P00S30001O	24/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MIY3754	P00S2000CZ	09/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJH3546	55798240F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJH7574	P00SB000DK	20/11/2016	51851	167	195.23
MJI9028	54220668N	16/01/2017	50020	257 8§	293.47
MJL3428	55799802F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5351	55798987F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX5748	55800325F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3469	P00R0000P5	25/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MJZ8087	55799349F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA9080	55798763F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD5980	55800079F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR4726	P00SF000BM	20/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MKS7782	P00SL000FY	03/01/2017	60501	208	293.47
MLJ6271	P00SH0009J	20/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM4767	P00QP000K1	03/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLN4039	55800089F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV0022	55799856F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC2237	54190286N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
MMF6936	55800075F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH8814	P00RE000SJ	04/01/2017	65300	228	195.23
MNO5973	55799708F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OAP1775	55800145F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9165	55798464F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF7031	55798252F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKR5341	55800175F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OXC8828	55799870F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE6449	P00SI000HC	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ3204	55798120F	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHL7728	54207420N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHY5371	P00SG000D8	25/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHZ1851	54220665N	16/01/2017	50020	257 8§	191.54
QIA2383	P00SF000EC	10/01/2017	61220	214 * I	293.47
QIC6766	P00SJ000AB	19/11/2016	51852	167	195.23
QII1806	P00SH000BE	14/12/2016	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAM9689	8588260932	24/10/2016	60503	208	191.54
ABN8279	8588265267	13/12/2016	60503	208	293.47
AFG8221	8588260448	20/10/2016	60503	208	191.54
AFY5865	8588266101	19/12/2016	60503	208	293.47
AGL6668	8588265694	15/12/2016	60503	208	293.47
AIY4135	8588265514	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJP6053	8588262149	06/11/2016	60503	208	293.47
AKF1895	8588262749	13/11/2016	60503	208	293.47
AKW9073	8588261232	28/10/2016	60503	208	191.54
ALY4439	8588265307	12/12/2016	60503	208	293.47
AOA4900	8588266093	20/12/2016	60503	208	293.47
APC4489	8588267399	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
AQU3328	8588264597	04/12/2016	60503	208	293.47
ARD3600	8588262702	12/11/2016	60503	208	293.47
AUD7641	8588262727	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
AVA0180	8588264029	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
AVH8217	8588263531	18/11/2016	60503	208	293.47
AXK3511	8588261405	29/10/2016	60503	208	191.54
AZO2310	8588263843	22/11/2016	74630	218 * II	195.23
BBR4412	8588261358	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
BET1537	8588261175	27/10/2016	74630	218 * II	127.69
BGD2646	8588264438	03/12/2016	60503	208	293.47
BGL3986	8588260406	22/10/2016	60503	208	191.54
BUP7300	8588266769	29/12/2016	60503	208	293.47
COI5409	8588265382	12/12/2016	60503	208	293.47
CSJ9779	8588258736	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
DAX1336	8588261559	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
DLF5451	8588267215	01/01/2017	60503	208	293.47
EAN7644	8588265833	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
EDG8692	8588266923	30/12/2016	60503	208	293.47
EDG8692	8588267003	29/12/2016	60503	208	293.47
EQV8272	8588265349	11/12/2016	60503	208	293.47
FCB5445	8588267173	01/01/2017	60503	208	293.47
FKY4638	8588267390	03/01/2017	60503	208	293.47
HAY4586	8588259833	13/10/2016	60503	208	191.54
HAY4586	8588260024	15/10/2016	60503	208	191.54
HJG3352	8588263786	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
HLH2989	8588261135	27/10/2016	60503	208	191.54
HWP1856	8588263250	25/11/2016	60503	208	293.47
IEY7748	8588266064	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
IIZ0855	8588265699	15/12/2016	60503	208	293.47
IIZ0855	8588265648	15/12/2016	60503	208	293.47
IKE5322	8588261348	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
IKE5322	8588261872	04/11/2016	74550	218 * I	130.16

IKK7786	8588267268	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
INU3985	8588266739	27/12/2016	60503	208		293.47
IQY5191	8588260036	14/10/2016	60503	208		191.54
IST2381	8588260170	17/10/2016	60503	208		191.54
ITC5493	8588263284	25/11/2016	60503	208		293.47
ITP1906	8588263970	30/11/2016	60503	208		293.47
IVN1520	8588265566	13/12/2016	60503	208		293.47
JGK9955	8588259676	12/10/2016	74550	218	* I	85.13
JGK9955	8588259821	12/10/2016	74550	218	* I	85.13
JGL4243	8588265600	14/12/2016	60503	208		293.47
JWE5641	8588261213	28/10/2016	74550	218	* I	85.13
KKF6799	8588263783	19/11/2016	60503	208		293.47
LGY1097	54205648N	09/12/2016	50020	257	8§	191.54
LQV4164	8588262769	13/11/2016	74550	218	* I	130.16
LWY1882	8588261381	30/10/2016	60503	208		191.54
LXX2666	8588261220	28/10/2016	74550	218	* I	85.13
LXY1751	8588261323	30/10/2016	60503	208		191.54
LYI8721	8588260854	24/10/2016	74550	218	* I	85.13
LYQ5259	8588261967	05/11/2016	60503	208		293.47
LYS2129	8588266601	26/12/2016	60503	208		293.47
LZA0880	8588264659	04/12/2016	60503	208		293.47
LZD4410	8588262035	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
LZE9738	8588265345	10/12/2016	60503	208		293.47
LZF3218	8588260668	18/10/2016	74550	218	* I	85.13
LZJ1178	8588266119	19/12/2016	60503	208		293.47
LZX7461	8588267172	01/01/2017	60503	208		293.47
MAC3879	8588264852	08/12/2016	60503	208		293.47
MAI1907	8588264355	01/12/2016	60503	208		293.47
MAL5391	8588262246	07/11/2016	60503	208		293.47
MAM0780	8588261996	05/11/2016	60503	208		293.47
MAO7591	8588267477	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAY9326	8588264513	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAZ0199	8588266084	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAZ0199	8588266090	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAZ6112	54214644N	05/01/2017	50020	257	8§	85.13
MBA9664	8588260390	19/10/2016	60503	208		191.54
MBE4923	8588261249	28/10/2016	60503	208		191.54
MBE7753	8588265497	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
MBF4452	8588265254	09/12/2016	60503	208		293.47
MBN1049	8588262043	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MBT5157	8588264310	30/11/2016	74550	218	* I	130.16
MCN5717	8588265017	07/12/2016	60503	208		293.47
MCO2203	8588261873	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
MCP9048	8588265675	15/12/2016	60503	208		293.47
MCS1176	8588260542	18/10/2016	60503	208		191.54
MCU9445	8588261681	01/11/2016	60503	208		293.47
MDF8905	8588263824	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
MDG9517	8588266074	20/12/2016	60503	208		293.47
MDP4678	8588263563	19/11/2016	60503	208		293.47
MDQ4756	8588260604	16/10/2016	74550	218	* I	85.13
MDV0983	8588261447	30/10/2016	74550	218	* I	85.13
MED4116	8588264629	02/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEE2170	8588260379	17/10/2016	60503	208		191.54
MEM4714	8588266082	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEQ4695	8588264333	27/11/2016	74550	218	* I	130.16
MEQ4695	8588264272	27/11/2016	74630	218	* II	195.23
MEZ1407	8588261231	28/10/2016	60503	208		191.54
MEZ4040	8588262081	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
MFH1464	8588261432	29/10/2016	60503	208		191.54
MFJ6800	8588265108	12/12/2016	60503	208		293.47
MFO3000	8588265076	11/12/2016	60503	208		293.47
MFQ0642	8588265434	09/12/2016	60503	208		293.47
MGA1486	8588263706	18/11/2016	60503	208		293.47

MGC5033	8588260444	20/10/2016	60503	208		191.54
MGE6467	8588259919	14/10/2016	60503	208		191.54
MGI8615	8588261551	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
MGK5710	8588260133	22/10/2016	60503	208		191.54
MGK8553	8588266577	24/12/2016	60503	208		293.47
MGK9028	8588261437	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
MGX7292	8588265198	10/12/2016	60503	208		293.47
MGX9927	8588262107	06/11/2016	60503	208		293.47
MHC2835	8588265992	19/12/2016	60503	208		293.47
MHF6211	8588260471	22/10/2016	60503	208		191.54
MHH4030	8588261163	27/10/2016	60503	208		191.54
MHI6991	8588260720	21/10/2016	60503	208		191.54
MHZ1975	8588262403	09/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIG9870	8588261777	02/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIH5679	8588264512	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
MIL2912	8588266506	24/12/2016	60503	208		293.47
MIN2356	8588261393	30/10/2016	60503	208		191.54
MIP2069	8588265227	13/12/2016	60503	208		293.47
MIQ5176	8588265628	15/12/2016	60503	208		293.47
MIX1266	8588264071	29/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIZ5336	8588260532	16/10/2016	60503	208		191.54
MIZ7010	8588262957	14/11/2016	60503	208		293.47
MJA0511	8588264937	08/12/2016	60503	208		293.47
MJB5136	8588265995	19/12/2016	60503	208		293.47
MJB9584	8588259973	15/10/2016	60503	208		191.54
MJF8337	54205657N	09/12/2016	50020	257	8§	85.13
MJG2854	8588260752	22/10/2016	60503	208		191.54
MJG8799	8588265876	17/12/2016	60503	208		293.47
MJK8993	8588261759	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJL6355	8588264981	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJM0255	8588261341	30/10/2016	74550	218	* I	85.13
MJR0078	8588264395	01/12/2016	60503	208		293.47
MJS8541	8588260116	15/10/2016	74550	218	* I	85.13
MJT6781	8588259546	09/10/2016	60503	208		191.54
MJV7502	8588262412	08/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKH6408	8588261970	05/11/2016	60503	208		293.47
MKM8175	8588259837	13/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKM8175	8588260290	16/10/2016	60503	208		191.54
MKP4274	8588266031	18/12/2016	60503	208		293.47
MKR5216	8588263415	19/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKU0704	8588265517	13/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKX8006	8588264203	26/11/2016	60503	208		293.47
MKX9259	54194878N	18/11/2016	50020	257	8§	191.54
MKY7860	54190462N	07/11/2016	50020	257	8§	191.54
MLP5430	8588262042	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLP9659	8588265736	16/12/2016	60503	208		293.47
MLS1792	8588265304	11/12/2016	60503	208		293.47
MLS1792	8588265409	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLT8143	8588261334	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLT9601	8588261495	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
MMB4497	8588265209	11/12/2016	60503	208		293.47
MMF6767	8588261366	29/10/2016	60503	208		191.54
MMH1216	8588261158	27/10/2016	60503	208		191.54
MMH2571	8588261493	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
MMI7766	8588265164	12/12/2016	60503	208		293.47
MMK8044	8588261436	29/10/2016	60503	208		191.54
NAZ9254	8588265618	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
NCA6226	8588265170	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
NEY1332	8588263486	18/11/2016	60503	208		293.47
QBF9600	8588266898	31/12/2016	60503	208		293.47
QHA8045	8588261665	03/11/2016	60503	208		293.47
QHB1106	8588265376	13/12/2016	60503	208		293.47
QHB4407	8588253587	20/07/2016	74550	218	* I	85.13

QHC7270	8588265840	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHD0481	8588267209	01/01/2017	60503	208		293.47
QHJ5980	8588261397	29/10/2016	60503	208		191.54
QHL1403	54190466N	07/11/2016	50020	257	8§	191.54
QHM3718	8588266003	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHN2856	8588266122	20/12/2016	60503	208		293.47
QHQ0130	8588261031	26/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHQ6204	8588266366	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHT3769	8588265511	13/12/2016	74630	218	* II	195.23
QHT3769	8588265476	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHZ6692	8588261464	29/10/2016	60503	208		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1268/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1268/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH1949	8589264534	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
AAW1298	8589262018	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
ABY7133	8589267549	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ABY8663	8589267201	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ACU1350	8589262120	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
AEQ4573	8589260946	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
AFA5936	8589260362	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
AFG2540	8589267488	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
AFU7553	8589259648	11/10/2016	74550	218 * I	85.13
AGL6668	8589265474	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
AGU5757	8589267173	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
AGW9501	8589265770	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHA0989	8589267946	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHA0989	8589268130	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIQ1479	8589267470	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJA4676	8589266184	11/12/2016	74550	218 * I	130.16

AJA4676	8589266193	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJH3104	8589267311	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANT8517	8589268906	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
ANZ0853	8589267348	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
APE4891	8589265674	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARW0354	8589267624	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
ASB0753	8589171557	25/07/2014	74630	218 * II	127.69
ASY9589	8589266265	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
AUN2476	8589263086	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
AUR8646	8589267190	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
AVD3657	8589267363	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
AXA4538	8589264169	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
BPE9950	8589267511	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
CCT8581	8589267420	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
CIE5450	8589260278	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
CKV4077	8589264468	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
CQF0752	8589267398	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
CTJ0215	8589267039	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
CZK2786	8589267845	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
DAY4766	8589266127	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
DBF4909	8589266613	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
DGE6138	8589267316	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
DIH5566	8589259702	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
DOD1577	8589260674	22/10/2016	74630	218 * II	127.69
DWT0936	8589264887	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
EET4508	8589266728	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
ETW3017	8589260126	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
EYF3708	8589268663	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
GHV0799	8589266179	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
GYS3431	8589257936	29/09/2016	74550	218 * I	85.13
HVV8996	8589267102	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
ICA5145	8589265168	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
ILX5078	8589257275	21/09/2016	74550	218 * I	85.13
ING0118	8589267545	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
IOO2729	8589267415	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
IPR0827	8589265519	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
ITN0628	8589261411	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
IVL2077	8589260906	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
JET1371	8589267752	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
JHD6173	8589265649	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
JNF8191	8589267142	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
JPO7098	8589264681	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
KDA7951	8589265452	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
KFT9382	8589267589	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
LOG3634	8589266895	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXA7804	8589262254	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXD3356	8589265867	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXV1716	8589267856	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXZ8328	8589259055	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
LYM9299	54207324N	23/12/2016	50020	257 8§	85.13
LYP7573	8589266694	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYX4508	8589261512	28/10/2016	74630	218 * II	127.69
LYY8498	8589261624	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
LZD6688	8589267635	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZE6307	8589261271	26/10/2016	74550	218 * I	85.13
LZF2282	8589262118	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZP7352	8589267260	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZV5230	8589261597	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
LZY4636	8589259866	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAG8250	8589267183	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAI6712	8589267613	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAK2613	8589264805	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAK3186	8589263912	19/11/2016	74550	218 * I	130.16

MAN3975	8589267291	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAS9915	8589267268	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBE7134	8589263207	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBG3128	8589261003	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBN6335	8589261283	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBO9915	8589267836	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBY2480	8589262054	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBY2966	8589266928	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBZ4330	8589262128	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCC5517	8589264155	24/11/2016	74630	218 * II	195.23
MCE9890	54213623N	03/01/2017	50020	257 8§	85.13
MCG2734	8589261628	29/10/2016	74630	218 * II	127.69
MCL4623	8589267653	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCL7181	8589267303	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCO2203	8589262450	04/11/2016	74630	218 * II	195.23
MCO2203	8589262502	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCO4841	8589262550	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCQ8225	8589260449	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCT7694	8589265503	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCW7815	8589267798	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDD0160	8589267731	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDH1823	8589261960	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDJ4384	8589265487	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDK0602	8589264691	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDK0602	8589263959	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDK6889	8589266050	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDO1344	8589267479	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDO4216	8589263858	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ4756	8589260859	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDQ6261	8589267077	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDQ9593	8589266719	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDT2144	8589267702	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDV4640	8589261887	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDV6591	8589268946	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDX1486	8589263001	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDY2196	8589259469	11/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEB1707	8589266034	13/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEC4949	8589267073	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEC7263	8589263527	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MED4248	8589268646	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEI4902	8589260359	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEJ9079	8589262168	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEK9661	8589261929	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEN9534	8589267054	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEP9047	8589268527	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEQ1114	8589262290	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MET9417	8589261780	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEX9558	8589262124	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEY1357	8589265944	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEY3125	8589266311	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFA2501	8589267716	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFB1186	8589266472	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFD7775	8589267504	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFF2434	8589267410	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFF9619	8589261403	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFO3157	8589260418	16/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFP0064	8589262276	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFQ8020	8589260636	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFR6175	8589265862	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFU5376	8589260360	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFU7308	8589261498	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFV6399	8589262766	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFX0964	8589262032	03/11/2016	74550	218 * I	130.16

MFX7938	8589267886	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGB6220	8589267210	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGF7960	8589266241	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGI5723	54194890N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MGM7006	8589267128	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP9186	8589263208	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGQ0354	8589259486	11/10/2016	74630	218 * II	127.69
MGQ8681	8589264736	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGQ9026	8589268773	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGR5393	8589267513	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGX6031	8589259749	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ0399	8589262617	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHC2835	8589266914	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHF6256	8589267141	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHI1078	8589261681	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHI7452	8589259492	12/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHJ7942	8589267334	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHM9600	8589267046	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHN2185	8589264192	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHN9866	8589268064	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHO0607	8589267042	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHU6044	8589260352	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHX3126	8589267101	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIB3277	8589267284	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIC4045	8589266236	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MID2476	8589260068	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
MID4596	8589260434	16/10/2016	74630	218 * II	127.69
MIE8346	8589267454	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIH0180	8589264750	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIH4454	8589267642	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIL9703	8589266625	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIM0635	8589254987	03/09/2016	74550	218 * I	85.13
MIM5208	8589267138	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIN2804	8589267207	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIS1855	8589266518	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIS3967	8589260662	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIU2859	8589260890	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIV0403	8589261315	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIX8298	8589265877	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJA5001	8589266511	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJB3331	8589266247	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJE5214	8589261474	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJE5730	8589266896	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJH0047	8589267019	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJH3003	8589261380	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJH7574	8589262269	04/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJI1199	8589261007	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJK9971	8589261396	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJL6313	8589268729	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJN2685	8589264078	18/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJO1827	8589266674	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJP7651	8589266938	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJR0078	8589265099	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJR0907	8589266260	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJR0907	8589266165	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJS4887	8589267813	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJT4020	8589269020	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJW7480	8589261290	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJZ1028	8589260607	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKA1258	54207317N	23/12/2016	50020	257 8§	85.13
MKB8739	8589266948	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKD7892	8589267789	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKE1521	8589265109	28/11/2016	74550	218 * I	130.16

MKE3559	8589267980	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKE3893	8589267685	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKG3808	8589267835	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKG9126	8589259789	14/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKH6408	8589262407	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKI5460	8589266690	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKI8911	8589262050	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKJ3629	8589266295	09/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKK1212	8589259745	13/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKK3239	8589265642	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKK3834	8589261631	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKM5638	8589262375	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKO4436	8589267266	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKP4274	8589266860	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKP4659	8589264650	24/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKP8184	8589267865	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKQ0014	8589266509	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKR0163	8589267717	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKS1742	8589267761	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKT1302	8589262404	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKX5585	54198375N	28/11/2016	50020	257	8§	85.13
MKZ0866	8589261643	30/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLC7277	54190334N	07/11/2016	50020	257	8§	85.13
MLC7748	8589260990	24/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLD1763	8589265645	07/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLE7350	8589265752	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLK6978	8589260405	16/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLL8721	8589261442	28/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLM4767	8589259790	15/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLM5185	8589266985	19/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLQ6369	8589267610	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLQ7519	8589265135	01/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLR1709	8589264719	29/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLS7448	8589267273	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLT3383	8589262381	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLV2700	8589261973	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLV2700	8589262296	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLW9221	8589259675	13/10/2016	74550	218	* I	85.13
MMC3470	8589263672	15/11/2016	74550	218	* I	130.16
MMC3707	8589267294	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMC3707	8589267791	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMD1812	8589264326	21/11/2016	74630	218	* II	195.23
MMD3010	8589267084	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMF0845	8589268316	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMJ5720	8589261939	02/11/2016	74550	218	* I	130.16
MML1661	8589264386	18/11/2016	74550	218	* I	130.16
MMM1126	8589260805	20/10/2016	74550	218	* I	85.13
MWD9249	8589267712	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
NAZ9254	8589265158	01/12/2016	74550	218	* I	130.16
NAZ9254	8589265881	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
NES9383	8589266733	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
NRL7844	8589268370	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
NTW9524	8589267180	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
NZQ4714	8589266017	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
ODC3668	8589261466	28/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHC0467	8589264441	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHC2642	8589266703	17/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHF2000	8589267781	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHF6954	8589264881	27/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHJ0839	8589261722	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHK4030	8589266175	11/12/2016	74630	218	* II	195.23
QHM9916	8589266856	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHR1919	8589259833	15/10/2016	74550	218	* I	85.13

QHT2251	8589267780	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHU8203	8589267892	27/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHX0664	8589260253	19/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHX6119	8589267140	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
QIA1185	8589260841	22/10/2016	74550	218 * I		85.13
QIA5263	8589265579	05/12/2016	74550	218 * I		130.16
QIC4246	8589260298	22/10/2016	74550	218 * I		85.13
QIG5386	8589267022	19/12/2016	74630	218 * II		195.23
QIK2610	8589267357	24/12/2016	74550	218 * I		130.16
QIK2636	8589264670	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIK2636	8589264672	19/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIT5050	54190340N	07/11/2016	50020	257 8§		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 536/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 536/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVM6391	8776033367	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
JAJ2111	8776033336	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYN8429	8776033302	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAL7084	8776033113	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCI5056	8776033630	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCM2000	8776033570	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MED9729	8776032897	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFI2504	8776032910	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFJ6375	8776033540	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ0895	8776033154	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHW4553	8776033632	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKK1212	8776032847	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKX6126	8776033599	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLB5740	8776033628	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLZ7126	8776033604	12/12/2016	74550	218 * I	130.16

MMM7851	8776033676	20/12/2016	74550	218	*	I	130.16
OKE4777	8776033458	27/11/2016	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2504/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI1616	P00SB000MF	04/02/2017	73400	252 * IV
AHU3598	P00SH000NK	03/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
AHU3598	P00SH000NL	03/03/2017	65992	230 * V
AHU3598	P00SH000NM	03/03/2017	67690	230 * XXII
AQR8958	P00QW000JY	04/03/2017	66532	230 * XI
CMR7328	P00SG000KG	12/02/2017	65992	230 * V
CMR7328	P00SG000KH	12/02/2017	75790	165 A
DVF1993	P00SD000EY	03/03/2017	65992	230 * V
DVF1993	P00SD000EZ	03/03/2017	69120	232
GZK8961	P00SD000D1	21/02/2017	69120	232
IIM1144	P00QZ000IL	08/02/2017	66102	230 * VII
JQH6671	P00SB000NF	28/02/2017	67261	230 * XVIII
JQH6671	P00SB000NH	28/02/2017	65992	230 * V
KXY9501	P00QX000S1	28/02/2017	69120	232
LXR7457	P00SI000M2	02/03/2017	65992	230 * V
LXR7457	P00SI000M3	02/03/2017	50100	162 * I
LXR7457	P00SC000MU	06/03/2017	65992	230 * V
LXR7457	P00SC000MV	06/03/2017	50100	162 * I
LZJ3221	P00QW000GE	13/02/2017	65561	230 * I
LZJ3221	P00QW000GF	13/02/2017	65992	230 * V
LZJ3221	P00QW000GG	13/02/2017	51691	165
MAQ2834	P00QW000JU	01/03/2017	51342	164 c/c 162 * III
MBE1724	P00RB000CI	01/03/2017	66372	230 * IX

MBE1724	P00RB000CH	01/03/2017	75790	165 A
MBK3366	P00RE000VV	01/02/2017	65992	230 * V
MBS3268	P00S6000GA	09/03/2017	66102	230 * VII
MBT9348	P00RE0010J	05/03/2017	66102	230 * VII
MBT9348	P00RE0010K	05/03/2017	65992	230 * V
MCE4619	P00SI000MO	05/03/2017	67000	230 * XVI
MCI9245	P00RB000BP	09/02/2017	66020	230 * VI
MCN3745	P00SH000JH	05/02/2017	50450	162 * V
MCN3745	P00SH000JI	05/02/2017	65992	230 * V
MCW4572	P00SC000MP	03/03/2017	66102	230 * VII
MCW4572	P00SC000MO	03/03/2017	66531	230 * XI
MDF4693	P00R0000WX	01/03/2017	69120	232
MES5153	P00QW000JZ	05/03/2017	51691	165
MES5153	P00QW000K1	05/03/2017	50100	162 * I
MES5153	P00QW000K2	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MES5153	P00QW000K3	05/03/2017	73400	252 * IV
MFB0822	P00QW000FQ	08/02/2017	64080	221
MFB0822	P00QW000FP	08/02/2017	50100	162 * I
MFB3623	P00QW000G1	09/02/2017	69120	232
MFI0462	P00SB000P6	09/03/2017	65992	230 * V
MFI1316	P00SC000JH	27/01/2017	64080	221
MFI2739	P00R0000X4	01/03/2017	50100	162 * I
MFI2739	P00R0000X6	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFI9072	P00R0000XR	07/03/2017	66531	230 * XI
MFI9072	P00R0000XQ	07/03/2017	66102	230 * VII
MFN2379	P00SH000NF	03/03/2017	50100	162 * I
MFN2379	P00SH000NG	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHD0926	P00SB000M6	02/02/2017	65992	230 * V
MHG9737	P00QW000KK	08/03/2017	65992	230 * V
MHG9737	P00QW000KL	08/03/2017	69120	232
MHK2878	P00SG000JU	08/02/2017	65992	230 * V
MHR1874	P00SF000JQ	05/02/2017	66700	230 * XIII
MIE9195	P00SD000F1	06/03/2017	65992	230 * V
MIR2867	P00R0000TY	04/02/2017	73400	252 * IV
MIT9057	P00QX000S5	28/02/2017	65992	230 * V
MNX1758	P00SI000JS	27/01/2017	65992	230 * V
MNX1758	P00SI000JT	27/01/2017	50100	162 * I
QIE4203	P00RE00107	28/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2505/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2505/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADA6455	P00RE000YU	12/02/2017	51851	167
AEO2918	P00SH000NV	06/03/2017	51851	167
AES9996	55801008F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFQ4174	55801233F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIM3121	P00QX000PY	04/02/2017	51851	167
AJJ9115	55800605F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJZ8229	55801437F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALP3042	55800638F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALW0363	P00S2000IC	09/02/2017	55680	181 * XIX
AMZ8764	P00S2000LZ	03/03/2017	51851	167
ANZ3506	P00SI000LP	24/02/2017	52070	169
AOA8606	P00S6000FP	28/02/2017	58350	195
AOE8426	55801382F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQE4507	55801547F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQM9756	55801330F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQM9756	55801343F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATG8021	55800600F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWQ5188	P00SG000L6	15/02/2017	60501	208
AXL3460	55801146F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYC8619	P00S6000B4	03/02/2017	51851	167
BIB1136	P00SC000KR	08/02/2017	51851	167
BIB1136	P00SC000KS	08/02/2017	51852	167
BOJ8288	55800767F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKY0433	P00QP001B4	11/03/2017	72340	250 * I * a
CLJ0580	P00SH000IJ	04/02/2017	51851	167
CLJ0580	P00SH000IK	04/02/2017	51852	167
CZP6040	55800633F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLL3901	P00SF000KR	07/02/2017	51851	167
DRO9584	55800778F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELD9151	P00SF000KT	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
ELS2174	55801475F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMD4747	P00QX000PQ	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO
ETA2190	55800640F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYN8147	P00SH000IF	04/02/2017	54523	181 * VIII
FGQ2585	P00S2000MI	08/03/2017	76251	ART 181, XX
HIX4774	55801261F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFP5948	55800556F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFP5948	55800570F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFP5948	55800807F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOP4800	55800677F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRE0028	55800624F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITL1616	55800744F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXL6363	55800957F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLF8856	55801169F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LLT7174	P00SF000J4	04/02/2017	51851	167
LXK5656	P00RE000W7	03/02/2017	51851	167
LYK4569	55801323F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK4569	P00SH000NP	06/03/2017	51851	167
LYN0500	54228700N	01/03/2017	50020	257 8§
LYO1152	55800544F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LYQ7804	P00SB000O6	02/03/2017	51851	167
LZC7127	P00QX000PV	04/02/2017	51851	167
LZJ3221	P00QW000GD	13/02/2017	70301	244 * I
LZR6834	P00SI000KE	03/02/2017	51851	167
LZR8489	P00SI000ME	03/03/2017	51851	167
MAA6918	P00SH000NX	06/03/2017	51851	167
MAB4345	P00SG000N2	02/03/2017	60501	208
MAE0135	P00RE000X0	03/02/2017	76252	ART 181, XX
MAJ2315	P00SH000NT	06/03/2017	51851	167
MAO3091	P00S6000C7	08/02/2017	51851	167
MAP9645	P00S6000EI	27/02/2017	52070	169
MAX4505	P00SG000N8	07/03/2017	51851	167
MAY6026	55801272F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC9115	P00S2000H9	31/01/2017	54523	181 * VIII
MBE8494	P00SF000KD	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MBI2012	P00S6000BE	05/02/2017	67851	231 * II * a
MBK7546	P00SG000M0	26/02/2017	51851	167
MBM2444	P00S6000G8	09/03/2017	59670	203 * V
MBN4111	55800590F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO7879	P00S2000M2	03/03/2017	51851	167
MCJ6989	55801240F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL1056	P00SI000KL	06/02/2017	61300	214 * II
MCL8304	P00SI000M7	03/03/2017	51851	167
MCP8920	P00SH000IL	04/02/2017	51851	167
MCW0946	55800713F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7138	55801412F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA1915	P00SB000OQ	02/03/2017	52070	169
MDA1915	P00SB000NZ	02/03/2017	52070	169
MDB8119	P00R0000TN	03/02/2017	57380	186 * II
MDE7951	P00QX000PI	04/02/2017	51851	167
MDF8499	55801241F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH3090	55800683F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL1466	55801317F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM0385	P00SG000IY	02/02/2017	76252	ART 181, XX
MDP7214	P00QX000S2	28/02/2017	54523	181 * VIII
MDW2163	P00RE000WA	03/02/2017	55680	181 * XIX
MDW5849	54228699N	01/03/2017	50020	257 8§
MDW9334	P00SB000OH	02/03/2017	52070	169
MDY8966	P00SD000ES	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MEA1282	P00S70008P	14/02/2017	51851	167
MEB5302	55801430F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED7594	P00S2000MH	04/03/2017	51851	167
MEE4566	P00S6000EH	27/02/2017	52070	169
MEM5162	P00QX000P5	04/02/2017	51851	167
MEO5574	P00SB000NU	02/03/2017	52070	169
MEQ4864	P00S2000MG	04/03/2017	51851	167
MES5153	P00QW000K0	05/03/2017	60250	206 * IV
MEV1336	55800819F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY8684	P00RE00115	10/03/2017	55680	181 * XIX
MFB8078	P00SH000KR	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFF2761	P00SB000OI	02/03/2017	52070	169
MFI4072	P00SH000O6	06/03/2017	76252	ART 181, XX
MFN2379	P00SH000NH	03/03/2017	58350	195
MFP2573	P00SH000IS	04/02/2017	54521	181 * VIII
MFR8851	P00R0000TL	03/02/2017	60501	208
MFS2816	P00SH000GV	20/01/2017	58191	193
MFS8814	P00RE0010Q	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFW8974	P00QX000PU	04/02/2017	51852	167
MGE3166	P00QX000P9	04/02/2017	51852	167
MGG3480	55800596F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG3797	P00S2000LM	03/03/2017	52070	169
MGI8472	P00SF000KB	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MGI9520	P00QX000Q0	04/02/2017	51852	167

MGO6103	54228702N	01/03/2017	50020	257 8§
MGR7041	P00RE000XI	08/02/2017	52070	169
MGR8176	P00S70008V	14/02/2017	51851	167
MHD0926	P00SB000M7	02/02/2017	54523	181 * VIII
MHD0926	P00SB000M8	02/02/2017	54521	181 * VIII
MHF9066	55800749F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK2719	55800618F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM5833	55800765F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO0721	55801540F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA6634	P00RE0010P	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIE4576	P00S6000CN	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIE8911	P00S70008R	14/02/2017	51851	167
MIJ1522	P00SH000IO	04/02/2017	54600	181 * IX
MIJ7238	P00R0000U7	05/02/2017	51851	167
MIK0828	P00QX000P4	04/02/2017	51851	167
MIN4228	54228694N	01/03/2017	50020	257 8§
MIN4228	54228695N	01/03/2017	50020	257 8§
MIN4228	54228696N	01/03/2017	50020	257 8§
MIP3149	54223084N	03/02/2017	50020	257 8§
MIQ4786	P00SJ000CI	03/03/2017	72340	250 * I * a
MIS8728	P00SH000OC	06/03/2017	51851	167
MIU7621	P00SI000K6	01/02/2017	60501	208
MIY8457	P00S2000LE	01/03/2017	60501	208
MJA7705	P00QX000PP	04/02/2017	51851	167
MJD1415	P00SI000M6	03/03/2017	51851	167
MJG3206	P00RE000XL	08/02/2017	76252	ART 181, XX
MJH2985	55800821F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH5284	P00RE0010X	10/03/2017	51851	167
MJK4413	P00RE000WN	03/02/2017	76251	ART 181, XX
MJL0746	P00SG000JM	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJL3251	55801466F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL3251	55801372F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL8312	55801518F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1648	P00R0000S5	25/01/2017	56222	182 * VI
MJU9555	P00S7000AL	03/03/2017	55250	181 * XV
MKC1003	55800846F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5504	P00SH000ID	04/02/2017	54600	181 * IX
MKG2231	P00S6000AQ	03/02/2017	51851	167
MKG5953	P00SF000IP	31/01/2017	76252	ART 181, XX
MKI5107	P00SB000P4	04/03/2017	60501	208
MKO0737	55800717F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ7828	P00SH000O4	06/03/2017	55680	181 * XIX
MKZ8817	P00SF000L2	11/02/2017	51851	167
MLB8402	55801497F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI7822	P00SH000DF	22/12/2016	60501	208
MLJ0122	P00R0000VM	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLJ1090	55800666F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL3384	P00SB000P0	04/03/2017	61220	214 * I
MLN1680	P00QW000DK	26/01/2017	51851	167
MLO2328	55800629F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW9037	P00SG000JN	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD2130	P00SG000MT	28/02/2017	51930	168
MMD6040	P00RE000YK	12/02/2017	55250	181 * XV
MMF9272	P00RE000X3	04/02/2017	58350	195
MMI4218	P00R0000XF	06/03/2017	52311	172
MMI7712	P00SH000NU	06/03/2017	51851	167
MMJ3025	55800593F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MZY2604	P00SB000KT	30/01/2017	51851	167
NUB0067	55801015F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OAJ0959	P00SD000EX	03/03/2017	72340	250 * I * a
OKF0233	P00SI000MP	08/03/2017	54521	181 * VIII
OQL3893	P00R0000XP	07/03/2017	51852	167
PES7953	55800823F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

PUD0286	54230945N	09/03/2017	50020	257 8§
QHC6400	P00QX000QB	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHF2350	P00RE000W5	03/02/2017	55680	181 * XIX
QHI8246	55800591F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI8246	55800581F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM6383	P00SH000O2	06/03/2017	51852	167
QHQ4536	55801484F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR8425	55800602F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV1014	P00SF000KP	07/02/2017	51851	167
QHX6297	P00S2000HL	03/02/2017	61220	214 * I
QIC1313	P00RE000W6	03/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QID8362	P00RE000WU	03/02/2017	76252	ART 181, XX
QIJ0510	P00SH000J6	04/02/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEW5333	8588267994	10/01/2017	60503	208
AHC6349	8588270792	13/02/2017	60503	208
AHR4989	8588269001	25/01/2017	60503	208
AIS0019	8588270820	10/02/2017	60503	208
AIX8231	8588269021	23/01/2017	60503	208
AJR4856	8588270760	14/02/2017	60503	208
AJY0324	8588268926	19/01/2017	60503	208
ALD9865	8588267756	07/01/2017	60503	208
ALL7606	8588269279	21/01/2017	60503	208
AMN7893	8588268958	20/01/2017	60503	208
APA6228	8588268934	20/01/2017	60503	208
APJ5898	8588269521	27/01/2017	60503	208

AQE4507	8588270559	13/02/2017	60503	208
ARH7084	8588269057	24/01/2017	74550	218 * I
ARU2375	8588268822	20/01/2017	74550	218 * I
ASA4193	8588270155	04/02/2017	60503	208
ATH5244	8588268928	19/01/2017	60503	208
ATR9775	8588267809	08/01/2017	74550	218 * I
AUH5775	8588268349	13/01/2017	60503	208
AUO1013	8588269038	22/01/2017	60503	208
AUU5692	8588268751	16/01/2017	74550	218 * I
AVL3776	8588267473	06/01/2017	74550	218 * I
AVV3729	8588267964	10/01/2017	60503	208
AVW1350	8588268311	14/01/2017	60503	208
AWB0632	8588270979	11/02/2017	74550	218 * I
AWR0303	8588269446	26/01/2017	74550	218 * I
AZX2544	8588268104	12/01/2017	60503	208
BAR1507	8588270336	05/02/2017	60503	208
BEL8508	8588268422	14/01/2017	74550	218 * I
CZC8454	8588268114	12/01/2017	60503	208
DTQ9419	8588270784	10/02/2017	60503	208
EAX6732	8588268701	18/01/2017	60503	208
EEU4905	8588268808	19/01/2017	60503	208
ELT7048	8588270572	09/02/2017	60503	208
EZA7498	8588268233	14/01/2017	74550	218 * I
HKU8141	8588270837	14/02/2017	60503	208
HWX5050	8588268223	14/01/2017	74550	218 * I
HYY6965	8588268582	18/01/2017	74550	218 * I
IFV6070	8588270809	15/02/2017	60503	208
IGV8710	8588267982	10/01/2017	60503	208
IKZ1097	8588270567	15/02/2017	60503	208
IND4823	8588270686	13/02/2017	74550	218 * I
INY9116	8588270529	15/02/2017	60503	208
IQE2986	8588270539	11/02/2017	60503	208
IQR4461	8588270402	08/02/2017	74550	218 * I
IQX7604	8588269654	29/01/2017	60503	208
ITV2005	8588270315	06/02/2017	60503	208
IUJ4050	8588270744	10/02/2017	60503	208
IUJ4050	8588270750	11/02/2017	60503	208
IXN8751	8588268552	16/01/2017	74550	218 * I
JAL9900	8588267889	09/01/2017	74550	218 * I
JJD9373	8588270712	15/02/2017	60503	208
JTL4809	8588268817	19/01/2017	60503	208
JZA4042	8588268033	11/01/2017	60503	208
JZK9046	8588270860	12/02/2017	60503	208
JZU2939	8588268450	13/01/2017	74550	218 * I
KIZ9000	8588269231	22/01/2017	74630	218 * II
LCV7212	8588268406	14/01/2017	74550	218 * I
LXX1778	8588268195	15/01/2017	60503	208
LXZ8298	8588269364	24/01/2017	74550	218 * I
LYC4001	8588268067	11/01/2017	60503	208
LYS8651	8588268398	14/01/2017	60503	208
LYV4887	8588270776	13/02/2017	60503	208
LZN0630	8588269160	25/01/2017	60503	208
LZT9329	8588268543	18/01/2017	60503	208
LZX0979	8588268041	11/01/2017	74550	218 * I
MAB4356	8588269072	21/01/2017	74550	218 * I
MAL9424	8588268122	12/01/2017	60503	208
MAO5262	8588268213	15/01/2017	74550	218 * I
MAP2909	8588270803	12/02/2017	74550	218 * I
MAQ9632	8588269681	30/01/2017	74550	218 * I
MAR0933	8588269230	22/01/2017	74630	218 * II
MAR6918	8588268798	20/01/2017	60503	208
MBC6832	8588269077	21/01/2017	74550	218 * I
MBD0373	8588269478	27/01/2017	74550	218 * I

MBG8424	8588268513	17/01/2017	60503	208	
MBK2348	8588268290	13/01/2017	60503	208	
MBM2952	8588270313	06/02/2017	60503	208	
MBO7577	8588267867	09/01/2017	60503	208	
MBO7883	8588270474	07/02/2017	60503	208	
MBZ3577	8588270961	11/02/2017	60503	208	
MCA2960	8588268649	17/01/2017	60503	208	
MCE6285	8588270397	08/02/2017	60503	208	
MCE6285	8588270164	04/02/2017	60503	208	
MCN4673	8588268949	19/01/2017	74550	218	* I
MCN4907	8588269076	21/01/2017	74550	218	* I
MCO6583	8588268377	15/01/2017	60503	208	
MCQ0113	8588267749	07/01/2017	60503	208	
MCR5937	8588268300	15/01/2017	60503	208	
MDB2663	8588268973	19/01/2017	74550	218	* I
MDB4443	8588268603	16/01/2017	60503	208	
MDC6809	8588269286	23/01/2017	60503	208	
MDH9398	8588269005	21/01/2017	60503	208	
MDR5960	8588268347	13/01/2017	60503	208	
MDV7275	8588268788	18/01/2017	60503	208	
MEA1214	8588269036	25/01/2017	60503	208	
MEA7349	8588269227	21/01/2017	74550	218	* I
MEC0659	8588268177	15/01/2017	60503	208	
MEC4006	8588268697	18/01/2017	60503	208	
MEF8784	8588269028	25/01/2017	60503	208	
MEN6244	8588268337	15/01/2017	74550	218	* I
MES8679	8588268915	19/01/2017	60503	208	
MEV8817	8588268034	11/01/2017	60503	208	
MEX6228	8588269267	23/01/2017	60503	208	
MFH2241	8588270493	08/02/2017	74550	218	* I
MFS7297	8588268287	13/01/2017	60503	208	
MFT3054	8588271040	11/02/2017	60503	208	
MFT6633	8588268379	13/01/2017	60503	208	
MGA5751	8588269244	24/01/2017	60503	208	
MGA7439	8588270003	02/02/2017	74550	218	* I
MGF7960	8588268538	17/01/2017	60503	208	
MGF9469	8588267951	10/01/2017	60503	208	
MGK5068	8588268135	12/01/2017	60503	208	
MGM1726	8588268584	18/01/2017	74550	218	* I
MGP8810	8588270133	04/02/2017	60503	208	
MGS1215	8588268765	17/01/2017	74550	218	* I
MGV8497	8588268514	17/01/2017	60503	208	
MGY7019	8588269103	25/01/2017	74630	218	* II
MHC6197	8588268158	12/01/2017	60503	208	
MHD6584	8588268143	12/01/2017	60503	208	
MHN7380	8588268702	18/01/2017	60503	208	
MHN8223	8588270610	13/02/2017	74630	218	* II
MHP0077	8588270678	10/02/2017	74550	218	* I
MHT5537	8588268628	17/01/2017	60503	208	
MHU4392	8588270954	10/02/2017	74550	218	* I
MHV5168	8588270824	10/02/2017	60503	208	
MHW9113	8588268370	15/01/2017	60503	208	
MHX3017	8588267495	06/01/2017	74550	218	* I
MHZ6742	8588270851	15/02/2017	60503	208	
MID5128	8588270717	09/02/2017	60503	208	
MIG4670	8588269118	21/01/2017	74550	218	* I
MIG4670	8588269067	21/01/2017	74550	218	* I
MIH4025	8588268881	19/01/2017	74550	218	* I
MIJ1231	8588268507	15/01/2017	74550	218	* I
MIK6344	8588269153	21/01/2017	60503	208	
MIL5189	8588269547	27/01/2017	74550	218	* I
MIM5342	8588268307	15/01/2017	74550	218	* I
MIM6582	8588269191	21/01/2017	74550	218	* I

MIO0024	8588268632	17/01/2017	60503	208	
MIP7476	8588268179	15/01/2017	60503	208	
MIQ5532	8588270088	04/02/2017	60503	208	
MIR8778	8588268684	18/01/2017	60503	208	
MIT8495	8588268356	14/01/2017	60503	208	
MIW9690	8588269097	24/01/2017	74550	218	* I
MIX3310	8588267973	11/01/2017	60503	208	
MJB0317	8588268799	20/01/2017	60503	208	
MJC7957	8588268007	10/01/2017	60503	208	
MJD6043	8588270107	04/02/2017	74550	218	* I
MJE0767	8588268445	13/01/2017	60503	208	
MJG1818	8588268106	12/01/2017	74550	218	* I
MJG2529	8588270540	11/02/2017	60503	208	
MJH3478	8588269088	23/01/2017	74550	218	* I
MJI1885	8588270646	12/02/2017	74550	218	* I
MJK3029	8588268749	16/01/2017	74550	218	* I
MJY4275	8588268154	12/01/2017	74550	218	* I
MJY6710	8588268488	15/01/2017	74550	218	* I
MJY6710	8588268235	15/01/2017	74550	218	* I
MKA3721	8588270422	07/02/2017	60503	208	
MKI1841	8588266745	27/12/2016	60503	208	
MKJ1301	8588271017	09/02/2017	60503	208	
MKO1017	8588267526	05/01/2017	60503	208	
MKP2358	8588268857	19/01/2017	74550	218	* I
MKR3756	8588265670	15/12/2016	60503	208	
MKR4315	8588268694	18/01/2017	60503	208	
MKV7989	8588268141	12/01/2017	60503	208	
MKX6033	8588268563	16/01/2017	74550	218	* I
MKZ3303	8588270571	09/02/2017	60503	208	
MLE5985	8588269494	26/01/2017	60503	208	
MLF3908	8588268471	14/01/2017	74550	218	* I
MLG9300	8588269220	24/01/2017	60503	208	
MLP9837	8588268922	19/01/2017	60503	208	
MLR5970	8588267952	11/01/2017	74550	218	* I
MLS2349	8588268685	18/01/2017	60503	208	
MLV0538	8588268010	10/01/2017	74550	218	* I
MLW8103	8588270761	14/02/2017	60503	208	
MLX1655	8588268092	12/01/2017	74550	218	* I
MLY6755	8588268130	12/01/2017	60503	208	
MLY6927	8588268581	17/01/2017	74550	218	* I
MLZ6188	8588268124	12/01/2017	60503	208	
MMD5917	8588269899	01/02/2017	60503	208	
MMF7408	8588268339	13/01/2017	60503	208	
MMK2423	8588268864	20/01/2017	60503	208	
MML3765	8588268099	12/01/2017	74550	218	* I
MMM4260	8588268643	16/01/2017	60503	208	
MNT7740	8588269161	25/01/2017	60503	208	
MTR1754	8588269974	02/02/2017	60503	208	
NAZ9254	8588269984	02/02/2017	60503	208	
NUB6556	8588270691	09/02/2017	60503	208	
OKE6683	8588267798	08/01/2017	60503	208	
OKF2796	8588269253	24/01/2017	60503	208	
QHF5097	8588268933	19/01/2017	74550	218	* I
QHL2592	8588268472	14/01/2017	74550	218	* I
QHO5983	8588268350	14/01/2017	60503	208	
QHP3459	8588267763	07/01/2017	60503	208	
QHT2689	8588269060	24/01/2017	74550	218	* I
QHY0445	8588268566	17/01/2017	74550	218	* I
QHZ6313	8588267906	10/01/2017	60503	208	
QIB0333	8588268162	12/01/2017	74550	218	* I
QIC4867	8588269328	22/01/2017	60503	208	
QIK9080	8588268941	19/01/2017	60503	208	
QIL5449	8588268405	14/01/2017	74550	218	* I

QJC1311	8588267921	10/01/2017	74550	218	* I
QJC1311	8588267998	11/01/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1267/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1267/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABG8960	8589269950	13/01/2017	74550	218 * I
ADE9829	8589270244	18/01/2017	74550	218 * I
AEX0891	8589272446	15/02/2017	74550	218 * I
AGD0073	8589272704	11/02/2017	74550	218 * I
AJF2157	8589271055	22/01/2017	74630	218 * II
AJP8634	8589269696	15/01/2017	74630	218 * II
AJX6431	8589269867	14/01/2017	74550	218 * I
AKN5185	8589272593	10/02/2017	74550	218 * I
ALN5552	8589271626	03/02/2017	74550	218 * I
ALN5552	8589271629	03/02/2017	74550	218 * I
ALN9208	8589271204	26/01/2017	74550	218 * I
ALS8298	8589272663	15/02/2017	74550	218 * I
AMG2103	8589272665	15/02/2017	74550	218 * I
ANK7411	8589270806	23/01/2017	74550	218 * I
AOA8817	8589272794	15/02/2017	74550	218 * I
ARD1456	8589272149	05/02/2017	74550	218 * I
ASN1338	8589271803	04/02/2017	74550	218 * I
ATR2003	8589272339	11/02/2017	74550	218 * I
ATT2287	8589272705	11/02/2017	74550	218 * I
AVH4729	8589272699	10/02/2017	74630	218 * II
AVU6951	8589272782	11/02/2017	74550	218 * I
AVU9807	8589269998	14/01/2017	74550	218 * I
AWD7931	8589270161	16/01/2017	74550	218 * I

AZH2310	8589269761	14/01/2017	74550	218	*	I
BTJ0816	8589269765	14/01/2017	74550	218	*	I
BTJ0816	8589269760	14/01/2017	74630	218	*	II
CHY2090	8589272827	15/02/2017	74550	218	*	I
CJL8116	8589270769	23/01/2017	74550	218	*	I
CKB4147	8589269449	11/01/2017	74550	218	*	I
CSS8174	8589269162	08/01/2017	74550	218	*	I
DFL2716	8589270934	25/01/2017	74550	218	*	I
DIB9506	8589271961	05/02/2017	74550	218	*	I
DLU0122	8589272522	11/02/2017	74630	218	*	II
DRE1103	8589271377	29/01/2017	74550	218	*	I
DXE9655	8589269815	15/01/2017	74550	218	*	I
EAO4647	8589269777	15/01/2017	74550	218	*	I
EBA6510	8589269296	09/01/2017	74630	218	*	II
ELG2297	8589272798	09/02/2017	74550	218	*	I
EVB5720	8589272352	09/02/2017	74550	218	*	I
EZI7385	8589272562	15/02/2017	74550	218	*	I
FFR6741	8589271002	24/01/2017	74630	218	*	II
FSU6573	8589271737	04/02/2017	74630	218	*	II
FTH2034	8589271733	04/02/2017	74550	218	*	I
FTH2034	8589271812	04/02/2017	74550	218	*	I
HEJ6483	8589272671	15/02/2017	74550	218	*	I
HGI9661	8589271981	05/02/2017	74550	218	*	I
HKH9086	8589270970	22/01/2017	74550	218	*	I
HNW0101	8589270846	22/01/2017	74550	218	*	I
HVD3391	8589270790	25/01/2017	74550	218	*	I
IBW8679	8589270777	24/01/2017	74630	218	*	II
IDX8094	8589271757	04/02/2017	74550	218	*	I
IHA8828	8589270383	18/01/2017	74550	218	*	I
IOK6943	8589269447	10/01/2017	74550	218	*	I
IOV9181	8589271582	02/02/2017	74550	218	*	I
IQE1386	8589269752	15/01/2017	74550	218	*	I
IQS2150	8589269727	13/01/2017	74550	218	*	I
IRX4819	8589272619	12/02/2017	74630	218	*	II
JNC2826	8589269395	11/01/2017	74550	218	*	I
JOL6636	8589270922	24/01/2017	74550	218	*	I
JSQ2554	8589270892	22/01/2017	74550	218	*	I
KEH8124	8589272016	05/02/2017	74630	218	*	II
LOA5563	8589271010	24/01/2017	74550	218	*	I
LWT7434	8589272220	10/02/2017	74550	218	*	I
LWU1287	8589270054	13/01/2017	74550	218	*	I
LXU5849	8589270664	21/01/2017	74550	218	*	I
LYI8721	8589270822	21/01/2017	74550	218	*	I
LYN7449	8589269819	15/01/2017	74550	218	*	I
LYO9363	8589270349	16/01/2017	74550	218	*	I
LYR1875	8589270690	24/01/2017	74550	218	*	I
LYS8651	8589269818	15/01/2017	74550	218	*	I
LYY0411	8589271928	05/02/2017	74630	218	*	II
LZB6657	8589272809	11/02/2017	74550	218	*	I
LZQ7439	8589269900	15/01/2017	74550	218	*	I
LZU5615	8589272171	08/02/2017	74550	218	*	I
LZY2925	8589272439	14/02/2017	74550	218	*	I
MAE9229	8589269358	09/01/2017	74550	218	*	I
MAP1950	8589271881	06/02/2017	74630	218	*	II
MAR6451	8589272038	06/02/2017	74550	218	*	I
MAT4107	8589270272	16/01/2017	74550	218	*	I
MAU4034	8589272323	14/02/2017	74550	218	*	I
MAV4151	8589272555	14/02/2017	74550	218	*	I
MAW4586	8589271051	22/01/2017	74550	218	*	I
MBD0373	8589271178	26/01/2017	74550	218	*	I
MBK8262	8589270162	16/01/2017	74550	218	*	I
MBL0456	8589270270	16/01/2017	74550	218	*	I
MBN2225	8589272229	14/02/2017	74550	218	*	I

MBQ8864	8589270444	20/01/2017	74550	218	*	I
MBS7314	8589269915	14/01/2017	74630	218	*	II
MBZ1958	8589269852	13/01/2017	74550	218	*	I
MCB3203	8589271257	28/01/2017	74630	218	*	II
MCC1254	8589270361	16/01/2017	74550	218	*	I
MCE8306	8589271852	04/02/2017	74550	218	*	I
MCG6526	8589272362	12/02/2017	74550	218	*	I
MCI3827	8589272672	15/02/2017	74550	218	*	I
MCK7997	8589270633	21/01/2017	74550	218	*	I
MCN4907	8589270696	21/01/2017	74550	218	*	I
MCP0639	8589272736	12/02/2017	74550	218	*	I
MCP1896	8589270469	19/01/2017	74550	218	*	I
MCS8688	8589272722	11/02/2017	74550	218	*	I
MCS9779	8589270602	22/01/2017	74550	218	*	I
MCU1578	8589270484	20/01/2017	74550	218	*	I
MCV0097	8589269807	13/01/2017	74550	218	*	I
MCV6725	8589271008	24/01/2017	74550	218	*	I
MCX0965	8589272297	11/02/2017	74550	218	*	I
MCY2837	8589269812	14/01/2017	74550	218	*	I
MDC7106	8589270170	16/01/2017	74550	218	*	I
MDE8881	8589269764	14/01/2017	74550	218	*	I
MDJ3277	8589270033	15/01/2017	74550	218	*	I
MDJ7638	8589270573	19/01/2017	74550	218	*	I
MDP0549	8589270874	21/01/2017	74550	218	*	I
MDR4666	8589272452	09/02/2017	74550	218	*	I
MDV0362	8589270327	17/01/2017	74630	218	*	II
MDY0069	8589272216	09/02/2017	74550	218	*	I
MEA8968	8589271194	27/01/2017	74550	218	*	I
MEC3608	8589272725	12/02/2017	74550	218	*	I
MEC6686	8589270110	15/01/2017	74630	218	*	II
MEG8460	8589270060	13/01/2017	74550	218	*	I
MEH8858	8589270796	22/01/2017	74630	218	*	II
MEI7360	8589272615	11/02/2017	74550	218	*	I
MEL4636	8589269610	12/01/2017	74630	218	*	II
MEN5424	8589268795	03/01/2017	74550	218	*	I
MEP4093	8589269868	14/01/2017	74630	218	*	II
MET6464	8589269716	14/01/2017	74550	218	*	I
MEX0558	8589272664	15/02/2017	74550	218	*	I
MEZ5397	8589272548	14/02/2017	74550	218	*	I
MFF5820	8589272260	12/02/2017	74550	218	*	I
MFR7047	8589271007	24/01/2017	74550	218	*	I
MFU0830	8589272445	15/02/2017	74550	218	*	I
MFU5077	8589269822	15/01/2017	74550	218	*	I
MFY4396	8589270249	18/01/2017	74550	218	*	I
MGE6277	8589270501	19/01/2017	74550	218	*	I
MGE8092	8589270875	21/01/2017	74550	218	*	I
MGJ6504	8589270006	14/01/2017	74550	218	*	I
MGJ6921	8589269429	10/01/2017	74550	218	*	I
MGM2429	8589270470	19/01/2017	74550	218	*	I
MGM4106	8589268968	06/01/2017	74550	218	*	I
MGM5004	8589272764	15/02/2017	74550	218	*	I
MGP0025	8589270408	20/01/2017	74550	218	*	I
MGP4944	8589272479	11/02/2017	74550	218	*	I
MGP5476	8589270089	14/01/2017	74630	218	*	II
MGR9876	8589269404	10/01/2017	74550	218	*	I
MGV1472	8589270672	21/01/2017	74550	218	*	I
MGX0173	8589270520	19/01/2017	74550	218	*	I
MGX4788	8589272513	11/02/2017	74550	218	*	I
MGX6639	8589270346	18/01/2017	74550	218	*	I
MHC0614	8589269290	09/01/2017	74550	218	*	I
MHG4536	8589270277	17/01/2017	74630	218	*	II
MHO1436	8589269652	12/01/2017	74550	218	*	I
MHO1862	8589272477	10/02/2017	74550	218	*	I

MHP1509	8589269340	09/01/2017	74550	218	*	I
MHR5263	8589270730	21/01/2017	74550	218	*	I
MHR7375	8589272746	13/02/2017	74550	218	*	I
MHW4023	8589269911	14/01/2017	74550	218	*	I
MHY6939	8589271867	04/02/2017	74550	218	*	I
MIA5533	8589270005	14/01/2017	74550	218	*	I
MIA9378	8589272475	10/02/2017	74550	218	*	I
MIB1793	8589269802	15/01/2017	74550	218	*	I
MIC3852	8589270403	16/01/2017	74630	218	*	II
MIC4664	8589272387	14/02/2017	74550	218	*	I
MIG3106	8589271630	03/02/2017	74550	218	*	I
MII2859	8589269869	14/01/2017	74550	218	*	I
MIK4985	8589271006	24/01/2017	74550	218	*	I
MIL0731	8589269813	14/01/2017	74630	218	*	II
MIL7332	8589269946	15/01/2017	74550	218	*	I
MIM3871	8589270849	22/01/2017	74550	218	*	I
MIN7864	8589271811	04/02/2017	74550	218	*	I
MIN9865	8589272570	09/02/2017	74550	218	*	I
MIO5634	8589272523	11/02/2017	74550	218	*	I
MIR9193	8589270217	17/01/2017	74550	218	*	I
MIT1444	8589270738	21/01/2017	74550	218	*	I
MIV3193	8589269651	12/01/2017	74550	218	*	I
MIW8816	8589269799	15/01/2017	74550	218	*	I
MIX1486	8589270814	24/01/2017	74550	218	*	I
MIY2151	8589270090	14/01/2017	74550	218	*	I
MJA1677	8589272333	10/02/2017	74550	218	*	I
MJA9655	8589270479	19/01/2017	74550	218	*	I
MJA9974	8589272650	14/02/2017	74550	218	*	I
MJF4467	8589272288	12/02/2017	74550	218	*	I
MJG4232	8589269442	10/01/2017	74630	218	*	II
MJG5865	8589270500	20/01/2017	74550	218	*	I
MJJ4861	8589269143	07/01/2017	74630	218	*	II
MJK5536	8589271035	23/01/2017	74550	218	*	I
MJO9335	8589270048	13/01/2017	74550	218	*	I
MJP7774	8589270548	20/01/2017	74550	218	*	I
MJU0402	8589270485	20/01/2017	74550	218	*	I
MJV0639	8589269324	09/01/2017	74550	218	*	I
MKC5942	8589270203	16/01/2017	74550	218	*	I
MKE8303	8589270780	24/01/2017	74550	218	*	I
MKH8775	8589272481	11/02/2017	74550	218	*	I
MKN5641	8589272581	10/02/2017	74550	218	*	I
MKN9898	8589270258	16/01/2017	74630	218	*	II
MKO9146	8589270221	17/01/2017	74550	218	*	I
MKO9765	8589270028	15/01/2017	74550	218	*	I
MKT3925	8589272556	14/02/2017	74550	218	*	I
MKU1307	8589271441	30/01/2017	74550	218	*	I
MKU1481	8589272733	12/02/2017	74550	218	*	I
MKX8271	8589269535	10/01/2017	74550	218	*	I
MLA6384	8589269306	09/01/2017	74550	218	*	I
MLC2084	8589270451	19/01/2017	74550	218	*	I
MLE4283	8589269468	11/01/2017	74550	218	*	I
MLF5503	8589269528	11/01/2017	74550	218	*	I
MLG1195	8589270550	20/01/2017	74550	218	*	I
MLG9300	8589270785	24/01/2017	74550	218	*	I
MLH9202	8589269729	13/01/2017	74550	218	*	I
MLM6006	8589272571	09/02/2017	74550	218	*	I
MLO3584	8589270642	21/01/2017	74550	218	*	I
MLQ1637	8589270069	14/01/2017	74550	218	*	I
MLT3388	8589272409	10/02/2017	74550	218	*	I
MLT5431	8589270091	14/01/2017	74550	218	*	I
MLY0414	8589270763	23/01/2017	74550	218	*	I
MLY6927	8589270218	17/01/2017	74630	218	*	II
MLZ2857	8589272761	14/02/2017	74550	218	*	I

MLZ7512	8589270289	18/01/2017	74550	218	*	I
MMB3790	8589269599	12/01/2017	74550	218	*	I
MMC0147	8589270412	19/01/2017	74550	218	*	I
MMF6678	8589269482	11/01/2017	74550	218	*	I
MMJ2357	8589269430	10/01/2017	74630	218	*	II
MMM5607	8589271892	05/02/2017	74630	218	*	II
MVF1044	8589272716	11/02/2017	74550	218	*	I
MZU0147	8589271260	28/01/2017	74550	218	*	I
OKG9620	8589270772	23/01/2017	74550	218	*	I
QHB1900	8589270379	16/01/2017	74630	218	*	II
QHD7981	8589269623	12/01/2017	74550	218	*	I
QHE6159	8589270514	19/01/2017	74550	218	*	I
QHL4507	8589270609	24/01/2017	74550	218	*	I
QHN8250	8589269381	09/01/2017	74550	218	*	I
QHN9773	8589269334	09/01/2017	74630	218	*	II
QHN9985	8589272742	13/02/2017	74630	218	*	II
QHP6376	8589272381	14/02/2017	74710	218	*	III
QHR9699	8589270907	23/01/2017	74550	218	*	I
QHS4667	8589270397	18/01/2017	74550	218	*	I
QHS7971	8589269744	15/01/2017	74550	218	*	I
QHV2411	8589269450	11/01/2017	74550	218	*	I
QHW5040	8589269400	10/01/2017	74550	218	*	I
QHX6182	8589269705	14/01/2017	74550	218	*	I
QHX8337	8589270947	21/01/2017	74550	218	*	I
QIC6082	8589270801	23/01/2017	74550	218	*	I
QIC6324	8589269215	08/01/2017	74550	218	*	I
QID4589	8589270547	19/01/2017	74550	218	*	I
QJH2015	8589269551	11/01/2017	74550	218	*	I
QJR7500	8589269437	11/01/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 535/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMP5291	8776033847	17/01/2017	74630	218 * II
ARH7208	8776033760	12/01/2017	74550	218 * I
AZL7870	8776033862	17/01/2017	74550	218 * I
CNL1933	8776033892	24/01/2017	74550	218 * I
DKR5549	8776033940	25/01/2017	74550	218 * I
EIT9448	8776033806	16/01/2017	74550	218 * I
FEB1215	8776033928	25/01/2017	74550	218 * I
FQC8269	8776033926	25/01/2017	74630	218 * II
LBW7381	8776033990	06/02/2017	74550	218 * I
LRV1930	8776033887	24/01/2017	74550	218 * I
MDB8134	8776033924	25/01/2017	74550	218 * I
MHF1454	8776033821	17/01/2017	74550	218 * I
MHS7223	8776033891	24/01/2017	74550	218 * I
MIE4594	8776033752	12/01/2017	74550	218 * I
MJE1608	8776033792	16/01/2017	74550	218 * I
MJG1952	8776033875	24/01/2017	74550	218 * I
MJL4713	8776033795	16/01/2017	74550	218 * I
MJP9287	8776033781	16/01/2017	74550	218 * I
MJY5330	8776033754	12/01/2017	74550	218 * I
MKX4185	8776033864	17/01/2017	74550	218 * I
MMF1504	8776033987	06/02/2017	74550	218 * I
MMI3588	8776033763	12/01/2017	74550	218 * I
QHL1529	8776033772	12/01/2017	74550	218 * I
QHT6014	8776033757	12/01/2017	74550	218 * I
QIB6150	8776033934	25/01/2017	74630	218 * II
QIM5353	8776033796	16/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2173/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2173/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACR0965	54015517E	29/11/2013	69200	233	127.69
AEO7257	54016590E	08/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGQ0437	54015067E	07/11/2013	69200	233	127.69
AGW2225	54015544E	12/12/2013	69200	233	127.69
AHI8364	54016107E	20/02/2014	69200	233	127.69
AMK6277	54016395E	15/04/2014	69200	233	127.69
ARZ6027	54015658E	19/12/2013	69200	233	127.69
ASP8196	54016320E	06/05/2014	69200	233	127.69
BBM0302	54016302E	13/05/2014	69200	233	127.69
BFB9440	54015846E	03/02/2014	69200	233	127.69
BOH9538	55499402E	24/06/2014	69200	233	127.69
CNZ3960	55499288E	16/06/2014	69200	233	127.69
CWT6061	P00ZQ000DO	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
CWT6061	P00ZQ000DP	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
CWT6061	P00ZQ000DQ	30/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CXN9896	54011185E	07/06/2014	65992	230 * V	191.53
DHZ8847	54015651E	16/12/2013	69200	233	127.69
IAZ7456	54013273E	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
IAZ7456	54013274E	22/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IAZ7456	54013275E	22/01/2014	65992	230 * V	191.53
IKG6104	54015401E	29/11/2013	50100	162 * I	574.61
IKG6104	54015402E	29/11/2013	65992	230 * V	191.53
IKG6104	54015404E	29/11/2013	69120	232	53.20
IKG6104	54015405E	29/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JXA8139	54015359E	23/11/2013	50100	162 * I	574.61
JXA8139	54015368E	23/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KHF5055	55500414E	12/05/2014	69200	233	127.69
KJR8890	55500933E	03/08/2014	65992	230 * V	191.53
LAR8573	54014895E	05/03/2014	66372	230 * IX	127.69
LWT3426	54015507E	26/11/2013	69200	233	127.69
LWV2233	54016264E	13/04/2014	51691	165	1915.38
LWV2233	54016265E	13/04/2014	65992	230 * V	191.53
LWV2233	54016266E	13/04/2014	69120	232	53.20
LXM2671	54015095E	18/11/2013	69200	233	127.69
LXW2984	54016305E	14/05/2014	69200	233	127.69
LYI7684	54009780E	24/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYI7684	54009781E	24/12/2013	50450	162 * V	191.53
LYI7684	54009782E	24/12/2013	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LYL2046	54015668E	18/12/2013	69200	233	127.69
LYM6681	55500386E	14/04/2014	69200	233	127.69
LYW3811	55500409E	25/04/2014	69200	233	127.69
LZL0029	54015618E	08/02/2014	51691	165	1915.38
LZU6049	54015524E	05/12/2013	69200	233	127.69
LZY7315	P00ZO000GT	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAC6442	54016023E	06/02/2014	69200	233	127.69
MAL9249	55501401E	15/08/2014	50450	162 * V	191.53
MAM8952	54016331E	19/05/2014	69200	233	127.69
MAN4454	54016371E	30/03/2014	69200	233	127.69
MAP4573	54015532E	10/12/2013	69200	233	127.69
MBA6900	54015685E	07/01/2014	69200	233	127.69
MBE3839	54016375E	30/03/2014	69200	233	127.69
MBI7314	54016393E	04/04/2014	69200	233	127.69
MBK2253	54016324E	15/05/2014	69200	233	127.69
MBM9730	P00ZR00054	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBM9730	P00ZR00055	13/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBV6862	54015822E	15/01/2014	69200	233	127.69
MBW1902	54016633E	16/06/2014	50100	162 * I	574.61

MBW1902	54016634E	16/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBY4994	P00ZO000EH	17/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBY4994	P00ZO000EI	17/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCH8421	54011436E	18/05/2014	65992	230 * V	191.53
MCK7356	54016337E	20/05/2014	69200	233	127.69
MCO1173	55502167E	21/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCT2105	55499269E	06/06/2014	69200	233	127.69
MDG1640	55499801E	13/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDN0080	55500070E	03/05/2014	64080	221	85.12
MDN0080	55500072E	03/05/2014	66700	230 * XIII	127.69
MEA2187	54016391E	07/04/2014	69200	233	127.69
MEH2768	55499184E	29/05/2014	69200	233	127.69
MEO4789	55502712E	24/10/2014	69120	232	53.20
MEV3841	54015841E	24/01/2014	69200	233	127.69
MFR9756	54015505E	25/11/2013	69200	233	127.69
MFW6169	55502706E	16/10/2014	50100	162 * I	574.61
MFW6169	55502707E	16/10/2014	65992	230 * V	191.53
MFW6169	55502708E	16/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL8602	55499261E	03/06/2014	69200	233	127.69
MGN4777	P00ZO000G4	24/12/2016	53200	176 * V	1467.34
MHS3845	55500391E	22/04/2014	69200	233	127.69
MII9878	54016142E	14/03/2014	69200	233	127.69
MIM0466	54016754E	13/04/2014	69120	232	53.20
MIQ9025	P00ZN0014H	22/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIQ9025	P00ZN0014G	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIS3031	54016650E	14/08/2014	65992	230 * V	191.53
MIS3031	54016649E	14/08/2014	50100	162 * I	574.61
MIX0266	P00ZM0003C	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIX0266	P00ZM0003D	21/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2174/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2174/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABU1291	54010195E	29/04/2014	57380	186 * II	191.53
AFN0492	54016405E	28/03/2014	55412	181 * XVII	53.20
AFN0492	55499110E	29/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
AFN0492	54015351E	23/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
AFN0492	55502502E	26/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
AFN0492	54015551E	13/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
AFN0492	54015875E	25/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
AHI5615	55502421E	06/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
AII2349	55500583E	23/07/2014	51851	167	127.69
AJZ3613	55500971E	05/09/2014	54600	181 * IX	85.12
ALY5410	55500159E	10/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
AOK0712	55500755E	28/07/2014	73662	252 * VI	85.12
AOY3953	55501327E	18/08/2014	55416	181 * XVII	53.20
CMH8423	55499861E	18/07/2014	55416	181 * XVII	53.20
COJ5280	55500842E	06/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
COJ5280	55501709E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
COJ5280	54015154E	10/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
CSE8946	55502527E	08/10/2014	55415	181 * XVII	53.20
DDE4535	54016904E	05/04/2014	51851	167	127.69
DDM8988	55500477E	17/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
DER3754	55503012E	04/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
DFE7770	54013297E	26/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
DFO8808	54015331E	10/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
EIN0314	55500835E	31/07/2014	54600	181 * IX	85.12
HRM1259	54011835E	21/08/2014	51851	167	127.69
IGE5253	55502803E	18/10/2014	73662	252 * VI	85.12
IMK6788	54011441E	07/06/2014	55416	181 * XVII	53.20
JPC7920	55499971E	30/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
KHF5055	55500139E	01/06/2014	51851	167	127.69
KHF5055	54016679E	10/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
KJT4920	55500771E	30/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
KJV0015	54012794E	24/06/2014	51851	167	127.69
LQP1179	54016209E	06/04/2014	51851	167	127.69
LXL4632	55501574E	10/09/2014	51851	167	127.69
LXL7803	54015589E	08/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
LXY9866	55500518E	26/07/2014	51851	167	127.69
LYI7684	54009779E	24/12/2013	60501	208	191.53
LYU6819	55501395E	27/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYW6868	55501080E	07/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYX1756	54011817E	12/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
LZL0029	54015619E	08/02/2014	58350	195	127.69
LZL0029	54015620E	08/02/2014	52152	170	191.53
LZL4503	54015373E	03/12/2013	55415	181 * XVII	53.20
LZM4030	55501868E	16/09/2014	51851	167	127.69
LZU0339	55500762E	28/07/2014	51851	167	127.69
LZW7201	55499759E	08/07/2014	51851	167	127.69
LZX5595	55501138E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZY6464	55501040E	09/08/2014	70302	244 * I	191.53
LZZ2792	54015579E	23/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MAA2496	55500160E	10/05/2014	51851	167	127.69
MAB3524	55500813E	02/08/2014	51851	167	127.69
MAO1989	55499767E	22/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAY7229	55499484E	07/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBJ6932	54016615E	10/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBO7024	54015571E	21/12/2013	51851	167	127.69
MBR0203	54015195E	10/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBU5944	P00ZN0010F	09/12/2016	51851	167	195.23
MBY2628	54011133E	09/05/2014	51852	167	127.69
MBZ4844	55502378E	03/10/2014	59670	203 * V	191.53
MCA2027	55499589E	07/07/2014	51851	167	127.69
MCX8422	55502738E	22/10/2014	60412	207	127.69

MDF9661	55499876E	15/07/2014	70482	244 * II	191.53
MDH0705	55499663E	08/07/2014	51851	167	127.69
MDI1000	54016762E	10/05/2014	55416	181 * XVII	53.20
MDI9377	55499727E	08/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MDJ4952	54015376E	03/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MDT9288	54016949E	10/05/2014	51851	167	127.69
MEH1304	54016563E	26/04/2014	51851	167	127.69
MEU6769	55500994E	04/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MFF1757	54012784E	24/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFI2532	54011144E	07/06/2014	55416	181 * XVII	53.20
MFJ0962	54010743E	12/04/2014	58350	195	127.69
MFO5018	54009796E	15/04/2014	59401	203 * III	191.53
MFR5388	54011142E	10/05/2014	55416	181 * XVII	53.20
MFR5388	54016468E	10/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFT0881	54012454E	19/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MFT2716	55500831E	30/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MGC5913	55502775E	22/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MGC8406	54012620E	15/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGC8406	54015235E	25/03/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGD3586	54014871E	20/12/2013	55413	181 * XVII	53.20
MGF6414	55502156E	12/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGG2161	P00ZQ000CU	12/12/2016	58350	195	195.23
MGL4083	55502200E	28/10/2014	54522	181 * VIII	127.69
MGM6009	55009488D	26/04/2014	55414	181 * XVII	53.20
MGN4312	55501702E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGO7385	55500767E	28/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MGR1790	54012060E	16/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGR3232	54016501E	06/04/2014	51930	168	191.53
MGS2090	55500694E	15/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGX9395	55501554E	05/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX9395	54016792E	13/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX9395	55500015E	24/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX9395	54010328E	09/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX9395	54015951E	11/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX9395	55502643E	28/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHE4754	P00ZN0010M	10/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHF7486	55501573E	10/09/2014	59670	203 * V	191.53
MHM6361	55500996E	04/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MHP6594	P00ZQ000E9	19/01/2017	51851	167	195.23
MHV5148	55500756E	28/07/2014	51851	167	127.69
MIC0944	55501361E	20/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MIF4619	54015458E	09/09/2014	58780	199	85.12
MIN1130	54013998E	27/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MIQ0065	P00ZN00115	14/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF1515	55499553E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJI4075	55501715E	28/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJN4341	55499746E	17/07/2014	51851	167	127.69
MJS3919	55501719E	02/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJS9315	55502437E	26/09/2014	51851	167	127.69
MKE2837	P00ZQ000D8	23/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MKG4113	55501615E	25/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MLD5632	55501441E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MLF6894	55500984E	04/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLG2988	55501338E	19/08/2014	55416	181 * XVII	53.20
MLI2460	55500988E	04/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MLP9538	54015019E	12/04/2014	51851	167	127.69
MLV3691	55499488E	09/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MMK5791	55499124E	11/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MMM2323	55500099E	10/05/2014	73662	252 * VI	85.12
QHB0825	55499174E	18/07/2014	73662	252 * VI	85.12
QHX8322	P00ZQ000CK	08/12/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK8435	8560054162	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AAY1828	8560053657	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
ACT6151	8560053897	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
ADF0833	8560053306	17/12/2016	74630	218 * II	195.23
AHL2538	8560054346	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHO8901	8560053845	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
AID4072	8560053132	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIG8525	8560053943	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJV1588	8560053930	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
APR5268	8560053844	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
APR5268	8560053835	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
ARF6655	8560053162	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
AZV0487	8560052999	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
CAF0693	8560053976	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
DKG4075	8560053159	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
DMA0557	8560053861	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
EMQ5333	8560052006	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
ERX5930	8560053336	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
ETX6666	8560052120	10/11/2016	74710	218 * III	880.40
ETX6666	8560052239	14/11/2016	74630	218 * II	195.23
GOR7759	8560052151	10/11/2016	74630	218 * II	195.23
HHN4657	8560052655	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
HSC7711	8560051993	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
ILC5187	8560053819	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRC8436	8560052284	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
ITH1328	8560053758	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
IXE2291	8560052168	13/11/2016	74630	218 * II	195.23
IXF1988	8560054405	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXD1105	8560052215	18/11/2016	74550	218 * I	130.16

LXD1105	8560052273	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXK9771	8560053925	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYA5169	8560052411	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYC3079	8560053859	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
LYF5354	8560051988	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYJ3281	8560053989	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZG1090	8560053011	04/12/2016	74630	218 * II	195.23
LZL4240	8560053890	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAN8649	8560052089	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAX7830	8560053227	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBA2988	8560053089	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBS0462	8560052141	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBU1474	8560051506	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCP3435	8560053296	16/12/2016	74710	218 * III	880.40
MCP8870	8560053837	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCP8870	8560053826	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCX8422	8560052382	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCZ9511	8560053984	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDF0123	8560053944	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDI6068	8560052637	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDR1892	8560052290	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEM8843	8560051962	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEN0876	8560054194	10/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEQ1071	8560053961	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFA5058	8560053824	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFA5058	8560053231	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFF1465	8560053971	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFO2919	8560054099	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFO2925	8560053090	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFQ4134	8560053850	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFX8102	8560053268	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGF7691	8560051978	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGM0647	8560054119	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX7666	8560053860	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHA5821	8560054019	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC2108	8560054364	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ7612	8560053852	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHS3993	8560052815	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHT8047	8560053854	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHU9253	8560053840	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIC8328	54196703N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
MIE1494	8560053234	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ8489	8560052293	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIM1636	8560052250	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIN0939	8560053590	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIQ0065	8560053144	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIU4474	8560053764	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJF9352	8560052182	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJJ0054	8560053940	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ7251	8560052854	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJV0165	8560053952	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0165	8560053879	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKD3079	54221442N	24/01/2017	50020	257 8§	130.16
MKE6036	8560052350	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKF4078	8560051970	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKK7656	8560052233	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKS6798	8560052362	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKT5656	8560052257	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKV0417	8560052121	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKY7218	8560053799	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKY7218	8560053434	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLA4648	8560052247	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
MLD6047	54218591N	16/01/2017	50020	257 8§	130.16

MLF6208	8560051866	29/10/2016	74630	218 * II		127.69
MLN2703	8560052127	11/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLP7856	8560053846	07/01/2017	74550	218 * I		130.16
MLT5419	8560054372	21/01/2017	74550	218 * I		130.16
MLX3875	8560053902	05/01/2017	74550	218 * I		130.16
MLZ5855	8560053343	16/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMF9354	8560053025	08/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMH2669	54217057N	12/01/2017	50020	257	8§	130.16
MML6662	8560054371	20/01/2017	74550	218 * I		130.16
MML8343	8560052078	08/11/2016	74550	218 * I		130.16
MYB7269	8560052196	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
MYB7269	8560052271	17/11/2016	74550	218 * I		130.16
MYB7269	8560052277	18/11/2016	74550	218 * I		130.16
MZV2709	8560052310	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
NPL8093	8560053818	05/01/2017	74550	218 * I		130.16
NYP9675	8560053308	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
OKF0504	8560053866	02/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHA2465	8560054148	11/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHC1906	8560053257	14/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHC5006	8560053870	02/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHD0696	8560054245	15/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHM0204	8560052294	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHW8074	8560053959	04/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHZ0013	8560054061	11/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHZ8289	8560054403	15/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIA5425	8560053885	04/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIG4336	8560052070	05/11/2016	74550	218 * I		130.16
QJG0033	8560052371	15/11/2016	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2171/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2171/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGH1532	P00ZQ000FE	05/02/2017	51691	165
AOX1239	P00ZN001C1	14/02/2017	65992	230 * V
IFX8265	P00ZQ000HE	03/03/2017	75790	165 A
MBC6393	P00ZQ000HC	03/03/2017	51691	165
MCL4669	P00ZM0004Q	05/03/2017	65992	230 * V
MCL4669	P00ZM0004R	05/03/2017	50100	162 * I
MCM1418	P00ZP000EO	25/02/2017	75790	165 A
MJB7112	P00ZO000NJ	08/03/2017	51691	165
MKV2079	P00ZQ000HG	06/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2172/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAO7839	P00ZN001B3	11/02/2017	51851	167
ARA7596	P00ZO000JQ	07/02/2017	58433	196
BTI0734	P00ZN001AM	09/02/2017	55250	181 * XV
ELH4516	P00ZN0019U	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
JVC2067	P00ZO000KW	10/02/2017	51851	167
LYZ1775	P00ZO000NK	08/03/2017	51851	167
MAR3961	P00ZO000L3	12/02/2017	51851	167
MBK1011	P00ZO000KV	12/02/2017	51851	167
MCO7035	P00ZP000FN	08/03/2017	54522	181 * VIII
MCZ1184	P00ZO000LA	15/02/2017	76252	ART 181, XX
MEO5324	P00ZQ000I5	09/03/2017	59401	203 * III
MFH3809	54223633N	07/02/2017	50020	257 8§
MGW5567	P00ZP000DS	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO

MJB8712	P00ZR00075	11/03/2017	60412	207
MKO2207	P00ZP000DN	03/02/2017	59670	203 * V
MKO9256	P00ZN001C4	15/02/2017	51851	167
MMD0091	P00ZQ000HW	08/03/2017	51851	167
QHO6881	P00ZQ000HJ	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS6991	8560054895	09/02/2017	74550	218 * I
AJW6251	8560055552	04/03/2017	74550	218 * I
ATJ7079	8560055346	24/02/2017	74550	218 * I
AXL4004	8560055560	28/02/2017	74550	218 * I
AYX6028	8560055503	27/02/2017	74550	218 * I
CDE9002	8560055638	28/02/2017	74550	218 * I
DCE3956	8560054468	22/01/2017	74550	218 * I
HCX8190	8560055512	01/03/2017	74550	218 * I
IDS3645	8560055583	01/03/2017	74550	218 * I
IJK1678	8560055328	19/02/2017	74550	218 * I
ILY6151	8560055456	04/03/2017	74550	218 * I
INJ9496	8560055348	25/02/2017	74550	218 * I
JGA0187	8560055130	16/02/2017	74550	218 * I
LOG2962	8560055557	27/02/2017	74550	218 * I
LYF7961	8560054490	24/01/2017	74550	218 * I
LYK3950	8560055549	27/02/2017	74550	218 * I
LZS9116	8560055425	24/02/2017	74550	218 * I
MAQ7700	8560055619	02/03/2017	74550	218 * I
MBW7894	8560054255	16/01/2017	74550	218 * I
MCD8734	8560055505	27/02/2017	74630	218 * II

MCK7204	8560055286	22/02/2017	74550	218	* I
MFS8277	8560055597	04/03/2017	74630	218	* II
MGA7099	8560055622	03/03/2017	74550	218	* I
MGM6141	8560055471	03/03/2017	74550	218	* I
MGN3029	8560055577	28/02/2017	74550	218	* I
MGY2788	8560055359	20/02/2017	74550	218	* I
MHL5581	8560055219	19/02/2017	74550	218	* I
MHW6072	8560054633	27/01/2017	74550	218	* I
MHW6530	8560055462	27/02/2017	74550	218	* I
MIC8012	8560055643	04/03/2017	74550	218	* I
MIK0588	8560055598	04/03/2017	74550	218	* I
MIK3614	8560054467	22/01/2017	74630	218	* II
MIM7661	8560054793	30/01/2017	74550	218	* I
MIR9833	54225604N	16/02/2017	50020	257	8§
MKB6950	8560055302	24/02/2017	74550	218	* I
MKB6950	8560055424	24/02/2017	74550	218	* I
MKD0355	8560055411	21/02/2017	74550	218	* I
MKH2455	8560055454	01/03/2017	74550	218	* I
MKL0959	8560055632	04/03/2017	74550	218	* I
MKO3804	8560054612	23/01/2017	74550	218	* I
MKR3666	8560055494	26/02/2017	74550	218	* I
MLP7330	8560055605	26/02/2017	74550	218	* I
MLX4275	8560055621	03/03/2017	74550	218	* I
MMF4831	8560055610	27/02/2017	74550	218	* I
MMI1034	8560055416	22/02/2017	74550	218	* I
MMJ8053	8560055486	26/02/2017	74550	218	* I
MVE4127	8560055102	18/02/2017	74550	218	* I
OKF0504	54228715N	01/03/2017	50020	257	8§
PVA5759	8560054625	26/01/2017	74550	218	* I
QHG8557	8560055485	03/03/2017	74550	218	* I
QHS1305	8560055574	27/02/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCC4490	55485868D	13/10/2013	52741	175	191.53
MCI3344	55485896D	29/11/2013	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALS7394	54978495E	26/02/2017	51851	167
DBQ8680	54978500E	27/02/2017	51851	167
MDO6049	P01T60005P	12/02/2017	51691	165
MGF1341	54978491E	23/02/2017	65800	230 * IV
MHA3729	54978470E	08/02/2017	51851	167
MKV1382	54978492E	26/02/2017	59670	203 * V
MMD6154	54978473E	09/02/2017	50450	162 * V
MMD6154	54978474E	09/02/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV0458	55814548D	07/12/2013	69120	232	53.20
AFP7731	P00ST000I9	19/01/2017	50100	162 * I	880.40
AFP7731	P00ST000I8	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
AJA1217	55090868E	07/10/2014	65992	230 * V	191.53
AJA1217	55090869E	07/10/2014	50100	162 * I	574.61
BQN3720	55821963D	22/01/2014	69200	233	127.69
BZQ6419	P00SU000QW	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
BZQ6419	P00SU000QX	28/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CCA6136	55091667E	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
CCA6136	55091669E	11/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CCJ9180	P00SY000KD	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
CFB7898	55689807E	19/07/2014	65992	230 * V	191.53
CFB7898	55689808E	19/07/2014	50100	162 * I	574.61
CLD9760	55208191E	07/08/2014	50100	162 * I	574.61
EAX9476	55817445D	27/11/2013	69200	233	127.69
GUJ3472	55692151E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
GUJ3472	55692152E	21/07/2014	50100	162 * I	574.61
GUJ3472	55692153E	21/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HWG0521	54341957E	27/11/2013	65992	230 * V	191.53
IBY8270	55821938D	30/01/2014	69200	233	127.69
ICD9186	P0163000UD	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
ICO5319	55030756D	12/12/2016	73580	252 * V	130.16
IGP1647	P015X00024	19/11/2016	52741	175	2934.68
IGP1647	P015X00026	19/11/2016	69120	232	88.38
IJM2296	55385969F	05/10/2016	65992	230 * V	191.54
IJM2296	55385970F	05/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
INT1731	55386059F	11/12/2016	66371	230 * IX	195.23
INT1731	55386058F	11/12/2016	66532	230 * XI	195.23
INT1731	54623740F	11/12/2016	66371	230 * IX	195.23
ITQ3457	55387308F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
LWV0296	P00ZU0016O	27/12/2016	51691	165	2934.68
LXB9184	55813373D	22/01/2014	50100	162 * I	574.61

LXB9184	55813374D	22/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXC5290	55214236E	25/07/2014	50100	162 * I	574.61
LXC5290	55214237E	25/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXC5290	55214238E	25/07/2014	65992	230 * V	191.53
LXD0542	55813631D	04/12/2013	50100	162 * I	574.61
LXE5323	55091474E	06/07/2014	69120	232	53.20
LXE5323	55091475E	06/07/2014	65992	230 * V	191.53
LXJ0118	54339275E	21/01/2014	50100	162 * I	574.61
LXJ0118	54339274E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
LXJ3525	54340886E	20/11/2013	50450	162 * V	191.53
LXX1460	54341459E	12/11/2013	65992	230 * V	191.53
LYG6406	55091482E	29/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYG6406	55091483E	29/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYP4025	55090862E	22/09/2014	50100	162 * I	574.61
LYP4025	55090863E	22/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYR5303	54340548E	21/11/2013	50100	162 * I	574.61
LZA2387	P00SU000PV	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZG4952	55091851E	25/06/2014	65992	230 * V	191.53
LZG4952	55091853E	25/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZG4952	55091854E	25/06/2014	50100	162 * I	574.61
LZK7064	55208214E	28/07/2014	65992	230 * V	191.53
LZX1061	P00SZ000QE	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZX1061	P00SZ000QF	08/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LZX1061	P00SZ000QI	08/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
LZX1061	P00SZ000QJ	08/01/2017	66371	230 * IX	195.23
LZX1137	55817303D	30/11/2013	69120	232	53.20
LZX1137	55817304D	30/11/2013	65992	230 * V	191.53
LZX7835	P00SZ000QL	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZX7835	P00SU000R6	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZX7835	P00SU000R7	09/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LZX7835	P00SU000R9	09/01/2017	51691	165	2934.68
LZY1558	54346542E	03/12/2013	69120	232	53.20
MAB3232	P00ZU0015Z	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAB3232	P00ZU0015Y	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
MAL1207	55212359E	09/06/2014	65992	230 * V	191.53
MAQ3681	55690908E	21/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MBI1623	55689358E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBI1623	55689359E	12/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBI1623	55689360E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MBI1623	55689361E	12/09/2014	66531	230 * XI	127.69
MBL4213	55091861E	16/07/2014	69120	232	53.20
MBL4213	55091862E	16/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBL4213	54341861E	28/11/2013	66532	230 * XI	127.69
MBL6018	55091344E	11/10/2014	65992	230 * V	191.53
MBT6099	P00SU000R3	08/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MBU4370	54340989E	03/12/2013	50100	162 * I	574.61
MBV8136	P00SY000IJ	30/10/2016	65992	230 * V	191.54
MBV8136	P00SY000IK	30/10/2016	50450	162 * V	191.54
MBW2947	54341876E	04/12/2013	65992	230 * V	191.53
MBW8161	P01630011S	23/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCD3140	55817465D	28/11/2013	69200	233	127.69
MCL3466	55813534D	15/11/2013	66371	230 * IX	127.69
MCL3466	55813533D	15/11/2013	52741	175	191.53
MCL3466	55813536D	15/11/2013	50450	162 * V	191.53
MCM7265	55208422E	19/08/2014	65992	230 * V	191.53
MCM7265	55208423E	19/08/2014	66532	230 * XI	127.69
MCV0476	55690985E	19/08/2014	50100	162 * I	574.61
MCW1597	55385609F	08/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCW1597	55385610F	08/11/2016	69120	232	88.38
MCW1597	55385612F	08/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MCX9931	55690909E	21/07/2014	50100	162 * I	574.61
MDE1720	55689621E	26/07/2014	50450	162 * V	191.53
MDH5217	55090002E	25/06/2014	65992	230 * V	191.53

MDH5217	55090003E	25/06/2014	65800	230 * IV	191.53
MDL7699	P00SZ000OW	28/11/2016	65561	230 * I	293.47
MDL7699	P00SZ000OX	28/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDN0614	55207099E	22/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDW5185	55819893D	06/01/2014	69200	233	127.69
MDY0034	55214006E	05/08/2014	65992	230 * V	191.53
MEJ3650	55030769D	20/12/2016	73580	252 * V	130.16
MES7656	55689262E	27/07/2014	52741	175	191.53
MES7656	55209286E	08/09/2014	65992	230 * V	191.53
MEX5240	54340545E	20/11/2013	66102	230 * VII	127.69
MEX5240	54340546E	20/11/2013	50100	162 * I	574.61
MFB7967	P00SX000QI	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGA2459	54341965E	04/12/2013	65992	230 * V	191.53
MGL2645	P00SU000RH	09/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MGL2645	P00SU000RG	09/01/2017	50450	162 * V	293.47
MGM5779	55513869F	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGM6279	55209381E	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
MGN0171	55089136E	25/09/2014	50100	162 * I	574.61
MGN0171	55089137E	25/09/2014	65992	230 * V	191.53
MHA5371	54131980D	31/12/2013	50100	162 * I	574.61
MHA5371	54131982D	31/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHQ0595	55091491E	30/09/2014	65992	230 * V	191.53
MHQ0595	55091492E	30/09/2014	50100	162 * I	574.61
MIS7825	55208282E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
MJB4965	55816968D	04/11/2013	69200	233	127.69
MJZ9366	55206991E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
MKL8611	55091156E	07/07/2014	50100	162 * I	574.61
MLN4051	55509331F	24/10/2016	69120	232	53.20
MWQ8930	55689125E	27/09/2014	69120	232	53.20
MXT5248	55801385D	30/08/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB0021	55384028F	01/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
ABK8437	P00SX000QA	22/12/2016	55250	181 * XV	130.16
ACD8929	55090493E	05/09/2014	51851	167	127.69
ACG3041	55692260E	21/09/2014	54600	181 * IX	85.12
AES6234	55384014F	29/12/2016	51851	167	195.23
AGU8960	55207886E	27/08/2014	73662	252 * VI	85.12
AGY7462	55207424E	10/07/2014	61220	214 * I	191.53
AHM0262	55206826E	03/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
AJW5611	55510603F	23/11/2016	54600	181 * IX	130.16
ALX0188	54344941E	29/11/2013	55411	181 * XVII	53.20
AMJ5369	54338043E	17/01/2014	60501	208	191.53
AMZ8684	P01540005E	12/01/2017	60501	208	293.47
ANE5807	54341640E	03/12/2013	51930	168	191.53
AOG1313	55689980E	01/07/2014	52070	169	53.20
ARC0996	55820188D	13/01/2014	55414	181 * XVII	53.20
ARD2806	55212174E	22/06/2014	55411	181 * XVII	53.20
ARH3570	55091433E	13/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
ATH9667	55212280E	09/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
AUO3441	P0163000VC	09/11/2016	51851	167	195.23
BIX3848	55693022E	07/09/2014	54790	181 * X	85.12
CFT6331	55384092F	29/12/2016	51851	167	195.23
CIY1055	55091212E	03/09/2014	54600	181 * IX	85.12
CKK8650	55213588E	07/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
CYM8710	55208124E	06/08/2014	61220	214 * I	191.53
DJV0683	55208526E	28/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
DQG2732	55194897E	04/07/2014	60501	208	191.53
DRK8696	55091332E	20/09/2014	51851	167	127.69
DXT9317	55207703E	16/07/2014	60502	208	191.53
DYB4544	55509551F	29/10/2016	51930	168	191.54
HOL8800	55384034F	01/01/2017	68580	231 * VII	130.16
HOL8800	55384033F	01/01/2017	51930	168	293.47
HOL8800	55384032F	01/01/2017	51851	167	195.23
HPH2611	55214825E	10/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
HPH2611	55215378E	12/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
HZR8831	54341237E	24/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
IBV8548	55802635D	29/11/2016	51851	167	195.23
IFJ6354	55384004F	29/12/2016	51851	167	195.23
IFZ8988	P00ZU000WJ	29/10/2016	51851	167	127.69
IGD2280	P00ZU000XJ	01/11/2016	51851	167	195.23
IGD2280	P00ZU000XK	01/11/2016	51852	167	195.23
IGO5600	P01540005B	09/01/2017	52311	172	130.16
IHS2099	55207946E	01/10/2014	73662	252 * VI	85.12
IHY2639	P00SY000KE	06/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IJF3167	54627648F	28/12/2016	51851	167	195.23
ILA3020	55689355E	07/09/2014	54522	181 * VIII	127.69
ILF4568	P015400054	19/12/2016	54790	181 * X	130.16
ILX4202	55384579F	02/01/2017	51851	167	195.23
INT1731	54623739F	11/12/2016	52070	169	88.38
INY3200	55689880E	24/07/2014	51851	167	127.69
INY3200	55210552E	17/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
IPP9755	54624144F	01/12/2016	51852	167	195.23
ISL0483	54339055E	28/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
JRA8843	55090996E	30/07/2014	73662	252 * VI	85.12
JZU6814	55387302F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LBH6301	54624147F	01/12/2016	68580	231 * VII	130.16
LBH6301	54624146F	01/12/2016	51930	168	293.47
LOC9349	55813471D	24/10/2016	51851	167	127.69
LWX3170	P015X0002N	04/12/2016	51851	167	195.23
LWZ9452	55819591D	19/01/2014	60501	208	191.53
LXB4907	55208806E	27/08/2014	55412	181 * XVII	53.20

LXD1612	54341673E	09/01/2014	54360	181 * VI	85.12
LXI8606	54335246E	12/12/2013	73662	252 * VI	85.12
LXL0562	55692069E	30/07/2014	51851	167	127.69
LXN9514	55207209E	25/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXO9167	54288038F	21/11/2016	51851	167	195.23
LXW5914	55819678D	08/09/2014	60501	208	191.53
LXX5596	55210609E	25/10/2014	60501	208	191.53
LXX7965	55383373F	30/12/2016	51851	167	195.23
LYM8184	55691401E	26/07/2014	57380	186 * II	191.53
LYN5435	55810326D	15/11/2013	52070	169	53.20
LYV4357	P00ZU00133	21/11/2016	51851	167	195.23
LYZ8319	55211990E	10/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYZ8319	55090225E	16/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZF2045	55384068F	29/12/2016	52070	169	88.38
LZI7523	55510615F	11/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
LZK9864	55384055F	28/12/2016	51851	167	195.23
LZN2673	55208659E	13/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZO5092	55207651E	05/07/2014	51852	167	127.69
LZX1061	P00SZ000QH	08/01/2017	51851	167	195.23
LZX1061	P00SZ000QK	08/01/2017	58350	195	195.23
LZX1329	54625678F	16/11/2016	54100	181 * IV	130.16
LZX7835	P00SU000R8	09/01/2017	52152	170	293.47
MAC6412	55384081F	29/12/2016	51851	167	195.23
MAC8964	55208756E	08/09/2014	53800	181 * I	85.12
MAG3600	55212323E	16/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MAI2816	55384085F	29/12/2016	51851	167	195.23
MAI4280	55207005E	18/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MAO4122	55216215E	29/10/2014	54523	181 * VIII	127.69
MAP6917	54338237E	24/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBD9357	55213226E	09/06/2014	51851	167	127.69
MBE9221	55817167D	21/11/2013	52070	169	53.20
MBN4780	55692907E	21/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MBP7197	55210156E	13/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBQ0955	54340336E	10/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MBS9604	55387178F	02/10/2016	51851	167	127.69
MCC8407	55207150E	28/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCD8709	55384581F	02/01/2017	51851	167	195.23
MCF3646	55209565E	26/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCK0774	55384575F	02/01/2017	60681	209	195.23
MCL3466	55815291D	15/11/2013	51851	167	127.69
MCT3528	55817103D	21/11/2013	58350	195	127.69
MCT3528	55817102D	21/11/2013	70301	244 * I	191.53
MCW1597	55385611F	08/11/2016	52070	169	88.38
MCX1549	P00ZU000WQ	29/10/2016	51851	167	127.69
MCX7155	55213992E	20/09/2014	58198	193	574.61
MDD4060	55212011E	03/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDD8720	55510049F	08/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MDE7659	55213889E	29/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDE7659	55209499E	22/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDJ8657	55386798F	03/01/2017	52070	169	88.38
MDL7699	55384094F	29/12/2016	52070	169	88.38
MDM1627	55216114E	01/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MDP5733	54341036E	22/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MDT6949	55383394F	01/01/2017	51851	167	195.23
MDV1032	55384613F	25/12/2016	51851	167	195.23
MDW4941	55690336E	10/07/2014	58191	193	574.61
MDX3250	55194978E	02/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MDY3518	55511643F	12/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MEB9882	P00ST000F2	15/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEC1750	55090113E	10/09/2014	51851	167	127.69
MEC2154	55209505E	09/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEE5065	55092121E	18/07/2014	60501	208	191.53
MEI3800	55386796F	03/01/2017	51930	168	293.47

MEL2555	55208661E	13/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEN5297	54339950E	07/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MEQ1171	55385934F	08/11/2016	51851	167	195.23
MEQ1171	55385935F	08/11/2016	51852	167	195.23
MES7656	55689261E	27/07/2014	52311	172	85.12
MES7656	55090515E	27/07/2014	60760	210	191.53
MET5625	55091327E	16/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MFA3115	55216257E	30/10/2014	51930	168	191.53
MFD4801	55213267E	17/09/2014	55090	181 * XIII	85.12
MFD7979	54339587E	10/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFH1835	55207963E	01/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MFL8793	54341200E	20/11/2013	55680	181 * XIX	127.69
MFM1031	55691374E	07/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFM1366	55509964F	09/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFP7717	55209790E	18/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MFT9517	55209472E	10/09/2014	60502	208	191.53
MFT9517	55208548E	10/09/2014	51851	167	127.69
MFT9517	55208549E	10/09/2014	52152	170	191.53
MFV2360	55813769D	26/10/2013	57380	186 * II	191.53
MGC9444	55196140E	15/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGD7630	55384079F	29/12/2016	51852	167	195.23
MGH5404	P01540005S	20/01/2017	51851	167	195.23
MGK1728	55689011E	03/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGK7802	55384070F	29/12/2016	52070	169	88.38
MGL0017	P015X0003O	22/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE7010	55801397D	03/01/2017	51851	167	195.23
MHF5257	55207899E	08/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MHH3501	55207687E	22/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHJ5798	55208478E	08/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHU5796	55214180E	22/08/2014	61220	214 * I	191.53
MHY8818	55207366E	04/07/2014	55090	181 * XIII	85.12
MID5773	55383390F	31/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIF4293	55212440E	14/06/2014	60501	208	191.53
MIF4507	55212000E	15/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIM0221	55384722F	14/10/2016	51930	168	191.54
MIO5882	54344433E	02/12/2013	54600	181 * IX	85.12
MIO8362	55213183E	08/08/2014	60501	208	191.53
MIQ9245	54341221E	13/11/2013	60502	208	191.53
MIT0901	55386744F	04/12/2016	51851	167	195.23
MIV3306	55195135E	07/06/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIV5471	P0163000YZ	07/12/2016	51851	167	195.23
MIV8048	55385337F	11/11/2016	51851	167	195.23
MIX1700	P00SU000PS	21/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJA7889	55090956E	23/07/2014	51851	167	127.69
MJF1066	54341558E	14/11/2013	61220	214 * I	191.53
MJG2415	55208256E	25/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MJH4154	55510599F	11/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MJQ4178	55215017E	25/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
MJZ9366	55691451E	16/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKB7425	55208924E	12/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKF2162	55209039E	16/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MKI1800	55384096F	29/12/2016	51851	167	195.23
MKI2383	54340824E	14/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MKK0854	55212493E	01/07/2014	54870	181 * XI	127.69
MKO9938	54208670N	26/12/2016	50020	257 8§	195.23
MKQ0562	55206932E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKQ6721	55384555F	02/01/2017	51851	167	195.23
MKS0470	55384558F	02/01/2017	51852	167	195.23
MKT3883	P0163000YW	07/12/2016	52070	169	88.38
MKW6138	54340952E	25/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MKY8694	55209044E	20/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLG6274	55383388F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH5504	P00ZT0001U	14/10/2016	73662	252 * VI	85.13

MLL4364	55206977E	04/08/2014	60501	208	191.53
MLL9298	55813840D	15/06/2014	60501	208	191.53
MLS1895	54341316E	03/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
MLU5825	55206895E	19/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLY0674	55207273E	10/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MMA5311	55214196E	01/09/2014	55090	181 * XIII	85.12
MNS8194	55209149E	06/10/2014	55414	181 * XVII	53.20
MQR2644	55691373E	07/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
OKG9765	55383382F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ5625	P00SX000QD	04/01/2017	60502	208	293.47
QHZ5625	P00SX000QE	04/01/2017	70301	244 * I	293.47
QHZ7677	P0163000ZC	10/12/2016	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE4825	8663196677	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
ABK8437	8663184890	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
ADB1173	8663195685	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
AEO1955	8663195880	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
AFG5662	8663197644	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
AGM8523	8663195191	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
AGN8310	8663193440	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
AGN8310	8663193481	11/12/2016	60503	208	293.47
AGN8310	8663186184	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
AHG7654	8663184769	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
AIV7398	8663192515	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIV7398	8663192520	05/12/2016	74710	218 * III	880.40
AJF1025	8663191624	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
AJJ8648	8663198487	13/01/2017	74630	218 * II	195.23
AJN2304	8663197403	03/01/2017	74550	218 * I	130.16

AJQ2284	8663191844	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
AKA3957	8663186011	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
AKC5485	8663193865	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
AKH0526	8663196286	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALU1385	8663187600	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
AMG0118	8663195065	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANX5412	8663193263	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
APC3993	8663197407	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
APC5156	8663195128	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
APF0975	8663195165	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
APS5250	8663195688	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQJ4660	8663195427	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
ASM3056	8663195835	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ATM0612	8663194401	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
ATW1530	8663190031	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
AVO5825	8663194161	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
AVQ6924	8663193633	12/12/2016	74630	218 * II	195.23
AWA1889	8663188038	05/11/2016	74630	218 * II	195.23
AWS2977	8663194018	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
AWU9682	8663196013	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
AXI3081	8663196207	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
AYJ6235	8663197563	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
BBY5100	8663194987	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
BDZ3500	8663198566	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
BOR8257	8663195040	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
BOV7676	8663196120	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
CAD0071	8663187396	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
CBN4486	8663196648	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
CHA3290	8663195289	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
CHF4318	8663195254	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
CHF4318	8663195300	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
CQF1674	8663195437	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
CQF1674	8663196280	28/12/2016	60503	208	293.47
CSE4098	8663196480	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
CTB0855	8663195343	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
CVA4486	8663182814	30/09/2016	74550	218 * I	85.13
CYJ3776	8663186556	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
CZQ5298	8663187642	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
DDM4582	8663197173	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DET1478	8663198155	10/01/2017	60503	208	293.47
DME6853	8663194990	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
DMS9653	8663195309	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
DPN9760	8663188337	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
DRU8910	8663196946	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
DSZ5758	8663195577	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
EAY3303	8663195739	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ERW6847	8663195297	23/12/2016	56732	183	130.16
ERW6847	8663188596	09/11/2016	74630	218 * II	195.23
ERW6847	8663191221	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
ERW6847	8663191024	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
EVM8299	8663195576	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
EZK6259	8663185586	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
FFN6113	8663188954	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
FVB0075	8663194943	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
GPB6934	8663197498	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
GSM1435	8663195856	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
GWS5588	8663193759	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
GWS5588	8663192020	02/12/2016	74630	218 * II	195.23
HGS5243	8663195404	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
HIO3897	8663196095	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
HJG3148	8663191854	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
HMR3571	8663198095	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
HXF7898	8663196454	29/12/2016	74550	218 * I	130.16

IBK8042	8663187838	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
IBV8548	8663191675	29/11/2016	74550	218	* I	130.16
ICT7383	8663195569	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
IDC2534	8663188452	08/11/2016	74550	218	* I	130.16
IDC2534	8663187788	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
IDQ4513	8663197966	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
IEH6703	8663193340	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
IEH6703	8663193530	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
IGG0369	8663195667	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
IGW1433	8663194380	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
IID2031	8663192224	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
IIY9146	8663195645	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
IJK8519	8663196047	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
IJM0822	8663195380	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
IKP9253	8663188759	10/11/2016	74550	218	* I	130.16
ILA3020	8663188616	09/11/2016	74630	218	* II	195.23
ILR1989	8663195718	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
INN8787	8663185057	16/10/2016	74550	218	* I	85.13
IOD0490	8663197976	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
IOJ1338	8663187684	03/11/2016	74550	218	* I	130.16
IOO6004	8663196018	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
IPL1489	8663192251	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
IPY5330	8663188356	07/11/2016	74550	218	* I	130.16
IQD1129	8663196809	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
ITW0552	54194013N	16/11/2016	50020	257	8§	85.13
IUM0113	8663191915	01/12/2016	74630	218	* II	195.23
IUN8347	8663195496	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
IUS5133	8663197416	03/01/2017	74630	218	* II	195.23
IVK4156	8663187184	30/10/2016	74630	218	* II	127.69
IWG0203	8663186594	27/10/2016	74550	218	* I	85.13
IWL9052	8663192174	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
JFP6512	8663196368	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
JGE2434	8663196397	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
JOY0870	8663183074	01/10/2016	74550	218	* I	85.13
JPK6211	8663197047	06/01/2017	56732	183		130.16
JRE2520	8663192300	04/12/2016	74630	218	* II	195.23
JRE2520	8663192318	04/12/2016	74550	218	* I	130.16
JRE2520	8663192343	04/12/2016	74630	218	* II	195.23
JRE2520	8663192367	04/12/2016	74630	218	* II	195.23
JRE2520	8663192460	04/12/2016	74550	218	* I	130.16
JTX9097	8663197242	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
KKZ0963	8663196036	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
KUN9285	8663195656	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
KZU2642	8663183813	07/10/2016	74630	218	* II	127.69
LCV7661	8663196234	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
LKC8653	8663196414	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
LWR8669	8663196540	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
LWS9441	8663186153	23/10/2016	74550	218	* I	85.13
LWU4452	8663196522	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
LWV1114	8663183140	02/10/2016	74550	218	* I	85.13
LWZ7166	8663195790	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXB6459	8663195822	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXD0568	8663185134	16/10/2016	60503	208		191.54
LXE4508	8663191868	01/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXE6527	8663195494	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXF8307	8663195439	24/12/2016	74630	218	* II	195.23
LXF8307	8663195447	24/12/2016	74630	218	* II	195.23
LXF8307	8663195307	23/12/2016	74630	218	* II	195.23
LXF8307	8663194977	21/12/2016	74630	218	* II	195.23
LXG9728	8663196516	30/12/2016	60503	208		293.47
LXI0957	8663196514	30/12/2016	56732	183		130.16
LXR5827	8663195902	26/12/2016	74630	218	* II	195.23
LXR5827	8663195682	25/12/2016	74630	218	* II	195.23

LXR9431	8663195243	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXZ2636	8663193854	13/12/2016	74630	218 * II	195.23
LYD9637	8663187717	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYH7495	8663196651	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYJ5251	8663197291	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYL9909	8663196768	31/12/2016	74710	218 * III	880.40
LYL9909	8663196455	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
LYL9909	8663195963	26/12/2016	60503	208	293.47
LYN0270	8663190633	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYN6005	8663189474	15/11/2016	60503	208	293.47
LYR0055	8663195684	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYS2142	8663196294	28/12/2016	60503	208	293.47
LYS4736	8663195997	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
LYS5466	8663195092	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYW2729	8663195780	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYZ6738	8663196174	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZA8760	8663197193	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZA8760	8663197640	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZG4651	8663191682	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZK0742	8663193220	10/12/2016	60503	208	293.47
LZL2433	8663195560	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZM1690	8663187524	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZO9830	8663188457	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZO9830	8663188517	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAB1559	8663190754	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAB5839	8663194960	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
MAB5839	8663194961	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAH0037	8663183095	02/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAH0726	8663187742	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAI6200	8663195613	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAI8533	8663197719	01/01/2017	60503	208	293.47
MAL6578	8663195240	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAN0079	8663185966	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAR5593	8663190195	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAS0944	8663197773	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAT5880	8663196074	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAU2304	8663195829	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAX4305	8663195733	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAX4305	8663195675	25/12/2016	60503	208	293.47
MAY3845	8663185099	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAZ7712	8663189171	13/11/2016	60503	208	293.47
MBB7850	8663195819	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBD2632	8663190265	20/11/2016	60503	208	293.47
MBD2632	8663190330	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBE7446	8663192345	04/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBH5751	8663196462	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBM5961	8663196159	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBM5961	8663196160	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBN0254	8663195322	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBO3029	8663192565	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBO6923	8663195548	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBR8983	8663189290	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBT9450	8663184871	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBW8466	8663197907	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBW9468	8663183215	02/10/2016	74630	218 * II	127.69
MBX5357	8663195225	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBX9902	8663190795	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBZ2810	8663195278	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCA1209	8663186305	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCA7752	8663184847	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCB4615	8663194040	15/12/2016	60503	208	293.47
MCB4615	8663194054	15/12/2016	60503	208	293.47
MCB7696	8663195457	24/12/2016	74550	218 * I	130.16

MCD2501	8663196432	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCD4138	8663196445	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCD4783	8663190682	22/11/2016	74630	218 * II	195.23
MCG1229	8663196065	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCH6428	8663196100	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCI9518	8663196019	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCK6623	8663195840	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCL0545	8663195213	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCN0920	8663196403	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCQ2907	8663195535	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCR0407	8663196773	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCS9854	8663195547	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCT1129	8663196171	27/12/2016	74710	218 * III	880.40
MCU0673	8663195793	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCZ6059	8663189634	16/11/2016	60503	208	293.47
MCZ8187	8663196335	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDA3568	8663198071	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDA6670	8663196767	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDB7829	8663195203	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDC3155	8663192138	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDC6584	8663194029	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDF1720	8663195937	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI1644	8663195741	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI2826	8663188782	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDK8079	8663192986	08/12/2016	60503	208	293.47
MDL5892	8663195335	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDM6189	8663184153	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDN9908	8663196545	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ4874	8663196152	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ7977	8663195228	23/12/2016	56732	183	130.16
MDR8519	8663195510	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDS1078	8663189728	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDS6425	8663196618	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDZ6388	8663195838	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MED7053	8663192336	04/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEE0463	8663196142	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEE5718	8663184556	12/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEF2413	8663197950	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEF3068	8663192339	04/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEF3068	8663192342	04/12/2016	74710	218 * III	880.40
MEH7281	8663193801	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEI5101	8663195952	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEK5466	8663189677	16/11/2016	60503	208	293.47
MEL4766	8663196051	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEM1560	8663196731	31/12/2016	60503	208	293.47
MEM9057	8663187822	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEN0426	8663197105	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MER2731	8663195944	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MER9631	8663185608	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
MES4430	8663191179	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MES9630	8663188241	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEV9110	8663192562	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEX3515	8663195009	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEX5775	8663195425	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEY0681	8663196322	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFA4895	8663196261	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFD6696	8663196321	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFF9256	8663197567	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFG0769	8663188553	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFG8911	8663190396	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFG9139	8663193457	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFK8800	8663196668	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFM0297	8663196811	07/01/2017	74550	218 * I	130.16

MFM6104	8663195223	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFM6145	8663195786	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFN1281	8663195988	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFN1281	8663195166	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFO7833	8663187619	02/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFQ2288	8663184796	14/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFQ7897	8663195947	26/12/2016	60503	208	293.47
MFR9822	8663189711	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFS8177	8663193964	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFV2898	8663188972	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFW2524	8663195530	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFY6280	8663195146	22/12/2016	60503	208	293.47
MFY6280	8663196578	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFY9618	8663196297	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFZ1289	8663189404	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGB2438	8663187832	04/11/2016	60503	208	293.47
MGB9280	8663197942	08/01/2017	74710	218 * III	880.40
MGC7245	8663190100	19/11/2016	60503	208	293.47
MGD1613	8663196708	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGE4910	8663195022	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGF4563	8663195030	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGF7291	8663195603	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGH0896	8663191744	30/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGK0830	8663190656	22/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGL9543	8663195888	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGM7101	8663195924	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGO0999	8663195124	22/12/2016	60503	208	293.47
MGO7085	8663195911	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP3863	8663195970	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP8971	8663184920	15/10/2016	74630	218 * II	127.69
MGQ3539	8663196264	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW1921	8663195824	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW2275	8663196641	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGX7408	8663185262	17/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHE1119	8663194233	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHE8998	8663196060	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHG4120	8663188249	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHH4679	8663186108	23/10/2016	60503	208	191.54
MHH8756	8663196525	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHI3490	8663196244	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHI3996	8663192739	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHI6510	8663195408	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHJ0934	8663192835	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHJ3095	8663184823	14/10/2016	60503	208	191.54
MHM0825	8663195114	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHM1222	8663193240	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHM9421	8663194203	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHM9786	8663195813	25/12/2016	74710	218 * III	880.40
MHM9786	8663196452	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHP0331	8663183179	02/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHP0331	8663182979	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHT3596	8663196299	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHT3596	8663196745	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHU5107	8663193898	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHV6353	8663195857	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHX8011	8663196457	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHY7416	8663193804	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHZ1872	8663189678	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIC8369	8663186216	24/10/2016	60503	208	191.54
MID9514	8663197103	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIH7410	8663190000	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MII1918	8663187516	02/11/2016	60503	208	293.47
MII4122	8663187954	05/11/2016	74550	218 * I	130.16

MII7485	8663188263	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIL5081	8663196086	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIL7934	8663196116	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIM5889	8663189031	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIM5889	8663188656	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIM7873	8663190230	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIN0390	8663192442	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIN3972	8663191824	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIN5753	8663197874	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIO4350	8663196252	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIO4350	8663196168	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIO4430	8663182534	28/09/2016	74550	218 * I	85.13
MIP1287	8663196016	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIP9511	8663196852	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIR0914	8663194964	21/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIR8011	8663184041	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIT7075	8663196169	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIU3952	8663198303	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIU5889	8663189611	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIV5471	8663195314	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIW0066	8663195391	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIW0066	8663195186	22/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIW0419	8663196418	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIY2329	8663196623	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIY3330	8663193639	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIY8557	8663196752	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIZ7764	8663191608	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIZ8977	8663188253	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJC4177	8663188013	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJI3447	8663195182	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJI7114	8663195402	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJJ4734	8663188064	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJK3743	8663194274	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJL7424	8663197008	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM7707	8663185320	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJN0138	8663189807	17/11/2016	74630	218 * II	195.23
MJN5696	8663188347	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJO2187	8663196374	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ3234	8663195312	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ4929	8663191633	29/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJT0756	8663186713	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJT5682	8663187782	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJU1963	8663194137	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJV0365	8663196101	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJV5774	8663184696	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJV6879	8663195080	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJW0891	8663195689	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJZ1859	8663186830	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKA0027	8663196179	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKA8999	8663189307	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKB0763	8663195358	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKB5254	8663182842	30/09/2016	74550	218 * I	85.13
MKB7398	8663184714	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKD2739	8663188975	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKE2567	8663185380	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKF6519	8663198261	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKF7004	8663188584	09/11/2016	60503	208	293.47
MKH2089	8663189030	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKH5125	8663195197	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKI0025	8663186606	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKJ7904	8663188876	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKK2331	54189816N	04/11/2016	50020	257 8§	85.13
MKL8604	8663189594	15/11/2016	74550	218 * I	130.16

MKM5755	8663188889	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKM6318	8663182925	01/10/2016	56732	183	85.13
MKN3129	8663185794	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKO4830	8663193306	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKP4310	8663183032	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKP9256	8663197619	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKR1733	8663196370	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKR1733	8663194969	21/12/2016	60503	208	293.47
MKR9616	8663198532	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKS8525	8663186727	28/10/2016	60503	208	191.54
MKV2441	8663184719	13/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKW9495	8663185598	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKX9178	8663187969	05/11/2016	60503	208	293.47
MKZ7380	8663197213	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ7799	8663190315	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLA8944	8663195261	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MLC8771	8663186188	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLE1835	8663196331	28/12/2016	74630	218 * II	195.23
MLE6795	8663197490	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MLE9100	8663195904	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLG1360	8663197665	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLG1904	8663185505	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLG2392	8663184883	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLJ1980	8663196012	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MLJ9340	8663185874	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLK6826	8663197642	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLL1439	8663195423	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLL7490	8663187006	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLM2698	8663183027	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLM9945	8663196615	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLO5201	8663194512	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLP7569	8663191856	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLS2931	8663186863	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLT3679	8663192001	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLT4058	8663188433	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLT8376	8663196146	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLX9714	8663197972	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMA4220	8663196356	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMA4364	8663185070	16/10/2016	74630	218 * II	127.69
MMA5311	8663188713	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMA8399	8663188595	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMB3341	8663192528	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMB5373	8663188465	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMB6194	8663189091	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMB7751	8663185985	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMC0189	8663189037	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMC2693	8663195304	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMD4767	8663186213	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMD7303	8663195787	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMF8923	8663186440	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMH2277	8663197863	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMH3731	8663185344	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMI5097	8663196750	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMJ2603	8663195220	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
MMJ6061	8663196106	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MMJ8192	8663194148	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMK2698	8663192849	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMK8384	8663187173	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MML5906	8663198227	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMM0184	8663185837	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MOI5533	8663193852	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
NHA9692	8663195556	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
NNW3110	8663190860	24/11/2016	74550	218 * I	130.16

NNY5895	8663194587	19/12/2016	74550	218	* I	130.16
NOK8170	8663198583	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
OIY2798	8663192664	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKE5993	8663190655	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
OKE9566	8663194760	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKF0094	8663194099	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKG4343	8663183217	02/10/2016	74630	218	* II	127.69
OKH0833	8663193672	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKH0833	8663193376	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
OLH4607	8663197583	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
OLH4607	8663197586	02/01/2017	74630	218	* II	195.23
OOL6064	8663198239	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
OOL6064	8663198200	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
OWM1072	8663192288	03/12/2016	74550	218	* I	130.16
PFU7280	8663191159	26/11/2016	74550	218	* I	130.16
PUL8980	8663196190	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHA2157	8663197006	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHA2157	8663197397	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHA2157	8663198312	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHC3695	8663197076	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHC9660	8663183196	02/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHD3029	8663188799	10/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHD8917	8663196845	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHE9432	8663195701	25/12/2016	74630	218	* II	195.23
QHG5775	8663188197	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHI9935	8663193251	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHJ8189	8663188323	07/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHN4914	8663188085	06/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHO7367	8663185001	15/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHR7181	8663196633	30/12/2016	74630	218	* II	195.23
QHV0346	8663184659	13/10/2016	60503	208		191.54
QHV1837	8663192799	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHV8336	8663185060	16/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHV8655	8663192505	04/12/2016	74550	218	* I	130.16
QHY4625	8663195714	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
QIA9884	8663186006	23/10/2016	74630	218	* II	127.69
QIB0090	8663196376	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
QIH0017	8663197301	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
QIU3700	8663183003	01/10/2016	74550	218	* I	85.13
QJD1111	8663196315	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
QJH0150	8663190589	21/11/2016	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2496/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADZ3142	P01540006R	28/02/2017	66102	230 * VII
AFC1072	55383821F	21/01/2017	69120	232
AHQ7570	P0163001DM	06/03/2017	65992	230 * V
AKI3120	55385458F	19/02/2017	65992	230 * V
APR3660	55384837F	19/02/2017	50100	162 * I
APR3660	55384838F	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
APR3660	55384839F	19/02/2017	66531	230 * XI
ARB2415	P00ZT00042	11/03/2017	66102	230 * VII
ARI2502	P015X000FT	06/03/2017	73400	252 * IV
BMB5123	P00SY000LN	02/03/2017	65992	230 * V
CNY4180	P0163001AJ	27/02/2017	65992	230 * V
CON5760	55386062F	03/03/2017	50100	162 * I
CON5760	55386063F	03/03/2017	65992	230 * V
CON5760	55386064F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
DHU5672	P00ZT0003J	27/02/2017	50450	162 * V
HQP3349	P015X000EE	02/03/2017	65992	230 * V
HQP3349	P015X000EF	02/03/2017	50100	162 * I
HQP3349	P015X000EG	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWS3500	P0163001EW	11/03/2017	66102	230 * VII
LWV3930	55384989F	18/02/2017	65992	230 * V
LWX2786	P00SU000TL	01/03/2017	65992	230 * V
LWX2786	P00SU000TM	01/03/2017	50100	162 * I
LWX2786	P00SU000TN	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK3974	55384994F	28/02/2017	65562	230 * I
LYK3974	55384995F	28/02/2017	65992	230 * V
LYK3974	55384996F	28/02/2017	50100	162 * I
LZA4766	P00SX000RK	03/02/2017	50371	162 * III
LZN2281	P0163001C0	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAK3738	P015X000EM	04/03/2017	69120	232
MAN9421	P015X000G9	06/03/2017	66371	230 * IX
MAO0387	P015400064	04/02/2017	65992	230 * V
MAO0387	P015400066	04/02/2017	50100	162 * I
MAO4578	P0163001F0	11/03/2017	66102	230 * VII
MAT9222	P00SY000LR	05/03/2017	50100	162 * I
MAT9222	P00SY000LS	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAX6944	P00ST000IR	03/02/2017	65992	230 * V
MAX6944	P00ST000IS	03/02/2017	50450	162 * V
MAX6944	P00ST000IT	03/02/2017	66102	230 * VII
MBO5897	P015X000GD	06/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBO5897	P015X000GE	06/03/2017	50100	162 * I
MCH9646	55690873E	18/02/2017	50100	162 * I
MCH9646	55690874E	18/02/2017	66372	230 * IX
MCX5659	P015X000EA	02/03/2017	50531	162 * VI
MDI7812	55384991F	28/02/2017	65992	230 * V
MDI7812	55384992F	28/02/2017	50100	162 * I
MDI7812	55384993F	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFK9700	55384840F	19/02/2017	66531	230 * XI

MFL4710	55197938E	21/02/2017	65992	230 * V
MFT2984	P00SX000RG	01/02/2017	65992	230 * V
MFX7462	P00SV000FD	02/03/2017	66531	230 * XI
MGJ3748	P015X000EB	02/03/2017	65992	230 * V
MGJ3748	P015X000EC	02/03/2017	50100	162 * I
MGJ3748	P015X000ED	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGK7802	P0163001A7	27/02/2017	73400	252 * IV
MGS2618	P015X000HN	11/03/2017	65992	230 * V
MHB9302	P00SX000RL	06/02/2017	50100	162 * I
MHB9302	P00SX000RM	06/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHE7390	P0163001CY	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHE7390	P0163001CZ	05/03/2017	50100	162 * I
MIX9453	P0163001DK	06/03/2017	50371	162 * III
MJA9038	P015X000CU	27/02/2017	65992	230 * V
MJA9038	P015X000CV	27/02/2017	50100	162 * I
MJA9038	P015X000CW	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJA9038	P015X000CX	27/02/2017	66532	230 * XI
MKM4415	P0163001F9	11/03/2017	73232	252 * II
MKU6455	P00ZU0017S	05/02/2017	75790	165 A
QFQ1130	55504997F	21/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK8437	55383822F	19/01/2017	51851	167
AHQ7570	P0163001DL	06/03/2017	55250	181 * XV
AIP2001	P015X000FN	05/03/2017	51851	167
AME0822	P0163001CS	05/03/2017	54521	181 * VIII
AMV8016	P01630015G	13/02/2017	51851	167

API7115	P01630014H	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AUK5050	P015X000E1	02/03/2017	51852	167
AYS5250	55513206F	24/02/2017	55680	181 * XIX
BEL9130	P015X000DC	01/03/2017	51851	167
CFB0502	P0163001DC	06/03/2017	51851	167
DHU5672	P00ZT0003I	27/02/2017	51851	167
DHU5672	P00ZT0003K	27/02/2017	51852	167
DIA0755	P0163001BW	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO
DIT5005	P015X000CN	27/02/2017	51852	167
DWL9393	55513753F	24/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EID9254	55513202F	24/02/2017	54521	181 * VIII
IBH9011	55197854E	23/02/2017	73662	252*VI
ICC8464	P015X000DU	02/03/2017	51851	167
ICU8062	P0163001D5	05/03/2017	51930	168
IGE1312	P015X000FE	05/03/2017	51851	167
IRM4251	P015X000F9	05/03/2017	51851	167
IWR3999	55215448E	22/02/2017	57380	186 * II
LWR8578	55801538D	28/01/2017	51851	167
LWT0088	P0163001AP	28/02/2017	51851	167
LWT8832	P00SU000TQ	07/03/2017	54100	181 * IV
LWU4452	P015X000CM	27/02/2017	51851	167
LWW8805	54624537F	30/01/2017	51851	167
LXD8610	55801518D	25/01/2017	51851	167
LXF9710	P0163001AO	28/02/2017	51851	167
LXV6673	55383633F	25/01/2017	51851	167
LZK2172	55513758F	02/03/2017	73662	252*VI
LZX1503	55383772F	20/01/2017	51851	167
MAH5981	P015X000G6	06/03/2017	51852	167
MBB5037	55513107F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO5897	P015X000GF	06/03/2017	51851	167
MBT1333	P0163001CU	05/03/2017	69472	235
MBX2043	55513155F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY7393	P00SZ000S6	04/03/2017	65300	228
MCG6433	P015X00089	31/01/2017	51851	167
MCU1965	54627251F	15/02/2017	51852	167
MDC9761	55201654E	24/02/2017	54523	181 * VIII
MDF1109	55509392F	16/02/2017	54522	181 * VIII
MDH6950	P015X000E9	02/03/2017	51851	167
MDN4869	P015X000D9	01/03/2017	51852	167
MDP2759	P015X000EP	05/03/2017	51852	167
MDP8808	55510169F	20/02/2017	54523	181 * VIII
MDV9527	55509773F	21/02/2017	55500	181 * XVIII
MEN0426	P00ST000JF	05/03/2017	70561	244 * III
MEQ2084	P0163001B6	01/03/2017	52070	169
MEQ3135	P0163001E4	09/03/2017	52070	169
MEU7034	P0163001ES	10/03/2017	51851	167
MFC8228	55514074F	03/02/2017	55680	181 * XIX
MFO3958	55513762F	02/03/2017	61300	214 * II
MFW9526	55386492F	18/01/2017	51851	167
MFY1124	P0163001A3	27/02/2017	51851	167
MFY4922	P015X000FK	05/03/2017	51851	167
MFY5372	P0163001C8	02/03/2017	51852	167
MGB3377	55383946F	19/01/2017	60501	208
MGC3783	P01630018W	22/02/2017	51851	167
MGC7363	P0163001DQ	09/03/2017	51930	168
MGT0496	P015X0008V	03/02/2017	51852	167
MGY2728	P0163001A1	27/02/2017	51851	167
MHF7528	55513761F	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHK0592	55510172F	17/02/2017	54522	181 * VIII
MHN8321	P015X00087	31/01/2017	51930	168
MHP7778	P0163001BV	01/03/2017	51851	167
MIB0356	55509950F	23/01/2017	58434	196
MIB0867	55514069F	03/02/2017	60502	208

MJG6333	P00ST000IQ	03/02/2017	51851	167
MJQ1240	55383851F	22/01/2017	51851	167
MJQ1759	P0163001AG	27/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MJU0107	P01630014N	06/02/2017	51851	167
MJY1321	55201705E	01/02/2017	58780	199
MKC9236	P015X000E2	02/03/2017	52070	169
MKD8318	P0163001DD	06/03/2017	51930	168
MKE5905	55513154F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL6416	55513895F	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLD0414	P0163001D4	05/03/2017	51930	168
MLK1400	55201716E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4053	P00SU000TP	07/03/2017	54600	181 * IX
MLX4730	55690891E	15/02/2017	51851	167
MMB7192	55386483F	17/01/2017	51851	167
MMH2732	55383923F	15/01/2017	51851	167
MMJ5016	55509949F	20/01/2017	73662	252 * VI
QFQ1130	55504996F	21/02/2017	59910	206 * I
QHG0344	P015X000DY	02/03/2017	52070	169
QHL0914	P015X000G8	06/03/2017	52070	169
QIF9596	55513211F	02/03/2017	56650	182 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1006/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ4213	8663203392	23/02/2017	74630	218 * II
AAW7017	8663203451	24/02/2017	74550	218 * I
ABW7392	8663203093	19/02/2017	74550	218 * I
AEG3114	8663203284	21/02/2017	74550	218 * I
AEO1955	8663203413	23/02/2017	74550	218 * I

AFD8961	8663203041	19/02/2017	74550	218 * I
AGI5417	8663202829	18/02/2017	74550	218 * I
AIL6440	8663202745	17/02/2017	74550	218 * I
AIS6763	8663200829	31/01/2017	74550	218 * I
AIZ3740	8663199452	20/01/2017	74550	218 * I
AJF8792	8663203038	19/02/2017	74630	218 * II
AJJ5520	8663201642	07/02/2017	60503	208
AJN9001	8663202899	18/02/2017	74630	218 * II
AMY4315	8663201600	06/02/2017	74630	218 * II
AOP8592	8663203287	21/02/2017	74550	218 * I
AQC6110	8663201806	08/02/2017	74550	218 * I
AQI7834	8663201798	08/02/2017	74550	218 * I
ARK7960	8663199688	23/01/2017	74550	218 * I
ASZ3037	8663203420	23/02/2017	74550	218 * I
ATH5954	8663200502	28/01/2017	74550	218 * I
ATU5103	8663200209	26/01/2017	74550	218 * I
AVO0882	8663201401	05/02/2017	74550	218 * I
AVO0904	8663203054	19/02/2017	74630	218 * II
AWF4147	8663200726	30/01/2017	74550	218 * I
AXT3539	8663200166	26/01/2017	74550	218 * I
AYC3003	8663203390	23/02/2017	74550	218 * I
AZG2259	8663203207	21/02/2017	60503	208
BBW9000	8663201070	02/02/2017	74550	218 * I
BGS8389	8663202459	14/02/2017	74550	218 * I
BKW2951	8663202870	18/02/2017	74630	218 * II
BMI5088	8663201010	02/02/2017	74550	218 * I
BPL3448	8663199812	22/01/2017	74550	218 * I
BPL3448	8663199877	22/01/2017	74550	218 * I
BRU0702	8663199778	22/01/2017	74630	218 * II
BYG3199	8663203147	20/02/2017	60503	208
BZQ6419	8663203290	21/02/2017	74630	218 * II
CEQ4767	8663200043	25/01/2017	74550	218 * I
CHU6186	8663202959	19/02/2017	74550	218 * I
CMW5231	8663200872	01/02/2017	74550	218 * I
CON3973	8663203132	20/02/2017	74550	218 * I
CWF7277	8663200639	29/01/2017	74550	218 * I
DHV5509	8663199994	24/01/2017	74550	218 * I
DQU7113	8663199534	21/01/2017	74550	218 * I
ELQ6728	8663203452	24/02/2017	74550	218 * I
EQJ8722	8663199931	24/01/2017	74550	218 * I
EUP9898	8663198142	10/01/2017	74630	218 * II
FSI6662	8663202820	18/02/2017	74550	218 * I
GUT5791	8663202217	12/02/2017	74630	218 * II
GXZ6258	8663202749	17/02/2017	74550	218 * I
GYM6890	8663198940	16/01/2017	74550	218 * I
HCA9126	8663199443	20/01/2017	74550	218 * I
HHR0488	8663199693	23/01/2017	74550	218 * I
HLH5340	54231815N	09/03/2017	50020	257 8§
HPS1880	8663200265	27/01/2017	74630	218 * II
HPS1880	8663200446	28/01/2017	74550	218 * I
HVL4769	8663202916	18/02/2017	74550	218 * I
HZV9587	8663199650	23/01/2017	74550	218 * I
ICD0960	8663203394	23/02/2017	74550	218 * I
IDD4049	8663203414	23/02/2017	74550	218 * I
IFY2911	8663191785	30/11/2016	74630	218 * II
IFZ1600	8663203525	24/02/2017	74550	218 * I
IFZ1600	8663203526	24/02/2017	74550	218 * I
IFZ1600	8663203522	24/02/2017	74550	218 * I
IIJ4781	8663203232	21/02/2017	74550	218 * I
IJK8519	8663203487	24/02/2017	74550	218 * I
INE1045	8663200607	29/01/2017	74550	218 * I
INP2299	8663200736	30/01/2017	74550	218 * I
IQK0477	8663199806	22/01/2017	74550	218 * I

IRN7559	8663199810	22/01/2017	60503	208
ISA0661	8663201679	07/02/2017	74550	218 * I
ITV2881	8663202777	17/02/2017	74550	218 * I
JDA0409	8663199867	22/01/2017	74550	218 * I
JQI0678	8663201892	09/02/2017	74550	218 * I
JTR4666	8663201618	07/02/2017	74630	218 * II
KOR1945	8663199750	23/01/2017	74550	218 * I
KRJ7885	8663200219	26/01/2017	74550	218 * I
KRM8328	8663200282	27/01/2017	74550	218 * I
KVS2225	8663203494	24/02/2017	74550	218 * I
LOF5574	8663199575	21/01/2017	74710	218 * III
LON6392	8663203278	21/02/2017	74550	218 * I
LPU0159	8663200447	28/01/2017	74550	218 * I
LRC6435	8663200797	31/01/2017	74550	218 * I
LWS3016	8663201581	06/02/2017	74550	218 * I
LWU5271	8663203473	24/02/2017	74550	218 * I
LWX0196	8663203481	24/02/2017	74550	218 * I
LXD6637	8663203349	22/02/2017	74630	218 * II
LXJ1570	8663203427	23/02/2017	74630	218 * II
LXQ5253	8663203324	22/02/2017	74550	218 * I
LXR8903	8663201634	07/02/2017	74550	218 * I
LXS0246	8663201514	06/02/2017	56732	183
LXZ2608	8663201414	05/02/2017	74550	218 * I
LXZ6217	8663201592	06/02/2017	74550	218 * I
LYA0026	8663201314	04/02/2017	74550	218 * I
LYK3961	8663199542	21/01/2017	74550	218 * I
LYV1030	8663203468	24/02/2017	60503	208
LYY5611	8663203274	21/02/2017	74550	218 * I
LYY5611	8663203085	19/02/2017	74550	218 * I
LYY5611	8663202881	18/02/2017	74550	218 * I
LYZ0808	8663203467	24/02/2017	60503	208
LZG4778	8663200643	29/01/2017	74550	218 * I
LZG4778	8663200646	29/01/2017	74630	218 * II
MAA4683	8663202962	19/02/2017	74550	218 * I
MAA4683	8663203017	19/02/2017	74550	218 * I
MAD5581	8663199907	24/01/2017	74550	218 * I
MAH0037	8663202797	17/02/2017	74710	218 * III
MAH0037	8663202802	17/02/2017	74710	218 * III
MAH0037	8663202814	17/02/2017	74630	218 * II
MAH6528	8663201174	03/02/2017	74550	218 * I
MAK3738	8663203496	24/02/2017	74550	218 * I
MAL4239	8663203253	21/02/2017	74630	218 * II
MAO0641	8663203406	23/02/2017	74550	218 * I
MAR1547	8663201519	06/02/2017	74550	218 * I
MAT1592	8663200118	25/01/2017	74550	218 * I
MAU5123	8663201322	04/02/2017	74550	218 * I
MAU6327	8663202886	18/02/2017	74550	218 * I
MAU6327	8663202851	18/02/2017	74630	218 * II
MAV4301	8663199710	23/01/2017	74550	218 * I
MAV9622	8663200640	29/01/2017	74550	218 * I
MAX0965	8663203231	21/02/2017	74550	218 * I
MAZ9258	8663203471	24/02/2017	74550	218 * I
MBH2880	8663203220	21/02/2017	74550	218 * I
MBH8166	8663203155	20/02/2017	74550	218 * I
MBI3882	8663200589	29/01/2017	74550	218 * I
MBN0613	8663199500	21/01/2017	74550	218 * I
MBV5896	8663199704	23/01/2017	74550	218 * I
MBY2208	8663203120	20/02/2017	74550	218 * I
MBY2208	8663202920	18/02/2017	74630	218 * II
MBY4272	8663200267	27/01/2017	74630	218 * II
MBY4272	8663199344	20/01/2017	74550	218 * I
MBZ4853	8663202897	18/02/2017	74630	218 * II
MCC1068	8663202971	19/02/2017	74550	218 * I

MCC2340	8663201558	06/02/2017	74550	218 * I
MCI8863	8663203469	24/02/2017	60503	208
MCN5002	8663201452	05/02/2017	74630	218 * II
MCV2757	8663199649	23/01/2017	74550	218 * I
MCW2586	8663201206	04/02/2017	74550	218 * I
MDD7755	8663202850	18/02/2017	74630	218 * II
MDK2216	8663202976	19/02/2017	74550	218 * I
MDK3368	8663200087	25/01/2017	74550	218 * I
MDK5592	8663200743	30/01/2017	74550	218 * I
MDL1620	8663203077	19/02/2017	74550	218 * I
MDL1814	8663203333	22/02/2017	74550	218 * I
MDN8137	8663200527	29/01/2017	74550	218 * I
MDP2759	8663203087	19/02/2017	74550	218 * I
MDP9514	8663201708	07/02/2017	74630	218 * II
MDS5887	8663200042	25/01/2017	74550	218 * I
MDU4329	8663203015	19/02/2017	74550	218 * I
MDV6342	8663199565	21/01/2017	74630	218 * II
MDX8006	8663199924	24/01/2017	74550	218 * I
MDY6043	8663202743	17/02/2017	74550	218 * I
MEF2088	8663199749	23/01/2017	74550	218 * I
MEK6343	8663203436	23/02/2017	74550	218 * I
MEL7506	8663203326	22/02/2017	74550	218 * I
MEU6225	8663201761	08/02/2017	74550	218 * I
MEY6039	8663201762	08/02/2017	74550	218 * I
MEY8753	8663203482	24/02/2017	74550	218 * I
MEZ7728	8663200374	27/01/2017	74550	218 * I
MFA4452	8663201686	07/02/2017	74550	218 * I
MFD1360	8663199836	22/01/2017	74550	218 * I
MFH1996	8663203010	19/02/2017	74550	218 * I
MFH3037	8663200627	29/01/2017	74550	218 * I
MFM1388	8663199740	23/01/2017	74550	218 * I
MFM1388	8663203475	24/02/2017	74550	218 * I
MFM7046	8663199696	23/01/2017	74550	218 * I
MFQ7897	8663203523	24/02/2017	74550	218 * I
MFV3498	8663200014	25/01/2017	74550	218 * I
MFV8581	8663202972	19/02/2017	74550	218 * I
MFV8581	8663203075	19/02/2017	74550	218 * I
MFW2364	8663200004	24/01/2017	74550	218 * I
MFW3972	8663199793	22/01/2017	74550	218 * I
MFX4358	8663203124	20/02/2017	74550	218 * I
MFX7462	8663200048	25/01/2017	74550	218 * I
MFZ4245	8663202026	10/02/2017	74550	218 * I
MGB4113	8663199846	22/01/2017	74550	218 * I
MGC1148	8663203368	22/02/2017	74710	218 * III
MGE5572	8663202974	19/02/2017	74550	218 * I
MGE5572	8663203034	19/02/2017	74550	218 * I
MGG1160	8663200619	29/01/2017	74550	218 * I
MGL5134	8663203057	19/02/2017	74550	218 * I
MGM2235	8663201443	05/02/2017	60503	208
MGN5626	8663200815	31/01/2017	74550	218 * I
MGO8435	8663203035	19/02/2017	74630	218 * II
MGQ8782	8663203492	24/02/2017	74550	218 * I
MGS7176	8663200945	01/02/2017	74550	218 * I
MGW2134	8663199973	24/01/2017	74550	218 * I
MHG0025	8663200762	30/01/2017	74550	218 * I
MHG2256	8663201484	05/02/2017	74550	218 * I
MHK4243	8663203388	23/02/2017	60503	208
MHM0825	8663203176	20/02/2017	74550	218 * I
MHM1734	8663201557	06/02/2017	74550	218 * I
MHM5482	8663202790	17/02/2017	74550	218 * I
MHM7990	8663203094	19/02/2017	74550	218 * I
MHM9786	8663203489	24/02/2017	74550	218 * I
MHO1114	8663202193	12/02/2017	74550	218 * I

MHQ9938	8663200923	01/02/2017	74550	218	*	I
MHX3935	8663203515	24/02/2017	74550	218	*	I
MHX6954	8663203408	23/02/2017	74550	218	*	I
MHY0307	8663199871	22/01/2017	74550	218	*	I
MHY0982	8663200688	30/01/2017	74550	218	*	I
MHY4773	8663203122	20/02/2017	74550	218	*	I
MHZ3162	8663203173	20/02/2017	74630	218	*	II
MIB5088	8663199787	22/01/2017	74550	218	*	I
MIF8049	8663200290	27/01/2017	74550	218	*	I
MIF9539	8663198486	13/01/2017	74550	218	*	I
MIG0600	8663203074	19/02/2017	74630	218	*	II
MIJ2005	8663200449	28/01/2017	74550	218	*	I
MIK1848	8663202782	17/02/2017	74630	218	*	II
MIK2707	8663200696	30/01/2017	74630	218	*	II
MIK3850	8663200710	30/01/2017	74550	218	*	I
MIM8847	8663199439	20/01/2017	74550	218	*	I
MIN3534	8663200673	30/01/2017	74550	218	*	I
MIN3534	8663200834	31/01/2017	74550	218	*	I
MIR8011	8663200425	28/01/2017	74550	218	*	I
MIR8653	8663200500	28/01/2017	74550	218	*	I
MIS1855	8663201015	02/02/2017	74550	218	*	I
MIV4008	8663199673	23/01/2017	74550	218	*	I
MIV5471	8663200488	28/01/2017	74550	218	*	I
MIW6239	8663203104	20/02/2017	74550	218	*	I
MIX7745	8663200300	27/01/2017	74550	218	*	I
MJA0027	8663200976	02/02/2017	74550	218	*	I
MJA7572	8663203136	20/02/2017	74550	218	*	I
MJD8877	8663203078	19/02/2017	74550	218	*	I
MJE2237	8663199529	21/01/2017	74630	218	*	II
MJG3304	8663199539	21/01/2017	74550	218	*	I
MJK1515	8663200955	01/02/2017	74550	218	*	I
MJM0721	8663203060	19/02/2017	74550	218	*	I
MJP3528	8663199386	20/01/2017	74550	218	*	I
MJP3648	8663201006	02/02/2017	74550	218	*	I
MJU0037	8663199559	21/01/2017	74550	218	*	I
MJU2314	8663203476	24/02/2017	74550	218	*	I
MJU7150	8663200848	31/01/2017	74550	218	*	I
MKB9843	8663203195	20/02/2017	74550	218	*	I
MKC0493	8663202783	17/02/2017	74550	218	*	I
MKD2804	8663200392	27/01/2017	74630	218	*	II
MKD9812	8663201051	02/02/2017	74550	218	*	I
MKE5251	8663200807	31/01/2017	74550	218	*	I
MKF4950	8663203239	21/02/2017	74550	218	*	I
MKF5809	8663200194	26/01/2017	74550	218	*	I
MKK9457	8663203472	24/02/2017	74550	218	*	I
MKM1994	8663203160	20/02/2017	60503	208		
MKN1014	8663199736	23/01/2017	74630	218	*	II
MKR6726	8663199698	23/01/2017	74550	218	*	I
MKS7896	8663201327	04/02/2017	74550	218	*	I
MKT1567	8663202892	18/02/2017	74550	218	*	I
MKT4719	8663200191	26/01/2017	74550	218	*	I
MKU7826	8663203396	23/02/2017	74550	218	*	I
MKV5337	8663200390	27/01/2017	74550	218	*	I
MLH6646	8663199637	23/01/2017	74550	218	*	I
MLK5486	8663203202	21/02/2017	74550	218	*	I
MLM4354	8663201049	02/02/2017	74550	218	*	I
MLN3274	8663202818	18/02/2017	74550	218	*	I
MLP4982	8663203244	21/02/2017	74550	218	*	I
MLQ5290	8663199473	21/01/2017	74550	218	*	I
MLS3379	8663203181	20/02/2017	74550	218	*	I
MLW3933	8663200786	31/01/2017	74550	218	*	I
MMA1805	8663200157	26/01/2017	74630	218	*	II
MMD6890	8663202982	19/02/2017	74550	218	*	I

MMD9022	8663203426	23/02/2017	74550	218	*	I
MMH3731	8663200273	27/01/2017	74550	218	*	I
MMI8389	8663199702	23/01/2017	74550	218	*	I
MMJ8080	8663200996	02/02/2017	74550	218	*	I
MML6559	8663202979	19/02/2017	74550	218	*	I
MMM6260	8663203402	23/02/2017	74550	218	*	I
NJJ3434	8663203243	21/02/2017	74550	218	*	I
NNY5895	8663203183	20/02/2017	74710	218	*	III
OFW9780	8663200147	26/01/2017	74630	218	*	II
OKE5754	8663203190	20/02/2017	74550	218	*	I
OKF4529	8663200237	26/01/2017	74550	218	*	I
OKH8899	8663200317	27/01/2017	74550	218	*	I
QHB9084	8663201608	07/02/2017	74550	218	*	I
QHB9820	8663200314	27/01/2017	74550	218	*	I
QHC2318	8663203531	24/02/2017	74550	218	*	I
QHD7903	8663203218	21/02/2017	74550	218	*	I
QHE8155	8663201496	06/02/2017	74630	218	*	II
QHH8462	8663202604	16/02/2017	60503	208		
QHI1547	8663200634	29/01/2017	74550	218	*	I
QHK5905	8663203130	20/02/2017	74550	218	*	I
QHN2557	8663199948	24/01/2017	74550	218	*	I
QHN6650	8663199901	24/01/2017	74630	218	*	II
QHO5028	8663200660	29/01/2017	74550	218	*	I
QHP2774	8663199997	24/01/2017	74630	218	*	II
QHQ1655	8663201032	02/02/2017	74550	218	*	I
QHT9223	8663203051	19/02/2017	74550	218	*	I
QHU2291	8663202922	18/02/2017	74550	218	*	I
QHU3551	8663200350	27/01/2017	74630	218	*	II
QHW5261	8663200422	28/01/2017	74550	218	*	I
QHY2911	8663199800	22/01/2017	74550	218	*	I
QHY5550	8663200177	26/01/2017	74550	218	*	I
QHZ7677	8663200211	26/01/2017	74550	218	*	I
QIE3133	8663199028	17/01/2017	74630	218	*	II
QIG1290	8663203125	20/02/2017	74550	218	*	I
QIL0078	8663203208	21/02/2017	60503	208		
QJG2610	8663199766	23/01/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8122 2260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC7306	P01ID0001C	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
CMJ9586	P01GZ000AZ	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
CMJ9586	P01GZ000B0	01/01/2017	50450	162 * V	293.47
INV6858	P01GX000DG	10/12/2016	66371	230 * IX	195.23
LWZ6065	P01GX000BR	14/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYR4062	55950661F	05/01/2017	51692	165	2934.68
MAV3473	P01GZ0009O	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAV3473	P01GZ0009P	08/12/2016	50371	162 * III	586.94
MAV3473	P01GZ0009Q	08/12/2016	50450	162 * V	293.47
MAV3473	P01GZ0009R	08/12/2016	69120	232	88.38
MBW3240	P01GZ0008Z	25/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MCF0007	P01GX000CL	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCF0007	P01GX000CM	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCF0007	P01GX000CN	26/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCO5055	P01GZ000A7	17/12/2016	65561	230 * I	293.47
MDA8082	P01GZ000C7	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDA8082	P01GZ000C8	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDA8082	P01GZ000C9	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MET0657	55950657F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHF1788	P01GZ000C3	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHF1788	P01GZ000C4	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHF1788	P01GZ000C5	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIR4364	P01GX000E8	01/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MIR4364	P01GX000E9	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIR4364	P01GX000EA	01/01/2017	64080	221	130.16
QHE5178	P01GZ000AK	26/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BCL0085	54255325F	08/01/2017	53800	181 * I	130.16
BCL0085	54255326F	08/01/2017	71962	246	1467.34
BCL0085	54255331F	08/01/2017	52312	172	130.16
DCC2073	P01GX000DU	27/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INV6858	P01GX000DH	10/12/2016	70562	244 * III c/c 1§	130.16
IRV0776	54256433F	04/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITZ3190	54256715F	09/11/2016	73662	252 * VI	85.13
LXO7683	54256714F	09/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
LYV9405	54254627F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF3981	P01GV00012	08/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCF6421	54764333E	25/11/2016	61810	215 * II	195.23
MDD8817	54256224F	07/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX9170	P01GZ000BA	06/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFQ9391	55950811F	28/12/2016	58350	195	195.23
MHZ9599	P01GX000C6	20/11/2016	65300	228	195.23
MIG7672	54254612F	10/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MIU9376	P01GV0000C	23/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MJQ1987	54214396N	03/01/2017	50020	257 8§	53.20
MJX8889	P01GX000G7	22/01/2017	55090	181 * XIII	130.16
MKT1389	P01GZ000AM	27/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MMJ9887	54256704F	28/10/2016	54600	181 * IX	85.13
OKG1857	P01GZ000BL	10/01/2017	54870	181 * XI	195.23
OKH8256	54256745F	10/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHJ7220	54256289F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2258/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2258/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJK3646	P01GZ000EA	09/02/2017	66371	230 * IX
AOH5548	55949288F	11/02/2017	65992	230 * V
AOH5548	55949289F	11/02/2017	50100	162 * I
BYM1717	P01ID0001O	03/02/2017	50100	162 * I
HPX1228	55950867F	22/01/2017	65992	230 * V
HPX1228	55950868F	22/01/2017	50100	162 * I
HPX1228	55950869F	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
IEH4162	55951317F	26/01/2017	65992	230 * V
KLO2913	P01ID0001P	11/02/2017	65992	230 * V
KLO2913	P01ID0001Q	11/02/2017	50100	162 * I
MAV5418	55951173F	23/02/2017	65992	230 * V
MBN8486	55951181F	26/02/2017	64080	221
MCJ5897	P01ID0001R	11/02/2017	65992	230 * V
MCK6315	P01GX000HF	01/03/2017	75790	165 A
MFD0180	P01GV0003P	09/03/2017	66371	230 * IX
MFI0629	55950726F	22/02/2017	50450	162 * V
MFI0629	55950727F	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFI0629	55950728F	22/02/2017	52741	175
MFI0629	55950729F	22/02/2017	65992	230 * V
MFN8850	P01GZ000FQ	03/03/2017	65992	230 * V
MGK8727	55950757F	15/02/2017	50100	162 * I
MGK8727	55950758F	15/02/2017	65992	230 * V
MGO3314	P01GV0001Q	02/02/2017	65992	230 * V
MGQ7579	55949260F	27/01/2017	65992	230 * V
MGR3760	55949272F	30/01/2017	65992	230 * V
MGR3760	55949273F	30/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGR3760	55949274F	30/01/2017	50100	162 * I
MHA4337	P01GZ000FY	05/03/2017	65992	230 * V
MHA6844	55951312F	25/01/2017	65992	230 * V
MIT0452	P01GZ000DZ	03/02/2017	50100	162 * I
MIT0452	P01GZ000DY	03/02/2017	65992	230 * V
MKO6897	55951167F	16/02/2017	65992	230 * V
MKO6897	55951168F	16/02/2017	50100	162 * I
MKO6897	55951169F	16/02/2017	65561	230 * I
MKO6897	55951170F	16/02/2017	66372	230 * IX
MKO6897	55951171F	16/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MKP9985	55951335F	16/02/2017	50450	162 * V
MKP9985	55951336F	16/02/2017	65992	230 * V
MLT8260	P01GZ000E7	08/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2259/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2259/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW9885	P01GZ000FN	28/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BYM1717	P01ID0001N	03/02/2017	60760	210
ISL2571	55949216F	17/02/2017	51851	167
LXW0689	P01GV0003O	07/03/2017	54440	181 * VII
LXX7010	55949163F	27/02/2017	55500	181 * XVIII
LYY6927	55950722F	07/02/2017	51851	167
MBE0454	55951172F	18/02/2017	57380	186 * II
MBL9580	54256148F	29/01/2017	54521	181 * VIII
MBS4068	P01H600010	11/02/2017	70481	244 * II
MBS4068	P01H600011	11/02/2017	58350	195
MDP8204	55951064F	02/02/2017	73662	252*VI
MEE6472	P01GZ000E1	04/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEX6393	54231218N	09/03/2017	50020	257 8§
MFU4073	P01GZ000FW	04/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MFY9786	55950724F	19/02/2017	70301	244 * I
MGK7989	55950876F	27/01/2017	55250	181 * XV
MGK7989	55950877F	27/01/2017	76251	ART 181, XX
MGP9742	55949205F	22/01/2017	51851	167
MGR4143	54256449F	07/02/2017	53800	181 * I
MHP5907	55951055F	02/02/2017	73662	252*VI
MHQ4933	54256448F	04/02/2017	54521	181 * VIII
MIH2769	54256050F	08/02/2017	54360	181 * VI
MIH9765	54255354F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MIM6790	54255962F	22/02/2017	55500	181 * XVIII
MIR1273	55950645F	29/01/2017	73662	252*VI
MIW8380	P01GV0001V	04/02/2017	53800	181 * I
MJA5664	55950641F	01/02/2017	73662	252*VI
MKB2599	P01GZ000E5	04/02/2017	54100	181 * IV
MKZ1870	P01GZ000DU	03/02/2017	54525	181 * VIII
MLI6182	54254537F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MMD5159	55949279F	02/02/2017	58194	193
MMH0845	54256039F	05/02/2017	54527	181 * VIII
OKG3539	54231219N	09/03/2017	50020	257 8§
ONO8488	P01GV0002V	24/02/2017	54360	181 * VI
QHC8298	55949283F	04/02/2017	51851	167
QHF0536	55949300F	18/02/2017	55500	181 * XVIII
QHQ5676	54255965F	19/02/2017	55500	181 * XVIII
QJG3006	54254542F	02/02/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 280/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 280/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXP4399	54560713C	25/03/2012	50100	162 * I	574.61
LXP4399	54560714C	25/03/2012	65992	230 * V	191.53
LXP4399	54560715C	25/03/2012	66102	230 * VII	127.69
MLO0533	54593043F	10/11/2016	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1080/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1080/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIF2495	P01FE0000N	26/11/2016	52070	169	88.38
LYC4188	P01FE0000O	26/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MCM2179	54952496F	07/10/2016	55090	181 * XIII	85.13
MDK4666	P01FE0000A	05/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MDW7663	P01FW00016	07/11/2016	51851	167	195.23
MEV9804	P01FW0002H	24/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MEV9804	P01FW0002J	24/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEV9804	P01FW0002L	24/11/2016	52151	170	293.47
MGT1638	P01FE0000R	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGT1638	P01FE0000S	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGT1638	P01FE0000T	27/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIP0418	P01FW00032	09/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MLC7062	54952495F	07/10/2016	55090	181 * XIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1079/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1079/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV6035	P01FE00048	08/02/2017	50450	162 * V
AGV6035	P01FE00049	08/02/2017	56141	182 * V
AGV6035	P01FE00046	08/02/2017	66102	230 * VII
AGV6035	P01FE00047	08/02/2017	66700	230 * XIII
CYB2496	P01FE00024	21/01/2017	73580	252 * V
CYB2496	P01FE00025	21/01/2017	51851	167
DHG0482	P01FW0005G	07/03/2017	55250	181 * XV
DJD0184	P01FE0006F	02/03/2017	51851	167
IAY7983	P01FE0001Y	18/01/2017	51851	167
LXJ8289	P01FE0003H	02/02/2017	66371	230 * IX
LXJ8289	P01FE0003I	02/02/2017	65992	230 * V
LXJ8289	P01FE0003J	02/02/2017	50100	162 * I
LXR6741	P01FZ0009O	02/03/2017	50100	162 * I
LXR6741	P01FZ0009P	02/03/2017	65992	230 * V
LXR6741	P01FZ0009Q	02/03/2017	52741	175
LYC4188	P01FW00056	15/02/2017	58350	195
LZT0992	P01FE00042	04/02/2017	75790	165 A
MAR8117	P01FW0004Q	11/02/2017	52741	175
MBS5578	P01FE0003N	02/02/2017	65992	230 * V
MBS5578	P01FE0003O	02/02/2017	50100	162 * I
MBV3139	P01FE0006G	02/03/2017	59750	204
MDS7083	P01FE0005R	24/02/2017	65992	230 * V
MEF7690	P01FE0003P	03/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MEZ2752	P01FE0005G	20/02/2017	55250	181 * XV
MFZ3849	P01FE0004L	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIE7640	P01FW00048	21/01/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8526 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGS6911	54681818C	11/05/2012	65992	230 * V	191.53
AIB9245	55347033D	09/06/2012	50100	162 * I	574.61
AIB9245	55347034D	09/06/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AIB9245	55347035D	09/06/2012	65992	230 * V	191.53
AIB9245	55347036D	09/06/2012	52820	176 * I	957.69
LXL5361	55347061D	20/04/2012	50450	162 * V	191.53
LZG6518	P015C0000G	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZG6518	P015C0000H	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAJ5902	54681859C	27/04/2012	50100	162 * I	574.61
MAJ5902	54681860C	27/04/2012	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ3804	P015C0000Z	10/02/2017	65992	230 * V
LWZ3804	P015C00010	10/02/2017	50100	162 * I
LWZ3804	P015C00011	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLB7497	55755724F	11/02/2017	55250	181 * XV
MLX1619	55755685F	10/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNC7621	54602070E	14/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CNC7621	54602071E	14/09/2013	50100	162 * I	574.61
INM8756	54602072E	14/09/2013	65992	230 * V	191.53
INM8756	54602073E	14/09/2013	70301	244 * I	191.53
INM8756	54602074E	14/09/2013	69120	232	53.20
LWT9476	54602148E	31/10/2013	51851	167	127.69
LXR9104	54602212E	11/11/2013	56060	182 * IV	53.20
LZM9439	54602206E	08/11/2013	65992	230 * V	191.53
LZM9439	54602207E	08/11/2013	69120	232	53.20
LZU9267	54602085E	11/10/2013	69120	232	53.20
MAC2490	54602078E	11/10/2013	51851	167	127.69
MAY4793	54602108E	06/09/2013	50100	162 * I	574.61
MAY4793	54602109E	06/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAY4793	54602110E	06/09/2013	65992	230 * V	191.53
MAY4793	54602111E	06/09/2013	70481	244 * II	191.53
MGA7795	54602258E	02/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MGH1118	54602094E	31/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGH1118	54602093E	31/10/2013	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY5067	P013I0005N	08/01/2017	53200	176 * V	1467.34
MAG3620	P013I0005T	20/01/2017	57380	186 * II	293.47
MAG3620	P013I0005Q	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAG3620	P013I0005R	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAG3620	P013I0005S	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJJ8359	P013I0006G	05/03/2017	51851	167
AJJ8359	P013I0006H	05/03/2017	57200	186 * I
APS5845	P013I0005Z	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CKN4101	P013I0006F	04/03/2017	59670	203 * V
MEC6996	P013I0006I	05/03/2017	57380	186 * II
MEC6996	P013I0006J	05/03/2017	54281	181 * V
MEU7489	P013I0006E	03/03/2017	76251	ART 181, XX
MGL0908	P013I0005Y	05/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1541/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1541/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI4124	P01GF00056	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
AJQ2709	55835436F	10/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AJQ2709	55835435F	10/01/2017	50450	162 * V	293.47
CSI3090	55834305F	20/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXM7816	P01GF00037	12/11/2016	50450	162 * V	293.47
LYA4994	P01H50004Z	21/12/2016	50291	162* II	880.40
MAB9424	55834336F	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAJ7416	P01H50004D	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBD1942	55834317F	02/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCM2458	P01GD00049	14/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCM6225	P01GF00058	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCM6225	P01GF00059	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCM6225	P01GF0005A	08/01/2017	75790	165 A	2934.68
MEW8327	P01GF00064	22/01/2017	51691	165	2934.68

MEW8327	P01GF00065	22/01/2017	75790	165 A		2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1542/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1542/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVW1002	P01H50005W	09/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
CSI3090	55834306F	20/11/2016	58350	195	195.23
CSI3090	55834307F	20/11/2016	60681	209	195.23
CSI3090	55834308F	20/11/2016	60502	208	293.47
IUB8737	55834312F	24/11/2016	51851	167	195.23
MBD1942	55834318F	02/12/2016	71023	244 * VIII	195.23
MGK4089	P01GF0003J	26/11/2016	57380	186 * II	293.47
MGL4595	55835434F	10/01/2017	51930	168	293.47
MKA0234	55834310F	22/11/2016	68580	231 * VII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS8112	55854388E	11/02/2017	50100	162 * I
AFS8112	55854389E	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
BMP3041	P01GF0007L	11/03/2017	66371	230 * IX
BMP3041	P01GF0007M	11/03/2017	67261	230 * XVIII
CPH0376	55834545F	17/02/2017	73400	252 * IV
LYE9126	55834515F	05/02/2017	50100	162 * I
LYE9126	55834516F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYE9126	55834517F	05/02/2017	65992	230 * V
LYX2845	55833354F	03/03/2017	65992	230 * V
MIA4685	P02DS00005	11/03/2017	50450	162 * V
MIC0696	P01GF0007C	06/03/2017	50100	162 * I
MJL4172	55854394E	05/03/2017	50100	162 * I
MJL4172	55854395E	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJN0265	55854390E	11/02/2017	50450	162 * V
MJN0265	55854391E	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHW5673	55834513F	05/02/2017	50100	162 * I
QHW5673	55834512F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMA3754	55833373F	07/03/2017	51852	167
AQV7916	55833142F	10/02/2017	51930	168
AWL8273	55833340F	04/03/2017	51851	167
HDJ5375	55833342F	06/03/2017	54600	181 * IX
HNV2851	55834546F	01/03/2017	51851	167
IQC0722	55833336F	18/02/2017	54284	181 * V
LYX2845	55833353F	03/03/2017	51852	167
MEQ8691	P01GF0007E	07/03/2017	52070	169
MFX9481	P01H50007T	10/03/2017	70481	244 * II
MGL6233	P01GF00079	03/03/2017	52070	169
OKH7852	55833367F	07/03/2017	51851	167
PUU3913	55833141F	08/02/2017	55500	181 * XVIII
QHW5673	55834510F	05/02/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 712/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHV9122	P01JT0001Z	24/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
CHV9122	P01JT00020	24/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MKG9910	P01JT0001R	02/11/2016	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 711/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 711/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCF8569	P01JT0002X	13/02/2017	65992	230 * V
MEH9994	P01IB00078	28/02/2017	50100	162 * I
MEH9994	P01IB0007A	28/02/2017	65992	230 * V
MEH9994	P01IB0007B	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1794/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPL9581	P0135000GF	18/01/2017	50450	162 * V	293.47
MAD5029	P00OL000HX	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHA5725	55861335D	21/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHA5725	55861334D	21/09/2014	50100	162 * I	574.61
MHP8083	P0135000CW	21/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHX4018	P00OL000KB	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHX4018	P00OL000KC	09/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1795/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCM2827	P0135000FO	07/01/2017	51851	167	195.23
MAD5029	P00OL000HW	25/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MLI4964	P0135000CQ	18/11/2016	54010	181 * III	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1792/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1792/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARX6983	P00OL000N3	26/02/2017	50450	162 * V
MCH3948	P00OL000NB	27/02/2017	50100	162 * I
MCH3948	P00OL000NC	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGD5215	P0135000JG	01/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1793/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BBU0199	P00OL000NM	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJB4416	P00OL000O1	09/03/2017	51930	168
MVQ7167	P00OL000NF	28/02/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 915/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 915/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AAD5361	55674461D	10/09/2014	51851	167		127.69
ACY3461	54710757E	17/07/2014	51851	167		127.69
AHC0448	P00QM000BA	23/11/2016	51851	167		195.23
AIM5217	54710789E	07/08/2014	51851	167		127.69
AJS1845	54710247E	01/04/2014	50100	162	* I	574.61
ASA0528	P00QN000AZ	20/12/2016	51851	167		195.23
ASA0528	P00QN000B1	20/12/2016	51852	167		195.23
AVD2349	55674446D	14/02/2014	66102	230	* VII	127.69
BSQ7560	55674078D	29/11/2013	69200	233		127.69
CEJ1314	P00QN000BX	05/01/2017	51851	167		195.23
CFK0616	54710639E	03/09/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
CTZ5773	55674084D	29/11/2013	69200	233		127.69
DKV4654	55674171D	21/11/2013	51851	167		127.69
HRJ9336	55674375D	25/11/2013	65992	230	* V	191.53
ILW1551	P00QM000C3	10/12/2016	51851	167		195.23
IME4747	P00QN0009I	10/11/2016	51852	167		195.23
JLU9549	55674396D	26/01/2014	51691	165		1915.38
KLG0301	54710690E	28/09/2014	55250	181	* XV	85.12
LNE4512	P00QO0006R	06/12/2016	51851	167		195.23
LWV3450	54121775D	24/04/2014	69200	233		127.69
LXP2820	54710906E	08/09/2014	51851	167		127.69
LXP2820	54710907E	08/09/2014	73150	252	* I	85.12
LXR4096	54710126E	05/06/2014	69200	233		127.69
LXV5617	55674085D	29/11/2013	69200	233		127.69
LYG7619	55674022D	13/11/2013	60681	209		127.69
LYO6969	55674468D	26/09/2014	51851	167		127.69
LYT0672	55674260D	23/01/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LYT0672	55674261D	23/01/2014	63190	220	* VI	127.69
LZD4959	54710671E	20/08/2014	50100	162	* I	574.61
LZD4959	54710672E	20/08/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LZL6571	54710071E	12/07/2014	65992	230	* V	191.53
LZU5103	54710756E	17/07/2014	51851	167		127.69
LZY1572	P00QM000C2	10/12/2016	51851	167		195.23
MAC3510	P00QN000CN	10/01/2017	51851	167		195.23
MAM8290	P00QM0008S	13/11/2016	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MAM8290	P00QM0008T	13/11/2016	66020	230	* VI	293.47
MBA3648	54710197E	23/03/2014	69120	232		53.20
MBD0107	P00QN0009D	10/11/2016	51851	167		195.23
MBR3607	54710692E	02/10/2014	55250	181	* XV	85.12
MBR3607	55674400D	03/02/2014	54522	181	* VIII	127.69
MBV2789	54710503E	08/04/2014	50100	162	* I	574.61
MBV2789	54710502E	08/04/2014	65992	230	* V	191.53
MBX2448	55674081D	29/11/2013	69200	233		127.69
MCA4654	54710300E	10/03/2014	51851	167		127.69
MCA4654	54710730E	07/08/2014	51852	167		127.69
MCH1937	55674279D	07/04/2014	65561	230	* I	191.53
MCH1937	55674278D	07/04/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MCH1937	55674276D	07/04/2014	50100	162	* I	574.61
MCK1163	54710459E	06/04/2014	50100	162	* I	574.61
MCL1767	P00QM0009O	16/11/2016	65992	230	* V	293.47
MCX1350	P00QM0009B	14/11/2016	51851	167		195.23
MCX1934	54710507E	24/04/2014	50100	162	* I	574.61
MCY6053	55674450D	14/02/2014	70302	244	* I	191.53
MCY6053	55674449D	14/02/2014	70640	244	* IV	191.53
MCY6053	55674448D	14/02/2014	65992	230	* V	191.53
MCY6053	55674447D	14/02/2014	58350	195		127.69
MDC6827	54710746E	23/10/2014	69120	232		53.20
MDK7916	P00QM0009J	14/11/2016	51851	167		195.23
MDL1457	55674074D	25/11/2013	66020	230	* VI	191.53
MDZ2078	54710704E	05/06/2014	66102	230	* VII	127.69
MDZ2078	54710703E	05/06/2014	52070	169		53.20
MDZ2078	54710702E	05/06/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MDZ2078	54710701E	05/06/2014	50100	162	* I	574.61

MDZ2078	54710531E	04/06/2014	70481	244	* II	191.53
MEG3797	54710839E	11/08/2014	52070	169		53.20
MEQ0290	54710778E	04/08/2014	51851	167		127.69
MER2713	54710819E	21/07/2014	52070	169		53.20
MER2713	54710514E	06/05/2014	50100	162	* I	574.61
MES1486	55674290D	23/04/2014	51691	165		1915.38
MEY0977	P00QM0008Z	14/11/2016	52070	169		88.38
MFC1155	55674365D	18/11/2013	65992	230	* V	191.53
MFC1155	55674364D	18/11/2013	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MFC1155	55674363D	18/11/2013	50100	162	* I	574.61
MFE5538	54710604E	10/05/2014	50100	162	* I	574.61
MFE5538	54710605E	10/05/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MFF8379	P00QM0008U	13/11/2016	65992	230	* V	293.47
MFF8379	P00QM0008V	13/11/2016	65561	230	* I	293.47
MFN4511	P00QN000CP	11/01/2017	54521	181	* VIII	195.23
MFQ0915	54710784E	06/08/2014	51851	167		127.69
MGB7878	P00QO0005V	05/11/2016	51851	167		195.23
MGQ0199	54710521E	10/05/2014	54522	181	* VIII	127.69
MGQ2132	54710908E	09/09/2014	50100	162	* I	574.61
MGW3832	54710441E	08/05/2014	50100	162	* I	574.61
MGY3918	54710246E	31/03/2014	73400	252	* IV	85.12
MHH7308	54710910E	10/09/2014	51852	167		127.69
MHN2522	55674347D	03/02/2014	70301	244	* I	191.53
MHN2522	55674346D	03/02/2014	65992	230	* V	191.53
MHN2522	55674345D	03/02/2014	50100	162	* I	574.61
MIN0738	P00QM0009X	17/11/2016	52070	169		88.38
MIV7436	54710456E	06/04/2014	69120	232		53.20
MJI0047	54710135E	08/10/2014	70481	244	* II	191.53
MJL0762	54710728E	07/08/2014	52070	169		53.20
MJM0825	54710012E	13/08/2014	57200	186	* I	127.69
MJN6818	54710406E	17/04/2014	50450	162	* V	191.53
MJX8982	P00QN000C3	06/01/2017	51851	167		195.23
MKP6459	P00QN0009L	11/11/2016	70481	244	* II	293.47
MLE3580	54710315E	07/03/2014	54521	181	* VIII	127.69
MLK0811	55674050D	17/04/2014	50100	162	* I	574.61
MLK0811	54710063E	17/04/2014	65992	230	* V	191.53
MLL8506	P00QO0005S	01/11/2016	51851	167		195.23
MLN3778	54710330E	07/03/2014	51851	167		127.69
MLO0905	P00QM0009D	14/11/2016	51851	167		195.23
MLV0013	54710427E	29/04/2014	57380	186	* II	191.53
MMF0142	54710489E	30/08/2014	69120	232		53.20
MMI3880	54710215E	18/02/2014	69200	233		127.69
MMM0809	54710745E	07/10/2014	50100	162	* I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 914/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 914/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFN7169	P00QN000F6	01/02/2017	51851	167
AJS3678	P00QN000F0	31/01/2017	51851	167
AQP3218	P00QM000FI	11/03/2017	51851	167
LWU7831	P00QM000EK	09/03/2017	65992	230 * V
LWU7831	P00QM000EL	09/03/2017	65561	230 * I
LWU7831	P00QM000EM	09/03/2017	50450	162 * V
LWU7831	P00QM000EN	09/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
LWU7831	P00QM000EO	09/03/2017	69120	232
LWY9996	P00QN000E6	23/01/2017	51851	167
LXJ1809	P00QM000CX	28/01/2017	51851	167
LZY5265	P00QN000EU	30/01/2017	51851	167
MAG4308	P00QO0007Q	07/02/2017	51851	167
MAH7090	P00QM000F9	11/03/2017	65992	230 * V
MAH7090	P00QM000FA	11/03/2017	68580	231 * VII
MAH7090	P00QM000FB	11/03/2017	58350	195
MAW6046	P00QN000G8	10/02/2017	51851	167
MBS4127	P00QM000DL	02/03/2017	51851	167
MCJ7633	P00QO0007S	07/02/2017	51851	167
MEF9304	P00QN000EI	25/01/2017	51851	167
MFY1484	P00QN000DX	22/01/2017	51851	167
MGX8439	P00QN000F5	01/02/2017	51851	167
MHI6031	P00QM000FJ	11/03/2017	51851	167
MHQ4944	P00QM000CV	28/01/2017	51851	167
MHS0564	P00QM000EJ	09/03/2017	51851	167
MJD0040	P00QN000FY	06/02/2017	51851	167
MKM1345	P00QM000DV	03/03/2017	51851	167
MKP3778	P00QN000E8	23/01/2017	51851	167
MKU0207	P00QN000F8	01/02/2017	51851	167
MLE4125	54222809N	02/02/2017	50020	257 8§
MMA7235	P00QM000E0	03/03/2017	55250	181 * XV
MMK0531	P00QM000EH	09/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 618/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 618/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIE7140	55674751D	12/11/2013	69200	233	127.69
CMU2784	55674905D	07/01/2014	69200	233	127.69
DRB7376	55674815D	08/05/2014	69200	233	127.69
ILB2213	55674918D	08/05/2014	69200	233	127.69
LWV8894	55674796D	24/03/2014	50100	162 * I	574.61
LWV8894	55674795D	24/03/2014	65992	230 * V	191.53
LWV8894	55674800D	02/04/2014	69200	233	127.69
LYN7374	55674798D	30/03/2014	65992	230 * V	191.53
LYN7374	55674797D	30/03/2014	50100	162 * I	574.61
LYR9338	55674592D	31/03/2014	69200	233	127.69
LZY6563	55674794D	22/03/2014	69120	232	53.20
MAS6963	55674926D	03/06/2014	69200	233	127.69
MBE2649	55674593D	31/03/2014	65992	230 * V	191.53
MCE7638	55674761D	09/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDE8880	55674808D	20/01/2014	69200	233	127.69
MDK8737	55675116D	01/12/2013	66102	230 * VII	127.69
MDN9141	55674806D	09/12/2013	69200	233	127.69
MEE5654	55674927D	03/06/2014	69200	233	127.69
MFC2935	55674799D	30/03/2014	50100	162 * I	574.61
MGL6959	55675096D	24/02/2014	69120	232	53.20
MGL6959	55675095D	24/02/2014	51691	165	1915.38
MHB8670	55674759D	06/12/2013	65561	230 * I	191.53
MHB8670	55674758D	06/12/2013	50100	162 * I	574.61
MHF1823	55675121D	28/01/2014	69200	233	127.69
MHN1621	55675088D	14/11/2013	51851	167	127.69
MIK8827	55674960D	10/06/2014	55250	181 * XV	85.12
MIM8205	55674773D	01/02/2014	50100	162 * I	574.61
MIM8205	55674774D	01/02/2014	69120	232	53.20
MIM8205	55674775D	01/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIP0795	55674972D	06/09/2014	51851	167	127.69
MIP0795	55674973D	06/09/2014	51930	168	191.53
MJC1668	55675270D	13/11/2016	58350	195	195.23
MJC1668	55675271D	13/11/2016	52151	170	293.47
MJC1668	55675273D	13/11/2016	60502	208	293.47
MJQ7467	55674789D	21/03/2014	50100	162 * I	574.61
MKC7094	55675123D	17/03/2014	66102	230 * VII	127.69
MKN2385	55675117D	07/12/2013	50450	162 * V	191.53
MLX5150	55674588D	06/01/2014	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 617/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 617/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCV2691	55674837D	27/01/2017	50100	162 * I
MDC2443	55675041D	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDC2443	55675040D	07/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EDC5835	55869886D	26/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MCZ9438	55869873D	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCZ9438	55869872D	24/11/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AMS9309	55869914D	07/02/2017	66610	230 *	XII
MAQ0890	55869917D	08/02/2017	65992	230 *	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LAJ4298	P01JF00026	09/01/2017	65300	228	195.23
LYT6110	P01JF0001V	07/01/2017	65300	228	195.23
LYT6110	P01JF00025	09/01/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGT2755	P01JF00037	06/03/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1074/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1074/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABC0511	55379110D	05/11/2012	55416	181 * XVII	53.20
ADR2402	55378775D	21/10/2012	54521	181 * VIII	127.69

AJG3994	54750617E	01/11/2013	51851	167	127.69
AJY9676	P01FD000E0	10/01/2017	51851	167	195.23
ALM1079	54518566E	27/04/2013	60501	208	191.53
ALM1079	54518686E	30/04/2013	55415	181 * XVII	53.20
AOO3940	54520110E	11/07/2013	54521	181 * VIII	127.69
AQF5173	54750666E	31/10/2013	67000	230 * XVI	127.69
ARE0836	54520217E	16/07/2013	51851	167	127.69
ATI9492	55378768D	15/10/2012	55411	181 * XVII	53.20
BMA7254	54518831E	11/05/2013	53800	181 * I	85.12
BMP6175	P01FD000A4	19/11/2016	60501	208	293.47
BOO5832	55378958D	06/10/2012	50100	162 * I	574.61
BVR2339	54519869E	22/06/2013	55500	181 * XVIII	85.12
CDZ9621	54518962E	11/05/2013	54521	181 * VIII	127.69
CES1288	P01FD000AE	19/11/2016	51852	167	195.23
CES1288	P01FD000AF	19/11/2016	51930	168	293.47
CGA1901	54519414E	23/05/2013	54521	181 * VIII	127.69
CGA1901	54518539E	06/05/2013	55415	181 * XVII	53.20
CHI1561	54519847E	12/07/2013	54100	181 * IV	85.12
CHI1561	54750556E	25/10/2013	67000	230 * XVI	127.69
CHI1561	54750555E	25/10/2013	50100	162 * I	574.61
CIC7479	55379016D	27/10/2012	73662	252 * VI	85.12
CJC9047	55379696D	13/10/2012	55500	181 * XVIII	85.12
CKM6860	54519540E	09/06/2013	57380	186 * II	191.53
CKV7438	55378811D	28/09/2012	55416	181 * XVII	53.20
CLG1399	54750165E	24/09/2013	54100	181 * IV	85.12
COJ3518	P01FD000EI	14/01/2017	51851	167	195.23
COO4629	54519679E	10/06/2013	55500	181 * XVIII	85.12
COY0944	55379690D	01/10/2012	55415	181 * XVII	53.20
CTM6545	54520242E	19/07/2013	55415	181 * XVII	53.20
CXG4388	54750676E	01/11/2013	50100	162 * I	574.61
CZE6686	54750315E	14/10/2013	67000	230 * XVI	127.69
CZO3679	54518988E	17/05/2013	67000	230 * XVI	127.69
DAL0144	55378564D	10/08/2012	55411	181 * XVII	53.20
DCC7577	54519052E	12/05/2013	66700	230 * XIII	127.69
DEF9880	54750574E	02/11/2013	65992	230 * V	191.53
DIV1966	54519940E	06/07/2013	59594	203 * IV	191.53
DJD1034	54520136E	26/07/2013	67000	230 * XVI	127.69
DKP4696	54519661E	07/06/2013	55415	181 * XVII	53.20
DKP6585	P01FD000DG	07/01/2017	51851	167	195.23
DME6488	54750219E	03/10/2013	65992	230 * V	191.53
DPP3018	55506152E	25/08/2014	55250	181 * XV	85.12
DSX5416	55378808D	28/09/2012	64080	221	85.12
DSX5416	55378807D	28/09/2012	66102	230 * VII	127.69
DSX5416	55378806D	28/09/2012	65992	230 * V	191.53
DSX5416	55378805D	28/09/2012	50100	162 * I	574.61
EAG2423	54750988E	25/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
EQA2158	P01FD000DU	10/01/2017	51851	167	195.23
ERK7891	54520088E	13/07/2013	51851	167	127.69
HPM4839	54520491E	05/10/2013	69120	232	53.20
IDS5768	54750520E	24/10/2013	51851	167	127.69
IEU2232	55505800E	19/09/2014	66102	230 * VII	127.69
IFF5567	55378766D	15/10/2012	55415	181 * XVII	53.20
IIO0406	54750155E	03/09/2013	55416	181 * XVII	53.20
IJD5767	P01FD000DN	10/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IJU7682	54519734E	23/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
IJW1808	54520024E	10/07/2013	50100	162 * I	574.61
IJY7234	P01FD0009N	16/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJZ7758	55378955D	02/10/2012	50100	162 * I	574.61
IKL7941	54520450E	04/10/2013	51851	167	127.69
INI7444	54519235E	10/07/2013	57380	186 * II	191.53
IPP5405	54519928E	06/07/2013	59594	203 * IV	191.53
IRJ9098	P01FD000DR	10/01/2017	51851	167	195.23
JGZ3292	54519961E	05/07/2013	55250	181 * XV	85.12

JNM7218	54519161E	18/05/2013	50100	162	* I	574.61
JOG8849	54520226E	19/07/2013	51851	167		127.69
JPL6302	54518673E	29/04/2013	55415	181	* XVII	53.20
JPY5414	54518862E	09/05/2013	55250	181	* XV	85.12
JRA9124	54750853E	07/11/2013	64080	221		85.12
JRA9124	54750852E	07/11/2013	50450	162	* V	191.53
KAK9655	54519148E	20/05/2013	54521	181	* VIII	127.69
KAK9655	54519708E	11/06/2013	73662	252	* VI	85.12
KDO7715	54519551E	01/06/2013	67000	230	* XVI	127.69
KJK7198	54519813E	21/06/2013	54100	181	* IV	85.12
LNN0095	54520283E	16/09/2013	73662	252	* VI	85.12
LWR9523	55378714D	07/09/2012	65992	230	* V	191.53
LWR9523	55378640D	07/09/2012	50100	162	* I	574.61
LWT7917	54750359E	10/10/2013	65992	230	* V	191.53
LWT7917	54750358E	10/10/2013	50100	162	* I	574.61
LWU8503	54750298E	18/10/2013	66102	230	* VII	127.69
LWX2905	54520423E	03/09/2013	50450	162	* V	191.53
LXB1109	54751206E	30/11/2013	50450	162	* V	191.53
LXB1109	54751205E	30/11/2013	65992	230	* V	191.53
LXC8248	54520203E	16/07/2013	73662	252	* VI	85.12
LXD5470	54750341E	26/10/2013	51851	167		127.69
LXG3224	54750082E	30/09/2013	50100	162	* I	574.61
LXJ7540	54750765E	11/11/2013	54522	181	* VIII	127.69
LXM0056	54520161E	27/07/2013	54522	181	* VIII	127.69
LXM5076	54519089E	23/05/2013	70301	244	* I	191.53
LXM5076	54519088E	23/05/2013	65992	230	* V	191.53
LXR5563	55378642D	10/09/2012	55500	181	* XVIII	85.12
LXS1717	55377950D	17/09/2012	66102	230	* VII	127.69
LXT0334	54750338E	26/10/2013	51851	167		127.69
LXT7333	55377941D	02/09/2012	70481	244	* II	191.53
LXT7333	55377942D	02/09/2012	58350	195		127.69
LXT8272	54519850E	15/07/2013	65992	230	* V	191.53
LXT8272	55379972D	15/07/2013	65800	230	* IV	191.53
LXX2310	54752065E	17/02/2014	51851	167		127.69
LXX2310	55506457E	08/11/2014	51851	167		127.69
LXY2881	54520038E	13/07/2013	51851	167		127.69
LXZ3450	55378908D	06/10/2012	50100	162	* I	574.61
LXZ3450	55378909D	06/10/2012	65992	230	* V	191.53
LYK7949	54750640E	07/11/2013	54521	181	* VIII	127.69
LYM0122	54750750E	06/11/2013	51851	167		127.69
LYP8558	54750552E	23/10/2013	55415	181	* XVII	53.20
LYR0300	55378971D	14/10/2012	50100	162	* I	574.61
LYR0300	55378972D	14/10/2012	57380	186	* II	191.53
LYS6855	54518785E	16/05/2013	55415	181	* XVII	53.20
LYT1312	54519464E	27/05/2013	50450	162	* V	191.53
LYW8837	54518882E	15/05/2013	73662	252	* VI	85.12
LYX5618	55378871D	02/10/2012	50100	162	* I	574.61
LZB9986	54520354E	23/07/2013	50100	162	* I	574.61
LZB9986	54520353E	23/07/2013	65992	230	* V	191.53
LZF4316	54750490E	09/11/2013	55250	181	* XV	85.12
LZM2370	55378569D	24/08/2012	55415	181	* XVII	53.20
LZM3693	54750205E	11/09/2013	65992	230	* V	191.53
LZM3693	54750204E	11/09/2013	50100	162	* I	574.61
LZS8992	54750949E	02/12/2013	57380	186	* II	191.53
LZX2862	55379747D	21/06/2013	60501	208		191.53
LZZ0727	55378820D	20/10/2012	65992	230	* V	191.53
MAA5356	P01FD000H1	23/01/2017	57380	186	* II	293.47
MAA7699	54751093E	05/01/2014	60501	208		191.53
MAA7699	54751914E	11/02/2014	51851	167		127.69
MAA7699	55505643E	19/07/2014	51851	167		127.69
MAI5457	54520257E	23/07/2013	50100	162	* I	574.61
MAK5293	54750368E	11/10/2013	73662	252	* VI	85.12
MAP5940	54518221E	08/09/2013	65992	230	* V	191.53

MAP5940	54518220E	08/09/2013	50100	162	* I	574.61
MAR4134	54750478E	03/11/2013	55250	181	* XV	85.12
MAR6384	55379666D	03/09/2012	55416	181	* XVII	53.20
MAT1730	P01FD000DX	10/01/2017	51851	167		195.23
MAV0718	54750547E	01/11/2013	51851	167		127.69
MAW2895	55378712D	07/09/2012	65992	230	* V	191.53
MAZ7784	P01FD0008F	20/10/2016	65992	230	* V	191.54
MAZ7784	P01FD0008G	20/10/2016	50100	162	* I	574.61
MAZ7784	P01FD0008H	20/10/2016	65800	230	* IV	191.54
MBA0697	54520031E	10/07/2013	55500	181	* XVIII	85.12
MBA2422	54750390E	21/10/2013	65992	230	* V	191.53
MBA2422	54750389E	21/10/2013	50100	162	* I	574.61
MBA6264	54215211N	06/01/2017	50020	257	8§	127.69
MBC7372	55378878D	16/10/2012	73662	252	* VI	85.12
MBG1646	54750346E	26/10/2013	51851	167		127.69
MBG1687	55505150E	20/05/2014	58350	195		127.69
MBG7339	55378828D	10/11/2012	66371	230	* IX	127.69
MBG7339	55378827D	10/11/2012	66372	230	* IX	127.69
MBG7339	55378826D	10/11/2012	65992	230	* V	191.53
MBH1546	54519022E	15/05/2013	50100	162	* I	574.61
MBH5754	55378855D	20/09/2012	50100	162	* I	574.61
MBH5754	55378854D	20/09/2012	65992	230	* V	191.53
MBH7805	55379053D	19/10/2012	73662	252	* VI	85.12
MBI2253	P01FD000DJ	07/01/2017	51851	167		195.23
MBK4874	55378709D	31/08/2012	50100	162	* I	574.61
MBK4874	55378708D	31/08/2012	65992	230	* V	191.53
MBL1869	54750872E	12/11/2013	51851	167		127.69
MBL7145	54518240E	13/10/2013	58350	195		127.69
MBM3765	54520465E	22/08/2013	55415	181	* XVII	53.20
MBQ6506	55378765D	15/10/2012	55415	181	* XVII	53.20
MBR0004	54518928E	23/06/2013	55250	181	* XV	85.12
MBU9605	54518621E	28/04/2013	54521	181	* VIII	127.69
MBX9799	54751676E	02/02/2014	73662	252	* VI	85.12
MCC4467	54520347E	24/08/2013	54521	181	* VIII	127.69
MCE5432	55378713D	19/09/2012	50100	162	* I	574.61
MCG0821	54750220E	05/10/2013	65992	230	* V	191.53
MCG3120	55379109D	05/11/2012	55411	181	* XVII	53.20
MCG8807	55378490D	06/08/2012	50100	162	* I	574.61
MCG8807	55378489D	06/08/2012	65992	230	* V	191.53
MCH9289	54750307E	08/10/2013	51851	167		127.69
MCI3454	54750356E	08/10/2013	73662	252	* VI	85.12
MCJ0281	54519895E	01/07/2013	55415	181	* XVII	53.20
MCM0163	54520052E	04/07/2013	55415	181	* XVII	53.20
MCM0602	54519932E	06/07/2013	59594	203	* IV	191.53
MCO5701	55378872D	02/10/2012	65992	230	* V	191.53
MCO7785	54519824E	27/06/2013	55415	181	* XVII	53.20
MCO8257	54520369E	06/08/2013	54521	181	* VIII	127.69
MCS0872	55378589D	05/09/2012	55415	181	* XVII	53.20
MCS2682	54519710E	14/06/2013	65992	230	* V	191.53
MCS2682	54519709E	14/06/2013	50100	162	* I	574.61
MCV1045	54518731E	08/05/2013	67000	230	* XVI	127.69
MCV8195	54518550E	09/05/2013	55415	181	* XVII	53.20
MDB1339	54519798E	01/07/2013	55411	181	* XVII	53.20
MDD2519	55378769D	15/10/2012	54521	181	* VIII	127.69
MDG7784	54750253E	26/09/2013	50100	162	* I	574.61
MDG7784	54518217E	29/08/2013	50100	162	* I	574.61
MDG7784	54519066E	15/05/2013	50100	162	* I	574.61
MDG7784	54519065E	15/05/2013	65992	230	* V	191.53
MDI4215	55378982D	10/11/2012	50100	162	* I	574.61
MDI7317	54520320E	03/08/2013	60501	208		191.53
MDJ5252	54750446E	25/10/2013	55250	181	* XV	85.12
MDJ8236	54750761E	08/11/2013	58191	193		574.61
MDJ8236	54750760E	08/11/2013	57380	186	* II	191.53

MDK6241	54519459E	24/05/2013	57200	186	* I	127.69
MDN6261	54519030E	21/05/2013	55415	181	* XVII	53.20
MDO7075	P01FD000D9	07/01/2017	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP3058	55378650D	10/09/2012	55500	181	* XVIII	85.12
MDQ6221	55378447D	12/09/2012	70481	244	* II	191.53
MDR6106	54519970E	08/07/2013	55250	181	* XV	85.12
MDT3152	54518504E	28/04/2013	50100	162	* I	574.61
MDT3152	54518505E	28/04/2013	69120	232		53.20
MDU6660	55379534D	06/03/2013	50100	162	* I	574.61
MDW1288	55379741D	18/06/2013	54100	181	* IV	85.12
MDX8319	54750161E	07/09/2013	65992	230	* V	191.53
MDX8319	54750160E	07/09/2013	50100	162	* I	574.61
MDY7895	54750762E	08/11/2013	65992	230	* V	191.53
MDY7895	54750595E	08/11/2013	50100	162	* I	574.61
MEB4194	54519648E	13/06/2013	54521	181	* VIII	127.69
MEB9752	54518216E	17/08/2013	65992	230	* V	191.53
MEB9752	54518215E	17/08/2013	50100	162	* I	574.61
MED5343	54518192E	08/05/2013	69120	232		53.20
MEE2227	54519862E	20/06/2013	55415	181	* XVII	53.20
MEE2227	54519801E	18/06/2013	55416	181	* XVII	53.20
MEE5820	54519879E	26/06/2013	54521	181	* VIII	127.69
MEE7157	54518824E	08/05/2013	60501	208		191.53
MEF7233	55378298D	14/09/2012	55415	181	* XVII	53.20
MEG9045	54519433E	01/06/2013	55415	181	* XVII	53.20
MEH6718	54520462E	19/08/2013	55415	181	* XVII	53.20
MEQ2637	54519034E	21/05/2013	55415	181	* XVII	53.20
MEQ2637	54519812E	21/06/2013	54100	181	* IV	85.12
MEU8153	54520468E	22/08/2013	55415	181	* XVII	53.20
MEV7637	55378679D	04/09/2012	69120	232		53.20
MEW0446	54519020E	15/05/2013	54521	181	* VIII	127.69
MEY0997	P01FD000DQ	10/01/2017	51851	167		195.23
MFB6273	54520274E	15/08/2013	54521	181	* VIII	127.69
MFE0241	55378663D	19/08/2012	55411	181	* XVII	53.20
MFE6198	55378687D	07/09/2012	57380	186	* II	191.53
MFF6974	54519013E	15/05/2013	55416	181	* XVII	53.20
MFF9093	54519984E	17/07/2013	65992	230	* V	191.53
MFH0648	54519523E	03/06/2013	50371	162	* III	574.61
MFH1916	54520048E	13/07/2013	51851	167		127.69
MFH9487	54519392E	04/06/2013	54521	181	* VIII	127.69
MFQ9790	54750183E	12/10/2013	51851	167		127.69
MFT9110	54519423E	29/05/2013	55415	181	* XVII	53.20
MFV0618	P01FD000C2	11/12/2016	65992	230	* V	293.47
MFV0618	P01FD000C3	11/12/2016	50100	162	* I	880.40
MFY1779	54750151E	02/09/2013	54100	181	* IV	85.12
MFY6800	54519364E	23/05/2013	51851	167		127.69
MGC7351	54518839E	14/05/2013	69120	232		53.20
MGC7351	54518838E	14/05/2013	50100	162	* I	574.61
MGD0073	54520473E	06/09/2013	55415	181	* XVII	53.20
MGF6094	54519510E	28/05/2013	55416	181	* XVII	53.20
MGF7372	54520076E	11/07/2013	51851	167		127.69
MGI3139	54750673E	31/10/2013	55250	181	* XV	85.12
MGM6238	54518894E	18/05/2013	54600	181	* IX	85.12
MGO8010	54518226E	14/09/2013	73400	252	* IV	85.12
MGU8735	54520346E	24/08/2013	55500	181	* XVIII	85.12
MGZ8091	54519971E	11/07/2013	50100	162	* I	574.61
MGZ8091	54520107E	11/07/2013	65992	230	* V	191.53
MHC0897	54519004E	09/05/2013	54521	181	* VIII	127.69
MHC6857	54520440E	27/09/2013	50100	162	* I	574.61
MHC6857	54520402E	01/08/2013	50100	162	* I	574.61
MHD7570	54520269E	12/08/2013	73662	252	* VI	85.12
MHG5560	54519943E	06/07/2013	59594	203	* IV	191.53
MHI0620	54519938E	06/07/2013	59594	203	* IV	191.53
MHJ1789	55379951D	24/06/2013	54100	181	* IV	85.12

MHJ3373	55378673D	28/08/2012	65992	230 * V	191.53
MHK4100	54750163E	12/09/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MHL1649	54518851E	06/05/2013	55250	181 * XV	85.12
MHM2932	55379660D	23/08/2012	55415	181 * XVII	53.20
MHS0872	P01FD000DD	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS7520	54750430E	15/10/2013	54100	181 * IV	85.12
MHU6335	54520466E	22/08/2013	55415	181 * XVII	53.20
MHW7638	55378434D	28/08/2012	50100	162 * I	574.61
MHX3660	54519937E	06/07/2013	59594	203 * IV	191.53
MHZ1624	54519782E	28/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
MHZ4118	55378817D	14/10/2012	70481	244 * II	191.53
MHZ4118	55378818D	14/10/2012	68580	231 * VII	85.12
MHZ9715	55378684D	06/09/2012	65992	230 * V	191.53
MHZ9715	55378683D	06/09/2012	50100	162 * I	574.61
MIB6355	54519111E	14/05/2013	73662	252 * VI	85.12
MIF2637	54750629E	04/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MIG1361	54520470E	22/08/2013	58191	193	574.61
MIH6125	55378693D	18/09/2012	54521	181 * VIII	127.69
MII0526	55379066D	12/11/2012	55411	181 * XVII	53.20
MIL1096	54750943E	01/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MIL1874	54519232E	10/07/2013	58191	193	574.61
MIL3149	54520114E	14/07/2013	55250	181 * XV	85.12
MIN0914	55378956D	02/10/2012	50100	162 * I	574.61
MIP5133	55378770D	15/10/2012	54521	181 * VIII	127.69
MIR1585	55378495D	17/09/2012	73662	252 * VI	85.12
MIT4046	55379961D	27/06/2013	54100	181 * IV	85.12
MIY6178	55379676D	10/09/2012	54521	181 * VIII	127.69
MJB0543	54750488E	06/11/2013	55250	181 * XV	85.12
MJC1768	54520149E	05/08/2013	50100	162 * I	574.61
MJC9255	55378879D	16/10/2012	52742	175	191.53
MJD2148	54519790E	28/06/2013	73662	252 * VI	85.12
MJD7985	54750008E	08/08/2013	67000	230 * XVI	127.69
MJE1930	54519872E	25/06/2013	73662	252 * VI	85.12
MJE1930	54519860E	20/06/2013	73662	252 * VI	85.12
MJI0885	54519584E	16/07/2013	51851	167	127.69
MJI0885	54750138E	20/09/2013	54522	181 * VIII	127.69
MJL5826	55378733D	01/10/2012	55500	181 * XVIII	85.12
MJM6221	54519884E	28/06/2013	55415	181 * XVII	53.20
MJT6253	P01FD000DK	07/01/2017	51851	167	195.23
MJV4368	55379687D	01/10/2012	54521	181 * VIII	127.69
MJW6917	54750064E	17/09/2013	67000	230 * XVI	127.69
MJZ2046	54519512E	28/05/2013	54100	181 * IV	85.12
MJZ5514	P01FD000BY	10/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MKC3725	54519205E	26/05/2013	50100	162 * I	574.61
MKC4334	54750818E	09/11/2013	66102	230 * VII	127.69
MKC7777	54750409E	14/10/2013	55250	181 * XV	85.12
MKC7777	54519184E	25/05/2013	54521	181 * VIII	127.69
MKE7129	55379699D	19/10/2012	55415	181 * XVII	53.20
MKF2438	55379727D	15/06/2013	55416	181 * XVII	53.20
MKF7049	55378632D	29/08/2012	54521	181 * VIII	127.69
MKG9063	55378957D	05/10/2012	50100	162 * I	574.61
MKI1796	54519821E	24/06/2013	54100	181 * IV	85.12
MKI4036	P01FD000FQ	22/01/2017	51851	167	195.23
MKK2661	54520425E	03/09/2013	65992	230 * V	191.53
MKK2661	54520424E	03/09/2013	50100	162 * I	574.61
MKL0050	55378641D	09/09/2012	50100	162 * I	574.61
MKN5064	54519815E	21/06/2013	54100	181 * IV	85.12
MKP7147	54520442E	04/10/2013	54522	181 * VIII	127.69
MKQ7337	54520276E	15/08/2013	54521	181 * VIII	127.69
MKT3866	54519017E	15/05/2013	54521	181 * VIII	127.69
MKZ4151	54519849E	12/07/2013	52311	172	85.12
MLA9895	54750136E	20/09/2013	60501	208	191.53
MLC7639	P01FD000D8	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLF3833	54751509E	12/02/2014	58191	193		574.61
MLH8341	54519568E	16/07/2013	51851	167		127.69
MLI8008	54750700E	09/11/2013	55500	181	* XVIII	85.12
MLO1075	54750584E	05/11/2013	67000	230	* XVI	127.69
MLP8316	P01FD000E5	10/01/2017	51851	167		195.23
MLT6073	P01FD000B2	29/11/2016	60501	208		293.47
MMK9311	54750028E	24/08/2013	54521	181	* VIII	127.69
QIA8255	P01FD0009M	16/11/2016	54100	181	* IV	130.16
QJB6500	P01FD000AS	24/11/2016	57380	186	* II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1073/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1073/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHH2810	P01L7000RC	23/12/2016	51851	167
AKM7951	P01FD000SP	03/03/2017	51851	167
BOA5413	P01FD000UK	10/03/2017	55500	181 * XVIII
CIO7437	P01FD000MA	11/02/2017	51851	167
DAX1332	P01FD000U6	08/03/2017	54100	181 * IV
DGV8769	P01FD000KV	08/02/2017	60502	208
DHO7008	P01FD000TJ	06/03/2017	51851	167
DIH9807	P01FD000U4	07/03/2017	51851	167
DIK6214	P01FD000KZ	08/02/2017	60501	208
DJC2718	P01FD000TV	07/03/2017	69120	232
GTT2020	P01FD000TN	06/03/2017	51851	167
HFG8704	P01FD000TM	06/03/2017	51851	167
ITS2327	P01FD000TW	07/03/2017	51851	167
JJJ3022	P01FD000UP	10/03/2017	54521	181 * VIII
LXT2714	P01FD000SK	03/03/2017	51851	167
LXT4374	P01FD000JC	03/02/2017	51851	167

LZT7493	P01FD000UU	10/03/2017	55500	181	* XVIII
MAS7356	P01FD000S1	28/02/2017	51851	167	
MBA3091	P01FD000FN	22/01/2017	51851	167	
MBI2522	P01FD000T7	04/03/2017	51851	167	
MBJ3528	P01FD000SS	03/03/2017	51851	167	
MBZ1110	P01FD000IM	02/02/2017	73150	252	* I
MCK7404	P01FD000MM	13/02/2017	50100	162	* I
MCL5529	P01FD000LE	10/02/2017	73400	252	* IV
MCS6634	P01FD000ME	11/02/2017	51851	167	
MCU1381	P01FD000J5	03/02/2017	51851	167	
MDF5222	P01FD000TA	04/03/2017	51851	167	
MDF5627	P01FD000SH	03/03/2017	51851	167	
MDI0799	P01FD000M2	11/02/2017	51851	167	
MEI7874	P01FD000SG	03/03/2017	51851	167	
MFC5438	P01FD000KH	07/02/2017	51851	167	
MFH0011	P01FD000SA	03/03/2017	51851	167	
MFI2162	P01FD000MB	11/02/2017	51851	167	
MFN1161	P01FD000MX	14/02/2017	73400	252	* IV
MFY1779	P01FD000MV	14/02/2017	51851	167	
MGC3970	P01FD000M3	11/02/2017	51851	167	
MGC9955	P01FD000SF	03/03/2017	51851	167	
MGF5290	P01FD000SB	03/03/2017	51851	167	
MGT7548	54231228N	09/03/2017	50020	257	8§
MHA8594	P01FD000KY	08/02/2017	60501	208	
MHM6818	P01FD000LP	11/02/2017	51851	167	
MHQ8648	P01FD000UO	10/03/2017	55500	181	* XVIII
MHR2918	P01FD000MD	11/02/2017	51851	167	
MIF4263	P01FD000S8	03/03/2017	57380	186	* II
MIS4712	P01FD000U0	07/03/2017	51851	167	
MIS4712	P01FD000U7	08/03/2017	51851	167	
MIS4712	P01FD000U8	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	
MIS6753	P01FD000GS	22/01/2017	51851	167	
MIT4040	P01FD000MF	11/02/2017	51851	167	
MIU3535	P01FD000UN	10/03/2017	55500	181	* XVIII
MIY8257	P01FD000TK	06/03/2017	51851	167	
MJA2081	P01FD000U3	07/03/2017	51851	167	
MJA2081	P01FD000SV	03/03/2017	51851	167	
MJN9878	P01FD000JQ	05/02/2017	60501	208	
MKC2866	P01FD000RC	27/02/2017	51851	167	
MKD6038	P01FD000T9	04/03/2017	51851	167	
MKG1662	P01FD000MJ	11/02/2017	51851	167	
MLC3119	P01FD000UQ	10/03/2017	58191	193	
MLK7699	P01FD000UE	08/03/2017	51851	167	
MLY6791	P01FD000UA	08/03/2017	53800	181	* I
MMF8418	54231227N	09/03/2017	50020	257	8§
MML1209	P01FD000IY	03/02/2017	51851	167	
QHM7832	P01FD000U2	07/03/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2071/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKK6815	P017U00046	06/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DCD3935	P016X00031	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
ECV2121	P016B0003Z	08/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
FBS6775	55939249E	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
ITW6489	55937797E	10/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
LPS5184	55941147E	03/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBD6964	55941053E	05/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBD6964	55941054E	05/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBQ0648	55936970E	03/01/2017	65561	230 * I	293.47
MBZ5463	55936989E	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCA4967	55932414E	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCJ0608	P016S0003O	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDA1278	55939297E	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDA1278	55939296E	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDA1278	55939281E	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFI6744	P017U00032	29/10/2016	75790	277	1915.38
MFI6744	P017U00033	29/10/2016	51341	164 c/c 162 * III	383.08
MGG6120	55940013E	21/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGG6120	55940014E	21/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHG4302	55932434E	15/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIF6047	P016S0003M	07/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJD2221	55586055C	20/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MJE2099	55938607E	23/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MJI5740	P016X00039	13/12/2016	65480	229	130.16
MKA0823	55585050C	21/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MKU6259	55936977E	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKU6259	55936978E	04/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MPN9393	55938063E	26/12/2016	66102	230 * VII	195.23
OKH3241	55932413E	23/12/2016	65561	230 * I	293.47
QHK5214	P017I0002N	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
QHT9702	P01A100051	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
QHV6180	55938212E	04/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2072/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEZ5541	55938217E	04/01/2017	51852	167	195.23
AGE4612	55939421E	17/01/2017	51851	167	195.23
AHZ4346	P01A10004P	26/12/2016	60501	208	293.47
COA4368	P01A10004D	12/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
EPY4227	55939313E	17/01/2017	51851	167	195.23
HZA8604	P017I0003O	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUV8000	P016S0003F	06/01/2017	55250	181 * XV	130.16
KEC8128	55585390C	13/12/2016	51851	167	195.23
KEC8128	55585395C	13/12/2016	73662	252 * VI	85.13
KZR4391	55938262E	13/01/2017	51851	167	195.23
LYA3268	55938211E	04/01/2017	51852	167	195.23
LZB5631	P017U00048	11/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MES6024	55586025C	01/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MEZ4501	55937670E	03/01/2017	51851	167	195.23
MGB6139	55585047C	20/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MGM2245	55937676E	04/01/2017	51851	167	195.23
MHQ9552	55588500C	07/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MHU2988	55586012C	24/10/2016	54600	181 * IX	85.13
MKV1260	P017I0003M	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY7846	55585041C	19/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLH5463	55585391C	15/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MLY1041	55588468C	18/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MMH8560	55588111C	04/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHS0584	55585437C	11/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2069/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANQ9748	55939077E	28/01/2017	66700	230 * XIII
ARY7710	P017I0006J	13/02/2017	67000	230 * XVI
ATO6974	55940314E	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ATO6974	55940313E	07/02/2017	50100	162 * I
BBB5259	P017I0006A	04/02/2017	65992	230 * V
BBB5259	P017I0006B	04/02/2017	50100	162 * I
HSF6285	P016X0003Y	15/01/2017	64080	221
JGL4315	55939076E	28/01/2017	66020	230 * VI
KJD8530	55932431E	12/01/2017	65992	230 * V
KJD8530	55932432E	12/01/2017	69120	232
KJD8530	55932433E	12/01/2017	66371	230 * IX
LPF5844	55940367E	28/01/2017	67000	230 * XVI
MBC8670	55940319E	10/02/2017	65992	230 * V
MBV1144	P016X0005K	20/02/2017	65992	230 * V
MCE8236	55940309E	29/01/2017	73400	252 * IV
MCF6747	55940621E	29/01/2017	50100	162 * I
MCF6747	55940622E	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCG2674	P016B0004S	05/02/2017	52741	175
MCH5573	55941418E	12/02/2017	50450	162 * V
MCH5573	55941419E	12/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCH5573	55941420E	12/02/2017	69120	232
MCR9219	55939448E	21/01/2017	50450	162 * V
MCR9219	55939449E	21/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCS4104	55939184E	27/01/2017	73400	252 * IV
MDB8397	55939185E	28/01/2017	64080	221
MDI6693	P016B0004K	26/01/2017	50100	162 * I
MDK8435	P016S0004C	07/02/2017	65992	230 * V
MDO1175	55940318E	10/02/2017	65992	230 * V
MDO1175	55940317E	10/02/2017	50450	162 * V
MDU7446	P017U0006M	04/02/2017	67261	230 * XVIII
MEF7372	55941266E	04/02/2017	65992	230 * V
MEK0592	55940675E	02/02/2017	73400	252 * IV
MEN4709	55941252E	03/02/2017	66372	230 * IX
MET6662	55939060E	27/01/2017	50100	162 * I
MFI1226	P01A10006O	01/03/2017	65992	230 * V
MFI1226	P01A10006P	01/03/2017	65561	230 * I
MFQ2302	P017I00067	01/02/2017	67000	230 * XVI

MGE3663	55588165C	10/01/2017	73400	252 * IV
MGN0122	55939084E	28/01/2017	67690	230 * XXII
MGQ4238	P014T0002B	28/01/2017	50100	162 * I
MGQ4238	P014T0002C	28/01/2017	65992	230 * V
MHG2664	55941357E	08/02/2017	69120	232
MHG2664	55941358E	08/02/2017	50450	162 * V
MHG2664	55941404E	08/02/2017	65992	230 * V
MHM4767	55939215E	14/01/2017	66102	230 * VII
MHQ7379	P017I0004U	12/01/2017	65992	230 * V
MHR1137	P017I0006L	13/02/2017	67000	230 * XVI
MHT2312	P016X00060	02/03/2017	50450	162 * V
MHT2312	55940808E	02/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MIO4936	55586427C	18/02/2017	73400	252 * IV
MIS6320	55941269E	04/02/2017	65992	230 * V
MIW9045	55940301E	25/01/2017	69120	232
MIX4125	55941280E	07/02/2017	69120	232
MJA7508	55940623E	29/01/2017	65992	230 * V
MJA7508	55940624E	29/01/2017	67000	230 * XVI
MJM7621	55586426C	18/02/2017	73400	252 * IV
MJP1273	55941279E	07/02/2017	67000	230 * XVI
MJU8209	55940965E	12/02/2017	67000	230 * XVI
MJU8209	55940964E	12/02/2017	66102	230 * VII
MKJ0200	55941273E	07/02/2017	65992	230 * V
MKU6029	P017I00064	01/02/2017	67000	230 * XVI
MLA7075	55941229E	04/02/2017	67261	230 * XVIII
MLJ9542	55941277E	07/02/2017	65992	230 * V
MLT0877	55940672E	02/02/2017	65992	230 * V
MML6049	55940680E	07/02/2017	67690	230 * XXII
MML9659	P016X00061	02/03/2017	65992	230 * V
OKE7996	55938108E	02/01/2017	65992	230 * V
QHO7324	55586432C	20/02/2017	73400	252 * IV
QHT1173	55941226E	01/02/2017	65992	230 * V
QHU7600	55941260E	04/02/2017	66372	230 * IX
QIC7671	55941380E	12/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2070/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2070/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHV9865	55941246E	09/02/2017	59670	203 * V
ARR7688	55586402C	14/02/2017	54600	181 * IX
DHV0022	P017I0007C	27/02/2017	55250	181 * XV
DIH4161	55586437C	21/02/2017	51851	167
DNS2977	P014T0003M	28/02/2017	54523	181 * VIII
EXE6758	P014T0002Y	02/02/2017	56221	182 * VI
HDM8918	55940368E	28/01/2017	54521	181 * VIII
LYB5221	P017I0005T	01/02/2017	51851	167
LYP2221	P017I0007O	04/03/2017	65300	228
LYU6886	55588794C	21/02/2017	73662	252*VI
LZR9379	P016X0003A	20/12/2016	54100	181 * IV
MDH5807	55588123C	09/01/2017	54521	181 * VIII
MDP9425	55939327E	20/01/2017	51851	167
MER3409	P016B00052	10/02/2017	51851	167
MFH5423	P016B0004I	25/01/2017	51851	167
MFJ5162	55586421C	16/02/2017	55680	181 * XIX
MFO7738	55938253E	07/01/2017	51851	167
MGC6462	P016B00065	04/03/2017	54521	181 * VIII
MGI8124	P016B0005F	10/02/2017	51851	167
MGJ4250	55941261E	04/02/2017	65300	228
MHY5385	P017U00063	30/01/2017	51851	167
MHZ1133	54213845N	03/01/2017	50020	257 8§
MIB0401	P016B0005A	10/02/2017	54521	181 * VIII
MIH1811	P01A10004K	22/12/2016	55090	181 * XIII
MIL2173	P017I0005X	01/02/2017	51851	167
MIL2173	P017I0005Y	01/02/2017	51852	167
MIN5417	55938292E	02/02/2017	51851	167
MIO5899	55938288E	01/02/2017	51851	167
MIQ9278	P016X00052	08/02/2017	53800	181 * I
MIU8455	P016B0005G	10/02/2017	51851	167
MIV0448	P016X0004V	05/02/2017	53800	181 * I
MJQ9564	P017U0005P	24/01/2017	53800	181 * I
MJV3238	54228769N	01/03/2017	50020	257 8§
MKC5272	55588763C	09/02/2017	60412	207
MKF7617	P017I0007D	27/02/2017	55250	181 * XV
MKP5057	55588764C	09/02/2017	60411	207
MKQ3649	P016S00049	03/02/2017	54600	181 * IX
MKV5596	P016X00065	04/03/2017	76251	ART 181, XX
MKX9322	55940679E	07/02/2017	70561	244 * III
MLC6357	55939339E	20/01/2017	51852	167
MLC6357	55939338E	20/01/2017	51851	167
MMC5855	55938261E	13/01/2017	51851	167
PGL5921	P016X00057	08/02/2017	53980	181 * II
QHA1528	55588780C	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHG8463	55588772C	16/02/2017	55500	181 * XVIII
QHH0375	55588141C	21/01/2017	58192	193
QHH1557	55938282E	27/01/2017	51851	167
QHN4827	55588787C	21/02/2017	60412	207
QHU0139	54231181N	09/03/2017	50020	257 8§
QIC7671	55941388E	12/02/2017	57970	191
QIC7671	55941386E	12/02/2017	60502	208
QIC7671	55941385E	12/02/2017	59670	203 * V
QIC7671	55941384E	12/02/2017	57200	186 * I
QIC7671	55941383E	12/02/2017	58350	195

QIC7671 55941382E 12/02/2017 52152 170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1116/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1116/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ5354	P0004000E5	03/01/2017	51851	167	195.23
AIC3891	P01KE000AS	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AJJ1601	54274548C	04/03/2013	73662	252 * VI	85.12
ALD0091	54724642E	26/09/2013	51851	167	127.69
AMA6703	54918749D	28/10/2012	55680	181 * XIX	127.69
ANK2910	54919209D	04/11/2012	65992	230 * V	191.53
AQZ6921	54274891C	11/05/2013	55680	181 * XIX	127.69
ASC2317	54724669E	13/10/2013	55680	181 * XIX	127.69
BVU4339	54919465D	18/11/2012	55680	181 * XIX	127.69
CLF0359	54274575C	07/01/2013	65992	230 * V	191.53
CTO1515	54274603C	10/02/2013	55680	181 * XIX	127.69
DAU2663	54274687C	07/07/2013	65992	230 * V	191.53
DQT2848	54274661C	03/03/2013	55680	181 * XIX	127.69
DRM0736	P0004000F6	04/01/2017	51851	167	195.23
DTX1529	54274601C	26/01/2013	54281	181 * V	191.53
ELI9944	54724678E	28/10/2013	50450	162 * V	191.53
ENF6245	54192983N	04/11/2016	50020	257 8§	127.69
GQN6685	54274722C	24/04/2013	73662	252 * VI	85.12
HPC7498	54274653C	03/03/2013	55680	181 * XIX	127.69
HYR0110	54919196D	25/11/2012	54281	181 * V	191.53
HZS4040	P0004000DK	30/12/2016	51851	167	195.23
IJA0821	55589239F	25/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
ILL2031	54274678C	22/04/2013	69200	233	127.69

IQZ6815	55589241F	25/12/2016	55500	181	* XVIII	130.16
KBU0559	54274853C	05/04/2013	51930	168		191.53
KLL0415	54274526C	24/01/2013	69200	233		127.69
KMT8838	54919539D	30/12/2012	54281	181	* V	191.53
KTC4010	54919394D	04/09/2013	69200	233		127.69
LWS2529	54724856E	08/10/2013	54521	181	* VIII	127.69
LWV4708	54274509C	25/11/2012	55680	181	* XIX	127.69
LXA0134	54919242D	24/01/2013	69200	233		127.69
LYB4132	P01KE000BE	05/01/2017	51851	167		195.23
LYH2741	54274773C	07/06/2013	52070	169		53.20
LYU6816	P01KE0007Y	13/11/2016	65992	230	* V	293.47
LYW6595	54919234D	24/01/2013	69200	233		127.69
LZG4744	P01KE000BD	05/01/2017	51851	167		195.23
LZR0599	54724738E	14/10/2013	55680	181	* XIX	127.69
LZV4849	54724633E	08/09/2013	55680	181	* XIX	127.69
MAS6563	54724727E	11/10/2013	50100	162	* I	574.61
MAT5457	54724834E	02/11/2013	66102	230	* VII	127.69
MAT5457	54724835E	02/11/2013	66372	230	* IX	127.69
MAV3731	P01KE0008J	26/11/2016	50100	162	* I	880.40
MAW7720	54919515D	18/11/2012	54281	181	* V	191.53
MBC5297	54724909E	16/11/2013	65992	230	* V	191.53
MBC5297	54724910E	16/11/2013	66371	230	* IX	127.69
MBL7811	54274749C	24/05/2013	52070	169		53.20
MBU1229	55589232F	25/12/2016	55680	181	* XIX	195.23
MBY5500	54724548E	08/09/2013	55680	181	* XIX	127.69
MCF4240	54724960E	01/12/2013	51691	165		1915.38
MCF4240	54724961E	01/12/2013	65992	230	* V	191.53
MCQ5555	54274563C	14/12/2012	54521	181	* VIII	127.69
MCY8811	54919117D	14/12/2012	65482	229		85.12
MCY8811	54919118D	14/12/2012	58350	195		127.69
MCY8811	54919111D	02/12/2012	58350	195		127.69
MCY8811	54274554C	02/12/2012	65482	229		85.12
MCZ7356	54724555E	18/09/2013	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MDC7456	P01KE0008G	20/11/2016	55680	181	* XIX	195.23
MDE0932	P0004000FV	07/01/2017	51851	167		195.23
MDG6477	P01KE000BI	05/01/2017	51852	167		195.23
MDH1037	54274796C	04/09/2013	69200	233		127.69
MDI4548	P01KE0004T	09/10/2016	55680	181	* XIX	127.69
MDM4974	54919527D	18/11/2012	55680	181	* XIX	127.69
MDO9506	54919464D	18/11/2012	54281	181	* V	191.53
MEF3726	54274949C	13/07/2013	51930	168		191.53
MEF5262	P0004000FR	07/01/2017	51851	167		195.23
MER0561	54274728C	05/05/2013	50100	162	* I	574.61
MER0561	54274729C	05/05/2013	66020	230	* VI	191.53
MEY5160	54724958E	28/11/2013	50100	162	* I	574.61
MFC5934	P0004000C8	28/12/2016	51851	167		195.23
MFD8386	54274850C	31/08/2013	70561	244	* III	191.53
MFN0243	P01KE000AU	05/01/2017	51851	167		195.23
MFV4666	54919337D	24/11/2012	55680	181	* XIX	127.69
MFV9759	54919451D	03/11/2012	69120	232		53.20
MFV9759	54724833E	31/10/2013	70301	244	* I	191.53
MFX5390	54274775C	10/06/2013	51851	167		127.69
MGC2923	54274679C	19/04/2013	50450	162	* V	191.53
MGE3950	P0004000A7	11/10/2016	51851	167		127.69
MGG1149	54724902E	29/10/2013	51851	167		127.69
MGH2550	54919389D	19/05/2013	54281	181	* V	191.53
MGJ6370	P0004000FT	07/01/2017	51851	167		195.23
MGT6909	54724854E	05/10/2013	54521	181	* VIII	127.69
MHL2626	54274739C	12/05/2013	52070	169		53.20
MHL2626	54274725C	04/05/2013	52070	169		53.20
MHN6630	54274582C	31/01/2013	52152	170		191.53
MHN6630	54274581C	31/01/2013	51851	167		127.69
MHQ5715	P0004000FF	06/01/2017	51852	167		195.23

MHS7424	55228912E	06/04/2014	69120	232		53.20
MIE6020	54274720C	15/04/2013	52070	169		53.20
MII1406	54274508C	25/11/2012	55680	181 *	XIX	127.69
MIO6772	54274659C	03/03/2013	55680	181 *	XIX	127.69
MIO9085	P0004000CC	28/12/2016	51851	167		195.23
MIW4112	P0004000CK	28/12/2016	51851	167		195.23
MIW9691	54274885C	29/04/2013	51851	167		127.69
MJA2317	54198421N	28/11/2016	50020	257	8§	127.69
MJF4654	54274776C	10/06/2013	55680	181 *	XIX	127.69
MJG7339	55228592E	22/03/2014	69120	232		53.20
MJP9317	54919110D	23/11/2012	70481	244 *	II	191.53
MJV4227	54724837E	02/11/2013	65992	230 *	V	191.53
MKB9328	54274826C	30/05/2013	55680	181 *	XIX	127.69
MKD1787	P01KE0005W	21/10/2016	65992	230 *	V	191.54
MKF5676	54274804C	07/04/2013	55680	181 *	XIX	127.69
MKG4348	54144122F	17/11/2014	51851	167		127.69
MKP9675	54274696C	04/09/2013	51851	167		127.69
MLH0240	54724501E	28/07/2013	55680	181 *	XIX	127.69
MMD7676	54274846C	25/08/2013	54281	181 *	V	191.53
OAY1340	P01KE000A7	31/12/2016	55500	181 *	XVIII	130.16
QHE7827	P01KE0005J	14/10/2016	51851	167		127.69
QHV2410	P01KE000C1	08/01/2017	55500	181 *	XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1115/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1115/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG6908	P01KE000HV	05/03/2017	55680	181 * XIX
AND2362	P01KE000CO	18/01/2017	50100	162 * I
AND2362	P01KE000CP	18/01/2017	51180	164 c/c 162 * I

AND2362	P01KE000CQ	18/01/2017	65992	230 * V
AWP5879	P01KE000A9	31/12/2016	55500	181 * XVIII
BDC1907	P0004000V9	12/02/2017	51851	167
DOG1314	P0004000V1	11/02/2017	51852	167
DTY4094	P0004000W0	12/02/2017	51851	167
DWE7861	P01KE000HH	05/03/2017	55680	181 * XIX
ELL5721	P0004000BY	27/12/2016	51852	167
HII9868	P0004000UO	11/02/2017	51851	167
IPT8387	P01KE000DO	28/01/2017	55680	181 * XIX
IUM2700	P0004000UK	11/02/2017	51851	167
IVW2727	P00040010F	23/02/2017	51851	167
LXS9727	P00040013F	03/03/2017	51851	167
LYD7188	P01KC0014R	01/03/2017	73400	252 * IV
LYS4163	P00040012I	27/02/2017	51930	168
LYY1242	P0004000W7	15/02/2017	51851	167
LZL8940	P01KE000GM	24/02/2017	50450	162 * V
MAL9940	P01KE000FM	08/02/2017	50100	162 * I
MAL9940	P01KE000FN	08/02/2017	65992	230 * V
MAV6699	P00040012X	28/02/2017	51851	167
MBH3724	P0004000RT	03/02/2017	51851	167
MBX0221	54228101N	24/02/2017	50020	257 8§
MBZ3272	P01KE000I3	08/03/2017	65992	230 * V
MBZ3272	P01KE000I4	08/03/2017	50100	162 * I
MBZ3272	P01KE000I5	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCF7315	P01KE000FV	12/02/2017	50450	162 * V
MCF7315	P01KE000FW	12/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCX8156	P00040013R	03/03/2017	55680	181 * XIX
MDC9866	P0004000U2	08/02/2017	51851	167
MDG6477	54228755N	01/03/2017	50020	257 8§
MDZ5416	P0004000W8	15/02/2017	51851	167
MDZ5416	P0004000W9	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MEA2348	P0004000OM	26/01/2017	51851	167
MEF3527	P0004000UY	11/02/2017	51851	167
MEO1299	P0004000S3	03/02/2017	51852	167
MFA2654	P01KE000G8	14/02/2017	50100	162 * I
MFA2654	P01KE000G9	14/02/2017	65992	230 * V
MFO3173	P00040011H	24/02/2017	51852	167
MGD3544	P01KC0014P	01/03/2017	73400	252 * IV
MGE9951	P00040012D	27/02/2017	51851	167
MGW0072	P01KE000FY	12/02/2017	65992	230 * V
MGW0072	P01KE000FZ	12/02/2017	50100	162 * I
MGW0072	P01KE000G0	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGW4530	P01KE000HE	03/03/2017	50450	162 * V
MGY9118	P0004000VM	12/02/2017	51851	167
MHF0190	P01KE000GJ	23/02/2017	57380	186 * II
MHK4306	P01KE000GS	26/02/2017	55680	181 * XIX
MHM8710	P000400113	23/02/2017	51851	167
MHQ5180	P00040013M	03/03/2017	51851	167
MHW3777	P01KE000HW	05/03/2017	55680	181 * XIX
MIK2211	P01KE000HK	05/03/2017	55680	181 * XIX
MIO9085	54225634N	16/02/2017	50020	257 8§
MIO9085	54224758N	13/02/2017	50020	257 8§
MIW0248	P00040013L	03/03/2017	51851	167
MJB3409	P0004000WX	15/02/2017	51851	167
MKC7850	P0004000UP	11/02/2017	51851	167
MKN2969	P01KE000G3	13/02/2017	50450	162 * V
MKN2969	P01KE000G4	13/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MKZ1984	54230584N	07/03/2017	50020	257 8§
MLN3444	P01KE000E7	31/01/2017	51851	167
MLN3444	P01KE000E8	31/01/2017	69120	232
MLP1934	P0004000W6	15/02/2017	51851	167
MMI9511	P0004000Q5	27/01/2017	51852	167
NHK4210	P01KE000IG	11/03/2017	50100	162 * I

NHK4210	P01KE000II	11/03/2017	65992	230 * V	
QHH6073	P000400134	28/02/2017	51851	167	
QHM8138	P0004000X2	15/02/2017	51851	167	
QJK1500	P00040011I	24/02/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1582/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1582/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRB9746	P01FX0002D	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
IFR3561	P01FZ00032	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
IGZ2726	P01FX00031	17/11/2016	50100	162 * I	880.40
JPQ5227	P01FX000BM	19/01/2017	50450	162 * V	293.47
LYH0941	P01FY0000K	20/11/2016	50450	162 * V	293.47
LZT5832	P01FZ0002P	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZT5832	P01FZ0002Q	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBC6537	P01FX0004H	29/11/2016	50291	162* II	880.40
MBW4933	P01FX0008J	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCE7962	P01FX0003Z	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDK4666	P01FE00009	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEO7152	P01FX000AH	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEP2436	P01FX0003I	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHI1559	P01FX0003H	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIF0034	P01FX000B6	17/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMA2936	P01FX0008A	24/12/2016	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BKT6888	P01FZ0001Q	17/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
BOA5763	55382716F	18/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CFM6441	P01FX00036	18/11/2016	51851	167	195.23
ELV2157	P01FX0008C	24/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
EVR8480	P01FX00035	18/11/2016	53800	181 * I	130.16
LXP3060	P01FX0004A	28/11/2016	51851	167	195.23
LZQ2752	P01FX00039	18/11/2016	51851	167	195.23
LZV6364	P01FX0003B	18/11/2016	53800	181 * I	130.16
MAM7652	P01FX0009Q	31/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MBD5847	P01FZ0002Y	08/01/2017	51851	167	195.23
MBM5006	P01FX0003T	23/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK9781	P01FX0003R	23/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MCL1038	P01FX00037	18/11/2016	53800	181 * I	130.16
MFA3326	P01FX00016	10/11/2016	53800	181 * I	130.16
MGJ9313	P01FX000A1	05/01/2017	54870	181 * XI	195.23
MGM9790	P01FX0001V	13/11/2016	58350	195	195.23
MGM9790	P01FX0001W	13/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MGM9790	P01FX0001X	13/11/2016	70561	244 * III	293.47
MGN2243	P01FX0003Y	23/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGP9767	P01FX0004L	29/11/2016	58350	195	195.23
MGQ7869	P01FX00015	10/11/2016	56222	182 * VI	88.38
MHI5842	P01FX0002P	16/11/2016	51851	167	195.23
MIB7869	54195869N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MID1763	54198407N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
MIF7518	P01FX00021	14/11/2016	51851	167	195.23
MIJ0640	P01FZ00029	19/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MJP9907	P01FZ0003D	10/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJV3795	55382717F	18/11/2016	54870	181 * XI	195.23
MKH6707	P01FX0005A	02/12/2016	51851	167	195.23
MLA1465	P01FX0008E	24/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MLE5474	P01FX0008S	27/12/2016	51851	167	195.23

MLH4326	P01FZ0001R	17/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MMA2936	P01FX00087	24/12/2016	58350	195	195.23
MMA2936	P01FX00088	24/12/2016	51851	167	195.23
MMA2936	P01FX00089	24/12/2016	57970	191	2934.68
QIB0805	P01FX0009G	28/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1580/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1580/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL2578	P01FZ00075	11/02/2017	66102	230 * VII
IWA6000	P01FX000EW	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IWA6000	P01FX000EX	12/02/2017	50100	162 * I
KFS4000	P01FZ00072	10/02/2017	65992	230 * V
LYL8761	P01FZ00079	11/02/2017	67690	230 * XXII
LYL8761	P01FZ0007A	11/02/2017	65992	230 * V
LZH1627	P01FZ0005Y	03/02/2017	50100	162 * I
LZH1627	P01FZ0005Z	04/02/2017	67690	230 * XXII
LZJ1831	P01FX000DC	04/02/2017	67690	230 * XXII
LZJ6911	P01FE0007D	05/03/2017	50100	162 * I
LZJ6911	P01FE0007E	05/03/2017	67420	230 * XX
LZJ6911	P01FE0007F	05/03/2017	66102	230 * VII
LZJ6911	P01FZ000AJ	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZQ5134	P01FX000H9	09/03/2017	67420	230 * XX
MAE2417	P01FX000DA	04/02/2017	67690	230 * XXII
MAR0515	P01FX000E7	07/02/2017	65992	230 * V
MBN5933	P01FZ00070	10/02/2017	66102	230 * VII
MBN5933	P01FZ00071	10/02/2017	69120	232
MCJ9885	P01FE0004O	14/02/2017	50100	162 * I
MCJ9885	P01FE0004P	14/02/2017	50610	163 c/c 162 * I

MCM5608	P01FX000F1	14/02/2017	50450	162 * V
MDJ8894	P01FZ0009L	02/03/2017	73400	252 * IV
MEN8083	P01FZ00073	10/02/2017	73400	252 * IV
MFF6312	P01FZ0006W	10/02/2017	73400	252 * IV
MGO8363	P01FX000D8	04/02/2017	50100	162 * I
MGO8363	P01FX000D9	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHD7942	P01FZ000AF	05/03/2017	50100	162 * I
MHD7942	P01FZ000AG	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHD7942	P01FZ000AH	05/03/2017	66531	230 * XI
MHD7942	P01FZ000AI	05/03/2017	66371	230 * IX
MIE1516	P01FZ00074	10/02/2017	73400	252 * IV
MJQ2892	P01FZ0006G	08/02/2017	65992	230 * V
MJQ2892	P01FZ0006H	08/02/2017	50100	162 * I
MJQ2892	P01FZ0006L	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKS2013	P01FZ0006B	07/02/2017	65992	230 * V
MLD0652	P01FX000F2	15/02/2017	73400	252 * IV
MLG8736	P01FX000DS	07/02/2017	73400	252 * IV
MVW1816	P01FX000EC	10/02/2017	50450	162 * V
OAT3413	P01FZ0008R	25/02/2017	69120	232
QHM7522	P01FZ0006S	10/02/2017	73400	252 * IV
QHN0834	P01FX000EK	11/02/2017	73400	252 * IV
QHZ7058	P01FZ00061	04/02/2017	50100	162 * I
QHZ7058	P01FZ00063	04/02/2017	66372	230 * IX
QHZ7058	P01FZ00064	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHZ7058	P01FZ00065	04/02/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1581/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1581/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AIV3685	P01FX000EE	10/02/2017	58350	195
AIV3685	P01FX000EF	10/02/2017	51851	167
AQQ4531	P01FW0004H	10/02/2017	51851	167
AZN5174	P01FX000E9	10/02/2017	59670	203 * V
EDV2174	P01FZ0006E	08/02/2017	51851	167
EVR8480	54223125N	03/02/2017	50020	257 8§
FBU0153	P01FZ0009T	03/03/2017	51851	167
LOU6961	P01FX000FD	15/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LWY5163	P01FX000FA	15/02/2017	51851	167
MAX8245	P01FX000DR	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBS0813	P01FX000GM	06/03/2017	51851	167
MCM4505	P01FZ0006D	08/02/2017	52070	169
MCP9911	P01FX000GR	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDA9418	P01FZ0006A	06/02/2017	52070	169
MDM9052	P01FZ000A2	03/03/2017	51851	167
MDP3022	P01FX000DZ	07/02/2017	54870	181 * XI
MEP7980	P01FX000E4	07/02/2017	51851	167
MER9559	P01FX000EU	12/02/2017	52070	169
MFL9451	P01FX000EP	11/02/2017	51851	167
MFN4306	P01FX000GO	06/03/2017	51851	167
MGP9060	P01FZ000AV	11/03/2017	54870	181 * XI
MHB3729	P01FZ0006N	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIV3967	P01FZ0006P	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIY0112	P01FX000ER	11/02/2017	51851	167
MKA3750	P01FX000GS	06/03/2017	55500	181 * XVIII
MKT4639	P01FZ0009U	03/03/2017	51851	167
MLM4701	P01FX000F4	15/02/2017	54522	181 * VIII
MLV7423	P01FX000F3	15/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OXF1501	P01FZ0006R	09/02/2017	65300	228
OXF1501	P01FZ0006Q	09/02/2017	51851	167
QHB4754	P01FX000GT	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIA5250	P01FZ0006I	08/02/2017	54790	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 723/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 723/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEN8971	P00VE000NU	24/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 724/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 724/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHD8988	P00VD000M4	04/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO VERDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ETE2885	54979734F	23/11/2016	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 231/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 231/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCY3440	P01FT000LY	01/03/2017	65992	230 * V
MCY3440	P01FT000LZ	01/03/2017	50100	162 * I

MCY3440 P01FT000M0 01/03/2017 51180 164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2343/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2343/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADM8541	54864530E	01/10/2014	69120	232	53.20
ADM8541	54864529E	01/10/2014	50100	162 * I	574.61
AEE7486	54861038E	12/05/2014	69200	233	127.69
AGS1263	54858262E	13/02/2014	69200	233	127.69
AHH1874	54862237E	17/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
AJI5509	P016L000DG	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
AJI5509	P016L000DH	09/01/2017	51691	165	2934.68
AJL3734	54856350E	01/02/2014	52741	175	191.53
AJL3734	54857539E	01/02/2014	51691	165	1915.38
AJL3734	54857537E	01/02/2014	69120	232	53.20
AJL3734	54857538E	01/02/2014	50450	162 * V	191.53
AJL3734	54857726E	01/02/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
AJP0695	54864146E	10/09/2014	66102	230 * VII	127.69
AJW2528	54320946E	17/12/2013	50450	162 * V	191.53
AJW2528	54320945E	17/12/2013	65992	230 * V	191.53
AJW2528	54320944E	17/12/2013	69200	233	127.69
AJY7314	54864861E	01/10/2014	50450	162 * V	191.53
ALG0025	54858486E	12/02/2014	69200	233	127.69
ANE9407	54862675E	11/09/2014	69120	232	53.20
AQO9985	54862954E	25/07/2014	50100	162 * I	574.61
ASA0564	54862670E	11/09/2014	66102	230 * VII	127.69
ASA0564	54863639E	11/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
BIN4228	54375576F	06/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47

BIN4228	54375596F	06/12/2016	65561	230 * I	293.47
BLK1119	54862456E	23/08/2014	66102	230 * VII	127.69
BOF7426	54857039E	06/02/2014	50450	162 * V	191.53
BYF8844	54862269E	23/08/2014	69120	232	53.20
BYF8844	54862268E	23/08/2014	65992	230 * V	191.53
CJS9877	54858169E	19/02/2014	69200	233	127.69
CJX9885	54320818E	26/11/2013	69120	232	53.20
CMN0148	54859664E	29/04/2014	64080	221	85.12
CMN0695	54377872F	25/12/2016	52742	175	2934.68
CPD8359	54862707E	22/08/2014	65992	230 * V	191.53
CRE2754	54858378E	13/02/2014	66020	230 * VI	191.53
CRY8755	54861367E	30/05/2014	69200	233	127.69
CWH0098	54860761E	28/05/2014	67261	230 * XVIII	127.69
DDW1202	54313272E	07/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
DHW9193	P016G000CR	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
DHW9193	P016G000CS	12/11/2016	66102	230 * VII	195.23
DIG0753	54321152E	07/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
DVN4515	54861827E	01/07/2014	69120	232	53.20
DXP2995	54860915E	29/04/2014	69200	233	127.69
EFC4304	54320796E	22/11/2013	67000	230 * XVI	127.69
GZK8754	54857786E	06/07/2014	65992	230 * V	191.53
GZP0638	54856216E	13/01/2014	66102	230 * VII	127.69
IAU9227	P016H000FL	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
IAV3284	54863204E	05/08/2014	65992	230 * V	191.53
IAV3284	54863205E	05/08/2014	50100	162 * I	574.61
IER4550	54858526E	23/02/2014	69120	232	53.20
IER4550	54858527E	23/02/2014	67261	230 * XVIII	127.69
IGC8022	54860440E	11/04/2014	69200	233	127.69
IJZ0606	54861606E	13/06/2014	69200	233	127.69
IKK9209	54860238E	08/04/2014	69200	233	127.69
ILG6146	54858300E	04/05/2014	67000	230 * XVI	127.69
ILY7777	P016P00072	25/11/2016	69120	232	88.38
INY9169	54319144E	26/11/2013	69120	232	53.20
INY9169	54319145E	26/11/2013	66372	230 * IX	127.69
IPM1958	54320413E	28/11/2013	65992	230 * V	191.53
IRX1920	55319126D	21/11/2013	50100	162 * I	574.61
IRX1920	54320700E	21/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IWL0020	54318684E	27/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
JOY6188	54858126E	04/02/2014	69200	233	127.69
JPE0908	54862221E	23/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JPE0908	54862222E	23/08/2014	50100	162 * I	574.61
JZT0659	54862568E	27/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
JZT0659	54864210E	24/09/2014	66102	230 * VII	127.69
JZT0659	54864211E	24/09/2014	50291	162 * II	957.69
KHC2052	P016H000BE	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
KTJ3886	54857886E	26/07/2014	50100	162 * I	574.61
LCK4793	54319499E	18/10/2013	67261	230 * XVIII	127.69
LCK4793	54319496E	18/10/2013	66101	230 * VII	127.69
LCK4793	54319495E	18/10/2013	66371	230 * IX	127.69
LCK4793	54319500E	18/10/2013	67261	230 * XVIII	127.69
LCK4793	54319494E	18/10/2013	65561	230 * I	191.53
LCK4793	54319487E	18/10/2013	65992	230 * V	191.53
LCK4793	54319483E	18/10/2013	50100	162 * I	574.61
LON8779	54318690E	06/06/2014	66102	230 * VII	127.69
LOS3262	54861195E	04/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LOS3262	54861193E	04/07/2014	65992	230 * V	191.53
LWR1779	54861922E	18/08/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
LWR1779	54861921E	18/08/2014	65992	230 * V	191.53
LWR1779	54861920E	18/08/2014	50450	162 * V	191.53
LWS0678	54320326E	13/11/2013	66372	230 * IX	127.69
LWS7723	54864065E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
LWS7723	54864064E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
LWX2304	54322199E	21/06/2014	66531	230 * XI	127.69

LWX2304	54322198E	21/06/2014	66102	230 * VII	127.69
LWX2304	54322197E	21/06/2014	65992	230 * V	191.53
LXB0128	54858479E	07/02/2014	69200	233	127.69
LXB2506	54859446E	28/02/2014	69200	233	127.69
LXD6774	54318216E	25/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXD9019	54860421E	02/05/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LXD9019	54860420E	02/05/2014	69120	232	53.20
LXD9019	54860419E	02/05/2014	67692	230 * XXII	85.12
LXD9019	54860418E	02/05/2014	69120	232	53.20
LXD9019	54860417E	02/05/2014	51691	165	1915.38
LXD9019	54860416E	02/05/2014	65992	230 * V	191.53
LXG1268	54856162E	15/01/2014	50100	162 * I	574.61
LXH8996	54864229E	12/09/2014	50450	162 * V	191.53
LXH8996	54864230E	12/09/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LXK5776	54320179E	16/11/2013	65992	230 * V	191.53
LXK9990	54864007E	28/09/2014	66102	230 * VII	127.69
LXK9990	54864008E	28/09/2014	69120	232	53.20
LXL0660	54864683E	08/11/2014	65992	230 * V	191.53
LXM2387	54861484E	09/06/2014	69200	233	127.69
LXM9165	54861526E	14/06/2014	65992	230 * V	191.53
LXU3844	P016O000E9	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXY7836	54321432E	22/12/2013	69120	232	53.20
LYA7213	54863334E	01/11/2014	50450	162 * V	191.53
LYA7213	54863335E	01/11/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LYF1311	54861886E	03/09/2014	50100	162 * I	574.61
LYF1311	54861887E	03/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYF1311	54861888E	03/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYL0209	54860111E	03/04/2014	69200	233	127.69
LYL2072	54861612E	16/06/2014	69200	233	127.69
LYQ8827	54313970E	05/03/2013	69200	233	127.69
LYS1765	54319660E	05/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
LYW6709	54858256E	11/02/2014	65992	230 * V	191.53
LYY6408	54321341E	20/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYY8428	54857599E	23/05/2014	66531	230 * XI	127.69
LYY8428	54857600E	23/05/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LYZ8677	P016K00084	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYZ8677	P016K00085	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZC1647	54322155E	02/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZE4318	54317474E	22/06/2014	65992	230 * V	191.53
LZJ1230	54864132E	08/09/2014	66372	230 * IX	127.69
LZP8092	54321412E	13/12/2013	69200	233	127.69
LZR4735	54858855E	29/03/2014	50291	162 * II	957.69
LZR4735	54858856E	29/03/2014	51261	164 c/c 162 * II	957.69
LZR9136	54861168E	22/05/2014	69200	233	127.69
LZR9951	P016I00072	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZS8582	54856673E	17/01/2014	73400	252 * IV	85.12
LZX4163	54319958E	27/11/2013	65992	230 * V	191.53
LZY4810	54864391E	15/09/2014	69120	232	53.20
LZY4810	54864388E	15/09/2014	66102	230 * VII	127.69
LZZ3195	54320048E	18/12/2013	51691	165	1915.38
MAF2424	54377877F	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAF4537	54861423E	12/07/2014	50450	162 * V	191.53
MAH6581	P01GE0005S	11/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MAK8567	54861361E	30/05/2014	69200	233	127.69
MAO7293	54859491E	23/06/2014	65992	230 * V	191.53
MAO7293	54859492E	23/06/2014	50100	162 * I	574.61
MAO7293	54859493E	23/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAQ4439	54862559E	28/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
MAR7810	54319656E	05/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MAS0358	P016P0007M	19/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MAS0358	P016P0007N	19/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MAU8099	54857127E	23/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MAU9077	54864378E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53

MAV7977	54320241E	25/12/2013	65561	230 * I	191.53
MAV7977	54320242E	25/12/2013	65992	230 * V	191.53
MAV7977	54320243E	25/12/2013	66372	230 * IX	127.69
MAW9935	54862112E	24/07/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MAW9935	54862113E	24/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
MAW9935	54862583E	24/07/2014	50450	162 * V	191.53
MAW9935	54862584E	24/07/2014	69120	232	53.20
MBA2041	P016M00064	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBA2094	54320134E	28/12/2013	66102	230 * VII	127.69
MBA2094	54863422E	16/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MBB9873	54318243E	01/02/2014	50100	162 * I	574.61
MBB9873	54318244E	01/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBD0866	54858217E	06/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBD0866	54858216E	06/03/2014	50100	162 * I	574.61
MBD1595	54859326E	27/02/2014	69200	233	127.69
MBD6211	54860779E	07/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBI4745	55316075D	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MBI4947	54862550E	04/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MBK5705	P016P0008E	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBK7104	P016K0007P	05/01/2017	69120	232	88.38
MBK7104	P016K0007Q	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK7104	P016K0007R	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBN9451	54320912E	22/11/2013	69200	233	127.69
MBO5920	P016N0008D	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBO5920	P016N0008E	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBO5920	P016N0008F	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBP3948	54862809E	21/09/2014	69120	232	53.20
MBP3948	54862812E	21/09/2014	50450	162 * V	191.53
MBP8762	P016H000CD	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBP8762	P016H000CG	09/12/2016	65561	230 * I	293.47
MBQ6219	54861613E	16/06/2014	69200	233	127.69
MBX1273	54862907E	01/09/2014	65992	230 * V	191.53
MBX1273	54862600E	01/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX1273	54862599E	01/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBX1273	54863158E	12/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX1273	54863157E	12/10/2014	50100	162 * I	574.61
MBX8519	54320148E	09/01/2014	65992	230 * V	191.53
MBY9129	54860644E	25/04/2014	69200	233	127.69
MBZ2859	54321405E	13/12/2013	69200	233	127.69
MCA4200	54857711E	09/02/2014	66102	230 * VII	127.69
MCD8078	54859568E	22/06/2014	66102	230 * VII	127.69
MCD8078	54859567E	22/06/2014	50450	162 * V	191.53
MCJ3554	54860912E	29/04/2014	69200	233	127.69
MCJ4929	54862496E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCL4225	54858502E	01/03/2014	50100	162 * I	574.61
MCM0504	54862976E	05/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MCO7292	54373525F	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCO7292	54373526F	21/11/2016	51691	165	2934.68
MCO7292	54373528F	21/11/2016	69120	232	88.38
MCU7748	P01GJ0003L	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCW2977	54862012E	20/08/2014	66371	230 * IX	127.69
MCW2977	54862013E	20/08/2014	66532	230 * XI	127.69
MCW9315	54860895E	29/06/2014	66102	230 * VII	127.69
MCY4034	54860545E	15/04/2014	69200	233	127.69
MCZ7649	54861274E	06/06/2014	65992	230 * V	191.53
MCZ8531	54860656E	07/05/2014	65992	230 * V	191.53
MCZ8531	54860657E	07/05/2014	50450	162 * V	191.53
MCZ8531	54860658E	07/05/2014	65561	230 * I	191.53
MCZ8531	54860662E	07/05/2014	73400	252 * IV	85.12
MCZ8531	54860664E	07/05/2014	52741	175	191.53
MDA5723	54322097E	16/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDA5723	54322096E	16/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDD5394	54320884E	22/12/2013	66372	230 * IX	127.69

MDD9259	P016O000AT	24/11/2016	65561	230 * I	293.47
MDF2726	54862564E	13/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
MDG4737	54863958E	28/07/2014	69120	232	53.20
MDG7552	54856453E	14/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDG7552	54856452E	14/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDH3019	P016M0006B	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDH5465	54858936E	10/04/2014	50100	162 * I	574.61
MDI1700	P016H000FO	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDI1700	P016H000FP	17/01/2017	69120	232	88.38
MDL0892	54861209E	08/06/2014	66102	230 * VII	127.69
MDN7032	54859479E	30/05/2014	50450	162 * V	191.53
MDT2482	54319087E	30/11/2013	50100	162 * I	574.61
MDT2482	54319088E	30/11/2013	69120	232	53.20
MDT2482	54319089E	30/11/2013	51691	165	1915.38
MDT2482	54856792E	14/01/2014	69200	233	127.69
MDY3915	54857336E	27/01/2014	66290	230 * VIII	127.69
MDY3915	54857335E	27/01/2014	69120	232	53.20
MEB7570	54862784E	23/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEB7992	54856752E	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEH2449	55459495F	12/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEH5866	54321143E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
MEI6345	54864236E	15/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MEL3509	54862803E	09/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEN7904	54377950F	08/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MEO2138	54862691E	11/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MEP4586	54856418E	14/01/2014	69200	233	127.69
MEP6966	P016O000DF	26/12/2016	50100	162 * I	880.40
MES3042	54862909E	01/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MEW0948	54863354E	19/08/2014	52741	175	191.53
MEW8158	54860540E	16/04/2014	69200	233	127.69
MEX6504	54864074E	16/09/2014	50100	162 * I	574.61
MEX6504	54864075E	16/09/2014	65992	230 * V	191.53
MEX6504	54863331E	16/09/2014	66531	230 * XI	127.69
MEZ5371	54864235E	15/09/2014	66700	230 * XIII	127.69
MFA2384	54865153E	06/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA2384	54865152E	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
MFC6288	54862085E	21/07/2014	50100	162 * I	574.61
MFC6288	54862086E	21/07/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFD1427	54861516E	23/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFE3879	54862515E	27/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFE3879	54862516E	27/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFF1148	54859843E	19/03/2014	69200	233	127.69
MFF2494	54321222E	04/12/2013	69200	233	127.69
MFF3524	54319776E	12/12/2013	50100	162 * I	574.61
MFF3524	54319777E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
MFF3524	54319778E	12/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFH8042	54319219E	17/11/2013	50100	162 * I	574.61
MFK9154	54861431E	26/05/2014	69200	233	127.69
MFS6900	54862256E	19/07/2014	66700	230 * XIII	127.69
MFT3815	54320824E	22/11/2013	69200	233	127.69
MFV8673	54859118E	20/02/2014	69200	233	127.69
MFW3235	54320119E	19/11/2013	69200	233	127.69
MFX5761	P016O000B2	26/11/2016	69120	232	88.38
MGB0273	54861266E	03/06/2014	65992	230 * V	191.53
MGB4792	P016M0006J	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGB4792	P016M0006K	07/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MGE8038	54861321E	02/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGH1993	54860698E	14/06/2014	52741	175	191.53
MGM2937	P01GE0005M	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGQ8775	P016N0008A	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGU3139	54375600F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGW1373	54864384E	12/09/2014	69120	232	53.20
MGW1373	54864385E	12/09/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53

MGW1373	54864382E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MGW1373	54864383E	12/09/2014	50450	162 * V	191.53
MGW1373	54857307E	29/01/2014	69200	233	127.69
MGY1092	P016H000H9	24/01/2017	50450	162 * V	293.47
MHE0524	54862937E	22/07/2014	66372	230 * IX	127.69
MHJ7541	54860046E	03/06/2014	50100	162 * I	574.61
MHK6434	P016M0006I	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHM9504	54863647E	11/09/2014	50450	162 * V	191.53
MHM9504	54863646E	11/09/2014	65992	230 * V	191.53
MHM9504	54862692E	11/09/2014	69120	232	53.20
MHS9921	54863441E	08/09/2014	65992	230 * V	191.53
MIA3785	P016G000D5	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIG4340	54858499E	26/06/2014	69200	233	127.69
MIG4372	54861517E	23/07/2014	65992	230 * V	191.53
MIG4372	54321223E	04/12/2013	69200	233	127.69
MIK9545	54862317E	16/07/2014	50291	162 * II	957.69
MIR2339	54321886E	25/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MIY4763	54858233E	30/04/2014	50100	162 * I	574.61
MJA2444	54856566E	21/01/2014	50450	162 * V	191.53
MJA3868	P01GJ0003M	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJA7306	54860324E	29/07/2014	65561	230 * I	191.53
MJA7306	54860325E	29/07/2014	50100	162 * I	574.61
MJC3487	54862382E	13/07/2014	65992	230 * V	191.53
MJE3926	54861788E	17/09/2014	50100	162 * I	574.61
MJE3926	54861789E	17/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJE6483	54861298E	08/09/2014	69120	232	53.20
MJF9140	54859026E	02/03/2014	50100	162 * I	574.61
MJI5500	P016K0008B	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJO8562	54857638E	30/01/2014	69200	233	127.69
MJP9478	54861116E	28/05/2014	66020	230 * VI	191.53
MJW3512	54863897E	10/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJW3512	54863898E	10/08/2014	66372	230 * IX	127.69
MJW3512	54863899E	10/08/2014	66372	230 * IX	127.69
MKA0401	54860233E	09/04/2014	69200	233	127.69
MKF0779	54862975E	22/08/2014	50100	162 * I	574.61
MKF7220	54864951E	26/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MKI9160	P016K00086	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKI9160	P01GJ0006Q	09/01/2017	64080	221	130.16
MKI9160	P01GJ0006R	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKM9022	54859244E	07/03/2014	69120	232	53.20
MKM9022	54859243E	07/03/2014	50450	162 * V	191.53
MKO4990	P016P00083	05/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKS3932	P016H000DA	26/12/2016	64080	221	130.16
MKS5321	54860744E	06/10/2014	50450	162 * V	191.53
MLA4977	54321263E	13/12/2013	65992	230 * V	191.53
MLA4977	54321264E	13/12/2013	69120	232	53.20
MLA4977	54856608E	25/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MLA4977	54856607E	25/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLA4977	54856606E	25/01/2014	50100	162 * I	574.61
MLC4773	54864587E	14/10/2014	65992	230 * V	191.53
MLG9032	54860613E	10/05/2014	67000	230 * XVI	127.69
MLK3528	54863945E	12/10/2014	50100	162 * I	574.61
MLK3528	54863946E	12/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMK8417	P016H000D4	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MND0761	54859595E	14/03/2014	69200	233	127.69
OAR6283	P016L000CP	26/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
OAR6283	P016L000CQ	26/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QIH9136	54377903F	25/11/2016	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2344/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2344/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL1952	54864128E	07/09/2014	54521	181 * VIII	127.69
AGS1263	54321569E	05/01/2014	59670	203 * V	191.53
AIO1496	54127540G	28/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
AIP9009	54856512E	26/06/2014	54521	181 * VIII	127.69
AJL3734	54856349E	01/02/2014	58197	193	574.61
AJL3734	54857535E	01/02/2014	57200	186 * I	127.69
AJL3734	54857540E	01/02/2014	58350	195	127.69
AJL3734	54857727E	01/02/2014	51851	167	127.69
ALA1989	54859005E	26/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
ALR7575	54128838G	20/01/2017	51851	167	195.23
ALU8852	P016I0006X	26/12/2016	55250	181 * XV	130.16
ALV5462	54322367E	07/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
ANC0188	54128216G	04/01/2017	73662	252 * VI	85.13
ANE6365	54374568F	12/11/2016	51851	167	195.23
ANW3942	54862336E	30/07/2014	54523	181 * VIII	127.69
AQR3659	P016L000CB	23/12/2016	58196	193	880.40
AUX7342	54857183E	25/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
AWA5071	54856690E	21/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
AWP5137	54128321G	30/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
AWS0159	54127960G	02/01/2017	58191	193	880.40
AXX4069	54373915F	20/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
BLY1473	54322342E	02/02/2014	51851	167	127.69
CJD9994	54858545E	26/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
CKM6860	54859037E	02/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
CKX2217	54320954E	02/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
CMN0695	54377870F	25/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
CMN0695	54377873F	25/12/2016	59670	203 * V	1467.34
CMN0695	54377874F	25/12/2016	58350	195	195.23
CMN0695	54377875F	25/12/2016	55250	181 * XV	130.16
CQE3650	54857855E	06/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
CQZ5539	54860942E	16/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
CVE9322	54861402E	08/06/2014	53980	181 * II	53.20

CVE9322	54861405E	06/07/2014	53800	181 * I	85.12
CVE9322	54856265E	11/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
CVE9322	54858687E	20/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
CWH0098	54860763E	28/05/2014	58270	194	127.69
DDE9656	54864987E	06/10/2014	55250	181 * XV	85.12
DNE4829	54862906E	14/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
DOR6375	54372455F	25/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
DQI2784	54129629G	25/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DRZ1787	54862682E	22/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
DSA1473	54858542E	26/04/2014	56222	182 * VI	53.20
DVN4515	54377906F	26/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
DZG1806	55459108F	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EBC7048	54857454E	30/01/2014	57380	186 * II	191.53
EDW8918	54127539G	28/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
EJS3601	54129451G	19/01/2017	57380	186 * II	293.47
EPQ6513	54861902E	08/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
FBI2244	55459157F	24/12/2016	51851	167	195.23
HBM5829	54857185E	25/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
HEA0357	54864584E	10/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
HTY0024	54862065E	29/09/2014	54600	181 * IX	85.12
HUZ2623	54859276E	10/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
HUZ2623	54859277E	10/03/2014	55090	181 * XIII	85.12
IAP2427	P016H000FC	10/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
IAQ8430	54862885E	16/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
IBC6529	54862883E	08/09/2014	51851	167	127.69
IDN8143	54322355E	07/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
IFA5943	54128978G	12/01/2017	56221	182 * VI	88.38
IIV3260	54858851E	07/03/2014	53980	181 * II	53.20
IKV2328	54128177G	04/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
ILU7627	54127670G	30/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
ILZ1812	54858835E	22/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
INY9169	54319146E	26/11/2013	70481	244 * II	191.53
ION6812	55459864F	05/01/2017	54600	181 * IX	130.16
IOV9705	54322086E	12/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
IPD3894	54128427G	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IPM1958	54856304E	15/01/2014	51851	167	127.69
IPM1958	54856305E	15/01/2014	58270	194	127.69
IPM1958	54322281E	02/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
IPP6731	54127727G	27/12/2016	51851	167	195.23
IPV5572	54864255E	08/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
IPY9273	55459612F	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRG5428	54856869E	23/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
IRK5402	P016H000E1	04/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRY3289	P016H000BG	08/12/2016	58196	193	880.40
ISJ4834	54860507E	30/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
IVP1213	54127666G	30/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
IVW2376	54127590G	16/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
JEN2958	54127962G	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
JUP4961	54859517E	12/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
JVA6458	54857801E	05/02/2014	55415	181 * XVII	53.20
JVO9772	54127955G	26/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
JVS4209	54863710E	12/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
JZT0659	54859268E	20/04/2014	51851	167	127.69
JZT6959	54127618G	24/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCD3126	P01GJ0003R	16/11/2016	60411	207	195.23
LCK4793	54319497E	18/10/2013	58191	193	574.61
LCK4793	54319493E	18/10/2013	58350	195	127.69
LCK4793	54319491E	18/10/2013	52152	170	191.53
LCK4793	54319490E	18/10/2013	52070	169	53.20
LCK4793	54319489E	18/10/2013	52151	170	191.53
LCK4793	54319488E	18/10/2013	51852	167	127.69
LCK4793	54319486E	18/10/2013	57380	186 * II	191.53
LCK4793	54319484E	18/10/2013	51851	167	127.69

LCK8914	54863961E	30/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
LJC8550	54856327E	15/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
LNV1146	54858883E	24/02/2014	55415	181 * XVII	53.20
LPD5576	54128972G	12/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LWU8799	54861468E	11/06/2014	54521	181 * VIII	127.69
LWZ1486	54320107E	30/11/2013	55411	181 * XVII	53.20
LXC4338	54861260E	03/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXG0017	55459605F	29/12/2016	55250	181 * XV	130.16
LXG8196	54861556E	05/09/2014	54523	181 * VIII	127.69
LXK9990	54864006E	28/09/2014	59670	203 * V	191.53
LXP8278	54862141E	11/07/2014	51851	167	127.69
LXQ2834	54128014G	30/12/2016	51851	167	195.23
LYL2669	54319773E	09/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
LYQ5242	55458963F	02/01/2017	53800	181 * I	130.16
LYS5520	54856213E	09/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYS5520	54864046E	21/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYT1044	54322064E	28/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
LYZ9133	54860671E	09/05/2014	51851	167	127.69
LZB2138	54863386E	18/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZC3597	54862627E	19/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZE0548	54859881E	30/03/2014	51851	167	127.69
LZH8183	54859013E	27/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZL0584	55460128F	08/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZL2719	55317098D	30/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
LZO0903	55459006F	27/12/2016	51851	167	195.23
LZO0903	54127859G	05/01/2017	51851	167	195.23
MAL7328	54860360E	25/04/2014	55411	181 * XVII	53.20
MAM3405	54856768E	02/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MAO7364	54128878G	10/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAR2918	54128196G	10/01/2017	51851	167	195.23
MAT0883	54128765G	11/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MAT7310	54859131E	17/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MAU0304	54861971E	21/07/2014	51851	167	127.69
MAU8532	54127529G	26/12/2016	51851	167	195.23
MAV7977	54320240E	25/12/2013	54600	181 * IX	85.12
MAX8893	54856987E	22/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MAY1485	54863132E	25/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
MAZ2655	54859011E	27/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MBC7237	P016G000FF	20/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MBG3575	54321738E	20/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MBI6355	54859092E	03/10/2014	70561	244 * III	191.53
MBN1143	54862377E	12/07/2014	51851	167	127.69
MBN7659	54320534E	26/12/2013	54600	181 * IX	85.12
MBO2128	54127761G	03/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MBR5612	54128184G	05/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBS8731	P016N0005J	18/11/2016	67851	231 * II * a	293.47
MBU6318	54861591E	25/06/2014	54600	181 * IX	85.12
MBX1372	54862250E	07/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MBX8697	54863319E	14/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
MBY5392	54128862G	09/01/2017	51851	167	195.23
MCD9494	54127941G	29/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MCH1059	54860343E	06/07/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCH3877	54129185G	17/01/2017	57380	186 * II	293.47
MCH8897	54322412E	12/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
MCK0129	54377741F	23/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCM8657	54862288E	11/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCM9653	P016P00073	27/11/2016	65300	228	195.23
MCO1368	54862738E	21/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
MCO7292	54373527F	21/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MCQ3927	54128191G	10/01/2017	51851	167	195.23
MCR7739	54859885E	30/03/2014	51851	167	127.69
MCU8554	55459954F	01/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCV4392	55459559F	27/12/2016	54521	181 * VIII	195.23

MCW2977	54862011E	20/08/2014	70640	244 * IV	191.53
MCW7617	54203052N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MCZ2162	54374564F	12/11/2016	51851	167	195.23
MCZ8531	54860661E	07/05/2014	58191	193	574.61
MCZ8531	54860663E	07/05/2014	57200	186 * I	127.69
MCZ8531	54860659E	07/05/2014	58350	195	127.69
MCZ8531	54860660E	07/05/2014	70302	244 * I	191.53
MDB2705	54861318E	29/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDC1018	54862614E	19/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MDC1912	54859415E	11/03/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDG8076	P016H000EH	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDH1354	54861555E	05/09/2014	54523	181 * VIII	127.69
MDJ7831	54128708G	09/01/2017	51851	167	195.23
MDK4798	54862140E	11/07/2014	51851	167	127.69
MDM1807	54857194E	29/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MDN5779	54858525E	14/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MDP8110	54860605E	08/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDT8881	54860819E	12/05/2014	55250	181 * XV	85.12
MDU6883	P016L000BY	23/12/2016	57380	186 * II	293.47
MDW0227	54320531E	09/12/2013	59320	203 * II	191.53
MDX6783	54373536F	26/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MDY8672	P016L000CI	23/12/2016	58196	193	880.40
MDY8672	P016L000CJ	23/12/2016	57380	186 * II	293.47
MED8708	P016I0007Z	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEH2850	54128544G	05/01/2017	57380	186 * II	293.47
MEK7301	54322359E	07/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MEL3980	54127481G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
MEN5510	54128677G	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEO1715	54862240E	22/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEP4724	54856537E	15/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
MEP9919	54860334E	20/06/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MEQ8785	54127750G	28/12/2016	51851	167	195.23
MER3790	54321179E	06/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MES0457	P016L000CR	26/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MES0496	54864881E	24/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MES3042	54862910E	01/10/2014	70302	244 * I	191.53
MEU1783	54322422E	15/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
MEV1470	54128705G	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEW6290	54318286E	02/07/2014	58191	193	574.61
MEW9413	54860610E	08/05/2014	58780	199	85.12
MEX5758	54377490F	28/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFC5989	54862409E	08/09/2014	51851	167	127.69
MFC9708	54856693E	21/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFD3693	54128059G	05/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFG8807	P016I0006W	26/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFI6160	54321964E	17/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFK0654	54860329E	20/06/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MFL5365	54857351E	29/01/2014	57380	186 * II	191.53
MFM4618	54318949E	03/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
MFM7380	P016N0007Y	28/12/2016	53800	181 * I	130.16
MFN1118	54856995E	28/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MFN3267	54128905G	10/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFO4429	P016I0006C	24/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MFQ4785	55458811F	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFQ4785	55459964F	08/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFS0101	54128880G	10/01/2017	51851	167	195.23
MFT6923	P016K0006C	19/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MFU7634	54128759G	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFV7761	P016L000C6	23/12/2016	58196	193	880.40
MFW5994	54128452G	29/12/2016	51851	167	195.23
MFX5761	P016O000B1	26/11/2016	57380	186 * II	293.47
MFX5761	P01GJ0002C	13/11/2016	53800	181 * I	130.16
MGB0731	54127485G	27/12/2016	57380	186 * II	293.47

MGC9914	55459966F	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGD1412	54858819E	21/02/2014	58196	193	574.61
MGE2403	54862800E	06/08/2014	58191	193	574.61
MGF1700	54861964E	14/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
MGH1993	54860697E	14/06/2014	70561	244 * III	191.53
MGI1317	54320423E	07/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
MGI1317	54858689E	20/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGI1317	54857999E	14/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGK3390	54127470G	26/12/2016	51851	167	195.23
MGK3937	54860814E	12/05/2014	54521	181 * VIII	127.69
MGQ0317	54127777G	06/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MGQ3728	P016P0008U	20/01/2017	57380	186 * II	293.47
MGQ5048	54322314E	25/01/2014	59670	203 * V	191.53
MGV2525	54373959F	01/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHA7099	54129236G	19/01/2017	51851	167	195.23
MHB0660	54860683E	17/05/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MHC1151	54864537E	07/10/2014	57380	186 * II	191.53
MHC2828	54377852F	25/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MHC7205	P016I0007P	07/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHC7660	54856976E	22/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHG5417	54862695E	13/10/2014	54521	181 * VIII	127.69
MHG5986	54863189E	09/11/2014	57461	187 * I	85.12
MHO4826	54127786G	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHP1907	54128762G	10/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHQ4037	54863953E	24/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHR9923	54128702G	06/01/2017	51851	167	195.23
MHU0187	54864994E	06/10/2014	54790	181 * X	85.12
MHU0654	55459571F	27/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MHU3764	P016H000CZ	22/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHW9756	54322477E	10/01/2014	59670	203 * V	191.53
MHX1944	54127788G	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHY0403	54128194G	10/01/2017	51851	167	195.23
MHZ2783	P016I0007Y	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHZ3398	55459154F	23/12/2016	51851	167	195.23
MHZ7880	54863117E	09/08/2014	55413	181 * XVII	53.20
MIA9354	54127556G	27/12/2016	51851	167	195.23
MIE3734	54129033G	18/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MII2766	54322030E	09/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MII2766	54322037E	13/01/2014	55250	181 * XV	85.12
MII2766	54321307E	13/12/2013	55415	181 * XVII	53.20
MII2766	54857067E	29/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MIM1867	54128593G	19/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MIN1792	54862014E	08/09/2014	55413	181 * XVII	53.20
MIN8305	54862690E	10/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIN8305	54864993E	06/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIO7713	54377858F	27/11/2016	58197	193	880.40
MIS4098	54859110E	28/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MIT4831	54859000E	22/05/2014	52152	170	191.53
MIT7871	54320699E	21/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MIV4568	54856178E	09/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MIX4041	54127613G	19/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MIX4565	54859231E	05/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MJB8193	54127549G	28/12/2016	57380	186 * II	293.47
MJC7211	55459491F	12/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJF0605	54127547G	28/12/2016	57380	186 * II	293.47
MJF0605	54127476G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
MJF3803	54377742F	23/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MJL4081	54863781E	03/09/2014	70303	244 * I	191.53
MJM1871	54128286G	23/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJM7690	54127492G	28/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJP5272	P01GJ00051	08/12/2016	57380	186 * II	293.47
MJR1327	54129027G	18/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJS1589	54862711E	19/09/2014	57380	186 * II	191.53

MJV3964	55459568F	27/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MKA0904	54858346E	17/04/2014	59670	203 * V	191.53
MKA8921	55459592F	28/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MKD3284	54856007E	19/01/2014	55250	181 * XV	85.12
MKE7605	54863263E	17/08/2014	54100	181 * IV	85.12
MKG3494	54863312E	13/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
MKI6174	55459475F	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKI6805	54320819E	26/11/2013	54522	181 * VIII	127.69
MKK6512	54856579E	23/01/2014	54527	181 * VIII	127.69
MKS5321	54859200E	06/10/2014	58194	193	574.61
MKT1388	54127983G	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKT6093	54863394E	20/08/2014	55413	181 * XVII	53.20
MKT8142	54128696G	11/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKW0282	54863959E	28/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKX0572	54864103E	04/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKX0572	54864591E	18/10/2014	55413	181 * XVII	53.20
MKX7486	54857874E	08/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKY9134	54864216E	30/09/2014	53800	181 * I	85.12
MKZ3703	54377908F	26/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MLA4977	54856605E	25/01/2014	60681	209	127.69
MLD9187	54860446E	25/04/2014	54790	181 * X	85.12
MLE5053	54128684G	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLE6870	P016I0007Q	07/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MLG0791	55459306F	23/12/2016	51851	167	195.23
MLG9032	54860612E	10/05/2014	58191	193	574.61
MLH1269	54376597F	21/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MLK2744	54864330E	11/09/2014	57380	186 * II	191.53
MLK3696	54376566F	14/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLO1780	54128776G	13/01/2017	57380	186 * II	293.47
MLQ1702	54863028E	31/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLW5178	54862443E	14/10/2014	55415	181 * XVII	53.20
MLW6728	54860285E	15/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
MMC4792	55459581F	28/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MMD8918	55459474F	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMF0949	54127692G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMH0279	54862506E	15/07/2014	55413	181 * XVII	53.20
MMH1977	54128707G	09/01/2017	51851	167	195.23
MMI3301	54129001G	11/01/2017	57380	186 * II	293.47
MML5403	54127559G	29/12/2016	51851	167	195.23
MMM0126	54127493G	28/12/2016	51851	167	195.23
MXG1810	54127491G	28/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
NEK1746	54863218E	19/08/2014	73662	252 * VI	85.12
NGA4720	54862244E	22/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
NYM1084	54856977E	22/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
OIR0286	54127743G	28/12/2016	51851	167	195.23
PAS5148	54127725G	27/12/2016	60501	208	293.47
QHA3847	54128339G	16/01/2017	51851	167	195.23
QHG5965	54128616G	05/01/2017	51851	167	195.23
QHR6849	54127682G	04/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2341/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2341/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ4297	P01GJ000AB	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGJ4297	P01GJ000A9	03/03/2017	65992	230 * V
AGJ4297	P01GJ000AA	03/03/2017	50100	162 * I
AHR5557	P016K000BA	06/03/2017	65992	230 * V
AIB8705	P016L000FT	08/02/2017	67000	230 * XVI
AIB8705	P016L000FU	08/02/2017	66531	230 * XI
API7240	55460164F	09/01/2017	65992	230 * V
APK0685	55461327F	13/02/2017	66700	230 * XIII
ARU2195	55460313F	20/01/2017	66102	230 * VII
CCP7973	P016400023	01/02/2017	65992	230 * V
COR7672	P016N000B5	02/03/2017	50100	162 * I
COR7672	P016N000B6	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
COR7672	P016N000B7	02/03/2017	64080	221
CRN5651	55459988F	13/01/2017	66700	230 * XIII
DLM5850	55458764F	21/01/2017	50100	162 * I
DLM5850	55458765F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
DQK3875	55460815F	27/01/2017	50100	162 * I
DTC4330	55461271F	13/02/2017	67000	230 * XVI
DTC4330	55461272F	13/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
DTC4330	55461518F	13/02/2017	65992	230 * V
DTC4330	55461519F	13/02/2017	50450	162 * V
DTC4330	55461520F	13/02/2017	66371	230 * IX
DTC4330	55461521F	13/02/2017	66372	230 * IX
FRI7200	P016M0008X	23/01/2017	67000	230 * XVI
ICC8346	P016G000FQ	05/02/2017	50100	162 * I
ICC8346	P016G000FR	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IFL3613	55461315F	05/02/2017	67000	230 * XVI
INB2214	P01GJ0008U	08/02/2017	65992	230 * V
INB2214	P01GJ0008V	08/02/2017	50450	162 * V
INB2214	P01GJ0008W	08/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
IPW3253	P016K000B6	06/03/2017	67690	230 * XXII
LXH9383	P016I0009Q	04/02/2017	73400	252 * IV
LYJ6529	P016N000B8	02/03/2017	65992	230 * V
LYJ6529	P016N000B9	02/03/2017	50450	162 * V
LYJ6529	P016N000BA	02/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZC7567	P016O000IR	10/03/2017	67000	230 * XVI
LZG9480	P01GJ00082	02/02/2017	65992	230 * V
LZH0900	P016G000G4	06/03/2017	50100	162 * I
LZH0900	P016G000G5	06/03/2017	65992	230 * V
LZH0900	P016G000G6	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZO4143	55460374F	15/02/2017	65992	230 * V
LZY1575	P01GJ000A3	25/02/2017	65992	230 * V

MAT6900	55459797F	09/02/2017	65992	230 * V
MBB0356	P016O000IF	06/03/2017	50100	162 * I
MBB0356	P016O000IG	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBB0356	P016O000IH	06/03/2017	66102	230 * VII
MBD1192	55460580F	05/03/2017	66372	230 * IX
MBD1192	55460579F	05/03/2017	66102	230 * VII
MBD1192	55460578F	05/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBD1192	55460577F	05/03/2017	50450	162 * V
MBG0258	55459783F	05/02/2017	65992	230 * V
MBK5597	P016K000AN	10/02/2017	65992	230 * V
MBK5597	P016K000AO	10/02/2017	50100	162 * I
MBK5597	P016K000AP	10/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBO6362	55460263F	29/01/2017	65992	230 * V
MBO6362	55459119F	29/01/2017	50100	162 * I
MBO6362	55459120F	29/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBQ4714	P016O000H8	04/03/2017	65992	230 * V
MCE5701	P016K000BF	06/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCE5701	P016K000BE	06/03/2017	50450	162 * V
MCP8476	P01GE0009P	27/02/2017	50100	162 * I
MDD5026	P016O000FX	02/02/2017	65992	230 * V
MDP8457	55461078F	01/03/2017	69120	232
MDR0723	55460205F	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MEC6867	P016K000AC	06/02/2017	50450	162 * V
MEC6867	P016K000AD	06/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
MEC6867	P016K000AE	06/02/2017	65992	230 * V
MEH6150	55461080F	01/03/2017	50100	162 * I
MEH6150	55461079F	01/03/2017	65992	230 * V
MFK7272	P01GJ0007P	01/02/2017	65992	230 * V
MFM1902	55460000F	21/01/2017	50100	162 * I
MFM1902	55459999F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFM1902	55459998F	21/01/2017	65992	230 * V
MFO9518	55460389F	02/03/2017	50100	162 * I
MFV2698	P016P000D1	10/03/2017	52741	175
MFV2698	P016P000D6	11/03/2017	65992	230 * V
MFW5590	55458768F	10/02/2017	50450	162 * V
MFW5590	55458769F	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGJ5731	55461326F	13/02/2017	65992	230 * V
MGP0915	55461336F	13/02/2017	66700	230 * XIII
MGY3281	P016M0009Z	09/02/2017	65992	230 * V
MGY3281	P016M000A0	09/02/2017	69120	232
MGZ4041	P01GJ000A6	28/02/2017	50100	162 * I
MHF6157	P01GJ0008Q	08/02/2017	65992	230 * V
MHF6157	P01GJ0008R	08/02/2017	65561	230 * I
MHF6157	P016L000FS	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MHM0368	55460188F	22/02/2017	65992	230 * V
MHU3571	55459785F	05/02/2017	65992	230 * V
MII1362	55460663F	21/01/2017	50100	162 * I
MIQ2301	55461490F	22/02/2017	50292	162* II
MIU6806	P016N000BF	11/03/2017	50100	162 * I
MJB3715	55461528F	14/02/2017	65992	230 * V
MJK6236	55461282F	14/02/2017	67000	230 * XVI
MJM7153	P016G000G3	06/03/2017	67261	230 * XVIII
MJS2625	55459796F	09/02/2017	67000	230 * XVI
MJZ7041	54377209F	07/02/2017	50450	162 * V
MJZ7041	54377210F	07/02/2017	65992	230 * V
MKN8014	P016P000AB	04/02/2017	50100	162 * I
MKN8014	P016P000AC	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLB0422	55460323F	05/03/2017	65992	230 * V
MLE8715	55461273F	13/02/2017	67000	230 * XVI
MMK7818	54129437G	25/01/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2342/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2342/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL4011	54130956G	06/02/2017	54521	181 * VIII
AJE6012	54131762G	24/02/2017	51851	167
AKC0396	55461111F	25/02/2017	55680	181 * XIX
AKM6730	55459891F	29/01/2017	55680	181 * XIX
AOU9284	54130744G	10/02/2017	57380	186 * II
AOU9284	54130745G	10/02/2017	51851	167
ATE3735	54130654G	01/02/2017	51851	167
AUD1197	54128370G	09/03/2017	55500	181 * XVIII
AVS7243	54129981G	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO
AXN7260	55460524F	29/01/2017	55500	181 * XVIII
AXO3744	P016N000B1	24/02/2017	55680	181 * XIX
AYE6856	55460503F	28/01/2017	55500	181 * XVIII
CCV7666	55460572F	27/02/2017	55680	181 * XIX
CYR3706	54130718G	07/02/2017	51851	167
DBP0968	P01GJ000B4	10/03/2017	51851	167
DDM0916	54131010G	07/02/2017	51851	167
DIJ5211	55461498F	26/02/2017	55250	181 * XV
DLP9763	54131811G	03/03/2017	55680	181 * XIX
DTD3308	54130725G	07/02/2017	55680	181 * XIX
DWB2146	54129326G	24/01/2017	57380	186 * II
DZZ9040	54131160G	08/02/2017	55500	181 * XVIII
EEH4790	54131022G	08/02/2017	51851	167
EMP6078	55461398F	23/02/2017	55680	181 * XIX
EQN2495	55458935F	28/02/2017	51851	167
EQN2495	55458936F	28/02/2017	51852	167
EQN2495	55458937F	28/02/2017	57461	187 * I
ERJ0174	54131427G	24/02/2017	55680	181 * XIX
ERR4851	54131252G	14/02/2017	55680	181 * XIX

FHU4367	55460867F	11/02/2017	54521	181 * VIII
FJZ2156	55461354F	02/02/2017	51851	167
HBH5418	54130524G	09/02/2017	55500	181 * XVIII
HBH6673	55461407F	02/02/2017	51851	167
HBH6673	55460686F	25/01/2017	51851	167
HCI8017	54130960G	06/02/2017	51851	167
HHQ1616	55461390F	19/02/2017	55250	181 * XV
HLH7426	P016P000CV	06/03/2017	54600	181 * IX
IAH3919	55460056F	29/01/2017	55680	181 * XIX
IGO1123	55461492F	26/02/2017	54521	181 * VIII
IHS4889	55460856F	04/02/2017	55680	181 * XIX
IJD5002	55461560F	26/02/2017	55500	181 * XVIII
IJQ5147	55460836F	15/02/2017	51851	167
IKY4537	54130990G	09/02/2017	55680	181 * XIX
ILC0809	54132056G	02/03/2017	55500	181 * XVIII
ILN8050	54131039G	08/02/2017	51851	167
IML0857	55459714F	18/02/2017	55680	181 * XIX
IMU0068	P016N000BE	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IND4823	54131354G	10/02/2017	57380	186 * II
IOC7068	54128740G	20/01/2017	55680	181 * XIX
IOG0747	54131091G	24/02/2017	54521	181 * VIII
IOV4901	55460753F	22/01/2017	53800	181 * I
IPH0006	55460819F	30/01/2017	55680	181 * XIX
IPJ7699	55461438F	19/02/2017	54521	181 * VIII
IPX6772	P016L000IP	02/03/2017	57380	186 * II
IQA1438	55460708F	18/01/2017	51851	167
IQB0280	55459881F	22/01/2017	55680	181 * XIX
IQE4166	54130808G	02/02/2017	51851	167
IQH6492	54130893G	09/02/2017	54521	181 * VIII
IQR8392	55461301F	21/02/2017	55680	181 * XIX
IRA7943	54130844G	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
IRE3337	55460689F	25/01/2017	51851	167
IRZ1894	54130929G	06/02/2017	51851	167
ISY0943	55459743F	26/02/2017	55500	181 * XVIII
ITB3996	55460062F	29/01/2017	57380	186 * II
ITB7225	54130714G	03/02/2017	51851	167
ITE0578	P016L000FH	06/02/2017	51930	168
IUC9875	54131372G	10/02/2017	51851	167
IUR6992	54130880G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO
IVE0363	55461405F	02/02/2017	51851	167
IVJ6016	54130477G	01/02/2017	56650	182 * X
IVL1711	55459751F	26/02/2017	55500	181 * XVIII
IWA2591	55460701F	28/01/2017	55680	181 * XIX
IWG9874	54130137G	31/01/2017	51851	167
IWZ6721	54130130G	30/01/2017	51851	167
JCJ1211	54131015G	07/02/2017	56650	182 * X
JDG1989	55458763F	20/01/2017	55680	181 * XIX
JFE9804	54130019G	03/02/2017	51851	167
JGH6279	55459888F	29/01/2017	53800	181 * I
JGI0285	54129573G	13/02/2017	55680	181 * XIX
JHU1391	54130860G	06/02/2017	51851	167
JSD4602	54131428G	08/03/2017	55500	181 * XVIII
JXK7081	54131870G	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO
KGG0070	55461426F	11/02/2017	57380	186 * II
KJK2176	P016H000HS	08/02/2017	65300	228
KNU3947	55461658F	04/03/2017	51851	167
KRK2387	55459133F	28/02/2017	55680	181 * XIX
LVS6490	55459131F	28/02/2017	55680	181 * XIX
LWV1609	55460627F	25/01/2017	51851	167
LWV4113	P016H000HQ	03/02/2017	54010	181 * III
LXB1804	54130896G	10/02/2017	57380	186 * II
LXO8435	54129443G	27/01/2017	55680	181 * XIX
LYC6482	P01GJ000AS	08/03/2017	51851	167

LYD0392	54131714G	02/03/2017	55680	181 * XIX
LYV5674	54129569G	10/02/2017	54521	181 * VIII
LZS1436	P016P000CT	02/03/2017	58196	193
LZS1436	P016P000CU	02/03/2017	57380	186 * II
MAJ1962	54130961G	06/02/2017	51851	167
MAQ8538	55461661F	04/03/2017	55500	181 * XVIII
MAT5727	54129678G	25/01/2017	51851	167
MAY4131	P016L000H1	10/02/2017	57380	186 * II
MBA3691	P016L000IQ	02/03/2017	57380	186 * II
MBD2432	54131395G	15/02/2017	53800	181 * I
MBJ5533	54130110G	27/01/2017	51851	167
MBN9592	54128355G	03/03/2017	55680	181 * XIX
MBR8043	54131968G	24/02/2017	51851	167
MBW2876	P01GE0009N	26/02/2017	57380	186 * II
MBX2288	55458934F	28/02/2017	55680	181 * XIX
MBY9721	54129564G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MBY9721	54131028G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MBZ1604	54129896G	06/02/2017	51851	167
MBZ5213	P016O000I2	04/03/2017	57380	186 * II
MCE0432	55460479F	21/01/2017	55500	181 * XVIII
MCJ7817	55460562F	28/01/2017	54521	181 * VIII
MCL9348	54222944N	03/02/2017	50020	257 8§
MCL9867	55461371F	11/02/2017	51851	167
MCN0079	54131214G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MCN1957	54130894G	09/02/2017	58196	193
MCN9808	55460629F	25/01/2017	51851	167
MCR0359	P016K000B9	06/03/2017	52151	170
MCU9122	55460756F	22/01/2017	55500	181 * XVIII
MCV9248	54132163G	08/03/2017	58191	193
MCY3296	55460723F	24/01/2017	51851	167
MCZ5137	54130941G	07/02/2017	51851	167
MDB9488	54132030G	08/03/2017	57380	186 * II
MDE6628	54130845G	06/02/2017	51851	167
MDE6628	54130734G	09/02/2017	51851	167
MDI1777	54130409G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MDW0974	P016L000IR	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MDY5156	54131717G	07/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MEB1079	55460821F	04/02/2017	55680	181 * XIX
MEE3286	54130878G	07/02/2017	51851	167
MEF6902	54131873G	03/03/2017	55500	181 * XVIII
MEF7515	54131093G	24/02/2017	55680	181 * XIX
MEH0864	54130983G	08/02/2017	55680	181 * XIX
MEJ7052	P016L000GW	10/02/2017	57380	186 * II
MEJ7052	P016L000GX	10/02/2017	58196	193
MEL0355	54129885G	03/02/2017	51851	167
MEL0723	55459883F	25/01/2017	55680	181 * XIX
MEM9315	P016O000I1	04/03/2017	57380	186 * II
MES1033	55461261F	29/01/2017	53800	181 * I
MEY9401	P016L000IV	04/03/2017	57380	186 * II
MFB6163	54131006G	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MFD1135	54131008G	06/02/2017	54526	181 * VIII
MFG5567	54131431G	08/03/2017	55680	181 * XIX
MFH5778	54130659G	02/02/2017	55680	181 * XIX
MFI7087	54131992G	08/03/2017	57380	186 * II
MFJ2210	54130783G	03/02/2017	57380	186 * II
MFO3520	54131221G	08/02/2017	51851	167
MFP0073	54130722G	07/02/2017	51851	167
MGA0237	P016P000AW	06/02/2017	57380	186 * II
MGA9646	55459246F	28/02/2017	55680	181 * XIX
MGB4776	55459745F	26/02/2017	55500	181 * XVIII
MGB6038	54130945G	07/02/2017	51851	167
MGD1914	54373940F	02/03/2017	59670	203 * V
MGD9866	P016K000AH	06/02/2017	57380	186 * II

MGD9866	P016K000AI	06/02/2017	58196	193
MGD9866	P016P000AR	06/02/2017	60411	207
MGE5782	54131158G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGM3973	54131877G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MGM6996	55460507F	28/01/2017	55500	181 * XVIII
MGN6522	54132009G	01/03/2017	55680	181 * XIX
MGQ2721	54131012G	07/02/2017	51851	167
MGU1540	54130336G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGV0678	P01GJ0004V	08/12/2016	57380	186 * II
MHC9305	55460499F	28/01/2017	54521	181 * VIII
MHD1843	54131024G	08/02/2017	51851	167
MHE0271	P016L000GI	10/02/2017	57380	186 * II
MHG2909	55460725F	24/01/2017	51851	167
MHH9121	54131205G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHI2106	54131110G	08/02/2017	55500	181 * XVIII
MHI9561	54130885G	08/02/2017	58780	199
MHL8033	54129141G	07/02/2017	51851	167
MHM6020	54130344G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHM6323	54130911G	03/02/2017	51851	167
MHQ6884	55461102F	21/02/2017	55500	181 * XVIII
MHQ6960	P016O000HZ	04/03/2017	57380	186 * II
MHS4776	54127625G	27/12/2016	51851	167
MHW5714	55461400F	27/02/2017	51851	167
MHZ1946	54131215G	08/02/2017	57380	186 * II
MIA2246	54131464G	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MIA2706	55461423F	07/02/2017	51851	167
MIB4996	55461364F	07/02/2017	51851	167
MIB9265	54130331G	13/02/2017	55680	181 * XIX
MIB9361	55461454F	05/02/2017	55680	181 * XIX
MIF4429	54132016G	02/03/2017	55680	181 * XIX
MIF5823	55458932F	28/02/2017	55680	181 * XIX
MIF8242	P016P000BH	06/02/2017	57380	186 * II
MIF8242	P016P000BI	06/02/2017	58196	193
MIG0219	54231197N	09/03/2017	50020	257 8§
MIG4238	P01GJ000BD	10/03/2017	51851	167
MIG8753	54129445G	30/01/2017	55680	181 * XIX
MIH6723	54130413G	06/02/2017	55680	181 * XIX
MIK1785	54132154G	06/03/2017	55500	181 * XVIII
MIK6190	54130508G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIL3389	54129886G	03/02/2017	51851	167
MIL3429	54130749G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIM2251	54131185G	15/02/2017	56221	182 * VI
MIP5303	54230480N	07/03/2017	50020	257 8§
MIU9107	55460644F	29/01/2017	57380	186 * II
MIV3497	55460522F	29/01/2017	55500	181 * XVIII
MIW0298	P016O000HV	04/03/2017	57380	186 * II
MIW5895	55460769F	22/01/2017	55680	181 * XIX
MIW5895	55459951F	22/01/2017	55680	181 * XIX
MIW6454	55460045F	28/01/2017	51851	167
MIW6454	55460046F	28/01/2017	52311	172
MIY7283	54130922G	06/02/2017	51851	167
MJA0419	54131105G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJA3868	54129897G	06/02/2017	51851	167
MJA7708	54128351G	02/03/2017	54521	181 * VIII
MJD4740	P01GJ000AP	08/03/2017	51851	167
MJF1551	54132011G	02/03/2017	55500	181 * XVIII
MJG3228	54130724G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJG4843	P016O000HW	04/03/2017	57380	186 * II
MJI5500	P01GJ000BJ	10/03/2017	51851	167
MJK9630	54131023G	08/02/2017	51851	167
MJL2662	P016L000IW	04/03/2017	57380	186 * II
MJM0472	P016N000AE	27/01/2017	59750	204
MJS1472	54129908G	26/01/2017	51851	167

MJS1589	54131658G	16/02/2017	55680	181 * XIX
MJV2825	54130520G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MJX9784	55459875F	21/01/2017	76252	ART 181, XX
MJY7146	54130827G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MJZ3471	55460582F	05/03/2017	59750	204
MKA1964	54231195N	09/03/2017	50020	257 8§
MKC9127	54130949G	07/02/2017	51851	167
MKF8344	54130932G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKH3845	P016L000FF	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKH6019	P016H000IC	02/03/2017	54523	181 * VIII
MKI4771	54131210G	07/02/2017	51851	167
MKL4275	P016L000IG	02/03/2017	54526	181 * VIII
MKN6742	54131220G	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKO2114	54228685N	01/03/2017	50020	257 8§
MKO7108	54130694G	06/02/2017	51851	167
MKO7108	54130788G	03/02/2017	51851	167
MKQ2750	55459198F	15/01/2017	76251	ART 181, XX
MKT9228	54131051G	07/02/2017	55680	181 * XIX
MKV2084	54230495N	07/03/2017	50020	257 8§
MKX7364	54131238G	08/02/2017	51851	167
MKX9007	54128357G	07/03/2017	54526	181 * VIII
MLC3413	54132015G	02/03/2017	54521	181 * VIII
MLC4865	54130959G	06/02/2017	73662	252 * VI
MLD0428	54129585G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLF3312	54231190N	09/03/2017	50020	257 8§
MLG7208	54231187N	09/03/2017	50020	257 8§
MLI1858	55461397F	23/02/2017	55680	181 * XIX
MLK8698	55461569F	27/02/2017	55500	181 * XVIII
MLN1925	54130341G	14/02/2017	55500	181 * XVIII
MLN2004	54128368G	08/03/2017	55680	181 * XIX
MLN6337	54128361G	07/03/2017	54521	181 * VIII
MLP3958	P016O000I5	04/03/2017	57380	186 * II
MLQ7620	54129140G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLR0142	54130869G	07/02/2017	51851	167
MLT1842	P016M000AB	10/02/2017	76252	ART 181, XX
MLV0903	P016H000HV	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLY8655	55461422F	07/02/2017	51851	167
MMA8928	55461149F	01/03/2017	55680	181 * XIX
MMA8928	55461499F	01/03/2017	55680	181 * XIX
MMB1178	54130310G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MMC0577	54377811F	07/02/2017	61220	214 * I
MMC0577	54377812F	07/02/2017	73662	252*VI
MMD7030	55461361F	07/02/2017	51851	167
MMK0058	54131038G	08/02/2017	51851	167
MQC3608	54128275G	09/01/2017	55500	181 * XVIII
MVF0821	54130991G	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NIF9202	P01GE0009A	26/02/2017	51851	167
NOP3949	54131036G	08/02/2017	51851	167
NTF9825	55460699F	28/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OGG2540	P016O000I7	04/03/2017	57380	186 * II
OKE9304	55460526F	29/01/2017	55500	181 * XVIII
OKG3432	54131773G	07/03/2017	55500	181 * XVIII
OKG7665	55460720F	22/01/2017	54523	181 * VIII
OPM3697	55461148F	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
PVU9763	55460762F	22/01/2017	55680	181 * XIX
PVU9763	54130660G	02/02/2017	55500	181 * XVIII
PVU9763	54130630G	02/02/2017	51851	167
QBO8906	54231196N	09/03/2017	50020	257 8§
QHB3950	54130555G	01/02/2017	51851	167
QHB9479	55461445F	23/02/2017	55680	181 * XIX
QHF7699	55460810F	22/01/2017	55680	181 * XIX
QHF9013	54228679N	01/03/2017	50020	257 8§
QHG5605	54130817G	03/02/2017	51851	167

QHK6426	54130031G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHN1776	54131241G	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHN6587	54130205G	30/01/2017	61220	214 * I
QHR6849	54228675N	01/03/2017	50020	257 8§
QHU0313	54131966G	24/02/2017	57380	186 * II
QHU0313	54131967G	24/02/2017	60411	207
QHX2838	55461486F	22/02/2017	52311	172
QHX7332	55459939F	21/01/2017	53800	181 * I
QHY6507	55459892F	30/01/2017	55680	181 * XIX
QID8393	54231189N	09/03/2017	50020	257 8§
QJN2010	54231192N	09/03/2017	50020	257 8§
QJO1810	54228676N	01/03/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1218/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1218/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILR8255	P01LN00051	15/12/2016	65992	230 * V	293.47
KNP9718	P01LN0003R	19/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1219/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1219/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IRX2937	P01LN0003X	23/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
KNP9718	P01LN0003Q	19/11/2016	60501	208	293.47
MDV6539	P01LN0003T	23/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MQW6138	P01LN0003O	19/11/2016	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1216/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY3154	P01UW0001X	12/02/2017	51691	165
MDD5448	P01LN00069	29/01/2017	65992	230 * V
MFK9555	P01LN00081	05/03/2017	50100	162 * I
MFK9555	P01LN00082	05/03/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1217/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1217/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EIC0878	P01LN0006V	10/02/2017	54522	181 * VIII
MAC7052	P01LN00076	15/02/2017	55500	181 * XVIII
MKJ6785	P01LN00073	15/02/2017	54522	181 * VIII
OAA7775	P01LN00080	05/03/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBG5054	55021112E	20/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBG5054	55021113E	20/11/2016	50450	162 * V	293.47
MBG5054	55678418D	20/11/2016	69120	232	88.38
MEV9280	55021022E	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFV3591	55021025E	19/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFV3591	55021026E	19/11/2016	66531	230 * XI	195.23
QIF3035	55021029E	19/11/2016	52741	175	2934.68
QIF3035	55021023E	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
QIF3035	55021024E	16/11/2016	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ0521	55021207E	05/03/2017	50100	162 * I
MBZ0521	55021208E	05/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 773/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 773/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKO6546	54279018E	11/01/2013	65992	230 * V	191.53
BPK3513	55418265D	19/10/2012	65565	230 * I	191.53
CBO1559	54279462E	18/04/2013	55250	181 * XV	85.12
CBO1559	54087390D	14/12/2012	50100	162 * I	574.61
CBO1559	54087391D	14/12/2012	65992	230 * V	191.53
CBO1559	54087392D	14/12/2012	69120	232	53.20
CLT3173	54087400D	19/01/2013	51851	167	127.69
DPA5356	54591374E	13/10/2013	55250	181 * XV	85.12
GSP2981	55418358D	11/01/2013	66700	230 * XIII	127.69
IBF2983	54929040E	22/10/2013	65992	230 * V	191.53
IBO9344	54591206E	30/07/2013	65992	230 * V	191.53
ICE1320	54591324E	06/10/2013	55250	181 * XV	85.12

IFQ0501	55418407D	25/11/2012	50100	162 * I	574.61
IFS2022	P01BG000F3	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
IFS2022	P01BG000F4	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IHT1447	54279212E	20/04/2013	50100	162 * I	574.61
IHT1447	54279213E	20/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IID1503	55418351D	13/11/2012	66102	230 * VII	127.69
IIU0598	55418295D	14/01/2013	59670	203 * V	191.53
IJI0073	54591465E	25/10/2013	55250	181 * XV	85.12
IJM4513	54591007E	13/07/2013	55250	181 * XV	85.12
IJV8459	54279073E	04/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJV8459	54279072E	04/05/2013	50100	162 * I	574.61
IKD0142	54929083E	18/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IKD0142	54929082E	18/11/2013	50100	162 * I	574.61
ILE5081	54279128E	16/02/2013	51852	167	127.69
ILE7804	54591221E	11/08/2013	55250	181 * XV	85.12
ILP4055	54591413E	07/09/2013	55250	181 * XV	85.12
IMW0713	54279431E	12/05/2013	55250	181 * XV	85.12
IMW0713	54279460E	18/04/2013	55250	181 * XV	85.12
IMW0713	54279489E	27/05/2013	55250	181 * XV	85.12
IND2765	55418432D	24/12/2012	66700	230 * XIII	127.69
INK8256	54279443E	18/05/2013	66102	230 * VII	127.69
INR8098	55418372D	19/01/2013	66531	230 * XI	127.69
INR8098	55418373D	19/01/2013	50100	162 * I	574.61
INU7827	P01FJ000LK	30/12/2016	51851	167	195.23
IOJ8223	54591402E	04/09/2013	55250	181 * XV	85.12
IOO3479	P01FJ000JP	23/12/2016	52152	170	293.47
IOO3479	P01FJ000JQ	23/12/2016	58350	195	195.23
IOO3479	P01FJ000JR	23/12/2016	73400	252 * IV	130.16
IOO3479	P01FJ000JS	23/12/2016	69120	232	88.38
IOT3736	54279360E	07/04/2013	69120	232	53.20
IQE5539	P01BG000EM	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
IQE5539	P01BG000EO	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IQL3264	55418356D	05/01/2013	50100	162 * I	574.61
IQL3264	55418357D	05/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ISN0998	54591079E	29/06/2013	66102	230 * VII	127.69
ISV4533	54279486E	24/05/2013	66102	230 * VII	127.69
ITT2229	P01FJ000OH	11/01/2017	51851	167	195.23
IVH3234	P01FJ000PH	15/01/2017	51851	167	195.23
IVP4739	P01BG000CP	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
JLG8920	54591015E	13/07/2013	55250	181 * XV	85.12
KQI7627	P01FJ000LS	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
KQI7627	P01FJ000LT	30/12/2016	66102	230 * VII	195.23
LXH7458	54279234E	09/09/2013	65992	230 * V	191.53
LXH7458	54279235E	09/09/2013	50100	162 * I	574.61
LXP8339	55418189D	30/08/2012	65992	230 * V	191.53
LXZ3197	P01BG000EH	05/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYI3189	54591445E	29/09/2013	55250	181 * XV	85.12
MAL7889	54279253E	08/02/2013	50100	162 * I	574.61
MAU7490	54279461E	18/04/2013	55250	181 * XV	85.12
MAV2487	54591099E	11/07/2013	65561	230 * I	191.53
MAV2487	54591194E	11/07/2013	52152	170	191.53
MAV2487	54591195E	11/07/2013	52151	170	191.53
MBE4195	P01FJ000JF	22/12/2016	75790	165 A	2934.68
MBP8811	54591196E	11/07/2013	50100	162 * I	574.61
MBP8811	54591197E	11/07/2013	65561	230 * I	191.53
MBP8811	54591198E	11/07/2013	66531	230 * XI	127.69
MBP8811	54591199E	11/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP8811	54591200E	11/07/2013	69120	232	53.20
MBQ1843	P01FJ000NV	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBQ3443	54279452E	10/04/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBQ3443	54279451E	10/04/2013	50100	162 * I	574.61
MBQ3443	54279453E	10/04/2013	66531	230 * XI	127.69
MBQ3443	54591458E	08/10/2013	65992	230 * V	191.53

MBQ3443	54591457E	08/10/2013	50100	162 * I	574.61
MBQ3443	54591459E	08/10/2013	66102	230 * VII	127.69
MBT0046	54279306E	28/04/2013	65992	230 * V	191.53
MCQ2468	54929044E	22/10/2013	51851	167	127.69
MCX8160	54591235E	20/08/2013	55250	181 * XV	85.12
MCY6999	54279232E	09/09/2013	50100	162 * I	574.61
MCY8830	55418336D	09/02/2013	65992	230 * V	191.53
MCY8830	55418337D	09/02/2013	50100	162 * I	574.61
MCY8830	55418338D	09/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDG5056	54279487E	27/05/2013	55250	181 * XV	85.12
MDI6638	54591422E	13/09/2013	66102	230 * VII	127.69
MDL8669	54279210E	05/04/2013	65992	230 * V	191.53
MDR5895	54591269E	29/08/2013	55250	181 * XV	85.12
MEV2180	54591220E	11/08/2013	55250	181 * XV	85.12
MEV3321	55418132D	12/01/2013	73400	252 * IV	85.12
MFQ7773	54591270E	29/08/2013	55250	181 * XV	85.12
MFY9765	54591414E	07/09/2013	55250	181 * XV	85.12
MGK0634	P01FJ000N4	06/01/2017	50371	162 * III	586.94
MGK0634	P01FJ000N7	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGK0634	P01FJ000N8	06/01/2017	50881	163 c/c 162 * III	586.94
MGK0634	P01FJ000N9	06/01/2017	58350	195	195.23
MGK0634	P01FJ000NA	06/01/2017	52152	170	293.47
MHE0928	54591154E	08/06/2013	50100	162 * I	574.61
MHE0928	54591153E	08/06/2013	65992	230 * V	191.53
MHO7950	P01FJ000Q5	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHR1710	54279406E	09/04/2013	69120	232	53.20
MHR1710	54279405E	09/04/2013	65992	230 * V	191.53
MHR1710	54279407E	09/04/2013	50371	162 * III	574.61
MHR1710	54279408E	09/04/2013	50450	162 * V	191.53
MHW5672	P01FJ000MY	05/01/2017	64080	221	130.16
MIE5734	P01BG000FK	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIE5734	P01BG000FL	15/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MJD7765	54279446E	21/05/2013	54522	181 * VIII	127.69
MJE7835	55418150D	17/04/2013	70302	244 * I	191.53
MJE7835	55418149D	17/04/2013	70640	244 * IV	191.53
MJE7835	55418148D	17/04/2013	58350	195	127.69
MJE9395	54591218E	11/08/2013	65992	230 * V	191.53
MJE9395	54591219E	11/08/2013	66102	230 * VII	127.69
MJK6389	54279026E	13/01/2013	65992	230 * V	191.53
MJK6389	54929100E	01/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MJO8218	54929069E	09/11/2013	65992	230 * V	191.53
MJY1288	55418403D	16/11/2012	65992	230 * V	191.53
MJY1288	55418247D	16/11/2012	69120	232	53.20
MJY7613	54279375E	09/09/2013	50450	162 * V	191.53
MKM1121	P01FJ000PO	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKM9981	55418468D	04/01/2013	50100	162 * I	574.61
MKM9981	55418469D	04/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKM9981	54279426E	04/05/2013	70302	244 * I	191.53
MKM9981	54279425E	04/05/2013	65992	230 * V	191.53
MKM9981	54279424E	04/05/2013	73400	252 * IV	85.12
MKM9981	54279423E	04/05/2013	67691	230 * XXII	85.12
MKM9981	54279422E	04/05/2013	66531	230 * XI	127.69
MKM9981	54279421E	04/05/2013	66371	230 * IX	127.69
MKM9981	54279420E	04/05/2013	58191	193	574.61
MKM9981	54279419E	04/05/2013	58350	195	127.69
MKQ2382	54591498E	28/10/2013	54522	181 * VIII	127.69
MKX8661	54279326E	25/05/2013	50450	162 * V	191.53
MKX8661	54929059E	09/11/2013	73400	252 * IV	85.12
MLE3751	54591333E	19/10/2013	54522	181 * VIII	127.69
QHG6417	P01BG000EL	06/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 772/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 772/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICK1039	P01FJ000WJ	04/03/2017	50100	162 * I
IDA4948	P01FJ000TK	11/02/2017	50450	162 * V
IDA4948	P01FJ000TM	11/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
IFI8706	P01FJ000US	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IFI8706	P01FJ000UT	23/02/2017	58350	195
IFN7613	P01FJ000SZ	09/02/2017	66102	230 * VII
IFN7613	P01FJ000T1	09/02/2017	66371	230 * IX
IKC4330	P01BG000JD	04/03/2017	51262	164 c/c 162 * II
IKC4330	P01BG000JC	04/03/2017	50292	162* II
ILL6666	P01BG000JE	04/03/2017	65992	230 * V
ILL6666	P01BG000JA	03/03/2017	50100	162 * I
ILL6666	P01BG000JB	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
INQ4970	P01FJ000SC	04/02/2017	51851	167
IOC1666	P01BG000GS	05/02/2017	51691	165
IOQ2898	P01FJ000W4	28/02/2017	65992	230 * V
IOT3450	P01FJ000WR	10/03/2017	65992	230 * V
IPK2781	P01FJ000VR	26/02/2017	65992	230 * V
IPY0578	P01BG000J2	02/03/2017	55250	181 * XV
IQU1342	P01FJ000V8	24/02/2017	51851	167
IUC1465	P01FJ000VB	24/02/2017	51851	167
LXP4201	P01FJ000VX	27/02/2017	50100	162 * I
LXP4201	P01FJ000VZ	27/02/2017	50100	162 * I
LZZ3195	P01FJ000TE	10/02/2017	50100	162 * I
LZZ3195	P01FJ000TH	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAR9270	P01FJ000SS	08/02/2017	51851	167
MBL8139	P01FJ000RN	01/02/2017	65992	230 * V
MBL8139	P01FJ000RO	01/02/2017	50100	162 * I
MEF1602	P01FJ000TD	10/02/2017	66102	230 * VII

MEJ4376	P01BG000H9	09/02/2017	75790	165 A	
MIF6186	P01FJ000TP	12/02/2017	65992	230 * V	
MJG4170	P01FJ000S4	03/02/2017	73400	252 * IV	
MLI7028	P01FJ000TI	11/02/2017	65640	230 * II	
MLY8456	P01FJ000SP	07/02/2017	65992	230 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACY1703	54484980D	31/01/2013	50100	162 * I	574.61
ACY1703	54484981D	31/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJF7287	54484624D	28/04/2013	52741	175	191.53
AJP5375	54484985D	12/02/2013	68580	231 * VII	85.12
AOL3511	54485033D	22/11/2012	54100	181 * IV	85.12
COL9319	54484602D	16/03/2013	51691	165	1915.38
IIG1145	54484999D	16/03/2013	50100	162 * I	574.61
LXY2690	54485036D	24/11/2012	65992	230 * V	191.53
LXY2690	54485037D	24/11/2012	50100	162 * I	574.61
MAV3628	54484763D	18/10/2013	50100	162 * I	574.61
MDP3598	54484620D	21/04/2013	69120	232	53.20
MFN7001	P01FG0000W	04/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHC8143	54484996D	16/03/2013	50100	162 * I	574.61
MHV1098	54484675D	19/11/2013	50100	162 * I	574.61
MHV1098	54484676D	19/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIK0079	54485034D	23/11/2012	50100	162 * I	574.61
MJG4387	54484633D	28/05/2013	50100	162 * I	574.61
MJJ7151	54484956D	25/12/2012	69120	232	53.20
MKC2489	54484993D	02/04/2013	65992	230 * V	191.53

MKI8482	54484610D	22/03/2013	50371	162 * III	574.61
MKS5419	54484603D	22/03/2013	50100	162 * I	574.61
MLN4059	54484623D	27/04/2013	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 637/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI0712	54047997F	08/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXI0712	54047995F	08/12/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 636/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIH1710	54048145F	04/03/2017	52152	170
MIH1710	54048146F	04/03/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1950/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1950/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR6758	54082933E	26/05/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
AAR6758	54082931E	26/05/2014	65992	230 * V	191.53
AEL7104	54083431E	12/05/2014	65992	230 * V	191.53
AEL7104	54083432E	12/05/2014	69120	232	53.20

AFE1056	54084480E	27/09/2014	66371	230 * IX	127.69
AGM3040	54187778F	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
AGM3040	54187779F	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGM3040	54187780F	05/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AHU5155	54085317E	07/09/2014	66371	230 * IX	127.69
AHU5155	54085316E	07/09/2014	64080	221	85.12
AHU5155	54085315E	07/09/2014	50100	162 * I	574.61
AJG8347	54083710E	03/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJG8347	54083709E	03/02/2014	50100	162 * I	574.61
AJG8347	54083708E	03/02/2014	51691	165	1915.38
AKS4739	54177457F	15/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
AKS4739	54177458F	15/01/2017	50450	162 * V	293.47
EIJ4647	54085746E	15/11/2014	65992	230 * V	191.53
HZX4500	54084628E	05/07/2014	65992	230 * V	191.53
IDW0005	54178082F	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
IJR3249	54084948E	23/09/2014	67261	230 * XVIII	127.69
IJR3249	54084947E	23/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJR3249	54084946E	23/09/2014	50100	162 * I	574.61
IJR3249	54082575E	19/12/2013	66371	230 * IX	127.69
IMA4110	54187759F	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
IMA4110	54187760F	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
IMA4110	54187761F	02/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IMS0684	54178386F	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IMS0684	54178385F	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
IMS0684	54178387F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
KAC9304	54178621F	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
KHG8233	54083648E	19/04/2014	65992	230 * V	191.53
LWS4721	54082363E	16/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXV0569	54178460F	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXV0569	54178459F	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXV0569	54178457F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYE6606	54083745E	11/03/2014	69120	232	53.20
LYE6606	54082906E	08/04/2014	69120	232	53.20
LYE6606	54082907E	08/04/2014	66372	230 * IX	127.69
LYO9873	54178374F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYO9873	54178376F	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYO9873	54178375F	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYS1725	54083891E	19/03/2014	69120	232	53.20
LYS1725	54083892E	19/03/2014	50371	162 * III	574.61
LYS1725	54083893E	19/03/2014	51341	164 c/c 162 * III	574.61
LYS1725	54083894E	19/03/2014	65992	230 * V	191.53
MAT1131	54187756F	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAW0453	54187757F	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAX4371	P01F80009P	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAX4371	P01F80009Q	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBB5998	54085272E	07/02/2014	65992	230 * V	191.53
MBL2359	P01F8000D2	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBT3161	P01F800098	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCB4479	54178451F	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCD1040	54083554E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCE9652	54084665E	20/07/2014	65480	229	85.12
MCL2208	54085041E	09/11/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MCR2169	54083878E	16/03/2014	50100	162 * I	574.61
MCR2169	54083879E	16/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCT2232	54083957E	18/02/2014	65561	230 * I	191.53
MCX3205	54178075F	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDI6953	54084464E	25/06/2014	50100	162 * I	574.61
MDI6953	54084465E	25/06/2014	69120	232	53.20
MDI6953	54084466E	25/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDR9714	54084254E	26/02/2014	50450	162 * V	191.53
MDU1597	54178085F	30/12/2016	66532	230 * XI	195.23
MDU1597	54178084F	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDY5152	54084520E	16/06/2014	66372	230 * IX	127.69

MDY5152	54084519E	16/06/2014	66531	230 * XI	127.69
MDY5152	54084518E	16/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDZ9365	54085178E	27/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDZ9365	54085179E	27/09/2014	50100	162 * I	574.61
MDZ9365	54085180E	27/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEI7035	P01F80008J	12/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFD2268	P01FC000N9	27/12/2016	50450	162 * V	293.47
MFD2268	P01FC000NA	27/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFS4212	54085319E	07/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFS4212	54085320E	07/09/2014	69120	232	53.20
MFT8732	54079997E	16/02/2014	50450	162 * V	191.53
MGG6767	54178505F	08/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGG6767	54178380F	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
MGI5594	54083693E	02/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGI5594	54083694E	02/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHH6798	54177962F	29/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MIH3047	54082944E	05/06/2014	65992	230 * V	191.53
MII9138	54083884E	19/03/2014	50531	162 * VI	191.53
MIJ8465	54084011E	21/02/2014	65992	230 * V	191.53
MIJ8465	54084010E	21/02/2014	50100	162 * I	574.61
MIN4271	54084657E	05/05/2014	65992	230 * V	191.53
MIR2767	54178010F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIR2767	54178011F	23/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIR4846	54082642E	27/12/2013	65992	230 * V	191.53
MIV3991	54085206E	27/09/2014	65992	230 * V	191.53
MJV7358	54177633F	01/01/2017	65480	229	130.16
MJV9503	54083505E	02/01/2014	50100	162 * I	574.61
MKS9425	54085228E	03/10/2014	69120	232	53.20
MKS9425	54085229E	03/10/2014	65992	230 * V	191.53
MLZ4351	54187765F	02/01/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL0974	P01FC000PY	08/01/2017	51851	167	195.23
AAW7841	54083362E	16/01/2014	54522	181 * VIII	127.69
ACJ7630	54083623E	15/03/2014	72340	250 * I * a	85.12
AFU5923	54085012E	28/10/2014	73662	252 * VI	85.12
AGM0947	54084427E	04/04/2014	51851	167	127.69
AGM6870	54084740E	07/05/2014	51851	167	127.69
AJN7738	P01FC000OT	04/01/2017	51851	167	195.23
AJP1293	P01FC000RE	12/01/2017	61650	214 * V	195.23
AQM3214	54084990E	30/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
ART3401	54177635F	02/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASX7530	54084852E	27/05/2014	51851	167	127.69
AWW6721	P01FC000NO	31/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
AXN9134	P01F8000AN	28/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
BBI1403	54084357E	27/03/2014	73662	252 * VI	85.12
BBI1403	54084356E	28/03/2014	51851	167	127.69
BBI1403	54082769E	12/11/2013	51851	167	127.69
BEK3338	P01FC000QK	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
BEK3338	P01FC000QL	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
CIQ0320	54085271E	07/02/2014	51852	167	127.69
CJS6274	54178080F	30/12/2016	51852	167	195.23
DIH4802	54083782E	14/02/2014	51851	167	127.69
DSB0806	P01F8000AE	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIJ4647	54085744E	15/11/2014	60681	209	127.69
JGF7036	54083484E	26/01/2014	51851	167	127.69
JUR4966	P01F8000DJ	08/01/2017	54790	181 * X	130.16
LYS1725	54083889E	19/03/2014	58350	195	127.69
LYS1725	54083890E	19/03/2014	57380	186 * II	191.53
LZQ1601	54084734E	07/05/2014	51851	167	127.69
MBF0855	54083799E	14/02/2014	51851	167	127.69
MBL2359	P01F8000D1	07/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBP4976	54187796F	06/01/2017	58350	195	195.23
MCN3909	P01FC000NZ	31/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCR2169	54083876E	16/03/2014	58350	195	127.69
MCT0555	54084114E	24/02/2014	51852	167	127.69
MCX5125	P01FC000QR	08/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MCZ7281	54084813E	27/05/2014	51851	167	127.69
MDU2811	P01FC000OI	04/01/2017	51851	167	195.23
MEA8421	P01FC000IJ	05/11/2016	51851	167	195.23
MEL0751	54083798E	14/02/2014	51851	167	127.69
MEV3947	54084103E	15/02/2014	51852	167	127.69
MFA5516	54084719E	28/04/2014	51851	167	127.69
MFA7619	54083834E	02/02/2014	51851	167	127.69
MFD0023	P01F8000CZ	06/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFD4891	P01F8000DO	08/01/2017	54790	181 * X	130.16
MFO5601	54085308E	01/09/2014	51851	167	127.69
MFS4212	54085318E	07/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MFU1335	54084670E	11/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MFX5000	54084671E	12/08/2014	59670	203 * V	191.53
MFY0799	P01FC000MY	23/12/2016	51851	167	195.23
MFY2869	54177244F	08/07/2016	54522	181 * VIII	127.69
MFY2869	54177245F	08/07/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGH3504	54178468F	08/01/2017	57380	186 * II	293.47
MGW3918	P01FC000Q9	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGW3918	P01FC000QA	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHF4198	54085274E	09/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MHH6798	54177961F	29/12/2016	51851	167	195.23
MHN8658	54085205E	26/09/2014	57200	186 * I	127.69
MHO7536	54084810E	27/05/2014	51851	167	127.69
MHT5711	54083343E	02/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHU9294	54083820E	31/01/2014	51851	167	127.69

MHX3597	54084135E	20/03/2014	51851	167	127.69
MHY3548	54084050E	25/03/2014	51851	167	127.69
MHZ0245	54207428N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MIE0282	54083518E	02/02/2014	55250	181 * XV	85.12
MIH8243	54083502E	01/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MIH8243	54086934E	28/04/2014	51851	167	127.69
MIL7661	54084120E	28/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MIN4271	54084395E	31/03/2014	51851	167	127.69
MIQ8362	54084329E	27/03/2014	51851	167	127.69
MIU1900	54084102E	14/02/2014	51851	167	127.69
MIW4039	54083138E	29/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MIW4900	P01FC000IC	05/11/2016	51851	167	195.23
MIW4900	P01FC000ID	05/11/2016	65300	228	195.23
MJS5476	54928893E	06/12/2013	60681	209	127.69
MJV9503	54083506E	02/01/2014	57380	186 * II	191.53
MKG6419	54178150F	15/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKL3271	54084208E	19/02/2014	51852	167	127.69
MKQ4187	54083260E	02/01/2014	57380	186 * II	191.53
MKV5248	54187808F	05/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB1703	54084715E	28/04/2014	51851	167	127.69
MLB6437	54084282E	12/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLB6437	54084281E	12/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
MLD0179	54085281E	09/02/2014	58350	195	127.69
MLD0179	54085280E	09/02/2014	51851	167	127.69
MLF1623	P01F80008T	13/11/2016	54524	181 * VIII	195.23
MLS0863	54082869E	30/12/2013	53800	181 * I	85.12
MLT2972	P01F8000AI	26/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
NKF6820	P01FC000NP	31/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
NKW7787	54178077F	30/12/2016	51930	168	293.47
QHA1408	P01F70001J	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL2240	P01FC000MP	20/12/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1948/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1948/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA7295	54180127F	24/02/2017	65992	230 * V
ACA7295	54180128F	24/02/2017	50292	162* II
AFI4480	54179796F	28/02/2017	69120	232
AFI4480	54179794F	28/02/2017	65992	230 * V
AFI4480	54179795F	28/02/2017	50371	162 * III
IPL7149	54178259F	02/02/2017	65992	230 * V
IUS3785	54179775F	24/02/2017	67000	230 * XVI
KXN7685	54178260F	02/02/2017	65992	230 * V
LPR1149	54178316F	04/02/2017	65992	230 * V
LZO8803	54179916F	24/02/2017	65992	230 * V
MBT4951	54180083F	28/02/2017	50100	162 * I
MBT4951	54180084F	28/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBV4693	54179783F	24/02/2017	50450	162 * V
MBV4693	54179785F	24/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCX5373	54178292F	06/02/2017	50100	162 * I
MCX5373	54178294F	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX5373	54178295F	06/02/2017	66372	230 * IX
MCX5373	54178296F	06/02/2017	67261	230 * XVIII
MCX5373	54178293F	06/02/2017	65992	230 * V
MDH7436	54177883F	24/12/2016	50100	162 * I
MDH7436	54177884F	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDI9073	54179926F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDI9073	54179925F	01/03/2017	50100	162 * I
MDX8720	54178314F	04/02/2017	65992	230 * V
MEE8686	54179921F	28/02/2017	65992	230 * V
MEK3059	54180079F	24/02/2017	65992	230 * V
MEM0275	54180133F	04/03/2017	67261	230 * XVIII
MEU9648	54178363F	07/01/2017	65992	230 * V
MFX3308	54178683F	24/02/2017	65992	230 * V
MFX3308	54178684F	24/02/2017	50100	162 * I
MFX3308	54178685F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGT0203	54178302F	02/02/2017	65992	230 * V
MHB5393	54179906F	13/02/2017	65992	230 * V
MHS9140	54180129F	04/03/2017	73400	252 * IV
MHS9764	54177824F	22/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHS9764	54177823F	22/01/2017	50450	162 * V
MHW6089	54179800F	04/03/2017	69120	232
MIJ6993	54179922F	28/02/2017	65992	230 * V
MIW4900	54179791F	28/02/2017	69120	232
MJG8320	54178266F	03/02/2017	65992	230 * V
MJY6685	54179787F	24/02/2017	65992	230 * V
MLC8063	54179774F	21/02/2017	65992	230 * V
MLM4946	54179776F	24/02/2017	65992	230 * V
MLM4946	54179777F	24/02/2017	50100	162 * I
MLM4946	54179778F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLU3841	54187781F	05/01/2017	65992	230 * V
NHN4228	54179786F	24/02/2017	65992	230 * V
QHE0482	54179793F	28/02/2017	69120	232
QHO5796	54178332F	10/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1949/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1949/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKR2422	P01F8000HK	14/02/2017	60501	208
ANH3062	P01F8000JX	26/02/2017	55500	181 * XVIII
BBY3636	P01F8000K4	26/02/2017	56221	182 * VI
CEZ2019	P01FC0010S	01/03/2017	51851	167
DGG7379	P01FC000V4	24/01/2017	51851	167
DIF3169	54179860F	05/02/2017	54521	181 * VIII
EMS9855	P01F70002O	01/02/2017	51851	167
IMM6411	P01F8000K6	27/02/2017	54523	181 * VIII
KNH5052	54179714F	09/02/2017	51930	168
LXU0176	P01FC0010W	01/03/2017	51851	167
LZK7598	P01F8000FS	28/01/2017	60501	208
LZV2532	P01FC000W5	01/02/2017	51851	167
MAF9335	P01F8000H3	10/02/2017	51851	167
MAP6236	54179729F	10/02/2017	56141	182 * V
MBE4116	P01FC0011C	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBV4693	54179784F	24/02/2017	68580	231 * VII
MCU6364	P01F8000LL	06/03/2017	54521	181 * VIII
MDB1866	P01FC000W0	28/01/2017	61220	214 * I
MDQ2723	P01F8000KI	27/02/2017	54521	181 * VIII
MDW2969	P01FC000R5	12/01/2017	51852	167
MED0777	54180094F	09/03/2017	51851	167
MEO7962	P01F8000DW	09/01/2017	57380	186 * II
MET0388	54178614F	14/01/2017	59080	202 * I
MGP2375	54179816F	09/02/2017	72340	250 * I * a
MHM7955	54178588F	29/01/2017	51851	167
MHT6426	54179755F	21/02/2017	51851	167
MII4802	P01F8000GO	06/02/2017	76251	ART 181, XX
MIW4900	54179792F	28/02/2017	68580	231 * VII
MJA7970	P01F70003B	26/02/2017	55250	181 * XV
MJG8320	54178265F	03/02/2017	51851	167
MKS3126	P01FC000W7	01/02/2017	51851	167
MLZ1618	P01FC000YM	10/02/2017	51851	167
MMD3105	54177455F	15/01/2017	51930	168

NRS7583	54178268F	03/02/2017	51851	167
PWA0243	54179798F	02/03/2017	59910	206 * I
QHE7389	54178307F	04/02/2017	51852	167
QIB6922	54176781F	03/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXX0918	54587451F	07/02/2017	51691	165
MAQ2460	54587455F	03/03/2017	51262	164 c/c 162 * II
MAQ2460	54587453F	03/03/2017	65992	230 * V
MAQ2460	54587452F	03/03/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 581/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 581/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGD7953	55358476F	20/11/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 537/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 537/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABZ8857	55027568D	27/04/2013	65992	230 * V	191.53
ABZ8857	55027569D	27/04/2013	50100	162 * I	574.61
AHN6172	55027551D	14/11/2012	66531	230 * XI	127.69
CRG5772	55027581D	02/11/2013	66372	230 * IX	127.69
LWX7875	55027506D	14/05/2012	69200	233	127.69
LXH7766	55027495D	07/10/2012	50450	162 * V	191.53
LXH7766	55027496D	07/10/2012	65992	230 * V	191.53
LXH7766	55027497D	07/10/2012	66371	230 * IX	127.69
MEI0042	55027553D	26/11/2012	50100	162 * I	574.61
MFJ9130	55027198D	24/11/2013	65992	230 * V	191.53
MFO9472	55027519D	24/04/2012	50100	162 * I	574.61
MFO9472	55027517D	24/04/2012	65992	230 * V	191.53
MGY0045	55027491D	07/10/2012	65992	230 * V	191.53
MGY0045	55027492D	07/10/2012	50100	162 * I	574.61
MIK4189	P00X00004Z	11/01/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRG5772	55027582D	02/11/2013	65300	228	127.69
LYW1705	55027358D	23/08/2013	51851	167	127.69
MDF1212	55027283D	24/03/2012	55250	181 * XV	85.12
MER3135	55027466D	27/05/2012	55411	181 * XVII	53.20
MER3135	55027529D	27/05/2012	55411	181 * XVII	53.20
MFJ9130	55027196D	24/11/2013	55680	181 * XIX	127.69
MFJ9130	55027197D	24/11/2013	51851	167	127.69
MFO9472	55027521D	24/04/2012	58350	195	127.69
MFO9472	55027518D	24/04/2012	70481	244 * II	191.53
MFQ2937	55027477D	25/06/2012	54522	181 * VIII	127.69
MGK1549	55027192D	23/07/2013	55500	181 * XVIII	85.12

MIK8166	54622439C	18/06/2012	52070	169		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

PLANALTO ALEGRE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8540 270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8540 270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKT5199	54805923C	18/03/2012	65992	230 * V	191.53
AKT5199	54805923C	18/03/2012	70561	244 * III	191.53
BGQ1766	54805926C	18/03/2012	52742	175	191.53
BGQ1766	54805926C	18/03/2012	65482	229	85.12
BOV4784	54805931C	26/03/2013	50100	162 * I	574.61
BRB2103	54805918C	18/03/2012	65482	229	85.12
HQP4106	55664114D	14/03/2013	50100	162 * I	574.61
JCA0006	54806059C	23/07/2012	69120	232	53.20
MAB2800	54806346C	11/02/2013	50100	162 * I	574.61
MHD5790	54806073C	11/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MHD5790	54806072C	11/11/2016	62970	220 * IV	195.23
MHD5790	54806071C	11/11/2016	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MIZ8207	54806062C	28/03/2013	54600	181 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2031/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2031/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACS3262	55903885E	03/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MAA8075	55668316F	08/11/2016	51851	167	195.23
MBG8387	55903691E	06/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MBG8387	55903692E	06/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 676/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 676/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACD0307	8762068304	01/01/2017	56732	183	130.16
AIT0581	8762068295	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
APZ2917	8762067336	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
AST6611	8762068020	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
AUO7175	8762068205	27/12/2016	56732	183	130.16
BSU8146	8762068315	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
CZQ4244	8762068200	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
DIZ9781	8762067927	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
ERS5858	8762068302	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
JDP6215	8762068206	27/12/2016	60503	208	293.47
LXO8924	8762068198	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAE3817	8762067082	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAN3012	8762068233	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAX0003	8762067113	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBD7713	8762067226	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
MDN4232	8762068234	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDQ1554	8762068164	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEK7995	8762067892	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEQ7104	54214996N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MFA7546	8762067316	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGO7563	8762068256	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGV6680	8762067669	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGX5882	8762067951	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ5078	8762068201	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHE8088	8762067168	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHF4975	8762067696	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHH0424	8762067160	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHX3355	8762067972	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHZ2783	8762068223	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIL5573	8762067302	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIZ7010	8762068021	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJB5126	54212045N	02/01/2017	50020	257 8§	130.16
MJX1623	8762067238	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKB3490	8762067131	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKB9809	8762068070	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKJ1960	8762067242	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKT2663	54195592N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MLV2048	8762067214	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLV2048	8762067377	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMA0130	8762068274	30/12/2016	60503	208	293.47
MMA6008	8762068119	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
OPC6111	8762068048	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
OTQ6977	8762067685	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHC9995	8762067287	17/11/2016	60503	208	293.47
QHL7728	8762067564	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
QIE1974	8762068033	17/12/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JWH7879	P02B20000T	10/02/2017	65992	230 * V
JWH7879	P02B20000U	11/02/2017	51691	165
LXJ4359	P02B40001E	07/03/2017	50100	162 * I
LXK7388	P02B100017	02/03/2017	65992	230 * V
LYS4669	P02B10000D	10/02/2017	65992	230 * V
LYS4669	P02B10000F	10/02/2017	50100	162 * I
LYS4669	P02B10000G	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCQ0874	P02B400017	07/03/2017	65992	230 * V
MCQ0874	P02B400018	07/03/2017	67690	230 * XXII
MCQ0874	P02B400019	07/03/2017	73400	252 * IV
MHC0895	55668575F	03/02/2017	65992	230 * V
MHC0895	55668576F	03/02/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2030/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EXX0122	P02B100019	03/03/2017	61220	214 * I
LXU1392	55668606F	15/02/2017	51851	167
LYS4669	P02B10000E	10/02/2017	70301	244 * I
MCQ0874	P02B40001A	07/03/2017	51851	167
MHM0003	55668422F	17/02/2017	67930	231 * II * b
MHR9051	P02B10001D	06/03/2017	70562	244 * III c/c 1§
MHR9051	P02B10001E	06/03/2017	58350	195
MIT5990	55668597F	14/02/2017	51851	167
MKO7863	55668539F	14/02/2017	51851	167
MLC7898	P02B40000C	14/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 675/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 675/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ8858	8762068869	29/01/2017	74550	218 * I
ACN7400	8762069285	19/02/2017	74550	218 * I

ACN7400	8762069298	21/02/2017	74550	218 * I
AMI3713	8762069324	16/02/2017	74710	218 * III
AMU8425	8762068644	18/01/2017	74630	218 * II
ANZ3142	8762068463	09/01/2017	74550	218 * I
AWN7937	8762069434	25/02/2017	56732	183
AWN7937	8762069435	25/02/2017	60503	208
AYE9205	8762069332	18/02/2017	74550	218 * I
DJD0091	8762068383	05/01/2017	74550	218 * I
EBB9454	8762069515	28/02/2017	74550	218 * I
FMW5343	8762069509	28/02/2017	74550	218 * I
GPV8414	8762069265	19/02/2017	56732	183
HDJ2761	8762068407	07/01/2017	74550	218 * I
IPR9611	8762069487	27/02/2017	74550	218 * I
KMX6794	8762069286	19/02/2017	74550	218 * I
LWU3942	8762069416	24/02/2017	74550	218 * I
LXG5184	8762069039	07/02/2017	60503	208
LXJ4359	8762069422	24/02/2017	74710	218 * III
LYJ2123	8762068900	31/01/2017	56732	183
LZG4281	8762069240	17/02/2017	74550	218 * I
MAJ5308	8762069281	19/02/2017	74550	218 * I
MAK8719	8762069244	17/02/2017	74630	218 * II
MAM0563	8762068846	28/01/2017	74550	218 * I
MAQ8265	8762069319	14/02/2017	74550	218 * I
MAW2876	8762069445	25/02/2017	74550	218 * I
MAW7265	8762068875	30/01/2017	74550	218 * I
MBC1324	8762068440	08/01/2017	60503	208
MBK4991	8762069482	27/02/2017	74550	218 * I
MBP2027	8762069382	16/02/2017	74550	218 * I
MBV4441	8762069417	24/02/2017	74550	218 * I
MBX7915	8762069239	15/02/2017	74630	218 * II
MCN2627	8762068864	29/01/2017	74550	218 * I
MDE9567	8762069311	22/02/2017	74630	218 * II
MDH5543	8762069247	17/02/2017	56732	183
MDS1057	8762069393	16/02/2017	74550	218 * I
MDV7990	8762068899	31/01/2017	74550	218 * I
MDY9908	8762069305	21/02/2017	74550	218 * I
MDZ0787	8762069370	15/02/2017	74550	218 * I
MEB9941	8762068826	28/01/2017	74550	218 * I
MEG0603	8762068817	27/01/2017	56732	183
MEJ5769	8762068840	28/01/2017	74550	218 * I
MFA4432	8762069070	03/02/2017	74550	218 * I
MFG1282	8762069381	16/02/2017	74550	218 * I
MFM3102	8762068867	29/01/2017	74550	218 * I
MFO9752	8762069263	18/02/2017	74630	218 * II
MFS8701	8762069271	19/02/2017	74550	218 * I
MFX4482	8762068845	28/01/2017	74550	218 * I
MGD9422	8762069371	15/02/2017	74550	218 * I
MGI5089	8762068967	04/02/2017	74550	218 * I
MGL6022	8762069258	18/02/2017	74550	218 * I
MGR0188	8762069376	16/02/2017	74550	218 * I
MGT1123	8762069388	16/02/2017	74630	218 * II
MGT6160	8762069454	26/02/2017	74550	218 * I
MGT7656	8762069233	16/02/2017	60503	208
MGV6680	8762068870	30/01/2017	74550	218 * I
MHC7431	8762068581	16/01/2017	74710	218 * III
MHI6746	8762068537	14/01/2017	74550	218 * I
MHQ4955	8762068391	06/01/2017	74550	218 * I
MHV9458	8762069450	25/02/2017	74550	218 * I
MID5243	8762069266	19/02/2017	74630	218 * II
MIK4985	8762069083	06/02/2017	74550	218 * I
MIV4319	8762069047	03/02/2017	74550	218 * I
MIW4986	8762069363	23/02/2017	74550	218 * I
MIW5009	8762069095	07/02/2017	74550	218 * I

MIW5009	8762068916	01/02/2017	74550	218	* I
MJL7863	8762069294	20/02/2017	60503	208	
MJN1392	8762069391	16/02/2017	74630	218	* II
MJQ2327	8762068573	15/01/2017	74550	218	* I
MJR2414	8762069433	25/02/2017	74550	218	* I
MKA4536	8762069221	14/02/2017	74550	218	* I
MLG5832	8762068361	04/01/2017	74550	218	* I
MLI9234	8762069413	24/02/2017	74550	218	* I
MLL8894	8762069473	26/02/2017	74550	218	* I
MMA5849	8762069059	03/02/2017	74550	218	* I
MMB3140	8762069299	21/02/2017	74550	218	* I
MML5396	8762069248	15/02/2017	74550	218	* I
OKG6993	8762068777	25/01/2017	74550	218	* I
QHF9122	8762069238	16/02/2017	60503	208	
QHJ0174	8762068934	02/02/2017	74550	218	* I
QHK3716	8762068629	17/01/2017	56732	183	
QHL4605	8762068807	26/01/2017	74550	218	* I
QHP3696	8762068888	30/01/2017	74550	218	* I
QHU8795	8762068951	03/02/2017	74550	218	* I
QHX5838	8762069513	28/02/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 994/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 994/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILE9619	P01F90008Y	24/12/2016	57200	186 * I	195.23
IMT7406	P01F900084	11/12/2016	51851	167	195.23
LZX7015	P01F90006C	16/11/2016	53040	176 * III	1467.34
MCN5816	P01F90008Q	20/12/2016	50100	162 * I	880.40

MCN5816	P01F90008R	20/12/2016	51180	164 c/c 162 * I		880.40
MEI8041	P01F90006O	23/11/2016	58350	195		195.23
MEI8041	P01F90006P	23/11/2016	59670	203 * V		1467.34
MEI8041	P01F90006Q	23/11/2016	57970	191		2934.68
MEI8041	P01F90006R	23/11/2016	59080	202 * I		1467.34
MEI8041	P01F90006S	23/11/2016	65300	228		195.23
MEI8041	P01F90006T	23/11/2016	65992	230 * V		293.47
MHW1547	P01F90007X	09/12/2016	65300	228		195.23
MIB1365	P01FG0000U	31/12/2016	65992	230 * V		293.47
MLN4883	P01F90007Z	10/12/2016	54522	181 * VIII		195.23
MLN4883	P01F900080	10/12/2016	54600	181 * IX		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 993/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 993/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPI5858	P01F90009V	23/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA7971	54206775D	19/04/2013	65480	229	85.12
ADD3347	55597370F	24/12/2016	66372	230 * IX	195.23
AGN0863	55598403F	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
AGN0863	55598402F	20/12/2016	50450	162 * V	293.47
AGQ1612	54206343D	16/09/2012	65482	229	85.12
AJR0001	55584811D	01/09/2012	50100	162 * I	574.61
AKU3708	55584642D	13/05/2012	51691	165	957.69
ALC8164	55584788D	04/12/2012	50100	162 * I	574.61
ALC8164	55584790D	04/12/2012	65992	230 * V	191.53
ALC8164	55584791D	04/12/2012	65564	230 * I	191.53
AMG9928	54270099E	17/06/2013	69120	232	53.20
AMZ3893	54206292D	09/08/2012	65800	230 * IV	191.53
AQG9166	54206499D	10/09/2013	65992	230 * V	191.53
ATF0385	55667911B	13/06/2013	51692	165	1915.38
BBM9100	55598150F	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
BBM9100	55598149F	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
CAB3333	54206926D	09/03/2013	65480	229	85.12
CSC7535	55584823D	28/10/2012	65482	229	85.12
DIG8837	54206145D	29/07/2012	50450	162 * V	191.53
DIG8837	54206146D	29/07/2012	67693	230 * XXII	85.12
GIN2727	55584989D	18/06/2013	65564	230 * I	191.53
GIN2727	55584988D	18/06/2013	65992	230 * V	191.53
HSV8927	54185668G	06/01/2017	73400	252 * IV	130.16
ING4730	55596944F	19/11/2016	65992	230 * V	293.47
LWY3732	55596866F	07/10/2016	50100	162 * I	574.61
LWY3732	55596865F	07/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXF7397	55584985D	09/06/2013	66102	230 * VII	127.69
LXO9540	55598339F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYG2691	54270218E	21/04/2013	50450	162 * V	191.53
LZE9362	55584640D	01/05/2012	65992	230 * V	191.53
LZE9362	55584638D	01/05/2012	50100	162 * I	574.61
LZO4281	55596990F	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZS3779	54270540E	28/05/2014	66531	230 * XI	127.69
LZS3779	54270539E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
LZV3824	54151804G	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZV3824	54151805G	30/12/2016	50450	162 * V	293.47
LZW2395	54206143D	13/07/2012	65992	230 * V	191.53
LZW2395	54206142D	15/07/2012	50100	162 * I	574.61
MAM3815	54206598D	10/02/2013	69120	232	53.20
MAP0909	55584572D	14/07/2012	50450	162 * V	191.53
MAP0909	55584645D	24/06/2012	50450	162 * V	191.53

MAP0909	55584522D	23/10/2012	50100	162 * I	574.61
MAP0909	55584523D	23/10/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS2619	54206979D	27/02/2013	65565	230 * I	191.53
MAS2619	54206978D	27/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS2619	54206977D	27/02/2013	50100	162 * I	574.61
MBG2687	54270959E	13/09/2013	50100	162 * I	574.61
MBS0423	55584944D	06/05/2012	50100	162 * I	574.61
MBX0973	55584852D	05/08/2012	66531	230 * XI	127.69
MBX0973	55584851D	05/08/2012	65992	230 * V	191.53
MBX0973	55584853D	05/08/2012	73400	252 * IV	85.12
MBZ6911	54977381C	28/05/2012	65992	230 * V	191.53
MCB9626	55584819D	14/09/2012	65992	230 * V	191.53
MCG7333	54977397C	05/12/2012	50100	162 * I	574.61
MCI5324	55596912F	25/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCJ6557	54206328D	25/03/2012	69120	232	53.20
MCV4522	55584533D	05/11/2012	65992	230 * V	191.53
MCV4522	55584534D	05/11/2012	50100	162 * I	574.61
MDX5002	54977137C	18/07/2012	50100	162 * I	574.61
MDX5002	54977136C	18/07/2012	65992	230 * V	191.53
MDZ2873	55584518D	19/06/2012	69120	232	53.20
MEB5702	55584856D	18/08/2012	50100	162 * I	574.61
MEB5702	55584857D	18/08/2012	65992	230 * V	191.53
MEP3890	55584807D	21/08/2012	50100	162 * I	574.61
MEP3956	55596576F	23/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MEQ0867	54270030E	18/09/2013	50100	162 * I	574.61
MEQ0867	54270031E	18/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEY1637	55598067F	20/10/2016	65992	230 * V	191.54
MEY1637	55598068F	20/10/2016	69120	232	53.20
MFA0291	55068969E	18/02/2014	50450	162 * V	191.53
MFA0291	55068970E	18/02/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MFG2432	55584530D	28/10/2012	65482	229	85.12
MFZ6033	55596486F	21/09/2016	50100	162 * I	574.61
MGG3677	55598145F	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGJ6754	55068125E	29/04/2014	65992	230 * V	191.53
MGJ6754	55068127E	29/04/2014	65561	230 * I	191.53
MGJ6754	55068126E	29/04/2014	66102	230 * VII	127.69
MGN2699	55597168F	08/10/2016	50100	162 * I	574.61
MGR9665	55596985F	22/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MHA9538	55597287F	16/12/2016	50450	162 * V	293.47
MHE8298	54977888C	08/06/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHE8298	54977887C	08/06/2013	50100	162 * I	574.61
MHK8416	54977388C	07/10/2012	65992	230 * V	191.53
MHS4524	54270747E	29/12/2013	65992	230 * V	191.53
MHV4751	54206337D	30/06/2012	65481	229	85.12
MHY8426	55068278E	12/05/2014	50100	162 * I	574.61
MIG1592	54977132C	15/07/2012	51691	165	957.69
MIG1592	54977131C	05/07/2012	65992	230 * V	191.53
MIG1592	54977133C	05/07/2012	69120	232	53.20
MIJ9396	54977390C	14/11/2012	50100	162 * I	574.61
MIM0798	54206150D	02/08/2012	65482	229	85.12
MIT9507	55598194F	17/11/2016	69120	232	88.38
MIT9507	55598193F	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIX5753	55584773D	26/11/2012	69120	232	53.20
MJC3484	54206270D	04/05/2012	65992	230 * V	191.53
MJC3484	54206271D	04/05/2012	52820	176 * I	957.69
MJO0188	54270807E	26/12/2013	65992	230 * V	191.53
MKD9699	54977148C	29/10/2012	66020	230 * VI	191.53
MKN9171	55597200F	25/12/2016	50450	162 * V	293.47
NSS3629	55598146F	17/12/2016	69120	232	88.38
QHE2136	55598113F	28/10/2016	65561	230 * I	191.54
QHE2136	55598112F	28/10/2016	50450	162 * V	191.54
QIA8043	55598144F	14/12/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW2339	55597762F	01/01/2017	55250	181 * XV	130.16
ARB1155	55068797E	04/02/2014	51852	167	127.69
AUC5547	55069642F	01/11/2016	53800	181 * I	130.16
BAT1199	55584776D	26/11/2012	60844	211	127.69
EAB1841	54185463G	09/01/2017	59594	203 * IV	1467.34
IPL0754	54185690G	14/01/2017	73662	252 * VI	85.13
JEK7266	55068318E	20/08/2014	59670	203 * V	191.53
LZJ6601	55597994F	12/12/2016	59594	203 * IV	1467.34
MAE3539	55669249B	07/11/2012	60501	208	191.53
MBF0611	55584641D	02/05/2012	70561	244 * III	191.53
MBO7438	55584536D	11/11/2012	54600	181 * IX	85.12
MCI9569	54185670G	09/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCQ9873	55584765D	21/11/2012	55411	181 * XVII	53.20
MCV4522	55584535D	05/11/2012	52152	170	191.53
MCZ0474	54270813E	29/12/2013	59241	203 * I	191.53
MDH7719	54206867D	14/12/2012	61220	214 * I	191.53
MDM1237	55584967D	20/10/2012	65300	228	127.69
MDM6897	54185542G	04/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDZ8616	55068025E	24/01/2014	51851	167	127.69
MEB5702	55584859D	18/08/2012	70301	244 * I	191.53
MFB9959	54270249E	20/03/2014	60843	211	127.69
MFB9959	54270248E	20/03/2014	56222	182 * VI	53.20
MGC9903	55597655F	20/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGN2699	55597170F	08/10/2016	58350	195	127.69
MGX8303	54270884E	22/12/2013	51851	167	127.69
MHK8416	54977389C	07/10/2012	70561	244 * III	191.53
MIK5781	55598017F	24/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MIT4039	54206856D	12/12/2012	54521	181 * VIII	127.69

MIX5753	55584772D	26/11/2012	56492	182 * VIII	85.12
MJA8730	55584587D	15/10/2012	57380	186 * II	191.53
MJD7509	54206980D	28/02/2013	52070	169	53.20
MKD9819	55584945D	11/05/2012	69471	235	127.69
MRA2886	54185682G	14/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OEV3564	54185688G	14/01/2017	73662	252 * VI	85.13
QHM8751	55598350F	24/12/2016	51851	167	195.23
QHM8751	55598349F	24/12/2016	57970	191	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1378/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1378/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADK1181	54189150G	14/02/2017	65992	230 * V
AZU5737	54151510G	16/01/2017	69120	232
DMG2122	54189114G	07/02/2017	65992	230 * V
DWL1103	54189276G	14/02/2017	67261	230 * XVIII
EBD2640	54189028G	05/02/2017	65992	230 * V
EIT0815	54189873G	06/02/2017	50531	162 * VI
FOA8219	54189407G	18/02/2017	65992	230 * V
HFS1700	P02D3000AV	08/03/2017	66531	230 * XI
HLJ3119	54189404G	18/02/2017	65992	230 * V
IFO2688	P02CY0006Y	23/02/2017	65992	230 * V
IHF5037	54189656G	20/02/2017	66372	230 * IX
IHF5037	54189658G	20/02/2017	67261	230 * XVIII
ILG3550	54189284G	15/02/2017	65992	230 * V
ITB0825	P02CY0001E	01/02/2017	67000	230 * XVI
IXO7259	54151541G	08/02/2017	51691	165
IXO7259	54151542G	08/02/2017	50100	162 * I
LWU0713	54189210G	14/02/2017	67261	230 * XVIII

LWU0713	54189209G	14/02/2017	50450	162 * V
LYK5589	54189013G	04/02/2017	65992	230 * V
LZC6361	55597548F	07/02/2017	66372	230 * IX
LZL2840	P02CY00081	01/03/2017	65992	230 * V
LZO1532	54189277G	14/02/2017	65992	230 * V
LZQ5493	54151513G	16/01/2017	67690	230 * XXII
MAD3508	54189401G	18/02/2017	65992	230 * V
MAK2329	55598443F	22/02/2017	67261	230 * XVIII
MBG7152	54189290G	15/02/2017	65992	230 * V
MBG7152	54189289G	15/02/2017	50100	162 * I
MBM1224	54151632G	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBM1224	54151630G	01/02/2017	50100	162 * I
MBS1797	P02D30004D	07/02/2017	50450	162 * V
MBS1797	P02D30004E	07/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
MDE0265	54189287G	15/02/2017	65992	230 * V
MDE0265	54189286G	15/02/2017	50100	162 * I
MDS7009	54152113G	14/02/2017	73400	252 * IV
MDT5659	54151517G	16/01/2017	67690	230 * XXII
MFB3968	54189205G	14/02/2017	50450	162 * V
MFJ8065	54151362G	16/01/2017	73400	252 * IV
MFJ8667	54189259G	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MFK2830	P02D3000AM	08/03/2017	65992	230 * V
MFO7776	54151964G	15/01/2017	50450	162 * V
MFP3049	54151937G	07/01/2017	65992	230 * V
MFT2000	54189227G	15/02/2017	67261	230 * XVIII
MFT2000	54189225G	15/02/2017	65992	230 * V
MGK6511	54151678G	25/01/2017	67261	230 * XVIII
MGT3894	54189813G	25/02/2017	50100	162 * I
MGT3894	54189812G	25/02/2017	66020	230 * VI
MHK1166	54189216G	14/02/2017	50100	162 * I
MHK1166	54189217G	14/02/2017	66102	230 * VII
MHS8983	54189123G	10/02/2017	65992	230 * V
MHY1052	54151504G	13/01/2017	65992	230 * V
MHY1052	54151505G	13/01/2017	50100	162 * I
MHY1052	54151506G	13/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHY8110	54189043G	08/02/2017	65992	230 * V
MHY8779	54189188G	13/02/2017	65992	230 * V
MIB4498	54189268G	10/02/2017	65992	230 * V
MIF1222	54151812G	02/01/2017	65992	230 * V
MIH2009	55597962F	04/12/2016	67000	230 * XVI
MIQ1510	54189677G	21/02/2017	65992	230 * V
MIR8430	54189044G	08/02/2017	65992	230 * V
MIR8430	54189049G	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIR8430	54189045G	08/02/2017	50100	162 * I
MIU9897	54189269G	10/02/2017	65992	230 * V
MIY6440	54189272G	14/02/2017	64080	221
MJB2475	54189141G	14/02/2017	67261	230 * XVIII
MJE3160	54151380G	17/01/2017	65992	230 * V
MJU6828	54189127G	10/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJU6828	54189126G	10/02/2017	50100	162 * I
MKH1166	54189218G	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKK5126	54189203G	14/02/2017	67261	230 * XVIII
MKK5126	54189204G	14/02/2017	50450	162 * V
MLA1530	54151323G	24/01/2017	65992	230 * V
MLA1530	54151324G	24/01/2017	50100	162 * I
MLA1530	54151325G	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLI4858	54189185G	13/02/2017	65992	230 * V
MLR4218	54189169G	09/02/2017	65992	230 * V
MLY9074	54189220G	14/02/2017	65992	230 * V
MMI6013	54151227G	09/01/2017	65992	230 * V
OHQ5606	54152058G	26/01/2017	67261	230 * XVIII
OLG7900	54151461G	09/01/2017	65992	230 * V
OLS3752	54189113G	07/02/2017	65992	230 * V

QHD0241	54189804G	21/02/2017	69120	232
QHH2499	54151208G	08/01/2017	69120	232
QHI7091	54189208G	14/02/2017	65992	230 * V
QHK8152	54151313G	24/01/2017	65992	230 * V
QIM1808	54151413G	14/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL0097	54186081G	22/01/2017	60501	208
AHH9393	54185206G	23/02/2017	76252	ART 181, XX
AKH7582	55598318F	03/12/2016	51930	168
AOI4819	P02CW00005	31/01/2017	51851	167
APX1150	54185036G	19/02/2017	57380	186 * II
ATD3811	54185989G	22/01/2017	76332	ART 252, UNICO
BEM5117	P02CY00084	01/03/2017	54600	181 * IX
CHO1988	54185301G	21/02/2017	53800	181 * I
DES0820	P02D30007M	20/02/2017	68580	231 * VII
DES0820	P02D30007N	20/02/2017	51930	168
EPF0166	54186325G	25/01/2017	59593	203 * IV
EPP1840	54185599G	25/01/2017	57380	186 * II
FRA8611	54185202G	21/02/2017	61220	214 * I
FTN1899	P02D3000A7	02/03/2017	55250	181 * XV
HRY5464	55598380F	14/01/2017	58197	193
IFZ0500	P02D30005B	11/02/2017	55250	181 * XV
IFZ0500	P02D30005C	11/02/2017	58270	194
IHF5037	54189657G	20/02/2017	58350	195
IHF5037	54189660G	20/02/2017	58192	193
IIG9363	P02D3000AB	04/03/2017	65300	228

IJP4780	54185817G	11/01/2017	59593	203 * IV
IJW6375	54186225G	25/01/2017	56300	182 * VII
IKH9000	54151234G	13/01/2017	51851	167
IRF9521	P02D30004H	07/02/2017	51851	167
IVD1389	54185270G	27/02/2017	54521	181 * VIII
IXN3541	P02D3000A9	02/03/2017	55250	181 * XV
IXO7259	54151544G	08/02/2017	58350	195
KYB5767	54185153G	24/02/2017	73662	252*VI
LCY7855	P02D30004I	07/02/2017	51851	167
LOQ1074	P02CY0003Q	10/02/2017	58197	193
LXM9912	54185633G	15/02/2017	55250	181 * XV
LXZ5391	54189447G	20/02/2017	51930	168
LZC6361	55597549F	07/02/2017	51852	167
MCB0854	P02CY00073	24/02/2017	65300	228
MCB7610	55597342F	14/01/2017	54521	181 * VIII
MDK5117	54185259G	25/02/2017	55680	181 * XIX
MDT5659	54151516G	16/01/2017	51930	168
MFE9343	54189422G	19/02/2017	51851	167
MFU0758	54151555G	17/01/2017	55680	181 * XIX
MFW1707	P02CY0008K	06/03/2017	73662	252*VI
MGG5743	54186305G	25/01/2017	59593	203 * IV
MGP9309	54185883G	15/01/2017	59593	203 * IV
MGT6590	54189895G	07/02/2017	51852	167
MGU4697	54186243G	01/02/2017	73662	252 * VI
MHD5176	54186106G	24/01/2017	57463	187 * I
MHG2396	P02CY0007R	28/02/2017	52311	172
MHM8825	54185264G	26/02/2017	55250	181 * XV
MHR8839	54189432G	19/02/2017	51851	167
MHW3326	54185273G	28/02/2017	55680	181 * XIX
MHY1052	54151507G	13/01/2017	58350	195
MHY7237	54186321G	25/01/2017	59593	203 * IV
MHZ1463	54151366G	16/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MIJ8324	P02D300064	14/02/2017	55250	181 * XV
MIK8400	P0197000NS	08/02/2017	53800	181 * I
MIP3592	54151905G	04/01/2017	59670	203 * V
MIP5675	55597543F	15/01/2017	54600	181 * IX
MIZ3381	54185930G	20/01/2017	52312	172
MJB1108	54186314G	25/01/2017	59593	203 * IV
MJG7855	54186328G	25/01/2017	59593	203 * IV
MKA8198	P02CY0009G	11/03/2017	54523	181 * VIII
MKB1532	54152111G	10/02/2017	59080	202 * I
MKV1098	P02CY0009E	11/03/2017	60412	207
MLA0877	P02CY0001Z	03/02/2017	65300	228
MLO8118	54185037G	19/02/2017	57380	186 * II
MLW7616	54151384G	17/01/2017	73662	252*VI
MMC3842	54185254G	24/02/2017	73662	252*VI
NDY2669	54184963G	17/02/2017	55680	181 * XIX
NOR1591	54185269G	27/02/2017	55250	181 * XV
OKH2825	54151847G	04/01/2017	51851	167
OKH5304	P02D3000A5	02/03/2017	54521	181 * VIII
OMA2546	54186324G	25/01/2017	59593	203 * IV
QBV8846	54185091G	20/02/2017	57380	186 * II
QHE6348	P02CX0000D	30/01/2017	55680	181 * XIX
QHI2029	P02D300040	06/02/2017	59670	203 * V
QHN4376	54185992G	23/01/2017	58350	195
QHP4434	54186196G	25/01/2017	59593	203 * IV
QHZ5367	54185803G	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO
QIA2802	54186156G	23/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QJC0101	54186247G	01/02/2017	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1736/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1736/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF9459	54199715D	13/04/2012	69200	233	127.69
ACQ1866	54325292E	12/07/2013	50100	162 * I	574.61
ACQ1866	54325293E	12/07/2013	65992	230 * V	191.53
ACQ1866	54325294E	12/07/2013	66371	230 * IX	127.69
ACQ4557	54201039D	29/04/2013	65992	230 * V	191.53
ADI8649	54200377D	04/10/2012	69200	233	127.69
ADL0505	54613578C	20/04/2012	66700	230 * XIII	127.69
ADL3393	54323316E	12/10/2013	65992	230 * V	191.53
AEU2140	54196622D	14/06/2012	69200	233	127.69
AFA6981	54323177E	05/08/2013	69200	233	127.69
AFF4592	54323168E	05/08/2013	69200	233	127.69
AHG6472	54196616D	14/06/2012	69200	233	127.69
AHW3706	54325059E	20/09/2013	69200	233	127.69
AHX3633	54200312D	20/11/2012	50100	162 * I	574.61
AIR0602	54202334D	22/01/2013	69200	233	127.69
AJA0980	54201901D	21/12/2012	50450	162 * V	191.53
AJS7367	54328528E	06/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
AJX1587	54323058E	01/04/2013	69200	233	127.69
ALC6776	54323164E	05/08/2013	69200	233	127.69
ALV6956	54325812E	02/07/2013	50450	162 * V	191.53
ALV6956	54325811E	02/07/2013	65992	230 * V	191.53
AME1573	54199425D	13/04/2012	69200	233	127.69
ANN6536	54197052D	21/05/2012	73400	252 * IV	85.12
ANU5057	54196887D	24/06/2012	66532	230 * XI	127.69
AOM6651	54197114D	29/05/2012	69120	232	53.20
AOT0749	54323816E	09/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AOT0749	54323815E	09/11/2013	50100	162 * I	574.61
AOX5848	54325066E	20/09/2013	69200	233	127.69

APT4459	54323056E	01/04/2013	69200	233	127.69
AQC0283	54325748E	22/07/2013	69200	233	127.69
AQK9445	54203464D	17/09/2012	65992	230 * V	191.53
AQT3667	54323182E	10/08/2013	51691	165	1915.38
ASB0496	55564536F	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
ASN1968	54196733D	06/12/2012	69200	233	127.69
AUH8917	55567504F	26/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
AUH8917	55567505F	26/12/2016	66102	230 * VII	195.23
AVI2009	54201446D	20/09/2013	69200	233	127.69
AVM4747	54199716D	13/04/2012	69200	233	127.69
BAG0018	55567473F	01/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
BAG0018	55567472F	01/01/2017	66102	230 * VII	195.23
BFH1404	55567274F	25/12/2016	75790	165 A	2934.68
BPI5041	54325159E	30/04/2013	65992	230 * V	191.53
BRS1212	54199872D	14/06/2012	69200	233	127.69
BWE6975	55567444F	31/12/2016	66102	230 * VII	195.23
CBQ7103	54197338D	18/06/2012	50450	162 * V	191.53
CHC9988	55566477F	14/11/2016	66371	230 * IX	195.23
CSU9200	54196719D	06/12/2012	69200	233	127.69
DDD0473	54201544D	05/11/2012	69120	232	53.20
DDJ0542	54201160D	23/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DDJ0542	54201159D	23/01/2013	50100	162 * I	574.61
EFS7976	54200367D	04/10/2012	69200	233	127.69
EQG4878	54325492E	22/07/2013	69200	233	127.69
HOY2390	54196617D	14/06/2012	69200	233	127.69
IEW1866	54201858D	22/01/2013	69200	233	127.69
IHD6079	54201437D	20/09/2013	69200	233	127.69
JPM1316	54200362D	04/10/2012	69200	233	127.69
KAG2427	54202990D	19/07/2012	69200	233	127.69
LXJ2234	54325440E	28/07/2013	50100	162 * I	574.61
LXJ2234	54325441E	28/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYF4897	54328533E	13/11/2016	65561	230 * I	293.47
LYF4897	54328534E	13/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LYQ7006	54198244D	02/05/2012	69120	232	53.20
LYR0070	54200997D	27/06/2013	69200	233	127.69
LYY0128	55566586F	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZG5693	54325060E	20/09/2013	69200	233	127.69
LZK7787	54613976C	20/11/2012	66371	230 * IX	127.69
LZM3588	54201180D	29/03/2013	51691	165	1915.38
LZS7415	54200239D	21/10/2012	66102	230 * VII	127.69
LZY2232	54200657D	05/11/2012	66372	230 * IX	127.69
MAK7629	54199423D	13/04/2012	69200	233	127.69
MAN8259	54325558E	27/06/2013	69200	233	127.69
MAU0484	54323278E	03/11/2013	65992	230 * V	191.53
MAU0484	54323277E	03/11/2013	50100	162 * I	574.61
MAV8285	54198085D	18/08/2012	65992	230 * V	191.53
MAW2955	54196718D	06/12/2012	69200	233	127.69
MBD5435	54203303D	11/07/2012	66371	230 * IX	127.69
MBD5435	54203302D	11/07/2012	65992	230 * V	191.53
MBD5435	54203301D	11/07/2012	50100	162 * I	574.61
MBD5435	54203304D	11/07/2012	69120	232	53.20
MBJ3596	54198061D	15/04/2012	50100	162 * I	574.61
MCE6100	54200054D	08/05/2012	50531	162 * VI	191.53
MCI4160	54201859D	22/01/2013	69200	233	127.69
MCS0455	54202999D	19/07/2012	69200	233	127.69
MDC6441	54199883D	14/06/2012	69200	233	127.69
MDM9727	54200370D	04/10/2012	69200	233	127.69
MDS3108	54203016D	26/06/2012	50450	162 * V	191.53
MEB5995	54200023D	19/10/2012	69120	232	53.20
MEI1691	54197626D	22/07/2012	65992	230 * V	191.53
MEI1691	54197627D	22/07/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MEI1691	54197628D	22/07/2012	50100	162 * I	574.61
MEK3044	54197359D	31/05/2012	67693	230 * XXII	85.12

MEL7358	55567507F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEL7358	55567508F	26/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MEL7358	55567509F	26/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MEO6180	54197193D	25/05/2012	66700	230 * XIII	127.69
MEO6180	54197192D	25/05/2012	66102	230 * VII	127.69
MEP5863	54200258D	06/09/2012	65992	230 * V	191.53
MFF7226	54196851D	18/05/2012	50100	162 * I	574.61
MFF7226	54199520D	18/04/2012	50100	162 * I	574.61
MFZ4546	54325224E	23/05/2013	65992	230 * V	191.53
MGB2749	54199925D	23/06/2012	65561	230 * I	191.53
MGP1418	54199417D	13/04/2012	69200	233	127.69
MGV9214	54200649D	15/11/2012	65992	230 * V	191.53
MGV9214	54200648D	15/11/2012	50100	162 * I	574.61
MGV9214	54196714D	15/11/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHD2901	55063689F	09/10/2016	65992	230 * V	191.54
MHD2901	55063690F	09/10/2016	69120	232	53.20
MHH2735	54200079D	23/05/2012	67693	230 * XXII	85.12
MHH3108	54200802D	15/04/2013	50100	162 * I	574.61
MHN1181	54615686C	19/10/2012	50100	162 * I	574.61
MHO7380	54197799D	22/07/2013	69200	233	127.69
MIG9971	54613713C	11/06/2013	65992	230 * V	191.53
MII3195	54196820D	22/06/2012	50100	162 * I	574.61
MII7495	54197798D	22/07/2013	69200	233	127.69
MIN8876	54202272D	28/01/2013	50100	162 * I	574.61
MIN8876	54202273D	28/01/2013	65992	230 * V	191.53
MIN8876	54202274D	28/01/2013	69120	232	53.20
MJC9970	54201875D	22/01/2013	69200	233	127.69
MJG7909	54323082E	02/04/2013	69200	233	127.69
MKC6365	54201086D	24/03/2013	51691	165	1915.38
MKS6017	54323704E	31/10/2013	65992	230 * V	191.53
MPP9373	54325485E	22/07/2013	69200	233	127.69
MQO7280	54615311C	28/04/2012	66102	230 * VII	127.69
QHU9690	54328539E	14/11/2016	69120	232	88.38
QHU9690	54328540E	14/11/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1737/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1737/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF1295	54323024E	02/07/2013	55416	181 * XVII	53.20
ACD8360	54614233C	22/06/2012	68580	231 * VII	85.12
ADK8610	00008821A	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADR5922	54202596D	14/11/2012	51852	167	127.69
ADR5922	54202590D	14/11/2012	58350	195	127.69
ADR5922	54202595D	14/11/2012	51851	167	127.69
AEO8983	54325024E	29/06/2013	51852	167	127.69
AET2240	54198263D	28/04/2012	51851	167	127.69
AFN4794	54197431D	07/06/2012	51851	167	127.69
AFN4794	54197432D	07/06/2012	51852	167	127.69
AGJ6652	54197421D	07/06/2012	59670	203 * V	191.53
AGM0119	54613750C	02/07/2013	51851	167	127.69
AHN1525	54198286D	01/05/2012	51852	167	127.69
AIR9793	54327798E	28/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
AKC4917	54201945D	09/01/2013	51851	167	127.69
AKE2907	54197299D	02/06/2012	51851	167	127.69
AKE2907	54197293D	02/06/2012	59670	203 * V	191.53
AKH0749	00004618A	18/04/2012	55412	181 * XVII	53.20
AKH0749	00004974A	19/11/2012	55412	181 * XVII	53.20
ALK3040	54198285D	01/05/2012	51852	167	127.69
ANQ8370	00004643A	20/04/2012	55412	181 * XVII	53.20
AOS1785	54613980C	20/11/2012	59670	203 * V	191.53
ARN7445	54323481E	05/10/2013	55090	181 * XIII	85.12
ATB9694	00005298A	01/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
ATE3157	55566533F	28/11/2016	60501	208	293.47
ATP1993	54199497D	18/04/2012	51851	167	127.69
ATU9648	54328547E	07/12/2016	59670	203 * V	1467.34
AUI6851	55567320F	10/12/2016	73662	252 * VI	85.13
BUL5100	54614215C	22/06/2012	59670	203 * V	191.53
CEZ4338	00004640A	20/04/2012	55412	181 * XVII	53.20
CHQ8545	54197303D	29/05/2012	51852	167	127.69
CIG7229	54199674D	16/07/2012	54522	181 * VIII	127.69
CMD0023	54201606D	04/11/2012	65300	228	127.69
CON3747	54200966D	07/02/2013	54522	181 * VIII	127.69
CON3747	54203176D	11/03/2013	51851	167	127.69
COX0761	54199775D	05/05/2012	51851	167	127.69
CSL8282	54196674D	10/05/2012	51851	167	127.69
CTB8106	54199790D	06/05/2012	59670	203 * V	191.53
CVM2458	54201525D	01/11/2012	59670	203 * V	191.53
DAH1033	54619315C	12/01/2013	51851	167	127.69
DAH1033	54202326D	12/01/2013	51851	167	127.69
DER7106	54198098D	13/09/2012	51851	167	127.69
DMS3945	54325817E	05/07/2013	51852	167	127.69
DTC7629	54199974D	09/05/2012	59670	203 * V	191.53
FSI6662	54332798E	30/12/2016	54600	181 * IX	130.16
GLB4616	54197300D	02/06/2012	51851	167	127.69
GSY6190	54614244C	23/06/2012	51852	167	127.69
IAW2072	54325953E	17/07/2013	51852	167	127.69
IDC7920	54203106D	27/06/2012	51851	167	127.69
IDC7920	54203105D	27/06/2012	59670	203 * V	191.53
INF6330	54199820D	29/05/2012	73662	252 * VI	85.12
IOL5977	54198093D	07/09/2012	55500	181 * XVIII	85.12
JOF5020	54202460D	25/11/2012	51852	167	127.69
KRB2529	54199180D	03/09/2012	73662	252 * VI	85.12
LJI5081	54325986E	23/07/2013	51852	167	127.69
LPC0766	54199745D	27/04/2012	51851	167	127.69

LWT3620	00004870A	29/10/2012	55412	181 * XVII	53.20
LXM3913	54203048D	18/08/2012	72340	250 * I * a	85.12
LXM3913	54203046D	18/08/2012	58350	195	127.69
LXM3913	54203047D	18/08/2012	57380	186 * II	191.53
LXR0819	54196945D	17/05/2012	51852	167	127.69
LYJ1369	54325735E	19/07/2013	55415	181 * XVII	53.20
LYR3761	54615680C	19/10/2012	51851	167	127.69
LZA4043	54200965D	07/02/2013	54522	181 * VIII	127.69
LZQ7605	54614269C	20/04/2012	51851	167	127.69
LZS7415	54196759D	13/05/2012	51851	167	127.69
MAB1092	54202724D	26/06/2012	51851	167	127.69
MAC8922	54200683D	03/12/2012	51851	167	127.69
MAD0091	54200490D	08/10/2012	51851	167	127.69
MAH5060	54203283D	05/07/2012	51851	167	127.69
MAL5255	54325680E	11/07/2013	55090	181 * XIII	85.12
MAS7018	54196835D	15/07/2012	68580	231 * VII	85.12
MAW3945	54614263C	20/04/2012	59242	203 * I	191.53
MBB1618	54202774D	14/06/2012	51851	167	127.69
MBC0295	00004612A	16/04/2012	55412	181 * XVII	53.20
MBD2549	54200426D	09/10/2012	51851	167	127.69
MBF2717	54325197E	29/06/2013	60501	208	191.53
MBI8327	54196675D	10/05/2012	73662	252 * VI	85.12
MBK4586	54200925D	07/03/2013	51851	167	127.69
MBM2642	54323090E	22/04/2013	61220	214 * I	191.53
MBN3170	54325029E	05/07/2013	51852	167	127.69
MBN5224	54197122D	02/06/2012	51852	167	127.69
MBN5224	54197296D	02/06/2012	59670	203 * V	191.53
MBP6317	54325057E	20/09/2013	55250	181 * XV	85.12
MBR9231	54323033E	11/07/2013	51851	167	127.69
MBR9231	00005231A	06/02/2013	55412	181 * XVII	53.20
MBR9231	00004900A	05/11/2012	55412	181 * XVII	53.20
MBR9231	00004915A	07/11/2012	55412	181 * XVII	53.20
MCI6720	54203133D	27/06/2012	73662	252 * VI	85.12
MCN5266	54325730E	18/07/2013	51851	167	127.69
MCR5508	54198314D	06/05/2012	51851	167	127.69
MCS7403	54202738D	26/06/2012	59670	203 * V	191.53
MCS9085	54197168D	25/05/2012	51852	167	127.69
MDB9155	54325539E	08/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MDD4390	00004519A	29/03/2012	55412	181 * XVII	53.20
MDD4390	54614184C	21/09/2012	51851	167	127.69
MDO5541	54202634D	12/11/2012	51852	167	127.69
MDO5541	54202633D	12/11/2012	51851	167	127.69
MDQ6545	00004818A	17/10/2012	55412	181 * XVII	53.20
MDS6839	54614423C	03/08/2012	55415	181 * XVII	53.20
MDT1819	54613742C	02/07/2013	51851	167	127.69
MDU0286	54201718D	20/11/2012	51852	167	127.69
MDV3387	54198209D	01/05/2012	51852	167	127.69
MDW6233	54200662D	11/11/2012	60501	208	191.53
MDZ3941	54613727C	29/06/2013	51851	167	127.69
MEC3580	54202806D	07/06/2012	58350	195	127.69
MEG1452	54202121D	10/01/2013	59670	203 * V	191.53
MEJ1666	54203270D	05/07/2012	59670	203 * V	191.53
MET6270	54202620D	12/11/2012	51851	167	127.69
MFH9423	54616232C	03/01/2013	51851	167	127.69
MFJ7750	54325391E	16/08/2013	73662	252 * VI	85.12
MFN1362	54196715D	28/11/2012	55412	181 * XVII	53.20
MFO8778	54203022D	04/07/2012	51852	167	127.69
MFR8727	54201496D	28/12/2012	51852	167	127.69
MGB2749	54199928D	23/06/2012	57380	186 * II	191.53
MGD0839	55567281F	02/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MGF8877	54203538D	17/08/2012	73662	252 * VI	85.12
MGG8163	54197248D	29/05/2012	51851	167	127.69
MGL2255	54197292D	02/06/2012	59670	203 * V	191.53

MGT0791	54201657D	21/11/2012	51851	167	127.69
MGT0791	54201658D	21/11/2012	51852	167	127.69
MGU1810	54613952C	17/11/2012	51851	167	127.69
MGV9214	54200650D	15/11/2012	57380	186 * II	191.53
MGZ3292	54197434D	07/06/2012	51852	167	127.69
MHD9633	54196909D	14/05/2012	59670	203 * V	191.53
MHE5619	54197427D	07/06/2012	59670	203 * V	191.53
MHG6553	00004500A	24/03/2012	55412	181 * XVII	53.20
MHI1741	00004525A	29/03/2012	55412	181 * XVII	53.20
MHI7295	00008817A	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHL3056	54614272C	20/04/2012	51852	167	127.69
MIB7378	54201709D	20/11/2012	51851	167	127.69
MII0824	54201713D	20/11/2012	51852	167	127.69
MII0824	54201712D	20/11/2012	51851	167	127.69
MIJ8833	00004937A	12/11/2012	55412	181 * XVII	53.20
MIK1139	54196629D	05/02/2013	60501	208	191.53
MIL4381	54196749D	14/12/2012	55412	181 * XVII	53.20
MIL4381	54325153E	22/04/2013	60501	208	191.53
MIN8177	54198234D	02/05/2012	51851	167	127.69
MIP5735	54202817D	07/06/2012	59670	203 * V	191.53
MIS7497	54198274D	01/05/2012	51852	167	127.69
MIU0250	54202831D	07/06/2012	59670	203 * V	191.53
MIZ5681	54198280D	01/05/2012	51852	167	127.69
MJF4419	54197176D	25/05/2012	51852	167	127.69
MJJ1072	00004629A	19/04/2012	55412	181 * XVII	53.20
MJJ1072	54196834D	10/07/2012	58350	195	127.69
MJJ1072	54196833D	10/07/2012	73662	252 * VI	85.12
MJO4880	54200530D	18/10/2012	51852	167	127.69
MJW7813	54325624E	17/07/2013	55415	181 * XVII	53.20
MKA6159	54614543C	01/05/2012	51852	167	127.69
MKG1512	54197297D	02/06/2012	51851	167	127.69
MKQ1224	55566680F	30/12/2016	57461	187 * I	130.16
MKR7111	54325828E	12/07/2013	51852	167	127.69
MKS6017	54325162E	20/05/2013	55411	181 * XVII	53.20
MKS6017	54202429D	06/12/2012	73662	252 * VI	85.12
MLD2359	54200382D	18/11/2012	54600	181 * IX	85.12
MLX5919	00005214A	02/02/2013	55412	181 * XVII	53.20
MMI1517	54202649D	16/11/2012	51851	167	127.69
MQU8835	00004901A	05/11/2012	55412	181 * XVII	53.20
MQU8835	00004882A	31/10/2012	55412	181 * XVII	53.20
MSJ8122	00008873A	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1734/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1734/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ1128	55567754F	07/03/2017	67261	230 * XVIII
AEQ1128	55567753F	07/03/2017	65992	230 * V
ANL1328	55566885F	19/02/2017	67261	230 * XVIII
ANL1328	55566886F	19/02/2017	66532	230 * XI
ANL1328	55566887F	19/02/2017	50100	162 * I
ANL1328	55566888F	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ASZ0229	55567661F	25/02/2017	65992	230 * V
DMH0763	55063794F	25/02/2017	50100	162 * I
ERI1536	55567668F	26/02/2017	64080	221
JME0975	55567057F	13/02/2017	65992	230 * V
LZK5674	54612948C	21/02/2017	50100	162 * I
MBU4293	55566867F	30/01/2017	65992	230 * V
MBU4293	55566868F	30/01/2017	67261	230 * XVIII
MBU4293	55566869F	30/01/2017	65561	230 * I
MBU4293	55566870F	30/01/2017	66101	230 * VII
MBU4293	55566871F	30/01/2017	66532	230 * XI
MGG1482	55567593F	20/01/2017	65992	230 * V
MGT9954	55564091F	27/02/2017	50292	162* II
MGT9954	55564092F	27/02/2017	50702	163 c/c 162 * II
MIF6133	55567482F	05/03/2017	50100	162 * I
MMK6620	55566833F	23/02/2017	66102	230 * VII
MMK6620	54203594D	23/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MMK6620	54203593D	23/02/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1735/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1735/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATF5691	55567704F	26/02/2017	52070	169
HWZ9891	55567025F	02/02/2017	51851	167
OTF5225	54203600D	23/02/2017	51851	167
QHH5937	55566780F	02/02/2017	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 174/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 174/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYP3407	55372269D	11/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

PRESIDENTE NEREU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLG9855	54552809C	25/04/2015	51691	165	1915.38
LZJ2223	54552852C	30/12/2016	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8454 196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8454 196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBB9067	54552860C	11/02/2017	65992	230 * V
MDZ9654	5455275005	10/02/2017	50450	162 * V
MDZ9654	54552857C	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEA7950	P01T5000DG	07/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDP9673	54700243E	26/08/2016	69120	232	53.20
MDP9673	54700242E	26/08/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADC8352	55846014F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEY4134	55846013F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEY4134	55845939F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AEY4134	55846568F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGN7676	55847208F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKC2101	55851239F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKC2101	55851241F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKG1452	55847556F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG1452	55847163F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG1452	55847654F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG1452	55845873F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKG1452	55846031F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AMU5983	55847109F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BNG2981	55847241F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BOS4043	55845927F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CIB0041	55845669F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLG6632	55847687F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDC2772	55847601F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DJN1949	55845810F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJN1949	55847221F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DTD9326	55851073F	21/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
DWS8860	55847249F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
EJK2322	55850815F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVQ7005	55852089F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HAK4601	55847622F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HQJ3544	55847644F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HTI2243	55847608F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IBH3649	55846004F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IME9503	55847639F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JOW0184	55847537F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JQN6486	55845834F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWT8220	55845897F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWY9105	55845823F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LXE1703	55845556F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXM6363	55845726F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV3877	55846697F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXY1329	55845946F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYE2884	55852808F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH2097	55845796F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYL8798	55845690F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ4255	55847678F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYR5012	55851187F	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYX1974	55847571F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYX1974	55847686F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZJ4471	55846571F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT5869	55847642F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZT5869	55847066F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZT8275	55847179F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZV6574	55847493F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAC0223	55847542F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAN0314	55847626F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAS8945	55846028F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAX5982	55847683F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBD9946	55851032F	11/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MBE1925	55845973F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBH7852	55851237F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ7854	55847193F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBK4245	55845699F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK6162	55846659F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR6121	55847677F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT9041	55299770D	10/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MBZ5690	55846020F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ9320	55845981F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBZ9320	55299771D	14/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MBZ9320	55846041F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCC3666	55851036F	23/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MCJ6715	55851942F	10/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK7888	55845877F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCM8338	55846133F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4653	55845762F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW3784	55847201F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDB9408	55847635F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDF2159	55847554F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDF2159	55845732F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG1211	55845933F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDM2117	55845865F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDO5809	55847165F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA2942	55845775F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO6990	55845965F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEO6990	55845999F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFN2008	55845916F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFS2459	55847239F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU2679	55845959F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFU8573	55845837F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW0894	55845864F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX6836	55847064F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFX6836	55845670F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF8833	55847102F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGH3038	55847170F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGJ7491	55847070F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGQ2625	55847592F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGT6061	55845724F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV1944	55845763F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY8285	55846671F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ6539	55845944F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHU3773	55846669F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIE0707	55845654F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE0707	55846131F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE0707	55851070F	01/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII5317	55847067F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MII5317	55845982F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIM7793	55847580F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ7558	55847513F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW1122	55846015F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJF6701	55845730F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH8353	55847403F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJO0773	55845908F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ3639	55847087F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJU8628	55846142F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV3008	55847140F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJV7778	55845879F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJZ9979	54196060N	21/11/2016	50020	257 8§	127.69
MKA8429	55845753F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC9010	55846147F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF9921	55845914F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKG7583	55847539F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKJ8413	55852910F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ8413	55850805F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO6614	55845945F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKW5218	54209063N	27/12/2016	50020	257 8§	127.69
MKY6233	55845861F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY6233	55847054F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY6233	55847231F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKY6390	55845909F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLA3523	55852135F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI6305	55847205F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN3328	55845857F	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN3328	55850828F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN3328	55852827F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP5825	55845921F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLQ0168	55847659F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLT4906	55847637F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLU4733	55845919F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMA8399	55846019F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMI8915	55845995F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK6214	54213576N	03/01/2017	50020	257 8§	195.23
MML1772	55846032F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MYC0008	55852936F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NKX8636	55845901F	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OFH9348	55847088F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHG0553	55852187F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG0553	55852191F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL4865	55847555F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHP0878	55301344D	23/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
QHR0654	55847669F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHY0911	55853049F	11/01/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKO3221	P00VC000GF	08/03/2017	65992	230 * V
LXD0199	55850639F	25/02/2017	51691	165
LXN4779	P01HZ0003X	04/03/2017	65992	230 * V
LXN4779	P01HZ0003Y	04/03/2017	50100	162 * I
LXN4779	P01HZ0003Z	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXN4779	P01HZ00040	04/03/2017	66531	230 * XI
LYN4104	P00VG000FK	03/03/2017	50100	162 * I
LYN4104	P00VG000FL	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYT8929	P00VC000GH	08/03/2017	50100	162 * I
LYT8929	P00VC000GI	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAK6593	P01HZ00041	08/03/2017	66102	230 * VII
MAK6593	P01HZ00042	08/03/2017	66700	230 * XIII
MCZ8861	P01HZ0004M	11/03/2017	66532	230 * XI
MDF4751	P00VC000G2	04/03/2017	73400	252 * IV
MEI6824	P01HU00078	06/03/2017	65992	230 * V
MEI6824	P01HU00079	06/03/2017	66372	230 * IX
MEI6824	P01HU0007A	06/03/2017	69120	232
MEJ9649	54700580E	03/02/2017	51691	165
MEX8629	P00VG000FM	03/03/2017	50100	162 * I
MFS7359	P00VC000FY	04/03/2017	73400	252 * IV
MID7159	54697668E	27/01/2017	73400	252 * IV
QIA9265	P00VC000G6	05/03/2017	50371	162 * III
QIA9265	P00VC000G7	05/03/2017	51341	164 c/c 162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKD7594	55855842F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL1220	55857214F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASD4212	55855723F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYM9250	55856183F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	55852265F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAT7604	55857215F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	55851481F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKN6933	55856180F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVS0834	55855752F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVS0834	55856023F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIV0545	55857290F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJQ4345	55852280F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DTT3840	55851291F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXT5019	55850987F	27/02/2017	55680	181 * XIX
EDB2530	55852314F	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EVV2562	55852258F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKE4616	55855850F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPB5442	55856013F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICF3948	55857273F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFL9012	55852277F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ING9869	55851568F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITK4976	55857219F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGO9894	55855736F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAC7527	55855790F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEU8621	55855765F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP5128	55857173F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP8679	55852291F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT8929	P00VC000GJ	08/03/2017	59670	203 * V
LYX7945	55856025F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY3205	55857225F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZS9714	55851464F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC3882	55857175F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ0280	55855823F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX9038	55857301F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF2983	55852294F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH7485	55855778F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ2617	55856987F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK2696	55856185F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT0592	55856988F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX7625	55855815F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8396	55851580F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA5420	55851445F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCD4672	P00VC000GQ	09/03/2017	54521	181 * VIII
MCJ4974	55850982F	24/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCL0212	55855831F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ4803	55856984F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT9932	55856021F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ8861	P01HZ0004K	11/03/2017	58350	195
MCZ8861	P01HZ0004L	11/03/2017	60501	208
MDE1944	55852869F	08/02/2017	55500	181 * XVIII
MDI6407	P00VG000G6	05/03/2017	59670	203 * V
MDI6407	P00VG000G7	05/03/2017	58350	195
MDL5170	55852296F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN3421	55851454F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG4712	55852263F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG4880	55856960F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ3479	55852283F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO5383	55851426F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY7967	55851424F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG9578	55857260F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY8338	55851543F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA6383	55857245F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5957	55852287F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN5451	55855789F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR7795	55856047F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU0241	55856983F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1169	55857213F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU1169	55857207F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW5168	55851439F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY8285	55852270F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD6401	55851427F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0763	55857199F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0763	55856043F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0763	55857233F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0763	55855762F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF0763	55856022F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG5292	55857238F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2982	55856003F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS3659	55857203F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3043	55857279F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY7200	55857208F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3390	55857232F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3390	55856012F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA5308	55855792F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	55856975F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	55855854F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL7695	55856051F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO0773	55852299F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO7306	55299789D	02/02/2017	76252	ART 181, XX
MKC3068	55855770F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF6288	55852295F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	55856184F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	55857292F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ8413	55856993F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK4468	55855801F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	55851577F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5599	55856191F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX7056	55857270F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA8100	55857255F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2076	55857283F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2076	55856985F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1827	55851581F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK4411	55851458F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK9556	55857189F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR8911	55852315F	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MLU4733	55851587F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY3288	55851128F	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMK9873	55851425F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUV9958	55855828F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF3755	55852290F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9127	55851484F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR7063	55857241F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT6401	55850986F	24/02/2017	54790	181 * X
QIG7281	55855776F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIG7281	55855846F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 789/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALU8807	55591038E	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
EZM9090	55591180E	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXR0215	55591039E	01/11/2016	51851	167	195.23
MGG8711	55591077E	08/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MGL1345	55591041E	01/11/2016	51851	167	195.23
MJD4510	55591076E	06/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Rio Fortuna

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8536 378/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8536 378/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLB7917	54639859E	24/11/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Salto Veloso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8326 314/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8326 314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBG1893	54472623D	20/06/2012	51691	165	957.69
CBG1893	54472624D	20/06/2012	51770	166	191.53
CBG1893	54472626D	20/06/2012	66532	230 * XI	127.69
IOX8889	54472723D	14/08/2013	54521	181 * VIII	127.69
LXW6764	54472639D	16/08/2012	69120	232	53.20
LYF1868	54472720D	12/07/2013	50100	162 * I	574.61
LYG2577	54981045C	16/04/2012	69200	233	127.69
LZD4221	54472659D	23/09/2012	65992	230 * V	191.53
MHJ4998	54472740D	19/10/2013	50100	162 * I	574.61
MHJ4998	54472741D	19/10/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJO3133	54472711D	12/07/2013	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 661/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 661/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK6569	54934913D	17/04/2013	52070	169	53.20
BYF6538	P01JW0003L	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
BYF6538	P01JW0003M	26/11/2016	51691	165	2934.68
CEJ2341	54934689D	16/01/2013	65992	230 * V	191.53
CTH9044	54934870D	29/08/2013	57380	186 * II	191.53
CTM0766	54934915D	11/06/2013	66102	230 * VII	127.69

CYQ3879	54934236D	15/02/2013	54522	181 * VIII	127.69
DAI4201	55644839B	30/06/2012	57380	186 * II	191.53
FLS7851	P01JW0005M	05/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IDE8124	54934674D	28/09/2012	72340	250 * I * a	85.12
IEC4319	54934725D	18/05/2013	52070	169	53.20
IEF1320	P01JW0004B	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
IEJ9286	54934649D	21/07/2013	50100	162 * I	574.61
IMT9172	54934732D	06/10/2013	50100	162 * I	574.61
INS5922	54934592D	14/12/2012	65992	230 * V	191.53
INY0905	54934718D	05/03/2013	65992	230 * V	191.53
IOC0748	54934699D	04/02/2013	65992	230 * V	191.53
LWX5712	54934465D	01/05/2013	65992	230 * V	191.53
LXW9568	P01JW00060	11/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LXW9568	P01JW00061	11/01/2017	51930	168	293.47
LYH4252	54934723D	28/03/2013	50100	162 * I	574.61
LYP7036	54934614D	07/02/2013	50100	162 * I	574.61
LYP7036	54934616D	07/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZJ5538	54934908D	24/03/2013	50100	162 * I	574.61
LZJ5538	54934909D	24/03/2013	65992	230 * V	191.53
LZV2829	54934241D	17/09/2013	50100	162 * I	574.61
LZV2829	54934245D	17/09/2013	70561	244 * III	191.53
LZV2829	54934242D	17/09/2013	65992	230 * V	191.53
LZV2829	54934243D	17/09/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZV2829	54934244D	17/09/2013	70301	244 * I	191.53
LZW9949	54934854D	06/03/2013	65992	230 * V	191.53
MAS0644	54934930D	11/09/2013	50100	162 * I	574.61
MBI0702	54934669D	28/09/2012	69471	235	127.69
MBJ5932	54934858D	09/07/2013	65992	230 * V	191.53
MBL0367	54934907D	12/03/2013	65992	230 * V	191.53
MCA0059	54934466D	11/07/2013	65992	230 * V	191.53
MCA0059	54934467D	11/07/2013	50100	162 * I	574.61
MCB1320	54934884D	13/09/2013	65992	230 * V	191.53
MCB1320	54934885D	13/09/2013	66531	230 * XI	127.69
MCI5704	54934897D	28/09/2013	66531	230 * XI	127.69
MCI5704	54934895D	28/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCR4375	54934615D	07/02/2013	65992	230 * V	191.53
MCS1561	54934869D	08/08/2013	66531	230 * XI	127.69
MCV9888	54934868D	08/08/2013	66531	230 * XI	127.69
MCY4771	54934613D	04/02/2013	50100	162 * I	574.61
MDA7981	54934886D	16/09/2013	50100	162 * I	574.61
MDA7981	54934887D	16/09/2013	65992	230 * V	191.53
MDF5506	54934632D	24/06/2013	65992	230 * V	191.53
MDI9614	P01JW0002Z	17/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDI9614	P01JW00030	17/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ3865	P01JW00058	27/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MDM7361	54934713D	07/01/2013	50100	162 * I	574.61
MDM7361	54934714D	07/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDQ1970	54934855D	06/03/2013	65992	230 * V	191.53
MDQ1970	54934856D	06/03/2013	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MDQ1970	54934857D	06/03/2013	50450	162 * V	191.53
MDQ3572	54934620D	01/05/2013	69120	232	53.20
MDT3703	54934872D	01/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDT3703	54934873D	01/09/2013	65565	230 * I	191.53
MDT3703	54934871D	01/09/2013	50100	162 * I	574.61
MDW7028	54934888D	22/09/2013	50100	162 * I	574.61
MDW7028	54934889D	22/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDW7028	54934890D	22/09/2013	66531	230 * XI	127.69
MEC4958	54934687D	10/01/2013	50100	162 * I	574.61
MEC4958	54934688D	10/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MED6925	55644847B	21/09/2012	65992	230 * V	191.53
MEN2592	54934164D	20/01/2013	66371	230 * IX	127.69
MEO0671	54934434D	05/04/2012	50100	162 * I	574.61
MEO0671	54934435D	05/04/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61

MEO0671	54934436D	05/04/2012	65992	230 * V	191.53
MEV0702	54934591D	02/12/2012	65992	230 * V	191.53
MGC4619	54934901D	24/02/2013	50100	162 * I	574.61
MGC4619	54934902D	24/02/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGE0226	54934928D	11/09/2013	50100	162 * I	574.61
MGH0447	54934564D	10/05/2012	73400	252 * IV	85.12
MGH0447	54934602D	10/05/2012	58350	195	127.69
MGT1467	P01JW00035	19/11/2016	50450	162 * V	293.47
MGV8071	P01JW00034	19/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHD0229	54934610D	10/01/2013	50100	162 * I	574.61
MHD0229	54934611D	10/01/2013	65992	230 * V	191.53
MHO5642	54934619D	01/05/2013	69120	232	53.20
MHQ8576	55644835B	13/06/2012	58191	193	574.61
MIE0935	P01JW0005K	05/01/2017	51851	167	195.23
MIJ5967	P01JW0005A	30/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MIO8801	55644848B	21/09/2012	50100	162 * I	574.61
MIO8801	55644849B	21/09/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIP9237	54198416N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
MIR2230	54934232D	25/03/2012	65992	230 * V	191.53
MIW6636	54934677D	04/10/2012	73662	252 * VI	85.12
MKM9574	54934650D	17/09/2013	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 660/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 660/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTJ9955	P01JW0007U	02/02/2017	65992	230 * V
DDI2882	P01JW000AR	06/03/2017	55250	181 * XV
IKX8521	P01JW0008G	06/02/2017	51851	167
JMV8487	P01JW000A1	27/02/2017	65992	230 * V

JMV8487	P01JW000A2	27/02/2017	50100	162 * I
JMV8487	P01JW000A3	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAF8413	P01JW0008Q	08/02/2017	58780	199
MAT4503	P01JW0008Y	11/02/2017	50100	162 * I
MAT4503	P01JW0008Z	11/02/2017	52152	170
MCM9732	P01JW000AK	05/03/2017	51691	165
MCN6568	P01JW00090	13/02/2017	51851	167
MCZ4269	P01JW0008W	10/02/2017	55250	181 * XV
MDO0995	P01JW0008R	09/02/2017	51851	167
MHQ9673	P01JW000B6	11/03/2017	73400	252 * IV
MIK9987	P01JW00098	15/02/2017	73400	252 * IV
MJT2739	P01JW0008I	07/02/2017	50100	162 * I
MJT2739	P01JW0008J	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJT2739	P01JW0008K	07/02/2017	65992	230 * V
MLR3978	P01JW0008X	11/02/2017	73400	252 * IV
MLX2946	P01JW00091	13/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 359/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 359/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATL0585	P02BG0000P	14/02/2017	56142	182 * V
AWF7779	P02BG0000H	05/02/2017	66020	230 * VI
IVX6173	P02BG00004	28/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2428/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2428/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGZ5372	P01L90006R	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBP3794	P01LF0007G	15/12/2016	50450	162 * V	293.47
MBP3794	P01LF0007H	15/12/2016	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MCF1200	P01LA00086	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCF1200	P01LA00087	25/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCH2946	P01LB0007F	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCH2946	P01LB0007G	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCH2946	P01LB0007H	16/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCH2946	P01LB0007K	16/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MCH2946	P01LB0007L	16/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MFC2570	P01LF0007X	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFS8324	P01OS0006M	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIN7016	P01LF0007Y	07/01/2017	50450	162 * V	293.47
MMM9096	P01L90008L	13/01/2017	50292	162* II	880.40
MYM5285	P01LD0004U	21/11/2016	69120	232	88.38
MYM5285	P01LD0004V	21/11/2016	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2429/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2429/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKT6723	55600686F	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVW7690	55600385F	11/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MBD9827	55600724F	03/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCD7091	55600725F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55600685F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCG2734	55600397F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCH2946	P01LB0007I	16/11/2016	52070	169	88.38
MCH2946	P01LB0007J	16/11/2016	57200	186 * I	195.23
MCH2946	P01LB0007M	16/11/2016	60502	208	293.47
MCH8587	55600684F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ0706	55600580F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB9285	55600670F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1177/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF4201	8492081165	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALH9750	8492081352	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AON3228	8492080261	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
AOY7114	8492081489	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
APE4854	8492081525	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
AUX8292	8492081368	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
AWN0623	8492080605	12/11/2016	60503	208	293.47
AZJ6000	8492081091	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
IKS8269	8492081335	26/12/2016	60503	208	293.47
JYQ0343	8492081391	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBT3130	8492081432	06/01/2017	60503	208	293.47
MCQ5009	8492081396	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEH1828	8492081481	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEL2205	8492080341	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEN1329	8492081255	22/12/2016	60503	208	293.47
MFN6886	8492081532	11/01/2017	60503	208	293.47
MGP7770	8492081169	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW0253	8492080626	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHR0937	8492081439	05/01/2017	56732	183	130.16
MHR8044	8492080297	26/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHV0412	8492081453	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHY5162	8492080534	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIF5716	8492081575	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIN7007	8492081389	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJI5652	8492081365	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJL3864	54214436N	03/01/2017	50020	257 8§	130.16
MJW9277	8492080331	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJY6264	8492080919	03/12/2016	56732	183	130.16
MKH2823	8492081465	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLC8137	8492081471	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ6207	8492081415	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ6207	8492080606	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLT0686	8492080625	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLT5225	8492081366	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMJ5714	8492080979	09/12/2016	74630	218 * II	195.23
QHJ4428	8492081300	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHL5785	8492080649	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHU0935	8492081479	02/01/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2426/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2426/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW3879	P01LB000DQ	08/03/2017	65992	230 * V
ABW3879	P01LB000DR	08/03/2017	50100	162 * I
ABW3879	P01LB000DS	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
AKN6849	P01LB000DT	11/03/2017	66532	230 * XI
AOC9286	P01LC00097	11/02/2017	66102	230 * VII
AOC9286	P01LC00096	11/02/2017	66371	230 * IX
ATQ8995	P01LB000D8	04/03/2017	66372	230 * IX
AWW2555	P01LF0009C	10/02/2017	50450	162 * V
IKX1250	P01LF00096	09/02/2017	50100	162 * I
KLD3447	P01LA000CS	07/03/2017	65992	230 * V
LWX2866	P01LF000AN	08/03/2017	66102	230 * VII
LYI0532	P01L90009R	04/02/2017	67261	230 * XVIII
LYI0532	P01L90009S	04/02/2017	66372	230 * IX
LZE5740	P01L90009I	01/02/2017	65992	230 * V
LZE6465	P01LD000AK	10/03/2017	67690	230 * XXII
LZE6465	P01LD000AL	10/03/2017	67261	230 * XVIII
LZE6465	P01LD000AM	10/03/2017	50100	162 * I
LZY4370	P01LA000B4	04/02/2017	65992	230 * V
MAJ4151	P01LD0007X	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MAO6878	P01LA000CQ	06/03/2017	66371	230 * IX
MBC1685	P01LF000A8	25/02/2017	50100	162 * I
MBC1685	P01LF000A9	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCK6302	P01LB000AT	09/02/2017	67690	230 * XXII
MCX0446	P01LD000A2	02/03/2017	65561	230 * I
MEU8894	P01LC00094	10/02/2017	65992	230 * V
MEU8894	P01LC00095	10/02/2017	69120	232
MFB4774	P01LB00092	25/01/2017	65992	230 * V
MFY8634	P01LB0009M	01/02/2017	65992	230 * V
MGE4931	P01LF0009F	11/02/2017	69120	232
MGQ6784	P01LF000AH	06/03/2017	51691	165
MGQ6784	P01LF000AI	06/03/2017	64080	221
MHM4797	P01LG00016	05/02/2017	67261	230 * XVIII
MHU7356	P01L9000A7	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MJE8859	P01LF00092	07/02/2017	50100	162 * I
MKB3302	P01LC000AE	02/03/2017	66102	230 * VII
MKB3302	P01LC000AF	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MKB3302	P01LC000AG	02/03/2017	66372	230 * IX
MKV2341	P01LC000AO	10/03/2017	50450	162 * V
MKV2341	P01LC000AP	10/03/2017	69120	232
MKV2341	P01LC000AQ	10/03/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL6756	55600873F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APU2518	55599426F	03/03/2017	55680	181 * XIX
ARB7071	55599751F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARD9431	P01L9000CO	10/03/2017	76331	ART 252, UNICO
ASR2030	55601195F	24/02/2017	51851	167
BRF0091	P01LB000A8	05/02/2017	65300	228
HFW2942	55601214F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQE0117	55600801F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO
LXJ2479	55600651F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA4178	55601123F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ4151	P01LD0007Y	10/02/2017	51930	168
MAO6878	P01LA000CR	06/03/2017	68580	231 * VII
MBK2776	55600849F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MDJ2344	P01L90009M	03/02/2017	53800	181 * I
MDM5114	55601305F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT1123	55600795F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF2708	P01L900095	26/01/2017	54521	181 * VIII
MHY8142	55601255F	08/03/2017	54521	181 * VIII
MIH4403	55600897F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT9898	55601267F	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MKG1038	55601120F	04/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MMM9096	54492658F	27/02/2017	58350	195
QHV0615	55600876F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1176/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1176/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT3087	8492081741	23/01/2017	74550	218 * I
MCQ3355	8492081751	24/01/2017	74550	218 * I
MHC6649	8492081732	24/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 833/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8220 833/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAN0494	55677329F	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
MAN0494	55677330F	27/10/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 832/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 832/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBX8150	P01VY0003O	06/03/2017	65992	230 * V
MBX8150	P01VY0003P	06/03/2017	50100	162 * I
MBX8150	P01VY0003Q	06/03/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 318/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 318/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEH9870	54680551C	11/01/2013	65992	230 * V	191.53
AEN0560	P01590000M	26/11/2016	51852	167	195.23
AMN3041	54680648C	08/03/2013	55250	181 * XV	85.12
BEL1585	P01590000A	25/11/2016	53800	181 * I	130.16
IBE0217	54680681C	01/07/2013	52741	175	191.53
IFE1799	54626023E	03/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFE1799	54626024E	03/11/2013	50100	162 * I	574.61
IFE1799	54626025E	03/11/2013	51691	165	1915.38
IIM2770	54680690C	25/07/2013	50100	162 * I	574.61
LXA8323	54680501C	13/08/2012	65992	230 * V	191.53
LXA8323	54680502C	13/08/2012	65561	230 * I	191.53
LXA8323	54680503C	13/08/2012	50100	162 * I	574.61
LXC2088	P015900018	14/01/2017	51851	167	195.23
LXS3953	54680497C	04/08/2012	50100	162 * I	574.61
LXS3953	54680498C	04/08/2012	65992	230 * V	191.53
LYN4011	54680492C	13/04/2012	65992	230 * V	191.53
LYN4011	54680493C	13/04/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZP1821	P01590000S	10/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
LZP1821	P01590000T	20/12/2016	65300	228	195.23
LZP8898	54680597C	01/02/2013	55250	181 * XV	85.12
LZX5095	54680647C	08/03/2013	51851	167	127.69
MAG4670	54680494C	15/04/2012	52742	175	191.53
MBY8602	54680558C	16/01/2013	65992	230 * V	191.53
MGX8847	54680603C	02/02/2013	51851	167	127.69
MHH8787	54680657C	31/03/2013	51851	167	127.69
MJL1591	54680514C	15/11/2012	50100	162 * I	574.61
MJL1591	54680515C	15/11/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MMM0625	P015900015	10/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 713/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASB9496	P01L50007D	10/02/2017	50100	162 * I
ASR4573	P01Q10002Z	02/02/2017	57200	186 * I
DEC2479	P01Q100031	05/02/2017	65992	230 * V
DEC2479	P01Q100032	05/02/2017	50100	162 * I
DEC2479	P01Q100033	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXM4414	P01L50007E	10/02/2017	51851	167
MCB7196	P01Q100035	10/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKD1481	55867953D	19/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ1119	55868129D	04/02/2017	51851	167
IEY9324	55868132D	05/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 674/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 674/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJP1061	P01FH0007Q	30/10/2016	51691	165	1915.38
IMY7601	54544614E	15/10/2013	50100	162 * I	574.61
IRX4654	P01FH0009P	10/12/2016	75790	165 A	2934.68
JPN1911	54544661E	03/11/2013	50100	162 * I	574.61
LSR0847	P01FH0008H	18/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXE9948	54544550E	29/08/2013	66102	230 * VII	127.69
LYQ6305	P01FH00094	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBG4196	54544659E	25/10/2013	65992	230 * V	191.53
MBQ5714	55308197D	07/09/2013	65992	230 * V	191.53
MBQ6851	54544660E	28/10/2013	69120	232	53.20
MCP9208	54544665E	06/11/2013	65992	230 * V	191.53
MCX5841	54544657E	13/10/2013	65992	230 * V	191.53
MCX5841	54544658E	13/10/2013	50100	162 * I	574.61
MDD4148	P01FH0008C	16/11/2016	70481	244 * II	293.47
MDJ6673	54544565E	15/09/2013	65992	230 * V	191.53
MEG7668	54544618E	24/10/2013	50100	162 * I	574.61
MEG7668	54544616E	24/10/2013	65992	230 * V	191.53
MEN6089	P01FH00091	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEN6089	P01FH00092	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEN6089	P01FH00093	26/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MER8296	54544666E	09/11/2013	69120	232	53.20
MFF9744	54544667E	09/11/2013	66531	230 * XI	127.69
MGD6827	54544652E	13/09/2013	66531	230 * XI	127.69
MHD5226	55308200D	22/09/2013	65992	230 * V	191.53

MID6835	P01FH0008W	24/11/2016	50100	162 * I		880.40
MJS0790	54544619E	24/10/2013	65992	230 * V		191.53
MKO9374	P01FH0008P	21/11/2016	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 673/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 673/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOC6590	P01FH000DN	01/03/2017	65992	230 * V
BOC6590	P01FH000DO	01/03/2017	50100	162 * I
ICX3455	P01FH000CQ	09/02/2017	65992	230 * V
MJB1341	P01FH000CX	14/02/2017	73400	252 * IV
MKX5633	P01FH000CV	14/02/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDB0798	54092297E	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
IDB0798	54092298E	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYM7158	55033258F	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYM7158	55033259F	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAF9262	54090298E	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBL0366	55032800F	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDQ1585	54092296E	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGM3632	55032799F	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
QIO1930	55032981F	17/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILT1700	55033090F	24/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM7158	55032424F	03/01/2017	58191	193	880.40
LYM7158	55033260F	03/01/2017	58350	195	195.23
LZE2563	55033184F	18/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV8503	54091370E	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY3472	55033216F	10/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC2364	55032620F	19/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC2364	55033194F	26/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE9207	55033381F	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEE9207	55033382F	15/02/2017	50100	162 * I
AEE9207	55033383F	15/02/2017	65992	230 * V
CWC5109	55033101F	15/02/2017	65992	230 * V
IIB9618	55032992F	10/02/2017	50100	162 * I
IIB9618	55032632F	22/02/2017	50100	162 * I
MBB8790	55033555F	10/02/2017	65992	230 * V
MBB8790	55033556F	10/02/2017	50100	162 * I
MBJ3402	55033390F	27/02/2017	50100	162 * I
MBJ3402	55033391F	27/02/2017	65561	230 * I
MBJ3402	55033392F	27/02/2017	65992	230 * V
MCS9729	55032627F	04/02/2017	65992	230 * V
MCS9729	55032628F	04/02/2017	66532	230 * XI

MCS9729	55032629F	04/02/2017	66371	230 * IX
MCS9729	55032630F	04/02/2017	50100	162 * I
MCS9729	55032631F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDC6484	55032993F	11/02/2017	51691	165
MGS7763	55033405F	22/02/2017	66531	230 * XI
MHF0624	55033384F	23/02/2017	50100	162 * I
MHF0624	55033385F	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJF7130	55032995F	18/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1473/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNL7750	55033132F	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAL8980	55033339F	24/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAU7779	55033407F	25/02/2017	55500	181 * XVIII
MFL1859	55033133F	21/02/2017	54281	181 * V
MJF7130	55032994F	18/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKF5874	55033347F	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKO3343	55032426F	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMC3068	54231229N	09/03/2017	50020	257 8§
MMJ9932	55033137F	25/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2397/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2397/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK4818	P018R000BH	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
ACR9192	P01660007O	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
ANM7056	P01HC000XM	03/01/2017	50371	162 * III	586.94
CIU5736	55782868F	18/12/2016	51691	165	2934.68
CRM7147	P01HC000YK	09/01/2017	66372	230 * IX	195.23
DJO3438	P01HE000YN	12/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EET7875	P01HE000NY	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
EUG2418	P01HE000NV	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
ING9099	P01HC000WG	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
ING9099	P01HC000WH	22/12/2016	50371	162 * III	586.94
IQO4367	55787535F	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
KOC4064	55787228F	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
LQZ3608	P01HE000PU	25/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MAP9280	P01HC000XD	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAP9280	P01HC000XH	29/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MAS3332	55787231F	22/12/2016	69120	232	88.38
MAY8085	P01HC000Q1	23/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBC8435	P01HC000R6	25/11/2016	50450	162 * V	293.47
MBI0415	P01HE000PN	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBL8433	P01690002I	08/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MBL8433	P01690002J	08/12/2016	69120	232	88.38
MBQ6312	P01HC000XQ	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCQ9584	55949893E	14/11/2016	69120	232	88.38
MDN9407	P01HE000X7	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDO3835	55787851F	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEG5041	55787243F	27/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEG5041	55787244F	27/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MEU1467	P01660007C	07/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MFL8250	P01HE000W7	27/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MFQ4201	P01HE000XG	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGA4456	P01HE000OZ	23/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
MGD4249	P01HC000WZ	28/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

MGP7880	P01HE000X8	05/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHF2517	55787241F	27/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MHF2517	55787242F	27/12/2016	66371	230	*	IX	195.23
MHI7275	P015Y0000J	18/11/2016	66372	230	*	IX	195.23
MHP6578	P01HE000NF	17/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MHY5299	P01HE000W0	21/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MIE6929	P01690002N	13/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MIX4211	P01HE000P0	23/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MIX4211	P01HC000QA	23/11/2016	50450	162	*	V	293.47
MJJ5911	P01HC000RF	28/11/2016	50100	162	*	I	880.40
MKH2328	P01HE000NW	18/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MKO7859	P01HE000PM	25/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MKS1873	P01660004Z	21/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MKS1873	P016600050	21/11/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MKS1873	P016600051	21/11/2016	75790	165	A		2934.68
MKY9796	55785985F	05/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MKZ3709	P01HE000N2	16/11/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MLP0646	P01HC000Q7	23/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MLS0767	55785992F	06/01/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MLS0767	55785993F	06/01/2017	69120	232			88.38
MLS2194	P01HE000N9	17/11/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
MLZ1203	55787935F	10/01/2017	52741	175			2934.68
NPV4199	P01HE000WO	03/01/2017	65992	230	*	V	293.47
QHC8478	P01HC000ZY	16/01/2017	50100	162	*	I	880.40
QHC8478	P01HC000ZZ	16/01/2017	65564	230	*	I	293.47
QHC8478	P01HC00101	16/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
QHE8623	P01HC000WE	22/12/2016	65992	230	*	V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AMH8826	P01660008U	16/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
ANE4935	P016900049	21/01/2017	51851	167	195.23
ANE4935	P01690004A	21/01/2017	51852	167	195.23
ANP1119	55787315F	23/01/2017	51852	167	195.23
BGO9826	55782869F	21/12/2016	54281	181 * V	293.47
BNY4408	P01690002C	28/11/2016	55250	181 * XV	130.16
DNK5055	P01640001M	05/01/2017	54790	181 * X	130.16
EXF4382	P01HC000UJ	14/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZO8252	55159145C	11/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAS3332	55787230F	22/12/2016	51851	167	195.23
MAZ3252	P016600078	05/01/2017	65300	228	195.23
MBA4061	P015A0006W	09/01/2017	51851	167	195.23
MBL8433	P01690002K	08/12/2016	51851	167	195.23
MCQ9584	55949894E	14/11/2016	57380	186 * II	293.47
MDA9592	P01640000X	06/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MDF0091	P016100029	03/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MDI0357	P01660004X	21/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MEA5093	55787703F	22/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK1491	P016600076	05/01/2017	65300	228	195.23
MFC1271	P015A0006T	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC8958	P016700014	01/12/2016	51851	167	195.23
MFS0047	P015Y0000R	15/12/2016	51851	167	195.23
MGQ0429	55787921F	23/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MIC9652	55786036F	21/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MJA7604	55787911F	13/12/2016	73661	252 * VI	85.13
MJF0546	55785395F	30/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO3457	55785388F	18/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MLO7866	55787830F	12/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MLZ1203	55787934F	10/01/2017	70561	244 * III	293.47
MLZ1203	55787937F	10/01/2017	58350	195	195.23
MLZ1203	55787938F	10/01/2017	59080	202 * I	1467.34
MLZ1203	55787939F	10/01/2017	58197	193	880.40
MLZ1203	55787940F	10/01/2017	60501	208	293.47
MMA9503	55790402F	23/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MMA9507	P01HE000Y1	10/01/2017	52070	169	88.38
MMC3478	55787907F	13/12/2016	73662	252 * VI	85.13
NDM5606	55786031F	12/12/2016	51851	167	195.23
ODF1838	55787941F	13/01/2017	73662	252 * VI	85.13
QHC8478	P01HC00100	16/01/2017	52070	169	88.38
QHK8430	55787824F	08/12/2016	58191	193	880.40
QHT5468	P015Z0000U	08/11/2016	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHV8430	55658015C	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
AJC6339	54920603F	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
AQX4974	54919317F	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
JGM1089	55676591C	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYX3262	54918263F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
LYX3262	54918264F	22/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MDI1386	54917585F	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDM7365	54916387F	06/12/2016	50450	162 * V	293.47
MDM7365	54916386F	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFB6484	54918931F	13/11/2016	66020	230 * VI	293.47
MFO9094	54920045F	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFO9094	54920047F	18/11/2016	64080	221	130.16
MGN0636	54918280F	26/11/2016	50450	162 * V	293.47
MJT4762	54920582F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJT4762	54920583F	22/11/2016	50450	162 * V	293.47
MLP7484	54918310F	17/10/2016	65992	230 * V	191.54
MLP7484	54918311F	17/10/2016	50100	162 * I	574.61
MLP7484	54918312F	17/10/2016	66450	230 * X	127.69
MLP7484	54918322F	17/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEM2079	54919341F	25/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
AHI2074	54921214F	02/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
BEG1345	54921246F	09/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
DEX4433	54921886F	28/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
EGD7922	54919674F	02/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FGK7377	54909843F	11/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
GZH5162	54919688F	13/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
HSY3773	54920403F	22/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
IVW5851	54919757F	18/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
JIW4108	54920294F	20/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
KAU4031	54921955F	09/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LKV7045	54918349F	10/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
LXO9313	54919568F	07/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ5469	54921131F	12/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYB0897	54919202F	10/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
LYP5215	54914748F	14/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYQ6510	54921449F	15/12/2016	57380	186 * II	293.47
LYR1927	54919968F	14/11/2016	51851	167	195.23
LYR6363	54919416F	16/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
LYT8432	54919635F	10/11/2016	51851	167	195.23
LZC7031	54919583F	09/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU6221	54922101F	05/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX4409	54922053F	05/01/2017	57200	186 * I	195.23
MAA9434	54914975F	23/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ2126	54920354F	18/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MBZ5040	54919636F	10/11/2016	51851	167	195.23
MCK8971	54919691F	15/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
MCO4685	54919439F	24/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MDU6805	54918607F	23/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MEK3287	54920870F	26/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MEK5812	54919989F	22/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MEO3491	54919514F	03/11/2016	51851	167	195.23
MEP2896	54919227F	10/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA2177	54920551F	22/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI1478	54916740F	07/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MFK7601	54921237F	09/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN7535	54919325F	22/11/2016	60501	208	293.47
MFO8818	54922111F	09/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO9094	54920048F	18/11/2016	70640	244 * IV	293.47
MFT1766	54915188F	20/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU5956	54920966F	08/12/2016	69471	235	195.23
MGZ3916	54916829F	07/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI9848	54213810N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MHZ7252	54919460F	13/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIE8852	54922118F	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIG7697	54220857N	23/01/2017	50020	257 8§	293.47
MIH2065	54922004F	09/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK2281	54919055F	08/11/2016	57380	186 * II	293.47
MIR0351	54919684F	13/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS3818	54919648F	06/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIX4312	54920025F	18/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIX4312	54919990F	22/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIY2457	54918685F	09/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MIY3386	54921865F	20/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG8068	54916441F	09/11/2016	57380	186 * II	293.47
MJO1411	54920802F	28/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJY2302	54920091F	14/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKD7301	54214684N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MKG8363	54914800F	14/11/2016	59910	206 * I	293.47
MKK2537	54920023F	18/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MKV4854	54918669F	23/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLD2697	54920891F	30/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MLF4480	54919653F	10/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI1422	54921430F	13/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLW7635	54919417F	18/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MLX5892	54921505F	13/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MMI8236	54916685F	15/12/2016	54600	181 * IX	130.16
PVB6873	54921178F	13/12/2016	51851	167	195.23
QHB8565	54911398F	10/11/2016	57380	186 * II	293.47
QHD0243	54919364F	11/01/2017	54600	181 * IX	130.16
QHL7946	54920096F	14/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS1624	54919238F	10/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA9497	54921025F	30/11/2016	60501	208	293.47
QIH0722	54919802F	10/11/2016	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT0337	P01HC0017R	06/03/2017	67261	230 * XVIII
ACT0337	P01HC0017S	06/03/2017	65992	230 * V
ASO3947	P01HE00175	07/03/2017	65992	230 * V
ASO3947	P01HE00176	07/03/2017	67261	230 * XVIII
AZA9200	P01HC0017V	07/03/2017	66290	230 * VIII
CHF8416	55788676F	02/02/2017	65992	230 * V
DDZ0245	P016400024	01/02/2017	66102	230 * VII
DIY3905	P01HC0013V	09/02/2017	67261	230 * XVIII

DJB9960	P016000025	14/02/2017	69120	232		
ELI8283	55787621F	07/02/2017	67261	230	*	XVIII
ERV0955	P01HE0017F	08/03/2017	65992	230	*	V
GVS8721	P01610002T	04/02/2017	65480	229		
IBW8081	P01HC0017W	07/03/2017	65992	230	*	V
IBW8081	P01HC0017X	07/03/2017	50100	162	*	I
JSW4237	P01HE0016J	02/03/2017	67261	230	*	XVIII
KZW3352	55782879F	19/01/2017	65992	230	*	V
LXW5607	P01HE00132	08/02/2017	65992	230	*	V
LYA3513	55788662F	27/01/2017	65992	230	*	V
LYJ3972	P01HC00183	07/03/2017	69120	232		
LZJ0738	P01HE0013B	09/02/2017	67261	230	*	XVIII
LZQ1508	55789175F	31/01/2017	73400	252	*	IV
LZY8793	P01HE00170	06/03/2017	50100	162	*	I
MBI7081	P01HE0012V	07/02/2017	67261	230	*	XVIII
MBL0936	P01HE0017G	08/03/2017	50100	162	*	I
MBN2394	55788650F	03/02/2017	65992	230	*	V
MBQ2834	P01HE0016A	01/03/2017	50100	162	*	I
MBQ2834	P01HE0016B	01/03/2017	65992	230	*	V
MCC4410	P01HE00183	09/03/2017	67261	230	*	XVIII
MCK7982	P01HE00166	28/02/2017	65992	230	*	V
MCM5208	P01HE0012I	06/02/2017	65992	230	*	V
MDG6643	P01HE0013L	10/02/2017	64160	221		Unico
MDO2364	P01HC0017E	03/03/2017	50100	162	*	I
MDO2364	P01HC0017F	03/03/2017	51691	165		
MDQ9461	P01HC0016H	24/02/2017	67261	230	*	XVIII
MDV3211	P01HE0012T	07/02/2017	67000	230	*	XVI
MDY3843	P016400026	04/02/2017	64080	221		
MEB3811	55540435E	22/02/2017	66102	230	*	VII
MEB3811	55540436E	22/02/2017	73400	252	*	IV
MEE1179	P01HE0016Z	06/03/2017	50100	162	*	I
MEJ3735	P01690005I	08/02/2017	67690	230	*	XXII
MEK2706	P01HC0013T	09/02/2017	65992	230	*	V
MEM0228	55788683F	03/02/2017	65992	230	*	V
MEM9352	P01HE00182	09/03/2017	65992	230	*	V
MEO1788	P01HC0015U	21/02/2017	65992	230	*	V
MEU6406	55788642F	03/02/2017	67000	230	*	XVI
MEU6406	55788644F	03/02/2017	50450	162	*	V
MEX1901	P015A0008B	03/03/2017	65992	230	*	V
MFA4841	P01HE0013E	09/02/2017	67261	230	*	XVIII
MFA4841	P01HE0013F	09/02/2017	67000	230	*	XVI
MFA4841	P01HE0013G	09/02/2017	73400	252	*	IV
MFP2259	P01HE0015D	21/02/2017	50100	162	*	I
MFP2259	P01HE0015E	21/02/2017	65992	230	*	V
MFS4191	P01660009D	04/02/2017	67261	230	*	XVIII
MFZ2676	P01HC00173	02/03/2017	50371	162	*	III
MFZ2676	P01HC00174	02/03/2017	66101	230	*	VII
MGK2587	P01HC0012Q	02/02/2017	65564	230	*	I
MGM5068	P01HE0012C	03/02/2017	67261	230	*	XVIII
MHH3682	54982083F	27/01/2017	66372	230	*	IX
MHM0109	P01HE0016W	06/03/2017	65992	230	*	V
MJB4479	P01HE0012B	03/02/2017	67261	230	*	XVIII
MJE8169	55786238F	02/02/2017	67261	230	*	XVIII
MJE8169	55788670F	02/02/2017	65992	230	*	V
MJM7190	P01640002E	26/02/2017	52741	175		
MKC2708	P01HC00139	07/02/2017	65564	230	*	I
MKN8384	P01HE0016C	01/03/2017	67261	230	*	XVIII
MKO0949	P01HE0016O	03/03/2017	66102	230	*	VII
MKQ9111	P01HC0013A	07/02/2017	67261	230	*	XVIII
MMJ0605	55788755F	02/02/2017	65992	230	*	V
MMJ0605	55788756F	02/02/2017	67000	230	*	XVI
MMJ0605	55788757F	02/02/2017	66372	230	*	IX
MMK8958	55785332F	11/12/2016	50450	162	*	V

MWA8459	55788723F	30/01/2017	50100	162 * I
OBY2845	P015Z0003H	01/03/2017	52742	175
QIE3583	P01HC0018K	08/03/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2396/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2396/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOH5733	P016600095	01/02/2017	73740	253
AUB3741	55789332F	01/03/2017	51851	167
AWP4839	55789341F	01/03/2017	54521	181 * VIII
CQB2994	P0166000BO	01/03/2017	51851	167
EEZ7115	55782882F	06/02/2017	73662	252*VI
FFT1493	55788793F	06/02/2017	73662	252 * VI
GGG2776	55789324F	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO
IIU2461	P0166000C8	05/03/2017	65300	228
IJH6348	55787977F	24/02/2017	55500	181 * XVIII
IKT1920	P0166000CI	05/03/2017	65300	228
LVB3931	P0166000C0	04/03/2017	73740	253
LWZ1885	P01HY0005Z	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXF3622	55788566F	03/03/2017	54521	181 * VIII
LYQ1460	P01HY0005X	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYR0896	55787332F	01/02/2017	51851	167
LZQ1508	55789170F	31/01/2017	52583	174
LZQ1508	55789171F	31/01/2017	55500	181 * XVIII
LZQ1508	55789172F	31/01/2017	58350	195
LZQ1508	55789173F	31/01/2017	58191	193
LZQ1508	55789174F	31/01/2017	51851	167
LZT2024	55789162F	25/01/2017	60412	207
MAK3712	55789179F	02/02/2017	55500	181 * XVIII

MAR1383	P0166000CJ	08/03/2017	60412	207
MAR5549	55789867F	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAT3332	P0166000CA	05/03/2017	65300	228
MCR0464	55788772F	03/02/2017	57380	186 * II
MCW6952	P01660009K	05/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC8600	55789345F	01/03/2017	51851	167
MDM0159	55787327F	27/01/2017	51851	167
MDP4525	55789325F	01/03/2017	51851	167
MDS4636	P0166000CE	05/03/2017	65300	228
MDY3843	P016400025	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MEB3811	55540437E	22/02/2017	70561	244 * III
MEK4621	55789342F	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MEM6556	54982085F	29/01/2017	55500	181 * XVIII
MEN7797	P0166000CB	05/03/2017	65300	228
MEP7292	55789316F	21/02/2017	51851	167
MES0334	55787336F	01/02/2017	51851	167
MEU6406	55788643F	03/02/2017	57380	186 * II
MEW2173	P01660009Y	08/02/2017	57200	186 * I
MEW2173	P01660009Z	08/02/2017	52070	169
MEZ2673	55788955F	08/02/2017	60175	206 * III
MFA4841	P01HE0013H	09/02/2017	51851	167
MFD3715	P01610003D	07/03/2017	51851	167
MFD3715	P01610003E	07/03/2017	51852	167
MFJ9123	55788764F	03/02/2017	51851	167
MFR7598	P015A00089	03/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFS9763	55789857F	22/02/2017	57200	186 * I
MGC4973	55789310F	21/02/2017	51851	167
MGH7365	55789906F	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGM7198	54223107N	03/02/2017	50020	257 8§
MHD5309	P01610002Z	08/02/2017	65300	228
MHE7388	55789326F	01/03/2017	51851	167
MHF9443	P01640002A	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHL8856	55789904F	22/02/2017	54790	181 * X
MHZ9902	P01660009M	05/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3029	55787616F	03/02/2017	73662	252*VI
MIJ8479	P0166000BR	03/03/2017	64910	227 * II
MIJ8479	P0166000BS	03/03/2017	54521	181 * VIII
MIJ8479	P0166000BT	03/03/2017	51851	167
MIJ8479	P0166000BU	03/03/2017	51852	167
MIM7153	55947833E	15/01/2017	60412	207
MIT4814	54982870F	05/03/2017	55500	181 * XVIII
MJB8047	55787320F	26/01/2017	51851	167
MJE8169	55786239F	02/02/2017	52070	169
MJE8169	55788671F	02/02/2017	58350	195
MJE8169	55788672F	02/02/2017	57200	186 * I
MJJ4854	55789335F	01/03/2017	51851	167
MJL8117	55789346F	01/03/2017	73662	252*VI
MJM7190	P01640002D	26/02/2017	60760	210
MJM7190	P01640002F	26/02/2017	58350	195
MJP6414	55788785F	03/02/2017	51851	167
MKO0767	55789225F	23/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKO3356	P01610003J	11/03/2017	51851	167
MKO9408	55785413F	05/02/2017	60501	208
MKS5559	55789908F	22/02/2017	54521	181 * VIII
MLC0425	55789200F	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLH6575	55789302F	21/02/2017	51851	167
MLK4658	55789330F	01/03/2017	73662	252*VI
MLW0323	55788980F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MMC8252	55788802F	19/01/2017	60501	208
OBY2845	P015Z0003I	01/03/2017	58350	195
OBY2845	P015Z0003J	01/03/2017	58191	193
QHA1131	55788760F	03/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
QHH0735	55789176F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

QHY0406	55788773F	03/02/2017	51851	167
QIE4749	P01660009I	05/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1895/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICL2328	54917707F	03/02/2017	65992	230 * V
ICL2328	54917708F	03/02/2017	50100	162 * I
ICL2328	54917709F	03/02/2017	65561	230 * I
ILB4329	54922836F	21/02/2017	50100	162 * I
JNP6987	54922015F	01/02/2017	65992	230 * V
MBJ9773	54922509F	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MBJ9773	54922508F	02/02/2017	66372	230 * IX
MBJ9773	54922507F	02/02/2017	50100	162 * I
MBJ9773	54922506F	02/02/2017	65992	230 * V
MCM5691	54922843F	01/03/2017	50100	162 * I
MCM5691	54922844F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCM5691	54922845F	01/03/2017	65561	230 * I
MCM5691	54922846F	01/03/2017	67261	230 * XVIII
MEN3474	55677614C	03/02/2017	67690	230 * XXII
MEP1997	54917497F	22/02/2017	65992	230 * V
MEP1997	54917495F	22/02/2017	69120	232
MHE1369	54923715F	02/03/2017	50100	162 * I
MHE1369	54923716F	02/03/2017	51691	165
MIK0935	54922754F	03/02/2017	66450	230 * X
MKA2729	54923362F	01/03/2017	67690	230 * XXII
MMJ1290	55677613C	03/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1896/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC7528	54917701F	03/02/2017	51851	167
ANL3720	54922866F	10/02/2017	54521	181 * VIII
ARQ6881	54922286F	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AYI4283	54921743F	02/03/2017	55680	181 * XIX
CJU3183	54923033F	20/02/2017	54521	181 * VIII
DIZ0992	54922608F	01/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
EEP4565	54922793F	07/03/2017	54522	181 * VIII
EET8708	54231054N	09/03/2017	50020	257 8§
EFO0142	54923813F	02/03/2017	55250	181 * XV
HSK6656	54923359F	01/03/2017	57200	186 * I
IKV9106	54922718F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
ILR8428	54923171F	23/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IOT4757	54922822F	14/02/2017	57030	185 * I
IQO1050	54918626F	02/03/2017	51851	167
ISI5395	54923640F	01/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LKZ2860	54923751F	04/03/2017	55500	181 * XVIII
LXV9091	54923880F	04/03/2017	54521	181 * VIII
LZE2846	54920922F	27/01/2017	51851	167
LZU6221	54919029F	25/02/2017	54600	181 * IX
MAB2616	54923809F	02/03/2017	55680	181 * XIX
MAI0457	54923886F	04/03/2017	54521	181 * VIII
MAR3622	54922722F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MAS8635	54920936F	08/02/2017	51851	167
MBI2161	54923633F	01/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBR0937	54920926F	27/01/2017	73662	252 * VI
MCH9087	54922287F	02/02/2017	54600	181 * IX
MCU9336	54922519F	02/02/2017	51851	167

MDB9964	54922706F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW2848	54923378F	02/03/2017	52312	172
MEC2443	54919094F	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEH0217	54918698F	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MEL9383	54923175F	04/03/2017	73662	252*VI
MET7186	54922536F	03/02/2017	57380	186 * II
MFB9189	54922146F	27/02/2017	55500	181 * XVIII
MFJ5677	54923808F	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFP1381	54918700F	08/03/2017	73662	252*VI
MFS2870	54919100F	23/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGC7585	54922622F	05/02/2017	55680	181 * XIX
MGD3406	54921729F	24/02/2017	54521	181 * VIII
MGR2473	54923914F	07/03/2017	57380	186 * II
MGT9151	54918933F	03/02/2017	54790	181 * X
MGU3556	54923636F	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHE1601	54919394F	09/03/2017	54870	181 * XI
MHG5188	54917214F	09/03/2017	54870	181 * XI
MHH7781	54923182F	07/03/2017	60501	208
MHI7580	54918624F	02/03/2017	61220	214 * I
MHJ9319	54923627F	24/02/2017	54521	181 * VIII
MHJ9350	54922548F	06/02/2017	54522	181 * VIII
MHK8218	54922446F	29/01/2017	54521	181 * VIII
MHO4819	54923870F	04/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHS1650	55677880C	02/03/2017	76252	ART 181, XX
MHV3585	54919738F	24/02/2017	60412	207
MHY3744	54921728F	24/02/2017	54521	181 * VIII
MIG6082	54922885F	10/02/2017	55680	181 * XIX
MIO7914	54224037N	07/02/2017	50020	257 8§
MIV7052	54919378F	03/03/2017	54521	181 * VIII
MJI9586	54918934F	03/02/2017	54790	181 * X
MJX5107	54921713F	23/02/2017	54521	181 * VIII
MKA2729	54923361F	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKH1524	54920919F	27/01/2017	51851	167
MKM2565	54923607F	23/02/2017	53800	181 * I
MKM2565	54919092F	22/02/2017	53800	181 * I
MKO8189	54918625F	02/03/2017	73662	252*VI
MKQ1251	54923241F	03/03/2017	54521	181 * VIII
MKV1317	54923818F	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKV1400	54923169F	23/02/2017	51851	167
MKX4771	54919373F	24/02/2017	55500	181 * XVIII
MLC3393	55655598C	22/02/2017	72340	250 * I * a
MLC3393	54917499F	22/02/2017	51851	167
MLE4523	54921197F	21/02/2017	60501	208
MLP6647	54922561F	08/02/2017	73662	252*VI
MLS4873	54923606F	23/02/2017	55680	181 * XIX
MLT1306	54923646F	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMA9143	54921913F	06/03/2017	55500	181 * XVIII
MMC5731	54922444F	29/01/2017	54521	181 * VIII
MMF8038	54923650F	02/03/2017	55680	181 * XIX
NKD8162	54919735F	16/02/2017	54600	181 * IX
NLH5182	54916581F	31/01/2017	76252	ART 181, XX
OKF9455	54921907F	22/02/2017	55680	181 * XIX
OWK0085	55670792C	23/02/2017	54522	181 * VIII
QHF2273	54923649F	02/03/2017	55250	181 * XV
QHH4782	54922144F	23/02/2017	55500	181 * XVIII
QHM1653	54922450F	29/01/2017	54521	181 * VIII
QHV7758	54923884F	04/03/2017	55680	181 * XIX
QIB1809	54923866F	04/03/2017	55500	181 * XVIII
QIE7275	54918192F	07/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIF3131	54920434F	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 902/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 902/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC0197	54605713F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
AGC0197	54605716F	22/11/2016	50100	162 * I	880.40
AIN3917	54610605F	01/01/2017	54870	181 * XI	195.23
DEN8317	54610619F	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
LZB0033	54605714F	22/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZB0033	54605715F	22/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZB0033	54605712F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEC3776	54610539F	27/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MGU4378	54605934F	22/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MHK0912	54610606F	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHK0912	54610607F	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHK0912	54610608F	03/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHK0912	54610609F	03/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHK0912	54610610F	03/01/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT

DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANU7108	54610635F	12/02/2017	65992	230 * V
ANU7108	54610636F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANU7108	54610637F	12/02/2017	50100	162 * I
DCX4803	54610682F	21/01/2017	65300	228
DNS9498	54605873F	04/02/2017	66102	230 * VII
MIO0795	54611410F	02/03/2017	58191	193
NRP1080	54611354F	04/03/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1493/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1493/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GTX9150	P010V00040	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
GTX9150	P010V00041	14/11/2016	50100	162 * I	880.40
GTX9150	P010V00042	14/11/2016	51691	165	2934.68
GTX9150	P010V00043	14/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEA8607	P010U000BS	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEA8607	P010U000BT	09/01/2017	69120	232	88.38
MEA8607	P010U000BU	09/01/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC9441	P010V0006Y	05/01/2017	51852	167	195.23
ITH2696	P010V0004A	17/11/2016	59910	206 * I	293.47
LZE6470	55779620C	05/11/2012	57200	186 * I	127.69
MET2688	P010U0008V	18/11/2016	51851	167	195.23
MIP8702	P010V0004I	19/11/2016	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUA3199	P010V0007O	12/02/2017	75790	165 A
IDH6542	P010U000EL	24/02/2017	50100	162 * I
LYT1226	P010U000DB	05/02/2017	75790	165 A
LYT1226	P010U000DC	05/02/2017	51691	165
LYU6358	P010U000EY	28/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT2207	P010V0007T	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HNG5021	P010U000FC	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCY9952	P010U000DW	11/02/2017	57200	186 * I
MCY9952	P010U000DX	11/02/2017	60502	208
MEZ2897	P010U000DV	11/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIV1741	P010U000E0	13/02/2017	54600	181 * IX
MMB0894	P010U000DK	08/02/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel da Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8490 140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8490 140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEF5731	55615953C	21/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2187/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2187/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ7170	55858001D	14/07/2014	69120	232	53.20
AHY3872	P01S50002G	26/12/2016	66020	230 * VI	293.47
AIB8090	P01S600056	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
AIB8090	P01S600057	23/12/2016	66371	230 * IX	195.23
AIB8090	P01S600058	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
AIB8090	P01S600059	23/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
AIM1222	55849385D	19/03/2014	69200	233	127.69
AJG1664	55849536D	08/02/2014	50100	162 * I	574.61
AJG1664	55849889D	20/05/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AJG1664	55849888D	20/05/2014	50100	162 * I	574.61
ANJ7220	P01S800050	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
APT2612	55858899D	10/09/2014	50100	162 * I	574.61
BGJ1297	P01RM0003M	20/11/2016	52741	175	2934.68
BGJ1297	P01RM0003N	20/11/2016	75790	165 A	2934.68
BGJ1297	P01RM0003P	20/11/2016	66371	230 * IX	195.23
BLC4413	55844766D	01/03/2014	66372	230 * IX	127.69
BLC4413	55845625D	01/03/2014	66102	230 * VII	127.69
CGO0778	55849101D	16/04/2014	65992	230 * V	191.53
CGO0778	55849103D	16/04/2014	67261	230 * XVIII	127.69
CIR4140	55850170D	24/04/2014	69200	233	127.69
CKF7818	55850087D	19/09/2014	66371	230 * IX	127.69
CKF7818	55850086D	19/09/2014	69120	232	53.20
CKF7818	55850085D	19/09/2014	66102	230 * VII	127.69
CKF7818	55850084D	19/09/2014	50100	162 * I	574.61
CKK7604	55858261D	05/08/2014	66102	230 * VII	127.69
CKK7604	55858260D	05/08/2014	50450	162 * V	191.53
COD5986	P01S40005H	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
COD5986	P01S40005I	26/12/2016	50100	162 * I	880.40
COD5986	P01S40005J	26/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
COD5986	P01S40005K	26/12/2016	66372	230 * IX	195.23

COD5986	P01S40005L	26/12/2016	67690	230	*	XXII	130.16
DIG6777	55848977D	15/01/2014	69200	233			127.69
DTZ0275	P01RN00064	10/01/2017	65992	230	*	V	293.47
ETN3843	55849040D	28/01/2014	69200	233			127.69
GMQ0711	55857142D	12/07/2014	52820	176	*	I	957.69
GMQ0711	55857143D	12/07/2014	51691	165			1915.38
GSF0473	55857451D	02/07/2014	69200	233			127.69
GSF0473	55849082D	17/03/2014	50100	162	*	I	574.61
GSF0473	55849084D	17/03/2014	66102	230	*	VII	127.69
HLP2199	55849956D	28/04/2014	69120	232			53.20
HOP7412	55857465D	08/08/2014	50100	162	*	I	574.61
HOP7412	55857464D	08/08/2014	52741	175			191.53
HRB1432	55849399D	06/04/2014	50100	162	*	I	574.61
HRB1432	55849400D	06/04/2014	52741	175			191.53
HRB1432	55849402D	06/04/2014	66371	230	*	IX	127.69
HSQ2064	55849718D	18/02/2014	73400	252	*	IV	85.12
IAV3368	55849820D	15/05/2014	52820	176	*	I	957.69
IAV3368	55849821D	15/05/2014	52900	176	*	II	957.69
IAV3368	55857021D	27/05/2014	69200	233			127.69
ICL1596	55857449D	02/07/2014	69200	233			127.69
IGO5448	55857356D	04/06/2014	67691	230	*	XXII	85.12
IOL0918	55856956D	24/05/2014	66532	230	*	XI	127.69
IOL0918	55856957D	24/05/2014	66450	230	*	X	127.69
JEI3161	55839114D	18/02/2014	66102	230	*	VII	127.69
JZE8086	55846220D	25/03/2014	69120	232			53.20
JZE8086	55846219D	25/03/2014	65992	230	*	V	191.53
JZE8086	55846218D	25/03/2014	50100	162	*	I	574.61
LBI0664	55850152D	22/05/2014	64080	221			85.12
LBI0664	55850153D	22/05/2014	50292	162	*	II	957.69
LBI0664	55857399D	12/07/2014	66371	230	*	IX	127.69
LBI0664	55858158D	15/07/2014	50292	162	*	II	957.69
LXA2183	P01RM0003V	23/11/2016	69120	232			88.38
LXA2183	P01RM0003W	23/11/2016	50100	162	*	I	880.40
LXQ2036	55849261D	21/03/2014	66102	230	*	VII	127.69
LXQ2036	55849260D	21/03/2014	50100	162	*	I	574.61
LXQ2036	55849757D	21/03/2014	65992	230	*	V	191.53
LYQ6428	55848980D	15/01/2014	69200	233			127.69
LYR6147	55849699D	02/03/2014	73400	252	*	IV	85.12
LYU5025	55849966D	09/05/2014	69200	233			127.69
LYY7476	55857518D	18/06/2014	69120	232			53.20
LYY7476	55857528D	18/06/2014	65992	230	*	V	191.53
LZD1891	55849443D	01/02/2014	67691	230	*	XXII	85.12
LZF4685	55857675D	19/07/2014	65992	230	*	V	191.53
LZM8329	55593402C	16/04/2014	50100	162	*	I	574.61
LZT3565	55603873C	23/04/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
LZT3565	55603872C	23/04/2014	66371	230	*	IX	127.69
LZT3565	55603871C	23/04/2014	50100	162	*	I	574.61
LZT3565	55844778D	05/06/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
LZT3565	55844777D	05/06/2014	50100	162	*	I	574.61
LZT3565	55845621D	19/01/2014	50100	162	*	I	574.61
LZT3565	55845623D	19/01/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
LZT3565	55849516D	19/01/2014	67691	230	*	XXII	85.12
LZT3565	55848765D	21/12/2013	50100	162	*	I	574.61
LZV7802	55857498D	20/06/2014	65992	230	*	V	191.53
LZW0174	P01S60005Q	27/12/2016	65992	230	*	V	293.47
LZW0174	P01S60005R	27/12/2016	50100	162	*	I	880.40
LZW0174	P01S60005S	27/12/2016	67261	230	*	XVIII	195.23
LZX9841	55603100C	06/05/2014	65561	230	*	I	191.53
LZX9841	55603099C	06/05/2014	65992	230	*	V	191.53
LZX9841	55603098C	06/05/2014	50100	162	*	I	574.61
MAE1010	55846315D	01/03/2014	65992	230	*	V	191.53
MAE1010	55846316D	01/03/2014	69120	232			53.20
MBL1496	P01RN00061	07/01/2017	66102	230	*	VII	195.23

MBQ3361	P01S400043	25/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBW0529	55858710D	03/10/2014	50100	162 * I	574.61
MBY0822	55859334D	26/10/2014	50100	162 * I	574.61
MCJ2036	P01S600046	24/11/2016	75790	165 A	2934.68
MCL4274	55857183D	07/06/2014	69120	232	53.20
MCL4274	55857184D	07/06/2014	52741	175	191.53
MCL4274	55857187D	07/06/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MCL4274	55856989D	07/06/2014	67691	230 * XXII	85.12
MCL4274	55857186D	07/06/2014	50450	162 * V	191.53
MCV2109	55838874D	08/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCW9409	55849510D	31/03/2014	50100	162 * I	574.61
MDH1080	55849553D	08/04/2014	69120	232	53.20
MDK6627	P01RN0004X	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDL7060	55593405C	24/04/2014	69200	233	127.69
MEB6330	P01RL0000G	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MED0805	55849023D	26/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MEI1237	P01RK0002R	17/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MEI1237	P01RK0002S	17/11/2016	65561	230 * I	293.47
MER0351	55850133D	24/04/2014	69200	233	127.69
MFD8021	55850003D	05/04/2014	69120	232	53.20
MFD8021	55850004D	05/04/2014	66372	230 * IX	127.69
MFG1398	P01RM0005T	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFH1329	55849163D	11/03/2014	73400	252 * IV	85.12
MFW2301	55848842D	27/12/2013	50100	162 * I	574.61
MFW2301	55844725D	27/12/2013	67261	230 * XVIII	127.69
MFW2301	55848841D	27/12/2013	65561	230 * I	191.53
MGA7673	55863386D	21/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGA7673	55857337D	03/06/2014	50100	162 * I	574.61
MGA7673	55857339D	03/06/2014	65561	230 * I	191.53
MGA7673	55857338D	03/06/2014	65992	230 * V	191.53
MGV7588	55849437D	27/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MGW1339	P01S80003B	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHL7936	55845323D	27/01/2014	69120	232	53.20
MHS4962	55849133D	11/03/2014	65992	230 * V	191.53
MHS4962	55849132D	11/03/2014	69120	232	53.20
MHU4030	55857079D	27/05/2014	69120	232	53.20
MHW0188	55593403C	24/04/2014	69200	233	127.69
MHW1523	55849970D	15/05/2014	69200	233	127.69
MHX2910	55857845D	22/10/2014	66372	230 * IX	127.69
MHX2910	55857847D	22/10/2014	66880	230 * XIV	127.69
MJF8119	55849256D	11/03/2014	69120	232	53.20
MJO5339	55849694D	18/03/2014	69200	233	127.69
MJV4447	55849539D	09/02/2014	50450	162 * V	191.53
MKL5210	55857444D	23/06/2014	69200	233	127.69
MMA9472	55849213D	11/03/2014	73400	252 * IV	85.12
NWQ5728	P01S40004U	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
NWQ5728	P01S40004V	14/12/2016	50292	162* II	880.40
NWQ5728	P01S40004W	14/12/2016	51262	164 c/c 162 * II	880.40
ONZ8227	55593416C	18/05/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2188/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2188/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU0057	55863811D	26/10/2014	51851	167	127.69
ACW0100	P01RN0005I	02/01/2017	51851	167	195.23
AGF4044	55858497D	21/07/2014	51851	167	127.69
AHY4922	55857917D	24/06/2014	51851	167	127.69
AJX0646	55863810D	24/10/2014	58780	199	85.12
AKK6908	55858145D	16/07/2014	51851	167	127.69
ALW2026	55858184D	08/07/2014	51851	167	127.69
ALW2026	55849237D	11/03/2014	51851	167	127.69
AQU4040	P01S600043	20/11/2016	65300	228	195.23
BGJ1297	P01RM0003O	20/11/2016	57380	186 * II	293.47
BGV1785	55858035D	10/07/2014	51851	167	127.69
CDV1983	P01S400063	05/01/2017	57380	186 * II	293.47
CIQ6350	55849279D	29/03/2014	52070	169	53.20
CJD8508	55848788D	11/03/2014	51851	167	127.69
CJP0517	55848893D	08/02/2014	73662	252 * VI	85.12
COR0355	55858963D	05/12/2014	73662	252 * VI	85.12
CYR7482	55857924D	26/06/2014	51851	167	127.69
CZK9221	55844776D	06/05/2014	57200	186 * I	127.69
CZM5256	55849365D	28/03/2014	51851	167	127.69
DCF4548	55844779D	07/06/2014	61732	215 * I * a	127.69
DDP8919	55858432D	31/07/2014	73662	252 * VI	85.12
DIH6958	55857663D	18/07/2014	73662	252 * VI	85.12
DOM9507	55859297D	24/09/2014	73662	252 * VI	85.12
ENT4532	55858893D	12/11/2016	52070	169	88.38
ENT4532	55858894D	12/11/2016	61732	215 * I * a	195.23
GKT3860	55844736D	03/03/2014	54600	181 * IX	85.12
HQB2053	55856988D	27/05/2014	51851	167	127.69
HRB1432	55849401D	06/04/2014	58350	195	127.69
HRO3040	55858695D	31/07/2014	51851	167	127.69
IAV3368	55849822D	15/05/2014	53800	181 * I	85.12
IBR7585	P01S600067	29/12/2016	51851	167	195.23
IBR7585	P01RN0005J	02/01/2017	51851	167	195.23
IBR8194	55863686D	01/11/2014	65300	228	127.69
IBR8194	55863687D	01/11/2014	52312	172	85.12
IBS7557	55857757D	02/07/2014	51851	167	127.69
IDG2582	55858557D	21/07/2014	51851	167	127.69
IDT4166	55857885D	02/10/2014	51851	167	127.69
IEV5556	P01RM0003X	27/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
IKK3230	P01S50002F	23/12/2016	61220	214 * I	293.47
IQS7048	55857061D	20/05/2014	51852	167	127.69
JSZ0238	55858947D	15/09/2014	51851	167	127.69
JZE8086	55846221D	25/03/2014	58350	195	127.69
KNN4661	55849951D	14/07/2014	51851	167	127.69
LCO4310	55859196D	23/09/2014	51851	167	127.69

LXL1085	55859137D	22/09/2014	73662	252	* VI	85.12
LXR1016	55839548D	17/04/2014	54281	181	* V	191.53
LXW0608	55858047D	10/11/2014	54600	181	* IX	85.12
LYB5277	55849164D	11/03/2014	51851	167		127.69
LYL6949	55859156D	23/09/2014	51851	167		127.69
LYL6949	55859096D	17/09/2014	51851	167		127.69
LYL6949	55863581D	31/10/2014	51851	167		127.69
LYW4147	55863461D	04/10/2014	73662	252	* VI	85.12
LZR2144	P01S40006D	06/01/2017	51851	167		195.23
LZT3565	55845622D	19/01/2014	70301	244	* I	191.53
MAJ0653	55849118D	11/03/2014	51852	167		127.69
MBA1064	55858299D	10/07/2014	51851	167		127.69
MBB7447	55849791D	16/05/2014	55414	181	* XVII	53.20
MBO5975	55849732D	27/02/2014	51851	167		127.69
MBO6817	P01S60006A	29/12/2016	51851	167		195.23
MBY0822	55858900D	26/10/2014	70301	244	* I	191.53
MCH9206	55857727D	11/07/2014	51851	167		127.69
MCM7643	55848889D	30/01/2014	60681	209		127.69
MCV8416	55858694D	31/07/2014	51851	167		127.69
MEE1885	P01S600069	29/12/2016	51851	167		195.23
MEF5585	55849430D	19/03/2014	57380	186	* II	191.53
MEG1738	55857591D	26/06/2014	51851	167		127.69
MEM7637	55858735D	01/08/2014	51851	167		127.69
MEV7665	P01S80004D	23/12/2016	51851	167		195.23
MFF8443	55845476D	18/01/2014	51851	167		127.69
MFN2204	55863451D	04/10/2014	51851	167		127.69
MFO2184	55863728D	12/11/2014	51851	167		127.69
MFO2184	55863727D	12/11/2014	73662	252	* VI	85.12
MFO2184	55857654D	23/07/2014	73662	252	* VI	85.12
MFO2184	55857866D	24/07/2014	73662	252	* VI	85.12
MFW2301	55848776D	27/12/2013	57380	186	* II	191.53
MFW2301	55848777D	27/12/2013	58433	196		127.69
MFW2301	55844724D	27/12/2013	58350	195		127.69
MFW2301	55848843D	27/12/2013	60502	208		191.53
MFW2301	55848844D	27/12/2013	60502	208		191.53
MGL2556	55859201D	23/09/2014	51851	167		127.69
MGW8448	55857914D	09/10/2014	73662	252	* VI	85.12
MGZ0570	55859337D	23/09/2014	51851	167		127.69
MHY6511	55845646D	15/01/2014	55411	181	* XVII	53.20
MHZ2389	55863516D	02/10/2014	73662	252	* VI	85.12
MIG4275	P01RN0005S	05/01/2017	60681	209		195.23
MIM2115	55858921D	05/09/2014	55415	181	* XVII	53.20
MIW5623	55858579D	03/08/2014	54100	181	* IV	85.12
MJA9041	55857736D	21/06/2014	51851	167		127.69
MJD5813	55857514D	17/10/2014	51851	167		127.69
MJL8670	55857807D	26/08/2014	73662	252	* VI	85.12
MJL8670	55849953D	14/07/2014	73662	252	* VI	85.12
MJY7494	55858672D	30/07/2014	56222	182	* VI	53.20
MJZ7375	55849409D	25/04/2014	51851	167		127.69
MKB0488	55858983D	23/09/2014	51851	167		127.69
MKL8475	55858995D	24/09/2014	51851	167		127.69
MKT8427	55857813D	26/08/2014	51851	167		127.69
MKT8427	55857648D	22/07/2014	51851	167		127.69
MLD3035	55856985D	27/05/2014	51851	167		127.69
MLN4456	55863447D	02/10/2014	59670	203	* V	191.53
MLT3654	P01RM0005Q	04/01/2017	60412	207		195.23
MMA9472	55849212D	11/03/2014	70302	244	* I	191.53
MTI8906	55849857D	25/04/2014	73662	252	* VI	85.12
NMM0658	55859261D	23/09/2014	73662	252	* VI	85.12
QHE1805	55859248D	23/09/2014	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDG0523	54214370N	03/01/2017	50020	257 8§	85.12
KAG4649	8750196056	19/10/2014	74550	218 * I	85.12
MHO3663	54214346N	03/01/2017	50020	257 8§	191.53
MIM7809	54214212N	03/01/2017	50020	257 8§	85.12
MLH0947	54214318N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
OAX4741	8750205416	19/12/2014	74550	218 * I	85.12
QBI6899	8750206952	27/12/2014	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2185/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8029 2185/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO7110	P01RN0008G	14/02/2017	65992	230 * V
AHL5723	P01RM0008O	28/02/2017	66102	230 * VII
AHL5723	P01RM0008P	28/02/2017	75790	165 A
AHL5723	P01RM0008Q	28/02/2017	66372	230 * IX
CHB3570	P01S40008H	09/02/2017	50100	162 * I
DUX4219	P01S60008T	09/02/2017	52741	175
DUX4219	P01RK0006K	09/02/2017	73400	252 * IV
DUX4219	P01RK0006L	09/02/2017	51691	165
DUX4219	P01RK0006N	09/02/2017	50100	162 * I
DUX4219	P01RK0006O	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
INA0732	P01RK0007U	02/03/2017	65992	230 * V
LXB5014	P01RK0007Y	05/03/2017	50100	162 * I
LXB5014	P01RK0007Z	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYG7298	P01S80007G	07/03/2017	50100	162 * I
LZP6829	P01S40009A	26/02/2017	50292	162* II
LZU7656	P01S60009D	27/02/2017	50100	162 * I
MBB4493	P01S400096	26/02/2017	50292	162* II
MCK7797	P01RM0007W	06/02/2017	65992	230 * V
MGK7364	P01S60009F	28/02/2017	50100	162 * I
MGK7364	P01S800073	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGK7364	P01S800071	28/02/2017	65992	230 * V
MGK7364	P01S800072	28/02/2017	64080	221
MGL4672	P01S400098	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIT0784	P01S400095	25/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2186/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2186/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEF3399	P01RM0008C	21/02/2017	76251	ART 181, XX
AIB4212	P01RM0008T	06/03/2017	54522	181 * VIII
AKM7090	P01S800074	28/02/2017	65300	228
CSU7771	P01RN0008V	05/03/2017	65300	228
DDJ7673	P01S40008M	13/02/2017	65300	228
DEM5825	P01RK0006R	11/02/2017	54870	181 * XI
DUX4219	P01S50003X	09/02/2017	58433	196
DUX4219	P01S50003Y	09/02/2017	60502	208
DUX4219	P01RK0006J	09/02/2017	60502	208
DUX4219	P01S50003Z	09/02/2017	57200	186 * I
DUX4219	P01RK0006M	09/02/2017	59670	203 * V
DUX4219	P01RK0006P	09/02/2017	57970	191
ELH6316	P01S60008D	04/02/2017	53980	181 * II
HGO6494	P01S800065	07/02/2017	60760	210
HQE0057	P01S80006Z	27/02/2017	51851	167
HWE6794	P01S60009L	06/03/2017	72340	250 * I * a
KUR3639	P01S60008R	08/02/2017	65300	228
LNG7609	P01S40008J	12/02/2017	65300	228
LYG7298	P01S80007D	06/03/2017	52152	170
LYG7298	P01S80007E	06/03/2017	58350	195
MEU3232	P01RM0008R	05/03/2017	54521	181 * VIII
MFO0288	P01RK0006S	11/02/2017	76251	ART 181, XX
MGC8416	P01S60009J	04/03/2017	54600	181 * IX
MJQ7838	P01RK0006T	11/02/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE1939	8750254106	24/02/2017	56732	183
AJP9801	8750254094	23/02/2017	60503	208
AOY1195	8750254137	26/02/2017	60503	208
ECH8568	8750254192	01/03/2017	74550	218 * I
JNT9627	8750254177	28/02/2017	60503	208
LXD8696	8750254026	19/02/2017	74550	218 * I
MAD8039	8750254069	22/02/2017	74550	218 * I
MCG0110	8750254054	21/02/2017	60503	208
MGB9080	8750254135	26/02/2017	74630	218 * II
MHI4939	8750254138	26/02/2017	60503	208
MJS8601	8750254165	27/02/2017	56732	183
MLK3990	8750254170	28/02/2017	60503	208
MLN7605	8750254103	23/02/2017	74550	218 * I
MYI1391	8750254121	24/02/2017	60503	208
QHB7482	8750254156	27/02/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8732 243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8732 243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBG5688	54832837C	11/12/2012	69120	232	53.20
MDE7139	54833034C	15/10/2013	67261	230 * XVIII	127.69
MIE6942	54832929C	07/10/2012	54521	181 * VIII	127.69
MJP9410	54832907C	07/07/2012	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 914/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 914/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW2352	P00Q1000LA	23/12/2016	51851	167	195.23
AKF6732	P00Q0000GQ	17/11/2016	51852	167	195.23
BIO5542	55140418E	22/10/2014	64080	221	85.12
CEE9335	55140360E	10/09/2014	65992	230 * V	191.53
LWS7981	P00Q1000ME	12/01/2017	51930	168	293.47
LXN3175	P00Q0000IX	05/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LXO2659	P00Q0000IT	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAV9044	P00Q0000J4	07/01/2017	54790	181 * X	130.16
MAX6812	P00Q1000L0	21/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MAX6812	P00Q1000L1	21/12/2016	64080	221	130.16
MBU9725	P00Q1000J7	07/11/2016	65561	230 * I	293.47
MCJ9164	P00Q1000M5	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCM8434	P00Q0000H1	23/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MEP0814	55140284E	03/09/2014	65561	230 * I	191.53
MIA6508	P00Q0000IS	03/01/2017	65300	228	195.23
MIB8545	P00Q0000IA	23/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 913/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 913/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARG9238	P00Q1000PV	09/03/2017	55250	181 * XV
ETU2168	P00Q0000M3	27/02/2017	55250	181 * XV
ICN5146	P00Q1000PU	09/03/2017	69120	232
MAV9044	P00Q0000MD	04/03/2017	55250	181 * XV
MBD1906	P00Q1000OH	12/02/2017	50100	162 * I
MBH8290	P00Q0000LN	11/02/2017	65992	230 * V
MCP0928	P00Q0000KT	05/02/2017	65992	230 * V
MEC4065	P00Q0000LT	23/02/2017	65300	228
MEV0052	P00Q1000PJ	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MFF0876	P00Q1000PP	06/03/2017	52070	169
MFK5108	P00Q1000PN	02/03/2017	67261	230 * XVIII
MGM6147	P00Q0000LM	11/02/2017	51851	167
MGU6999	P00Q0000MG	05/03/2017	51851	167
MHF8994	P00Q1000O0	31/01/2017	55250	181 * XV
MHQ5893	P00Q1000NX	27/01/2017	66450	230 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOK7390	55773504F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
IQT8956	55773653F	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IQT8956	55773652F	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
IQT8956	55773651F	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDY5703	55773171F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDY5703	55773170F	28/12/2016	50450	162 * V	293.47
MFG5355	55773455F	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFM6945	55174700E	21/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1595/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYS0271	55773169F	27/12/2016	59670	203 * V	1467.34
LCM2185	55773162F	27/12/2016	54870	181 * XI	195.23
LYE9999	55773601F	27/12/2016	51851	167	195.23
MFR4985	55773605F	30/12/2016	51851	167	195.23
MJG5233	54195098N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MVT5214	55772986F	31/12/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8695 802/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - ELETRONICO - 28345

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8695 802/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI0068	8695021674	21/10/2013	74550	218 * I	85.12
ACI1754	8695020822	03/08/2013	74550	218 * I	85.12
ACJ2555	8695021436	01/10/2013	74550	218 * I	85.12
ADY9926	8695015630	06/05/2012	74550	218 * I	85.12
AEE9962	8695015674	05/05/2012	74550	218 * I	85.12
AEG5316	8695018211	22/11/2012	74550	218 * I	85.12
AFC9805	8695019867	29/04/2013	74550	218 * I	85.12
AFO1884	8695019864	29/04/2013	74550	218 * I	85.12
AFP3110	8695016448	08/07/2012	74630	218 * II	127.69
AFP3110	8695016482	08/07/2012	74550	218 * I	85.12
AHG9774	8695020052	21/05/2013	74550	218 * I	85.12
AHV5244	8695021041	26/08/2013	74630	218 * II	127.69

AHV5244	8695020615	18/07/2013	74550	218 *	I	85.12
AIB6337	8695020364	20/06/2013	74550	218 *	I	85.12
AIB9962	8695016641	24/07/2012	74550	218 *	I	85.12
AIJ1600	8695019453	13/03/2013	74550	218 *	I	85.12
AIJ8396	8695021373	23/09/2013	74550	218 *	I	85.12
AIT1924	8695019859	25/04/2013	74550	218 *	I	85.12
AJC5600	8695020361	20/06/2013	74550	218 *	I	85.12
AJL0489	8695018916	25/01/2013	74550	218 *	I	85.12
AJL3147	8695021276	15/09/2013	74550	218 *	I	85.12
AJO3579	8695015130	03/04/2012	74550	218 *	I	85.12
AJU0175	8695018401	19/12/2012	74550	218 *	I	85.12
AJU0175	8695019311	07/03/2013	74550	218 *	I	85.12
AJZ0279	8695015190	30/03/2012	74550	218 *	I	85.12
AKC3677	8695015230	08/04/2012	74630	218 *	II	127.69
ALB5725	8695016107	08/06/2012	74630	218 *	II	127.69
ALG2889	8695017574	18/10/2012	74550	218 *	I	85.12
ALO5731	8695017975	12/11/2012	74710	218 *	III	574.61
ALO5731	8695017983	10/11/2012	74550	218 *	I	85.12
ALO5731	8695017987	12/11/2012	74550	218 *	I	85.12
ALW0975	8695021738	18/10/2013	74550	218 *	I	85.12
AMK6405	8695015301	10/04/2012	74630	218 *	II	127.69
AMN0858	8695015763	11/05/2012	74550	218 *	I	85.12
AMY7722	8695016135	10/06/2012	74550	218 *	I	85.12
ANH6337	8695020336	24/06/2013	74550	218 *	I	85.12
AOS0862	8695020821	06/08/2013	74550	218 *	I	85.12
APQ7274	8695018025	18/11/2012	74550	218 *	I	85.12
AQC2155	8695021145	03/09/2013	74550	218 *	I	85.12
ARB4058	8695016882	17/08/2012	74550	218 *	I	85.12
ARB9787	8695015592	02/05/2012	74550	218 *	I	85.12
ASP0230	8695015385	14/04/2012	74550	218 *	I	85.12
AUF2822	8695020877	07/08/2013	74630	218 *	II	127.69
AUF2822	8695019917	06/05/2013	74550	218 *	I	85.12
BAD8989	8695021602	13/10/2013	74550	218 *	I	85.12
BGN3309	8695020843	02/08/2013	74550	218 *	I	85.12
BIO1575	8695020033	17/05/2013	74550	218 *	I	85.12
BIT2184	8695015258	11/04/2012	74630	218 *	II	127.69
BMM0473	8695016918	19/08/2012	74550	218 *	I	85.12
BNG0763	8695017641	14/10/2012	74550	218 *	I	85.12
BOI2155	8695019239	25/02/2013	74550	218 *	I	85.12
BQT1171	8695018138	23/11/2012	74550	218 *	I	85.12
BQT1171	8695017446	28/09/2012	74550	218 *	I	85.12
BQT1171	8695017321	20/09/2012	74550	218 *	I	85.12
BQT1171	8695016831	12/08/2012	74550	218 *	I	85.12
BQT1610	8695021036	24/08/2013	74550	218 *	I	85.12
BRD0652	8695019828	27/04/2013	74710	218 *	III	574.61
BRZ2006	8695021863	02/11/2013	74550	218 *	I	85.12
BUQ0701	8695021265	14/09/2013	74550	218 *	I	85.12
BXB5934	8695018566	30/12/2012	74550	218 *	I	85.12
BYA7557	8695017261	12/09/2012	74550	218 *	I	85.12
BZC7124	8695018672	01/01/2013	74550	218 *	I	85.12
BZD9278	8695021755	30/10/2013	74550	218 *	I	85.12
CBS7813	8695021846	29/10/2013	74550	218 *	I	85.12
CCJ7332	8695019680	16/04/2013	74550	218 *	I	85.12
CCM6258	8695016512	13/07/2012	74550	218 *	I	85.12
CDJ5040	8695015662	09/05/2012	74550	218 *	I	85.12
CII6840	8695019256	28/02/2013	74550	218 *	I	85.12
CII6840	8695018591	30/12/2012	74550	218 *	I	85.12
CJL5057	8695017979	11/11/2012	74550	218 *	I	85.12
CJO8505	8695019510	27/03/2013	74550	218 *	I	85.12
CKN7961	8695020826	06/08/2013	74550	218 *	I	85.12
CKV7333	8695020835	05/08/2013	74630	218 *	II	127.69
CLO7775	8695020625	21/07/2013	74550	218 *	I	85.12
CMC6477	8695016770	05/08/2012	74550	218 *	I	85.12

CNB4019	8695019053	01/02/2013	74550	218 * I	85.12
CNB4019	8695020526	07/07/2013	74550	218 * I	85.12
COT5113	8695017722	21/10/2012	74550	218 * I	85.12
CPD1434	8695018710	10/01/2013	74550	218 * I	85.12
CRC1302	8695017755	24/10/2012	74550	218 * I	85.12
CRF1256	8695019111	13/02/2013	74550	218 * I	85.12
CRI5688	8695015248	07/04/2012	74550	218 * I	85.12
CRL2690	8695016887	21/08/2012	74630	218 * II	127.69
CTH8074	8695015927	27/05/2012	74550	218 * I	85.12
CVL7655	8695017923	11/11/2012	74710	218 * III	574.61
CXL1398	8695015708	14/05/2012	74550	218 * I	85.12
CYH8392	8695018746	17/01/2013	74550	218 * I	85.12
CYZ5004	8695015672	04/05/2012	74630	218 * II	127.69
DAI0883	8695015845	20/05/2012	74630	218 * II	127.69
DAS7577	8695015336	08/04/2012	74550	218 * I	85.12
DED9969	8695015043	24/03/2012	74550	218 * I	85.12
DGB9100	8695017064	30/08/2012	74550	218 * I	85.12
DLN4885	8695016023	02/06/2012	74630	218 * II	127.69
DMD1463	8695021699	19/10/2013	74550	218 * I	85.12
DML9369	8695020366	22/06/2013	74550	218 * I	85.12
DNB1544	8695020387	24/06/2013	74630	218 * II	127.69
DQF5324	8695018199	25/11/2012	74550	218 * I	85.12
DQO2403	8695021325	12/09/2013	74550	218 * I	85.12
DRB4695	8695015620	04/05/2012	74710	218 * III	574.61
DSG2568	8695019354	09/03/2013	74550	218 * I	85.12
DVK4717	8695015047	26/03/2012	74550	218 * I	85.12
EGG9683	8695016660	25/07/2012	74550	218 * I	85.12
EGO9835	8695021302	15/09/2013	74550	218 * I	85.12
ELZ7849	8695016611	20/07/2012	74550	218 * I	85.12
EMN1458	8695020888	12/08/2013	74550	218 * I	85.12
FSP0014	8695016739	09/08/2012	74550	218 * I	85.12
GFS1997	8695019405	18/03/2013	74550	218 * I	85.12
GLR0956	8695015809	21/05/2012	74550	218 * I	85.12
GQN0748	8695018723	13/01/2013	74550	218 * I	85.12
GSV1295	8695020828	06/08/2013	74550	218 * I	85.12
GTI3551	8695018105	20/11/2012	74550	218 * I	85.12
HOZ0947	8695015657	05/05/2012	74550	218 * I	85.12
HRN0022	8695018875	22/01/2013	74550	218 * I	85.12
HSS0298	8695015587	02/05/2012	74550	218 * I	85.12
IAS7226	8695020039	20/05/2013	74630	218 * II	127.69
IBM7437	8695016876	21/08/2012	74550	218 * I	85.12
ICF3074	8695016178	16/06/2012	74550	218 * I	85.12
ICW6427	8695020814	05/08/2013	74550	218 * I	85.12
IDG6790	8695016163	08/06/2012	74550	218 * I	85.12
IES8531	8695017813	06/11/2012	74550	218 * I	85.12
IEW1429	8695019351	09/03/2013	74550	218 * I	85.12
IEW1429	8695019374	09/03/2013	74550	218 * I	85.12
IID7830	8695016179	16/06/2012	74630	218 * II	127.69
IIV2977	8695018680	02/01/2013	74550	218 * I	85.12
IJH8936	8695018325	11/12/2012	74550	218 * I	85.12
IJT7662	8695016451	10/07/2012	74550	218 * I	85.12
IJZ5917	8695015010	21/03/2012	74630	218 * II	127.69
IKB7107	8695014994	20/03/2012	74550	218 * I	85.12
ILP5364	8695018935	23/01/2013	74550	218 * I	85.12
ILW7639	8695016117	08/06/2012	74550	218 * I	85.12
IQB6311	8695017713	21/10/2012	74550	218 * I	85.12
IQY7959	8695021193	11/09/2013	74550	218 * I	85.12
IRJ7433	8695016138	13/06/2012	74550	218 * I	85.12
JEC8317	8695021461	01/10/2013	74550	218 * I	85.12
JJB0693	8695021031	26/08/2013	74550	218 * I	85.12
JMB5110	8695020733	29/07/2013	74550	218 * I	85.12
JNE7102	8695015044	25/03/2012	74550	218 * I	85.12
JNO6542	8695018010	16/11/2012	74550	218 * I	85.12

JOG4190	8695020257	10/06/2013	74550	218 * I	85.12
JTS9388	8695022038	10/11/2013	74550	218 * I	85.12
JTS9388	8695020522	07/07/2013	74550	218 * I	85.12
JUK8455	8695021958	06/11/2013	74550	218 * I	85.12
JZF2713	8695019289	07/03/2013	74550	218 * I	85.12
KBH4346	8695019584	01/04/2013	74550	218 * I	85.12
KEF1813	8695015903	25/05/2012	74550	218 * I	85.12
KHS3461	8695018407	13/12/2012	74550	218 * I	85.12
KJN6837	8695018882	20/01/2013	74550	218 * I	85.12
KLJ2382	8695016525	14/07/2012	74550	218 * I	85.12
KMS8727	8695015576	29/04/2012	74550	218 * I	85.12
KNR2644	8695017679	21/10/2012	74550	218 * I	85.12
LAV1635	8695016203	17/06/2012	74550	218 * I	85.12
LAV1635	8695016197	17/06/2012	74550	218 * I	85.12
LBB7232	8695021177	07/09/2013	74550	218 * I	85.12
LCG1192	8695015705	11/05/2012	74550	218 * I	85.12
LCH8340	8695016092	09/06/2012	74630	218 * II	127.69
LCT7737	8695022152	17/11/2013	74550	218 * I	85.12
LIW6160	8695016438	06/07/2012	74630	218 * II	127.69
LWT0852	8695017748	25/10/2012	74550	218 * I	85.12
LWT6921	8695016955	29/08/2012	74550	218 * I	85.12
LWV6265	8695019866	29/04/2013	74550	218 * I	85.12
LWW7574	8695016701	01/08/2012	74550	218 * I	85.12
LWY0089	8695017262	13/09/2012	74550	218 * I	85.12
LXA5006	8695018134	22/11/2012	74550	218 * I	85.12
LXA5159	8695019966	10/05/2013	74550	218 * I	85.12
LXD2309	8695017212	13/09/2012	74630	218 * II	127.69
LXD2309	8695017499	07/10/2012	74630	218 * II	127.69
LXE0740	8695020402	30/06/2013	74630	218 * II	127.69
LXF7613	8695015059	25/03/2012	74630	218 * II	127.69
LXH8345	8695016823	10/08/2012	74550	218 * I	85.12
LXI0859	8695017184	16/09/2012	74550	218 * I	85.12
LXJ6708	8695017002	25/08/2012	74550	218 * I	85.12
LXK6324	8695020792	25/07/2013	74550	218 * I	85.12
LXL0161	8695018252	02/12/2012	74550	218 * I	85.12
LXO6093	8695015169	03/04/2012	74550	218 * I	85.12
LXO6886	8695020913	11/08/2013	74550	218 * I	85.12
LXP2921	8695015609	06/05/2012	74550	218 * I	85.12
LXQ2932	8695019410	13/03/2013	74550	218 * I	85.12
LXQ8273	8695019854	24/04/2013	74550	218 * I	85.12
LXR6578	8695016430	08/07/2012	74550	218 * I	85.12
LXR9500	8695017745	30/10/2012	74550	218 * I	85.12
LXS0562	8695019145	15/02/2013	74550	218 * I	85.12
LXS0562	8695020563	14/07/2013	74550	218 * I	85.12
LXS9525	8695018441	15/12/2012	74550	218 * I	85.12
LXT0166	8695016999	24/08/2012	74550	218 * I	85.12
LXT3555	8695020705	25/07/2013	74550	218 * I	85.12
LXW1204	8695021914	03/11/2013	74550	218 * I	85.12
LXX8753	8695017528	06/10/2012	74550	218 * I	85.12
LYF0746	8695018021	14/11/2012	74550	218 * I	85.12
LYF0746	8695020532	11/07/2013	74550	218 * I	85.12
LYG8700	8695020576	12/07/2013	74550	218 * I	85.12
LYI4015	8695016619	22/07/2012	74550	218 * I	85.12
LYI6194	8695020152	30/05/2013	74550	218 * I	85.12
LYI6608	8695017381	28/09/2012	74550	218 * I	85.12
LYJ7069	8695018158	26/11/2012	74550	218 * I	85.12
LYL0080	8695021548	04/10/2013	74550	218 * I	85.12
LYL7621	8695015124	31/03/2012	74630	218 * II	127.69
LYN4308	8695019305	07/03/2013	74550	218 * I	85.12
LYP2802	8695016143	07/06/2012	74550	218 * I	85.12
LYP5935	8695018384	09/12/2012	74550	218 * I	85.12
LYQ5853	8695021163	08/09/2013	74550	218 * I	85.12
LYR5865	8695017183	15/09/2012	74550	218 * I	85.12

LYR5865	8695017209	15/09/2012	74550	218 * I	85.12
LYT2252	8695021266	15/09/2013	74550	218 * I	85.12
LYT7027	8695021829	27/10/2013	74550	218 * I	85.12
LYV5811	8695018585	29/12/2012	74550	218 * I	85.12
LYW0109	8695018543	26/12/2012	74630	218 * II	127.69
LYX1062	8695015453	18/04/2012	74550	218 * I	85.12
LYY4211	8695021649	15/10/2013	74550	218 * I	85.12
LYY4211	8695021817	30/10/2013	74550	218 * I	85.12
LYZ2459	8695019541	24/03/2013	74550	218 * I	85.12
LZE0723	8695021009	17/08/2013	74550	218 * I	85.12
LZE0723	8695020863	03/08/2013	74550	218 * I	85.12
LZE4279	8695019687	10/04/2013	74550	218 * I	85.12
LZG3695	8695018296	02/12/2012	74550	218 * I	85.12
LZG4249	8695018744	14/01/2013	74630	218 * II	127.69
LZG4806	8695015046	25/03/2012	74550	218 * I	85.12
LZJ4769	8695015228	07/04/2012	74550	218 * I	85.12
LZK1480	8695018118	20/11/2012	74550	218 * I	85.12
LZK8680	8695016518	14/07/2012	74630	218 * II	127.69
LZL1429	8695017013	01/09/2012	74550	218 * I	85.12
LZM0004	8695018041	21/11/2012	74550	218 * I	85.12
LZM7421	8695021039	25/08/2013	74550	218 * I	85.12
LZO1321	8695019691	13/04/2013	74550	218 * I	85.12
LZS0564	8695015067	25/03/2012	74550	218 * I	85.12
LZS5760	8695017909	13/11/2012	74550	218 * I	85.12
LZU9962	8695015431	22/04/2012	74550	218 * I	85.12
LZV1005	8695015247	07/04/2012	74630	218 * II	127.69
LZX7083	8695016845	14/08/2012	74550	218 * I	85.12
LZY0577	8695021048	28/08/2013	74550	218 * I	85.12
LZY2391	8695019921	08/05/2013	74550	218 * I	85.12
LZY2391	8695019964	10/05/2013	74550	218 * I	85.12
MAA6497	8695015943	27/05/2012	74550	218 * I	85.12
MAC7839	8695020021	12/05/2013	74630	218 * II	127.69
MAE9009	8695015807	20/05/2012	74550	218 * I	85.12
MAG0809	8695018072	18/11/2012	74550	218 * I	85.12
MAG0809	8695018143	25/11/2012	74710	218 * III	574.61
MAH5300	8695021166	10/09/2013	74550	218 * I	85.12
MAM9237	8695021804	30/10/2013	74630	218 * II	127.69
MAO0403	8695021865	03/11/2013	74550	218 * I	85.12
MAP4695	8695018481	23/12/2012	74550	218 * I	85.12
MAQ0239	8695020753	27/07/2013	74550	218 * I	85.12
MAR3601	8695017480	10/10/2012	74550	218 * I	85.12
MAW4406	8695018913	30/01/2013	74550	218 * I	85.12
MAY4766	8695016187	20/06/2012	74550	218 * I	85.12
MBD9263	8695015723	12/05/2012	74550	218 * I	85.12
MBE8946	8695016286	23/06/2012	74630	218 * II	127.69
MBF4255	8695017632	11/10/2012	74550	218 * I	85.12
MBG7427	8695017433	30/09/2012	74550	218 * I	85.12
MBK3380	8695016871	18/08/2012	74630	218 * II	127.69
MBL6600	8695018398	16/12/2012	74550	218 * I	85.12
MBP3313	8695015487	24/04/2012	74550	218 * I	85.12
MBP3313	8695015669	04/05/2012	74630	218 * II	127.69
MBR0674	8695017566	11/10/2012	74550	218 * I	85.12
MBS3370	8695015984	28/05/2012	74550	218 * I	85.12
MBT3298	8695016591	22/07/2012	74550	218 * I	85.12
MBT8810	8695019512	23/03/2013	74550	218 * I	85.12
MBU3431	8695017732	20/10/2012	74550	218 * I	85.12
MBV8410	8695021497	04/10/2013	74550	218 * I	85.12
MBX4139	8695021324	17/09/2013	74550	218 * I	85.12
MBY4734	8695015665	03/05/2012	74550	218 * I	85.12
MBY4734	8695017225	16/09/2012	74710	218 * III	574.61
MBY4734	8695017299	16/09/2012	74710	218 * III	574.61
MBY4734	8695017020	30/08/2012	74710	218 * III	574.61
MBY7166	8695016061	31/05/2012	74550	218 * I	85.12

MBZ1521	8695018345	12/12/2012	74630	218 * II	127.69
MBZ1521	8695018238	07/12/2012	74630	218 * II	127.69
MBZ1887	8695017927	10/11/2012	74550	218 * I	85.12
MCD4648	8695018650	04/01/2013	74550	218 * I	85.12
MCE4399	8695017520	07/10/2012	74550	218 * I	85.12
MCE4399	8695017450	30/09/2012	74550	218 * I	85.12
MCE5717	8695017319	20/09/2012	74550	218 * I	85.12
MCE9354	8695019093	09/02/2013	74550	218 * I	85.12
MCF0760	8695021305	14/09/2013	74550	218 * I	85.12
MCF0760	8695020661	21/07/2013	74550	218 * I	85.12
MCG0858	8695019371	09/03/2013	74550	218 * I	85.12
MCG5670	8695018150	29/11/2012	74550	218 * I	85.12
MCG6320	8695021071	27/08/2013	74550	218 * I	85.12
MCH0138	8695015862	18/05/2012	74550	218 * I	85.12
MCI4019	8695018828	12/01/2013	74550	218 * I	85.12
MCK7489	8695019124	13/02/2013	74630	218 * II	127.69
MCL2305	8695018905	26/01/2013	74550	218 * I	85.12
MCL2305	8695020813	05/08/2013	74550	218 * I	85.12
MCL2305	8695021327	16/09/2013	74550	218 * I	85.12
MCM0913	8695017202	18/09/2012	74550	218 * I	85.12
MCO6074	8695020268	13/06/2013	74550	218 * I	85.12
MCQ3389	8695020766	30/07/2013	74550	218 * I	85.12
MCR6178	8695019024	01/02/2013	74550	218 * I	85.12
MCR8911	8695018026	20/11/2012	74550	218 * I	85.12
MCR8911	8695018016	20/11/2012	74550	218 * I	85.12
MCS0173	8695018153	23/11/2012	74550	218 * I	85.12
MCS5836	8695019676	13/04/2013	74630	218 * II	127.69
MCT7253	8695020713	28/07/2013	74550	218 * I	85.12
MCV0929	8695018212	23/11/2012	74550	218 * I	85.12
MCW0489	8695016201	16/06/2012	74550	218 * I	85.12
MCW8305	8695015206	01/04/2012	74550	218 * I	85.12
MCY7987	8695017149	08/09/2012	74550	218 * I	85.12
MCZ9455	8695018209	24/11/2012	74550	218 * I	85.12
MDA6291	8695021038	24/08/2013	74630	218 * II	127.69
MDB1885	8695016829	11/08/2012	74630	218 * II	127.69
MDD0339	8695019857	27/04/2013	74550	218 * I	85.12
MDD2905	8695016263	28/06/2012	74550	218 * I	85.12
MDD2905	8695017613	16/10/2012	74550	218 * I	85.12
MDE2344	8695021203	08/09/2013	74630	218 * II	127.69
MDE2671	8695017291	15/09/2012	74550	218 * I	85.12
MDE2671	8695016291	24/06/2012	74550	218 * I	85.12
MDG1217	8695019953	04/05/2013	74550	218 * I	85.12
MDJ5098	8695015204	28/03/2012	74550	218 * I	85.12
MDK2041	8695016837	12/08/2012	74550	218 * I	85.12
MDK3313	8695020160	29/05/2013	74550	218 * I	85.12
MDL8768	8695018217	23/11/2012	74550	218 * I	85.12
MDM8567	8695016169	10/06/2012	74550	218 * I	85.12
MDN7010	8695016181	16/06/2012	74550	218 * I	85.12
MDR5735	8695017007	23/08/2012	74550	218 * I	85.12
MDS5669	8695020410	27/06/2013	74550	218 * I	85.12
MDS7044	8695016251	23/06/2012	74550	218 * I	85.12
MDT8933	8695018682	03/01/2013	74550	218 * I	85.12
MDX3495	8695016295	27/06/2012	74630	218 * II	127.69
MDY0215	8695018306	02/12/2012	74550	218 * I	85.12
MDY7765	8695019885	01/05/2013	74550	218 * I	85.12
MDZ3677	8695015786	11/05/2012	74550	218 * I	85.12
MED7445	8695018110	22/11/2012	74550	218 * I	85.12
MEF9298	8695021137	30/08/2013	74550	218 * I	85.12
MEJ2175	8695015284	07/04/2012	74550	218 * I	85.12
MEL0489	8695017996	20/11/2012	74550	218 * I	85.12
MEL0885	8695017778	26/10/2012	74550	218 * I	85.12
MEQ6979	8695020224	07/06/2013	74630	218 * II	127.69
MER1119	8695017072	02/09/2012	74550	218 * I	85.12

MER2020	8695016925	17/08/2012	74550	218 * I	85.12
MET6230	8695019233	22/02/2013	74550	218 * I	85.12
MET6875	8695015437	24/04/2012	74550	218 * I	85.12
MEU2208	8695015116	29/03/2012	74630	218 * II	127.69
MEY8498	8695018111	22/11/2012	74550	218 * I	85.12
MEZ7170	8695021430	01/10/2013	74550	218 * I	85.12
MFE0595	8695020899	07/08/2013	74630	218 * II	127.69
MFF3949	8695015171	03/04/2012	74550	218 * I	85.12
MFG0043	8695017080	02/09/2012	74550	218 * I	85.12
MFG1769	8695021035	24/08/2013	74550	218 * I	85.12
MFH1831	8695016800	11/08/2012	74550	218 * I	85.12
MFH3518	8695016575	25/07/2012	74630	218 * II	127.69
MFH4091	8695015890	21/05/2012	74550	218 * I	85.12
MFJ0385	8695015834	22/05/2012	74630	218 * II	127.69
MFK3217	8695015153	01/04/2012	74550	218 * I	85.12
MFL3996	8695016278	23/06/2012	74550	218 * I	85.12
MFM3572	8695018749	11/01/2013	74550	218 * I	85.12
MFO1116	8695020719	31/07/2013	74550	218 * I	85.12
MFQ2440	8695015178	04/04/2012	74550	218 * I	85.12
MFQ2953	8695021909	07/11/2013	74630	218 * II	127.69
MFQ7016	8695015631	08/05/2012	74550	218 * I	85.12
MFQ9608	8695018691	02/01/2013	74550	218 * I	85.12
MFR2630	8695020236	09/06/2013	74550	218 * I	85.12
MFS6175	8695019223	22/02/2013	74550	218 * I	85.12
MFS6175	8695018305	02/12/2012	74550	218 * I	85.12
MFS6175	8695018395	14/12/2012	74550	218 * I	85.12
MFS6175	8695020674	23/07/2013	74550	218 * I	85.12
MFS6175	8695020783	01/08/2013	74550	218 * I	85.12
MFW6167	8695018237	06/12/2012	74550	218 * I	85.12
MFW7775	8695019427	15/03/2013	74550	218 * I	85.12
MFZ0320	8695015925	27/05/2012	74550	218 * I	85.12
MGA7239	8695015144	30/03/2012	74550	218 * I	85.12
MGB6952	8695020761	26/07/2013	74550	218 * I	85.12
MGC8712	8695015101	21/03/2012	74550	218 * I	85.12
MGF1740	8695020391	25/06/2013	74550	218 * I	85.12
MGF1740	8695018745	14/01/2013	74550	218 * I	85.12
MGF9206	8695015290	04/04/2012	74550	218 * I	85.12
MGH3546	8695016860	12/08/2012	74550	218 * I	85.12
MGJ2076	8695021722	20/10/2013	74630	218 * II	127.69
MGL2610	8695016695	28/07/2012	74550	218 * I	85.12
MGL2610	8695017913	09/11/2012	74550	218 * I	85.12
MGN0105	8695021537	04/10/2013	74550	218 * I	85.12
MGO4965	8695018091	13/11/2012	74550	218 * I	85.12
MGP2549	8695015527	30/04/2012	74550	218 * I	85.12
MGP5050	8695016626	22/07/2012	74630	218 * II	127.69
MGP6461	8695017585	18/10/2012	74550	218 * I	85.12
MGR7653	8695020982	15/08/2013	74550	218 * I	85.12
MGS8535	8695015606	03/05/2012	74550	218 * I	85.12
MGS9338	8695016319	26/06/2012	74550	218 * I	85.12
MGT5377	8695016772	08/08/2012	74630	218 * II	127.69
MGT6548	8695019820	21/04/2013	74550	218 * I	85.12
MGU0067	8695016830	12/08/2012	74550	218 * I	85.12
MGW2339	8695014969	19/03/2012	74550	218 * I	85.12
MGW5502	8695017534	07/10/2012	74550	218 * I	85.12
MGY0334	8695019906	30/04/2013	74550	218 * I	85.12
MGY0334	8695021890	08/11/2013	74550	218 * I	85.12
MGY2573	8695019808	17/04/2013	74550	218 * I	85.12
MGZ3977	8695017948	12/11/2012	74550	218 * I	85.12
MHA3681	8695016060	06/06/2012	74550	218 * I	85.12
MHB5079	8695020784	01/08/2013	74550	218 * I	85.12
MHH1757	8695016680	01/08/2012	74550	218 * I	85.12
MHI1029	8695020807	03/08/2013	74550	218 * I	85.12
MHJ1061	8695017966	10/11/2012	74550	218 * I	85.12

MHL4120	8695018123	15/11/2012	74550	218 * I	85.12
MHL4576	8695021337	15/09/2013	74550	218 * I	85.12
MHO9833	8695020265	10/06/2013	74550	218 * I	85.12
MHP1869	8695020049	19/05/2013	74550	218 * I	85.12
MHP8183	8695017353	23/09/2012	74550	218 * I	85.12
MHS9536	8695020949	16/08/2013	74550	218 * I	85.12
MHT2579	8695014964	18/03/2012	74550	218 * I	85.12
MHU4556	8695014972	19/03/2012	74550	218 * I	85.12
MHV3685	8695015826	20/05/2012	74630	218 * II	127.69
MHV6792	8695017646	16/10/2012	74550	218 * I	85.12
MHZ1991	8695018043	22/11/2012	74550	218 * I	85.12
MHZ1991	8695018058	22/11/2012	74630	218 * II	127.69
MHZ3929	8695017478	06/10/2012	74550	218 * I	85.12
MIA2955	8695017497	05/10/2012	74550	218 * I	85.12
MIB6841	8695017462	09/10/2012	74550	218 * I	85.12
MIB9654	8695018130	15/11/2012	74550	218 * I	85.12
MIC4121	8695015733	16/05/2012	74550	218 * I	85.12
MID2950	8695017626	17/10/2012	74630	218 * II	127.69
MID6638	8695016112	12/06/2012	74550	218 * I	85.12
MIE5376	8695015414	17/04/2012	74550	218 * I	85.12
MIE5862	8695016466	08/07/2012	74550	218 * I	85.12
MIE9199	8695016346	30/06/2012	74550	218 * I	85.12
MIF2759	8695017160	09/09/2012	74550	218 * I	85.12
MIG8067	8695018377	09/12/2012	74630	218 * II	127.69
MIH4802	8695016417	03/07/2012	74550	218 * I	85.12
MIH8458	8695017098	07/09/2012	74550	218 * I	85.12
MII4985	8695016391	01/07/2012	74550	218 * I	85.12
MII6028	8695017960	10/11/2012	74550	218 * I	85.12
MIJ9855	8695016825	11/08/2012	74550	218 * I	85.12
MIK4137	8695018731	16/01/2013	74550	218 * I	85.12
MIL8188	8695014958	20/03/2012	74630	218 * II	127.69
MIM0787	8695018250	29/11/2012	74550	218 * I	85.12
MIM6125	8695021308	15/09/2013	74630	218 * II	127.69
MIN6176	8695020994	18/08/2013	74550	218 * I	85.12
MIN9639	8695021256	12/09/2013	74550	218 * I	85.12
MIR3738	8695019349	10/03/2013	74550	218 * I	85.12
MIR3921	8695018282	02/12/2012	74550	218 * I	85.12
MIT1455	8695017139	08/09/2012	74630	218 * II	127.69
MIT2664	8695018408	13/12/2012	74550	218 * I	85.12
MIT2761	8695019678	14/04/2013	74550	218 * I	85.12
MIT2761	8695021221	10/09/2013	74550	218 * I	85.12
MIT9607	8695015091	27/03/2012	74550	218 * I	85.12
MIT9630	8695017842	03/11/2012	74550	218 * I	85.12
MIU8772	8695016563	20/07/2012	74550	218 * I	85.12
MIW3914	8695017510	04/10/2012	74550	218 * I	85.12
MIX4240	8695020218	11/06/2013	74550	218 * I	85.12
MIX4681	8695015877	22/05/2012	74550	218 * I	85.12
MIZ9211	8695016329	21/06/2012	74630	218 * II	127.69
MJA6384	8695019751	19/04/2013	74550	218 * I	85.12
MJA6744	8695016211	19/06/2012	74710	218 * III	574.61
MJB4699	8695017951	12/11/2012	74550	218 * I	85.12
MJB4699	8695018063	13/11/2012	74630	218 * II	127.69
MJC8806	8695018653	07/01/2013	74550	218 * I	85.12
MJD3554	8695015040	24/03/2012	74550	218 * I	85.12
MJD5838	8695021601	13/10/2013	74550	218 * I	85.12
MJD5838	8695020874	02/08/2013	74630	218 * II	127.69
MJD8522	8695015915	27/05/2012	74550	218 * I	85.12
MJH1397	8695018056	19/11/2012	74550	218 * I	85.12
MJI0015	8695017414	03/10/2012	74550	218 * I	85.12
MJJ4032	8695019536	20/03/2013	74550	218 * I	85.12
MJJ7563	8695019034	02/02/2013	74550	218 * I	85.12
MJK5990	8695015065	25/03/2012	74550	218 * I	85.12
MJK5990	8695015058	25/03/2012	74550	218 * I	85.12

MJL7688	8695020910	14/08/2013	74550	218	*	I	85.12
MJO8736	8695021210	10/09/2013	74550	218	*	I	85.12
MJP1304	8695016445	08/07/2012	74550	218	*	I	85.12
MJP1304	8695016990	24/08/2012	74550	218	*	I	85.12
MJR7949	8695018228	01/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MJT5117	8695020072	20/05/2013	74550	218	*	I	85.12
MJU2222	8695016547	16/07/2012	74550	218	*	I	85.12
MJW5076	8695018546	22/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MJW5076	8695018494	22/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MJY4106	8695020926	12/08/2013	74630	218	*	II	127.69
MJY5471	8695016971	26/08/2012	74550	218	*	I	85.12
MJY7132	8695020805	03/08/2013	74550	218	*	I	85.12
MJY8163	8695020692	21/07/2013	74550	218	*	I	85.12
MKB6099	8695016161	07/06/2012	74550	218	*	I	85.12
MKB7915	8695018567	31/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MKC8206	8695021406	22/09/2013	74550	218	*	I	85.12
MKD5297	8695020573	12/07/2013	74550	218	*	I	85.12
MKG3521	8695017001	28/08/2012	74550	218	*	I	85.12
MKI6801	8695018033	15/11/2012	74550	218	*	I	85.12
MKJ1710	8695020749	26/07/2013	74550	218	*	I	85.12
MKJ2166	8695022188	23/11/2013	74550	218	*	I	85.12
MKK8506	8695021679	19/10/2013	74550	218	*	I	85.12
MKL1323	8695021821	27/10/2013	74550	218	*	I	85.12
MKL1323	8695018555	23/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MKL2628	8695020820	06/08/2013	74630	218	*	II	127.69
MKL4379	8695019976	10/05/2013	74550	218	*	I	85.12
MKL5263	8695017167	09/09/2012	74550	218	*	I	85.12
MKM0253	8695019690	13/04/2013	74630	218	*	II	127.69
MKM4107	8695018785	12/01/2013	74550	218	*	I	85.12
MKM4516	8695018365	11/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MKM6718	8695019011	06/02/2013	74550	218	*	I	85.12
MKN8423	8695020280	16/06/2013	74550	218	*	I	85.12
MKO0609	8695019065	10/02/2013	74550	218	*	I	85.12
MKO8929	8695018485	24/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MKS9178	8695020276	13/06/2013	74550	218	*	I	85.12
MKS9178	8695020535	12/07/2013	74550	218	*	I	85.12
MKV2852	8695020978	18/08/2013	74550	218	*	I	85.12
MKV6408	8695020520	03/07/2013	74550	218	*	I	85.12
MKX2557	8695020261	09/06/2013	74550	218	*	I	85.12
MKY9434	8695021045	22/08/2013	74550	218	*	I	85.12
MKZ6138	8695020201	01/06/2013	74550	218	*	I	85.12
MLC2308	8695014966	18/03/2012	74550	218	*	I	85.12
MLF3577	8695021881	02/11/2013	74550	218	*	I	85.12
MLG0653	8695020730	01/08/2013	74550	218	*	I	85.12
MMA6500	8695016068	02/06/2012	74550	218	*	I	85.12
MMF1807	8695021729	20/10/2013	74630	218	*	II	127.69
MMM0101	8695021616	12/10/2013	74550	218	*	I	85.12
MND5780	8695015561	27/04/2012	74550	218	*	I	85.12
MVG3499	8695020875	07/08/2013	74550	218	*	I	85.12
NEB1069	8695016622	24/07/2012	74550	218	*	I	85.12
NFT9390	8695017866	07/11/2012	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1592/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1592/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDK4439	55772758F	25/02/2017	50100	162 * I
MFY2677	55772615F	29/01/2017	69120	232
MFY3250	55773564F	24/02/2017	51691	165
MFY3250	55773567F	24/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MFY3250	55773569F	24/02/2017	50292	162* II
MJQ8271	55773408F	25/02/2017	67690	230 * XXII
MJQ8271	55773409F	25/02/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKQ3333	55773182F	16/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 327/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMH3512	55616080C	29/11/2012	60502	208	191.53
DOL3726	55616141C	06/07/2013	64400	224	53.20
GVF0426	55616206C	01/11/2013	65480	229	85.12
GZP2292	55616185C	06/10/2013	54600	181 * IX	85.12
ILO3206	55616062C	30/01/2013	69200	233	127.69
LZV9798	55615993C	06/08/2012	72770	250 * II	85.12
MAC7484	55616013C	07/11/2012	64910	227 * II	53.20
MBN0051	55598980C	20/04/2012	65992	230 * V	191.53
MBV4652	55615977C	01/07/2012	51851	167	127.69
MDD5508	55616193C	03/11/2013	65480	229	85.12
MDD5508	55616191C	03/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MDU1355	55598982C	27/04/2012	65482	229	85.12
MEH1551	55616021C	30/12/2012	50100	162 * I	574.61
MEH1551	55616022C	30/12/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFI9563	55616118C	13/07/2013	65992	230 * V	191.53

MJY7052	55616142C	06/07/2013	54600	181 * IX		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 923/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 923/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BFN1640	P01O00008D	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
BFN1640	P01O00008E	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
BFN1640	P01O00008F	13/01/2017	66102	230 * VII	195.23
BNM9203	P01O000083	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
DGA8279	P01O000087	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
KPQ6323	P01O00006F	25/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYM2936	P01O00006Q	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZT3245	P01O000080	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBB8743	P01O000053	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBB8743	P01O000054	09/11/2016	65800	230 * IV	293.47
MCN2942	54207643N	23/12/2016	50020	257 8§	130.16
MDD5413	P01O00006O	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDD5413	P01O00006P	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDI2013	P01O00007W	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDI2013	P01O00007X	07/01/2017	66290	230 * VIII	195.23
MHL1998	P01O00006G	25/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHL1998	P01O00006H	25/11/2016	69120	232	88.38
MJE6811	P01HM000IF	01/12/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 922/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBB1653	55115070F	20/02/2017	52741	175
CBB1653	55115071F	20/02/2017	60502	208
CLF4697	P01O000094	12/02/2017	65992	230 * V
CNV1653	P01O00008O	04/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DYU6455	P01O00009O	02/03/2017	50100	162 * I
DYU6455	P01O00009P	02/03/2017	75790	165 A
MBR9802	P01O00009U	07/03/2017	56650	182 * X
MGQ2100	P01O00008W	11/02/2017	55250	181 * XV
MKW7819	P01O000091	11/02/2017	64910	227 * II
MLN6599	P01O000092	12/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER1272	55094125E	17/03/2014	69200	233	127.69
AIX6059	55095586E	17/09/2014	51851	167	127.69
ALC4597	P01BF000Q9	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
ALT6961	P01BF000SM	28/12/2016	54870	181 * XI	195.23
BIU1013	55640031D	03/09/2014	50450	162 * V	191.53
CGB5438	54560949E	10/12/2013	69200	233	127.69
CIN6746	55096484E	22/09/2014	58350	195	127.69
CMH2286	P01BH0003L	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
CYG6659	55094069E	22/03/2014	69120	232	53.20
CYG6659	55094070E	22/03/2014	65992	230 * V	191.53
DLC4991	54560729E	04/12/2013	66102	230 * VII	127.69
DLC4991	54560728E	04/12/2013	58350	195	127.69
EIX9563	P01BF000Q8	25/11/2016	66102	230 * VII	195.23
ETJ3854	54560667E	02/12/2013	54522	181 * VIII	127.69
ETJ3854	55094256E	17/03/2014	73662	252 * VI	85.12
IBG4727	55094442E	08/05/2014	69200	233	127.69
IBU6361	54560903E	29/11/2013	69200	233	127.69
IEE5906	55094693E	28/09/2014	65992	230 * V	191.53
IEE5906	55094694E	28/09/2014	50450	162 * V	191.53
IEO7759	54561190E	29/04/2014	69200	233	127.69
IIS8405	54560927E	04/12/2013	69200	233	127.69
IJB9052	55095471E	07/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IJB9052	55095470E	07/10/2014	65992	230 * V	191.53
IJP6379	P01BF000UK	13/01/2017	58350	195	195.23
IJX5269	54560965E	13/12/2013	69200	233	127.69
IJZ6993	54560230E	06/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
IKQ2798	55094471E	07/04/2014	69200	233	127.69
IKQ4404	54561191E	29/04/2014	69200	233	127.69
IKY9310	55095747E	07/10/2014	73400	252 * IV	85.12
ILG8988	55095599E	04/10/2014	58350	195	127.69
ILH6368	55094484E	11/04/2014	69200	233	127.69
ILH6368	P01BF000Q4	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
INU1275	55095869E	13/09/2014	65992	230 * V	191.53
IOM2573	P01BH0003K	01/12/2016	66102	230 * VII	195.23
IPR4970	55095859E	03/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IPR4970	55095858E	03/09/2014	50100	162 * I	574.61
IPV9329	55094400E	02/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IPV9329	55094399E	02/04/2014	50100	162 * I	574.61
IQJ1798	54560231E	06/12/2013	69120	232	53.20
ISL6034	55095917E	04/10/2014	69120	232	53.20
JQB2106	P01BF000T4	06/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47

LCB1585	55095787E	26/09/2014	65992	230 * V	191.53
LNG5352	55640034D	03/09/2014	65992	230 * V	191.53
LNG5352	55640033D	03/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LNG5352	55640032D	03/09/2014	50100	162 * I	574.61
LNZ7887	P01BF000OY	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
LWX0274	P01BF000QJ	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
LWX0274	P01BF000QK	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
LWX0274	P01BF000QL	27/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWX0274	P01BF000QM	27/11/2016	65800	230 * IV	293.47
LXS8089	P01BF000O1	11/11/2016	51851	167	195.23
LXV7107	P01BF000QB	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXV7107	P01BF000QC	26/11/2016	75790	165 A	2934.68
LXV7107	P01BF000QD	26/11/2016	58350	195	195.23
LYP6299	55094118E	13/03/2014	65992	230 * V	191.53
LYP6299	55094117E	13/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYP6299	55094116E	13/03/2014	50100	162 * I	574.61
LYQ3249	55094519E	03/05/2014	65992	230 * V	191.53
LYY1803	54559300E	04/12/2013	69200	233	127.69
LZE7391	P01BF000TO	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZE7391	P01BF000TP	11/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LZL3763	P01BF000PY	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZN3530	54560985E	24/03/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZR5739	55095535E	05/09/2014	51851	167	127.69
MAA7452	55095570E	02/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MAX0500	P01BF000O7	11/11/2016	51851	167	195.23
MBH3259	55095799E	07/10/2014	51851	167	127.69
MBI4946	55094123E	14/03/2014	73662	252 * VI	85.12
MBK6128	55095685E	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
MBK6128	55095686E	10/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBK6128	55095687E	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
MBS9931	P01BF000TY	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBS9931	P01BF000TZ	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBS9931	P01BF000U2	12/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MBZ9966	55095379E	02/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBZ9966	55095378E	02/09/2014	65992	230 * V	191.53
MBZ9966	55095380E	02/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCG9866	55095457E	29/08/2014	70481	244 * II	191.53
MCG9866	55095456E	29/08/2014	50100	162 * I	574.61
MCN9584	54561187E	29/04/2014	69200	233	127.69
MCO3771	55094308E	20/03/2014	69200	233	127.69
MCP6745	54559221E	05/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCP6745	54559222E	05/10/2014	65992	230 * V	191.53
MCP6745	54559220E	05/10/2014	50100	162 * I	574.61
MCT7209	55095128E	14/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MDA6949	55095833E	03/10/2014	66532	230 * XI	127.69
MDI1176	55094707E	19/05/2014	69200	233	127.69
MDT9677	P01BF000PE	20/11/2016	75790	165 A	2934.68
MDW1931	P01JW0003O	27/11/2016	75790	165 A	2934.68
MDY3508	55094131E	17/03/2014	69200	233	127.69
MDY5426	55095621E	15/09/2014	54522	181 * VIII	127.69
MEG3274	P01BF000P4	18/11/2016	50450	162 * V	293.47
MEH4579	55094364E	23/03/2014	69120	232	53.20
MEH4579	55094363E	26/03/2014	50450	162 * V	191.53
MER4661	55094343E	26/03/2014	73400	252 * IV	85.12
MFB9228	P01BF000PZ	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFD6273	55094283E	10/04/2014	50100	162 * I	574.61
MFD6273	55094284E	10/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE2556	55094278E	07/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MFE5423	55094257E	20/03/2014	50100	162 * I	574.61
MFE5423	55094258E	20/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE5423	55094259E	20/03/2014	51691	165	1915.38
MFU5211	54196682N	22/11/2016	50020	257 8§	127.69
MGA1656	54561021E	13/12/2013	69200	233	127.69

MGG4890	55094335E	26/03/2014	54522	181 * VIII	127.69
MGK2830	54561186E	29/04/2014	69200	233	127.69
MGX1049	55095843E	06/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGX1049	55095844E	06/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGX1049	55095845E	06/10/2014	66371	230 * IX	127.69
MGZ5297	55095838E	05/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGZ5297	55095839E	05/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGZ5297	55095840E	05/10/2014	65992	230 * V	191.53
MGZ5297	55095841E	05/10/2014	66532	230 * XI	127.69
MHC7502	54213824N	03/01/2017	50020	257 8§	130.16
MHJ6708	55095183E	14/10/2014	50100	162 * I	574.61
MHJ9234	55094523E	07/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHJ9234	55094522E	07/05/2014	50100	162 * I	574.61
MHR9205	55094126E	17/03/2014	69200	233	127.69
MHT9446	55095860E	12/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MIC2762	P01BH0003R	02/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIC2762	P01BH0003S	02/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MII4620	55094520E	03/05/2014	65992	230 * V	191.53
MIX5412	54561184E	29/04/2014	69200	233	127.69
MIY2619	P01BF000PG	20/11/2016	75790	165 A	2934.68
MIZ8239	P01BF000SU	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJF2481	54560246E	24/12/2013	54870	181 * XI	127.69
MJL1247	55095758E	28/08/2014	53800	181 * I	85.12
MKD0660	55094203E	11/03/2014	69200	233	127.69
MKD8501	55095665E	16/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MKD8501	55095664E	16/09/2014	69120	232	53.20
MKI1984	55095464E	07/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKI1984	55095462E	07/09/2014	51691	165	1915.38
MKI1984	55095463E	07/09/2014	50100	162 * I	574.61
MKK9879	55095750E	08/10/2014	51851	167	127.69
MKV4808	55095659E	04/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MKV9390	54561147E	20/03/2014	69120	232	53.20
MKY7737	54560509E	04/10/2014	65992	230 * V	191.53
MLN8100	54560234E	18/12/2013	65992	230 * V	191.53
MWO8090	P01BH0003Z	04/12/2016	69120	232	88.38
MWQ8140	P01BF000P0	18/11/2016	75790	165 A	2934.68
QHD6847	P01BF000R6	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
QHV9802	P01BF000T6	06/01/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1271/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1271/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFM0753	P01BF0015V	28/02/2017	65992	230 * V
CFM0753	P01BF0015W	28/02/2017	50100	162 * I
DDI3806	P01BF0016H	08/03/2017	75790	165 A
GYZ4760	P01BF0010L	09/02/2017	57380	186 * II
GYZ4760	P01BF0010N	09/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
GYZ4760	P01BF0010O	09/02/2017	51692	165
GYZ4760	P01BF0010P	09/02/2017	50292	162* II
GYZ4760	P01BF0010Q	09/02/2017	69120	232
GYZ4760	P01BF0010R	09/02/2017	66372	230 * IX
HKQ1570	P01BF00113	10/02/2017	55250	181 * XV
IBE5431	P01BF00115	10/02/2017	51851	167
ICJ8449	P01BF00179	11/03/2017	75790	165 A
ILX8628	P01BF0012H	12/02/2017	75790	165 A
INQ0293	P01BF00169	05/03/2017	75790	165 A
INQ0293	P01BF0016A	05/03/2017	64080	221
IQQ2618	P01BF0016Q	08/03/2017	51851	167
IRB8962	P01BF000YP	01/02/2017	51851	167
ISQ0416	P01BF00105	05/02/2017	50450	162 * V
JLD4986	P01BF0016I	08/03/2017	65992	230 * V
LWT0920	P01BF00162	04/03/2017	50100	162 * I
LWT0920	P01BF00163	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWT0920	P01BF00164	04/03/2017	65992	230 * V
LZP0653	P01BF0016O	08/03/2017	51851	167
MBI6538	P01BF0010U	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCJ8097	P01BF0016N	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCK6892	P01BF0013H	15/02/2017	50100	162 * I
MCK6892	P01BF0013I	15/02/2017	66372	230 * IX
MCK6892	P01BF0013J	15/02/2017	66372	230 * IX
MCK6892	P01BF0013K	15/02/2017	58350	195
MCR9294	P01BF0015Z	04/03/2017	50100	162 * I
MCR9294	P01BF00160	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ2391	P01BF0012P	14/02/2017	65992	230 * V
MDD4051	P01BF00130	14/02/2017	51851	167
MDN6779	P01BF0012G	12/02/2017	66532	230 * XI
MDW9559	P01BF0011W	10/02/2017	51851	167
MGA4993	P01BF0012E	12/02/2017	51930	168
MHO7672	P01BF00177	10/03/2017	54522	181 * VIII
MHP5201	P01BF0016V	09/03/2017	70481	244 * II
MHW0546	P01BF0011V	10/02/2017	51851	167
MIG7461	P01BF0010G	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIS2645	P01BF0016W	10/03/2017	50100	162 * I
MIS2645	P01BF0016X	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIS2645	P01BF0016Y	10/03/2017	65992	230 * V
MIS2645	P01BF0016Z	10/03/2017	70481	244 * II
MIS2645	P01BF00170	10/03/2017	58350	195
MIS2645	P01BF00171	10/03/2017	52741	175
MIS2645	P01BF00172	10/03/2017	52152	170
MIS2645	P01BF00173	10/03/2017	58191	193
MIS2645	P01BF00174	10/03/2017	58433	196
MIS2645	P01BF00175	10/03/2017	62970	220 * IV

MJQ6038	P01BF000ZU	04/02/2017	54522	181 * VIII
MLN8100	P01BF00124	11/02/2017	53200	176 * V
MMD6662	P01BF000ZF	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
NBP1399	P01BF000XD	28/01/2017	55250	181 * XV
QHB3670	P01BF00101	04/02/2017	65992	230 * V
QHV1644	54231223N	09/03/2017	50020	257 8§
QHZ0815	P01BF0011J	10/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZR3313	55606141C	01/05/2013	54100	181 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CQS6442	54594904F	30/01/2017	50100	162 * I
MJY7425	54594905F	10/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1788/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1788/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB4162	54269716F	10/12/2016	65992	230 * V	293.47

AUH6091	54269646F	19/12/2016	52741	175	2934.68
LYE0565	P025E0000M	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYE0565	P025E0000N	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYE0565	P025E0000O	09/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LYE0565	P025E0000P	09/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MAR9004	P025E00005	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAR9004	P025E00006	29/12/2016	50450	162 * V	293.47
MDI6020	54269704F	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFL8918	54269623F	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFL8918	54269624F	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHS6567	P025D0003P	08/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MJF9571	54013218G	11/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJM3397	54269683F	13/11/2016	52742	175	2934.68
MJM3397	54269684F	13/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJM3397	54269682F	13/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MJM3397	54269680F	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
MJR2989	54012771G	25/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MKC8896	54269801F	19/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKC8896	54269802F	19/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1789/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEU5156	54012421G	05/01/2017	51851	167	195.23
AKM8604	54012978G	13/12/2016	61220	214 * I	293.47
ALJ7714	54013046G	15/12/2016	51851	167	195.23
ARK2136	54012683G	23/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
AUH6091	54269647F	19/12/2016	58350	195	195.23
AYF6963	54013118G	06/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BES0355	P025D00018	27/12/2016	57380	186 * II	293.47
CSQ4977	54207422N	23/12/2016	50020	257 8§	191.54

DCB6777	54013366G	19/01/2017	51851	167	195.23
ENW6364	54013305G	16/01/2017	51851	167	195.23
ILM6334	54013072G	05/01/2017	51851	167	195.23
INU7195	54269264F	08/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
IVW5851	54012757G	23/11/2016	51851	167	195.23
IXH6546	P025D0001P	27/12/2016	57380	186 * II	293.47
LXZ4882	54013204G	09/01/2017	51851	167	195.23
LYE0565	P025E0000Q	09/01/2017	58350	195	195.23
MCD1082	54013027G	13/12/2016	73150	252 * I	130.16
MCW7062	54012861G	29/11/2016	58433	196	195.23
MDI8962	54012606G	08/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MDK1550	P025D00041	10/01/2017	51851	167	195.23
MDM2543	54012859G	29/11/2016	51851	167	195.23
MDT2181	54012714G	30/11/2016	61220	214 * I	293.47
MDV6694	54012801G	25/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDX7855	54013148G	11/01/2017	51851	167	195.23
MEE8470	54013059G	20/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MER5940	P025D0003W	10/01/2017	57380	186 * II	293.47
MFV4284	54013235G	16/01/2017	60501	208	293.47
MGI6938	54013213G	10/01/2017	51851	167	195.23
MGL5468	54013096G	09/01/2017	51851	167	195.23
MGM4706	54013147G	11/01/2017	51851	167	195.23
MGP2731	54012909G	02/12/2016	60501	208	293.47
MGW8833	54013251G	11/01/2017	57461	187 * I	130.16
MHK8054	54012807G	29/11/2016	60502	208	293.47
MHV9707	54012831G	02/12/2016	58192	193	880.40
MIM4719	P025D0000V	25/12/2016	51851	167	195.23
MIM7285	54012531G	20/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MIS6448	P025D0000M	24/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MJM1548	54013206G	09/01/2017	51851	167	195.23
MJV1587	P025D0001S	27/12/2016	57380	186 * II	293.47
MKL4763	54013253G	11/01/2017	51851	167	195.23
MKO0891	54013098G	09/01/2017	51851	167	195.23
MLA4313	54013154G	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLC5992	P025D00020	27/12/2016	58191	193	880.40
MLP4245	P025D0003Z	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMD3211	54013053G	19/12/2016	61220	214 * I	293.47
MMI5694	54268532F	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
PUY1725	54013151G	06/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHI9271	54268523F	12/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX6795	54012821G	01/12/2016	61220	214 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1786/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIK7137	54013720G	08/02/2017	50100	162 * I
DIK7137	54013721G	08/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
INU1408	P025D000AP	07/03/2017	65800	230 * IV
LXM3904	P025D000AH	05/03/2017	65992	230 * V
MDM5215	P025D0009T	02/03/2017	65992	230 * V
MDM5215	P025D0009U	02/03/2017	50100	162 * I
MDM5215	P025D0009V	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFV3788	P025D0008C	08/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGS7801	P025D000AQ	07/03/2017	65561	230 * I
MIJ8296	P025D0007I	03/02/2017	50100	162 * I
MIJ8296	P025D0007J	03/02/2017	65561	230 * I
MMA6492	54013925G	07/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1787/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1787/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD5373	54014062G	06/03/2017	51851	167
AUH6091	54228351N	01/03/2017	50020	257 8§
AUH6091	54228352N	01/03/2017	50020	257 8§
CKC7891	54013756G	07/02/2017	51851	167
CKD3725	P025D000A8	05/03/2017	51851	167
CKO2382	54014156G	09/03/2017	51851	167
EIJ3538	54014075G	07/03/2017	60501	208
GPM8388	P025D0007M	03/02/2017	55500	181 * XVIII
INU7195	54013775G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
ISF1988	54013578G	10/02/2017	51851	167
JOY7802	54231214N	09/03/2017	50020	257 8§
KXP3808	54013764G	10/02/2017	51851	167
LXB9903	P01KC000ZA	03/02/2017	60501	208
LXK6155	P025D000A6	05/03/2017	51851	167
LXN1013	54012644G	02/02/2017	57463	187 * I
LXS4145	54013705G	07/02/2017	57463	187 * I
LXS8860	54013981G	07/03/2017	51851	167
LXW7592	54013653G	08/02/2017	51851	167
LYL6284	P025E0001U	10/02/2017	70561	244 * III
MBI0760	54013774G	13/02/2017	51851	167
MBK5931	54231215N	09/03/2017	50020	257 8§
MBM0742	54013975G	07/03/2017	51851	167
MBN7825	P025D000AB	05/03/2017	51851	167
MBT3403	54013542G	07/02/2017	57463	187 * I
MBW7496	54014160G	09/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MCR1363	54014082G	09/03/2017	51851	167
MCT6224	54013573G	09/02/2017	51851	167
MDO1361	P025D0009R	01/03/2017	51851	167
MEY5058	54013605G	02/02/2017	57463	187 * I
MFW5107	54013189G	03/03/2017	51851	167
MFW5107	54013190G	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MGD1556	54013802G	13/02/2017	67851	231 * II * a
MGM9495	54013592G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHC8330	P025D000AG	05/03/2017	57380	186 * II
MHI7327	P025D000AJ	05/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MHN1778	P025D000AM	05/03/2017	51851	167
MIL7362	54013844G	24/02/2017	51851	167
MIP5533	54013439G	31/01/2017	51851	167
MJC9708	54013835G	24/02/2017	54521	181 * VIII
MKF7003	54014161G	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKL4763	54228348N	01/03/2017	50020	257 8§
MKS4833	54013838G	24/02/2017	51851	167
MKV9467	P025E0001J	07/02/2017	57380	186 * II
MLH7061	54014077G	07/03/2017	60501	208
MLM6641	54230496N	07/03/2017	50020	257 8§
MLN3816	54013377G	23/01/2017	53800	181 * I
MMJ5329	54014056G	06/03/2017	51851	167
MMM1634	54013515G	02/02/2017	57463	187 * I
NVO4584	54013192G	06/03/2017	58350	195
OKG4154	P025D00066	25/01/2017	55500	181 * XVIII
OKG5121	54013574G	09/02/2017	51851	167
QHE1017	54013837G	24/02/2017	51851	167
QHL3512	P025E0001R	09/02/2017	60501	208
QHM9304	54231685N	10/03/2017	50020	257 8§
QHP9917	P025D0009X	03/03/2017	55500	181 * XVIII
QHV2023	P025D00074	01/02/2017	57380	186 * II
QHX2633	54013588G	14/02/2017	60501	208
QIC8418	54013609G	09/02/2017	60501	208
QIF7756	54223109N	03/02/2017	50020	257 8§
QIG7436	P025E0002A	07/03/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BHE8248	55674978C	27/08/2012	69200	233	127.69
BZZ4925	55675023C	29/01/2013	69200	233	127.69
CCG5220	54322556E	29/10/2013	69200	233	127.69
COR2171	55675127C	05/08/2013	69200	233	127.69
DAQ3545	55675109C	26/02/2013	66102	230 * VII	127.69
DFK0271	55675151C	03/04/2013	55250	181 * XV	85.12
DVK7055	54926597F	29/11/2016	50450	162 * V	293.47
IAT6034	55675117C	21/06/2013	50450	162 * V	191.53
IAT6034	55675116C	21/06/2013	51691	165	1915.38
IAT6034	55675115C	21/06/2013	65992	230 * V	191.53
IAV8949	55675111C	24/04/2013	69200	233	127.69
IFS3442	54926591F	19/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
IHC7047	55675105C	15/02/2013	69200	233	127.69
IIW4462	55675158C	07/04/2013	64322	223	127.69
LOP3430	55675110C	24/04/2013	69200	233	127.69
LWW5214	54322510E	05/07/2013	69200	233	127.69
LXT1389	55675112C	21/06/2013	50100	162 * I	574.61
LXT1389	55675113C	21/06/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXZ8817	55674932C	03/05/2012	69200	233	127.69
LZH0965	55674940C	25/06/2012	55250	181 * XV	85.12
LZJ0905	55675132C	17/08/2013	65992	230 * V	191.53
LZJ0905	55675133C	17/08/2013	50100	162 * I	574.61
LZZ6399	55675104C	06/02/2013	69200	233	127.69
LZZ7349	55675106C	15/02/2013	69200	233	127.69

MAP9902	54926657F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBW7333	55675188C	24/10/2013	66371	230 * IX	127.69
MBW7333	55675185C	12/10/2013	70301	244 * I	191.53
MCC6541	55675107C	25/02/2013	69200	233	127.69
MCO4475	54322552E	17/09/2013	69200	233	127.69
MDW6349	55675024C	29/01/2013	69200	233	127.69
MDW6349	55675066C	16/12/2012	65992	230 * V	191.53
MDW6349	55675067C	16/12/2012	52070	169	53.20
MDW6349	55675068C	16/12/2012	66531	230 * XI	127.69
MEF3731	55674992C	26/03/2013	65992	230 * V	191.53
MEL9981	54926592F	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEL9981	54926593F	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEL9981	54926594F	26/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MES4441	55675096C	08/03/2013	58350	195	127.69
MES4441	55675095C	08/03/2013	70301	244 * I	191.53
MFC7228	55674988C	06/03/2013	50100	162 * I	574.61
MFE2922	55674991C	14/03/2013	69200	233	127.69
MFJ0675	54322515E	09/09/2013	69200	233	127.69
MGP2740	55675075C	19/12/2012	52070	169	53.20
MIP7392	55674891C	25/09/2012	54870	181 * XI	127.69
MJL3987	55675114C	21/06/2013	69120	232	53.20
MJN7575	55675135C	07/09/2013	65992	230 * V	191.53
MJN7575	55675136C	07/09/2013	50100	162 * I	574.61
MJZ2038	55675034C	31/03/2013	55250	181 * XV	85.12
MJZ2038	55675198C	08/11/2013	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IJN1851	54322792E	07/02/2017	50292	162* II
IJN1851	54322793E	07/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
IJN1851	54322794E	07/02/2017	66371	230 * IX
MHI5374	54322786E	07/02/2017	65992	230 * V
MHI5374	54322789E	07/02/2017	69120	232
MHS7292	54926694F	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHS7292	54926695F	11/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2216/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ0890	P00WL00070	21/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
AFJ0890	P00WL00071	21/12/2016	66102	230 * VII	195.23
ELE0306	P00WN0008R	08/12/2016	64080	221	130.16
ICX2188	P00YI00074	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
ICX2188	P00YI00075	04/01/2017	53200	176 * V	1467.34
MAQ2710	P00YI00079	08/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAQ2710	P00YI0007A	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ2710	P00YI0007B	08/01/2017	51691	165	2934.68
MCI1105	P00WN0008T	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCI1105	P00WN0008U	10/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MDT7599	P00WN0009H	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFF7531	P00WL0006T	15/12/2016	64080	221	130.16
MFG4820	55701014E	08/12/2016	50450	162 * V	293.47
MGG6663	P00WL00074	25/12/2016	73580	252 * V	130.16
MHX2439	P00WN0009N	05/01/2017	52741	175	2934.68
MIG1222	P00YI0006T	11/12/2016	51691	165	2934.68
MLJ3773	P00WN0009U	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2217/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2217/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV8092	54967304F	29/11/2016	57463	187 * I	130.16
AJJ2228	54967323F	19/12/2016	51851	167	195.23
LZK7438	54967141F	28/10/2016	51852	167	127.69
MDX9511	54966952F	04/01/2017	70721	244 * V	293.47
MFU7161	55700871E	07/01/2017	70561	244 * III	293.47
MHX2439	P00WN0009O	05/01/2017	63944	220 * XIV	293.47
MIA8739	54966797F	23/01/2017	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 786/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKG3112	8756089406	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
AKG3112	8756089417	15/11/2016	56732	183	130.16
ALN7721	8756089647	20/11/2016	74630	218 * II	195.23
ALS1778	54188301N	28/10/2016	50020	257 8§	191.54
BLK3692	8756092655	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
CAJ9437	8756091174	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
CGH9384	0000092759	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
CIC0535	8756089538	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
CVG8358	8756092036	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
CVU9255	0000093086	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DFQ5941	8756089674	20/11/2016	60503	208	293.47
DXS1774	8756089210	12/11/2016	60503	208	293.47
EFH6258	8756092082	17/12/2016	60503	208	293.47
FNQ6245	0000092715	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
GUZ7219	0000093256	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
HRP1378	8756089645	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
HWC8650	8756089235	12/11/2016	60503	208	293.47
IFF2220	8756089374	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
IGG7487	8756092169	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
IGG7487	8756092170	20/12/2016	74630	218 * II	195.23
IGG7487	8756092471	23/12/2016	74710	218 * III	880.40
IGG7487	8756092472	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
IGG7487	8756092322	23/12/2016	74710	218 * III	880.40
IGG7487	8756092333	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
IGG7487	8756092354	23/12/2016	74710	218 * III	880.40
IGG7487	8756092356	23/12/2016	74710	218 * III	880.40
IGG7487	8756092378	23/12/2016	60503	208	293.47
IJJ1659	0000092722	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
IWP0831	8756092626	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
KFZ7275	0000092828	31/12/2016	56732	183	130.16
LNT1081	0000092711	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXC2616	0000093273	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXE8444	8756089440	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXO0654	0000092841	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXP9479	8756092025	16/12/2016	60503	208	293.47
LYQ4604	8756089324	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYT0176	8756091685	11/12/2016	56732	183	130.16
LYV8777	8756091760	12/12/2016	60503	208	293.47
LYX3845	8756089148	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYZ6383	0000093382	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ6383	0000093437	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZE5649	0000092724	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZE5649	0000093042	04/01/2017	74630	218 * II	195.23
LZE5649	0000092809	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZT9083	8756091627	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZY5872	0000092940	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZZ7812	0000093004	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAM6623	0000093418	10/01/2017	74550	218 * I	130.16

MAS8679	8756089771	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBN4743	8756089340	14/11/2016	60503	208	293.47
MCD1178	8756090366	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCD2667	0000093270	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCD2667	0000092767	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCM6818	8756089606	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCN9461	8756089075	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCT8302	0000093910	19/01/2017	60503	208	293.47
MDF1523	0000093430	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDP6608	8756089557	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDW4405	0000093309	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MDZ6934	8756089770	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEA8492	8756091298	06/12/2016	74630	218 * II	195.23
MEC1606	8756089830	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEE3572	0000093220	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEI8302	0000093305	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEU7821	0000093252	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEX5961	0000094082	22/01/2017	60503	208	293.47
MFG4820	8756091565	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFJ1164	8756090681	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFQ2796	8756089671	20/11/2016	60503	208	293.47
MFS3875	8756088298	29/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFS6128	8756092086	17/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFU6746	8756092390	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFU6746	8756092414	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFZ7809	0000093051	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGC7437	0000093018	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGC7437	0000093054	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ4238	8756091363	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGQ4238	8756091417	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGT9226	0000093254	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGT9226	0000093308	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGT9226	0000093274	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGU5769	0000092950	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHD9514	0000092768	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHE4965	0000093024	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHH8412	8756089639	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHI3423	8756091895	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHJ2545	8756089483	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHM4385	0000093119	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHM8454	0000093181	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHS7087	0000093209	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHT1349	0000093184	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHT1451	8756089350	14/11/2016	60503	208	293.47
MHV8165	8756089817	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIB6861	0000092934	22/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIE4177	8756089585	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIL7616	0000092835	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIS5983	0000092961	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2016	54220767N	23/01/2017	50020	257 8§	293.47
MJA5072	0000094058	22/01/2017	60503	208	293.47
MJM4323	8756089493	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJS9733	0000093234	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKA2635	8756090831	29/11/2016	60503	208	293.47
MKH9944	8756092128	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKP4415	8756089325	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKU5502	54194810N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MKW0073	0000093269	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKX2225	8756090376	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKX2225	8756090441	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLD7549	54216922N	10/01/2017	50020	257 8§	130.16
MLG0943	8756091699	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLI6966	8756089184	12/11/2016	74550	218 * I	130.16

MLN5366	8756089283	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLP8046	8756091792	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLR5704	0000093115	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLU8541	8756089534	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLV8823	8756089783	10/11/2016	60503	208	293.47
MLY3768	8756092149	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLY3768	8756091961	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLZ3281	8756090693	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMK6830	0000093447	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MYY1512	8756092258	20/12/2016	60503	208	293.47
OKG6213	8756090389	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHA2074	8756089263	13/11/2016	74630	218 * II	195.23
QHD5384	0000093180	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHG0069	0000093124	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHI1077	8756089112	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHJ1615	8756087861	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHP2354	54198410N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
QHP2354	8756090866	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHR2305	54221451N	24/01/2017	50020	257 8§	195.23
QIB8184	0000093048	04/01/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 43/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 43/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAP1587	8803082394	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHY7348	8803082389	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLB5478	8803082409	16/11/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2214/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2214/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT0900	P00WL00084	10/02/2017	50100	162 * I
AFT0900	P00WL00085	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CMH2789	54967183F	01/03/2017	65992	230 * V
CMH2789	54967184F	01/03/2017	67261	230 * XVIII
IGC6920	54967054F	07/02/2017	65992	230 * V
IGC6920	54967055F	07/02/2017	69120	232
LWU6691	55703417E	17/02/2017	65561	230 * I
LXK4502	P00WL0007R	04/02/2017	51691	165
LZD2501	54966968F	09/02/2017	67261	230 * XVIII
MAI7241	P00WM0005J	02/03/2017	65992	230 * V
MBP7385	55703413E	10/02/2017	51341	164 c/c 162 * III
MBP7385	55703412E	10/02/2017	50371	162 * III
MDD4360	P00WL00096	01/03/2017	51691	165
MDO5975	P00YI0007U	05/03/2017	66532	230 * XI
MEQ2590	P00WN000AD	05/02/2017	67261	230 * XVIII
MFG6372	P00WL00090	26/02/2017	50100	162 * I
MFG6372	P00WL00091	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFG6372	P00WL00092	26/02/2017	65561	230 * I
MFG6372	P00WL00093	26/02/2017	66531	230 * XI
MFG6372	P00WL00094	26/02/2017	66020	230 * VI
MFG6372	P00WL00095	26/02/2017	66372	230 * IX
MHU6716	54967061F	09/02/2017	65992	230 * V
MJB5302	P00WL0009H	06/03/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2215/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2215/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEL5433	54967188F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO
LYX7397	54967376F	01/03/2017	51851	167
LZE5532	P00WL0009F	05/03/2017	54521	181 * VIII
MGM4799	P00WL0007Y	05/02/2017	52070	169
MHK5222	54967258F	06/02/2017	70991	244 * V II
MIA8291	54967189F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 785/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 785/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY2536	0000095351	12/02/2017	74550	218 * I
AER8842	0000096509	04/03/2017	60503	208
AER8842	0000096576	04/03/2017	74550	218 * I
AQG2629	0000095220	09/02/2017	74550	218 * I
AUF0697	0000096478	05/03/2017	74550	218 * I
AWA9847	0000096572	04/03/2017	74550	218 * I
BHN1000	0000096652	07/03/2017	74550	218 * I
BPM8413	0000096344	01/03/2017	60503	208
BRH3180	54228426N	01/03/2017	50020	257 8§
DFF0038	0000096573	04/03/2017	74550	218 * I
DOD3544	0000094763	03/02/2017	74550	218 * I
DUF8813	0000095042	07/02/2017	74550	218 * I
ELP1880	0000096444	03/03/2017	60503	208
EUM1050	0000094654	01/02/2017	74550	218 * I
HBH6288	0000095172	09/02/2017	74550	218 * I
IQT8412	0000096218	26/02/2017	74550	218 * I
JYA6363	0000096493	05/03/2017	74550	218 * I
LWU6093	0000095308	11/02/2017	60503	208
LWU6691	0000095650	17/02/2017	74630	218 * II
LXG2804	0000095288	11/02/2017	74550	218 * I
LXJ9643	0000096625	07/03/2017	74550	218 * I
LXK4502	0000094860	04/02/2017	74550	218 * I
LXY8053	0000096486	04/03/2017	74550	218 * I
LYM0551	0000095097	07/02/2017	74550	218 * I
LYM0551	0000095228	10/02/2017	74550	218 * I
LYS5286	0000094755	03/02/2017	74550	218 * I
LYZ6383	0000096466	03/03/2017	74630	218 * II
MAC4609	0000093970	22/01/2017	74550	218 * I
MAH9272	0000094917	05/02/2017	74550	218 * I
MAM6623	0000096411	02/03/2017	74550	218 * I
MAP1515	0000096431	03/03/2017	74550	218 * I
MAU7581	0000095310	11/02/2017	74550	218 * I
MAU7581	0000094970	06/02/2017	74550	218 * I
MAU7581	0000094972	06/02/2017	74550	218 * I
MAU7581	0000095109	08/02/2017	74550	218 * I
MAY5093	0000094795	03/02/2017	74550	218 * I
MBI4748	0000096307	28/02/2017	74550	218 * I
MBO0435	0000095043	07/02/2017	74550	218 * I
MBY6680	0000096343	01/03/2017	60503	208
MBZ1248	0000094896	05/02/2017	60503	208
MCV6818	0000096274	28/02/2017	74550	218 * I
MCV7879	0000096550	05/03/2017	74550	218 * I
MCV7879	0000096615	06/03/2017	74550	218 * I
MCX1864	0000096410	02/03/2017	74630	218 * II
MDA6262	0000096598	06/03/2017	60503	208
MDC9040	0000096499	04/03/2017	74550	218 * I
MDM4405	0000094880	05/02/2017	74550	218 * I
MDO4987	0000096364	02/03/2017	74550	218 * I
MDQ3186	0000095323	11/02/2017	74630	218 * II
MDR4472	0000095177	09/02/2017	74550	218 * I
MDY9502	0000096454	03/03/2017	74550	218 * I

MEC7611	0000095354	12/02/2017	74550	218	* I
MEZ4676	0000095088	07/02/2017	74550	218	* I
MFD5700	0000094277	25/01/2017	74550	218	* I
MFM9663	0000096281	28/02/2017	74550	218	* I
MFS3875	0000094477	29/01/2017	60503	208	
MGA0107	0000094875	05/02/2017	74550	218	* I
MGD1211	0000096541	05/03/2017	74550	218	* I
MGE6000	0000096586	06/03/2017	74550	218	* I
MGG3575	0000095241	10/02/2017	74550	218	* I
MGL3436	0000096350	01/03/2017	74550	218	* I
MGN2253	0000095142	08/02/2017	74550	218	* I
MGQ4301	0000096543	05/03/2017	74550	218	* I
MGT6638	0000095366	12/02/2017	74550	218	* I
MGT9226	0000096565	04/03/2017	74710	218	* III
MGX7634	0000096507	05/03/2017	74550	218	* I
MGX7688	0000094710	02/02/2017	74550	218	* I
MHE8040	0000096527	04/03/2017	74630	218	* II
MHM6718	0000095313	11/02/2017	74630	218	* II
MHS1571	0000095358	12/02/2017	74550	218	* I
MIH3802	0000096333	01/03/2017	74550	218	* I
MIS1543	0000094971	06/02/2017	74550	218	* I
MJG9068	0000096481	04/03/2017	74550	218	* I
MJG9068	0000096529	04/03/2017	74550	218	* I
MJK1479	0000096032	24/02/2017	74550	218	* I
MJL5125	0000096590	06/03/2017	74550	218	* I
MKG1397	0000096418	03/03/2017	74550	218	* I
MKH4263	0000096534	05/03/2017	74550	218	* I
MKK5144	0000096523	04/03/2017	74550	218	* I
MKK8781	0000096366	02/03/2017	74550	218	* I
MKR6425	0000094455	28/01/2017	60503	208	
MKR6425	0000094460	28/01/2017	60503	208	
MKW9605	0000095131	08/02/2017	60503	208	
MKY8363	0000095666	17/02/2017	60503	208	
MLJ2926	0000096596	06/03/2017	74550	218	* I
MLK3111	54224022N	07/02/2017	50020	257	8§
MLX9288	0000095139	08/02/2017	74550	218	* I
OKE3788	0000094808	04/02/2017	74550	218	* I
OKF6864	0000093695	15/01/2017	60503	208	
PVP7317	0000094850	04/02/2017	74550	218	* I
QHS0841	0000094471	29/01/2017	60503	208	
QHS8919	0000095375	12/02/2017	74550	218	* I
QHX3729	0000093741	16/01/2017	74630	218	* II
QHX3729	0000093825	17/01/2017	74550	218	* I
QHX3729	0000094697	01/02/2017	74630	218	* II
QIK2358	0000096613	06/03/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 42/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 42/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT5863	8803082717	02/02/2017	74550	218 * I
AMC6108	8803082657	23/01/2017	74550	218 * I
HMI3691	8803082690	27/01/2017	74550	218 * I
LXN1714	8803082659	26/01/2017	74550	218 * I
MCI5922	8803082740	27/02/2017	74550	218 * I
MCK1311	8803082681	27/01/2017	74550	218 * I
MCM3303	8803082820	03/03/2017	74550	218 * I
MFO3332	8803082671	27/01/2017	74550	218 * I
MGW0733	8803082677	27/01/2017	74550	218 * I
MIQ7364	8803082783	28/02/2017	74630	218 * II
MIR6016	8803082832	03/03/2017	74630	218 * II
MLN4417	8803082607	08/12/2016	74550	218 * I
MMK5473	8803082816	03/03/2017	74550	218 * I
NPY7479	8803082685	27/01/2017	74550	218 * I
QHE7478	8803082811	03/03/2017	74630	218 * II
QHN7067	8803082787	28/02/2017	74550	218 * I
QHR4569	8803082809	03/03/2017	74630	218 * II
QHS0868	8803082709	01/02/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 430/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 430/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAX6491	P01KD00012	10/01/2017	51851	167	195.23
MBA2289	P01KD0005C	20/01/2017	51851	167	195.23
MDD8845	P01KD0005D	20/01/2017	52741	175	2934.68
MDD8845	P01KD0005E	20/01/2017	51851	167	195.23
MDD8845	P01KD0005F	20/01/2017	52742	175	2934.68
MFS5726	P01KD0001L	11/01/2017	51851	167	195.23
MIA3928	P01KD00016	10/01/2017	51851	167	195.23
MKA4005	P01KD0001O	11/01/2017	51851	167	195.23
MLP6749	P01KD0001J	10/01/2017	51851	167	195.23
QHO4996	P01KD0000T	01/01/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 429/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 429/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LXU5806	P01KD00071	06/02/2017	51852	167	
MEU2888	P01KD0006V	05/02/2017	51851	167	
MEU2888	P01KD0006W	05/02/2017	51852	167	
MGD0764	P01KD0008U	07/03/2017	51851	167	
MIX7442	54225789N	16/02/2017	50020	257	8§
MJL9537	P01KD0006L	02/02/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

TRÊS BARRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 851/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 851/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG8463	55918748F	03/12/2016	65992	230 * V	293.47
AAG8463	55918689F	03/12/2016	50100	162 * I	880.40
AAG8463	55918690F	03/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AAG8463	55918749F	03/12/2016	52741	175	2934.68
AAG8463	55918750F	03/12/2016	58350	195	195.23
AAG8463	55918688F	03/12/2016	51691	165	2934.68
AOO0444	55918869F	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
AOO0444	55918870F	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
AOO0444	55918871F	16/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKB1148	54176095G	27/12/2016	51851	167	195.23
KOC3500	54176093G	24/12/2016	51851	167	195.23
LXE4446	54176084G	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXE4446	54176085G	22/12/2016	51851	167	195.23
LXE4446	54176086G	22/12/2016	69120	232	88.38
LZZ0537	54175859G	11/01/2017	51851	167	195.23
MAJ7850	55918698F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAU2389	54175866G	15/01/2017	51851	167	195.23
MBC8470	54175869G	15/01/2017	51851	167	195.23

MBQ0732	55918078F	29/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MBQ0732	55918079F	29/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCC6362	55918974F	28/11/2016	51851	167	195.23
MCM4913	55918887F	17/11/2016	51851	167	195.23
MHQ2935	55918724F	05/11/2016	69120	232	88.38
MJJ2841	54175853G	11/01/2017	59670	203 * V	1467.34
PUD0294	54176080G	18/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 850/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 850/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW5183	55551848E	07/03/2017	67261	230 * XVIII
AFW5183	55551847E	07/03/2017	50450	162 * V
AFW5183	55551846E	07/03/2017	65992	230 * V
IGF0816	55551838E	07/02/2017	50100	162 * I
IGF0816	55551839E	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWS2900	55551840E	11/02/2017	69120	232
LXQ2429	54175897G	04/02/2017	51851	167
LZK4160	54175786G	03/03/2017	50100	162 * I
LZK4160	54175787G	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCE2414	54183706G	02/03/2017	51851	167
MKL2881	54175784G	02/03/2017	52070	169
MLR9189	54175785G	02/03/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 715/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 715/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXT5019	P013F0003C	03/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 906/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 906/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN3839	8731047723	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
AGN3839	8731047724	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
ALB7712	8731047880	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
API1936	8731048539	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
APY2081	8731047537	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
ATM0087	8731047190	28/10/2016	74710	218 * III	574.61
ATM9419	8731048651	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
AZO1357	8731049067	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
BAJ2653	8731048524	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
CTJ5234	0000049234	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
DCX2721	0000049300	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRA9306	0000049245	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
DRA9306	0000049220	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
EBT9655	8731048536	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
EIF4485	8731047761	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
ELJ2197	8731047445	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
IQT3698	8731047669	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
KNP9993	8731047562	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
LWU9223	0000049298	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXB4435	8731047921	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXN3558	8731047413	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXS2043	8731048790	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYD4995	8731047605	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBM5081	8731048951	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBY7934	54221083N	23/01/2017	50020	257 8§	130.16
MCM5626	54205907N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MDC8543	8731047737	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEL9716	0000049162	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEM1763	8731047665	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFE2196	8731047885	25/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFN1359	8731048365	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFN6637	8731048212	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGI1133	8731047642	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGL4837	0000049295	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGN0906	8731047392	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGO9450	8731047520	11/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGQ4264	8731047714	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHE2505	8731047689	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHG2878	8731048896	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
MHG2878	8731048824	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHL3183	8731047459	04/11/2016	74630	218 * II	195.23
MHL3183	8731047461	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHP5068	8731047661	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHV2335	0000049251	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJK4199	54214839N	05/01/2017	50020	257 8§	130.16
MKD7120	0000049641	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKP8563	54214841N	05/01/2017	50020	257 8§	130.16
MLI5790	8731047546	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLI7598	8731047568	13/11/2016	74630	218 * II	195.23
MLV1100	8731048833	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLW8094	0000049267	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMM6353	8731047583	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHB4230	0000049290	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHB7368	8731047376	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHH0386	8731047527	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHR6737	8731048045	30/11/2016	74630	218 * II	195.23
QHT1291	0000049180	04/01/2017	74550	218 * I	130.16

QHU2540	8731047634	15/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHZ2546	0000049247	08/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIC7873	8731047540	11/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIE4082	8731047809	22/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIJ0266	54198128N	28/11/2016	50020	257 8§		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 905/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 905/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ7392	0000050024	08/02/2017	74630	218 * II
ALZ1768	0000050352	24/02/2017	74630	218 * II
AXW3076	0000049757	27/01/2017	74630	218 * II
BDJ0286	0000050458	27/02/2017	74710	218 * III
DHR2412	0000049842	30/01/2017	74550	218 * I
DXE9007	8731048696	25/12/2016	74550	218 * I
ERR7323	0000050426	26/02/2017	74550	218 * I
HJB0779	0000050524	02/03/2017	74550	218 * I
ICJ8758	0000050485	28/02/2017	74550	218 * I
IEH0853	0000050438	27/02/2017	74630	218 * II
IRM1665	0000050526	02/03/2017	74550	218 * I
KPJ0991	0000050134	14/02/2017	74550	218 * I
KXX4669	0000050151	14/02/2017	74550	218 * I
LTR0046	0000049897	02/02/2017	74630	218 * II
LXE1901	0000050447	27/02/2017	74550	218 * I
LXK8513	0000050100	12/02/2017	74550	218 * I
LXR9006	0000050021	08/02/2017	74550	218 * I
LYO6705	0000049733	26/01/2017	74550	218 * I
MAD2800	0000049940	04/02/2017	74550	218 * I
MAD2800	0000049946	04/02/2017	74630	218 * II

MBY9145	0000050469	28/02/2017	74710	218 * III
MCA9142	0000050127	13/02/2017	74630	218 * II
MCP8704	0000049750	28/01/2017	74550	218 * I
MCY5046	0000050359	24/02/2017	74550	218 * I
MCY5046	0000050360	24/02/2017	74630	218 * II
MCZ3865	0000050145	14/02/2017	74550	218 * I
MDC1726	0000050408	26/02/2017	74630	218 * II
MDW6961	0000050463	27/02/2017	74630	218 * II
MEG5401	0000050354	24/02/2017	74550	218 * I
MEM1202	0000050449	27/02/2017	74630	218 * II
MEP4678	0000050060	10/02/2017	74550	218 * I
MFH1374	0000050411	26/02/2017	74550	218 * I
MFI7887	0000049754	27/01/2017	74550	218 * I
MFT7770	0000049830	30/01/2017	74550	218 * I
MFU1229	0000050525	02/03/2017	74710	218 * III
MFZ6227	0000050439	27/02/2017	74550	218 * I
MGL4837	0000050501	01/03/2017	74550	218 * I
MGL4837	0000050479	28/02/2017	74630	218 * II
MGM5903	0000049955	05/02/2017	74550	218 * I
MGN1516	0000050378	25/02/2017	74550	218 * I
MGW9607	0000050454	27/02/2017	74550	218 * I
MHH0447	0000050515	02/03/2017	74630	218 * II
MHN0165	0000050429	26/02/2017	74550	218 * I
MHW0404	0000050375	25/02/2017	74550	218 * I
MHW0404	0000050362	24/02/2017	74550	218 * I
MIP3606	0000050630	08/03/2017	74550	218 * I
MIR1766	0000049941	04/02/2017	74550	218 * I
MIT1649	0000050392	25/02/2017	74550	218 * I
MJK0025	0000050401	25/02/2017	74550	218 * I
MJQ1347	0000050141	14/02/2017	74630	218 * II
MJW8957	0000050483	28/02/2017	74550	218 * I
MKC4786	0000049776	27/01/2017	74550	218 * I
MKH6440	0000050031	09/02/2017	74630	218 * II
MKH6440	0000050055	10/02/2017	74550	218 * I
MKO4573	0000050448	27/02/2017	74550	218 * I
MLB9145	0000050490	01/03/2017	74550	218 * I
MLP7609	0000050356	24/02/2017	74550	218 * I
MLP7609	0000050348	24/02/2017	74550	218 * I
MLQ5778	0000050368	25/02/2017	74550	218 * I
MLT2329	0000050487	28/02/2017	74550	218 * I
MMD6994	0000050005	07/02/2017	74630	218 * II
MMF3523	0000049813	29/01/2017	74550	218 * I
MUY5856	0000050434	27/02/2017	74550	218 * I
QHA4521	0000049810	29/01/2017	74550	218 * I
QHI2953	0000050440	27/02/2017	74550	218 * I
QHN2743	0000050013	07/02/2017	74630	218 * II
QHP0629	0000050456	27/02/2017	74630	218 * II
QHT4087	0000050389	25/02/2017	74550	218 * I
QHU5179	0000050020	08/02/2017	74550	218 * I
QIB3325	0000049753	27/01/2017	74550	218 * I
QIC9380	0000049960	05/02/2017	74550	218 * I
QJM2609	0000050425	26/02/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OBI8886	P00UI00053	25/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 996/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 996/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZM4553	54017889F	27/11/2016	57200	186 * I	195.23
LZM4553	54017887F	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCO6753	54017882F	26/11/2016	69120	232	88.38
MCO6753	54017881F	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCZ9088	54017863F	14/11/2016	65561	230 * I	293.47
MCZ9088	54017866F	14/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCZ9088	54017868F	14/11/2016	52070	169	88.38
MCZ9088	54017870F	14/11/2016	52152	170	293.47
MCZ9088	54017871F	14/11/2016	58350	195	195.23
MLH0714	54017855F	11/11/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMF6661	54448019D	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFZ3550	54447947D	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFZ3550	54447948D	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHY7040	54447647D	07/09/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFV9227	54447954D	04/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1218/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1218/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASS0245	P01FI0003K	11/11/2016	66372	230 * IX	195.23
AST0147	54759540E	29/09/2016	69120	232	53.20
BEA0182	P01FI000BA	09/01/2017	51851	167	195.23
BEA0182	P01FI000BB	09/01/2017	51852	167	195.23
BEA0182	P01FI000BR	10/01/2017	57970	191	2934.68
BZV4660	P01FI0003P	12/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
CAN5068	P01FI000DH	15/01/2017	51851	167	195.23
CIR8375	54520015F	21/09/2016	51851	167	127.69
CMF5665	P01FI00043	18/11/2016	51851	167	195.23
DMS1274	54520160F	07/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
EKC1450	P01FI000AB	06/01/2017	52070	169	88.38
EKC1450	P01FI000AC	06/01/2017	73400	252 * IV	130.16
IAU8335	54759539E	29/09/2016	50100	162 * I	574.61
KCS0304	54520057F	27/09/2016	60412	207	127.69
KCS0304	54520056F	27/09/2016	51851	167	127.69
KLS1319	P01FI000B7	09/01/2017	51851	167	195.23
LXH3989	P01FI0004J	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXH3989	P01FI0004K	20/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXN7396	54519929F	17/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LYH1028	P01FI00066	09/12/2016	56144	182 * V	195.23
LYH1028	P01FI00067	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYH1028	P01FI00068	09/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYH1028	P01FI00069	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYH1028	P01FI0006A	09/12/2016	69120	232	88.38
LYU5030	P01FI00070	13/12/2016	51851	167	195.23
LYZ5912	P01FI0003O	12/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
LZQ2923	54519931F	17/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13
LZR4894	54520151F	28/09/2016	64080	221	85.13
LZW6575	P01FI0007Z	19/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
LZW7404	P01FI0009A	30/12/2016	51851	167	195.23
MAJ4512	P01FI0002T	02/11/2016	51851	167	195.23
MBR3885	P01FI000B8	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MBX6386	P01FI00077	15/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCB9999	P01FI0005I	06/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MCD9826	P01FI000BV	10/01/2017	51851	167	195.23
MDD0768	P01FI00055	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDU4244	54191791N	08/11/2016	50020	257 8§	127.69
MET4167	P01FI000A2	04/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEY5312	54520020F	21/09/2016	65561	230 * I	191.54
MEY5312	54520019F	21/09/2016	65992	230 * V	191.54
MEY5312	54520018F	21/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFE3069	P01FI000BC	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGF2500	P01FI0003J	11/11/2016	50292	162* II	880.40
MGX5736	54519932F	17/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MHE4021	54518645F	28/09/2016	65992	230 * V	191.54
MIA3844	P01FI0005K	07/12/2016	58350	195	195.23
MIK0217	P01FI0001P	22/10/2016	52741	175	1915.38
MIK0217	P01FI0001S	22/10/2016	50100	162 * I	574.61
MIK0217	P01FI0001T	22/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIS1427	P01FI0002U	03/11/2016	57970	191	2934.68
MIS1427	P01FI0002V	03/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MIU0770	P01FI0002M	02/11/2016	65640	230 * II	293.47
MIU0770	P01FI0002N	02/11/2016	66020	230 * VI	293.47

MJA4044	P01FI0008Q	25/12/2016	57970	191	2934.68
MJA4044	P01FI0008P	25/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MJA4044	P01FI0008R	25/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MJA4044	P01FI0008S	25/12/2016	52070	169	88.38
MJP0575	P01FR00010	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ9090	P01FI0007H	16/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL8448	P01FI000AY	09/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MKP0193	P01FI0005M	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
MKT4415	P01FI000C6	11/01/2017	51852	167	195.23
MLO7028	P01FI0009V	03/01/2017	51851	167	195.23
MSD3464	P01FI0003F	08/11/2016	73662	252 * VI	85.13
QHS0898	P01FI000C7	11/01/2017	51930	168	293.47
QIX9100	54207552N	23/12/2016	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1217/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1217/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW9075	P01FI000RB	07/03/2017	76251	ART 181, XX
AOR3689	P01FI000HK	10/02/2017	51851	167
ASN5474	P01FI000Q7	02/03/2017	51852	167
AWB0005	P01FI000P0	02/03/2017	51851	167
BMM3558	P01FI000IN	10/02/2017	51851	167
CBF2259	P01FR00005	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CEK5352	P01FI000GN	06/02/2017	51851	167
CHM5947	P01FI00086	21/12/2016	51851	167
COW4408	P01FI0009H	02/01/2017	51852	167
CPO6581	P01FI0009M	02/01/2017	51852	167
CSR9745	P01FI000GH	06/02/2017	51851	167
CVJ8244	P01FI000HD	09/02/2017	51851	167

CYI3185	P01FI000JP	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DCG1838	P01FI000IT	10/02/2017	51851	167
DKB0566	P01FI000G7	04/02/2017	55920	1m 182 * III
DKB0566	P01FI000G8	04/02/2017	51852	167
DKN5601	P01FI000Q2	02/03/2017	51851	167
DKN5601	P01FI000Q3	02/03/2017	73662	252*VI
DKO6661	P01FI000JC	13/02/2017	51851	167
DOC3040	P01FR0001K	24/01/2017	51851	167
DYA0686	P01FI000P2	02/03/2017	53800	181 * I
EBI1682	P01FI000HT	10/02/2017	51852	167
ERB6204	P01FI000Q1	02/03/2017	73662	252*VI
GOA1946	P01FI000QN	06/03/2017	51851	167
IIU4994	P01FI000RJ	08/03/2017	57461	187 * I
INA8058	P01FI000H5	09/02/2017	73400	252 * IV
INS7293	P01FI000HM	10/02/2017	51852	167
ISW1915	P01FI000PG	02/03/2017	51851	167
JLG9934	P01FI000T3	11/03/2017	51851	167
LWV0117	P01FI000IM	10/02/2017	51851	167
LYG6800	54231221N	09/03/2017	50020	257 8§
LYO6171	P01FI000QK	06/03/2017	65992	230 * V
LYO6171	P01FI000QL	06/03/2017	50100	162 * I
LYW7072	P01FI0009X	03/01/2017	51851	167
LZG7351	P01FI000S0	10/03/2017	52070	169
LZR8820	P01FI0009G	02/01/2017	51851	167
MAF9796	P01FI000QJ	06/03/2017	51851	167
MAP4555	P01FI000EY	26/01/2017	50450	162 * V
MAR6481	P01FI0008G	24/12/2016	50100	162 * I
MAR6481	P01FI0008H	24/12/2016	65992	230 * V
MAR6481	P01FI0008I	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAR6481	P01FI0008J	24/12/2016	65564	230 * I
MAR6481	P01FI0008K	24/12/2016	58350	195
MAR6481	P01FI0008L	24/12/2016	52741	175
MBB6745	P01FI000HO	10/02/2017	51851	167
MBN7777	P01FI000GJ	06/02/2017	60412	207
MBO8774	P01FI000IC	10/02/2017	51851	167
MBP0623	P01FI000GI	06/02/2017	54600	181 * IX
MBU9819	P01FI000OT	02/03/2017	76251	ART 181, XX
MCE7451	P01FI0008D	22/12/2016	51851	167
MCL5952	P01FI000GA	05/02/2017	73400	252 * IV
MCQ2286	P01FI0009D	31/12/2016	65992	230 * V
MCQ2286	P01FI0009E	31/12/2016	50100	162 * I
MCR1941	P01FI000G0	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCT3796	P01FI000J9	13/02/2017	73400	252 * IV
MCU3936	P01FR0001E	24/01/2017	51851	167
MCY1218	P01FI000A3	05/01/2017	65992	230 * V
MCY1218	P01FI000A4	05/01/2017	50100	162 * I
MCY1218	P01FI000A5	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCY1218	P01FI000GL	06/02/2017	55250	181 * XV
MDV9546	P01FI000P9	02/03/2017	51851	167
MEB6055	P01FR00025	08/02/2017	51851	167
MEE5080	P01FI000QD	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEH3793	P01FI000R0	06/03/2017	51851	167
MEI5674	P01FI000RP	09/03/2017	59670	203 * V
MEL0054	P01FI000PE	02/03/2017	55250	181 * XV
MEX0109	P01FI000HL	10/02/2017	51851	167
MEX9441	P01FI000FT	02/02/2017	73400	252 * IV
MFH5819	P01FI0008M	24/12/2016	65992	230 * V
MFK4279	P01FR0002C	08/02/2017	51851	167
MFL7562	P01FI000H8	09/02/2017	52741	175
MFL7562	P01FI000H9	09/02/2017	50100	162 * I
MFL7562	P01FI000HA	09/02/2017	58350	195
MFL7562	P01FI000HB	09/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFL7562	P01FI000HC	09/02/2017	57970	191

MGP5463	P01FI000QR	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MHA0298	P01FI000OW	02/03/2017	51851	167
MHD6973	P01FI000OH	01/03/2017	51851	167
MIQ5146	P01FI000ET	25/01/2017	51852	167
MIW8643	P01FR0000A	04/01/2017	51851	167
MIY8308	P01FI000PQ	02/03/2017	51851	167
MIZ9478	P01FI000PN	02/03/2017	51851	167
MJA3805	P01FR0001J	24/01/2017	51852	167
MJC5907	P01FI0008T	27/12/2016	73400	252 * IV
MJE7467	P01FR00026	08/02/2017	51851	167
MJE7467	P01FI000ID	10/02/2017	51852	167
MJM2247	P01FI000JQ	13/02/2017	51851	167
MJM5649	P01FI000O9	27/02/2017	66371	230 * IX
MJP9733	P01FI0009N	02/01/2017	51852	167
MJR8159	P01FI000RC	07/03/2017	51851	167
MJX0699	P01FI000GS	07/02/2017	51851	167
MJX4985	P01FR0001S	30/01/2017	51851	167
MKC3203	P01FI000QS	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKD0770	54225419N	16/02/2017	50020	257 8§
MKF0119	P01FI000Q4	02/03/2017	51851	167
MLG3348	P01FI000FU	02/02/2017	76251	ART 181, XX
MLM3002	P01FR00009	04/01/2017	55172	181 * XIV
MLZ0953	P01FI000R3	06/03/2017	51851	167
MMF9423	P01FR0000B	04/01/2017	51851	167
OKG4431	P01FI000SL	10/03/2017	57461	187 * I
QHE6259	P01FI000HQ	10/02/2017	51851	167
QHH5945	P01FI000OU	02/03/2017	51851	167
QHN5440	P01FI000IW	10/02/2017	51851	167
QHP7474	P01FI000R7	06/03/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 367/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 367/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFR2011	P01FQ0002J	10/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW0889	P01FQ0003T	08/02/2017	54284	181 * V
IDL6060	P01FQ00045	04/03/2017	50100	162 * I
IDL6060	P01FQ00046	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IDL6060	P01FQ00047	04/03/2017	65992	230 * V
IDL6060	P01FQ00048	04/03/2017	58350	195
IDL6060	P01FQ00049	04/03/2017	52742	175
MFS8131	P01FQ0003K	31/01/2017	65992	230 * V
MFS8131	P01FQ0003L	31/01/2017	51691	165
MGT8309	P01FQ0003P	02/02/2017	65992	230 * V
MLA6484	P01FQ0004A	07/03/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY2725	54197875N	25/11/2016	50020	257 8§	85.13
AEM1731	54777725C	07/01/2013	66371	230 * IX	127.69
AEO5876	54777913C	24/04/2013	51930	168	191.53
AEO5876	54777912C	24/04/2013	51851	167	127.69
AFC6788	54777736C	21/01/2013	50100	162 * I	574.61
AFC6788	54777737C	21/01/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
CNV4166	54777747C	29/03/2013	51851	167	127.69
CNV4166	54777446C	12/05/2013	51851	167	127.69
CTB9493	54777674C	28/02/2013	51851	167	127.69
JEH9219	54777758C	01/05/2013	50100	162 * I	574.61
LYR1500	54777531C	09/04/2013	51851	167	127.69
LYR9931	54777270C	20/04/2013	65992	230 * V	191.53
LZR3141	54777528C	30/11/2012	50371	162 * III	574.61
MAD1154	54777752C	16/04/2013	69120	232	53.20
MAD1154	54777751C	16/04/2013	65300	228	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIW0305	55228136A	28/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 363/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 363/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCQ3838	54097761F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH0657	55942427C	08/07/2012	50100	162 * I	574.61
MED3136	54097793F	30/10/2016	52742	175	1915.38
MKM1030	55942456C	24/10/2012	59670	203 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATI9647	P00PD000Y5	15/01/2017	66102	230 * VII	195.23
BFC1519	P00PE0015P	23/01/2017	69120	232	88.38
KDQ0349	P012X00062	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
KDQ0349	P012X00063	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
KDQ0349	P012X00064	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KDQ0349	P012X00065	04/01/2017	66531	230 * XI	195.23
LWX5229	P00PE000X2	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
LWX5229	P00PE000X4	17/11/2016	52741	175	2934.68
LWX5229	P00PE000X5	17/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LWX5229	P00PE000X6	17/11/2016	69120	232	88.38
LWX5229	P00PE000XA	17/11/2016	75790	165 A	2934.68
LXG2007	P00PE0011S	28/12/2016	69120	232	88.38
LXG2007	P00PE0011U	28/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYL9534	P0130000UW	03/01/2017	50450	162 * V	293.47
LYL9534	P0130000UV	03/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYL9534	P0130000UX	03/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYL9534	P0130000UY	03/01/2017	69120	232	88.38
LYL9534	P0130000UZ	03/01/2017	73400	252 * IV	130.16
LZC0762	P00PD000SO	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZC0762	P00PD000SP	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZC0762	P00PD000SQ	26/11/2016	65800	230 * IV	293.47
LZC0762	P00PD000SR	26/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZC0762	P00PD000SS	26/11/2016	66101	230 * VII	195.23
LZC0762	P00PD000ST	26/11/2016	66372	230 * IX	195.23

MBY7989	P00PE0012G	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCX3632	P00PD000TG	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCX3632	P00PD000TH	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCX3632	P00PD000TI	06/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX3632	P00PD000TJ	06/12/2016	65561	230 * I	293.47
MDR3019	P0130000TZ	21/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDR3019	P0130000U0	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
MEW9508	P00PE000XF	19/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHG1600	P012X0006P	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLN3963	P00PE00110	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MLN3963	P00PE00112	21/12/2016	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2250/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASW3611	P012X0006M	07/01/2017	65300	228	195.23
AWJ6942	P00PD000X9	04/01/2017	65300	228	195.23
HRY3231	P012X0004N	17/12/2016	54010	181 * III	195.23
LWX5229	P00PE000X3	17/11/2016	57970	191	2934.68
LWX5229	P00PE000X7	17/11/2016	57200	186 * I	195.23
LWX5229	P00PE000X8	17/11/2016	58350	195	195.23
LWX5229	P00PE000X9	17/11/2016	51930	168	293.47
LXG4364	P012X0006N	07/01/2017	65300	228	195.23
LYL9534	P0130000V0	03/01/2017	58350	195	195.23
LYO9212	P0130000W4	19/01/2017	51851	167	195.23
MAU9092	P013A0007A	07/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCQ0048	P00PD000WY	01/01/2017	65300	228	195.23
MCS2609	P00PE0012K	06/01/2017	51851	167	195.23
MES9518	P012X0006R	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET1975	P00PD000VY	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEY3345	P00PD000V6	22/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47

MFB4397	P012X0006H	07/01/2017	51851	167	195.23
MHG1600	P012X0006Q	07/01/2017	65300	228	195.23
MJA1127	P00PD000RY	15/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB7382	P00PE00121	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
QHO5780	P00PD000S8	23/11/2016	57200	186 * I	195.23
QIB8830	55081505F	12/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC1330	P00PE00191	05/02/2017	65992	230 * V
AJF6890	P01300014G	11/03/2017	67261	230 * XVIII
DLF9784	P013A000EU	08/03/2017	50100	162 * I
DLF9784	P013A000EV	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
DLF9784	P013A000EX	08/03/2017	67261	230 * XVIII
KMH7009	P013000127	23/02/2017	67261	230 * XVIII
LXN9499	P00PD0016W	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXN9499	P00PD0016X	06/03/2017	67261	230 * XVIII
LXN9499	P00PD0016Y	06/03/2017	50100	162 * I
LXV6803	P00PD0016M	03/03/2017	50291	162* II
LXV6803	P00PD0016N	03/03/2017	65992	230 * V
LXV6803	P00PD0016O	03/03/2017	51261	164 c/c 162 * II
LYL3014	P00PD00162	03/03/2017	50450	162 * V
LYU5613	P00PE001D3	06/03/2017	69120	232
LYU5613	P013000133	07/03/2017	50450	162 * V
LYU5613	P013000134	07/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYU5613	P00PE001CZ	06/03/2017	50450	162 * V
LYU5613	P00PE001D0	06/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYV6989	P00PE001AF	12/02/2017	65992	230 * V

LYV6989	P00PE001AG	12/02/2017	50100	162 * I
LYV6989	P00PE001AH	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV6597	P01300012Z	04/03/2017	50100	162 * I
MAV6597	P013000130	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV6597	P013000131	04/03/2017	65992	230 * V
MCB7064	P00PE001CP	06/03/2017	67261	230 * XVIII
MDA6518	P012X000AN	03/02/2017	69120	232
MDW6461	P00PD0011S	06/02/2017	73400	252 * IV
MEN8015	P013A000F0	08/03/2017	50100	162 * I
MEZ6984	P012X000E8	13/02/2017	65992	230 * V
MEZ6984	P012X000E9	13/02/2017	50450	162 * V
MFL0887	P013A000BC	08/02/2017	75790	165 A
MFW8760	P012X0009V	30/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFW8760	P012X0009W	30/01/2017	50450	162 * V
MFW8760	P012X0009X	30/01/2017	73400	252 * IV
MGB3162	P0130000Z5	03/02/2017	50450	162 * V
MGC6241	P00PD0016P	04/03/2017	50100	162 * I
MGC6241	P00PD0016Q	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJL7635	55081452F	21/01/2017	73232	252 * II
OKF4999	P00PE001BC	14/02/2017	51691	165
QHC9312	P00PD00126	07/02/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE0035	P00PD0012C	09/02/2017	51851	167
AJF6890	P01300014F	11/03/2017	54521	181 * VIII
AKO7256	P00PE0017W	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMP8502	P00PE00195	05/02/2017	51851	167

AUP5035	P00PE001BG	14/02/2017	76252	ART 181, XX
BOT3120	P00PD00134	13/02/2017	51851	167
CPR1253	P013A000CF	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CVM4939	P012X000G1	27/02/2017	56570	182 * IX
DMT6910	P01300012Q	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FIS9364	P00PE001A1	08/02/2017	74550	218 * I
FVS7500	P00PE0019D	07/02/2017	76252	ART 181, XX
IJP0359	P00PD00168	03/03/2017	51851	167
IJU5815	P01300014A	10/03/2017	51851	167
INZ4384	P00PE00196	05/02/2017	51851	167
LVF5858	P00PD0015E	02/03/2017	51851	167
LXI9742	P0130000YO	30/01/2017	51851	167
LXN9499	P00PD0016Z	06/03/2017	51851	167
LXZ5777	P00PE0019A	07/02/2017	51851	167
LYO9212	P013A000EJ	06/03/2017	51851	167
LYU5613	P00PE001CY	06/03/2017	51930	168
LZF9003	55078897F	08/02/2017	51851	167
LZM1063	P00PE001CK	03/03/2017	76252	ART 181, XX
MAJ0194	P00PD00166	03/03/2017	55500	181 * XVIII
MAM4855	P00PE00193	05/02/2017	51852	167
MAV6597	P013000132	04/03/2017	70640	244 * IV
MBK0214	P013A000ED	04/03/2017	51851	167
MBR5716	P00PE0019Z	08/02/2017	74550	218 * I
MBU9822	P013A000DU	24/02/2017	55680	181 * XIX
MCC4703	P01300012V	02/03/2017	54521	181 * VIII
MCK5579	P00PD0017G	08/03/2017	52070	169
MCO5637	P0130000Z4	03/02/2017	51851	167
MCW7007	P0130000ZN	04/02/2017	61220	214 * I
MCZ1556	P012X000A7	31/01/2017	51851	167
MDA9487	P012X000G6	28/02/2017	60501	208
MDD9750	P013000144	10/03/2017	51851	167
MDE8080	P00PE0019W	08/02/2017	74550	218 * I
MED5746	P00PE001CS	06/03/2017	51851	167
MEG7400	P0130000ZG	04/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MER8001	P00PE0019Q	08/02/2017	74550	218 * I
MEV1353	P00PD0015T	02/03/2017	51851	167
MEV3274	P013A000B1	07/02/2017	52070	169
MFV8939	P013A000EW	08/03/2017	52070	169
MFW8760	P012X0009Y	30/01/2017	52070	169
MFZ8528	P013A000AS	06/02/2017	52070	169
MGC8521	P00PD0015X	02/03/2017	59320	203 * II
MGD6150	P013A000FD	09/03/2017	74550	218 * I
MGI5786	P01300012P	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGU7165	P00PE0018T	04/02/2017	65300	228
MHJ4960	P013A000EC	04/03/2017	54600	181 * IX
MHL1269	P012X000CS	07/02/2017	74550	218 * I
MHQ5046	P00PE001DW	09/03/2017	51851	167
MHQ5376	P00PE00192	05/02/2017	51851	167
MIB8932	55082204F	08/03/2017	52070	169
MID2095	P012X000FJ	24/02/2017	55250	181 * XV
MIP2315	P00PD0015I	02/03/2017	51851	167
MIY5619	P00PE0017Z	01/02/2017	51851	167
MJH3612	P012X000C9	07/02/2017	74550	218 * I
MJJ7356	P00PD0015A	02/03/2017	59670	203 * V
MJQ3788	P00PE001B4	13/02/2017	74550	218 * I
MKB1982	P013A000DZ	25/02/2017	54522	181 * VIII
MKO6782	P00PD0015U	02/03/2017	54600	181 * IX
MKR0550	P00PE00194	05/02/2017	51851	167
MKU7700	P01300010D	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLA5053	P013A000C3	14/02/2017	76252	ART 181, XX
MLG7069	P00PE001CH	03/03/2017	51851	167
MLP3120	P012X000B5	04/02/2017	65300	228
MLU7500	P00PD0015K	02/03/2017	51851	167

MLW5575	P00PD00131	13/02/2017	51851	167
MMA0814	P01300012R	02/03/2017	57380	186 * II
MMD7689	P00PE001E0	09/03/2017	51851	167
MMK9389	P012X000BN	07/02/2017	74630	218 * II
OWI9358	P012X000GS	07/03/2017	55680	181 * XIX
QHA2776	P012X000G4	28/02/2017	55500	181 * XVIII
QHC9312	P00PD00125	07/02/2017	52070	169
QHD3037	P00PD00154	28/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHE8229	P013A000B3	07/02/2017	65300	228
QHM3398	P00PE0018N	03/02/2017	54600	181 * IX
QHQ3362	P00PD0017F	08/03/2017	52070	169
QHS0143	P00PE001DR	09/03/2017	55680	181 * XIX
QHY6471	P00PE00199	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHY9468	P00PD00165	03/03/2017	55500	181 * XVIII
QHZ2838	P013A000FE	10/03/2017	74550	218 * I
QIA1518	P012X000DJ	09/02/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 509/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 509/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS3122	55483424D	22/07/2012	51691	165	957.69
AJK2874	55482626D	19/05/2012	54527	181 * VIII	127.69
AJK2874	55482627D	19/05/2012	50100	162 * I	574.61
AJK2874	55482628D	19/05/2012	65992	230 * V	191.53
CIB9569	55486457D	11/11/2013	51851	167	127.69
CJO2222	55486178D	01/11/2013	51930	168	191.53
CWZ1494	55482634D	29/11/2012	65992	230 * V	191.53
CWZ1494	55482635D	29/11/2012	67261	230 * XVIII	127.69

CWZ1494	55482636D	29/11/2012	66371	230 * IX	127.69
CWZ1494	55482637D	29/11/2012	69120	232	53.20
ILX5551	55486953D	18/01/2013	50100	162 * I	574.61
ILX5551	55486954D	18/01/2013	69120	232	53.20
LWZ3269	55486961D	20/01/2013	65992	230 * V	191.53
LWZ3269	55486962D	20/01/2013	50450	162 * V	191.53
LXI9023	55486158D	05/10/2013	50100	162 * I	574.61
LXL6789	55486022D	14/07/2013	65640	230 * II	191.53
LXQ8986	55486195D	11/11/2013	51852	167	127.69
LYG7811	55486972D	23/01/2013	51930	168	191.53
LZA2877	55484081D	05/04/2013	64080	221	85.12
LZA2877	55486013D	10/06/2013	51851	167	127.69
LZB9281	55482638D	05/12/2012	50533	162 * VI	191.53
LZB9281	55482641D	05/12/2012	51003	163 c/c 162 * VI	191.53
LZC8560	55484076D	16/03/2013	65992	230 * V	191.53
LZC8560	55484077D	16/03/2013	50100	162 * I	574.61
LZC8560	55484078D	16/03/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZJ8853	55484060D	19/02/2013	50100	162 * I	574.61
LZJ8853	55484061D	19/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZJ8853	55484062D	19/02/2013	70301	244 * I	191.53
LZZ1909	55486956D	18/01/2013	50100	162 * I	574.61
LZZ1909	55486957D	18/01/2013	65992	230 * V	191.53
MAY0393	55484091D	14/04/2013	66531	230 * XI	127.69
MAY0393	55484092D	14/04/2013	70481	244 * II	191.53
MBT5360	55482647D	23/12/2012	50100	162 * I	574.61
MBT5360	55482648D	23/12/2012	67261	230 * XVIII	127.69
MBX5627	55486492D	29/11/2013	51851	167	127.69
MCL3492	55483437D	21/08/2012	50100	162 * I	574.61
MCL3492	55483438D	21/08/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL3492	55483439D	21/08/2012	65992	230 * V	191.53
MCT4866	55486153D	01/10/2013	65992	230 * V	191.53
MCT4866	55486154D	01/10/2013	70721	244 * V	191.53
MCT4866	55486155D	01/10/2013	69120	232	53.20
MCT4866	55486156D	01/10/2013	70481	244 * II	191.53
MDI4056	55486033D	08/09/2013	50100	162 * I	574.61
MDI4056	55486034D	08/09/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDI4056	55486035D	08/09/2013	65992	230 * V	191.53
MDX2853	55486981D	26/01/2013	50100	162 * I	574.61
MDX2853	55486982D	26/01/2013	65992	230 * V	191.53
MEP0896	55486958D	20/01/2013	50100	162 * I	574.61
MEP0896	55486959D	20/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEP0896	55486960D	20/01/2013	51851	167	127.69
MFK7957	55486996D	05/02/2013	65992	230 * V	191.53
MFT9281	55486969D	23/01/2013	50100	162 * I	574.61
MFT9281	55486970D	23/01/2013	65992	230 * V	191.53
MGB0396	55486973D	25/01/2013	51851	167	127.69
MGV3155	55486173D	30/10/2013	51851	167	127.69
MHJ3640	55484094D	19/04/2013	65992	230 * V	191.53
MHS2910	55486199D	11/11/2013	51851	167	127.69
MIE6919	55486014D	11/06/2013	51851	167	127.69
MJV9328	55486044D	15/09/2013	70302	244 * I	191.53
MKY9115	54989466F	19/06/2016	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2214/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2214/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM4170	55018433F	01/12/2016	50100	162 * I	880.40
ALW5842	P01L50005N	04/01/2017	50292	162* II	880.40
ALW5842	P01L50005O	04/01/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
DIB6952	P01KA0009N	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
DIB6952	P01KA0009O	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
DIB6952	P01KA0009P	27/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INH0368	P01WN0001B	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXN4190	54029021G	23/11/2016	64080	221	130.16
MCM6816	55018426F	30/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MEU8696	P01L100021	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEU8696	P01L100022	17/11/2016	50450	162 * V	293.47
MEU8696	P01L100023	17/11/2016	69120	232	88.38
MJU9441	55013481F	05/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MJU9441	55013479F	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MMJ5036	P01KA000A7	06/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2215/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2215/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY4571	54029218G	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADF4300	54028676G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHR1888	54028915G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHR1888	54028913G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHR1888	54028912G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHR1888	54028909G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIQ6083	54028675G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJO7923	54029011G	13/11/2016	58350	195	195.23
AJV3009	54028215G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKU4194	54028093G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANN6571	P01L40004H	30/11/2016	51852	167	195.23
AOL3050	54215098N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
APM9622	55716071E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM9622	54029654G	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQL7177	P01L500057	21/12/2016	51852	167	195.23
AQO1523	54029253G	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ASR0146	55013492F	22/11/2016	55090	181 * XIII	130.16
AVS8389	54028358G	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXD5126	54028725G	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXJ4434	54028797G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF8546	54028070G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF8546	54029276G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BMF8546	54028636G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF8546	54028633G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF8546	54028631G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF8546	54028375G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMF8546	54028371G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBD5575	54029074G	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CBS3468	54028073G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC2966	54028785G	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC2966	54028784G	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKN3458	54029197G	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CRQ7770	P01KA000CR	18/01/2017	57380	186 * II	293.47
CSF3211	54029306G	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CZM5910	54028183G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DFF8121	54028707G	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJP4423	54028144G	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKG0355	54028393G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMY7330	54028281G	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAD3225	54028422G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HGF1327	54029629G	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HIG1826	54029728G	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJW4340	54029465G	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFS6803	54028264G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGH7338	54029414G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHV0193	54029286G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPH6491	54208673N	26/12/2016	50020	257 8§	127.69
IRC2248	P01L00005D	07/11/2016	54100	181 * IV	130.16

JDD0011	54028873G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JDD0011	54028966G	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JZA2800	54028083G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KBH0562	54029284G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
KLD5736	54028805G	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOX6364	54029252G	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWT1193	54028408G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWT7561	54028385G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXY0881	55716086E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ3041	54029275G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZJ3041	54029277G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZL5054	54028036G	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZS6047	P01KA0009Y	02/12/2016	51851	167	195.23
LZX6783	54028429G	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV5155	54029492G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC0701	54028395G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE2911	54029632G	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK7049	P01L30002V	26/12/2016	51851	167	195.23
MCT1032	54029612G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW4497	P01KA000CI	16/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCW5650	54029297G	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW5650	54028447G	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX8805	54029183G	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDR8691	54029372G	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR8691	54029358G	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV0022	54028196G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV0022	54028197G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG3390	54028369G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54029466G	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF1873	54028691G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG1467	P01L2000AS	13/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP5685	54028496G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS9131	54029489G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU1681	54028605G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ4560	54028738G	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC3821	54028658G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF5718	54029223G	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHV1098	54029280G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHW4304	P01KA0009G	26/11/2016	65300	228	195.23
MHY1334	P01L400052	09/12/2016	51852	167	195.23
MIF6344	54030990G	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIQ0544	54028659G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ0544	54028195G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ0544	54028894G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS3531	P01KA000C4	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE3180	54028061G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE4993	54029251G	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG2462	54028421G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI2867	54028394G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI5145	P01L10001Y	16/11/2016	51851	167	195.23
MJM1686	54028437G	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS8645	54028829G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY3684	54028674G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB0164	54028023G	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ5115	54029241G	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ5115	54029243G	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKQ5115	54029231G	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLD0855	54029727G	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ8062	P01L2000AH	09/01/2017	51851	167	195.23
MLR6230	54028388G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ5036	54028849G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK6476	54028933G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NFG4990	54028193G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

NWU2038	54029605G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG7099	54029036G	26/11/2016	60760	210	293.47
OKG7099	54029037G	26/11/2016	51851	167	195.23
QHB5588	54029270G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHH5463	54029490G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO0551	54029258G	29/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHS5494	55019027F	08/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QJJ0980	54029472G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2212/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2212/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYX2539	P01KA000DV	10/02/2017	65992	230 * V
MDI6509	P01WN0002M	02/03/2017	50291	162* II
MDP8462	P01L10002Q	20/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2213/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2213/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE1201	54029969G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGM3651	54029599G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJE5327	54029862G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJU8057	54024098G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKK1400	54029125G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKW0731	54024228G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI8224	P01KA000FC	06/03/2017	51851	167
AQO1523	54024238G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQO1523	54024236G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMP2335	54024189G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BZM4196	54029917G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSX9635	54024205G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDD9307	P01L0000B0	07/03/2017	55250	181 * XV
DIV7100	54029799G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQW7416	54029882G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMD0526	54029960G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GRL6060	54024215G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFC1840	54024256G	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3570	54029868G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISK7100	54231057N	09/03/2017	50020	257 8§
KCA4800	54024123G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KHV0982	P01KA000EP	04/03/2017	54600	181 * IX
LXF3539	54029951G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI0789	54029578G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT4222	54024051G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV6352	54024135G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR1424	54029854G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS4988	P01L50007Q	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBY7166	P01L0000AI	24/02/2017	54600	181 * IX
MCC2446	54024208G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW5650	54029567G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA0896	54028220G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV4606	P01KA000DN	03/02/2017	76252	ART 181, XX
MEA1765	54029571G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI8327	54024220G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV0776	P01KA000F8	06/03/2017	51851	167
MEV1393	54029130G	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW7807	54029869G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ6113	54029959G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFO6675	54024210G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO7465	P01WM0000G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFS9131	54024199G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT7718	P01KA000EB	25/02/2017	73662	252*VI
MGN8311	54029966G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU8597	P01KA000EL	04/03/2017	55090	181 * XIII
MGZ8530	54024203G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC3424	54024172G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP3885	54024133G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY9477	54230800N	07/03/2017	50020	257 8§
MIW1079	54024212G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY3329	54029594G	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB8092	54024184G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD0729	54029863G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE4345	54029930G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ7351	54223069N	03/02/2017	50020	257 8§
MKL9695	P01KA000DB	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54024183G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT3048	54029972G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU5138	54024191G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA2869	P01L2000BF	02/02/2017	76251	ART 181, XX
MMD9266	55716848E	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MPQ1072	P01L2000C2	08/02/2017	54522	181 * VIII
OKE6861	P01L50008B	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO
OSY1604	P01L2000E2	07/03/2017	51930	168
PWK0847	54029595G	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA2860	54029138G	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC3404	P01KA000EU	04/03/2017	54870	181 * XI
QHF8123	54024128G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH5463	54228446N	01/03/2017	50020	257 8§
QHP1843	54029935G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5494	54029831G	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5494	54029841G	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT5678	55716149E	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX4281	54024193G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ0208	54029874G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 326/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKE1022	55779405D	30/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1610/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1610/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDH0122	P00Y2000KW	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDH0122	P00Y2000KX	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDH0122	P00Y2000KY	08/01/2017	52741	175	2934.68
MDH0122	P00Y2000KZ	08/01/2017	51691	165	2934.68
MEG0508	P00Y2000KQ	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEG0508	P00Y2000KR	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEV9195	P00Y2000F3	17/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MFO3084	P00Y2000M8	15/01/2017	69120	232	88.38
MFX2134	P00Y2000FR	26/11/2016	52741	175	2934.68

MFX2134	P00Y2000FS	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFX2134	P00Y2000FT	26/11/2016	50100	162 * I	880.40
MFX2134	P00Y2000FU	26/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1611/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1611/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMX9117	P00Y2000L7	09/01/2017	54284	181 * V	293.47
DJR8696	P00Y2000GZ	20/12/2016	54600	181 * IX	130.16
EFW1506	P00Y2000I8	24/12/2016	54284	181 * V	293.47
IRC2248	P00Y2000HJ	23/12/2016	54284	181 * V	293.47
IRC2248	P00Y2000HO	23/12/2016	54284	181 * V	293.47
MAS7717	P00Y2000J0	27/12/2016	54284	181 * V	293.47
MBJ6286	55706531E	21/12/2016	70481	244 * II	293.47
QHR0326	P00Y2000LS	12/01/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1608/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1608/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDR5333	P00Y2000OK	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IDR5333	P00Y2000OL	05/02/2017	50100	162 * I
IDR5333	P00Y2000OM	05/02/2017	51691	165
LXZ7868	P00Y2000QO	26/02/2017	51691	165
MAA3515	P00Y2000PK	15/02/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1609/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1609/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ALF0230	P00Y2000OV	11/02/2017	54284	181 * V	
HNN7934	P00Y2000OZ	11/02/2017	54284	181 * V	
MBO8192	55706539E	07/02/2017	54284	181 * V	
MFK7312	P00Y2000QX	05/03/2017	54790	181 * X	
MKD5249	P00Y2000PE	13/02/2017	54284	181 * V	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 327/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDV6784	P01KJ0001X	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDV6784	P01KJ0001Y	03/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MEM1469	P01KJ00012	21/11/2016	69120	232	88.38
MEM1469	P01KJ00013	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEM1469	P01KJ00014	21/11/2016	65564	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 328/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 328/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKY3922	P01KJ0001V	11/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 18 DE MAR€O DE 2017.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO